SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 27 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4051

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 012/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, para Aquisição de carimbos para atender às necessidades da Acispes da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 30/06/2025 até às 08h00min do dia 03/07/2025. Início da sessão pública virtual será às 08h00min do dia 03/07/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:334AE8EB

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 019/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, para Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção de reservatórios (caixas d'água), conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 30/06/2025 até às 08h00min do dia 04/07/2025. Início da sessão pública virtual será às 08h00min do dia 04/07/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:B8F5EE33

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Prestação de serviços em equipamentos médicos e hospitalares, abrangendo atividades de manutenção, reparos e disponibilização de peças, componentes e acessórios, cujo valor unitário não exceda a quantia de R$ 5.000,00, da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 30/06/2025 até às 09h30min do dia 14/07/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 14/07/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº

05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:9B6C488B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 036/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2025

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para o registro de preços para eventual fornecimento e instalação de piso em solução de polipropileno para ambientes internos e externos para atender futuras demandas dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: para o registro de preços para eventual fornecimento e instalação de piso em solução de polipropileno para ambientes internos e externos para atender futuras demandas dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 10 de julho de 2025.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 04 de julho de 2025, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 24 de junho de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7E6C66D7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS NA ATA DE Nº 087/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 031/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS NA ATA DE Nº 087/2024
PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa DMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA
DATA: 25.04.2025.

REALINHAMENTO VALOR DOS PRATOS E INSTRUMENTO DE SOPRO

PRODUTO	VALOR INICIAL	VALOR REALINHADO	VALOR ADITIVADO
PAR DE PRATOS 14”	R$ 169,00	R$ 228,00	R$ 59,00
PAR DE PRATOS 16”	R$ 208,70	R$ 295,10	R$ 86,40
TROMPETE	R$ 1.250,00	R$ 1.315,37	R$ 65,37
TROMBONE DE PISTO	R$ 2.998,00	R$ 3.416,22	R$ 418,22
Marimbas / Lira marcial Alumínio (Média - 8 Teclas) com baquetas e talabarte	R$ 555,00	R$ 760,00	R$ 205,00
Marimba / Lira Marcial Alumínio 29 Teclas Com Baquetas e Talabarte	R$ 737,00	R$ 1.015,50	R$ 278,50
TAROL 14X6 60021	R$ 176,00	R$ 230,45	R$ 54,45
SURDO 14X30 60029	R$ 305,00	R$ 402,20	R$ 97,20
BUMBO 16” 60077	R$ 345,00	R$ 459,43	R$ 114,43
BUMBO 22” 60020	R$ 268,00	R$ 350,24	R$ 82,24
CAIXA 10” 60095BCR	R$ 165,00	R$ 204,41	R$ 39,41

ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS com base legal na Alínea “d”, Inciso II do Artigo 124º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:96CADC2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – 1° EXAURIMENTO DE ITEM DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - PROCESSO Nº 02/2025

AMVAP SAÚDE – 1° Exaurimento de item do Edital de Credenciamento nº 02/2025 - Processo nº 02/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) o exaurimento do item 01 - exames de Análises Anatomopatológicas, disposto no quadro do item 1.3 e 1.5 do termo de referência do Edital de Credenciamento nº 02/2025 - Processo nº 02/2025. Motivo: Com a alta demanda dos municípios consorciados, foi contratado todo o quantitativo do item com as empresas credenciadas até o presente momento, em razão disso, não estará mais recebendo credenciados para este item. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 26 de junho de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6F97159B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – 1° EXAURIMENTO DE ITEM DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 - PROCESSO Nº 28/2024

AMVAP SAÚDE – 1° Exaurimento de item do Edital de Credenciamento nº 07/2024 - Processo nº 28/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) o exaurimento do item 91 - Cód.306 Hernioplastia Epigástrica, disposto no quadro do item 1.3 e 1.5 do termo de referência do Edital de Credenciamento nº 07/2024 - Processo nº 28/2024. Motivo: Com a alta demanda dos municípios consorciados, foi contratado todo o quantitativo do item com as empresas credenciadas até o presente momento, em razão disso, não estará mais recebendo credenciados para este item. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 26 de junho de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:AEC8ABA0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 292/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 292/2025. **Contratada:** Luiz Fernando Zola., CNPJ nº 45.573.741/0001-08, para realização de Exame de Teste Neuropsicológico. Valor do total do contrato: R$117.780,00 (cento e dezessete mil, setecentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 11/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 11 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:CB97F7F8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº166/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº166/2025. **Contratada**: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para a realização de CIRURGIA ELETIVAS. Valor total do contrato: R$6.016,67 (seis mil, dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 16/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 16 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:51519AAC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 256/2025. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para CIRURGIA ELETIVA. Valor total do contrato: R$2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 –Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 16/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG-16 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A72A9503

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 261/2025. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para Exame de Ultrassonografia. Valor total do contrato: R$15.866,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2025 – Credenciamento nº 08/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 02/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG,02 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2DC81A44

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 267/2025. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de Consultas com Corneólogo. Valor do total do contrato: R$ 2.313,30 (dois mil, trezentos e treze reais e trinta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 – Credenciamento nº 05/2025. Vigência: de 12/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 12 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:DD13D1B9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 268/2025. **Contratada:** Master Clínica Serviços Médicos, CNPJ nº 19.090.392/0001-55, para exames de Estudo Urodinâmico. Valor total do contrato: R$11.839,40 (onze mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº24/2025 –Credenciamento nº 07/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 16/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG-16 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4FAC6575

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 273/2025. Contratada: Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de Exame de Nasofibroscopia. Valor do total do contrato: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Fundamento: O Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 Vigência: de 18/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 18 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2D94C1CD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 274/2025. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de Exame de Videonasolaringoscopia. Valor do total do contrato: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Fundamento: O Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 Vigência: de 18/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 18 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E080F8BE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 282/2025. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de Cirurgia de Trabeculectomia (catarata + glaucoma). Valor do total do contrato: R$36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2025 – Credenciamento nº 07/2025. Vigência: de 12/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 12 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BE289A6A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 287/2025. **Contratada**: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para a realização de CIRURGIA ELETIVAS. Valor total do contrato: R$4.611,90 (quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 13/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 13 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:90A542A1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 288/2025. **Contratada**: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para a realização de CIRURGIA ELETIVAS. Valor total do contrato: R$4.611,90 (quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 13/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 13 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7977DC02

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 289/2025. **Contratada**: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para a realização de CIRURGIA ELETIVAS. Valor total do contrato: R$4.611,90 (quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 13/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 13 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7826CEBB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 290/2025. **Contratada**: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para a realização de CIRURGIA ELETIVAS. Valor total do contrato: R$6.016,67 (seis mil, dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 16/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 16 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:37BB4559

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº294/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº294/2025. Contratada: PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA. CNPJ nº 10.461.807/0001-85, para COMPRA DE CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10% - 5ML. Valor total do contrato: R$680,00 (seiscentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 29/2025 – Dispensa de Licitação nº 13/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 23/06/2025 a 23/06/2026. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG-23 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5845CFE8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 295/2025. **Contratada:** SEGUEMED PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA. CNPJ nº 27.224.805/0001-75, para COMPRA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. Valor total do contrato: R$1.528,65 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 29/2025 – Dispensa de Licitação nº 13/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12/06/2025 a 16/06/2026. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG-12 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:04C1002E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 296/2025. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para CIRURGIA ELETIVA. Valor total do contrato: R$2.195,00 (dois mil, cento e noventa e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 –Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 13/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG-13 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4F619BE7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 297/2025. **Contratada**: Clínica Médica e Diagnostico de Imagem Ituiutaba LTDA., CNPJ nº 15.001.711/0001-58, para a realização de EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA. Valor total do contrato: R$81.204,00 (oitenta e um mil, duzentos e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 26/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 26 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:37D70450

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 298/2025. **Contratada**: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP., CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização de exame de Bera com sedação. Valor total do contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2025 – Credenciamento nº 04/2025. Vigência: de 23/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.Uberlândia-MG, 23 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E70612D3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 302/2025. **Contratada:** MANANCIAL MEDICAL LTDA. CNPJ nº 24.603.766/0001-29, para COMPRA DE MATERIAIS HOSPITALARES. Valor total do contrato: R$20.698,10 (vinte e mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 29/2025 – Dispensa de Licitação nº 13/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 16/06/2025 a 16/06/2026. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG-16 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:DF594E7A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 303/2025. **Contratada:** ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº 08.697.852/0001-91, para COMPRA DE MATERIAIS HOSPITALARES. Valor total do contrato: R$5.234,16 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 29/2025 – Dispensa de Licitação nº 13/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG-18 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:82B84A09

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 306/2025. **Contratada:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para CIRURGIA ELETIVAS. Valor total do contrato: R$3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 16/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG-16 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:939699C1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 307/2025. **Contratada:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para CIRURGIA ELETIVAS. Valor total do contrato: R$5.089,00 (cinco mil e oitenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 16/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG-16 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:CCAADB96

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 308/2025. Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para CIRURGIA ELETIVAS. Valor total do contrato: R$4.611,90 (quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 18/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG-18 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3C956AD4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 309/2025. **Contratada:** HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para vitrectomia via pars plana+ endolaser+ oleo de silicone. Valor total do contrato: R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024.Vigência: 18/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG,18 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:309E7373

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 310/2025. **Contratada:** HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para vitrectomia via pars plana+ endolaser+ oleo de silicone. Valor total do contrato: R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024.Vigência: 18/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG,18 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F71E81F7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº311/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº311/2025. Contratada: ALFAGÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ nº 24.030.552/0001-00, para FORNECIMENTO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. Valor total do contrato: R$2.962,00 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 34/2025 – Dispensa de Licitação nº 16/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 24/06/2025 a 24/06/2026. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG-24 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:844E6707

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº312/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº312/2025. Contratada: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ nº 45.053.942/0001-76, para COMPRA DE CARRINHO DE TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO. Valor total do contrato: R$663,00 (seiscentos e sessenta e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 34/2025 – Dispensa de Licitação nº 16/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 24/06/2025 a 24/06/2026. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG-24 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A3930FCB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº317/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº317/2025. Contratada: INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA. CNPJ nº 32.088.356/0001-15, para EXAME DE CINTILOGRAFIA DA PARATIREOIDE. Valor total do contrato: R$10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 24/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG-24 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:EB95F1B4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº318/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº318/2025. Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para CIRURGIA ELETIVAS. Valor total do contrato: R$3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 24/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG-24 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5267CE80

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 319/2025. **Contratada**: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia

LTDA - EPP., CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para a realização de EXAMES DE ECOENDOSCOPIA COM PUNÇÃO/BIOPSIA. Valor total do contrato: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 26/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 26 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B1CE3C64

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº145/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº145/2025. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para a realização de Tomografia de urgência para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia (24 Horas, incluso finais de semanas e feriados de acordo com as necessidades do AMVAP SAÚDE), para ser realizado em até 300 km de Uberlândia/MG. Valor total do aditivo: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2025 – Credenciamento nº 01/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 18/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG-18 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E795D687

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº166/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº166/2025. **Contratada**: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para a realização de CIRURGIA ELETIVAS. Valor total do aditivo: R$4.728,63 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 18/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 18 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:FC08240B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 219/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 219/2025. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para Exame de Espirometria. Valor total do aditivo: R$3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2025 – Credenciamento nº 07/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 26/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG,26 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4113275B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº224/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº224/2025. Contratada: CLÍNICA CENTER MÉDICA LTDA. CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para Exame de Espirometria. Valor total aditivo: R$3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2025 – Credenciamento nº 07/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 23/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG-23 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9321AF3E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 239/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 239/2025. Contratada: Clínica Center Médica Ltda, CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para Exames de Holter (24 horas). Valor total do aditivo: R$1.404,00 (um mil, quatrocentos e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 23/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG,23 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:26B6E613

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 290/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 290/2025. **Contratada**: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para a realização de CIRURGIA ELETIVAS. Valor total do aditivo: R$12.201,25 (doze mil, duzentos e um reais e vinte e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 25/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 25 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAPSaúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F317D873

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 30/2024. **Contratada**: AL & G Diagnósticos, CNPJ nº 15.045.397/0001-05. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a

prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula sexta do contrato nº 30/2024, datado de 08 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 01/2023 - Pregão Eletrônico nº 01/2023, Cláusula Sexta do Contrato 30/2024 na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art.65, II, "b" e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 26 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0FD14A0B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 336/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 336/2024. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr.Patrocinio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 336/2024, datado de 23 de abril de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 06/2024, Credenciamento nº 04/2024, Cláusula oitava do Contrato 336/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 26 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAPSaúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F335D217

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 514/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 514/2024. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 514/2024, datado de 13 de junho de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 59/2023, Pregão Eletrônico nº 11/2023, Cláusula Sexta do Contrato 514/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 25 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:17444D90

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 614/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 614/2024. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr.Patrocinio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 614/2024, datado de 22 de julho de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 06/2024, Credenciamento nº 04/2024, Cláusula oitava do Contrato 614/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 26 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAPSaúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:41D3C9A2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 691/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 691/2024. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP., CNPJ nº 03.941.068/0001-63. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 691/2024, datado de 30 de setembro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 06/2024, Credenciamento nº 04/2024, Cláusula oitava do Contrato 691/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 25 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:923F97D3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 611/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 611/2024. **Contratada:** AL & G Diagnósticos, CNPJ nº 15.045.397/0001-05. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 611/2024, datado de 22 de julho de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 101/2023, Pregão Eletrônico nº 20/2023, Cláusula Sexta do Contrato 611/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 26 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7CE40509

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº576/2022.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº576/2022. Contratada: MILTI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI. CNPJ nº 10.896.905/0001-45 para acréscimo de valor correspondente. Valor total do aditivo: R$2.122,80 (dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 65/2022 – Dispensa de Licitação nº 40/2022, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG-18 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C9F5E246

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 32/2024. **Contratada**: AL & G Diagnósticos, CNPJ nº 15.045.397/0001-05. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula sexta do contrato nº 32/2024, datado de 08 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 01/2023 - Pregão Eletrônico nº 01/2023, Cláusula Sexta do Contrato 32/2024 na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art.65, II, "b" e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 26 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2977D6DD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 595/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato 595/2024. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr.Patrocinio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 595/2024, datado de 15 de julho de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 06/2024, Credenciamento nº 04/2024, Cláusula oitava do Contrato 595/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 26 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:170AECD7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 187/2024. **Contratada**: Pão da Rainha., CNPJ nº 10.515.305/0001-90, para prorrogação da vigência que passará a ter o vigor até 31/12/2025, o valor a ser empenhado para suporte à dispensa que seria de R$7.279,10 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2024 – Dispensa de Licitação nº 02/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 23 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7B4F78FD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 622/2022.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 622/2022. **Contratada:** Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda, CNPJ nº 04.235.413/0001-06, para prorrogação da vigência que passará a ter o vigor até 30/08/2025, o valor a ser empenhado para suporte à dispensa que seria de R$4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 81/2022 – Dispensa de Licitação nº 47/2022, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 23 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:AC6FD0ED

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 749/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 749/2024. **Contratada:** Medicina Nuclear Medphoton Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula sexta do contrato nº 749/2024, datado de 26 de novembro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/2021. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula Sexta do Contrato 749/2024 na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mais especificamente no art.124, II, "b" e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 25 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:28CA3B88

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - 22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI
EDITAL N.º 001/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI

22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL – N.º 001/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Oscar Luis Feldner de Barros Araujo Cunha, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para apresentação dos documentos exigidos para contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022, nos seguintes termos:

Estão convocados no item I para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL** os candidatos:

I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO
888	MARCELO AUGUSTO BORGES VIEIRA DE SOUZA	6º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UBERLÂNDIA/MG

II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O(s) candidato(s) relacionados no item I, deverá(ão) apresentar-se no local, datas e horários constantes abaixo, onde deverá(ão) realizar a entrega dos documentos exigidos para contratação no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022.

Local: CISTRI - Setor de Recursos Humanos, com sede na Av. Marcos de Freitas Costa, 626 – Daniel Fonseca –
Uberlândia, MG, CEP.: 38400-328
Dia: De 26/06/2025 Á 02/07/2025
Horário: De 08h30m às 11h30m e 13h30 às 16h30m

III - DOS ITENS DO EDITAL N.º 001/2022 A SEREM OBSERVADOS:

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo CISTRI e deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;

g) possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme ANEXO I deste Edital.

15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no subitem 17.7 impedirá a contratação do candidato.

15.3 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

17. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

17.2 A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

17.3 O prazo para a apresentação do candidato para assinatura do contrato de trabalho será de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital de convocação publicado no Quadro Oficial de Avisos do CISTRI e no endereço eletrônico www.cistri.saude.mg.gov.br. Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.

17.4 Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por comissão interna constituída para este fim.

17.5 Não ocorrendo à contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

17.6 O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho –CLT e no Regimento Interno do CISTRI.

17.7 O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos funcionários do CISTRI:

a) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

b) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada; do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral;

c) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;

d) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência;

e) declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH;

f) fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver;

g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

h) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;

i) Carteira de trabalho;

j) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

k) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);

l) cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente;

m) habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário;

n) comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência);

o) cópia do cartão de vacina atualizado conforme subitem 16.7;

p) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original);

q) dados de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio;

r) documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.;

s) laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISTRI, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado; **entrar em contato pelo wathsapp 34-99827-9524, para agendamento do exame médico;**

t) declaração de não acúmulo de empregos públicos/empregos, públicos (original) nos termos da legislação em vigor;

u) declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original);

v) apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato;

w) no caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame;

x) caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.

17.8 O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 17.7 deste Edital.

17.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função

IV - DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rhcistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 2589-1710, (34)99827-9524**.**

Uberlândia, 25 de Junho de 2025.

OSCAR LUIZ FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:FEB8AC4E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAUDE - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº39/2025.

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 39/2025, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será a aquisição de 4 pares de placas oficiais para os veículos da frota do Amvap Saúde, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada PORTAL PLACA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.763.721/0001-94, pelo valor global de R$ R$540,00 (Quinhentos e quarenta reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Quantitativo: 04 Pares de placa veicular – Mercosul (Oficial).

Uberlândia-MG, 26 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:78C6D0E5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº293/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº293/2025. Contratada: CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para EXAME DE RAIO X CONTRASTADO. Valor total do contrato: R$36.133,60 (trinta e seis mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG-12 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:14AE141D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 019/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 08/2025

AMVAP – TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 19/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 08/2025

O Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Vale Do Paranaíba – AMVAP, comunica aos interessados e participantes do Processo Licitatório 19/2025, Dispensa Eletrônica 08/2025, referente à contratação contínua de pessoa jurídica para a elaboração de artes gráficas com fins de divulgação, informação e/ou promoção das atividades da AMVAP por meio digital e físico, lote único, que adjudica nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame à empresa:
LOTE ÚNICO: Sólid Licitações Ltda (CNPJ: 36.344.966/0001-93)
ITEM 01: Serviços gráficos para a criação de artes visuais com foco em divulgação em redes sociais, incluindo formatos específicos para Instagram (feed e stories), bem como adaptações para outras plataformas que se façam necessárias.
Quantidade mensal: 13 (treze)
Valor unitário: R$50,00 (cinquenta reais)
Valor mensal: R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

ITEM 02: Desenvolvimento de artes gráficas para materiais impressos, como flyers, folders, cartazes, panfletos, cartões de visita, entre outros.
Quantidade mensal: 02 (dois)
Valor unitário: R$70,00 (setenta reais)
Valor total: R$140,00 (cento e quarenta reais)
VALOR TOTAL DO LOTE: R$790,00 (setecentos e noventa reais)

Publicado na íntegra no site: https://www.amvapmg.org.br

Uberlândia/MG, 26 de junho de 2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:EAB31686

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 19/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 08/2025

AMVAP – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 19/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 08/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da AMVAP homologa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do Processo Licitatório 19/2025, Dispensa de Eletrônica 08/2025, cujo objeto é a "contratação contínua de pessoa jurídica para a elaboração de artes gráficas com fins de divulgação, informação e/ou promoção das atividades da AMVAP por meio digital e físico", à empresa:
LOTE ÚNICO: Sólid Licitações Ltda (CNPJ: 36.344.966/0001-93)
ITEM 01: Serviços gráficos para a criação de artes visuais com foco em divulgação em redes sociais, incluindo formatos específicos para Instagram (feed e stories), bem como adaptações para outras plataformas que se façam necessárias.
Quantidade mensal: 13 (treze)
Valor unitário: R$50,00 (cinquenta reais)
Valor mensal: R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

ITEM 02: Desenvolvimento de artes gráficas para materiais impressos, como flyers, folders, cartazes, panfletos, cartões de visita, entre outros.
Quantidade mensal: 02 (dois)
Valor unitário: R$70,00 (setenta reais)
Valor total: R$140,00 (cento e quarenta reais)
VALOR TOTAL DO LOTE: R$790,00 (setecentos e noventa reais)

Publicado na íntegra no site: https://www.amvapmg.org.br

Uberlândia/MG, 26 de junho de 2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F712BEEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2025

A Agente de Contratação, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, **reconheceu, adjudicou e homologou** a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe para contratação de empresa especializada para a participação de 2 (dois) servidores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso online "Formação e Atualização de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipes de Apoio", que ocorrerá nos dias 30 de junho a 01 de julho, em Belo Horizonte (MG), na Associação Mineira de Municípios, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
CNPJ: 20.513.859/0001-01
Valor TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Astolfo Dutra, 26 de junho de 2025.

LOHANA GUIZILINI MENDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:D0439E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 11/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 12.039.966/0001-11.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 07/2024 por 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/07/2025.
Valor Anual Contratual: R$ 47.837,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias: 01 031 0101 2004 339030 e 01 031 0101 2004 339039.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:5E38FD3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2024, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 21.172.051/0001-70 E A EMPRESA CENTRO TECNICO MUNDIAL DE MEDICINA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 51.68.207/0001-88.
OBJETO: Prorrogação de Prazo, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para atender o total de 11 (onze) servidores da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, conforme a seguinte especificação: PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário e Gestão. SST - Saúde e Segurança do Trabalho envio de informações para o e-Social. PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos. Exames Médicos Ocupacionais – ASO (Admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno ao trabalho), LTCAT – Laudo Técnico das Condições dos Ambientes de Trabalho.
FUNDAMENTO LEGAL:Nos termos do Art. 107 , da Lei nº 14.133/2021 a alterações posteriores.

DA PRORROGAÇÃO: Vigência: 12 (doze) meses – 20/06/2025 a 19/06/2026.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Aldrin Lage de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal. Bela Vista de Minas, 26 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:16F80746

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
LISTA DE CREDENCIADOS

HABILITAÇÃO
Do Julgamento Dos Pedidos De Credenciamento

A Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 27/2025, declara que recebeu a documentação protocolizada no e-mail camara@carmodamata.mg.leg.br referente ao Credenciamento 01/2025. Tempestivamente, foi entregue apenas a documentação da empresa Thiago Cesar de Gois – Jornal A Notícia.
Recebido, processado e julgado, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da empresa **Thiago César de Gois 09368556652 – CNPJ 11.981.506/0001-45**, localizada na Rua Arquimedes Martins Borges, 440, Alto dos Pinheiros – Carmo da Mata, para a prestação de serviços referente ao objeto estabelecido no termo de Referência - processo 11/2025 - Inexigibilidade 06/2025, no formato impresso, por ter atendido as exigências do Edital de Credenciamento 01/2025.
Informamos, que a empresa supracitada foi a única interessada em participar do credenciamento no formato impresso e que no formato digital nenhuma empresa se apresentou para o credenciamento.
Em razão disso, sugerimos ao Agente de Contratação a prorrogação do prazo do Edital de Credenciamento de modo a propiciar o eventual credenciamento de demais empresas no formato digital.
Carmo da Mata, 26 de junho de 2025.

_____
SILMA RESENDE FRANCISCANI

_____
GABRIEL GONÇALVES DA SILVEIRA

_____
ROSIVANE GERALDA DA SILVA

LISTA DE CREDENCIADOS

Abaixo, está listada a empresa credenciada pela Câmara Municipal de Carmo da Mata – Edital 01/2025 – Processo 11/2025 – Inexigibilidade 06/2025, por atender os requisitos previstos no referido edital.

Thiago César de Góis - CNPJ 11.98.506/0001-43 - contratação página jornal dormato impresso - valor R$ 1500,00 mensal - validade 26.06.2026.
Carmo da Mata, 26 de junho de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA SATIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:339BBB90

CÂMARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL 01/2025

Retificação do Edital de Credenciamento 01/2025
Processo 11/2025 – Inexigibilidade 06/2025
Prorrogação do Prazo

Objeto: Contratação de ESPAÇO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E PERIODICIDADE MENSAL, NO FORMATO DIGITAL, NO TAMANHO DE 30 CM DE LARGURA POR 42CM DE ALTURA, CONFIGURANDO UMA PÁGINA (OU ESPAÇO CORRESPONDENTE A UMA PÁGINA), COM IMPRESSÃO PRETO E BRANCA OU COLORIDA, LOCALIZADA ENTRE AS CINCO PRIMEIRAS PAGINAS DO JORNAL, PARA A DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS E SOCIOEDUCATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO FORMATO DE ATOS INSTITUCIONAIS, NOTÍCIA, AVISOS, FOTOS OU ARTES.

PRORROGA O PRAZO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO ACIMA.
DATA DO CREDENCIAMENTO: de 04 a 23 de julho de 2025, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e de 13h00min as 16h00min, em dias de expediente de segunda às sextas-feiras.

Carmo da Mata, 26 de junho de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA SATIRO
Agente de Contração

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:5BD32981

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco – MG, Sr. Rafael Alberto Mourão, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n° 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, para acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais, do processo de planejamento e gestão fiscal, com visita mensal, para a Câmara Municipal de Coronel Pacheco.
Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da empresa:

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - CNPJ: 26.125.096/0001-08
Valor Total de R$ 47.292,00 (quarenta e sete mil e duzentos e noventa e dois reais)

Coronel Pacheco, 25 de junho de 2025.

RAFAEL ALBERTO MOURÃO
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:40D7C4DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 009/2023

Dispensa nº 004/2023
Contrato Administrativo: nº 015/2023
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: TOP 37 ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, que passa a partir deste instrumento a vigorar sob a seguinte redação:

CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de junho de 2025, em conformidade com o artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 17 de junho de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:0228827B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 003/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICO Nº 004/2024
CONTRATO N.º 001/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
CONTRATADA: Rafaela Oliveira Santos **C.N.P.J– M.F:** 50.360.424/0001-35
OBJETO: Fornecimento Parcelados de Salgados.
ASSINATURA: 28/04/2025
VIGÊNCIA: 30/04/2025 a 29/04/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.450,00 (Quatro mil Quatrocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.1002.4.002.339030 – Ficha 17

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:8A064A6B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 002/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024
CONTRATO N.º 002/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
CONTRATADA: GUI e GU SUPERMERCADOS DOIS IRMÃOS LTDA- **- C.N.P.J- M.F:** 41.741.134/0001-40
OBJETO: Fornecimento Parcelados de Gêneros Alimentícios
ASSINATURA: 30/05/2025
VIGÊNCIA: 02/05/2025 a 01/05/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.060,06 (Seis Mil e Sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.1002.4.002.339030 – Ficha 17

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:07A4589D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.767, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º: Nomear como Membros Titulares os vereadores Marco Vinicius Dornelas – Republicanos, Sidney de Oliveira Bernabé – PL e João Cassimiro da Silva - CIDADANIA ; e como Membros Suplentes os vereadores: Belmar Lacerda Silva Diniz – PT, Thiago Araújo Moreira Bicalho – MDB e Zuza Gino de Oliveira Veloso - Avante, para compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 515/2025**,** de iniciativa do vereador Geraldo Camilo Leles Pontes, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Júlio César Silva Martins.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 17 de junho de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:925F60BA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.768, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Instaura processo administrativo para reavaliação de benefícios concedidos a servidoras inativas no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO comunicação firmada pelo Setor de Recursos Humanos, dando conta de que foram removidas do módulo "Benefícios do Trabalhador" no sistema E&L, os benefícios "Plano de Saúde", "Plano Odontológico" e "Seguro de Vida" de 03 servidoras inativas, sob a justificativa de uma incompatibilidade com o e-Social, que não admitiria o envio de benefícios correspondentes aos inativos;

CONSIDERANDO manifestação técnica da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal orientando a instauração de procedimento próprio para reavaliação dos referidos benefícios, com a notificação individual das servidoras inativas citadas, conferindo-lhes prazo razoável para manifestação e juntada de documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art.1º Instaurar processo administrativo específico, com a finalidade de reavaliar a legalidade e a manutenção dos benefícios atualmente concedidos às servidoras inativas desta Câmara Municipal, especialmente os relativos a Plano de Saúde, Plano Odontológico e Seguro de Vida.

Art. 2º O processo deverá ser instruído com a documentação pertinente, devendo constar, entre mais:
I – a manifestação da Procuradoria Jurídica;
II – cópia da comunicação oriunda do Setor de Recursos Humanos que deu origem à análise;
III – documentação legal e contratual que regulamente os referidos benefícios.

Art. 3º Fica determinada a notificação individual das servidoras inativas possivelmente afetadas, para que, querendo, apresentem no prazo de 20 (vinte) dias úteis, manifestação escrita e documentos que entenderem pertinentes à análise da questão.

Art. 4º Fica designada a servidora Ana Paula Cota Moreira para conduzir os atos de instrução processual, inclusive para expedir notificações, colher manifestações, solicitar orientação ou parecer técnico, e propor relatório final a ser submetido à decisão da Presidência.

Art. 5º Até que sobrevenha decisão final no processo administrativo instaurado por esta Portaria, deverá ser mantida a continuidade dos pagamentos dos benefícios atualmente concedidos, como medida cautelar de preservação da segurança jurídica e proteção da confiança legítima das servidoras beneficiadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de João Monlevade, 25 de junho de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente - CMJM

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:9DF1202F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 23ª ORDINÁRIA 30-06-25

Ordem do dia da 23ª sessão ordinária – 30/06/2025

Discussão e votação únicas do (a):

•
Projeto de Lei CM nº 5/2025 , que "Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a doar os bens móveis que menciona à Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP."

•
Projeto de Lei EM nº 110/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 59.000,00. "

•
Projeto de Lei EM nº 123/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•
Projeto de Lei EM nº 125/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 4.000.000,00. "

•
Projeto de Lei EM nº 127/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 70.000,00. "

•
Projeto de Lei EM nº 128/2025, que "Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Lagoa da Prata, instituído pela "Lei nº 2.519, de 24 de junho de 2015", e dá outras providências."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 129/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.689.000,00. "

•
Projeto de Lei EM nº 130/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 31.821,58."

•
Projeto de Lei EM nº 132/2025, que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal (Refis) na autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Lagoa da Prata."

Leitura de parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

•
Projeto de Lei EM nº 131/2025, que "Altera a "Lei nº 1.891, de 21 de Dezembro de 2010", que Cria o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências."

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:58D7D4CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PAUTA 6º REUNIÃO ORDINÁRIA - 2º PERÍODO

PAUTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA/MG - 26.06.2025.

Ordem dos Trabalhos:

[ABERTURA]

BOA NOITE, NOBRES VEREADORES, PÚBLICO PRESENTE, INTERNAUTAS QUE NOS ACOMPANHAM PELA INTERNET.

[ORAÇÃO DO PAI NOSSO]

CONVIDO OS NOBRES VEREADORES PARA DE PÉ E JUNTOS ORARMOS O PAI NOSSO.

[CHAMADA NOMINAL]

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES.

[LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR]

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO LEGISLATIVA.

A ATA ESTÁ EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE A APROVAM PERMANEÇAM COMO ESTÃO, OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.

DECLARO A ATA APROVADA POR TODOS PRESENTES.

[LEITURA DO EXPEDIENTE]

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DO EXPEDIENTE.

OFÍCIO Nº 62/2025 - ARSAE

CONSULTA PÚBLICA Nº 61/2025 – MATRIZ DE RISCOS

OFÍCIO Nº 290/2025 - MPMG

REF. NOTÍCIA DE FATO Nº 02.16.0514.0211340.2025-66

OFÍCIO Nº 12867/2025 – TCU

PROCESSO Nº 112028

OFÍCIO Nº 146/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL

RESPOSTA À INDICAÇÃO 006-2025

OFÍCIO Nº 151/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL

RESPOSTA À INDICAÇÃO 015-2025

OFÍCIO Nº 152/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL

RESPOSTA AO OFÍCIO 018-2025

OFÍCIO Nº 153/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL

RESPOSTA AO REQUERIMENTO 018-2025

OFÍCIO Nº 154/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL

RESPOSTA À INDICAÇÃO 009-2025

OFÍCIO Nº 155/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL

RESPOSTA AO REQUERIMENTO 006-2025

[PALAVRA FRANCA]
COLOCO A PALAVRA FRANCA AOS NOBRES VEREADORES, PELO USO DE ATÉ 5 MINUTOS, PARA FALAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL.

[ENCERRAMENTO]

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, AGRADEÇO A PRESENÇA DOS NOBRES VEREADORES, DOS ASSISTENTES, DO PESSOAL PRESENTE, DOS QUE ACOMPANHARAM PELA INTERNET, E CONVOCO A PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA O DIA **07 DE AGOSTO DE 2025, EM HORÁRIO REGIMENTAL**.

BOA NOITE A TODOS.

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:39896881

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2025
DISPENSA N° 10/2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.123.657/0001-60, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 296, Centro, CEP 36370-000, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa nº 10/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática (redes, computadores, periféricos e impressoras), bem como atualização mensal de Antivírus em todos os computadores e notebooks conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no presente Termo de Referência.
Contratada: GHP INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 03.083.874/0001-48, com endereço na Rua Paulo Freitas, n° 97, bairro Centro, São João Del Rei/MG.
Valor Total: R$9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais).
Câmara Municipal de Nazareno, 26 de junho de 2025.

CAMILA APARECIDA ANGÉLICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:70B57430

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI NO DIA 30/06/2025 EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO VENERÁVEL SERVO DE DEUS PADRE LIBÉRIO.

PORTARIA N.º 018/2025

Decreta ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Pitangui no dia 30/06/2025 em razão das comemorações do Dia do Venerável Servo de Deus Padre Libério.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangui/MG, no uso das atribuições que lhe confere Regimento Interno, em pleno exercício das funções de seu cargo:
CONSIDERANDO o dia 30/06/2025 é dedicado às comemorações religiosas em homenagem ao Venerável Servo de Deus Padre Libério, com inúmeras manifestações de pessoas desta cidade, rumo à Leandro Ferreira/MG;
CONSIDERANDO que, por esta razão, nos termos da Lei Municipal nº 2.608/2022 este dia foi incluído no calendário oficial do Município de Pitangui;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.045/2025 suspendeu o expediente no âmbito do Poder Executivo também no dia 30/06/2025 em razão desta comemoração, declarando-o como ponto facultativo;
RESOLVE:
Art. 1.º Decretar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Pitangui no dia 30/06/2025, em razão das comemorações religiosas em homenagem ao Venerável Servo de Deus Padre Libério, com suspensão do expediente nesta data.
Art. 2.º Suspender os prazos parlamentares previstos no regimento interno desta casa para todos os fins de direito.
Art. 3º Determinar que, em razão da ausência de expediente e observando os termos da Portaria nº 014/2025, a pauta dos trabalhos relativos à próxima sessão legislativa será fechada às 15:00 horas do dia 27/06/2025.
Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dado e passado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pitangui/MG, ao 26º dia do mês de junho de 2025.

VEREADOR CLEMENTE VICTOR AZEVEDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Oldair Luiz de Vasconcelos
Código Identificador:9DABD481

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 28, DE 23.06.2025

Concede férias aos servidores do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022 e a Portaria nº 6, de 13.01.2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido aos servidores abaixo relacionados férias normais regulamentares nos seguintes períodos:

I – **Cássia Niquíni Siqueira Viana Chaves,** de **07.07.2025** a **16.07.2025** referente ao período aquisitivo de 12.08.2022 a 11.08.2023, de **17.07.2025** a **26.07.2025** e **15.10.2025** a **24.10.2025** referente ao período aquisitivo de 12.08.2023 a 11.08.2024;
II - **Claudiomiro Herneck Pires**, de **23.07.2025** a **01.08.2025**, referente ao período aquisitivo de 28.02.2024 a 27.02.2025;
III - **Edinei dos Santos,** de **22.07.2025** a **31.07.2025**, referente ao período aquisitivo de 15.12.2023 a 14.12.2024;
IV - **Geone Assis de Andrade,** de 07.07.2025 a 26.07.2025, referente ao período aquisitivo de 01.07.2023 a 30.06.2024;
V - **Larissa Lima Fonseca**, de **23.07.2025** a **01.08.2025**, referente ao período aquisitivo de 01.07.2023 a 30.06.2024 e de **10.11.2025** a **19.11.2025**, referente ao período aquisitivo de 01.07.2024 a 30.06.2025;
VI - **Lucas Diniz Silva**, de **02.07.2025** a **11.07.2025**, referente ao período aquisitivo de 01.07.2024 a 30.06.2025;
VII – **Maria Aparecida Lima,** de **17.07.2025** a **31.07.2025**, referente ao período aquisitivo de 26.08.2023 a 25.08.2024;
VIII – **Maria Juliana de Freitas Gomes**, de **07.07.2025** a **26.07.2025**, referente ao período aquisitivo de 11.08.2023 a 10.08.2024 e de **10.11.2025** a **19.11.2025**, referente ao período aquisitivo de 11.08.2024 a 10.08.2025;
IX – **Mariana Moreira dos Santos**, de **21.07.2025** a **30.07.2025**, referente ao período aquisito proporcional de 02.01.2025 a 01.01.2026.
X - **Rachel Monteiro Marinho Barroso**, de **07.07.2025** a **16.07.2025**, referente ao período aquisitivo de 01.06.2024 a 31.05.2025.
Art. 2º Fica autorizada aos servidores abaixo relacionados a conversão de 1/3 (um terço) das férias, em abono pecuniário, no total de 10 (dez) dias, compreendendo o período integral das férias, de acordo com o artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº 1.522/90.
I – **Claudiomiro Herneck Pires,** de **02.07.2025 a 11.07.2025,** referente ao período aquisitivo proporcional de 28.02.2025 a 27.02.2026;
II – **DiegoAlberto GonçalvesdaMata**, de **02.07.2025** a **11.07.2025**, referente ao período aquisitivo proporcional de 02.01.2025 a 01.01.2026;
III - **Kamila Monteiro Magalhães,** de **02.07.2025** a **11.07.2025**, referente ao período aquisitivo proporcional de 02.01.2025 a 01.01.2026;
IV – **Larissa Lima Fonseca**, de **20.11.2025** a **29.11.2025**, referente ao período aquisitivo proporcional de 01.07.2025 a 30.06.2026;
V – **Maria Juliana de Freitas Gomes**, de **27.07.2025** a **05.08.2025**, referente ao período aquisitivo proporcional de 11.08.2024 a 10.08.2025;
VI – **Paulo Gomes Coelho**, de **02.07.2025** a **11.07.2025**, referente ao período aquisitivo de 01.07.2024 a 30.06.2025;
VII – **Valéria Cristina Alvarenga dos Santos**, de **02.07.2025** a **11.07.2025**, referente ao período aquisitivo proporcional de 02.01.2025 a 01.01.2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova - MG, 23 de junho de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:206B1B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 87

DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Teófilo Otoni a Sebastião Jorge Pungirum.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido ao **Sebastião Jorge Pungirum** o título de **Cidadão Honorário**, como forma de homenagear sua relevante contribuição para o desenvolvimento social e econômico de nosso município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o caput deste artigo, será prestada em sessão solene, previamente convencionada com o homenageado.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 17 de junho de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

Autoria: vereador Sargento Monteiro Superman (Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2025)

Publicado por:
Rejane Paulo Batista de Medeiros
Código Identificador:838ED8AD

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 88

DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Honorário ao Sr. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR** o título de Cidadão Honorário em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Teófilo Otoni e região.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o caput deste artigo, será prestada em sessão solene, previamente convencionada com o homenageado.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 23 de junho de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

Autoria: vereador João Gabriel Prates (Projeto de Decreto Legislativo 07/2025)

Publicado por:
Rejane Paulo Batista de Medeiros
Código Identificador:FD8C49CC

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 316

PORTARIA Nº 316/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Procurador Geral e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VIII do art. 17 da Resolução nº 1.290/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Dr. Felipe Ribeiro Lemos, inscrito na OAB/MG sob o nº 211.735, para o cargo de Procurador Geral, a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 2º - Conceder gratificação de representação no valor de 100% (cem por cento) sobre o salário base, nos termos da Resolução nº 1.304/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 16 de junho de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Mateus Pereira Jnker
Código Identificador:34ECC4B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025

A Câmara Municipal de Três Pontas realizará licitação para contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento do fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada), dia 10/07/2025, às 08:30hs, no Plenário "Presidente Tancredo Neves", à Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82 – Centro, Três Pontas – MG; local onde o edital encontra-se disponível, de 2ª a 6ª feira, bem como no sítio: https://www.camaratrespontas.mg.gov.br/licitacoes/andamento/pregao Três Pontas, 25 de junho de 2025,

JOSIAS BATISTA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Batista Silva
Código Identificador:69196973

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ATA DA 10 ºSESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 18h30min horas, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG realizou a **DÉCIMA** Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Volta Grande do ano de 2025 designada para esta data com a Ordem do Dia devidamente publicada no Quadro de AVISO por meio do ATO nº 11 da MESA DIRETORA no prazo regimental. Foi feita a chamada dos Vereadores e assinado o livro de presenças. Ausente justificadamente o vereador WESCLEY em razão do falecimento do seu genitor. Ausente justificadamente o vereador Ricardo Junior por questões de saúde de familiar. Havendo número legal, o Senhor Presidente, declarou aberta a sessão**.** Logo após, o senhor Secretário procedeu à leitura da ATA da sessão anterior realizada no dia 10/06/2025. Após lida, o senhor Presidente colocou a ata da última sessão (nona sessão ordinária) em **discussão** e **votação** que foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo, deu início à leitura do Expediente com os seguintes ofícios recebidos: **1.Ofício nº 90/2025** enviado pelo Poder Executivo Municipal com a resposta do Requerimento nº 015/2025 com INFORMAÇÃO SOBRE EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG." **2.Ofício nº 92/2025** enviado pelo Poder Executivo Municipal com Projeto de Lei nº011/2025 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA SUPRIR NECESSIDADE DE SERVIÇO ESSENCIAL NA UNIDADE HOSPITALAR DE SAÚDE". 3. Ofício nº93/2025** enviado pelo Poder Executivo Municipal com o Projeto de Lei nº012/2025 que "**INSTITUI FUNÇÃO GRATIFICADA AO ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE HOSPITALAR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. **4. Ofício nº097/2025** enviado pelo Poder Executivo Municipal com o Projeto de Lei de Lei nº013/2025 que **"INSTITUI E REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO NO REGIME DE ESCALA DE PLANTÃO NO ÂMBITO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." 5. Ofício nº 99/2025** enviado pelo Poder Executivo do Município de Volta Grande com encaminhamento do Balancete referente ao mês de maio do exercício fiscal de 2025 e **6.** Convite enviado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a Exposição: ***"José Heitor: O Imaginário em Madeira"***. SEM CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS. Após a leitura, o senhor Presidente encaminhou os Projetos de Lei para as comissões pertinentes, exceto aqueles que não contém requerimentos de URGÊNCIA, que se aprovada, as comissões seu reúnem no curso da sessão plenária. Em seguida, o senhor Presidente colocou, **EM SEGUNDO TURNO**, em discussão e votação a PROPOSTA DE EMENDA nº 01/2025 À LEI ORGÂNICA DA MESA DIRETORA que acrescenta o art. 133-A à Lei Orgânica do Município que fixa o percentual destinado as emendas impositivas na forma do disposto pelo art. 166 § 9º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Em votação, a referida a PROPOSTA DE EMENDA foi aprovada, **EM SEGUNDO TURNO**, por unanimidade. Ato contínuo, o senhor Presidente PROCLAMOU a aprovação em segundo turno da PROPOSTA DE EMENDA nº 01/2025 e em ato contínuo a MESA DIRETORA realizou a PROMULGAÇÃO DA EMENDA À LEI ORGÂNICA com leitura em plenário e com determinação de sua publicação no Diário Oficial com expedição de Ofício ao Poder Executivo para apresentação de PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO DA LDO. Em seguida, de acordo com a Ordem do Dia, o Presidente colocou em discussão e votação o pedido de urgência dos Projetos de Leis nº 009, 010, 011,012 e 013. O Procurador do Poder Legislativo do Município de Volta Grande sustentou que o Projeto de Lei nº 11/2025 é inconstitucional por fazer autorização genérica de contratação temporária por extenso lapso temporal sem a criação de cargo e sem a fixação de vencimentos por lei, não bastando, por si só, o Impacto Financeiro sem a criação do cargo com fixação de vencimentos. O Procurador sustentou que o serviço de saúde é essencial, porém, é ordinário/permanente não existindo excepcionalidade na contratação temporária na forma do TEMA 612 do STF e, ainda, sem lei de criação de cargos com fixação de vencimentos. O Procurador sugeriu que se crie os cargos para provimento de concurso e que se contrate temporariamente pelo tempo necessário para a realização do concurso para fins de promoção de segurança jurídica. Quanto ao Projeto de Lei nº 12/2025, o Procurador sustentou que existe antinomia na jornada entre a lei que criou o cargo de enfermeiro da maternidade e o projeto de lei que cria a função gratificada. O Presidente colocou os requerimentos de urgência em votação que por sua vez foram aprovados quanto aos PROJETOS DE LEI Nº 009/2025, PROJETO DE LEI Nº 010/2025, PROJETO DE LEI Nº 013/2025 e quanto aos projetos de leis nº 11 (reprovado por maioria 5x1) e 12(reprovado por maioria 4x2) foram reprovadas. Assim, os Projetos de Leis nº 11 e 12 foram encaminhados para as Comissões devido à reprovação da urgência. Diante disso, o senhor Presidente procedeu à leitura dos Pareceres das Comissões referente aos projetos de leis 009, 010 e 013/2025 e os

colocou em discussão e votação que por sua vez foram aprovados. Após isso, o senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº009, de 29 de maio de 2025 que "ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 1.552/2019 QUE INSTITUIU O PROGRAMA AUXÍLIO – REFEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" que foi aprovado por UNANIMIDADE. Em continuidade, o Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº010, de 29 de maio de 2025 que "AUTORIZA A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" que foi aprovado por UNANIMIDADE. O senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 13, de 12 de junho de 2025 que "INSTITUI E REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO NO REGIME DE ESCALA DE PLANTÃO NO ÂMBITO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" que foi aprovado por UNANIMIDADE**. SEM REQUERIMENTOS.** Após isso foi lido às indicações vertidas pelos senhores vereadores e vereadora. **INDICAÇÃO Nº 75/2025** vertida pelo vereador **Indicação do vereador WESCLEY ROCHA CRUZ quanto à** disponibilização de veículo exclusivo para alunos de Trimonte, Vila Santa Elisa e áreas rurais ao redor. **INDICAÇÃO Nº 76/2025** vertida pelo vereador **Indicação do vereador WESCLEY ROCHA CRUZ quanto à** aquisição um veículo exclusivo para transporte de pacientes que realizam tratamento de hemodiálise. **INDICAÇÃO Nº 77/2025** vertida pelo vereador **WESCLEY ROCHA CRUZ quanto à** aquisição um veículo exclusivo e adaptado para transporte de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). **Indicações aprovadas na forma regimental. ORADOR INSCRITO:** O senhor Fernando DecNop do Grupo PRÓ-VIDA fez sustentação oral em desfavor da cultura da morte(aborto de criança acima de cinco meses de gestação de crianças abaixo de quatorze anos e do ativismo judicial). Nesse sentido, pediu apoio à assinatura de **MOÇÃO de apoio ao PDL 3/2025**. O senhor Fernando explicou a dinâmica do aborto. O senhor Fernando defende que todos têm direito a vida. O senhor Fernando afirmou que o Conselho Nacional de Justiça afastou duas juízas do cargo por indeferir pedido de autorização de aborto e que tal afastamento é reprovável. Ao fim, agradeceu a atenção dos senhores vereadores e vereadora. **SEM USO DE TRIBUNA LIVRE PELOS VEREADORES.** O senhor Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Vereador Secretário Eduardo Andrade Carvalho, pelo Presidente Anderson Meneguiti Pereira e demais Vereadores presentes.

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:D51D0ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 33/2025, INEXIGIBILIDADE 07/2025 – URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de manutenção preventiva de carro do Consórcio (Renault Oroch) durante o período de garantia**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 42.009.723/0001-00) – Valor global: R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 26 de junho de 2025.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO* –**
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:2B092BC3

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 34/2025, DISPENSA 25/2025 – URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA

Objeto: Aquisição de peças automotivas para manutenção de carro do consórcio (Renault Oroch) durante o período de garantia. Contratada: URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 42.009.723/0001-00) – Valor Global: R$ 915,12 (novecentos e quinze reais e doze centavos). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 26 de junho de 2025.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO* –**
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:4E9354FD

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 33/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório 33/2025 – Inexigibilidade n° 07/2025, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de manutenção preventiva de carro do Consórcio (Renault Oroch) durante o período de garantia.
Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 42.009.723/0001-00
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 74, I, concomitante ao art. 75, §7º.
Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de manutenção preventiva de carro do Consórcio durante o período de garantia. – **Valor total: R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).**

Uberlândia/MG, 26 de junho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:3AA7165B

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 34/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 34/2025 – Dispensa de Licitação Nº 25/2025, que tem como objeto a aquisição de peças automotivas para manutenção de carro do consórcio (Renault Oroch) durante o período de garantia, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, encaminhado no pedido de cotação orçamentária.
Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 42.009.723/0001-00
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, IV, alínea A, concomitante ao art. 75, §7º.
Aquisição de peças automotivas para manutenção de carro do consórcio durante o período de garantia. – **Valor total: R$ 915,12 (novecentos e quinze reais e doze centavos).**

Uberlândia/MG, 26 de junho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:A215EF8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

ESTUDIO 4A ARQUITETURA E INTERIORES LTDA
CNPJ: 50.973.693/0001-77
KENNEDY GILBERTO RIBEIRO SILVA
CNPJ: 60.524.828/0001-70

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:3CB03E6F

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 011 /2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

1. A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará o processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços com planejamento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E O FORNECIMENTO DE INSUMOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS INTERNAS DO ÓRGÃO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.
2. O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
3. A estratégia da contratação, execução e gestão do processo de prestação de serviços a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.
5. Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 011/2025, consideradas as seguintes condições:
5.1. Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.
5.2. O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;
5.3. A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório e o número de habitantes do munícipio.
6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br;

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretario Executivo CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:0ACE615A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE ITAPECERICA

CIMMVI ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI

Os Municípios de Carmo do Cajuru, Conceição do Pará, Igaratinga, Itapecerica, Pedra do Indaiá e São Gonçalo do Pará, reunidos em Assembleia Geral e devidamente representados por seus respectivos Chefes do Poder Executivo, aprovaram o Estatuto do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI, com sede no Município de Divinópolis/MG, à Rua Irmã Marta Morato, nº 241, Bairro Padre Libério.

O CIMMVI é pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública, constituída mediante ratificação legislativa pelos municípios consorciados, com vigência por prazo indeterminado, e tem por finalidade a gestão associada de serviços públicos, desenvolvimento de políticas públicas regionais e ações administrativas integradas entre os entes participantes.

Entre os objetivos do Consórcio estão: a formulação e execução de programas e projetos de interesse comum, celebração de convênios e contratos, inclusive de programa, prestação de serviços públicos delegados pelos entes, planejamento regional, ações de sustentabilidade, emissão de documentos de arrecadação, celebração de parcerias e licitações conjuntas.

O Estatuto estabelece a estrutura organizacional do CIMMVI, composta pela Assembleia Geral, Presidência, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Câmaras

Temáticas e Departamentos Setoriais. Dispõe ainda sobre a gestão orçamentária, administrativa, patrimonial, regras de eleição, penalidades, contratos e prestação de contas.

O presente Estatuto encontra-se à disposição na sede do CIMMVI e no sítio eletrônico oficial do Consórcio.

Publicado por:
Luana Junia Silva
Código Identificador:5639EE2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, torna pública a abertura do Edital do Processo Licitatório n° 07.0152.2025.15 – Pregão Eletrônico 012/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição materiais de expediente, didático e de escritório para atender a demanda do CIMVALPI (Sede e Escritório situado em Itabirito), da Unidade de Acolhimento Institucional (Casa Lar), Município de Sem Peixe, Município de Rio Doce, e Município de Sericita. A data da sessão pública será: 14/07/2025 às 09:00h, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br.
Ponte Nova, 26 de junho de 2025.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contração

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:E6C04811

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Pregão nº 000010/2025, Processo Administrativo nº 000020/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TERMICAS E AQUISIÇÃO DE BOBINAS, IMPRESSORAS E COLETOR DE DADOS PARA SETOR COMERCIAL DE AUTARQUISAS DE SANEAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS CISAB-ZM. Vigência: 24 de Junho de 2025 a 24 de Junho de 2026. EMPRESA: Adilson Elias Parreiras Siqueira ME. VALOR: R$93.901,50.
Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:94F99DBF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Pregão nº 000010/2025, Processo Administrativo nº 000020/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TERMICAS E AQUISIÇÃO DE BOBINAS, IMPRESSORAS E COLETOR DE DADOS PARA SETOR COMERCIAL DE AUTARQUISAS DE SANEAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS CISAB-ZM. Vigência: 24 de Junho de 2025 a 24 de Junho de 2026. EMPRESA: GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA INFORMACAO. VALOR: R$138.560,00 .
Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:18B3BA53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO, VIA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 01/2024 COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o interesse de promover Dispensa Eletrônica nº 18/2025, Processo Licitatório 27/2025, para a realização de Dispensa de licitação, em razão do valor, para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavanderia, envolvendo a coleta, lavagem, secagem, empacotamento e entrega, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. O respectivo Aviso, em inteiro teor, está à disposição dos interessados através de requisição ao e-mail juridico@cislagos.com.br e no site https://licitar.digital. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (35) 3292-1298, falar com Paschoal.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:E627D0F9

CISLAGOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público que o Pregão Eletrônico nº 06/2025, Processo Licitatório 26/2025, para O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCE/MG teve seu edital RETIFICADO.O novo edital está à disposição dos interessados através de requisição ao e-mail juridico@cislagos.com.br e no site https://licitar.digital. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (35) 3292-1298, falar com Paschoal.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:2B020530

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO (lei 14.133/21 nº 18/2025 Processo nº 11/2025 . Credenciamento 02/2023.
Objeto: prestação de serviços cirurgia: Adenoidectomia,
Adenoidectomia, Adenoidectomia +Turbinectomia Amigdalectomia das palatinas,
Septoplastia..
PARTES: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos M M Alto Rio Grande- CISMARG-
Clínica de Hospital São Lucas Ltda . CNPJ: 19.130.186/0001-21
Vigência 12 meses a partir 26/06/2025 a 26/26/206 . Valor estimado de R$ 110.000,00

ARTUR FERREIRA JUNIOR
Agente de Contrato

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:5A01B0B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório nº 28/2025 - Pregão Eletrônico nº 13/2025 - Registro de Preços n° 12/2025.
Empresa:
Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica LTDA EPP- R$ 500,00 (quinhentos reais).
Embacom LTDA - R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).
Fabiano Costa Azevedo - R$ 20.672,50 (vinte mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
JC Soluções Gráficas LTDA – R$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais)
Norte Industria Gráfica – R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
PGB Gráfica e Editora LTDA - R$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais)
Curvelo/MG, 25/06/2025 –

EMERSOMM DANEZZI –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:376456A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 28/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 23/2024, cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME CARDIOLÓGICO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 27 de junho de 2025, findando em 26 de junho de 2026. Celebrado com a contratada ***BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA,*** *com valor global R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 26 de junho de 2025..

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:81200F70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°431/2025, Modalidade Dispensa Nº 440/2025, do Documento de Formalização N º207/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **BE CARE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 22.426.666/0001-49** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE SENSORES DE FLUXO ADULTO E INFANTIL, PARA USO DA ASSISTÊNCIA DO CIS URG OESTE/SAMU 192"** Valor previsto total de R$7.285,50 (Sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Divinópolis/MG, 26 de junho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:DA21E7FC

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 435/2025, Modalidade Dispensa de Licitação nº444/2025, do Documento de Formalização de Demanda 212/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **GRAFFUS DESIGN LTDA CNPJ 00.799.131/0001-80** "**AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, PARA A BASE DE IGUATAMA, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$895,00 (Oitocentos e noventa e cinco reais). Divinópolis/MG, 26 de junho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:759CA39B

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 429/2025, Modalidade Dispensa Nº 438/2025, do documento de formalização de demanda 215/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **: DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO COLINA LTDA CNPJ 38.662.607/0001-00 E PAPELARIA E COPIADORA MÁXIMA LTDA CNPJ 01.422.568/0001-63** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA REPOR O ESTOQUE DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$7.405,30 (Sete mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos). Divinópolis/MG, 26 de junho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:3FE260F7

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 430/2025, Modalidade Dispensa de Licitação Nº439/2025, do documento de Formalização de Demanda 218/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **BORLEN INDÚSTRIA QUÍMICA CNPJ 03.177.859.0001/69 E ÚNICA HIGIENE E LIMPEZA LTDA 05.202.679/0001-15** Objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$28.495,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Divinópolis/MG, 26 de junho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:FF190CE6

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 432/2025, Modalidade Dispensa Nº 441/2025, do Documento de Formalização Nº196,200,202/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA CNPJ 00.544.599/0001-24** OBJETO: **"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA USO DA ASSISTÊNCIA DO CIS URG OESTE/SAMU 192"** Valor previsto total de R$33.019,00 (Trinta e três mil e dezenove reais). Divinópolis/MG, 26 de junho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:C15829B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 52/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°52/2025 com a empresaSamar Clínica Medica LTDA, referente ao processo licitatório n°010/2025, cujo objeto é acontratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, a serem prestadas na sede do Consaúde, com o valor global deR$ 90.277,00 (Noventa mil duzentos e setenta e sete reais) e vigência até 18/06/2026. Coronel Fabriciano, 26/06/2025.

ALICE MARIA DE SOUZA RAMOS.
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:58F6D0AB

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 53/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°53/2025 com a empresa MSV Otorrino LTDA, referente ao processo licitatório n°010/2025, cujo objeto é acontratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, a serem prestadas na sede do Consaúde, com o valor global de R$ 101.108,00 (Cento e um mil, cento e oito reais) e vigência até 18/06/2026. Coronel Fabriciano, 26/06/2025.

ALICE MARIA DE SOUZA RAMOS.
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:C64386BC

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 PREGÃO Nº 003/2025 ELETRÔNICO Nº

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇÃO – CONSAÚDE. PAC nº 013/2025 – P. E. nº 003/2025. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de serviços médicos oftalmológicos, consistindo na realização de consultas médicas, bem como no fornecimento de óculos de grau, em atendimento da Deliberação CIB-SUS/MG 4.284, em parceria com o Estado de Minas Gerais. Abertura: 09/07/2025 às 10h30min. Local:www.novobbmnet.br Contato: 33 3323 1200, pelo

site www.consaudevaledoaco.com.br ou pelo e-mail licitacao@consaudevaledoaco.com.br.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:3E24D30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº **012/2025**
Pregão Eletrônico RP nº **007/2025**
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de **Mobiliário Escolar** em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.
ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as **07h59min de 15/07/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min de **15/07/2025.**
Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br.
Agente de contratação: Nomeado pela portaria Nº 023/2024.
VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 2.096.072,60 (Dois milhões, noventa e seis mil, setenta e dois reais e sessenta centavos).
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

POLYANA MONTEIRO BUENO QUINTÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:E45FAC26

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 030/2025 Processo nº 062/2025, credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição, inicialmente na justiça federal para apurar e reaver os valores pagos a título de IRPJ/IRRF a união, nos termos do tema 1.130 da repercussão geral do STF, especialmente dotada de capacidade técnica/jurídica para atuar na fase de cumprimento de sentença, para atendimento dos municípios consorciados. Início credenciamento: 27/06/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:2E5AD4E5

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento nº 023/2024 processos 069/2024, torna público ERRATA ao credenciamento. Errata disponível na integra em ciminas.mg.gov.br/licitações –

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:28F22308

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 027/2025 processos 059/2025, torna público a REVOGAÇÃO ao edital;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:30BAE82E

CIMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação pregao 023/2025 processos 054/2025, torna público a SUSPENSÃO pregao para reavaliação do edital e posterior republicação.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:6B097C60

CIMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação pregao 024/2025 processos 055/2025, torna público a SUSPENSÃO pregao para reavaliação do edital e posterior republicação.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:7411F299

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 33/2025, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI** e **Joaquim Maurício Vieira (Ótica Divina Luz)** Objeto: Aquisição de óculos de grau completos – armações e lentes corretivas, para os alunos, entre 5 a 18 anos, da rede pública de educação básica dos entes consorciados ao CISAMAPI, através do programa Miguilim.
Data da assinatura: 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:1FE06665

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20/2023, celebrado entre o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI** e a empresa **Nelson Braz Da Silva e Cia. Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.620.571/0001-36.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 02/07/2025 até 01/07/2026.
Data da assinatura: 26 de junho de 2025.
Ponte Nova, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:9FF4980D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO E ARPS

PL 035/2024 – PE SRP 018/2024 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa, para prestação de serviço de sonorização e audiovisual, para serem utilizados nos eventos realizados pelo CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de **MINAS INTERAÇÃO EIRELI-ME** CNPJ 17.460.233/0001-70 – **ARP 023/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e André Luiz MarinhoFerreira p/ Contratada - Valor R$ 178.486,80 - Vig. 16/02/2025 a 15/02/2026.

PL 035/2024 – PE SRP 018/2024 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa, para prestação de serviço de sonorização e audiovisual, para serem utilizados nos eventos realizados pelo CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de **WELLEY PEREIRA RODRIGUES** CNPJ Nº 41.179.323/0001-71 – **ARP 024/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Welley Pereira Rodrigues p/ Contratada - Valor R$ 146.488,00 - Vig. 16/02/2025 a 15/02/2026.

PL 036/2024 – PE SRP 019/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de padaria (lanches) para os funcionários do Samu regional e para servir em reuniões com autoridades. Sr. Presidente homologa a favor de **FERREIRAGONÇALVES PADARIA E CONFEITARIA LTDA** CNPJ Nº 44.333.231/0001-92 – **ARP 03/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Warley FerreiraGonçalves p/ Contratada - Valor R$ 940.390,00 - Vig. 08/01/2025 a 07/01/2026.

PL 036/2024 – PE SRP 019/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de padaria (lanches) para os funcionários do Samu regional e para servir em reuniões com autoridades. Sr. Presidente homologa a favor de **PADARIA ECONFEITARIA GRAO DE TRIGO EIRELI** CNPJ Nº 05.613.947/0001-91 – **ARP 04/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Jair Moura de Souza p/ Contratada - Valor R$ 63.380,00 - Vig. 08/01/2025 a 07/01/2026.

PL 036/2024 – PE SRP 019/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de padaria (lanches) para os funcionários do Samu regional e para servir em reuniões com autoridades. Sr. Presidente homologa a favor de **PANIFICADORADELICIAS DA JUJU LTDA.** CNPJ Nº 18.013.451/0001-29 – **ARP 05/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Vanessa Rodrigues dos Santos p/ Contratada - Valor R$ 233.015,90 - Vig. 08/01/2025 a 07/01/2026.

PL 037/2024 – PE SRP 020/2024 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de **WESLEY DAVID SOARES PAIVA FELI**X CNPJ Nº 54.547.696/0001-08 – **ARP 16/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Wesley David Soares Paiva Felix p/ Contratada - Valor R$ 122.930,00 - Vig. 20/01/2025 a 19/01/2026.

PL 037/2024 – PE SRP 020/2024 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de **ALIMENTOS SORETTO LTDA**.CNPJ Nº 41.955.367/0001-46 – **ARP 17/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Gyan Lennon Lelis De Carvalho p/ Contratada - Valor R$ 145.880,00 - Vig. 20/01/2025 a 19/01/2026.

PL 037/2024 – PE SRP 020/2024 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de **ENI MARIA DE FREITA**. CNPJ Nº 71.472.294/0001-00 – **ARP 18/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Eni Maria de Freitas p/ Contratada - Valor R$ 8.597,00 - Vig. 20/01/2025 a 19/01/2026.

PL 037/2024 – PE SRP 020/2024 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de **FERREIRA GONCALVES PADARIA ECONFEITARIA LTDA** CNPJ Nº 44.333.231/0001-92 – **ARP 19/2025** - Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Warley Ferreira Gonçalves p/ Contratada - Valor R$ 72.322,00 - Vig. 20/01/2025 a 19/01/2026.

PL 037/2024 – PE SRP 020/2024 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de **JM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** CNPJ Nº 37.234.389/0001- 40 – **ARP 20/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Jerry Moreira Dias Júnior p/ Contratada - Valor R$ 1.000,00 - Vig. 20/01/2025 a 19/01/2026.

PL 037/2024 – PE SRP 020/2024 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de **SAM SUPPLY SERVICOS E COMERCIOLTDA** CNPJ Nº 51.603.486/0001-93 – **ARP 21/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Samantha Lamounier De Oliveira p/ Contratada - Valor R$ 12.445,00 - Vig. 20/01/2025 a 19/01/2026.

PL 002/2025 – PE SRP 002/2025 – Objeto: Aquisição de galões de 20 litros de água mineral, água mineral de 200 ml e água mineral de 500 ml, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRONORTE. Sr. Presidente homologa a favor de **DGM DISTRIBUIDORA ÁGUA MINERAL ME** CNPJ Nº 39.378.678/0001-07 – **ARP 22/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Ian Alcântara Duarte p/ Contratada - Valor R$ 61.100,00 - Vig. 06/02/2025 a 05/02/2026.

PL 003/2025 – PE SRP 003/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias e óleos lubrificantes para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE**.** Sr. Presidente homologa a favor de **KARINE RUAS GONCALVES** CNPJ Nº 31.819.616/0001-12 – **ARP 45/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Sílvio Gonçalves da Conceição p/ Contratada - Valor R$ 88.847,00 - Vig. 07/04/2025 a 06/04/2026.

PL 003/2025 – PE SRP 003/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias e óleos lubrificantes para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE**.** Sr. Presidente homologa a favor de **M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA** CNPJ Nº 27.414.128/0001-58 – **ARP 46/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes

de Magalhães (presidente) e Caio Augusto Teixeira Momi p/ Contratada - Valor R$ 60.775,00 - Vig. 07/04/2025 a 06/04/2026.

PL 003/2025 – PE SRP 003/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias e óleos lubrificantes para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE**.** Sr. Presidente homologa a favor de **SATURNO DISTRIBUIDORALTDA**. CNPJ Nº 56.124.875/0001-50 – **ARP 47/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Thiago Tracz de Paula Louro p/ Contratada - Valor R$ 45.500,00 - Vig. 07/04/2025 a 06/04/2026.

PL 004/2025 – DISPENSA 001/2025 – Objeto: Aquisição de nobreak para atenderdemanda do setor de tecnologia da informação do CISRUN/SAMU MACRO NORTE**.** Sr. Presidente homologa a favor de **REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.** CNPJ Nº 32.204.502/0001-20 – **CTR 01/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e André Mendes Da Silva p/ Contratada - Valor R$ 33.250,00 - Vig. 04/02/2025 a 31/12/2025.

PL 005/2025 – DISPENSA 002/2025 – Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de carimbos, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de **GÊNIOS CARIMBOS ME** CNPJ Nº 18.660.126/0001-58 – **CTR 02/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Eugênio Pinheiro Dos Santos p/ Contratada - Valor R$ 2.980,00 - Vig. 11/01/2025 a 10/01/2026.

PL 006/2025 – PE SRP 004/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE**.** Sr. Presidente homologa a favor de **ARLETE DIAS DE MACEDO**. CNPJ Nº 51.111.958/0001-90 – **ARP 36/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Arlete Dias De Macedo p/ Contratada - Valor R$ 34.000,00 - Vig. 26/03/2025 a 25/03/2026.

PL 006/2025 – PE SRP 004/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE**.** Sr. Presidente homologa a favor de **COMERCIAL SILVESTRE LTDA.** CNPJ Nº 41.823.463/0001-30 – **ARP 37/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Roberto De Souza Pedrosa p/ Contratada - Valor R$ 31.360,00 - Vig. 26/03/2025 a 25/03/2026.

PL 006/2025 – PE SRP 004/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE**.** Sr. Presidente homologa a favor de **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.** CNPJ Nº 10.921.809/0001-00 – **ARP 38/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Dálvio De Oliveira p/ Contratada - Valor R$ 30.000,00 - Vig. 26/03/2025 a 25/03/2026.

PL 006/2025 – PE SRP 004/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE**.** Sr. Presidente homologa a favor de **GIBRALTAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.** CNPJ Nº 37.698.720/0001-82 – **ARP 39/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Mary Cristina Soares De Oliveira p/ Contratada - Valor R$ 25.000,00 - Vig. 26/03/2025 a 25/03/2026.

PL 006/2025 – PE SRP 004/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE**.** Sr. Presidente homologa a favor de **KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA.** CNPJ Nº 40.566.461/0001-40 – **ARP 40/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Welton Souza Santos p/ Contratada - Valor R$ 120.220,00 - Vig. 26/03/2025 a 25/03/2026.

PL 006/2025 – PE SRP 004/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE**.** Sr. Presidente homologa a favor de **M.P COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**. CNPJ Nº 51.555.945/0001-00 – **ARP 41/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Matheus Phillipe Lopes Pacheco p/ Contratada - Valor R$ 68.740,00 - Vig. 26/03/2025 a 25/03/2026.

PL 006/2025 – PE SRP 004/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE**.** Sr. Presidente homologa a favor de **METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.** CNPJ Nº 17.008.058/0001-84 – **ARP 42/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Uarley Alves Rodrigues p/ Contratada - Valor R$ 31.650,00 - Vig. 26/03/2025 a 25/03/2026.

PL 006/2025 – PE SRP 004/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de **MHF MÓVEIS LTDA.** CNPJ Nº 57.109.731/0001-97 – **ARP 43/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Messias Henrique Franklin Reis p/ Contratada - Valor R$ 101.720,00 - Vig. 26/03/2025 a 25/03/2026.

PL 006/2025 – PE SRP 004/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE**.** Sr. Presidente homologa a favor de **S TYSKI.** CNPJ Nº 33.460.679/0001-50 – **ARP 44/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Suzeli Tyski p/ Contratada - Valor R$ 45.599,20 - Vig. 26/03/2025 a 25/03/2026.

PL 007/2025 – ADESÃO 001/2025 – Objeto: Aquisição de medicamentos, para atenderdemanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de **DIMEDI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DIAGNÓSTICO LTDA** CNPJ Nº 16.865.939/0002-30 – **CTR 03/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Manoel Messias Pires Da Silva p/ Contratada - Valor R$ 3.000.000,00 - Vig. 12/02/2025 a 31/06/2025.

PL 008/2025 – ADESÃO 002/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, equipamento médico, materiais permanentes e móveis hospitalares para atender as necessidades do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de **MDX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ Nº 44.185.158t0001-59 – **CTR 04/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Mauro Pereira Da Silva p/ Contratada - Valor R$ 3.000.000,00 - Vig. 13/02/2025 a 31/06/2025.

PL 009/2025 – INEXIGIBILIDADE 001/2025 – Objeto: Locação de espaço em Montes Claros, para realização da cerimônia de posse no dia 27 de fevereiro de 2025 da diretoria eleita para o biênio 2025/2026. Sr. Presidente homologa a favor de **PORTAL EVENTOS E RECEPÇÕES ME** CNPJ Nº 10.731.531/0001-08 – **CTR 05/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Maria Beatriz Santos Amaral p/ Contratada - Valor R$ 9.000,00 - Vig. 17/02/2025 a 30/04/2025.

PL 010/2025 – DISPENSA 003/2025 – Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de buffet, para a cerimônia de posse do conselho diretor e conselho fiscal biênio 2025/2026 do CISRUN/SAMU MACRO NORTE**.** Sr. Presidente homologa a favor de **COLARES E DIAS IND. E COMERCIO LTDA** CNPJ Nº 01.142.718/0001-85 – **CTR 06/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Renata Colares Dias p/ Contratada - Valor R$ 50.200,00 - Vig. 19/02/2025 a 30/04/2025.

PL 012/2025 – INEXIGIBILIDADE 002/2025 – Objeto: Contratação da banda Aquárius (Originais do Baião) para apresentação de show artístico na cerimônia de posse do conselho diretor e conselho fiscal biênio 2025/2026 do SAMU MACRO NORTE, na cidade de Montes Claros/MG. Sr. Presidente homologa a favor de **ZILENE DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUZA ME** CNPJ Nº 45.754.993/0001-25 – **CTR 08/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Zilene Das Graças Ferreira De Souza p/ Contratada - Valor R$ 20.000,00 - Vig. 25/02/2025 a 30/04/2025.

PL 013/2025 – DISPENSA 004/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação social, marketing digital, criação de conteúdo audiovisual e gestão de mídias sociais. Sr. Presidente homologa a favor de **INSTITUTO GERAIS ME** CNPJ Nº 26.221.915/0001-10 – **CTR 09/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Rafael Cardoso Santos p/ Contratada - Valor R$ 72.000,00 - Vig. 14/03/2025 a 13/03/2026.

PL 014/2025 – PE SRP 005/2025 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de bolachas, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de **COMERCIAL LUDIMARA LTDA.** CNPJ Nº 05.194.396/0001-79 – **ARP 48/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e José Reinaldo Bicalho do Amaral p/ Contratada - Valor R$ 64.455,00 - Vig. 14/04/2025 a 13/04/2026.

PL 016/2025 – PE SRP 007/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos e impressos gráficos em geral para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de **CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA.** CNPJ Nº 19.607.649/0001-01 – **ARP 49/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Leandro Rafael da Silva p/ Contratada - Valor R$ 1.071,00 - Vig. 12/05/2025 a 11/05/2026.

PL 016/2025 – PE SRP 007/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos e impressos gráficos em geral para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA.** CNPJ Nº 73.068.702/0001-80 – **ARP 50/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Rafaelle Jimenes Lucio Alves p/ Contratada - Valor R$ 7.133,67 - Vig. 12/05/2025 a 11/05/2026.

PL 016/2025 – PE SRP 007/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos e impressos gráficos em geral para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de **FABIANO COSTA AZEVEDO-ME**. CNPJ Nº 29.551.995/0001-60 – **ARP 51/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Fabiano Costa Azevedo p/ Contratada - Valor R$ 192,50 - Vig. 12/05/2025 a 11/05/2026.

PL 016/2025 – PE SRP 007/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos e impressos gráficos em geral para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA.** CNPJ Nº 02.472.396/0002-86 – **ARP 52/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Cláudio Gonzáles Ribeiro p/ Contratada - Valor R$ 588,00 - Vig. 12/05/2025 a 11/05/2026.

PL 016/2025 – PE SRP 007/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos e impressos gráficos em geral para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de **GRÁFICA IGUAÇU LTDA.** CNPJ Nº 20.949.657/0001-07 – **ARP 53/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Mauro Nunes Pereira p/ Contratada - Valor R$ 3.131,65 - Vig. 12/05/2025 a 11/05/2026.

PL 016/2025 – PE SRP 007/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos e impressos gráficos em geral para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de **GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA.** CNPJ Nº 05.562.748/0001-00 – **ARP 54/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Walquíria Rodrigues Durães p/ Contratada - Valor R$ 75,00 - Vig. 12/05/2025 a 11/05/2026.

PL 017/2025 – ADESÃO 003/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do consórcio união da serra geral e seus municípios consorciados, visando o abastecimento destes, por meio de cartões magnéticos, com chipde segurança, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados, através DA ARP Nº 019/2024 do consórcio multifinalitário intermunicipal de desenvolvimento sustentável da microrregião da serra geral de Minas. Sr. Presidente homologa a favor de **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.** CNPJ Nº 00.604.122/0001-97 – **CRT 10/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Fernando Tannus Narduchi p/ Contratada - Valor R$ 5.000.000,00 - Vig. 08/04/2025 a 07/04/2026.

PL 018/2025 – ADESÃO 004/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, equipamento médico, materiais permanentes e móveis hospitalares para atender as necessidades do CISRUN/SAMU MACRO NORTE, através da ARP nº 004/2024 do consorcio intermunicipal norte mineiro de desenvolvimento regional dos vales do Carinhanha, Cohá, Peruaçu, Japoré e São Francisco - Cimvales-MG. Sr. Presidente homologa a favor de **MEDIOCENTER LTDA** CNPJ Nº 51.910.969/0001-30 – **CRT 11/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Omar Barbosa Silva p/ Contratada - Valor R$ 7.800.000,00 - Vig. 23/04/2025 a 31/12/2025.

PL 019/2025 – DISPENSA 005/2025 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de seguro automotivo total para veículos pertencentes á frota do CISRUN/ SAMU 192 MACRO NORTE, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme especificações e condições constantes deste instrumento. Sr. Presidente homologa a favor de **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** CNPJ Nº 1.074.175/0001- 38 – **CRT 12/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Omar Barbosa Silva p/ Contratada - Valor R$ 50.128,30 - Vig. 24/04/2025 a 23/04/2026.

PL 020/2025 – PE SRP 008/2025 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços registrados no banco de preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de **MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA** CNPJ Nº 52.787.76/0001-39 – **ARP 55/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Alex Do Amaral Fajardo p/ Contratada - Valor R$ 14.000.000,00 - Vig. 04/06/2025 a 03/06/2026.

PL 021/2025 – DISPENSA 006/2025 – Objeto: Prestação de serviços de assessoria, consultoria e elaboração de projetos nas áreas de engenharia, topografia e arquitetura ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Área Mineira Da Sudene – CIMAMSpara atender demanda referenciada. Sr. Presidente homologa a favor de **CONSORCIOINTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.** CNPJ Nº 21.505.692/0001-08 – **CTR 013/2025 -** Sig. Gonçalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Renata Colares Dias p/ Contratada - Valor R$ 50.474,88 - Vig. 30/04/2025 a 29/04/2026.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:B8424BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/CISREC/2025
Processo Licitatório Nº 043/CISREC/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 007/CISREC/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: COMMUNICARE SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ nº 25.081.774/0001-15

Objeto: Constitui objeto deste contrato Contratação do palestrante Rodrigo Fontinelle para a IV FGS DO CISREC na Arena da Licitação
Valor do Contrato: R$ R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Data de assinatura: 24/06/2025
Vigência: 54 (dias)

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:B7020200

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 011/2025
INEXIGIBILIDADE 004/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025

PC 011/25 Inexig. 004/25 Credenciamento 002/25 Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados para serviços de assessoria e consultoria em saúde, convênios, educação, assistência social, técnica em licitações, administrativa para câmaras municipais e prefeituras, controle interno- O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 28/03/2026-Novo julgamento: 07/07/2025, 9:00horas- www.codanorte.mg.gov.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F0DC0CE6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 012/2025
INEXIGIBILIDADE 005/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025

PC 012/25 Inexig. 005/25 Credenciamento 003/25 Credenciamento de pessoas jurídicas para para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE- O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 28/03/2026-Novo julgamento: 07/07/2025, 9:00horas- www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:5E68A965

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 014/2025
INEXIGIBILIDADE 006/2025 CREDENCIAMENTO 004/2025

PC 014/25 Inexig. 006/25 Credenciamento 004/25 Cont. de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana (Reurb)- O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 02/04/2026-Novo julgamento: 07/07/2025, 9:00horas - www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:FF0A6A4B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 015/2025
INEXIGIBILIDADE 007/2025 CREDENCIAMENTO 005/2025

PC 015/25 Inexigibilidade. 007/25 Credenciamento 005/25 Credenciamento de empresas para o recebimento, tratamento, recuperação energética e disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU) classe II-A dos municípios consorciados ao CODANORTE – O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 28/04/2026-Novo julgamento: 07/07/2025, 9:00horas - www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:806EDD13

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 023/2025 PE 002/2025

PC 023/2025 PE 002/2025 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI's e materiais de segurança e sinalização destinados à operação dos Aterros Sanitários e Usinas de Triagem e Compostagem sob responsabilidade do CODANORTE, localizados nos municípios de Pirapora, Pedras de Maria da Cruz, Manga, Varzelândia e Icaraí de Minas. 4ªRETIFICAÇÃO EDITAL, no item 8.6.1, pag.029 referente ao prazo de amostras. www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4CDB784C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, após minuciosa análise da proposta e dos documentos apresentados, em conformidade com o artigo 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a Dispensa de Celebração de Contrato com Órgão Federativo ou Entidade da Administração Pública nº 002/2025, processo nº 012/2025.

OBJETO: Celebração de Convênio de Cooperação com a Associação Mineira de Municípios – AMM, visando à utilização de meio eletrônico oficial para comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, atendendo à necessidade de transparência e divulgação institucional junto aos entes consorciados e à sociedade em geral.

CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ sob o n° 20.513.859/0001-01, com sede na Av. Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.380-103.

VALOR GLOBAL: R$5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais), por meio de débito automático no dia 20 de cada mês.

João Monlevade, 24 de junho de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:56BFC54F

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Regional de Saneamento Básico, em conformidade com o artigo 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de Celebração de Contrato com Órgão Federativo ou Entidade da Administração Pública nº 002/2025, Processo nº 012/2025.

OBJETO: Celebração de Convênio de Cooperação com a Associação Mineira de Municípios – AMM, visando à utilização de meio eletrônico oficial para comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, atendendo à necessidade de transparência e divulgação institucional junto aos entes consorciados e à sociedade em geral.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01

VALOR GLOBAL: R$5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais)

VIGÊNCIA: 25/06/2025 à 25/06/2026 (12 meses)

João Monlevade, 24 de junho de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:33D7848F

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando, que o presente processo se encontra de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso XI), **RATIFICO** a **DISPENSA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM ÓRGÃO FEDERATIVO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025**, a favor da contratação da **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS,** inscrita no CNPJ sob o n° 20.513.859/0001-01, no valor de R$5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais), para **Celebração de Convênio de Cooperação com a Associação Mineira de Municípios – AMM, visando à utilização de meio eletrônico oficial para comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, atendendo à necessidade de transparência e divulgação institucional junto aos entes consorciados e à sociedade em geral.**

Após cumpridas as formalidades de praxe, publica-se e cumpra-se.

João Monlevade, 24 de junho de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA DE COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:5EAA12CC

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9912574616
TIPO: 3º aditivo

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0015-09

Endereço: Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, KM 21,5 – 20.901, bairro Universitário, Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-901

VIGÊNCIA: 04/06/2025 à 04/06/2026

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:04229E2F

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2025
TIPO: 2º aditivo

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos administrativos em formato PDF, totalizando 40.000 (quarenta mil) folhas, pertencentes ao acervo documental do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB. Os documentos deverão ser disponibilizados em arquivos de mídia física (HD/pen drive) e via plataforma segura e executados no prazo de 2 (dois) meses, sendo entregue no 1º mês 20.000 cópias digitalizadas e o restante no 2º mês.

CONTRATADA: SIMA GESTÃO DA INFORMAÇÃO MEMÓRIA E ARQUIVO LTDA

CNPJ: 13.843.472/0001-58

Endereço: Rua Coronel Rodolfho Soares, nº 112, bairro Itatiaia, Belo Horizonte/MG, CEP 31365-020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 21 dias (a contar da data de 09/06/2025 à 30/06/2025)

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:1D81B9C2

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2025
TIPO: 2º aditivo

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, entrega e montagem de móveis para a sede administrativa do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, localizado em João Monlevade/MG, em conformidade com as especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência

CONTRATADA: PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 85.515.542/0001-50

Endereço: Av. São João, nº 1.189, sala 04, bairro Vila Zanin, Astorga/PR

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$12.945,00 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

VALOR DO 1º ADITIVO: R$580,00 (quinhentos e oitenta reais)

NOVO VALOR ADITIVADO: R$1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais), equivalente à 13,44% (treze vírgula quarenta e quatro porcento)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$15.265,00 (quinze mil, duzentos e e sessenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:C1B3348F

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2025

TIPO: 1º aditivo

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de um padrão de energia trifásico, para o Aterro Sanitário do Consórcio regional de Saneamento Básico (CORSAB), conforme especificações definidas no edital e seus anexos.

CONTRATADA: PHT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 24.084.349/0001-17

ENDEREÇO: Rua Fernão Dias, nº 211, Loja A e B, bairro Rosário, João Monlevade/MG

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

VALOR ADITIVADO: R$918,48 (novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), equivalente à 3,44% (três vírgula quarenta e quatro porcento)

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:42396031

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2024
TIPO: 1º aditivo

OBJETO: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE SEMANAL, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E/OU AUTOCLAVAGEM COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS TIPOS “A”, “B” E “E”, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS QUANTITATIVOS DE CADA MUNICÍPIO (BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, NOVA ERA E RIO PIRACICABA) E PARA OS MUNICÍPIOS QUE VIEREM ADERIR A ESTE SERVIÇOS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS QUANTITATIVOS DE CADA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 06.030.279/0001-32

ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias, KM 702, bairro Engenho da Serra, Lavras/MG

VIGÊNCIA: 25/06/2025 à 25/06/2026

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:1A40F032

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: Fabiano Lobo Trindade

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB

OBJETO: Prestação de serviços relativos à conteúdo em mídia digital (site, instagram) em comemoração aos 20 anos do CORSAB.

VALOR: R$8.000 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: 13/06/2025 à 11/09/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:09CDEEB2

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2025

DISPENSA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM ÓRGÃO FEDERATIVO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025

O Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, torna público nos termos do Artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Dispensa de Celebração de Contrato com Órgão Federativo ou Entidade da Administração Pública nº 002/2025 referente ao Processo Administrativo nº 012/2025, que tem por objeto a **Celebração de Convênio de Cooperação com a Associação Mineira de Municípios – AMM, visando à utilização de meio eletrônico oficial para comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, atendendo à necessidade de transparência e divulgação institucional junto aos entes consorciados e à sociedade em geral.**

ENTE CONVENENTE: Associação Mineira de Municípios – AMM

CNPJ: 20.513.859/0001-01

VALOR ESTIMADO ANUAL: R$5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021

João Monlevade, 17 de junho de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:CE6B9371

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE REAJUSTE DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2024
TIPO: 1º Reajuste

OBJETO: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE SEMANAL, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E/OU AUTOCLAVAGEM COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS TIPOS "A", "B" E "E", CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS QUANTITATIVOS DE CADA MUNICÍPIO (BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, NOVA ERA E RIO PIRACICABA) E PARA OS MUNICÍPIOS QUE VIEREM ADERIR A ESTE SERVIÇOS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS QUANTITATIVOS DE CADA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 06.030.279/0001-32

ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias, KM 702, bairro Engenho da Serra, Lavras/MG

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 225.400,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

VALOR REAJUSTADO: R$237.391,28 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), equivalente à 5,32%

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:498A42D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 038/2025 **–** Império Distribuidora de Descartáveis e Limpeza Ltda – CNPJ Nº 11.833.732/0001-89. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a futura e eventual aquisição de material de escritório, expediente e papelaria para uso nos serviços do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - MG – valor estimado de R$ 276,58 (Duzentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Vigência: 11/06/2025 à 11/06/2026. Ouro Fino, 11 de junho de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:7D95D09F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 044/2025 **–** STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ Nº 54.171.723/0001-82. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material hidráulico em ferro fundido para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 7.880,00 (Sete Mil e Oitocentos e Oitenta Reais). Vigência: 13/06/2025 à 13/06/2026. Ouro Fino, 13 de junho de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:AF8E7813

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 055/2025 **–** ORGANIZAÇÃO COMERCIAL DE PNEUS LTDA – CNPJ Nº 08.359.732/0001-84. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para manutenção da frota de veículos do DMAAE de Ouro Fino-MG – Valor Estimado de R$ 13.050,00 (Treze Mil e Cinquenta Reais). Vigência: 18/06/2025 à 18/06/2026. Ouro Fino, 18 de junho de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:FEBC9197

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Equilíbrio Econômico Financeiro. Ata de Registro de Preços nº 070/2024 – CIVIDATTI CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 21.376.728/0001-92. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Artigo 124, Inciso I, d da Lei nº 14.133/21 com suas alterações. Este Termo Aditivo tem por finalidade promover o reequilíbrio econômico financeiro no Item 17 - BARRA DE FERRO 3/8 – 6 METROS objeto da Ata de Registro de Preço nº. **070/2024** – referente ao Processo Licitatório nº. **031/2024** – Pregão Eletrônico nº. **011/2024**, mediante a alteração do valor unitário **R$ 173,25 (Cento e Setenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)** que passará para **R$ 208,11 (Duzentos e Oito Reais e Onze Centavos)**, conforme solicitação e parecer jurídico anexo. Data: 23/06/2025–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:DCE4525F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 100/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Maria Auxiliadora Assis, portadora do CPF nº ***.540.666-**, matrícula nº 14386-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem Pronto Atendimento B-84.04, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2025.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:353C4532

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 101/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Cleusa Maria Ramos, portadora do CPF nº ***.221.296- **, matrícula nº 17109-2, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-04.00, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2025.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:F3A6D125

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 102/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Catarina Lucia Moreira, portadora do CPF nº ***.342.636-**, matrícula nº 13631-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-06.00, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2025.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:C7872011

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 103/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Valdineia Ferreira da Silva, matrícula nº 8732-1, portadora do CPF n° **.169.116-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2025.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:8FEDED9C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 104/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e

do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Maria Celia Reis Dias, portadora do CPF nº ***.465.888-**, matrícula nº 17739-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) 04.00, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2025.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:B63CBD9D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 105/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 e do art. 16 da Lei Municipal 4643/2007, ao servidor Messias Apolinário Martins, portador do CPF nº ***.043.806-**, matrícula nº 13489-1, no cargo efetivo de Procurador (NS II) B-89.04, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2025.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:0A108761

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 106/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor Geraldo Raimundo Pereira, portador do CPF nº ***.262.636-**, matrícula nº 20708-1, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2025.

Pouso Alegre,13 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:9533C51F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 107/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor Paulo Henrique dos Santos, portador do CPF nº ***.482.016-**, matrícula nº 7571-1, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos (NA I) B-20.00, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2025.

Pouso Alegre,13 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:8AD84366

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 108/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Eliane Maria Simões, portadora do CPF nº ***.126.328- **, matrícula nº 16031-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-05.00, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2025.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:1AD356DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 109/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 e artigo 14 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor Paulo Henrique Rosa, portador do CPF nº ***.602.486-**, matrícula 20304-1, no cargo efetivo de Farmacêutico NS II A-59.01, a partir de 04/06/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 04/06/2025.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:EB20792C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 110/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 e do art. 16 da Lei Municipal 4643/2007, à servidora Adriana Mara dos Santos, portadora do CPF nº ***.258.566-**, matrícula nº 13985-2, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I (NI I) B-26.00, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2025.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:58403E1D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 111/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor Paulo Gabriel Bento, matrícula nº 9687-2, portador do CPF n° **.314.106-**, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.06, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2025.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:24E78533

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 112/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Vera Lucia de Oliveira e Silva, matrícula nº 9547-1, portadora do CPF n° **.874.926-**, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.06, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2025.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:5D80B7F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 113/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Elizabeth das Graças da Cunha Rezende, matrícula nº 8717-2, portadora do CPF n° **.986.096-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2025.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:310E703D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 114/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a Irene Moreira de Souza, portadora do CPF: ***564.196-**, na condição de cônjuge do servidor ativo Marcos Antonio de Souza, portador do CPF ***243.736-**, matrícula 14197-1, servidor no cargo efetivo de Capineiros (NA I) B-06.00, falecido em 07/05/2025, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, II da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, II da Lei Municipal 4643/07, no valor de R$2.076,72 (dois mil, setenta e seis reais e setenta e dois centavos). Este benefício está sujeito a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 07/05/2025, data do óbito.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:8E44687D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 115/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Elisana Fernandes Ribeiro do Prado, portadora do CPF nº ***.706.806- **, matrícula nº 18259-8, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2025.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:7219A937

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 116/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Sueli Maria da Silveira Alves, matrícula nº 9636-1, portadora do CPF n° **.489.296-**, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.05, a partir de 17/08/2023, conforme acórdão expedido no processo judicial 5007784-43.2024.8.13.0525, transitado em julgado 21/05/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 17/08/2023.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:F725F741

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 117/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c EC 70/2012 e do art. 14 da Lei Municipal 4643/2007, à servidora Dulcinea de Souza Silva, portadora do CPF nº ***.496.496-**, matrícula nº 8602-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-02.00, a partir de 29/05/2023, conforme acórdão expedido no processo judicial nº 1515302-57.2008.8.13.0525, transitado em julgado em 12/05/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 29/05/2023.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:503F88C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 118/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Imaculada de Oliveira Pinto, portadora do CPF: ***193.976-**, na condição de cônjuge do servidor ativo Antônio Pinto, portador do CPF ***716.286-**, matrícula 9137-1, servidor no cargo efetivo de Garis (NA I) B-09.00, falecido em 02/06/2025, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, II da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, II da Lei Municipal 4643/07 no valor de R$2.159,79 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos). Este benefício está sujeito a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2025, data do óbito.

Pouso Alegre, 24 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:12CF6158

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº120/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº **11/2011**,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULARES
11/2011	CESSÃO TERRENO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE CNPJ Nº 18.675.983/0001-90	Carolina Juliana de Almeida Caroline Simões da Costa Patrícia Aparecida de Andrade Comissão de Patrimônio

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre, 26 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração Interna

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:8DA21D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 024/2025 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 14/07/2025 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 053/2025 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Edital 024/2025 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Compra de madeira de pessoa física (direto do produtor rural) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras na reforma e manutenção de pontes, mata-burros e outros, conforme Termo de Referência

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DC5A8D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025** (processo 041.07/2025) pelo menor preço por lote objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas composta por gêneros alimentícios para distribuição à famílias carentes pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 27 de junho de 2025 até as 09:00 h do dia 10 de julho de 2025. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 10 de julho de 2025 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Secretaria de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 26 de junho de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:92FF82A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025** (processo 042.07/2025) pelo menor preço por item objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de leite integral e zero lactose para distribuição à famílias

carentes pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 27 de junho de 2025 até as 09:00 h do dia 11 de julho de 2025. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 11 de julho de 2025 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Secretaria de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 26 de junho de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:430189DF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA – INEXIGIBILIDADE 017/2025

No termo de autorização do processo licitatório 038.02/2025 de **inexigibilidade 017/2025,** com fulcro no artigo 74, inciso II da lei 14.133/21 que tem por objeto a contratação do show do DJ Vovô James na festa do peão, constou que o objeto era contrato do show da dupla Fred e Fabrício para apresentação no dia 14 de agosto de 2025 (quinta-feira) durante a festa do peão do Município duração mínima de uma hora e meia. Assim, serve-se da presente errata, para informar que **o correto** é contratação do show do DJ Vovô James para apresentação no dia 15 de agosto de 2025 (sexta-feira) durante a festa do peão do Município duração mínima de duas horas, mantendo-se os demais termos do termo de autorização original, especial, em favor da empresa MAIA PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 34.047.756/0001-08 com valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e data da homologação 02 de junho de 2025.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 26 de junho de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:DE6996BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

EXTRATO DO CONTRATO 048/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e M.A.R. Locações e Serviços Ltda, CNPJ 24.576.276/0001-80. **Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação e exploração de serviços para montagem da estrutura necessária e organização da festa do peão do Município a ser realizada na data de 14 a 17 de agosto de 2025 (lote 01). **Valor:** R$ 548.780,00 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais)**. Vigência**: 24/06/2025 a 30/09/2025. **Data da assinatura**: 24/06/2025. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Marcos Aurélio Ferreira, representante legal. **Processo**: pregão eletrônico 016/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 049/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Camidecor Decorações Temáticas e Estruturas para Eventos Ltda, CNPJ 54.611.993/0001-67. **Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação e exploração de serviços para montagem da estrutura necessária e organização da festa do peão do Município a ser realizada na data de 14 a 17 de agosto de 2025 (lote 02 e 03). **Valor:** R$ 57.890,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e noventa reais) **Vigência**: 24/06/2025 a 30/09/2025. **Data da assinatura**: 24/06/2025. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Camilla Batista de Carvalho Hall, representante legal. **Processo**: pregão eletrônico 016/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 050/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Soar Segurança Provada Ltda, CNPJ 52.254.451/0001-59. **Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação e exploração de serviços para montagem da estrutura necessária e organização da festa do peão do Município a ser realizada na data de 14 a 17 de agosto de 2025 (lote 04 - seguranças). **Valor:** R$ 30.840,00 (trinta mil oitocentos e quarenta reais). **Vigência**: 24/06/2025 a 30/09/2025. **Data da assinatura**: 24/06/2025. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Dayane Aparecida Sousa, representante legal. **Processo**: pregão eletrônico 016/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5D997A9A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025** (processo 032.07/2025) pelo menor preço por item objetivando aquisição de equipamentos para a caracterização do veículo de transporte como "Ambulância tipo D", a qual caracteriza-se como um veículo de Suporte Avançado destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, conforme Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 27 de junho de 2025 até as 09:00 h do dia 14 de julho de 2025. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 14 de julho de 2025 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 26 de junho de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:53D3CB6F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – CHAMADA PÚBLICA 001/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 020.09/2025 de **chamada pública 001/2025,** objetivando Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o ano de 2025 resolvo **AUTORIZAR** o processo supracitado, em favor de **APROBOV** – Associação dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista, CNPJ 11.361.430/0001-65 e ***MANOELINO JERÔNIMO DO CARMO***, CPF 191.511.106-44, conforme projetos de venda apresentados.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 26 de junho de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:712A131F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 018/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 043.02/2025 de **inexigibilidade 018/2025,** com fulcro no artigo 74, inciso II da referida lei, objetivando a contrato do show da dupla Renan e Ray para apresentação no dia 17 de agosto de 2025 (domingo) durante a festa do peão do Município duração mínima de uma hora e cinquenta minutos resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa **ANJO BOM PRDUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 25.090.674/0001-55 com valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 26 de junho de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C2682D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 031/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do **HSS_Hospital São Salvador**, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 14/07/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 26 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:50353962

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 032/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 17/07/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 26 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:7A8393E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 056/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **RAFAEL TAVARES DE MENDONÇA ALVES,** inscrita no CNPJ sob o n° 26.964.111/0001-01, que tem por objeto Contratação de profissional para Prestação de serviços de oficineiros para ministrar OFICINA DE MÚSICA - FLAUTA - UM PROFESSOR / 520 H/A POR PROFESSOR
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **16 DE JUNHO DE 2025 A 15 DE JUNHO DE 2026.**
VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ACRESCIMO de 25% do valor do Contrato , para adequações das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O valor global do presente contrato é de R$ 30.681,00(Trinta mil, seiscentos e oitenta e um reais),
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.07.02.10.302.0011.2.0116.3.3.90.39-Manutenção do Centro Atenção Psico Social-CAPS.
Data: Além Paraíba, 13 de Junho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5D02C407

DEPARTAMENTO COMPRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 130/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 157/2025
DISPENSA 130/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de publicação em jornal de grande circulação no estado de MG, conforme DFD e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: "**JORNAL PANORAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.560.398/0001-22, com o valor global de R$ 5.475,00**".

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 26/06/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:4992658C

DEPARTAMENTO COMPRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 138/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 177/2025
DISPENSA 138/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para confecção de Projeto Elétrico Executivo de readequação de rede elétrica, em Escolas Municipais nesta Cidade, nos locais indicados no Anexo I deste termo e conforme condições e exigências estabelecidas neste termo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: "**CPRADO LAUDOS E PERÍCIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 39.321.109/0001-66, com o valor global de R$ 50.888,34**".

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 26/06/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:47810DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0072/2025
Pregão Eletrônico nº: 0021/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS, PARA OS PROFISSIONAIS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS., Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 10/07/2025, Abertura das Propostas: 10/07/2025 09:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3520-0001 e (31) 3520-000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 26 de junho de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:3B43D762

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025

Processo Licitatório nº 50/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO CENTRAL DE MINAS LTDA. - SICOOB UNIAO CENTRAL. Objeto: c VALOR TOTAL DO CONTRATO**:** R$120.578,45 (cento e vinte mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.** Assinatura: 26/06/2025. Vigência 26/06/2025 até 25/06/2030.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:F89C0E1A

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 162/2025

PORTARIA Nº. 162/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 50/2025, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestor do Contrato: Débora Regina da Cunha Rocha **Matrícula nº:** 2941
Cargo/Função: Secretária Municipal de Administração

Fiscal do Contrato: Paula Generoso Lima Simões **Matrícula nº:** 2963
Cargo/Função: Gestora de Convênios e Contratos

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 55/2025
Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO CENTRAL DE MINAS LTDA. - SICOOB UNIAO CENTRAL
Valor total do Contrato:R$120.578,45 (cento e vinte mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS, ABRANGENDO OS ADMITIDOS DURANTE A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS- MG.
Vigência: 05 anos

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 26 de junho de 20252

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Débora Regina da Cunha Rocha
Nome
Paula Generoso Lima Simões
ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:39691550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DISTRATO

O Município de Araújos/MG, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Geraldo Magela da Silva, e de outro lado a empresa Ville Empreendimentos Itaúna Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 51.626.335/0001-50, neste ato representada por Diógenes Lopes Nogueira de Sousa Vilela, resolvem, amigavelmente, DISTRATAR o Contrato 02/2024, oriundo do Processo Licitatório 141/2023 – Concorrência Eletrônica 02/2023, cujos documentos de motivação instruem os autos da licitação.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:BD439E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP
OBJETO: Termo de Ajuste de Contaspara pagamento de notasfiscaisreferente a serviços médicos de especialidades em oftalmologia e cardiologia realizados nos meses de janeiro e fevereiro de 2025.
VALOR GLOBAL: R$10.715,14
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8944530C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 305/2023

PROCESSOLICITATÓRIONº305/2023 DISPENSA Nº 084/2023

QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPALDE ARCOS-MG E A EMPRESA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.

A Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na rua Getúlio Vargas, 228, Centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Wellington E. F R. Roque,doravante denominada CONTRATANTE, e o fornecedor BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ 28.196.889/0001-43, sediado na AV Das Nações Unidas 14261, andar 29 ALA A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos senhores. SERGIO ROBERTO GRABE, brasileiro, casado, securitário, portador da cédulade identidade RG nº 20.861.248-8 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.138.458-85; e **DANIEL RASCIKEVICUIS DO AMARAL NASCIMENTO**, brasileiro, casado, securitário, gerente executivo de subscrição, portador da cédula de identidade RG nº 23.490.010-6 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.300.278-79,endreço:Avenida das Nações Unidas, 14261, 29º andar, Vila Gertrudes SãoPaulo/SP CEP: 04794-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 305/2024 e em observânciaàs disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa nº305/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
O objeto do presente Termo aditivo de Contrato é a prorrogação da contratação de empresa para prestação de corretagem de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar acidentes pessoais dos estagiários remunerados da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, conforme especificações equantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

De acordocomaclausula 2.1 do contrato original fica prorrogado o contrato original por12meses conforme art. 107 daLei nº 14.133/2021.(Art. 107.Os contratos deserviços e fornecimentoscontínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.)

OvalordopresenteaditivoédeR$1.320,00(ummil,trezentosevintereais)**.**

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
	Pagamento de apólice de seguro para até 100 estagiários	12	MESES	R$110,00	R$1.320,00
VALORTOTAL:					R$1.320,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULAQUARTA–DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025 e 2026.

CLÁUSULAQUINTA -DASDISPOSIÇÕESFINAIS
Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) viasde igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Arcos, 25 de junho de 2025.

Responsável Legal Da Contratante

Responsável Legal Da Contratada

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:557DFA27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 758-2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 758/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 317/2021
CONTRATO Nº 015/2022

TermoAditivo 08 ao Contrato nº 015/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, como CONTRATANTE, e a LOCATRAN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.545.030/0001-05,como CONTRATADA, referente à prorrogação de prazo.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE e LOCATRAN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.545.030/0001-05, estabelecida à Avenida José de Sousa Borges Junior, nº 39, Bairro Santo Antônio, em Arcos/MG, representada por João Batista Cunha, portador da Cédula de Identidade n.º M-3055741e CPF (MF) n.º 363.880.416-04. têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2022, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presenteTermo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº 015/2022**, cujo objeto consiste na **prestação de Serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Terminal Rodoviário.**, processo licitatório 758/2021, conforme justificativa do termo requisitório, com fulcro no artigo 57,inciso II daLei n.º8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do **CONTRATO Nº015/2022,** fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 01/07/2025 até 30/09/2025, nos termos do termo requisitório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados, cujo valor global é de R$44.803,16 (quarenta e quatro mil, oitocentos e três reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA QUARTA –
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA –
DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

PELO **MUNICÍPIO**:

PELA**CONTRATADA:**

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:850A4A43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 099/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

OBJETO: Contratação de serviços de carro de som, moto de som ou moto de som "Tuk tuk", gravação de spot e painel veicular de led para atender demandas do Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/07/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EFB56728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 163/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

OBJETO: aquisição de Envelopes, itens frustrados do Processo Licitatório nº 314/2024, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/07/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E966EFE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS VENCER

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de TERMO DE FOMENTO com aSOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER DE ARCOS**,**inscrita no CNPJ sob o nº 05.347.495/0001-43, com sede na Rua Henrique Alves Teixeira, nº 300, Bairro Calcita, Arcos/MG. CEP: 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 16 de setembrode 2002, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no TERMO DE FOMENTO.
RESUMO: TERMO DE FOMENTO com aSOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER DE ARCOS.
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do TERMO DE FOMENTO, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG,04 de junhode 2025– Aline Maria Correia Arantes – GESTOR.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 26de junhode 2025,Monalysa Vieira Rocha, MASP 137.596-5 – OAB/MG 179.141.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o TERMO DE FOMENTO.

Arcos/MG, 26de junhode 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0A683D13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
XTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Tatu Poços Artesianos Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contaspara pagamento de nota fiscalreferente execução de serviços de perfuração de poço subterrâneo para atender as demandas de abastecimento de água da Associação de Proteção e Assistência aos condenados (APAC) e do Presídio de Arcos.
VALOR GLOBAL: R$132.380,75
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1A92FF6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 067/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 016/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
EDITAL COM INVERSÃO DE FASES (PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 17 DA LEI 14.133/21)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, e disponibilização de pessoal de apoio para eventos institucionais, festivos, culturais, cívicos, esportivos, turísticos e congêneres a serem realizados pela prefeitura municipal de Argirita/MG, via PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS, conforme o cronograma oficial de eventos do município, incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos, transporte, instalação, operação e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 27/06/2025, às 08h00m do dia 10/07/2025;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13h30m do dia 10/07/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Argirita, 26 de junho de 2025.

ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:78A4E57D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 066/2025

REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 015/2025

● **OBJETO**:Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipe de brigadistas (bombeiros civis) e segurança sem armamento, via pregão eletrônico,para registro de preços, com a finalidade de atender as demandas municipais quando da realização de eventos.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 26/06/2025, às 07h30m do dia 10/07/2025;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 10/07/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:5C49541C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 067/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação do Aviso de Licitação do Processo de Licitação nº 067/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/06//2025 sob o Código Identificador: 78A4E57D.

Onde se lê: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 27/06/2025, às 08h00m do dia 10/07/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13h30m do dia 10/07/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Leia-se: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 27/06/2025, às 08h00m do dia 11/07/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13h30m do dia 11/07/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Argirita, 26 de junho de 2025.

ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:D6D7ECD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 066/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação do Aviso de Licitação do Processo de Licitação nº 066/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/06//2025 sob o Código Identificador: 1C6C843C.

Onde se lê: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 26/06/2025, às 07h30m do dia 09/07/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 09/07/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Leia-se: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 26/06/2025, às 07h30m do dia 10/07/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 10/07/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Argirita, 26 de junho de 2025.

ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:E039B00D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 048/2025, PP: 021/2025 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contrataçãode empresas para fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: OXIGÊNIO FÁCIO LDTA EPP – CNPJ: 00.429.047/0001-75, Ata: 028/2025, com valor global de R$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 25/06/2025 a 24/06/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 25/06/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:227BC279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - 044/2025 - PROCESSO 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40, Centro- **Barra Longa/MG, CEP 35.447-000**
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 044/2025

Processo: nº 059/2025

Dispensa: nº 025/2025

Termo de Contrato: nº 044/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em alimentação dos sistemas SIOPE, SIOPS, MSC, RREO, RGF, DCA, SADIPEM, EFD-REINF e DCTFWEB; suporte técnico à folha de pagamento e encargos; apoio à elaboração, revisão e acompanhamento do PPA, LDO e LOA; emissão de relatórios contábeis mensais; atendimento remoto contínuo e atendimento presencial uma vez por semana, com vistas a implementação e atendimento as novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: JOÃO BATISTA REZENDE JUNIOR – ME., CNPJ: 35.927.683/0001-01;

Vigência: 12 meses

Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Assinatura: 09/05/2025.

Barra Longa, 09 de maio de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna,s/n Volta da Capela- **Barra Longa/MG, CEP 35.447-000**
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:4123CADB

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO 025/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 006/2025. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. **CONTRATADO:** ROGINEI MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 51.478.070/0001-90;
OBJETO: Contratação de Consultoria Técnica em fiscalização Tributária Municipal, acompanhamento e instrução da fazenda pública com relação aos tramites tributários naturais e pertinentes a Secretaria de Arrecadação e Fazenda.
Valor contratual de R$ R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Termo de Ratificação: 24/02/2025. Barra Longa/MG, 24 de fevereiro de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.
-

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:2578DC37

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO 059/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos presços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, CONFORME a Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2025,** nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em alimentação dos sistemas SIOPE, SIOPS, MSC, RREO, RGF, DCA, SADIPEM, EFD-REINF e DCTFWEB; suporte técnico à folha de pagamento e encargos; apoio à elaboração, revisão e acompanhamento do PPA, LDO e LOA; emissão de relatórios contábeis mensais; atendimento remoto contínuo e atendimento presencial uma vez por semana, com vistas a implementação e atendimento as novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Contratado: JOÃO BATISTA REZENDE JUNIOR – ME;

Prazo de Vigência: 12 meses;

Valor mensal: R$ 60.000,00 (sessenta mil e trinta reais);

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato como a Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Barra Longa/MG, 09 de maio de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:C86F5464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 097/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 025/2025

Termo de Adjudicação da Dispensa Eletrônica Nº 0025/2025

Após averiguar o resultado da Dispensa n° 0025/2025 referente ao processo 00009725, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PALCO 12 M X 9	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	CIM BRASIL	2.850,0000	25/06/2025
2	Item -SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 02)	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	EAW F AUDIO	7.880,0000	25/06/2025

25 de junho de 2025 17:15:22

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente Oficial

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:1433DE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DECLARAÇÃO PROCESSO 0100/2025 DISPENSA 028/20252

DECLARAÇÃO

PROCESSO 100/2025
DISPENSA 028/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para realizar serviços de ornamentação para o evento "Encontro de Caminhoneiros" que será realizado no Parque de Exposição do Município nos dias 28 e 29 de junho de 2025,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos doart. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônicoda Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificações do objeto pretendido com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que 1 (uma) empresa manifestou interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que os menores valores apresentados dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, constam no Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

A finalização da contratação se dará no dia 27/06/2025, às 09:30.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 26 de junho de 2025.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:C1B76982

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATO 178/2025 PROCESSO 097/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 025/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 178/2025 Dispensa Eletrônica 025/2025 para a **contratação de empresa para locação de som e palco para realização do "17° Moto Fest" que acontecerá nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2025,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - CNPJ: 20.280.479/0001-74

Valor total: R$ 32.190,00 (trinta e dois mil cento e noventa reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:F3AD844B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 097/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 025/2025

Termo de homologação a Dispensa Eletrônica

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Dispensa Nº 0025/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00252025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	25/06/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PALCO 12 M X 9	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	CIM BRASIL	2.850,0000	25/06/2025
2	Item -SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 02)	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	EAW F AUDIO	7.880,0000	25/06/2025

25 de junho de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:828C8D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 098/2025 DISPENSA Nº 026/2025

Termo de Adjudicação da Dispensa Eletrônica Nº 0026/2025
Após averiguar o resultado da Dispensa n° 0026/2025 referente ao processo 00009825, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -SULFATO DE ALUMÍNIO	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ULTRACLOR	5,5000	26/06/2025
3	Item -PENEIRA PARA PISCINA	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CLAREAR	36,9900	26/06/2025
5	Item -CARRINHO PARA ASPIRAR PISCINA	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	BRUSTEC	84,9900	26/06/2025

26 de junho de 2025 10:13:04

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente Oficial

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:8B1C6B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO AO CONTRATO 0179/2025 PROCESSO 098/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 026/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 179/2025 Dispensa Eletrônica 026/2025 para a **aquisição de materiais de limpeza específicos para a manutenção e limpeza das piscinas do CECLANS,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**.**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 86.573.904/0001-21

Valor total: R$ 2.358,97 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete reais)

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:BBF915D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO AO CONTRATO 180/2025 PROCESSO 0098/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 026/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 180/2025 Dispensa Eletrônica 026/2025 para a **aquisição de materiais de limpeza específicos para a manutenção e limpeza das piscinas do CECLANS,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**.**
SANIGRAN LTDA- CNPJ: 15.153.524/0001-90

Valor total: R$ 5.733,80 (Cinco mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta reais)

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:9A90ADB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (26/06/2025) e **HOMOLOGA** (26/06/2025) o Processo Licitatório nº 057/2025 – Pregão Eletrônico nº 027/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Rodeio para realização do Rodeio Show de Bom Jesus do Amparo, que será realizado nos dias: 03/07/2025 (quinta-feira), 04/07/2025 (sexta-feira) e 05/07/2025 (sábado), juntamente com a XXX Cavalgada e Rodeio Show – 2025, no Parque de Exposições "Tiné Motta", no município de Bom Jesus do Amparo – MG, com a empresa vencedora:
TORNADO EVENTOS E ENTRETENIMENTOS, CNPJ: 14.544.802/0001-77, estabelecida na Rua Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 11, Loja A, bairro: Centro, São Brás do Suaçuí/MG, CEP: 35.495-000, com valor global de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/64754
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-27-2025/999936

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:E5B0B027

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA, CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço relativo a pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicado no Diário Eletrônico do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias conforme estabelecido na cláusula quarta do Contrato Originário nº 004/2022, passando sua vigência ao período de 01/07/2025 a 31/07/2025. Data de assinatura: 24/06/2025. Fundamentação: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:C1E97D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 287/2023. Dispensa n. 27/2023. Contrato n. . 023/2024 (9912634580). Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 06/01/2025. Vigência: até 05/01/2026. Valor R$ 120.000,00. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0061 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3A8A961C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 059/2025 - Inexigibilidade 031/2025** – **Objeto:** Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em Veículos e Máquinas Pesadas, conforme especificações contidas no edital.
O Credenciamento será realizado a partir do dia 27.06.2025 no horário das 07h às 13h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 26 de junho de 2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E0028B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 219/2025 Objeto: – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO E APLICAÇÃO DE INSULFILMES EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Empresa credenciada: **WEMERSON ALVES MARQUES**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº **61.225.331/0001-14**, Valor Total estimado: **R$ R$72.700,00(setenta e dois mil setecentos reais).**
Início: 26.06.2025 Vigência: 26.06.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 26.06.2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:91A3122B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 220/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Empresa Credenciada: **61.344.811 JOSILEUDO XAVIER SILVESTRE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.344.811/0001-02.** Valor Total estimado: **R$33.000,00(trinta e três mil reais).** Início: 26.06.2025. Vigência: 26.06.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 26.06.2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3FDE0861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROC. 033/2025 – INEX 015/2025 – CRED. 007/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 033/2025 – INEX 015/2025 – CRED. 007/2025. Credenciamento para aquisição de combustível em atendimento e manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Botumirim/MG. Termo de Credenciamento 007/2025, Credenciado: POSTO COLARES & XAVIER LTDA, CNPJ: 19.621.637/0001-23. Assina p credenciada: Wilson Colares de Oliveira.

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:CEA4E117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 045/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 045/2025. PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2023. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato n° 045/2025, que visa a renovação de prazo da contratação de empresa para aquisição de material de construção (em regime de menor preço por lote, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI com desoneração, abrangência Minas Gerais), visando o atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Braúnas. Contratada: **ELAINE PEREIRA ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ n° 02.018.938/0001-64. Vigência: 45 dias; data: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:040F1836

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 034/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 034/2022. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022. Objeto: Sexto termo aditivo ao contrato n° 034/2022, que visa a renovação de prazo da contratação de empresa, para prestação de serviços de construção do galpão do agricultor do município de Braúnas/MG, em atendimento ao contrato de repasse N° 909270/2020/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Braúnas, objetivando a execução de ações relativas ao agropecuária sustentável, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Turismo. Contratada: **KELLER ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 02.675.203/0001-03. Vigência: 12 meses; data: 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:976564B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 27/2025. Processo nº 105/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a contratação de serviços de transporte de escolares da zona rural para atender a Secretaria Municipal de Educação. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 14/07/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

***ALINE COUTINHO BARBOSA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:022C9624

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - FOMENTO COM EXECUÇÃO CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - MG – A Prefeitura Municipal de Bueno Brandão em decoro com o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que tem como objeto a seleção de projetos culturais na área musical, para a realização de shows e/ou apresentações musicais, para receberem apoio financeiro com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). O valor total deste edital é de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Torna pública a **lista de inscritos no Edital, INSCRITOS:** Amarildo Cesar Paschoal; Raul Barbosa da Silva; Arnaldo

Evangelista de Souza; Robson Luiz de Almeida Barros. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10 horas às 16 horas, na Secretaria Municipal de Cultura do Município na Rua Coronel Ramalho 127, telefone: (035) 99714-0559 e no site www.buenobrandao.mg.gov.br. Bueno Brandão, MG, 26 de junho de 2025.

BEATRIZ DE OLIVEIRA -
Secretaria Municipal de Cultura.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:239051A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - MG A Prefeitura Municipal de Bueno Brandão torna público o Edital de Chamamento Público nº 02/2025, que tem como objeto a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Bueno Brandão, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022). O valor total deste edital é de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Torna pública a **lista de inscritos no Edital, INSCRITOS:** Alessandra de Oliveira; Monique Lima Leite; Izabel Aparecida de Castro; Orcinia de Lima Leite; Gerson Geraldo Rossi; Tiago João de Castro; Iris Aparecida do Padro Rodrigues; Claret de Cassia Villibor de Paulo; Maria Lucia Coutinho dos Santos; Beatriz Aparecida do Nascimento; Douglas de Morais Silva; Arnaldo Evangelista de Souza. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10 horas às 16 horas, na Secretaria Municipal de Cultura do Município na Rua Coronel Ramalho 127, telefone: (035) 99714-0559 e no site www.buenobrandao.mg.gov.br. Bueno Brandão, MG, 26 de junho de 2025.

BEATRIZ DE OLIVEIRA -
Secretaria Municipal de Cultura.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9B7B062C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO SEM NÚMERO DE 25 DE JUNHO DE 2025

Revoga os Decretos sem números de 29 de maio de 2025 e 09 de junho de 2025, que nomearam candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS – MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 118, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de revisão administrativa, orçamentária e operacional das nomeações realizadas por meio dos Decretos, datados de 29 de maio de 2025 e 09 de junho de 2025, ambos referentes ao Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024;
DECRETA
Art. 1º Ficam revogados integralmente os Decretos sem número, de 29 de maio de 2025 e de 09 de junho de 2025, que nomearam candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2024, para cargos efetivos do quadro da Prefeitura Municipal de Buritis – MG.
Art. 2º A presente revogação não impede eventual reavaliação posterior das nomeações, desde que observados os princípios legais e administrativos pertinentes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal de Buritis – MG

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:478B3A03

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO SEM NÚMERO, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público – Edital Nº 001/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS – MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 118, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 29, § 1º da mesma Lei;
CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2024 foi homologado pelos Decretos nº 2131, de 16 de dezembro de 2024, e nº 2184, de 20 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto nos itens 2.9, 2.13 e 11 do referido Edital;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o cargo de Agente Administrativo os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ISABEL CORDEIRO DANTAS	Agente Administrativo	1

Art. 2º - Ficam nomeados para o cargo de Analista de Controle Interno os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
KENZO RODRIGUES HAYASHI	Analista de Controle Interno	1

Art. 3º - Ficam nomeados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MONIELY BARBOSA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	29
MURYEL AMARAL D'ABADIA	Auxiliar de Serviços Gerais	30
MARLUCE SOARES CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	31
ARLETE OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	32
ELDA MARIA D'ABADIA DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	33
ALICE DA PAIXÃO NUNES DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	34
DIVINA ELISABEL PAULO DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	35

Art. 4º - Ficam nomeados para o cargo de Dentista I os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GESSICA SAMARA GOMES FERREIRA	Dentista I	1

Art. 5º - Ficam nomeados para o cargo de Gari os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
YARA CAROLINA LOPES PIMENTA	Gari	6
JADIEL MONTEIRO RAMOS	Gari	7
LEONARDO GUIMARÃES DOS SANTOS	Gari	8
LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	Gari	9
JOSÉ EUSTÁQUIO BRANDÃO DE SALES	Gari	10

Art. 6º - Ficam nomeados para o cargo de Mecânico os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
PAULO HENRIQUE WANDERLEY DA SILVA	Mecânico	2
JEAN MARCELINO MATOZO	Mecânico	3

Art. 7º - Ficam nomeados para o cargo de Motorista - CNH categoria ¨D¨ os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
PERICLES ANACLETO	Motorista - CNH categoria	23

VALADARES LOPES DE CASTRO	¨D¨	
JONAS PEREIRA RODRIGUES	Motorista - CNH categoria ¨D¨	24
MURILLO GOMES LIMA	Motorista - CNH categoria ¨D¨	25
GLEIDSON VICENTE DE MEDEIROS CAMPOS	Motorista - CNH categoria ¨D¨	26
TIAGO DE JESUS M FERNANDES	Motorista - CNH categoria ¨D¨	27
ADÃO APARECIDO CALAZANCIO DA SILVA	Motorista - CNH categoria ¨D¨	28
MARCO AURÉLIO COELHO MAURICIO	Motorista - CNH categoria ¨D¨	29
MÁRCIO HENRIQUE DUTRA	Motorista - CNH categoria ¨D¨	30
JUNIOR DE SOUSA AMADO	Motorista - CNH categoria ¨D¨	31
UELBLA LUIZ BRANDAO	Motorista - CNH categoria ¨D¨	32
FERNANDO FERREIRA DA SILVA	Motorista - CNH categoria ¨D¨	33
SERVULO NETO CARDOSO REZENDE	Motorista - CNH categoria ¨D¨	34
CLESIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Motorista - CNH categoria ¨D¨	35
SERGIO HENRIQUE DA SILVA DIAS	Motorista - CNH categoria ¨D¨	36
CLAUDIO FRANCISCO PEREIRA	Motorista - CNH categoria ¨D¨	37
ELIARDO ROCHA DE SENA	Motorista - CNH categoria ¨D¨	38
TIAGO SALOMAO DE ORNELAS	Motorista - CNH categoria ¨D¨	39
VANINHO EUGÊNIO REZENDE	Motorista - CNH categoria ¨D¨	40
ROBSTON ALVARENGA PINHEIRO	Motorista - CNH categoria ¨D¨	41

Art. 8º - Ficam nomeados para o cargo de Pedreiro de Alvenaria os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO FERREIRA DE SOUSA	Pedreiro de Alvenaria	1
DEUSIVAN FERREIRA MENDES	Pedreiro de Alvenaria	2
EVERTON GOMES SILVÉRIO	Pedreiro de Alvenaria	3

Art. 9º - Ficam nomeados para o cargo de Técnico de Enfermagem os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
FÁBIA FOGAÇA DE JESUS	Técnico de Enfermagem	9

Art. 10º - Ficam nomeados para o cargo de Vigia os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
REINALDO PEREIRA DA COSTA	Vigia	21
LEONICE PEREIRA DA CRUZ	Vigia	22
VALDINEY CALIXTO DOS SANTOS	Vigia	23
FILIPE DA SILVA COUTO	Vigia	24
FRANCIELI SILVA PAZATTO	Vigia	25
WELLINGTON VITOR SOARES DA SILVA	Vigia	26
APARECIDO DA COSTA TAVARES	Vigia	27
ENIVON JOSE DOS REIS	Vigia	28
ELVINO ANTONIO DA COSTA	Vigia	29
NEAMISON BEZERRA FONTES	Vigia	30
JUVANEI RODRIGUES DA COSTA	Vigia	31
JESSÉ SOUSA PINHO MACIEL	Vigia	32
DAIANY APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	Vigia	33
FABIO PEREIRA DOS SANTOS	Vigia	34
MAGNO MENDES VIEIRA	Vigia	35
LÊDA SINEIA SOARES	Vigia	36
JAQUELINE RODRIGUES SANTANA	Vigia	37
EDMILSON PEREIRA DE SOUZA	Vigia	38
LUCIANO SOARES TEIXEIRA	Vigia	39

Art. 11º – A partir da data de recebimento da notificação, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse dos respectivos cargos.

§1º A perícia médica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após a convocação.

§2º A posse dar-se-á conforme as regras do Edital 001/2024, da LC nº 038/2007 e da LC nº 063/2009.

Art. 12º – A lotação dos servidores nomeados será definida por Portaria interna, observadas as necessidades da Administração.

Art. 13º – O Departamento de Recursos Humanos providenciará a publicação deste Decreto e a notificação dos nomeados, inclusive por meio eletrônico.

Parágrafo único. Em caso de desistência, o nomeado deverá comparecer ao RH para assinar o termo de desistência da posse.

Art. 14º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buritis/MG ficará responsável por realizar os atos de convalidação dos documentos apresentados pelos candidatos nomeados, incluindo análise de autenticidade, regularidade e conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2024 e na legislação vigente.

Parágrafo único. A posse do candidato estará condicionada à aprovação da documentação apresentada, sendo vedada a investidura no cargo em caso de irregularidade ou descumprimento dos requisitos legais e editalícios.

Art. 15º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º – Revogam-se as disposições em contrário.

BURITIS/MG, 25 DE JUNHO DE 2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:18B21768

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2025

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa na Modalidade Eletrônica, para **aquisição de Etiquetas Comuns Brancas em BOPP Branco Fosco e Ribbon Misto, necessários para a impressão com QR CODE, contendo todos os dados para identificação das amostras biológicas utilizadas no Laboratório de Análises Clínicas**; conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**.** Com abertura prevista para o dia 03/07/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão serem obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro. Buritis – MG, 26 de junho de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:2C9512DB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2025

O Município de Buritis - MG, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa na Modalidade Eletrônica, para a **Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços especializados em apreensão de animais de grande e médio porte, soltos em via pública**; conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.** Com abertura prevista para o dia 03/07/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão serem obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro. Buritis – MG, 26 de junho de 2025.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B83D8A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 094/2025
Dispensa nº 041/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 50.000 KM DOS VEÍCULOS SPIN PLACAS TDD4F54 E TDD4F56 EM USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. O Sr. Cláudio Antônio Palma, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do Município de Cabo Verde, torna público a AUTORIZAÇÃO da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo Art. 75, IV, a, da Lei 14.133/2021.
Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 26/06/2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FDA97F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.616, DE 23/06/2025

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA FESTA DA FOGUEIRA DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis e,
"Considerando que a realização das festividades em comemoração à Festa da Fogueira de São Pedro no município ocorrerá nos dias 27 e 28 de junho;
Considerando que deve atrair grande número de participantes e turistas;
Considerando a necessidade de garantir a organização visando à segurança dos participantes para que o mesmo ocorra de forma ordeira e pacífica;
Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos estabelecimentos comerciais buscando cooperação com o policiamento da cidade"

DECRETA:

Art. 1º – Fica regulamentada a realização da Festa da Fogueira de São Pedro no Município de Cachoeira de Minas, visando garantir a segurança, a ordem pública, a mobilidade urbana e a proteção ao meio ambiente.

Art. 2º – A comemoração e realização da Festa da Fogueira de São Pedro em Cachoeira de Minas ocorrerá no Pátio da Fogueira e será realizada nos dias 27 e 28 de junho de 2025, no horário das 20h às 02h e das 20h às 03h do dia seguinte, respectivamente, podendo ser ajustado conforme necessidade da Administração Pública.

Art. 3º – O som do palco de shows montado pelo Poder Público será desligado no máximo às 02h do dia 28 de junho e às 03h15m do dia 29 de junho de 2025.

Art. 4º – Fica proibida a comercialização de bebidas ou quaisquer outros produtos acondicionados em garrafas ou vasilhames de vidro no local e/ou em seu entorno, bem como o uso ou fornecimento de copos de vidro e a comercialização de alimentos com espetos artesanais ou similares.

Parágrafo único – A proibição se estende aos participantes, ficando a equipe de Segurança e a Polícia Militar autorizadas a realizar a apreensão de copos ou garrafas de vidro que estiverem circulando no local do evento.

Art. 5º – Fica proibida a venda de quaisquer produtos na praça, no local do evento e/ou em seu entorno, durante o evento por vendedores ambulantes**.**

Art. 6º – Fica a Polícia Militar, a Equipe de segurança e os Agentes Públicos autorizados a realizarem a apreensão de produtos ou mercadorias dos vendedores ambulantes que estiverem circulando no local do evento sem o devido alvará autorizativo emitido pelo município.

§ 1º – As mercadorias apreendidas ficarão depositadas na prefeitura municipal por 2 (dois) dias subsequentes ao término do evento e poderão ser restituídas aos proprietários no primeiro dia útil subsequente ao término da festa, mediante apresentação de documento comprobatório de procedência.

§ 2º – As mercadorias não retiradas pelos interessados após o terceiro dia subsequente ao término do evento, serão destruídas.

Art. 7º – Fica proibida a utilização de som automotivo, caixas de som ou outros equipamentos sonoros no local e/ou no entorno do evento durante o período de realização das festividades, inclusive a realização de shows avulsos, com exceção dos disponibilizados pela Prefeitura em sua programação oficial.
Parágrafo único – Nos estabelecimentos comerciais, ficam proibidos sons que ultrapassem o volume acima dos limites legais acústicos de intensidade ou que prejudique o sossego e a saúde da população.

Art. 8º – Será permitida a instalação e a montagem de barracas fixas por vendedores eventuais no local somente nos espaços destinados pelo município, mediante pagamento prévio de taxas, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei 1.677/2001**)**, sendo necessário alvará de funcionamento e da Vigilância Sanitária emitidos pela Prefeitura Municipal.

§ 1º – A Prefeitura disponibilizará 28 (vinte e oito) pontos de vendas para instalação e montagem das barracas fixas, sendo 17 (dezessete) pontos em tamanho específico de 4x4m² e 11 (onze) pontos em tamanho de 5m linear, não podendo ultrapassar esse limite, sendo esses espaços pessoais e intransferíveis.

§ 2º – Esses espaços serão cedidos aos interessados cadastrados anteriormente mediante sorteio prévio feito pela equipe organizadora, registrado em ata.
I – É proibida a transferência, cessão, sublocação do espaço ou mudança do produto a ser comercializado, sob pena de cancelamento do direito ao uso e multa de 2 vezes o valor da taxa paga no ato do protocolo no setor competente, podendo a equipe organizadora chamar o próximo interessado da lista para usufruir do ponto disponibilizado;
II – A venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos é estritamente proibida, sujeitando os infratores às penalidades legais;
III – Os usuários dos pontos de vendas serão responsáveis pela coleta e destinação correta dos resíduos sólidos gerados durante as festividades;

IV – Os usuários dos pontos de vendas que não cumprirem com as normas de limpeza estarão sujeitos a multas e sanções administrativas;

V – É de total responsabilidade do comerciante a guarda, o zelo e o cuidado com seu espaço em tempo integral, durante todos os dias de evento, não cabendo transferir responsabilidades sobre ações que aconteçam no interior de seu estabelecimento;
VI – O Município não se responsabilizará por eventuais perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;
VII – Os espaços cedidos deverão estar desmontados e livres até às 15h do dia 30/06/2025.

Art. 9º - Fica proibida a realização de eventos em áreas de preservação ambiental ou locais que possam comprometer a integridade do meio ambiente.

Art. 10 - Nos dias das festividades da Festa da Fogueira de São Pedro, as ruas poderão sofrer alterações em seus sentidos a critério da equipe organizadora e do Conselho Municipal de Trânsito, em comum acordo com a Polícia Militar.
§ Único – Para o cumprimento do disposto no caput, as autoridades competentes poderão interditar ruas e/ou proibir o estacionamento nos locais que julgarem conveniente à adequada execução do evento.

Art. 11 - Ficam os infratores deste Decreto sujeitos às penalidades previstas no Código de Posturas do município.

Art. 12 – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 23 de junho de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:A799C7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.617, DE 23/06/2025.

DECRETO nº 4.617, de 23 de junho de 2.025.

Regulamenta a aplicação do Banco de Horas no âmbito da Administração Pública Municipal de Cachoeira de Minas/MG, nos termos da Lei Municipal nº 2.527, de 22 de fevereiro de 2018, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 2.910, de 04 de junho de 2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, no uso da competência que lhe atribui o Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal nº 2.527/2018,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A compensação de horas extras excedentes à jornada de trabalho a título de Banco de Horas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, regulamentar-se-á por este Decreto.

Art. 2º. Para fins deste decreto, considera-se:

I – servidor:

a) aquele em estágio probatório, inclusive em exercício de cargo de provimento em comissão;
b) aquele já estável, inclusive em exercício de cargo de provimento em comissão;
c) o empregado público, inclusive em exercício de cargo de provimento em comissão;
d) aquele ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão.

II – chefe imediato, aquele que é superior hierárquico imediato ao servidor;

III – secretário responsável, o gestor da unidade ou Secretaria onde está lotado o servidor;

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 1º, as horas extras excedentes serão apuradas por meio do sistema de ponto eletrônico em que serão registradas, diariamente e a cada turno, a entrada e a saída do servidor em seu local de trabalho, ressalvadas as normas e os regulamentos específicos.

§ 1º. Nos registros do sistema de ponto eletrônico deverão ser lançados todos os elementos necessários à apuração dos saldos de horas excedentes e deficitárias, no respectivo período bem como o saldo acumulado.

§ 2º. Compete ao servidor zelar pela manutenção de sua respectiva folha de ponto, conferindo-a com atenção e comunicando eventuais divergências ao Departamento Pessoal para devidas correções, sem prejuízo daquelas previstas na Lei Municipal nº 1.682/02 e ainda:

I – solicitar e justificar, por escrito, a necessidade de realização de horas extras ao chefe imediato;
II – solicitar e justificar, por escrito, a compensação das horas excedentes.

§ 3º. Compete ao Encarregado do Serviço de Pessoal:

I – zelar pela correto registro de ponto;
II – o lançamento de eventuais justificativas e atestados apresentados pelos servidores;
III – comunicar eventuais irregularidades constatadas nas folhas de ponto dos servidores aos chefes imediatos;
IV – proceder, de forma zelosa, a fim de que sejam evitados erros no computo e na compensação das horas excedentes ou deficitárias.

Art. 4º. É vedada a adesão ao Banco de Horas por empregados públicos contratados sob o regime celetista que desempenhem atividades insalubres.

Art. 5º. É limitado ao servidor a realização de, no máximo, 2 (duas) horas extras diárias.

CAPÍTULO II – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º. O banco de horas será objeto de acordo individual de trabalho, que deverá ser formulado por escrito e deferido pelo chefe imediato, conforme modelo constante no ANEXO I deste Decreto.

Art. 7º. Deferido o acordo individual de trabalho pelo chefe imediato, deverá este encaminhado ao Secretário Responsável para aprovação e assinatura e, consequente remessa ao Departamento Pessoal para registro e arquivo em pasta funcional.

§ 1º. Nos casos em que o chefe imediato for o próprio Secretário Responsável, firmado o acordo, deverá ser ele remetido diretamente ao Departamento Pessoal para registro e arquivo em pasta funcional.

§ 2º. Em se tratando dos servidores lotados no Gabinete do Prefeito e no Órgão de Controle Interno, a aprovação do acordo individual far-se-á pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

§ 3º. O acordo individual de trabalho poderá ser indeferido ou não autorizado, desde que devidamente fundamentado por aquele que indeferir ou não autorizar.

Art. 8º. A realização de horas excedentes dependerá de autorização por escrito do chefe imediato.

§ 1º. O servidor que pretenda realizar horas extras, mediante necessidade da prestação de trabalho, deverá solicitar ao chefe imediato por escrito.

§ 2º. Autorizada a realização de horas excedentes, o chefe imediato encaminhará a autorização ao Departamento Pessoal para fins de registro e notificará o Secretário Responsável, se for o caso.

CAPÍTULO III – DA COMPENSAÇÃO DE HORAS

Art. 9º. As horas excedentes à jornada regular de trabalho poderão ser compensadas em descanso, no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua realização.

Art. 10. Compete, concomitantemente, ao servidor e ao Encarregado do Serviço de Pessoal, o controle do vencimento dos prazos de compensação de horas excedentes.

Parágrafo único. Deverá o Encarregado do Serviço de Pessoal notificar o servidor que possuir horas excedentes a serem compensadas com prazo de vencimento igual ou inferior a 30 (trinta) dias, pelo meio que for mais expedido.

Art. 11. O servidor que pretenda realizar a compensação das horas excedentes deverá solicitar ao chefe imediato, por escrito:

I – em até 1 (um) dia de antecedência, para compensação de, no máximo, meia jornada.

II – em até 2 (dois) dias de antecedência, para compensação de período superior à meia jornada, limitado a 1 (um) dia de serviço.

III – em até 15 (quinze) dias de antecedência, para compensação de 2 (dois) a 5 (cinco) dias de serviço.

IV – em até 30 (trinta) dias de antecedência, para compensação de mais de 5 (cinco) dias de serviço.

§ 1º. Para os casos descritos nos incisos I e II serão admitidas notificações posteriores à compensação da jornada, mediante justificativa aprovada pelo chefe imediato.

§ 2º. A compensação de jornada fica limitada a 10 (dez) dias ininterruptos.

§ 3º. Poderá ser realizada compensação de jornada em prazo superior a 10 (dez) dias, mediante solicitação devidamente justificada e fundamentada, com aprovação pelo chefe imediato e pelo Secretário Responsável, desde que não haja prejuízo ao regular funcionamento dos serviços públicos nem tampouco gere aumento de despesa ao erário.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. As horas excedentes não compensadas no prazo legal previsto no art. 9º deste Decreto deverão ser indenizadas ao servidor no mês seguinte imediato ao seu vencimento, independentemente de solicitação ou aprovação de quem quer que seja, de tudo, registrando-se o pagamento em pasta funcional.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores referidos na alínea "d", do inciso I, do art. 2º deste Decreto.

Art. 13. As horas excedentes já realizadas após o dia 28 de fevereiro de 2025 e a data da publicação deste Decreto deverão ser compensadas, seguindo as disposições, contando-se o prazo de 06 (seis) meses, a partir da entrada em vigor deste ato normativo, indispensável a firmação do Acordo Individual de Trabalho previsto no art. 6º deste Decreto.

Art. 14. Para fins do artigo anterior, os servidores deverão solicitar, por escrito, ao Departamento Pessoal, na pessoa do Encarregado do Serviço de Pessoal, o saldo de horas excedentes realizadas no período compreendido no artigo anterior.

Art. 15. Os servidores que possuírem horas deficitárias deverão solicitar por escrito, ao Departamento Pessoal, na pessoa do Encarregado do Serviço de Pessoal, o saldo de horas deficitárias e dar início imediato à sua compensação, mediante acordo firmado com o chefe imediato e aprovado pelo Secretário Responsável, sob pena de responder à Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 16. Não fará jus à compensação de horas excedentes o servidor que estiver com horas deficitárias.

Art. 17. Integra o presente Decreto o ANEXO I – Termo de Acordo Individual de Trabalho.

Art. 18. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 19. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor em 30 (trinta) dias úteis da data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 23 de junho de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

ANEXO I

TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL DE TRABALHO

DO SERVIDOR

NOME:		**NASCIMENTO: ___/___/____.**
CARGO:	**LOTAÇÃO:**	
RG:	**CPF:**	**MATRÍCULA:**

DO EMPREGADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 18.675.959/0001-92, com sede à Praça da Bandeira, n. 276, Centro, no Município de Cachoeira de Mina/MG, **NESTE ATO** representada pelo:

CARGO:		
NOME:		
RG:	**CPF:**	**MATRÍCULA:**

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente ACORDO INDIVIDUAL DE TRABALHO, para fins de adesão ao Banco de Horas instituído no âmbito da Administração Direta do Município de Cachoeira de Minas pela Lei Municipal nº 2.527, de 22 de fevereiro de 2018, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.910, de 04 de junho de 2025, regulamentado pelo Decreto nº 4.617, de 23 de junho de 2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ao servidor aplicam-se, a partir da assinatura deste termo, as disposições da Lei Municipal nº 2.527/2018, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.910/2025, bem como as normas do Decreto Municipal nº 4.617/2025, sem prejuízo das demais obrigações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 1.682/2002)

CLAUSULA SEGUNDA – A assinatura do presente TAIT implica na ciência do SERVIDOR à todas as disposições legais que regem o Banco de Horas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente acordo vigorará a partir da presente data pelo período de 1 (um) ano, renovando-se, automaticamente, por igual período, diante da ausência de manifestação em contrário das partes.

Cachoeira de Minas, _____ de _____ de _____.

_____
Servidor

_____
Secretário Responsável

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:F005E592

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.618, DE 23/06/2025

DISPÕE SOBRE A XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 1.326, de 04/05/1995 e suas alterações:

DECRETAM:

Art.1º - Fica convocada a XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Minas com o objetivo de avaliar a Política Nacional de Assistência Social, propor diretrizes e prioridades para a sua implementação.

Art. 2º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Minas será realizada no dia 03 de julho de 2025, no prédio da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas.

Art. 3º - O evento terá como tema central “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 4º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Minas será precedida por reuniões com o Conselho Municipal de Assistência Social com objetivo de mobilização da comunidade.

Art. 5º - Os delegados para a XV Conferência Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Minas serão escolhidos no ato do credenciamento e os delegados para a XV Conferência Estadual de Assistência Social serão escolhidos na Plenária da Conferência Municipal.

Art. 6º - Para a organização desta, fica instituída sob a coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, a comissão organizadora composta pelos seguintes membros:

I – Márcio Augusto Pires Carvalho;
II – Miriele Cristiane Furlan;
III – Maria Bernadete Pereira;
IV – Thais Machado Leão.

Art. 7º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 23 de junho de 2.025.

MÁRCIO AUGUSTO PIRES CARVALHO
Presidente do CMAS

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:9C39D5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.619, DE 26/06/2025

Regulamenta as Leis n° 1.529/98 e 1.552/99, que tratam do regime deadiantamento de numerário, mediante prévio empenho, do municípiode Cachoeira de Minas.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica regulamentado no Poder Executivo de Cachoeira de Minas a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, que reger-se-á segundo as normas previstas na Lei Municipal 1.529, de 26/11/1998 e na alteração proposta na Lei Municipal n° 1.552 de 04/06/1999.

Art. 2º - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de um servidor, agente político, prestador de serviços e atleta subsidiado, a fim de lhes dar condições de realizar despesas que, por natureza de urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 3º - Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento, ora instituído, restringir-se-ão aos casos previstos neste Decreto.

Art. 4º - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:

I – despesas com viagens de servidores, agentes políticos, prestadores de serviços e atletas subsidiados representando o município (Lei 2.304/12, Art. 10, inciso VI);
II – despesas com representação eventual;
III – despesas miúdas de pronto pagamento;
IV – despesas que tenham de ser efetuadas em lugar distante da sede do Município.

Parágrafo 1º - As despesas a que se refere o Inciso I englobam: pedágio, abastecimento, peças e serviços em manutenção, quando houver necessidade em viagens distante do município, para garantir a locomoção e estacionamento, desde que não previsto em diária.

Parágrafo 2º - As despesas a que se refere o Inciso I para subsídios a atletas englobam: passagens, hospedagens, despesas com alimentação e outros, para garantir a locomoção ao local do evento.

Art. 5º - Considera-se despesa miúda de pronto pagamento, para efeitos desde Decreto, as que se realizam com:

I – Selos postais, telegramas, pequenos carretos, transportes urbanos e pequenos consertos, aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;
II – Artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
III – Outra qualquer de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

Art. 6º - As despesas com artigos em quantidade maior correrão pelas dotações orçamentárias próprias e seguirão o processo normal da despesa, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21.

CAPÍTULO II
DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTO

Art. 7º - As requisições de adiantamentos serão feitas pelos Secretários Municipais através de formulário próprio dirigido ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo único – Havendo necessidade de diárias, deverá ser utilizado o formulário RDVA – Requerimento de Diárias de Viagem e Adiantamento.

Art. 8º - Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

I – identificação da espécie de despesa, mencionando o inciso do art. 4º (quarto) no qual ela se classifica;

II – nome completo, cargo ou função do servidor, agente político, prestador de serviços e atleta subsidiado responsável pelo adiantamento;

III – dotação orçamentária a ser onerada com ficha;

IV – prazo de aplicação;

V – valor do adiantamento.

Art. 9º - O prazo de aplicação poderá ser em base mensal, mencionando-se, neste caso, o valor global do adiantamento, a quantia mensal a ser entregue e os meses de aplicação, emitindo-se um Empenho Estimativo para um período maior e Subempenhos em cada parcela.

Art. 10 – Na hipótese de adiantamento único, será feito por Empenho Ordinário e o ofício requisitório deverá esclarecer esse fato e fixar o prazo de aplicação.

Art. 11 – Não se fará novo adiantamento:

I – A quem, do anterior, não tenha prestado contas no prazo legal;

II – A quem, dentro de trinta dias, deixar de atender a notificação para regularizar a Prestação de Contas;

III – A responsável por dois adiantamentos.

Art. 12 – Não se fará adiantamento:

I – Para despesa já realizada;

II – Para quem estiver em alcance ou em débito.

CAPÍTULO III
DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 13 – O Adiantamento solicitado em base mensal, somente poderá ser aplicado durante o mês a que se refere, ou durante o período de trinta dias a contar da data da solicitação ou do empenho.

Art. 14 – No caso de adiantamento único o período de aplicação será aquele estabelecido no ofício requisitório, conforme o Art. 10, deste Decreto.

Art. 15 – Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

CAPÍTULO IV
DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTO

Art. 16 – Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 17 – Autorizada, a despesa será empenhada e paga a favor do responsável, indicado no processo.

Art. 18 – Cabe ao Departamento de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições deste Decreto. Constatando alguma falha, devolvê-lo-á à origem para as correções que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO V
DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 19 – O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 20 – A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante: nota fiscal, nota simplificada, cupom fiscal, recibo, ou outro documento que atenda a legislação pertinente.

Art. 21 – Os documentos fiscais serão sempre emitidos em nome do Município de Cachoeira de Minas.

Art. 22 – Cada pagamento deverá ser justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou serviço e outras informações que possam esclarecer a necessidade da operação.

Art. 23 – Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor correspondente a 5% (cinco porcento) do valor atualizado de dispensa de licitação, constante no art.75, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 24 – Ficam excluídas do limite estabelecido no artigo anterior as despesas correspondentes aos incisos II e IV, do Art. 4º (quarto).

CAPÍTULO VI
DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 25 – O saldo de adiantamento não utilizado deverá ser recolhido à Tesouraria do Município, mediante estorno parcial do Empenho ou Subempenho correspondente, através de lançamentos de partida dobrada contábil e emissão de documento de "Anulação de Empenho" que será arquivado na pasta do mês correspondente ao estorno.

Art. 26 – O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

Art. 27 – A tesouraria lançará o valor ressarcido na conta bancária correspondente.

Art. 28 – No mês de dezembro, os adiantamentos serão concedidos até dia 20 (vinte), e os saldos não utilizados de adiantamento serão recolhidos à Tesouraria até dia 24 (vinte e quatro), com apresentação da respectiva prestação de contas.

Parágrafo único – Havendo necessidade de concessão de adiantamento para atender a emergências, a solicitação deverá ser justificada e a prestação de contas deverá ser apresentada em até 02 (dois) dias após a utilização.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 29 – No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido a Controladoria, após conferência minuciosa pelo secretário(a) responsável pela solicitação, que verificará a aplicação das normas enunciadas neste Decreto, em seu Capítulo V.

Parágrafo único – A cada adiantamento corresponderá uma Prestação de Contas.

Art. 30 – A Prestação de contas deverá conter os seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento;

II – Impresso conforme modelo anexo ao presente Decreto;

III – Relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie de documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;

IV – Documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, da mesma sequência da relação mencionada no inciso III;

V – Os documentos mencionados no inciso IV serão colados em sua lateral, em folhas brancas tamanho A-4 e em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros;
VI – Em cada documento constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, datado e assinado pelo servidor, agente político, prestador de serviço e atleta subsidiado;

VII – Comprovante de devolução de sobra de valor não utilizado em relação ao valor solicitado.

Art. 31 – Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, preenchidos posteriormente, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Parágrafo único – Somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo outras vias, fotocópias ou outra espécie de reprodução.

Art. 32 - Se a prestação de contas estiver em ordem e de acordo com as normas, a Controladoria certificará no anexo e encaminhará ao Departamento de Contabilidade para as seguintes providências:
a) Se houve sobra do valor solicitado, geração de nota de anulação de empenho;
b) Se houve despesas superiores ao valor do adiantamento, geração de nota de empenho complementar; e
c) Se foram exatas as despesas ao valor do adiantamento, providenciar o arquivamento, anexando a prestação de contas à nota de empenho.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 – Caberá à Secretaria solicitante do adiantamento a tomada de contas dos adiantamentos, caso o servidor, agente político, prestador de serviços e atleta subsidiado responsável pela utilização não apresente a correta prestação de contas no prazo determinado.

Parágrafo único – Caberá ao(a) Diretor(a) de Transportes da Saúde, a tomada de contas dos adiantamentos dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 34 – Caso a Controladoria encontre quaisquer irregularidades, notificará ao(a) Secretário(a) solicitante e/ou ao(a) Diretor(a) de Transportes da Saúde, por escrito, para as providências cabíveis, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de 03 (três) dias úteis para fazê-lo.
Parágrafo único – Na cópia do ofício o responsável assinará o recebimento da via original colocando de próprio punho a data do recebimento.

Art. 35 – Não sendo cumprida a obrigação da Prestação de Contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, a Controladoria remeterá, no mesmo

dia a cópia do ofício, referida no parágrafo único do Art. 34, à Assessoria Jurídica, devidamente informada, recomendando abertura de Sindicância nos termos da legislação vigente.

Art. 36 – Os casos omissos serão disciplinados pelo Secretário de Administração e Finanças.

Art. 37 – Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.441/2001, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 26 de junho de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO – MODELO

Local da viagem/duração: _____
Interesse Público da viagem: _____
_____
____
Servidor Responsável_____
Matrícula_____ Processo n.º _____
Adiantamento entregue em _____ de _____ de _____
Prazo Final ____/ ____/ _____ Adiantamento n.º _____
Ofício requisitório n.º _____, de _____ / _____/ _____
Valor R$ _____ (_____)

Despesas/Histórico	N.º do comprovante	Data	Valor R$
Soma			R$

Saldo utilizado, R$_____, Valor a receber R$_____ Valor a devolver R$ _____

_____ _____
Assinatura do Servidor(a) Assinatura Secretário(a) Solicitante

Certificamos haver examinado a presente Prestação de Contas:
( ) encontrado-a exata, opinamos pela sua aprovação.
( ) observação em anexo pela Controladoria.

Controladoria ___/____/____ _____
Assinatura Controladoria

Esta Prestação de Contas deu entrada no Departamento de Contabilidade em ____/_____/_____.
_____
Departamento de Contabilidade

Aprovação do Chefe do Executivo: ( ) Sim ( ) Não

_____
Assinatura Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:A3BAC71F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONOROSA DE SOFTWARE

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONOROSA DE SOFTWARE - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG – CONTRATADO*:* CONSIGNET SISTEMAS LTDA**..**
OBJETO: CESSÃO DO DIREITO DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL E GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO..

As despesas decorrentes deste contrato de cessão não gerarão ônus ao Órgão Público.
VIGÊNCIA: 60 meses - 04/06/2025 até 04/06/2030

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:CFD3272B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. O Município de Cajuri - MG, torna público a Anulação do processo licitatório n° 055/2025, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de: Pavimentação Asfáltico em CBUQ de Via Rural no município de Cajuri - MG, conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, que integram o presente Edital, independente de transcrição, e que estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município, atendendo o exposto no **CONVÊNIO FEDERAL Nº 965702/2024 – OGU.**, pela ocorrência de Ato Insanável, conforme mencionado nos autos do processo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Súmula 473 do STF. Prefeitura Municipal de Cajuri/MG, 23 de junho de 2025.

***LUCAS LADEIRA CARDOSO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:FA0050A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 81/25 - DISPENSA Nº 23/25

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0081/2025
Dispensa Eletrônica nº: 0023/2025

Favorecido: Elabora Serviços Tecnológicos Ltda - CNPJ: 45.693.073/0001-44
Situada na Praça das Rosas nº 340 – Bairro Pinheiros – Varginha – MG CEP 37.030-670 com o valor total de R$ 5.150,00 (Cinco mil cento e cinquenta reais).
Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de ensaios geotécnicos de solo na Estrada da Barragem, conforme apontamento 4.6 da Caixa Econômica Federal – Operação nº 1091147-77.**

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: R$ 5.150,00 (Cinco mil cento e cinquenta reais).

Tendo em vista o processo de dispensa eletrônica ter sido "deserto", AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 26 de Junho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F1888BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, A QUAL DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, CRIA E ALTERA CARGOS E VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Função de Confiança e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal, constantes da Lei Complementar nº 079, de 30 de dezembro de 2014, os seguintes cargos e vagas de agente político, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e função de confiança:

I – Secretário Municipal de Esporte e Lazer – 01 vaga;
II – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – 01 vaga;
III– Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Civil - 01 vaga;
IV – Chefe do Setor de Infraestrutura Esportiva e Lazer – 01 vaga;
V – Chefe do Serviço de Apoio as Unidades Esportivas – 01 vaga;
VI – Chefe do Serviço de Apoio as Atividades de Lazer – 01 vaga;
VII – Chefe da Seção de Meio Ambiente – 01 vaga;
VIII – Chefe do Setor de Infraestrutura Rural – 01 vaga;
IX – Chefe do Setor de Apoio à Proteção Animal – 01 vaga;

Art. 2º Ficam criadas 2 vagas no cargo de Assessor Técnico II, constante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Função de Confiança e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal constantes da Lei Complementar nº 079, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º Ficam readequadas as nomenclaturas dos Cargos de Provimento em Comissão, constantes do Anexo IX e X da Lei Complementar nº 079, de 30 de dezembro de 2014, conforme Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º Os Anexos VIII e XV da Lei Complementar nº 079, de 30 de dezembro de 2014 passam a vigorar conforme Anexo II e III da presente lei.

Art. 5º O §1º do art. 5º da Lei Complementar nº 133, de 07 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)
(...)
Parágrafo único: Caberá ao Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Civil a Coordenação da COMPDEC, competindo a ele organizar as atividades de proteção e defesa civil no município.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações vigentes do Orçamento Geral do Município.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o §2º do art. 5º da Lei Complementar nº 133, de 07 de abril de 2022.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha – MG, 23 de junho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Alteração de Nomenclatura dos Cargos de Provimento em Comissão

Denominação Anterior	Denominação Atual	Nº de Vagas
Seção de Esporte e Lazer	Seção de Programas e Práticas Esportivas	1

Setor de Coordenação de Unidades Esportivas	Setor de Coordenação de Programas de Esporte e Lazer	1
Seção de Agricultura	Seção de Agricultura e Abastecimento	1
Setor de Meio Ambiente	Setor de Desenvolvimento Sustentável	1

ANEXO II

ANEXO VIII (LC 079/2014)
Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Função de Confiança e Agentes Políticos

Denominação	Nível de Vencimento	Quantitativo de cargos
Secretário Municipal	Subsidio	11
Procurador Geral do Município	PGM 01	1
Procurador Adjunto do Município	PGM 02	1
Assessor Especial I	CPC 02	2
Assessor Especial II	CPC 05	1
Assessor Técnico I	CPC 02	4
Assessor Técnico II	CPC 04	9
Controlador Interno	CPC 03	1
Diretor de Departamento	CPC 03	10
Diretor de Unidade Escolar	CPC 03	3
Vice Diretor de Unidade Escolar	CPC 04	3
Chefe de Seção	CPC 04	24
Chefe de Setor	CPC 05	29
Chefe de Serviço	CPC 06	13
Chefe do Serviço de Almoxarifado Setorial	FC 05	3
Chefe do Serviço de CEMEI e Creches Municipais	FC 02	4
Chefe do Serviço de Unidade Escolar Rural	FC 02	1
Chefe do Setor de Coordenação do NAEPE	FC 01	1
Ouvidor Geral do Município	FC 01	1

ANEXO III

ANEXO XV (LC 079/2014)
Descrição, Forma de Recrutamento e Requisitos dos Cargos de Provimento em Comissão, Função de Confiança e Agentes Políticos

.....
Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Forma de Recrutamento: Amplo/Limitado
Requisitos para provimento: Ensino Médio

Atribuições: gerir as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do esporte e do lazer; planejar, organizar, promover, articular, coordenar, integrar, executar e avaliar as políticas públicas municipais relativas ao desporto e ao lazer; fomentar o desporto e o lazer com a qualificação e a inclusão das práticas desportivas, bem como de espaços destinados a prática do esporte e do lazer, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida; administrar, promover e difundir os espaços e equipamentos desportivos e de lazer do Município; dar suporte para funcionamento de Conselhos cuja área de atuação seja afeta à Secretaria; administrar recursos orçamentários e fundos da Secretaria; fomentar projetos e ações na área do desporto e do lazer; interagir permanentemente com municípios da região e com entidades públicas e privadas visando à promoção de políticas de desenvolvimento na área do desporto e do lazer; planejar e fazer cumprir as políticas municipais de desporto e lazer; implementar programas e projetos que garantam o fomento do desporto e do lazer no Município; planejar e gerenciar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados alcançados a cada quadrimestre e, conclusivamente, ao final da execução orçamentária de cada exercício; ordenar e controlar as despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; representar a Secretaria e o Prefeito nas matérias afetas a pasta; fazer cumprir as atividades relacionadas com a sua Secretaria que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Forma de Recrutamento: Amplo/Limitado
Requisitos para provimento: Ensino Médio

Atribuições: Formular e implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável da agricultura, pecuária e abastecimento, alinhadas às necessidades locais e às diretrizes federais e estaduais.; coordenar programas de assistência técnica e extensão rural, oferecendo suporte aos produtores locais na adoção de tecnologias modernas, práticas sustentáveis e no combate a pragas e doenças; incentivar a organização dos produtores rurais em cooperativas, associações e outras formas de associativismo, fortalecendo a representatividade e a competitividade no mercado; formular e implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável da agricultura a agricultura familiar e implementar novas tecnologias para melhor aproveitamento da terra e rentabilidade; promover a educação ambiental junto à comunidade, desenvolvendo campanhas e projetos que visem à conscientização sobre a importância da conservação dos recursos naturais e da biodiversidade; supervisionar a fiscalização ambiental, assegurando o cumprimento das legislações pertinentes, aplicando sanções quando necessário e promovendo ações preventivas contra degradações ambientais; gerenciar o licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras, estabelecendo normas e procedimentos para a análise e aprovação de projetos, em conformidade com as legislações vigentes; fomentar a diversificação da produção agrícola, incentivando a introdução de novas culturas e práticas agroecológicas que aumentem a renda dos produtores e promovam a segurança alimentar; articular parcerias com instituições públicas e privadas, buscando recursos financeiros e tecnológicos para a implementação de projetos e programas voltados ao setor agropecuário e ambiental; elaborar e executar planos de recuperação de áreas degradadas, visando à restauração de ecossistemas e à melhoria da qualidade ambiental do município; coordenar ações de defesa sanitária animal e vegetal, implementando medidas que previnam a disseminação de doenças e garantam a qualidade dos produtos agropecuários; estabelecer políticas de incentivo à produção agroindustrial, apoiando iniciativas que agreguem valor aos produtos locais e fomentem o desenvolvimento econômico regional; monitorar e controlar o uso dos recursos hídricos, assegurando a disponibilidade e a qualidade da água para as atividades agrícolas e para o consumo humano; desenvolver e coordenar programas de proteção ao meio ambiente, participando de parcerias com organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, bem como com a iniciativa privada, visando à obtenção e aplicação de recursos financeiros e tecnológicos; coordenar a conservação de áreas verdes urbanas e rurais, incluindo bosques, hortos, praças, parques e jardins, promovendo a arborização e a melhoria da qualidade de vida da população; fazer cumprir as atividades relacionadas com a sua Secretaria que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

.....
Cargo: Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Civil
Forma de Recrutamento: Amplo/Limitado
Requisitos para provimento: Ensino Médio

Atribuições: Coordenar a COMPDEC, nos termos da Lei Complementar nº 133, de 07 de abril de 2022; Coordenar, supervisionar e orientar as ações de proteção e defesa civil no âmbito municipal, promovendo a integração entre órgãos públicos, entidades privadas e a sociedade civil; Desenvolver e implementar planos, programas e projetos de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente a desastres naturais ou tecnológicos; Coordenar operações de emergência e socorro, garantindo a rápida atuação da Defesa Civil em situações de risco ou desastre; Representar o Departamento em órgãos colegiados, comitês e reuniões pertinentes à proteção e à defesa civil, assegurando a comunicação e colaboração entre instâncias governamentais e não-governamentais; Promover programas de formação, capacitação e treinamento de agentes de defesa civil e da população, estimulando a cultura de prevenção de riscos; gerir recursos humanos e materiais do Departamento, zelando pela eficácia e transparência na execução de suas atividades; coordenar o levantamento, a análise e a atualização permanente de dados sobre áreas de risco e ocorrências de desastres, para subsidiar ações preventivas e emergenciais; implantar e manter sistemas de monitoramento, alerta e comunicação de risco à população, promovendo a segurança coletiva; elaborar relatórios periódicos de atividades, prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados pelo Departamento; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal.

Cargo: Chefe da Seção de Programas e Práticas Esportivas
Forma de Recrutamento: Amplo/Limitado

Requisitos para provimento: Ensino Médio

Atribuições: acompanhar, coordenar e orientar a política municipal de esportes e lazer; apreciar os pareceres técnicos e informações apresentadas, acompanhar a execução dos projetos aprovados; assistir e apoiar todas as manifestações esportivas e de lazer; propor e incentivar projetos esportivos e de lazer; organizar e dirigir programas de divulgação institucional, preparando material publicitário para despertar o interesse do público; coordenar esforços destinados a suprir necessidades de materiais e/ou serviços e manter controle de prazos do calendário de eventos esportivos; participar da elaboração do calendário de eventos da área, efetuar a interface diretoria e comunidade, objetivando atender os anseios e necessidades do público para a criação, modificação ou aprimoramento das políticas de esporte e lazer, inclusivo para pessoas com deficiência; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Cargo: Chefe do Setor de Coordenação de Programas de Esporte e Lazer
Forma de Recrutamento: Amplo/Limitado
Requisitos para provimento: Ensino Médio

Atribuições: planejar, dirigir e avaliar as políticas públicas nas ações de desporto no Município; orientar ações que visem o fomento das atividades desportivas; acompanhar a execução de projetos desportivos; planejar, sugerir e acompanhar o calendário de eventos desportivos do Município; sugerir normas e diretrizes para programas e projetos desportivos desenvolvidos pelo Município; sugerir e fiscalizar regulamento de funcionamento para áreas municipais destinadas a prática de atividades esportivas; orientar e acompanhar projetos desportivos desenvolvidos em praças e parques do Município; colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação concernente ao desporto nos âmbitos municipal, estadual e federal; promover a inclusão esportiva de crianças, jovens e idosos; organizar e incentivar atividades de lazer para a população, promovendo eventos recreativos, culturais e esportivos de integração social, bem como atividades de lazer inclusivo para pessoas com deficiência; executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Cargo: Chefe do Setor de Infraestrutura Esportiva e Lazer
Forma de Recrutamento: Amplo/Limitado
Requisitos para provimento: Ensino Médio

Atribuições: Gerenciar a manutenção, ampliação e adequação da infraestrutura esportiva municipal, assegurando a qualidade e segurança dos espaços destinados ao esporte e lazer, incluindo estádios, ginásios, praças esportivas e academias ao ar livre; propor, orientar, organizar e monitorar, após aprovação superior, as medidas de segurança necessárias a serem adotadas para preservação dos espaços públicos destinados ao esporte e lazer; gerenciar, fiscalizar e monitorar os espaços públicos destinados ao esporte e lazer; executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
Cargo: Chefe do Serviço de Apoio às Unidades Esportivas
Forma de Recrutamento: Amplo/Limitado
Requisitos para provimento: Ensino Médio

Atribuições: Gerenciar, supervisionar a administração e funcionamento dos centros esportivos municipais, garantindo suporte técnico e operacional para o desenvolvimento das atividades; gerenciar e fiscalizar o uso adequado dos equipamentos e espaços esportivos; registrar as ocorrências e submeter ao superior para fins de penalidades por mal uso dos espaços destinados ao esporte; gerenciar o calendário de utilização dos espaços públicos destinados ao esporte; executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Cargo: Chefe do Serviço de Apoio às Atividades de Lazer
Forma de Recrutamento: Amplo/Limitado
Requisitos para provimento: Ensino Médio

Atribuições: Responsável pela coordenação, organização e incentivo de atividades de lazer para a população, promovendo eventos recreativos, culturais de integração social para crianças, jovens, adultos e idosos, bem como atividades de lazer inclusivo para pessoas com deficiência, coordenar o calendário de utilização dos espaços públicos destinados ao lazer; executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Cargo: Chefe da Seção de Agricultura e Abastecimento
Forma de Recrutamento: Amplo/Limitado
Requisitos para provimento: Ensino Médio

Atribuições: dirigir, controlar, programar, executar e fiscalizar as atividades de agricultura, pecuária e abastecimento do município; articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas para elaboração de projetos e celebração de convênios de demais contratos relacionados à produção, consumo, distribuição, armazenamento, classificação e transporte de alimentos; formular programas, planos e projetos sociais de atendimento relativos a alimentos e insumos agropecuários; exercer o cadastramento, controle e fiscalização de rebanhos; controlar e fiscalizar feiras-livres e mercados, onde são comercializados alimentos; estimular, apoiar e coordenar atividades e iniciativas da comunidade, visando o aperfeiçoamento da produção, especialmente a criação e a manutenção de associações comunitárias rurais e de desenvolvimento da agricultura familiar; implementar programas de combate a pragas e doenças agrícolas, oferecendo suporte técnico aos produtores rurais; desenvolver políticas de incentivo à diversificação de culturas, visando à sustentabilidade e à segurança alimentar; executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Cargo: Chefe da Seção de Meio Ambiente
Forma de Recrutamento: Amplo/Limitado
Requisitos para provimento: Ensino Médio

Atribuições: promover, implantar, coordenar, fiscalizar e avaliar a Política de Meio Ambiente em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - CODEMA; exigir, na forma da legislação vigente, para instalação, ampliação e/ou reformas de atividades potencialmente degradadoras e poluidoras do meio ambiente, a apresentação de estudos prévios de impacto ambiental, de impacto de vizinhança, de impacto de publicidade, a que se dará ciência aos órgãos afins, particularmente o CODEMA; convocar audiências públicas em assuntos de interesse ambiental; promover, coordenar, planejar, executar e avaliar o licenciamento ambiental no Município, ou em âmbito regional, de forma integrada por meio de parcerias ou não; promover o planejamento ambiental nas atividades relacionadas aos diversos serviços urbanos; promover a preservação e conservação do ambiente natural do Município, bem como definir os espaços territoriais do Município a serem especialmente protegidos; fomentar a promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente; promover, elaborar e executar, cursos, palestras, seminários e eventos sobre a temática ambiental, podendo emitir os devidos certificados; produzir, editar, publicar, materiais da temática ambiental; elaborar estudos e políticas públicas com o objetivo de recuperar áreas degradadas; fiscalizar e controlar a produção, comercialização, distribuição e o emprego de substâncias, técnicas, métodos, e/ou transporte que comportem físico ao meio ambiente e a vida; fiscalizar, monitorar, controlar e criar indicadores, dos usos dos recursos naturais e das formas de degradação ambiental; definir, elaborar, promover e fiscalizar a Política Municipal de Resíduos Sólidos e de limpeza urbana, bem como o controle técnico dos aterros existentes na municipalidade; controlar as despesas do Setor de Meio Ambiente; fomentar apromoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente; executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Cargo: Chefe do Setor de Infraestrutura Rural
Forma de Recrutamento: Amplo/Limitado

Requisitos para provimento: Ensino Médio

Atribuições: Elaborar e coordenar o planejamento estratégico de obras e serviços de infraestrutura rural, incluindo a construção, manutenção e recuperação de estradas vicinais, pontes, bueiros e outras estruturas essenciais para o escoamento da produção agrícola e a mobilidade das comunidades rurais; supervisionar a execução de projetos de infraestrutura hídrica, como sistemas de irrigação e drenagem, visando à conservação dos recursos naturais e ao aumento da eficiência produtiva no meio rural; promover a integração entre os diversos órgãos municipais, estaduais e federais, bem como com entidades privadas, para viabilizar parcerias e convênios que potencializem os investimentos e ações em infraestrutura rural; coordenar programas de mecanização agrícola, disponibilizando equipamentos e assistência técnica aos produtores rurais, com o objetivo de modernizar as práticas agrícolas e aumentar a produtividade no campo; monitorar e avaliar continuamente as condições das vias e estruturas rurais, identificando necessidades de intervenções e propondo soluções que garantam a segurança e a eficiência do transporte e do tráfego na zona rural; assegurar a aplicação de normas técnicas e padrões de qualidade nas obras e serviços de infraestrutura rural, visando à durabilidade das intervenções e à otimização dos recursos públicos; implementar ações de conservação ambiental relacionadas às obras de infraestrutura, promovendo práticas sustentáveis que minimizem os impactos ambientais e contribuam para a preservação dos ecossistemas locais; atender às demandas e solicitações das comunidades rurais, mantendo um canal de comunicação aberto para identificar necessidades e avaliar a satisfação dos moradores em relação aos serviços prestados, executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Cargo: Chefe do Setor de Apoio à Proteção Animal
Forma de Recrutamento: Amplo/Limitado
Requisitos para provimento: Ensino Médio

Atribuições: Implementar e coordenar políticas públicas destinadas à proteção, bem-estar e promoção dos direitos dos animais; fiscalizar estabelecimentos relacionados à criação, comércio e transporte de animais, com o objetivo de prevenir abusos e maus-tratos, aplicando as sanções cabíveis; promover campanhas de identificação e registro de animais, visando facilitar o controle populacional e a prevenção de zoonoses; organizar e apoiar programas de adoção responsável de animais, realizando feiras de adoção e parcerias com entidades de proteção animal; gerenciar e capacitar grupos de voluntários para suporte a projetos relacionados à causa animal e prestação de serviços no setor; supervisionar e garantir a aplicação da legislação municipal referente ao bem-estar animal, assegurando o cumprimento das normas e regulamentos vigentes; promover a educação ambiental e a conscientização pública sobre a importância da proteção animal e da convivência harmoniosa entre humanos e animais; articular parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos e ações voltados à proteção e bem-estar animal; coordenar programas de controle populacional de animais domésticos, por meio de cirurgias de castração, atendimentos veterinários gratuitos e campanhas educativas; atender denúncias de maus-tratos, adotando as medidas necessárias para a proteção dos animais e acionando as autoridades competentes quando necessário; gerenciar a manutenção e operação de instalações destinadas ao acolhimento e tratamento de animais resgatados, assegurando condições adequadas de abrigo e recuperação; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, apresentando resultados e propondo melhorias nas políticas de proteção animal; participar de fóruns, conselhos e eventos relacionados à causa animal, representando o município e buscando atualizações e inovações nas práticas de bem-estar animal, executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Cargo: Procurador Geral do Município
Forma de Recrutamento: Amplo/Limitado
Requisitos para provimento: Nível Superior em Direito; Inscrição na OAB/MG, experiência mínima de 05 (cinco) anos em administração pública.

Atribuições: Ao Procurador-Geral do Município compete dirigir a Procuradoria-Geral do Município, coordenando, supervisionando e orientando suas atividades e a sua atuação, cabendo-lhe as seguintes atribuições: planejar, executar, coordenar e controlar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das atividades jurídicas do Município; assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes; assistir ao Prefeito no controle da legalidade dos atos da Administração; sugerir ao Prefeito medidas de caráter jurídico, reclamadas pelo interesse público; apresentar as informações a serem prestadas pelo Prefeito, nas ações de controle concentrado de constitucionalidade e nas relativas as medidas impugnadoras de ato ou omissão municipal; desistir, transigir, acordar, receber citação e firmar compromisso nas ações de interesse do Município, nos termos da legislação vigente; assessorar e representar o Prefeito, quando designado; zelar pela exata e uniforme observância das leis municipais e promover sua aplicação e divulgação em sua jurisdição; fixar a interpretação da Constituição Federal, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos da Administração Direta; unificar a jurisprudência administrativa, garantir a correta aplicação das leis e prevenir e dirimir as controvérsias entre órgãos jurídicos; editar enunciados de súmula administrativa ou instruções normativas, resultantes de jurisprudência interativa dos tribunais; promover a lotação e a distribuição dos Procuradores Municipais; editar e praticar os atos normativos, ou não normativos, inerentes a suas atribuições; dirimir conflitos de atribuições entre Procuradores Municipais; propor ao Prefeito a revogação ou a anulação de atos emanados da Administração Direta e Indireta, quando eivados de vícios; uniformizar a orientação jurídica da PGM, homologando os pareceres; representar a municipalidade em qualquer instância jurídica, atuando nos feitos em que esta seja autora ou ré, assistente ou oponente, bem como nas habilitações em inventários falências e concursos de credores; defender, judicial e extrajudicialmente, os direitos e interesses do Município; processar, amigável ou judicialmente, as desapropriações, bem como promover o pagamento das indenizações correspondentes; assessorar juridicamente na elaboração de normas de edificações, loteamento, zoneamento e demais atividades de obras; promover a cobrança judicial ou amigável da Dívida Ativa e de quaisquer outros créditos do Município que não sejam liquidados nos prazos legais e regulamentares; prestar a necessária assistência nos atos executivos referentes a alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura assim como nos contratos em geral: supervisionar a elaboração de contratos e atos preparatórios, bem como projetos, decretos, portarias, leis, avisos, editais de licitação de concessões, convites, convênios e outros atos de natureza jurídica; prestar assistência nas razões de veto e na elaborar informações que devam ser prestadas a Câmara Municipal, quando solicitado; orientar e assessorar as Comissões de Licitações, bem como outras previamente constituídas, quanto aos procedimentos jurídicos na sua orbita de atuação; participar de processos administrativos e dar orientação jurídica na sua realização; quando solicitado, preparar relatório com informações referentes a atuação da Procuradoria-Geral e aos resultados alcançados, tendo em vista as metas estabelecidas, os planos e projetos em execução, para consolidação em reunião com todas as Secretarias e posterior divulgação pelo órgão competente nos meios de comunicação com o intuito de dar ciência a sociedade; dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado para condução do veículo e observar as normas do Código Brasileiro de Trânsito; desistir, transigir, acordar, receber citação e firmar compromisso nas ações de interesse do Município, nos termos da legislação vigente.

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:717CB061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 061/2025 – Pregão Eletrônico 036/2025. Objeto: Aquisição de vigas metálicas, tabuleiros pré-moldados em concreto, mata-burros de aço, tubo PEAD, gradil e materiais hidráulicos. Contrato_082/2025/DL – MARCHIMETAIS, CNPJ 43 131 571/0001-78, com valor de R$ 169.790,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e noventa reais). Contrato_083/2025/DL – CIMFLEX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 07 009 980/0001-32, com valor de R$ $ 59.899,80 (cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Contrato_084/2025/DL – EVF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59 058 235/0001-87, com valor de R$ $ 48.468,99 (quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos). Contrato_085/2025/DL – GL COMERCIO EM GERAL, CNPJ 18 966 588/0001-06, com valor de R$ 2.567,42 (dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). O presente instrumento terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:243F10A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 44/2025, Processo n.º 84/2025, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA A PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO EM COMEMORAÇÃO AO 81º ANIVERSÁRIO DE CAMPOS ALTOS MG, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG, NO PERÍODO DE 19/09/2025 A 22/09/2025**, com abertura prevista para o dia 16/07/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 26/06/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:71D08B2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 45/2025, Processo n.º 88/2025, destinado a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS VIVAS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE DOIS CAMINHÕES COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE CARROS DE BOI E BOVINOS PERTENCENTES AO GRUPO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG**, com abertura prevista para o dia 17/07/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 26/06/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:CDBAF916

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 85/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 000085/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 000022/2025

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

CONSIDERANDO que o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, autoriza a Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer favorável do Departamento Jurídico deste Município;

RESOLVE ratificar os termos de justificativa de Inexigibilidade de N.º 000022/2025 para a contratação da AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA inscrita no CNPJ do MF sob n.º 55.949.416/0001-42, tendo como objetivo a CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR AMADO BATISTA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), COM INÍCIO ÀS 23H59MIN, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21/09/2025 (DOMINGO), DURANTE O EVENTO FESTA DO PEÃO DE CAMPOS ALTOS 2025, EM COMEMORAÇÃO AO 81º, cujo valor da prestação dos serviços é de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), o pagamento do valor pactuado entre as partes será efetuado pelo setor responsável do CONTRATANTE, sendo 50% (cinquenta por cento) realizado até cinco dias após assinatura do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade competente, e os outros 50% (cinqüenta por cento) restantes pagos até no dia 19/09/2025.

Publique-se nos termos do art. 54 da Lei 14.133/2021.
Lavre-se o contrato ou termo equivalente.

Campos Altos – MG, 26 de junho de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:44524C8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 86

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 000086/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 000023/2025

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas;
CONSIDERANDO que o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, autoriza a Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer favorável do Departamento Jurídico deste Município;
RESOLVE ratificar os termos de justificativa de Inexigibilidade de N.º 000023/2025 para a contratação da SANTOS E MIRANDA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 41.840.881/0001-36, tendo como objetivo a CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA RAYANE E RAFAELA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), COM INÍCIO ÀS 23H59MIN, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20/09/2025 (SÁBADO), DURANTE O EVENTO FESTA DO PEÃO

DE CAMPOS ALTOS 2025, EM COMEMORAÇÃO AO 81º, cujo valor da prestação dos serviços é no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) o pagamento do valor pactuado entre as partes será efetuado pelo setor responsável do CONTRATANTE, sendo 50% (cinquenta por cento) realizado até cinco dias após assinatura do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade competente, e os outros 50% (cinqüenta por cento) restantes pagos até no dia 19/09/2025.

Publique-se nos termos do art. 54 da Lei 14.133/2021.
Lavre-se o contrato ou termo equivalente.

Campos Altos – MG, 26 de junho de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:B97CB584

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO DE ENCARREGADA DE ÁREA.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e no art.23 da Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º: Designar, o Sr. **LUAN AUGUSTO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF: ***.357.***-25, **titular do Cargo de Técnico de Apoio à Educação Básica** para exercer a função de **ENCARREGADO DE ÁREA/Iluminação Pública.**

Parágrafo Primeiro- A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida de 20% (vinte por cento) de gratificação.

Parágrafo Segundo: Os valores devidos a título de nomeação em cargo em comissão ou designação em função de confiança, não se incorporam em hipótese alguma ao vencimento do servidor público.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 26 de junho de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:4B0F5139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2025

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 013/2025, com o objeto de **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Candeias/MG.** A nova data para a realização da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 14 de julho de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3833-1300, ramal 7.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:99D6A22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 041/2025, Pregão Eletrônico n° 07/2025, cujo o objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Recebimento de propostas até o dia 11/07/2025 às 09:00 horas. Abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 11/07/2025. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 042/2025, Inexigibilidade nº 25/2025, Credenciamento n° 03/2025, cujo o objeto é: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFERENTE ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS/FESTIVIDADES PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Credenciamento a partir do dia 27/06/2025 às 09:00 horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:6C12B11B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 37-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 37/2025. PRC – 14/2025. Pregão Eletrônico nº 08/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Versatti Companhia Empresarial Ltda. **Objeto do Contrato:** Aquisição de veículo furgão, carroceria fechada, adaptada para unidade móvel, VACIMÓVEL, de acordo com a Resolução SES MG 9.806 de 05 de novembro de 2024. **Vigência:** 06 (seis) meses, contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. **Data do Contrato:** 13 de junho de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B76F66A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – A Comissão Permanente de Licitação, na pessoa de seu Presidente, torna público que houve alteração no Edital do Processo Licitatório nº 066/2025, Pregão Eletrônico nº 027/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde e segurança no trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, para atender às necessidades do município de Carmo da Mata/MG. – A nova data para Recebimento das Propostas será até as 08:59 do dia 14/07/2025. Sessão da disputa de preços: dia 14/07/2025, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. Maiores informações bem como o Termo de Alteração e o Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

LUÍS FELIPE ADAME SILVA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:E2DDC1DC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de ata de registro de preço cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **WELLINGTON PARREIRA VILELA,** inscrita no CNPJ: 09.044.795/0001-04. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carmo da Mata/MG. Data: 02/06/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:118E76FF

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 027/2025 – Processo Licitatório n.º 066/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2025. Objeto: Contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro de 02 (dois) veículos da Frota Municipal, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social. – Recebimento das Propostas: até as 08:59 do dia 15/07/2025. Sessão da disputa de preços: dia 15/07/2025, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:49DA4578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CONTÁBEIS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUTAR ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO E NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, TAIS COMO, PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES E TRANSMISSÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SISTEMAS SIOPE, SIOPS, SICONFI (RREO, RGF, DCA, MSC) E SADIPEM, ACOMPANHAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MG AUXILIANDO NA EXECUÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS RESOLUÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, às empresas vencedoras do certame: PACCMINAS – PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.915.188/0001-88, no valor total de R$ 172.320,00. Data da Adjudicação e homologação: 04/04/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:46E30B2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAL DE APOIO DIAGNÓSTICO E MATERIAIS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, à empresa vencedora do certame: EDITORA DANGUS LTDA-CNPJ sob o nº 03.892.051/0001-63, no valor total de R$ 1.034.489,00 (um milhão, trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais). Data da Adjudicação e homologação: 04/04/2025. Carneirinho/MG.
WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:65928049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025. Extrato do Termo de Contrato nº. 20/2025. Contratante: Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48;

Contratada: PACCMINAS – PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF sob o nº. 58.915.188/0001-88; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CONTÁBEIS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUTAR ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO E NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, TAIS COMO, PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES E TRANSMISSÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SISTEMAS SIOPE, SIOPS, SICONFI (RREO, RGF, DCA, MSC) E SADIPEM, ACOMPANHAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MG AUXILIANDO NA EXECUÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS RESOLUÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL; Valor Global: R$ 172.320,00; Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; Data de Assinatura: 04/04/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F382E7E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025. Extrato do Termo de Contrato nº. 22/2025. Contratante: Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: EDITORA DANGUS LTDA-CNPJ sob o nº 03.892.051/0001-63; Objeto: Fornecer ao Contratante MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAL DE APOIO DIAGNÓSTICO E MATERIAIS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são partes integrantes do presente instrumento; Valor Global: R$ 1.034.489,00 (um milhão, trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais); Prazo: O prazo para a entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, conforme o art.84 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Data de Assinatura: 07/04/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0FB29828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025. Extrato do Termo de Contrato nº. 25/2025. Contratante: Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: PRATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ sob o nº 10.607.712/0001-27; Objeto: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE FORMA CONTINUADA PARA A EQUIPE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, NO QUE TANGE A EFETIVAÇÃO DO SUAS, ATRAVÉS DO DESEMPENHO DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES, DE PROTEÇÃO BÁSICA E DE PROTEÇÃO ESPECIAL, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, na forma descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE FORMA CONTINUADA PARA A EQUIPE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, NO QUE TANGE A EFETIVAÇÃO DO SUAS, ATRAVÉS DO DESEMPENHO DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES, DE PROTEÇÃO BÁSICA E DE PROTEÇÃO ESPECIAL.	12	MS

Valor Global: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 11/04/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F5D4E114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 30/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025. Extrato do Termo de Contrato nº. 30/2025. Contratante: Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA-CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32; Objeto: O presente contrato tem como objeto a Contratação da Banda DIANTE DO TRONO, através da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA – CNPJ nº 08.648.622/0001-32 para apresentação de show artístico da BANDA MUSICAL "DIANTE DO TRONO" PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTÍCO EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DO CRISTÃO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE JULHO DE 2025; Valor Global: O valor total do presente contrato perfaz a importância de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 25/04/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:598E898A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 78/2023

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG. **C**oncorrência Pública nº 03/2023. Processo Licitatório nº 94/2023. Retificação do extrato de publicação do Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº. 78/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG-CNPJ-26.042.515/0001-48; Contratada: MG Prestação de Serviços Eireli-CNPJ n° 27.752.797/0001-30; OBJETO: O aludido extrato tem por objeto a retificação da publicação do extrato do termo aditivo em epígrafe, publicado anteriormente em 05/06/2025, tendo como objeto a dilação do prazo de execução e vigência do Contrato, firmado entre as partes em 17 de agosto de 2023, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA do respectivo contrato; **RETIFICAÇÃO**: Onde se lê: "Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato até o dia 1º de

julho de 2025, de acordo com requerimento exarado pela Contratada, para que continue mantida a pactuação do contrato originário, para que se cumpra o estabelecido no subitem 1.1. da CLÁUSULA PRIMEIRA do respectivo contrato, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos da lei, conforme previsão contratual", **Leia-se**: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato até o dia 1º de setembro de 2025, de acordo com requerimento exarado pela Contratada, para que continue mantida a pactuação do contrato originário, para que se cumpra o estabelecido no subitem 1.1. da CLÁUSULA PRIMEIRA do respectivo contrato, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos da lei, conforme previsão contratual"; A presente retificação se faz necessária, tendo em vista o erro crasso no ato da confecção do aludido extrato.

Carneirinho-MG, 26 de junho de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A31C5861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 - PUBLICACOES DE ATOS OFICIAS POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – P.A. nº 124/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 006/2025. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado o contrato nº 0246/2025 datado de 23/06/2025 por Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 pelo Processo Administrativo 124/2025. Objeto "Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de Atos de Expediente Administrativo de Pessoal, Editais, Avisos, Adjudicações de Processos Licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade de Licitações e Outros Atos cuja Publicidade é exigida por Lei". Estado de Minas Gerais, por Intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, inscrita no CNPJ/MF n° 05.475.103/0001-21. Previsão de R$ 75.301,50 (setenta e cinco mil trezentos e um reais e cinquenta centavos). Cássia/MG, 26 de junho de 2.025.

DONIZETE VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:7743BAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 040/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 096/2025
OBJETO: Aquisição de insumos destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme condições previstas no edital e demais anexos

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 664,50
BEAGA HOSPITALAR EIRELI	R$ 3.978,00
DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICO E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 4.967,00
DN DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA	R$ 20.202,00
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R$ 5.688,40
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	R$ 5.043,20

Valor Total: R$ 40.543,10

Catas Altas/MG, 26 de junho de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:AA5DB494

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2024

Concorrência nº 004/2024
Processo nº 077/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2024 – Acréscimo de Quantitativo
Contratado: Q**UARTER CONSTRUTORA LTDA**
Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana de pavimentação intertravada e redes de distribuição de água potável e coleta de esgoto as margens da MG-129 em Catas Atas/MG, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Data da assinatura: 25/06/2025.

Catas Altas, 26 de junho de 2025.

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de **S**erv. Urbanos, Obras e Viação

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:698663C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 065/2025

Pregão Eletrônico SRP n° 026/2025
Objeto: Aquisição de dietas e fórmulas nutricionais destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro: **Nº 122/2025**
Empresa: **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA**
Valor: **R$ 34.510,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e dez reais)**
Ata de registro: **Nº 123/2025**
Empresa: **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**
Valor: **R$ 3.444,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)**
Ata de registro: **Nº 124/2025**
Empresa: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**
Valor: **R$ 45.965,80 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**
Ata de registro: **Nº 125/2025**
Empresa: **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. – ME**
Valor: **R$ 369.685,80 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**

Ata de registro: **Nº 126/2025**
Empresa: **M PANÍCIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS**
Valor: **R$ 959,70 (novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**
Ata de registro: **Nº 127/2025**
Empresa: **MG2 NUTRIÇÃO LTDA**
Valor: **R$ 100.455,80 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**
Ata de registro: **Nº 128/2025**
Empresa: **N M LICITAÇÕES LTDA**
Valor: **R$ 11.577,00 (onze mil, quinhentos e setenta e sete reais)**
Ata de registro: **Nº 129/2025**
Empresa: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Valor: **R$ 9.998,00 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais)**
Data da assinatura: 18/06/2025
Vigerá até: 18/06/2026
Catas Altas/MG, 26 de junho de 2025.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:CF48EDC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 86/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O objeto desta Dispensa é o registro de preços visando a aquisição para contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste setor da saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Promitente Fornecedora: **SANDERSON S.VILHARGA LTDA, CNPJ nº 53.432.883/0001-75**
Ata de registro de preço: Nº 121/2025
Vigência: 16/06/2026
Valor: **R$27.300,00 (vinte e se mil e trezentos reais)**
Data da assinatura: 16/06/2025
Catas Altas, 26 de junho de 2025

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:20E1B495

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1ºADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E DE ITENS

Concorrência nº 005/2024, processo licitatório nº 105/2024
Empresa: CONSTRAL ENGENHARIA LTDA
Objeto: O presente termo aditivo consiste no acréscimo de quantitativo e de itens do **CONTRATO Nº 156/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de estação de tratamento de água (ETA) no distrito do Morro D'água Quente, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra. Justifica-se pela necessidade de adequação das especificações técnicas originalmente contratada, conforme o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 887.590,15 (oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e quinze centavos)
Data da assinatura: 26/06/2025
Catas Altas/MG, 26 de junho de 2025.

RONALDO BENTO MARTINS
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:E3A3EE89

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 897/2025

LEI N.º 897/2025

Dispõe sobre a denominação de via pública no distrito do Morro D´Água Quente, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a via pública como *"Rua Idílio Honorato"*, localizada próxima a capela velório e ao cemitério municipal do distrito do Morro D´Água Quente, conforme mapa descritivo em anexo.

Art. 2º - O Executivo Municipal cuidará de colocar placa indicativa na via pública, ora denominada, bem como dar ciência desta Lei aos seguintes Órgãos:

•Proprietários de imóveis no local;

•Cartório de Registro de imóveis;

•Cartório de Notas;

•Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 26 de junho de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AFF87C25

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 898/2025

LEI N.º 898/2025

Dispõe sobre a denominação da "Praça Rosalino Pedro Rodrigues", no distrito do Morro D´Água Quente, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada como *"Praça Rosalino Pedro Rodrigues",* a praça recém construída ao lado cemitério municipal do distrito do Morro D´Água Quente, conforme mapa descritivo em anexo.

Art. 2º - O Executivo Municipal cuidará de colocar placa indicativa na via pública, ora denominada, bem como dar ciência desta Lei aos seguintes Órgãos:

•Proprietários de imóveis no local;

•Cartório de Registro de imóveis;

•Cartório de Notas;

•Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 26 de junho de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:59D49445

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 899/2025

LEI N.º 899/2025

Dispõe sobre a denominação de vias públicas no distrito do Morro D´Água Quente, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada as vias públicas como *"Rua Onice Arcanjo Bitencourt"* e *"Rua José Germano Lobão"*, ambas localizadas próximas a capela velório e ao cemitério municipal do distrito do Morro D´Água Quente, conforme mapa descritivo em anexo.

Art. 2º - O Executivo Municipal cuidará de colocar placas indicativas nas vias públicas, ora denominadas, bem como dar ciência desta Lei aos seguintes Órgãos:

•Proprietários de imóveis no local;

•Cartório de Registro de imóveis;

•Cartório de Notas;

•Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 26 de junho de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F95881EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIMENTO INTERNO - 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

CAPÍTULO I - Do Temário

Artigo 1º. A 2ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas/MG terá como tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

CAPÍTULO II - Dos Objetivos

Artigo 2º São objetivos desta Conferência, (diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste Século XXI, congregar representações de todo o país para, além de avaliar a efetividade das ações em execução), discutir e propor:

•Medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

•Políticas Públicas promovidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa.
•Medidas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social.

CAPÍTULO III - Da Organização

Artigo 3º. A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas/MG convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será realizada no dia 25 de junho de 2025, no CRAS, localizado na rua Bougainville, bairro Vista Alegre, em Catas Altas/MG.

Artigo 4º. A organização e desenvolvimento da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas será efetivada por Comissão Organizadora composta por representantes da Sociedade Civil e de órgãos governamentais no Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Artigo 5º. A Comissão Organizadora Municipal terá as seguintes atribuições:

•Promover a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Catas Altas/MG, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
•Orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho;
•Aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes dos Municípios na Conferência, bem como o local de sua realização;
•Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
•Elaborar e aprovar a programação da Conferência, de acordo com os eixos temáticos;
•Coordenar e organizar os Grupos de Trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;
•Dar suporte técnico à Conferência;
•Promover a divulgação da Conferência;
•Orientar os trabalhos de secretaria da Conferência;
•Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;
•Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;
•Elaborar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado ao Grupo de Trabalho de Relatoria da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO IV - Dos Participantes

Artigo 6º São participantes da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, representantes da sociedade civil e do setor público do Município.

§1º Os representantes da sociedade civil incluem lideranças comunitárias, e instituições privadas de Educação Superior, movimentos e organizações não governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de Direitos da Pessoa Idosa, entre outros.

§2° O setor público inclui representantes de órgãos governamentais no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, agentes públicos do Poder Executivo, instituições públicas de Educação Superior e organizações governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de Direitos da Pessoa Idosa, entre outros.

Artigo 7º Todos os delegados participantes da Conferência terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os debates, mediante comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

Artigo 8º O credenciamento dos representantes, observadores e convidados será feito na Secretaria da Conferência a partir das 07h30,

do dia 25 de junho de 2025, encerrando com o término da leitura e aprovação do Regimento Interno.

CAPÍTULO V - Da Escolha de Delegados para a Conferência Estadual

Artigo 9º De acordo com a Deliberação CEI - MG Nº 02/2025 do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas/MG conta com vagas, assim distribuídas:

•02 (duas) vagas para representantes da sociedade civil, correspondendo a 66,66% do número total de vagas definidas para o Município; considerando os seguintes segmentos: usuários/pessoa idosa, entidades e organizações que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa, e profissionais da área.

•01 (uma) vaga para representantes do setor público, correspondendo a 33,33% do número total de vagas definidas para o Município, devendo ser priorizados os servidores envolvidos nas políticas públicas relacionadas com a Pessoa Idosa que atuem no seu território.

§1° Na composição dos delegados titulares e suplentes para participarem da Conferência Estadual, deverá ser observada a presença de 60% (no mínimo) de delegados com idade igual ou superior a 60 anos, do total de participantes.

§2º Os delegados eleitos deverão ter igual número de suplentes, obedecida a ordem decrescente de votação, os quais deverão ter a mesma proporção de 60% (sessenta por cento) de representantes do segmento da sociedade civil e 40% (quarenta por cento) do segmento do setor público.

§3° Somente poderão se candidatar como delegado à Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa os delegados presentes na plenária da etapa Municipal, não sendo admitido eleger pessoas ausentes.

§4° Em caso de empate, será considerado eleito o delegado com idade mais elevada.

Artigo 10º. A escolha dos delegados municipais titulares e suplentes para participação na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, será efetuada por categoria de setor da sociedade civil e setor público.

Parágrafo único. Para a efetivação desta escolha, os representantes da sociedade civil e os do setor público definirão, entre seus pares, o melhor critério de escolha, de acordo com o número de vagas para cada segmento, e considerando as prerrogativas estabelecidas no Artigo 9°, parágrafos 1°, 2°, 3º e 4°.

Artigo 11. Os convidados e/ou observadores e os delegados municipais eleitos para participar da Conferência Estadual, representando o poder público, deverão ter suas despesas de hospedagem e alimentação custeadas por seus órgãos de representação.

Artigo 12. Os delegados municipais eleitos para participar como delegados da Conferência Estadual, representando o setor da sociedade civil, terão suas despesas de alimentação e hospedagem custeadas pelo Estado.

Artigo 13. As Comissões Organizadoras Municipais serão responsáveis pela articulação com os órgãos públicos, Associações de Municípios e outros parceiros pelo transporte para deslocamento dos delegados e observadores municipais à Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO VI - Da Realização da Conferência Municipal

Artigo 14. O tema da Conferência será abordado em sessão inicial de trabalhos, sob forma de palestra, para motivar os posteriores trabalhos em grupos, devendo ter a duração máxima de uma hora entre a apresentação e a participação dos presentes.

Parágrafo único - A palestra ou mesa de debate terá um coordenador, sendo conduzida por um facilitador com conhecimento da temática e com facilidade de expressão, ambos definidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 15. Após a sessão inicial, os participantes (delegados, convidados e observadores) serão encaminhados para os trabalhos em grupos, conforme definido no ato do credenciamento.

§1° Serão organizados 5 grupos de trabalho que deverão tratar de cada um dos eixos temáticos, a saber:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

§2° Cada grupo de trabalho utilizará os instrumentais da avaliação e da deliberação de prioridades, relativos ao seu tema.

§3° Ao final dos trabalhos, os participantes deverão definir até 5 (cinco) prioridades para cada eixo.

§4° Cada grupo de trabalho contará com um facilitador indicado pela Comissão Organizadora e deverá escolher um coordenador ,preferencialmente uma pessoa idosa, e, pelo menos, um relator.

§5° O Facilitador terá a atribuição de orientar as discussões e esclarecer pontos não compreendidos pelos participantes;

§6° O Coordenador terá a atribuição de conduzir os debates, assegurando o uso da palavra a todos os que desejarem.

§7° O Relator terá a atribuição de registrar as conclusões do grupo, as quais serão apresentadas em plenária final, bem como entregar as conclusões finais do seu grupo à relatoria do evento.

Artigo 16. Haverá uma relatoria responsável pela sistematização do Relatório Final da Conferência, a ser encaminhado à Comissão de Relatoria da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 17. A Comissão Organizadora se responsabilizará pela escolha dos membros que participarão da sessão oficial de abertura, bem como pelos que irão compor a sessão inicial de trabalhos e a condução das plenárias.

CAPÍTULO VII - Das Plenárias

Artigo 18. As Plenárias da Conferência serão constituídas pelos participantes credenciados.

Artigo 19. A Plenária inicial terá a competência de discutir, apreciar e aprovar o Regimento Interno e a plenária final terá a competência de discutir, apreciar, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade as conclusões e propostas dos grupos de trabalho; bem como de realizar a eleição dos Delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, e de votar os encaminhamentos finais.

§1° A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora.

§2° As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.
§3° Cada delegado terá direito a 1 (um) voto.

§4° As votações na plenária serão feitas com a utilização do crachá de identificação.

Artigo 20. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Artigo 21. Os destaques terão a intervenção de até dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada delegado terá até dois minutos para sua manifestação.

§2º Os pontos para os quais nenhum delegado solicitar destaque no momento da votação, serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária.

Artigo 22. Durante a Conferência poderão ser apresentadas moções, que deverão conter no mínimo 10% de assinaturas dos delegados presentes, as quais deverão ser anexadas aos trabalhos conclusivos dos grupos.
Parágrafo Único. Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária.

CAPÍTULO VIII - Dos Recursos da Conferência Municipal

Artigo 23. As despesas com a organização geral e a realização da Conferência correrão por conta das instituições que compõem a Comissão Organizadora da Conferência Municipal e parcerias por ela efetuadas.

CAPÍTULO IX - Das Disposições Finais

Artigo24. Serão conferidos certificados aos membros que participarem da Conferência.

Artigo 25. O relatório constando de: deliberações da Conferência, lista de delegados eleitos, convidados/observadores indicados e prestação de contas deverão ser apresentados pela Comissão Organizadora da Conferência, em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, caso não haja consenso, serão levados à Plenária para apreciação e decisão.

Catas Altas, 25 de junho de 2025

Plenária da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas/MG

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:9A0B6C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

CREDENCIADA(S): PAULO MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ:60.069.211/0001-02

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO DE 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA.

Às 10 (dez) horas do dia 26 de junho de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **PAULO MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ:60.069.211/0001-02,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **PAULO MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ:60.069.211/0001-02**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **PAULO MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ:60.069.211/0001-02** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação até a data **21/05/2026,** podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 26 de junho 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:75B3A80F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 16 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2024.

ATA DE ABERTURA *16* DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2024.

CREDENCIADA(S): MECÂNICA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ: 24.333.330/0001-67.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E

MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG",

Às 14 (quatorze) horas do dia 22 de junho de 2025, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **67/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **MECÂNICA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ: 24.333.330/0001-67**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **MECÂNICA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ: 24.333.330/0001-67,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **67/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa **MECÂNICA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ: 24.333.330/0001-67,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto, podendo outras empresas se credenciarem até a data **02/09/2025**. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 23 de junho 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A4002258

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 17 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2024.

ATA DE ABERTURA *17* DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2024.

CREDENCIADA(S): SEVLASAT RASTREADORES LTDA, CNPJ: 28.224.938/0001-04.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG",

Às 10 (dez) horas do dia 26 de junho de 2025, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **67/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **SEVLASAT RASTREADORES LTDA, CNPJ: 28.224.938/0001-04**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **SEVLASAT RASTREADORES LTDA, CNPJ: 28.224.938/0001-04,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **67/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa **SEVLASAT RASTREADORES LTDA, CNPJ: 28.224.938/0001-04,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto, podendo outras empresas se credenciarem até a data **02/09/2025**. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 26 de junho 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:EEF114E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 020/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2025-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 020/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 013/2025, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Locação de Estruturas e Afins Para As Festividades do Município de Cipotânea Em Atendimento Ás Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 25 de junho de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:4903A283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 020/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2025-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 016/2025 – Processo Nº. 020/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 013/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: ALESSANDRO CAMPOS DE OLIVEIRA – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Locação de Estruturas e Afins Para as Festividades do Município de Cipotânea em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - Valor Global Total: R$ 100.800,00 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 017/2025 – Processo Nº. 020/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 013/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Locação de Estruturas e Afins Para as Festividades do Município de Cipotânea em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - Valor Global Total: R$ 172.844,00 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 018/2025 – Processo Nº. 020/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 013/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Locação de Estruturas e Afins Para as Festividades do Município de Cipotânea em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - Valor Global Total: R$ 111.594,00 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 019/2025 – Processo Nº. 020/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 013/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: MR PRODUÇÕES E EXTRUTURA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Locação de Estruturas e Afins Para as Festividades do Município de Cipotânea em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - Valor Global Total: R$ 648.860,00 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 020/2025 – Processo Nº. 020/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 013/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: MR SOUSA SERVIÇOS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Locação de Estruturas e Afins Para as Festividades do Município de Cipotânea em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - Valor Global Total: R$ 34.720,00 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:306AC130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 020/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2025-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 020/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2025.

Fica (m) **ADJUDICADO (S)** o (s) item (ns) alusivo (s) ao objeto da licitação no processo supracitado, em favor da (s) seguinte (s) proponente (s) vencedora (s):

. JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA. – Empresa de Pequeno Porte estabelecida na Comunidade Cara Açude, s/nº, Zona Rural, Alfredo Vasconcelos/MG, CEP 36.272-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.280.479/0001-74, no valor total global de R$ 172.844,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais);

. MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. – Microempresa estabelecida na Avenida Heráclito Mourão de Miranda, nº. 1480 – Loja 19, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-142, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.149.058/0001-90, no valor total global de R$ 111.594,00 (Cento e Onze Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais);

. MR PRODUÇÕES E EXTRUTURA LTDA. – Microempresa estabelecida na Rua José Caetano da Silva, nº. 27, Bairro Pedreira, Ervália/MG, CEP 36.555-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.046.342/0001-10, no valor total global de R$ 648.860,00 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta Reais);

. MR SOUSA SERVIÇOS LTDA. – Empresa de Pequeno Porte estabelecida na Avenida José Alves Pereira, nº. 435 – Loja 02, Bairro Souza, Rio Manso/MG, CEP 35.485-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.933.321/0001-17, no valor total global de R$ 34.720,00 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais);

. ALESSANDRO CAMPOS DE OLIVEIRA – Microempresa estabelecida na Rua São Francisco, nº. 77, Bairro São Francisco, Mercês/MG, CEP 36.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.620.372/0001-47, no valor total global de R$ 100.800,00 (Cem Mil e Oitocentos Reais).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 1.068.818,00 (Um Milhão e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Dezoito Reais).

Cipotânea, 25 de junho de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3E42ACD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 147/2025 - PE 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 147/2025, autuado em 09/06/2025, Pregão nº. 036/2025-Eletrônico. Objeto:Oobjeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, do tipo passeio, caminhonete, motocicleta,carro 7 lugares e veiculo adaptado para cadeirantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 17/07/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 26 de junho de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BB0D5BD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 149/2025 - PE 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 149/2025, autuado em 11/06/2025, Pregão nº. 037/2025-Eletrônico. Objeto:Oobjeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção viária por meio de operação de tapa-buracos, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e transporte necessários à perfeita execução dos serviços, fornecimento de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 14/07/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 26 de junho de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3BCB32C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 065/2025 - PRC 091/2024- CRED 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº091/2024, CREDENCIAMENTO N° 001/2024.**Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva e manutenção corretiva em equipamentos médico-hospitalares, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato. **CONTRATO N° 065/2025**,**STELLA MEDICAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **30.683.119/0001-77**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 03 de julho de 2026.Cláudio, **26**de **junho**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1090B44E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - ARPS 146 E 149/2024 - PRC 073/2024 - PE 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratodos aditivos referentesao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº073/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024.**Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisiçãode Materiais de Construção e Hidráulicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**,**sendo:**PRIMEIROTERMO ADITIVOARP N° 146/2024**,**ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSLTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **07.062.925/0001-06**. **PRIMEIROTERMO ADITIVOARPN° 149/2024**,**MULTI NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **46.789.706/000-85**. Objeto dos aditivos: Ficam prorrogados até **17 de junho de 2026**.Cláudio, **26**de **junho**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:78D0C5C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 123/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a aquisição de mudas, adubos e sementes, destinados ao atendimento de programas municipais da agricultura familiar, segurança alimentar, desenvolvimento rural sustentável, adubação e correção de solo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **10 de Julho de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

VINICIUS LOPES RIBEIRO,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Fernanda Utsch Alves
Código Identificador:7E3F6540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 091/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM (ROTA); cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **14 de Julho de 2025, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

EDUARDO COSTA PIRES PIMENTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:DE88DAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00089/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025 - SRP

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00089/2025 – Pregão Eletrônico nº 00030/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa visando, a prestação de Serviços de Sistema de Sonorização e Iluminação Som Ambiente, Sistema de Sonorização de Pequeno Porte sem Iluminação, Sistema de Sonorização de Pequeno Porte com Iluminação, Sistema de Sonorização e Iluminação Médio Porte, a serem utilizadas em Reuniões Internas – Formaturas; Festas Juninas; Jogos Abertos; Moto do Som e demais eventos a serem realizados por diversas Secretarias Municipais, do Município de Conceição do Rio Verde/MG, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 14 de julho de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:3E39D03D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 21/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA, DE FORMA ELETRÔNICA, PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026/2029.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade);

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida e comunicada, na forma da lei, a realização de consulta pública para a elaboração da PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026/2029, a qual ocorrerá exclusivamente de forma eletrônica.

Art. 2º - A participação popular dar-se-á por meio do preenchimento de questionário eletrônico, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho (http://www. https://www.conegomarinho.mg.gov.br) , no período de **27 de junho de 2025 a 07de julho 2025**. Os cidadãos poderão apresentar sugestões para a formulação de programas e ações de governo, bem como para o aprimoramento de programas ou ações já existentes no Município.

Parágrafo único. As contribuições recebidas serão analisadas e poderão ser incorporadas ao Projeto de Lei do Plano Plurianual, a ser posteriormente encaminhado à Câmara Municipal.

Art. 3º - A participação é aberta a todos os cidadãos, bem como a representantes de órgãos públicos e da sociedade civil.

Parágrafo único. Serão desconsiderados os conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema da consulta pública.

Art. 4º - As audiências públicas e os mecanismos eletrônicos de participação previstos neste Decreto configuram-se como instrumentos de consulta e participação popular, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 5º - Fica autorizada a convocação da consulta pública, nos termos deste Decreto e conforme o Edital constante do Anexo I.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho - MG, 26 de junho de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONSULTA PÚBLICA REMOTA PARA ELABORAÇÃO DO PPA - PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (CÔNEGO MARINHO/MG - 26 DE JUNHO DE 2025).

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho/MG, **Sr. Clorisvan Lima Madureira**, notifica e convida toda a população do Município de Cônego Marinho a participar da Consulta Pública Remota, com o objetivo de colaborar na formulação de novas ações de governo ou no aprimoramento das já existentes, a serem incluídas no Plano Plurianual - PPA 2026/2029.
Ressalta-se que o PPA é o principal instrumento de planejamento governamental, responsável por definir as diretrizes, metas e ações da administração pública para os quatro exercícios financeiros seguintes, sendo, portanto, essencial a participação popular nesta etapa de construção coletiva.
Objetivos da Consulta Pública:
Possibilitar a participação da população na definição das prioridades do Município para o período de 2026 a 2029;
Informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas governamentais;
Promover a transparência da gestão pública;
Atender às disposições legais contidas nos arts. 9º, § 4º e 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
A participação é aberta a qualquer cidadão, bem como a representantes de órgãos públicos e da sociedade civil. Importante: Contribuições com conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema da consulta serão desconsideradas.
Considerando a importância de uma gestão pública participativa e democrática, a Prefeitura Municipal, com o intuito de coletar sugestões que orientem as prioridades na aplicação dos recursos públicos, disponibiliza o formulário eletrônico abaixo, por meio do qual os cidadãos poderão apresentar suas propostas.
As ações e programas atualmente em execução poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município.

Dessa forma, convidamos todos os cidadãos e representantes da sociedade civil a preencherem o formulário eletrônico, disponível no site oficial da Prefeitura, que servirá de base para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029.

Cônego Marinho – Minas Gerais, 26 de junho de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

(MODELO DE FORMULÁRIO)

Nome completo:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Celular:	Logradouro (Rua/Av.):
Número:	Complemento:
Bairro:	Município:
UF:	CEP:

Questionário:
Na sua opinião quais seriam as prioridades para o seu bairro ou região?

Esporte e Lazer Habitação

Coleta de Lixo Saneamento
Iluminação Pública Turismo
Aumento de Receitas

Diminuir pagamento de Impostos Aplicação em Saúde
Abastecimento

Ação Social

Aplicação em Educação Pagamento de Dívidas Concurso Público
Cobrança da Dívida Pública

Outros (Descrever abaixo sua sugestão)

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:50A1B0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 499/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Cônego Marinho relativo ao exercício de 2026, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – disposições sobre a dívida pública;
XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
XV – das disposições gerais e finais.

Seção I

Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2026, as Metas e Prioridades da Administração Municipal serão definidas quando da elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual, relativo ao período 2026-2029, o qual será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 29/08/2025.

§ 1º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* desse artigo.

§ 23 - O projeto de Lei Orçamentária para 2026 conterá demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

Seção II

Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual

Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, os Poderes Executivo e Legislativo e as Entidades da Administração Indireta deverão implantar e manter atualizado sítio eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pelas leis federais 131/2009 e 12.527/2011.

Art. 4º - As categorias de programação de que tratam essa Lei serão identificadas por órgãos, unidades, subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes/destinação de recursos, observando as Portarias SOF/STN nº 42/1999 e nº 163/2001 com suas alterações posteriores e a Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2026-2029.

Art. 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026, a despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes/destinação de recursos, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária deve ser observada a estrutura organizacional do Município.

Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;
II – documentos referidos nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 26 da Lei nº 14.113/2020;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13/09/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2026 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva para Contingenciamento.

§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no

mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.
Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 31/07/2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual.
Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas especificações das fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.
Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2026, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Subseção Única

Da definição do Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;

Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais**,** observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.

Seção III

Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

Art. 14 - A despesa com pessoal do Município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.
Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:
I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
V – com inativos e pensionistas, ainda que por intermédio de unidade gestora ou fundo específico, quanto a parcela custeada por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.
VI – resultantes das transferencias da União de acordo com as Emendas Constitucionais 120/2022 e 127/2022.
Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do Município.
Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
Art. 18 - Desde que obedecidos os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e Subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.
Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:
I – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV – exoneração dos servidores não estáveis.

Seção IV

Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município

Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.
III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 25 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Equilíbrio entre receitas e despesas

Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superavit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município para o exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2026 a 2028, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Critérios e formas de limitação de empenho

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2026, prioritariamente nas seguintes despesas:
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
§1º - Excluem-se do *caput* desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida e com os precatórios judiciais.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.
§ 3º - Os poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.
§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VII

Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
Art. 30 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º - O controle de custos de que trata o caput deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
§ 2º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.
Art. 31 - A Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agrupadas como ações do tipo "Apoio Administrativo".

Seção VIII

Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas
Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultural;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, segurança pública, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações de promoção municipal e/ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Parágrafo único. As parcerias de que trata a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, deverão estar previstas na Lei Orçamentária para 2026 ou em seus créditos adicionais.
Art. 34 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial ou agropecuário.
Art. 35 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeiras a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 34 desta Seção deverão ser em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação ou convênios, observadas as exigências do art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal 13.019/2014.
§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º - É vedada a celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com entidades em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 38 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único - As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do Município.
Art. 39 – Fica autorizada a transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os Órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, limitados ao valor das despesas previstas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
§ 1º - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.
§ 2º - A Câmara Municipal observando seu planejamento, poderá promover a devolução de recursos financeiros para a Prefeitura Municipal em qualquer mês do exercício financeiro, desde que não fique inviabilizada a sua execução orçamentária e financeira.

Seção IX
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação
Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.
Parágrafo único - A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.
Seção X
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso
Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 1º - Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – o cronograma mensal de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento, agrupadas por grupo de natureza de despesa;
III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º – Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:
I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;
II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento agrupadas por grupo de natureza de despesa;
III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;
IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, de forma a garantir o cumprimento da meta estabelecida nesta lei.
§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026.

Seção XI
Da definição de critérios para início de Novos Projetos
Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual 2026-2029 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas aos projetos em andamento forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.
Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária para 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

Seção XII
Da definição das despesas consideradas irrelevantes
Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.
Seção XIII
Das disposições sobre a dívida pública
Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual

ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção XIV

Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2026, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.

Art. 49 - Para fins de cumprimento do disposto no Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, será adotado Siafic único para o município, conforme disposto nos incisos I e II do **caput** do art. 2º do referido decreto, sendo vedada a existência de mais de um Siafic no município.

§ 1º - Para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei com vistas à divulgação das demonstrações contábeis, ao envio das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o§ 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, à divulgação dos relatórios de que tratam o§ 3º do art. 165 da Constituiçãoe o§ 2º do art. 55 da referida Lei Complementar, e ao envio do Módulo SICOM ao TCE/MG, o Siafic ficará disponível até:

I – o vigésimo quinto dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior;

II - vinte e cinco de janeiro de 2027, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício financeiro de 2026, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar; e

III - último dia do mês de fevereiro de 2027, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício de 2026 e para as informações com periodicidade anual a que se referem o§ 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal pelos consórcios públicos constituídos de acordo com a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 deverão refletir as normas gerais de consolidação das contas dos consórcios determinadas pela portaria 274 de 13 de maio de 2016 expedida pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

Art. 50 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§1º - Em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação atualizada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo para cobertura de suas despesas totais, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento).

§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do *caput* do artigo.

§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores e excluídos sos gastos com inativos.

§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Seção XV

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 51 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 52 - A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual para 2026 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 53 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 55 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar as fontes/destinação de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2026, quando estas fontes/destinação de recursos não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 56 – Ao sancionar a Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo Municipal discriminará e dará ampla publicidade ao Quadro de Detalhamento das Despesas no qual serão informados os elementos de despesas que serão utilizados durante a execução orçamentária de 2026.

Parágrafo Único: Durante a execução orçamentária de 2026, o Poder Executivo poderá promover por ato próprio alterações de valores ou acréscimo de elementos no Quadro de Detalhamento das Despesas do Município.

Art. 57 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.

Art. 58 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 59 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2026 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026/2029 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a) pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida;

c) dotações financiadas com recursos vinculados;

d) dotações referentes à contrapartida.

§ 2º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos.

§ 4º - Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessário a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução.

Art. 60 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 61 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.
Art. 62 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 63 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, 25 de junho de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:3191E23F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0022/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 0003/2025.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0022/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG** tendo como contratada a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na RUA ANTONIO PINTO DE CARVALHO, 156 - CENTRO - IBITIURA DE MINAS - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.014.323/0001-62, neste ato representada pelo Sr. LUIZ EDUARDO AMARANTE CRUZ, portador do documento de identidade nº 8.173.929, expedido pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 038.811.056-20 sendo favorável ao aumento (reequilíbrio) do preço da ACUCAR CRISTAL EM GRANULOS PEQUENOS, PACOTE PLASTICO 5 KG respectivo preço de R$ 19,67 (dezenove reais e sessenta e sete centavos), ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA respectivo preço de R$ 28,05 (vinte e oito reais e cinco centavos), BOMBOM COBERTO DE CHOCOLATE AO LEITE COM WAFER RECHEADO pelo respectivo preço de R$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos), CAFÉ EM PÓ TIPO ARÁBICA EMBALAGEM DE 500 G pelo respectivo preço de R$ 30,86 (trinta reais e oitenta e seis centavos),CANJIQUINHA DE MILHO (QUIRERA) pelo respectivo preço de R$ 2,94 (dois reais e novena e quatro centavos), EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES pelo respectivo preço de R$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos), FARINHA DE TRIGO COMUM pelo respectivo preço de R$ 5,42 cinco reais e quarenta e dois centavos),FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, CARIOQUINHA pelo respectivo preço de R$ 8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos) FEIJÃO PRETO, TIPO 1 7,71 (sete reais e setenta e um centavos),LEITE (ZERO) LACTOSE: LEITE UHT SEMIDESNATADO pelo respectivo preço de R$ 9,12 (nove reais e doze centavos), LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO pelo respectivo preço de R$ 21,58 (vinte e um centavos e cinquenta e oito centavos), LEITE INTEGRAL LONGA VIDA pelo respectivo preço de R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos), MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO pelo respectivo preço de R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos), MANTEIGA EXTRA COM SAL pelo respectivo preço de R$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos), MARGARINA VEGETAL EMBALAGEM DE POLIPROPRILENO DE 500 G pelo respectivo preço de R$ 8,02(oito reais e dois centavos), OLEO DE SOJA REFINADO - TIPO 1 pelo respectivo preço de R$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos) , REFRIGERANTE SABOR GUARANA (PET) pelo respectivo preço de R$ 7,01 (sete reais e um centavos), SAL PRODUTO REFINADO, IODADO pelo respectivo preço de R$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos). Congonhal, MG, 24 de junho de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:DFBFABA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO
R$ 11.408,00 (onze mil quatrocentos e oito reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 27/06/2025 às 08:00 hs
Até 03/07/2025 às 08:00 hs

PERÍODO DE LANCES
De 03/07/2025 às 08:05 hs
Até 03/07/2025 às 15:05 hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.
Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1229, ramal 211.**

Conquista, 26 de junho de 2025.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeiro / Comissão de Contratação

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:AB7B0A74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025,** Processo de Licitação Nº **100/2025, com base no artigo 75, inciso VIII, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO CISAPL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS A MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DIAGNOSTICOS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E DECRETO FEDERAL Nº 6.017/07 E TERMO DE REFERÊNCIA,** dotação orçamentária **02.06.02.10.302.0010.2039.33.71.70. FICHA 237/1500.**

FORNECEDOR:

- CISALP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA: CNPJ: 02.319.394/0001-70

VALOR TOTAL R$ 20.617,38 (vinte mil seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025.

BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:3BB91127

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4637/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica revogada a nomeação da Sra. **CARLA LÚCIA DA SILVA,** ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO – ESCOLA MUNICIPAL PRADO LOPES.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:3CCA9171

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 331/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **THIAGO DE OLIVEIRA ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021. 2.2. Este contrato é vinculado ao edital do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025".**

VALOR**: O VALOR DE O VALOR DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), VALOR UNITÁRIO REFERENTE AO ITEM 02, SENDO QUE O VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA O ITEM E R$ 149,91 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), VALOR UNITÁRIO REFERENTE AO ITEM 09, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES.**

CONQUISTA/MG, 26 DE JUNHO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:9416CDAF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO FINALIDADE REAJUSTAR OS VALORES DOS ITENS ABAIXO, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NOS MOLDES DA TABELA A SEGUIR:

VALOR: EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE APOSTILAMENTO, FICAM ALTERADOS OS SEGUINTES VALORES, EM RAZÃO DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*VALOR INICIAL DO ITEM*	*VALOR ATUALIZADO DO ITEM*	*SALDO DO ITEM*	*ACRÉSSIMO EM VALOR*
62	RUSOVAS 10 mg -CAIXA C/ 60 CP **MARCA: E.M.S**	R$ 94,43	R$ 99,20	03	R$ 14,31

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2024

CONQUISTA/MG, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:A86D3FAC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: ALESSANDRO RESENDE SANTOS & CIA LTDA

OBJETO: Celebram o presente Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 038/2024, a fim de reajustar os valores dos itens abaixo, visando o equilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, nos moldes da tabela a seguir:

VALOR: EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE APOSTILAMENTO, FICAM ALTERADOS OS SEGUINTES VALORES, EM RAZÃO DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL DO ITEM	VALOR ATUALIZADO DO ITEM	SALDO DO ITEM	ACRÉSCIMO EM VALOR
17	CONDROFLEX -CAIXA COM 30 SACHES **MARCA: ADIUM ZODIAC**	R$ 123,42	R$ 130,70	39	R$ 283,92

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2024

CONQUISTA/MG, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:4FF51935

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA Nº 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

TERMO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA N°: 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ/MG

O Município de Conquista/MG, através de Processo Administrativo, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços n° 002/2024 - Pregão Presencial n° 002/2024, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ESTRUTURAS PARA RODEIO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTAD O PEÃO QUE ACONTECERÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, NESTE MUNICIPIO NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS, 10/07/2025 A 13/07/2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações contidas nos documentos anexos ao presente processo administrativo com um valor ESTIMADO, não sendo necessariamente utilizado o total valor de **R$ 247.650,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e cinqüenta reais)** com o seguinte fornecedor CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 34.402.078/0001-66.
Sem mais para o presente momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos

Conquista- MG, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO VIEIRA BORGES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E35F5A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 005/2025, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 006/2025.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem como objetivo formalizar a parceria entre a Administração Municipal e o Asilo Divino Espírito Santo, viabilizando o repasse de recursos que será destinado a efetuar o pagamento dos funcionários: Cuidadores de Idosos e Faxineiras. **Justificativa:** O Plano de Trabalho, "Acertando Contas II" está de acordo com intuito de preservar e promover o atendimento institucional recebido por idosos do município e imediações que de alguma forma tiveram seus vínculos familiares interrompidos e/ou rompidos. Os idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, necessitam de acolhimento adequado e humano, visto que por anos foram parte ativa da sociedade e que hoje por abandono ou impossibilidade de usufruírem da companhia de suas famílias, se encontram fragilizados e dependentes de Instituições Sociais que possam minimizar seu sofrimento e contribuir para uma nova reinserção social, efetiva e justa. O idoso, assim como qualquer ser humano, tem direito a uma vida digna à moradia e à saúde. Instalações adaptadas às suas necessidades reais, com higiene, bom acolhimento e respeito são direitos do idoso e dever da sociedade civil e governamental. Com o "Acertando Contas II" serão oferecidas aos idosos do Asilo condições de atendimento mais adequadas às suas necessidades, com maior conforto, higiene e cuidados. Com a transferência de nossos internos para a nova sede, que é maior do que onde funcionava o antigo Asilo de Coqueiral, será possível construir espaços de convívio social amplo para incentivar a reinserção do idoso à sociedade; facilitar a locomoção dos idosos e execução de suas Atividades da Vida Diária (AVD); resguardar o direito do idoso à saúde, através de salas específicas para fisioterapia e atendimento médico; promover o acesso de internos às atividades de lazer e cultura; oferecer condições de moradia aos idosos que atendam suas necessidades e individualidades; possibilitar maior autonomia pessoal e social e também, possibilitar o acolhimento de um maior número de idosos. **Base legal para efetivação do Termo de Fomento**, ademais, o Termo de Fomento formalizado está fundamentado no artigo 1º, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015. Na Constituição da República que tem como um dos seus princípios fundamentais a dignidade do ser humano e destaca como uma das competências dos entes federados o dever de amparar as pessoas idosas assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, conforme dispõe o artigo 230 da CF. Logo, vale destacar que para atender a referida solicitação, consideramos as especificidades da Lei Federal n.º 13.019/2014, e Lei Federal nº 13.204/2015, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei. Firmado Termo de Fomento nº **005/2025,** com a associação privada denominada **ASILO DIVINO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito privado, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.419.502/0001-21, com sede na rua Nassib Olímpio Lasmar, nº 235, Bairro Lasmar, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep 37.235-000, firmado em **18 de junho de 2025.** Valor do Repasse será de **R$ 50.099,02** (cinquenta mil, noventa e nove reais e dois centavos) acrescidos do rendimento de **R$ 1.174,01** (um mil, cento e setenta e quatro reais e um centavo). Todos os atos praticados serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 18 de junho de 2025.

RÂNIA PATRÍCIA FERREIRA GARCIA –
Secretaria Municipal de Ação Social –

RENATO MARQUES OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A59AF5F9

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 063/2025 – Pregão Eletrônico 022/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, móveis e roupas de cama, para atender as necessidades da Casa Lar "Dona Nelinha" do Município de Coqueiral. Valor Estimado de **R$ 17.626,81 (**dezessete mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos**)**. Data da abertura da Sessão Pública: **11/07/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Coqueiral (MG), 26 de junho de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3F9BDACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 170, DE 26 DE JUNHO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:

Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia - 20 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de junho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:824F1728

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 171, DE 26 DE JUNHO DE 2025 CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão de 10 (dez) dias de férias regulamentares em abono pecuniário, à servidora:

Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de junho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D143E915

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 172, DE 26 DE JUNHO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:

Ana Paula Leopoldino Barbosa de Oliveira - 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 08 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de junho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6E55E153

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 173, DE 26 DE JUNHO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:
Maria das Dores Cardoso Garcia – 18 (dezoito) dias de férias prêmio a partir de 1º de julho de 2025, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de junho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:15704D29

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 174, DE 26 DE JUNHO DE 2025 CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei 634/194;

Considerando o Decreto nº 551/2020 que "Regulamenta o Pagamento de Gratificação de Produtividade de que trata a Lei Municipal nº 634/94";

Considerando o Relatório de Gerenciamento Individual de Produtividade subscrito pela Chefia imediata e referendado pelo Secretário da Pasta (art. 4º.I e II, do Decreto nº 551/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir do mês de junho de 2025 sobre o vencimento, à servidora:

I – Anna Paula dos Reis Sousa - 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de junho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:25576F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 064/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
A Prefeitura Mun. de Couto de Magalhães de Minas, torna público a CONTRATAÇÃO DO CIM JEQUTINHONHA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE) NAS RUAS: DO SITIO, EDER PAULINO, MARIA LUISA DOS SANTOS (CONTINUAÇÃO) E JACARANDÁ, NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 16/2025 – SEGOV.

Maiores Informações: (38) 99914-6970
Couto de Magalhães de Minas, 26 de junho de 2025.

ÉRICA ROMANA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:83A1384E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL 25 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL nº 60 de 25 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a realização de Consulta Pública, deforma eletrônica, para a elaboração do PlanoPlurianual (PPA) 2026/2029 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, CONDIDERANDO o disposto no art. da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONDIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade); DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida e comunicada, na forma da lei, a realização de consulta pública para a elaboração da PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026/2029, a qual ocorrerá exclusivamente de forma eletrônica.
Art. 2º A participação popular dar-se-á por meio do preenchimento de questionário eletrônico, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal (https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/), no período de 30 de junho de 2025 a 11 de julho de 2025. Os cidadãos poderão apresentar sugestões para a formulação de programas e ações de governo, bem como para o aprimoramento de programas ou ações já existentes no Município.
Parágrafo único. As contribuições recebidas serão analisadas e poderão ser incorporadas ao Projeto de Lei do Plano Plurianual, a ser posteriormente encaminhado à Câmara Municipal.
Art. 3º - A participação é aberta a todos os cidadãos, bem como a representantes de órgãos públicos e da sociedade civil. Parágrafo único. Serão desconsiderados os conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema da consulta pública.
Art. 4º - As audiências públicas e os mecanismos eletrônicos de participação previstos neste Decreto configuram-se como instrumentos de consulta e participação popular, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
Art. 5º - Fica autorizada a convocação da consulta pública, nos termos deste Decreto e conforme o Edital constante do Anexo I.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO MUNICIPAL nº 62 de 25 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a convocação da I ConferênciaMunicipal de Políticas para as Mulheres e dá outrasprovidências."
O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,
CONDIDERANDO a necessidade de promover o debate e a formulação de políticas públicas voltadas à equidade de gênero e a garantia de direitos das mulheres;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Couto de Magalhães de Minas, a ser realizada no dia 27 de junho de 2025 com o tema "Unidas por direitos, justiça e igualdade" em consonância com as diretrizes da Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.
Art. 2º A Conferência Municipal tem como objetivos:
I – Avaliar os avanços e desafios das políticas públicas para as mulheres no âmbito municipal;
II – Propor diretrizes para a construção e o fortalecimento de políticas de igualdade e enfrentamento à violência contra as mulheres;
III – Eleger as delegadas que representarão o município na etapa estadual da Conferência.
Art. 3º - A organização e coordenação da Conferência ficarão a cargo da Comissão Organizadora, nomeada por este Decreto, composta porrepresentantes do poder público e da sociedade civil, conforme lista a seguir:
•José Eduardo de Paula Rabelo - Representante do Poder Executivo Municipal
•Cristiane Farnezi Ferreira – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
•Aparecida Almira Pereira – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
•Daniele Ventura - Representante da Arte Couto
Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora:
I – Planejar, coordenar e executar todas as etapas da Conferência;
II – Elaborar o regimento interno;
III – Divulgar o evento e mobilizar os segmentos envolvidos;
IV – Organizar a sistematização das propostas e o processo de eleição das delegadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO nº 63 de 25 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionadoconforme estrutura administrativa do Município deCouto de Magalhães de Minas e dá outrasprovidências"
O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
Considerando a existência de cargos vagos e a necessidade da continuidade do serviço público;
DECRETA.
Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 18 de junho de 2025, o Sr. Marcos Afonso de Jesus Lima, portador de CPF n.º 049.874.496-50, do cargo de Controlador Interno, com atuação na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º Fica exonerada, a partir do dia 19 de junho de 2025, a Sra. Bruna Renata Pereira da Conceição, portadora de CPF n.º 064.838.546-92, do cargo comissionado de Coordenadora de Contabilidade, com atuação na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas que especifica, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO nº 64 de 25 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionadoconforme estrutura administrativa do Município deCouto de Magalhães de Minas e dá outrasprovidências"
O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
Considerando a existência de cargos vagos e a necessidade da continuidade do serviço público;
DECRETA.
Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 20 de junho de 2025, o Sr. Marcos Afonso de Jesus Lima, portador de CPF n.º 049.874.496-50, para o cargo comissionado de Chefe de Seção.
Art. 2º Fica nomeada, a partir do dia 20 de junho de 2025, a Sra. Bruna Renata Pereira da Conceição, portadora de CPF n.º 064.838.546-92, para o cargo comissionado de Controladora Interna.
Art. 3° Fica nomeada, a partir do dia 19 de junho de 2025, a Sra. Eliete Ap. Ferreira Sá, portadora de CPF n.º 059.916.316-03, para o cargo comissionado de Chefe de Seção.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas que especifica, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 25 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:664FB87D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 60/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa JULIO W.G COMERCIO LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material elétrico em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni. **Valor Global:** R$ 24.347,20 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**. Data da assinatura**: 17/06/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 17/06/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E597A955

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 61/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa IGOR JOANES DE FRANÇA SILVA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material elétrico em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni. **Valor Global:** R$ 119.008,93(cento e dezenove mil, oito reais e noventa e três centavos)**. Data da assinatura**: 17/06/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 17/06/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:29BE1B64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 63/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa DINALDO MANSO TIAGO JUNIOR. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material elétrico em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni. **Valor Global:** R$ 176.411,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e onze reais)**. Data da assinatura**: 17/06/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 17/06/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8EDB38BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 63/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material elétrico em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni. **Valor Global:** R$ 89.088,80(oitenta e nove mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos)**. Data da assinatura**: 17/06/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 17/06/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6A28834B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 64/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa FERREIRA E ZACARIAS LIMITADA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material elétrico em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni. **Valor Global:** R$ 95.512,20 (noventa e cinco mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos)**. Data da assinatura**: 17/06/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 17/06/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CE3D61D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 65/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa GCM COMMERCE LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material elétrico em atendimento as Secretarias Municipais de Cristiano Otoni. **Valor Global:** R$ 52.976,00(cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais)**. Data da assinatura**: 17/06/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 17/06/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:531B8799

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 66/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa S.R DA SILVA LIVROS. Objeto**: Registro de preços para aquisição de livros didáticos e literários para a Secretaria Municipal de Educação de Cristiano Otoni. **Valor Global:** R$ 40.972,60(quarenta mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**. Data da assinatura**: 17/06/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 17/06/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9D6B7D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/25

Reg. Preços p/ aquisição mater. limpeza, p/ atender as necess. da Sec. Mun. Admin., Sec. Mun. Assist. Social, Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos, Sec. Mun. Saúde, Sec. Mun. Educação e Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo Curvelo/MG. **ITENS C/ RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **10/07/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 26/06/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ÍTALO A. O. SOUZA.
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:14714A09

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Objeto: registro de Preços para a aquisição de Alimentação Escolar – Gêneros Alimentícios Polpa da fruta em atendimento à demanda da Rede Municipal de Ensino (Escolas, Pré-escolas, Creches, Educação Especial, EJA – Educação para Jovens e Adultos) da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 28.306,20. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 24/06/2025. **Parte: COOPERATIVA DAS FAMÍLIAS AGRICULTORAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO - COOPERSAR,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.855.763/0001- 52.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:822ADC38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO NO 043/2025 - INEXIGIBILIDADE NO. 018/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica a qual
possui exclusividade para prestação de Serviços de Show Artístico da atração "CÉSAR MENOTTI E FABIANO" e
serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa CASO MARCADO SHOWS
E EVENTOS LTDA no dia 11/07/2025, com duração mínima do show de 1h20min, na Praça Central do Brasil, para
animação do 43o Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da
publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 31/07/2025 – Valor:
R$460.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-620. Data: 12/06/2025 – Parte:
CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 27.044.636/0001-91.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4658D000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.274, DE 26 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turísticos
3.3.90.39.00 620 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$19.764,49
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$19.764,49
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 868 Contribuições R$180.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$180.000,00
TOTAL: R$199.764,49

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.2719 Ampliação do Acesso à Cultura
13.392.2719.2054 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Cultural
3.3.50.41.00 609 Contribuições R$19.764,49
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$19.764,49
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.3.90.30.00 775 Material de Consumo R$180.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$180.000,00
TOTAL: R$199.764,49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:3BEB1F2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.275, DE 26 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turísticos
3.3.90.39.00 620 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$501.045,51
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$130.000,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$371.045,51
TOTAL: R$501.045,51

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$501.045,51.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:70AC04B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.276, DE 26 DE JUNHO DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, as seguintes fontes de recursos:

I – 2.501.000.0000 - Outros recursos não vinculados, na dotação orçamentária 02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.39.00, ficha 171;

II – 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, na dotação orçamentária 02.16.02.08.122.2707.2327.3.1.90.11.00, ficha 1453;

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestao Secretaria Municipal Administração
3.3.90.39.00 171 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$80.000,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$80.000,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.2707 Nossa gente
08.122.2707.2327 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
3.1.90.11.00 1453 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$50.000,00
2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$50.000,00
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.2707 Nossa gente
08.245.2707.2333 Primeira Infância SUAS – Criança Feliz
3.1.90.04.00 1520 Contratação por Tempo Determinado R$20.000,00
2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$20.000,00
TOTAL: R$150.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.2719 Ampliação do Acesso à Cultura
13.392.2719.2054 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Cultural
3.3.50.41.00 609 Contribuições R$80.000,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$80.000,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.2707 Nossa gente
08.122.2707.2327 Bloco de Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único
4.4.90.52.00 1464 Equipamento e Material Permanente R$50.000,00
2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS R$50.000,00
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.2707 Nossa gente
08.245.2707.2333 Primeira Infância SUAS – Criança Feliz
4.4.90.52.00 1529 Equipamento e Material Permanente R$20.000,00
2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS R$20.000,00
TOTAL: R$150.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:A3067E10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.802, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM, EM CARÁTER PROVISÓRIO, A FUNÇÃO DE FISCAL DE POSTURAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973, que disciplina sobre a competência dos fiscais ou outros servidores para lavrar de autos de infração, por designação do Prefeito;

Considerando o Decreto nº 6.267, de 17 de junho de 2025, que estabelece normas e condições para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos e particulares durante o 43º Forró de Curvelo;

Considerando que é indispensável a existência de Fiscal de Posturas para fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública;

Considerando que o quadro de fiscais de posturas é insuficiente, dada a dimensão do evento;

Considerando o Memorando nº 26/2025/DRU/SAFT/SEFAZ, do Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, em caráter provisório, a função de Fiscal de Posturas, no período de 4 a 13 de julho de 2025, exclusivamente durante o 43º Forró de Curvelo, conforme escala de trabalho expedida pelo Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana:

I – César Augusto Silveira de Souza, matrícula nº 77.999-8;

II – Flávia Veríssimo Tinoco, matrícula nº 78.072-7;

III – Ítalo Augusto Oliveira Souza, matrícula nº 11.781-9;

IV – Jefferson Pereira da Silva, matrícula nº 81.361-8;

V – Karolina Martins Guimarães, matrícula nº 78.005-0;

VI – Leonardo dos Santos Barbosa, matrícula nº 8.054-2;

VII – Lucas Marques Severino, matrícula nº 8.122-8;

VIII – Marcelo de Oliveira Quadros, matrícula nº 6.530-8;

IX – Maria Luiza Barbosa dos Santos, matrícula nº 81.430-4;

X – Rafaela Matoso Souza, matrícula nº 2.162-7;

XI – Raul Lima de Souza, matrícula nº 77.980-4;

XII – Sansley Marinho de Matos, matrícula nº 5.451-2;

XIII – Thais Soares e Silva, matrícula nº 4.158-6;

XIV – Vanildo Pereira Nunes, matrícula nº 11.686-1;

XV – Vitória Aparecida Barboza Figueredo, matrícula nº 81.153-9;

XVI – Xisto Liano da Cruz Neto, matrícula nº 11.732-8;

XVII – Zelina Kelly de Macedo Barbosa, matrícula nº 81.165-7.

Parágrafo único. Para o cumprimento dos objetivos desta Portaria, os servidores designados nos termos deste artigo deverão se comprometer a realizar a fiscalização das medidas de polícia administrativa sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública de maneira consistente, observando o princípio da impessoalidade, devendo preencher o Termo de Compromisso, conforme Anexo Único.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para a coordenação dos trabalhos:

I – Carlos Henrique Sales Nascimento, Gerente de Projetos Especiais e Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

II – Daniela Barbosa de Souza, Chefe de Departamento de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda;

III – Euller Henrique Gonçalves, Chefe de Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV – Flávia Carvalho Machado, Subsecretária de Administração e Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Os servidores que descumprirem as determinações dos coordenadores ou as obrigações constantes no Termo de Compromisso assinado serão afastados das funções de fiscalização, por determinação do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 4º Os Autos de Infração lavrados pelos servidores designados no art. 1º desta Portaria serão confirmados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
TERMO DE COMPROMISSO
(a que se refere o parágrafo único do art. 1º deste Decreto)

TERMO DE COMPROMISSO	
Nome:	Matrícula:
RG:	CPF:
Telefone:	
Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, o servidor acima identificado se compromete a realizar a fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública, conforme designação, tendo ciência de que exercerá as seguintes tarefas: 1 - Cumprir sua escala de trabalho, obedecendo os dias e horários determinados pela Coordenação; 2 - Orientar os comerciantes eventuais e ambulantes para o correto exercício da sua atividade; 3 - Realizar o controle do espaço público destinado ao comércio ambulante e eventual, conforme disposto no Decreto nº. 6.267/2025; 4 - Realizar o preenchimento da Guia de Arrecadação das Taxas para Uso e Ocupação de Vias e Logradouros Públicos corretamente; 5 - Cobrar a Taxa para Uso e Ocupação de Vias e Logradouros Públicos do comerciante eventual e ambulante, nos termos do Anexo I do Decreto nº. 6.267/2025; 6 - Realizar prestação de contas da referida arrecadação até o dia 15 de julho de 2025, junto à Coordenação; 7 - Informar a Coordenação situações atípicas, não previstas no Decreto e/ou com alto grau de complexidade; 8 - Realizar advertências e/ou notificações ao comerciante eventual e ambulante das vedações do Decreto nº X.XXX/2025 e, em caso de descumprimento, realizar apreensões, encaminhando os produtos ao local destinado pela Coordenação, lavrando o Auto de Apreensão; 9 - Lavrar Autos de Infração por descumprimento dos dispositivos do Decreto nº 6.267/2025, quando couber. Para execução das tarefas acima elencadas, o servidor deverá: 1 - Providenciar transporte próprio para deslocamento até o local indicado pela coordenação para exercer sua função; 2 - Conhecer na sua integralidade as disposições do Decreto nº 6.267/2025; 3 - Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados e domingos e em horário noturno nos dias úteis, no período compreendido entre 04 a 13/07/2025; 4 - Cumprir a escala, obedecendo os horários determinados pela Coordenação; 5 - Ter disposição e condição física para permanecer de pé por longo período e deslocamentos à pé; 6 - Saber lidar com pressão e cobranças; 7 - Trabalhar em equipe.	
ASSINATURA DO SERVIDOR	
Afirmo ter ciência do compromisso firmado, ser detentor (a) dos atributos necessários para exercer as tarefas exigidas e me comprometo a cumpri-las com responsabilidade e dedicação. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura do Servidor	

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:D2500FE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.803, DE 25 DE JUNHO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE RONDANTE, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.664, de 12 de maio de 2025;

Considerando que o candidato não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 388/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação do candidato Victor Augusto Gomes Trajano, com inscrição no CPF sob o nº 702.xxx.xxx-17, classificado em 56º lugar para provimento do cargo público efetivo de Rondante, nomeado no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.664, de 12 de maio de 2025, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:6DBB0674

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.804, DE 25 DE JUNHO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MOTORISTA I, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação dos candidatos nos incisos II, III e V do art. 1º da Portaria nº 13.665, de 12 de maio de 2025;

Considerando que os candidatos não tomaram posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 388/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados para provimento do cargo público efetivo de Motorista I, nomeados, respectivamente, nos incisos II, III e V do art. 1º da Portaria nº 13.665, de 12 de maio de 2025, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976:

I – Jeovane Xavier dos Santos, CPF nº 100.xxx.xxx-78, classificação: 63º lugar;

II – Liliane Aparecida de Sousa Rosa, CPF nº 086.xxx.xxx-18, classificação: 64º lugar;

III – Denio Tasley Vieira, CPF nº 102.xxx.xxx-03, classificação: 66º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:0C31A430

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.805, DE 25 DE JUNHO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.666, de 12 de maio de 2025;

Considerando que a candidata não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 388/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação da candidata Victoria Marchesan Gomes de Lima, com inscrição no CPF sob o nº 133.xxx.xxx-92, classificada em 56º lugar para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeada no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.666, de 12 de maio de 2025, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:357F7154

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.806 DE 25 DE JUNHO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 13.667, de 12 de maio de 2025;

Considerando que a candidata não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 388/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação da candidata Geovana Rocha de Souza Goulart, com inscrição no CPF sob o nº 036.xxx.xxx-36, classificada em 19º lugar para provimento do cargo público efetivo de Especialista em Educação – Supervisor, nomeada pela Portaria nº 13.667, de 12 de maio de 2025, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:49B00C93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.807, DE 25 DE JUNHO DE 2025

EXONERA THAIS SOARES E SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL II, DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E REGULARIZAÇÃO URBANA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 386/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Thais Soares e Silva, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 013.xxx.xxx-26, do cargo em comissão de Gerente, Nível II, da Gerência de Planejamento e Regularização Urbana, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-08, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025.

Curvelo, 25 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:5EE467B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.808, DE 25 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA THAIS SOARES E SILVA, NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL III, DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO POPULAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 386/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thais Soares e Silva, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 013.xxx.xxx-26, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Nível III, da Gerência de Planejamento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação Popular, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-08, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025.

Curvelo, 25 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:9A3C85ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.809, DE 25 DE JUNHO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, IGOR DE PAULA PENNA PALHARES, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 387/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Igor de Paula Penna Palhares, com inscrição no CPF sob o nº 091.xxx.xxx-69, do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, pertencente ao Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2025.

Curvelo, 25 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:65D1B776

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.810, DE 25 DE JUNHO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 13.734, DE 26 DE MAIO DE 2025, QUE "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR PARA O BIÊNIO 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 36/2025/PROCON/PGM, da Coordenadoria Executiva do PROCON;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a", do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 13.734, de 26 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

VIII – (...)

a) titular: Daniel Borges da Cunha (1º Tenente da PM);"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:806978A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.811, DE 25 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA BRUNA FLAVIANA LOPES TEIXEIRA, NO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 389/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Bruna Flaviana Lopes Teixeira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 085.xxx.xxx-94, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Atenção Primária à Saúde, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-28, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2025.

Curvelo, 25 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:69FFCBE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.812, DE 26 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO INTEGRADO PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DOS BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade de atualização do cadastro dos bens imóveis adquiridos pelo Município de Curvelo nos sistemas informatizados dos Departamentos de Patrimônio e de Cadastro Imobiliário,

Considerando o Memorando nº 66/2025/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de mutirão integrado, com a participação das seguintes unidades administrativas:

I – Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do Departamento de Cadastro;

II – Secretaria Municipal de Administração, por meio da Gerência Central de Gestão de Patrimônio;

III – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio do Departamento de Engenharia;

IV – Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. As unidades administrativas designadas deverão elaborar, no prazo de trinta dias, um cronograma de atividades e concluir os trabalhos do mutirão no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 2º O mutirão integrado tem como objetivos:

I – promover a atualização cadastral dos bens imóveis de propriedade do Município, com identificação dos respectivos imóveis, suas finalidades institucionais e respectivos ocupantes;

II – realizar o levantamento da documentação necessária à regularização registral e patrimonial, tais como escritura pública, matrícula no registro de imóveis, projeto de engenharia, “habite-se”, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), entre outros documentos indispensáveis ao controle patrimonial.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos será exercida, de forma conjunta, pelo Gerente Central de Gestão de Patrimônio e pelo Chefe do Departamento de Cadastro.

Art. 4º Ao término dos trabalhos deverá ser apresentado relatório contendo:

I – a relação dos imóveis pertencentes ao patrimônio municipal devidamente regularizados;

II – a relação dos imóveis pendentes de regularização, com a indicação de todos os elementos existentes e a solicitação de providências para futura regularização, a ser encaminhada à Procuradoria-Geral do Município;

III – a proposta de fluxograma e medidas administrativas visando à integração permanente dos órgãos municipais, com vistas à constante atualização do patrimônio imobiliário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2239D3A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
25/06/2025	62.525-6 - Fundeb	R$ 3.601,55
26/06/2025	73.080-7 – Fundo Especial do Petróleo	R$ 57.020,77
26/06/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 49.071,21

Curvelo, 26 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B8F5DA30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 24 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que “dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo”;

Considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 1/2025 – CMDCA/Curvelo/MG, que tem por objeto a seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil voltados à promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município;

Considerando a atuação da Comissão de Seleção designada pela Resolução CMDCA nº 10/2024, que conduziu todas as etapas do processo seletivo conforme os critérios técnicos e legais estabelecidos;

Considerando a análise das propostas e documentações apresentadas, bem como a análise dos recursos interpostos ao resultado preliminar, devidamente examinados e respondidos em documento específico, nos termos do item 16.2 do edital;

Considerando a deliberação da Plenária do CMDCA realizada em 17 de junho de 2025, que aprovou a homologação do resultado final consolidado pela Comissão de Seleção;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e publicar o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, com a seguinte relação de propostas aprovadas:

I – Associação Atlética Aliança – Projeto Nutriavante – Alimentação e Bem-Estar para um Futuro Melhor – Valor aprovado: R$ 100.000,00 (cem mil reais);

II – Associação Atlética Aliança – Projeto Avante – Esporte e Proteção – Valor aprovado: R$100.000,00 (cem mil reais);

III – Associação Atlética Aliança – Projeto Avante – Valor aprovado: R$100.000,00 (cem mil reais);

IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo (APAE) – Projeto Capacitar para Incluir – Valor aprovado: R$100.000,00 (cem mil reais);

V – Associação de Clubes de Desbravadores e Aventureiros de Curvelo – Projeto Som que Transforma – Valor aprovado: R$54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais);

VI – Associação de Clubes de Desbravadores e Aventureiros de Curvelo – Projeto Saúde e Aventura – Valor aprovado: R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

VII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo (APAE) – Projeto Estimulação Precoce – Valor aprovado: R$100.000,00 (cem mil reais);

VIII – Rotary Clube de Curvelo – Projeto Despertar Profissional – Valor aprovado: R$55.180,52 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos);

IX – Projeto Amigo da Criança – Projeto Espaço Esperança, Cidadania e Inclusão Social – Valor aprovado: R$92.680,00 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta reais);

X – Centro Educacional Viva Voz – Projeto Inclusão Digital, Uso da tecnologia da informação por adolescentes surdos e ouvintes – Valor aprovado: R$59.992,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos);

XI – Centro Educacional Viva Voz – Projeto Saúde mental e suporte psicossocial para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade: Construindo Redes Transformamos Vidas – Valor aprovado: R$66.932,00 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais)

XII – Lira Musical Pe Sérgio Ribeiro Paróquia Sagrada Família – Projeto Sons de Esperança – Orquestra Cultural para crianças e adolescentes – Valor aprovado: R$99.989,46 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos);

XIII – Centro Social Sopro de Vida – Projeto Em Ritmo de Cultura e Igualdade – Valor aprovado: R$100.000,00 (cem mil reais);

XIV – Lira Musical Pe Sérgio Ribeiro Paróquia Sagrada Família – Projeto Revitalização do espaço físico da oficina de música e ampliação do acervo musical – Valor aprovado: R$99.993,04 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos)

XV – Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal 'Antônio Frederico Ozanam' e da Rua Açucena (APAEMAFORA) – Projeto Conecta Açucena – Valor aprovado: R$51.310,00 (cinquenta e um mil, trezentos e dez reais);

XVI – Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal 'Antônio Frederico Ozanam' e da Rua Açucena (APAEMAFORA) – Projeto Ritmo & Movimento – Valor aprovado: R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Art. 2º Os projetos e respectivos documentos submetidos pelas entidades habilitadas serão encaminhados pelo CMDCA à Secretaria Municipal de Assistência Social, que será responsável pela elaboração dos termos de fomento com base no edital, observando os critérios legais e técnicos.

§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá, sempre que identificadas irregularidades ou pendências na documentação apresentada, oficiar diretamente a entidade proponente, concedendo prazo específico para a devida regularização, conforme previsto na legislação vigente.

§ 2º Após a formalização dos termos de fomento, a Secretaria deverá comunicar ao CMDCA os respectivos números dos instrumentos celebrados, para fins de monitoramento, controle e prestação de contas nos termos do edital e das normas correlatas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de junho de 2025.

GISLAINE DE MATOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:960148FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 26/06/2025 - AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Pagamento de inscrições de servidor público municipal para participação em "Curso on-line: Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com ênfase na LOA e fonte de destinação de recursos – a nova classificação padronizada", para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, mediante Inexigibilidade de Licitação, para atender às necessidades da Controladoria-Geral do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.124.0406.2012.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-104 – Valor: R$600,00. Data: 25/06/2025. **PARTE: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM – CNPJ: 20.513.859/0001-01. Vitor Augusto Assis Barcelos - Secretário Municipal de Fazenda. Onde se lê "Objeto: Pagamento de inscrições de servidor público municipal para participação em "Curso on-line: Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com ênfase na LOA e fonte de destinação de recursos – a nova classificação padronizada", para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, mediante Inexigibilidade de Licitação, para atender às necessidades da Controladoria-Geral do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais";**

leia-se **"Pagamento de inscrições de servidor público municipal para participação em "Curso on-line: Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com ênfase na LOA e fonte de destinação de recursos – a nova classificação padronizada", para atender às necessidades da Controladoria-Geral do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, mediante Inexigibilidade de Licitação, para atender às necessidades da Controladoria-Geral do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais".**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CDD78BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-122 DE 26 DE JUNHO DE 2025

•

Nomeia Vítor Henrique Santos no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Hilton de Aguiar.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Vítor Henrique Santos no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Hilton de Aguiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos desde o dia 26 de junho do corrente ano.

Divinópolis, 26 de junho de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DABEBB7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 667/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) JOSE HELENO FERREIRA, matrícula 2018899, detentor(a) do cargo efetivo de Educador II 1º Grau História, Grau Hierárquico 30, Grupo D, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 30, **com efeitos a partir de 04/08/2025,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 670/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACE1A1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 668/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) ADRIANE ANDRADE RIBEIRO, matrícula 2020770, detentor(a) do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 30, **com efeitos a partir de 17/07/2025,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 671/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0A9120C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 670/2025 PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 99030976, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, em função de não ter sido avaliada na data oportuna, conforme o § 3º, do Art. 7º, da mesma lei, devendo ser enquadrada no nível 24, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FE17093

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2025,

Concorrência Eletrônica nº. 90023/2025, tipo menor valor, objeto:contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação e drenagem pluvial em diversas vias do município de Divinópolis/MG.Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia16/07/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 26de junho de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4684CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445

– Processo Licitatório nº. 127/2025 – Pregão Eletrônico nº. 900702025 – Comprasnet – Objeto: registro de preço para locação de 2 (dois) equipamentos novos para a realização de exames de bioquímica, (incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento) e aquisições futuras e eventuais de reagentes em frasco dedicados para realização de exames de parâmetros bioquímicos, com a possibilidade de contrato, para atendimento ao Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 22/07/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 26 de junho de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E671ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2025

– Pregão Eletrônico nº. 90073/2025 – Comprasnet – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE GRADIL, PLACAS DE FECHAMENTO, PAINEL DE LED OUTDOOR, BANHEIROS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BRIGADISTAS, ORIENTADORES DE PÚBLICO E CARREGADORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 15/07/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço
eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 26 de junho de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DCE7B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO POR MOTIVO DE INCONSISTÊNCIA NO SISTEMA DURANTE A SESSÃO ANTERIOR - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2025

Aviso de REABERTURA de Licitação por motivo de inconsistência no sistema durante a sessão anterior - Código UASG 984445 - Processo Licitatório nº. 104/2025, Concorrência Eletrônica nº. 91018/2025, tipo menor valor, objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma da E.M. Raio De Sol – Divinópolis-MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 22/07/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 26 de junho de 2025.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F106BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PL Nº 029 / 2025 - DISPENSA Nº. 19 / 2025. Objeto: promover o Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual Prestação de serviços de aferição de cronotacógrafo com emissão de Certificado final com validade de dois anos (Incluindo mão-de-obra, taxa de ensaio, taxa de selagem, GRU e programação software BVDR (Inclusão de Placa),dos veículos da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI - **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 03 (três) de julho de 2025 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS - - **TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPENSA:** 01 HORA - - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. - **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/ TELEFONE: (31) 3191-0707 - E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770. Divinópolis/MG, 26 de junho de 2.025 – Gerência Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7267C86E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2º	GILBERTO DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

———

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA083500

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20hs/ semanais		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
8º	SAMUEL AZEVEDO ARAÚJO PEDROSA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BF8DE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
36º	FLÁVIA FERREIRA CASSIANO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DA03927

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 59

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
167º	BRUNO BARBOSA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA799EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS- 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
9º	ROSÂNGELA BRANDT

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2024**.

Divinópolis, 26 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C818D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
37º	ISABELA DE PÁDUA PEREIRA BESSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 26 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17F4DF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

RONDANTE

13º Lugar - MARCELO LEONARDO VIANA DO COUTO

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a

contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 25 de junho de 2025.

EMOP –
Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D2D1959

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Divinópolis, 16 de Junho de 2025

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:665DC747

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

DESISTÊNCIA DO CARGO

Divinópolis, 16 de junho de 2025.26 de junho de 2025

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:811911EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDE 21/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DO PROGRAMA ACELERA DIVINÓPOLIS 2025 4ª EDIÇÃO, PROGRAMA DE PRÉ ACELERAÇÃO DE STARTUPS.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEMDE), torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, visando à seleção de patrocinadores interessados em investir no **Programa Acelera Divinópolis – 4ª Edição**, o qual faz parte da trilha de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico da Prefeitura.

•
OBJETO

•
O presente edital tem por objeto selecionar patrocinadores que desejem investir no **Programa Acelera Divinópolis – 2025**, na sua quarta edição, como parte do maior programa público de pré-aceleração de startups de base tecnológica do Brasil.

•
O programa será realizado entre **agosto e dezembro de 2025**, com uma jornada de pré- aceleração de aproximadamente 4 meses, incluindo workshops, mentorias, capacitações, pitch com investidores e participação no evento **Divinópolis Summit 2025**.

•
A iniciativa é uma realização da SEMDE, em parceria com o ecossistema local de inovação, visando fomentar o empreendedorismo e apoiar startups inovadoras em estágio inicial.

•
DA PARTICIPAÇÃO

•
Poderão participar deste chamamento empresas ou instituições interessadas em associar suas marcas ao programa por meio de cotas de patrocínio.

•
As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico SEMDE https://forms.gle/aZstgMALmDTawFdJ9, mediante envio dos seguintes documentos:

•
Anexo I – Declaração de Inscrição, com valor do investimento e cota desejada.

•
Anexo II – Termo de Compromisso, confirmando a participação e adesão às condições estabelecidas.

O período de inscrição permanecerá aberto até ulterior deliberação da Secretaria SEMDE, sendo a seleção feita por ordem de envio da documentação completa.

•
DAS CONDIÇÕES

•
Haverá a seleção de um patrocinador por cota: **Master**, **Ouro**, **Prata, Bronze e Apoiador**, conforme a ordem de inscrição.

•
Cada cota somente poderá ter um patrocinador por seguimento.

•
Para **cotas de apoio logístico** (ex: cafés, espaços, brindes), poderão ser selecionados múltiplos parceiros.

•
As contrapartidas oferecidas aos patrocinadores serão de natureza promocional, com uso da marca em materiais oficiais do programa e ampla visibilidade nos eventos.

•
Os valores das cotas devem ser pagos em até 30 dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

•
A ativação de marca seguirá as diretrizes descritas no **Anexo III**.

•
DAS COTAS E CONTRAPARTIDAS

•
Master – R$ 100.000,00

•
Visibilidade máxima e destaque exclusivo em todos os eventos;

•
Apresentação no Demo Day;

•

Presença em todos os materiais e mídias;

•
50 convites para eventos;

•
Participação como mentor;

•
Espaço premium para exposição;

•
Participação em gravação de podcast institucional.

•
Ouro – R$ 50.000,00

•
Destaque em materiais promocionais e mídias digitais;

•
Participação em painel temático;

•
Pitch reverso com startups;

•
Espaço padrão para exposição;

•
30 convites para eventos.

•
Prata – R$ 25.000,00

•
Logomarca em materiais gráficos;

•
Menção em eventos oficiais;

•
Stand coletivo de exposição;

•
Participação em painel institucional;

•
15 convites para eventos.

•
Bronze – R$ 12.000,00

- Stand coletivo de exposição;
- **Logomarca em materiais gráficos;**
- **Certificado de reconhecimento;**
- **10 convites para o evento.**

•
Apoiador – R$ 5.000,00

- Logomarca em peças promocionais;

•
Agradecimento público em eventos;

•
5 convites para eventos.

•
Cotas de apoio (valores diversos)

- Café, espaços, brindes, etc.

•
Certificado de reconhecimento e menção institucional.

5. **DO PROGRAMA**

O Programa de Inovação e Empreendedorismo conta com:

•
207 horas de capacitações, workshops e mentorias;

•
Apoio direto a 15 startups pré-aceleradas;

•
Bolsa para participantes;

•
Premiações para os 3 primeiros colocados com serviços como site, identidade visual, mentorias, coworking, consultorias e inteligência artificial;

•
Encerramento no evento **Divinópolis Summit 2025**, com mais de 700 participantes esperados, 40 startups em pitch e exposição, participação de fundos de investimento, rodadas de negócios, painéis temáticos e happy hour com show.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1A ausência de envio do Termo de Compromisso ou o não pagamento dentro do prazo implicará em desclassificação automática.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 Os resultados parciais e finais serão divulgados no site da Prefeitura de Divinópolis.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SEMDE.

Divinópolis, 26 de junho de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Prefeitura Municipal de Divinópolis

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, [nome completo], representante legal da empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], declaro, para os devidos fins, o interesse em participar do Chamamento Público SEMDE 21/2025, optando pela seguinte cota de patrocínio:

( ) Master – R$ 50.000,00
( ) Ouro – R$ 25.000,00
( ) Prata – R$ 12.500,00
( ) Bronze – R$ 9.000,00
( ) Apoiador – R$ 6.000,00
( ) Cota de Apoio – Especificar:

Data: / /2025

Assinatura:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59B4334C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDE 21/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PLANOS DE INOVAÇÃO DE BASE TECNOLÓGICA PARA INGRESSO NO PROGRAMA ACELERA DIVINÓPOLIS 2025 4ª EDIÇÃO, PROGRAMA DE PRÉ ACELERAÇÃO DE STARTUPS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEMDE), no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado à seleção de Planos de Inovação de base tecnológica, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

•

INTRODUÇÃO

1.1 O Programa Acelera Divinópolis é uma iniciativa da SEMDE em parceria com entidades do ecossistema de inovação local, visando fomentar e pré-acelerar negócios inovadores com potencial de impacto socioeconômico positivo.

1.2 O Programa terá duração aproximada de 3 (três) meses e contemplará até 15 (quinze) startups em fase de ideação, oferecendo mentorias, palestras, conexões com o mercado, infraestrutura e premiações aos três primeiros colocados.

1.3 As premiações serão distribuídas da seguinte forma:

I - 1º lugar:

•

Criação de um site para a startup.

•

3 meses de mentoria para conexão com fundos de investimento com Davi Cabacinha, investidor e empresário. ;

•

Acesso garantido ao programa de aceleração 2026.

•

Criação de identidade visual.

•

Assessoria de marketing por 3 meses.

•

Assessoria jurídica por 3 meses.

•

Mentoria sobre Propriedade Intelectual, para ajudar a proteger as inovações da

•

startup.

•

3 meses de acesso gratuito a espaços de coworking

•

Assessoria contábil por 3 meses

•

Camisetas personalizadas para os sócios

II - 2º lugar:

•

Criação de um site para a startup.

•

2 mentorias gratuitas com Davi Cabacinha, investidor e empresário.

•

Criação da Comunicação Visual.

•

Orientação de marketing.

•

Mentoria sobre Propriedade Intelectual, para ajudar a proteger as inovações da startup.

•

Assessoria contábil por 3 meses

•

Camisetas personalizadas para os sócios

III - 3º lugar:

•

Criação de um site para a startup.

•

1 mentoria gratuita com Davi Cabacinha.

•

Criação da Comunicação Visual.

•

Mentoria sobre Propriedade Intelectual, para ajudar a proteger as inovações da startup.

•

Assessoria contábil por 3 meses

•

Camisetas personalizadas para os sócios

•

OBJETO

2.1 Selecionar Planos de Inovação com potencial de transformação social e econômica para participação no Programa Acelera Divinópolis, edição 2025.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Serão elegíveis propostas que: a) Estejam em fase de ideação; b) Atendam a demandas de mercado ou sociedade; c) Não representem risco ao meio ambiente ou à segurança pública; d) Apresentem aderência a pelo menos uma das áreas tecnológicas especificadas no Anexo I deste edital.

3.2 O proponente deverá: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com residência permanente no Brasil e RNE válido; b) Ter idade mínima de 18 anos; c) Ser autor ou coautor da proposta submetida; d) Não ter sido selecionado em edições anteriores do programa com o mesmo projeto; e) Apresentar documentos comprobatórios de regularidade fiscal após a seleção (vide Anexo II); f) Assinar os documentos obrigatórios (Anexos III, IV e V); g) Ser responsável pela veracidade das informações prestadas.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão por meio de formulário eletrônico no período de 27/06/2025 a 15/07/2025, até às 23h59min (horário de Brasília).

4.2 Recomenda-se o envio antecipado da proposta, considerando eventuais instabilidades técnicas.

4.3 A inscrição deverá conter: a) Formulário eletrônico preenchido (Anexo I); b) Documentação obrigatória anexada em arquivo PDF (Anexos III, IV e V).

5. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação será designada por Portaria da SEMDE, composta por especialistas do setor público e parceiros da inovação, observando os princípios da impessoalidade, moralidade, legalidade e eficiência.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 As propostas serão avaliadas conforme os critérios abaixo:

•

Critério	Peso	Descrição
Potencial de Mercado	30%	Relevância da solução, público-alvo e viabilidade de ganhos econômicos
Capacidade da Equipe	30%	Experiência técnica e parcerias estratégicas da equipe
Grau de Inovação	20%	Ineditismo e diferencial competitivo da proposta

Impacto Socioambiental	10%	Contribuição à Agenda 2030 e aos ODS
Risco Tecnológico	10%	Maturidade tecnológica, originalidade e proteção da solução

6.2 A pontuação final será a média simples das notas atribuídas por cada avaliador.
6.3 Critérios de desempate: a) Maior nota no critério "Potencial de Mercado"; b) Maior nota no critério "Capacidade da Equipe"; c) Ordem de submissão da proposta.

7. RESULTADOS
7.1 O cronograma do edital será conforme abaixo:

Etapa	Data
Início das inscrições	27/06/2025
Encerramento das inscrições	15/07/2025
Resultado preliminar	17/07/2025
Prazo para recurso	Até 22/07/2025
Resultado final	25/07/2025
Início das atividades	01/08/2025

8. CAPACITAÇÕES E PREMIAÇÕES
8.1 Os selecionados deverão participar de capacitações presenciais e online obrigatórias.
8.2 A avaliação final considerará entregas pós-mentorias, assiduidade mínima de 70%, evolução validada por diagnóstico e desempenho durante o programa.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL
9.1 As propostas submetidas permanecem sob titularidade dos proponentes.
9.2 O município não reivindicará propriedade intelectual ou proveito econômico sobre as tecnologias apresentadas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A submissão da proposta implica concordância com todos os termos deste edital.
10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SEMDE.
10.3 Dúvidas e recursos deverão ser enviados para o e-mail: semdes.coordenadoria@gmail.com

Divinópolis/MG, 26 de junho de 2024.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCOS VINICIUS ALVES BENTO
Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7806F779

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Lucas Vivas Pereira.
CONTRATADA: POSTO AVENIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 20.152.427/0001-12, com sede a Av. Getúlio Vargas, 690, Centro, em Divinópolis/MG e endereço eletrônico paulinhonicodemos@hotmail.com, neste ato representada por Paulo Henrique Mesquita de Oliveira.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•
CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS NECESSARIAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMODATO
2.1 – – O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na Lei 13.303/16.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
4.1 O valor global a ser pago para a execução do objeto contratual é de R$ 127.400,00 (Cento e Vinte Sete Mil e Quatrocentos Reais), conforme item discriminado na planilha:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	13.000	Litros	R$ 5,85	R$ 76.050,00
2	ETANOL	13.000	Litros	R$ 3,95	R$ 51.350,00
TOTAL					R$ 127.400,00

Divinópolis, 23 de junho de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral EMOP
Posto Avenida LTDA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6806E551

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 011/2021 – PL 035/2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Lucas Vivas Pereira.
CONTRATADA: POSTO AVENIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 20.152.427/0001-12, com sede a Av. Getúlio Vargas, 690, Centro, em Divinópolis/MG e endereço eletrônico paulinhonicodemos@hotmail.com, neste ato representada por Paulo Henrique Mesquita de Oliveira.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•
CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS NECESSARIAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMODATO
2.1 – – O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na Lei 13.303/16.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
4.1 O valor global a ser pago para a execução do objeto contratual é de R$ 127.400,00 (Cento e Vinte Sete Mil e Quatrocentos Reais), conforme item discriminado na planilha:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	13.000	Litros	R$ 5,85	R$ 76.050,00
2	ETANOL	13.000	Litros	R$ 3,95	R$ 51.350,00
TOTAL					R$ 127.400,00

Divinópolis, 23 de junho de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral EMOP

POSTO AVENIDA LTDA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F76E3975

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1740/2025/SEMED.

Contratado(a): **SONIA ALVES LAMOUNIER ,** a partir de **25 de junho de 2025** - Cargo: **CARGO PAAFEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA DE LINGUÍSTICA E LETRAS** - Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F569427

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 944/2025/SEMED.

Contratado(a): **CAMILA ESTEVES SANTOS ,** a partir de **25 de junho de 2025** - Cargo: **SOE- SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO**- Lotação: **CETEPE**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC995A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê entre os Serviços de Proteção Social Básica, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo antigo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 31/2025-SEMDS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do Acordo de Cooperação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social informa que pretende realizar acordo de cooperação sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com o Lar das Meninas, inscrito no CNPJ nº 20.163.366/0001-99, cujo objeto é realizar a cessão de uso de bens móveis, equipamentos e materiais permanentes para fins de estruturação da rede socioassistencial (GND 4 – investimento), adquiridos mediante processo licitatório pela municipalidade, em função da Emenda Parlamentar nº 202227560005, tendo como número de programação 312230620220002, conforme consta no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A celebração do acordo de cooperação justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente da Emenda parlamentar. Em que pese o chamamento público tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade, conforme disposto no art. 29 da referida Lei, cuja transcrição está a seguir:

•

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Nos termos do Guia de Orientações da Portaria MC Nº 580/2020, do antigo Ministério da Cidadania, edição de junho de 2022, o ente federado deverá ceder a utilização dos bens móveis, equipamentos e materiais permanentes mediante a formalização de Acordo de Cooperação, conforme a Lei nº 13.019/2014.

Salientamos que embora a Portaria MC Nº 580/2020 tenha sido revogada pela Portaria MDS Nº 1.044/2024, nos termos de seu artigo 58, as programações destinadas à aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, cadastradas anteriormente à edição desta Portaria, cujas transferências de recursos do FNAS para os entes federados foram efetuadas e encontram-se em vigência, deverão obedecer às regras contidas nos respectivos normativos que vigoravam à época da aprovação das programações pelo FNAS.

O Lar das Meninas comprovou ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3°da Lei Nº 8.742/1993, estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS.

A presente proposição, além de qualificar a oferta de ação socioassistencial regulamentada a público vulnerável, contribui para prevenir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhorar a qualidade de vida dos usuários.

Por todo o acima exposto, está cumprida a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas da Resolução Nº 21/2016 do CNAS.

A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de

colaboração, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.
Divinópolis, 23 de junho de 2.025.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8284C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.553, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Denomina “Hérico de Oliveira” a Rua “Dezoito”, localizada no Bairro Golden Sul, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Hérico de Oliveira” a Rua “Dezoito”, localizada no Bairro Golden Sul, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, às empresas de telefonia e aos Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 24 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Munícipio

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei tem como objetivo prestar uma justa e merecida homenagem póstuma ao senhor Hérico de Oliveira, cidadão divinopolitano cuja trajetória de vida e legado social o tornam digno de ser eternizado na memória urbana de nosso município, por meio da denominação de logradouro público.
Nascido em Divinópolis, no dia 14 de janeiro de 1981, Hérico foi filho de dois dedicados servidores da sociedade: Expedito Antônio de Oliveira, advogado e servidor público aposentado e Neusa Angélica de Oliveira, pedagoga e professora da rede municipal de ensino, também aposentada. Cresceu em ambiente de valores sólidos, educação cidadã e compromisso com a coletividade, os quais marcaram sua personalidade e atuação ao longo da vida.
Desde a infância, Hérico demonstrava traços de liderança e empatia - foi orador de sua turma, apaixonado por esportes como futebol e Taekwondo, e um amigo fiel que cultivou laços profundos por onde passou. Sua formação acadêmica deu-se na área da Psicologia, tendo se graduado pela Faculdade INESP, em 2008.
No campo profissional, Hérico teve experiências diversas e enriquecedoras. Atuou na gestão de restaurantes, foi servidor no CRAS e no CISVI, órgãos de grande relevância para a política pública de assistência social, além de ter empreendido com coragem e criatividade ao fundar a microempresa Palheiros Mota, dedicada à produção artesanal de cigarros de palha, onde atuou até seus últimos dias.
Sua atuação era marcada por uma postura humana, empática e solidária. Pessoa de forte personalidade, de um coração generoso, era conhecido por ajudar o próximo em todas as formas possíveis, e quando não podia sozinho, buscava meios, redes e apoios para que ninguém ficasse desamparado. Seu carisma, sua alegria e seu jeito irreverente o tornaram uma figura inesquecível entre amigos, familiares, vizinhos e colegas de trabalho.
Aos 42 anos, em 9 de outubro de 2024, Hérico foi surpreendido por um infarto agudo do miocárdio, vindo a falecer de forma prematura. Sua ausência física causou e ainda causa profunda comoção em todos que o conheceram. Seu legado, no entanto, permanece vivo, alimentado pelo amor de seus pais, da irmã Juliana, do cunhado, sobrinha, afilhado, familiares e inúmeros amigos que foram tocados por sua generosidade e presença acolhedora.
Diante de todo esse histórico de vida, a proposta de nomear um logradouro público com o nome "Hérico de Oliveira" não se limita a uma homenagem familiar, mas se fundamenta no reconhecimento de uma trajetória marcada pelo serviço ao próximo, pelo empreendedorismo local e pelo compromisso com o bem comum, valores estes que representam, de forma inequívoca, o espírito de cidadania e humanidade que deve ser exaltado pelo Poder Público Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B2DC76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.554, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Denomina “Hendricus Antonius Walenkamp” o Complexo Esportivo, situado no Bairro Nova Holanda.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Hendricus Antonius Walenkamp” o Complexo Esportivo, situado no Bairro Nova Holanda neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, às empresas de telefonia e aos Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 24 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Munícipio

JUSTIFICATIVA

Hendricus Antonius Maria Walenkamp, nascido em 11 de setembro de 1941, era filho de Antonius Johannes Walenkamp, imigrante holandês que chegou a Divinópolis juntamente com os frades franciscanos. Homem culto e fluente em cinco idiomas, seu pai atuou como intérprete no Galeão, no Rio de Janeiro.
Conhecido como “Zinho”, Hendricus retornou a Divinópolis, onde se casou com Leida Maria de Castro. Em um gesto visionário e generoso, loteou a fazenda da família, criando o Bairro Nova Holanda, nome escolhido em homenagem às suas origens. Parte do terreno foi doada para a construção de uma escola, uma igreja, uma área de lazer e um campo de futebol, que hoje abriga o Complexo Esportivo Nova Holanda.
Seu legado de amor à cidade, espírito comunitário e compromisso com o bem coletivo agora é eternizado na nomeação deste espaço público. O Complexo será um centro de lazer, esporte e inclusão social para toda a comunidade.
Hendricus faleceu em 12 de setembro de 2023, aos 82 anos, deixando um legado de dedicação e serviço a Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCAD0532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 25/2025 – SEMDS

Estabelece o regulamento de credenciamento para organizações da sociedade civil de assistência social para a consecução de serviços, programas ou projetos de assistência social a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014 e diretrizes trazidas pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 21/2016.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no exercício de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 9.500/2024;
Considerando os arts. 3º e 9º da Lei nº 8.742/1993 que conceitua entidades e organizações de assistência social como aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei, bem como as que atuam na defesa e garantias de direitos;
Considerando a Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse recíproco;
Considerando que as parcerias disciplinadas pela Lei nº 13.019/2014 respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação, nos termos do artigo 2º- A;
Considerando que nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público, nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços socioassistenciais, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas, conforme regulamento a ser expedido pelo órgão gestor da respectiva política;
Considerando que o Conselho Nacional de Assistência (CNAS) expediu a Resolução nº 21/2016, disciplinando os requisitos para a celebração de parcerias e para a realização do presente credenciamento;
Considerando que a Política de Assistência Social é regida por normativas próprias, como a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS/2006; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS/2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer os procedimentos e requisitos para o credenciamento de organizações da sociedade civil (OSC´s) de assistência social para a consecução de serviços, programas ou projetos de assistência social a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014 e diretrizes trazidas pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 21/2016.
Art. 2º - O credenciamento de organizações da sociedade civil de assistência social se dará por solicitação da mesma à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, mediante a apresentação da OSC dos documentos exigidos no Art. 3º e o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:
I – ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3° da Lei nº 8.742/1993;
II – estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência social do Município de Divinópolis/MG, na forma do art. 9° da Lei nº 8.742/1993;
III – possuir cadastro finalizado (status "concluído") no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS.
Parágrafo único – As organizações da sociedade civil de assistência social que ofertam serviços, programas e projetos socioassistenciais, de forma não preponderante, deverão observar os requisitos constantes nos incisos II e III.
Art. 3º - As organizações da sociedade civil de assistência social deverão apresentar o Requerimento de Credenciamento, conforme Anexo I desta Portaria e os documentos listados abaixo:
I - documentos institucionais:
a - cópia legível do estatuto registrado na forma da lei, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
b - cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
c - cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, matriz e filiais, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
d - cópia legível da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da OSC;
e - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo II desta Portaria;
f - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
g - comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência social do Município de Divinópolis/MG, relativo ao ano de 2024;
h- comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis/MG, quando for o caso;
i- comprovante de inscrição no Conselho Municipal do Idoso do Município de Divinópolis/MG, quando for o caso;
j- comprovante de cadastro finalizado (status "concluído") no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;
k- balanço patrimonial e demonstrativo de resultados de exercício relativo ao ano de 2024.
II - documentos de regularidade fiscal:
a) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
d) certidão de débitos de tributos municipais;
e) certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização da sociedade civil não possui inscrição estadual.
Parágrafo único - Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento desta Portaria, as certidões positivas com efeito de negativas.
Art. 4º A aferição dos requisitos constantes nos incisos do artigo 2º e 3º, desta Portaria, deverá ser observado no momento do credenciamento.
Parágrafo Único - O credenciamento previsto nesta Portaria não impede que as organizações da sociedade civil participem de processos de chamamento público.
Art. 5º - A hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, se aplicará àquelas organizações da sociedade civil de assistência social credenciadas nos termos desta Portaria e que cumprem cumulativamente os requisitos constantes nos incisos do art. 2º desta Portaria, quando:
I - o objeto do plano de trabalho for à prestação de serviços, programas ou projetos regulamentados; e
II - a descontinuidade da oferta apresentar dano gravoso à integridade do usuário, que deverá ser fundamentada em parecer técnico, exarado por profissionais de nível superior das categorias reconhecidas na Resolução Nº 17/2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
Art. 6º - Nos casos de ampliação da capacidade de oferta do órgão gestor a realização do chamamento público deverá ser observado, excetuando-se as hipóteses previstas em lei.
Art. 7º - A dispensa de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público nos termos do artigo 32 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo único. O credenciamento para as organizações da sociedade civil de assistência social para a consecução de serviços, programas ou projetos de assistência social não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014.
Art. 8º - A documentação exigida deverá ser entregue, em envelope lacrado, no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), situada na Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, Divinópolis/MG, em dias úteis, no período de 30/06/2025 a 30/07/2025, no horário de 8h às 17h.
§1º - Não serão consideradas eventuais manifestações de interesse os encaminhamentos feitos por outros meios diferentes do previsto nesta Portaria.
§2º O envelope deverá constar a seguinte inscrição:
À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMDS)
PORTARIA Nº 25/2025-SEMDS - CREDENCIAMENTO
DENOMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE SOCIAL:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:

Art. 9º - A análise da solicitação e o acompanhamento deste credenciamento, em sua integralidade, serão realizados pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), designada pela Portaria nº 04/2025.
§ 1º - A Comissão terá até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de protocolização da documentação de cada interessado, para se manifestar acerca do atendimento às exigências desta Portaria.
§ 2º Após a análise da documentação, a Comissão deverá:
I - atestar a regularidade formal dos documentos apresentados, indicando se foi constatada alguma irregularidade ou omissão;
II - manifestar sobre eventual recomendação de concessão de prazo para entrega ou regularização de documentos pela OSC.
§ 3º - Como subsídio ao trabalho de análise da documentação apresentada e deliberação do credenciamento, a Comissão poderá realizar visitas técnicas ao endereço da OSC interessada.
§ 4 º A organização da sociedade civil que apresentar documentação com pendência ou irregularidade, e não as sanar no prazo definido pela Comissão, não será credenciada.
Art. 10 - A deliberação de credenciamento exarada pela Comissão será publicada no Diário Oficial do Município (DOM), bem como comunicada à OSC interessada, via email.
§ 1º - Após sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), o credenciamento da organização da sociedade civil na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) terá validade de 04 (quatro) anos.
§ 2º - A organização da sociedade civil credenciada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), durante o prazo de vigência do credenciamento, quaisquer alterações em seus atos societários, quadro dirigente e informações cadastrais.
§ 3º - O credenciamento da organização da sociedade civil não importará em obrigatoriedade de celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, bem como o não atendimento pela OSC de outras exigências conforme legislação específica.
§ 4º - O credenciamento será válido ao CNPJ da matriz e de suas filiais.
Art. 11 - Do resultado do credenciamento disciplinado por esta, caberá recurso da organização da sociedade civil participante.
§ 1º - O eventual recurso deverá ser dirigido à Comissão no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação da deliberação do credenciamento no Diário Oficial do Município (DOM). O endereço de protocolização do recurso é Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, Divinópolis/MG, no horário das 8 às 17 horas.
§ 2º - A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolização do recurso, para julgar, justificar e publicar sua decisão no Diário Oficial do Município (DOM).
Art. 12 - A Comissão possui como membros:
I - Luciana Maria de Araújo;
II - Leonardo Gomes de Oliveira;
III – Michele Teixeira Lopes;
IV - Sandra Meire Guimarães.
Art. 13 - Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do Município.
Art. 14 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de junho de 2025

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
Sra. Secretária,

Eu, ___ (Nome do representante)___, representante legal da _____(nome da OSC) ____, localizada no endereço _____(endereço da sede da OSC)_____, inscrita no CNPJ nº _____, venho solicitar seu credenciamento junto a essa Secretaria, nos termos da Portaria de Credenciamento nº 25/2025 – SEMDS.
Declaro, para todos os fins e efeitos legais, que as informações prestadas são verdadeiras, exatas e inequívocas.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO II
RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que sua Diretoria atual, com mandato de ___/___/_____ a ___/___/_____, é constituída com os seguintes membros:
1) Nome :_____
Cargo que ocupa na OSC:_____
Mandato/período de vigência: de ____/_-___/___ à ___/___/_____
CPF:_____ **RG e órgão expedidor :**_____
Endereço residencial:_____
Telefone:_____ ***E-mail*---------** **-----de contato:**_____
2) Nome :_____
Cargo que ocupa na OSC:_____
Mandato/período de vigência: de ____/_-____/____ à ____/____/_____
CPF :_____ **RG e órgão expedidor :**_____
Endereço residencial:_____
Telefone:_____ ***E-mail*---------** **-----de contato:**_____

Observação: preencher tantos quadros quantos forem necessários, sendo 1 (um) quadro para cada pessoa ocupante de cargo de direção da OSC, conforme seu estatuto e ata de eleição.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25E8F3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 14/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ***Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela ***Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007***, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela ***Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e*** considerando a ***Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024***;
Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na IV Reunião Ordinária do exercício de 2025, realizada na quarta-feira, dia 30 de abril de 2025, às 18:30 hs;
RESOLVE:

Artigo. 1º - Ciência dos Recursos das ***Resoluções SES n°.9791/2024 e SES n°.9737/2024*** que promoveu a ampliação e renovação de veículos micro-ônibus do "***Programa Transportasus"***, à Plenária do Conselho Municipal de Saúde, apresentado pelo ***Presidente e Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira***.
Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o qual será considerada homologada automaticamente, retroagindo-se ao dia 30 de abril de 2025.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F081B905

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 005/2024 – COMSEANS

Dispõe sobre a realização de eleição para recomposição de vaga no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEANS).

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEANS do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais Complementares nº 112/ 2005, nº 115/ 2005, nº 125/2006 e nº 128 /2007 e seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a vacância da cadeira da Organização Ambientalistas Grupo AR – Ação Renovadora, representada pela Sra. Regina Maria Bento, ocorrida em 17 de junho de 2025
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a representação da sociedade civil e a continuidade das ações do COMSEANS,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a realização de eleição extraordinária para preenchimento da cadeira vaga no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEANS, referente à representação de sociedade civil.
Art. 2º A eleição ocorrerá no dia 12/08/2025, às 13:30, nas dependências da Casa dos Conselhos situada à Av. Getúlio Vargas, 268, Centro.
Art. 3º Poderão participar do processo eleitoral, os seguintes representantes:
· representantes de entidades que integram outros conselhos de controle social e políticas públicas e afins;
· representante de conselho de classe profissional com atuação no âmbito da segurança alimentar e nutricional ou da rede hospitalar caso não tenha representação esta vaga será somada a de representação da sociedade civil de conselhos municipais;
· representantes de instituições e entidades de ensino e pesquisa, nas diferentes dimensões da segurança alimentar e nutricional e que atuem em consonância com os princípios do SIMSAN ou pesquisadores com destacada experiência e contribuição nestas áreas;
· representantes de organizações do ramo de abastecimento e comércio de alimentos, turismo, de pequenas indústrias de alimentos, incluindo as que trabalham com agroecologia e produção orgânica e Sistema "S", com exceção das representações de que participem empresas multi ou transnacionais;
· representante de cooperativas e associações relacionadas à segurança alimentar e nutricional e/ou que promovam Assistência Técnica Rural (Ater);
· representantes de entidades socioassistenciais beneficiárias dos programas de segurança alimentar e nutricional e que atuem junto a pessoas em situação de rua e em situação de risco ou vulnerabilidades diversas, populações privadas de liberdade, representações religiosas de todas as vertentes, em respeito aos princípios constitucionais da liberdade de crença e da laicidade do Estado Brasileiro;
· representante de entidades que trabalham com pessoas com necessidades alimentares especiais, hipossuficientes, com deficiência, falcêmicas, gestantes, crianças e idosos (as), que atuem na prevenção, combate e controle de doenças ligadas à má alimentação e nutrição;

Art. 4º Os representantes da Sociedade Civil que estiverem aptos conforme o Art.3º e manifestarem interesse em participar do processo eleitoral deverão apresentar na Secretaria Executiva do COMSEANS até o dia 04 de agosto de 2025 um ofício com o nome da pessoa que será o representante da entidade durante a eleição devidamente assinado pelo presidente da entidade.
Parágrafo Primeiro. As entidades sem fins lucrativos deverão apresentar juntamente ao ofício, uma cópia do certificado de inscrição no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEANS ou outro Conselho Municipal de direito que estiver devidamente inscrita.
Parágrafo Segundo. Os sindicatos, associações comunitárias ou trabalhadores da área, instituições religiosas e instituições de ensino e pesquisa deverão apresentar juntamente com o oficio copias de seus estatutos, CNPJ e atas de eleição/posse da diretoria.
Parágrafo Terceiro. A conferência da documentação apresentada será realizada no dia 05 de agosto de 2025 pela comissão responsável pelo processo eleitoral. Constatada alguma irregularidade a entidade será notificada e tendo interesse poderá apresentar recurso no prazo de 24 horas. A Comissão Eleitoral será composta por 3 membros indicados pelo plenário do COMSEANS, sendo responsável por coordenar todo o processo de inscrição, homologação de candidaturas, votação e apuração dos votos.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário do COMSEANS de Divinópolis, em 17 de junho de 2025.

JORDANA RIBEIRO VALE.
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2879E388

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0662/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000034650/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade), à servidora **BRUNA RAFAELA RODRIGUES**, matriculada sob o nº 99035769, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/07/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1ECE2D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONTRATO 114/2025 – PL 95/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 53/2025.

Contratada: Hotel a Jato Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ 51.810.293/0007-07. Objeto: Contratação de operadora ou agência de viagens especializada em prestação de serviços de agenciamento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Valor Estimado Anual: R$ 264.998,00. Prazo: 12 meses.
Dot. Orçamentária:
02.016.002.08.243.0002.2056.3.3.90.39.00 Ficha 1660 Fonte 1661; 02.016.001.08.245.0012.2302.3.3.90.39.00 Ficha 1099 Fonte 1600.
Ass: 24/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF8791DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LORENA DE FREITAS, TCE 187/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 18/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEDDF0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LUIZ HENRIQUE COSTA ARAUJO, TCE 210/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 23/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FBA3C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, TCE 156/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 23/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9648CEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 5° TA - CT 75/2024 - PL 121/2024. CONTRATADA: PROEMGET ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Readequação da planilha orçamentária com acréscimo de R$ 8.132,65, o que equivale a aproximadamente 0,96%. Prorrogação até 31/07/2025. Divinópolis, 24 de junho de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73EE4CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 13º TA – CONTRATO DE PROGRAMA 069/2024 – PL 191/2024.

Contratada: Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento Dos Serviços De Urgência E Emergência - CIS-URG. Objeto: Repasse de recurso, em parcela única, efetuado pelo Município de Divinópolis, com a finalidade de fomentar a substituição e a instalação de novo aparelho de ar-condicionado na Sala Vermelha da UPA Padre Roberto Cordeiro. Será destinado à contratada o montante de R$ 33.636,00. Ass: 09/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C35C2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 14º TA – CONTRATO DE PROGRAMA 069/2024 – PL 191/2024.

Contratada: Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento Dos Serviços De Urgência E Emergência - CIS-URG. Objeto: Repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 7.000 DE 27 de maio de 2025, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao mês de maio do exercício de 2025. . Será destinado à contratada o montante de R$ 161.903,08. Ass: 18/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42A5497B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 059/2021

– Pregão Eletrônico Nº 034/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 013/2021 - **Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 5,3196 %, os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 16/06/2025.
Divinópolis, 25 de Junho de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D57D769

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): FABIANA CRISTINA AMORIM COSTA, TCE 192/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 24/06/2025. Ass. 25/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2F1B55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 01/2025 – CT 78/2025 – PL 153/2024.

Contratada: Localizar Soluções e Serviços Ltda. Objeto: Reajuste de 5,32%, a partir de Maio de 2025, sob a variação do INPC, no período de Maio de 2024 a Abril de 2025. Ass: 18/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2695E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº.1001/2025 – SEMED.

CONTRATADO: **ANGELA RODRIGUES CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL**. A alteração na lotação da EM. DONA MARIA ROSA para CMEI CANDIDES a partir de 24 de junho de 2025, tendo como justificativa conveniência administrativa , fundamentado no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06DC8E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº.1749/2025 – SEMED.

CONTRATADO: **SOLANGE APARECIDA RIBEIRO DE BARROS: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**. A prorrogação do prazo contratual de **11 de julho até 18 de julho de 2025**, tendo como justificativa conveniência administrativa, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D7752D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº.1766/2025 – SEMED.

CONTRATADO: **SHIRLEI APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**. A prorrogação do prazo contratual de **04 de julho até 18 de julho de 2025**, tendo como justificativa conveniência administrativa, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93E7B133

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº.1814/2025 – SEMED.

CONTRATADO: **ANGELA MARIA DA SILVA CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**. A prorrogação do prazo contratual de **09 de julho até 18 de julho de 2025**, tendo como justificativa conveniência administrativa, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09399DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº.1944/2025 – SEMED.

CONTRATADO: **JOYCE DOS ANJOS FARIA CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL**. A prorrogação do prazo contratual de **27 de junho até 18 de julho de 2025**, tendo como justificativa conveniência administrativa, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8884E750

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº.1666/2025 – SEMED.

CONTRATADO: **GABRIELA CAVALCANTI SANTOS LIMA CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**. A prorrogação do prazo contratual de **04 de julho até 19 de dezembro de 2025**, tendo como justificativa a substituição do afastamento de **MAGDA APARECIDA SALDANHA**, matricula **99035249**, que **está de licença médica**, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59E26F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 1849/2025- SHEILA SAMUARA FERREIRA DE MACEDO

– CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL. **CORREÇÃO DA LOTAÇÃO NA PAGINA 1 (UM) Onde se lê E. M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA, Leia-se: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO Justificativa: erro material.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67F65FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E AGUINALDO FRANE DE SOUZA NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 18.291.351/0001-64, com sede administrativa localizada na Av. Paraná, 2.601, Bairro São José, Divinópolis/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura neste ato representado pelo Secretário, Sr. Mardey Sousa Russo, inscrito sob o CPF o nº 061.***.***-50, doravante denominado **DONATÁRIO,** e Aguinaldo Frane de Souza, inscrito no CPF sob o nº 033.***.***-06, sediado na Rua Matrin Ciprien 1177, bairro Bela Vista em Divinópolis/MG, doravante designado **DOADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste na doação sem ônus e sem encargos ao DONATÁRIO, pelo DOADOR, de uma

apresentação artística da banda **"MINDERGEIST"** a realizar-se no dia 27 de julho de 2025 às 11h da manhã, no 3º Encontro Nacional dos Motociclistas - DIVINA MOTOFEST com duração de aproximadamente 2h (duas horas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início a partir de sua assinatura com vigência até a data da execução do objeto, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, caso exista interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 O serviço será executado pelo DOADOR, em conformidade com a descrição apresentada na sua proposta, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

3.2 Os custos decorrentes do serviço doado serão arcados exclusivamente pelo DOADOR.

3.3 O DOADOR se responsabiliza pela realização do Show, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior que impeçam a Banda de se apresentar, não havendo qualquer ônus para o DOADOR caso tais situações ocorram e tornem inviável a realização do show.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

•
Caberá ao **DONATÁRIO**:

•
Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao desempenho dos serviços a serem executados;

•
Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

•
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do DOADOR nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

•
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DOADOR;

•
Comunicar ao DOADOR qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

•
Caberá ao **DOADOR**:

•
Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do DONATÁRIO;

•
Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;

•
Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;

•
Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;

•
Acatar as orientações do DONATÁRIO, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

•
Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

•
Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do serviço ofertado, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

•
Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio do DONATÁRIO, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DE IMAGEM

5.1 O DOADOR, por meio do presente instrumento, autoriza a divulgação do Show pelo DONATÁRIO fazendo uso da imagem e nome da Banda em cartazes, impressos, programas e chamadas comerciais em emissoras de rádio e televisão, única e exclusivamente para sua divulgação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL

6.1 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ACEITAÇÃO

7.1 O DONATÁRIO, diante da conveniência da incorporação do Show nas festividades do DIVINA MOTOFEST e da relação custo benefícios avaliados, declara que aceita a doação, nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Caberá ao DONATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NOMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 Os serviços doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

•
Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO.

9.3 O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.

•
O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

9.5 As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes hajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

9.6 A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.

9.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Divinópolis/MG, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Divinópolis, 25 de junho de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura
Donatário

AGUINALDO FRANE DE SOUZA
Banda Mindergeist
Doador

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A43F51D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, inscrita no CNPJ sob nº 17.706.656/0001-27, por intermédio do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, e através desta Comissão de Contratação Municipal, torna público a realização de Processo Administrativo no dia e horário abaixo relacionado:
DATA DA SESSÃO: 07/07/2025.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 às 16:00
LINK: https://ammlicita.org.br/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: O objeto da presente licitação é selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a AQUISIÇÃO DE ACERVOS DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, CEP: 36784-000, e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, ou pelo telefone: **(32) 3453-1714**, no horário: **08:00h às 11:00 e 12:30h às 16:00 horas**.

Dona Euzébia, 26 de junho de 2025.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:EA136EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 074/2025, Pregão Eletrônico n. º 026/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ÀS TORRES DE TRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV E RÁDIO FM, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**.** Sendo a data da sessão marcada para o dia **11/07/2025**, **às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n. º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, em 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:7D63DD30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para **LOCAÇÃO DE PARQUE MECÂNICO** para a IV Festa do Produtor Rural. Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@estreladalva.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 03/07/2025. Maiores esclarecimentos através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206, falar com Wanessa Soares. Estrela Dalva/MG 26/06/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:4D6540C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas Atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.488, em 26.06.2025, a Srª. **MARIANA PRISCILA SILVA,** funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 25 de junho de 2025 a 09 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de junho de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:4B4EE4DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 055, DE 16-06-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária THAYANE APARECIDA CORREA SILVA TEIXEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **THAYANE APARECIDA CORREA SILVA TEIXEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2024 a 30.06.2025, saindo de férias no dia 04 de agosto de 2025 e retornando ao trabalho no dia 03 de setembro de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de junho de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:0D6CDD3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 056, DE 17-06-2025

Concede férias regulamentares ao Funcionário THADEU RAMON DE JESUS OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **THADEU RAMON DE JESUS OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2024 a 06.02.2025, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2025 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de junho de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:11BDD901

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 058, DE 18-06-2025

Concede férias regulamentares ao Funcionário GERALDO EMILSON SIVIRINO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GERALDO EMILSON SIVIRINO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2022 a 01.01.2023, saindo de férias no dia 04 de agosto de 2025 e retornando ao trabalho no dia 03 de setembro de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de junho de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:8F07D078

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 059, DE 23-06-2025.

Dispõe sobre férias regulamentares de Funcionária desta Prefeitura Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, considerando o requerimento protocolado por:

MARIANA BÁRBARA DE SOUZA ANTUNES, a qual requer a concessão de férias regulamentares a que faz jus, ou a respectiva indenização da mesma, no caso de impossibilidade de deferimento. E considerando a indispensabilidade dos serviços da mesma.

RESOLVE:

1º - Ficam as férias regulamentares da citada funcionária convertidas em indenização.

2º - A indenização será paga no valor correspondente ao salário da funcionária, com mais 1/3 (um terço) constitucional.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de junho de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:078B0763

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 060, DE 24-06-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLEIDIANE DE ALCÂNTARA VAZ, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLEIDIANE DE ALCÂNTARA VAZ,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.09.2024 a 31.08.2025, saindo de férias no dia 04 de agosto de 2025 e retornando ao trabalho no dia 03 de setembro de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de junho de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:6124299D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 063, DE 25-06-2025

Concede férias regulamentares ao Funcionário ANA CAROLINA SOUSA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ana carolina sousa silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 23.06.2024 a 22.06.2025, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2025 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de junho de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:7E52E7ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 064, DE 26-06-2025.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ LUIZ DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ LUIZ DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2023 a 01.01.2024, saindo de férias no dia 04 de agosto de 2025 e retornando ao trabalho no dia 03 de setembro de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de junho de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:1A49D835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 56/2025 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO 07/2025 - INEXIGIBILIDADE 09/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará Procedimento auxiliar de Credenciamento nº 07/2025, Processo Licitatório nº 56/2025, Inexigibilidade 09/2025, cujo objeto é o **credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços em eventos esportivos amadores no Município de Felixlândia, durante o exercício de 2025, nas modalidades: Árbitro de Futsal, mesários e sonorização de ambiente, para atender às necessidades do Departamento de Esporte e Lazer,** que será realizado na data de 18/07/2025 às 08:30h, na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contratos. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3467-0010 Fundamentação Legal: 14.133/2021.

BRENDA HELEN ALVES SOARES.
Chefe do Departamento Municipal de Esporte e Laser

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:3D393DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PATROCÍNIO DO 17º FESTIVAL DA LINGUIÇA DE FORMIGA/MG

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna público o interesse de selecionar 12 (doze) organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para participarem e patrocinarem o 17º Festival da Linguiça de Formiga/MG a ser realizado nos dias 08 e 09 de agosto de 2025, no estacionamento da Parque Dr. Leopoldo Correia (Praia Popular).

DO OBJETO

Este edital tem por objeto a seleção de 12 (doze) organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para participarem do 17º Festival da Linguiça de Formiga/MG, que utilizarão espaço de 02 (duas) tendas piramidal medindo 4x4m, na cor branca, padrão, sendo durante os dias 08 e 09 de agosto de 2025 no estacionamento do Parque Dr Leopoldo Correa (Praia Popular). Cada organização terá direito a apenas 01 (um) espaço que será posicionado conforme o estabelecido neste edital, somente sendo permitida a comercialização de bebidas (cerveja, refrigerante, suco e água), doces diversos e pratos que tenham como base a tradicional linguiça de Formiga/MG. Serão disponibilizados também os espaços B que serão destinados exclusivamente para a montagem de brinquedos descritos no item 3.4, por se tratarem de uma modalidade diferente.

DOS OBJETIVOS

Selecionar 12 (doze) organizações de sociedade civil sem fins lucrativos para comercializarem bebidas (cerveja, refrigerante, suco e água) doces diversos e pratos que tenham como base a tradicional linguiça da cidade de Formiga/MG;
Divulgar a tradicional Linguiça de Formiga/MG;
Arrecadar recursos para organizações beneficentes;
Oferecer entretenimento à população;
Promover valores culturais;
Produzir benefícios econômicos através da geração de renda por meio do turismo ligado as áreas de gastronomia, hotelaria e serviços;
Fomentar o turismo gastronômico;
Fortalecimento da identidade gastronômica e turística local;
Valorização dos artistas locais.

DAS INSCRIÇÕES

No local, período e horário estabelecidos no item 3.1, as organizações interessadas neste chamamento público apresentarão os documentos exigidos no presente edital em envelope, privado, lacrado e rubricado no fecho, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes informações:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

As inscrições dar-se-ão por meio da entrega do ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que deverão ser entregues no dia 11 de julho de 2025, das 08:00 às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, localizada à Rua Barão de Piumhi, 92 – 1º andar, Centro, Formiga/MG;
Após a avaliação de todos os documentos, será realizado um sorteio para a definição do local onde cada entidade irá ficar com a sua tenda. E para o espaço B será considerado o maior lance para cada tipo de brinquedo.
Em caso de participação das mesmas entidades participantes da última edição, fica determinado que as entidades permanecerão nos espaços em que foram alocadas na 16ª edição, evento realizado no ano de 2024, haja vista que as entidades já criaram suas logísticas de acordo com locais que foram instaladas.
Em caso de entidades diversas poderá haver um consenso registrado em ata sobre alocação das novas entidades e em caso de não existência do consenso, será realizado sorteio.
No tocante à alocação das entidades no espaço físico da realização do evento, fica facultado à Comissão Organizadora do Evento modificar a instalação de tendas de cada entidade, se necessário, observando a necessidade de garantir o sucesso do evento, tendo em vistas questões de segurança, capacidade de energia elétrica, dentre outros.
Espaço A – Local para instalação de 2 (duas) tendas (agregadas) cada uma medindo 4x4 m, na cor branca e em formato piramidal, padrão.
Espaço B – Local para instalação de 01 (uma) unidade de cada tipo de brinquedo (pula-pula, infláveis, jogos de mesa ou piscina de bolinhas) para recreação de crianças, com lance mínimo de R$50,00 (cinquenta reais).
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos originais, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação no ato:

Declaração, conforme Anexo IV, que nenhum dirigente da entidade é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Lei Municipal nº 5.234, de 01 de março de 2018 que altera a lei 5.205, de 02 de outubro de 2017.
Ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
Apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da organização, devidamente registrados em cartório;
Cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da organização, responsável pela assinatura do contrato;
Alvará de funcionamento da organização ou documento que comprove a dispensa deste ou certificado de funcionamento;
Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
Certidão de Regularidade do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e
Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo seu representante legal (conforme anexo VI).
Encerrado o prazo previsto no item 3.1, não serão admitidas novas inscrições.
Cada organização terá apenas 01 (um) espaço que será posicionado conforme estabelecido neste edital.
O espaço B, por se tratar de uma modalidade diferente, poderá receber lances ilimitados por área de instalação de cada unidade de brinquedo.
O espaço B será destinado exclusivamente para a montagem de brinquedos do tipo: pula-pula, infláveis, jogos de mesa ou piscina de bolinhas.
A associação que participar concorrendo este espaço deverá entregar toda a documentação citada acima juntamente com o lance, sendo dispensada apresentação de nova documentação caso a mesma entidade já tenha se habilitado para comercialização de alimentos e bebidas.
Cada brinquedo contará como um lance, podendo o candidato a patrocinador participar de vários lances por modalidade de brinquedo.
O espaço B será definido pela Administração, onde será definido o croqui de acordo com o porte e especificações de cada brinquedo.
Caso mais de uma associação se candidate para a instalação dos brinquedos, ganhará a que der maior lance.
A inscrição no presente Edital pressupõe prévia e integral concordância com as normas do mesmo.
O falseamento de qualquer fato declarado e/ou documento importa indeferimento da inscrição em qualquer fase do processo seletivo, mesmo após eventual habilitação.

DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1ª Etapa: Classificação das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, através do ENVELOPE "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Os espaços serão demarcados e será definido o número das vagas, conforme especificado e definido no item 3, de acordo com o croqui proposto pela organização do evento, aprovado pelo Corpo de Bombeiros através do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.
Cada organização deverá informar à comissão, em até 5 (cinco) dias, após assinatura do contrato, quais serão os pratos, doces e bebidas a serem comercializados.

Fica determinado pela Administração Municipal que além dos pratos contendo linguiça, cada barraca ou entidade deverá comercializar somente linguiça ou prato cuja composição majoritária seja linguiça, ex: espetinho de linguiça, linguiça acebolada, linguiça com batata.
Fica facultado a cada entidade definir um prato a ser explorado de forma exclusiva e outros que pretende produzir, podendo ser produzido por mais de uma entidade.
Em caso de mais de uma entidade definir o mesmo prato exclusivo, a Comissão Organizadora poderá diligenciar no sentido de definir de forma consensual quem irá produzir o prato. Não havendo consenso, a definição de quem irá produzir será por sorteio.
É PROIBIDA a comercialização de qualquer bebida de dose, bebidas servidas em garrafas e/ou copos de vidro e a venda para menores.
Caberá a entidade, em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, informar também à Administração Municipal quais equipamentos serão utilizados em suas barracas que consomem energia elétrica, bem como especificações técnicas dos mesmos.
A Administração Municipal se reserva no direito de notificar a Associação para não utilização de itens que comprometam a carga elétrica do evento, mediante laudo técnico especializado, devendo a associação adequar-se para substituir o equipamento.
2ª Etapa: Celebração do Contrato de patrocínio com as organizações selecionadas, nos termos de minuta integrante do Anexo I deste edital.
Após assinatura do contrato de patrocínio a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico irá liberar a autorização de localização da sua barraca conforme já previsto neste edital. Não será expedido alvará ou qualquer outra autorização para comercialização e/ou serviço, no espaço do Parque Dr. Leopoldo Correia, durante os dias do evento que não seja descrito e patrocinado conforme as regras deste edital.
Como forma de apoio a cultura do nosso Município fica deliberada uma vaga para uma associação de artesanato com CNPJ inscrito no município de Formiga-MG, sendo limitada a montagem de até 6 barracas com medidas máxima de 4x4, no espaço apontado pela organização do evento, ficando proibida a venda de alimentos, bebidas e doces e ficará liberada das exigências do item acima (4.2.1).

DAS RESPONSABILIDADES
Caberá às organizações selecionadas:
Eleger um membro entre todos os patrocinadores para que os represente diante da comissão organizadora do evento. Não sendo considerado o repasse de informações, sugestões ou reclamações por outro que não o componente eleito pelas entidades;
A segurança da respectiva barraca compete a cada organização;
Boas práticas de manuseio com os alimentos que serão servidos;
É de responsabilidade de cada organização a escolha do seu fornecedor de bebidas;
Estabelecer em conjunto com as demais organizações patrocinadoras para disponibilizar no mínimo 50 (cinquenta) jogos de mesas e cadeiras atender ao público do evento.
A manutenção da limpeza no espaço da(s) tenda(s) e a disposição de lixeira padrão (a ser adotada pelas organizações) ao lado direito da barraca durante todo o evento. Não será permitida a utilização das lixeiras públicas por parte das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, já que as mesmas ficarão disponíveis para a utilização do público participante.
Instalação de extintor portátil de pó químico seco - PQS / 12 KG e pontos de iluminação de emergência com 02 lâmpadas fluorescentes com no mínimo 9W na sua tenda;
Comprovar por meio de nota fiscal eletrônica, que o produto base dos pratos, a linguiça, foi adquirido de produção de estabelecimentos do munícipio.
Estabelecer em conjunto com as demais organizações patrocinadoras quais pratos, doces e bebidas que irão comercializar e informar à organização do evento no prazo estipulado item 4.1.2.
Oferecer atendimento ininterrupto nos seguintes horários: 08/08/2025 (sexta-feira) 18 horas à 24 horas e 09/08/2025 (sábado) 11 horas à 24 horas. Nesses horários o(s) prato(s), doce(s) e bebida(s) de responsabilidade da organização deverão estar sempre disponíveis ao público.
Fica vedado às entidades formalizarem tipos de parcerias com fornecedores para divulgação de suas marcas em suas barracas, sendo que nas barracas somente poderão ter material de identificação da entidade;
Divulgação do evento nas várias mídias.
Promover ações de valorização e divulgação do evento.

Caberá a Administração Pública:
Auditoria para avaliação da qualidade/quantidade/falta dos pratos comercializados pelas associações;
Pesquisa com a população para avaliação dos pratos, como qualidade/quantidade/falta dos pratos comercializados pelas associações.
Oferecer a estrutura de palco; som; iluminação e banheiros.
Oferecer as tendas
Oferecer equipe de manutenção e limpeza para os espaços públicos durante todos os dias de evento;
Estabelecer programação artístico-cultural durante todo o evento, incluindo a regularidade junto ao ECAD;
Firmar parceria junto a Polícia Militar, SAMU e Corpo de Bombeiros para apoio durante o evento;
Oferecer faixa de identificação padronizada para todas as organizações;
Divulgação do evento nas várias mídias;
Promover ações de valorização e divulgação do evento;
Disponibilização de uma ambulância e equipe durante o evento;
Apresentar projeto para aprovação do Corpo de Bombeiros através do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, se necessário ao porte do evento;
Realizar chamamento público para que produtores de linguiça com registro em Formiga possam comercializar seus produtos de forma crua para que o cliente final;
Organizar a divulgação padronizada dos produtores de linguiça com registro em Formiga;
Solicitar a presença de Comissários de Proteção da Infância e da Juventude durante o evento, se existente na comarca.
A estrutura da tenda ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Formiga, no padrão: medindo 8x4 m, na cor branca, em formato piramidal e de acordo com as normas de segurança.
Disponibilizar três tendas duplas (8x4) para que as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos possam comercializar o Chopp de forma coletiva e distribuição dos lucros. Ressalta-se que, a organização do trabalho destas barracas ocorrerá de forma coletiva pelas organizações habilitadas que deverão definir por ata um cronograma de trabalho e divisão de tarefas, não havendo interferência da Administração Municipal, que apenas disponibilizará o espaço para esta atividade fim.

DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
A abertura e análise dos envelopes serão realizadas no dia 11 de julho de 2025, de 09:00 horas até às 11:30 horas, na Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, localizada à Rua Barão de Piumhi, 92 A, 1ºAndar, Centro, Formiga/MG.
A Comissão de Patrocínios e Eventos, responsável pela seleção e avaliação é constituída por 03 (três) agentes públicos designados pelo Prefeito, através da Portaria de nº 6.087, de 25 de junho de 2025.
Durante a sessão os envelopes serão exibidos a todos os presentes para conferência do lacre.
O ENVELOPE A "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", das 12 (doze) organizações cujas propostas foram aprovadas serão abertos, após analisar a documentação solicitada neste edital, declarará o resultado e a realização do sorteio.
Para a hipótese de inabilitação de alguma das 12 (doze) organizações será convocada uma nova respeitando a ordem de classificação das propostas.
Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos presentes das organizações e pela Comissão.
Finda a etapa de avaliação e seleção, o resultado será publicado no site da Prefeitura: www.formiga.mg.gov.br
Os classificados serão convocados pela comissão, em até 7 (sete) dias, a contar da publicação do resultado, através de correspondência eletrônica ou pelo correio, para assinatura do contrato.
Em caso de não comparecimento de representante da patrocinadora no dia da assinatura dos contratos a organização será automaticamente desclassificada, sendo impedida de participar do evento, uma nova organização será convocada obedecendo a classificação.

DOS RECURSOS
Declarados os vencedores, qualquer organização poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais organizações, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
A falta de manifestação imediata e motivada da organização importará em decadência do direito de recurso.
Compete à Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico o julgamento dos recursos.
Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Formiga.
Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento para entrega dos envelopes conforme item 3.1, por escrito, contendo: (se pessoa jurídica: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.
Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Municipalidade em até 03 (três) dias úteis, antes do prazo para apresentação dos envelopes.
Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação dos termos do presente edital em até 05 (cinco) dias úteis antes do encerramento do prazo previsto no item 3.1.
Os pedidos de impugnação serão analisados em até 03 (três) dias úteis, antes do prazo para apresentação dos envelopes.
Os pedidos de impugnação referentes ao processo deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por escrito, contendo: (se pessoa jurídica: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.
Os resultados dos pedidos de esclarecimentos, bem como das impugnações, estarão disponíveis para vistas dos interessados na Diretoria de Comunicação depois de decorrido o prazo de julgamento.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A organização apresentará prestação de contas final, 30 (trinta) dias após realização do evento, devidamente protocoladas na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:
Ofício de encaminhamento dos documentos à André Luís da Cruz fiscal nomeado através da Portaria 6.086, de 25 de junho de 2025;
Devolução da faixa de identificação da organização.
Comprovação, através de nota fiscal eletrônica, que o produto base dos pratos, a linguiça, foi adquirido de produção de estabelecimentos do munícipio.

DAS PENALIDADES
Suspensão temporária em participar de qualquer chamamento público do Município por 01 (um) ano, para qualquer caso de descumprimento contratual ou legal ou não comparecimento para assinatura do contrato no dia determinado sob convocação da comissão.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Comissão, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
O presente edital visa atender os dispositivos da Lei nº. 5205, de 02 de outubro de 2017 e da Lei nº. 5234, de 01 de março de 2018.
Ficam as organizações participantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.
Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contido, os seguintes documentos em anexo:
ANEXO I – Minuta do Contrato de Patrocínio;
ANEXO II – Proposta Espaço B;
ANEXO III – Declaração que nenhum dirigente da entidade é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Lei Municipal nº 5234, de 01 de março de 2018 que altera a lei 5.205, de 02 de outubro de 2017.
Anexo IV – Declaração que não emprega menor.

Formiga, 24 de junho de 2025.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:BDB51D00

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 029/2021.

Processo Licitatório nº. 080/2021 – Dispensa nº. 016/2021.Locatário: Município de Formiga - MG.**Locadores:**Jorge Faria eRosilaine Maria De Brito Faria.**Da Vigência:**fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, sendo até21/12/2025, conforme documentos de fls. 501/551, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações.**Do Reajuste:**O valor mensal do aluguel fica corrigido pelo INPC em 5,201420%, correspondente ao acumulado de maio de 2025, passando de R$1.617,55 (mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), para R$1.701,69 (um mil, setecentos e um reais e sessenta e nove centavos). O valor total do presente instrumento é de R$10.210,14 (dez mil, duzentos e dez reais e quatorze centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**20/06/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DEDF1151

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

Extrato –A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam como vencedoras as licitantes: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, referente ao item **nº 01** perfazendo o valor total de **R$ 5.526,45** (cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos); **REGIONAL RENTAL E ARMAZENS EM GERAIS LTDA**, referente ao item **nº 02** perfazendo o valor total de **R$ 16.914,00** (dezesseis mil, novecentos e quatorze reais); **JESSICA CUSTODIO SILVA** referente aos itens **nº 03 e 04** perfazendo o valor total **R$ 16.998,50** (dezesseis mil, novecentos e noventa e oitos reais e cinquenta centavos) e **OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** referente aos itens **nº 05 e 06** perfazendo o valor total **R$ 7.100,00** (sete mil e cem reais). PRC 91/2025, Pregão Eletrônico 17/2025.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FFE6DEDE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONVÊNIO 001/2025

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONVÊNIO 001/2025- SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica

inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, SRA. MYRIAM ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: 10.302.0.0306 – Apoio à Santa Casa de Caridade de Formiga – Saúde – Emenda à LOM 28/2023 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais- 1.500.000.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - 10.302.0.0376 – Apoio à Santa Casa de Caridade de Formiga/MG – Portaria 6464/24 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais - 1.600.000.0000- transferência Fundo a Fundo - SUS Proveniente da União – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**Data:** 26/06/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9ECCABA2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 193/2025, Inexigibilidade nº. 027/2025, locação de imóvel em favor de: **ISALOC HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 49.891.916/0001-78,** com sede à Rua Shirley Faria Oliveira nº 404, Bairro Quarteis, Formiga MG, CEP 35.570-296, cujo objeto é locação de imóvel situado à Rua Uruguai nº 120, Bairro Vila Nimartele, Formiga – MG, com área construída de 283,48 m², devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Formiga/MG sob o nº 21.624, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde José Vaz Sobrinho- Nimartele , com o valor mensal de R$ 3.300,00(três mil e trezentos reais), perfazendo valor o total de R$39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos reais) no prazo de 12 meses. Formiga (MG), 26 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E80921CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 268, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Estabelece normas para loteamentos no âmbito do Município de Formiga/MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Obedecidas as disposições contidas na Lei Complementar nº 215, de 25 de janeiro de 2021 (Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Formiga), bem como o disposto em legislação federal, os pedidos de novos loteamentos deverão observar as seguintes condições:

I) os lotes, incluindo aqueles oriundos de loteamentos a serem criados, terão área mínima de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e frente mínima de 10 (dez) metros, excetuados os de contra esquina, que terão área mínima de 200 m² (duzentos metros quadrados);

II) os lotes destinados exclusivamente a projetos habitacionais de interesse social, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida ou outros programas equivalentes, poderão ter área mínima de 160 m² (cento e sessenta metros quadrados) e frente mínima de 8 (oito) metros, desde que devidamente justificados no projeto urbanístico e aprovados pela Prefeitura Municipal;

a) o projeto de loteamento deverá indicar claramente quais quadras e lotes serão destinados a esses programas sociais, com identificação nos memoriais descritivos e plantas de aprovação;

b) o loteador deverá fazer constar na matrícula dos imóveis destinados ao programa, por averbação, a sua destinação específica para habitação de interesse social;

c) após 05 (cinco) anos do registro do loteamento, caso o imóvel não tenha sido utilizado para os fins sociais propostos, poderá ser alterada sua destinação, mediante aprovação da Prefeitura Municipal e do Conselho Municipal de Habitação;

III) serão permitidos desmembramentos desde que os lotes tenham área mínima de 125m² (cento e vinte metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros;

IV) 10% (dez por cento) da área total dos novos loteamentos, deverão ser reservados para o uso da Prefeitura, sem indenização, para construção de praças, jardins, parques, escolas, hospitais, etc, devendo a respectiva área a ser reservada, ser escolhida e determinada pelo Poder Executivo;

V) não serão exigidas as áreas do inciso "IV", em se tratando de desmembramentos de lotes;

VI) deverão ser apresentados os planos técnicos das redes de água e esgoto, bem como os orçamentos dessas obras;

VII) os interessados assinarão, no ato da aprovação dos novos loteamentos, compromissos de construção das obras necessárias aos loteamentos, inclusive de redes de esgoto, água, escoamento de água pluvial, calçamento e outras exigências legais conforme normas e padrões técnicos dos órgãos competentes;

VIII) depósito das importâncias correspondentes ao orçamento dessas obras, se a Prefeitura preferir realizar os serviços sob sua responsabilidade;

IX) portaria de aprovação do loteamento, devidamente publicada, comprovando o cumprimento de todas as exigências regulamentares.

Art. 2º Revogam as disposições em contrário, especialmente as Leis Ordinárias nº 511, de 29/11/1963 e nº 1.149, de 16/03/1978 e Leis Complementares nº 23, de 05/11/2009 e nº 33, de 26/05/2010.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, de autoria dos Vereadores Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins; Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás; Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues, Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar Menezes e da Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:07222B51

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.389, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Cria a Política Pública Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município de Formiga-MG, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Formiga-MG, o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que trata sobre a prevenção, combate, assistência e garantia de direitos no atendimento à mulher vítima de violência, além da reflexão e conscientização dos autores de violência doméstica contra as mulheres.

§ 1º Esta Lei cria mecanismos e estabelece as diretrizes gerais para que o Poder Público Municipal possa definir e desenvolver sua política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher.

§ 2° A capacitação e a formação permanente dos agentes públicos e das organizações da sociedade civil que atuam no combate à violência contra a mulher constituem ações de governança, essenciais para implantação e desenvolvimento da Política Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

§ 3º A capacitação e a formação permanente dos agentes públicos e das organizações da sociedade civil que atuam no combate à violência contra a mulher são condições básicas para um atendimento qualificado e humanizado à vítima em situação em violência, ampliando o acesso da mulher aos serviços públicos.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Violência contra a mulher: qualquer conduta de discriminação, por ação ou omissão, ocasionada pelo fato de a vítima ser mulher, que cause morte, dano, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial, tanto em âmbito público como no privado;
II - Política de enfrentamento a violência contra a mulher: a atuação articulada e conjunta entre os entes públicos municipais e organizações não governamentais existentes, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam a autonomia e os direitos da mulher, a responsabilização e ressocialização dos autores e a assistência qualificada a mulher em situação de violência;
III - Mulher: pessoa física, assim compreendida como a do gênero feminino, independentemente da sua faixa etária;
IV - Enfrentamento à violência contra a mulher: a implementação de políticas amplas e articuladas, que busquem enfrentar a violência contra as mulheres em todas as suas expressões;
V - Rede de atendimento: a atuação articulada e integrada entre as instituições e/ou serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção, visando enfrentar a complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: saúde, educação, segurança pública, assistência social, cultura, entre outros.

Art. 3° Ficam estabelecidos os seguintes eixos de ações e articulações de políticas públicas, que devem orientar a ação do Poder Público Municipal no enfrentamento à violência contra a mulher no Município de Formiga – MG:

I - Prevenção primária: trata-se de instrumentos preventivos de médio a longo prazo, consistentes em programas de prevenção destinados a criar os pressupostos aptos a neutralizar as causas da violência doméstica e familiar contra a mulher e equidade de gênero, como ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas, com desenvolvimento de atividades que promovam a divulgação e a difusão do conhecimento relativo aos direitos e garantias da mulher vítima de violência, previstos na Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006, inclusive no âmbito escolar, além do fortalecimento da rede de atendimento público e de assistência a mulher por meio de capacitação de seus agentes e da disponibilidade as vítimas e seus familiares de material informativo contendo os principais direitos e garantias disciplinados na referida norma e o fomento de iniciativas para a autonomia da mulher;
II - Prevenção secundária: trata-se de instrumentos preventivos de curto a médio prazo, atuando em momento posterior ao crime ou na sua iminência, consistentes em monitoramento das ações preventivas e punitivas relativas ao cumprimento das disposições normativas da Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006, além de medidas que propiciem o reaparelhamento dos órgãos de controle social;
III - Prevenção terciária: trata-se de instrumentos preventivos de curto, médio e longo prazo, destinados a prevenir a reiteração de violência doméstica e familiar contra a mulher, consistentes em medidas alternativas, como a implementação dos grupos reflexivos, dentre outros.

Art. 4° Para a concretização dos eixos estabelecidos no artigo 3° desta Lei, deverão ainda ser estabelecidos os seguintes objetivos:

I - garantir a divulgação, a implementação e a aplicabilidade da Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida Lei Maria da Penha, por meio de sua difusão e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos da mulher em situação de violência;
II - propiciar condições para a formação de um sistema municipal informatizado de dados sobre violência contra a mulher, para a constituição de indicadores que permitam o monitoramento e a avaliação da política pública, a subsidiar, inclusive, elaboração de novas propostas legislativas;
III - garantir o atendimento adequado à mulher em situações de violência, com a ampliação e fortalecimento dos serviços especializados, qualificação e integração dos serviços da rede de atendimento de forma a promover a capilaridade de sua oferta e a garantia de acesso a todo núcleo familiar;
IV - garantir a inserção da mulher, vítima de violência, aos programas sociais e assistenciais, assegurando sua autonomia econômica e financeira, bem como o pleno acesso aos direitos previstos na legislação protetiva da mulher.

Art. 5° As diretrizes gerais para o enfrentamento a violência contra a mulher devem ser estabelecidas pela multiplicidade de serviços já existentes e convergidos para a construção de uma política pública efetiva, em prol das vítimas e do núcleo familiar que elas compõem, de forma articulada e integrada a buscar soluções destinadas em afastar a situação de vulnerabilidade e pacificação social do conflito.

Parágrafo único. São diretrizes da Política Pública Municipal de Prevenção da Violência Doméstica:

I - prevenir e combater as violências física, psicológica, sexual, moral, patrimonial, política, simbólica e institucional contra as mulheres, conforme a legislação vigente;
II - divulgar e promover os serviços que garantam a proteção das vítimas, a responsabilização e ressocialização dos autores de violência contra as mulheres;
III - acolher a mulher em situação de violência, orientando-a de forma individualizada e humanizada sobre os diferentes serviços disponíveis para prevenção, apoio e assistência;
IV - promover o atendimento especializado e contínuo à mulher em situação de violência;
V - articular os meios que favoreçam a inserção da mulher ao mercado de trabalho e em programas de capacitação para a atividade laborativa e geração de renda;
VI - garantir à mulher assistida as condições de acesso aos programas de educação formal e não formal, quando couberem;
VII - propiciar à mulher a assistência jurídica e psicológica, quando necessário;
VIII - organizar e manter rede de informações básicas, tais como os endereços e nomes dos responsáveis pelos serviços especializados, assim como de entidades de apoio e assessoramento do Estado de Minas Gerais, do Município e das organizações da sociedade civil;
IX - desenvolver ações de atendimento prioritário, especialmente de natureza médica, psicológica, jurídica e de assistência social, de modo interdisciplinar e intersetorial, à mulher em situação de violência;
X - conscientizar toda a comunidade, especialmente os que fazem o atendimento à mulher em situação de violência em órgãos públicos ou em instituições privadas, sobre a importância de denunciar o agressor como forma de inibição da violência contra a mulher;

XI - disponibilizar cursos de treinamentos especializados no atendimento à mulher em situação de violência;
XII – desenvolver estudos para a viabilidade de abrigo para a mulher em situação de violência de acordo com a necessidade;
XIII - realizar campanhas contra a violência no âmbito conjugal, afetivo e doméstico;
XIV - divulgar permanentemente os endereços e os telefones de órgãos e entidades de atendimento à mulher em situação de violência;
XV - disponibilizar central de atendimento destinada a prestação de informações por meio de contato pessoal, telefônico ou eletrônico e ao recebimento de denúncias sobre atos de violência contra a mulher.

CAPÍTULO II
DOS EIXOS DE AÇÕES ESTRATÉGICAS

Seção I
Da Prevenção Primária

Art. 6° A prevenção primária, voltada ao público em geral, com o objetivo de sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, tem como finalidades, dentre outras:

I - realizar oficinas lúdico-pedagógicas, oficinas temáticas, roda de diálogo com meninas e meninos, na faixa etária de 08 a 17 anos, em escolas da Rede Municipal, fomentando uma educação não sexista e inclusiva que promova a equidade de gênero;
II - realizar rodas de diálogo com mães e responsáveis de meninas e meninos de escolas da Rede Municipal, fomentando uma educação não sexista e uma cultura de equidade de gênero;
III - executar campanhas de prevenção da violência contra as mulheres;
IV - desenvolver e executar ações informativas, visando ao empoderamento e à autonomia das mulheres;
V - desenvolver e/ou apoiar campanhas, ações de enfrentamento ao abuso e exploração sexual contra as mulheres;
VI - promover capacitação, formação em gênero e enfrentamento da violência contra a mulher para os agentes públicos;
VII - estimular a criação dos Serviços de Responsabilização e Educação dos Autores de Violência Doméstica e Sexista contra as mulheres;
VIII - promover e apoiar campanhas, mobilizações e ações educativas sobre a Lei Federal n° 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;
IX - contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei Federal n° 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;
X - impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher e equidade de gênero;
XI - conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes, professores e todos aqueles que compõem a comunidade escolar da importância do respeito aos direitos humanos, notadamente os que refletem a promoção da equidade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher;
XII - explicar sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes de denúncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ela ocorra;
XIII - confeccionar cartilhas com orientações de segurança a serem observadas pelas mulheres vítimas de violência.

Seção II
Da Prevenção Secundária

Art. 7° A prevenção secundária, voltada para ações de ampliação e fortalecimento do serviço de atendimento às mulheres em situação de violência, em observância ao artigo 3°, inciso II, desta Lei, tem como finalidades, dentre outras:

I - prestar acolhimento e atendimento Social, Psicológico e Jurídico especializado às mulheres em situação de violência;
II - acompanhar e monitorar as mulheres em situação de abrigamento e desabrigamento, articulando o atendimento destas nos serviços das diversas políticas públicas do Município;
III - promover capacitação dos profissionais da rede especializada de atendimento à mulher em situação de violência;
IV - criar comissão especializada na fiscalização de decisões judiciais favoráveis a proteção da mulher.

Art. 8º Fica criada a Comissão de Proteção da Mulher - COPROM com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência e dar apoio as mulheres vítimas de violência.

§ 1° A comissão será formada por, no mínimo, 03 (três) membros indicados pelo Poder Executivo Municipal, sendo preferencialmente profissionais da psicologia, enfermagem e serviço social, com o intuito de acompanhar o cumprimento dessas medidas e propiciar o acesso à rede de apoio existente.

§ 2° A comissão ficará responsável por fazer visitas regulares as mulheres, vítimas de violência doméstica e familiar, para fiscalizar o cumprimento de medidas protetivas de urgência concedidas por decisão judicial, de tudo certificando e cientificando, via relatório/ofício, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

§ 3º A comissão poderá realizar os encaminhamentos das mulheres vítimas de violência doméstica, sem prejuízo do núcleo familiar, aos órgãos públicos integrantes da rede de proteção no município.

Art. 9º O Município poderá criar os centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar, bem como casa-abrigo para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar, nos termos do artigo 35 da Lei Federal nº 11.340/2006.

§ 1º Se criado o centro de atendimento integral e multidisciplinar, o Município proporcionar as condições necessárias para o referido equipamento oferecer o atendimento e acolhimento adequados à superação de situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania, além de exercer o papel de articulador das instituições e serviços governamentais e não governamentais que integram a Rede de Atendimento, monitorando e acompanhando as ações desenvolvidas pelas instituições que compõe a Rede.

§ 2º Se criada a Casa-Abrigo, o Município proporcionará as condições necessárias para que o referido equipamento se torne o local que abrigará provisoriamente mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar que estejam em risco, a ser instalada em local seguro e sigiloso.

§ 3º Dentre os recursos a serem utilizados para implementação dos centros de atendimento e Casa-Abrigo, o município poderá pleitear recursos empenhados junto ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), nos termos do art. 5º, inciso XII e § 4º, da Lei nº 13.756/2018, sob nova redação dada pela Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022, cujo art. 4º estabelece que a criação e promoção dos centros de atendimento e casas-abrigo são consideradas ações de enfrentamento da violência contra a mulher e poderão ser custeadas com os recursos do FNSP.

Art. 10 A regulamentação do Centro de Atendimento Integral e Multidisciplinar e da Casa-Abrigo ficará a cargo do Poder Executivo, observadas as peculiaridades da localidade e demanda.

Seção III
Da Prevenção Terciária

Art. 11 A prevenção terciária, voltada a prevenir a reiteração de violência doméstica e familiar contra a mulher, em observância ao artigo 3°, inciso III, desta Lei, tem como finalidades, dentre outras:

I - promover o encaminhamento de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher a instituições voltadas ao enfrentamento de alcoolismo e dependência química;
II - estimular a capacitação dos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher mediante cursos profissionalizantes, a serem implementados através de convênios;

III - fomentar programas de recuperação e reeducação para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 12 Fica instituído, no âmbito do Município de Formiga, o Programa Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que trata sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica e familiar.

Art. 13 O programa a que se refere esta Seção tem como objetivos principais atender a determinação da Lei Federal n°11.340/2006, Lei Maria da Penha, romper o ciclo da violência, evitar a reiteração ou reincidência, além de diminuir os índices de violência contra a mulher.

Art. 14 O programa tem como diretrizes:

I - A conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, tem como parâmetro a Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006;
II - A transformação e rompimento com a cultura de violência contra a mulher, em todas as suas formas e intensidades de manifestação;
III - A desconstrução da cultura do machismo e a busca pela equidade de gênero;
IV - O combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres;
V - A participação do Ministério Público e Judiciário no encaminhamento dos autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Art. 15 O programa a que se refere esta Seção terá como objetivos específicos:

I - Promover o acompanhamento dos autores de violência contra a mulher;
II - Conscientizar os autores de violência sobre a cultura de violência contra as mulheres;
III - Promover um ambiente reflexivo que favoreça a construção de alternativas à violência;
IV - Evitar a reincidência em atos e crimes que caracterizam violência contra a mulher;
V - Promover a integração entre Município, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícias Civil, Militar e Penal, além da sociedade civil, para discutir as questões relativas ao tema, visando sempre o enfrentamento à violência praticada contra a mulher;
VI - Promover a ressignificação de valores intrínsecos na sociedade no que diz respeito a sobreposição, dominação e poder do homem sobre a mulher;
VII - Promover a ressocialização, de modo a melhorar os relacionamentos familiares e profissionais.

Art. 16 O programa se aplica aos autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres, que se encontram em cumprimento de medidas protetivas, com ação penal instaurada, sob a forma de medidas cautelares diversas da prisão ou medidas alternativas proferidas em sentença judicial.

Parágrafo único. Não poderão participar do Programa os autores de violência doméstica e familiar que:

I - Estejam com a sua liberdade cerceada;
II - Sejam processados e acusados por crimes sexuais;
III - Sejam dependentes químicos com alto comprometimento;
IV - Sejam autores de crimes dolosos conta a vida (feminicídio).

Art. 17 Fica criado o comitê do programa dos Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com a finalidade de deliberar acerca da periodicidade, metodologia e a duração do programa.

§1º O comitê será, preferencialmente, composto por representantes do Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e organizações da sociedade civil que atuam no enfrentamento da violência contra as mulheres.

§2º Caberá ao Poder Executivo Municipal articular as ações necessárias para mobilizar os atores públicos e da sociedade civil organizada que farão parte do Comitê, a fim de instituir uma agenda positiva de trabalho.

Art. 18 O programa dos Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher será realizado por meio de:

I - Trabalho psicossocial de reflexão e reeducação promovido por profissionais habilitados para desempenhar esse papel;
II - Palestras expositivas ministradas por convidados com notório conhecimento sobre os temas abordados;
III - Discussão em grupos reflexivos sobre o tema palestrado;
IV - Orientação e assistência social.

Art. 19 O programa dos Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher será elaborado, executado e reavaliado pelo Comitê dos Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com auxílio de uma equipe técnica composta por psicólogos, assistentes sociais, advogados e especialistas no tema.

Parágrafo único. O Município coordenará a elaboração e execução do programa.

Art. 20 Para a consecução do disposto nesta Lei, o Poder Executivo atuará para assegurar a participação de equipe especializada, além de fornecer os insumos necessários a subsidiar a realização das ações provenientes do programa e pactuados entre as instituições que compõe a rede de atendimento à mulher vítima de violência.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 Caberá ao Poder Executivo definir em ato próprio o órgão competente para gerir a Política Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

Art. 22 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 23 Para o cumprimento das disposições desta Lei, fica o Município autorizado a firmar convênios e termos de parceria e/ou cooperação, dentre outros.

Art. 24 O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:30232FE3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.091, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017; e
CONSIDERANDO solicitação realizada pela Secretária Municipal de Cultura por meio do Memorando-Conecta nº 3.116/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução de parcerias a serem celebradas entre o Município de Formiga e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura:

I. Geraldo Pedro Teixeira;
II. André Luiz da Cruz;
III. Talitha Faria Lamounier Oliveira.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;

II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a portaria nº 5.886, de 28 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:28184726

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 200/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 200/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhonete, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 14/07/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:94348F88

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6092, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidor como Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Nacional nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora Thais de Paula Parreira, como gestora das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:04CA7B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 OBJETO: "Formação de registro de preços para aquisição de materiais esportivos, em atendimento às demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Cultura, Turismo e Assuntos Distritais de Formoso (MG) ". CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.27.812.0012.2071.3.3.90.30.00 – Ficha: 00504; Fonte: 1.500.000.0000.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025 – ATA DE REGISTRO Nº 28/2025 CONTRATADA: 39.447.638André Gustavo de Moura Gonçalves. – CNPJ: 39.447.638/0001-00 VALOR DA ATA: Valor total estimado é de: R$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/06 /2025 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121 – ATA DE REGISTRO Nº 21/2025 CONTRATADA: 51.388.529 Rafael Vieira Lacerda. – CNPJ: 51.388.529/0001-65 VALOR DA ATA: Valor total estimado é de: R$ 15.810,88 (quinze mil oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/06/2025 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025 – ATA DE REGISTRO Nº 30/2025 CONTRATADA: 56.386.309 Steffan Diorgy Silva Vernillo. – CNPJ: 56.386.309/0001-16 VALOR DA ATA: Valor total estimado é de R$ 7.211,90 (sete mil e duzentos e onze reais e noventa centavos); DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/06/2025 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 – ATA DE REGISTRO Nº 29/2025 CONTRATADA: A &T Comercial Ltda. – CNPJ: 59.755.150/0001-58 VALOR DA ATA: Valor total estimado é de: R$ 6.170,00 (seis mil e cento e setenta reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/06/2025 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 – ATA DE REGISTRO Nº 31/2025 CONTRATADA: Ancora Redes Esportivas Eireli. – CNPJ: 34.605.395/000-78 VALOR DA ATA: Valor total estimado é de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/06/2025 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025 – ATA DE REGISTRO Nº 26/2025 CONTRATADA: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Ltda. – CNPJ: 23.405.990/0001-43 VALOR DA ATA: Valor total estimado é de R$55.907,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e sete reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/06/2025 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025 – ATA DE REGISTRO Nº 27/2025 CONTRATADA: Camiseta Clotese Ltda. – CNPJ: 53.127.572/0001-45 VALOR DA ATA: Valor total estimado é de: R$ 24.896,10 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos); DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/06/2025 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 – ATA DE REGISTRO Nº 22/2025 CONTRATADA: Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda. – CNPJ: 40.553.425/0001-42 VALOR DA ATA: Valor total estimado é de: R$ 7.242,00 (sete mil e duzentos e quarenta e dois reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/06/2025 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025 – ATA DE REGISTRO Nº 23/2025 CONTRATADA: Comercial Minasfort Ltda. – CNPJ: 41.583.896/000-66; VALOR DA ATA: Valor total estimado é de: R$ 25.988,73 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos); DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/06/2025 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025 – ATA DE REGISTRO Nº 24/2025 CONTRATADA: Indústria de Bolas Tita Ltda. – CNPJ: 17.952.607/0001-74 VALOR DA ATA: Valor total estimado é de: R$ 16.054,30 (dezesseis mil e cinquenta e quatro reais e trinta centavos); DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/06/2025 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 – ATA DE REGISTRO Nº 33/2025 CONTRATADA: Melim Comercial Ltda. ME. – CNPJ: 49.608.132/00001-90 VALOR DA ATA: Valor total estimado é de: R$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte e cinco reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/06/2025 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025 – ATA DE REGISTRO Nº 32/2025 CONTRATADA: Paraná Industria e Comércio de Redes e Cordas Ltda. – CNPJ: 05.700.700/0001-02 VALOR DA ATA: Valor total estimado é de: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/06/2025 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 – ATA DE REGISTRO Nº 34/2025 CONTRATADA: Star Moura Nobre Ltda. – CNPJ: 49.636.091/0001-45 VALOR DA ATA: Valor total estimado é de: R$ 43.350,00 (quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/06/2025 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025 – ATA DE REGISTRO Nº 25/2025 CONTRATADA: Trevenza Soluções Ltda. – CNPJ: 58.613.526/0001-27 VALOR DA ATA: Valor total estimado é de: R$ 699,85 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco

centavos); DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/06/2025 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Formoso/MG, 15 de junho de 2025.

GISELLE A. RODIRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da EAP

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:63EC27BE

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, atendendo à demanda da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania do Município de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.30.00 – Ficha: 00335; Fonte: 1.500.000.0000; 02.06.01.08.244.0019.2044.3.3.90.30.00 – Ficha: 00343; Fonte: 1.661.000.0000; 02.06.01.08.244.0019.2045.3.3.90.30.00 – Ficha: 00348; Fonte: 1.501.000.0000**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025 – ATA DE REGISTRTO 39/2025**CONTRATADA: SCJ Atacado e Distribuição Ltda. – CNPJ: 51.490.695/0001-78 VALOR TOTAL DA ATA: Valor total estimado é de: R$ 81.592,00 (oitenta e um mil e quinhentos e noventa e dois reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 25/06/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Formoso/MG, 26 de junho de 2025.

GISELLE A. RODIRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da EAP

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:5AF04349

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos e brinquedos infantis diversos para atender as necessidades do CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) Paraíso Infantil e da Casa Lar Professor Juarez Ribeiro, órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01.12.365.0007.2019.3.3.90.30.00 – Ficha: 00178; Fonte: 2.569.000.0000;
02.06.01.08.244.0019.2044.3.3.90.30.00 – Ficha: 00335; Fonte: 1.661.000.0000;
02.06.01.08.244.0019.2043.4.4.90.52.00 – Ficha: 00342; Fonte: 1.500.000.0000;
02.06.01.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00 – Ficha: 00360; Fonte: 1.660.000.0000.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025. ATA DE REGISTRTO 35/2025.CONTRATADA: Atlântica Didática e Pedagógica Distribuidora Ltda. – CNPJ: 11.3384.015/00001-17.VALOR TOTAL DA ATA: Valor total estimado é de: R$ 69.545,80 (sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 16/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025. ATA DE REGISTRO 36/2025.CONTRATADA: Eduardo J. Santos & Cia Ltda. – CNPJ: 66.143.678/0001-31. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 37.055,85 (trinta e sete mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 16/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025. ATA DE REGISTRO 38/2025.CONTRATADA: Ideia Educativa Ltda. – CNPJ: 34.766.440/0001-76. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 35.189,80 (trinta e cinco mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 16/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025. ATA DE REGISTRO 37/2025.CONTRATADA: Madson Jorge Correia de Lacerda – CNPJ: 37.142.888/0001-07. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.527,60 (um mil e quinhentos e vinte e sete e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 16/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Formoso/MG, 26 de junho de 2025.

GISELLE A. RODIRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da EAP.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:DEC9FEC9

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 109/2025, Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, atendendo à demanda da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania do Município de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 23/06/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para: **SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ: 51.490.695/00001-78, vencedora do certame, totalizando R$ 81.592,00 (oitenta e um mil e quinhentos e noventa e dois reais). Formoso/MG, 26 de junho de 2025.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:C2168D48

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 - SHOW ARTÍSTICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025, fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a Contratação de show artístico (*Danilo e Davi*) para apresentação durante a 60ª Tradicional Festa de Julho, evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n.° 293, de 24 de outubro de 2006 e alterações posteriores, atendendo demanda da Secretaria Municipal dos Esportes, Juventude, Cultura, Turismo e Assuntos Distritais. RATIFICAÇÃO: 02/06/2025. UNIDADE: Secretaria Municipal dos Esportes, Juventude, Cultura, Turismo e Assuntos Distritais. CONTRATADA: D&D Produções Artísticas Ltda – CNPJ: 43.980.224/0001-10. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.02.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00: Ficha 105, Fonte: 1.500.000.0000. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025**.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2025. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.Formoso/MG, 10 de junho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:5D78B2F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 161, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA DE N° 161, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Institui e nomeia Comissão Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no Município de Grão Mogol/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1.º Instituir e nomear a Comissão de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no Município de Grão Mogol/MG, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2.º À Comissão a que se refere o Artigo 1.º desta Portaria caberá:
I – Acompanhar o processo de implementação da PNAP no Município de Grão Mogol;
II – Funcionar como Comissão de Seleção de que trata o Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento);
III – Analisar e avaliar as inscrições recebidas;
IV – Homologar os resultados da análise de mérito cultural e seleção dos editais;
V –Manifestar sobre casos omissos ou situações necessárias à plena efetivação das disposições legais aplicáveis;
VI – Acompanhar e fiscalizar as prestações de contas;

Art. 3.º Os membros da Comissão de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura não poderão participar dos editais e acessar os recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município de Grão Mogol.

Art. 4.º A Comissão Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura será composta por três membros, sendo:
Joice Adna de Sousa Duarte – Secretária Municipal de Cultura do Município;
Renata Aparecida Veloso – Turismóloga;
Eveline Souto de Almeida – Assessoria.
Parágrafo único: A comissão será coordenada por Joice Adna de Sousa Duarte - Secretária Municipal de Cultura do município.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol - MG, 26 de maio de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:46A7E838

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 040 PREGÃO PRESENCIAL 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 040/2025-PP 010/2025-Constitui objeto a para Locação de caminhão Baú para transporte de Merenda Escolar a serviço da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias do Município de Grão Mogol/MG. Credenciamento: 10/07/2025-09:30hs- www.graomogol.mg.gov.br- licitagraomogol.mg@gmail.com.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:82182955

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 041 INEX 016 CRED 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 041/25-Inex. 016/25-Cred.004/25-Credenciamento de pessoas física ou jurídica para prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentos no sistema self service e refeições tipo Marmitex e serviços de hospedagem, com fornecimento parcelado, para servidores e prestadores de serviços nos municípios de Grão Mogol/MG e Montes Claros/MG-Início do recebimento de documentos: 01/07/25-10hs- licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A69CED6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO 032/2025 - INEXIGIBILIDADE 010/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025

às 08h00min do Dia Vinte e Seis de Junho de Dois Mil e Vinte Cinco, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, Situada na Rua Direita, Nº 92, Centro, Reuniram-se os Servidores: Jorge Luiz Barbosa, Agente de Contratação, a Equipe de Apoio, Diógia Nataele Bailon, Jaciara águeda Guedes Teixeira e Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes, Designados Pela Portaria Nº 091/2025, a Senhora Secretária Municipal de Saúde, Cintia Gomes Ferreira. a Ausência Foi Registrada da Membro da Equipe de Apoio, Jaciara águeda Guedes Teixeira, Por Motivo de Saúde a Reunião Teve Como Objetivo a Análise e Julgamento de Documentos Referente ao Credenciamento Nº 002/2025, Que Tem Por Objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas Para a Prestação de Serviços Médicos Especializados Nas áreas de Cardiologia, Pediatria, Cirurgia Geral, Ginecologia, Psiquiatria e Neurologia, Visando Complementar a Rede Municipal de Saúde no Atendimento Ambulatorial Dos Pacientes do Sistema único de Saúde (sus), em Atendimento as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Disposto no Edital, a Solicitação Foi Enviada Pelo E-mail Licitacao@guaraciaba.mg.gov.br, Onde os Interessados Não se Fizeram Representar na Sessão de Abertura e Julgamento.

SOLICITAÇÕES:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ESPECIALIDADE
ALVES, FERREIRA E ASSUMPÇÃO MEDICOS	39.375.919/0001-03	Ginecologia

DA ANÁLISE
Foram apresentadas as documentações protocoladas via endereço eletrônico, momento em que, foram rubricados todos os documentos e conferidos pelos presentes. Em análise aos documentos de habilitação da empresa ALVES, FERREIRA E ASSUMPÇÃO MEDICOS, inscrito no CNPJ 39.375.919/0001-03, verificamos que não foi apresentado a certidão de FGTS. No entanto, em consulta ao sítio eletrônico, conforme subitem 4.12 do edital, foi obtida a certidão de Regularidade do FGTS. Os demais documentos estão conforme exigidos no edital.

RESUMO DA ANÁLISE:

NOME/RAZÃO SOCIAL	ESPECIALIDADE	ANALÍSE
Alves, Ferreira e Assumpção Medicos	Ginecologia	Deixou de apresentar a Certidão de Regularidade do FGTS. No entanto, em consulta ao site oficial, foi possível verificar o Certificado de Regularidade do FGTS. Os demais documentos estão em conformidade com o Edital.

Concluída a análise de habilitação, passou-se para a análise de qualificação. A empresa apresentou os documentos atestando a qualificação técnica.

JULGAMENTO:
Tendo a Empresa Alves, Ferreira e Assumpção Médicos apresentado todos os documentos conforme exigido no Edital, será **HABILITADA**.
CONCLUSÃO:
Encerrado a análise dos documentos de habilitação, segue abaixo a situação do interessado:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
ALVES, FERREIRA E ASSUMPÇÃO MEDICOS	39.375.919/0001-03	Ginecologia	HABILITADO

A ata da sessão será enviada ao e-mail, para ciência do interessado.
Às 09 horas, foi encerrada a sessão de julgamento de proposta e habilitação do Processo 032/2025, Credenciamento 002/2025. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de Contratação e demais presentes.

Guaraciaba/MG, 26 de junho de 2025.

JORGE LUIZ BARBOSA
Agente de Contratação

DIÓGIA NATAELE BAILON
Equipe de Apoio

ANA CAROLINA DE VASCONCELOS FERNANDES
Equipe de Apoio

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:F6E0D76D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação: Art. 74 c/c artigo 79, I, Lei 14.133/2021. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado conforme descrições abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	ASSINATURA
053/2025	JULIO CESAR EVANGELISTA, inscrito no CPF sob o nº 084.775.516-93	R$ 1.795,89	60 dias, a partir da assinatura do contrato	26/06/2025

Guaraciaba/MG, 26 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:28927040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 58/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 11 de julho de 2025, licitação tipo menor preço por LOTE, que tem por **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SENDO SANEANTES DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DONA ROSALIA FLAUSINA DE SOUZA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP_(licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3365-7777 (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com_, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 26 de junho de 2025.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:93330D8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 56/2025 modalidade dispensa eletrônica nº 17/2025. OBJETO: **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TACOGRAFOS E SERVIÇOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO PARA VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.**
Onde-se-lê: Data e horário de disputa de preços, as 08h30min até 14h30min do dia 30/06/2025.
Leia-se: Data e horário de disputa de preços, as 08h30min até 14h30min do dia 01/07/2025.
INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3365-7777 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:16B48F31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº: 14/2025
Processo 47/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da dispensa eletrônica nº 14/2025
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00.1.500.000 ficha 349
Data da Adjudicação: 25 de Junho de 2025.
Data da Homologação: 25 de Junho de 2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA SER UTILIZADO EM

OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
DOMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.711.713/0001-50
Valor Total do Certame: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 25 de Junho de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:40C62A72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 47/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 14/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA SER UTILIZADO EM OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2025

Contratado:

DOMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.711.713/0001-50
Valor Total do Certame: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Dotações orçamentarias:

02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00.1.500.000 ficha 349

VIGÊNCIA: 25/06/2025 até 25/06/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:570F22D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.051, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 3.051, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO VALLE I, SUBSTITUI AS GARANTIAS CAUCIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 18, 22 e 40 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar Municipal nº 11, de 26 de novembro de 2019,

Considerando o requerimento formulado pela empresa Yang E Vale Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, protocolado junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no qual solicita a prorrogação do prazo de conclusão das obras do Loteamento Residencial do Valle I e a substituição das garantias anteriormente caucionadas;

Considerando a deliberação favorável da Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos, registrada em ata datada de 13 de março de 2025;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 242/2025 – PAP/PGM, que opinou pela viabilidade jurídica da prorrogação e da substituição das garantias, mediante a formalização de termo retificativo entre as partes;

Considerando, por fim, a autorização formal de prorrogação expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio do Memorando nº 316/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 36 (trinta e seis) meses, a partir de 14 de maio de 2025, o prazo para conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial do Valle I, conforme aprovado originalmente pelo Decreto Municipal nº 2.351, de 11 de agosto de 2021.

Art. 2º A título de garantia da fiel execução das obras e serviços restantes, permanecem indisponíveis os seguintes lotes remanescentes do empreendimento, ainda não comercializados, que passam a substituir os anteriormente caucionados:

I – Quadra B: lotes 17 a 23;
II – Quadra C: lotes 7 a 14, 21 e 22;
III – Quadra E: lotes 5 a 14;
IV – Quadra F: lotes 4 a 17;
V – Quadra G: lotes 6 a 23.

Parágrafo único. A área total dos lotes caucionados corresponde a mais de 10% da área loteada, conforme exigido pelo art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 11/2019.
Art. 3º Fica autorizado o cancelamento da hipoteca ou indisponibilidade registral anteriormente lançada sobre os seguintes lotes que, embora caucionados no termo anterior, já foram objeto de comercialização:

I – Quadra K: lotes 1 a 10; 21 e 22; 30; 34; 35; 38 a 41;
II – Quadra L: lotes 2 a 6; 10; 19; 22; 33 a 41;
III - Quadra M: lotes 1 a 3; 6 a 10; 19; 23 a 25; 29; 31 a 40

Parágrafo único. Caberá à LOTEADORA providenciar, às suas expensas, os registros e averbações necessários junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º Permanecem sob responsabilidade da LOTEADORA todas as obrigações estabelecidas na legislação urbanística municipal e federal, no projeto aprovado e no Termo de Ajuste e Compromisso celebrado em 3 de março de 2021, inclusive as novas obrigações constantes do Termo de Rerratificação firmado com o Município de Guaxupé.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 24 de junho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé-MG

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:448A7CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE AVISO DE COBRANÇA Nº. 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE AVISO DE COBRANÇA Nº. 003/2025

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, diante da tentativa frustrada de cientificação dos contribuintes abaixo relacionados em seus endereços cadastrados, vem notificar tais contribuintes que, nesta data, constam, em nome dos mesmos, créditos tributários e/ou não tributários inscritos em Dívida Ativa, sem registro de pagamento.
Portanto, ficam os contribuintes relacionados neste edital, notificados que:
1. Em consonância com a Resolução n° 547/2024 do CNJ, a Administração Pública esclarece que a dívida inscrita em nome do contribuinte poderá ser parcelada, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 1.939/2009 e em seus regulamentos;
2. A falta de pagamento ou de celebração de acordo de parcelamento no prazo de 5 (cinco) dias poderá acarretar o protesto extrajudicial da dívida, a inscrição do devedor no cadastro de inadimplentes (SERASA) e/ou o ajuizamento de execução fiscal.
3. Para providências e/ou informações sobre os débitos, o contribuinte ou seu procurador, poderá contar com o serviço de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, n° 531, Centro, Guaxupé, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de atendimento das 09:00h às 15:00h.
4. No ato do atendimento, o contribuinte deverá apresentar-se munido dos documentos de identidade (RG e CPF) e comprovante de residência (original e cópia). Em caso de procurador, acrescenta-se a exigência de documento pessoal próprio (RG e CPF) e procuração (original e cópia).
Relação de contribuintes:

Contribuinte	CPF/CNPJ
	** **
A & Z TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA-ME	21.66** **02-82
BIANCA ISABEL GOMES-ME	18.19** **01-80
CARLOS CLEITON GONCALVES DA SILVA	131.3** **26-13
CELSO REZENDE	07.54** **01-78
ESPOLIO DE NELVA DOS PASSOS INACIO	943.8** **06-78
ESPOLIO DE PASCHOA MARIA CITTON	060.3** **16-87
ESPOLIO DE PAULO DA SILVA SALLES	049.4** **06-69
IVANDO LUIZ VILAS BOAS	023.7** **66-40
JOSIAS DE PAULA TRINDADE	028.6** **06-97
ROSANGELA CORREA DA SILVA SILVESTRE	10.20** **01-90
STUDIO 7 PERSONAL FITNESS E PILATES LTDA	30.15** **01-97

Em tempo: Caso V. Sa já tenha pago o débito, por favor, desconsidere esta notificação.

Guaxupé/MG, 26 de junho de 2025

MICHELLE GOMES SILVA SIMONE
Diretora de Receita

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:2647C977

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 040/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 050/2025, firmado com a empresa **CBAA - ASFALTOS LTDA. Objeto**: Futura e Eventual aquisição de emulsão asfáltica tipo RL-1C para utilização na usina de asfalto, pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 1.068.000,00. Guaxupé, MG, 27/06/2025

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:5468865F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo à ATA de Registro de Preços nº 003/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 004/2025, firmado com a empresa **ALFALAGOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Item **29** – AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO 30G, da Ata que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAXUPÉ/MG E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.**Fundamento Legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 26/06/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:2F878FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2025, originado do Credenciamento nº 005/2025, firmado com a empresa **BSS SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do quantitativo de 50 para 150 consultas da especialidade Consulta médica especializada em cirurgia geral, do contrato que tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em Endocrinologia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neuropediatria, Urologia, Anestesiologia e Pediatria para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais. **Valor:** R$ 9.641,00. Guaxupé, MG, 25/06/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:675A6A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2025, originado do Credenciamento nº 005/2025, firmado com a empresa **MULTISERVICE LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do quantitativo de 50 para 150 consultas da especialidade Consulta médica especializada em cirurgia geral, do contrato que tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em Endocrinologia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neuropediatria, Urologia, Anestesiologia e Pediatria para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais. **Valor:** R$ 9.641,00. Guaxupé, MG, 25/06/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D5ED3B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02° Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2024, originado do Credenciamento nº 001/2024, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA GABRIEL DA SILVA CARNEIRO. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) dias, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de Sessões de Equoterapia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem prestados no município de Guaxupé, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 62.500,00. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 25/06/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:928B23E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 12º Termo Aditivo à ATA de Registro de Preços nº 001/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 102/2024, firmado com a empresa **DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos Itens **50** - CEBOLA BRANCA e **117** - MANGA PALMER, da Ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 26/06/2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:42FEB8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 618, DE 25 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N° 618, de 25 de junho de 2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo
035760	BIANCA MARQUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de junho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:1718BDC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 059/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 202/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de limpeza de piscinas e fontes, pelo Sistema de Registro de Preço, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, em atendimento às demandas de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **10 de julho de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **27 de junho de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 26 de junho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:60CA759B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, CUJO OBJETO é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE GURINHATÃ., CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 11/07/2025 às 9h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:93FC60C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SETIMO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 004/2023.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura seca, elétrica, iluminação, SPDA, cabeamento estruturado e CFTV no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiá, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 17/06/2025 para 17/12/2025, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 17/09/2025 para 17/03/2026.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME I – CNPJ: 20.820.567/0001-11
DATA DO ADITIVO: 16 de junho de 2025.

Ibiá (MG), 16 de junho de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:CC6133E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Pregão Eletrônico 018/2025
P.A.L: 046/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) nos termos da lei municipal n° 2361 de 08 de maio de 2017 do município de Ibiá/MG, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo i.

Vencedor: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA – CNPJ: 25.836.495/0001-14
Valor Total: R$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá (MG), 26 de junho de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:FB04B885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº131/2025– PROCESSO N° 79/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº131/2025– Processo N° 79/2025. Pregão/Eletrônico N° 034/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atendimento as diversas secretarias da prefeitura municipal de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 21.856.981/0001-43.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:65B854E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº132/2025– PROCESSO N° 79/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº132/2025– Processo N° 79/2025. Pregão/Eletrônico N° 034/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atendimento as diversas secretarias da prefeitura municipal de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 30.083.358/0001-96.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:A63C219D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº133/2025– PROCESSO N° 79/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº133/2025– Processo N° 79/2025. Pregão/Eletrônico N° 034/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atendimento as diversas secretarias da prefeitura municipal de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x BRASIL MEDSUL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 03.716.848/0001-00.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:9E563500

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº134/2025– PROCESSO N° 79/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº134/2025– Processo N° 79/2025. Pregão/Eletrônico N° 034/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atendimento as diversas secretarias da prefeitura municipal de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x 52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 52.804.038/0001-10.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:FB19A4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025 – PROCESSO N° 008/2024. ADESÃO N°001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE contrato nº 53/2025 – processo n° 008/2024. Adesão n°001/2025..Objeto: contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos para a boa execução de obras de edificações públicas e históricas, saneamento e infraestrutura urbana, elaboração de estudos e planos ambientais, com especialização em gerenciamento, fiscalização e apoio técnico/administrativo e laboratorial de obras das mais diversas áreas de interesse dos municípios consorciados e do CONSANE..CNPJ: 18.306.688/0001-06 X PROJETA CONSULTORIA SERVIÇOS LTDA . inscrita no CNPJ: 12.577.657/0001-03.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D1CD7BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Indianópolis/MG, por intermédio de seu Presidente, torna pública a **ratificação da publicação anterior**, referente à contratação direta realizada com base na Lei n.º 14.133/2021, publicada em [**inserir a data da publicação original**].
Objeto ratificado: Inscrição de 1 (um) vereador para participar do curso com o tema "**Processo Administrativo Justo e Eficiente: Lições da Lei 9.784/99 para a Administração Pública Municipal**", a ser realizado na cidade de Brasília/DF.
Valor da contratação: R$ 1.094,00 (mil e noventa e quatro reais)
Contratado: INSTITUTO CONECTA BRASIL CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.457.287/0001-63.
Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea "f", combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.
Motivo da ratificação: Correção da descrição do objeto e do nome do contratado, anteriormente publicados de forma incorreta.
Ficam mantidas todas as demais informações que não conflitam com esta ratificação.
Indianópolis/MG, 26 de junho de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis/MG

Publicado por:
Weverthon Henrique Souza da Silva
Código Identificador:97AE788B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG

O Município de Ipanema/MG torna pública a celebração do Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 40/00023-3, firmado com o Banco do Brasil S.A., conforme os termos a seguir:
Objeto: O FINANCIADOR concede ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), com recursos próprios do FINANCIADOR, por meio da linha Programa Eficiência Municipal – MAIS Sustentável, destinado ao financiamento de despesas de capital previstas no Plano Plurianual (PPA), na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente e nos orçamentos dos exercícios subsequentes do Município de Ipanema/MG, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Partes: Município de Ipanema/MG (CNPJ nº 18.334.292/0001-64) e Banco do Brasil S.A. (CNPJ nº 00.000.000/0001-91).
Valor Total Financiado: R$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, com período de carência de 36 (trinta e seis) meses.
Data da Assinatura: 16 de junho de 2025.

Ipanema/MG, 25 de junho de 2025

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:4D9361FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 83/2025 – PROCESSO Nº 122/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FABRICANTE EXCLUSIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM MODELO GE LOGIQ F8 EXP, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPUIUNA-MG.** A seguinte empresa: **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.029.372/0010-31 pelo valor total de R$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais). Com fundamento no Art. 75, IV, da Lei Federal 14.133 de 2021.

***ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:E134E173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº 174/2024– Decorrência: **DISPENSA Nº 111/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG,** com a empresa **MINAS SUL CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 24.782.497/0002-96.** Prazo de Prorrogação: Fica o contrato prorrogado até a data de 31.12.2025. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:CC90894E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 283/2024. **CONTRATADA: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares para atendimento de ordens judiciais. Processo Licitatório n° 172/2024, Pregão nº 80/2024**. Aditivo de Acréscimo. Valor do Aditivo: R$** 7.524,00. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura:** 26/06/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:2F5533D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do **Contrato nº 186/2025. CONTRATADA:ITAGAZ COMERCIO DE GLP LTDA. Objeto:** Aquisição de galões de água mineral para atendimento temporário à Escola Municipal Barão do Rio Branco, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital do Processo Licitatório nº 127/2025. **Processo** nº 127/2025; **Dispensa** nº 43/2025. **Valor:** R$ 4.066,50**. Vigência**: 25/06/2025 a 31/12/2025. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal. **Data de Assinatura**: 25/06/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:8BF7D158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 124/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 124/2025 Pregão Eletrônico SRP 31/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90031/2025 - Aviso de licitação – Objeto: A**quisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios – produtos de mercearia; hortifruti e outros, em atendimento às demandas da prefeitura, fundos e órgão conveniados e vinculados com o Município** de Itaguara-MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 15/07/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 26/06/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:CEB9EDBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 072/2025 INEXIGIBILIDADE 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 112/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: JP PRODUÇÕES
CNPJ: 11.872.315/0001-45
Objeto: show artístico e cultural da **BANDA RELUX**, no dia **16 de agosto de 2025**, na realização da 35ª Exposição Agropecuária de Itamarati de Minas, representada com exclusividade pela empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 11.872.315/0001-45.**
Valor Total: R$15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:26/06/2025

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA – HÈLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR.**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A31EBD4E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 073/2025 INEXIGIBILIDADE 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 113/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: JP PRODUÇÕES
CNPJ: 11.872.315/0001-45
Objeto: apresentação do **PADRE PIERRE**, no dia no dia 14 de agosto de 2025, na realização da 35ª Exposição Agropecuária de Itamarati de Minas, representada com exclusividade pela empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 11.872.315/0001-45.**
Valor Total: R$15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:26/06/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA – HÈLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR.**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E3457243

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 074/2025 INEXIGIBILIDADE 023/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural do **DJ MORANGO,** no dia no dia 16 de agosto de 2025, na realização da **35ª Exposição Agropecuária de Itamarati de Minas**, representada com exclusividade pela empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 11.872.315/0001-45**, localizada à Rua Waldirene Aparecida Pinto, N° 228 Chácara MG , CEP: 36.110-000no valor total de **R$6.000,00 (seis mil reais), aos 26 de junho de 2025.**

CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CE86C43E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 075/2025
INEXIGIBILIDADE 024/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural da **BANDAHALSS DO BRASIL ,** no dia no dia 14 de agosto de 2025, na realização da **35ª Exposição Agropecuária de Itamarati de Minas**, representada com exclusividade pela empresa **CLODOALDO PAIVA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 43.564.968/0001-53**, localizada à Rua Mario Felipe dos Santos, N° 280 Sobradinho, UBÁ/MG, no valor total de **R$30.000,00 (trinta mil reais), aos 26 de junho de 2025.**

CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1ED58534

LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEI Nº 1041/2025

LEI Nº 1.041/2025

Institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação no Município Itamarati de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itamarati de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Itamarati de Minas, com o objetivo de promover condições adequadas de trabalho, saúde física e mental, além do reconhecimento e valorização dos profissionais da Educação.

Art. 2° - Para fins da aplicação desta Lei, consideram-se:

I – qualidade de vida no trabalho: conjunto de normas, diretrizes e práticas que integram as condições, a organização, os processos de trabalho, as práticas de gestão e as relações socioprofissionais, com a finalidade de alinhar as necessidades e o bem-estar dos servidores à missão institucional;

II – bem-estar no trabalho: a percepção de emoções positivas e o sentimento de satisfação do trabalhador com relação à organização e às condições de trabalho, às práticas de gestão, ao envolvimento afetivo com o desenvolvimento de suas tarefas e às possibilidades de reconhecimento simbólico;

III – saúde integral: visão integrada do trabalhador como um ser biopsicossocial, com demandas nas diversas áreas da vida, incluída a do trabalho;

IV – valorização do profissional da educação: em consonância com o art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, reconhecimento institucional, por meio da implementação de condições ambientais e relacionais, que contribui para a realização profissional, o aprimoramento das relações socioprofissionais e a ampliação das competências profissionais.

Art. 3º - A Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação será baseada na promoção da saúde integral, no desenvolvimento pessoal e profissional, nas práticas de gestão, nas ações de qualidade de vida no trabalho e na promoção de vivências de bem-estar.

Art. 4º - São diretrizes da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação:
I – estabelecimento de relações interpessoais no trabalho com foco na mediação e na harmonia entre o profissional e seus pares e entre o profissional e seus superiores e subordinados;

II – engajamento dos trabalhadores da instituição com foco no planejamento participativo e em ações direcionadas e integradas que visem à contínua melhoria das condições de trabalho, por meio de práticas de gestão e de relações de trabalho harmônicas;

III – implementação de medidas de proteção à saúde integral e de orientação quanto aos protocolos a serem adotados no caso de riscos e de agravos que possam comprometer a saúde dos profissionais da educação;

IV – viabilização de ações de educação permanente que visem à promoção da saúde e à prevenção ao adoecimento no trabalho dos profissionais da educação;

V – promoção de ações educativas e de formação que possibilitem aos trabalhadores a reflexão e a consciência crítica a respeito da responsabilidade social, ética e ambiental;

VI – promoção do desenvolvimento de competências individuais e organizacionais por meio de atividades de capacitação e qualificação que possibilitem o desenvolvimento pessoal e profissional;

VII – estabelecimento de plano organizacional que desenvolva ações para educação e para inclusão social dos trabalhadores com deficiência e que lhes garanta as condições de trabalho essenciais às necessidades laborais;

VIII – estímulo ao equilíbrio entre as atividades profissionais, os cuidados com a saúde e a vida pessoal dos trabalhadores;

IX – estímulo ao desenvolvimento contínuo do aprendizado;

X – promoção da troca de experiências pedagógicas entre os profissionais da educação, inclusive mediante programas de mentoria profissional para os novos profissionais da Educação.

Art. 5º - São objetivos da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação:

I – promover a saúde integral por meio de ações que potencializem os fatores de proteção organizacionais, pessoais e sociais para o aumento do bem-estar, da saúde, da qualidade de vida e da produtividade, considerados as condições, os processos, os contextos de trabalho, o perfil e as necessidades específicas dos profissionais da educação, bem como o número de jornadas laborais efetivamente realizadas, em casa e no trabalho, e a adequação da carga horária e do número de alunos em sala de aula;

II – reduzir os índices de falta ao trabalho, absenteísmo, e de baixo desempenho decorrente de problemas físicos ou emocionais, presenteísmo, mediante a construção de estratégias de enfrentamento coletivo desses fenômenos, considerados os diversos agentes envolvidos e o combate às causas do adoecimento;

III – fomentar a formação continuada com vistas à valorização do trabalhador na perspectiva da promoção da saúde e do aperfeiçoamento das suas competências pessoais e profissionais;

IV – promover a autonomia e a participação ativa por meio da melhoria do clima organizacional e dos processos de trabalho, com vistas a incentivar a corresponsabilidade, o envolvimento, a autonomia, a criatividade e a inovação;

V – estabelecer a importância do bem-estar no ambiente laboral, do lazer e da vida social, mediante vivências caracterizadas, entre outras, por experiências lúdicas, culturais, esportivas e práticas integrativas de saúde; e

VI – considerar as diretrizes, os objetivos, as metas e as estratégias de implementação da Política para assegurar o cumprimento dos planos nacionais, estaduais, distritais e municipais de educação.

Art. 6° - O Poder Executivo Municipal através de comissão nomeada para tal fim, irá regulamentar a presente lei, através da elaboração de um plano de ação.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 24 de junho de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:D26CB374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 055/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 024/2025

Aquisição de diversos tipos de tecidos e malhas, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 26/06/2025
FIM: Até dia 02/07/2025 as 09h00min. (horário de Brasília)
LOCAL DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: SITE DA PREFEITURA

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:3B6FB8F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Eletrônico n° 040/2025 – Objeto: Aquisição de placas de sinalização viária e suportes (poste) em tubo de aço galvanizado, incluindo acessórios, para atender as demandas do município de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 24/06/2025. Empresa compromissaria: Pira Sinal Comercio de Materiais para Sinalização Ltda, CNPJ nº 30.680.484/0001-28, Piracicaba/SP. Valor R$ 23.862,90. **Ata nº 102/2025**. Vigência: 12 meses. Data: 26/06/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 036/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos e comunicação visual, para atender as demandas das secretarias municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 05/06/2025. Empresas compromissárias: Gráfica e Editora Serra da Mantiqueira Ltda, CNPJ nº 58.397.270/0001-68, Itanhandu/MG. Valor R$ 68.357,90. **Ata nº 98/2025**. Gráfica Iguaçu Ltda - ME, CNPJ nº 20.949.657/0001-07, Ipatinga/MG. Valor R$ 4.845,00. **Ata nº 99/2025**. . JC Soluções Graficas Ltda, CNPJ nº 46.368.092/0001-68, Brodowski/SP. Valor R$ 6.850,00. **Ata nº 100/2025**. Meta Empreendimentos e Serviços Ltda, CNPJ nº 10.581.468/0001-70, Campos dos Goytacazes/RJ. Valor R$ 46.022,15. **Ata nº 101/2025**. Vigência: 12 meses. Data: 18/06/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:A978AC9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 026/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de uniformes para atender as demandas das secretarias do município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 23/06/2025. Empresas compromissarias: AFA Industria Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº 24.935.788/0001-96, Goiânia/GO.Valor: R$ 33.483,00. **Ata nº 103/2025**. Andre Antônio Sabino ME, CNPJ nº 27.743.380/0001-00, Francisco Beltrão/PR. Valor R$ 12.420,00. **Ata nº 104/2025**. Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ nº 18.274.923/0001-05, Barão de Cotegipe/RS. Valor R$ 5.390,00. **Ata nº 105/2025**. Pap Uniformes Ltda, CNPJ nº 58.177.716/0001-49, Brasilia/DF. Valor R$ 12.100,00. **Ata nº 106/2025**. Vigência: 12 meses. Data: 26/06/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:3BC085BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº. 034/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação digital, compreendendo serviços de web marketing, social media, e-mail marketing, newsletter, peças gráficas, edição de vídeos, desenvolvimento web, gestão e alimentação da land page da secretaria municipal de turismo e cultura de itanhandu, incluindo a elaboração do plano de marketing de acordo com a resolução 44/2021 da Secult. Adjudicação e Homologação: 17/06/2025. Contratada: Thiago Augusto Lourenço 12923971604, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.784.715/0001-31, São Lourenço/MG. Valor R$ 19.995,00. **Contrato nº 085/2025**. Vigência: 12 meses. Dotações: 797/815. Fonte: 1.500. Data: 23/06/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 019/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de projeto de educação patrimonial. Adjudicação e Homologação: 16/04/2025. Empresa contratada: Patrimonium Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ n.º 21.960.275/0001-47, Baependi/MG. Valor R$ 24.000,00. Contrato nº 72/2025. Dotação:810, fonte: 1.500. Data: 25/04/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:FE82BB39

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Credenciamento nº 006/2024 – Processo Licitatório nº 108/2024. Objeto: Apresentação musical na festa junina "Arraiá Dú Sô João" 2025 em Itanhandu. Contratados: Wagner Francisco da Silva, CNPJ nº 52.203.119/0001-65, Cachoeira Paulista/SP. Valor R$ 5.000,00. **Contrato nº 77/2025**. Eric da Rocha, CNPJ nº 31.318.687/0001-31, Pouso Alto/MG. Valor R$ 8.000,00. **Contrato nº 78/2025**. Cleide Pereira Costa, CNPJ nº 48.535.016/0001-25, São Paulo/SP. Valor R$ 8.000,00. **Contrato nº 79/2025**. Ivan Martuscelli, CPF nº ***.908.856-**, Itanhandu/MG. Valor R$ 1.200,00. **Contrato nº 80/2025**. Vigência: 31/07/2025. Dotações: 809/810. Fonte: 1.500. Data: 03/06/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 054/2024 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de madeiras, tintas e outros para construção, para suprir as demandas das secretarias municipais de Itanhandu. Vapt Vupt Varejo de Materiais de Construção Ltda, CNPJ n.º 67.594.812/0001-83, Pouso Alto/MG. Valor R$ 1.218,00. **Contrato nº 83/2025**. **1º Termo aditivo ao contrato nº 83/2025** – Acréscimo de Item 5, Valor R$ 304,50. Vigência 15/07/2025. Dotação: 806, fonte:1.500. Data: 17/06/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de contrato – Credenciamento nº 006/2024 – Processo Licitatório nº 108/2024. Objeto: Apresentação Musical na Retomada da "Queima Do Alho" 2025 em Itanhandu. Contratado: Gabriel de Lima Siqueira 43708830830, CNPJ nº 46.883.912/0001-50, Passa Quatro/MG. Valor R$ 4.000,00. **Contrato nº 118/2024**. Vigência: 30/06/2025. Dotação: 783. Fonte: 1.500. Data: 12/05/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota Municipal. Adjudicação e Homologação: 10/06/2025. Contratada: Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02, Porto Alegre/RS. Valor R$ 3.990,00. **Contrato n° 084/2025.** Dotação: 446. Fonte: 1.500. Vigência: 12 meses. Data: 17/06/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:3983276A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 37/2025. Objeto: **Aquisição de lembrancinhas e brindes personalizados para distribuição gratuita durante o "V Encontro Regional da Melhor Idade" em Itapecerica.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 09/07/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:EC7DFD7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE ITATIAIUÇU.

Edital do Processo Eleitoral Suplementar do Conselho Tutelar de Itatiaiuçu - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itatiaiuçu - MG – CMDCA/Itatiaiuçu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, que Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Lei 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução do Conanda nº 231, de 28 de dezembro de 2022 que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 que dispõe sobre o processo de escolha suplementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar, a Lei Municipal nº 1.476/2023, que dispõe sobre a Reestruturação e Funcionamento do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itatiaiuçu – CMDCA, a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providência, e a Resolução nº 03/2025 do CMDCA, publicada no DOM, Edição de 26 de junho de 2025, torna público o Edital do Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Itatiaiuçu, para o período 2025/2028, sendo realizado sob a responsabilidade do CMDCA e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas no respectivo Edital. **As inscrições poderão ser feitas ao longo do período compreendido entre os dias 1 de julho de 2025 até 25 de julho de 2025, de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, na Casa dos Conselhos, situada à Rua José Augusto de Oliveira, 432, Bairro Pio XII, Itatiaiuçu/MG, exceto em feriados e pontos facultativos**. O edital ficará disponível no site oficial do Município de Itatiaiuçu, no seguinte endereço eletrônico: www.itatiaiucu.mg.gov.br. CMDCA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:16CEB337

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.139/2025.

Processo administrativo nº 179/2025 - processo licitatório nº 179/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.139/2025. **Fica anulado o procedimento licitatório em referência, para adequação do edital ao procedimento auxiliar denominado sistema de registro de preços**.

Pregoeira.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:01720AE9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2021. Processo administrativo nº 65/2021 - processo licitatório nº 65/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 26/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Laplace Máquinas e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.947.386/0001.50. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mão de obra especializada, com todos os insumos e equipamentos necessários para manutenção preventiva e corretiva em geradores com fornecimento e aplicação de peças e insumos necessários, além de atendimento de chamadas de Emergência, "exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas". Fund. Legal: 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogado até 16/06/2026.**
Secretário de Esportes e Cultura.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:10C57254

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2025.

Processo administrativo nº 259/2024 - processo licitatório nº 259/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 206/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 431/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Fresenius Kabi Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0016-90. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo os itens 24, 69 e 71 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**. Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D1E8EE63

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 497/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 497/2023. Processo administrativo nº 94/2023 – processo licitatório nº 94/2023 – modalidade: pregão eletrônico nº 66/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e Pavlix Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.016/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Operação Tapa-Buracos, compreendendo o fornecimento de 2.000 t (duas mil toneladas) de C.B.U.Q. – Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa C, bem como todo o material e insumos necessários à aplicação do material, para registro de preços, visando ampla concorrência, observados os prazos máximos para a execução dos serviços, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e no termo de referência (Anexo I). **Vigência: Fica o prazo de vigência prorrogado até 03 de julho de 2026.**

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7E9B1FA4

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.097/2025 – REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 132/2025 – processo licitatório nº 132/2025 – modalidade: pregão eletrônico nº 90.097/2025 – registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **FLAVIO NEANDER NOGUEIRA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.447.853/0001-31, por ser tempestivo e atender aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. No mérito, **DOU PROVIMENTO AO RECURSO**. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas. Fica reagendado o retorno da sessão pública para o dia 01/07/2025, às 08h30.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1933E102

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.097/2025 – REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 132/2025 – processo licitatório nº 132/2025 – modalidade: pregão eletrônico nº 90.097/2025 – registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **LICITA TOPMINAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.156.400/0001-09, por ser tempestivo e atender aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. No mérito, **DOU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO**. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas. Fica reagendado o retorno da sessão pública para o dia 01/07/2025, às 08h30.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4F2A67C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 43/2025

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato n°. 43/2025, referente ao Processo n° 46/2025, Dispensa 10/2025 – CONTRATADO: **THIAGO MARCELINO SERVIÇOS.** Valor total da contratação é de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.** Objeto: Contratação de empresa especializada em organização, planejamento, execução, cronometragem e direção de maratona de MTB (Mountain bike e Corrida 5k) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Jacuí- MG**.** Vigência: 25/06/2025 a 31/12/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:C750DEB0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 36/2021

Município de Jacuí - MG, torna público o Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 36/21 - Pregão nº 25/21 - Processo nº 166/2021 – Objeto: Extensão do prazo da vigência contratual, compreendendo o período de 08 de junho de 2025 a 08 de junho de 2026, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e reajuste de valor de acordo com o índice IPCA acumulado em 12 meses, conforme a cláusula 5.3 do contrato, o qual passará a vigorar com o valor de R$ 24.331,70 (Vinte e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e setenta centavos).

KILDER SOARES SILVA - ME.
Contratada

Contratante:
– MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:61B9A614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 034/2025, com a empresa **A&C Material de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 04.675.938/0001-62.**
Objeto: Contratação de empresa para aquisições de materiais elétricos diversos para o DAE, tudo em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.
O valor total do presente contrato é de R$ 7.015,00 (sete mil e quinze reais).
Prazo de vigência: O presente contrato terá validade até 25/06/2026, a contar da data de sua assinatura.

João Monlevade, 25 de junho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:94F1E0C6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2021 – MARCELO FERNANDO FERREIRA SILVA - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE: MOTONIVELADORA e CAMINHÃO PIPA, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência, decorrente do Processo Licitatório nº 218/2021, **PREGÃO PRESENCIAL 28/2021**, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93- **Valor: R$ 822.446,25Dotações Orçamentárias:**
15.452.1503.2090 - 33.90.39.00 – Ficha 363 – F.R. 1.500.000.0000
15.451.1501.2080 – 33.90.39.00 – Ficha 313 – F.R. 1.720.000.0000
Vigência: 21/07/2025 a 20/07/2026- Data: 18/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:882E3184

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 26/2025 – TETRA ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTDA

Objeto: *Contratação de empresa para e execução de serviços de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares, com o fornecimento de material, equipamentos e maquinários necessários para a implantação e/ou remoção, em diversas vias do Município,* decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 26/2024, Pregão Eletrônico nº 092/2023, Processo nº 185/2023 da Prefeitura Municipal de Esmeraldas/MG, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 107 **- Valor: R$ 492.252,00 - Dotação Orçamentária:** 15.451.1501.1016 / 33.90.39.00, Ficha 380, Fonte de Recurso 27520000000 **- Data**: 16/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B2000A43

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 54/2024 – DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: *Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com internet móvel ilimitada (3G/4G), e com os respectivos SIMCARDS 3G/4G, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de João Monlevade,*decorrente da Dispensa Eletrônica 14/2024, Processo Administrativo nº 66/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 107 **-Vigência: 02/07/2025 a 01/07/2026 - Valor: R$ 25.122,00 - Dotação Orçamentária:** 04.126.0402.2038 – 33.90.40.00 – Ficha 91 – F.R. 1.500.000.0000 **- Data**: 17/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4A114647

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 95/2023 – CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

– Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA TESTES BIOQUÍMICOS, com fornecimento de reagentes e insumos, em atendimento ao Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2023, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93 **- Vigência: 04/07/2025 a 03/07/2026 - Valor: R$ 162.065,36 - Dotação Orçamentária:** 1030210032.109, 33903900000, Ficha: 509, Fonte de Recurso: 15000001002 **- Data**: 10/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DCD25C1D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 71/2021 – IRMÃOS FREIRE TERRAPLANAGEM LTDA - ME

Objeto:*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência"*, decorrente do Processo Licitatório nº 218/2021, Pregão Presencial nº 28/2021, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93 **- Vigência: 21/07/2025 a 20/07/2026 - Valor: R$ 377.217,30**.- **Dotação Orçamentária:** 15.452.1502.2087 – 33.90.39.00 – Ficha 346 – F.R. 1.500.000.0000 **- Data**: 25/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:223A94FB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 73/2021 – ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA 22852492687

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência", decorrente do Processo Licitatório nº 218/2021, **Pregão Presencial nº 28/2021**, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 - **Vigência:21/07/2025 a 20/07/2026 - Valor: R$ 196.500,00**.- **Dotação Orçamentária:** 15.452.1502.2087 – 33.90.39.00 – Ficha 346 – F.R. 15000000000 - **Data**: 18/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A5434813

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 597/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO DO CREDENCIAMENTO N° 03/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas
atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar, membros para compor Comissão de Avaliação da PROVA DE
CONCEITO do Credenciamento n° 03/2025 da Secretaria Municipal de Administração, com
o objetivo de contratação de empresas especializadas em fornecer um sistema completo e
eficiente de administração, emissão de cartão equipamentos com tecnologia de segurança e
recarga na modalidade ``PRÉ-PAGO´´, utilizando um mecanismo eletrônico de controle de
concessão de crédito em formato digital, que possibilite a gestão de pagamentos,
compensações e liquidação e liquidações de créditos concedidas, em atendimento a
administração pública e João Monlevade - MG.
● Deise Rodrigues Cruz
● Fernanda Nazaré do Couto
● Renan Caldeira Nunes
● Tamara Cristina Martins
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 23 de Junho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do
mês de Junho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:89B5A0CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 251/2021

---11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021, DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Marpe Engenharia Ltda**, empresa situada na Praça Dom Pedro II, 213, Centro, Coqueiral – MG, CEP 37.235-0000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.525.798/0001-53; neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Correa Pereira,** brasileiro, Engenheiro, solteiro, inscrito no CPF nº 086.966.296-12, documento de identidade MG182078D CREA/MG, residente e domiciliado na cidade de Coqueiral/ MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Reajuste de Preço no valor de R$ 304.536,25 (trezentos e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 7,60% (sete vírgula sessenta por cento),** a fim de dar continuidade à execução sob o regime de empreitada global por lote e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **continuação de Unidade de Educação Infantil – Creche - Proinfância**, nos Bairros Itaipu e Santa Cruz, no Município de João Pinheiro MG; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.
1.2 - O presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 251/2021, atende os limites prescritos no artigo, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este aditivo originou-se a partir do pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. Secretário Éder da Silveira Martins, contendo a Justificativa Técnica dos Engenheiros Civis, lotado na Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de João Pinheiro - o Sr. Vinicius Augusto Gradim CREA-MG 189.237/D e o Sr. Frederico Gomes de Sá CREA/MG 91.199/D, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 251/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei nº 8.666/93.
4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/ MG, 23 de junho de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -
Prefeito Municipal

Marpe Engenharia LTDA -
Contratada
MARCELO CORREA PEREIRA

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:F845D907

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 274/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 274/2025
Espécie: Contrato
Contratada: DF Medicina Pediátrica Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 - SMS, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e Decreto Municipal nº 660/2023 (Regulamentação Lei 14.133/21
Valor: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 11 de junho de 2025 até 11 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:EAC2F039

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 275/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 275/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Vaz Ribeiro Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 - SMS, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e Decreto Municipal nº 660/2023 (Regulamentação Lei 14.133/21
Valor: R$ 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 17 de junho de 2025 até 17 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:5D243E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 277/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 277/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Marcos Henrique Neiva Maia - ME
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 - SMS, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e Decreto Municipal nº 660/2023 (Regulamentação Lei 14.133/21
Valor: R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 17 de junho de 2025 até 17 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:4822DF2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 133/2025 – Pregão Eletrônico 052/2025 - Através de sua(o) Pregoeira(a) Municipal – NELSON MELO DA COSTA, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 09/07/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento TEZEPELUMABE 210mg/1,91ml(110mg/ml) apresentação em caixa contendo 01 frasco/ampola de 1,91ml, para atendimento de ordem judicial de nº5001484-32.2025.8.13.0363, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1241) ou p/ e-mail:

licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 26 de junho de 2025.

***NELSON MELO DA COSTA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:390971B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 146/2025 – Pregão Eletrônico 060/2025 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes De Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 09/07/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e papelaria destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 26 de junho de 2025.

***JOSEANE MENDES DE ANDRADE* –**
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:347FCE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 045/2025 – Processo licitatório nº 144/2025, objetivando a aquisição de silagem para alimentar os animais que são apreendidos na cidade de João Pinheiro.

Dotação Orçamentária:
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30 – ficha 674.

O valor da contratação, perfazendo o valor global de R$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais).

O objeto deverá ser entregue de forma parcelada.

Contratado: Gilberto Martins da Silva Souza, CPF: 059.661.466-75,localizado na Rua Manoel Alves Gomes, 1730, Bairro Primavera – João Pinheiro - MG.

Por tratar-se de contratação de pessoa física para o fornecimento de silagem, é uma medida para garantir a continuidade de uma alimentação controlada e contínua dos animais apreendidos, do município de João Pinheiro/MG, e considerando a inexistência de processo licitatório vigente, vislumbra-se o enquadramento da situação no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/ 2021, em razão da natureza.

João Pinheiro MG, 24 de junho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:1EAE82B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2025

TERMODEREVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

PROCESSO LICITATÓRIONº 123/2025.
PREGÃOELETRÔNICO Nº 046/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO,ESTADODE MINAS GERAIS, por meio de seu prefeito, Senhor Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR o processo licitatório supracitado.

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves, médios, pesados e semelhantes, através da tabela TRAZ VALOR.
Inicialmente,ecompulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de assegurar que as propostas apresentadas sejam exequíveis, e que este fato afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.
Após a fase de lances foi observado pelo pregoeiro que a proposta apresentada possuía grande indício e possibilidade de estarem com preços inexequíveis, considerando a pesquisa realizada e os preços praticados pelos demais órgão da administração publica pesquisados, que possui uma média de desconto entre 5% e 20%, sendo que os licitantes neste processo chegaram a patamares superiores a 80%de descontos, descontos excessivamente altos.
Diante desta situação o pregoeiro abril diligencia para oportunizar as licitantes a comprovarem a sua exequibilidade, porem apesar de terem apresentado planilha de composição dos custos ainda resta duvida quanto a sua exequibilidade, necessitando de criar medidas que assegure a efetiva exequibilidade das proposta, desta forma para assegura o interesse publico e evitar prejuízos e paralisação da execução dos contratos vê-se a necessidade de reformulação do edital criando mecanismos objetivos que assegure a efetiva exequibilidade e a avaliação das propostas apresentadas.
Inicialmente,registra-se,a revogação da licitação encontra fundamentaçãolegalno art. 71 da Lei nº 14.133/2021, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
(…)
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
(…)
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Acerca do tema, a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, dispõe que: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*

Conforme o apontamento acima, e no próprio parecer jurídico encartados aos autos, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho,Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., SãoPaulo, Dialética,2002,p.438. inverbis:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público.No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu atoanterior pararepută-lo incompatível como interesse público.

(...).
Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

No que tange eventuais prejuízos causados aos licitantes do presente certame,verifica-sequealicitação é uma mera espectativa de direito, e só gera presunção de direito adquirido após a homologação e adjudicação do processo, fato este não ocorrido. Desta forma, por se tratar de mera expectativa de contratação, não acarreta prejuízo direto aos licitantes interessados.
Por outro lado, a necessidade da prestação de serviços persiste para a administração, desta forma tão logo a administração adote medidas para aferir a exequibilidade das propostas dos licitantes de forma efetiva o processo deverá ser republicado.
Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, consoante com o entendimento jurisprudencial, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final, veja-se:
"Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº8.666/93.
(...)
Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivo sao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame".(TJSP, Apelação Cíveln°175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j.em16.03.2004).

Por fim, com fulcro no Art. 71, inciso II da Lei 14.133/2021,decido pela revogação da presentelicitação.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal De João Pinheiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:37D9EED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 118/2025

DECRETO Nº 118/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Munícipio de Lagoa da Prata e a autorização contida na Lei Municipal nº 4.084/2024, de 23 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente, no montante de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
21.002.1.31.101.6018-3.3.90.14.00.00.00.00
Diárias - Pessoal Civil.....R$ 40.000,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
21.002.1.31.101.6018-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 50.000,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
21.002.1.31.101.6018-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.001 - SETOR LEGISLATIVO
21.001.1.31.101.6008-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 110.000,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
21.002.1.122.101.6019-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 75.000,00

TOTAL .....R$ 325.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado no artigo anterior serão utilizados as seguintes dotações orçamentárias:

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
21.002.1.31.101.5002-4.4.90.61.00.00.00.00
Aquisição de Imóveis.....R$ 110.000,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
21.002.1.31.101.5002-4.4.90.61.00.00.00.00
Aquisição de Imóveis.....R$ 50.000,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
21.002.1.31.101.5002-4.4.90.61.00.00.00.00
Aquisição de Imóveis.....R$ 50.000,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
21.002.1.31.101.5002-4.4.90.61.00.00.00.00
Aquisição de Imóveis.....R$ 75.000,00

21.000 - CÂMARA MUNICIPAL
21.002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
21.002.1.31.101.5002-4.4.90.61.00.00.00.00
Aquisição de Imóveis.....R$ 40.000,00

TOTAL .....R$ 325.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 29 de Maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4988BB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 110/2024.

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 255/2023
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – EPP- CNPJ nº 05.148.834/0001-62

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **03 (três) meses,** até o dia **20/06/2025,** do contrato cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ESTAÇÃO SAÚDE. O aditivo atende à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ofício nº. 178/2025.
Alteração: Fica alterada **cláusula quarta,** que passará a vigorar, a partir do dia 21/03/2025, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 20/06/2025.

Data da assinatura: 20 de março 2025.
Lagoa da Prata, 17/06/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7C5D0422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 92/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2024
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSTRUTORA TS LTDA – ME - CNPJ/MF N. 46.800.853/0001-09
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 91.790,30 (noventa e um mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos)**, cujo objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**; o que equivale a aproximadamente **22,86%** do valor do contrato original. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo através do Ofício nº. 117/2025, acompanhado de justificativa e Planilha Orçamentária.
Alteração: Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 493.225,11 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos).
Data da assinatura: 09 de maio 2025.

Lagoa da Prata, 26/06/2025.

RODRIGO LACERDA RAMOS
Secretário Municipal de Desportos.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:49643892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 92/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **164/2024**
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSTRUTORA TS LTDA – ME - CNPJ/MF N. 46.800.853/0001-09
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 91.790,30 (noventa e um mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos)**, cujo objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**; o que equivale a aproximadamente **22,86%** do valor do contrato original. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo através do Ofício nº. 117/2025, acompanhado de justificativa e Planilha Orçamentária.
Alteração: Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 493.225,11 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos).
Data da assinatura: 09 de maio 2025.
Lagoa da Prata, 26/06/2025.

RODRIGO LACERDA RAMOS
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BF95D924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 193/2024.

Fundamentação Legal: ADESÃO 006/2024, PROCESSO Nº. 108/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VIVVER SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº. 03.381.389/0001-50
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução do Contrato nº. 193/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTEMPLANDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL PELOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE**, por mais **12 (doze) meses, no valor de R$ 25.706,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e seis reais)** mensais, totalizando **R$ 308.472,00 (trezentos e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais)** anual. O aditivo se justifica conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 27/2025.

Alteração: Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1 do contrato**, que passará a vigorar, a partir de 10/06/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente contrato é até 09/06/2026.
Data da assinatura: 12 de maio 2025.

Lagoa da Prata, 26/06/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:0BB713A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 193/2024.

Fundamentação Legal: ADESÃO 006/2024, PROCESSO Nº. 108/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VIVVER SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº. 03.381.389/0001-50
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução do Contrato nº. 193/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTEMPLANDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE**

IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL PELOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, por mais **12 (doze) meses, no valor de R$ 25.706,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e seis reais)** mensais, totalizando **R$ 308.472,00 (trezentos e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais)** anual. O aditivo se justifica conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 27/2025.

Alteração: Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1 do contrato**, que passará a vigorar, a partir de 10/06/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente contrato é até 09/06/2026.
Data da assinatura: 12 de maio 2025.
Lagoa da Prata, 26/06/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:059DC95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **PRORROGAÇÃO** por mais **12 (doze) meses**, ***até dia* 24/04/2026,** do Edital de Credenciamento de nº. 002/2024, cujo objeto é a contratação através de credenciamento de pessoas físicas ou jurídica para a prestação de serviços odontológicos para execução dos seguintes procedimentos: Endodontia, junto ao CEO – centro de especialidades odontológicas, no Município de Lagoa da Prata - MG. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 110/2025/SMS.
Alteração: Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA,** que passará a vigorar a partir do dia 25/05/2025 com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente edital de credenciamento será até o dia 24/04/2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 113 da Lei nº 14.133/2021, na forma do art. 107 desta Lei, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.
Data da assinatura: 17 de abril 2025.
Lagoa da Prata, 26/06/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:26F9ABCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** no valor de **R$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, correspondendo a **25%** do Edital de Credenciamento original, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS, JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE SCAN DUPLEX DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS, DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO. A SOLICITAÇÃO ATENDE AO OFÍCIO DE Nº 20/2025, DA SECRETARIA DE SAUDE**

Alteração: Fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA, 8.2.,** que passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com a seguinte redação:
O valor total estimado das despesas do presente objeto é de R$ 218.750,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 12 de junho 2025.

Lagoa da Prata, 26/06/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:5C793488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 015/2025.

Fundamentação Legal: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DRAGON PRO LTDA-ME - CNPJ/MF N. 50.423.853/0001-04
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **ALTERAÇÃO** da **RAZÃO SOCIAL** do contratado que era **WILSON PEREIRA DUARTE - ME**, e passa a ser **DRAGON PRO LTDA-ME,** conforme Registro na Junta Comercial sob o nº**. 31215870978.**

Data da assinatura: 07 de maio 2025.

Lagoa da Prata, 26/06/2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:4AEE7525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 015/2025.

Fundamentação Legal: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DRAGON PRO LTDA-ME - CNPJ/MF N. 50.423.853/0001-04
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **ALTERAÇÃO** da **RAZÃO SOCIAL** do contratado que era **WILSON PEREIRA DUARTE - ME**, e passa a ser **DRAGON PRO LTDA-ME,** conforme Registro na Junta Comercial sob o nº**. 31215870978.**
Data da assinatura: 07 de maio 2025.
Lagoa da Prata, 26/06/2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4A8E4CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 189/2024.

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 140/2024 - **Inexigibilidade nº 45/2024**, nos termos da **Lei Federal nº. 14.133/21**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAL-APAE -** CNPJ nº 20.897.203/0001-30
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **31/05/2026,** do contrato cujo objeto é a Contratação da entidade APAE para realização de ações e serviços especializados de reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, previstas nas Deliberações CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013 e CIB-SUS/MG nº 1.404, de 19 de março de 2013, e ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA), visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto a seguir através da gestão plena do município, e a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.498, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, que aprova a assunção da gestão de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde de média e alta complexidade pelos municípios de Minas Gerais, no valor estimado de R$ 789.043,30 (setecentos e oitenta e nove mil, quarenta e três reais e trinta centavos). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 185/2025.
Alteração: Fica alterada cláusula primeira**,** do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 01/06/2025, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 31/05/2026.
Data da assinatura: 13 de maio 2025.
Lagoa da Prata, 26/06/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:490723BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 189/2024.

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 140/2024 - **Inexigibilidade nº 15/2023**, nos termos da **Lei Federal nº. 14.133/21**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GROTADAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME - CNPJ nº 05.042.291/0001-02

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **31/05/2026**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 837, loja 02, no Centro, nesta cidade, para funcionamento do Almoxarifado Central; bem como a correção do valor mensal do aluguel, e o **reajuste** de **R$ 568,95 (quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **8,50% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do ofício nº. 47/2025.
Alteração:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **01/06/2025**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 7.259,21 (sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos) mensais, totalizando R$ 87.110,52 (oitenta e sete mil, cento e dez reais e cinquenta e dois centavos) anual.
2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 31/05/2026, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes **Data da assinatura**: 15 de maio 2025.
Lagoa da Prata, 26/06/2025.

Município de Lagoa da Prata
ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2CCF76BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 237/2023

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 207/2023, DISPENSA Nº. 035/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SR. MOISÉS FRANKLIN ALVES
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **10/06/2026,** do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Cirilo Maciel nº. 353, 2º e 3º andares, no Centro, em Lagoa da Prata/MG, para o funcionamento do Centro de Especialidades Médicas; e o **reajuste** de **R$ 785,95 (setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **7,02% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Centro Municipal de Especialidades Médicas, através do ofício nº. 029/2025.

Alteração: 2.1 - Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia **11/06/2025**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 11.980,01 (onze mil, novecentos e oitenta reais e um centavo) mensais, totalizando R$ 143.760,12 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais e doze centavos), anual.
2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 10/06/2026, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura: 06 de junho 2025.

Lagoa da Prata, 26/06/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:53FE42EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 141/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS - CNPJ/MF nº. 02.877.511/0001-11
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **31/05/2026,** do contrato cujo objeto é a Contratação de Instituição Privada sem Fins Lucrativos Fundação São Carlos mantenedora do Hospital São Carlos, para Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e ambulatorial no âmbito do

SUS de Minas gerais (SUS/MG) a serem prestados pela contratada, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.498, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, que aprova a assunção da gestão de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde de média e alta complexidade, no valor estimado de R$ 14.829.967,99 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 185/2025.

Alteração: Fica alterada cláusula primeira**,** do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 01/06/2025, com a seguinte redação:
O prazo contratual terá vigência até 31/05/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data da assinatura: 13 de maio 2025.

Lagoa da Prata, 26/06/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:F736037F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 177/2021

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 150/2021
Modalidade: PREGÃO 047/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA-CNPJ nº. 11.399.773/0001-09
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia 21/06/2026, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para coletar resíduos do serviço de saúde, serviço de coleta e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos pertencentes ao grupo A, B e E gerados pelos estabelecimentos públicos de saúde do Município; o valor unitário por quilo é de **R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, sobre os 28.000 (vinte e oito mil) Kg anual, totalizando o valor de **R$ 211.400,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos reais).** O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Ofício nº. 70/2025.

Alteração: Fica alterada cláusula sétima**, item 7.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 22/06/2024, com a seguinte redação:
7.1 – O presente contrato terá vigência até 21/06/2026, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 16 de junho 2025.

Lagoa da Prata, 26/06/2025.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:D467F708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 223/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 88/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA-ME –CNPJ/MF Nº. 11.537.119/0001-14
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de enxoval hospitalar para a UPA - Unidade Pronto Atendimento médico, por um período de 12 meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Valor da contratação: R$ 162.800,00 (Cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária: 12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.39.00

Data da assinatura do contrato: 12 de junho 2025.
Lagoa da Prata, 17/06/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D5E09C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 226/2025

Fundamentação Legal: Processo nº. **67**/2025 –
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N°: 13/2025**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: STERF COMERCIO E IMPORTACAO LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º CNPJ N.º 53.058.818/0001-21
Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MICRO CHIP PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL POR UM PERIODO DE 12 MESES.**
.
Valor da contratação: **R$ 15.800,00** (**quinze mil e oitocentos reais**)
Dotação orçamentária: **12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.**

Data da assinatura do contrato: 17 de junho de 2025.
Lagoa da Prata, 26/06/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D03CC4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 227/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 93/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SMARTECH INFO CENTRO OESTE LTDA - CNPJ/MF N. 55.011.724/0001-22
Objeto: O objeto do presente instrumento é a MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, SÍNCRONO, POR FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS SETORES, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Valor da contratação: R$705.898,20 (Setecentos e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária:

04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.40.00	04.002.08.122.0404.8167.3.3.90.40.00
04.007.08.243.0403.8169.3.3.90.40.00	04.002.08.245.0402.8164.3.3.90.40.00
04.002.08.245.0403.8165.3.3.90.40.00	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.40.00
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.40.00	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.40.00

12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.40.00	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.40.00
12.003.10.301.1207.8032.3.3.90.40.00	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.40.00
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.40.00	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.40.00
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.40.00	12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.40.00
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.40.00	10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.40.00
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.40.00	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.40.00
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.40.00	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.40.00
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.40.00	08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.40.00
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.40.00	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.40.00
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.40.00	08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.40.00
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.40.00	06.001.23.691.0603.4028.3.1.90.11.00
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.40.00	02.001.14.422.0302.4016.3.3.90.40.00
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.40.00	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.40.00
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.40.00	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.40.00
05.002.13.392.0501.4023.3.3.90.40.00	10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.39.00
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.40.00	

Data da assinatura do contrato: 18 de junho 2025.
Lagoa da Prata, 26/06/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E285DB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 228/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 118/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 55/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GERALDO PECANHA DE ALMEIDA – ME - CNPJ nº. 07.723.096/0001-65.
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE DR. GERALDO PEÇANHA PARA PROFERIR PALESTRA NO EVENTO SEMINÁRIO EDUCACIONAL: CONEXÕES PEDAGÓGICAS III, QUE SERÁ PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DIA 17 E 18 DE JULHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.

Valor da contratação: R$ 26.960,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: 08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39
Data da assinatura do contrato: 23 de junho 2025.
Lagoa da Prata, 26/06/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C2C0AA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 229/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 119/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 56/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RUBIA REZENDE MESQUITA-ME -CNPJ nº. 21.695.342/0001-43
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE RUBIA REZENDE MESQUITA PARA PROFERIR PALESTRA NO EVENTO SEMINÁRIO EDUCACIONAL: CONEXÕES PEDAGÓGICAS III, QUE SERÁ PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS DIAS 17 E 18 DE JULHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.

Valor da contratação: R$3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: 08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39
Data da assinatura do contrato: 23 de junho 2025.
Lagoa da Prata, 26/06/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9E6482EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 230/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 146/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 62/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INBS INSTITUTO DE NEUROCIENCIA BRAIN SCHOOL LTDA-ME -CNPJ nº. 48.915.616/0001-19
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE THAIS FARIA COELHO PARA PROFERIR PALESTRA NO EVENTO SEMINÁRIO EDUCACIONAL: CONEXÕES PEDAGÓGICAS III, QUE SERÁ PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS DIAS 17 E 18 DE JULHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.

Valor da contratação: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Dotação orçamentária: 08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39
Data da assinatura do contrato: 23 de junho 2025.
Lagoa da Prata, 26/06/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7348BEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 231/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 231/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 136/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 60/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARYANA SILVA RODRIGUES-ME - CNPJ nº. 26.773.447/0001-97
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE MARYANA SILVA RODRIGUES PARA PROFERIR PALESTRA NO EVENTO SEMINÁRIO EDUCACIONAL: CONEXÕES PEDAGÓGICAS III, QUE SERÁ PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS DIAS 17 E 18 DE JULHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.

Valor da contratação: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação orçamentária: 08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 23 de junho 2025.
Lagoa da Prata, 26/06/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3E8F87AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 232/2025

Fundamentação Legal: Processo nº. 130/2025 – Dispensa de Licitação nº. 31/2025, conforme **art. 75, inciso VIII,** da Lei Federal nº. 14.133/21.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 21.716.850 SAMANTA SUELEM MADEIRA -ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 21.716.850/0001-60.
Objeto: **O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO MATERIAL ELÉTRICO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA CRECHE DONA ZULEICA MACHADO MALTA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.**

Valor da contratação: **R$ 16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais)**.

Dotação orçamentária: **08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30**

Data da assinatura do contrato: 23 de junho de 2025.
Lagoa da Prata, 26/06/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7FA757B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 233/2025

Fundamentação Legal: Processo nº. 130/2025 – Dispensa de Licitação nº. 31/2025, conforme **art. 75, inciso VIII,** da Lei Federal nº. 14.133/21.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LISBOA NEGOCIOS E LICITACOES LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 59.600.977/0001-92
Objeto: **AQUISIÇÃO MATERIAL ELÉTRICO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA CRECHE DONA ZULEICA MACHADO MALTA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO**
Valor da contratação: **R$ 2.040,00(dois mil e quarenta reais)**..

Dotação orçamentária: **08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30**

Data da assinatura do contrato: 23 de junho de 2025.
Lagoa da Prata, 26/06/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:45F2FC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 234/2025

Fundamentação Legal: Processo nº. 130/2025 – Dispensa de Licitação nº. 31/2025, conforme **art. 75, inciso VIII,** da Lei Federal nº. 14.133/21.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ELETROLARA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º CNPJ N.º 45.261.569/0001-49
Objeto: **AQUISIÇÃO MATERIAL ELÉTRICO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA CRECHE DONA ZULEICA MACHADO MALTA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.**
Valor da contratação: **R$ R$ 1.080,00(mil e oitenta reais)**.

Dotação orçamentária: **08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30**

Data da assinatura do contrato: 23 de junho de 2025.
Lagoa da Prata, 26/06/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D7186266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 235/2025

Fundamentação Legal: Processo nº. **114**/2025 –
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N°: 28/2025**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LABORATORIO MGR PIO XII LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º CNPJ N.º 21.993.142/0001-77
Objeto: **Registro de preços visando a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais na UPA 24hs, com o intuito de atender pacientes em caráter de urgência e emergência.**
Valor da contratação: **R$** ***R$ 560.050,00***
Dotação orçamentária: **12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.39.**
Data da assinatura do contrato: 23 de junho de 2025.
Lagoa da Prata, 26/06/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B71AEEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 349/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 196/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 010/2024, REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2024 - PAL Nº. 037/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ n.º 41.909.672/0001-00
Objeto: Fica rescindido, nos termos do **inciso II, do art. 79 da Lei nº. 8.666/93**, o contrato nº. **349/2024**, **a partir da data de sua assinatura,** cujo objeto é **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana, através do Ofício nº. 161/2025.

Data da assinatura: 18 de junho 2025.

Lagoa da Prata, 26/06/2025.

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:2EE985E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS ESTADO DEMINAS GERAIS DECRETO Nº 12/2024 DISPÕE SOBRE "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DEENSINO INTEGRAL DA REDE DE ENSINO DE LAGOA DOS PATOSEDÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA, Prefeito do Município LAGOA DOS DOS PATOS, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgâncica municipal.

CONSIDERANDO que a educação do Município de Lagoa dos Patos é promovida e inspirada nos ideais da igualdade, da liberdade, da solidariedade humana, do bem-estar social e da democracia, ter por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

CONSIDERANDO que a política de implantação da escola de tempo integral para uma educação integrada poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem,

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, 23, 24 e 34 da LDB – Lei 9394/96;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista na Lei Federal nº 13.005 de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação e na Lei Municipal 731/2015 do Plano Municipal de Educação de 16/06/2015;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei nº 14.113 de 25/12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 21 da Resolução SEE-MG, nº 4.869 de 05/07/2023;

CONSIDERANDO o disposto LEI 23197, DE 26/12/2018 Institui o Plano Estadual de Educação – PEE de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral daRededeEnsinodeLagoa Patos (MG).
Parágrafo único. Política Municipal de Educação Integral constitui-se como política promotora da formação dos estudantes nas dimensões físicas,cognitiva, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de formaautônoma e crítica,consigo mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade para uma vida plena e feliz.
Art.2ºA educação integral na rede municipal proporcionará aos estudanteso auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso cultura,arte,ao esporte, à ciência e à tecnologia,através de atividades complementares em conformidade com o projeto político pedagógico e o currículo da rede de ensino municipal.
§1°-Integrará a educação integral,o atendimento especializado aos Educandos com dificuldades de aprendizagem,com deficiência,transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação,de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas ,sensoriais ,intelectuais culturais e sociais, segundo as suas caractéristicas, interesses e necessidades de aprendizagem;
§2° - O trabalho com o Programa Socio emocional e Psicossocial estará integrado à educação integral, visando contribuir com o desenvolvimento global e o cuidado com a saúde emociona ldas crianças.

Art.3º-Para os fins desse Decreto consideram-se atividades complementares as atividades culturais, esportivas ,artísticas, científicas ou tecnológicas e as de apoio pedagógico,desenvolvidas de forma presencial ou remota, dentro ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento cognitivo,social,físico,emocional e cultural do aluno.

Art.4º-São objetivosda Política Municipal de Educação Integral da Rede Ensinode Lagoa dos Patos:
I –ampliar o tempo de permanência dos alunos nas escolas,ou sobre sua responsabilidade;
IIGarantir um currículo escolar articula do por meio da Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada, considerando-se as diretrizes do currículo da Rede de Ensino Municipal, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;
- prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como acompanhar sua evolução nas escolas de ensino fundamental da rede;
- ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica -IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliaçãoda alfabetização, ou sistema que vier a substituí-lo, de acordo com as metas estabelecidasDepartamentodeEducação;
- proporcionar aos estudantes o acesso à ciência, à tecnologia, ao esportee a cultura como potencializadores da construção de saberes e conhecimento;
- promover a articulação entre a escola, a comunidade e asfamílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto de desenvolvimento da aprendizagem;

– estabelecer uma rede de articulações das

atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturantes da Política Municipal de Educação Integral.

Art. 5º - Para a consecuçãoda Política Municipalde EducaçãoIntegral o Departamento de Educação, poderá celebrar convênios, parcerias, contratação deserviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas e firmar termos decooperação com organismos e instituições nacionais e internacionais congêneres.

Art.6º As despesas resultantes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.
Art.7º Compete a Secretaria Municipal de Educação:

- Orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação;

- Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;

- Assessorar pedagogicamente e conjuntamente com a coordenação pedagógica do munícipio e a coordenação do projeto, a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;

- Orientar as escolas na execução e Implementação do Projeto;

- Selecionar profissionais quando necessário a compor atividades no projeto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8ºA oferta da Educação Integral em escola de tempo integral, será pauta de avaliação continua pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, os qual terá por finalidade avaliar os resultados e benefícios proporcionados pela oferta da Educação Integral, podendo em caráter deliberativo determinar o fim das atividades parcialmente ou total, em caso de constatada inobservância as normas previstas neste Decreto.
Art. 9º- A regulamentação e a implantação do presente decreto, dar-se-ão por atos do Executivo Munciipal e Departamentode Educação.

Art. 10º – A seleção de mediadores e facilitadores de aprendizagem se dará por Chamada Pública ou designações feitas pela secretarias , e observará a Lei do Voluntariado (Lei n. 9.608/1998), há ainda a ´possibilidade de professores regentes efetivos em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

Art. 11º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos,17 de Abril de 2024.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:005ADBF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DOS PATOS PORTARIA Nº 06/2024 REGULAMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG.

O Prefeito de Lagoa dos Patos (MG), juntamente com a Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, 23, 24 e 34 da LDB – Lei 9394/96
CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista na Lei Federal nº 13.005 de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação e na Lei Municipal 731/2015 do Plano Municipal de Educação de 16/06/2015.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei nº 14.113 de 25/12/2020; CONSIDERANDO o disposto no Art. 21 da Resolução SEE-MG, nº 4.869 de 05/07/2023;
CONSIDERANDO o disposto LEI 23197, DE 26/12/2018 Institui o Plano Estadual de Educação – PEE de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º – As atividades de Educação Integral serão realizadas na Rede Municipal de Ensino deste Município, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), onde houver infraestrutura para atendimento e ocorrerá de maneira gradativa;

Art. 2º – As despesas referentes à Educação em Tempo Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição;

Art. 3º – Deverá ser realizado anualmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária, o acréscimo de no mínimo 10% (dez por cento) do número de vagas de Educação em Tempo Integral, com vistas à universalização deste tipo de atendimento;

Art. 4º – Quanto à infraestrutura para escolas onde se oferta a ampliação de jornada, o Programa de Educação Integral atenderá ao disposto nos artigos 21 da Resolução SEE-MG n º 4869/2023 e Lei 731/2015 Meta 06;

Art. 5º – Serão listadas as atividades de acompanhamento de acordo com a disponibilidade, aferida conforme o Censo Escolar;

Art. 6º – A seleção de mediadores e facilitadores de aprendizagem se dará por Chamada Pública, e observará a Lei do Voluntariado (Lei n. 9.608/1998);

Art. 7º – Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, levantamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação em Tempo Integral;

Art. 8º – A Secretaria Municipal de Educação, realizará a gestão dos insumos – como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da Educação em Tempo Integral, prezando pela qualidade do ensino;

Art. 9º – O Município indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização de acompanhamento pedagógico, logística e execução do Programa e gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da jornada em tempo integral;

Art. 10 – A Secretaria Municipal de Educação, expedirá rotineiramente às famílias e à comunidade escolar, comunicados acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação;

Art. 11 – O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de Educação em Tempo Integral, com vistas à universalização deste tipo de atendimento;

Art. 12 – O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo Município e pelos respectivos conselhos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

Art. 13 – A Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar os subsídios teóricos metodológicos diante da equipe que aplicará o trabalho no processo da referida implantação;

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Educação, deverá ajustar toda a proposta atendimento em tempo integral no Projeto Político Pedagógico das instituições no processo da reelaboração;

Art. 15 – A Secretaria Municipal de Educação, deverá realizar registros, sistematizar informações, elaborar diagnósticos antes e durante a efetivação do atendimento;

Art.16 – A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar inserção da matriz curricular do tempo integral, nas Instituições de Ensino da Rede Municipal;

Ar.17 – A Secretaria Municipal de Educação, deverá apresentar a organização da oferta nas Instituições de Ensino, elaborar e expedir documentação relacionada a esta especificidade;

Art.18 – A Secretaria Municipal de Educação deverá monitorar orientar, acompanhar com avaliação do trabalho técnico e pedagógico sustentado na proposta pedagógica curricular e proferir necessários encaminhamentos.

Art. 19 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Lagoa dos Patos (MG) 03 de maio de 2024.

IVONETE NERES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:04EC3F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos, torna público o Processo Licitatório Nº 045/2025 Concorrência na forma Eletrônica nº 01/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICA EM PMF EM VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG, RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL "EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 105 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019" PLANO DE AÇÃO 09032024-067740/2024**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 14/07/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 26 de junho de 2025

JOSE CAMILO NETO
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:58FBEF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO N° 001/2025

CONTRATO N° 002/2024
Dispensa eletrônica nº 002/2024
Processo Administrativo nº 009/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, ESTADO DE MINAS GERAIS E PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato referente a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com software de gestão telefônica em nuvem, com suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos, para até 25 ramais em atendimento as diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG.

ADITAMENTO - Fica alterado a clausula do contrato 002/2024 a partir da data de sua assinatura, prorrogando o prazo por mais 12 meses, com vigência final no dia 26 de junho de 2026.
O reajuste do contrato 002/2024, com o valor MENSAL de 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), passa a ser o valor reajustado de R$ 3.050,84 (três mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos). Conforme dispõe a CLAUSULA SÉTIMA do contrato 002/2024 e art. 92, inciso V da Lei 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 107 e Art. 92, inciso V, da Lei Federal n. º 14.133/2021.

DATA: 26 de junho de 2025

ASSINAM: Hercules Vandy Durães da Fonseca – Prefeito de Lagoa dos Patos-MG – **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATADA:** Plena Gestão Em Telecomunicações Ltda – representada por Flavio Correa Ribeiro.

Lagoa dos Patos/MG, 26 de junho de 2025

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:25B16098

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG – CONTRATO EXTRAIDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 005/2023 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 23034.036823/2023-86, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 006/2023/FNDE - Aquisição de ônibus Rural Escolar, do tipo ore 1 para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino do município de Lagoa dos Patos/MG, no âmbito do programa Caminho da Escola – CONVÊNIO 1261000191/2024 SEE. **PROC. 044/2025 CONTRATO 050/2025**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. ADRIANA CECCONELLO, portador(a) do CPF nº ***.499.080-** p/ **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10**. Valor total R$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Assinatura: 24/06/2025 -Vigência: 12 meses.

Lagoa dos Patos/MG, 24 de junho de 2025

IVONETE NERES DE ALMEIDA -
Secretária de Educação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:EC767537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Contratado: Os Barões Da Pisadinha Produção Musical Ltda - CNPJ: 34.624.741/0001-65

Objeto: Contratação de show da banda "Barões Da Pisadinha" para apresentação durante a festa de agosto 2025 em Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)

Lagoa Santa, 26/06/2025

JÚLIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:7C52F931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Autorização de Contratação Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025.
Contratado: EXTOURO MUSIC & EVENTOS - CNPJ: 22.043.661/0001-37

Objeto: Contratação de show da dupla "Alan & Alex" para apresentação durante a Festa de Agosto 2025 em Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

Lagoa Santa, 26/06/2025.

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Ana Paula Lage Veiga
Código Identificador:D2C09C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Contratado: AKT EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ: 41.210.417/0001-66

Objeto: Contratação de show do "Grupo Akatu" para apresentação durante a Festa de Agosto 2025 em Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

Lagoa Santa, 26/06/2025.

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Ana Paula Lage Veiga
Código Identificador:D2A98BF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Autorização de Contratação Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025.

Contratado: Classical Holding Intermediacao De Negocios Ltda - CNPJ: 28.163.862/0001-54

Objeto: Contratação de show do cantor "Zezé Di Camargo" para apresentação durante a festa de agosto 2025 em Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Lagoa Santa, 26/06/2025

JÚLIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Ana Paula Lage Veiga
Código Identificador:C995E726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2024

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2024, firmado com a empresa **ARPAN ENGENHARIA LTDA** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60, firmado em 27/02/2025, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Primeira, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:
"...
6.4. **O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses**, a contar da data de
assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.
...".

LEIA-SE:
"...
6.4. **O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses**, a contar da data de
assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.
...".

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:43A81FD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 045/2025

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 008/2025, Processo Licitatório 045/2025, a seguinte empresa: Boss Tecnologia e Consultoria LTDA, CNPJ: 59.698.383/0001-66, Valor total: R$ 472.193,20 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para a modernização do auditório da Escola Municipal Dr. Lund, incluindo a disponibilização de equipamentos, instalação, configuração e treinamento dos servidores da Prefeitura.

Lagoa Santa, em 26 de junho de 2025.

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:A7D7237B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
06ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **30/06/2025**, AS **09h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
130	CLAUDETE DE SOUSA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	**26/06/2025**	
131	DARLENE FREIRE DE AGUIAR	Agente de Serviços Escolares	**26/06/2025**	
132	ELIZABETE CRISTINA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	**26/06/2025**	
133	ELIANA FRANCISCA SOARES DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares	**26/06/2025**	
135	SANDRA MARIA DE RESENDE	Agente de Serviços Escolares	**26/06/2025**	
137	GILSILENE ANDREIA DE MELO	Agente de Serviços Escolares	**26/06/2025**	
139	CONCEIÇÃO COSTA FERREIRA GOMES	Agente de Serviços Escolares	**26/06/2025**	
140	MARINA DA SILVA AMANCIO BATISTA	Agente de Serviços Escolares	**26/06/2025**	
516 (7º PCD)	MARCELO LEONARDO BATISTA E SILVA	Agente de Serviços Escolares	**26/06/2025**	

Diretoria De Gestão De Pessoas
Secretaria De Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:300311D4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
14ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA POSSE

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, convocado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas no dia **27/06/2025**, **às 08h**, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**OBSERVAÇÕES**
1	15437009	FERNANDO JUNIOR ASSIS PEIXOTO	MÉDICO UROLOGISTA	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:D0ABAD4D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
15ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA POSSE
Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, convocado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas no dia **30/06/2025**, **às 08h**, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**OBSERVAÇÕES**
1	15435621	AMANDA MARUGEIRO DE MENDONCA	FISCAL DE POSTURAS	
2	15460333	ANNA KAROLINA PAIVA MENEZES GARCIA	FISCAL DE POSTURAS	
3	15452414	FÁBIO KOJI NAKAI	MÉDICO DO TRABALHO	
195	15456210	ARLETE CARDOSO DINIZ	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:FE31BF76

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
82ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 01/07/2025
Horário: 09:00 Horas
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**
01 (uma) foto 3x4 (**recente** e colorida);
Documento de identificação (com fotografia e assinatura);
Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de residência (emitido nos últimos sessenta dias);
Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e assinatura dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;

Candidato autodeclarado deficiente deverá apresentar laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
25	RAQUEL MELLO DE SOUZA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	26/06/2025	
26	MARCELO MOREIRA FONSECA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	26/06/2025	
29	RENATA AUXILIADORA DE ALMEIDA GUIMARAES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	26/06/2025	

Diretoria De Gestão De Pessoas
Secretaria De Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:652960AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.628, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Altera a redação do art. 1º, do Decreto nº 5.596, de 21 de maio de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e nos termos da Lei Municipal nº 5.547, de 05 de maio de 2025, em especial em seu art. 8º;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o §7º, ao art. 1º, do Decreto nº 5.596, de 21 de maio de 2025, com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...).*

(...).

***§ 7º** No caso de requerimentos realizados na forma do § 4º, deste artigo, a adesão será efetivada mediante envio digital do termo de confissão de dívida devidamente assinado."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 5.596, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:5DE14690

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.639, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o desmembramento referente aos lotes nº 05 e nº 06 da Quadra 38 no bairro Joá, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Geraldo Haroldo Furtado e Maria Inez Venturini Furtado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7746.00048/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento das áreas abaixo especificadas, cuja medida total é 1.991,50m² (mil novecentos e noventa e um metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) no bairro Joá, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Geraldo Haroldo Furtado e Maria Inez Venturini Furtado, dando origem a 04 (quatro) lotes, descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra 38	Lote nº 05, com área de 991,50m² (novecentos e noventa e um metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados)	Quadra 38	Lote nº 05, com área de 499,91m² (quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados) Lote nº 05A, com área de 491,59m² (Quatrocentos e noventa e um metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados)

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra 38	Lote nº 06, com área de 1000,00m² (mil metros quadrados).	Quadra 38	Lote nº 06, com área de 499,91m² (quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados) Lote nº 06A, com área de 500,09m² (quinhentos metros quadrados e nove centímetros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 7746.00048/2022.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes dos desmembramentos, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão responsabilidade exclusiva dos proprietários descritos no registro: Geraldo Haroldo Furtado e Maria Inez Venturini Furtado.

Art. 4º Os desmembramentos de que tratam este Decreto deverão ser submetidos ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, os registros dos desmembramentos aprovados por este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:99239BF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.640, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes nº 14 e nº 15, da quadra 04, do Bairro Residencial Flamboyant, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Wesley Marcos de Oliveira e outros, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 8131-24-LST-DES;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes 14 e 15, da quadra 04, do Bairro Residencial Flamboyant, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Wesley Marcos de Oliveira, Kelly Cristina Dutra Oliveira, Webster de Oliveira, Daniela Ribeiro Cazelli Oliveira, Wagner de Oliveira Lima e Welder de Oliveira, registrados sob a matrícula nº 30.196, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser remembrada		**Áreas resultantes do remembramento**	
Quadra 04	Lote nº 14, com área total de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados); Lote nº 15, com área total de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados);	Quadra 04	Lote nº 15A, com área de 780,00m² (setecentos e oitenta metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 8131-24-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários descritos no registro: Wesley Marcos de Oliveira, Kelly Cristina Dutra Oliveira, Webster de Oliveira, Daniela Ribeiro Cazelli Oliveira, Wagner de Oliveira Lima e Welder de Oliveira.

Art. 4º O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro do remembramento aprovado por este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:7B332764

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.641, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre servidora municipal aprovada no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-a estável em seu cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, efetivada em seu respectivo cargo, para todos os fins de direito, a servidora abaixo relacionada devidamente identificada pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
287989	Fernanda Aparecida da Silva	Pedagogo	06/06/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que a servidora acima relacionada entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 23 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:20F85F29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.642, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre servidor municipal aprovado no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-o estável em seu cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovado no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, efetivado em seu respectivo cargo, para todos os fins de direito, o servidor abaixo relacionado devidamente identificado pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
288125	Natanael de Oliveira Martins	Motorista II	20/06/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que o servidor acima relacionado(a) entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 23 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:CD9086F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.579, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.469, de 16 de outubro de 2024, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa- CMAS-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 1.469, de 16 de outubro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º (...).

I- Representantes do Governo:

(...).

e) Representantes da Secretaria Municipal de Bem-estar Social - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Viviane Costa Sena;
Suplente: Jacqueline de Souza Pereira Borges.

f) Representantes da Secretaria Municipal de Bem-estar Social - Coordenação de Direitos Humanos:

Titular: Sidney Eustáquio Ferreira Alexandre;
Suplente: Wânia Aparecida Maia Gomes.

(...).”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.469, de 16 de outubro, de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 16 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:50F45D5B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E CULTURA
ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PROJETOS CULTURAIS: ARTE EM FOCO
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura/Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Federais nº 14.399/2022, nº 14.903/2024, Decretos Federais nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023, torna pública a ERRATA:

ONDE SE LÊ:

3.2. A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05.05.13.392.0040.1026.3.3.50.39.00
02.05.05.13.392.0040.1026.3.3.60.39.00
02.05.05.13.392.0040.1026.3.3.90.39.00

LEIA-SE:

3.2. A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05.05.13.392.0040.1026.3.3.50.39.00
02.05.05.13.392.0040.1026.3.3.60.39.00
02.05.05.13.392.0040.1026.3.3.90.39.00
02.05.05.13.392.0040.1026.3.3.90.36.00

Lagoa Santa/MG, 26 de junho de 2025.

JÚLIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 - PRÊMIO CULTURA VIVA

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LAGOA SANTA/MG

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, por meio da Secretaria de Desenvolviemnto Econômico, Turismo e Cultura/Diretoria de Turismo e Cultura, torna pública a seguinte ERRATA ao presente Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LAGOA SANTA/MG por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

INCLUI-SE O ITEM 2.5:

2.5 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
02.05.05.13.392.0040.1026. 3.3.90.31.00.00
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Lagoa Santa/MG, 26 de junho de 2025

JÚLIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Priscilla Cassini
Código Identificador:E0C8C3E3

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **ORGANIZAÇÃO EXITO KIFARMA LTDA - ME - CNPJ:16.755.344/0001-40 – ATA** Nº 066/2025. A Intimação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **3720/2025.** Em 25/06/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:E4E782C5

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ:07.752.236/0001-23 – ATA** Nº 057/2025. A Intimação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **3743/2025.** Em 26/06/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:3B9CB9F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA N° 001/2025 REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJAL/MG

Aos vinte e cinto dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal/MG, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação (CME) em sessão ordinária, com a presença dos conselheiros: Almerinda Gonçalves da Rocha Moraes, Maria do Rosário Pereira de Freitas Guimarães, Sonia Maria de Oliveira Rocha Lima, Araci Silva de Mello Paula, Alif Gomes de Souza, Marcia Cristina de Barros Silva, Milton Flavio Marques de Barros, Marcia da Silva Alves, Neusa Ludovina da Rocha Monteiro. A reunião foi presidida pela) Sra. Almerinda Gonçalves da Rocha Moraes presidente do CME, que declarou abertos os trabalhos e destacou como pauta principal a apreciação e deliberação da Proposta de Educação em Tempo Integral 2025, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.
Foi apresentada a Proposta de Educação em Tempo Integral, elaborada sob a coordenação do Secretário Municipal de Educação, Julio Carneiro Santos, com apoio da equipe gestora composta por Lourdes Aparecida Ferreira Bitencourt (diretora do CEM Noberto Berno) e Joyce Machado Branquinho (supervisora do Ensino Fundamental I). O documento inclui análise situacional do município, fundamentação legal (Lei nº 14.640/2023, Portaria nº 1.495/2023, LDB, PNE e PME), diretrizes pedagógicas, organização das atividades complementares, critérios socioeconômicos para matrícula, estrutura curricular, cronograma financeiro, planejamento da equipe, indicadores de avaliação e metas de desempenho.
Após leitura e análise, os conselheiros consideraram a proposta consistente, bem estruturada e alinhada às metas do Plano Municipal de Educação, especialmente no que se refere à Meta 6, que trata da ampliação da oferta da educação em tempo integral. Os presentes destacaram ainda o caráter inovador das atividades complementares e a atenção especial dada à inclusão, à equidade e ao protagonismo estudantil.
Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Assim, o Conselho Municipal de Educação de Laranjal/MG delibera favoravelmente à Proposta de Educação em Tempo Integral do ciclo 2024/2025, autorizando sua execução no âmbito da rede municipal de ensino e recomendando à Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento contínuo de sua implementação, conforme previsto no documento aprovado.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Laranjal/MG, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D4E24EBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2025

Prefeitura Municipal de Laranjal

Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 064/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2025
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.
DATA: 09/07/2025
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 26 de junho de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C405DC6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023
ADESÃO N° 013/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA representada pelo Sr Emerson Ricieri Brito, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 168/2023, Adesão N° 013/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela segunda vez, a aludida ata, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula sétima do contrato nº 013/2023, resolvem aumentar o valor em R$22.627,14 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 20 de junho 2025

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:095C6354

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2025

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, **LL VILAS EVENTOS LTDA**, Contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação por exclusividade do cantor **MARCUS SALLES** e sua banda**,** através da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA** para apresentação na XXXV Exposição Agropecuária do Município de Laranjal/MG, no dia 07 de agosto de 2025 (quinta-feira), a partir das 20h00min com duração de 01h20m.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025
VIGÊNCIA: 26/06/2025 até 30/08/2025.
VALOR: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 065/2025, Inexigibilidade nº 015/2025.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR pela Contratada **LL VILAS EVENTOS LTDA**.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FFA83011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2025 – PRC Nº. 065/2025

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para realização musical, no dia 07/08/2025 (quinta-feira), do gênero Música Gospel, por parte da artista YASMIN SANTOS e sua banda, representados com exclusividade pela empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44, com endereço à Quadra Arne12, Alameda 2, sn, Lote 04, sala 901, Edif Palmas Business Cent Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-054,** com valor global de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 26 de junho de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:38DAF14C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Homologa parecer do Conselho Municipal de Educação de Laranjal/MG, que aprova a Política Municipal de Escola em Tempo Integral, conforme lei 14.640/2023, em atendimento à delegação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme resolução CEE-MG 497/2024.

O Município de Laranjal/MG, conforme as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, resolve:

art. 1º. Fica homologado do parecer do Conselho Municipal de Educação de Laranjal/MG, que, conforme ata de n.°001, de 25 de junho de 2025, constante do anexo I desta Portaria, aprova a Política Municipal de Escola em Tempo Integral, conforme lei 14.640/2023, em atendimento à delegação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme resolução CEE-MG 497/2024.

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo os casos omissos serem resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Laranjal, 26 de junho de 2025

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F4A8D2F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 110 DE 2025

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 041/2025. Inexigibilidade nº. 019/2025. Objeto: Contratação do artista Thiago Jhonathan por meio de empresa própria (B3 Entretenimentos Ltda) para realização de show musical em praça pública no dia 19 de julho de 2025 em ocasião da Tradicional Festa do Divino Espirito Santo na sede do município de Leme do Prado/MG. Contrato 110/2025. Valor global de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

ITENS	VALORES
CACHÊ DO ARTISTA	R$ 80.000,00
TRANSPORTE ROD. ATÉ CIDADE DO EVENTO	R$ 10.000,00
CACHÊS EQUIPE	R$ 11.500,00
IMPOSTO CONFORME REGIME TRIBÚTARIO	R$ 18.000,00
ALIMENTAÇÃO NO PERCURSO	R$ 500,00
VALOR GLOBAL	R$ 120.000,00

Vigência: 11/06/2025 a 31/07/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Daniele Gonçalves Barroso
Código Identificador:00150102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21
cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme
certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO
DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE CAPACETES PARA A GUARDA CIVIL
MUNICIPAL, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da
requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do
mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 24 de Junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

CARLOS ODILON DE MORAES
Chefia de Gabinete

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4623DA92

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21
cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme

certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO
DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO CAMISAS PARA A CAMPANHA DO JUNHO
VERMELHO, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da
requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do
mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 03 de Junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:FF54B8C4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à
espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado,
AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA, PARA
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO,
DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO,
ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR
TOTAL DE R$ 217.500,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS),
ATRAVÉS DO NSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA – IBGP, CNPJ Nº.
13.761.170/0001-30, COM FULCRO NO ART. 75, INCISO XV DA LEI 14.133/2021, nos
termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII,
do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato
ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional
de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de
10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto
Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências
cabíveis.

Leopoldina, 11 de junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:270609B8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico
favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos
com os documentos elencados no art. 72 da Lei n° 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do
Decreto Municipal n° 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO
DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À
RUA PROJETADA, ESQUINA COM PRAÇA NEDER CALIL N°. 97, CENTRO, DISTRITO DE
ABAÍBA, PARA FUNCIONAMENTO DO ESF DO DISTRITO DE ABAÍBA, NO VALOR TOTAL
DE R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, ATRAVÉS DO SENHOR HUMBERTO DO VALE NETO, COM FULCRO NO ARTIGO
ART. 74, INCISO V, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art.
72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou
instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de
Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias
úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal n° 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 11 de junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:2893B8BB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - PRC Nº 044/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para coleta,
transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos classe I (conforme a NBR

10.004) resíduos do serviço de saúde - RSS (conforme Resolução CONAMA 358/05 e RDC
ANVISA Nº 222/2018).
Empresa Vencedora :
ECOLIFE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA /CNPJ: 12.628.257/0001-71/Valor Total: R$ 45.000,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a
entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa
tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade
com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 13/06/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:80DA61DE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - PRC Nº 061/2025.

Objeto: Aquisição de roçadeiras, motosserra e motopoda, destinados a atender a
diversos setores da Prefeitura Municipal de Leopoldina, conforme condições,
quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência).
Empresa Vencedora :
AGRIFAMA LTDA/CNPJ: 13.720.213/0001-30/Valor Total: R$ 38.250,00
FM PECAS E MAQUINAS LTDA /CNPJ: 14.233.242/0001-30/Valor Total: R$ 12.400,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA /CNPJ: 51.659.136/0001-
49/Valor Total: R$ 8.969,97
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a
entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa
tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade
com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 14/05/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:01480BFD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - PRC Nº 070/2025.

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para as diversas secretarias desta
municipalidade, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas
neste Termo de Referência.
Empresas Vencedoras :
RAFAEL FAGUNDES PASCHOAL /CNPJ: 53.041.189/0001-27/Valor Total: R$ 5.486,40
CAROLINA RESENDE BONIN/CNPJ: 51.613.174/0001-60/Valor Total: R$ 6.440,40
COMERCIAL P&L LDTA /CNPJ: 45.539.312/0001-06/Valor Total: R$ 3.097,50
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA /CNPJ: 07.665.456/0001-10/Valor Total: R$ 5.375,48
MARISA DO CARMO CARDOSO /CNPJ: 60.107.296/0001-76/Valor Total: R$ 1.361,85
Recursos: Próprio, FNAS/BL.MAC- Conta nº 32.914-2, FNAS/PBF- Conta nº 31.018-2,
FNAS/BL.PSB Conta nº 31.026-3, FEAS- Conta nº 27.859-9, SAUDE, ESTSUS
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a
entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa
tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade
com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 25/06/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:28A63985

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 003/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 30 (trinta) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) a contratação temporária de excepcional interesse público de **Motorista,** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo SME 003/2025.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer a **Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Lucas Augusto, 88 – Centro – Leopoldina, Minas Gerais.**
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS

- Cargo: Motorista

TOTAL DE VAGAS: **05 (CINCO)**
Funções: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Transportes. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação garantindo aos usuários segurança e comodidade bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse.

Testar o veículo diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores e máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o descolamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque. Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação, do documento do veículo, bem como trajar-se adequadamente durante o horário de expediente. Não promover incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima. Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e

responsabilidade. Realizar obrigatoriamente outras atividades relacionadas a área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

1.2 – Do Processo de Contratação:

O Processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 30/06/2025 (segunda-feira)
Horário: 13:00hs
Local: **Rua Lucas Augusto, 88 - Centro, Leopoldina-MG (Sede da Secretaria Municipal de Educação)**.

2 -DOCUMENTAÇÃO
2.1 - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

2.1.1 Documento de identidade;

2.1.2 CPF;
2.1.3 Comprovante de regularidade com serviço militar;
2.1.4 Comprovante de votação da última eleição;
2.1.5 Comprovante de residência;

2.1.6 Cópia de certificados de conclusão do Ensino Fundamental Completo de acordo com ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO que consta no item 1.2 do Edital SME 003/2025.

2.2 – DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO
CARGO DE MOTORISTA

a) Declaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (valor 2 pontos);
b) Documento que comprove experiência mínima de 1 ano em Transporte Coletivo (valor máximo 5 pontos)
c) Documento que comprove experiência mínima de 1 ano em Transporte Escolar (valor máximo 5 pontos)

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

4 – Apresentar a cópia dos seguintes documentos necessários para admissão:

a) 1 retrato 3/4
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge, se houver;
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos, se houver;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
f) Comprovante de escolaridade do dependente, se houver;
g) Histórico ou declaração do Ensino Fundamental completo;
h) CNH categoria D ou E;
i) Xerox do certificado de conclusão dos cursos de especialização exigidos, se não constar na CNH;
j) Xerox da carteira de identidade;
k) Xerox do título de eleitor;
l) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
m) Carteira de Trabalho (CTPS);
n) Xerox do cartão do CPF
o) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
p) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
q) tipo de sangue, fator RH;
r) declaração de bens;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
u) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 26/06/2025.

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:4E1EB0B5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO EMPENHO: OR 6195

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Idéia Educativa Ltda CNPJ: 34.766.440/0001-76
Objeto: Aquisição de mobiliário, com entrega e montagem inclusas, para o salão de
recepção da Escola Municipal Ribeiro Junqueira, visando atender as necessidades de
acolhimento, atendimento ao público e organização institucional.
Valor Total: R$ 8.645,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2025
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será
efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa
de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no
corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 23 de junho de 2025
Processo Licitatório – PRC 094/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Idéia Educativa Ltda.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:DE89D5AF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE EMPENHOS

Empenho: OR 6197
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: RS Soluções Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 45.852.816/0001-81
Objeto: Aquisição de mobiliário, com entrega e montagem inclusas, para o salão de
recepção da Escola Municipal Ribeiro Junqueira, visando atender as necessidades de
acolhimento, atendimento ao público e organização institucional.
Valor Total: R$ 3.894,00 (Três mil e oitocentos e noventa e quatro reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2025
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será
efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa
de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no

corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 23 de junho de 2025
Processo Licitatório – PRC 094/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
RS Soluções Comércio e Serviços Ltda

Empenho: OR 6196
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: JM Comércio Ltda CNPJ: 49.531.675/0001-56
Objeto: Aquisição de mobiliário, com entrega e montagem inclusas, para o salão de
recepção da Escola Municipal Ribeiro Junqueira, visando atender as necessidades de
acolhimento, atendimento ao público e organização institucional.
Valor Total: R$ 4.928,00 (Quatro mil e novecentos e vinte e oito reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2025
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será
efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa
de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no
corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 23 de junho de 2025
Processo Licitatório – PRC 094/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
JM Comércio Ltda.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:ED86FE88

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - PRC Nº 061/2025.

Objeto Aquisição de roçadeiras, motosserra e motopoda, destinados a atender a
diversos setores da Prefeitura Municipal de Leopoldina, conforme condições,
quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência).
Contrato nº 0109/2025 AGRIFAMA LTDA/CNPJ: 13.720.213/0001-30/Valor Total: R$ 38.250,00
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação.
Data da Assinatura: 05/06/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1666550C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 032/2025 - PRC Nº 044/2025.

Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para coleta,
transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos classe I (conforme a NBR
10.004) resíduos do serviço de saúde - RSS (conforme Resolução CONAMA 358/05 e RDC
ANVISA Nº 222/2018).
Contrato nº 0117/2025 ECOLIFE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA / CNPJ: 12.628.257/0001-71/Valor Total: R$
45.000,00
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação.
Data da Assinatura: 18/06/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:890CB41A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 323, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA-SE A PORTARIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 316, de 26 de junho de 2025, consoante faz Memorando nº 152/2025, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de junho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CB1CD265

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 16/2025

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA.

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios, materiais, e equipamentos de cozinha e de conservação e manutenção de bens móveis e imóveis além de pagamento de prestadores de serviços. Repasse de recursos provenientes de emendas impositivas através dos vereadores José do Carmo Fófano Vieira e Maria Inez Xavier de Oliveira.

Vigência: 06/2025 até 30/06/2026.

Valor: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.15.01.08.241.0015.2501.335042 – FICHA 835 e 02.15.01.08.241.0015.2501.335043 – FICHA 836

Data da assinatura: 18/06/2025

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO - Gestora da Parceria e MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA - Presidente da APAE.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:D5572499

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 24/2025

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e o GRUPO DE AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES LEVANTA DE NOVO.

Objeto: Garantir o fornecimento contínuo, seguro e adequado de alimentação para os residentes na comunidade terapêutica e execução do pagamento de funcionários e obrigações legais. Embora a entidade já tenha sido beneficiada com outras parcerias, persistem dificuldades significativas no que se refere a alimentação e remuneração de nossos colaboradores. Repasse de recursos provenientes de emendas impositivas através dos vereadores Ivan Martins Nogueira, José Augusto Cabral Gonçalves, Rodrigo Junqueira Reis Pimentel e Valdilúcio Malaquias.

Vigência: 06/2025 até 30/01/2026

Valor: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 02.15.01.08.244.0016.2531.335043 – FICHA 945

Data da assinatura: 18/06/2025.

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO - Gestora da Parceria e JORGE ANTÔNIO CASTRO DE OLIVEIRA - Presidente do Grupo de Auxílio e Orientação a Dependentes Químicos e Familiares Levanta de Novo.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:B8114E17

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 25/2025

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e o ESPORTE CLUBE UNIDOS DE RIBEIRO JUNQUEIRA.

Objeto: Realização da Exposição Agropecuária e 38º Concurso Leiteiro, do distrito de Ribeiro Junqueira, nos dias 09 a 13 de julho de 2025. Repasse de recursos provenientes da Lei nº 4.871, de 11 de junho de 2025.

Vigência: 06/2025 até 31/07/2025

Valor: R$60.000,00 (sessenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 02.17.02.20.122.0001.2012.335041 - Ficha 1090.

Data da assinatura: 25/06/2025

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, POLIANY DA SILVA HIPÓLITO - Gestora da Parceria e RAFAEL FERREIRA JORGE - Presidente do Esporte Clube Unidos de Ribeiro Junqueira.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:F2E57FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 131/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS, SENDO ESPECÍFICOS QUATRO MODELOS COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS QUE NECESSITAM, ALINHADOS AOS PRINCÍPIOS DO SUS. ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA DE Nº 24, COM TRANSFERÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices.

TIPO: menor preço global.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/07/2025 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.
Luz, 26/06/2025.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D294E094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

O CIESP torna público que se encontra aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 090/2025 – Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde na sede do CIESP ou em municípios consorciados (consultas, exames, procedimentos e cirurgias)**. - cf. especificações detalhadas do Edital. O edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/detalhe-do chamamento-publico/info/cred-1-2025/284 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br . Recebimento da documentação: **a partir do dia 26/06/2025** – Os requerimentos de credenciamento serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico no endereço: https://atende.ciesp.mg.gov.br/plugins/formcreator/front/formdisplay.php?id=126 e pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br .

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:A3523BD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 100/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 100/2025 Pregão Presencial n° 014/2025
Processo n° 100/2025 Pregão Presencial n° 014/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA Homologação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório para: H D SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 21.716.817/0001-30 Valor Total de R$ 1.357.349,96 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) MAR DE ESPANHA, 26 de Junho de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C4761ACE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 105/2025
DISPENSA N° 039/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 105/2025 Dispensa n° 039/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PORTAIS DE ACESSO, POR MEIO DE APLICAÇÃO DE ADESIVO EM

PLACAS, NOS LADOS FRONTAL E POSTERIOR, NOS DISTRITOS DE SAUDADE E ENGENHO NOVO, MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: 24.503.433 TARCISIO MEDEIROS FERREIRA - CNPJ: 24.503.433/0001-28 Valor Total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) MAR DE ESPANHA, 26 de Junho de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:96273670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0116/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 0116/2025 **Processo Administrativo 051/2025 – Dispensa de Licitação Eletrônica 017/2025**. Objeto: **Prestação de Serviços com Decoração da XII Conferência Municipal de Assistência Social e I Conferência Municipal de Direitos Humanos deste município de Matutina/MG.** Contratado: **PAPELARIA AQUARELA E PRESENTES LTDA** , inscrição no CNPJ 06.310.390/0001-82,com sede na Rua Dr. Moacir Franco,460, Bairro Centro, na cidade de Matutina CEP 38.870-000, Valor: **R$2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).** Prazo: 23.06.2025 a 23.09.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1F18DF5D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0117/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 0117/2025 - **Processo Administrativo 20/2025 – Credenciamento 02/2025**. Objeto: **Prestação de serviços médicos em plantões para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG.** Contratado: **GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°33.709.514/0001-70, com sede na Rua Santo Antônio, nº2.170 Bairro Santo Antônio Araxá/MG CEP 38.182-106. Valor: **R$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).**Prazo: 26.06.2025 a 26.06.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:82AFE3E5

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0118/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 0118/2025 - **Processo Administrativo 20/2025 – Credenciamento 02/2025**. Objeto: **Prestação de serviços médicos em plantões para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG.** Contratado: **YURISEL BROWN CIPRIAN MEDICINA LTDA**, inscrição no CNPJ 55.688.175/0001-25, com sede na Rua Dom Silvério, nº66 Sala 01 Bairro Alto Bela Vista na cidade de São Gotardo/MG CEP 38.800-000, Valor: **R$270.441,40 (duzentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).**Prazo: 26.06.2025 a 26.06.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:82857371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 224 DE 01 DE ABRIL 2025

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1.759 de 21 de junho de 2024, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.777,06 (hum mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0033	2200.02.0062.0007.2005.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.777,06
	Total	1.777,06

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0034	2200.02.0062.0007.2005.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.777,06
	Total	1.777,06

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de abril de 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2025.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:7F1F75BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 59/2025

DECRETO Nº 59, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"Designa membros para o Conselho Municipal de Educação de Minas Novas."

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal da Educação de Minas Novas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação de Minas Novas:

MEMBRO NATO:
1 – Valdemar Gomes de Sousa - **Secretário Municipal de Educação;**

DESIGNADOS:

1 - Representantes de pais/mães de alunos(as) da rede municipal de ensino:
Adalgisia de Fátima Silva Fernandes - **TITULAR;**
Rosemary Costa de Sousa - **SUPLENTE.**

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Maria do Rosário Sousa Cordeiro - **TITULAR;**
Liliane Nogueira Pereira Carvalho - **SUPLENTE.**

3 - Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Ilma Aparecida Esteves de Matos - **TITULAR;**
José Walassy Soares Fernandes - **SUPLENTE.**

4- Representantes da rede particular de ensino:
Celma Maria Gomes de Castro - **TITULAR;**
Irene Barbosa Sena - **SUPLENTE.**

5- Representantes coordenadores da rede municipal de ensine:
Nerilda Batista de Sousa – **TITULAR;**
Marilza Lares dos Santos Alves - **SUPLENTE.**

6 - Representantes dos diretores da rede de estadual de ensino:
Vanussa de Matos Oliveira - **TITULAR;**
Janaína Pinto dos Santos - **SUPLENTE.**

7 - Representantes dos professores de rede municipal:
Cleide Fernandes Macedo Carvalho - **TITULAR:**
Dulcineia de Fátima Santos Fernandes - **SUPLENTE.**
8 - Representantes de funcionários de rede municipal e ensino:
Maria de Fátima Fernandes - **TITULAR;**
Michelle Elizabeth Machado - **SUPLENTE;**

9 - Representantes da Associação Comercial de Minas Novas:
Anderson Jose Godinho de Castro - **TITULAR;**
Leonora Nunes de Sousa - **SUPLENTE.**

10- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Minas Novas:
Maria de Sousa Lima Barbosa - **TITULAR;**
Eva Ramos dos Santos - **SUPLENTE.**

11 - Representantes do Conselho Tutelar de Minas Novas:
Olidia Mariana Rodrigues Souza - **TITULAR;**
Danúbia Figueiredo Silva - **SUPLENTE.**
12 - Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:
Anália Lopes da Costa- **TITULAR;**
Maria Flor de Maio Macedo - **SUPLENTE.**

Art. 2° - Os membros e o Presidente do conselho Municipal de Educação de Minas Novas terão mandato de dois (02) anos, permitida a recondução;
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **07-02-2024.**
Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 48, de 17 de maio de 2023 e o Decreto nº 36, de 23 de abril de 2024.

Minas Novas-MG, 18 de junho de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:A7CE8060

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 60/2025

DECRETO Nº 60, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MINAS NOVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o artigo 13, das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, do Ministério da Educação;
CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional da Educação;
CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Municipal Nº 2006/2015 - Plano Municipal da Educação;

CONSIDERANDO a Lei 14.640/2023 – Programa Escola em Tempo Integral.

CONSIDERANDO: a portaria 748/2024 – Estratégia , eixo estruturantes e ações complementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída legalmente, a política de Educação Integral, já anunciada, na legislação educacional brasileira, abrangida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.494/2007), nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Minas Novas/MG, a partir do ano de 2024, com o intuito de garantir o desenvolvimento do sujeito nas dimensões: intelectual, emocional, social e cultural, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes desde a Primeira Etapa da Educação Básica até o Ensino Fundamental.

DA CONCEPÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL
Art. 2º A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:
Primeira Etapa da Educação Básica (Educação Infantil)
Equipe de gestão pedagógica e administrativa da SME;
Equipes Administrativas e Pedagógicas das Escolas;
Professores e monitores;
Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistiva (ACLTA) para atendimento a Crianças Pequenas (04 e 05 anos).

Ensino Fundamental
Equipe de gestão pedagógica e administrativa da SME;
Equipes Administrativas e Pedagógicas das Escolas;
Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base ccomum e parte diversificada;
Professores/Monitores
Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistiva (ACLTA);
Oficineiros de notório saber.

§ 1º As atividades educativas desenvolvidas nos espaços das escolas de Educação Integral e Tempo Integral são de responsabilidade de toda equipe da escola.

§ 2º Os profissionais monitores e de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo dentro e fora da escola, sob a orientação das políticas de educação desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e projetos elaborados no interior da própria instituição de ensino.
§ 3º O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral participarão de Programa de Formação Continuada específica oferecido para este fim.

Art. 3º A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicas e administrativas, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 4º O currículo das Escolas Integral de Tempo Integral contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens: Arte e Cultura, Tecnologias, Esporte, Preservação do Meio Ambiente, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares e projetos que venham contribuir para o desenvolvimento pleno do estudante.

§1º A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Curricular Comum e Parte Diversificada, respeitando a realidade local e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, e em todos os espaços e tempos da escola, com vistas à elaboração e execução do Projeto de Vida dos estudantes.

§ 2º As atividades escolares são aquelas ocorridas dentro do espaço escolar, como sala de aula, biblioteca, laboratório, quadra, áreas externas, salas multiuso, entre outras, e fora do espaço escolar, como os espaços sociais, culturais, esportivos, científicos, de meio ambiente, sempre resguardando o planejamento pedagógico, projeto integrador, com um diálogo entre educação integral e educação antirracista com finalidade educativa com uso dos espaços e profissionais habilitados/ certificados com notório saber, para a condução de processos de ensino e aprendizagem.

Art. 5º As Matrizes Curriculares de Referência para organização do trabalho pedagógico devem ser desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, como Documentos Curriculares Estaduais e Municipais abrangendo a Base Comum Curricular, Parte Diversificada e Oficinas, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares e realidade local, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada, não configurando turnos distintos.

§ 1º Na Educação Infantil oficina de artes e com artistas locais, oficinas cultura local, oficina de meio ambiente, oficina de brinquedos e brincadeiras, oficina de instrumentos e cantigas de roda, canções e músicas, oficina de teatro, literatura, contação de histórias.

§2º No Ensino Fundamental ofcina de acompanhamento pedagógico, oficina de dança, oficina de contação de história, oficina de música, oficinas de jogos e esportiva.

DO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL

Art. 6º O horário de funcionamento, a carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas das unidades escolares na oferta de Educação Integral e de Tempo Integral, na rede municipal, compreendem:

§ 1º A carga horária semanal corresponde ao total de 45 (quarenta e cinco) horas/aula;

§ 2º A carga horária diária será 9h. (nove horas), sendo 7h e 30min. (sete horas e trinta minutos) de efetivo trabalho escolar, e 1h e 30 min. (uma hora e trinta minutos) de educação alimentar e nutricional, perfazendo um total anual de 1.800h (mil e oitocentos horas), conforme matriz curricular.

§ 3º O horário de funcionamento da Escola de tempo Integral no Ensino Fundamental, terá início as 7h com saída às 16h, sendo 7h e 30 (sete horas e trinta minutos) de efetivo trabalho de sala de aula e 1h30 mim destinadas a educação nutricional e alimentar.

§ 4º A carga horária diária para os estudantes da Primeira Etapa da Educação Básica (Educação Infantil) é de 8h (oito horas) incluíndo os horários de alimentação, descanso e higiene.

DO PÚBLICO ALVO E DA PRIORIDADE DE MATRÍCULA

Art. 7º A criação de matrículas na educação básica em tempo integral:

I - Considerará o disposto nos § 3º e 4º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 2020;

II - Ocorrerá obrigatoriamente em escolas com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 1996, e concebidas para oferta em jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral;

III – Priorizará as escolas com infraestrutura física para o adequado atendimento aos estudantes de Educação Integral em Tempo Integral;

IV – Priorizará as escolas e regiões de maior número de matrículas na Primeira Etapa da Educação Básica (Educação Infantil) e no Ciclo Complementar do Ensino Fundamental;

III - Priorizará as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica e com maiores dificuldades de aprendizagem.

§ 1º Serão consideradas exclusivamente as matrículas presenciais para fins de formação de turma.

§ 2º A criação de matrículas do Programa Escola em Tempo Integral ocorrerá em escolas de turno regular, com turmas regulares.

§ 3º Os critérios para cadastro e matrícula das escolas contempladas com a Educação Integral em Tempo Integral serão definidos em documento próprio (documento orientador) pela Secretaria Municipal de Educação de Minas Novas.

Art. 8º. O Plano de atendimento e expansão das matrículas para atingir a meta 6 do Plano Municipal de Educação do município de Minas Novas ocorrerá de forma gradativa, de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e previsão na Lei Orçamentária Anual do município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, a partir dos dados apresentados pela avaliação do SAEB.

Art. 10º. As Escolas Municipais de Ensino Integral em Tempo Integral de Minas Novas serão monitoradas semestralmente, visando a melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa, conforme documento orientador.

Art. 11º. As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização da Escola Municipal de Tempo Integral serão orientadas por meio de um documento orientador elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação e apreciado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 12º. O Currículo Integrado desta Política Municipal está contemplado no Projeto Integrador Protagonismo Estudantil - Eu sou parte que mobiliza, em sua elaboração, saberes plurais, científicos, comunitários e culturais, construídos historicamente pela humanidade e pelos territórios locais, que são valorizados e incorporados nas práticas pedagógicas visando a contribuição para o desenvolvimento da Formação Integral dos sujeitos.

Art. 13º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, junto à gestão administrativa e pedagógica da Escola integral de tempo Integral.

Art. 13º. Este decreto altera o decreto 39 de 02 de maio de 2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 16 de junho de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:DAD45F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 031/2025 – Processo nº

101/2025 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO CARLOS MACEDO, N° 106, BAIRRO SÃO JOSÉ , MIRABELA-MG, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE CULTURA E ESPORTE. Locador: FABRICIO WAGNER VELOSO RUAS, inscrito no CPF: 069.224.026-85 , valor R$ 27.000,00. Mirabela, 26 de junho de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8D8369B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 01/25 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Homologa parecer do Conselho Municipal de Educação de Educação, que aprova a Política Municipal de Escola em Tempo Integral, conforme lei 14.640/2023, em atendimento à delegação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme resolução CEE-MG 497/2024

O Município de Miradouro MG, conforme as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, resolve:

art. 1.° - Fica homologado do parecer do Conselho Municipal de Educação ,que, conforme ata de número 03/2025, de 25 de junho de 2025, constante do anexo I desta Portaria, aprova a Política Municipal de Escola em Tempo Integral, conforme lei 14.640/2023, em atendimento à delegação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme resolução CEE-MG 497/2024.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo os casos omissos serem resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Miradouro,26 de junho de 2025

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:F0664645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3° ADITIVO CONTRATO 094/2023

Processo Licitatório 077/2023.Inexigibilidade 009/2023. Objeto: Objeto: Contratação de uma empresa especializada em licenciamento de Sistema Informatizado Integrado para Gestão da Assistência Social, Sistema Único e demais serviços Socioassistenciais da Rede Municipal – GESUAS. .Fornecedor: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA. Vigência: 19/07/2025 a 19/07/2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1214A38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 4° ADITIVO CONTRATO 094/2023

Processo Licitatório 077/2023. Objeto: Objeto: Contratação de uma empresa especializada em licenciamento de Sistema Informatizado Integrado para Gestão da Assistência Social, Sistema Único e demais serviços Socioassistenciais da Rede Municipal – GESUAS. .Fornecedor: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA. Valor: R$ 964,80 (novecentos e sessenta e quatro e oitenta centavis).Vigência: 19/07/2025 a 19/07/2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:65B71887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do terceiro termo aditivo do Contrato nº 034/2023, firmado entre o Município de Moema e a Fundação São Carlos CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11. Objeto: prorrogação de prazo até 30/07/2026 e renovação do valor total do contrato em R$227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). Data de assinatura 26/06/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 26/06/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:CED459F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 06 DO EDITAL DE ABERTURA, DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL I E DO EDITAL DE CANCELAMENTO DA NOTA DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA E RECONVOCAÇÃO PARA A REFERIDA PROVA PRÁTICA.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais** torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 06 DO EDITAL DE ABERTURA, o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL I e o EDITAL DE CANCELAMENTO DA NOTA DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA E RECONVOCAÇÃO PARA A REFERIDA PROVA PRÁTICA** do Concurso Público nº 01/2024. Os arquivos, na íntegra, serão publicados nos endereços eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data.
Monte Carmelo, 25 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Monte Carmelo –
RICARDO FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:00FBC039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.605, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 63.600,00 (Sessenta e Três Mil Seiscentos

Reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor **R$ 63.600,00 (Sessenta e Três Mil Seiscentos Reais)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 ***3190.04.00 48*** *CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 17.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 ***3390.30.00 54*** *MATERIAL DE CONSUMO*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 1.200,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.381 AQUISIÇÃO UNIFORMES E EPI'S - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.381 ***3390.30.00 89*** *MATERIAL DE CONSUMO*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 15.000,00,***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.1.128 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.1.128 ***4490.52.00 109*** *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 400,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.608 AQUISIÇÃO UNIFORMES E EPI'S - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.608 ***3390.30.00 131*** *MATERIAL DE CONSUMO*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 24.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.611 OPERAÇAO E CONCESSAO DO ATERRO SANITÁRIO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.611 ***3390.30.00 133*** *MATERIAL DE CONSUMO*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 6.000,00***

VALOR ADICIONADO: R$ 63.600,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.225 ***3190.91.00 17*** *SENTENÇAS JUDICIAIS*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 25.400,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 ***4490.51.00 63*** *OBRAS E INSTALAÇÕES*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 38.200,00***

VALOR REDUZIDO: R$ 63.600,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 25 DE JUNHO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:33453E85

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.607, DE 26 DE JUNHO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 – FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 50.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.04 – FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

04.01.04 – FUNDARTE
13.131.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.032 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 50.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes deste decreto poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5528D330

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ – APAE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CONTROLE

O Município de Muriaé torna público o extrato do 01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2024. **OBJETO:** ampliação quantitativa de prazo e valores estabelecidos no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e aprovar o Plano de Trabalho específico em anexo, visando o repasse financeiro mensal para a manutenção de despesas de custeio, fornecimento de gêneros in natura para lanches fornecidos à usuários, e cessão de pessoal necessário para o funcionamento do Serviço de Proteção de Média Complexidade " *CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU MÚLTIPLAS E SUAS FAMÍLIAS* " na APAE- - MURIAÉ. **VALOR:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em 12 (doze) parcelas de igual valor equivalente a R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, além do fornecimento de gênero alimentício in natura para a preparação de lanches, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, estendendo-se até 27 de julho de 2026.

Muriaé, 26 de junho de 2025.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1373B484

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.273.981/0001-67, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Luiza Agostini de Andrade e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, **OBRA UNIDA LAR OZANAM, Obra Unida São Vicente de Paulo (SSVP),** inscrita no CNPJ sob o 26.142.455/0001-35, representada por seu Diretor Presidente Sr. Henrique Albino Dias Galvão. **OBJETO: ampliação quantitativa de prazo estabelecido no ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024, o qual repassa mensalmente insumos e material de limpeza de ambientes, contribuindo para a prestação de serviços de saúde, conforme itens apresentados no plano de trabalho aprovados no parecer técnico.** Fundamentação: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº. 12.783, de 24 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do término do acordo de cooperação vigente, estendendo-se até 05/07/2026.

Muriaé – MG, 26 de junho de 2025.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B6C8C3CD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.273.981/0001-67, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Luiza Agostini de Andrade e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ - APAE inscrita no CNPJ sob o n.º 18.990.499/0001-97, representada por seu Diretor Presidente Sr. Enio Moreira Bernardo. OBJETO: ampliação quantitativa de prazo estabelecido no ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2024, o qual repassa mensalmente insumos para prestação de serviços de saúde bucal e material de limpeza de ambientes, contribuindo para a prestação de serviços de saúde, conforme os itens apresentados nos planos de trabalho: "+Limpeza + Saúde" e "Saúde Bucal Especial" aprovados no parecer técnico.** Fundamentação: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº. 12.783, de 24 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do término do acordo de cooperação vigente, estendendo-se até 05/07/2026.

Muriaé – MG, 26 de junho de 2025.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C6143FFE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO 019/2025

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.045.007/0001-93, situada à Rua Antônio Vieira Bastos, nº 156, Casa 1A, Espera Feliz-MG, CEP 36830-000, na pessoa de sua representante legal, Sr. LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, referente à obra no Bosque Saulo Rodrigues Pereira (Praça do Vale Verde)– Muriaé/MG, a qual se encontra sem movimentações efetivas no local de obra. Em razão da preocupação quanto ao avanço físico da obra, a fiscalização exige tanto uma manifestação sobre a paralisação quanto a retomada dos trabalhos. Desse modo, A NOTIFICADA deverá se manifestar e retomar as operações no prazo estipulado nesta notificação.

Solicitamos que sejam atendidas em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de publicação desta notificação.

Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 023001/2025, Concorrência Eletrônica 001/2025.

Muriaé, 26 de junho de 2025.

LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA
CREA 383355MG
Engenheiro Civil

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9B7310E0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 28, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Retifica a divulgação do Resultado preliminar do exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 01, de 16 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a observância de erro na divulgação dos nomes dos candidatos aprovados divulgados na Portaria SMOPU N. 27, de 25 de junho de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital n.º 01, de 16 de maio de 2025, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários de pós-graduação na área de Engenharia Civil, conforme tabela abaixo apresentada.

Onde lê-se:

ENGENHARIA CIVIL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	DESEMPATE
1	ANAILE PIRES ENNES DA SILVA	12	CR	20/01/1993
2	LAIS GOUVÊA AMARAL DE OLIVEIRA	12	CR	17/05/2002

Leia-se:

ENGENHARIA CIVIL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	DESEMPATE
1	ANAILE PIRES ENNES DA SILVA	12	CR	20/01/1993
2	BRUNA PAULINO DA SILVA	12	CR	17/05/2002

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de junho de 2025.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EE2B63A8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 46, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

"Concede recesso remunerado a estagiário de graduação em Psicologia lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art. 13, caput e §§1º e 2º, do Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO que o recesso poderá ser fracionado em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10(dez) dias consecutivos, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o recesso remunerado ao estagiário conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
SWELLEN DO CARMO SILVA	21/07/2025 A 04/08/2025	15 DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de junho de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:930389A2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 75, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Maria Cristina dos Santos** MASP 8.330.001, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Cândido Portinari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 26 de junho de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:42169E65

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 18/06/2025, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a PAS - Programação Anual de Saúde de 2025.

Artigo 2º - Aprovar as datas e horário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé para o segundo semestre de 2025.

Mês	Dia
Julho	16
Agosto	20
Setembro	17
Outubro	15
Novembro	19
Dezembro	17

I - O início das reuniões se dará às 08 horas, horário de Brasília, no Auditório do SENAI localizado na Rua Sinval Florêncio- Centro.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 18 de junho de 2025.

MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:109E430F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O Presidente do CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os seus membros a comparecerem à reunião que se realizará no dia 03 de julho de 2025, às 15:00 horas, no Centro Cultural e Turístico Regional Doutor Pio Soares Canedo – Grande Hotel Muriaé, à Praça João Pinheiro, nº 164, Centro, Muriaé-MG, para discussão e deliberação da seguinte pauta:

1) Inscrições dos candidatos às cadeiras de membros da Sociedade Civil de 15:00 as 15:55 horas;
2) Eleição a partir das 16:00 horas;
3) Resultado eleições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé/MG, 26 de junho de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:3007A4CA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MURIAÉ – MG

O Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé, vinculado à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, vem através do presente Edital, considerando o disposto na Lei Municipal n° 5.656/2018, no Decreto n.º 8.775, de 05 de novembro de 2018 e seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CMPC 01/2019, estabelecer os procedimentos necessários à inscrição para eleição de candidatos da Sociedade Civil, para a constituição do Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé, biênio 2025/2027.

1. DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
1.1. O Conselho Municipal de Política Cultural é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e de assessoramento, com a finalidade de elaborar propostas e deliberar sobre matéria relacionada à política municipal de cultura.
1.2. O Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé – CMPC é composto por 24 (vinte e quatro) membros entre titulares e suplentes, distribuídos de forma paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, nomeados pelo Prefeito, dentre pessoas de idoneidade moral e reputação ilibada, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme artigo 13 da Lei 5.656/2018.
1.3. Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se sua função como de serviço público relevante.
1.4. Serão eleitos 12 (doze) Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes escolhidos para ocupar as cadeiras do Conselho para o biênio 2025/2027:
I – 1 (um) Conselheiro titular e Suplente representante do segmento de Artes Cênicas;
II – 1 (um) Conselheiro titular e Suplente representante do segmento de Música;

III – 2 (dois) Conselheiros titulares e dois Suplentes representantes do segmento de Direitos Culturais;
IV – 2 (dois) Conselheiros titulares e dois Suplentes representantes do segmento de Movimentos Culturais Comunitários;
V – 1 (um) Conselheiro titular e Suplente representante do segmento de Distritos ou Regionais;
VI- 1 (um) Conselheiro titular e Suplente representante do segmento de Literatura, Livro e Leitura;
VII – 1 (um) Conselheiro titular e Suplente representante do segmento Audiovisual.
VIII- 1 (um) Conselheiro titular e Suplente representante do segmento de Artes visuais.
IX- 1 (um) Conselheiro titular e Suplente representante do segmento de Economia Criativa.
X – 1 (um) Conselheiro titular e Suplente representante do segmento de Organizações da Sociedade Civil

1.5. Nos termos do §2º do art. 11 da Lei n° 5.656/2018, e artigo 3º do Decreto n.º 8.775 de 05 de novembro de 2018, os representantes da sociedade civil serão eleitos pelos seus pares, em reuniões públicas previamente convocadas e divulgadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ELEITORES
2.1. A inscrição dos eleitores e candidatos dar-se-á **no dia 03 de julho de 2025, iniciando às 15h00 com encerramento às 15h55** na Cinemateca do Centro Cultural Grande Hotel Muriaé, localizado na Praça João Pinheiro, nº 164, Centro, Muriaé-MG, a partir das 15 horas, mediante a entrega dos seguintes itens:
a) Ficha Cadastral de Agentes Culturais, conforme **ANEXO I**;
b) Fotocópia do Documento de Identificação com foto; e
c) Apresentação de declarações, atestados, materiais jornalísticos, dentre outros que comprovem atuação no período mínimo de 1 (um) ano contado retroativamente à data de publicação deste edital ou que tenham reconhecimento público pela plenária do Fórum por seu trabalho na área cultural, conforme **ANEXO II**.
2.2. Qualquer pessoa domiciliada ou residente na cidade Muriaé no período mínimo de 1 (um) ano contado retroativamente à data de publicação deste edital poderá participar como eleitor ou candidato neste processo, desde que se enquadre nos requisitos deste edital, sendo indispensável a comprovação de que atuem na área cultural ou que sejam reconhecidos pela comunidade local como participantes, organizadores ou incentivadores da área cultural para a qual se inscrever.
2.3. A comprovação de que o candidato inscrito atua na área cultural, conforme ANEXO II, dar-se-á através da apresentação, no ato de inscrição, de declarações, atestados, materiais jornalísticos, dentre outros que comprovem atuação no período mínimo de 1 (um) ano contado retroativamente à data de publicação deste edital ou que tenham reconhecimento público pela plenária do Fórum por seu trabalho na área cultural.
2.4. Para proceder à inscrição, os eleitores e candidatos deverão preencher Requerimento, conforme modelo em anexo, declarando não terem vínculo com a Administração Pública ou de mandato eletivo junto ao Poder Legislativo, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

3. DAS ELEIÇÕES
3.1. A eleição ocorrerá **no dia 03 de julho de 2025, a partir das 16h00** na Cinemateca do Centro Cultural Grande Hotel Muriaé, localizado na Praça João Pinheiro, nº 164, Centro, Muriaé-MG, em primeira convocação às **16h00**, através de votação nominal e aberta; em segunda convocação às **16h15**, com qualquer número de representantes da classe ou setor.
3.2. Não serão aceitos votos por procuração.
3.3. As vagas para concorrência são as constantes no item 1.4, observando no **ANEXO II** o que cada segmento compreende.
3.4. Os candidatos poderão acompanhar todo o processo de votação, caso julguem necessário, e terão direito a voto.
3.5. Em caso de ausência de eleitores, a escolha dos representantes de cada seguimento dar-se-á por aclamação dos demais conselheiros presentes.

4. DO PROCEDIMENTO
4.1. Na data e horário referidos no item 3.1, os eleitores e candidatos serão reunidos e a votação será por área de segmento.
4.2. Cada candidato terá 3 (três) minutos para realizar sua apresentação. Esse tempo será rigorosamente marcado pelo mediador da sala de votação, sendo o candidato avisado quando faltar 30 segundos para sua conclusão.
4.3. O voto será anotado pelo eleitor em planilha apresentada pelo mediador da sala de eleição, podendo ser manifestado publicamente.
4.4. Concluída a votação, será imediatamente iniciado o processo de apuração, na presença dos candidatos e eleitores que desejem acompanhá-lo.
4.5. Encerrada a apuração, será lavrada Ata onde será consignado o resultado da votação para ocupação de cada cadeira.
4.6. Será acostada à Ata a lista de presença ao pleito, colhendo-se as respectivas assinaturas.
4.7. O candidato melhor votado em cada área será indicado como Conselheiro e o segundo mais votado como Conselheiro suplente.
4.8. Em caso de empate será realizada nova votação. Persistindo o empate será utilizado o critério de "sorteio" para definição dos candidatos eleitos.
4.9. No caso de fornecimento, pelo Conselheiro eleito, de informação falsa ou na hipótese de ocorrência de impedimento absoluto ou temporário, a vaga será disponibilizada para o segundo candidato mais votado, sendo, consequentemente, revista a suplência.
4.10. Nesta situação, o terceiro candidato classificado na votação assumirá a respectiva suplência e assim sucessivamente na constatação de mesmo fato (impedimento absoluto ou temporário ou informação falsa de suplentes).
4.11. Os candidatos que receberem votos insuficientes para se eleger como titulares e suplentes comporão lista de excedentes e estarão aptos a compor o Conselho Municipal de Política Cultural em caso de vacância, seguindo a ordem de classificação.
4.12. Caso inexistam candidatos suficientes para viabilizar o preenchimento das vagas no Conselho, destinada a cada área, será mantida a vacância da função (titular e/ou suplente) e realizado novo processo de eleição para o suprimento da vaga, em nova data a ser indicada pelo Conselho, adotando as mesmas regras e procedimentos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Os conselheiros eleitos e os indicados, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.
5.2. Não será considerado, para fins de recondução, o eleito que venha a exercer outra representatividade distinta daquela exercida em mandato anterior.

Muriaé-MG, 26 de junho de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

ANEXO I

REQUERIMENTO

_____ brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) à rua _____, portador da Carteira de Identidade R.G. sob n°_____, inscrito no CPF sob o nº_____, venho através do presente REQUERER minha inscrição como eleitor e/ou candidato da sociedade civil ao Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé, declarando para tal fim não ser agente público com vínculo com a Administração Municipal de Muriaé ou de Mandato Eletivo junto ao Poder Legislativo Municipal. Dou ciência de que antes de minha posse junto ao respectivo Conselho, caso eleito, procederei à juntada dos documentos solicitados quais sejam: cópia da carteira de identidade ou documento similar; comprovante de residência ou domicílio atualizado no período mínimo de 1 (um) ano contado retroativamente à data de publicação do edital de convocação. Atesto, para todos os fins, serem verdadeiras as informações prestadas no ato de inscrição, especialmente a de que atuo no setor cultural a que me inscrevo e que tenho reconhecimento público do meu trabalho na área, não havendo qualquer motivo que desabone minha conduta e estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital destinado à eleição de

membros representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé.

Muriaé, ___ de julho de 2025.

Ass:_____
Nome:
ANEXO II

SEGMENTOS REPRESENTATIVOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA MANDATO

Nº cadeiras	SOCIEDADE CIVIL
	Bloco de Expressões artísticas
1	Artes Cênicas
1	Música
2	Direitos Culturais
2	Movimentos Culturais Comunitários
1	Distritos ou Regionais
1	Literatura, Livro e Leitura
1	Audiovisual
1	Artes visuais
1	Economia Criativa
1	Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A2C71323

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DA FERRAMENTA DE SELEÇÃO, DESTINADA AO CADASTRO, INSCRIÇÕES E GESTÃO DAS FASES DE ANÁLISE DE EDITAIS DE FOMENTO PROMOVIDOS PELA FUNDARTE, DENOMINADA PROSAS DA EMPRESA PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA - CONTRATADA: PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA - VALOR: R$ 16.500,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 26/06/2025 E ENCERRA-SE EM 25/06/2026 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 100, DOTAÇÃO 04.01.04 13.122.0001.2.031 3390.40.00 –

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:3D4B026E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2025 - SERVIÇO DE PERÍCIA ASSISTENTE SOCIAL

O Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev torna público, a abertura da licitação na modalidade de Inexigibilidade por **Credenciamento Nº 001/2025.** Objeto: Serviço de Perícia Assistente Social - Avaliação Psicossocial, cujos valores, descrições e condições estão detalhadas no **Edital de Credenciamento 001/2025** e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 01/07/2025 31/12/2025 das 7:30h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h; horário de Brasília (DF). Edital e informações: https://pncp.gov.br/app/editais/10935438000115/2025/6 - www.muriaeprev.com.br - e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br - (32) 3721-3284 - Sede do Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B6DE1E3C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE RESCISÃO - UNIMED MURIAÉ

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA UNIMED MURIAÉ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida JK, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** referente ao Convênio com a empresa ***UNIMED MURIAÉ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA,*** com amparo no art. 138, II da Lei nº 14.133/01, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES,** ao Convênio celebrado em 1º de junho de 2014, a contar do dia 30 de junho de 2025, conforme dispõe o art. 138, II da Lei nº 14.133/01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A partir da presente data, fica rescindido amigavelmente o contrato em epígrafe e por conseguinte o Fundo Previdenciário de Muriaé/Muriaé-Prev e a empresa ***UNIMED MURIAÉ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA*** ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Convênio Original datado de 01 de junho de 2014.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presenças das testemunhas abaixo.

Muriaé-MG, 24 de junho de 2025

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente/Muriaé-Prev

UNIMED MURIAÉ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
CNPJ: 25.971.433/0001-15

NANCY LIETA LIMA
CPF: 236.588.866-68

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B301ED2A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27401/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27401/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO LOCALIZADA NA RUA ITÁLIA, ESQUINA COM A RUA MAURITÂNIA, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MURIAÉ-MG.- **CONTRATADA: ISM CONSTRUÇÕES LTDA– MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA**

LEI FEDERAL 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 18/06/2025 A 17/08/2025.

MURIAÉ/MG, 26/06/2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:934EE91E

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ- Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 053/2025 – Objeto: Aquisição estimada de uniformes e meias destinados aos alunos da rede municipal de ensino fundamental e da educação infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento das demandas previstas para o ano de 2026, no Município de Muriaé/MG, por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 11/07/2025 as 08:30 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/e https://muriae.mg.gov.brInformações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:25E18CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025 – Com o objeto – Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e bens permanentes destinados ao atendimento das demandas das oficinas de arte desenvolvidas no âmbito do Projeto de Educação em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação, bem como ao suporte das atividades pedagógicas voltadas aos estudantes beneficiários do referido programa no Município de Naque/MG - Dotação Orçamentária 275 020702 - 12.365.0002.1294.0000 4.4.90.52.00 e 361 020704 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.52.00 – a empresa AGIL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.874.169/0001-02, Endereço: R Ipanema 25, 181,Bairro: Centro, CEP: 35170-032, Cidade: Coronel Fabriciano/MG, representada pelo : Paulo Sérgio de Assis Castro – Valor total estimado a R$ 14.156,50 (quatorze mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência 12 meses. Data da assinatura 23 de junho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:8E81C99F

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025 – Com o objeto – Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e bens permanentes destinados ao atendimento das demandas das oficinas de arte desenvolvidas no âmbito do Projeto de Educação em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação, bem como ao suporte das atividades pedagógicas voltadas aos estudantes beneficiários do referido programa no Município de Naque/MG - Dotação Orçamentária 275 020702 - 12.365.0002.1294.0000 4.4.90.52.00 e 361 020704 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.52.00 – a empresa AGNES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.450.477/0001-67, Endereço: Paulino Muller, 795, Loja: 01,Bairro: Jucutuquara, CEP: 29040- 715, Cidade: Vitoria /ES, representada por: Paula Araújo De Oliveira – Valor total estimado a R$ 3.034,80 (três mil trinta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência 12 meses. Data da assinatura 23 de junho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:B919379F

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.052/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 022/2025 – Com o objeto – Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar oficinas de Muay Thai, como parte de projeto social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG- Dotação Orçamentária 377 020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00;
440 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00;
437 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00;
65 020301 - 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.39.00;
104 020401 - 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.39.00;
120 020402 - 08.243.0004.2382.0000 3.3.90.39.00;
115 020402 - 08.241.0004.2387.0000 3.3.90.39.00;
140 020402 - 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.39.00;
222 020500 - 27.812.0005.2301.0000 3.3.90.39.00 ;
265 020702 - 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00 – a empresa 59.273.026 WALYSSON DIOGO JANUARIO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 59.273.026/0001-56, sediada na EDGAR DE ASSUNCAO, 29, representada por Walysson Diogo Januário – Valor total estimado a R$ 32.457,33 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos). Vigência 09 meses. Data da assinatura 25 de junho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:CA370553

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 023/2025 – Com o objeto – Contratação de empresa ou profissional para a prestação de serviços de capacitação, treinamento e orientação continuada na área de saúde bucal, voltados à qualificação de profissionais da saúde, educadores e estudantes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Naque / MG - Dotação Orçamentária 020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.36.00- ficha 376; 020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00- ficha 377; 020802-10.301.0008.2340.0000 3.3.90.36.00- ficha 434; 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00 fichas 437; 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.36.00 fichas 435; 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00 fichas 440. - a empresa

60.686.972- ANSELMO ALEXANDRE DIOGO GOBBI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 60.686.972/0001-03, sediada na Rua Buritis, Nº 188, APT 402, Bairro: Horto, Ipatinga/ MG, representada por Anselmo Alexandre Diogo Gobbi – Valor total estimado a R$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais). Vigência 07 meses. Data da assinatura 25 de junho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:32C92AE6

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2022

PREFEITURA DE NAQUE, Extrato Do Quarto Termo aditivo ao contrato nº. 041/2022 Processo nº 076/2022 Dispensa de Licitação nº 033/2022 – CLARO S.A., estabelecida à Rua Flórida, nº. 1.970, Bairro Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.432.544/0001-47, representada neste ato pela Sra. Márcia da Silva Souto Mesquita. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 19 de abril de 2026, sustentado nas seguintes razões: i. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii. De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. iv. § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo. Art 4º da lei 14.133/21. b) Valor do aditivo R$ 17.650,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta reais). Data da assinatura 23 de junho 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:BF1ED180

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2022

PREFEITURA DE NAQUE, Extrato Do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 077/2022. Processo Licitatório nº. 140/2022. Pregão Presencial Nº. 020/2022 – GENTE SEGURADORA S/A, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, Bairro Centro Histórico, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, representada neste ato pelo Sr. Eduardo Henrique Lauar Cunha. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 28 de julho de 2026, sustentado nas seguintes razões: i. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). b) Valor do aditivo R$ 9.625,54 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente a renovação da apólice dos veículos e reajuste de preços com base em cálculos atuariais. Data da assinatura 17 de junho 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:F8E8DDCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO DISPENSA 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 031/2025. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Natalândia/MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a Deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano corrente (Lei Estadual 18.030/2009). Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMÔNIO E FOTOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40.414.081/0001-90 **–** Valor Global R$ 19.000,00, Vigência: até 24 de novembro de 2025 – Data da assinatura: 24/6/2025. Natalândia/MG, 26 de junho de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:FE4138FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO DISPENSA N°030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 030/2025. OBJETO: contratação de empresa para realizar a entrega de carnês de IPTU do ano de 2025. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: 15.844.322 Vanor Pires Maciel, inscrita no CNPJ: 15.844.322/0001-94 **–** Valor Global R$ 3.008,22, Vigência: até 31 de dezembro de 2025 – Data da assinatura: 24/6/2025. Natalândia/MG, 26 de junho de 2025.
(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:70B6DC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE DISPENSA N° 035/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 035/2025", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão, capacitação e consultoria na implementação da capitação de recursos via ICMS esportivo, ICMS turismo e ICMS ecológico (unidade de conservação e mata seca). A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-000.

Natalândia/MG, 26 de junho de 2025.

SIMONE AMORIM DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:D1C6C9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE DISPENSA N° 036/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 036/2025", cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para atender a Secretária Municipal de Administração e Planejamento. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-000.

Natalândia/MG, 26 de junho de 2025.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:CADEFFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA5 034/202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos a contratação de empresa especializada para o acompanhamento dos projetos em andamento e a realização de atividades de educação patrimonial desenvolvidas junto aos variados públicos e espaços sociais do município, bem como ações de difusão correspondentes e materiais produzidos para divulgação do patrimônio cultural do município, além de promoção de concurso e exposição cultural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, cuja prestação de serviços será executada pela empresa: **BAGAGEM CULTURA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 55.895.309/0001-89, com endereço na Avenida Wantuil José de Paiva, n° 18, Sala A, Bairro: Mato Grosso, Estrela do Sul, CEP: 38.525-000,** pelo valor global de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 26 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:FD782689

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 012/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, por meio da Pregoeira, vem apresentar a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 012/2025,** publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/06/2025, Edição 4035; Diário dos Municípios Mineiros no dia 05/06/2025 e no Diário Oficial da União, no dia 05/06/2025, Edição 105. **Resolve Retificar:** ONDE-SE LÊ (...) **Valor global R$: 3.602.326,30;** LEIA – SE (...) **Valor global R$: 2.656.576,30.** Natalândia/MG, 26 de junho de 2025.

BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:68CCE16F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Prorrogação
CONTRATO Nº..: 0076/24
PROCESSO.....: 000085/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: GRAFICA IGUACU LTDA
VALOR.....: R$2.923,60
ASSINATURA...: 27/05/2025
VIGENCIA.....: 26/05/2026
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG).

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:A64438C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 063/2025. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Objeto: Registro de Preços de Materiais Elétricos, destinados à execução de serviços diversos realizados por todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **10/07/2025 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3622. Nepomuceno, 26/06/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Admnistração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:250CDB61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 4º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 048/2021. Processo Licitatório nº 052/2021. Pregão Presencial nº 033/2021. Fica renovada a vigência do contrato supracitado por mais 12 (Doze) meses, com vigência até 07/07/2026. Fica renovado o valor de R$ 20.390,04 (Vinte mil trezentos e noventa reais e quatro centavos), ao contrato original, conforme justificativa. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato

original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda. Nepomuceno, 26/06/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:293E378F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 070/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 070/2025, FIRMADO COM A EMPRESACAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025 – PRC Nº 063/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, PARA ATENDER AO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Valor: R$ 181.184,16 (Cento e oitenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).; Vigência: 48(Quarenta e oito) meses. Data de assinatura: 26/06/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:CEE77281

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/305, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

•
PORTARIA PMOB/305, de 23 de junho de 2025.

RETIFICA PORTARIA PMOB/291, DE 11 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º. Retificar a data de emissão da portaria Portaria PMOB/291: onde se lê "PORTARIA PMOB/291, de 11 de maio de 2025", leia-se: "PORTARIA PMOB/291, de 11 de junho de 2025".

Art. 2°. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11 de junho de 2025.

Ouro Branco, 23 de junho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E5AF6348

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025 – PRC Nº 063/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025 – PRC Nº 063/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, PARA ATENDER AO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Fica ratificado o processo no valor: R$ 181.184,16 (Cento e oitenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

FLAVIANE ELISA DE OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Data: 24/06/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:E330B9F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2025, nos termos descritos abaixo:
Objeto: Contratação da Federação Mineira de Handebol referente Taxa de Sediamento do Campeonato Mineiro Juvenil Feminino 2025, Etapa Classificatória, a ser realizada na cidade de Ouro Fino, no período de 04 a 06/07/2025.

Contratado: FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL CNPJ: 18.236.448/0001-74
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 26 de junho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7DF0A416

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 27/06/2025 ao dia 02/07/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de

frete rodoviário, visando o transporte de escavadeira hidráulica com peso aproximado de 28 toneladas, partindo de Ceasa - Contagem/MG até Ouro Fino/MG. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A3812FAB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024. CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 084/2024.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 072/2024. Concorrência nº 004/2024 – Termo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 084/2024. - Objeto: contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Pavimentação Asfáltica Rua Maria Chessa Parte 2. Contratado: Leopav Infraestrutura Urbana Ltda - ME - Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 15/08/2025. Assinatura: 26/06/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4C4DA791

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 144/2025 - Pregão Eletrônico n.º 078/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene**, **destinados ao abastecimento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 27/06/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 10/07/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 10/07/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 10/07/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5D17634E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 087-2025 PREGÃO 030-2025 SRP 024 - OXIGÊNIO

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 10/07/2025
Horário: 09:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa paraREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:D6698FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº4399 /2025.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Produtores Rurais do Barreiro. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Produtores Rurais do Barreiro, inscrita no CNPJ n°02.024.119/0001-20, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 26 de Junho de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:92165ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 4320/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** – Associação dos Produtores Rurais da Ponte Queimada. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Produtores Rurais da ponte Queimada, CNPJ n°20.799.969/0001-81, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG,26 de Junho de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D4595765

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 4572 /2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitária Rural do João Gomes e Cantinho. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária Rural do João Gomes e Cantinho, CNPJ:20.583.381.0001-9**6**, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 26 de Junho de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5AF3C28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 100/2025 PROCESSO: 8165/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Amigos da Cultura de Paracatu**. **DATA:** 25/06/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 8165/2025. **OBJETIVO:** A realização do projeto arte na passarela II, que consiste na criação, organização e execução de um evento cultural em formato de desfile, com peças desenvolvidas por artistas e artesãos. A parceria visa promover a valorização da arte e do artesanato local, incentivando a produção cultural e fomentando a geração de renda por meio da economia criativa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.21.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41, FICHA: 2.016**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/10/2025**. **VALOR**: **R$40.000,00. ASSINATURAS:** Thiago dos Reis Gomes Venâncio pela convenente e Maria do Socorro de Melo Martins pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2F3908A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 174/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA E A ASSOCIAÇÃO ESTHER SIQUEIRA TILLMANN , PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Tecnologia, o Senhor **Tiago de Deus Silva**, nomeado (a) através da portaria nº 0201/2022 e a **Associação Esther Siqueira Tillmann**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº sob o nº 00.385.379/0001-03, com sede a Rua Antônio Porto, nº 32-A, Centro, CEP: 38.600-268, denominada OSC, representada pela sua Presidente, a Sra. Mércia Vasconcelos Souto. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 174/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 174/2024, até a data de 31 de agosto de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art.55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original. Data: 26/06/2025. Assinaturas: Mércia Vasconcelos Souto, representante OSC,e, Tiago de Deus Silva, representante Município, representante Município,Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:92C4FA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 79/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Esther Siqueira Tillmann**. DATA**:** 26/06/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 17382/2023. **OBJETIVO:** Oferta de oficinas de fiar, tecer e canto na Casa Paracatu, possibilitando as pessoas idosas de outros bairros a participarem do Projeto. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.04.08.241.0029.2454.3.3.50.41, Ficha: 2.331**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/06/2025**. **VALOR**: **R$130.410,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária, convenente, e, Mércia Vasconcelos Souto, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9BF3795A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7808/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7808/2025

Tendo em vista o Decreto nº 7030/2023 de 15 de dezembro de 2023 e pela competência que me foi delegada na Portaria n° 001/2022 de 01 de janeiro de 2022, **AUTORIZO** a contratação por Dispensa Eletrônica de Licitação n° 04/2025, sem disputa, da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2025.**, no valor de **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais**, junto ao a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 18.278.051/0001-45**, nos termos no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, com as seguintes considerações:
a) que os elementos contidos no procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação em lide foram devidamente justificados nos autos no Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, bem como a razão da escolha do prestador de serviços;
b) que o procedimento de Dispensa de Licitação se enquadra na forma prevista nos termos do Art. 75, Inciso VII, da Lei n.º 14.133/21; e
c) que está totalmente alinhada às recomendações jurídicas constantes no PARECER PGM n° 402.
Que seja dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o Art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Paracatu - MG, 26 de maio de 2025.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDAO
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria n° 0039/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A532492E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Concorrência Nº 06/2025. Processo de Compras Nº 03/2025 – Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PARACATU/MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **27/06/2025** até às **8h59min** do dia **14/07/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 27 de Junho de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1A4B5C81

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 14/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude. Pregão Eletrônico SRP Nº 14/2025. Processo de Compras Nº 73/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **27/06/2025** até às **08h59min** do dia **11/07/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 26 de junho de 2025.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FD604C68

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 3137/2025

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PRIMAVIA VEICULOS LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 3137/2025. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO Nº 202439990007. DATA: 24/06/2025. VENCIMENTO: 26/07/2025. VALOR**: **R$ 121.450,00. ASSINATURAS: THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO,** pela contratante e **PRIMAVIA VEICULOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0870629C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 115/2025

Processo Financeiro: 5852/20255

EXTRATO CONTRATO Nº 115/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA,** Fundamentado pela Lei Federal n°14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 5852/2025. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E DROGAS III (CAPS AD III) DE PARACATU/MG, DATA: 26/06/2025. VENCIMENTO: 25/06/202.. VALOR**: **R$ 2.250.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5B44A156

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo: 11.761/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu (MG) CNPJ nº 18.278.051/0001-45, e a empresa **BOI BRANCO LTDA.** CNPJ nº 20.044.201/0001-06. **FUNDAMENTO**: Artigo 138 e *ss*. da Lei Federal nº 14.133/2021. **PROCESSO: 11.761/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E UNIDADES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO. DATA: 26/06/2025. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA**, Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:807E6A65

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 16.686/2019)

EXTRATO - NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2020

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa **MARINHO & SANTOS LIMITADA - ME. FUNDAMENTO**: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO: 16.686/2019. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE**

PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DATA: 26/06/2025. VENCIMENTO: 31/12/2025. ASSINATURAS: DOUGLAS MELO SILVA pela Contratante e **MÁRCIO ROBERTO MARINHO DE SOUSA,** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:57F95356

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 30/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva/Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado, bem como instalação e remoção dos mesmos pertencentes ao acervo patrimonial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.

Contratada: Império Refrigeração Ltda

Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.99; 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.99

Valor do Serviço: R$ 14.349,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta e nove reais).
Data do contrato: 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1195A3AA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de bens permanentes.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.

Contratada: Falcão Eletro Ltda

Dotação Orçamentária:
03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.99;
03.01.01.09.122.0037.1068.4.4.52.99

Valor: R$ 6.418,76 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos)

Data do contrato: 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:661BDD9F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de bens permanentes.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.

Contratada: Umicro Comércio e Serviços Ltda
Dotação Orçamentária:
03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.99;
03.01.01.09.122.0037.1068.4.4.52.99

Valor: R$ 3.291,78 (três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)
Data do contrato: 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F3A19D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 044/2024

2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 044/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA N.º 001/2024. Empresa: **ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 42.177.832/0001-03. Objeto: A contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento de pavimentação em alvenaria poliédrica em CELEBRAÇÃO AO CONVÊNIO 01086940-27/2023 CONTRATO DE REPASSE N° 942747/2023/MIDR/CAIXA, com a Caixa Econômica Federal na comunidade "Chácara" no município de Paula Cândido-MG, conforme estabelecido no memorial descritivo, projeto base e seus anexos, cujo o presente instrumento é a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 044/2024, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/06/2025** – **16/12/2025**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. -

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:FE6A1B94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 116/2025, Concorrência Eletrônica n° 008/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Tipo 2, conforme especificações constantes no termo de referência, Projetos Padrões disponibilizado pelo FNDE, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Quantidades, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 960954/2024/FNDE/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 15/07/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 26 de junho de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:B471D9F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira Silva e da Pregoeira Rafaela de Araújo Alves, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do processo licitatório nº **044/2025**, pregão eletrônico nº **008/2025**, objeto: **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM (DR) PARA APARELHO DE RAIO X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.** Será regido pelo Decreto Municipal nº 070 de 20 de Dezembro de 2023, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.
A sessão para recebimento e abertura da documentação e proposta dar-se á no dia 10/07/2025 às 09h00 min.
O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min. Pelo sitio www.licitanet.com.br - pelo sitio www.pedrinopolis.mg.gov.br a partir do dia 30/06/2025

Pedrinópolis-MG, 26 de Junho de 2025.

RAFAELA DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:21947571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 080

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 080/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**RODRIGUES PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**
CNPJ Nº	**52.469.080/0001-22**
OBJETO	**SERVIÇOS MÉDICO GINECOLOGISTA CUIDANDO DA SAÚDE DA MULHER REGULARMENTE EM UM TODO, FOCANDO ESPECIALMENTE NO APARELHO REPRODUTOR FEMININO. ISSO INCLUI O ÚTERO, OVÁRIOS, TROMPAS, VULVA, VAGINA E ATÉ MESMO AS MAMAS. FAZENDO ACOMPANHAMENTO DE TODA A GESTAÇÃO, IDENTIFICANDO, PREVENDO E TRATANDO POSSÍVEIS DOENÇAS E COMPLICAÇÕES. REALIZANDO CONSULTAS PARA ORIENTAR MULHERES SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO FAMILIAR, DOS EXAMES PRÉ-NATAL DURANTE A GESTAÇÃO E DAS CONSULTAS PERIÓDICAS.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIA-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**
PROCESSO Nº	**035/2025**
MODALIDADE	**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**
VALOR	**R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).**
CONTRATO Nº	**080/2025**
DATA DE ASSINATURA	**24/06/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:61019F75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS – ESTADO DO MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços n° 004/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 05/2023 – Registro de Preço, gerenciada pela **Coordenadoria Seccional de Licitação e Contratação - COSLIC/IATER**, para aquisição de um Caminhão Baú refrigerado, para atender a demanda do município de Pedrinópolis - MG, e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – IATER/RR, VISANDO A ADEQUADA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS AGRICULTORES FAMILIARES E INDÍGENA E DA COMUNIDADE EM GERAL USUÁRIA DOS SERVIÇOS DO IATER/RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES CONDIÇÕES DESCRITAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO II DESTE EDITAL PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS**, em favor da empresa **EMPORIUMCOMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 05.163.253/0001-08, com sede RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 450, SL 304, 305 e 306 CENTRO, CEP: 38.400-142 - UBERLÂNDIA-MG, Telefone/Fax: (34) 3216-6700, E-mail: licitacao@emporiumcs.com.br, pelo valor global de R$ **541.500,00** (**QUNHENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS**), fundamentada na lei federal 14.133/2021, Decreto Federal nº N° 11.462/2023, e suas alterações posteriores e em consonância com o relatório da comissão permanente de licitação e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 90 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.
R E S O L V E:

Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **CARONA Nº 008/2025**, realizado pela Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG.

A presente Homologação será publicada de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

Pedrinópolis – MG, 23 de Junho de 2025.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:10ABE3EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Aviso de Contratação Direta do Processo Licitatório nº: 00049/2025, Dispensa n°: 00019/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA ARTICULADA NOVA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG. Recebimento das propostas: 26/06/2025 a 01/07/2025, pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br. Mais informações através do e-mail ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 26 de junho de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:BF6CA74D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Aviso de Contratação Direta do Processo Licitatório nº: 00050/2025, Dispensa n°: 00020/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS BOMBAS ELEVATÓRIAS, A FIM DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E EFICIENTE DO SISTEMA QUE SE ENCONTRA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Recebimento das propostas: 26/06/2025 a 01/07/2025, pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br. Mais informações através do e-mail ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 26 de junho de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:3A1DC0FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.970/2025

DECRETO N.º 3970, DE 02 DE MAIO DE 2025

Abre crédito por Remanejamento

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2407, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 2.580.801,02 (Dois milhões quinhentos e oitenta mil oitocentos e um reais e dois centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 2.580.801,02
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 80.769,25
01 SECRETARIA MUNICIPAL 80.769,25
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 23.036,16
33704100 CONTRIBUICOES 13.955,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 9.081,16
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 29.727,13
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 12.667,82
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.577,11
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.482,20

04122001020136 MANUT. CONSERV PRÉDIOS MUNICIPAIS 25.516,24
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 25.516,24

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 71,82
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 71,82

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E 1.571,92
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.571,92

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 360,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 90,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 270,00

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 485,98
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 485,98

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1.379.102,46
01 PROCURADORIA GERAL 1.379.102,46
0462001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 1.379.102,46
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 276,64
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 167,28
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 658,54
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.378.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 25.571,29
01 SECRETARIA MUNICIPAL 12.316,23
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 2.009,82
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.009,82

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 168,29
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 26,60
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 141,69

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 1.216,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.216,00

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 8.922,12
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 8.922,12

02 SETOR DE TESOURARIA 13.255,06
04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 3.490,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.490,00

04123002320024 CONTR. P/FORMAÇÃO PATR.SERVIDOR PÚBLICO 9.765,06
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 9.765,06

04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 4.822,63
01 CONTROLE INTERNO 4.822,63
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 4.822,63
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.822,63

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 93.484,23
01 SECRETARIA MUNICIPAL 93.484,23
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 86.447,64
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 83.039,79
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 2.257,85
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.150,00

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 864,79
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 864,79

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 99,80
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 99,80

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 6.072,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 6.072,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 44.278,13
01 FUNDO MUNICIPAL 44.278,13
08306006920183 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS 23.773,13
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 23.773,13

08306007020183 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS 20.505,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 20.505,00

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 193.930,17
01 SECRETARIA MUNICIPAL 80.890,12
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 80.890,12
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 1.479,23
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 42.802,44
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 32.499,72
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.108,73

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 1.151,40
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 995,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 995,00

20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 156,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 156,40

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 111.888,65
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 28.908,90
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 21.428,90
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.480,00

20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 65.950,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 350,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.600,00

20608007620117
DIST.CALC.FERT.MUD.SEM.P/PEQ.MIC.PROD.RU 1.458,29
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.458,29

20609007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 15.571,46
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 9.240,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 331,46

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 23.354,92
01 FUNDO MUNICIPAL 23.354,92
17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 20.275,36
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 14.800,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.475,36

18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 3.079,56
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 38,55
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.041,01

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERV. RURAIS 173.964,52
01 SECRETARIA MUNICIPAL 173.964,52
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 17.140,87
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 7.805,70
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 26,60
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.269,39
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 53,20
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 712,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.273,98

26122004320047 MANUT. SETOR DE CONTR. E MANUT. VEICULOS 15.325,38
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 15.325,38

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 141.498,27
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.320,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 140.178,27

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 62.526,37
01 SECRETARIA MUNICIPAL 44.103,25
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 20.156,20
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3.567,40
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 3.409,80
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 6.700,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.479,00

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 50,60
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 50,60

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 6.070,83
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.391,72
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.679,11

12361004720062 MANUT. SETOR DE COORDENAÇÃO EDUCACIONAL 3.200,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.200,00

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 14.261,76
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.359,69
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.902,07

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 331,46
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 331,46

12366005220061 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 32,40
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 32,40

02 CULTURA 18.297,72
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 18.297,72
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 18.297,72

04 ESPORTE 125,40
27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 125,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 125,40

13 FUNDEB 129.371,75
01 FUNDEB 129.371,75
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.922,66
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 12.922,66

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 116.449,09
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 103.292,82
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 13.156,27

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.979,90
01 SECRETARIA MUNICIPAL 3.979,90
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 3.979,90
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.979,90

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 242.806,80
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 195.327,00
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 453,06
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 453,06

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 146.366,70
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 146.366,70

10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 17.390,64
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 17.390,64

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 31.116,60
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.209,30
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 22.907,30

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 35.718,07
10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – FAE 20.037,91
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 20.037,91

10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 15.680,16
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 15.680,16

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 11.761,73
10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 11.761,73
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 48,63
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.713,10

16 SECRETARIA MUNIC. SEG. PUBL., TRÂNS. MOB. URB. E DEFESA CIVI 59.281,66
01 SECRETARIA MUNICIPAL 59.281,66
06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONI 54.500,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 54.500,00

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 93,80
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 93,80

22661007420113 PROMOÇÃO INDUSTRIAL 4.687,86
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.687,86

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 28.160,44
01 SECRETARIA MUNICIPAL 28.160,44
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 27.925,25
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 23.270,06
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 300,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.120,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 235,19

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 235,19
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 235,19

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 2.194,39
01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.194,39
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 2.194,39
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 653,40
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.540,99

21 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO 33.202,11
01 ESPORTE 23.202,11
27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 23.202,11
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 3.131,40
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.400,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 117,27

33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 11.553,44

02 CULTURA 10.000,00
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 10.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 10.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 2.580.801,02 (Dois milhões quinhentos e oitenta mil oitocentos e um reais e dois centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 2.580.801,02
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 123.047,11
01 SECRETARIA MUNICIPAL 123.047,11
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 18.008,11
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.240,61
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 12.767,50
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
3390930 0 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

04122001020136 MANUT. CONSERV PRÉDIOS MUNICIPAIS 10.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 28.075,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
31919200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 75,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903700 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 2.000,00
33904900 AUXILIO-TRANSPORTE 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

04122009820193 MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 11.000,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 2.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 9.000,00

04128003020031 SELEÇÃO, RECICLAG E QUALIFICAÇÃO PESSOAL 10.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E 11.964,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.964,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 8.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 4.000,00

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 12.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 4.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCIANTE 4.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

09272008020008 INATIVOS E PENSIONISTAS 4.000,00
31900100 APOSENTADORIAS DO RPPS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS D 2.000,00
31900300 PENSOES DO RPPS E DO MILITAR 2.000,00

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 23.275,87
01 PROCURADORIA GERAL 23.275,87
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 19.275,87
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 13.275,87
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

04062001420199 MANUTENÇÃO CONVÊNIO MINISTÉRIO PÚBLICO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

04062001420200 MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO D 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 221.944,97
01 SECRETARIA MUNICIPAL 219.944,97
04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 170,68
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 14,84
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 155,84

04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 143.136,76

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 128.209,42
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.927,34
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

0422002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 6.000,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 14.870,09
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 8.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 152,58
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.717,51

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 55.767,44
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 50.797,44
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 970,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 2.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00

02 SETOR DE TESOURARIA 2.000,00
04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 2.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00

04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 41.254,41
01 CONTROLE INTERNO 41.254,41
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 41.254,41
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 5.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 26.254,41
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 4.000,00
01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 4.000,00
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE 4.000,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 304.698,04
01 SECRETARIA MUNICIPAL 282.698,04
08122006510027 CONST.CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 78.398,04
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.000,00
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILIT 44.398,04
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 2.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00
33919200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08122006520099 MANUT. SETOR DE ATEND. AO TRABALHADOR 28.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08122007220112 MANUT. ATIV, CENTRO DE ATEND. À MULHER 28.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08128009120155 SELECAO QUALIFICACAO E RECICL PESSOAL - ASSISTENCIA SO 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

08242006720101 MANUT. ASSISTÊNCIA AO PORT. DEFICIÊNCIA 28.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 14.300,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.300,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08244003710035 CONST.AMPL.ADAPT.REF. VELÓRIO MUNIC. 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 20.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08244007010031 CONST.AMPL.REFORMA UNIDADES COMUNITÁRIAS 4.000,00
44504200 AUXILIOS 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

08244007020106 MANUT. CONSERV. UNIDADES COMUNITÁRIAS 8.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00

08244008920141 ASSIST. JUDICIARIA E DEFENSORIA PUBLICA 12.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08306006920105 MANUTENCAO COMBATE A DESNUTRICAO 4.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 26.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08453009720181 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO 16.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

11333008120134 MANUT. MELHORIA DE QUALIF. TRABALHADOR 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

02 SETOR DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA E APOIO TÉCNICO 22.000,00
08123006520179 MANUTENÇÃO DO SETOR DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA E APO 22.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 91.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL 91.000,00
08122006520188 MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

08122006520225 MANUTENÇÃO COGEMAS 1.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 1.000,00

08128004820088 SELECAO QUALIFICACAO E RECICL PESSOAL 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

08241006610028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REMOD. DO CENTRO D 4.000,00
44504200 AUXILIOS 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 22.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

08244007020184 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 18.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08244007020185 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO 4.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

08244007020186 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08306006920108 MANUTENÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA 20.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08306006920183 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00

08306007010032 CONSTR. REFOR. ADAPT. HORTA COMUNITÁRIA 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 66.708,45
01 FUNDO MUNICIPAL 66.708,45
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 22.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08243006820192 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CR 10.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 30.708,45
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.858,55
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.849,90
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08306006920156 MANUTENCAO COMBATE A DESNUTRICAO - CRIANÇA E ADOLE 4.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 269.037,72
01 SECRETARIA MUNICIPAL 27.900,20
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 19.900,20
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.900,20
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

20122007620195 MANUTENÇÃO CONVÊNIO IEF 2.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00

20122007620196 MANUTENÇÃO CONVÊNIO IGAM 2.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00

20122007620197 MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

20122007620198 MANUTENÇÃO CONVÊNIO INCRA 2.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 109.537,52
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 67.537,52
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 11.537,52
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

18541007710040 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

18541007720128 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO ATERRO SANITÁRIO 8.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

18541007720143 APOIO AGRO-FLORESTAL 14.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

18542007720142 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 12.000,00

31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 131.600,00
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 15.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

20605007610038 CONST.AMPL.MODER. E REF. DO MATAD.MUNIC. 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

20605007620118 MANUT. CONS. DO MATADOURO MUNICIPAL 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

20605007620119 MANUT. ATIV. DO MATADOURO MUNICIPAL 20.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

20606007610039 AMPL.MODERN.REF.PARQ.EXPOSIÇÃO E EXPOPER 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

20606007610078 CONST.CENTRO COMUNIT. NAS ASS.COM.PROD.R 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

20606007620121 CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO SINDICAT 2.000,00
44504200 AUXILIOS 2.000,00

20606007620122 PROMOÇÃO DA EXPOSIÇÃO EXPOPER PERDIZES 8.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

20606007620123 PROMOÇÃO ATIV.CULT.FOLCL. NO MUNICIPIO 8.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

20606007620124 MANUT. CONVÊNIO COM A EMATER 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

20606007620125 ORG.MANT. FEIRAS EXPOS.COMERCIB. PROD.AG 8.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

20606007620126 MANUT. FUNDO MUN.AGRIC. SUSTENTAVEL-FMAS 24.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 12.600,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.600,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

20608007620117

DIST.CALC.FERT.MUD.SEM.P/PEQ.MIC.PROD.RU 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

20609007610090 CONSTR. AMP. REF. ADAPT. MERCADO MUNICIPAL 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

20609007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 8.000,00
33304100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 39.540,99
01 FUNDO MUNICIPAL 39.540,99
17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 15.540,99
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.540,99
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 16.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

18541008420164 CONTRIBUIÇÃO CONSORCIO 4AMBIENTAL 8.000,00
33704100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 2.000,00
44704100 CONTRIBUICOES 2.000,00
44717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 2.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERV. RURAIS 159.021,98
01 SECRETARIA MUNICIPAL 143.021,98
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 11.090,12
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 168,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.922,12
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

26122004320047 MANUT. SETOR DE CONTR. E MANUT. VEICULOS 16.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

26122004420048 MANUT. SETOR DE OFICINAS E ALMOXARIFADO 18.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

26125004220046 MANUT. DO SETOR DE FISC. DE POSTURAS MUN 20.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

26782004110012 CONST.PONT.MAT.CAN.ESTR. ALA.ENC.EST.VIC 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 71.931,86
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 55.958,73
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.973,13
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

26843004320047 MANUT. SETOR DE CONTR. E MANUT. VEICULO 4.000,00
32902200 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 2.000,00
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 2.000,00

02 SETOR DE TRANSPORTES 16.000,00
26122004520049 MANUT. DA SETOR DE TRANSPORTE 16.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 109.576,86
01 SECRETARIA MUNICIPAL 109.576,86
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 4.032,40
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 32,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 2.099,80
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 99,80
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 433,15
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 433,15

12306006120080 MANUT. PNAC - ENSINO INFANTIL – CRECHE 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

12361004610014 CONST.AMPL.ADAPT.REF. PREDIOS PUBL ESCOL 2.000,00
44909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 6.818,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 6.818,00

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 14.296,91
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.016,39
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 13.280,52

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 61.217,49
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 49.217,49
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

12365005020055 MANUT. PRÉDIOS PRÉ-ESCOLA 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 8.000,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 4.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

12366005220061 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 2.679,11
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 679,11

13 FUNDEB 129.371,75
01 FUNDEB 129.371,75
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 116.369,36
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 64.971,53
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.261,03
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 136,80

12361005320151 MANUT. FUNDEB - TRANSPORTE ESCOLAR 79,73
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 79,73

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 12.922,66
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 7.922,66
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 5.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 13.713,10
01 SECRETARIA MUNICIPAL 13.713,10
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 13.713,10
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.713,10
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 256.620,54
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 155.666,40
10301006420090 MAN. CONSERV. UNID. DE SAÚDE MUNICIPIO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 35.659,49
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 15.680,16
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.048,63
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 3.987,70
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 5.943,00

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 2.000,00
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 2.000,00

10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARIOS DE 4.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 102.006,91
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 98.006,91
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 2.000,00

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA – N 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 2.000,00

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 4.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 2.000,00

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 19.197,20
10302006420163 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DO HOSPITAL REGIONAL DA MA 209,30
33704100 CONTRIBUICOES 209,30

10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 2.000,00
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 2.000,00

10302006420173 MANUTENÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 5.008,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.008,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

10302006420223 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 5.979,90
31717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 3.979,90
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 6.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 22.458,00
10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 12.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 10.458,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 458,00

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 59.298,94
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 54.818,94
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 390,64
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 364,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 907,30
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 45.157,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

10303006420174 MANUTENÇÃO FARMACIA DE MINAS 4.480,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 480,00

16 SECRETARIA MUNIC. SEG. PUBL., TRÂNS. MOB. URB. E DEFESA CIVI 199.612,58
01 SECRETARIA MUNICIPAL 199.612,58
06183009610086 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONI 9.173,60
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.173,60

15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 110.260,60
44905100 OBRAS E INSTALACOES 110.260,60

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 16.731,53
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.128,92
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 15.508,81

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 93,80

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 9.446,85
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 609,93
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 836,92
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

22661007410037 CONST. E IMPLANT. DO DISTRITO INDUSTRIAL 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

22661007410083 INCENTIVO A INDUSTRIAS 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

22661007420113 PROMOÇÃO INDUSTRIAL 24.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
45906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 2.000,00

23691007520114 PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS 24.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 201.227,70
01 SECRETARIA MUNICIPAL 201.227,70
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 14.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

15122003120034 MANUT. DO SETOR DE ALMOXARIFADO 18.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

15125003120033 MANUT. DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA 16.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

15451003510005 CONST.EXT.REMOD.ILUM. PÚBL. URB.DIST.POV 4.000,00
44704100 CONTRIBUICOES 2.000,00
44717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 2.000,00

15451003520038
MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 2.239,57
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 3,60
33704100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 5,17
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 230,80

15451003710007 CONST.AMPL. E REFORMA DE CEMITÉRIOS 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 20.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

17512003810008 CONST.REF.REDE ÁGUA POC.ART CID.DIST.POV 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 62.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 44.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 20.988,13
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.988,13
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

17512004010010 CONST.AMPL.REF.REDE ESGOTO CID.DIST.POV. 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

17512004010011 CONST. DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

17512004020043 MANUT. CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS 20.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

20606007610045 CONST.AMPL.REF.REDE ELETRICA RURAL 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

26782009310080 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIA 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

26782009320178 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO 12.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 44.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL 44.000,00
16481007110033 CONST.REFORMA RESID.RURAIS-PESS.CARENTES 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

16481007120109 MAN.CONSERV. RESID. RURAIS-PESS.CARENTES 20.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

16482007110034 CONST.REFORMA DE RESID. URBANAS 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

16482007120110 MANUT.CONS. RESID. URBANAS-PESS.CARENTES 20.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00

33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

19 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 26.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL 26.000,00
08241006620100 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS IDOSOS 26.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 99.579,45
01 SECRETARIA MUNICIPAL 99.579,45
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 64.064,25
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 9.808,74
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 14.255,51
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 36.000,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

04129002620027 ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 15.515,20
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.312,14
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 203,06
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

04129002720028 MANUTENÇAO SETOR DE RECEITAS 20.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

21 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO 153.569,50
01 ESPORTE 112.569,50
27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 75.633,05
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 667,66
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.567,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.771,79
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 65.600,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26,60

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 20.437,21
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 20.437,21

27812005820070 MANUT. ATIV. DO DESPORTO COMUNITÁRIO 16.499,24
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 1.800,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.737,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.408,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.553,44
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

02 CULTURA 15.000,00
13391005410020 CONST. REF. ADAPT. REMOD. PATRIMONIO CULTURAL 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 6.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00

13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 4.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 4.000,00

13392005520226 LEI PAULO GUSTAVO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

13392008220135 MANUT. E CONSERV. DE REPETIDORES DE TV 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

03 LAZER 24.000,00
27813005910023
CO.PR.ESP.QUAD.POL.PIST.SKA.CAMIN.CIC.AT 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

27813005910075 CONST.REF.AMPL. CAMPING MUNICIPAL 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 20.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

04 TURISMO 2.000,00
23695005620067 MANUT. ATIVIDADES TURISTICAS DE PERDIZES 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

22 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA 4.000,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 4.000,00
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 4.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:A076C361

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.971/2025

DECRETO N.º 3971, DE 02 DE MAIO DE 2025

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2407, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 125.931,81 (Cento e vinte e cinco mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 125.931,81
09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 5.360,00
02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 5.360,00
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 5.360,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.360,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 120.571,81
01 SECRETARIA MUNICIPAL 120.571,81
12361004720075 MANUT. QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO 120.571,81
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 120.571,81

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 125.931,81 (Cento e vinte e cinco mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 125.931,81
09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 5.360,00
02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 5.360,00
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 5.360,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.360,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 120.571,81
01 SECRETARIA MUNICIPAL 120.571,81
12361004720075 MANUT. QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO 120.571,81
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 120.571,81

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:E64063A9

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.972/2025

DECRETO N.º 3972, DE 02 DE MAIO DE 2025

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2406, de 03/12/2024.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 1.246.221,99 (Hum milhão duzentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.246.221,99
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 17.889,67
01 SECRETARIA MUNICIPAL 17.889,67
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 9.198,16
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.198,16

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E 8.500,00

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.500,00

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 122,37
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 122,37

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 69,14
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 69,14

04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 9.000,00
01 CONTROLE INTERNO 9.000,00
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 9.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 9.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.898,11
01 SECRETARIA MUNICIPAL 11.898,11
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 11.486,95
33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILIT 10.960,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 364,50
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 162,45

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 148,10
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 148,10

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 263,06
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 263,06

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.547,45
01 FUNDO MUNICIPAL 1.547,45
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1.547,45
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 451,45
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.096,00

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 1.780,44
01 FUNDO MUNICIPAL 1.780,44
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 1.780,44
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.780,44

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 41.426,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 27.378,00
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 27.378,00
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 1.414,90
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.250,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.713,10

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 14.048,00
20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 14.048,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.048,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 150,75
01 FUNDO MUNICIPAL 150,75
17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 150,75
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 150,75

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERV. RURAIS 4.013,96
01 SECRETARIA MUNICIPAL 4.013,96
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 756,86
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 756,86

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 3.257,10
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.257,10

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 179,87
01 SECRETARIA MUNICIPAL 179,87
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 179,87
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 179,87

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 127.113,10
01 SECRETARIA MUNICIPAL 127.113,10
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 127.113,10
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 127.113,10

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 241.772,65
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 156.730,41
10301006410024 CONST.AMPL.ADAPT.REF. UNID. SAUDE MUNIC. 49.422,52
44905100 OBRAS E INSTALACOES 49.422,52

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 31.697,76
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.600,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 14.135,74
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.917,37
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.134,20
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.910,45

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 21.287,20
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 12.967,74
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.319,46
10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 51.863,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 46.995,92
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.867,08

10301010520239 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF DA COMUNIDADE DA 377,76
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 377,76

10301010520240 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF DA COMUNIDADE DA 1.202,17
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.202,17

10301010520241 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF DA COMUNIDADE DO 880,00

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 880,00

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 84.193,86
10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – FAE 175,45
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 175,45

10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 84.018,41
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 74.385,37
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.633,04

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 780,00
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 780,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 780,00

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 68,38
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 68,38
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 68,38

16 SECRETARIA MUNIC. SEG. PUBL., TRÂNS. MOB. URB. E DEFESA CIVI 710.350,66
01 SECRETARIA MUNICIPAL 710.350,66
15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 710.350,66
44905100 OBRAS E INSTALACOES 710.350,66

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 66.372,68
01 SECRETARIA MUNICIPAL 66.372,68
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 11.713,10
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.713,10

15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 449,48
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 449,48

15451003520038
MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 53.998,22
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 53.998,22

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 35,34
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 35,34

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 24,57
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 24,57

26782009320178 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO 151,97
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 151,97

19 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2.931,90
01 FUNDO MUNICIPAL 2.931,90
08241006620100 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS IDOSOS 2.931,90
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 271,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.660,90

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 3.500,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 3.500,00
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 3.500,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 3.500,00

21 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO 6.294,75
01 ESPORTE 6.294,75
27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 6.078,36
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.078,36

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 216,39
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 216,39

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:5301184D

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.973/2025

DECRETO N.º 3973, DE 02 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2406, de 03/12/2024.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 95.989,95 (Noventa e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 95.989,95
12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 95.989,95
01 SECRETARIA MUNICIPAL 95.989,95
12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 95.989,95
44905100 OBRAS E INSTALACOES 95.989,95

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:6EC53B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DE ALTA DEFINIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo Licitatório nº112/2025 - Pregão Eletrônico nº 22/2025- objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DE ALTA DEFINIÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA ÁREA A SER MONITORADA, **com abertura para recebimento de propostas às 08:00h do dia 30.06.2025 ao 12:00h do dia 11.07.2025, e realização da disputa às 14h00 do dia 11.07.2025.**

Cadastrar propostas:www.bll.org.br

O edital encontra-se disponível no site https://www.perdoes.mg.gov.br/.

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A9CDF873

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.337 DE 25 DE JUNHO DE 2025. CONVOCA A XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO N.º 5.337 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de conferir e efetivar a Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 30 de junho de 2025 e 01 de julho de 2025, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de junho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal de Perdões

BRUNO HENRIQUE COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:726A17A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 74/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 74/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de creche

Dia: 30/06/25 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Integral	01/07 a 18/12/25

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 26 de junho de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:3130F003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PAGAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDÕES E A EMPRESA SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA COM FULCRO NO ART. 149 DA LEI 14.133/21 NA FORMA ABAIXO

INSTRUMENTO DE PAGAMENTO A FORNECEDOR

Processo Administrativo nº 113/2025

Contrato nº 11.168

TERMO DE PAGAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDÕES E A EMPRESA SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA COM FULCRO NO ART. 149 DA LEI 14.133/21 NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede administrativa na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, CEP 37260-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Guilherme Pereira Freitas e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDÕES – MG**, inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Fábio Câmara do Amaral, e do outro lado **SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** (Via Mondo Renault), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.579.490/0001-01, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 891, bairro Jardim Andere, Varginha/MG, CEP 37.026-080, neste ato devidamente representada por seu representante legal infra-

assinado, CELEBRAM o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o reconhecimento e pagamento, referentes às Notas Fiscais de nº 78058 e 35722 referentes aos serviços de reparação mecânica e fornecimento de peças para conserto do veículo Renault Master Furgão (transformado em ambulância) Chassi: 93YF62006PJ469473 Placa: SHF9A01.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR RECONHECIDO

O Município e Fundo Municipal de Saúde reconhecem os valores devidos descritos nas notas fiscais e a relação dos serviços e peças utilizados para reparação do veículo, na importância total de R$ 61.115,00 (sessenta e um mil, cento e quinze reais), referentes ao objeto e período mencionados na cláusula primeira, e demais documentos que instruem o processo nº 113/2025.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá via boleto bancário emitido ao Fundo Municipal de Saúde de Perdões e as despesas para custeio correrão pela Ficha nº 128, Dotação Orçamentária nº 02.06.01.10.122.0402.2039.33.90.30.00 da Fonte nº 1500.

CLAÚSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Após a comunicação e a comprovação do pagamento, dar-se-á ampla e geral quitação para ambas as partes, dos direitos e deveres sobrescritos neste ajuste bem como fica autorizado a retirada e liberação do veículo.

CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Perdões providenciará a publicação no diário oficial do presente contrato administrativo em respeito ao que é disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e art. 37 da Constituição Federal.

CLAÚSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da justiça comum estadual da Comarca de Perdões – MG, Justiça com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste ajuste.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente termo eletronicamente, para que produzam os efeitos jurídicos legais pertinentes.

Perdões – MG, 26 de junho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

FÁBIO CÂMARA DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
12.579.490/0001-01

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:77EF1D70

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ATO DE PRORROGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025

Considerando que **não houve apresentação de propostas para todos os itens constantes no Edital da Chamada Pública nº 02 /2025**, e com o objetivo**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar**, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento às demandas da rede municipal de ensino, **em cumprimento ao estabelecido pela Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, §1°, e pela Resolução FNDE nº 20/2020**, **fica prorrogado o prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e projetos de venda**, conforme segue:

•
Novo prazo para entrega dos envelopes: até o dia ***04 de julho de***2025, às 12:00 horas

•
O edital completo e demais informações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura: https://www.perdoes.mg.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao setor responsável, localizado na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, CEP: 37260-000, ou através do e-mail: **licitacao@perdoes.mg.gov.br**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
Perdões/MG, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:75C32CEF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 119/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025 - objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS DO TRABALHO E EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), com **abertura para recebimento de propostas no dia às 09:00h do dia 30.06.2025, as 09:00h do dia 11.07.2025, e realização da disputa às 10h00 do dia 11.07.2025**. https://www.perdoes.mg.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.
Cadastrar propostas:www.bll.org.br

26 de junho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:66970D99

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O Município de Perdões – MG, torna público a Anulação do processo licitatório n° 63/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2025, que tem por objetoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme mencionado nos autos do processo, com fundamento no art. 71 inciso III da Lei n° 14.133/21.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal
26 de Junho de 2025.

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:3D7E6F77

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 120/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a abertura do Edital de Credenciamento nº 17/2025, com fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Contratação de Credenciamento para prestação de serviços de frete com caminhão carga seca e/ou baú. Os interessados deverão atender a todas as exigências previstas no edital e apresentar a documentação necessária, disponível no site oficial: https://www.perdoes.mg.gov.br. O credenciamento terá início em 03 de julho de 2025 e permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no edital. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.
26 de junho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:8DD77A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº10.955/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº10.955/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA

Termo aditivo nº **03/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-, portadora do CPF nº 095656.776-22, residente e domiciliada na cidade de Cana Verde/MG, na Rua: Alvim Anastácio, Vila Duca, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica .07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217., fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.07.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato a partir de 27.05.2025 é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Gisele Polyana Rodrigues Pereira*, que se encontra em gozo de férias prêmio.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de junho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:862C7911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.121/2025

ERRATA DA LEI ORDINÁRIA N° 2.121/2025
Ao texto original da Lei Ordinária N° 2.121/2025, publicada em 18/06/2025, faz-se a seguinte correção:
O cabeçalho da lei está correto, porém o corpo da lei foi erroneamente inserido, correspondendo a outra legislação municipal sobre tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas (MPEs) no município de Piranga-MG.
O texto correto da Lei Ordinária N° 2.121/2025 deve refletir a autorização de abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento no valor de R$ 469.652,61 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) ao orçamento vigente do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, conforme o conteúdo originalmente pretendido
A publicação original contém um equívoco material, e a versão corrigida passa a vigorar com a redação descrita abaixo:

LEI N° 2.121/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento no valor de R$ 469.652,61 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) ao orçamento vigente, ano base 2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, **no valor de R$ 469.652,61 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.02.01.06.182.0001.2.0205-1.500.000 - 3.3.50.43.00 CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PIRANGA- CONSEP - - -- - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.367.0002.2.0027-1.661.000 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM APAE - R$ 66.632,30
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 66.632,30
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 66.632,30

2.04.01.12.367.0002.2.0027-1.661.000 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM APAE - - -- - - - - - - - - - - - R$ 58.367,70
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 125.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE - CUSTEIO 2.06.01.10.302.0004.2.0039-2.621.000 - 4.4.90.52.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC - - - - - R$ 334.652,61
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 334.652,61
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 334.652,61
Total da Instituição 02 - - - - - - - - -- - - R$ 403.020,31

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 469.652,61

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.244.0019.2.0249-1.661.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0249-1.661.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 200,07
2.10.01.08.244.0019.2.0249-1.661.000 - 3.3.90.32.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 1.413,26
2.10.01.08.244.0021.2.0255-1.661.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 21.475,20
2.10.01.08.244.0021.2.0255-1.661.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 279,17

2.10.01.08.244.0019.2.0249-1.661.000 - 4.4.90.51.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:F218B563

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 129/2025. Inexigibilidade nº. 041/2025. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA "SARAIVA E BANDA" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ARRAIÁ DO CRAS", PARA O DIA 27 DE JUNHO DE 2025". Contratada: FILIPE DOMINICUS MILAGRES 11768256667 - CNPJ: 41.887.750/0001-04, Valor Total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Período de 03 (três) meses.
Piranga/MG, 24/06/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:5967D1CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 (COMPRASNET Nº da licitação 90023/2025)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 10/07/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis mediante o sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação, em solicitação da Secretaria, bem como para aproveitamento das demais secretarias solicitantes.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 25 de Junho de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:CFFB5C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, e:

• Considerando a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário;
• Considerando a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos;
• Considerando o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado;
• Considerando o Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos;
• Considerando a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para transferência de recursos para o Programa Brasil Alfabetizado no ciclo 2024-2027;
• E em conformidade com o Manual de Orientações do Programa Brasil Alfabetizado (2024-2027),

toma público que estarão abertas as inscrições para a **Chamada Pública destinada à seleção de candidatos** ao preenchimento de vagas de **professores alfabetizadores populares voluntários** para a execução do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), conforme as disposições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. A presente chamada pública será executada, organizada e desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação de Pirapora/MG.
1.2. A atuação no Programa Brasil Alfabetizado se dará por meio de **prestação de serviço voluntário**, regido pela Lei nº 9.608/1998, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, com concessão de **bolsa de apoio financeiro** no valor de **R$ 1.200,00 mensais**, a ser paga diretamente pelo FNDE, nos termos do art. 10, §2º do Decreto nº 10.959/2022.

2. DO OBJETIVO
Selecionar alfabetizadores populares que atuarão na alfabetização de **jovens, adultos e idosos** não inseridos no sistema formal de ensino, organizando turmas nas áreas urbana e rural do município de Pirapora.

3. DO PERFIL DO PROFESSOR ALFABETIZADOR POPULAR
O candidato deverá:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado;
• Ter no mínimo **18 anos completos** na data da inscrição;
• Ser capaz de desempenhar atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
• Cumprir com as exigências do Programa, do Termo de Compromisso e desta chamada pública;
• Ter, preferencialmente, formação em nível médio completo ou superior em curso de licenciatura;
• Possuir experiência ou afinidade com práticas de alfabetização ou educação de jovens, adultos e idosos;
• Ter disponibilidade de **20 horas semanais** para atuação em sala de aula e participação em formações;
• Ter disponibilidade para participar de toda a formação inicial e continuada oferecida durante o ciclo, conforme previsto no Termo de Compromisso (Anexo I da Resolução nº 20/2024).
• Assinar o Termo de Compromisso conforme modelo anexo à Resolução nº 20/2024.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR
4.1. Ministrar aulas de alfabetização de acordo com as diretrizes do Programa;
4.2. Participar da formação inicial e continuada promovida pelo Programa;
4.3. Elaborar planejamentos pedagógicos individuais e coletivos;
4.4. Realizar avaliação contínua do processo de alfabetização dos estudantes;

4.5. Manter registros atualizados da frequência e do desempenho dos alfabetizandos;
4.6. Organizar e manter portfólios com as produções dos alfabetizandos;
4.7. Preencher os relatórios de acompanhamento das atividades;
4.8. Promover visitas domiciliares para combate à evasão;
4.9. Participar de reuniões pedagógicas com a equipe de gestão local do PBA;
4.10. Cumprir todas as atribuições definidas no Termo de Compromisso.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de duas etapas, com avaliação em escala de 0 a 10:

• **Etapa 1 – Análise de Currículo**: Avaliação de documentos apresentados (formação e experiência em alfabetização).
• **Etapa 2 – Entrevista**: Análise do perfil, da motivação e da disponibilidade do candidato.

5.2. Para aprovação, o candidato deverá obter nota igual ou superior a **60%** (mínimo de 12 pontos na soma das etapas).
5.3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:

• Maior tempo comprovado de experiência em alfabetização;
• Maior idade.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão gratuitas.
6.2. O período de inscrições será de **30/06//2025 a 03/07/2025**, na Secretaria Municipal de Educação de Pirapora, de 8h às 17h.
6.3. Documentação necessária:

• Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I);
• Cópias de RG e CPF;
• Comprovante de residência atualizado;
• Comprovante de escolaridade;
• Currículo com documentos comprobatórios de experiência, se houver.

6.4. A inscrição implica a aceitação plena dos termos desta chamada pública.

7. DA CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

7.1. A carga horária de atuação será de **20 horas semanais**, incluindo aulas, planejamento e reuniões de formação.
7.2. O ciclo de alfabetização terá duração de **12 meses**, totalizando **no mínimo 600 horas presenciais**, distribuídas ao longo de 12 meses.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. O alfabetizador popular fará jus a **bolsa de apoio financeiro** no valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** mensais.
8.2. O pagamento será realizado diretamente pelo FNDE, condicionado:

• À frequência mínima exigida;
• Ao cumprimento das atribuições previstas;
• Ao registro correto da atuação no Sistema SBA.

9. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
27/06/2025	Publicação da Chamada Pública
30/06 a 03/07/2025	Período de Inscrição
04/07/2025	Divulgação da Lista de Inscritos
07/07/2025	Análise dos Currículos
08 e 09/07/2025	Realização das Entrevistas
10/07/2025	Divulgação do Resultado Final
11/07/2025	Assinatura do Termo de Compromisso

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A classificação dos candidatos formará um **Banco de Reserva**, que poderá ser utilizado para novas turmas ou substituições durante a execução do Programa.
10.2. A presente Chamada Pública terá validade de **12 (doze) meses** a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Secretaria Municipal de Educação.
10.4. A inscrição do candidato implica a aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste edital.
Pirapora/MG, 26 de junho de 2025

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

JACQUELINE GUIMARÃES SANTOS AGUILAR
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG

DADOS PESSOAIS
Nome completo: _____
Data de nascimento:____ /_____/_____
Estado civil: _____
CPF: _____
RG (nº e órgão expedidor): _____
Endereço residencial (completo): _____
Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone para contato: (____) _____
E-mail: _____

DADOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA
Escolaridade: _____
Curso (se aplicável): _____
Instituição de ensino: _____
Experiência em alfabetização de jovens, adultos ou idosos:
( ) Sim (descrever abaixo)
( ) Não
Descrição da experiência (caso possua):_____

DISPONIBILIDADE
Horário disponível para atuação:

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (ANEXAR CÓPIAS SIMPLES)

( ) RG e CPF
( ) Comprovante de residência atualizado
( ) Comprovante de escolaridade
( ) Currículo atualizado
( ) Comprovantes de experiência (se houver)

TERMO DE DECLARAÇÃO E CONSENTIMENTO PARA USO DE DADOS PESSOAIS
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais, exclusivamente para os fins de análise, seleção, publicação de resultados e demais atos administrativos relacionados à **Chamada Pública nº xx/2025** do Município de **Pirapora/MG**, em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018**.
Estou ciente de que a não entrega de todos os documentos solicitados poderá implicar a **desclassificação** do processo seletivo.
Pirapora/MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato(a): _____

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO ALFABETIZADOR POPULAR
TERMO DE COMPROMISSO DO ALFABETIZADOR POPULAR
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG
Pelo presente instrumento, o(a) Sr(a). _____, CPFnº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, inscrito(a) e selecionado(a) por meio da Chamada Pública nº 01/2025, compromete-se voluntariamente a:

• Atuar como **alfabetizador(a) popular** no âmbito do **Programa Brasil Alfabetizado (PBA)**, no Município de Pirapora/MG, desenvolvendo atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade educacional, sem vínculo empregatício, de acordo com a Lei nº 9.608/1998.
• Cumprir carga horária de **20 horas semanais**, distribuídas entre aulas presenciais, planejamento pedagógico e encontros de formação continuada.
• Manter assiduidade, pontualidade e compromisso com a formação inicial e continuada proposta no âmbito do Programa.
• Elaborar e manter atualizados o planejamento das aulas, os registros de frequência dos alfabetizandos, relatórios de acompanhamento e a documentação pedagógica exigida.
• Incentivar a continuidade dos estudos dos alfabetizandos após a conclusão da turma de alfabetização.
• Zelar pelos materiais didáticos recebidos e pela organização dos espaços utilizados.
• Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega de documentação e relatórios mensais à Secretaria Municipal de Educação.
• Informar imediatamente à gestão local quaisquer mudanças que possam impactar o andamento das atividades (mudança de endereço, telefone, entre outros).
• Comprometer-se a não acumular a atuação como alfabetizador(a) no PBA com outra atividade que prejudique o desempenho das atribuições assumidas.

O voluntário reconhece que:

• O serviço prestado é de natureza voluntária, sem vínculo empregatício, regido pela Lei nº 9.608/1998;
• Terá direito à percepção de **bolsa de apoio financeiro no valor de R$ 1.200,00 mensais**, paga diretamente pelo FNDE, condicionada ao cumprimento de suas atribuições e à frequência mínima exigida pelo Programa;
• Em caso de descumprimento das obrigações, poderá ter o seu Termo de Compromisso rescindido, e, se for o caso, ser obrigado(a) a devolver valores recebidos indevidamente, conforme previsto nas normas vigentes.

Pirapora/MG, ____ de _____ de 2025.

Alfabetizador(a) Popular:

_____
(Assinatura)

Secretaria Municipal de Educação de Pirapora:

_____
(Assinatura e Carimbo)

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8A2EA28F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 047/2025.

DECRETO N° 047/2025.

Institui o Calendário Fiscal do Município de Pirapora para o Exercício de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais, previstas no artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Municipal 2.517/2021 de 30 de Dezembro de 2021 – Código Tributário Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer data de vencimento, em cota única e em parcelas, para a realização do pagamento e da cobrança dos tributos municipais, e ainda a necessidade de dar publicidade aos munícipes acerca da possibilidade de ampla defesa e contraditório quando do lançamento dos tributos e disciplinar prazo limite para a apresentação de impugnações e/ou revisão de lançamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o calendário fiscal a vigorar no exercício de 2025 para o pagamento dos tributos, conforme estabelecido nos Anexos I a XV, que fazem parte deste Decreto.
Art. 2º. Ficam os contribuintes dos tributos constantes deste Decreto, notificados do lançamento e vencimento para o ano de 2025.
Art. 3º. Na hipótese de não funcionamento da rede bancária autorizada, os vencimentos ocorrerão no primeiro dia útil seguinte ao do vencimento.
Art. 4º. As notificações de lançamento serão processadas por aviso de lançamento, constante dos carnês que serão entregues pelos Correios ou por outros meios, no endereço constante do Cadastro Fiscal, e/ou por Edital.

Parágrafo Único. O contribuinte que não receber o carnê em até 15 (quinze) dias antes da data de vencimento da cota única ou da primeira parcela, conforme previstas nos Anexos I a XV, deverá retirar as guias no setor de atendimento do Departamento de Rendas Imobiliárias, situado a Rua Antônio Nascimento n.º 274 Centro, CEP 39270.082 , e/ou pela Internet no site www.pirapora.mg.gov.br, considerando-se intimado do(s) lançamento(s), após esse prazo, para efeitos legais, estando o crédito tributário sujeito aos acréscimos previstos na legislação tributária.
Art. 5º. Os requerimentos de impugnação e/ou pedido de revisão de lançamento relativo ao exercício de 2025, deverão ser protocolados no Protocolo Geral desta Prefeitura, no mesmo endereço do parágrafo único do art. 2º, até a data de vencimento da cota única ou da primeira parcela, prevista nos Anexos I a XV.
§1º Os requerimentos protocolizados após o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, não suspenderão os acréscimos legais incidentes sobre as parcelas vencidas até a data do pedido, mesmo em caso de deferimento.
§2º Quando o requerimento não for formulado pelo próprio contribuinte, deverá o interessado juntar cópia dos seguintes documentos:

para Pessoa Física:
cédula de identidade e cadastro de pessoa física (CPF) do contribuinte; documento de aquisição do imóvel; certidão de óbito e casamento se for o caso;
original ou cópia autêntica do instrumento de mandato com reconhecimento de firma e com outorga expressa de poderes de representação perante a Administração Pública (procuração).
para Pessoa Jurídica:
contrato ou estatuto social e última alteração, registrados no órgão competente; cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ; cédula de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do subscritor do requerimento, o qual deverá ser quem tenha poderes de representação da sociedade, conforme indicado nos respectivos atos constitutivos (contrato ou estatuto social);
original ou cópia autêntica do instrumento de mandato com reconhecimento de firma e com outorga expressa de poderes de representação perante a Administração Pública;
cédula de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do outorgante, com poderes de representação da sociedade, conforme indicado no contrato ou estatuto social; e
documento de aquisição do imóvel se for o caso.
Art. 6º. Os contribuintes abrangidos pela imunidade, isenção ou não incidência tributária deverão requerer seu reconhecimento, conforme estipulado no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único. Os requerimentos protocolizados até o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, deverão ser instruídos de acordo com a legislação específica em que se fundar.
Art. 7º Os contribuintes poderão efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
- ISSQN e Taxas de Serviços Públicos e Taxa de Poder de Polícia, em cota única ou em parcelas, observadas as datas e percentuais de desconto estabelecidos nos Anexos I a XV.
Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Pirapora, 29 de maio de 2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

CALENDÁRIO FISCAL 2025			
IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
FORMA DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA		VENCIMENTO	DESCONTO
1ª OPÇÃO de Cota Única		25/08/2025	30%
2ª OPÇÃO de Cota Única		15/09/2025	15%
3ª OPÇÃO Cota Única Sem Desconto		22/09/2025	-
OU			
FORMA DE PAGAMENTO EM PARCELAS		VENCIMENTO	DESCONTO
OPÇÃO POR RECOLHIMENTO EM PARCELAS	1ª Parcela	22/09/2025	SEM DESCONTO
	2ª Parcela	31/10/2025	SEM DESCONTO
	3ª Parcela	28/11/2025	SEM DESCONTO
	4ª Parcela	29/12/2025	SEM DESCONTO
	5ª Parcela	30/01/2026	SEM DESCONTO
	6ª Parcela	27/02/2026	SEM DESCONTO
	7ª Parcela	31/03/2026	SEM DESCONTO
	8ª Parcela	30/04/2026	SEM DESCONTO

ANEXO II

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN (Fixo)	
Parcelas	Vencimento
Cota única	20/08/2025

ANEXO III

Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e Taxa de Licença Vigilância Sanitária		
FORMA DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA	VENCIMENTO	DESCONTO
1ª OPÇÃO de Cota Única	Até 11/08/2025	10%
2ª OPÇÃO de Cota Única	20/08/2025	SEM DESCONTO

ANEXO IV
Serviços relativos a Listagem de Serviços do ISS (Art. 138 à 206).
Desconto de 0.5%(meio por cento) sobre as alíquotas, exceto as atividades da Construção Civil, Engenharia, arquitetura, e etc. e os Serviços relativos às Instituições Financeiras;
Desconto de 1% (um por cento) sobre as alíquotas dos Serviços de Diversões, Lazer, Entretenimento e Congêneres.

FORMA DE PAGAMENTO	VENCIMENTO
Cota Única com Redução de Alíquota	Até 15 o dia do mês subsequente; Até o dia 20 do mês subsequente.

ANEXO V
Taxa de Manutenção de Cemitérios – TMC Art. (221 a 224). Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador
ANEXO VI
Taxa de Serviços Diversos- TSD Art. (225 a 229) Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador
ANEXO VII

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento em Horário Especial – TFHE – Art. (251 a 253) Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador
ANEXO VIII

Taxa de Fiscalização da Veiculação de Publicidade – TFVP- Art. (254 a 261) Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador
ANEXO IX
Parcelamento do Solo (Aprovação, Parcelamento e Desmembramento) por M2 Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador
ANEXO X
Taxa de Fiscalização de Aprovação, Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos. Por M2 Art. (262 a 263) Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador
ANEXO XI
Taxa de Fiscalização da Ocupação do Solo em áreas e Vias ou Logradouros Públicos inclusive Mercado ou Feira (Licença para Uso de Solo). Art. (264 a 265) Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador
ANEXO XII
Taxa de Licença para Comercio Eventual ou Ambulante Art. (266 a 271) Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador
ANEXO XIII
Taxa de Fiscalização de Bens Apreendidos Art. (272 a 273) Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador
ANEXO XIV
Taxa de Fiscalização do Transporte Coletivo Urbano- Por Veículo ou Frota Operante. Art. (274 a 277) Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C131ED8D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N.º 203/2025

PORTARIA N.º 203/2025

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** nos termos do art. 8º, I, c/c art. 25, I, da Lei Municipal 2.529/2022 e art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 com redação dada pela EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.604/2025 IPSEMP – Pensão por Morte, a Sra. **MARIA MARTINHA SOARES DOS SANTOS**, brasileira, viúva, CPF N.º 673.969.336–68, na qualidade de dependente cônjuge do ex-segurado municipal aposentado **MIGUEL RODRIGUES SOARES**, CPF Nº 369.534.076–20, que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora – no Cargo de **Guarda Civil Municipal Classe Especial** – Nível "II" – Letra – "E" – Matrícula: 4843, falecido em 13/05/2025.

Art. 2º - O valor do benefício equivale à uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cotas de 10% (dez pontos percentuais) por dependentes, até o limite máximo de 100% (cem por cento) sobre os proventos na data anterior à do óbito conforme art. 21, I, da Lei Municipal 2.529/2022.

Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 22 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **13/05/2025** – data do óbito do ex-segurado.

Pirapora (MG), 26 de maio de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C7A94B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 179/2025 – PREGÃO ELETRONICO 019/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :112/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE IMPRESSÃO, SENDO TONNERS, CARTUCHOS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 20/05/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$3.000,00(três mil reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.
VIGÊNCIA: 20/05/2025 A 19/05/2026.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:0A6DDE5C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 195/2025 – PREGÃO ELETRONICO 022/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :123/2025
OBJETO:A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, CREOLINA E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS SOLITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 16/06/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$201.169,70(duzentos e um mil e cento e sessenta e nove reais e setenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: AUREA MARIETA DO NASCIMENTO LTDA.
VIGÊNCIA: 16/06/2025 A 15/06/2026.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:AB49F11C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 195/2025 – PREGÃO ELETRONICO 022/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :124/2025
OBJETO:A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, CREOLINA E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS SOLITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 06/06/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$5.328,31(cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
VIGÊNCIA: 06/06/2025 A 05/06/2026.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:96179B23

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 195/2025 – PREGÃO ELETRONICO 022/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :125/2025
OBJETO:A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, CREOLINA E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS SOLITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 06/06/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$195.614,00(cento e noventa e cinco mil e seiscentos e quatorze reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA .
VIGÊNCIA: 06/06/2025 A 05/06/2026.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:DDCD6C4A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 195/2025 – PREGÃO ELETRONICO 022/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :126/2025
OBJETO:A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, CREOLINA E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS SOLITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 06/06/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$95.580,75(noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: COMERCIAL WAMARO LTDA .
VIGÊNCIA: 06/06/2025 A 05/06/2026.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:CD1C74D6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 195/2025 – PREGÃO ELETRONICO 022/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :128/2025
OBJETO:A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, CREOLINA E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS SOLITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 06/06/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$70.180,00(setenta mil e cento e oitenta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
VIGÊNCIA: 06/06/2025 A 05/06/2026.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:01C71438

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 156/2025 – PREGÃO ELETRONICO 016/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :129/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA QUÍMICA E MANUAL, ROÇADA MECÂNICA E MANUAL, ROÇADA MECANIZADA COM TRATOR, DEDETIZAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, PRÉDIOS E ESPAÇOS PUBLICOS DESTE MUNICÍPIO.
DATA DA ATA: 16/06/2025.

VALOR TOTAL ATA:**R$3.108.000,00(três milhões e cento e oito mil reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: SUFOKS SERVIÇOS LTDA.
VIGÊNCIA: 16/06/2025 A 15/06/2026.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:554D7278

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 067/2022 – DISPENSA 015/2022
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2022.
DATA DA ADITIVO: 27/05/2025.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, QUANTIDADE INICIAL E O REAJUSTE PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO DO IPCA.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **INSTAR TECNOLOGIA LTDA .**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:EFAEF959

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO 046/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2025.
DATA DA ADITIVO: 23/06/2025.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Contratante

ALFALAGOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:26140899

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 054/2024 – PREGÃO 018/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2024.
DATA DA ADITIVO: 23/05/2025.
CONSIDERANDO QUE A EMPRESA SUFOKS SERVIÇOS LTDA, TEM INTERESSE NA ANUÊNCIA PARCIAL DOS LOTES DOS LOTES 01 NA PRESENTE ATA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: SUFOKS SERVIÇOS LTDA**.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E63A00D3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 112/2024 – PREGÃO 024/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2024.
DATA DA ADITIVO: 25/06/2025.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, E A RENOVAÇÃO DA QUANTIDADE INICIAL DO CONTRATO.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA SAÚDE É D+.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:1F91297F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 280/2024 – PREGÃO 048/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 209/2024.
DATA DA ADITIVO: 16/06/2025.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO ITEM 01-GASOLINA DE R$5,93 PARA R$5,89.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **POSTO SANTANENSE LTDA.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:71A59F99

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 062/2024 – PREGÃO 037/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2024.
DATA DA ADITIVO: 18/06/2025.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO ITEM 01-RACAO PARA CÃES ADULTOS DE R$6,67 PARA R$6,79 E 02 RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES DE R$9,26 PARA R$9,90.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **AGROMAIS SAÚDE ANIMAL LTDA.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8E53E504

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 233/2025_PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br)** a qual, conforme especificado no Termo de Referência deste edital, tem como objetoa contratação de prestação de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.

PL Nº 233/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10/07/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 10/07/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às

17h ou pelo telefone(37)9 9975-0291e e-mail:licitacao@pitangui.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônicohttp://www.ammlicita.org.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:348BDB78

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 235/2025_PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br)** a qual, conforme especificado no Termo de Referência do edital o qual tem como objeto o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados.

PL Nº 2352025- PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11/07/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 11/07/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone(37)9 9975-0291e e-mail:licitacao@pitangui.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônicohttp://www.ammlicita.org.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:183D7173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0215/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000114/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0070/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL SULFITE A4 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ n° 24.069.938/0001-26. Valor global estimado de R$ 517.500,00. Data da assinatura: 17/06/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 17 de junho de 2025 até 17 de junho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:95426B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0217/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000119/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0074/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: DAVY AMORIM CARDOSO, CNPJ n° 10.416.539/0001-80. Valor global estimado de R$ 41.400,00. Data da assinatura: 23/06/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 23 de junho de 2025 até 23 de junho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B1C24480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0218/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000121/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0076/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LÂMINAS, PORCAS E PARAFUSOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA, CNPJ n° 10.221.930/0001-29. Valor global estimado de R$ 106.000,00. Data da assinatura: 24/06/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 24 de junho de 2025 até 24 de junho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9FB85331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0219/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000121/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0076/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LÂMINAS, PORCAS E PARAFUSOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ n° 11.371.179/0001-00. Valor global estimado de R$ 200.920,00. Data da assinatura: 24/06/2025. Vigência:

Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 24 de junho de 2025 até 24 de junho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B1B1ADFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0222/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000098/25 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n° 0003/25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA "PONTE JACUTINGA", NESTE MUNICÍPIO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: GS COSTA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 26.368.565/0001-10. Valor global estimado de R$ 1.089.990,43. Data da assinatura: 26/06/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 26 de junho de 2025 até 26 de setembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02060115451200910110000449051001.700.000 F415
02060115451200910110000449051001.500.000 F413

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:519E3DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0216/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000120/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0075/25
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria no acompanhamento da apuração do VAF - Valor Adicionado Fiscal,conforme descrito no edital
Contratado: R.D. ASSESSORIA FISCAL LTDA, CNPJ n° 04.398.291/0001-79. Valor global estimado de R$ 33.152,52. Data da assinatura: 23/06/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 23 de junho de 2025 até 23 de junho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
61 2025 020202 04.122.2001.2004.0000 3.3.90.39.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CA499372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 83/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 131/2025, Pregão Eletrônico nº 83/25, tendo como objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 14 de JULHO de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9A804FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.072, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento de vencimentos aos profissionais do Magistério Municipal e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de aumento sobre os vencimentos básicos dos profissionais do magistério municipal.

Art. 2º O aumento será concedido a partir de 1º (primeiro) de abril de 2025, respeitando a data base dos servidores.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 26 de junho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A924F19A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.749, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Designa servidores para compor a Comissão de Aceite de Loteamentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Aceite de Loteamentos, responsável por fiscalizar o cronograma físico-financeiro e pela expedição dos documentos de aceitação dos loteamentos, que deverão ser assinados pela maioria dos seus membros, em conjunto com o Titular da

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e o Chefe do Poder Executivo:

Presidente: Larissa de Fátima Silva, matrícula funcional sob n° 23.699 (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente);

Suplente: Monike Tanaka Pereto, matrícula funcional sob o nº 19.654 (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente);

Secretário: Filipe Araújo Pereira, matrícula funcional sob nº 24.288 (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente);

Suplente: Lucas Moreira Couto, matrícula funcional sob nº 24.3111(Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente);

Membro: Guilherme Vilhena Vilasboas, matrícula funcional nº 24.266 (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente);

Suplente: Aliander da Silva Costa, matrícula funcional sob o nº 19.129 (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente);

Membro: Angelo Wagner Ramos, matrícula funcional sob n° 13.945 (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente);

Suplente: Larissa Gonçalves Ferreira Squizzato, matrícula funcional sob n° 24.311 (Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente);

Membro: Lauren Silva Lomelino, matrícula funcional sob o nº 21.960 (Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes);

Suplente: Amanda Giovannetti Prado, matrícula funcional sob o nº 22.826 (Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes);

Art. 2º. A expedição do Aceite Final do Loteamento fica condicionada ao cumprimento de todas as exigências previstas nos arts. 93 a 95 da Lei Municipal nº 6.544/2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, e, especialmente, a Portaria nº 4.628 de 17 de outubro de 2024 e suas alterações, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 02 de junho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:0DC715F0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.764, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.677/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o andamento da Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 4.677 de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de janeiro de 2025, Edição 3950;
CONSIDERANDO que foi reconduzida pela Portaria nº 4.710, de 28 de março de 2025, publicada em 31/03/2025, e que posteriormente prorrogada pela Portaria nº 4.732, de 29 de abril de 2025, publicada em 02/05/2025;
CONSIDERANDO que novamente foi reconduzida pela Portaria nº 4.744, de 28 de maio de 2025, publicada em 30/05/2025;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Sindicante, por meio do Ofício nº 19 - S.A - Portaria 4.677/2025, solicitando a recondução da Comissão da referida Sindicância Administrativa;
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativos foram insuficientes;
CONSIDERANDO que o Presidente e membros da atual Comissão designada encontram-se inteirados do assunto do presente Processo.
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.677/2025, reconduzida pela Portaria nº 4.744, de 28 de maio de 2025.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de junho de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:D744080E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - SDE-83/2025

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2024 – Protocolo de Intenções
RAMUTH E RAMUTH LTDA
CNPJ nº 50.763.606/0002-38

CONSIDERANDO que a empresa **RAMUTH E RAMUTH LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.763.606/0002-38 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 24 de janeiro de 2022 e em 22 de dezembro de 2021 foi promulgada a Lei nº 6.545 em que autorizou o Poder Público a doar um imóvel para a empresa e estipulou as condições de permanência;

CONSIDERANDO que em 12 de agosto de 2024 foi assinado o Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções para ajustar o planejamento projetado e em 08 de agosto de 2024 foi promulgada a Lei nº 6.996 para alterar a Lei nº 6.545/2021;

CONSIDERANDO que na Cláusula 3ª, legra "g", do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deve comprovar, perante a Prefeitura de Pouso Alegre, o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que a empresa entregou, por meio do e-mail nos dias 13 e 28 de maio e 03 de junho de 2025 os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes;

CONSIDERANDO que a Secretária de Finanças por meio do parecer nº 11/2025 emitido em 23 de junho de 2025 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-73/2025 emitido em 04 de junho de 2025;

HOMOLOGO a Prestação de Contas referente ao Exercício 2024 da empresa **RAMUTH E RAMUTH LTDA.**

Pouso Alegre, 26 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:FB9169DA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Emite decisão final à Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 01/2025 – SMTT, de 18/03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG, nomeado por meio da Portaria nº 4.326/2023, com delegação de poderes pelo Decreto nº 5.561/2023, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 23, inciso XXII, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e em cumprimento ao disposto no art. 191, combinado com os arts. 204 a 210, todos da Lei Municipal nº 1.042/1971, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre,
CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa, através da Portaria nº 01/2025 – SMTT, de 18 de março de 2025, prorrogada pela Portaria nº 02/2025 – SMTT, de 22 de maio de 2025, com a finalidade de apuração de suposta conduta irregular por parte do servidor público municipal Sr. E. M., matrícula nº 18.531-1, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, em decorrência de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial locado pela municipalidade, PASSA-SE À ANÁLISE A SEGUIR:
I.**RELATÓRIO**
O Relatório Final da Comissão Sindicante, datado de 18 de junho de 2025, apresentou a seguinte síntese:
- Ficou devidamente apurado que o acidente ocorreu em 20 de fevereiro de 2025, durante serviço de fiscalização de trânsito, sob forte chuva, com relato de visibilidade prejudicada e presença de ponto cego no veículo oficial.
- O servidor Sr. E. M. estava devidamente habilitado, cumprindo suas funções institucionais, tendo respeitado a sinalização de "Pare" no local da colisão.
- Não houve perícia técnica no local, por decisão da autoridade policial.
- O servidor apresentou testemunha presencial, corroborando as suas alegações quanto ao contexto da colisão.
- A Comissão Sindicante não identificou elementos que comprovem dolo, imperícia, negligência ou imprudência por parte do servidor.
- Abordou-se também a situação da empresa Germânica Locadora de Veículos Ltda. em relação ao seguro veicular.
Em razão desses elementos, a Comissão **concluiu pela inexistência de infração disciplinar**por parte do servidor Sr. E. M., recomendando o arquivamento da sindicância quanto à sua conduta.
Além disso, recomendou, de forma opinativa e não vinculante, a apuração em separado sobre questões relacionadas ao seguro veicular junto à Germânica Locadora de Veículos Ltda.
II. DECISÃO
Diante do exposto, **ACOLHO** a conclusão da Comissão Sindicante e DECIDO:
1. Determinar o **ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA** quanto à conduta do servidor Sr. E. M., matrícula nº 18.531-1, Agente de Trânsito, por ausência de elementos que caracterizem infração disciplinar, considerando o conjunto probatório dos autos.
Determinar o envio de cópia da Portaria de Instauração, do Relatório da Sindicância e desta Decisão à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para juntada à pasta funcional do servidor Sindicado.
Publique-se e intime-se o servidor sobre a presente decisão.
Pouso Alegre, 26 de junho de 2025.

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro
Código Identificador:6AC5E05C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DISPENSA ELETRÔNICA N° 09/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOSMUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP,OBJETIVANDO ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EMDIVERSAS ÁREAS EM CARÁTER SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR AO SUS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, ciente das recomendações exaradas noParecer nº 156/2025 e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento dedispensa de licitação em epígrafe;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021,sobretudo o disposto no art. 75, inciso XI;

AUTORIZO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 75, inciso XI, da Lei nº14.133/2021, em favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOSMUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP, pessoajurídica, CNPJ/MF nº 01.080.759/0001-94, sediada na Avenida Coronel Armando RubensStorino, nº 2200, bairro Jardim Canadá, CEP 37.558-750, Pouso Alegre, Minas Gerais.

Pouso Alegre, 25 de junho de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:9AE25E7B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 169/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 169/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2022. Objeto: “ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO PIPA. CONTRATADA : GALICIA MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com inicio em 28/06/2025 e término previsto para 28/06/2026. Data assinatura: 25/06/2025 . Dotação orçamentária nº 02.003.000.0020.0606.0010.2010.3.3.90.39.00 – Ficha 1477.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DB6151C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 014 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE COVEIRO E COLETOR DE LIXO NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N°02/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,

Art. 1º -: Ficam acrescidos ao artigo 6º no inciso III - Área operacional da Lei Complementar nº 02 de 25 de abril de 2014 os seguintes cargos de provimento efetivo:

16. Coveiro
17. Coletor de Lixo

Art. 2º -. **º** - Fica acrescido ao Anexo III, da Lei Complementar nº 02 de 25 de abril de 2014, as atribuições e exigências cargos, que estão especificados conforme o que segue:

Cargo: Coveiro

Formação e Experiência: Conclusão do 5º Ano do Ensino Fundamental
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Abrir sepulturas e jazigos para enterramentos; realizar sepultamentos, carregando e colocando o caixão na sepultura; realizar exumações devidamente autorizadas; fabricação de carneiras novas, controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para a abertura de sepulturas; fazer reparos em túmulos e dependências; providenciar e executar a capina para limpeza do local de trabalho; manter túmulos, jazigos e áreas comuns limpos e organizados; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar por suas sepulturas; zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; requisitar material para suas atividades; abrir e fechar portões dos cemitérios; fazer transferência de ossadas para outros túmulos, quando devidamente autorizado; preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; localizar na planta do cemitério a localização de sepulturas, jazigos, covas e sepulturas; efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; zelar pela conservação dos jazigos e covas rasas; limpar e carregar lixos existentes no cemitério; executar outras tarefas afins.

Cargo: Coletor de Lixo
Formação e Experiência: Conclusão do 5º Ano do Ensino Fundamental
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: executar os serviços de recolhimento de lixo urbano com caminhão compactador ou similar; executar os serviços de varrição e recolhimento dos detritos, recolhimento de lixos, sucatas e entulhos em geral; manter organizado, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob a sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas à sua atribuição funcional.

Art. 3º -Fica acrescido a Tabela de Vencimentos do Anexo I, da Lei Complementar nº 02 de 25 de abril de 2014, a referência dos vencimentos básicos, do cargo criado.
Art. 4° -O Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Complementar nº 02 de 25 de abril de 2014 acrescenta-se o cargo de Coveiro e Coletor de Lixo com a redação da presente Lei e seus anexos.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata-MG, 26 de junho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:25AB88B8

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 015 DE 26 DE JUNHO DE 2025

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 31 DE JANEIRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRATA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º -Ficam criados os cargos de provimento efetivo, de Profissional de Apoio [40 vagas], junto a Secretaria Municipal de Educação, passando a ser parte integrante dos anexos da referida legislação, com as seguintes características:

"I - Profissional de Apoio
Vagas a serem criadas: 40
Escolaridade Mínima exigida: Ensino Médio, acrescido de curso de capacitação em acompanhante terapêutico e/ou curso de formação em apoio escolar voltado para atendimento de pessoa com deficiência, ambos de no mínimo 40 horas.
Descrição do Cargo:
O profissional de apoio escolar é a pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.
A forma de provimento do cargo será mediante contrato e de acordo com as necessidades da administração e do numero de alunos que necessitarem do Profissional de Apoio em cada turno.
Atribuições do Profissional de Apoio
• Auxiliar e mediar a realização de atividades escolares desenvolvidas no contexto escolar inclusive as atividades extraclasse, de modo a garantir o direito à educação aos estudantes que não realizam essas atividades com autonomia e independência, devidamente supervisionado pelo professor regente;
• Cumprir o calendário letivo da unidade escolar;
• Seguir as orientações do Departamento Municipal de Educação, da supervisão e da Coordenadoria do CAEDD;
• Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Escolar, proporcionando cuidado e educação;
• Inteirar-se, entender e cumprir a proposta da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, da Rede Municipal de Prata, em relação a suas funções;
• Zelar pela segurança das crianças, atendendo suas necessidades;
• Comunicar ao professor regente e a direção, situações que requeiram atenção especial e ou anormalidades no processo de trabalho;
• Participar ativamente no processo de adaptação das crianças e atendendo a todas as suas necessidades;
• Atender as crianças em suas necessidades diárias, estimular, orientar e cuidar da criança na aquisição de hábitos de higiene troca de fraldas, necessidades fisiológicas, banho e escovação dos dentes, sob a supervisão do professor;
• Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade;
• Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo- se atualizado, através de leituras, formação inicial e continuada, fornecida pelo CAEDD E Secretaria Municipal de Educação, como Primeiros Socorros, seminários, capacitações e outros eventos;
• Acompanhar e zelar pelas crianças, na hora do repouso, acompanhar o sono, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso;
Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e dos brinquedos.
• Estimular bons hábitos alimentares, acompanhando e orientando a criança durante as refeições e auxiliando as crianças menores;
• Oferecer a mamadeira, tomando os cuidados inerentes quando for o caso;
• Zelar pela conservação, organização e guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
• Auxiliar o professor no atendimento das crianças para assegurar o bem-estar e o desenvolvimento das mesmas;
• Auxiliar os professores na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias;
• Auxiliar no processo de escolarização dos alunos com necessidades especiais;
• Realizar a recepção dos alunos público-alvo da educação especial na escola; acompanhá-los até a sala de aula e, ao término das atividades acompanhá-los até o portão da escola;
• Dar assistência nas questões de mobilidade aos alunos com
Incapacidade total ou parcial nos diferentes espaços educativos, inclusive na transferência da cadeira de rodas para outros espaços, quando for o caso;
• Atuar de forma articulada com os professores da sala de aula, da sala de AEE e também com os outros profissionais da escola;
• Participar de formações continuadas voltadas para o atendimento dos alunos da educação especial;
• Junto com o supervisor escolar e equipe multidisciplinar, acessar a pasta documental do aluno com o objetivo de buscar informações sobre a deficiência dos mesmos através de laudos e relatórios;
• Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas atribuições com eficiência e ética;

• Na ausência dos alunos da Educação Especial, o profissional deve colaborar com as atividades correlatas, de acordo com as orientações da gestão escolar;

Carga horária de trabalho do Profissional de Apoio

40 Horas Semanais

Remuneração:

Salário Base Classe B – R$ 1.973,40

Exigências para o cargo:

Ensino Médio, acrescido de curso de capacitação em acompanhante terapêutico e/ou curso de formação em apoio escolar voltado para atendimento de pessoa com deficiência, ambos de no mínimo 40 horas

.

Art. 2º - Fica alterado o número de vagas do Cargo de Monitor da Educação, estabelecidos no Anexo II da Lei Municipal Complementar nº 004 de 31 de janeiro 2006:

Cargo	Nº. Vagas Existentes	Nº. Vagas Novas	Nº. Vagas Total
Monitor de Educação	25	20	45

Art. 3º -. Ficam alterados os anexos I, II e IV conforme anexos da presente lei.

Art. 4° -As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias e já previstas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata-MG, 26 de junho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:0EDDB20A

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3015 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

"REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustada a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar, no percentual de 7,5% [sete vírgula cinco por cento], conforme determina o §1º do art. 41 da Lei nº 2.888, de 12 de maio 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2025.

Prata-MG, 26 de junho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:06EE585D

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3016/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ASDIRETRIZESPARA A ELABORAÇÃO DALEIORÇAMENTÁRIA DE 2026, e PPA- PLANO PLURIANAL 2026/2029 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto naLei Orgânicado Município de Prata, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e naLeiComplementar nº101, de 04 de maio de 2000, asdiretrizesorçamentarias do Município de Prata para 2025, que orientam a elaboração da respectivaLeiOrçamentaria anual e Plano Plurianual 2026/2029, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal compreendendo:

Disposições Preliminares

Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto naLei Orgânicado Município de Prata, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e naLeiComplementar nº101, de 04 de maio de 2000, asdiretrizesorçamentarias do Município de Prata para 2025, que orientam a elaboração da respectivaLeiOrçamentaria anual e Plano Plurianual 2026/2029, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - asdiretrizespara a elaboração e execução dos orçamentos do Município de Prata e suas alterações;

IV - as disposições relativas a divida pública do Município;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentaria;

VII - as disposições gerais.

§ 1º Asdiretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e destaLeiconsiderar-se-ão modificadas porleis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º Dispõe estaLei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins doa art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, daLeiComplementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES

Art.2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, terão origem nos programas e ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2026 a 2029 e suas alterações posteriores, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto deleiorçamentária para 2026 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º No projeto deleiorçamentaria a destinação dos recursos terão como prioridade o atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social, não se constituindo, todavia, em limite a inserção de outros programas desde que constem do Plano Plurianual ou emLeiespecifica que altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no anexo II destaLei.

§ 3º Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto deleiorçamentaria anual notar-se-ão pelas utilizadas naLeido Plano Plurianual, referida no caput deste artigo.

Art.3º As metas de resultados fiscais são estabelecidas no anexo denominado: desdobrado em:

I - anexo I - Metas Anuais;

II - anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - anexo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VII - anexo VIII - Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art.4º O Orçamento Fiscal do Município de Prata discriminará a despesa por unidade orçamentaria, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e as fontes e destinação de recursos.

Parágrafo único. A categoria de programação de que trata estaLeiserá identificada naLeiorçamentária de 2026, por meio da conjugação de programas com seus respectivos projetos, atividades, operações especiais, bem como suas unidades de medidas, metas físicas e financeiras.

Art.5ºPara as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, sub-função, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa, deverão ser utilizadas a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 42, de 14 de abril de 1999, a Portaria Interministerial - STN nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - STN/MPOG nº2, de 8 de agosto de 2007, aLeinº4.320, de 17 de março de 1964, e as Instruções Normativas de nº 15, de 14 de dezembro de 2011, e nº 05, de 21 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO III

DASDIRETRIZESPARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO IDASDIRETRIZESGERAIS

Art. 5ºO Projeto deleiorçamentaria para o exercício de 2026 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2025, e elaborado com observância as determinações da Constituição Federal,daLei Orgânicado Município de Prata, daLeiFederal nº4.320, de 17 de março de 1964, daLeiComplementar Federal nº101 de 04 de maio de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nestaLei.

§ 1º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender as necessidades da execução orçamentaria.

§ 2º Na elaboração daLeiOrçamentária anual para 2026 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 3º Na execução daLeiOrçamentária anual para 2026, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo e natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso, elemento e sub-elementos das despesas.

Art.7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto deleiorçamentária de 2026, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2025, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.

Parágrafo único. O projeto deleiorçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos e decréscimos de receita resultantes do atual cenário da economia brasileira e do restante do mundo e da evolução de outras variáveis que implicam aumento ou redução da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município de Prata.

Art.8º O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Direta e Indireta encaminharão ao Poder Executivo, suas propostas orçamentárias até o dia 31 de agosto de 2025.

Parágrafo único. O Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Direta e Indireta, até 30 dias antes do prazo fixado no caput, a receita arrecadada até o mês de Junho do corrente ano, inclusive a Receita Corrente Liquida apurada no período de Julho de 2024 a Junho de 2025.

Art.9ºA Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até 1º de julho de 2025, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários e previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, conforme determinam o art. 100, §5º, e o art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, Autarquia e Fundação, especificando:

I - quanto à previsão relacionada aos precatórios:
a) número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;
b) número do processo originário;
c) nome do beneficiário;
d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
e) tipo de causa;
f) órgão responsável pelo pagamento

II - quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor:
a) número do processo originário e Tribunal de origem;
b) nome do beneficiário;
c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
d) tipo de causa;
e) órgão responsável pelo pagamento.

§ 1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º No decorrer do exercício de 2026 os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhados aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e2º do art. 100, da Constituição Federal.

Art.10. ALeiOrçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação daLeiComplementar Federal nº101, de 4 de maio 2000.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico- financeiros pactuados e em vigência.

Art.11.ALeiOrçamentária conterá dotação para reserva de contingência, de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2026, a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais observados o disposto no art. 42 daLeiFederal nº4.320, de 17 de março de 1964, e art. 8º da Portaria Interministerial - STN nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art.12. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 daLeiComplementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis,leiautorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, e em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados.

Art.13.Para fins do disposto no art. 16, §3º, daLeiComplementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art.14.Até 30 (trinta) dias após a publicação daLeiOrçamentária para 2026, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Para atender o caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão central de contabilidade do município até o prazo fixado no caput, o cronograma de empenho e de pagamento mensais das despesas incluídos os restos a pagar.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Seção II

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art.15.Na elaboração daLeiOrçamentária e em sua execução, a Administração Municipal buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.
Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Art.16. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução daLeiOrçamentária do exercício de 2026 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no anexo de Metas Fiscais, constante destaLei.
Art.17.O Projeto deLeiorçamentária do município, relativo o exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do principio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Seção III
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art.18.Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo determinará, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.
§ 1º O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo. § 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.
§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município de Prata, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e RPV`s.
§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo ao que dispõe o art. 31 daLeiComplementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.
§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 daLeiComplementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.
§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.
Seção IV
Do Controle de Custos e Avaliação Dos Resultados Dos Programas Financiados Com Recursos do Orçamento

Art.19.Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", daLeiComplementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e planejamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município de Prata.
§ 1º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 2º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.
Seção V
Das Condições e Exigências Para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art.20.Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Organizações da Sociedade Civil - Terceiro Setor), desde que especificamente autorizada emleimunicipal e seja firmado termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, convênio (quando permitido) ou outro instrumento correlato, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e prazos de prestações de contas, cronograma de desembolso e aplicação de recursos, além de outros requisitos previstos no respectivo ajuste e plano de trabalho, respeitadas as disposições daLeiFederal13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.
Parágrafo único. Não se aplicam as disposições deste artigo às exceções que estão regidas pelaLeiFederal nº13.019de 31 de julho de 2014, e suas alterações.
Art.21. ALeiOrçamentária para 2026 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não remunerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos, e sejam observadas as disposições daLeiFederal13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e ainda a regulamentação municipal.
Art.22. As contribuições e os auxílios somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública, desde que previsto expressamente naLeiOrçamentaria Anual, ou emleiespecifica, observadas as demais disposições daLeiFederal13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.
§ 1º No caso das subvenções sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos artigos 16 e 17 daLeinº4.320, de 17 de março de 1964, aLeicomplementar Federal nº101de 04 de maio de 2000, e ainda aLei Orgânicada Assistência Social,Leinº8.742, de 7 de dezembro de 1993, aLeinº13.019de 31 de julho de 2014, e alterações no que couber.
§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá observar os trâmites inerentes estabelecidos e apresentar os documentos exigidos naLeiFederal13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.
§ 3º As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários naLeiOrçamentária de 2026 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do caput deste artigo dependerão ainda da aprovação deleidispondo, no mínimo sobre:
I - autorização para a concessão de auxílios e contribuições sociais;
II - as finalidades de cada concessão;
III - identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV - os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;
V - a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;
VI - a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;
VII - estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
VIII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.
§ 5º Não se aplicam as disposições deste artigo às exceções que estão regidas pelaLeiFederal nº13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.
Art.23. No caso de transferências a pessoas físicas, quando permitida exigir- se-á, igualmente, autorização emleiespecífica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas observada as condições inerentes e demais normas correlatas.
Parágrafo único. Quando o auxilio tiver como beneficiário pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 22, destalei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

Art.24. Fica o Poder Público municipal autorizado por esta Lei e de acordo com as disponibilidades financeiras, conceder os repasses a consórcios Públicos das verbas que estiverem consignadas no orçamento de 2026, bem como as verbas que forem eventualmente suplementadas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art.25.A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, naLeiOrçamentária, os recursos necessários para pagamento (amortização) da dívida pública.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da divida publica consolidada e da divida publica mobiliaria, em atendimento ao art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art.26.NaLeiOrçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto deleià Câmara Municipal.

Art.27.ALeiOrçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas naLeiComplementar nº101, de 4 de maio de 2000, e nas Resoluções de nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, ambas do Senado Federal.

Art.28.Aleiorçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 daLeiComplementar nº101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art.29.Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos art.s 20, 21 e 22, parágrafo único, daLeiComplementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art.s 15, 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal aprovado em concurso publico ou contratação a qualquer título;

III - adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II -leiespecífica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput deste artigo;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos art.s 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Estão a salvo das regras contidas no §1º deste artigo a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22, daLeiComplementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder Executivo. No âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

§ 4º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos art.s 18, 19 e 20, daLeiComplementar
Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.30.Fica autorizada revisão geral de salários e vencimentos básicos dos servidores ocupantes de empregos e de cargos públicos da Administração
Direta e Indireta do Município de Prata, ativos, inativos e pensionistas, nos termos do que dispõe aLeiComplementar Municipal nº002, de 30 de janeiro de 2006 c/c o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, a realizar-se até o mês de maio de cada ano, desde que exista disponibilidade financeira para tanto e sejam observados os ditames daLeide Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A revisão de que trata o artigo precedente tem por finalidade a reposição das perdas inflacionárias que atingiram os salários e vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, ativos, inativos e pensionistas, os quais não foram corrigidos pelos índices de elevação do salário mínimo, com vistas a preservar o poder aquisitivo dos mesmos.

Art.31.Para a consecução da revisão geral de salários e vencimentos básicos de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo definirá anualmente, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias, através deleiespecífica, o percentual como fator de reajuste que será aplicado sobre o piso mínimo de salários e vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, ativos, inativos e pensionistas que se enquadrarem nas suas disposições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art.32.A estimativa da receita que constará do projeto deleiorçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art.33.A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, porleiespecífica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art.34.O projeto deleique conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 daLeiComplementar nº101/2000, conforme o caso, e ainda se tiver como objetivo o desenvolvimento econômico do município, o apoio das atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.
Art.35.Na estimativa das receitas do projeto deleiorçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
CAPÍTULO VII
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Art.36. A elaboração do Plano Plurianual (PPA) para o período 2026 a 2029 deverá observar as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos nesta Lei de
Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o dispositivo no art.165 da Constituição Federal e na Lei Federal e na Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art.37.O PPA estabelecerá, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para programas de duração continuada.
Art.38. A elaboração do PPA deverá observar as seguintes diretrizes e princípios:
I- Compatibilidade com os planos de governo, estratégicos e setoriais de desenvolvimento do Município com o Estado e União;
II- Equilíbrio fiscal e sustentabilidade financeira dos programs e ações;
III- Participação social na definição de prioridades e metas;
IV- Transparência e publicidade dos programas e ações a serem incluídos;
Art. 39. O programa do PPA deverão conter, no mínimo:
I- Metas físicas e financeiras para cada exercício;
II- Fontes de financiamento e recursos estimados;
III- Indicadores de desempenho para monitoramento e avaliação;
Art. 40. A proposta do PPA deverá ser encaminhada pelo Poder Executivo ao
Poder Legislativo até 30 de setembro de 2025, atendendo os prazos constitucionais.
Art. 41. O poder executivo poderá promover ajuste na proposta do PPA antes de sua aprovação pelo legislativo, mediante justificativa técnica e audiência para a participação da sociedade.
Art. 42. Após aprovado, o PPA poderá ser revisado anualmente na LDO para ajustes das metas e inclusão de novas ações, desde que observados os limites fiscais e equilíbrio orçamentário.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.43. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de receita e de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes daLeiOrçamentária para o exercício de 2026 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.
Art.44.ALeiorçamentária Anual conterá previsão para acatamento das emendas individuais dos vereadores, de execução obrigatória, até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente liquida, prevista para o exercício de 2025, nos termos e condições previstas na legislação vigente.
Parágrafo único. Ficam vedadas as emendas de redução das dotações que consignaram despesas referentes à de pessoal e a de caráter continuado, sendo nulas:
I - as que não sejam compatíveis com estaLei;
II - aquelas que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, com referido produto da ação, da meta física, de unidade de medida e dos preços dos itens da nova despesa.
Art.45.A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos daLeinº4.320, de 17 de março 1964, e da Constituição da República.
Art.46..ALeiOrçamentária de 2026 conterá autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para abrirem créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na próprialeiOrçamentária que será de 20% (vinte por cento) do orçamento total, em conformidade com os art.s 42 e 43, daLeinº4.320, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários não compreendidos na limitação anterior e não serão onerados quando os créditos suplementares forem da seguinte origem:
I – excesso de arrecadação identificado no exercício de 2026, discriminado por fonte de recurso nos termos do art. 43, §1º, inciso II, §3º da Lei 4.320/64, em consonância com os artigos 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
I- superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art.43, §1º, inciso II e §2º da Lei 4.320/64, em consonância com os artigos 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.47.O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e destinação de recursos.
§ 1º ALeiOrçamentária anual para 2026 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.
§ 2º O Município poderá incluir, naLeiOrçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no caput deste artigo.
§ 3º As fontes de recursos, indicadas naLeiOrçamentária, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo. § 4º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 5º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
Art.48.Para efeito do disposto no art. 42, daLeiComplementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do controle administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art.49.A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43, daLeinº4.320, de 17 de março de 1964.
Art.50.Até o momento da publicação daLeiOrçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2025, fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12(um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao legislativo.
Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam o caput do art. 14, destaLei, serão efetivadas no mês de janeiro de 2026.
Art.51.Integram a presenteLei:
I - anexo de Metas Fiscais
II - anexo de Riscos Fiscais
Parágrafo único: Com o objetivo de compatibilizar os instrumentos de planejamento, o "Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública", para o exercício de 2026, será apresentado no momento da elaboração do
PPA - Plano Plurianual para a Gestão 2026/2029.
Art.52. A publicação daLeiOrçamentária do exercício de 2026 e os seus anexos será feita mediante a afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, imediatamente após sua sanção, sendo publicada nos vinte dias seguintes ao início da sua vigência no órgão de imprensa oficial, e também disponibilizada por meio eletrônico na internet.
Art.53.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata-MG, 26 de junho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:8B1245C4

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3017 DE 26 DE JUNHO DE 2025

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DO PRATA-MG A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS –ARISB-MG, PARA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o município de Prata-MG, autorizado a firmar convênio de cooperação com a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG, associação pública na forma de consórcio de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.928.303/0001-86, e sediada à Avenida Alvares Cabral, nº 1777 – 3º andar, Bairro Santo Agostinho, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
Parágrafo Único. A celebração de convênio tem por objetivo delegar à agência as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, definidos pela Lei Federal nº 11.445/2007.
Art. 2º -As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário..
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prata-MG, 26 de junho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:4FDC04C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 079/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 10/07/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para atender possíveis Ações judiciais, conforme necessidade das demandas judiciais da Farmácia Municipal. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 26 de junho de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:2D67EFD7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Prefeito Municipal
26/06/2025

Adesão mediante "Carona" em Ata de Registro de Preços n° 001/2025 - Processo Licitatório nº 007/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025, Gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES, cujo objeto é Registro de Preços de serviços técnicos de coleta em local de transbordo, transporte e destinação final de resíduos classe II domésticos (não perigosos), de acordo com a classificação e critérios preconizados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, na sua Norma 10.004, com fornecimento de equipamentos, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao RIDES, município de Prata/MG.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B1594DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DAS ATAS ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025 PROCESSO: Nº 080/2025 ATA Nº 045/2026 ATA Nº046/2026

EXTRATO DAS ATAS

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025
PROCESSO: Nº 080/2025
ATA Nº 045/2026
ATA Nº046/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CORTE COM MAÇARICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

DATA DA ATA: 26/06/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: CALTEC INDUSTRIA & COMERCIO LTDA 54.079.761/0001-06
VALOR GLOBAL: R$ 19.072,00(dezenove mil e setenta e dois reais)

CONTRATADO: SERRALHERIA DOS ROXOS LTDA 57-079-761/0001-06
VALOR GLOBAL: R$54.688,30 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 26/06/2025 A 260/6/2026

Pratinha- MG, 26 de junho de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:1F70ED35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. AVISO DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Concorrência Eletrônica Nº 005/2025**.** Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 090/2025, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica para contratação de empresa especializada em engenharia civil (construtora), para construção de redutores de velocidade (lombada) em diversas ruas conforme projeto**.** Que será realizado no dia 14/07 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:06339DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025 PROCESSO: Nº 080/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025
PROCESSO: Nº 080/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CORTE COM MAÇARICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: CALTEC INDUSTRIA & COMERCIO LTDA 54.079.761/0001-06
VALOR GLOBAL: R$ 19.072,00(dezenove mil e setenta e dois reais)

CONTRATADO: SERRALHERIA DOS ROXOS LTDA 57-079-761/0001-06
VALOR GLOBAL: R$54.688,30 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor *CALTEC INDUSTRIA & COMERCIO LTDA 54.079.761/0001-06,* VALOR GLOBAL: R$ 19.072,00(dezenove mil e setenta e dois reais) E SERRALHERIA DOS ROXOS. LTDA 57-079-761/0001-06.VALOR GLOBAL: R$ 54.688,30 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)
Valor global Total do processo R$ 73.760,30 (Setenta e três mil e setecentos e sessenta reais e trinta centavos)

Pratinha-MG, 26 de junho 2025

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:8CB91073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 185/2025- PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 038/2025;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de máquina pá carregadeira com capacidade mínima de dez toneladas para atendimento ao município de Quartel Geral/MG;
INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação.

ASSUNTO: LICITAÇÃO –**ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG através de sua comissão de Contração/Equipe de Apoio, torna público a **ANULAÇÃO** da licitação em epígrafe, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes à contratação, devidamente justificada no Despacho de Revogação datado em **26 de junho de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F8E6A346

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 048/2025

"Nomeia para Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no
uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no inciso II do artigo 37
da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, incisos II e V,
todos da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 9o, inciso II, da Lei Municipal no
818/1997;

CONSIDERANDO ainda as disposições contidas nas Leis Complementares no

022/2019, no 026/2022, no 028/2024 e 029/2025;

RESOLVE:
Art. 1o – Nomear o servidor Marnei Inácio Xavier, inscrito no CPF: XXX.628·196-
XX, matrícula funcional no 11.951-2, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de
Parques e Jardins.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral/MG, 23 de Junho de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:28A4EF1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 25/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 25/2025, autorizado pelo PL Nº 55/2025, objetivando a contratação de prestação de serviços de eletricista para a EXPÔQUELUZITO 2025 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 03/07/2025 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 26/06/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D9077D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 184/2025 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 060/2025

Processo de Licitação nº 184/2025
Modalidade Inexigibilidade nº 013/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 060/2025
PARTES: Município de Recreio, Contratante e MARCOS PAULO RIBEIRO ROSA 12738218660 - ME, Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da dupla HUGO E ALEX, a ser realizada durante a 45º Exposição Agropecuária e industrial de Recreio 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio – MG.
VIGÊNCIA: 26/06/2025 á 25/08/2025
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Outros Serviços 3. P.J Natureza da despesa: 3.3.90.39,00; Ficha: 394.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo Licitatório nº 184/2025 – Modalidade Inexigibilidade nº 013/2025.
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Marcos Paulo Ribeiro Rosa, MARCOS PAULO RIBEIRO ROSA 12738218660 - ME, TESTEMUNHAS – Ronei de Paula Costa e João Guilherme Costa Ferreira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:15A6CFCB

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 180/2025.
CONCORRÊNCIA N.°: 002/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 180/2025, Concorrência nº 002/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para realização de obra de Construção do Pavilhão Leiteiro Municipal, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, nos termos do Contrato de Repasse nº 945987/2023.**

A sessão pública será dia 15/07/2025 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,
Recreio/MG, 26 de junho de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:2E9808A0

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2025

	Engenheiro Civil				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público no cargo	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Taíne Martinhão de Freitas	03 anos e 10 dias	21/10/1997	130.849.606-07	Aprovado

	Engenheiro Ambiental				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público no cargo	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Ana Clara da Costa Malta Faria	02 anos e 04 dias	06/03/1989	097.820.216-36	Aprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:763A6BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO, referente ao Processo Licitatório N° 026/2025, Concorrência Presencial N.º 002/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), BEM COMO SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. EMPRESA: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA, CNPJ: 08.815.415/0001-25.
Riacho dos Machados-MG, 26 de junho de 2025.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:2C1835E2

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Licitatório N° 026/2025, Concorrência Presencial N.º 002/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), BEM COMO SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. EMPRESA: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA, CNPJ: 08.815.415/0001-25.
Riacho dos Machados-MG, 26 de junho de 2025.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:921CC569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PRAZO RECURSAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1005625/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 1005625/2022

PROCESSADO (A): S.C.J.R.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Penalidade de Suspensão por 15 (quinze) dias, convertida em multa calculada em 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:39BC274A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 12441/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 12441/2019

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por ausência de autoria e materialidade do fato, com fulcro no art. 171, §1°e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 25/06/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:E17752E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.234.873,32 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.93	1.661.000.0000	R$ 6.500,00
08.002.12.122.106.2151-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 200.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 8.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 43.500,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 13.500,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 3.500,00
10.008.10.303.105.2844-3.3.90.36	1.621.000.0000	R$ 10.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.3.90.33	1.621.000.0000	R$ 16.373,32
14.001.6.122.111.1816-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 15.500,00
14.001.6.122.111.1816-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 8.000,00
14.004.6.183.111.1841-4.4.90.39	1.500.000.0000	R$ 910.000,00
TOTAL		R$ 1.234.873,32

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.002.8.245.104.2253-3.3.50.41	1.661.000.0000	R$ 6.500,00
08.002.12.122.101.2759-3.1.90.04	1.500.000.1001	R$ 200.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 8.000,00
10.004.10.301.105.2402-3.3.93.30	1.500.000.1002	R$ 43.500,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 13.500,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 16.373,32
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 10.000,00
10.008.10.303.105.2844-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 3.500,00
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 15.500,00
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 8.000,00
14.001.6.122.111.1816-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 710.000,00
14.008.6.183.101.2853-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 200.000,00
TOTAL		R$ 1.234.873,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de maio de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Maio de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C35905B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.562.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.002.12.122.101.2759-3.3.90.49	1.500.000.1001	R$ 15.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.94	1.540.000.1070	R$ 201.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.1.90.94	1.540.000.1070	R$ 7.000,00
09.001.4.122.101.2669-3.1.90.94	1.500.000.0000	R$ 21.000,00
10.001.10.122.101.2131-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 100.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 285.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 40.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 160.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 400.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.94	1.600.910.0000	R$ 38.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.46	1.604.911.0000	R$ 110.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.49	1.604.911.0000	R$ 20.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.94	1.604.911.0000	R$ 12.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.04	1.604.911.0000	R$ 71.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 225.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 50.000,00
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 10.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.007.10.122.101.2634-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 7.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 162.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 205.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.46	1.604.000.0000	R$ 70.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.49	1.604.000.0000	R$ 40.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 52.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.49	1.600.000.0000	R$ 55.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 6.000,00
TOTAL		R$ 2.562.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação	Fonte	Valor
08.002.12.122.106.2151-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 15.000,00
08.002.12.122.106.2151-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 201.000,00
08.002.12.122.106.2151-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 7.000,00
09.002.15.452.109.2191-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 21.000,00
10.001.10.122.101.2131-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 100.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 285.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 40.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 225.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 160.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 37.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 363.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.11	1.600.910.0000	R$ 38.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.604.911.0000	R$ 110.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.604.911.0000	R$ 20.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.604.911.0000	R$ 12.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.604.911.0000	R$ 71.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 50.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.007.10.122.101.2634-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.009.10.304.105.2408-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 99.500,00
10.009.10.304.105.2408-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 190.500,00
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 7.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 62.500,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.11	1.604.000.0000	R$ 70.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.11	1.604.000.0000	R$ 40.000,00
10.009.10.306.105.2639-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 14.500,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 52.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 55.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 6.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 10.000,00
TOTAL		R$ 2.562.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de maio de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Maio de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1F1FA1FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1613/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **PRISCILA DA SILVA COELHO**, no cargo de **GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:51A5FA59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1614/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ALINE NUNES SILVA**, no cargo de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A5BF7AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1615/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PRISCILA DA SILVA COELHO**, no cargo de **GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D344F758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1616/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ADRIANA GOMES RODRIGUES SIQUEIRA**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a .

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0EC08B42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1617/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARIA AUGUSTA CASIMIRO DE SOUZA**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a .

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E4EBD215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1618/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **THAYS SILVA RIBEIRO**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a .

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:490F5A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1619/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ALINE SOARES MARTINS**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a .

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C50DD150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1620/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ISLENE VIVIAN DIAS DE ALMEIDA**, no cargo de **PSICÓLOGO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a .

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A38B148F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1621/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SHEILA BENVINDA ALVES**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1DD70772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1622/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **THAMARA VIEIRA DOS SANTOS**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD2F04B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1623/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SARA SILVA SILVEIRA SIMOES**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E4B43A23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1624/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUIZ FELIPE ALVES PEREIRA**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**,

da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5D49F746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1625/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANTONIO JULIO DE OLIVEIRA NETO FIGUEIREDO**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D42EB4AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1626/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LEONARDO CEZAR**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2A65AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1627/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SIDNEY SENA SOARES**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B7D98DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1628/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JOSIEL SANTOS DE JESUS**, no cargo de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F862CE10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1629/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FERNANDA DA SILVA PEIXOTO**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO DO SINE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8BFA5ABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1630/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANA CAROLINA COSTA NUNES**, no cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8742FC05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1631/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NAYANE ELLEN DE SOUZA SILVA**, no cargo de **ASSESSOR DE OUVIDORIA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E3DD8DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1632/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA**, no cargo de **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:265A3122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1633/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **KARINA DA SILVA MARCOLINO**, no cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7437DDB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1634/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **TAMARA DE MATOS VIEIRA PASSOS**, no cargo de **COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C6CB9F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1635/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:
ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **DANIELE LUZIA B. DE OLIVEIRA**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35D6B539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1636/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SIDNEY SENA SOARES**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AA14392E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1637/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ALLAN VICTOR DE OLIVEIRA SANTOS**, no cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8E4E68F5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE REFERENTE AO PROCESSO Nº 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato de homologação e do termo de compromisso e responsabilidade referente ao Processo nº 040/2025. **Objeto**: autorização de uso de espaço público para exploração de barracas fornecidas pelo poder público, destinados a comercialização de produtos alimentícios, bebidas e de lazer com a finalidade de compor a programação do evento denominado "v arraiá neves 2025". Partes: O Município de Ribeirão das Neves por intermédio da Secretaria de Esporte e Cultura e as pessoas físicas **CINTHIA GABRIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA, LEANDRO SAVIO DE ALMEIDA, MARIA DE FÁTIMA MACIEL DOS SANTOS, MARIA HELENA SILVA ANDRADE, MARTA RODRIGUES COSTA, RONILDA GUERCK AUSTRIACO SILVA, DANILO MAGALHÃES FERREIRA FILHO, CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, POLYANA PEREIRA SILVA, DALVA OYARA DE OLIVEIRA, GERALDA MARIA SOARES RODRIGUES, MAGNO FERREIRA DE CARVALHO, NAYARA EMILIANA DE FARIAS, ALDENITE FERREIRA DE SOUZA GOMES, BRUNA FERNANDES DOS SANTOS, MAZARELI MÔNICA CIRIACO, LARISSA ROCHA FERREIRA MEIRELES, ALEXIS FRANCISCO DOS SANTOS, DALVA MARIA SOARES APOLINARIO, IVONETH FRANCISCA PORTO ROCHA, ARLENE DO CARMO DOS SANTOS, CARLA CORRÊA DA SILVA, POLIANA ILMA MALAQUIAS DOS SANTOS, SELMA PEREIRA DA SILVA, WESLEY FERREIRA DOS SANTOS, JUSCELINO NOVAIS RICARDO, RÔMULO FERREIRA DA COSTA, VANDA BERTOLINA PAIXÃO DA ROCHA**. Data da Assinatura do termo: 25 de junho de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretario Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:567C2D26

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 112/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 112/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1280ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QPR2G64	23/06/2025	04/03/2024	RJ-3734/2024	R100084014	INDEFERIDO
HMB2E98	23/06/2025	14/02/2024	RJ-3737/2024	AG08800835	INDEFERIDO
PXW5720	23/06/2025	31/01/2024	RJ-3738/2024	R100076307	INDEFERIDO
QQS1H84	23/06/2025	08/02/2024	RJ-3739/2024	R100077259	INDEFERIDO
FTR3015	23/06/2025	20/06/2024	RJ-3741/2024	R100114011	INDEFERIDO
RNJ1B71	23/06/2025	10/06/2024	RJ-3742/2024	R100111134	INDEFERIDO
RME8F91	23/06/2025	16/06/2024	RJ-3743/2024	R100112850	INDEFERIDO
HJJ8946	23/06/2025	28/02/2024	RJ-3744/2024	AG08807181	INDEFERIDO
HIM6G60	23/06/2025	24/01/2024	RJ-3745/2024	R100075933	INDEFERIDO
HKK5H48	23/06/2025	08/02/2024	RJ-3746/2024	R100077298	INDEFERIDO
HKK5H48	23/06/2025	28/01/2024	RJ-3747/2024	R100076104	INDEFERIDO
HKK5H48	23/06/2025	25/01/2024	RJ-3748/2024	R100075999	INDEFERIDO
HKK5H48	23/06/2025	12/02/2024	RJ-3749/2024	AG08805254	INDEFERIDO
PVO1438	23/06/2025	16/05/2024	RJ-3750/2024	R100104405	INDEFERIDO
SJA5A56	23/06/2025	23/02/2024	RJ-3751/2024	AG08805618	INDEFERIDO
RNY7J99	23/06/2025	29/02/2024	RJ-3752/2024	AG08804968	INDEFERIDO

Total de registros listados: 16

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de junho de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:EE0E4A63

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 2/2025 RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 2/2025
RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1278ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RFQ9H41	17/06/2025	01/04/2024	RJ-1490/2025	N200004285	INDEFERIDO

Total de registros listados: 01

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de junho de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:E2ABD66E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 3/2025 RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 3/2025
RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1280ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QUP5493	23/06/2025	01/04/2024	RJ-3494/2024	N200004385	INDEFERIDO
SIK3D21	23/06/2025	01/04/2024	RJ-3529/2024	N200004315	INDEFERIDO
RFA9G30	23/06/2025	01/04/2024	RJ-3531/2024	N200004600	INDEFERIDO

Total de registros listados: 03

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de junho de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:46BEE357

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA E VALORES, PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2025 PROCESSO N° 157/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o

disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2	82.500	Registro de preços para prestação de Serviços de Reforma, Conservação e Manutenção(Preventiva e Corretiva), com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra , nas instalações Físicas, Internas e Externas	**FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**	R$ 10.000,00

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA – 001 – GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA – 08.422.104.2812 –CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER NEVENSE – 3.390.39 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 221– FONTE 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de junho de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6052A6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS, PARA O CONTRATO 022/2025 PROCESSO N° 082/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2	82.500	Digitalização de documentos até o formato A3 com OCR e Certificado Digital – padrão ICP Brasil	R$ 0,38	R$ 31.350,00
6	150	Tratamento Técnico do Acervo. Tratamento Técnico do Acervo.	R$ 51,00	R$ 7,650,00

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA – 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.104.2239 –MANUT. ATIVA DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – 3.390.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – FICHA 266– FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 25 de junho de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BC8B1A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO

DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 028/2025
CONTRATO 182 /2023

NOME/RAZÃO SOCIAL **CONTEPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**		
END. (RUA, AV.): ADEM		Nº 05
BAIRRO: ALÍPIO DE MELO	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	TELEFONE: (31) 99925-0062
ATIVIDADE: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**		
CNPJ/ C.P.F 23.781.092/0001-90	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL

A Secretaria Municipal de Obras no uso de suas atribuições **NOTIFICA A EMPRESA CONTEPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA:**

Venho através desta, notificar novamente, que sejam retomada urgentemente os serviços na Estrada de Areias (Rua Areal), no bairro Maria Helena em Ribeirão das Neves. Na presente data, foram feitas novas visitas, e mais uma vez, foram constatados, que não há equipamentos e nem tão pouco material humano na obra. Ressaltamos que a não execução dos serviços, que consiste em execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras complementares, serão aplicadas ás sanções administrativas previstas na cláusula nona do contrato.
Ressalto ainda que na visita do 09/06/2025 foi constatado a retirada de maquinas essenciais para execução dos serviços como moto-niveladora (Patrol) e caminhão pipa.

• Diante do exposto, a mesma tem o prazo de 24 horas para retomada dos serviços a partir da data de publicação desta notificação, tendo em vista que a ordem de serviço foi dada no dia 01/04/2025.

Providência essa, sob a supervisão e orientação do corpo técnico da SECRETARIA DE OBRAS.

Cientificamos que a empresa ficará sujeita a sanções e multas, caso esta solicitação não seja atendida e ainda, o acionamento de outras entidades responsáveis pela fiscalização e apuração de situações similares à em questão, atuantes no Município de Ribeirão das Neves, bem como no encaminhamento ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Cientificamos que a empresa ficará sujeita a sanções e multas, caso esta solicitação não seja atendida.

Ribeirão das Neves, 25 de junho de 2025.

DÁRCIO MENDES DE ARAUJO	***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA***
Engenheira Civil	Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:76876659

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 176/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR

Nº SFUP 176/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:

Data: 11/06/2025

NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):

EDNA DA SILVA C,S DUARTE

NOME FANTASIA:

NÃO SE APLICA

CPF:

885.XXX.XXX-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

3.0128.027.0032.000

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO:

RUA ANGELINA TAVARES , 95 – VEREDA - 33822- 515

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:

EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL.

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:

“Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:

I - construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);

II - reparos e substituição de revestimento;

III - limpeza e pintura externa ou interna;

IV - substituição de telhas, calhas e condutores em geral;

V - impermeabilização de terraços.

VI - reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;

VII - instalações e estruturas que não gerem área construída”

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:

PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO:

IMEDIATO

PRAZO PARA RECURSO:

( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias

(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021):

NÃO SE APLICA

DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:

NÃO SE APLICA

NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA:

NÃO SE APLICA

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO):

17°

VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM :

400

CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:

( ) LEVE

( ) MÉDIA

( ) GRAVE

(x) GRAVÍSSIMA

TOTAL:

400 UFM

TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:

PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:
30 dias

PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:

( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias

(x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:

RUA JULIETA GOMES, 851- RESIDENCIAL PORTO SEGURO- RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

QUADRA: 0027 LOTE: 0032

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO:

( ) Apreensão (X) Interdição (X) Embargo (X) Demolição ( ) Cassação da licença

3 – OBSERVAÇÕES:

4- ASSINATURAS:

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

MATRÍCULA: 18669

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2FABC349

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 178/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR

Nº SFUP 178/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:

Data: 12/06/2025

NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):

José Amisterdan Siqueira

NOME FANTASIA:

NÃO SE APLICA

CPF/CNPJ

315.xxx.xxx-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

2.141.003.0009.000

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO:

RUA ALDIMAR MIRANDA DE OLIVEIRA, 211- CAMPO SILVEIRA- RIBEIRÃO DAS NEVES- CEP 33860-380

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:

ARTIGO 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006

DISPOSITIVO

LEGAL TRANSGREDIDO:

“Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.”

Art. 66Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:

CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO:

ARTIGO 11: 30 DIAS

ARTIGO 66: 60 DIAS

PRAZO PARA RECURSO:

(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias

( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021):

AR SFUP 296/25

DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:

DATA DA PUBLICAÇÃO 09/04/25.

NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA:

NÃO SE APLICA

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO):

11

66

VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM :

11: 50

66: 30

CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:

( ) LEVE

(X) MÉDIA

(X) GRAVE

( ) GRAVÍSSIMA

TOTAL:

80 UFM

TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:

PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:

ARTIGO 11: 30 DIAS

ARTIGO 11: 60 DIAS

PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:

(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias

( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:

RUA JOÃO CLETO ESQUINA COM A RUA ALDIMAR MIRANDA DE OLIVEIRA – CAMPO SILVEIRA - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

QUADRA: 003 LOTE: 009

3 – OBSERVAÇÕES:

4- ASSINATURAS:

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

MATRICULA:18592

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4275F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 179/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 179/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:

Data: 12/06/2025

NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):

Sebastião de Souza Ferreira

NOME FANTASIA:
NÃO SE APLICA
CPF/CNPJ 317.xxx.xxx-34

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: **2.141.003.0009.001**

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO:

RUA CAPINOPÓLIS, 618 - ROSANEVES- RIBEIRÃO DAS NEVES- CEP 33858-270

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:

ARTIGO 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006

DISPOSITIVO

LEGAL TRANSGREDIDO:

"Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."

Art. 66Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:

CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO:

ARTIGO 11: 30 DIAS

ARTIGO 66: 60 DIAS

PRAZO PARA RECURSO:

(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias

( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021):

AR SFUP 295/25

DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:

DATA DA PUBLICAÇÃO 09/04/25.

NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA:

NÃO SE APLICA

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO):

11

66

VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM :

11: 50

66: 30

CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:

( ) LEVE

(X) MÉDIA

(X) GRAVE

( ) GRAVÍSSIMA

TOTAL:

80 UFM

TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:

PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:

ARTIGO 11: 30 DIAS

ARTIGO 11: 60 DIAS

PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:

(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias

( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:

RUA JOÃO CLETO ESQUINA COM A RUA ALDIMAR MIRANDA DE OLIVEIRA – CAMPO SILVEIRA - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

QUADRA: 003 LOTE: 009(UNIDADE 01)

3 – OBSERVAÇÕES:

4- ASSINATURAS:

Fiscal de Obras e Posturas
Matricula:18592

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:51B32C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 067/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A Ematex Industrial e Comercial Têxtil LTDA, protocolou junto a administração em 22/05/2025, recurso (fls.2 e 3), Processo **5513/2025** em justificativa a contravenção e com o pedido de dilação de prazo para cumprimento da **Notificação 003768** datada de 25/04/2025 (fls.4).

II – DA ANÁLISE

Em consulta aos autos do Processo em menção, verificamos que a requerente não atendeu o prazo previsto no art. 24 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, aprovado pelo Decreto 82/2024 para manifestação do recurso. Mediante ao exposto, esta JUNTA, deliberou pelo indeferimento do recurso apresentado.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de junho de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:26C32D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 068/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O Sr. José Felipe da Silva, protocolou junto à administração em 23/05/2025, recurso (fls.2), Processo **5590/2025** em justificativa a contravenção e defesa contra a **Notificação nº 007819 datada de 15/05/2025** (fls.3).

II – DA ANÁLISE

Em consulta aos autos do Processo em menção, e, conforme disposto no Decreto Municipal nº 202/2022, art.5º, e, considerando ainda que o peticionário apresentou junto ao processo de recurso contra ação fiscal nº 5590/2025, o comprovante de dispensa de Alvará de Localização e Funcionamento, esta JUNTA deliberou pelo deferimento do recurso apresentado.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de junho de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:049EB1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 070/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Eduardo Soares Lima, protocolou junto à administração em 16/05/2025, recurso (fls.2), Processo **5280/2025** em justificativa a contravenção do **Auto de Infração Via AR N° SFUP 79/2025** (fls.6).

II – DA ANÁLISE

Em análise aos documentos inseridos no processo 5280/2025, não foi apresentado provas suficientes que comprovem que o notificado promoveu a limpeza do imóvel em tempo hábil no intuito de atender a Notificação via AR Nº SFUP 30/2025, a qual deu origem ao Auto de Infração Via AR nº SFUP 79/2025. Mediante ao exposto, esta JUNTA deliberou pelo indeferimento do recurso apresentado.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de junho de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F2C137E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 071/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Wander Duarte, protocolou junto à administração em 16/05/2025, recurso (fls.2), Processo **5256/2025** em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação Via AR N° SFUP 279/2025** (fls.3).

II – DA ANÁLISE

Em análise aos documentos inseridos no processo 5256/2025, o próprio requerente, no recurso apresentado, afirma que os materiais de construção e entulhos que embaraçavam o logradouro público só foram retirados no dia 01 de maio de 2025, fato ao qual confirma o descumprimento dos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 040/2006 – Código de Posturas. Mediante ao exposto, esta junta deliberou pelo indeferimento da petição apresentada.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de junho de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B4F21AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 072/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Zenilton Alves Rocha, protocolou junto à administração em 16/05/2025, recurso (fls.2), Processo **5292/2025** em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação Via AR N° SFUP 278/2025** (fls.3).

II – DA ANÁLISE

Em análise aos documentos inseridos no processo 5292/2025, o próprio requerente, no recurso apresentado, afirma que os materiais de construção e entulhos que embaraçavam o logradouro público só foram retirados na primeira semana de maio de 2025, fato ao qual confirma o descumprimento dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 040/2006 – Código de Posturas. Mediante ao exposto, esta JUNTA deliberou pelo indeferimento da petição apresentada.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de junho de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C27CE753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de show musical com o artista "Zé Geraldo", para apresentação no dia 07 de setembro de 2025, no evento ''Festival Gastronômico de Rodeiro'', pelo Fundo Municipal de Turismo.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de contratação do artista "Zé Geraldo" para apresentação musical no dia 07 de setembro de 2025 em comemoração ao Festival Gastronômico;

Considerando que o artista é naturalizado no município de Rodeiro, e suas apresentações na cidade já se tornaram tradição, sendo o mesmo muito querido e admirado pelos munícipes;

Considerando que a empresa Sol do Meio Dia Produções Musicais Ltda, CNPJ 06.152.973/0001-22, é a representante exclusiva dos shows do artista, conforme faz prova dos documentos anexos aos autos, caracterizando assim a inviabilidade de competição;

Considerando que a empresa ofertou proposta no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), estando este preço compatível com contratações similares realizadas pela empresa;

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação de empresa para apresentação de show musical com o artista "Zé Geraldo", no dia 07 de setembro de 2025, no evento ''Festival Gastronômico de Rodeiro'', pelo valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), a ser executado por Sol do

Meio Dia Produções Musicais Ltda, CNPJ 06.152.973/0001-22, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 26 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:08ADACDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 DISPENSA ELETRÔNICO Nº 006/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: Aquisição de um motor usado par o veículo ônibus escolar, de placa HLF5096, CHASSI:9532882H6AR46863, em atendimento ao transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Data da sessão: 02/07/2025
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.ammlicita.org.br
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Preferência para ME/EPP equiparadas localizadas na Zona da Mata.

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C083974A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 CONTRATOS Nº 028/2025

Extrato de instrumento contratual
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
Contratos nº 028/2025

Objeto: Contratação de show musical com o artista "Zé Geraldo", para apresentação no dia 07 de setembro de 2025, no evento ''Festival Gastronômico de Rodeiro'', pelo Fundo Municipal de Turismo.

Vigência: 26/06/2025 A 26/10/2025
Data de Assinatura: 02/06/2025

Dotação Orçamentária: 02.0013.0000. 13.392.035.2036.33903900

RAZÃO SOCIAL	SOL DO MEIO DIA PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA **CNPJ:** 06.152.973/0001-22	
ITEM	**DIA DE APRESENTAÇÃO**	**DISCRIMINAÇÃO**
01	07 de setembro de 2025	Show com o artista ''Zé Geraldo'', tendo duração mínima de 2 horas.

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Anielisa Stopa Juste- SOL DO MEIO DIA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

Valor total: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:0844A60D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5281/2025

PORTARIA N. 5281/2025

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para condução, gestão e fiscalização de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Município de Rodeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal nº 407/2023, de 29/03/2023;
Resolve:

Art. 1º Designar o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Município de Rodeiro, formalizados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Os processos licitatórios e contratação direta serão conduzidos pelos seguintes agentes públicos:
I – Agente de Contratação: Lilian Aparecida da Silva Medina, matrícula nº 2847;
Suplente: Isabella Nogueira Gomes, matrícula nº 2848.
II – Equipe de Apoio:
Isabella Nogueira Gomes, matrícula nº 2848;
Natalia Ferreira, matrícula nº 2892.

III – Suplente Equipe de Apoio:
a) Simone Silva Rocha, matrícula nº 179.

Art. 2º Designar os seguintes servidores como Gestores de Contrato:
I - Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: José Antônio Ferreira, matrícula nº 2849;
II - Pela Secretaria Municipal de Educação: Patrícia de Fátima Teixeira Santos, matrícula nº 410;
III - Pela Secretaria Municipal de Saúde: Vicente de Paula Pires, matrícula nº 2850;
IV - Pela Secretaria Municipal de Assistência Social: Claudia Aparecida Mendes Garcia Liquer, matrícula nº 2887;
V - Pela Secretaria Municipal de Administração: Cecília Tereza Cação Ferreira, matrícula nº 2852;
VI – Pela Secretaria Municipal de Fazenda: Luciano Teixeira Ervilha, matrícula nº 154.
VII – Pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Leonardo Peres Pinto, matrícula nº 2854.

Art. 3º Designar os seguintes servidores, como Fiscais de Contratos.
Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Departamento de almoxarifado, Obras e Serviços: João Antônio Pacheco Tavares, matrícula nº 2853;
Departamento de Transporte e Estradas Municipais: Claudio Cosme de Souza, matrícula nº 2888;
Pela Secretaria Municipal de Administração:
Departamento de Recursos Humanos: Vitória Andrade Silva, matrícula nº 2812;
Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
CRAS: Claudia Aparecida Mendes Garcia Liquer, matrícula nº 2887;

Setor de Esporte e Lazer: Fabiana Martins de Paiva Silva, matrícula nº 2881;
Pela Secretaria Municipal de Educação:
Departamento de Educação: Tassia Toledo Fernandes, matrícula nº 2055, Juliana Aparecida Estevão, matrícula nº 2388, Ana Paula Fernandes Teixeira Silva, matrícula nº 193 e Otávia Patrícia da Silva Souza Toledo, matrícula nº 2389;
Setor de Cultura e Turismo: Fábio Rogério Fernandes Paiva, matrícula nº 2855;
Pela Secretaria Municipal de Saúde:
Setor de almoxarifado da Saúde: Joyce Duriguetto Gonçalves, matrícula nº 1269;
Setor de Farmácia e Medicamentos: Thaina de Melo Carlos Dias, matrícula nº 2573;
Setor de Insumos Odontológicos: Wemerson Carlos da Conceição, matrícula nº 1783;
Pela Secretaria Municipal de Fazenda:
Departamento de Controle e Pagamento: Amanda Costa Cruz, matrícula nº 2856;
Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização: Manuela Gonçalves Vanelli Oliveira, matrícula nº 2857;
Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 5214/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E83BE728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
CONCEDE APOSENTADORIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV. DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA – PREVILI

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO SERVIDOR PAULO MARCOS GONÇALVES DE FREITAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA – PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 008/2009 – Art. 10, VI e Art. 38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao Servidor Sr. PAULO MARCOS GONÇALVES DE FREITAS ocupante do cargo de PROFESSOR, aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais, de acordo com o Art.40,§1º, I, da CF/88 c/c EC/70/2012, no valor de R$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais) a partir de 02/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/06/2021.

Rosário da Limeira, 02 de junho de 2021.

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Presidente do PREVILI

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:60139F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG torna a pública a inteção de realizar a locação de 03 (três) imóveis, contendo as seguintes características mínimas: 01 imóvel com Área útil mínima: 120 m²; Ambientes integrados ou possibilidade de subdivisão em: Sala de corte e costura; Espaço para estoque; Sala administrativa ou de atendimento (desejável); Boa ventilação e iluminação natural; Piso em material lavável e resistente (cerâmica, cimento queimado ou similar); Instalação elétrica com fiação adequada para operação de máquinas de costura e overlock; Paredes com acabamento que permita limpeza frequente (pintura lavável ou revestimento). 01 imóvel com Área útil mínima: 80 m²; Ambientes integrados ou possibilidade de subdivisão em: Sala de corte e costura; Espaço para estoque; Sala administrativa ou de atendimento (desejável); Boa ventilação e iluminação natural; Piso em material lavável e resistente (cerâmica, cimento queimado ou similar);Instalação elétrica com fiação adequada para operação de máquinas de costura e overlock; Paredes com acabamento que permita limpeza frequente (pintura lavável ou revestimento) e 01 imóvel com Área útil mínima: 200 m²; Entrada ampla (portão ou porta de no mínimo 2,20 m de altura) para recebimento de materiais; Área interna com possibilidade de instalação de: Máquinas de corte e montagem de madeira; Bancadas de trabalho; Depósito de madeira e insumos; Instalação elétrica com disjuntores e pontos compatíveis com ferramentas elétricas de médio porte (serra circular, furadeira de bancada etc.); Sistema de ventilação natural e/ou exaustão (mínimo de duas janelas por espaço de trabalho); Piso resistente (cimento alisado, concreto ou cerâmica industrial). As propostas deverão ser encaminhadas para o setor de licitações através do e-mail licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br ou entregue pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Recreio-MG (setor de licitações), até o dia 02/06/2025 às 17h00min.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:47746312

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA 03/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2025 – **CONCORRÊNCIA Nº 003/2025.**
Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para realização de obra de Construção do Espaço de Convivência da Quadra Escolar, na Escola Municipal Maria Auxiliadora Guarçoni Benini Bonato, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira -MG.**
A sessão pública será realizada dia 16/07/2025 às 09h :30 min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 080000321263 Rosário da Limeira/MG, 26 de junho de 2025,

LAÍS PEREIRA PESSOA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:50239E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG torna público, para conhecimento dos interessados, que foi revogado o Pregão Eletrônico nº 011/2025, instaurado com fundamento no Processo Administrativo nº 037/2025, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, destinado a atender às demandas da

Secretaria Municipal de Educação. A decisão de revogação foi motivada por razões de interesse público, diante da identificação de possíveis inconsistências na proposta vencedora e da necessidade de revisão das cláusulas editalícias, com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual manifestação de intenção de recurso por parte dos licitantes e demais interessados, conforme previsto no §1º do art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.Rosário da Limeira-MG, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:AAE008EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LISTA DE CLASSIFICADOS PTC 2025 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA

LISTA DE CLASSIFICADOS PTC 2025

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PTC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, atraves do Centro de Referencia e Assistencia Social/CRAS, no uso de suas atribuições, torna pública a Lista de Contemplados, da seleção para vagas do Programa Trabalho e Cidadania PTC, 3º Edital de Convocação, para o ano de 2025, Lei Municipal nº: 970 de 14 de Junho de 2022, conforme transcrito abaixo:

01- Andreia Lima do Rosário (classificado)
02- Adineia Celestino Fonseca (classificado)
03- Josiane de Souza Rabelo (classificado)
04- Eny Caetano da Silva (classificado)
05- Maria das Dores dos Santos (classificado)
06- Luciana de Oliveira (classificado)
07- Karine Martins dos Santos (classificado)
08- Jose Salvador Pereira (classificado)
09- Ana Lucia de Oliveira (classificado)
10- Gabrielle Aparecida Rodrigues Lima (classificado)

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da publicação deste resultado, para eventuais impugnações a lista classificatoria.

A convocação dos contemplados para início dos trabalhos ocorrerá de acordo com a organização, disponibilidade e a demanda do município de Rubelita.

Rubelita, 26 de Junho de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:8AC67081

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 O Município de Rubelita/MG, por meio de sua autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do artigo 29, inciso VIII e artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, economicidade, eficiência e interesse público nos procedimentos licitatórios; Que, após análise técnica e jurídica do Edital nº 021/2025, verificou-se a necessidade de ajustes significativos nos termos do edital, especialmente relacionados à forma de disputa (presencial), à qualificação técnica exigida, e ao modelo de amostragem exigido, o que pode restringir a competitividade e comprometer a vantajosidade da contratação; Que a adoção do Pregão Presencial, embora juridicamente possível, não se mostrou a mais adequada, em razão do avanço e da universalidade do Pregão Eletrônico, que amplia a competitividade e facilita a participação de fornecedores localizados em outras regiões; Que foram identificadas exigências de habilitação que podem ser desproporcionais à natureza do objeto contratado, como a exigência de certificado IBAMA e registro no Cadastro Técnico Federal, mesmo quando os pneus forem adquiridos de revendedores e não diretamente do fabricante/importador; Que a exigência de amostra física de pneus no prazo de dois dias úteis, com possibilidade de análise laboratorial às custas da licitante, pode representar ônus excessivo e potencial violação ao princípio da razoabilidade; Que não há prejuízo ao interesse público imediato com a revogação do certame, visto tratar-se de registro de preços para aquisições futuras e eventuais; Que, nos termos do §1º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a revogação é cabível por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou por conveniência administrativa. RESOLVE: **REVOGAR** integralmente o Edital nº 021/2025, referente ao **Processo Licitatório nº 085/2025 - Pregão Presencial nº 003/2025 - Registro de Preços nº 014/2025,** que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, por razões de conveniência administrativa, interesse público e necessidade de readequação do instrumento convocatório, visando garantir a ampla competitividade e a vantajosidade do certame. Fica determinada a comunicação oficial aos interessados e a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no site institucional. Rubelita/MG, 26 de junho de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal de Rubelita-MG

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:001DF6A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 084/2025

Processo n.º 101/2025
Dispensa n° 039/2025
Contrato n.º084/2025

Contratada: PH EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 32.087.317/0002-84.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em cerimonial e planejamento de eventos,com a finalidade de prestar serviços voltados à organização da celebração institucional emhomenagem ao Dia do Servidor Público. Entre as atividades previstas, estão odesenvolvimento do projeto-base e o suporte na elaboração dos documentos técnicosnecessários para futuras contratações relacionadas.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais),para todos os fins legais.

Vigência: 25/06/2025 a 27/10/2025

Santa Bárbara, 26 de junho de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1A08D823

GABINETE DO PREFEITO
DECRTEO N.° 6319/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SERIES INICIAIS**, a Sra. **ELIZETE MARIA ALVES PEREIRA,** matrícula 3086, nomeada pelo Decreto nº 2569/2013.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de professor de educação básica - series iniciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 23 de maio de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de maio de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:6764CC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(ART. 31, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 13019/2014)

Em consonância a Lei supracitada e Ref. celebração de termo de convênio entre a administração pública municipal e a APAE – Santa Bárbara, cujo objeto será o atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento do disposto no inciso III do art. 208 da Constituição Federal 1988, com o objetivo de garantir a universalização do atendimento especializado de educandos portadores de deficiência cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular, e garantir, progressivamente, a inserção dos educandos portadores de deficiência nas classes comuns de ensino regular, tudo na forma do plano de trabalho a ser aprovado.

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento especializado de educandos portadores de deficiência;

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento educacional especializado;

Considerando que a APAE Santa Bárbara é a entidade que sempre se encarregou do atendimento especializado a educandos portadores de deficiência neste Município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação individual e familiar de cada educando atendido;

Considerando o disposto que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados a celebração de parceria com a APAE Santa Bárbara, na forma do art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

Considerando que de acordo com o art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o disposto nos arts. 64, IV, e 65, IV, do Decreto Municipal n.º 3239/2017 e que compete à Secretaria de Educação estruturar, implantar e gerenciar o sistema de ensino municipal em todas as modalidades de responsabilidade da Administração Municipal, garantindo o acesso, permanência e qualidade, em consonância com as diretrizes gerais dos Governos Federal, Estadual e Municipal (art. 11 da Lei Municipal 1703/2013);

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de termo de convênio com a APAE – Santa Bárbara, CNPJ n.º 23.945.744/0001-84, cujo objeto será o atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de deficiência, na forma do art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara, 26 de junho de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiane da Silva Oliveira
Código Identificador:A67BF73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N° 0023/2025

"Designa o gestor e os membros da comissão de monitoramento e avaliação da execução do termo de convênio firmado com a APAE Santa Bárbara."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, lll, da lei municipal n.º 1703/2013, e tendo em vista o disposto na lei federal n.º 13019/2014 e no decreto municipal n.º 3239/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma do art. 35 e do art. 36 do decreto municipal n.º 3239/2017, para acompanhamento da execução do termo de convênio firmado com a APAE Santa Bárbara:

I – A gestão do termo de convênio é de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação:
- Lucinéia Imaculada Valadares Damásio

II – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

Titulares
- Ivan Bruno da Paixão Junior
- Fabiane da Silva Oliveira
- Fernanda Moreira Bicalho

Suplentes
- Cláudia Aparecida Mota
- Ranielly das Graças Paulo
- Camila Diniz Correia Lima

Art. 2º Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3ºO gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal N.º 3239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiane da Silva Oliveira
Código Identificador:A4745FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação da Ata de Registro de Preços nº 022/2025 – Processo Administrativo n° 041/2025 – Pregão Eletrônico nº 028/2025. Objeto: Aquisição fracionada de pó de pedra limpo para manutenção das atividades da Secretaria de Obras em atendimento às demandas do Município de Santa Bárbara do Leste. Compromissário: Extraminas Ltda - ME – CNPJ – 31.334.388/0001-90 – Valor Global R$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais) – Validade: 12 (doze) meses. Santa Bárbara do Leste/MG. 09/06/2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:73C0C216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 088/2024

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 088/2024

2° Termo Aditivo do contrato realizado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado contratante, e de outro lado TIM S A, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.421.421/0001-11**, localizada na Avenida João Cabral de Mello Neto, n.º 850 – Bloco 001 – Salas 0501 a 1208 – Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro, Estado de RJ, CEP 22.775-057 ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, Processo Licitatório 47/2024, Pregão Eletrônico nº 15/2024, Contrato n° 88/2024, cujo objeto é **"**Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel na modalidade controle, com fornecimento de Sim Cards (Chip) e aparelho em comodato", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
1.1 Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e do Pagamento, onde é referido o quantitativo do processo, sendo aditivado o percentual de 13,72% sobre o quantitativo total do processo, totalizando R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência do contrato original onde a validade deste instrumento passa a ser o dia **13/09/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 O presente termo aditivo se prefaz com base na legislação vigente, devido ao acréscimo do quantitativo, conforme limite previsto na Lei Federal 14.133/2024, artigo 125;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Santana da Vargem, 12 de Junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	***TIM/SA***
Prefeito Municipal	CNPJ 02.421.421/0001-11
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
CPF	CPF

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:1F9D4F8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VITOR DONIZETTI SIQUEIRA,** inscrito no CPF n.º 396.817.856-49, denominado apenas **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 58/2024, Inexigibilidade nº 28/2024, Contrato Nº 10/2024, que tem por objeto "Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de operador de maquininha de roçar", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 16/2025 até o dia **26/06/2026** conforme faculta a Cláusula Sétima – Do Prazo do Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições do termo de credenciamento ora aditado.

Santana da Vargem, 26 de Junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	***VITOR DONIZETTI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal	Contratado
Testemunha	Testemunha
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:79DE201C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **EDIMAR ASARIAS DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF n.º 051.828.546-41, denominado apenas **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 58/2024, Inexigibilidade nº 28/2024, Contrato Nº 10/2024, que tem por objeto "Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de operador de maquininha de roçar", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 08/2025 até o dia **26/06/2026** conforme faculta a Cláusula Sétima – Do Prazo do Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições do termo de credenciamento ora aditado.

Santana da Vargem, 26 de Junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	***EDIMAR ASARIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contratado
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:7EF466C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 175/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 76/2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações, considerando que:
O Município de Santana da Vargem através de sua Secretaria de Saúde, promoveu "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura (Processo Administrativo n° 175/2023, Inexigibilidade n° 76/2023);
Estes serviços são necessários e imprescindíveis à manutenção das atividades e atribuições da Secretaria de Saúde;
Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº 76/2023, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação do prazo para credenciamento dos profissionais interessados até a data de ***30/06/2026****, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;*
Há ofício da Secretaria de Saúde n° 231/2025, no qual consta o pedido de prorrogação de prazo;
Há dotação orçamentária e fonte para abarcar as despesas;
A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população;
Neste ato RESOLVE prorrogar o Processo Administrativo n° 175/2023, Inexigibilidade n° 76/2023, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento mencionado e, por consequência, os demais atos e procedimentos a ele vinculados.
Permanecendo ABERTAS AS INSCRIÇÕES para os profissionais interessados que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento.

Santana da Vargem/MG, 26 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipa**l**

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:1E72E03D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 176/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações, considerando que:
O Município de Santana da Vargem através de sua Secretaria de Saúde, promoveu "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura (Processo Administrativo n° 176/2023, Inexigibilidade n° 77/2023);
Estes serviços são necessários e imprescindíveis à manutenção das atividades e atribuições da Secretaria de Saúde;
Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº 77/2023, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação do prazo para credenciamento dos profissionais interessados até a data de ***30/06/2026****, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;*
Há ofício da Secretaria de Saúde n° 232/2025, no qual consta o pedido de prorrogação de prazo;
Há dotação orçamentária e fonte para abarcar as despesas;
A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população;
Neste ato RESOLVE prorrogar o Processo Administrativo n° 176/2023, Inexigibilidade n° 77/2023, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento mencionado e, por consequência, os demais atos e procedimentos a ele vinculados.
Permanecendo ABERTAS AS INSCRIÇÕES para os profissionais interessados que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento.

Santana da Vargem/MG, 26 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:2FEF15CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 58/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações, considerando que:
ONDE LIA-SE:
~~*O Município de Santana da Vargem através de sua Secretaria de Saúde, promoveu "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de operador de maquininha de roçar";*~~
LEIA-SE:
O Município de Santana da Vargem através de sua Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária, promoveu "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de operador de maquininha de roçar";
Estes serviços são necessários e indispensáveis para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo município;
Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº 28/2024, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação do prazo para credenciamento dos profissionais interessados até a data de ***26/06/2026****, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;*
Há ofício da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária n° 44/2025, no qual consta o pedido de prorrogação de prazo;
Há dotação orçamentária e fonte para abarcar as despesas;
A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população;

Neste ato RESOLVE prorrogar o Processo Administrativo n° 58/2024, Inexigibilidade n° 28/2024, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento mencionado e, por consequência, os demais atos e procedimentos a ele vinculados.
Permanecendo ABERTAS AS INSCRIÇÕES para os profissionais interessados que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento.

Santana da Vargem/MG, 25 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:D4B68D6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 61/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações, considerando que:
ONDE LIA-SE:
~~*O Município de Santana da Vargem através de sua Secretaria de Saúde, promoveu "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro";*~~
LEIA-SE:
O Município de Santana da Vargem através de sua Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária, promoveu "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro";
Estes serviços são necessários e indispensáveis para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo município;
Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº 30/2024, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação do prazo para credenciamento dos profissionais interessados até a data de ***22/07/2026****, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;*
Há ofício da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária n° 46/2025, no qual consta o pedido de prorrogação de prazo;
Há dotação orçamentária e fonte para abarcar as despesas;
A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população;
Neste ato RESOLVE prorrogar o Processo Administrativo n° 61/2024, Inexigibilidade n° 30/2024, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento mencionado e, por consequência, os demais atos e procedimentos a ele vinculados.
Permanecendo ABERTAS AS INSCRIÇÕES para os profissionais interessados que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento.

Santana da Vargem/MG, 25 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:DDCD3ECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 71/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações, considerando que:
ONDE LIA-SE:
~~*O Município de Santana da Vargem através de sua Secretaria de Saúde, promoveu "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pintor";*~~
LEIA-SE:
O Município de Santana da Vargem através de sua Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária, promoveu "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pintor";
Estes serviços são necessários e indispensáveis para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo município;
Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº 34/2024, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação do prazo para credenciamento dos profissionais interessados até a data de ***02/07/2026****, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;*
Há ofício da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária n° 45/2025, no qual consta o pedido de prorrogação de prazo;
Há dotação orçamentária e fonte para abarcar as despesas;
A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população;
Neste ato RESOLVE prorrogar o Processo Administrativo n° 71/2024, Inexigibilidade n° 34/2024, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento mencionado e, por consequência, os demais atos e procedimentos a ele vinculados.
Permanecendo ABERTAS AS INSCRIÇÕES para os profissionais interessados que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento.

Santana da Vargem/MG, 25 de Junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:1E9A9153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: VANIR FERREIRA DE SOUZA
PROCESSO LICITATÓRIO: 54/2025

PREGÃO ELETRONICO: 26/2025
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS E TORNEARIA
CONTRATO Nº 63/2025
VALOR TOTAL: R$ 45.100,00
HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2025 A 25/06/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: J & L SERVIÇOS DE USINAGEM E SOLDA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 54/2025
PREGÃO ELETRONICO: 26/2025
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS E TORNEARIA
CONTRATO Nº 64/2025
VALOR TOTAL: R$ 115.400,00
HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2025 A 25/06/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: HERMES PIRES
PROCESSO LICITATÓRIO: 54/2025
PREGÃO ELETRONICO: 26/2025
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS E TORNEARIA
CONTRATO Nº 65/2025
VALOR TOTAL: R$ 49.225,00
HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2025 A 25/06/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: ALAN MARQUES MATIAS
PROCESSO LICITATÓRIO: 54/2025
PREGÃO ELETRONICO: 26/2025
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS E TORNEARIA
CONTRATO Nº 66/2025
VALOR TOTAL: R$ 108.810,00
HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2025 A 25/06/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 25 DE JUNHO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CDE69C99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Agente de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 25/2024 na modalidade Pregão Presencial nº 05/2024, Registro de Preços: 05/2024, contratações de empresa especializada em prestação de serviços de soldas e tornearia, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **VANIR FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ: 36.276.831/0001-38, localizada na Praça João Remígio de Resende Filho, 165, Santana de Cataguases – MG, valor de R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil cem reais), **J & L SERVIÇOS DE USINAGEM E SOLDA LTDA,** inscrita no CNPJ: 34.024.021/0001-69, localizada na Avenida Sizenando Dutra de Siqueira, 614, Térreo loja 06, Bairro Popular, Cataguases, MG, 36.774-770, R$ 115.400,00 (cento e quinze mil quatrocentos reais), **ALAN MARQUES MATIAS**, inscrita no CNPJ: 39.356.561/0001-63, localizada na Rua Pereira Amarante, 115, Centro, Santana de Cataguases- MG, R$ 66.150,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta reais), **HERMES PIRES**, inscrito no CPNJ: 22.278.764/0001-86, localizada na Avenida Antônio Baesso, 12, Centro, Santana de Cataguases- MG, R$ 43.450,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Santana de Cataguases, MG, 18 de junho de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:EF6D014B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 64/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Subsecretaria De Cultura, Turismo e Esporte, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, II, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de empresa apresentação Artística da dupla HALVARO E RODRIGUEZ, empresa WELLINGTON RODRIGUES DE PAULA-ME, inscrita no CNPJ: 59.436.189/0001-02, localizada na Rua Sebastião Alves de Sousa, 24, Centro, Santana de Cataguases - CEP: 36.795-000, para realização de Show XXII Exposição Agropecuária, para realização de Show XXII Exposição Agropecuária de 10, 11, 12 e 13 de julho de 2025, show realizado especificamente no dia 11 de julho de 2025 ás 01:00 hs, R$ 6.0000,00 (seis mil reais), proposto pelo representante legal Senhor Wellington Rodrigues de Paula, brasileiro, empresário, nascido em 02/10/1986, CPF: 095.296.906-81, portador da cédula de identidade nº MG 15.784.270, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 26 de junho de 2025

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:88C4CD19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 063/2025

Dispensa nº 017/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, o ato de dispensa de licitação para **CEZAR LOPES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.659.960/0001-96, com sede estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 275, Centro, Leopoldina-MG, CEP 36.700-216, com proposta no valor de R$ 3.735,00 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 26 de junho de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E257A9AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 051/2025 - Dispensa Eletrônica nº 065/2025. Torna público o Aviso de Dispensa. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada para prestar serviço de arbitragem de jogos de Futsal e Futebol de Campo, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data de início de entrega da proposta e habilitação: 27.06.2025. Data final de entrega da proposta, habilitação e julgamento: 04.07.2025, às 09:00 horas. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Informações: www.prefeiturasrc.mg.gov.br. Data: 26.06.2025.

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO –
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:81DE2E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 017/2025

Extrato Ata de Registro de Preços nº 026/2025; Processo Licitatório nº 041/2025, Pregão Eletrônico RP nº 017/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 04.251.783/0001-37. Objeto do contrato: Aquisição de ITENS DE HIGIENE PESSOAL, visando atender às demandas das secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Saúde, Esportes, Agricultura, Cultura e Turismo, Meio Ambiente e Pesca, Fazenda e Administração do município de Santa Vitória, MG. Valor: R$ 198.486,70. Vigência: 26/06/2025 a 26/06/2026. Dotações Orçamentárias: Ficha 628 FR 1500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Ficha 321 FR 1550, Ficha 277 FR 1500, Ficha 243 FR 1500 - Secretaria Municipal de Educação; Ficha 355 FR 1500 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Ficha 103 FR 1500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ficha 429 FR 1600 e 1621, Ficha 447 FR 1500, 1600 e 1621, Ficha 469 FR 1500, Ficha 483 FR 1500, Ficha 413 FR 1500 e 1621, Ficha 382 FR 1500, Ficha 515 FR 1500 e 1600 – Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 544 FR 1709 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento; Ficha 831 FR 1500 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Ficha 780 FR 1709 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca; Ficha 755 FR 1500 – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais; Ficha 129 FR 1500, Ficha 139 FR 1500, Ficha 143 FR 1500, Ficha 146 FR 1500 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; Ficha 177 FR 1500 – Secretaria Municipal de Administração. Munícipio de Santa Vitória/MG, em 26 de Junho de 2025 - Publicação em acatamento à lei.

ÉSIO PARANAÍBA JÚNIOR -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:C44CFC21

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, Nº 028/2025; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 018/2025

Extrato Atas de Registro de Preços nº 027/2025, nº 028/2025; Processo Licitatório nº 043/2025, Pregão Eletrônico RP nº 018/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 04.251.783/0001-37; SUPERMERCADO E COMÉRCIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, CNPJ nº 14.690.810/0001-21. Objeto do contrato: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Vitória, MG. Valores: R$ 457.071,18; R$ 16.386,75. Vigência: 26/06/2025 a 26/06/2026. Dotações Orçamentárias: Ficha 628 FR 1500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Ficha 321 FR 1550, Ficha 277 FR 1500, Ficha 243 FR 1500 - Secretaria Municipal de Educação; Ficha 355 FR 1500 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Ficha 103 FR 1500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ficha 429 FR 1600 e 1621, Ficha 447 FR 1500, 1600 e 1621, Ficha 469 FR 1500, Ficha 483 FR 1500, Ficha 413 FR 1500 e 1621, Ficha 382 FR 1500, Ficha 515 FR 1500 e 1600 – Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 544 FR 1709 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento; Ficha 831 FR 1500 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Ficha 780 FR 1709 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca; Ficha 755 FR 1500 – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais; Ficha 129 FR 1500, Ficha 139 FR 1500, Ficha 143 FR 1500, Ficha 146 FR 1500 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; Ficha 177 FR 1500 – Secretaria Municipal de Administração. Munícipio de Santa Vitória/MG, em 26 de Junho de 2025 - Publicação em acatamento à lei.

ÉSIO PARANAÍBA JÚNIOR -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:1A34A632

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 057/2025; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025.

Extrato Contrato nº 057/2025; Processo Licitatório nº 051/2025, Inexigibilidade nº 009/2025. Locatário: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Locador: MARIA BARBOSA DA SILVA BORGES, CPF nº 639.067.836-34. Objeto do contrato: Locação institucional de imóvel urbano, situado no Distrito de Chaveslândia, neste município Santa Vitória-MG, na Avenida 21, esquina com a Rua Vicente Ferreira dos Santos, constituído do lote de terreno definitivo, de nº 06, da quadra nº 24, com a área de 601,20m², cadastrado sob o nº.SE.04.01.24.06.00, medindo: 16,70 metros de frente para a Avenida 21; 16,70 metros aos fundos, confrontando com o lote nº.03; 36,00 metros de frente para a Rua Vicente Ferreira dos Santos; e, finalmente, 36,00 metros do lado oposto a esta rua, com o lote nº 05; objeto da matrícula nº 14.483 da Serventia de Registro de Imóveis de Santa Vitória, para abrigar as instalações do Projeto Apreendendo da Empreender. Valor: R$ 120.000,00. Vigência: 26/06/2025 a 26/06/2030. Dotação Orçamentária: Ficha 599 FR 1.500 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:8EA923FE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 062/2025; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 017/2025.

Extrato Contrato nº 062/2025; Processo Licitatório nº 041/2025, Pregão Eletrônico RP nº 017/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 04.251.783/0001-37. Objeto do contrato: Aquisição de ITENS DE HIGIENE PESSOAL, visando atender às demandas das secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Saúde, Esportes, Agricultura, Cultura e Turismo, Meio Ambiente e Pesca, Fazenda e Administração do município de Santa Vitória, MG. Valor: R$ 198.486,70. Vigência: 26/06/2025 a 26/06/2026. Dotações Orçamentárias: Ficha 628 FR 1500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Ficha 321 FR 1550, Ficha 277 FR 1500, Ficha 243 FR 1500 - Secretaria Municipal de Educação; Ficha 355 FR 1500 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Ficha 103 FR 1500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ficha 429 FR 1600 e 1621, Ficha 447 FR 1500, 1600 e 1621, Ficha 469 FR 1500, Ficha 483 FR 1500, Ficha 413 FR 1500 e 1621, Ficha 382 FR 1500, Ficha 515 FR 1500 e 1600 – Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 544 FR 1709 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento; Ficha 831 FR 1500 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Ficha 780 FR 1709 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca; Ficha 755 FR 1500 – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais; Ficha 129 FR 1500, Ficha 139 FR 1500, Ficha 143 FR 1500, Ficha 146 FR 1500 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; Ficha 177 FR 1500 – Secretaria Municipal de Administração. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:55B7FD61

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATOS Nº 063/2025, Nº 064/2025; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 018/2025.

Extrato Contratos nº 063/2025, nº 064/2025; Processo Licitatório nº 043/2025, Pregão Eletrônico RP nº 018/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 04.251.783/0001-37; SUPERMERCADO E COMÉRCIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, CNPJ nº 14.690.810/0001-21. Objeto do contrato: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Vitória, MG. Valores: R$ 457.071,18; R$ 16.386,75. Vigência: 26/06/2025 a 26/06/2026. Dotações Orçamentárias: Ficha 628 FR 1500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Ficha 321 FR 1550, Ficha 277 FR 1500, Ficha 243 FR 1500 - Secretaria Municipal de Educação; Ficha 355 FR 1500 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Ficha 103 FR 1500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ficha 429 FR 1600 e 1621, Ficha 447 FR 1500, 1600 e 1621, Ficha 469 FR 1500, Ficha 483 FR 1500, Ficha 413 FR 1500 e 1621, Ficha 382 FR 1500, Ficha 515 FR 1500 e 1600 – Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 544 FR 1709 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento; Ficha 831 FR 1500 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Ficha 780 FR 1709 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca; Ficha 755 FR 1500 – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais; Ficha 129 FR 1500, Ficha 139 FR 1500, Ficha 143 FR 1500, Ficha 146 FR 1500 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; Ficha 177 FR 1500 – Secretaria Municipal de Administração. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:E90CD75C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 021/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025

DATA DA ABERTURA: 14 de julho de 2025, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para a contratação de serviços especializados de EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS E ANÁLISE DE ELETROCARDIOGRAMAS (ECGS) À DISTÂNCIA, para atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde, no município de Santa Vitória, MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, termo de referência (anexo I) e demais anexos. MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:12112913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 27/2025

Portaria nº 27/2025

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Aventureiro e dá outras providências.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104, II, *d*, da Lei Orgânica local, e nos termos do art. 161 e seguintes da Lei Municipal 538/1995 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

Resolve:

Art. 1º Designar e nomear servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo de Santo Antônio do Aventureiro, que fica assim constituída:

Presidente: Vivian de Lourdes Lobo Rezende, efetiva no cargo de assistente social, CPF 042.810.816-40.
Membro: Anézio Miguel Pires, efetivo no cargo de motorista, CPF 409.949.706-25.
Membro: Vagner Adão Souza Ferreira, efetivo no cargo de motorista, CPF 035.570.876-03.

§ 1º A comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§ 2º Não poderá participar da comissão cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

§ 3º A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato exigido pelo interesse da administração.

§ 4º A Comissão ora instituída deverá concluir seus trabalhos lavrando circunstanciado relatório, nos prazos estabelecidos na Lei Municipal 538/1995.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 25 de junho de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:A9943730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Ilustríssimo Senhor
ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675
Representante Legal da Empresa: ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675

Referência: Pregão Eletrônico nº 001/2025 Processo Licitatório nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santo Antônio do Itambé/MG, na pessoa da Secretária Municipal de Educação Sra. Vivian Valléria Batista Lemos vem por meio deste e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 05/2025 oriunda do Processo Licitatório nº 003/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG,** que
esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 155 a 156 da Lei 14.133, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a **Cláusula Dezoito** da referida Ata de Registro de Preços que trata do cancelamento do registro do vencedor e doa preços registrados, em especial seu **subitem 18.4.1**, como segue:

"9. CLÁUSULA DEZOITO – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
18.4.1 Por Razão de interesse público.

Considerando o **item 4.11** do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que versa;
1.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA; em seus sub-itens
4.11.1 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
4.11.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

4.11.13 Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Considerando o item 4.5 (Prazo Para A Substituição e correção) do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, em seu sub-item 4.5.1;
4.5.1 24 horas corridas para a substituição de itens ou serviços que estejam em desacordo com o contratado.

Considerando que, desde a data 23/06/2025 o prestador de serviço não executa o objeto da referida ata de registro de preços, sendo advertido anteriormente pelas Secretarias de Educação e Transportes, por diversos outros motivos como: Falta de motorista qualificado para condução do veículo, veículo atrapalhado, etc. não atendendo as exigências do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

Considerando que a inadimplência por parte do fornecedor pode fazer com que o municipio de Santo Antonio Do Itambé fique também indadimplente com sua obrigação CONSTITUCIONAL com fulcro no artigo 205 da Constituição Federal de 1988 que versa; **A educação, Direito de todos e DEVER DO ESTADO e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.**

Considerando a urgencia da situação aqui apresentada, a Secretaria Municipal de Educação deste município, Diante de todo o exposto e baseando-se nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21 para os atrasos e infrações contratuais referente ao ocorrido

RESOLVE,

NOTIFICAR a empresa **ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA**
09032075675 inscrita no CNPJ **26.558.748/0001-06**, doravante denominada **Contratada**, para que **apresente justificativa devidamente fundamentada e a solução para a situação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) corridas após o recebimento desta**, para a inadimplencia na prestação de serviço do objeto da ata de resgistro de preços, o qual, caberá ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG, por sua aceitação ou não.

Após o decurso do citado prazo, ente não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 05/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Itambé – MG no endereço eletrônico: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé, 26 de junho de 2025.

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:ED227BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 13/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021, PUBLICADO NO DIA 18/06/2025, EDIÇÃO 4044:

ONDE SE LÊ:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MONITORAMENTO DEFREQUÊNCIA CARDIACA HOLTER 24 HORAS e MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL MAPA 24 HORAS CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04./2022 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES EDIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O(A)CREDENCIADO(A) DECLARA CONHECER E ACATAR.

PROCESSO Nº 13/2021

LEIA-SE:PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS de CARDIOLOGIA,CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EMSEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOSSERVIÇOS O CREDENCIADO DECLARA CONHECER E ACATAR.

PROCESSO Nº 13/2021

Santo Antônio do Monte, 26 de junho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:DD5872DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO LICITATORIO 72/2025 – DISPENSA 26/2025

AVISO DE PROCESSO LICITATORIO 72/2025 – DISPENSA 26/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE JOGOS E ATIVIDADES ARTESANAIS COM 120 ITENS EDUCATIVOS-PEDAGÓGICOS, DESENVOLVIDOS PARA CRIANÇAS DE 4 A 10 ANOS DE IDADE COM O OBJETIVO PRINCIPAL DE AJUDAR AS CRIANÇAS COM DEFICIENCIAS, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E OUTRAS DIFICULDADES, POR MEIO DE SUA INTERATIVIDADE ESTE ACERVO TEM EM SUAS HABILIDADES PEDAGÓGICAS: (COMPREENSÃO CORPORAL, CONHECIMENTOS DS VOGAIS, COMPREENSÃO DAS CORES PRIMÁRIAS, ESTÍMULOS DE FALA, RECONHECIMENTO DE ALIMENTOS, PERCEPÇÃO DE TEXTURAS, IDENTIFICAÇÃO DE OBJETOS, CONCEITOS SIMPLES E COMPOSTOS, PERCEPÇÃO VISUAL, ATENÇÃO SELETIVA, COORDENAÇÃO MOTORA FINA E GROSSA, PSICOMOTRICIDADE, CONTROLE INIBITÓRIO, QUANTIFICAÇÃO, FUNÇÕES COGNITIVAS, COMPREENSÃO DAS FORMAS GEOMÉTRICAS, ORGANIZAÇÃO, ESTÍMULOS SENSORIAIS, MEMÓRIA E OUTRAS HABILIDADES. ACOMPANHA APOSTILA DO PROFESSOR E BAÚ PERSONALIZADO COM RODAS E IDENTIFICAÇÃO DO ACERVO COM NOME EM ADESIVADO**.**

TIPO: menor valor global ofertado.

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 27/06/2025 – 9 (nove) horas
Protocolo final: até as 14(nove) horas do dia 02/07/2025, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 02/07/2025 - 14 (quatorze) horas.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

UBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 26 DE JUNHO DE 2025

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:17BF84A5

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO 106/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE/MG E EMENALI MEDICAL LTDA.-EPP.

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO 106/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE/MG E EMENALI MEDICAL LTDA.-EPP.

(Processo Licitatório nº 008/2024 – Modalidade Pregão eletrônico 007/2024- Adesão AMESP)

Por este instrumento particular, de um lado, o Município de São Bento Abade - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Odilon Gadben, 100, Centro, CEP 37407-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG, e, de outro lado, EMENALI MEDICAL LTDA.-EPP, CNPJ nº 13.694.036/0002-45, situada na Rua Castelo Setúbal, nº 130, Bairro Castelo, no Município de Belo Horizonte, CEP: 31.330-090, representada por Regiani Menali Rodrigues Pereira, RG nº , e inscrita no CPF sob o nº 055.351.276-55, por este meio resolvem celebrar o presente TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL REFERENTE ao Contrato 106/2024, referente ao Processo Licitatório nº 008/2024 – Modalidade Pregão eletrônico 07/2024 – Adesão AMESP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a **EXTINÇÃO CONSENSUAL** do Contrato 106/2024, Processo Licitatório nº 008/2024 – Modalidade Pregão eletrônico 07/2024 – Adesão AMESP, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO

DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente **EXTINÇÃO CONTRATUAL,** com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei nº 14133/2021, as partes dão por extinto o contrato 106/2024, de que trata a cláusula anterior, a partir do dia 23 de junho de 2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, referente à todos os itens adjudicados à empresa.

A presente Extinção é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando – se por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Três Corações/MG.
E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São Bento Abade/MG, 23 de junho de 2025.

Município de São Bento Abade/MG
ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Emenali Medical LTDA-EPP
REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

• Nome:
Assinatura:
CPF:

• Nome:
Assinatura:
CPF:

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0498B962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAIS (CURSO DE APLICADPR ABA)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto:

1- **CURSO DE APLICADOR ABA - CAPACITAR OS PROFISSIONAIS NO MÉTODO ABA- ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA, METODOLOGIA COMPROVADA CIENTIFICAMENTE E DE RELEVÂNCIA PARA TRATAMENTO E EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS COM AUTISMO, PARA ESTAREM APTOS A TRABALHAR COM CRIANÇAS AUTISTAS E OUTROS TIPOS DE DEFICIÊNCIA.CAPACITAR OS PROFISSIONAIS NO MÉTODO ABA- ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA, METODOLOGIA COMPROVADA CIENTIFICAMENTE E DE RELEVÂNCIA PARA TRATAMENTO E EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS COM AUTISMO, PARA ESTAREM APTOS A TRABALHAR COM CRIANÇAS AUTISTAS E OUTROS TIPOS DE DEFICIÊNCIA.**

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 01 de julho de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial Adicionais no prazo acima mencionado, o procedimento dará sequência com os orçamentos já coletado pelo município, julgado pela proposta mais vantajosa.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:
CURSO DE APLICADOR ABA - CAPACITAR OS PROFISSIONAIS NO MÉTODO ABA- ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA, METODOLOGIA COMPROVADA CIENTIFICAMENTE E DE RELEVÂNCIA PARA TRATAMENTO E EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS COM AUTISMO, PARA ESTAREM APTOS A TRABALHAR COM CRIANÇAS AUTISTAS E OUTROS TIPOS DE DEFICIÊNCIA.CAPACITAR OS PROFISSIONAIS NO MÉTODO ABA- ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA, METODOLOGIA COMPROVADA CIENTIFICAMENTE E DE RELEVÂNCIA PARA TRATAMENTO E EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS COM AUTISMO, PARA ESTAREM APTOS A TRABALHAR COM CRIANÇAS AUTISTAS E OUTROS TIPOS DE DEFICIÊNCIA.

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:48E9073B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇAO DA ADESÃO Nº 012/2025 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº 024/2024 referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90010/2024 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, cujo objeto é a** Aquisição de mobiliários escolares para atender a secretaria Municipal de Educação para as escolas municipais de educação básica do Município de São Francisco/MG**. Empresa Contratada: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 21.306.287/0001-52 pelo valor global de R$ 652.040,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quarenta reais).** São Francisco/MG. 26 de junho de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A779C392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º E 6º CONTRATO 39-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG
Torna público o extrato dos termos Aditivo ao contrato Nº 39-2024.

5º Termo Aditivo ao Contrato 39-2024, Concorrência n.º 04/2024, Processo n.º 18-2024, celebrado entre o Município de São Francisco de Sales e a empresa **DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, acréscimo de quantitativo ao contrato totalizando o valor de **R$ 167.707,38(cento e sessenta e sete mil setecentos e sete reais e trinta e oito centavos),** referente acréscimo de quantidade. São Francisco de Sales - MG, 23 de junho de 2025.

CAMILA CORREA DA CRUZ.
Diretora do Departamento de Compras e Material.

6º Termo Aditivo ao Contrato 39-2024, Concorrência n.º 04/2024, Processo n.º 18-2024, celebrado entre o Município de São Francisco de Sales e a empresa **DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, acréscimo de Itens ao contrato totalizando o valor de **R$ 39.082,52(trinta e nove mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos),** referente alteração de projeto. São Francisco de Sales - MG, 23 de junho de 2025.

CAMILA CORREA DA CRUZ.
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:02AF0D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.079/2025/ Pregão Eletrônico nº.029/2025/ Registro de Preço nº040/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **BIG MOTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.617.620/0001-25, com sede na Rua Santa Rita, nº325, Bairro Prefeito Hélio Araújo, na Cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento motocicletas novas, zero quilometros, ano/modelo mínimo 2025/2025, com motorização mínima de 149 cilindradas (cc), conforme descrição contida no Edital nº029 e seus anexos. DO VALOR: R$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.1.001-449052- 001 – Aquisição de Moveis e Veiculos e Equipamento para o Gabinete do Prefeito – Equipamento e Material Permanente– 15000000000; 02.001.04.122.0003.1.001-449052- 002 – Aquisição de Moveis e Veiculos e Equipamento para o Gabinete do Prefeito – Equipamento e Material Permanente– 17550000000; 02.003.04.122.0003.1.002-449052- 031 – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Administração – Equipamento e Material Permanente– 15000000000; 02.003.04.122.0003.1.002-449052- 033 – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Administração – Equipamento e Material Permanente– 17550000000; 02.004.12.122.0007.1.073-449052- 117 – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Educação – Equipamento e Material Permanente– 1500000000; 02.004.12.122.0007.1.073-449052- 118 – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Educação – Equipamento e Material Permanente– 17550000000; 02.006.10.122.0008.1.017-449052- 285 – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde – Equipamento e Material Permanente– 15000001002; 02.006.10.122.0008.1.017-449052- 286 – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde – Equipamento e Material Permanente– 17550000000; 02.008.04.122.0003.1.015-449052- 536 – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Obras – Equipamento e Material Permanente– 1500; 02.008.04.122.0003.1.015 - 449052- 540 – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Obras – Equipamento e Material Permanente– 17550000000; 02.009.08.244.0015.2.052-449052- 740 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Equipamento e Material Permanente– 1500; 02.009.08.244.0015.2.052 - 449052- 741 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Equipamento e Material Permanente– 17550000000; 02.012.04.122.0012.2.071-449052- 867 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Equipamento e Material Permanente– 1500000000; 02.012.04.122.0012.2.071-449052- 869 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Equipamento e Material Permanente– 17550000000; 02.013.04.122.0010.2.061-449052- 935 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Equipamento e Material Permanente– 1500000000; 02.013.04.122.0010.2.061-449052- 937 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Equipamento e Material Permanente– 17550000000.
São Francisco do Glória, 26 de junho de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:01355827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 049/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação de show da Banda JP dos Paredões os Brutos do Mg na programação cultural da Festa da Estiva 2025.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de

2021, a contratação direta epigrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:
ADJUDICATÁRIO: JEAN PIERRE GONÇALVES CORDEIRO 09734990608; CNPJ nº 47.549.785/0001-10.

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:FB1AF8A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros para atendimento de demandas da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
EMPRESA TRANSPARENTE LTDA ME; CNPJ: 04.586.751/0001-92	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 26 de junho de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8760159E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros para atendimento de demandas da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
EMPRESA TRANSPARENTE LTDA ME; CNPJ: 04.586.751/0001-92	CLASSIFICADA: VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 29.970,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 26 de junho de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D9BBBE29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 199/2025 – INEXIGIBILIDADE 018/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, MAKOTO EDISON SEKITA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2025. OBJETO: ''CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS "LAURO WILSON PRADOS LIMA", PRODUTOR CULTURAL COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM CONCURSOS DE BELEZA, PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO RAINHA FENACEN 2025, INCLUINDO CURADORIA, DIREÇÃO ARTISTICA, PRODUÇÃO EXECUTIVA E CONDUÇÃO DO EVENTO DIRECIONADO E RESPONDENDO DIRETAMENTE A ESSA SECRETARIA''. CONTRATADA: LAURO WILSON PRADOS LIMA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 113.367,50(CENTO E TREZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:21226148

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 199/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2025. OBJETO: ''CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS "LAURO WILSON PRADOS LIMA", PRODUTOR CULTURAL COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM CONCURSOS DE BELEZA, PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO RAINHA FENACEN 2025, INCLUINDO CURADORIA, DIREÇÃO ARTISTICA, PRODUÇÃO

EXECUTIVA E CONDUÇÃO DO EVENTO DIRECIONADO E RESPONDENDO DIRETAMENTE A ESSA SECRETARIA'', COM O VALOR GLOBAL DE R$113.367,50(CENTO E TREZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 26/06/2025. VIGÊNCIA: 26/06/2025 A 26/06/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA -
Prefeito Municipal.

LAURO WILSON PRADOS LIMA–
Representante da Contratada.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:E563ED07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí torna pública a intenção em aderir a Ata de RP 004/2024, oriunda do PE nº 06/2024, Proc. nº 005/2024, do Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco – CIMVALES, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, SANEANTES E BENS DURAVEIS DURÁVEIS DE USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES. Fornecedor: MEDIOCENTER LTDA, CNPJ: 51.910.969/0001-30. São João do Pacuí/MG, 26 de junho de 2025.

CAIO FREIRE CUNHA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:26AF68DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº: 015/2025
OBJETO: Contratação de show artístico com a Jady Garcia para a apresentação artística na XXXVI Cavalgada de São José do Goiabal.
CONTRATADA: JANDIRA MARTA CLEMENTE BARBOSA 50.965.544 sob o CNPJ: 50.965.544/0001-66.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Em cumprimento do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. º 14.133/2021, nos termos do parecer jurídico, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e *AUTORIZO* a Contratação Direta, por Inexigibilidade, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Data: 25/06/2025.

São José do Goiabal, 25 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:C10172AC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 119/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2025
OBJETO: Contratação de show artístico com o Hudson de Souza e Banda para a apresentação artística na XXXVI Cavalgada de São José do Goiabal.
CONTRATADA: HUDSON DUQUE DE SOUZA LTDA sob o CNPJ: 08.693.166/0001-42.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Em cumprimento do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. º 14.133/2021, nos termos do parecer jurídico, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e *AUTORIZO* a Contratação Direta, por Inexigibilidade, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Data: 25/06/2025.

São José do Goiabal, 25 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:6BE9089D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 118/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº: 016/2025
OBJETO: Contratação de show artístico com o Andrey Ferraz para a apresentação artística na XXXVI Cavalgada de São José do Goiabal.
CONTRATADA: ANDREY SOARES REIS 55.978.703 sob o CNPJ: 55.978.703/0001-80.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Em cumprimento do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. º 14.133/2021, nos termos do parecer jurídico, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e *AUTORIZO* a Contratação Direta, por Inexigibilidade, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Data: 25/06/2025.

São José do Goiabal, 25 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:119BB582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0042/2024 – O município de São Lourenço torna público a intenção de aderir a Ata

de Registro de Preços do Processo Licitatório nº. 0042/2024, Pregão Eletrônico nº. 0024/2024, Ata de Registro de Preço N° 0053/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA, com valor total de R$ 174.720,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS), dotação orçamentária: 4.4.90.52.2.03.00.04.122.0001.2.0017, fonte: 1.755, no item 1 lote 1. Constitui o objeto desta: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha eleve e pesada, veículos especiais e máquinas rodoviárias para atendimento as demandas dos municípios consorciados ao CIMPLA. São Lourenço, 26 de Junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:30E17791

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL

FUNÇÃO: PSICÓLOGO CRAS/CREAS

ORDEM	NOME
04	ROSANA PEREIRA ROCHA TRINDADE

São Lourenço, 26 de junho de 2025

RALPH ÉBOLI LAGE
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:76A00A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.190 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 864.917,70 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 10.190

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 864.917,70 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 864.917,70 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - -- - - - - - R$ 44.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- - R$ 44.700,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.34.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - -- - - R$ 256.800,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - R$ 42.863,28

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 299.663,28

Total da Unidade 05 - - - - R$ 344.363,28

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 5.500,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - - - R$ 500.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 505.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 505.500,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TURISMO -- - - - - -- - - - R$ 4.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.190
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 4.000,00

Total da Unidade 09 - -- - - - - - R$ 4.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - -- - - R$ 2.300,00
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - -- - - R$ 5.654,42

Total da Sub-Unidade 00 - -- - R$ 7.954,42

Total da Unidade 10 - - - - - - - - R$ 7.954,42

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - - - - - - - - R$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 200,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.13.01.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - -- - - - R$ 2.900,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 2.900,00

Total da Unidade 13 - - - - - - - R$ 3.100,00

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 864.917,70

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 864.917,70

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - -- - - - - R$ 9.500,00
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - R$ 42.000,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.190
Folha 03

2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - -- - - - - - - R$ 61.000,00
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - -- - - - R$ 7.000,00
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.49.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -- - - - -- - - - - R$ 19.863,28
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - --- - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - R$ 143.363,28

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.13.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - R$ 172.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - R$ 20.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - -- - - R$ 5.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - -- - - - - R$ 2.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - - - - - R$ 201.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R$ 344.363,28

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.621.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - -- - - - - - - -- - - R$ 500.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.49.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 5.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 505.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 505.500,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.23.695.0008.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS - - -- - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 4.000,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 10.190
Folha 04

Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 4.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.812.0006.2.0131-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESPORTO COMUNITÁRIO - -- - - - -- - - - - - R$ 5.340,00
2.10.00.27.812.0006.2.0131-1.500.000 - 3.3.90.31.00 DESPORTO COMUNITÁRIO - - - - - - - -- - - - - R$ 314,42

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 5.654,42
Total da Unidade 10 - - - - - - - -- - - R$ 5.654,42

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
2.11.00.04.122.0001.2.0654-1.500.000 - 3.3.90.14.00 SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR - - - -- - - - - R$ 2.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - R$ 2.300,00

Total da Unidade 11 - - - - - -- R$ 2.300,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.392.0007.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO CULTURAL EFICIENTE - - - -- - - - - - - - - R$ 350,00
2.13.00.13.391.0009.2.0120-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ACERVO DIGITAL - - - - R$ 2.750,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - R$ 3.100,00

Total da Unidade 13 - - - - R$ 3.100,00

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 864.917,70

Total Geral Anulado - - - -- - R$ 864.917,70

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 05
DECRETO Nº 10.190
Folha 05

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FC60FC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.192 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 163.470,26 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 10.192

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 163.470,26 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 163.470,26 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - ------ - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R$ 20.000,00

Total da Unidade 01 ----- R$ 20.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA ----- R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R$ 1.000,00

Total da Unidade 04 ----- R$ 1.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ----- R$ 1.876,70
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- - - - - - - R$ 7.406,70

Total da Sub-Unidade 00 ----- R$ 9.283,40

Total da Unidade 05 ----- R$ 9.283,40

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.192
Folha 02

2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA ----- - - - - - - - R$ 13.484,73
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.90.34.00 APOIO E DIAGNÓSTICO ----- - - - - - - - - - R$ 92.640,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R$ 106.124,73

Total da Unidade 06 ----- - R$ 106.124,73

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0797-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - ----- - R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -----R$ 1.500,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.660.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC ----- - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 -----R$ 3.000,00

Total da Unidade 08 ----- R$ 4.500,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.41.00 GESTÃO DO TURISMO------ - - - - - - - - R$ 14.562,13

Total da Sub-Unidade 00 ----- R$ 14.562,13

Total da Unidade 09 ----- R$ 14.562,13

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - -- - R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R$ 8.000,00

Total da Unidade 10 ----- R$ 8.000,00

Total da Instituição 02 -----R$ 163.470,26

Continua folha 03

DECRETO Nº 10.192
Folha 03

Total Geral Acrescido ----- R$ 163.470,26

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO -----R$ 28.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R$ 28.000,00

Total da Unidade 03 ----- R$ 28.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.18.541.0005.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CODEMA E OUTROS CONSELHOS LIGADOS INFRA ----- R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R$ 1.000,00

Total da Unidade 04 ----- R$ 1.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ----- -- - - - R$ 1.876,70
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - ------ - - - - - - R$ 7.406,70

Total da Sub-Unidade 00 ----- R$ 9.283,40

Total da Unidade 05 ----- R$ 9.283,40

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO----- - - - - - - - - - - R$ 92.640,00
2.06.01.10.302.0003.2.0067-1.500.000 - 3.3.93.39.00 UAF - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA A FARMÁCIA - - ------ - - R$ 13.484,73

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - ------ - R$ 106.124,73

Continua folha 04

DECRETO Nº 10.192
Folha 04

Total da Unidade 06 ----- - R$ 106.124,73

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0797-1.660.000 - 3.3.90.33.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - - - - ----- - R$ 3.000,00
2.08.00.08.122.0013.2.0800-1.660.000 - 4.4.90.52.00 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL CMAS - - - - - -- - - - - - - ----- R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ------ R$ 4.500,00

Total da Unidade 08 - ------ - R$ 4.500,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.392.0007.2.0121-1.500.000 - 3.1.90.11.00 LITERATURA E HUMANIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL - - ----- R$ 14.562,13

Total da Sub-Unidade 00 ----- R$ 14.562,13

Total da Unidade 13 ----- R$ 14.562,13

Total da Instituição 02 -----R$ 163.470,26

Total Geral Anulado ----- - R$ 163.470,26

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0ACFBB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.193 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.193

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 104.770,74 (cento e quatro mil, setecentos e setenta reais e setenta e quatro reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.571.000 - 3.3.90.93.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE ----- R$ 23.817,66

Total da Sub-Unidade 01 ----- - - - - - - - R$ 23.817,66

Total da Unidade 05 ----- - - - - - - - - - - - R$ 23.817,66

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.600.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 28.744,32
2.06.01.10.301.0003.2.0073-1.621.000 - 3.3.90.34.00 FARMÁCIA BÁSICA - - R$ 32.208,76

Total da Sub-Unidade 01 ----- - - - - - - - - R$ 60.953,08

Total da Unidade 06 ----- - - - - - - - - - - - R$ 60.953,08

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0803-2.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - -- - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 08 ----- - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Instituição 02 ----- - - - - - - - - - R$ 104.770,74

Total Geral Acrescido ----- - - - - - - - - - R$ 104.770,74

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.193
Folha 02

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO FARMACÊUTICA ----- ----- - R$ 32.208,76
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.600.000 - 3.3.90.34.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - R$ 28.744,32

Total da Sub-Unidade 01 ----- - - - - - - - - R$ 60.953,08

Total da Unidade 06 - - - - - - - ------ - - - - R$ 60.953,08

Total da Instituição 02 ----- - - - - - - - - - R$ 60.953,08

Total Geral Anulado ----- - - - - - - - - - - - R$ 60.953,08

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D4397534

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.194 EXONERA COORDENADOR DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº. 10.194

Exonera Coordenador de Projetos, Orçamentos e Fiscalização de Obras Públicas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Evandro Carlos Moreira** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Projetos, Orçamentos e Fiscalização de Obras Públicas"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 24/06/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B040338C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.196 DISPÕE SOBRE OPERAÇÃO DE LOTERIA EM QUAISQUER MODALIDADES LOTÉRICAS PREVISTA NA LEI FEDERAL N° 13.756/2018 E 14.790/2023 E NA LEI MUNICIPAL Nº 3.532/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.196

Dispõe sobre operação de loteria em quaisquer modalidades lotéricas prevista na Lei Federal n° 13.756/2018 e 14.790/2023 e na Lei Municipal nº 3.532/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de maximizar e incrementar os recursos públicos disponíveis, visando realizar as atividades da Administração Pública com o menor custo possível; **considerando** a prioridade no desenvolvimento e criação de ferramentas visando o mais eficiente atendimento aos objetivos da criação da Loteria Municipal de São Lourenço – "Lourencinha" , instituída pela Lei Municipal n° 3.532 de 09 de junho de 2022, tanto quanto à assistência social municipal, quanto ao financiamento imediato de ações e projetos e aporte de recursos de custeio nas áreas de assistência social, direitos humanos, esporte, cultura, saúde e segurança pública; **considerando** o desenvolvimento do portfólio de produtos, adaptado aos novos hábitos do consumidor, desenvolvendo o modelo de negócio adequado e preparando a empresa e o mercado para as futuras Licitações; **considerando** o aumento da digitalização da população e as crescentes opções de pagamento digital seguro, promovendo uma experiência de qualidade e acessível aos apostadores; **considerando** a necessidade de maior eficiência e rapidez aos pagamentos de prêmios aos ganhadores, desenvolvendo plataforma própria de controle e de meio de pagamento, proporcionando celeridade ao procedimento e segurança aos consumidores finais;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de AGENTES LOTÉRICOS, mediante parceria público privada, concessão, permissão, credenciamento ou quaisquer outros meios previstos em Lei, para operar todas as modalidades lotéricas previstas na Lei 13.756/2018 e na Lei 14.790/2023, inclusive, por meio de terminais lotéricos, quiosques lotéricos, e em meio virtual/online.

Art. 2º Os Agentes Lotéricos, previamente credenciados, poderão comercializar em seu sistema próprio apresentado à Loteria de São Lourenço – "Lourencinha" validar e pagar os prêmios referentes as apostas nos produtos lotéricos distribuídos em meio físico ou virtual/online no âmbito do Município de São Lourenço.

Art. 3º No caso de Loteria Instantânea Online, trata-se de aposta que possibilita a identificação imediata de sua premiação, através de softwares apropriados, inclusive em seus terminais e dispositivos eletrônicos, dispensando o uso de bilhetes físicos.

Parágrafo único. Cada série de loteria instantânea, física ou online, terá uma numeração de identificação, com número determinado de bilhetes, plano de premiação e com preço de venda ao apostador (valor de face) definido previamente.

Art. 4° Os planos de premiação e projetos dos jogos serão definidos pelo Agente Lotérico e apresentados previamente à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Continua folha 02
DECRETO Nº. 10.196
Folha 02

Art. 5º Para a aposta física realizada pelo consumidor nos terminais do Agente Lotérico, quando aplicável, será impresso comprovante da aposta realizada contendo, data, horário, número do volante, número da extração, valor de face, seleção do conjunto de números escolhidos e um código de verificação. Os quiosques lotéricos poderão conter aceitador de notas, impressora térmica e monitor de vídeo. No caso de terminais de vídeo loteria, as apostas devem ser registradas no sistema próprio do Agente Lotérico para verificação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 6° Os Agentes Lotéricos deverão ter capacidade de suportar financeiramente os valores de premiação conforme estabelecidos nos planos de jogo apresentados a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, independente da comercialização dos bilhetes.

Art. 7º O Agente Lotérico será responsável por todos os custos relativos à infraestrutura logística, tecnológica e de pessoal necessária para comercialização e validação dos bilhetes, arcando, inclusive, com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e indenizações de quaisquer espécies reivindicadas por seus empregados e/ou terceiros prejudicados.

Art. 8º Os terminais lotéricos, próprios ou de terceiros legalmente utilizados, deverão ter certificação aceita internacionalmente em seu software e/ou Certificado Gerador aleatório de números, em caso de concurso de prognostico, emitido por entidade certificadora como as empresas GLI - Gaming Labs International, BMM Testlabs, Eclipse Compliance Testing ou similar de padrão internacional que atue, comprovadamente, em no mínimo 3 países distintos.

Art. 9º Quando houver pagamento de prêmios com valores superiores a primeira faixa da tabela de incidência mensal do Imposto de Renda da Pessoa Física, o Agente Lotérico deverá realizar a retenção e pagamento do respectivo imposto, pagando o prêmio líquido ao consumidor final.

Parágrafo único. No pagamento dos prêmios previstos no caput, o Agente Lotérico enviará à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a comprovação do recolhimento do imposto de renda retido, a carteira de identidade, o CPF e o comprovante de residência do ganhador, para conferência e arquivo.

Art. 10° O Agente Lotérico deverá atuar exclusivamente nos limites territoriais do Município de São Lourenço, sendo estritamente vedada a utilização do credenciamento com este Município para a comercialização dos produtos lotéricos em outros entes da Federação.

Parágrafo único. Caso seja estabelecido Convênio próprio com outro Município ou Estado da Federação será permitida a comercialização dos produtos disponibilizados a cada Agente Lotérico nos outros entes federativos conveniados, seguindo intactos todos os parâmetros e definições colocadas no Edital de Credenciamento e neste Decreto.

Art. 11º O Agente Lotérico deverá realizar à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças o repasse mensal, de acordo com previsto em cada edital, sobre a Receita Líquida

Continua folha 03
DECRETO Nº. 10.196
Folha 03

(GGR –Gross Gaming Revenue) obtida a partir da comercialização dos produtos lotéricos.

Parágrafo único. A Receita Liquida (GGR – Gross Gaming Revenue) é o resultado da arrecadação bruta de vendas deduzido o valor atribuído à premiação e o Imposto de Renda associado.

Art. 12º Caso o Agente Lotérico venha a desenvolver plano de mídia, este deverá ser restrito a aspectos éticos, morais e de imagem, para então ser executado.

Art. 13º O Agente Lotérico poderá criar lojas conceito próprias, visando a aproximação e experimentação do cliente e da marca da Loteria de São Lourenço – "Lourencinha" e seus novos produtos oferecidos.

Art. 14º Estão sujeitas à comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, os pagamentos de premiações enquadradas na Lei nº. 9.613/98, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades.

Art. 15º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3B85BC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 2992

PORTARIA N° 2992

"NOMEIA A COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL, PREVISTA NO ART. 320, §2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2011, PARA RECEBER, ANALISAR E DELIBERAR SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARA FINS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o art. 320, da Lei Complementar Municipal nº 36/2011 estabelece que a promoção consiste na passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira e proceder-se-á perante a Gerência de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que de acordo com o §2º, do art. 320, da mesma Lei, a Gerência de Recursos Humanos enviará a documentação apresentada para a Comissão de Análise Documental, a qual deverá pronunciar-se, no prazo de até 05 (cinco) dias, favoravelmente ou não à promoção.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a **COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL**, prevista no §2º, do art. 320, da Lei Complementar nº 36/2011, destinada a **RECEBER, ANALISAR E DELIBERAR SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARA FINS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA.**

Art. 2º - A comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, será composta pelos membros abaixo indicados:

a) **ANTONIO DE PAULA FRAZÃO** – matrícula 5937 – Guarda Civil Municipal Nível III;
b) **SILVIA HELENA RIBEIRO DUARTE** – matrícula nº 5940 – Guarda Civil Municipal Nível III;
c) **MARIA CÂNDIDA TORRANO FREITAS DE CAMPOS**, matrícula 5968 – Guarda Civil Municipal Nível III.
d) **HÉLDER MAGNO DE PAULA SIMÃO** – Matricula nº 5959 Guarda Civil Municipal Nível III; e
e) **ROBSON PIMENTA** – Matricula nº 5929 – Guarda Civil Municipal Nível III.
Parágrafo Único. A comissão ora constituída será presidida pelo servidor **ANTONIO DE PAULA FRAZÃO** – Mat. 5937 – Guarda Civil Municipal Nível III.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de junho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:F02D4480

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 029/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial N.º 029/2025, Processo: 5240/2025, - Objeto: **"FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA SERRALHERIA, DESTINADOS A TODOS OS SETORES DESTA PREFEITURA, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, SENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS A GESTORA DO CONTRATO".** Vigência: 25 de Junho de 2025 à 24 de Junho de 2026. Contratados**: TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS, no valor de R$ 15.946,00, SENTINELA DO VALE COMERCIAL, no valor de R$ 4.006,60, LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R$10.768,00, GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA, no valor de R$ 1.478,35 CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R$2.304,20, DOUGLAS**

DONIZETTI BENINI ME, no valor de R$13.147,25, JÉSSICA CUSTÓDIO SILVA, no valor de R$1.799,70, 3D TORNEARIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$ 254.850,80.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:C6B37F46

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 006/2024 - ESCALA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 005/2023 – Contrato nº 006/2024. Termo de Prorrogação Contratual – Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção e cobertura metálica na quadra poliesportiva no bairro São Judas Tadeu (ao lado da AISP), conforme projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e ART anexos ao processo. Do Prazo: Prorrogação por mais 3 (três) meses, iniciando em 29/06/2025 e findando em 28/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Escala Construções e Projetos Ltda.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 26/06/2025.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:3B56B785

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Prorrogação Contratual**. Processo Administrativo nº 219/2024, Dispensa Eletrônica nº 38/2024, Ata de Registro de Preços nº 128/2024. **Objeto do Processo**: Fornecimento de recarga de nitrogênio (marca: MVE, modelo: MVE20, capacidade: 20,5 litros), destinado ao resfriamento de sêmen bovino utilizado na inseminação artificial por meio do programa Mais Genética, pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência**: 28 de Junho de 2025 à 28 de Junho de 2026. **Prorrogação Contratual:** Nos termos do artigo 84 da Lei de Licitação nº 14.133/21, fica prorrogado o quantitativo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 128/2024 por mais 12 (doze) meses, oriundos da Dispensa Eletrônica nº 38/2024.

Em favor da Contratada a empresa: **DANILO APARECIDO BORELLA – EPP**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passa a vigorar a partir da data de 28/06/2025**.**

MARCELO DE MORAIS
Prefeito
Órgão Gerenciador do Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de Junho de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:7A6FF28F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO
O Município de São Tomé das Letras torna público o **Contrato nº 080/2025,** decorrente do **Processo de Licitação nº 052/2023, Credenciamento Público nº 008/2023 e Contrato de Programa nº 232/2025,** firmado com o **Consórcio Público CIMAG**.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria, em atendimento às exigências do **eSocial/SST** estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, com foco na correta transmissão dos eventos **S-2210, S-2220 e S-2240**.
Valor do contrato: R$ 2.840,06 (dois mil oitocentos e quarenta reais e seis centavos).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.
São Tomé das Letras – MG, [inserir data de publicação].

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:27ED61D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE ELETRONICA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras torna público o **Processo Administrativo nº 051/2025**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025**, cujo objeto é a **contratação do artista DJ Chris do Beat** para apresentação na **Tradicional Festa de Agosto**, a ser realizada no dia **24 de agosto de 2025**, neste município.
A contratação será formalizada por meio do **Contrato nº 079/2025**, no valor total de **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Tomé das Letras – MG, 26 de junho de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:2A1E915D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024
Concorrência Eletrônica nº 002/2024
Processo Administrativo nº 029/2024
A **Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras** torna público o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2024, celebrado com a empresa **Brahki Engenharia LTDA** – CNPJ 09.020.617/0001-43, representada por **Bruno Branco de Mello Almeida** – CPF 093.157.496-00.
Objeto: Prorrogação de prazo para execução da reforma dos canteiros centrais da Avenida Intendente Tomé Mendes Peixoto, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Justificativa: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no parecer técnico da engenharia e no interesse da administração pública.
Novo prazo de vigência: De 23/06/2025 a 08/07/2025.
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
São Tomé das Letras Minas Gerais

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:065891E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 013/2025

A Câmara Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 013/2025.
Objeto: Prestação de serviço de manutenção dos aparelhos de ar condicionado e cortina da Câmara de Sem-Peixe/MG.
Contratada:**53.718.622 CARLOS HENRIQUE MARTINS,** inscrita no CNPJ nº **53.718.622/0001-16**, sediada na Rua Doutor Luiz Gonzaga Torres, nº 111, Centro, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000.
Valor global: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Sem-Peixe, 24 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara de Sem Peixe**RATIFICA**o ato promovido pela Agente de Contratação e equipe de apoio, onde foi vencedora do processo de Dispensa nº 013/2025, cujo objeto: Prestação de serviço de manutenção dos aparelhos de ar condicionado e cortina da Câmara de Sem-Peixe/MG, à empresa**53.718.622 CARLOS HENRIQUE MARTINS, inscrita no CNPJ nº 53.718.622/0001-16.**
Valor global: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Sem-Peixe, 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:04CB4975

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2025.

01. Abertura, chamada e verificação de quórum;
02. Leitura, discussão e votação da ata da 10ª (décima) reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, realizada no dia 23 de junho de 2025;
03. Leitura de Parecer;
04. Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei Complementar **nº 010/2025**, que Cria o cargo de Ouvidor no âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe, e dá outras providências;
05. Primeiro turno de votação do Projeto de Lei Complementar **nº 010/2025**, que Cria o cargo de Ouvidor no âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe, e dá outras providências;
06. Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 011/2025**, que Dispõe sobre a formulação da política pública municipal de segurança alimentar e nutricional no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, e dá outras providências;
07. Primeiro turno de votação do Projeto de Lei **nº 011/2025**, que Dispõe sobre a formulação da política pública municipal de segurança alimentar e nutricional no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, e dá outras providências;
08. Chamada final;
09. Encerramento.

Sem Peixe, 26 de junho de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:3DB34A4F

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO INTENÇÃO DE ADESÃO 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE INTENÇÃO. PREGÃO ELETRONICO n° 010/20242023 e 024/2024. Adesão as Atas de Registro de Preço nº 035/2024, 037/2024 e 095/2024. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o interesse em aderir às Atas de Registro de Preços nº 035/2024, 037/2024 e 095/2024 do Pregão Eletrônico n° 010/2024 e 024/2024, referente ao registro de preços para a aquisição de formulas e suplementos alimentares, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedores: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ/MF: 48.683.237/0001-40 com sede na rua Presidente Getulho Vargas, 332, Barra, Muriaé/MG, CEP: 36.884-004 e HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICI – CNPJ/MF: 21.296.343/0001-15, com sede na rua Ver. Linconl Cortes Campos, 38, Gruta, Patrocinio do Muriaé/MG, CEP: 36.860-000. Sem Peixe, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:73A1E398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025 - Nº PROC. ADM. 42/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO DE 7 LUGARES PARA O CONSELHO TUTELAR EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO: 09032024-069624 - 2024.

PUBLICAÇÃO: 26/06/2025 14:20
INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/06/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 09/07/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 09/07/2025 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 143.200,0000.
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:5F4CA324

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2025

A Prefeitura Municipal de Teixeiras/MG, torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 025/2024 obtida através do procedimento licitatório 026/2024, pregão eletrônico para registro de preços 007/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA/MG, para AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X FIXO DIGITAL 800ma - 150kv, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/MG.

OBJETO DA ATA DE RP: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e material permanente e utensílios para as Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme proposta n.º 13129005500012301 3/2023 e portaria n.º 2959 de 30 de dezembro de 2023 do Ministério da Saúde, Resolução SES n.º 9.186 de 04 de Dezembro de 2.023, e para atendimento as Secretárias Municipais, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e

no Termo de Referência, anexos I e II do Edital do Processo Licitatório nº 026/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, para atender demanda da SECRETARIA DE SAÚDE, doravante denominada UNIDADE(s) REQUISITANTE(s).

CONTRATADA: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na Prefeitura Municipal De Teixeiras – MG do exercício vigente, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Nota de Empenho/AF.

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:E4DED0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: INTER PONTO SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.248.795/0001-78 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 154/2021, na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço n.º 106/2021 **- Data de Assinatura:** 17/06/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 052/2022. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 052/2022 prorrogado por 09(nove) meses, contados a partir de 22 de junho de 2025, findando em 21 de março 2026, sendo correspondente ao valor global de R$ 353.660,00 (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta reais). Teófilo Otoni/MG, 26 de junho 2025.

WARLICE MEDIA CHAVES MARTINS –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1D1F9785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2025 – **Objeto:** "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ALBERTO LAENDER, Nº 84, SÃO DIOGO, TEÓFILO OTONI PARA ABERTURA DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO VOLTADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)". Locadora: ESTRELA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°32.582.111/0001-40. **Referência**: Processo Licitatório nº 045/2025, na modalidade Inexigibilidade n° 008/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.122.0006.2046.3.3.90.39.00 – Ficha: 1332 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor mensal do aluguel será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), o que corresponde a um valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de agosto de 2024, findando em 26 de agosto de 2025. **Data da Assinatura**: 25/06/2025. Teófilo Otoni/MG, 26/06/2025.

CICERO MARCELO SARAIVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FD39D819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA AS CRISTINAS, A QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO NACIONAL ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O FESTIVAL DE QUADRILHAS DE TEÓFILO OTONI 2025. Contratada: COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.129.063/0001-76**. **Referência**: Processo Licitatório nº 051/2025, Inexigibilidade nº 012/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.13.392.0024.2142.3.3.90.39.00 - Ficha: 1206- Fonte: 1.500.000. **Do valor**: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **Da Vigência:** 30(trinta) dias, contados a partir da publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 26/06/2025. **Das Especificações:**

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO	VALOR
01	CACHÊ	R$ 27.800,00
02	TRANSPORTE FORA E LOCAL	R$ 15.000,00
03	ALIMENTAÇÃO	R$ 3.200,00
04	HOSPEDAGEM	R$ 6.000,00
05	ABASTECIMENTO DE CAMARIM	R$ 3.000,00
06	EQUIPE DE APOIO	R$ 2.000,00
07	BANDA	R$ 3.000,00
TOTAL GERAL		**R$60.000,00**

Teófilo Otoni/MG, 26/06/2025.

ELDER DE ALMEIDA SENA –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:514A2537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025 – **Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO PARÁ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNCÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG Contratada: MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.769.287/0001-84. **Referência:** Adesão á Ata de Registro de Preço nº 003/2025 **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.4.4.90.52.00 – Ficha: 1540 – Fonte: 1.621.000 - **Do valor**: O valor total da Contratação é de R$ 4.733.494,65(Quatro milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua publicação. **Data da Assinatura** 26/06//2025. Teófilo Otoni/MG, 26/06/2025.

JOSÉ NELSON SOBRINHO –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7BE47FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. OBJETO:

Prefeitura municipal de três corações. extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 027/2025. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às secretarias

municipais.termo: nº 0157/2025.partes: prefeitura municipal de três corações x amazonas comercio de adesivos e brindes ltda. Valor: r$ 5.947,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais).termo: nº 0158/2025.partes: prefeitura municipal de três corações x bella editora e grafica ltda. Valor: r$ 10.000,00 (dez mil reais).termo: nº 0159/2025.partes: prefeitura municipal de três corações x digiflex grafica e etiquetas ltda. Valor: r$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).termo: nº 0160/2025.partes: prefeitura municipal de três corações x formo tecnologia e servicos ltda. Valor: r$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais).termo: nº 0161/2025.partes: prefeitura municipal de três corações x grafica veredas ltda. Valor: r$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais). Termo: nº 0162/2025.partes: prefeitura municipal de três corações x mjr editora grafica ltda. Valor: r$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais). Termo: nº 0163/2025.partes: prefeitura municipal de três corações x senegal editora e grafica ltda. Valor: r$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).o prazo destestermos será de12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/05/2025.três corações, 21 de maio de 2025.

LISA PAULA ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:644BD13E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025, PROCESSO Nº 058/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS MG.

O Prefeito do município de Três Marias MG, vem comunicar o resultado do processo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2025, Processo Administrativo nº 058/2025 finalizado quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 13:06, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material de copa e cozinha, objetivando atender a demanda da rede de ensino fundamental, pré escolas e creches do Município de Três Marias - MG, em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Educação (SEMEC).
Empresas vencedoras valor total: **R$ 493.929,36**(quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos):**FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME26.427.828/0001-14** com os lotes: 05, 20 e 43 no valor total de **R$ 9.583,76** (nove mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).**MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS21.690.355/0001-20** com os lotes: 03, 41 e 42 no valor total de **R$ 30.972,40** (trinta mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).**MIRIANE FERNANDA DE PAIVA30.303.169/0001-81** com os lotes: 02, 32, 33, 34, 37 e 44 no valor total de **R$ 37.171,50** (trinta e sete mil e cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).**PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA37.730.284/0001-81** com os lotes: 13 e 14 no valor total de **R$ 1.388,80** (um mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**42069413CLAUDEMIR DA ROCHA RODRIGUES42.069.413/0001-72** com os lotes: 11, 12 e 18 no valor total de **R$ 26.898,12** (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e doze centavos).**CASA DE CARNES MAR DE MINAS LTDA50.914.671/0001-36** com os lotes: 10, 16, 21, 22, 35 e 36 no valor total de **R$ 49.887,28** (quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).**EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA09.644.914/0001-60** com os lotes: 01, 04, 07, 08, 09, 15, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31 e 40 no valor total de **R$ 205.407,50** (duzentos e cinco mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).**PROSPERAR PRODUTOS EIRELLI30.802.043/0001-51** com o lote: 24 no valor total de **R$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais).**SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME01.018.592/0001-31** com os lotes: 06, 17, 19, 30, 38, 39 e 45 no valor total de **R$ 64.620,00** (sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Três Marias MG, 25 de junho de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal
25/06/2025

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:4D566D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Três Marias - Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **09 de julho de 2025**, Processo Licitatório n° 105/2025 - Pregão Eletrônico 61/2025, licitação tipo MENOR PREÇO ITEM, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.tresmarias.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3754-8832 ou p/ e-mail: pregoeiro3m@tresmarias.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00. Três Marias/MG, 26 de junho de 2025.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CB23BCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE EM ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 16/2025 – MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS

TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE EM Ata de registros de Preços 16/2025 – Município de Taquaraçu de Minas
A Prefeitura Municipal de Três Marias, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à **Ata de Registro de Preços n° 16/2025 – Pregão Eletrônico nº 17/2025 – Processo 27/2025 – da Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas**, Gerenciadora da Ata de Registro de Preços **– Objeto** Registro de Preços para futura e eventual aquisições de Materiais de Limpeza (saneantes domissanitários) e utensílio para seu uso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
SMJ, este é o Termo.
Três Marias – MG, 10 de junho de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A8E61BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Aparelhos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Administração - SEMAD.

O Pregoeiro do Município de Três Marias MG, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, vem neste ato para:

Considerando que após análise dos autos, opinamos pela nulidade absoluta de todo o procedimento desde a origem, por ter verificado vários vícios desde a fase inicial do processo realizado na forma eletrônica e regido pela Lei Federal 14.133/2021.

Decido com fundamento no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, anular o Pregão Eletrônico 044/2025.

Publique e registre-se esta decisão.

Três Marias MG 26 de Junho de 2025.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:2DDD1208

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 084/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *84/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 11.175.931/0001-47*
Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de serralheria, para atender a demanda dos diversos Setores do Município de Três Marias, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SEMOBS, as condições, quantidades e exigências estabelecidas estão no Edital e seus anexos. "
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 57/2025**, **Pregão Eletrônico nº 38/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato *R$ 83.715,14 (oitenta e três mil, setecentos e quinze reais e quatorze centavos).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:6414044E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 085/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *85/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *RAMOS FERRO E AÇO LTDA CNPJ: 08.694.949/0001-40*
Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de serralheria, para atender a demanda dos diversos Setores do Município de Três Marias, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SEMOBS, as condições, quantidades e exigências estabelecidas estão no Edital e seus anexos. "
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 57/2025**, **Pregão Eletrônico nº 38/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 1.165.657,25 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)*
.**Dotações Orçamentárias:** As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:BD13B0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 086/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *86/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *REIS PARAFUSOS LTDA CNPJ: 21.753.221/0001-00*
Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de serralheria, para atender a demanda dos diversos Setores do Município de Três Marias, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SEMOBS, as condições, quantidades e exigências estabelecidas estão no Edital e seus anexos. "
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 57/2025**, **Pregão Eletrônico nº 38/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 83.180,18 (oitenta e três mil, cento e oitenta reais e dezoito centavos).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:C8C1F1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 073/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *73/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ: 05.905.525/0001-90
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais/insumos de laboratório para atender a demanda do Laboratório Municipal de Três Marias, serviço e diagnóstico de usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos".
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 61/2025**, **Pregão Eletrônico nº 41/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato *R$ 72.425,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).*

Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:01353C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 074/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *74/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *BIOTÉCNICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 02.534.069/0001-20*
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais/insumos de laboratório para atender a demanda do Laboratório Municipal de Três Marias, serviço e diagnóstico de usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos".
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 61/2025**, **Pregão Eletrônico nº 41/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato *R$ 13.428,25 (treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:70ECD0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 075/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *75/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ: 02.259.625/0001-06*
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais/insumos de laboratório para atender a demanda do Laboratório Municipal de Três Marias, serviço e diagnóstico de usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos".
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 61/2025**, **Pregão Eletrônico nº 41/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato *R$108.600,50 (cento e oito mil, seiscentos reais e cinquenta centavos).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:26F6FCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 076/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *76/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA CNPJ: 02.472.743/0001-90*
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais/insumos de laboratório para atender a demanda do Laboratório Municipal de Três Marias, serviço e diagnóstico de usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos".
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 61/2025**, **Pregão Eletrônico nº 41/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$6.650,16 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:5125B307

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 077/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *77/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *JP CIRURGICA LTDA CNPJ: 23.688.733/0001-66*
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais/insumos de laboratório para atender a demanda do Laboratório Municipal de Três Marias, serviço e diagnóstico de usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos".
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 61/2025**, **Pregão Eletrônico nº 41/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$390.105,70 (trezentos e noventa mil, cento e cinco reais e setenta centavos).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:2331294C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 078/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *78/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ: 22.536.130/0002-67*
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais/insumos de laboratório para atender a demanda do Laboratório Municipal de Três Marias, serviço e diagnóstico de usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos".
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 61/2025**, **Pregão Eletrônico nº 41/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 16.672,15 (dezesseis mil, setecentos e setenta e dois reais e quinze centavos).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:3BE88C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 079/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *79/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 45.053.942/0001-76*
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais/insumos de laboratório para atender a demanda do Laboratório Municipal de Três Marias, serviço e diagnóstico de usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos".
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 61/2025**, **Pregão Eletrônico nº 41/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 75.960,00 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:BBE52B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 080/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *80/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 07.776.581/0001-05*
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais/insumos de laboratório para atender a demanda do Laboratório Municipal de Três Marias, serviço e diagnóstico de usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos".
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 61/2025**, **Pregão Eletrônico nº 41/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 26.860,63 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:BCA4A020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 081/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *81/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 23.950.207/0001-22*
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais/insumos de laboratório para atender a demanda do Laboratório Municipal de Três Marias, serviço e diagnóstico de usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos".
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 61/2025**, **Pregão Eletrônico nº 41/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato *R$ 23.085,00 (vinte três mil e oitenta e cinco reais).*

Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:B4CD472F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 082/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *82/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.308.834/0001-85*
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais/insumos de laboratório para atender a demanda do Laboratório Municipal de Três Marias, serviço e diagnóstico de usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos".
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 61/2025**, **Pregão Eletrônico nº 41/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato *R$ 33.132,00 (trinta e três mil, cento e trinta e dois reais).*

Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:5C66A729

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 083/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *83/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA*
CNPJ: 51.740.794/0001-60
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais/insumos de laboratório para atender a demanda do Laboratório Municipal de Três Marias, serviço e diagnóstico de usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos".
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 61/2025**, **Pregão Eletrônico nº 41/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato *R$ 2.511,16 (dois mil, quinhentos e onze reais e dezesseis centavos).*

Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:105EF513

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 087/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *87/2025*

ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 22.627.453/0001-85
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais/insumos de laboratório para atender a demanda do Laboratório Municipal de Três Marias, serviço e diagnóstico de usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos".
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 61/2025**, **Pregão Eletrônico nº 41/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato *R$ 1.008,14 (mil e oito reais e quatorze centavos).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:CE7F1EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Três Marias - Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **10 de julho de 2025**, Processo Licitatório n° 110/2025 - Pregão Eletrônico 63/2025, licitação tipo MENOR PREÇO ITEM, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Larvicida liquido para combater e dedetizar larvas do mosquito culex (pernilongo) nas áreas do munícipio. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.tresmarias.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3754-8832 ou p/ e-mail: pregoeiro3m@tresmarias.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00. Três Marias/MG, 26 de junho de 2025.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0AF019D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2024 - PROCESSO N.º 269/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Oxi Química Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º65.271.868/0001-71. Objeto: Altera-se a marca do produto para o item 03, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Marca	Nova Marca
03	LT	40360	ALCOOL 70 HIDRATADO ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - CONTENDO NO MÍNIMO 01 LT, BACTERICIDA E HIGENIZANTE DE LIMPEZA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DO PRODUTO E O Nº DO LOTE, REGISTRO EM UMA REGIONAL DO CRQ, SELO DO INMETRO E INOR. PRAZO DE VALIDADE APROXIMADAMENTE: 12 MESES, NA DATA DO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SAFRA, TUPY, START, ASSEPTGEL OU SIMILAR.	AUDAX	SULACOOL

Data: 25/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D1214B16

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **DETENTORA: GILVAN PEREIRA LOURENÇO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 52.851.774/0001-20. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (oficina), para Prestação de Serviços de Solda e Torno, para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas**, fica prorrogado por 12 meses o prazo de vigência da Ata de

Registro de Preços, iniciando-se em 29/07/2025 e encerrando-se em 29/07/2026.
Três Pontas – MG, 26 de junho de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:BEE75038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº044/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº014/2025, **OBJETIVANDO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO SETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
EMPRESA REGISTRADA:
IMPERIAL COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.635.234/0001-82
VIGÊNCIA:
18/06/2025 À 18/06/2026
VALOR CONTRATADO;
R$ 3.295.200,00

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:DBA8D251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REMANEJAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pela **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, resolve alterar, mediante o presente Termo de Remanejamento do Contrato Administrativo nº. 049/2025 celebrado com a empresa **DISTRIBUIDORA CENTRAL ARAGUARI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 23.716.372/0001-14**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo, o Remanejamento do seguinte item:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1879	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 5KG	600 PACOTES	R$ 20,20	R$ 12.120,00
2406	ARROZ AGULHINHA, TIPO I, EMBALAGEM DE 5 KG	1.200 PACOTES	R$ 25,00	R$ 30.000,00
394348	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR BANANA COM CANELA	300 UNIDADES	R$ 2,70	R$ 810,00
394349	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE	150 UNIDADES	R$ 1,89	R$ 283,50
31636	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA	300 PACOTES	R$ 4,91	R$ 1.473,00
4832	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	200 PACOTES	R$ 4,80	R$ 960,00
361	DOCE DE BANANA, TABLETE 700 GRAMAS	120 UNIDADES	R$ 10,05	R$ 1.206,00
32793	FEIJÃO CARIOCA TIPO I, EMBALAGEM DE 1 KG	1500 PACOTES	R$ 6,60	R$ 9.900,00
371935	MACARRÃO FURADINHO ESPAGUETE COM OVOS	1200 PACOTES	R$ 3,40	R$ 4.080,00
1644	ÓLEO DE SOJA 900 ML, CAIXA COM 20 UNIDADES	200 CAIXAS	R$ 139,60	R$ 27.920,00
30629	POLPA DE FRUTA, SABOR VARIADO	700 KG	R$ 16,10	R$ 11.270,00
7049	SUCO DE MARACUJÁ 500 ML	250 VIDROS	R$ 6,70	R$ 1.675,00
VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTO: R$ 101.697,50				

Cedeu – Fundo Municipal de Assistência Social
Recebeu – Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 25 de Junho de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:1896E77D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE CREDENCIAMENTO 013/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025.

Torna público, na forma e termos do artigo 78, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, o Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação de serviços de despachante imobiliário e de veículos, visando atender às demandas do Município de Turmalina/MG, incluindo a regularização de imóveis e veículos, a emissão de documentos, a intermediação de processos administrativos junto a órgãos competentes e demais atividades correlatas necessárias à manutenção da legalidade e eficiência dos serviços municipais, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ a partir das 08:00 horas do dia 30 de junho de 2025 até às 16:30 horas do dia 30 de junho de 2026. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 25 de junho de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:63647C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 25, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 25, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre homologação do resultado Definitivo do Concurso Público regido pelo Edital 01/2024 – Concurso para provimento de cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso nº 01/2024, aceito pelo Município nos termos da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o resultado Definitivo do Concurso Público regido pelo Edital 01/2024 – Concurso para provimento de cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ubaí - MG, 26 de junho de 2025.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:6D5E4FE0

PROCURADORIA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ/MG - EDITAL 1/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando que fora realizado o **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Considerando a conclusão, em sua totalidade, dos trabalhos relativos à realização do certame. Considerando esgotados todos os prazos para recursos, impugnações, reclamações ou eventuais questionamentos acerca do resultado final do certame. O **Prefeito Municipal de Ubaí, Farley Vieira Ribeiro,** no exercício de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final do concurso público regido pelo Edital 1/2024, referente aos cargos listados conforme classificação em abaixo. Ubaí, 26 de junho de 2025.

CARGO:001 - ADVOGADO
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) JOAO VICTOR PORTO SALOMAO - Class.: 1
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) MARCUS DAVID MENDES CARDOSO - Class.: 2 / VICTOR LEON CAETANO MAIA - Class.: 3 / JAILTON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR - Class.: 4 / FERNANDA SILVA FREIRE - Class.: 5 / CLEANE MENDES VELOSO - Class.: 6 / SHEILA CARNEIRO PINTO - Class.: 7 / JORGINA BOTELHO FERREIRA - Class.: 8 / CAIO GIOVANNI DE FREITAS MATOS - Class.: 9 / ITALLO MARTINS ALMEIDA - Class.: 10 / ANTONIO PASSOS RIBEIRO FILHO - Class.: 11 / AGATHA CRISTINA AAQUINO GALLIS - Class.: 12 / DOUGLAS PARAISO FONSECA - Class.: 13 / LUANDA EMANUELLE ARAGAO FERNANDES - Class.: 14 / IAN GABRIEL SILVA QUEIROZ - Class.: 15 / CAMILLA MAGALHAES BOTELHO - Class.: 16
CARGO:002 - AGENTE ADMINISTRATIVO
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) MARIA LUIZA FERREIRA RAMOS - Class.: 1
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) ROSILENE SOARES DE SOUZA - Class.: 2 / TATIANE MEDEIROS DE ARAUJO - Class.: 3 / MARCOS SILQUEIRA SABINO - Class.: 4 / JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA - Class.: 5 / TAILLA VICTORIA FERREIRA GONCALVES - Class.: 6 / THAYS VIEIRA SILVA - Class.: 7 / MATHEUS SOARES BARBOSA - Class.: 8 / ALONSO MELO BOTELHO - Class.: 9 / VILMA CHAVES PEREIRA - Class.: 10 / MAURO ANASTACIO PEDROSO MENDES - Class.: 11 / ERIC VITOR FERREIRA RIBEIRO - Class.: 12 / EDRIENNY CRISTINNA RIBEIRO ALVES - Class.: 13 / MARCIO PATREZ MARTINS OLIVEIRA - Class.: 14 / ANNA PRISKA SOUZA BOTELHO - Class.: 15 / FELIPE RODRIGUES CARDOSO - Class.: 16 / SEBASTIAO BOTELHO DA SILVA FILHO - Class.: 17 / LAVINIA MARTINS LAPA MAGRO - Class.: 18 / GEORGE LUCAS PEREIRA MENEZES - Class.: 19 / MONICA ALVES PAIVA - Class.: 20 / AYESKA DANIELLY NUNES QUEIROZ - Class.: 21 / ANA LUIZA RODRIGUES DE JESUS - Class.: 22 / JOSE AMILTON MARTINS QUEIROZ - Class.: 23 / LOREN MARTINS MARQUES - Class.: 24 / MAYCON VINICIUS OLIVEIRA LEITE - Class.: 25 / MAIQUE UALASSE FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 26 / JUANN JAIME MENDES RUAS - Class.: 27 / EVILLY APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - Class.: 28 / EVA KATRINE CARDOSO SARAIVA - Class.: 29 / KALIC JULIANO RAMOS DE SOUZA - Class.: 30 / MONIKE VITORIA CARDOSO DA SILVA ALBUQUERQUE - Class.: 31 / MILENA RODRIGUES MENEZES - Class.: 32 / THAMIRES VIEIRA ALCANTARA - Class.: 33 / LUIS FERNANDO BARBOSA VELOSO - Class.: 34 / ROSANIA MARIA URSINE SILVA - Class.: 35 / EUZENIR RODRIGUES DE ALMEIDA - Class.: 36 / IARLEY MENDES ROCHA - Class.: 37 / BRUNA DE JESUS MENDES DA SILVA - Class.: 38 / PABLO BARBOSA MARQUES - Class.: 39 / JESSICA KAREN MOURA SOUZA - Class.: 40 / JORGE MARLON MARTINS MARQUES - Class.: 41 / THAIS RODRIGUES MAGALHAES - Class.: 42 / LUCAS SOARES FREIRE - Class.: 43 / DANIELLY RODRIGUES VIEIRA - Class.: 44 / LOREN JORDANA FERNANDES DOS SANTOS - Class.: 45 / JOAO MIGUEL RAMOS DA CRUZ - Class.: 46 / MATHEUS RICHARD ALVES QUEIROZ - Class.: 47 / MARIA TEREZA FERREIRA SILVA - Class.: 48 / ADANA CRISTINA MENDES PEREIRA - Class.: 49 / FERNANDA RODRIGUES CARDOSO - Class.: 50 / BRUNO ARAUJO ROCHA - Class.: 51 / ANA LAURA RODRIGUES DE SOUZA - Class.: 52 / HUGO PEREIRA ALVES - Class.: 53 / RONEY LOPES CARDOSO - Class.: 54 / LUIZ GUSTAVO CARDOSO PEREIRA - Class.: 55 / FLAVIA GOMES NOBRE - Class.: 56 / EVERTON RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 57 / CRISTIANE SARAIVA RAMOS DE ALMEIDA - Class.: 58 / ANA PAULA ALVES CARDOSO - Class.: 59 / FERNANDA SOARES DOS SANTOS - Class.: 60 / VANESSA TALITA LEAL MADUREIRA DOS SANTOS - Class.: 61 / JOSE FRANCISCO PEREIRA CARDOSO - Class.: 62 / TATIANE RAMOS ALVES - Class.: 63 / ALVARO VIEIRA DE MATOS JUNIOR - Class.: 64 / EMELINNE SOUZA ALMEIDA - Class.: 65 / ZENILDE MARQUES DA SILVA - Class.: 66 / GRACIELE RIBEIRO RODRIGUES - Class.: 67 / JAMES RIBEIRO DOS SANTOS - Class.: 68 / CARLOS EDUARDO MARTINS BOTELHO - Class.: 69 / ROMARIO FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 70 / HONORICO ALVES BOTELHO - Class.: 71 / THAMYRIS FERREIRA DE SOUZA - Class.: 72 / SHAIANE ROCHA VELOSO - Class.: 73 / LUCAS GABRIEL PEREIRA DOS REIS - Class.: 74 / DEBORA CRISTINA JESUS NERI - Class.: 75 / EMERSON MEDEIROS DE CARVALHO - Class.: 76 / AMANDA SAMYLI CARDOSO BOTELHO - Class.: 77 / VALERIA ALVES DA ROCHA - Class.: 78 / BRUNA MATOS BOTELHO - Class.: 79 / DARLEY EZEQUIEL CARDOSO DE ALMEIDA - Class.: 80
CARGO:003 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) WASHINGTON FERNANDO RODRIGUES DE MOURA - Class.: 1 / BEATRIZ FERREIRA DE AGUIAR - Class.: 2 / JOELMA MAGALHAES RAMOS - Class.: 3 / ALANA NOBRE BOTELHO - Class.: 4 / EUDILIA MENDES DE JESUS - Class.: 5
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) IVANETE CARDOSO QUEIROZ - Class.: 6 / LAURA DAYANE VIEIRA - Class.: 7 / EVANE SIARA MENDES QUEIROZ - Class.: 8 / EDIDANIA SOARES DE OLIVEIRA COSTA - Class.: 9 /

ADRIANA MENDES FONSECA - Class.: 10 / JAQUELINE BOTELHO DA SILVA - Class.: 11 / FRANCIELLE PEREIRA RODRIGUES - Class.: 12 / ADRIANA ESTTEFANY ALVES COSTA - Class.: 13 / VILMA PEREIRA MARQUES - Class.: 14 / LUCAS SEBASTIAO ALVES VELOSO - Class.: 15

CARGO:004 - ASSISTENTE SOCIAL

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) JOSINEIDE MARTINS MACENA - Class.: 1 / EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 2 / JOEL FERNANDES FILHO - Class.: 3 / POLIANE CELESTINA ROCHA - Class.: 4 / SANDRA FERREIRA DA SILVA - Class.: 5

CARGO:005 - ASSISTENTE SOCIAL - EDUCAÇÃO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) DEBORA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) TAINARA DA FONSECA CORDEIRO - Class.: 2 / ELANE SILVA PARAISO - Class.: 3 / RACHEL ANTUNES FRANCISCO - Class.: 4 / LHAIS RIBEIRO DE OLIVEIRA - Class.: 5 / ANDRESSA SARAIVA BOTELHO - Class.: 6 / ALINE ANDRADE RUAS MOTA - Class.: 7

CARGO:006 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) VILMARA MENDES QUEIROZ - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) MARIANE ALVES PEREIRA - Class.: 2 / BRUNA RAMOS ROSA - Class.: 3 / ANA CAROLINA SOARES DE JESUS - Class.: 4 / ALINE BARBOSA DA SILVA - Class.: 5 / KARLA QUEIROZ CARDOSO - Class.: 6 / SEBASTIANA PEREIRA MARQUES - Class.: 7 / VANESSA CRISTINE DE CASTRO PAIVA - Class.: 8 / VILMA PEREIRA MARQUES - Class.: 9 / SARA JAKELINY CARDOSO BARBOSA - Class.: 10

CARGO:007 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) AIRTON JUNIOR FAGUNDES NASCIMENTO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) BEATRIZ ANDRADE DE ALMEIDA - Class.: 2 / WAGNER APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 3 / MARIA ELIANE PEREIRA ANTUNES - Class.: 4

CARGO:007 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) LEILA PATRICIA MENDES MARTINS - Class.: 1 / DIERCSON DOUGLAS PEREIRA DA SILVA - Class.: 2 / JORGE LUCAS URSINE ALMEIDA - Class.: 3 / KAIC PEREIRA DA SILVA - Class.: 4 / DAIRINE MARQUES MENDES - Class.: 5 / ROBERTO GONCALVES DA CRUZ FILHO - Class.: 6 / ROSILENE SOARES DE SOUZA - Class.: 7 / RITA APARECIDA URSINE ROCHA - Class.: 8 / VILMA CHAVES PEREIRA - Class.: 9

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) ANDRIELLY FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 10 / GABRIELA GONCALVES MOURA - Class.: 11 / PAMELA RAMOS SARAIVA - Class.: 12 / THAYS VIEIRA SILVA - Class.: 13 / JOEL VICTOR BARBOSA DE QUEIROZ - Class.: 14 / RICARDO PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 15 / YARA MARQUES FERREIRA - Class.: 16 / LEONARDO VIEIRA DE SOUZA - Class.: 17 / JOYCE PEREIRA DA SILVA - Class.: 18 / KETELIN SANTOS DE SOUZA - Class.: 19 / MARCIA PEREIRA MENDONCA - Class.: 20 / EDRIENNY CRISTINNA RIBEIRO ALVES - Class.: 21 / OTAVIO FERREIRA DO ROSARIO - Class.: 22 / NATANAEL DEMETRIO DE ARAUJO - Class.: 23 / ISMAEL ALVES DA SILVA - Class.: 24 / JUSCELIA RODRIGUES VELOSO - Class.: 25 / GULHERME RIBEIRO CHAGAS - Class.: 26 / LUCAS EDUARDO ALVES DOS SANTOS - Class.: 27 / IZABELLA VIEIRA ALVES - Class.: 28 / ALVARO PEREIRA DE JESUS - Class.: 29 / NAYARA GONCALVES DE SOUZA - Class.: 30 / PAMELA TOGUIAS DE QUEIROZ - Class.: 31 / ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA - Class.: 32 / PAULINA RODRIGUES DA SILVA - Class.: 33 / GIOVANNA CARDOSO DE ALMEIDA - Class.: 34 / LUIZ ADRIANO NUNES QUEIROZ - Class.: 35 / RANIELE CARVALHO DE JESUS - Class.: 36 / MILLA PEREIRA ROSA - Class.: 37 / ANA PAULA RODRIGUES RAMOS - Class.: 38 / SAMILA DOS SANTOS FERREIRA - Class.: 39 / JOSE FRANCISCO PEREIRA CARDOSO - Class.: 40 / IZAILDE LOPES DA SILVA - Class.: 41 / RICARDO FERREIRA DE SOUZA - Class.: 42 / THAYNARA AYLLA RAMOS BRANDAO - Class.: 43 / LUANNY CAMILA ARAGAO FERNANDES - Class.: 44 / MARIA FERNANDA SILQUEIRA DE AGUIAR SANTOS - Class.: 45 / MARIA VALDINEZ CARVALHO DE SOUZA - Class.: 46 / SIDERLLANE SOARES DA CRUZ - Class.: 47 / RENATA CARDOSO FIUZA LOPES - Class.: 48 / REGIANE MENDES DA SILVA - Class.: 49 / MILENA ALVES MARTINS - Class.: 50 / LUANA NUNES VIEIRA - Class.: 51 / THAYS SOARES DA SILVA - Class.: 52 / BRUNA GRAZIELY SOARES DE AQUINO - Class.: 53 / GRACIELE RAMOS ALVES - Class.: 54 / CALEB VINICIUS MOREIRA - Class.: 55 / ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 56 / ANA MARIA VIEIRA DE QUEIROZ - Class.: 57 / DELCIANE ALVES DA SILVA - Class.: 58 / ANGELA CRISTINA CARDOSO ALMEIDA - Class.: 59 / FRANCIELLE PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 60 / ELIETE QUEIROZ SANTANA - Class.: 61 / VALERIA CRISTINE PEREIRA DE SOUZA - Class.: 62 / MARIA APARECIDA ROSA DOS SANTOS - Class.: 63 / STEPHANE VELOSO AQUINO - Class.: 64 / LUCIENE LEAL DE QUEIROZ - Class.: 65 / MARIA CANDIDA ANTONIA CARVALHO - Class.: 66 / JOANA DARCK SANTANA XAVIER - Class.: 67 / HELIS CRISTINA SILVA SANTOS - Class.: 68 / INAIR FRANCISCA DA SILVA - Class.: 69 / OZANA PINHEIRO GOMES - Class.: 70 / LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 71 / GABRIELE FERREIRA DA SILVA - Class.: 72 / GEOVANNA MENDES ALMEIDA - Class.: 73 / MARLENE MARQUES PEREIRA - Class.: 74 / CECILLE CARDOSO SOARES - Class.: 75 / KARINA PEREIRA DA SILVA - Class.: 76 / KARINE SOARES ROCHA MARQUES - Class.: 77 / LEIDE ELEM RIBEIRODOSSANTOS - Class.: 78 / FERNANDO GONCALVES OLIVEIRA - Class.: 79 / THIAGO CARDOSO BOTELHO - Class.: 80 / DANIELA PEREIRA BARBOSA - Class.: 81 / GABRIELLE CARDOSO BOTELHO - Class.: 82 / CASSIA EMANUELE RODRIGUES VELOSO - Class.: 83 / CARLA JUSCELAINE PEREIRA ANUNCIACAO - Class.: 84 / KAMILLY FERNANDA CARDOSO SARAIVA - Class.: 85 / AIRTON JUNIOR FAGUNDES NASCIMENTO - Class.: 86 / JULIANA RODRIGUES DE SOUZA - Class.: 87 / JOSILANE DOS REIS QUEIROZ - Class.: 88 / CARLA BARBOSA DE QUEIROZ - Class.: 89 / MATHEUS MENDES OLIVEIRA - Class.: 90 / CINTIA CARDOSO MARTINS - Class.: 91 / ANTONIO GERALDO GUIMARAES ROCHA - Class.: 92 / HELOISA FRANCISCA DA SILVA - Class.: 93 / EWERTON RODRIGUES QUEIROZ - Class.: 94 / JENIFER LAURA FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 95 / MARIA JUNHIA APARECIDA ROSA DAS NEVES - Class.: 96 / MATEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - Class.: 97 / KEROLAYNE ALVES GONCALVES - Class.: 98 / ELLEN CASSIA FRANCISCA ROCHA - Class.: 99 / MARIZA ANTONIA DE OLIVEIRA - Class.: 100 / ERIEDLA JESUS NEVES - Class.: 101 / EVELY RODRIGUES QUEIROZ - Class.: 102 / ANNE CAROLINA RODRIGUES ALVES - Class.: 103 / CLAUDIA LORRANI GONCALVES PEREIRA - Class.: 104 / RAQUEL RODRIGUES ARAUJO - Class.: 105 / RISSIA FRANCIELLY ALMEIDA DOS SANTOS - Class.: 106 / NAYARA FERREIRA BRANDAO - Class.: 107 / EVILLY MARIANA TOGUIAS FERREIRA - Class.: 108 / ROBERTA MARTINS RODRIGUES - Class.: 109 / JANETE CARDOSO DOS SANTOS - Class.: 110 / ANA LUIZA MENDES DEMETRIO - Class.: 111 / SUELY URSINE MARTINS - Class.: 112 / ROBSON DOS SANTOS COSTA - Class.: 113 / ROSYLENE CARVALHO DA CONCEICAO - Class.: 114 / MARIENE FERREIRA RIBEIRO - Class.: 115 / POLIANA LIMA ALMEIDA - Class.: 116 / ALINE CARDOSO - Class.: 117 / ROSILEYDE PEREIRA ROSA - Class.: 118 / BEATRIZ ANDRADE DE ALMEIDA - Class.: 119 / MARIANE FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 120 / PABLIANNE PEREIRA DA SILVA - Class.: 121 / EZIANE RODRIGUES DA CRUZ - Class.: 122 / DOMINIQUE VIEIRA DO NASCIMENTO - Class.: 123 / RAFAELLA RAMOS MOTA - Class.: 124 / WANDETE MARTINS DE OLIVEIRA - Class.: 125 / DOMINGAS DE CASSIA RAMOS ROCHA SILVA - Class.: 126 / ANA LUARA DE JESUS ALMEIDA - Class.: 127 / PEDRO CARDOSO DE SOUZA JUNIOR - Class.: 128 / CRISTIANE SARAIVA RAMOS DE ALMEIDA - Class.: 129 / JORDANA DE JESUS AQUINO - Class.: 130 / CLAUDIA PEREIRA MENDONCA - Class.: 131 / LAIANE AVILA PEREIRA DA ROCHA - Class.: 132 / RAQUEL MARTINS SILVA - Class.: 133 / VERONICA RAMOS DIAS - Class.: 134 / LARISSA RIBEIRO DA SILVA - Class.: 135 /

VERONICA APARECIDA BARBOSA QUEIROZ - Class.: 136 / PEDRO EMANUEL MARTINS DE ALMEIDA - Class.: 137 / HELEN CRISTINA CARDOSO DE MENESES - Class.: 138 / HUGO RODRIGUES SOUZA - Class.: 139 / RAILY RODRIGUES MARTINS - Class.: 140 / ALONSO GONCALVES MENDES - Class.: 141 / ANDREIA VIEIRA DE ARAUJO - Class.: 142 / SOLIANE APARECIDA ALVES PEREIRA DE JESUS - Class.: 143 / WEGTON RUILON RODRIGUES BATISTA - Class.: 144 / ERICA CARDOSO DOS SANTOS - Class.: 145 / ANDRESSA EXTREMA MAGALHAES - Class.: 146 / ANANDA PEREIRA MATOS - Class.: 147 / NADIA APARECIDA SILVA SANTOS - Class.: 148 / JUSCIELLE GONCALVES DA SILVA - Class.: 149 / DOUGLAS FIORINI LACERDA - Class.: 150 / LUESLY RIBEIRO DA CRUZ - Class.: 151 / JOAO PAULO PEREIRA RAMOS - Class.: 152 / PATRICIA PEREIRA DE SOUZA - Class.: 153 / VANDINEIA MARQUES DA SILVA - Class.: 154 / WAGNER APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 155 / SUSE GABRIELA DE JESUS VIEIRA - Class.: 156 / LOURDIANE FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 157 / GEOVANA SANTANA XAVIER - Class.: 158 / SHAIANE ROCHA VELOSO - Class.: 159 / LUANA SOARES DOS SANTOS - Class.: 160 / MONALIZA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 161 / GILBERTO PEREIRA GOMES - Class.: 162 / MARIA ELIANE PEREIRA ANTUNES - Class.: 163 / GERALDO LUCAS FERREIRA ROSA - Class.: 164 / LIZIANE DE JESUS MENDES - Class.: 165 / VALTER OLIMPIO DE JESUS VIEIRA - Class.: 166 / GIZELDA ALVES DOS SANTOS - Class.: 167 / JULIA ALVES PEREIRA - Class.: 168 / NARRIMAN SIBLE GOMES - Class.: 169 / DANIELA ALVES DOS SANTOS - Class.: 170 / MIRIAN NEVES DA SILVA - Class.: 171 / NANNI OHARA URSINE BOTELHO - Class.: 172 / ALESSANDRA RODRIGUES MARTINS - Class.: 173 / ZENILDE MARQUES DA SILVA - Class.: 174 / REJANE CARDOSO DOS SANTOS - Class.: 175 / LETICIA KOBAYASHI DE OLIVEIRA - Class.: 176 / KETLEN MARIA FERREIRA DA SILVA - Class.: 177 / ANDREIA TEIXEIRA SILVA - Class.: 178 / RENNAN FERREIRA LOPES - Class.: 179 / NILCIELE ALVES DE ALMEIDA - Class.: 180 / FERNANDA SOARES SILVA - Class.: 181 / GISELE RAMOS NOBRE - Class.: 182 / JACIARA SARAIVA DA SILVA DOS SANTOS - Class.: 183 / MARIA ADANY ALVES DA SILVA - Class.: 184 / HELEN REGINE FERREIRA CARDOSO - Class.: 185 / EDILSON ALVES DA SILVA - Class.: 186 / VALDEMIR FERREIRA DE QUEIROZ - Class.: 187 / KELLE RAMONE PEREIRA DA SILVA - Class.: 188 / WALBER SOARES MARTINS - Class.: 189 / DOUGLAS MARQUES LEITE - Class.: 190 / BEATRIZ GOES MAGALHAES - Class.: 191 / GISELE RAMOS CARDOSO - Class.: 192 / VICTOR HUGO ANTUNES PAIVA - Class.: 193 / LUCAS GOMES MARTINS - Class.: 194

CARGO:008 - BOMBEIRO HIDRÁULICO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) TIAGO GONCALVES BARBOSA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) JOAO PAULO SILVA DE JESUS - Class.: 2 / RONALDO CARDOSO FERREIRA - Class.: 3 / ADENILSON RODRIGUES MARQUES - Class.: 4 / LUCIANO PEREIRA SANTOS - Class.: 5 / WESLEY ALVES DOS SANTOS - Class.: 6

CARGO:009 - CIRURGIÃO DENTISTA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) LUISA HERINGER MENDES COELHO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) BARBARA STEFANY RODRIGUES CRUZ - Class.: 2 / GRACIELLE RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 3 / MARIA MAISA PERES DOS SANTOS - Class.: 4 / ANA CAROLINE COUTINHO ROCHA - Class.: 5 / THAMIRES KETLY VIEIRA BOTELHO DOS SANTOS - Class.: 6 / MARIA CLARA NERES FERNANDES - Class.: 7 / JULIA MENDONCA ALMEIDA - Class.: 8 / CASSIO PACHECO VIEIRA - Class.: 9 / KAMILA PEREIRA ROCHA - Class.: 10 / TALUANE RAMOS ALMEIDA - Class.: 11 / GIOVANA RAFAELLY SILVA ANTUNES - Class.: 12 / JACINTO MARTINS FILHO - Class.: 13 / MARIA ELISA BRAGA ALMEIDA - Class.: 14 / MARIANA PEREIRA PINTO TRINDADE - Class.: 15 / EDUARDO HENRIQUE RAMOS DO COUTO - Class.: 16 / THAYNA LORENE URSINE DE QUEIROZ - Class.: 17 / THALITA GONCALVES CELESTINA - Class.: 18 / JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA JUNIO - Class.: 19 / CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA - Class.: 20 / DANIELA SOUZA SILVA - Class.: 21 / WALESKA ROCHA DOS SANTOS - Class.: 22

CARGO:010 - ELETRICISTA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) ELVIS MARTINS DE OLIVEIRA - Class.: 1 / FABRICIO DE CAMPOS RODRIGUES - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) ANDERSON PEREIRA PAIVA - Class.: 3 / HELIO APARECIDO ALVES MOREIRA - Class.: 4 / FRANCELINO FRANCISCO PEREIRA - Class.: 5 / JOEL SOUZA LIMA - Class.: 6 / GABRIEL SOUZA BARBOSA - Class.: 7 / GENIVAL SOARES DE ALMEIDA FONSECA - Class.: 8 / TEODORO RODRIGUES PEREIRA - Class.: 9

CARGO:011 - ENFERMEIRO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) MARILEY SIMOES DE SOUZA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) CARLA GABRIELA BOTELHO BALEEIRO - Class.: 2 / VALDETE LOPES DOS SANTOS - Class.: 3 / ALINE SOARES AGUIAR - Class.: 4 / JOSIMAIRE TEIXEIRA DE SOUZA - Class.: 5 / ANA DE CASSIA FERREIRA ALMEIDA - Class.: 6 / ALANE AQUINO CAVALCANTE - Class.: 7 / LUARA CACIQUINHO SANTOS DA SILVA - Class.: 8 / ROMERIA PEREIRA DA SILVA - Class.: 9 / MARCUS PAULO RAMOS ALMEIDA - Class.: 10 / KAMYLLE CANDIDA PEREIRA ALMEIDA - Class.: 11 / GERALDO NEWTON FIGUEIREDO LOPES JUNIOR - Class.: 12 / EMILLY RODRIGUES PEREIRA - Class.: 13 / SABRINA CARDOSO MAGALHAES - Class.: 14 / KENNIA VELOSO MATOS - Class.: 15 / JANAINA PAULA CORDEIRO - Class.: 16 / LARISSA BARBOSA FREIRE - Class.: 17 / IGOR RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 18 / EMINE GISELE PEREIRA DA SILVA MARTINS SOUZA - Class.: 19 / THAMIRES PEREIRA ANTUNES - Class.: 20 / THIAGO QUEIROZ SANTOS - Class.: 21 / ARIANE MANOELA FRANCISCA MENDES - Class.: 22 / KARLA ROBERTA APARECIDA SOARES RAMOS - Class.: 23 / DEBORA FERREIRA MAIA - Class.: 24 / FELIPE RODRIGUES CARDOSO - Class.: 25 / AFONSO CARDOSO DE JESUS - Class.: 26 / FABIO ALMEIDA DE SOUZA - Class.: 27 / RAFAEL MATOS XAVIER - Class.: 28 / THIELLY CHAYMENNY AGUIAR - Class.: 29 / LARAH DE SOUZA BALDEZ - Class.: 30 / EMELINNE SOUZA ALMEIDA - Class.: 31 / LEONARDO PAIVA SIMOES - Class.: 32 / ALINE PEREIRA RAMOS - Class.: 33 / MARTA DUQUE DE OLIVEIRA - Class.: 34 / EDIELLY VIEIRA ALVES - Class.: 35 / LUCIMAR VIEIRA DA SILVA - Class.: 36 / PAULA ARAUJO LIMA - Class.: 37 / ANA CAROLINA PEREIRA TRINDADE RODRIGUES - Class.: 38 / MARTA MARIA PEREIRA DE SOUZA - Class.: 39 / WANDERSON PEREIRA DA SILVA - Class.: 40 / HELENA FERREIRA DA SILVA - Class.: 41 / ISABELA NERY LOPES - Class.: 42 / GABRIELLA RIBEIRO ALMEIDA - Class.: 43 / JANIO GONCALVES DE SOUZA - Class.: 44 / CARLA RODRIGUES PEREIRA - Class.: 45 / ERENICE RODRIGUES DA SILVA - Class.: 46 / AGATHA BERNARDES COSTA - Class.: 47 / JOYCE ALVES DE CARVALHO - Class.: 48 / FERNANDA CELESTINO PEREIRA - Class.: 49 / TAINA NUNES AGUIAR - Class.: 50 / RODRIGO SILVA TORRES - Class.: 51 / PATRICK RODRIGUES SILVA - Class.: 52 / LARISSA DE QUEIROZ ARAUJO - Class.: 53 / IARA RODRIGUES DA SILVA - Class.: 54 / JOELMA MENDES RODRIGUES - Class.: 55 / THAMYRIS LOPES SILVA - Class.: 56 / ITAGIBA DANGELES RAMOS ALMEIDA - Class.: 57 / AMANDA VIEIRA DA SILVA - Class.: 58 / JUSSARA ROSA FONSECA - Class.: 59 / TATIANE APARECIDA PEREIRA VELOSO - Class.: 60 / AGATA ALMEIDA MATOS - Class.: 61 / KENIA DE JESUS SANTOS - Class.: 62 / MAISA SOUZA SILVA - Class.: 63 / DEYBSON PEREIRA MATOS - Class.: 64 / JACIARA APARECIDA PEREIRA AQUINO - Class.: 65 / FRANCIS JANE PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 66 / GISELE CARDOSO DOS SANTOS SOARES - Class.: 67 / THALITA RIBEIRO SANTOS - Class.: 68 / VALESCA PEIXOTO DE ARAUJO - Class.: 69 / DANIEL BARBOSA SANTOS - Class.: 70 / JULIANA ALVES ALMEIDA - Class.: 71 / LUANA MENDES DEMETRIO - Class.: 72 / RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 73 / NABILA CAROLINE ALVES MUNIZ - Class.: 74 / IGOR ALBERIONE RODRIGUES PINHEIRO - Class.: 75 / EDMARCOS AQUINO DE ARAUJO - Class.: 76 / ATHNA

MENDES - Class.: 77 / SILVANA ALVES COSTA - Class.: 78 / JANINE VITOR DOS SANTOS - Class.: 79 / FABIANA DOS REIS QUEIROZ VIEIRA - Class.: 80 / ROBERTA INGRID RABELO SILVA - Class.: 81 / JOSE ALBERTO VELOSO NETO - Class.: 82 / IRENE MARIA DE JESUS - Class.: 83 / CRISTIANA SILVA MIRANDA - Class.: 84 / INGREDY GABRIELLY RAMOS VIEIRA - Class.: 85 / PAULO VINICIUS DE JESUS NERY DE MELO - Class.: 86 / MARILEIDE NERES DOS SANTOS - Class.: 87 / NEILSON DE SOUSA TRINDADE - Class.: 88 / DELANE ANTUNES RIBEIRO - Class.: 89 / SARAH APARECIDA SOARES LIMA - Class.: 90

CARGO:012 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) LUANA RAMOS MARTINS MEDEIROS - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) LUCIANA FERREIRA DE SOUZA - Class.: 2 / ELENICE RIBEIRO DA SILVA - Class.: 3 / CAMILA MENDES SILVA - Class.: 4 / NALVA SILVEIRA RIBEIRO - Class.: 5 / MARINALVA FERREIRA DA SILVA - Class.: 6 / KARINA FERREIRA DE SOUZA - Class.: 7 / SELMA BERNARDES VELOSO - Class.: 8 / DRIELE DEMETRIO DE ARAUJO SILVA - Class.: 9 / ANGELITA MAGDA SILVA - Class.: 10 / DANIELLE RIBEIRO ARAUJO - Class.: 11 / JANEIDE GONCALVES GAIA - Class.: 12 / JANEIDE VIEIRA COSTA - Class.: 13 / CHARLES GONCALVES FREITAS - Class.: 14 / JOSOE FRANCISCO AGUIAR - Class.: 15 / JAINE APARECIDA ALVES DE BARROS - Class.: 16 / ADASLENE FERREIRA ROCHA - Class.: 17 / ERALINA PEREIRA VIEIRA - Class.: 18

CARGO:013 - FISIOTERAPEUTA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) NERIA NOGUEIRA SANTOS - Class.: 1 / JOAO BATISTA RAMOS - Class.: 2 / FLAVIA RIBEIRO DOS SANTOS - Class.: 3 / ROSANA HELOISA NASCIMENTO - Class.: 4 / JULIA RAFAELA ARAUJO PEIXOTO - Class.: 5 / ANDREIA MENDES MAGALHAES - Class.: 6

CARGO:015 - GARI DE VARRIÇÃO (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) ROGERIO BARBOSA ALMEIDA - Class.: 1

CARGO:015 - GARI DE VARRIÇÃO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) DIONISIO ALESSANDRO LIMA RAMOS - Class.: 1 / VICTOR GABRIEL GOMES VIEIRA - Class.: 2 / MATEUS ALVES COSTA - Class.: 3 / ENIO URSINE DE JESUS - Class.: 4 / EDUARDA MARQUES SANTOS - Class.: 5 / SAMIRA RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 6 / DOMINGOS DE SOUZA COSTA - Class.: 7 / DIOGO MENDONCA BARBOSA - Class.: 8 / MARIA CLARA FERREIRA CARDOSO - Class.: 9

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) RAQUEL ANTONIA DE CARVALHO - Class.: 10 / JOSIANE ALVES DA SILVA - Class.: 11 / MAIQUE UALASSE FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 12 / JOICE DANIELA RABELO SANTOS - Class.: 13 / DEIVID BARBOSA DOS SANTOS - Class.: 14 / CAIO SANTOS ARAUJO - Class.: 15 / MATHEUS DE ALMEIDA SANTOS - Class.: 16 / ADRIANA BOTELHO DA CRUZ - Class.: 17 / MARIA ELOISA FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 18 / ALLISON ALVES FERREIRA - Class.: 19 / LARISSA RIBEIRO DA CRUZ - Class.: 20 / MOISES APARECIDO RAMOS CARDOSO - Class.: 21 / ELIZANIA CARDOSO DA SILVA - Class.: 22 / IGOR RODRIGUES ARAUJO - Class.: 23 / THIAGO FERREIRA LIMA - Class.: 24 / BRUNO MENDES ROCHA - Class.: 25 / ANDERSON NUNES DA SILVA - Class.: 26 / MICHAEL FABIAN APARECIDO RODRIGUES SILVA - Class.: 27 / MATHEUS RICHARD ALVES QUEIROZ - Class.: 28 / GRAZILENY RAMOS DE MELO - Class.: 29 / WESCLEY PEREIRA DE ALMEIDA - Class.: 30 / LOREN MARTINS CARDOSO - Class.: 31 / DIEGO RAMOS SANTOS - Class.: 32 / VANELSON PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 33 / KELLY FERNANDES GABRIEL ROCHA - Class.: 34 / POLIANA JOSE DA SILVA - Class.: 35 / VANDAIK ALMEIDA QUEIROZ - Class.: 36 / ERICK JOSE FERREIRA ROCHA - Class.: 37 / FARLEY FABIANO PEREIRA GONCALVES - Class.: 38 / POLIANE GONCALVES PEREIRA - Class.: 39 / ELLEN PEREIRA SOUZA - Class.: 40 / LUANA CARDOSO DOS SANTOS - Class.: 41 / DANIELA DEMETRIO DA SILVA - Class.: 42 / THIAGO ALVES PEREIRA - Class.: 43 / JONAS ALVES DE SOUZA - Class.: 44 / GENIVALDO MARTINS DE SOUZA - Class.: 45 / VILANE RODRIGUES DE MENESES - Class.: 46 / ALEX APARECIDO CARDOSO DA SILVA - Class.: 47 / JAMILIS RAMOS AGUIAR - Class.: 48 / SEBASTIAO BOTELHO DA SILVA FILHO - Class.: 49 / ANA RITA RAMOS OLIVEIRA - Class.: 50 / RAISSA RODRIGUES QUEIROZ - Class.: 51 / CASSIANE CARDOSO DOS SANTOS - Class.: 52 / DEVANILSON GONCALVES PEREIRA - Class.: 53 / KEZIA SANTA ROSA SILVA - Class.: 54 / ADAO MOREIRA DA SILVA - Class.: 55 / YASMIN ALVES CARDOSO - Class.: 56 / JULIO CEZAR MENDES COSTA - Class.: 57 / MARIA LUIZA NASCIMENTO BRAGA - Class.: 58 / MARCIO PATREZ MARTINS OLIVEIRA - Class.: 59 / ELIZANGELA RODRIGUES GONCALVES - Class.: 60 / JEAN ALVES VIEIRA - Class.: 61 / TANIA ROSA MARTINS - Class.: 62 / VAGNER WASHINGTON PEREIRA SANTANA - Class.: 63 / HELLEN JOYCE MARTINS ROCHA VELOSO - Class.: 64 / ALLYSON QUEIROZ DE ARAUJO - Class.: 65 / ITALO EMANUEL FERREIRA MACIEL - Class.: 66 / JEFERSON GOMES DE SOUZA - Class.: 67 / BRUNA MATOS BOTELHO - Class.: 68 / FABIO JOSE RODRIGUES DE SOUZA - Class.: 69 / JUANN JAIME MENDES RUAS - Class.: 70 / SUSAN LORENN MATOS ROCHA - Class.: 71 / ISAIAS DOS SANTOS FERREIRA - Class.: 72 / JOAO VITOR ALVES DE QUEIROZ - Class.: 73 / LUANA BEATRIZ RODRIGUES MOREIRA - Class.: 74 / MAGNO FERNANDES DE JESUS - Class.: 75 / MARIA LILIAN GOMES DOS SANTOS - Class.: 76 / JAMES RIBEIRO DOS SANTOS - Class.: 77 / FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 78 / FRANKLIN SANDER VIEIRA SANTOS - Class.: 79 / MANOEL RAMOS DOS SANTOS - Class.: 80 / JENNIFER QUEIROZ ROCHA - Class.: 81 / LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS - Class.: 82 / GABRIEL RAMOS DA SILVA - Class.: 83 / LORENA MAGALHES DE SOUZA - Class.: 84 / MARIA CRISTINA RIBEIRO SANTOS - Class.: 85 / SIMONE MARQUES SILVA DOS SANTOS - Class.: 86 / JHEYSE KELLY ROSA DOS SANTOS - Class.: 87 / KAUAN PEREIRA DE SOUZA - Class.: 88 / ESTEPHANY MARQUES SANTANA - Class.: 89 / JOSE GERALDO FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 90 / ALESSANDRA NOBRE BOTELHO - Class.: 91 / JULIANA RODRIGUES DE QUEIROZ - Class.: 92 / SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 93 / EZEQUIEL CARDOSO RAMOS - Class.: 94 / MARCELO GONCALVES ALMEIDA - Class.: 95 / SINESIO PEREIRA RIOS - Class.: 96 / IZAC DOS ANJOS SANTOS - Class.: 97 / ADRIA RODRIGUES PEREIRA - Class.: 98 / YARA SANTANA BORGES - Class.: 99 / JOSE REINALDO BARBOSA DE ALMEIDA - Class.: 100 / MARCOS LOPES MARTINS BOTELHO - Class.: 101 / EVANNY CRISTINA ALVES PEREIRA - Class.: 102 / JEREMIAS COSTA DOS SANTOS - Class.: 103 / LUCIMAR PEREIRA RAMOS - Class.: 104 / KAROLINE MENDES ALMEIDA QUEIROZ - Class.: 105 / NILTON CARLOS DA SILVA - Class.: 106 / SANZIO BARBOSA DOS SANTOS - Class.: 107 / ROSIANE ALVES DOS SANTOS - Class.: 108 / ANAILSON PEREIRA DE ALMEIDA - Class.: 109 / ELMIRA PEREIRA DE MENEZES - Class.: 110 / LUCINETE APARECIDA BRITO PEREIRA - Class.: 111 / MAIKON BARBOSA GONCALVES - Class.: 112 / SAMANTHA CARDOSO DOS SANTOS MARQUES - Class.: 113 / LUCINETE PEREIRA DA SILVA - Class.: 114 / IVANEIDE GONCALVES ANTUNES ROCHA - Class.: 115 / EDSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA - Class.: 116 / LIGYA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 117 / EMANUEL CARDOSO DE ARAUJO - Class.: 118 / EMELY NATALIA RODRIGUES VELOSO - Class.: 119 / FABIANA NEVES DOS SANTOS - Class.: 120 / STEFANY RODRIGUES MARQUES - Class.: 121 / EVITON TADIELO CARDOSO VALADARIO - Class.: 122 / CARLOS ALVES DOS SANTOS - Class.: 123 / ELIEZER PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 124 / CARLOS MIGUEL SOARES QUEIROZ - Class.: 125 / JACKSON JOSE RODRIGUES ALMEIDA - Class.: 126 / DIEGO QUEIROZ DOS SANTOS - Class.: 127 / INGRIDH LOREN PEGO SILVA - Class.: 128 / DANIEL MENDES VELOSO - Class.: 129 / ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS - Class.: 130 / CRICIELE BARBOSA BOTELHO - Class.: 131 / TAMIRES LEMOS PEREIRA - Class.: 132 / WAGNER ALVES DA SILVA - Class.: 133 / JEVERSON MOREIRA DA SILVA - Class.: 134 / MARCELO LOPES

MARTINS BOTELHO - Class.: 135 / WENDELL VINYCIUS PEREIRA NUNES - Class.: 136 / DANIEL URSINE DE JESUS - Class.: 137 / CLEONICE MOREIRA SANTOS - Class.: 138 / SUELANE RODRIGUES DE MENESES - Class.: 139 / CRISTINA PEREIRA SANTOS FILHA - Class.: 140 / LUANA PEREIRA DE SOUZA BARBOSA - Class.: 141 / EUZILENE DE JESUS SANTANA - Class.: 142 / SILVANA RODRIGUES ANDRADE - Class.: 143 / ELY EUDES CARDOSO ARAUJO - Class.: 144 / ROSIANE SAMPAIO ARAUJO - Class.: 145 / ROGERIO BARBOSA ALMEIDA - Class.: 146 / VALDINEIA DE JESUS SILVA - Class.: 147 / JOELSON PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 148 / ELIZANGELA ANJOS DOS SANTOS - Class.: 149 / EMERSON GABRIEL FERNANDES CARDOSO - Class.: 150 / JOANA LEAL NEPOMUCENO - Class.: 151 / PATRICIA DO ROSARIO FERNANDES GABRIEL - Class.: 152 / LEANDRO SOARES EVANGELISTA - Class.: 153 / CARLOS EDUARDO MENEZES DOS SANTOS - Class.: 154 / MARIA DE LURDES FILHA DOS SANTOS - Class.: 155 / CAMILA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 156 / SANDER NUNES AGUIAR - Class.: 157 / ELIANA SOARES MARTINS - Class.: 158 / LEIDIANE CARDOSO SILVA - Class.: 159 / JORGE FRANCISCO BARBOSA - Class.: 160 / ERIK ALVES DA SILVA - Class.: 161 / FERNANDO ALVES DE SOUZA - Class.: 162 / EDILENA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - Class.: 163

CARGO:016 - GARI DE COLETA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) JOAO VICTOR RODRIGUES VELOSO ALMEIDA - Class.: 1 / JONHWALTER LIMA RAMOS - Class.: 2 / FRANCISCO ROCHA SILVA - Class.: 3 / JOSE MARIA BARBOSA DE ALMEIDA - Class.: 4 / CARLOS DANIEL CARDOSO DE BARROS - Class.: 5 / LEANDRO MENDES DOS SANTOS - Class.: 6 / YURI CACIQUINHO RODRIGUES - Class.: 7 / NICOLAS RODRIGUES ROCHA - Class.: 8 / LEANDRO ALVES COSTA - Class.: 9 / LUAN RODRIGUES RAMOS - Class.: 10 / ANDERSON PEREIRA ROSA - Class.: 11

CARGO:017 - JARDINEIRO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) AMILTON ALVES DA CRUZ - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) ELOA MARTINS CARDOSO - Class.: 2 / ANDREIA PEREIRA DA LUZ SOUZA - Class.: 3 / ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS - Class.: 4 / JUNIOR ANDRE MARTINS DE JESUS - Class.: 5

CARGO:018 - MECÂNICO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) ROBERTO ROCHA LIMA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) OLAVO JAVIER ANJOS DE SOUZA SILVA - Class.: 2 / FELIPE DOS SANTOS PEREIRA - Class.: 3 / ALEX ARAUJO ALVES NASCIMENTO - Class.: 4

CARGO:019 - MÉDICO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) GEORGE AUGUSTO MENDES RUAS - Class.: 1 / BRENO MENDES CARDOSO - Class.: 2 / MARCEL DOUGLAS ALMEIDA BOTELHO - Class.: 3 / JOAO VICTOR DIAS RUAS - Class.: 4 / LAURA REIS NEVES ROCHA - Class.: 5 / MARCELLA ALMEIDA FRAGA - Class.: 6

CARGO:020 - MÉDICO ESF

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) TAINA REIS MARTINS - Class.: 1 / MARIA LUIZA SOUTO PEGO - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) TAYNA MIKAELY MARQUES MIRANDA - Class.: 3 / ROGERIO MENDES NERI - Class.: 4 / LILIANE CASSIA SERAFIM LIMA - Class.: 5 / LUIZ WANDERSON BRAGA - Class.: 6 / RODRIGO VELOSO MORAIS - Class.: 7 / JAIR BASTOS JUNIOR - Class.: 8 / KAREN GONCALVES PINTO - Class.: 9 / PEDRO HERNESTO MAGALHES CANABRAVA - Class.: 10 / RODRIGO VELOSO REIS - Class.: 11 / BERNARDO YURI MENDES NERI - Class.: 12

CARGO:021 - MOTOQUEIRO / PILOTO DE MOTO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) FLAVIA CARDOSO DE OLIVEIRA - Class.: 1 / LUCAS EMANUEL RAMOS DURAES - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) EDUARDO PEREIRA MORAES - Class.: 3 / JOYCE CARDOSO RIBEIRO - Class.: 4 / RAMON DA SILVA QUEIROZ - Class.: 5 / ITALO OLIVEIRA SANTOS - Class.: 6 / LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA - Class.: 7 / JOSE ANTONIO DA SILVA MURCA JUNIOR - Class.: 8 / ALVARO VIEIRA DE MATOS JUNIOR - Class.: 9 / GABRIELA ALVES PEREIRA - Class.: 10 / ILDEU BARBOSA FILHO - Class.: 11 / MAYCON VINICIUS OLIVEIRA LEITE - Class.: 12 / POLIANNA RAMOS FERREIRA - Class.: 13 / RONEY LOPES CARDOSO - Class.: 14 / LUYGUI SANGELYZ PEREIRA DE SOUZA - Class.: 15 / ROGER DIEGO SOUZA CARNEIRO - Class.: 16 / BRUNA DE JESUS MENDES DA SILVA - Class.: 17 / JHONAS SOUZA ALMEIDA - Class.: 18 / ROMERILSON PEREIRA MARQUES - Class.: 19 / LUCAS RANFREY RIBEIRO DA CRUZ - Class.: 20 / AMAURY FERREIRA DE SOUZA - Class.: 21 / FELIPE PEREIRA MENDES - Class.: 22 / CARLOS EDUARDO RODRIGUES ROCHA - Class.: 23 / DIEGO NUNES QUEIROZ - Class.: 24 / GABRIEL FERNANDES ROCHA - Class.: 25 / IVANESSA ANTONIO DE ARRUDA - Class.: 26 / KAIK BOTELHO SILVA - Class.: 27 / CESAR RAMOS ALMEIDA - Class.: 28 / EDVAN PEREIRA DA SILVA - Class.: 29 / RHIAN SOARES RAMOS - Class.: 30 / LAERCIO PEREIRA DE SOUZA - Class.: 31 / RICARDO CARDOSO MARTINS - Class.: 32

CARGO:022 - MOTORISTA DE CARROS LEVES

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) PABLO HENRIQUE BARBOSA DE JESUS - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) ROMILDO CARDOSO FRANCISCO DE SOUZA - Class.: 2 / ADAIR PEREIRA DA SILVA - Class.: 3 / BRUNO SOUZA DE JESUS - Class.: 4 / MATHEUS SOARES BARBOSA - Class.: 5 / ALEXANDRE FERREIRA SARAIVA - Class.: 6 / WERICK EDUARDO BATISTA SANTOS - Class.: 7 / MAURICIO DURAES SANTOS SILVA - Class.: 8 / CARLOS EDUARDO RODRIGUES ARAUJO - Class.: 9 / THIAGO PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 10 / GABRIEL SOUZA CORDEIRO - Class.: 11 / GEAN PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 12 / VALDEIR CESAR SOARES DOS SANTOS - Class.: 13 / WISLEY PEREIRA SILVA - Class.: 14 / JOAO VIEIRA DE ARAUJO JUNIOR - Class.: 15 / MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES ROCHA - Class.: 16 / MATHEUS DE OLIVEIRA BALBINO - Class.: 17 / SAMUEL FERREIRA DA SILVA - Class.: 18 / RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS - Class.: 19 / MAURILHO SOARES QUEROZ - Class.: 20 / EWERTON BRENO COSTA VELOSO - Class.: 21 / MARCELO NEVES LISBOA - Class.: 22 / IVAN LUCAS ALVES DOS SANTOS - Class.: 23 / PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAMOS - Class.: 24 / HIAGO ALVES PAULO - Class.: 25 / CHARLES RAMOS PEREIRA - Class.: 26 / JOSE DOS REIS SARAIVA DE BARROS - Class.: 27 / ITALO MAICON DA SILVA - Class.: 28 / IARLEY MENDES ROCHA - Class.: 29 / MARCELO RAMOS PEREIRA - Class.: 30 / CASSIO GONCALVES ARAUJO - Class.: 31 / LAURO MARTINS BRAGA NETO - Class.: 32 / CARLIONE BARBOSA ALVES - Class.: 33 / SERGIO PEREIRA - Class.: 34 / ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 35 / OCTAVIO AUGUSTO RAMOS DE AGUIAR - Class.: 36 / ROSANGELA FERREIRA NERI - Class.: 37 / MARIA HELENA FRANCISCO DA ROCHA - Class.: 38 / KAIC VICTOR ANTUNES BARBOSA - Class.: 39 / BRENO BORGES SOUZA - Class.: 40 / RAFAEL TALES ALMEIDA ALVES - Class.: 41 / PAULO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 42 / WARLEY SARAIVA DA SILVA - Class.: 43 / DAVID SOARES EVANGELISTA - Class.: 44 / RODRIGO ALMEIDA SOUTO - Class.: 45 / ITAMAR SOARES VIEIRA - Class.: 46 / DAILTON LIMA DA SILVA - Class.: 47 / JOAO MARCOS MARTINS DE SOUZA - Class.: 48 / DERNIVALDO FERNANDES DA SILVA - Class.: 49 / JOSE OSCAR ALVES BARBOSA - Class.: 50 / JULIANO ALVES DIAS - Class.: 51 / JOSE LUIZ RODRIGUES SOUZA - Class.: 52

CARGO:023 - MOTORISTA DE CARROS PESADOS

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) WASHINGTON FERNANDO RODRIGUES DE MOURA - Class.: 1 / TULIO MENDES COSTA - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) MARCELIO DA SILVA NUNES - Class.: 3 / JONATHAS RUDOLFF SETH DE CARVALHO - Class.: 4 / NORBERTO PEREIRA NETO - Class.: 5 / HONORICO ALVES BOTELHO - Class.: 6 / VANDERLEI CAVALCANTE DA SILVA - Class.: 7 / FERNANDO SILVA SANTOS - Class.: 8 / SIDNEI RODRIGUES

DE SOUZA SANTOS - Class.: 9 / DINAEL BARBOSA MACIEL - Class.: 10 / JOSIEL CARDOSO DOS SANTOS - Class.: 11 / ROMERSON MOREIRA BRITO - Class.: 12 / PIETRO FERREIRA SILVA - Class.: 13 / ANDRE PEREIRA ROCHA - Class.: 14 / JOAO BATISTA VELOSO - Class.: 15 / RHYAN CARLOS RAMOS BOTELHO - Class.: 16 / JOAO GONCALVES BOTELHO - Class.: 17 / WELBERT CARDOSO DOS SANTOS - Class.: 18 / RONILSON DO CARMO GOMES - Class.: 19 / SAMUEL FRANCISCO DA ROCHA - Class.: 20 / EUZENER RAMOS SILVA - Class.: 21 / PAULO JUNIOR SOARES BOTELHO - Class.: 22 / ELIAS VIEIRA ALVES - Class.: 23 / REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 24 / UARLEI RAMOS DOS SANTOS - Class.: 25 / MARCELO BATISTA DA ROCHA - Class.: 26 / CRISTIANO ABREU PONCIANO - Class.: 27 / IDELVAN ROSA DE SOUZA - Class.: 28 / CLAYTON SANTOS DE SOUZA - Class.: 29 / ANDRE LUIZ RODRIGUES DOS REIS - Class.: 30 / JOAO EDER OLIVEIRA ALMEIDA - Class.: 31 / EDUARDO FERREIRA DE SOUZA - Class.: 32 / EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 33 / WANDERSON GONCALVES DE OLIVEIRA - Class.: 34 / WELINGTON APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS - Class.: 35 / MARCIEL ALVES DE ARAUJO - Class.: 36

CARGO:024 - NUTRICIONISTA - SAÚDE

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) JANINE RIBEIRO SAO JOSE DA CRUZ - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) TAMIRIS PEIXOTO DE ARAUJO - Class.: 2 / GESSICA APARECIDA QUEIROZ DOS SANTOS - Class.: 3

CARGO:025 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) CHARLES PEREIRA DE JESUS - Class.: 1 / RONALDO FREIRE MENDES - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) GEDEON ROBERTO DE SOUZA PAPA - Class.: 3 / IURY APARECIDO FONSECA DA SILVA - Class.: 4 / RONEI PEREIRA DA SILVA - Class.: 5 / KLEITON BORGES DOS SANTOS - Class.: 6 / DIEGO DE SOUZA XAVIER - Class.: 7 / MESSIAS MENDES DA SILVA FILHO - Class.: 8 / LUIS FERNANDO BARBOSA VELOSO - Class.: 9 / CARLOS ANTONIO FERREIRA DOS REIS - Class.: 10 / LEANDRO FERREIRA DE SOUZA - Class.: 11 / FAGNO PEREIRA DA SILVA - Class.: 12 / GABRIEL PEREIRA ROCHA - Class.: 13 / ARLEM JOSE DA SILVA - Class.: 14 / MOISES FRANCISCO DOS SANTOS - Class.: 15 / ANDRE LUIZ BARBOSA PEREIRA - Class.: 16 / GEZELMIR SARAIVA RAMOS - Class.: 17 / JORGE LUIZ VIEIRA DE ALMEIDA - Class.: 18 / GILMAR FERREIRA PEREIRA - Class.: 19 / LEANDRO SOARES MARTINS - Class.: 20 / CHARLES LUIZ DA SILVA XAVIER - Class.: 21 / WELLINGTON BRAGANCA ALBUQUERQUE - Class.: 22 / ALEXANDRO CARNEIRO DA SILVA - Class.: 23 / ADEMES PEREIRA NEVES - Class.: 24 / DIEGO FERREIRA DE ARAUJO - Class.: 25 / ADELSON FRANCISCO NEVES - Class.: 26 / JUARI MARTINS DIAS - Class.: 27 / JAILSON RODRIGUES LEAL - Class.: 28

CARGO:026 - PEDREIRO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) GUIBERSON JESUS SANTANA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) SIDNEY RIBEIRO VIEIRA - Class.: 2

CARGO:027 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) VALDINEIA MENDES CASTRO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) LUDIELE PEREIRA AGUIAR - Class.: 2 / ELLEN ROSA TEIXEIRA - Class.: 3 / FABRICIO ROSA DE JESUS - Class.: 4 / AMANDA SILVA DE ARAUJO - Class.: 5

CARGO:027 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) MAGDA SOARES MARTINS LOPES - Class.: 1 / JULIA FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA - Class.: 2 / JACY FERREIRA - Class.: 3 / RAIMUNDO NONATO PEREIRA ROSA JUNIOR - Class.: 4 / ANNY CRISTINY MARTINS QUEIROZ - Class.: 5 / ANA PAULA MARTINS QUEIROZ - Class.: 6 / RAFAELA DOS REIS FERREIRA - Class.: 7

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) CRISTIELE PAULO CARDOSO - Class.: 8 / ALANA NOBRE BOTELHO - Class.: 9 / THIAGO MENDES DOS REIS - Class.: 10 / PIETTRA MENDES MEDEIROS - Class.: 11 / MARIA FERNANDA LEMOS DA SILVA - Class.: 12 / TANIA RODRIGUES SILVA - Class.: 13 / FERNANDA FREIRE MENDES - Class.: 14 / FERNANDA GONCALVES DOS SANTOS - Class.: 15 / RAISSA SOARES PEREIRA - Class.: 16 / BRUNO SOARES FREIRE - Class.: 17 / MIRELLE FRANCISCA DE JESUS - Class.: 18 / MICHELE SOARES DA SILVA - Class.: 19 / EUDILIA MENDES DE JESUS - Class.: 20 / JOSIMAURA SARAIVA RAMOS - Class.: 21 / LUISA KELLEN ARAGAO FERNANDES - Class.: 22 / SUELMA QUEIROZ DE ARAUJO MARQUES - Class.: 23 / CHARLENE ALMEIDA MAGALHAES - Class.: 24 / EVA DURVALINA NETA - Class.: 25 / MARCELO SOARES PEREIRA - Class.: 26 / ISADORA FERREIRA DE JESUS - Class.: 27 / FRANCINE RODRIGUES MEDEIROS - Class.: 28 / MIRIANE NUNES BOTELHO - Class.: 29 / ELIETE FERREIRA ROSA - Class.: 30 / ADRIANA RODRIGUES PEREIRA - Class.: 31 / MARIA LUIZA FERREIRA RAMOS - Class.: 32 / DANIEL FLAVIO ALVES MARQUES - Class.: 33 / GILSA CARNEIRO SOARES - Class.: 34 / TAMIRES RODRIGUES DA SILVA - Class.: 35 / AMANDA CAROLINA MATOS LOPES - Class.: 36 / VERIANE SARAIVA RAMOS - Class.: 37 / HENRIQUE BERTO DA SILVA - Class.: 38 / LEDIANA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 39 / CLEIDE MENDES LOPES - Class.: 40 / LUCAS SEBASTIAO ALVES VELOSO - Class.: 41 / CHRISTINE ALMEIA FELICIO - Class.: 42 / GILBERTA BORGES DE ALMEIDA SOARES - Class.: 43 / SIDINEIA PEREIRA DE SOUZA - Class.: 44 / ANA FLAVIA PEGO XAVIER - Class.: 45 / AMANDA MARTINS VIEIRA - Class.: 46 / VANILDE BARBOSA DA SILVA - Class.: 47 / BETHANIA SOUZA ROCHA - Class.: 48 / ANNE DAMARIS ALVES LEAL - Class.: 49 / MARIA GERALDA DE JESUS FERREIRA - Class.: 50 / SILENE FERNANDES DOS SANTOS - Class.: 51 / JOELMA MAGALHAES RAMOS - Class.: 52 / FABIANA MENDES RODRIGUES - Class.: 53 / GABRIEL LOPES SILVA - Class.: 54 / JOSE ALCIDES CARNEIRO SOARES - Class.: 55 / ANA RITA FERREIRA VELOSO - Class.: 56 / ANGELA ALVES DE JESUS - Class.: 57 / KEILA SOARES SILVA OLIVEIRA - Class.: 58 / LILIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA - Class.: 59 / LUCIANE MARTINS DE OLIVEIRA - Class.: 60 / JENNIFER ALAIDE DOS SANTOS - Class.: 61 / KALESSA APARECIDA CARDOSO SANTOS - Class.: 62 / KASSIA PEREIRA RAMOS - Class.: 63 / LILIAN APARECIDA SANTOS OLIVEIRA - Class.: 64 / TATIANE SOARES DOS SANTOS - Class.: 65 / SARA ANTUNES DE SOUZA - Class.: 66 / NAYARA MEDEIROS DE OLIVEIRA - Class.: 67 / LANA KEDYMA SOUZA COSTA - Class.: 68 / JESSICA COSTA FONSECA DE JESUS - Class.: 69 / THIAGO NATANAEL MACEDO ALVES - Class.: 70 / MARIA JOSE PEREIRA FROIS - Class.: 71 / DURCILEIA DE SOUZA SILVA - Class.: 72 / TATIELE RODRIGUES CORDEIRO BARROSO - Class.: 73 / DENIZE GONCALVES DE OLIVEIRA - Class.: 74 / GABRIELA RODRIGUES MORAIS - Class.: 75 / ADRIANA ESTTEFANY ALVES COSTA - Class.: 76 / LORENA DIAS DA SILVA - Class.: 77 / LEANDRA MOURA QUEIROZ - Class.: 78 / SILVANA QUEIROZ ALVES - Class.: 79 / ELLEN RODRIGUES OLIVEIRA - Class.: 80 / GABRIELLY RAMOS CARVALHO - Class.: 81 / ELIZANGELA PARAISO DOS SANTOS - Class.: 82 / KAIELLE SILVA PORTO - Class.: 83 / CRISTIANE ALVES DE SOUZA SANTOS - Class.: 84 / DOLORES DE FATIMA SOARES VIEIRA - Class.: 85 / JULIANY FERNANDES ROCHA - Class.: 86 / DAIANE PEREIRA DO NASCIMENTO - Class.: 87 / FABIANA SILVA VIEIRA - Class.: 88 / GIRLEY ALVES DA SILVA ALMEIDA - Class.: 89 / TAKLA LORRANY RAMOS QUEIROZ - Class.: 90 / ELLANIA VELOSO SANTOS - Class.: 91 / ANDREIA APARECIDA GONCALVES DE QUEIROZ - Class.: 92 / RAQUEL FRANCISCA DOS SANTOS - Class.: 93 / GRACIELA LOPES - Class.: 94 / JOICE MARY NIZ DO NASCIMENTO - Class.: 95 / GEOVANA ROSA DOS SANTOS - Class.: 96 / ELANE CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS - Class.: 97 / MARIA LUIZA RAMOS MARTINS - Class.: 98 / PRISCILA SOUZA DA SILVA - Class.: 99 / VALDINEIA MENDES CASTRO - Class.: 100 / FABIANA FAGUNDES DURAES - Class.: 101 / MARINEIA FRANCISCA DA CRUZ - Class.: 102 / KELLEN

MENDES DE ALMEIDA - Class.: 103 / ROSANA MEDEIROS DA SILVA - Class.: 104 / PRISCILA RAMOS DA SILVA - Class.: 105 / IVANETE ALVES RAMOS - Class.: 106 / VALDEREZ PEREIRA NEPOMUCENO - Class.: 107 / ISNARIA DE CASSIA PEREIRA - Class.: 108 / AMANDA SAMARA VIEIRA DOS SANTOS - Class.: 109 / EVANICE SOUZA DA SILVA - Class.: 110 / ROSANIA MARIA URSINE SILVA - Class.: 111 / ANA MARIA PEREIRA DE AGUIAR QUEIROZ - Class.: 112 / VALDINEY PEREIRA XAVIER - Class.: 113 / ELIETE NASCIMENTO RODRIGUES - Class.: 114 / ENY DAS DORES ARAUJO ALMEIDA - Class.: 115 / ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 116 / ANA ALDAIR PEGO XAVIER - Class.: 117 / LUCIANE VIEIRA DOS SANTOS - Class.: 118 / NOEMIA VELOSO DA FONSECA ALMEIDA - Class.: 119 / SOLANGE DE SOUZA DA SILVA - Class.: 120 / TABATA FERREIRA DE LELIS - Class.: 121 / JEAN LEMOS PEREIRA - Class.: 122 / CLAUDIA ERONICE FRANCISCA DA CRUZ - Class.: 123 / MAELI RODRIGUES CORDEIRO - Class.: 124 / DINALVA MENESES ARAUJO - Class.: 125 / ALINE FABIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA - Class.: 126 / JOSIANE MARTINS VIEIRA - Class.: 127 / LURDIANE VIEIRA DE SOUZA - Class.: 128 / MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA - Class.: 129 / ADRIANA MENDES FONSECA - Class.: 130 / GILBERTO MENDES BATISTA - Class.: 131 / LAYANA CARDOSO ALVES - Class.: 132 / FERNANDA SOARES DOS SANTOS - Class.: 133 / LUANA APARECIDA NUNES ARAUJO - Class.: 134 / JANDERSON GONCALVES SILVA - Class.: 135 / MAJOLLE BARBOSA DE ARAUJO - Class.: 136 / ANDREIA MARQUES PEREIRA MENDES - Class.: 137 / LUCILIA PAIVA DOS SANTOS - Class.: 138 / JOSIELE ALMEIDA DE ARAUJO - Class.: 139 / EDILEUZA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO - Class.: 140 / KARLA ALVES DIAS - Class.: 141 / DELANIA APARECIDA RAMOS PEREIRA - Class.: 142 / DYANNA SILVIA NEVES ALMEIDA - Class.: 143 / IVANIA MARTINS DA SILVA - Class.: 144 / IVANETE CARDOSO QUEIROZ - Class.: 145 / REGIANE RIBEIRO DA SILVA - Class.: 146 / NAIANE GONCALVES CARDOSO PRATES - Class.: 147 / PATRICIA SUELEM RODRIGUES CORDEIRO - Class.: 148 / ROSANGELA ALVES MARTINS - Class.: 149 / SILVANA SOARES GODINHO - Class.: 150 / TATIANE RAMOS CARDOSO - Class.: 151 / LEONICE PEREIRA DA SILVA - Class.: 152 / LILIANE DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA - Class.: 153 / TATIANE ALVES BOTELHO OLIVEIRA - Class.: 154 / SIRLANE FERREIRA ROCHA - Class.: 155 / SOLANGE RIBEIRO DE OLIVEIRA - Class.: 156 / ANNE CAROLYNE ALVES VIEIRA - Class.: 157 / JOSELICE ALVES DE ALMEIDA - Class.: 158 / MARIA KELIANE PEREIRA DE SOUZA - Class.: 159 / FERNANDA RODRIGUES DE MOURA - Class.: 160 / LORRANA REGIA SOARES VIEIRA - Class.: 161 / GEUCLECIA GONCALVES RAMOS - Class.: 162 / MARIA FREIRE NUNES BOTELHO - Class.: 163 / WIARA PEREIRA NOBRE - Class.: 164 / DEBORA CRISTINA JESUS NERI - Class.: 165 / JOSEFA NETA FERREIRA MAGALHAES NOBRE - Class.: 166 / ROSANGELA ALVES DE MOURA - Class.: 167 / RAYSSA ROCHA SOARES DE JESUS - Class.: 168 / FERNANDA RODRIGUES CARDOSO - Class.: 169 / GERALDA ELCIONE COSTA BOTELHO - Class.: 170 / ELISABETH MENDONCA SOARES NERI - Class.: 171 / VITORIA CRISTINA MOTA MENDES - Class.: 172 / MARCIELANE MARTINS BOTELHO MAGALHAES - Class.: 173 / JOANA APARECIDA COSTA NOBRE - Class.: 174 / EVANE SIARA MENDES QUEIROZ - Class.: 175 / LOISLENE FERNANDES RIBEIRO - Class.: 176 / MATHAUS SOARES GUIMARAES - Class.: 177 / KAREN EMANUELLE RODRIGUES ALVES - Class.: 178 / IZABEL PARAISO GUIMARAES - Class.: 179 / GABRIELLE FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 180 / SEBASTIAO PAIVA JUNIOR - Class.: 181 / VALDETINA LOPES DE OLIVEIRA QUEIROZ - Class.: 182 / MARIA GEOVANIA GOMES DE BRITO - Class.: 183 / ELIETE ALVES PEREIRA - Class.: 184 / NICOLE NERY MARTINS - Class.: 185 / VALMIRA FRANCISCA NEVES - Class.: 186 / CLEONICE ALVES QUEIROZ - Class.: 187 / MAIRA DE SOUZA NASCIMENTO RODRIGUES - Class.: 188 / RAMON FERNANDES DOS SANTOS - Class.: 189 / CAROLAINE MENEZES CARVALHO - Class.: 190 / MEIRYANEIDE GONCALVES VELOSO - Class.: 191 / MARLOS ALEXANDRE RODRIGUES ALVES - Class.: 192 / CARMELIA FRANCISCA CARDOSO - Class.: 193 / DENOCLEIA PEREIRA DE SOUZA - Class.: 194 / FABIANE GONCALVES CARDOSO BRAGA - Class.: 195 / GECIANE PARAISO GUIMARAES - Class.: 196 / MARIA JULEIDE RAMOS DOS SANTOS - Class.: 197 / WANESSA AYALLA PEREIRA - Class.: 198 / GRACIELE PEREIRA SANTOS - Class.: 199 / LUDIELE PEREIRA AGUIAR - Class.: 200 / CLARA VITORIA ANTUNES FARIAS - Class.: 201 / KARINE MELO BOTELHO - Class.: 202 / MARIA DE JESUS RAMOS DE AMORIM - Class.: 203 / KAROLINY APARECIDA FERREIRA QUIRINO - Class.: 204 / TATIAINE DA CONCEICO E SILVA OLIVEIRA - Class.: 205 / PATRICIA ALMEIDA DE SOUZA - Class.: 206 / ELLEN ROSA TEIXEIRA - Class.: 207 / LIDIANE PALMA CAMILO - Class.: 208 / WALERIA APARECIDA GONCALVES MAGALHES - Class.: 209 / RUBIANA QUEIROZ BATISTA - Class.: 210 / MARCELA DE SOUZA ALVES - Class.: 211 / DIONE APARECIDA RIBEIRO DE QUEIROZ - Class.: 212 / SOLANE MARQUES CACIQUINHO - Class.: 213 / ELENY PINHEIRO SOUZA - Class.: 214 / PATRICIA GONCALVES SOARES - Class.: 215 / ERINA FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 216 / PAULO HENRIQUE BARBOSA MAGALHAES - Class.: 217 / FLORINA BARBOSA COSTA URSINE - Class.: 218 / JULIANA ALMEIDA SOUZA - Class.: 219 / VALERIA LEMOS CHAVES - Class.: 220 / JUCIANE ALMEIDA PARAISO - Class.: 221 / BRUNA CORDEIRO DA SILVA - Class.: 222 / THAIS ALVES DA SILVA - Class.: 223 / EDILENE FERREIRA DA SILVA - Class.: 224 / GISLENE GONCALVES DOS SANTOS LEAL - Class.: 225 / FRANCIELA OLIVEIRA BRAVIM - Class.: 226 / GILDA QUEIROZ DA ROCHA - Class.: 227 / CLAUDIA DOS REIS DE JESUS E SILVA - Class.: 228 / SONIA APARECIDA RAMOS MAGALHAES - Class.: 229 / ANA ROSA DA SILVA ROMAO - Class.: 230 / KATIA CRISTINA FERREIRA SOARES - Class.: 231 / JOSIANE ALVES DE ALMEIDA - Class.: 232 / GISLANE ROCHA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - Class.: 233 / LUCINEIDE SOUZA SILVA - Class.: 234 / MAYRON DIOGO ALVES DE SOUZA - Class.: 235 / VANUZA RAMOS PINTO - Class.: 236 / ALEXSANDRA DE CASSIA RIBEIRO - Class.: 237 / ELIZETE ARAUJO DE QUEIROZ ROCHA - Class.: 238 / NAYARA FERNANDES SILVA - Class.: 239 / JESSICA ALVES DE JESUS - Class.: 240 / MARIETE ANDRADE VIEIRA - Class.: 241 / MARIA IONE MARTINS ALVES - Class.: 242 / KATIANE MENDES ALMEIDA - Class.: 243 / ELMA FERREIRA DOS REIS - Class.: 244 / ARNELIA MARQUES PEREIRA - Class.: 245 / ANA DARC RAMOS DOS SANTOS - Class.: 246 / APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DE JESUS - Class.: 247 / JOAO PEREIRA DA SILVA - Class.: 248 / MARINA SOARES DE SOUZA - Class.: 249 / MARIA APARECIDA QUEIROZ DOS SANTOS - Class.: 250 / ELIZANE CHIRLEI ROCHA FREIRE - Class.: 251 / JOZELAINE FERNANDES RIBEIRO - Class.: 252 / GILVANETE CARDOSO ALMEIDA - Class.: 253 / ERICA PEREIRA DE AQUINO SOUZA - Class.: 254 / ANAINE MENEZES DA SILVA MENDONCA - Class.: 255 / PATRICIA VIEIRA DA SILVA - Class.: 256 / MARIA DOS ANJOS VIEIRA SILVA - Class.: 257 / TAMIRES CARDOSO DE ALMEIDA - Class.: 258 / MERIANE FERREIRA CARDOSO - Class.: 259 / CINTIA RODRIGUES LIMA - Class.: 260 / SUELY BATISTA DOS SANTOS - Class.: 261 / RENATA MARTINS DA SILVA URSINE - Class.: 262 / ESTEFANIA LIMA ALMEIDA BOTELHO - Class.: 263 / MONICA RIBEIRO DE OLIVEIRA - Class.: 264 / DEBORAH SANTANA VIANA TORRES - Class.: 265 / MARIA APARECIDA DA SILVA MADUREIRA - Class.: 266 / FABRICIO ROSA DE JESUS - Class.: 267 / ROSIELE GONCALVES DOS SANTOS - Class.: 268 / GISLANE RAMOS CARDOSO - Class.: 269 / AMANDA SILVA DE ARAUJO - Class.: 270 / EDNEY APARECIDA GONCALVES BARBOSA - Class.: 271 / MARIA IVANETE LOPES SOARES - Class.: 272 / SILEZIA MENDES ALMEIDA COSTA - Class.: 273 / DANIELLE FRANCISCA DE MOURA - Class.: 274 / JANAINA MARTINS FERNANDES - Class.: 275 / ERICA DE ALMEIDA CRUZ QUEIROZ - Class.: 276 / MURYELLI VIEIRA QUEIROZ - Class.: 277 / MILENA ALVES VIEIRA - Class.: 278 / CAROLINE LEITE LEAL - Class.: 279 / JOSELMA RODRIGUES DA ROCHA SILVA - Class.: 280 / MARIANA UMBELINO DOS SANTOS - Class.: 281 / NEUSA FRANCISCA MOREIRA NIZ - Class.: 282 / MAGNA GOMES CARDOSO - Class.: 283 / WANECA FERREIRA DE JESUS SILVA - Class.: 284 / MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA

SILVA - Class.: 285 / DAIANE MARICELE VIEIRA DOS SANTOS - Class.: 286 / ISABELA CARDOSO DIAS - Class.: 287 / MARCIA APARECIDA CORREA DOS SANTOS - Class.: 288 / FRANCIELLE PEREIRA RODRIGUES - Class.: 289 / CELINEIA RODRIGUES ALMEIDA GONCALVES - Class.: 290 / MARCELANE JESUS FERREIRA - Class.: 291 / VITORIA FERREIRA ALVES - Class.: 292 / EDSA ADRIANA PEREIRA SILVA - Class.: 293 / VELIANY ALVES RIBEIRO - Class.: 294 / ANDREIA DOMINGAS PEREIRA RIBEIRO - Class.: 295 / CARINA RAMOS MARTINS VELOSO - Class.: 296 / MAGNA FERREIRA DA SILVA - Class.: 297 / SUELI MARQUES SILVA - Class.: 298 / JANEIDE MARTINS DA SILVA - Class.: 299 / JOELMA DA CONCEICAO RIBEIRO DIAS - Class.: 300 / ANGELICA BARBOSA GONCALVES SILVA - Class.: 301 / JUCIELE ALMEIDA PARAISO - Class.: 302 / ERLANE RAMOS DOS SANTOS - Class.: 303 / ADRIANA DOS SANTOS VALADARES - Class.: 304 / MARIA REGIANE RAMOS DE JESUS - Class.: 305 / LUCIMAR PEREIRA MENEZES - Class.: 306 / ADALIA RAMOS DA CRUZ SOUZA - Class.: 307 / JANE KELLY FREIRE SOUZA DIDEUS - Class.: 308 / MARIA DE FATIMA VIEIRA DA GAMA - Class.: 309 / MARILENE MAGALHAES DA SILVA - Class.: 310 / ROSIMAURA MENDES DE OLIVEIRA - Class.: 311 / PAMELA CRISTINA ALVES RIBEIRO - Class.: 312 / NADIR CARDOSO DE BARROS - Class.: 313 / LAUDILENE PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 314 / ADRIANA GOMES DA SILVA - Class.: 315 / PATRICIA FERREIRA PEREIRA - Class.: 316 / MARCIA DE FATIMA E SILVA - Class.: 317 / LOURDES RAMOS DOS SANTOS - Class.: 318 / JUSSARA ALVES DOS SANTOS - Class.: 319 / FRANCYELLE SOARES CARDOSO - Class.: 320 / LUCIENE APARECIDA RAMOS - Class.: 321 / LUZIA APARECIDA GONCALVES PEREIRA MATOS - Class.: 322 / ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 323 / DIVANY GOMES MENDES BRANDAO - Class.: 324 / IVANETH PEREIRA DE ALMEIDA - Class.: 325

CARGO:028 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) ANDREIA DE FATIMA VIEIRA SILVA - Class.: 1 / WESLEY FERREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 2 / ISAIAS PEREIRA ROCHA - Class.: 3 / ROBSON JOSE SILVA GONCALVES - Class.: 4 / LOISE BIANCA LOPES PEREIRA - Class.: 5 / RAIANE SANDRELE BARBOSA PINTO - Class.: 6 / YURI OLIVEIRA RAMOS - Class.: 7 / LUMA KEROLAINY DA CRUZ PEREIRA - Class.: 8 / JULIANA RODRIGUES DE SOUZA - Class.: 9 / CLAUDIA PEREIRA SANTANA - Class.: 10 / VINICIUS RAMOS CARDOSO - Class.: 11 / ALINE RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 12 / CAMILA RUAS CARDOSO - Class.: 13 / JAQUELINE SARAIVA DA SILVA - Class.: 14 / PAULO HENRIQUE SARAIVA BOTELHO - Class.: 15 / DEYSE CRISTHIAN GONCALVES SILVA - Class.: 16 / SAMUEL CARDOSO DE ALMEIDA - Class.: 17 / CRISTHYAN RIBEIRO NEVES - Class.: 18 / DAYSON FERREIRA DE ARAUJO - Class.: 19 / PATRICIA MEDEIROS DE CARVALHO - Class.: 20

CARGO:029 - PSICÓLOGO – ASSISTÊNCIA SOCIAL

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) JOYCE PEREIRA PAIVA - Class.: 1

CARGO:030 - PSICÓLOGO - EDUCAÇÃO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) BRUNA STEFANY RODRIGUES ALVES - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) AMANDA DE SALES SILVA PEIXOTO - Class.: 2 / MARIA THAMYRES DE JESUS ALMEIDA - Class.: 3 / KESIA MENDES DE SOUZA - Class.: 4

CARGO:031 - PSICÓLOGO - SAÚDE

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) THIAGO SILVA MONCAO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) EVA TEREZA RUAS LIMA - Class.: 2 / FABIOLA ALVES DE SOUZA - Class.: 3 / MARCIA VALERIA PEREIRA DA SILVA - Class.: 4 / KENIA THAIS DE JESUS PEREIRA - Class.: 5 / IZABELA CRISTINA MARTINS DE SOUZA - Class.: 6

CARGO:032 - TÉCNICO AGROPECUÁRIO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) GEORGE LUCAS PEREIRA MENEZES - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) GEORGE LUCAS SOUZA BOTELHO - Class.: 2 / ALEX ANDERSON VELOSO PIMENTA - Class.: 3 / LORENA NAJUARA PEREIRA BOTELHO - Class.: 4

CARGO:033 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) KARLA MENDES ROCHA - Class.: 1 / KARINE QUEIROZ DOS SANTOS - Class.: 2 / EVILLY APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - Class.: 3

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) SIMONE APARECIDA FERREIRA PARAISO SOARES - Class.: 4 / MARISETE DE JESUS PEREIRA - Class.: 5 / ROBSON LUIZ VIEIRA - Class.: 6 / DELVAN FERREIRA DE CARVALHO - Class.: 7 / VICENTE DE PAULO RAMOS - Class.: 8 / DIEGO ALVES SILQUEIRA - Class.: 9 / RENATO DE SOUZA AQUINO - Class.: 10 / ESTEFANE RODRIGUES PEREIRA - Class.: 11 / INDIANARA SOUZA SOARES - Class.: 12 / GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA - Class.: 13 / JOSE LOURENCO AMARAL BARBOSA - Class.: 14 / THAMIRES VIEIRA ALCANTARA - Class.: 15 / MATHEUS MENEZES DOS SANTOS - Class.: 16 / MARCELO RATSON FERREIRA DE SOUZA - Class.: 17 / NAYANA KATARIN SILVA PEREIRA - Class.: 18 / YASMIN VIEIRA SANTOS - Class.: 19 / EVERTON RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 20 / JESSICA POLIANA SOARES - Class.: 21 / ANA PAULA LEMOS DOS REIS - Class.: 22 / TATIELY GOMES PAIVA - Class.: 23 / AMANDA FREITAS RIO - Class.: 24 / MIRTES VIVIANE PEREIRA DA SILVA - Class.: 25 / ANA PAULA DOS SANTOS MENDES - Class.: 26 / AMANDA ELLEN QUEIROZ SILVA - Class.: 27 / JURANDIR LUCAS VIEIRA NASCIMENTO - Class.: 28 / CARLOS WILIAN SARAIVA ALMEIDA - Class.: 29 / GEOMAX FERREIRA DA SILVA - Class.: 30 / ISABELA SILVA DE ALMEIDA - Class.: 31 / LILIANE FERNANDES DA SILVA - Class.: 32 / ROGERIO JOSE DA SILVA ROMAO - Class.: 33 / MARCELA DAYANE ARAUJO - Class.: 34 / MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 35 / LILIANE ALVES SOUZA - Class.: 36 / HELUANA FREIRE ROCHA - Class.: 37 / IRENILDE RODRIGUES BARBOSA - Class.: 38 / JANAINA RAMOS PEREIRA - Class.: 39 / REGIANE BARBOSA RIBEIRO DOS SANTOS - Class.: 40 / KEWRY PEREIRA DE MOURA - Class.: 41 / CRISTIANE RAMOS FERREIRA - Class.: 42 / EDSON RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 43 / CLAUDIANE CORDEIRO DE SOUZA - Class.: 44 / ANA GABRIELE DE JESUS ALVES - Class.: 45 / NUBIA VITORIA VIEIRA SILVA - Class.: 46 / JOSE VICENTE FERREIRA MARTINS - Class.: 47 / HELIO RAMOS PEREIRA - Class.: 48 / GEISA RAMOS BOTELHO - Class.: 49 / LARISSA DIAS NASCIMENTO - Class.: 50 / MICHAELLY FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 51 / VITOR ENZO VIEIRA NASCIMENTO - Class.: 52 / EMILY XINARA PEREIRA ANTUNES - Class.: 53 / ROSIANE PEREIRA DA SILVA - Class.: 54 / MAURICIA ALVES FERREIRA - Class.: 55 / GILZANE SOARES ALMEIDA - Class.: 56 / LUCAS PEREIRA DE JESUS - Class.: 57 / GELDIA RODRIGUES MOREIRA BARBOSA - Class.: 58 / CARLOS SAMUEL FERREIRA SOARES - Class.: 59 / WELINGTON APARECIDO RAMOS DA SILVA - Class.: 60 / MILLENY BARBOSA LOPES - Class.: 61 / SABRINA NOEMI RODRIGUES SANTOS PORTO - Class.: 62 / DANIELLE STEFANNY CARDOSO DE JESUS - Class.: 63 / CRISTIANE BOTELHO DA CRUZ - Class.: 64 / MILENE GONCALVES MACIEL - Class.: 65 / LUIS HENRIQUE BARBOSA ALVES - Class.: 66 / CLEIDE APARECIDA FERREIRA LIMA - Class.: 67 / JULIO CESAR SOARES RABELO - Class.: 68 / MARCOS WILLIAN PEREIRA ROSA - Class.: 69 / BIANCA CARDOSO QUEIROZ - Class.: 70 / VALDIRENE NEVES LISBOA - Class.: 71

CARGO:034 - VIGIA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) LEONARDO RODRIGUES COSTA - Class.: 1 / ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) LAZARO DE SOUZA LEAL - Class.: 3 / DANILLO PEREIRA MARQUES BOTELHO - Class.: 4 / PEDRO TIAGO FRANCISCO SOBRINHO - Class.: 5 / MARLON PEREIRA ALMEIDA - Class.: 6 / ISAIAS ALVES DE SOUZA - Class.: 7 / MURILO MENDES SILVA - Class.: 8 / ALBERTO RAULISSON MATOS FONSECA -

Class.: 9 / VINICIOS PEREIRA DE SOUZA - Class.: 10 / RAPHAEL DOS SANTOS PEREIRA BRAGA - Class.: 11 / THAYLSON FERNANDES ALVES RODRIGUES - Class.: 12 / GILBERTO FERREIRA DE MENDONCA - Class.: 13 / JONAS URIEL GONCALVES DEJESUS - Class.: 14 / LARA STHEFANY BARBOSA DE SOUZA - Class.: 15 / WILLIAN CARDOSO ARAUJO - Class.: 16 / MURILO DEMETRIO ALMEIDA - Class.: 17 / BRUNO ARAUJO ROCHA - Class.: 18 / CLEITON RIAN CARDOSO CAVALCANTE - Class.: 19 / HIGOR ALVES OLIVEIRA - Class.: 20 / PAULO HENRIQUE MATHEUS SOARES FREIRE - Class.: 21 / JORGE MARLON MARTINS MARQUES - Class.: 22 / JOAO BERNARDES JUNIOR - Class.: 23 / ALEX SARAIVA DOS SANTOS - Class.: 24 / JORGE WAGNER MENDES OLIVEIRA - Class.: 25 / ELISEU LUIZ DE ARAUJO - Class.: 26 / DANILO RIBEIRO DOS SANTOS - Class.: 27 / HELIO MENDES ARAUJO - Class.: 28 / EDICO RAMOS DOS SANTOS - Class.: 29 / WEZIO BATISTA DA CONCEICAO - Class.: 30 / THALYSON FERNANDES ALVES RODRIGUES - Class.: 31 / JHONATAN CARDOSO DA SILVA - Class.: 32 / MARCOS APARECIDO VIEIRA DE ARAUJO - Class.: 33 / ANA DURVALINA ALVES DOS SANTOS - Class.: 34 / RODRIGO SOARES MARTINS - Class.: 35 / MARLONE HUTIELLE DE SOUZA LEAL - Class.: 36 / ABNER MARTINS DIAS - Class.: 37 / WEVERTON RAMIRES ALMEIDA BOTELHO - Class.: 38 / NIZAEL NERY DE JESUS - Class.: 39 / ANA FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 40 / JOSUE DIAS DE OLIVEIRA - Class.: 41 / WELSON GONACLVES VELOSO - Class.: 42 / PAULO NOBRE BOTELHO - Class.: 43 / RONIERY JORDAN ALMEIDA DE OLIVEIRA - Class.: 44 / MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA - Class.: 45 / MATEUS GOMES MARTINS - Class.: 46 / DANILO ALVES DE JESUS - Class.: 47 / LUIS FERNANDO RODRIGUES DA SILVA - Class.: 48 / CELSO MAGALHAES DE OLIVEIRA - Class.: 49 / AYLTON PEREIRA SILVA - Class.: 50 / LUIZ DURVAL PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 51 / EDER PEREIRA DA COSTA - Class.: 52 / JONATHAN FERREIRA BEZERRA - Class.: 53 / DANILO ALVES RIBEIRO - Class.: 54 / DANIEL FERREIRA SOARES - Class.: 55 / CLEITON SILQUEIRA DA CONCEICAO - Class.: 56 / GUILHERME RODRIGUES DA LUZ - Class.: 57 / HEDER JOSE PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 58 / FARLEI PEREIRA NUNES - Class.: 59 / JAMERSON ALCIDES ALMEIDA SANTOS - Class.: 60 / ANTONIO MARCOS BERNARDES DA SILVA - Class.: 61 / FERNANDO MARTINS BRAGA - Class.: 62 / JOELSON MAGALHAES URSINE - Class.: 63 / MARCIO BARBOSA RIO - Class.: 64 / FARLEY SARAIVA LIMA - Class.: 65 / JORGE ANDRE CARDOSO PEREIRA - Class.: 66

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:EE47DEA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025 CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 093/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025, Credenciamento nº 008/2025, objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AVULSOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUCUIA-MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**:**

13.937.739 ANTONIO GONCALVES MELGACO
CNPJ: 13.937.739/0001-76
ITENS/LOTES:

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unitário (estimado)	Valor Total (estimado)
05	Contratação de prestação de Serviços de manutenção e instalação de forro PVC, blindex, vidros e espelhos	Hora	3000	R$ 87,33	R$ 261.990,00

Prazo de Vigência de 12 (doze) meses e nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 26 de junho de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:EB24C3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Contratação da cantora renomada, **"AMANDA ALVES",** consagrada artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "20º Festa do Carro de Boi e Moagem" no dia 19 de julho de 2025, através da empresa **AMANDA ALVES PRODUÇÕES LTDA**, situada na Rua Getulio Vargas, nº 651, Bairro Centro, Abaete/MG, Cep: 35.620-000, CNPJ: 35.723.984/0001-13, no valor global de R$ 60.000,00(sessenta mil reais), com prazo de Vigência 20 (vinte) dias, Dotação Orçamentária: 300113.391.0008.2074 3339039000000 Ficha:431 Fonte: 15000000, 300113.392.0001.2075 3339039000000 Ficha:438 Fonte: 15000000, 300113.392.0001.2099 3339039000000 Ficha:445 Fonte: 15000000, 300113.392.0008.2076 3339036000000 Ficha:452 Fonte: 15000000, 300113.392.0008.2076 3339036000000 Ficha:453 Fonte: 15010000, conforme Processo Administrativo nº 104/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 057/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
Urucuia/MG, 26 de junho de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:229DA6AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao Processo Licitatório nº 075/2025, ADESÃO nº 009/2025. Contratada: EMPRESA DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02.Valor global da contratação: R$ 359.500,00(trezentos e cinqüenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência:12 (doze) meses. Informações complementares pelo e-mail: verdelandialicitacao@gmail.com

Publicado por:
Renata Madalena Martins Miranda
Código Identificador:A7F454E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao Processo Licitatório nº 080/2025, ADESÃO nº 010/2025. Contratada: EMPRESA POLIGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 19.122.936/0001-13 Valor

global da contratação: R$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses Informações complementares pelo e-mail: verdelandialicitacao@gmail.com.

Publicado por:
Renata Madalena Martins Miranda
Código Identificador:C51F2CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 04-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Credenciamento 04/2025 – Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar Procedimento Auxiliar, com o seguinte objeto:Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de especialidades médicas por consulta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Veríssimo. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 07/07/2025, ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021.Disponibilização do edital no portal de compras públicas:www.verissimo.mg.gov.br.Maiores informações estarão à disposição na Prefeitura Municipal, setor de Compras e Licitação, na Pça Vereador Fernando Silva Melo s/nº – Fone: (34) 3323-1140. Marco Aurélio dos Santos Hortêncio. Prefeito Municipal. Veríssimo/MG

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F235B7FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 76/2024. Dispensa de Licitação nº 53/2024. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 42/2024. Contratada: **DISTRIBUIDORA SÃO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA**. Objeto: Prorrogação de vigência da Contratação de empresa para fornecimento de mangueiras reguladoras, para atender as todas secretarias do município. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 1.794,80, sendo os valores unitários reajustados a partir de julho de 2025, mediante apostila, após conhecido a variação do IPCA/IBGE do período, nos termos do art. 136, I, da Lei Federal nº 14133/2021. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 24/06/2025 Rodrigo da Costa Bittencourt – Agente de Contratação. Ivan Soares Pullig – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal cópia do Extrato da Ata de Registro de Preço supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 24 de junho de 2025.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:BAE2C2F2

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 76/2024. Dispensa de Licitação nº 53/2024. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 43/2024. Contratada: **EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA ME**. Objeto: Prorrogação de vigência da Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo – glp envasado em botijão de 13kg (refil), vasilhame completo, para atender as todas secretarias do município. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 32.020,00, sendo os valores unitários reajustados a partir de julho de 2025, mediante apostila, após conhecido a variação do IPCA/IBGE do período, nos termos do art. 136, I, da Lei Federal nº 14133/2021. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 24/06/2025 Rodrigo da Costa Bittencourt – Agente de Contratação. Ivan Soares Pullig – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal cópia do Extrato da Ata de Registro de Preço supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 24 de junho de 2025.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:6AC2295F

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.724/2025 - ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 1.552/2019, QUE INSTITUIU O PROGRAMA AUXÍLIO – REFEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.724/2025

"ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 1.552/2019, QUE INSTITUIU O PROGRAMA AUXÍLIO – REFEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.552/2019, alterado pela Lei Municipal nº 1.613/2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)
Parágrafo Único: O valor do auxílio- refeição será de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Grande, 26 de junho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:664EA97A

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.725/2025 - AUTORIZA A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.725/2025

"AUTORIZA A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipal, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, no percentual de 4,83% (quatro, oitenta e três por cento), correspondente à inflação apurada pelo IPCA (IBGE), no período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2º Não se aplica a revisão geral anual prevista na presente Lei aos servidores de Magistério, aos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, aos Agentes de Combate a Endemias e aos Agentes do Programa de Estratégia da Família, os quais serão beneficiados com a atualização do piso das categorias a que pertencem.

Art. 3º Não será concedida a revisão geral anual aos servidores que tiveram seus vencimentos atualizados em decorrência do novo salário mínimo Nacional.

Art. 4° As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º A revisão geral anual, prevista no artigo 1º, incidirá sobre o vencimento base a partir da competência de janeiro do corrente ano.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar a diferença que se apurar do mês de Janeiro a Maio de 2025, efetuando o pagamento em cinco parcelas, a partir da folha de pagamento da competência Junho 2025.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2025.

Volta Grande, 26 de Junho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:A7401554

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.726/2025 - INSTITUI E REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO NO REGIME DE ESCALA DE PLANTÃO NO ÂMBITO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO VOLTA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.726/2025

"INSTITUI E REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO NO REGIME DE ESCALA DE PLANTÃO NO ÂMBITO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO VOLTA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Esta Lei institui e regulamenta a jornada de trabalho no regime de escala de plantão aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, lotados na Unidade Hospitalar de Pronto Atendimento - Urgência e Emergência 24h, de funcionamento ininterrupto e visa assegurar as condições humanas do trabalhador para um equilíbrio racional entre o tempo de atividade e o tempo de repouso pessoal.

Art. 2º. O ingresso do servidor na jornada de trabalho a qual refere-se a presente Lei, será mediante a lotação do servidor na Unidade Hospitalar de Saúde – de Pronto Atendimento - Urgência e Emergência 24h, onde o trabalho é prestado por meio de escala previamente ajustada e publicada pela Direção da Unidade.

Parágrafo único. A inclusão em regime de escala plantão, não constitui direito do servidor, que poderá ser excluído de tal regime mediante justificativa, a critério da Administração, e, ainda, quando o servidor for remanejado da Unidade Hospitalar de Saúde – de Pronto Atendimento - Urgência e Emergência 24h, para outro setor da Secretaria de Saúde

Art. 3º. A jornada de trabalho a ser adotada, em regime de escala, se dará da seguinte forma:

I – escala de 12x36 horas: jornada exercida por auxiliares de serviço, atendente/auxiliar administrativo e vigia, que cumprem carga horária de 40 horas semanais, com escala de 12 horas consecutivas de trabalho, mediante concessão de 36 horas consecutivas de folga;

II – escala de 24x72 horas: jornada exercida por enfermeiros, técnicos em enfermagem, auxiliares de enfermagem e motoristas que cumprem carga horária de 40 horas semanais, com escala de 24 horas consecutivas de trabalho, mediante concessão de 72 horas consecutivas de folga;

Art. 4º. A escala de trabalho de que trata o art. 3º será organizada, observando-se sobretudo, a disponibilidade de recursos humanos para o fechamento da mesma, sem que possa gerar prejuízos ao serviço público.

§ 1º. A escala mensal e suas alterações são decididas pela Direção da Unidade, em conjunto com as coordenações das áreas afins.

§ 2º. O regime adotado no art. 3º garante em escala corrida, o gozo de, no mínimo, um domingo de folga no mês.

§ 3º. Para determinação de carga horária a cumprir no mês de trabalho, será realizada a contagem dos dias úteis do mês corrente, multiplicando-se pela carga horária diária que o trabalhador deveria cumprir, conforme concurso: 8h (oito horas) diárias trabalhadas totalizando 40h (quarenta horas) semanais.

§ 4º. O total de horas resultantes conforme cálculo do § 3º, será dividido por 12h, resultando no total de plantões a cumprir no período diurno e período noturno pelos auxiliares de serviço, atendente/auxiliar administrativo e vigia.

§ 5º. O total de horas resultantes conforme cálculo do § 3º, será dividido por 24h, resultando no total de plantões a cumprir no período diurno e período noturno pelos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem e motorista.

§ 6º. A carga horária mensal de trabalho a ser cumprida será distribuída na escala, em plantões de 12h e 24h, conforme intervalos determinados no art. 3º.

§ 7º. Considerado o cálculo de carga horária especificada no § 3º, com base em dias úteis, os finais de semana e feriados já estão automaticamente compensados, não gerando hora extraordinária a ser paga.

§ 7º. No regime de escala por plantão, o retorno de férias poderá ser realizado aos finais de semana ou feriados.

§ 8º. No regime de escala por plantão, o retorno de atestado médico, dar-se-á no próximo plantão escalonado.

§ 9º. No regime de escala de plantão, as horas faltas serão computadas por ausência no plantão sem apresentação de atestado médico, atrasos no início do plantão ou ainda antecipação de saída no final de plantão – não sendo aceita compensação de horas de um plantão para o outro.

Art. 5º. Será computado horas extras ao servidor submetido a esta Lei, quando a carga horária escalonada exceder as horas mensais a

cumprir, calculadas conforme § 3º do art. 4º e, ainda quando da necessidade de cobrir plantões, justificado por ausências e atestados, conforme solicitação da Coordenação imediata.
§ 1º. A jornada diária de 12 horas de trabalho não gera direito ao pagamento de adicional de hora extraordinária entre a nona e décima segunda hora para os concursados 40h semanais.

§ 2º. A jornada diária de 24 horas de trabalho não gera direito ao pagamento de adicional de hora extraordinária entre a nona e vigésima quarta hora para os concursados 40h semanais.

Art. 6º. A escala mensal de trabalho será publicada com antecedência de 15 (quinze) dias do mês de execução.

Art. 7º. Os trabalhadores em regime de plantão estão sujeitos as normas de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal da Saúde, respeitada as regulamentações definidas nesta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 26 de Junho de 2025

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:40EC1887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 341/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de periculosidade em favor do exercente de função pública **Serviços Gerais, Rubem Jose de Oliveira ,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Transito e Transporte, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de junho de 2025.
Art. 2° - Fica revogado o Adicional de Insalubridade concedido ao servidor.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 26 de junho de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3FF0D0A8

LICITAÇÃO E RH
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025/SMA

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025/SMA

01-**Do Requerimento. Do Objeto.** Trata-se de ofício sem número, apresentado pela Diretora da UPA Karini Campos Nascimento, referente a frequência da servidora Sirleia Aparecida Bueno Pereira Matrícula Funcional nº 1237-8, requerendo revisão de registro de falta injustificada ocorrida no dia 06/06/2025 e ausência de registro de plantão extra no dia 07/06/2025.
02-**Do Controle de Jornada. Decreto nº 352/2022.** Conforme disposto no § 1º do art. 8º do Decreto Municipal nº 352/2022, quando o servidor ficar impossibilitar sua frequência no sistema de controle de frequência, o registro de ocorrência deve ser em até 02 (Dois) úteis da ocorrência do fato.
03-**Da Conclusão.** Portanto, tendo em vista que os fatos narrados datam de 06/06/2025 e 07/06/2025, considerando-se o prazo legal para registro previsto no § 1º do art. 8º do Decreto nº 352/2022 e, pela ausência de comunicação de registro de ocorrência por parte da chefia imediata, INDEFERE-SE o requerimento. Ressalte-se, ainda, que a servidora possui diversos registros em aberto no sistema de ponto eletrônico, o que reforça a necessidade de regularização prévia antes da análise de novas solicitações.

Abaeté, 26 de Junho de 2025.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Art. 8º - § 1° - Quando o servidor ficar impossibilitado de registrar sua frequência no Sistema Biométrico de Controle de Frequência deverá solicitar em até 02 (dois) dias úteis o registro de nota no sistema biométrico de frequência indicando o respectivo Código de Ocorrências.

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9FD53182

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 338/2025/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração concede progressão horizontal ao agente público municipal**, Meire Ferreira de Sousa,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Professor da Educação Infantil,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível III** e **Grau A**, permanecendo no **Nível III** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado no **Grau B**, a partir da competência do mês de junho de 2025 para todos os fins de direito.
Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau B,** a partir da competência de junho de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 26 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:71A53C6B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 336/SMA/2025

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical o(a) agente público (a) municipal**, Marta Alves Pinto,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Atendimento,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O(A) Agente Público(a) Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível V** e **Grau A**, permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nivel VI**, a partir da competência do mês de junho de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o(a) Agente Público(a) Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VI e Grau A,** a partir da competência de junho de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 25 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E5E08255

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 332/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 15/07/2025 a 13/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Cristiano Aparecido Alves**, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 03282-1, referente ao período aquisitivo 15/06/2023 a 14/06/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 24 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CA0320DB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 333/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e,

observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 15/07/2025 a 13/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Daiane Xavier de Andrade**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Consultório Dentário, Matrícula funcional nº 03226-9, referente ao período aquisitivo 02/01/2023 a 01/01/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 24 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FA29B697

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 335/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/07/2025 a 20/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Renata Danila de Oliveira**, ocupante do cargo público de Diretor de Departamento, Matrícula funcional nº 01193-2, referente ao período aquisitivo 09/09/2020 a 08/09/2021.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 24 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:84313EFD

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 339/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 23/06/2025 a 22/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Raquel Ferreira do Amaral**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Limpeza Urbana, Matrícula funcional nº 01973-8, referente ao período aquisitivo 01/04/2023 a 31/03/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 26 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CA12D591

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 340/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 30/06/2025 a 29/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Augusto Jose da Costa**, ocupante do cargo público de Motorista, Matrícula funcional nº 02587-6, referente ao período aquisitivo 02/05/2025 a 01/05/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 26 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B70BBDA7

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 334/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença Prêmio – Servidor Público –Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) **Rosenir Abreu** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Licença Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido licença prêmio ao (à) servidor (a) **Rosenir Abreu,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no cargo de **Odontologo,** referente ao Terceiro Período do Segundo Quinquênio, cujo período aquisitivo é 03/05/2009 a 02/05/2014, a partir de **04/07/2025.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 24 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4E97F186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
CANCELAMENTO DE ITENS DA ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o CANCELAMENTO dos ITENS: 01 (água mineral 20lts) e 02 (água mineral 500ml pct c/ 12), da Ata de Registro de Preços n. 41/2025, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral 500 ml e 20lts e recarga de gás 13 kg para as diversas secretarias. Fica cancelada os itens 01 e 02 da ARP n. 41/2025 da empresa PEREIRA GÁS, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.527/0001-51, com fundamento no Art. 132, inciso III c/c Art. 133, inciso VII, do Decreto Municipal n. 255/2023, Art. 82, IX da Lei 14.133/2021, Itens 9.7. e 9.7.2. da referida Ata de Registro. Data da assinatura do cancelamento 26/06/2025.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:272AED17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA –Ata de Registro de Preço n. 44/2025
Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 12/2025. objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, a favor de VARIEDADES SANTOS LTDA, CNPJ 03.768.774/0001-55, vencedor dos itens 01 a 72, totalizando um valor global de R$ 420.084,00 (quatrocentos e vinte mil e oitenta e quatro reais)**.** Ata Assinada em 26/06/2025. Validade de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:27F1FFC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
PREGÃO ELETRONICO 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025 - Avisa a todos que fica REMARCADO para o dia**10/07/2025**, às 09hs00min, a abertura do**Processo Licitatório n.º034/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2025**, que tem como A presente contratação visa contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de material de limpeza para atender às Secretarias da Prefeitura Municipal de

Antônio Prado de Minas. Antônio Prado de Minas/MG,22 de junho de 2025.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:4E984CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 030/2025, originado do Processo Licitatório Nº 047/2025, Credenciamento/Chamada Pública/Inexigibilidade de licitação Nº 004/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA TAEKWONDO, VIOLÃO/FLAUTA/TECLADO/CANTO, ARTESANATO, BALÉ, KARATÊ E DANÇA/COREOGRAFIA, ZUMBA E VÔLEI, E DEMAIS PARA ATENDER À DEMANDA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS. Contratada: 24.652.202 RIAN VIEIRA CARDIAS, CNPJ: 24.652.202/0001-86, Representante Legal: Rian Vieira Cardias. Valor Global: R$36.399,36 (trinta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Vigência: 12(doze) meses a partir de 18/06/2025. Arapuá/MG, 26 de junho de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:C3579524

CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 036/2025, originado do Processo Licitatório Nº043/2025, Pregão Eletrônico Nº 008/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-MG. Contratada: PRO-SER OCUPACIONAL LTDA, CNPJ: 01.846.214/0001-46, Representante Legal: Nádia Camila Moreira. Valor Global: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 25/06/2025. Arapuá/MG, 26 de junho de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:B307C54D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SÃO JOSÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025/PMAD

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 001/2025/PMAD
NÚCLEO "SÃO JOSÉ"

EU, **WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do Mandato, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, também lastreado na Lei Complementar Municipal nº 96/2021, bem como nas demais normas aplicáveis, CERTIFICO, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante o Setor Jurídico deste Município e perante a Comissão estabelecida pela Portaria nº 2.609/2023 o Procedimento Administrativo nº 006/2025/PMAD, oriundo de requerimento apresentado por mim, Prefeito Municipal, na forma do Art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017, finalizado por decisão publicada conforme certidão anexa aos Autos, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

• Nome do núcleo urbano regularizado: SÃO JOSÉ;
• Localização: BAIRRO "SÃO JOSÉ", ASTOLFO DUTRA/MG;
• Modalidade *predominante* da regularização: REURB-S, conforme Decreto Municipal nº 716/2024, alterado pelo Decreto nº 719/2024;
• Com base no Art. 30, §1º, do Decreto nº 9.310/2018, o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no §1º do art. 31 do Decreto e não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a dispensa de Cronograma Físico e do Termo de Compromisso;
• A REURB foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários do núcleo urbano informal, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado;
• As unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela REURB terão as matrículas abertas em nome do titular originário do domínio da área, conforme apontado nos trabalhos técnicos ou no requerimento para registro da CRF (art. 52, Decreto nº 9.310/2018), se houver casos no núcleo;
• As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão as matrículas abertas em nome do adquirente, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 50 do referido Decreto, se houver casos no núcleo;
• As unidades imobiliárias na forma de lotes não edificadas ou desocupadas e já comercializadas poderão ser provenientes de núcleos urbanos informais na forma de parcelamento do solo ou de condomínio de lotes;
• Será apontada a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
• Listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade;
• O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.465/18 e do art. 46 do Decreto nº 9.310/2018;
• Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal competente, bem como as demais normas técnicas aplicáveis, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF, conforme art. 47 da Lei e art. 45 do Decreto regulamentador;
• Segue na Listagem de ocupantes anexa à legitimação fundiária a classificação individual de cada ocupante, para viabilizar o orçamento em caso de REURB mista, caso assim entenda este Cartório;
• A presente Certidão segue autuada, numerada, rubricada e acompanhada: da Decisão do Processo Administrativo nº 006/2025/PMAD; do Projeto de Regularização Fundiária; do Projeto Urbanístico e seus anexos; e da Listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

De Astolfo Dutra/MG, aos _____ dias do mês de _____ de 2025

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Visto:

RODOLPHO DA SILVA MESSIAS **–**
OAB/MG nº 172.121
Chefe do Setor Jurídico da Administração/PMAD
Mestre em Direito
Especialista em Direito Notarial e Registral
Especialista em Direito Penal e Processo Penal
Pós-Graduando em Direito Público Aplicado

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:0ED34E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025/PMAD

DECISÃO

Vistos, etc
Recebemos os presentes Autos.

Do Saneamento do presente Feito

Verifica-se que toda a documentação anexa já se encontra de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018. Portanto, entende-se que não se faz necessária a juntada de outros documentos ou a determinação de diligências extras.

Dito isso, entende-se como saneado, até o presente ponto, este Processo.

Do Relatório e do Mérito

Trata-se de Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária (REURB) do núcleo "SÃO JOSÉ", situado em Astolfo Dutra/MG, cujo grau de irregularidade é baixo.

Constam nos Autos, dentre outros: (i) os Decretos nº 716 e 719/2024, fixando a REURB do núcleo; (ii) os documentos de engenharia do núcleo, (iii) o cadastro de cada beneficiário das unidades, com seus respectivos documentos pertinentes; (iv) o título de Legitimação de Posse, (v) os documentos oriundos das secretarias de Obras, de Urbanismo e de Meio Ambiente, sobre a infraestrutura do núcleo; (vi) demais documentos necessários.

É o breve relatório.

Decidimos.
Sem delongas, verifica-se que o núcleo conhecido como "SÃO JOSÉ" consiste em um bairro consolidado, com toda a infraestrutura mínima necessária, e constitui um importante núcleo populacional da cidade de Astolfo Dutra/MG. Dessa forma, atendendo aos ditames da legislação pertinente à regularização fundiária, verifica-se a possibilidade de se declarar quem são os ocupantes de cada unidade imobiliária e seus respectivos direitos reais, bem como a expedição da Certidão de Regularização Fundiária.

No que concerne ao Projeto de Regularização Fundiária, preleciona a melhor doutrina que

[...] Para fins da Reurb, os Municípios poderão dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios. Essa flexibilização pode ser essencial para a viabilidade da regularização, haja vista que, justamente por se tratar de núcleo urbano informal, a divisão da área em lotes nem sempre é uniforme. Dessa forma, "adotando-se um padrão único de lotes, dificilmente seria possível regularizar a área toda" (KÜMPEL e FERRARI, 2020, pp. 2207-2208).

Outro ponto de extrema relevância no âmbito da REURB, ainda na seara da flexibilização do procedimento, diz respeito à elaboração do projeto de regularização fundiária, tipificado no Art. 35 da Lei nº 13.465/2017. No que tange à REURB-S, por exemplo,

A elaboração do cronograma físico [de serviços de implantação de infraestrutura] e a assinatura do termo de compromisso do cronograma ficarão a cargo da concessionária ou da permissionária de serviços públicos, mediante provocação do Poder Público competente. Ressalva-se que, caso o núcleo urbano informal já conte com infraestrutura essencial, e não sendo o caso de compensações urbanísticas ou ambientais nem de execução de obras adicionais, dispensa-se a apresentação do cronograma físico, bem como do respectivo termo de compromisso. Essas circunstâncias, contudo, deverão ser mencionadas na CRF (KÜMPEL e FERRARI, 2020, p. 2209).

Logo, percebe-se que a intenção do legislador é simplificar, facilitar e flexibilizar o procedimento de regularização fundiária, visto que a informalidade de núcleos urbanos é um problema que, como sabido, atinge e prejudica um elevado número de famílias, trazendo consequências tanto sociais como econômicas, tanto para elas como para os entes da Federação. No caso concreto do NÚCLEO SÃO JOSÉ, vê-se que é um núcleo consolidado, com toda a infraestrutura de energia, saneamento e demais itens necessários, o que, em tese, caracteriza a dispensa futura de eventuais cronogramas físicos de implantação. Ou seja, mostra-se uma etapa a menos rumo à regularização do dito núcleo.

No que concerne à posse dos ocupantes, observa-se sua total regularidade, conforme documentação anexa. A listagem dos beneficiários encontra-se anexa.

Feito isso, não se vê outro caminho a não ser a expedição da Certidão de Regularização Fundiária, a fim de que se proceda pela regularização registral das unidades do loteamento em questão. A dita Certidão deverá conter todas as informações de forma clara e objetiva, que possibilitem o registro da mesma na serventia registral da Comarca.

Do Dispositivo

Dito isso, APROVAMOS e julgamos como PROCEDENTE a Regularização Fundiária do núcleo urbano informal, de baixa irregularidade, conhecido como "SÃO JOSÉ", cuja origem documental são os alvarás anexos a estes Autos, devendo serem titulados todos os ocupantes das unidades individualmente matriculadas junto à mesma serventia, na forma da Lei, em especial no Art. 44 da Lei nº 13.465/2017.

Além disso, determina-se:

a) A expedição da Certidão de Regularização Fundiária referente ao núcleo "SÃO JOSÉ", descrevendo detalhadamente todas as informações necessárias ao registro imobiliário do citado núcleo, com base no presente Processo Administrativo;
b) A juntada da Certidão de que quaisquer atos notariais e registrais referentes ao núcleo "SÃO JOSÉ" são abarcadas pela gratuidade registral, nos termos da Lei nº 6.015/1973, da Lei nº 13.465/2017 e demais normas aplicáveis;
c) A observância, na redação da CRF, dos parágrafos do Art. 213 da LRP e dos Arts. 46 e seguintes da Lei nº 13.465/2017, no que couberem.
d) Se necessário, fica desde já oficiado o Cartório de Registro de Imóveis que o Município de Astolfo Dutra/MG requer o encerramento das matrículas existentes e a abertura de novas matrículas dos lotes que já se encontram legalizados dentro do perímetro do núcleo, conforme os memorias descritivos georreferenciados apresentandos no Projeto de Regularização Fundiária do mesmo. Para tanto, certifica-se de que os proprietários das mesmas já foram notificados e não houve impugnação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

De Astolfo Dutra/MG, aos _____ dias do mês de _____ de _____

CARIMBO E ASSINATURA

CARIMBO E ASSINATURA

CARIMBO E ASSINATURA

CARIMBO E ASSINATURA

CARIMBO E ASSINATURA

RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão *supra*.

De Astolfo Dutra/MG, aos _____ dias do mês de _____ de _____

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:E6AA894E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025/PMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025/PMAD/SMS

O **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 17.702.507/0001-90, Paço Municipal à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, CONSIDERANDO que a contratação por tempo indeterminado tem como fonte legal o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra (Lei Complementar nº 02/1999) e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, possui a responsabilidade de garantir a continuidade dos serviços à população; CONSIDERANDO que a servidora efetiva ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo da Vigilância em Saúde" encontra-se em gozo de Licença-Maternidade, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.361/2019; CONSIDERANDO que a convocação de candidatos aprovados para preenchimento de vagas temporárias tem por objetivo garantir a continuidade dos serviços essenciais à saúde pública, além de assegurar que as ações da Pasta não sejam comprometidas em razão da ausência de servidores, especialmente em momentos críticos de demanda; CONSIDERANDO que, diante da situação de necessidade da Administração, a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023/PMAD, por prazo determinado, enquanto perdurar a Licença-Maternidade da servidora efetiva ocupante do cargo, se revela como a medida mais adequada para assegurar o cumprimento das necessidades de atendimento à população, sem comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO a urgência e a necessidade de dar continuidade às ações da Secretaria na sua área de abrangência, para que não haja descontinuidade no atendimento à comunidade; CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público para exercício em caráter temporário, conforme as disposições legais pertinentes, de modo a garantir a Legalidade do processo e a proteção dos direitos dos candidatos; RESOLVE que, diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde deverá proceder à **contratação, por prazo determinado, enquanto perdurar a Licença-Maternidade da servidora efetiva ocupante do cargo, compreendida como data de início do contrato a data de sua assinatura pelo(a) candidato(a), e tendo como data de término do contrato a data de encerramento da licença-maternidade da servidora efetiva, ou seja, findando o Contrato Temporário quando do término do prazo da citada licença, previsto para o mês de outubro de 2025** de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023/PMAD para o cargo de Auxiliar Administrativo da Vigilância em Saúde, por prazo determinado, conforme *supra*, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população e respeitando os trâmites legais estabelecidos.

Desta forma, ficam CONVOCADOS, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no Concurso Público de Edital nº 001/2023, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, sediada na Praça Governador Valadares, nº 77, centro, Astolfo Dutra, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de Contratação a Título Precário, respeitando, sempre, a ordem cronológica da lista de aprovados e eventualmente convocados, bem como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.

O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade.

Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

02 Fotos 3x4;
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
CPF;
Carteira de trabalho,
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração de Bens;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.
Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
Comprovante de Residência.
Para as atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá comprovar que reside com ânimo definitivo na área de atuação do respectivo ESF ao qual está sendo convocado.
Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Concurso Público nº 001/2023, abaixo descrita, fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação e respeitando as demais disposições deste Edital e do citado Concurso, no prazo mencionado neste Edital, a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, em cumprimento das disposições editalícias. A presente convocação é necessária, tendo em

vista, a continuidade do serviço e a urgência da contratação sob a justificativa de necessidade, a ocupar vagas para contrato.

CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA BARBOSA RESENDE	Aprovada	3º lugar

***** Contratação temporária, nos termos deste Edital, em razão da Licença-Maternidade da servidora efetiva ocupante do cargo, bem como em razão do não comparecimento do candidato convocado pelo Edital de Convocação nº 014/2025/PMAD.

De Astolfo Dutra/MG, aos 25 dias do mês de junho de 2025

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:EB96092A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 48/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 02/07/2025, a partir das 09:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de reagente DPD e tampão em sachê para realizar análise de água para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 26/06/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:568E8AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA/SME Nº 65, DE 26 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 65, DE 26 DE JUNHO DE 2025

CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" DA REDE MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, no uso de suas
atribuições legais, CONSIDERANDO que o programa "Escola em Tempo Integral" foi aprovado em ata pelo Conselho Municipal de Educação na data de 25de junho de 2025; CONSIDERANDO que o Projeto Político — Pedagógico da Escola de Tempo integral requer a criação de uma comissão para a organização da gestão do programa;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA, Diretor Escolar; MÁRClA HELENA FERNANDES CARVALHO, Professora Readaptada; e ELOISA BRAGA PEREIRA, Secretária Adjunta da Educação, como responsáveis pela gestão da Educação em Tempo integral das escolas de Ensino Fundamental Regular do Município de Astolfo Dutra/MG, de acordo com o Projeto Político - Pedagógico do Programa.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 26 dias do mês de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:A19AB3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETO URBANÍSTICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025/PMAD

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
NÚCLEO "SÃO JOSÉ"

EU, **WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do Mandato, na forma da lei, APROVO o presente Projeto de Regularização Fundiária, que acompanhará a Certidão de Regularização Fundiária nº 001/2025, extraída do Processo Administrativo nº 006/2025/PMAD, e no qual está contido o Projeto Urbanístico do núcleo. Na forma dos Arts. 35 e 36 da Lei nº 13.465/2017, apresenta-se:

I - Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), demonstrando as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado: ESTÁ CONTIDO;

II - Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível: ESTÁ CONTIDA;

III - Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental: APRESENTA-SE: (i) CERTIDÃO AMBIENTAL DO NÚCLEO; (ii) CERTIDÃO DE SITUAÇÃO JURÍDICA DO NÚCLEO; (iii) CERTIDÃO URBANÍSTICA, FIRMADA PELOS REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E DE URBANISMO, EM QUE O MUNICÍPIO DEMONSTRA HAVER A INFRAESTRUTURA MÍNIMA DE ENERGIA E SANEAMENTO;

IV - Projeto urbanístico: SERÁ DETALHADO A SEGUIR;

V - Memoriais descritivos: ESTÃO CONTIDOS;

VI - Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso: NÃO HÁ QUESTÕES PENDENTES NESSE SENTIDO, CONFORME ITEM III ACIMA.

VII - Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso; ESTÁ CONTIDO O LAUDO ORIUNDO DA DEFESA CIVIL, DEMONSTRANDO A AUSÊNCIA DE RISCO;
VIII - Estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso; NÃO HÁ QUESTÕES PENDENTES NESSE SENTIDO, CONFORME ITEM III ACIMA;

IX - Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária: **DISPENSADO**, CONFORME CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PELO NÚCLEO JÁ POSSUIR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, CONFORME ITEM III ACIMA;

X - Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no item IX: **DISPENSADO**, CONFORME CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PELO NÚCLEO JÁ POSSUIR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, CONFORME ITEM III ACIMA.

De Astolfo Dutra/MG, aos _____ dias do mês de _____ de 2025

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

VISTO:

RODOLPHO DA SILVA MESSIAS – OAB/MG nº 172.121
Chefe do Setor Jurídico da Administração/PMAD
Mestre em Direito
Especialista em Direito Notarial e Registral
Especialista em Direito Penal e Processo Penal
Pós-graduando em Direito Público aplicado

PROJETO URBANÍSTICO
NÚCLEO "SÃO JOSÉ"

Com fulcro no Art. 36 da Lei nº 13.465/2017, compõem o presente Projeto Urbanístico do núcleo SÃO JOSÉ as indicações:

I - Das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas: ESTÃO CONTIDAS NOS MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS ANEXOS;

II - Das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver: ESTÃO CONTIDAS: (i) NOS MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS ANEXOS, DE FORMA INDUBITÁVEL; E (ii) NA LISTAGEM ANEXA À CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;

III - Das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada: ESTÃO EXPLICITADAS NOS MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS ANEXOS TODAS AS QUADRAS E SEUS RESPECTIVOS LOTES;

IV - Dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver: ESTÃO TODOS EXPLICITADOS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E MAPAS ANEXOS;

V - De eventuais áreas já usucapidas: NÃO HÁ AREAS USUCAPIDAS NO NÚCLEO;

VI - Das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias: CONFORME CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CONFORME OS ANEXOS DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PRESENTE, NÃO HÁ DESCONFORMIDADES A SEREM SANADAS;

VII - Das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias: CONFORME CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CONFORME OS ANEXOS DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PRESENTE, NÃO HÁ DESCONFORMIDADES A SEREM SANADAS NESSE SENTIDO;

VIII - Das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias: CONFORME CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CONFORME OS ANEXOS DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PRESENTE, NÃO HÁ DESCONFORMIDADES A SEREM SANADAS NESSE SENTIDO;

IX - De outros requisitos que sejam definidos pelo Município: NÃO HÁ.

De Astolfo Dutra/MG, aos _____ dias do mês de _____ de _____

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RAPHAELA DE NAZARETH DIAS
Secretária Municipal de Obras

TIAGO MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Urbanismo

VISTO:

RODOLPHO DA SILVA MESSIAS – OAB/MG nº 172.121
Chefe do Setor Jurídico da Administração/PMAD
Mestre em Direito
Especialista em Direito Notarial e Registral
Especialista em Direito Penal e Processo Penal
Pós-graduando em Direito Público Aplicado

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:5DE02037

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA COLETIVA Nº 001/2025/PMAD

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA COLETIVA nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025/PMAD
NÚCLEO "SÃO JOSÉ"
CLASSIFICAÇÃO PREDOMINANTE DA REURB NO NÚCLEO: REURB-S, CONFORME DECRETO Nº 716, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024, ALTERADO PELO DECRETO Nº 719, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, nos termos da r. Decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe (Cópia anexa), **CONCEDE** o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** dos imóveis aos beneficiários constantes da lista anexa, em relação ao núcleo conhecido como "São José".

IMÓVEL OU DIREITO REAL OUTORGADO: os constantes da lista anexa, que faz parte em unicidade documental a este Título.

BENEFICIÁRIO(A) os constantes da lista anexa, que faz parte em unicidade documental a este Título, com a devida classificação de modalidade individualizada. Os beneficiários acima atenderam, ainda, em caso de ser outorgada a legitimação fundiária, às seguintes condições do §1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

I - O beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural;
II - O beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e III - Em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

O presente título constitui forma originária de aquisição do Direito Real de Propriedade conferido por ato do Poder Público em favor daquele que detiver como sua, em área pública, ou possuir, em área privada, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado e existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017.

Em caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465/2017, se for apresentado ao oficial do cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do presente título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

De Astolfo Dutra/MG, Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Wesley Cordeiro de Souza, aos _____ dias do mês de _____ de 2025

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

VISTO:

RODOLPHO DA SILVA MESSIAS – OAB/MG nº 172.121
Chefe do Setor Jurídico da Administração/PMAD
Mestre em Direito
Especialista em Direito Notarial e Registral
Especialista em Direito Penal e Processo Penal
Pós-graduando em Direito Público Aplicado

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:B884FC7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 096/2025. Modalidade Dispensa nº 31/2025, "Tipo Menor Preço global". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **Curso de capacitação para os profissionais da Secretaria de Saúde**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 02/07/2025, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:C0471D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2021. Processo Licitatório 0111/2021, Dispensa 043/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU. Fornecedor: MERILDA APARECIDA PEREIRA VELOSO. Prorrogação da Vigência para 17/08/2026.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:C1DE9440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 104/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR LOTE**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS "VIVER A VIDA E CONECTADOS" DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO COMÉRCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **27/06/2025** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **10/07/2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **10/07/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:E872B858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para fornecimento de refeições (self-service e marmitex).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 43.362,00 (quarenta e três mil e trezentos e sessenta e dois reais)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 30/06/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 17/07/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 17/07/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:902F42A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 099/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de insumos agrícolas (fertilizantes, herbicidas e inseticidas).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 539.573,50 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 30/06/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 10/07/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 10/07/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:E60128EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para prestação de serviços de transporte de passageiros
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.225.806,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 30/06/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 15/07/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 15/07/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Agente de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:5CF955DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e considerando:
a) a necessidade de atendimento ao Documento de Formalização da Demanda e ao Termo de Referência emitidos pelas Secretarias Municipais de Administração e Fazenda e de Educação;
b) o vencimento do Contrato nº 21/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 55/2021 – Pregão Eletrônico nº 47/2021, em 27 de junho de 2025;
c) a impossibilidade de aditamento do referido contrato, tendo em vista o limite legal de 48 meses previsto para sua vigência;
d) a inviabilidade de se aguardar a conclusão do Processo Licitatório nº 70/2025 – Pregão nº 40/2025, considerando que o objeto trata da prestação de serviço essencial à continuidade das atividades administrativas;
e) a necessidade de assegurar o funcionamento do software de gestão atualmente utilizado até a finalização dos processos de migração, implantação e treinamento do novo sistema, evitando prejuízos à Administração decorrentes de eventual interrupção dos serviços;
f) o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica;
g) o disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da contratação direta em razão de inviabilidade de competição;
h) a existência de saldo orçamentário e previsão de arrecadação financeira suficientes para atender à demanda apresentada pelas Secretarias envolvidas;

Determino:
E autorizo a contratação da empresa **ASI - SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA**, para a prestação de serviços de locação e licença de uso de softwares de gestão pública, pelo prazo de 03 (três) meses, visando o atendimento, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pelas Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Secretaria Municipal de Educação;

E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor total de R$ 129.390,15 (cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa reais e quinze centavos) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 25 de junho de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pelas Secretarias Municipais de Administração e Fazenda e de Educação, que tem por objeto a a contratação da empresa **ASI - SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA**, para a prestação de serviços de locação e licença de uso de softwares de gestão pública, pelo prazo de 03 (três) meses, visando o atendimento, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretarias Municipais de Administração e Fazenda e de Educação, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **101/2025**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **28/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 25 de junho de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:EC6674AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 017/2025

E D I T A L 017/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

1. Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia **27/06/2025 (sexta-feira)**, às 9h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
1.1 Leitura e deliberação da ata da 16ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 24 de junho de 2025.

Segunda Parte - Ordem do Dia

1.Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Primeiro Turno.

Nº	Data	Ementa	Autor
068	23/06/25	Projeto de Lei: "Dá nova redação aos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.296/2025 e dá outras providências."	Mesa Diretora

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 26 de junho de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:453D189B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

PRC nº 045/2025
Inexigibilidade nº 014/2025

Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e Artigo 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Cambuí-MG
16.757.139 CAROLINA OLIVEIRA TEIXEIRA – CNPJ: 16.757.139/0001-14

OBJETO: Contratação de curso para treinamento de onze participantes (Aparecido Donizete da Silva, Caio Nascimento Daher, Iago Felipe Andrade de Lima, Israel Haaslan da Mota Paes, Josué Osias de Godoi, Luiz Carlos Pereira, Luiz Paulo Nepomucenia, Marcia Lessa Braga, Renan Cassio Rosa, Rodrigo da Costa do Nascimento e Walter José Pereira), cujo tema é "Oratória de impacto", que ocorrerá nos dias 1º/07 e 03/07/2025, de forma presencial, no Plenário da Câmara Municipal de Cambuí.

VALOR GLOBAL: R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Cambuí-MG, 26 de junho de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí MG

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:B04B4CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 088/2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres com fundamento no Resolução do CMDM nº 132, DE 19 de dezembro de 2024 e Resolução do CMDM nº 001 de 24 de junho de 2025.

***A Prefeita Municipal de Cambuí-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;*
DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, a ser realizada no dia 18 de julho de 2025, das 18h às 22h, ficando a cargo da Comissão Organizadora Municipal e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cambuí, a Organização e o convite para participação a Sociedade Civil (Trabalhadores, Usuários e Entidades), e Representantes Governamentais, sendo designada a Plenária Final para conclusão das deliberações no dia 18 de julho de 2025.

§1º - A definição das Propostas elaboradas por cada eixo durante as discussões nos grupos de trabalho (GTs), será feita através de votação entre as participantes, sendo escolhidas 9 propostas para o Município, 5 propostas para o Estado e 3 propostas destinadas a União, que serão aprovadas na Plenária Final.

§2° - A Conferência, será totalmente presencial, e ocorrerá na Câmara Municipal, tendo como tema central: "CONSTRUIR, FORTALECER E EFETIVAR OS DIREITOS DAS MULHERES".

Art.2° - A Comissão Organizadora Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

NAIARA EMILIA CAMPANHOLA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:48F37F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 306/2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Decreto Municipal nº 088/2025 de 26 de junho de 2025, que convocou a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, RESOLVE:

Art.1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as mulheres, a realizar-se em Cambuí, no dia 18 de julho de 2025.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta por integrantes do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Cambuí, do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 3º - A Comissão Organizadora será composta pelas (os) seguintes integrantes:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Fernanda Gomes de Moraes Ribeiro de Oliveira
Naiara Emilia Campanhola
Maria Imaculada Ferreira da Rosa
Vânia dos Santos Russo Murata
Cristiane Mendes
Cassia Marques Ferreira
Rosângela Maria da Silva Nogueira
Natalia de Alvarenga Dias
Neide Maria de Almeida
Laísa Fernandes Silva
Rafaela Aparecida dos Santos
Karine Andrade

II – Poder Público

Isis de Oliveira Macedo
Wilson Brandão

III – Sociedade Civil

Joice Magali Nunes Barbosa
Deyse Rocha Santos

Art. 4º - Para o seu funcionamento, a Comissão Organizadora contará com o apoio institucional e técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - A participação na Comissão Organizadora Municipal, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8CC6EBAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, vem através deste, comunicar:

Foi constatado que as empresa IRMAOS CASTRO EIRELI, protocolou via email, pedido de impugnação ao edital no dia 26/06/2025.

ADIA-SE, SINE DIE a sessão em epígrafe, concluídas as apurações técnicas e jurídicas o processo será retomado, e nova data será estabelecida.

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:7C776D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
Processo Adm: Nº 192/2023
II termo aditivo ao contrato 103/2023 referente à contratação de profissional esteticista para atuar na Secretaria de Saúde com carga horária de quarenta horas semanais. Empresa LARISSA MUQUEM. Valor total: R$ 12.711,60 (Doze mil e setecentos e onze reais e sessenta centavos). *Secretário responsável: Arnaldo Afonso Monteiro*. O prazo de vigência será de 27/06/2025 a 27/12/2025.
CAMBUQUIRA - MG, 26 de junho de 2025.

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:192DD3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE PROCESSO PARA CONCESSÃO - CAMPO DO MEIO-MG

A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, torna público aJustificativa da conveniência e oportunidade de delegar a CONCESSÃO cujo o objeto é CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA NOS LIMITES TERRITORIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO/MG. Acesso o documento completo do ato através do portal do município pelo link:**https://www.campodomeio.mg.gov.br/portal/editais/0/5/654.**

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:5111EF16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 033/2025, Pregão Eletrônico 015/2025. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Empresas: **Ata De Registro De Preços nº 029/2025 - COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ: 55.176.303/0001-51-** Valor Total de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais). **Ata De Registro De Preços nº 030/2025 - ENE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME - CNPJ: 64.209.711/0001-53-** Valor Total de R$ 250.516,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e dezesseis reais). **Ata De Registro De Preços nº 031/2025 - LICITA VIÇOSA COMERCIO EM GERAL LTDA - CNPJ: 53.163.989/0001-10-** Valor Total de R$ 153.338,80 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 25/06/2025. Vigência: 26/06/2025 a 25/06/2026.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:7ABF25AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046-2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2025
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS do Porte 1, nos Termos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 22/04/2025
ADJUDICAÇÃO: 14/05/2025
HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: CONSTRUTORA PILLARTEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.514.336/0001-78.
VALOR GLOBAL: R$ 1.633.241,09 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e um reais, nove centavos).
VIGÊNCIA: 16/05/2025 à 16/01/2027.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG,

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:E275749A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.721/2025

DECRETO Nº. 1.721, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social de Caparaó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CAPARAÓ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho,

DECRETAM:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social de Caparaó, fórum máximo de deliberação das políticas sociais, com objetivo e atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme dispõe o art. 18, VI, da Lei Federal nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 2º A Conferência de Assistência Social será realizada no dia 2 de julho de 2025, a partir das 12h, no Auditório Paulo Lima, situado à Rua Oscar Pinheiro, nº. 112, Centro, nesta cidade, e deverá ser coordenada por Comissão Organizadora a ser instituída em resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º O tema central da X Conferência será "0 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência", cuja divisão se dará em 5 (cinco) eixos:

I - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional;
III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
IV - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
V - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social contará com o apoio técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para promoção e realização da X Conferência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 26 de junho de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

MÍRIAM FERREIRA GUEDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:1C341AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 407/2025

PORTARIA Nº. 407, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 110 e 111 da Lei Complementar nº. 007, de 1º de janeiro de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caparaó), e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolizado na data de 13/6/2025 sob o número 528/2025-1Doc, solicitando a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável;

CONSIDERANDO a informação advinda da Secretaria Municipal de Educação, na qual é relatado que a concessão da licença à servidora não encontra óbice no âmbito daquela Pasta;

E CONSIDERANDO, por fim, que a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se favorável ao deferimento do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, com fulcro nos arts. 110 e 111 da Lei Complementar nº. 7, de 2015, licença para tratar de interesses particulares (LIP), sem remuneração, à servidora efetiva **Ana Priscila Moreira de Souza** (MaSP: 432; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais), pelo prazo de 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua prorrogação, retroagindo os seus efeitos a 17 de junho de 2025.

Caparaó, 27 de junho de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 27/6/2025.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:D5129FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025,** Processo Licitatório Nº 037/2025, Pregão Eletrônico N° 011/2025. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Esportivo para o Município, atendendo a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **FORNECEDORES REGISTRADOS: 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA,** CNPJ: 57.629.855/0001-01; **AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 18.905.288/0001-09; **ELO TEXTIL LTDA,** CNPJ: 28.844.636/0001-39; **KOKRENUM LTDA,** CNPJ: 44.005.565/0001-37; **LAGUNA ESPORTE LTDA,** CNPJ: 52.307.066/0001-22; **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA,** CNPJ: 55.690.054/0001-18; **PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** CNPJ: 34.386.298/0001-31; **TREVENZA SOLUCOES LTDA,** CNPJ: 58.613.526/0001-27. **Data da assinatura:** 17 de junho de 2025. Com vigência de 12 (doze) meses. Carmo do Paranaíba, 17 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FA049387

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 206/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **2° Termo Aditivo ao Contrato n.° 206/2023. Processo Licitatório n.º 207/2023** e **Dispensa de Licitação n.º 031/2023**. **OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua Mirandópolis, n.º 718, bairro Alvorada, no município de Carmo do Paranaíba, Estado Minas Gerais, para o funcionamento da unidade Básica de Saúde 2 do respectivo bairro. **CONTRATADO: LOURIVAL BARBOSA**, inscrito no CPF sob o n.º 189.168.051-04. **Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo por 01 (um) mês, a partir de 01 de junho de 2025, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.542/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Ainda, aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor mensal correspondente à R$2.000,00 (dois mil reais), sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 1.542/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 30/05/2025. Carmo do Paranaíba, 30 de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B9F7948F

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 085/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 085/2025**. **Processo Adesão à Ata Externa n.° 004/2025**. **Objeto:** registro de preços para futuras, parceladas e eventuais aquisições, sem garantia de consumo mínimo, em concordância as necessidades constantes de suprir as demandas de Insumos Medico Hospitalares e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP, conforme especificado no Edital e nos seus Anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. **Contratada: N N L ACESSÓRIOS DE MODA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.498.393/0001-05**, pelo valor total de R$102.447,50 (cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 04/06/2025 a 04/06/2026. **Data da assinatura do contrato:** 04/06/2025.

Carmo do Paranaíba, 04 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E73AD317

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025 AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do seu Pregoeiro, torna público a presente **RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025**, cujo o objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão tributária do VAF (Valor Adicional Fiscal), em conformidade com legislação em vigor, para atender as demandas do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, **uma vez que foi verificada a necessidade de adequações.** Após a suspensão deste processo licitatório para a análise do pedido de impugnação, a administração identificou a necessidade de realizar adequações no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital e **Termo de Referência**. **Considerando que tais alterações impactaram na formulação das propostas, a sessão ficará REMARCADA para o dia 11 de julho de 2025, às 08:30 horas.** SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 26 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A0CF1EEC

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 062/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 010/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Carmo do Paranaíba, Doutor Adilon Cardoso Teixeira, tendo como objetivo, a garantia da atenção integral à saúde, definindo o papel dessa unidade no sistema municipal e regional de acordo com a abrangência populacional municipal de 30.339 (trinta mil, trezentos e trinta e nove) habitantes microrregião de 95.081 (noventa e cinco mil e oitenta e um) habitantes; e o perfil dos serviços a serem ofertados, em função das necessidades de saúde da população supra citada, determinando as metas quantitativas, qualitativas e assistenciais a serem cumpridas; o grau de envolvimento do hospital na rede de referência regional; a humanização do atendimento; a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e outros fatores que tornem o hospital um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado(a): **Santa Casa de Misericórdia de Carmo do Paranaíba Doutor Adilon Cardoso Teixeira**, CNPJ: **19.446.590/0001-09**, VALOR: R$6.622.627,44 (seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Carmo do Paranaíba, 26 de Junho de 2025.

ANTÔNIO AUGUSTO NASCIMENTO SILVA,
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4BD22D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
DISPENSA Nº 013/2025 PRC 061/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA-CODAP para fornecimento de estrutura para eventos, conforme art. 75, inciso XI da lei federal nº 14.133/2021, art 13 da lei federal nº 11.107/2005 combinado com o art. 30 do decreto federal nº 6.017/2007.
Catas Altas da Noruega, 30 de maio de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:69A6EBD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 031/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 031/2025

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a dispensa acima informada, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) E POSTERIOR APROVAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 04/07/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 04/07/2025. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação.

Chiador – MG, 26/06/2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:44D2250D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088 /2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº:088 /2025

DISPENSA ELETRÔNICA: nº:025 /2025

OBJETO: Contratação da empresa especializada para execução de pedestal e instalação de busto, em homenagem ao Padre Jaime Antunes de Souza na Praça Arthur Bernardes em Coimbra-MG.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
4.4.90.51.00.2.04.02.13.392.0009.2.0119, Fonte-1.719.000- AÇÕES DE APOIO A CULTURA

Valor estimado: **R$** 8.940,46 (oito mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE:01/07/2025, ÀS 08:00H
ATÉ:04/07/2025, ÀS 07H:30MIN

DATA DE JULGAMENTO:04/07/2025 ÀS 08H:00
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:310F44C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL.

Data da homologação: 25/06/2025
Data de assinatura das Atas de Registro de preços: 25/06/2025
Vigência: 25/06/2025 a 25/06/2026, podendo ser prorrogada conforme a lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025
TS SINALIZACAO E SERVICOS LTDA-CNPJ: 19.844.337/0001-03
Valor Total de R$ 94.880,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)
Lote Vencido: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025
MARCELO SIMONI- CNPJ: 37.652.289/0001-33
Valor Total de R$ 23.599,95 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
Lote Vencido: 2

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 26 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:EBE05AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº59/2025, na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº 22/2025 – Objetivo**:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos éticos com maior percentual de desconto a incidir sobre a Tabela ANVISA/CMED,de modo atender a Secretária Municipal de Saúde. Credenciamento ás 08:00 h do dia 10/07/2025,e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 10/07/2025.Informações:(35)997483629 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:A48216B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração** , Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
CONTRATADA:LINDONOR ANTÔNIO RIBEIRO
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ GONÇALVES FILHO, Nº 62, CAIXA 1 , BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, VISANDO A INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O reajuste contratual se dá conforme a variação de índices de publicados pelo IBGE - "Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– tendo como referência para aplicação de reajuste o **INPC**e possui previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, art. 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93, bem como naLei Federal nº 8.245/1991, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos c/cLei Nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termoobservada a fudamentação legal ficarevisto o valor mensal do item 01 do Contrato nº 011/2021.
VALOR MENSAL: 1.162,77 (um mil cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
CONTRATADA: LINDONOR ANTÔNIO RIBEIRO
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/06/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:28C81F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA ETAPA - PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO (RECRUTAMENTO RESTRITO) - EDITAL Nº 003/2025

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
PRIMEIRA ETAPA

A Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado Interno, instituída pela Portaria nº 5.597, de 15 de maio de 2025, torna público a Lista de Classificação dos Servidores concursados que se inscreveram para o presente certame, cuja finalidade é a seleção e designação de servidores para o exercício da função de Fiscal de Trânsito no âmbito do Município de Confins, conforme segue:
NOME PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO

WALDO DAMIÃO OLIVEIRA LOPES 115 01
ROGÉRIO HONORATO DO CARMO 47 02
IONE PEREIRA LIMA 42 03

Confins, 26 de Junho de 2025.

Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado Interno

ULISSES SOARES HENRIQUE
Presidente

TIRZA JOANA MATTOS
Membro

EFRAIM LUIZ DAS DORES
Membro

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2D0D3C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG. Processo Licitatório Nº 53/2025, Pregão Eletrônico Nº 7/2025, dia **14/7/2025**, às 8h, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual contratação de serviços de planejamento, coordenação, organização, produção e execução de eventos, com o fornecimento de toda a infraestrutura necessária, destinada à viabilização dos eventos e festividades promovidos pelo Município de Cordislândia - MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. O Poder Executivo torna público que realizará o julgamento do certame na forma eletrônica, através da plataforma digital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações pelos telefones: (35) 3242-1081 – (35) 3244-1098 ou pelo site: www.cordislandia.mg.gov.bre pelo e-mail: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:42687458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO PAL Nº 59/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 59/2025 – Dispensa nº 17/2025 – Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto seleção e contratação de empresa paraa prestação de serviços de Buffet completo, tipo coquetel, incluindo o fornecimento de alimentação, bebidas e utensílios, bem como a disponibilização de profissionais, conforme especificações constantes do termo de referência destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Agricultura e Meio ambiente. A realização se dará no dia **01** de **julho** de **2025**, às **08:00** horas. A cópia do aviso de contratação está disponibilizada no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas e no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:71784599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O município de Dores de Campos – MG torna público: Processo nº 49/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025: Registro de preços para futura e eventual contratação para prestação de serviços de serralheria e soldas em geral, através de mão de obra qualificada para confecção/manutenção de portões, grades, tampas para bueiros de redes pluviais, tampas para registros de água, incluindo mão de obra e material. A sessão Pública será às 14h00 do dia 14/07/2025. Os interessados poderão retirar o edital nos sites: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, e http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br. Dores de Campos, 27 de junho de 2025.

PAULA MARIA NASCIMENTO MOREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Maria Nascimento Moreira
Código Identificador:F61BD181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA TERMO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 197/2024, Concorrência Eletrônica nº 007/2024. **OBJETO**: Execução de obra de calçamento em via rural do Turvão, estrada que liga Ervália a Araponga. A obra será executada com recurso proveniente de Contrato de Repasse nº 950319/2023/MIDR/CAIXA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG. **CONTRATADA**: JE CONSTRUTORA LTDA – ME. **VALOR**: R$ 1.077.382,19 (um milhão setenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos). Ervália/MG, 26/06/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Extrato de Contrato nº 107/2025. Processo Licitatório nº 197/2024, Concorrência eletrônica nº 007/2024. **OBJETO**: Execução de obra de calçamento em via rural do Turvão, estrada que liga Ervália a Araponga. A obra será executada com recurso proveniente de Contrato de Repasse nº 950319/2023/MIDR/CAIXA. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Contratada: JE CONSTRUTORA LTDA – ME. **VALOR**: R$ 1.077.382,19 (um milhão setenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos). **VIGÊNCIA**: 26/06/2025 à 31/12/2025. Ervália/MG, 26/06/2025.

JOSE MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:1FB07F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA TERMO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 198/2024, Concorrência Eletrônica nº 008/2024. **OBJETO**: Execução de obra de calçamento em via rural, estrada vicinal do Turvão, estrada que liga Ervália a Araponga, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente de Contrato de Repasse nº 949110/2023/MIDR/CAIXA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG. **CONTRATADA**: JE CONSTRUTORA LTDA – ME. **VALOR**: R$ 780.402,06 (setecentos e oitenta mil quatrocentos e dois reais e seis centavos). Ervália/MG, 26/06/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Extrato de Contrato nº 108/2025. Processo Licitatório nº 198/2024, Concorrência eletrônica nº 008/2024. **OBJETO**: Execução de obra de calçamento em via rural, estrada vicinal do Turvão, estrada que liga Ervália a Araponga, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente de Contrato de Repasse nº 949110/2023/MIDR/CAIXA. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Contratada: JE CONSTRUTORA LTDA – ME. **VALOR**: R$ 780.402,06 (setecentos e oitenta mil quatrocentos e dois reais e seis centavos). **VIGÊNCIA**: 26/06/2025 à 31/12/2025. Ervália/MG, 26/06/2025.

JOSE MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:E4296777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONSELHO DE ESPORTES

PORTARIA 35A/2025

O Prefeito Municipal de Eugenópolis-MG, **JUAREZ LUIZ BREIJÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX e XII da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear E Empossar os abaixo citados, para exercer a função de livre nomeação e exoneração, dos membros do CONSELHO DE ESPORTES – CME, a partir de 11 de janeiro de 2024.
Representantes do Governo:
TITULAR: Reginaldo César dos Santos
TITULAR: Lucas Alexandre Cerqueira da Silva;
SUPLENTE: Maylson Veronese Duarte;
SUPLENTE: Luis Henrique Gomes Ramos;
Representantes civis:
TITULAR: Tiago Henrique Cerqueira da Silva;
TITULAR: Jová Gotardo Campbell;
SUPLENTE: Carlos Vander Oliveira Moreira;
SUPLENTE: José Márcio Moreira;
Secretário Municipal de Esportes:

TITULAR: Samuel de Queiroz Peixoto Breijão

Art. 2º- As despesa decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente.
Art.3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, expressamente, portaria **nº 039-**2024.

Eugenópolis-MG, 06 fevereiro de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:67D68997

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
"DETERMINA O PROCEDIMENTO DE RECEBIMENTO DOS ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

§ 1º - O atendimento da Clínica acontecerá de segundaà quinta-feira, devendo o próprio servidor fazer o agendamento antecipadamente por telefone e chegar para o atendimento agendado entre 7:30 e 09:00 horas da manhã. O servidor deve se dirigir ao endereço da Clínica por suas expensas.

§ 2º - Os atestados concedidos aos servidores, nos casos de internação, deverão ser apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da alta médica, para a devida homologação pela Clínica Mais Vida.

§ 3º - Em caso de impossibilidade do servidor de comparecer para encaminhar o atestado médico ou odontológico, o mesmo deverá ser feito por representante por este determinado através de autorização própria.

Art. 5º - Quando o atestado médico ou odontológico determinar o afastamento do servidor em período superior a 15 (quinze) dias, será cumprido o procedimento vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sendo que a perícia será realizada por médico indicado pelo órgão previdenciário.

Parágrafo Único – Nos casos do *caput* deste artigo, o servidor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para apresentar ao Setor de Pessoal a Comunicação da Decisão da Perícia realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 6º - Os atestados médicos ou odontológicos apresentados fora dos prazos estabelecidos por esta Portaria, não serão considerados para efeito de abono de faltas ao trabalho.

Art. 7º - Todo atestado médico ou odontológico deverá ser apresentado no original ou em cópia devidamente autenticada.

Art. 8º - Não será aceito atestado médico ou odontológico que contiver rasura ou dado ilegível, a não ser quando se tratar de erro material, a critério do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 9º - O servidor não poderá recusar-se à inspeção médica de homologação do atestado, sob pena de suspensão de pagamento dos vencimentos dos dias correspondentes ao afastamento, bem como demais penalidades previstas no Estatuto do Servidor Municipal e demais leis esparsas.
Art. 10 - É de responsabilidade do servidor fazer o agendamento por telefone junto a Clínica Mais Vida para fins de homologação dos atestados médicos e odontológicos previstos nesta Portaria.

Art. 11 - Aplica-se no que couber as disposições contidas no Estatuto do Servidor Municipal de Eugenópolis e demais legislação esparsa afeta a matéria.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, passando a vigorar a partir de 10 de março de 2025.

Eugenópolis-MG, 05 de fevereiro de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:C74F956F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA (COE) DO SETOR DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO QUE FOI DETERMINADO NA PORTARIA Nº 114 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES"

Portaria nº 027/2025

"Dispõe sobre a alteração da composição do Comitê de Operações de Emergência (COE) do Setor de Saúde em atendimento ao que foi determinado na Portaria nº 114 de 06 de dezembro de 2022 e dá outras disposições"

CONSIDERANDO as alterações na composição dos membros do COE inicialmente nomeados pela Portaria nº 116/2022.

O Prefeito Municipal de Eugenópolis-MG, ***JUAREZ LUIZ BREIJÃO****, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso XII da Lei Orgânica Municipal:*

RESOLVE:
Art. 1º - Altera a composição do Comitê de Operações de Emergência (COE) do Setor de Saúde em atendimento ao disposto no art. 3º da Portaria nº 114 de 06 de dezembro de 2022, mediante a seguinte formação:
Cidiclei José Agues – Titular representante da Vigilância Sanitária Ambiental;
Dayana Estevam da Silva – Suplente representante da Vigilância Sanitária Ambiental;
Alexandre Oliveira Teixeira – Titular representante da Vigilância Epidemiológica;
Ueslei Apolinário Júnior – Suplente representante da Vigilância Epidemiológica;
Bruno Ramos de Oliveira – Titular representante da Coordenação de Imunização;
Rafaela Spinola Carvalho – Suplente representante da Coordenação de Imunização;
Rúbia de Cássia Rosa Silva – Titular representante da Atenção Básica;
Maycon Machado de Araújo – Suplente representante da Atenção Básica;
Adriana Santana de Oliveira – Titular representante do Conselho Municipal de Saúde;
Marisa Helena Pinto Chaves – Suplente do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Eugenópolis-MG, 28 de janeiro de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:97B02BAD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA OS PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE EUGENOPOLIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação para os processos de credenciamento no âmbito do município de Eugenópolis, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas na Lei Orgânica do município, e
CONSIDERANDO a necessidade de conduzir os processos de credenciamento no âmbito municipal com transparência, eficiência e observância aos princípios que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso L, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem as diretrizes para a formação e a atuação das Comissões de Contratação;
CONSIDERANDO a importância de assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos por meio da celebração de contratos com profissionais e empresas devidamente credenciados, conforme legislação vigente;
CONSIDERANDO que o credenciamento deve observar os critérios de isonomia, publicidade e ampla concorrência, visando à obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão de Contratação responsável pelos processos de credenciamento no município de Eugenópolis:
I - **Arthur Costa de Sá**, matrícula nº 19.154;
II - **Ivone Aparecida da Cruz**, matrícula nº 19.751;
III - **Caio de Andrade Caldeira**, matrícula nº 19.473.
Parágrafo único. A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor mencionado no inciso I deste artigo.
Art. 2º Compete à Comissão de Contratação:
I - Conduzir os procedimentos de credenciamento, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;
II - Receber, examinar e julgar os documentos apresentados pelos interessados nos processos de credenciamento;
III - Elaborar atas e relatórios referentes aos trabalhos realizados, submetendo-os à autoridade competente;
IV - Exercer outras atividades correlatas necessárias ao bom andamento dos processos de credenciamento.
Art. 3º A Comissão de Contratação deverá observar as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, bem como as normas internas do município de Eugenópolis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eugenópolis/MG, 02 de janeiro de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito de Eugenópolis

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:ABA60547

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA ANGELA DE FREITAS ARAUJO, DO MUNICÍPIO DE EUGENOPOLIS E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES."

PORTARIA 33A/2025

O Prefeito Municipal de Eugenopolis-MG. ***JUAREZ LUIZ BREIJAO***, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo art. 91, inciso da Lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **Maria Ângela de Freitas Araujo,** o cargo de provimento em Comissão de vice - diretora da Escola Municipal Dedinho Mágico, deste Município, a partir de 06 de fevereiro de 2025..

Art. 2º- As despesa decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Eugenopolis-MG 06 de fevereiro de 2025..

JUAREZ LUIZ BREIJAO
Prefeito Municipal de Eugenopolis-MG

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:51342803

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRTª MARA VASQUES LEANDRO COMO ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DO MUNICÍPIO DE EUGENOPOLIS E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES."

PORTARIA 27A/2025

"Dispõe sobre a nomeação da Srtª *MARA VASQUES LEANDRO* como ASSESSOR ADMINISTRATIVO, d*o município de Eugenopolis e dá outras disposições."*

JUAREZ LUIZ BREIJAO, Prefeito Municipal de Eugenopolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas legitimadas atribuições e demais disposições legais pertinentes de seu cargo:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Srtª MARA VASQUES LEANDRO**,** para exercer o cargo de provimento em comissão e de livre exoneração de ASSESSOR ADMNISTRATIVO**,** A partir do dia 03 fevereiro de 2025.

Art.. 2°- As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente deste Município, a partir de 01 de janeiro.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique -se e dê ciência
Eugenopolis, 03 DE FEVEREIRO 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJAO
Prefeito Municipal de Eugenopolis-MG

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:44A525CF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA STª KARINA PIO SILVA, COMO VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA CAROLINA DO MUNICÍPIO DE EUGENOPOLIS E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES."

PORTARIA 35/2025

"Dispõe sobre a nomeação da Stª Karina Pio Silva**,** como Vice Diretora da Escola Municipal Dona Carolina d*o município de Eugenopolis e dá outras disposições."*

JUAREZ LUIZ BREIJAO, Prefeito Municipal de Eugenopolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas legitimadas atribuições e demais disposições legais pertinentes de seu cargo:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **Karina Pio Silva,** para exercer o cargo de provimento em comissão e de livre exoneração de Vice - diretora da Escola Municipal Dona Carolina Martinha Torres, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Art.. 2°- As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente deste Município, a partir de 01 de janeiro.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique -se e dê ciência.

Eugenopolis, 06 de fevereiro 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJAO
Prefeito Municipal de Eugenopolis-MG

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:D3AE32CD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHORA VULGAÍRA MAFORTE DE PAULA, COMO VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE QUEIROZES DO MUNICÍPIO DE EUGENOPOLIS E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES."

PORTARIA 34/2025

Dispõe sobre a nomeação do senhora Vulgaíra Maforte de Paula, como vice diretora da escola municipal de Queirozes d*o município de Eugenopolis e dá outras disposições."*

O Prefeito Municipal de Eugenopolis-MG. ***JUAREZ LUIZ BREIJAO***, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo art. 91, inciso da Lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **Vulgaíra Maforte de Paula,** o cargo de provimento em Comissão de vice - diretora da Escola Municipal de Queirozes, deste Município, a partir de 06 de fevereiro de 2025..

Art. 2º- As despesa decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente, do município a partir do dia 01 de janeiro.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Eugenopolis-MG 06 de fevereiro de 2025..

JUAREZ LUIZ BREIJAO
Prefeito Municipal de Eugenopolis-MG

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:5E21ED0D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR BRUNO CÉSAR FUMIAN PORCARO, PROCURADOR JURIDICO DO MUNICIPIO DE EUGENOPOLIS E DÁ OUTRAS DISPOSIÇOES"

PORTARIA 023/2025

"Dispõe sobre a nomeação do senhor Bruno César Fumian Porcaro, como PROCURADOR JURIDICO d*o município de Eugenopolis e dá outras disposições."*

JUAREZ LUIZ BREIJAO, Prefeito Municipal de Eugenopolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas legitimadas atribuições e demais disposições legais pertinentes de seu cargo:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor BRUNO CÉSAR FUMIAN PORCARO, para exercer o cargo de provimento em comissão e de livre exoneração de **PROCURADOR JURÍDICO** a partir do dia 01 janeiro de 2025.

Art.. 2°- As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente deste Município, a partir de 01 de janeiro.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique -se e dê ciência.
Eugenopolis, 02 de janeiro 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJAO
Prefeito Municipal de Eugenopolis-MG

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:CB6622D2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO TIAGO HENRIQUE DA SILVA CERQUEIRA, COMO DIRETOR DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE EUGENOPOLIS E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES."

PORTARIA 029/2025

"Dispõe sobre a nomeação TIAGO HENRIQUE DA SILVA CERQUEIRA**,** como DIRETOR DA FAZENDA d*o município de Eugenopolis e dá outras disposições."*

JUAREZ LUIZ BREIJAO, Prefeito Municipal de Eugenopolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas legitimadas atribuições e demais disposições legais pertinentes de seu cargo:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **TIAGO HENRIQUE DA SILVA CERQUEIRA,** para exercer o cargo de provimento em comissão e de livre exoneração de **DIRETOR DA FAZENDA** a partir do dia 03 de fevereiro.

Art.. 2°- As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente deste Município, a partir de 01 de janeiro.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique -se e dê ciência.

Eugenopolis, 06 de fevereiro 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJAO
Prefeito Municipal de Eugenopolis-MG

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:A1DF7C6A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DISPOE SOBRE DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO DAS FASES INTERNA E EXTERNA DAS COMPRAS PUBLICAS, DA EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CNTRATAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DO REGIME DA LEI 14.133, DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 026, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre da designação dos Agentes de Contratação das fases interna e externa das compras públicas, da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para aplicação do regime da Lei 14.133, de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas na Lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO as regras licitatórias previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e a necessária instituição das equipes que atuarão nas compras públicas no âmbito interno do município;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 430/2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações da Nova Lei de licitações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Caio de Andrade Caldeira**, matrícula nº 19.473, para exercer a função de **Agente de Contratação da fase interna** desta Prefeitura.

Art. 2º Designar os servidores **Arthur Costa de Sá**, matrícula nº 19.154 e **Ivone Aparecida da Cruz**, matrícula nº 19.751, para exercer a função **Agente de Contratação da fase externa** desta Prefeitura.
Art. 3º Na impossibilidade de atuação do agente de contratação da fase interna este será substituido por um dos agentes de contratação da fase externa, sendo vedado o acúmulo das funções.

Art. 4º Designar os servidores **abaixo descritos** para a função de **Equipe de Apoio** da fase externa das contratações desta Prefeitura Municipal.

I – **Jeane Piermatei de Sá Pacheco**, matrícula nº 1.337.
II – **Lavínia Idargo dos Santos**, matrícula nº 19.198.

Art. 5º As prerrogativas e atribuições pertinentes a cada função estão contidas no Decreto Municipal nº 430/2024.

Art. 6º Nas contratações da modalidade pregão, os Agentes de Contratação serão denominados "pregoeiro".

Art. 7º Determinar que a Comissão de Contratação seja instituída por ato específico, quando for o caso de sua atuação.

Art. 8° Na ausência ou impedimento de qualquer dos agentes ora nomeados, será expedida à época, Portaria específica indicando o substituto.

Art. 9º O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação, quando constituída, possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133, de 2021.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anterirores em contrário.

Eugenópolis/MG, 21 de janeiro de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito de Eugenópolis

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:9684701E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA"

PORTARIA Nº 024/2025

"Dispõe sobre Exoneração por aposentadoria"

JUAREZ LUIZ BREIJAO, Prefeito Municipal de Eugenopolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas legitimadas atribuições e demais disposições legais pertinentes de seu cargo.

Considerando que foi comunicado pelo INSS a concessão de aposentadoria a servidora *Maria Matilde Mendes Jardim.*

Considerando o disposto no art.32 da Lei Municipal nº 874/2002, RESOLVE:

Art. 1°- Fica a servidora Maria Matilde Mendes jardim **,** exonerada do cargo de provimento do processo seletivo de Agente comunitário de Saúde, a partir de 06/01/2025, em virtude de aposentadoria.

Art. 2° - revogadas as disposições em contrario, esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre -se, publique–se e dê se ampla ciência.

Eugenopolis, 06 de janeiro de 2025,

JUAREZ LUIZ BREIJAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:E802D5BA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA'

PORTARIA Nº 031/2025

"Dispõe sobre Exoneração por aposentadoria"

JUAREZ LUIZ BREIJAO, Prefeito Municipal de Eugenopolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas legitimadas atribuições e demais disposições legais pertinentes de seu cargo.

Considerando que foi comunicado pelo INSS a concessão de aposentadoria a servidora ***Lúcia Helena Verissimo dos Santos.***

Considerando o disposto no art.32 da Lei Municipal nº 874/2002,

RESOLVE:

Art. 1°- Fica a servidora Lúcia Helena Veríssimo dos Santos**,** exonerada do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a partir de 03/02/2025, em virtude de aposentadoria.

Art. 2° - revogadas as disposições em contrario, esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre -se, publique–se e dê se ampla ciência.

Eugenopolis, 06 de fevereiro de 2025,

JUAREZ LUIZ BREIJAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:1824A3D2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
"EXONERAÇÃO"

PORTARIA 32/2025

O Prefeito Municipal de Eugenopolis-MG. ***JUAREZ LUIZ BREIJAO***, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo art. 91, inciso da Lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **Débora Motta de Oliveira,** o cargo de provimento em Comissão de vice - diretora da Escola Municpal Dedinho Mágico, deste Município, a partir de 06 de fevereiro de 2025..

Art. 2º- As despesa decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Eugenopolis-MG 06 de fevereiro de 2025..

JUAREZ LUIZ BREIJAO
Prefeito Municipal de Eugenopolis-MG

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:336F8C25

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
"EXONERAÇÃO"

PORTARIA 35B/2025

“Exoneração”

O Prefeito Municipal de Eugenopolis-MG. ***JUAREZ LUIZ BREIJAO***, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo art. 91, inciso da Lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar ***walaf Pereira de Oliveira,*** do cargo de provimento em Comissão e livre exoneração de assessor administrativo, deste Município, a partir de 01 de março de 2025..

Art. 2º- As despesa decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente de 01 de janeiro de 2025.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Eugenopolis-MG 01 de março de 2025..

JUAREZ LUIZ BREIJAO
Prefeito Municipal de Eugenopolis-MG

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:41771676

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
“EXONERAÇÃO”

PORTARIA 33/2025

“Exoneração”

O Prefeito Municipal de Eugenopolis-MG. ***JUAREZ LUIZ BREIJAO***, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo art. 91, inciso da Lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **Maria Ângela de Freitas Araujo,** o cargo de provimento em Comissão de vice - diretora da Escola Municipal Dona Carolina Martinha Torres, deste Município, a partir de 06 de fevereiro de 2025..

Art. 2º- As despesa decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente deste município, a partir do dia primeiro de janeiro.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Eugenopolis-MG 06 de fevereiro de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJAO
Prefeito Municipal de Eugenopolis-MG

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:3227BEE1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
"EXONERAÇÃO"

PORTARIA 35B/2025

O Prefeito Municipal de Eugenopolis-MG. ***JUAREZ LUIZ BREIJAO***, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo art. 91, inciso da Lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar ***walaf Pereira de Oliveira,*** do cargo de provimento em Comissão e livre exoneração de assessor administrativo, deste Município, a partir de 01 de março de 2025..

Art. 2º- As despesa decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente de 01 de janeiro de 2025.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Eugenopolis-MG 01 de março de 2025..

JUAREZ LUIZ BREIJAO
Prefeito Municipal de Eugenopolis-MG

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:E32F8FC5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXONERAÇÃO

PORTARIA 022/2025

"Exoneração"

O Prefeito Municipal de Eugenopolis-MG. ***JUAREZ LUIZ BREIJAO***, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo art. 91, inciso da Lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar ***Vander Lúcio Marinho Junior,*** do cargo de provimento em Comissão de agente administrativo, deste Município, a partir de 02 de janeiro de 2025..

Art. 2º- As despesa decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente de 01 de janeiro de 2025.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Eugenopolis-MG 02 de janeiro de 2025..

JUAREZ LUIZ BREIJAO
Prefeito Municipal de Eugenopolis-MG

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:7327C435

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
"EXONERAÇÃO A PEDIDO"

PORTARIA 028A/2025

"EXONERAÇÃO a pedido"

JUAREZ LUIZ BREIJAO, Prefeito Municipal de Eugenopolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas legitimadas atribuições e demais disposições legais pertinentes de seu cargo:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **Lucimar Machado da Costa**, do cargo de provimento em comissão e de livre exoneração de **DIRETOR DA FAZENDA** a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art.. 2°- As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente deste Município, a partir de 01 de janeiro.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique -se e dê ciência.
Eugenopolis, 05 DE FEVEREIRO 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJAO
Prefeito Municipal de Eugenopolis-MG

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:84790D8A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
"GRATIFICAÇÃO"

PORTARIA 030-2025

JUAREZ LUIZ BREIJAO, Prefeito Municipal de Eugenopolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas legitimadas atribuições e demais disposições legais pertinentes de seu cargo:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido gratificação, no valor de 40%(quarenta por cento) ao servidor Tiago Henrique da Silva Cerqueira, na função de **DIRETOR DA FAZENDA**, deste município, a partir do dia 03 de fevereiro.

Art.. 2°- As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente deste Município, a partir de 01 de janeiro.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique -se e dê ciência.

Eugenopolis, 06 de fevereiro 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJAO
Prefeito Municipal de Eugenopolis-MG

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:D7B9D463

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
HOMOLOGA PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE EUGENÓPOLIS-MG, QUE APROVA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, CONFORME LEI 14.640/2023, EM ATENDIMENTO À DELEGAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, CONFORME RESOLUÇÃO CEE-M

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EUGENÓPOLIS-MG. CNPJ: 17947656/0001-19 Rua Maestro Abigail de Moura, S/Nº - Centro. E- mail: educacao@eugenopolis.mg.gov.br

Tel e whatzap: (32) 3724- 1905

Portaria Nº 8, de 26 de junho de 2025.

Homologa parecer do Conselho Municipal Educação de Eugenópolis-Mg, que aprova a Política Municipal de Escola em Tempo Integral, conforme lei 14.640/2023, em atendimento à delegação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme resolução CEE-MG 497/2024

O Município de Eugenópolis-Mg, conforme as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, resolve

art. 1°- Fica homologado do parecer do Conselho Municipal de Educação de Eugenópolis- Mg, que, conforme ata de n°2, de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Eugenópolis-Mg, constante do anexo I desta Portaria, aprova a Política Municipal de Escola em Tempo Integral, conforme lei 14.640/2023, em atendimento à delegação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme resolução CEE-MG 497/2024.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo os casos omissos serem resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Eugenópolis, 26 de junho de 20205

JUAREZ LUIZ BREIJAO:00174501609

Assinado de forma digital por JUAREZ LUIZ BREIJAO:00174501609 Dados: 2025.06.26 15:41:48 -03'00'

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:294B90D5

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Licitatório nº 039/2025 – Pregão Presencial SRP nº 016/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus Anexos – Valor estimado da contratação R$ 843.411,10 – Aplicação da LC 123/2006: Exclusiva ME, EPP e MEI (Regional e Local conforme Decreto nº 558/2024) – Critério de julgamento: Menor preço por item - Hora e Data da Sessão: 09:00 horas do dia 10/07/2025 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:ACC9492B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Licitatório nº 040/2025 – Pregão Presencial SRP nº 017/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Atividades Urbanas e Estradas, conforme edital e seus anexos – Valor estimado da contratação R$ 1.469.433,50 – Aplicação da LC 123/2006: Com itens de ampla concorrência, reserva de cotas (25%) e exclusivos para ME, EPP e MEI (Regional e Local conforme Decreto nº 558/2024) – Critério de julgamento: Menor preço por item - Hora e Data da Sessão: 09:00 horas do dia 11/07/2025 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:56874B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 013/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará a partir do dia 27/06/2025 para **credenciamento de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada para prestação de serviços médicos nas Unidade Básicas de Saúde e no Centro de Saúde Santa Cruz deste Município**, mediante "**ordem cronológica de credenciamento**", em razão da inviabilidade de competição, a fim de que se proceda a contratação através da assinatura de contrato, nos termos do **Artigo 95, da Lei 14.133/2021**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:BCCF66EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2025

ORIGINADO DA LICITAÇÃO Nº: 019/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 174/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/MG

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: TEMA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N.º: 26.863.748/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para adequação ambiental de estradas vicinais, conforme a Ata de Registro de Preços nº 019/2025, formalizada pelo Município de Itambacuri/MG, em atendimento à Resolução SEGOV N.º 16 de 29/04/2025.

VALOR: R$4.887.888,78 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais, setenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

VIGÊNCIA: 24/10/2025.

Franciscópolis, 26 de junho de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:DE86897D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO VIII ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º: 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI–ME

CNPJ: 18.795.065/0001-36

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a construção de Unidade Básica de Saúde tipo 1, em atendimento à Resolução SES/MG Nº 8.457**.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025

DO VALOR: Ao contrato no valor global de R$1.242.644,87 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, oitenta e sete centavos), aplica-se o aditivo no valor de R$57.977,58 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais, cinquenta e oito centavos), conforme planilha em anexo, passando a vigorar o valor total de R$1.300.622,45 (um milhão, trezentos mil, seiscentos e vinte e dois reais, quarenta e cinco centavos).

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:06F0D666

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº. 019/2025, Concorrência Eletrônica – SRP n.º 0002/2025, que trata da **Contratação de empresa especializada em serviços para adequação ambiental de estradas vicinais, conforme a Ata de Registro de Preços nº 019/2025, formalizada pelo Município de Itambacuri/MG, em atendimento à Resolução SEGOV N.º 16 de 29/04/2025**, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Adesão à Ata de Registro de Preços.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 019/2025, que vislumbra a contratação da empresa **TEMA CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ: 26.863.748/0001-01 para execução dos serviços, pelo instituto de Adesão à Ata de Registro de Preços, fundamentada no art. 86 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade da aquisição do objeto solicitado;

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços nº 174/2025, do MUNICÍPIO DE ITAMBACURI executará os serviços com equivalência aos preços praticados pelo mercado, conforme afirmado pela área requisitante;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui a Dotação Orçamentária nº 26.782.0710.3066 Construção e Melhoramentos em Estradas Vicinais;

CONSIDERANDO a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços emitida pelo MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/MG, através de ofício;

CONSIDERANDO finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.
EMPRESA: TEMA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N.º: 26.863.748/0001-01
ENDEREÇO: Rua Mário Pereira Aguilar, n.º 58, Centro, na cidade de Frei Gaspar/MG, CEP 39.840-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QT.	VALOR ATUALIZADO R$	VALOR GLOBAL R$
01	**Contratação de empresa especializada em serviços para adequação ambiental de estradas vicinais**	UM	01	4.887.888,78	4.887.888,78

VALOR TOTAL: R$4.887.888,78 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais, setenta e oito centavos).

Franciscópolis/MG, 26 de junho de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:CE2708CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Itaipé torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo Menor Preço por lote do seguinte:
Processo Licitatório nº 034/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de distribuição e manutenção de fornecimento de acesso à internet via fibra ótica com velocidade de conexão mínima entre 20mb/s até 1000mb/s e via Rádio em diversos pontos indicados pela administração, suporte mensal de manutenção incluindo instalação, equipamentos, configuração e manutenção, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste Edital.
Início de Recebimento de Propostas: 27 de junho de 2025.
Limite para Recebimento de Propostas: 10 de julho de 2025 até às 07h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 10 de julho de 2025 até às 08h00min.
Local de Abertura: licitaon.com.br
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas nos sites: www.gov.br/pncp, www.licitaon.com.br e www.itaipe.mg.gov.br.
Itaipé-MG, 25 de junho o de 2025.

FAGNER MARTINS COELHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:F6E95F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Itaipé torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo Menor Preço por lote do seguinte:
Processo Licitatório nº 040/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de transporte de alunos da Rede pública de Ensino do município de Itaipé/MG
Início de Recebimento de Propostas: 30 de junho de 2025.
Limite para Recebimento de Propostas: 11 de julho de 2025 até às 07h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 11 de julho de 2025 até às 10h00min.
Local de Abertura: licitaon.com.br
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço lote
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas nos sites: www.gov.br/pncp, www.licitaon.com.br e www.itaipe.mg.gov.br.
Itaipé-MG, 26 de junho o de 2025.

FAGNER MARTINS COELHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:A6C7918E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: A Secretária de Administração e Finanças do Município de Jequitinhonha/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 43, VI da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, **HOMOLOGA** em 26/06/2025 o Resultado do Processo Licitatório: N.º 024/2025, Modalidade Pregão Nº 009/2025 para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de limpeza, Utensílios e afins para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG, para as seguintes empresas e seus respectivos valores: 02.281.690 RITA FERNANDES DOS SANTOS - CNPJ: 02.281.690/0001-20, com valor global de R$ 172.140,25 (cento e setenta dois mil cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos); 13.161.116 MANOELA MOREIRA ANTUNES – CNPJ: 13.161.116/0001-54, com valor global de R$ 397.507,00 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e sete reais); DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA – CNPJ: 27.821.229/0001-43, com valor global de R$ 205.842,25 (duzentos e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos); ELISIA COSTA DE ALMEIDA – EPP – CNPJ: 27.174.174/0001-27, com valor global de R$ 48.315,00 (quarenta e oito mil trezentos e quinze reais); SANTA FE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – CNPJ: 40.182.638/0001-05, com valor global de R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais); SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 41.662.740/0001-70, com valor global de R$ 12.352,50 (doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); VP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 17.019.423/0001-56, com valor global de R$ 9.117,50 (nove mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).
JULIMARA RAMOS BRITO –
Secretária de Administração e Finanças de Jequitinhonha/MG.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D6A9C8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MANOELA MOREIRA ANTUNES LTDA EPP - CNPJ nº 13.161.116/0001-54
Processo Licitatório n° 024/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 009/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de limpeza, utensílios e afins para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 26 de junho de 2025
Vigência da ARP: nº 069/2025: 26/06/2025 a 26/06/2026.
Valor da ARP: R$ 397.507,00 (Trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e sete reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:22C57422

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA- CNPJ nº 27.821.229/0001-43
Processo Licitatório n° 024/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 009/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de limpeza, utensílios e afins para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 26 de junho de 2025
Vigência da ARP: nº 070/2025: 26/06/2025 a 26/06/2026.
Valor da ARP: R$ 205.842,25 (Duzentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E1FFCEC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 006/2025

INEX. CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra de motosserra (incluso operador, equipamento e combustível) para o corte de madeira, visando a confecção de pranchões utilizados na manutenção de pontes municipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 79, inciso I.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: A partir do dia 03 de julho de 2025, todos os interessados que apresentarem a documentação correta poderão se credenciar.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 26 de junho de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:5EF23CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 062-2020

Extrato de Termo aditivo de contrato: 10º Aditivo;
Contrato nº 062/2020.
PROCESSO:022/2020, Pregão Presencial 005/2020.
Contratado: LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.
Vigência prorrogada até 27 de fevereiro de 2026
Lagoa Formosa-MG, 26 de junho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:FF9946DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico o Credenciamento nº 004/2025 - Processo de Licitação nº 029/2025, tendo como objeto: Credenciamento de profissionais (pessoa física) para ministrar aulas de corte e costura, karatê, violão e artesanato, nas oficinas Socioeducativas do CRAS, em favor de Eleusa Oliveira da Costa Moreira, CPF XXX.343.XXX-75, para oficina de artesanato – Contrato 0106/2025, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) pelo período de 12 de meses.
Lagoa Formosa, 25 de junho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:C4EACA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico o Credenciamento nº 005/2025 - Processo de Licitação nº 031/2025, tendo como objeto: Contratação de empresa para manutenções preventivas e corretivas, instalação e desinstalação, com o fornecimento e troca de peças, de ares-condicionados, para as diversas Secretarias do Município de Lagoa Formosa/MG., em favor de Marcus Paulo Silveira dos Reis, CNPJ – Contrato 0107/2025, no valor de R$ 170.706,97 (cento e setenta mil setecentos e seis reais e noventa e sete centavos) pelo período de 12 de meses.
Lagoa Formosa, 26 de junho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:F136B060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 075/2025.

Contratado: EMBACOM LTDA, CNPJ n°. 47.156.456/0001-09, sediada à RUA DOS CAETÉS N°. 65, SALA 109, BAIRRO IGUAÇU, IPATINGA–MG, CEP.: 35.162-038.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº. 065/2025 - Pregão Presencial nº 010/2025.

Vigência: 25/06/2025 à 31/12/2025.

Valor Total: R$19.775,00 (dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Lassance, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 076/2025.

Contratado: NORTE SOLUCOES GRAFICA LTDA, CNPJ n°. 56.262.920/0001-32, sediada à RUA CORONEL ANTONIO DOS ANJOS, 220, CENTRO, MONTES CLAROS - MG, CEP.: 39.400-050.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº. 065/2025 - Pregão Presencial nº 010/2025.

Vigência: 25/06/2025 à 31/12/2025.

Valor Total: R$134.978,50 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais, cinquenta centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 077/2025.

Contratado: RENAN COELHO DA LUZ - MEI, CNPJ n°. 61.102.691/0001-29, sediada à RUA QUINZE Nº. 300, CENTRO, LASSANCE-MG, CEP.: 39.250-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO,

ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº. 065/2025 - Pregão Presencial nº 010/2025.

Vigência: 25/06/2025 à 31/12/2025.

Valor Total: R$37.915,00 (trinta e sete mil, novecentos e quinze reais).

Lassance, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 078/2025.

Contratado: SERGIO COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ n°. 07.401.831/0001-14, sediada à RUA JOAQUIM MARQUES DE CARVALHO Nº. 884, CENTRO, VARZEA DA PALMA-MG, CEP.: 39.260-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº. 065/2025 - Pregão Presencial nº 010/2025.

Vigência: 25/06/2025 à 31/12/2025.

Valor Total: R$25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Lassance, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 079/2025.

Contratado: SILVANIO MATEUS BORGES ME, CNPJ n°. 53.485.457/0001-08, sediada à RUA HORACIO CAIXETA, 68, CENTRO, JOAO PINHEIRO - MG, CEP.: 38.770-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº. 065/2025 - Pregão Presencial nº 010/2025.

Vigência: 25/06/2025 à 31/12/2025.

Valor Total: R$3.752,00 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Lassance, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:31B8D242

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 079/2025

Modalidade Dispensa nº: 039/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO no uso de suas atribuições legais e em cumprimento disposições do inciso II, do art. 94 e art. 176 paragrafo único inciso I, dispostos **na Lei Federal n° 14.133/121, de 01/04/2021** e sua alterações posteriores, nos termos do procedimento de dispensa por valor, RATIFICA o Processo Administrativo **n°079/2025**, dispensa **n° 039/2025**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSO ÀS BALSAS NO MUNICÍPIO DE LASSANCE.**

Lassance, 27 de Junho de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 074/2025

Processo Licitatório nº 079/2025, Dispensa de Licitação nº 039/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado**: CITYMIX CONCRETO LTDA, CNPJ/MF SOB O N° 55.014.731/0001-88, SEDIADA À RODOVIA BR 135, S/N, KM: 626, ZONA RURAL, CURVELO – MG, CEP:35.790-000.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSO ÀS BALSAS NO MUNICÍPIO DE LASSANCE.**

Valor Global**: R$61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais).**

Vigência:De 25/06/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 27 de Junho de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D503C5A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 74/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. Objeto: registro de preços de futuras e eventuais aquisições de bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições estabelecidas no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 27/06/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 09/07/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 09/07/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:4CEE9B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 78/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025. Objeto: Autorização de uso de espaço público para exploração da Praça de Alimentação (Gêneros Alimentícios e Bebidas) da 46º Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Lima Duarte/MG, que será realizada nos dias 18, 19, 20 e 21 de setembro de 2025, no Parque de Exposições Helso Neves, localizado na Rua Benvindo de Paula s/n Barreira, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 27/06/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 21/07/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 21/07/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:BECACA10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA- PROCESSO 104/2025- DISPENSA 032/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 032/2025 – PROCESSO 104/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

ENDEREÇO SITE:
https://luminarias.licitapp.com.br//

OBJETO
Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de Show pirotécnico em atendimento as demandas nas festividades promovidas pelo Município de Luminárias-MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais);

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 27/06/2025 – 09 (nove) horas
Data final: 03/07/2025 – 08 (oito) horas e 59 (cinquenta e nove) segundos
Sessão de abertura e lances: 03/07/2025 - 09 (nove) horas

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:5B5679D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 108 - DISPENSA 033/2025
OBJETO: Contratação de empresa para execução de manutenção preventiva e corretiva de revisão por 20.000 km´s rodados do veículo GM Spin LTZ - placa TCO-5D69.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso IV, a, do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA**.**
CNPJ: 24.731.978/0001-91
Valor: R$1.545,00(mil quinhentos e quarenta e cinco mil reais).
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 108/2025– Inexigibilidade nº 033/2025, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso IV, a, do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Contratação de empresa para execução de manutenção preventiva e corretiva de revisão por 20.000 km´s rodados do veículo GM Spin LTZ - placa TCO-5D69."

Luminárias, 23 de junho de 2025.

Écio Carvalho Rezende-Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 23/06/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:7B47AED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 071/2025

Pregão Eletrônico n° 019/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E SISTEMA DE MEDIÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E AINDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS A ESTE EDITAL.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº071/2025, Pregão Eletrônico nº19/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0034-84
Valor Total de R$ 160.450,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais)

MARIA DA FÉ, 23 de Junho de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:30B4A238

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N.º 4.780, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno que identifica e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inc. XV, da Lei Orgânica Municipal e com observância dos art. 5º, alíneas "g" e "m"; art. 6º e art. 10 de Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação que fundamenta razões cruciais e urgentes para ampliação da Escola Municipal Monsenhor José Carlos de Faria visando melhorar a qualidade do acolhimento das crianças e aumento da oferta de vagas para atendimento da demanda em espera;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar a matrícula do imóvel desapropriado e seu proprietário constante do Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO a oferta no mercado imobiliário do imóvel localizado de forma contígua às instalações da Escola Municipal Monsenhor José Carlos de Faria com documentação jurídica regular;

CONSIDERANDO que foi verificada a existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para aquisição do terreno;

CONSIDERANDO presentes requisitos legais e adequados para satisfação das necessidades relatadas pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel descrito a seguir: O imóvel rural, com área de 2.444,00 metros quadrados, pertencente ao Sr. **Matheus Guimarães**, situado no Bairro Pintos Negreiros, neste município de Maria da Fé - MG, que está assim demarcado: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.531.572,04m e E 476.543,29m, deste, segue por divisa livre, confrontando com HENRIQUE ALVES GUIMARÃES, com azimute e distância de 137°35'57" - 35,91m, até o vértice 2, deste segue, com azimute e distância de 137°35'57" - 45,13m, até o vértice 3, deste segue por divisa livre, confrontando com a Estrada Municipal, que liga o Bairro Pintos negreiros ao Bairro Barra, com azimute e distância de 247°38'10" - 1,38m, até o vértice 4, deste segue, com azimute e distância de 273°32'27" - 5,33m, até o vértice 5, deste segue por cerca, confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, com azimute e distância de 317°35'57" - 33,71m, até o vértice 6, deste segue por divisa livre, com azimute e distância de 228°5'55" - 35,24m, até o vértice 7, deste segue por cerca, confrontando com JOÃO PAULO FONSECA, com azimute e distância de 316°6'45" - 6,50m, até o vértice 8, deste segue, com azimute e distância de 305°28'43" - 1,53m, até o vértice 9, deste segue, com azimute e distância de 272°35'23" - 24,53m, até o vértice 10, deste segue por divisa livre, confrontando com HENRIQUE ALVES GUIMARÃES, com azimute e distância de 312°16'51" - 19,24m, até o vértice 11, deste segue, com azimute e distância de 49°18'11" – 59,89m, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no
Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 45º WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."
Parágrafo único - Para efeitos de identificação da área acima descrita desde já indica a Matrícula n.º 2.477, Fs. 43 e 44, Lv 121 – N, de propriedade de Matheus Guimarães - CPF n.º 106.XXX.666-XX.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel para fins de ampliação da Escola Municipal Monsenhor José Carlos de Faria, situada no Bairro Pintos Negreiros.
Parágrafo único - Fica declarada urgência na presente desapropriação para efeito de imissão na posse e notificação do proprietário para manifestar interesse no valor ofertado no presente decreto.

Art. 3º - Fica avaliada em R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a área constante no art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária 44.90.61 - 00.2.06.01.12.365.0022.1.0019.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:791DB841

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.784, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Homologa a Ata do Conselho Municipal de Educação de Maria da Fé que aprovou a Política Municipal de Escola em Tempo Integral.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei n.º 14.640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral, juntamente com a Resolução CEE-MG 497/2024 e a delegação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a Ata do Conselho Municipal de Educação de Maria da Fé (CME) que aprovou a Política Municipal de Escola em Tempo Integral sendo parte integrante desta Portaria.
Parágrafo único - Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:DBDCED58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **"CHAMAMENTO PUBLICO – CONCURSO 07/2025",** cujo objeto é SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC. O recebimento das propostas será no período de 27/06/2025 a 26/07/2025. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 24/07/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 26 de junho de 2025.

COMISSÃO DO CONCURSO 07/2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:96B897C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 033/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção pesados diversos.

DECISÃO: POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO FICA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 11 DE JULHO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 11/07/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:F7FB0502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
PRIMEIRA ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRA ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - AMM – EDIÇÃO Nº 4042 – código identificador C044FE9A
ONDE SE LÊ:EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025 – PRC 048/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025.
LEIA-SE:EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025 – PRC 048/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:22B95897

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
PRIMEIRA ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - AMM

PRIMEIRA ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - AMM – EDIÇÃO Nº 4042 – código identificador 414D4C20

ONDE SE LÊ: Extrato de Ratificação processo de Contratação 048/2025 ADESÃO 001/2025.
LEIA-SE: Extrato de Ratificação processo de Contratação 048/2025 ADESÃO 002/2025.

ONDE SE LÊ:O município Moeda através de seu representante legal, com fundamento no art. 86, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21 e alterações posteriores, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo de Contratação 048/2025 ADESÃO 001/2025.
LEIA-SE:O município Moeda através de seu representante legal, com fundamento no art. 86, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21 e alterações posteriores, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo de Contratação 048/2025 ADESÃO 002/2025.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:BB14B0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO
PRC Nº 61/24 – Pregão. Nº 33/24
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: JOAO MARCO CIPRIANO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA USO NOS SOCORROS DOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG.
Aditivo de prazo até 27/05/2026. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA **-**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC Nº 64/24 – Pregão. Nº 35/24
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: MEGA PECAS E SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ATRAVÉS DA TABELA TRÁZ VALOR.

Aditivo de prazo até 06/06/2026. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:26F2227A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO041/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 41/2025
PREGÃO Nº. 27/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 27/2025, Processo Administrativo nº 41/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 67602
Objeto: EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, 100% ACESSÍVEL VIA WEB, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO MUNICIPAL – VAF, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NESTE TERMO.
Data de Publicação: 25/06/2025 11:06:22
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 07/07/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 35.600,04

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/67602
Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 25 de Junho de 2025.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:D6E801F6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 032/2025

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **032/2025**, Inexigibilidade nº **007/2025,** Credenciamento **002/2025.**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO, SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA, ORTOPEDISTA E CARDIOLOGISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORATORIOS/MG.
Contrato Nº: 077/2025. Empresa contratada: CENTRO MEDICO DO TRABALHO, inscrita no CNPJ/MF N. 05 047 575/0001-83, com sede na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 498 A – Bairro Palmeiras, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430225, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Victor Henrique Gomes Parizzi, portador do CPF N° 06759909631 - socio, com o valor Global de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);
Contrato Nº: 078/2025. Empresa contratada: RA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 41 895 416/0001-00, com sede na Avenida Custodio Silva, nº 262 – Bairro Centro, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430026, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Roberta Maria Rola Albergaria, portador do CPF N° 11206183632 - médica, com o valor Global de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);
Contrato Nº: 079/2025. Empresa contratada: DUARTE SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 45 357 194/0001-15, com sede na Rua Professora Inha Torres, nº 384 – Bairro Guarapiranga, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430216, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Vitor Ferreira Duarte, portador do CPF N° 11506251633 - Médico, com o valor Global de R$ 355.875,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais),

Data do Contrato: **27 de junho de 2025.**
Vigência: **27 de junho de 2026.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:48AF75AC

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 038/2025

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **038/2025**, Pregão nº **007/2025.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES EM OFICINAS DE CRAS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.
Contrato Nº: 080/2025. Empresa contratada: JOÃO VÍCTOR BARROS SILVA, INSCRITA NO CNPJ/MF N. 132.003.986-39, com sede na Sitio do Balsamo, nº 06 – Bairro Zona Rural, na cidade de Juqueri/MG, CEP: 35390000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Joao Victor Barros Silva, portador do CPF N° 13200398639 - Responsável Legal, com o valor Global de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais);

Contrato Nº: 081/2025. Empresa contratada: RITA DE CASSIA CONTARINI 89019830600, inscrita no CNPJ/MF N. 18 428 444/0001-98, com sede na Rua Marieta Cândida de Jesus, nº 98 – Bairro São Jose, na cidade de Oratórios/MG, CEP: 35439000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Rita de Cássia Contarini, portador do CPF N° 89019830600 - Administrador, com o valor Global de R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais);

Contrato Nº: 082/2025. Empresa contratada: RT PRODUCAO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 21 973 408/0001-10, com sede na Rua Professora Inha Torres, nº 412 – Bairro Guarapiranga, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430216, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Mauro Tosatti De Almeida, portador do CPF N° 32653760606 - Socio Administrador, com o valor Global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Data do Contrato: **27 de junho de 2025.**
Vigência: **27 de junho de 2026.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:7BD93BA5

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 696 DE 30 DE ABRIL DE 2025
AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A DOAR BENS MÓVEIS, EM DESUSO NA CÂMARA MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG.

LEI MUNICIPAL Nº 696
DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Legislativo a doar bens móveis, em desuso na Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal de Oratórios – MG.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou projeto de iniciativa da mesa diretora da Câmara municipal de Oratórios, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a doar bens móveis em desuso, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal, sem condições ou encargos, a Prefeitura Municipal de Oratórios – MG.

Art. 2º. Os bens em desuso que serão doados são os constantes no Anexo I desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 30 de abril de 2025

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Relação dos bens móveis a serem doados, com ou sem placas de identificação:

Número	Especificações	Quantidade
1	Placa metal externa com lona de plotagem 3,0m	1
2	Cadeiras giratórias com regulagem, para escritório, acabamento de tecido na cor vermelha	9
3	Impressora HP Laser Jet Pro M125a	1
4	Impressora Nova data	1
5	Impressora HP Deskjet F380	1
6	HP Laser M1120	1

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:EFA0434F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 698 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a prioridade no atendimento na rede pública de saúde para famílias atípicas no município de Oratórios - MG e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Oratórios**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, no uso de suas atribuições legais, **aprova**, e o **Prefeito Municipal sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a **prioridade no atendimento na rede pública de saúde** para **famílias atípicas**, compreendendo **pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras** e seus **responsáveis legais e/ou cuidadores**.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se **famílias atípicas** aquelas cuja composição inclui:
I – Pessoas com deficiência, nos termos do **Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015)**;
II – Pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento, incluindo o **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**;
III – Pessoas diagnosticadas com doenças raras, conforme a **classificação do Ministério da Saúde**;
IV – Pais, mães, responsáveis legais e **cuidadores diretamente envolvidos** nos cuidados desses indivíduos.

Art. 3º A prioridade garantida por esta Lei inclui:
I – Atendimento preferencial em **consultas médicas, exames, terapias e procedimentos** realizados na rede pública de saúde do município e fora dele, desde que agendado por ele;
II – **Agendamento prioritário** para exames e procedimentos especializados;
III – **Acesso facilitado a medicamentos e tratamentos** fornecidos pelo SUS;
IV – **Criação de canais de comunicação direta** entre os responsáveis por pacientes atípicos e os serviços de saúde do município.
Art. 4º Para usufruir do direito previsto nesta Lei, o responsável pelo paciente deverá apresentar **laudo médico atualizado** que comprove a condição da pessoa atendida.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá **firmar parcerias com entidades especializadas e outros órgãos governamentais** para a implementação desta Lei, bem como **estabelecer mecanismos de fiscalização** para assegurar seu cumprimento e o **aprimoramento das políticas públicas** voltadas ao público-alvo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das **dotações orçamentárias próprias**, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na **data de sua publicação**.

Oratórios, 24 de junho de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:61AD8825

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 699 24 DE JUNHO DE 2025

Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Uso Abusivo do Álcool e Outras Drogas nas escolas públicas, em parceria com a Polícia Militar e a Assistência Social, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Oratórios**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou projeto de iniciativa da vereadora Juceli Francisco Teixeira, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Oratórios, a Semana Municipal de Prevenção ao Uso Abusivo do Álcool e Outras Drogas, a ser realizada anualmente no mês de Fevereiro (20/02), Dia de Combate às Drogas e Alcoolismo.

Art. 2º - A Semana Municipal de Prevenção ao Uso Abusivo do Álcool e Outras Drogas têm como objetivo:
I – Informar e conscientizar os estudantes e a comunidade escolar sobre os riscos e consequências do uso abusivo do álcool e outras drogas;
II – Promover ações educativas, culturais, esportivas e preventivas voltadas à valorização da vida e ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
III – Estimular o protagonismo juvenil na construção de estratégias de enfrentamento ao uso de substâncias psicoativas;
IV – Integrar escolas, famílias e instituições públicas no combate ao uso e à dependência química.

Art. 3º As atividades da Semana serão organizadas em parceria entre:
I – As Escolas Públicas Municipais e Estadual;
II – A Secretaria Municipal de Educação;
III – A Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – A Polícia Militar;
V – Demais instituições e profissionais da rede de apoio psicossocial.

Art. 4º Durante a Semana, poderão ser realizadas as seguintes atividades:
I – Palestras, rodas de conversa e oficinas com profissionais da saúde, educação e segurança pública;
II – Apresentações culturais e artísticas com temas relacionados à prevenção;
III – Campanhas educativas nas escolas e nas redes sociais;
IV – Atividades esportivas e recreativas com foco na promoção da saúde e bem-estar;
V – Envolvimento de pais e responsáveis por meio de reuniões e eventos integrados.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser firmadas parcerias com entidades públicas e privadas.

Art.6º - Os trabalhos para promoção e orientação à Semana da Prevenção ao Alcoolismo e Uso Drogas, serão todos voluntários.

Art.7º - O Poder Executivo elaborará diretrizes no que fizer necessário quanto a aplicação da presente Lei.

Art.8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 24 de junho de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:2FA63651

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A LABORATÓRIO E CLÍNICAS CENTER EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada

por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa LABORATÓRIO E CLÍNICAS CENTER EIRELI, com sede na Rua Jordania, n° 410, na cidade de Contagem – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 28.355.317/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Fernando Aparecido Vieira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 069.222.126-30, residente e domiciliado na cidade de Contagem – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 51/2022, contrato 100/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 13 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Não houve alteração no preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047, de acordo com o orçamento de 2025.

•
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 13 de junho de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

FERNANDO APARECIDO VIEIRA
Laboratório e Clínicas Center EIRELI.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:C166CE9A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 032/2025

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 032/2025, Inexigibilidade nº 007/20, Credenciamento 002/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **CMT - CENTRO MEDICO DO TRABALHO, inscrita no CNPJ/MF N. 05 047 575/0001-83,** com sede na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 498 A – Bairro Palmeiras, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430225, com o valor Global de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**;RA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 41 895 416/0001-00,** com sede na Avenida Custodio Silva, nº 262 – Bairro Centro, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430026, com o valor Global de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);**DUARTE SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 45 357 194/0001-15,** com sede na Rua Professora Inha Torres, nº 384 – Bairro Guarapiranga, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430216, com o valor Global de R$ 355.875,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais);**CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO, SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA, ORTOPEDISTA E CARDIOLOGISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORATORIOS/MG.**

Data de homologação/Adjudicação: 26/06/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:DF878D23

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 038/2025

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 038/2025, Pregão nº 024/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **JOÃO VÍCTOR BARROS SILVA, INSCRITA NO CNPJ/MF N. 132.003.986-39,** com sede na Sitio do Balsamo, nº 06 – Bairro Zona Rural, na cidade de Juqueri/MG, CEP: 35390000, com o valor Global de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); **RITA DE CASSIA CONTARINI 89019830600, inscrita no CNPJ/MF N. 18 428 444/0001-98,** com sede na Rua Marieta Cândida de Jesus, nº 98 – Bairro São Jose, na cidade de Oratórios/MG, CEP: 35439000, com o valor Global de R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais); **RT PRODUCAO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 21 973 408/0001-10,** com sede na Rua Professora Inha Torres, nº 412 – Bairro Guarapiranga, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430216, com o valor Global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES EM OFICINAS DE CRAS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

Data de homologação/Adjudicação: 26/06/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:288E4078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.800 DE 25 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 5.800 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS SETORES QUE ESPECIFICA, PARA CONSTRUÇÃO HABITACIONAL EM ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, E A TRANSFERÍ-LOS MEDIANTE DOAÇÃO OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM CONSEQUENTE AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA REALOCAÇÃO COM REMANEJAMENTO DAS ÁREAS VERDES DESAFETADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, de suas primitivas condições de bens indisponíveis, classificados como áreas institucionais e áreas verdes, os seguintes imóveis públicos de propriedade do Município de Patrocínio-MG, convertendo-os em bens dominicais:

I – MATRÍCULA N° 47.457 – LIVRO 2 – FICHA 01F – SETOR 45 – QUADRA 72 – LOTE 263 (ÁREA INSTITUCIONAL DE 4.510,77m² A SER DESAFETADA): IMÓVEL URBANO: destinado pelo Loteador para Área de Uso Institucional do Loteamento, constituído pelo LOTE N° 263, QUADRA 72, SETOR 45, dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado na Rua 33, face B, lado par, distante 109,64m do canto em divisa com terreno de Ana Carolina Aguiar Cardoso Naves / Outros, daí segue no sentido norte-sul pelo alinhamento da Rua 33, face B, lado par, numa extensão de 73,28m; daí com ângulo de 121°46' vira a direita e segue numa extensão de 2,11m, encontrando aí o alinhamento da Rua Lívio Guarda, face C, lado ímpar; daí com ângulo de 121°46' vira a direita e segue numa extensão de 80,94m; encontrando aí a divisa com terreno de Ana Carolina Aguiar Cardoso Naves / Outros; daí com ângulo de 90°0' vira a direita e segue numa extensão de 68,50m, confrontando com Ana Carolina Aguiar Cardoso Naves / Outros; daí com ângulo de 90°0' vira a direita e segue numa extensão de 48,86m encontrando aí o alinhamento da Rua 33, face B, lado par e o ponto inicial, perfazendo a área total de 4.510,77m², situado no Bairro Enéas Ferreira de Aguiar, nesta Cidade.

II - MATRÍCULA N° 62.314 – LIVRO 2 – FICHA 01F – SETOR 45 – QUADRA 72 – LOTE 380 (ÁREA INSTITUCIONAL DE 3.331,80m² A SER DESAFETADA) IMÓVEL: UM TERRENO: destinado pela Loteadora para Área Institucional / Equipamento Comunitário do Loteamento Jardins Mônaco, denominado LOTE 380, QUADRA 72, SETOR 45, face C, lado par da Rua Lívio Guarda, de forma irregular, dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado na Rua Lívio Guarda, face C, lado par, distante 48,42m + 1,50m da esquina com a Rua Eurípedes Siqueira Gallego, face D, lado ímpar; daí segue no sentido Leste / Oeste pela Rua Lívio Guarda, face C, lado par, numa extensão de 48,42m; daí com ângulo interno de 134°32', vira à direita e segue numa extensão de 2,10m; daí com ângulo interno de 134°32', vira a direita e segue pela Rua Eurípedes Siqueira Gallego, face D, lado ímpar, numa extensão de 66,01m; daí com ângulo interno de 90°56', vira à direita e segue numa extensão de 48,83m, confrontando com o Lote 504 (Área Verde ou Recreação deste Loteamento); daí com ângulo interno de 90°, vira à direita e segue numa extensão de 67,50m, confrontando com o Lote 263 (Área Institucional), de propriedade do Município de Patrocínio MG, matrícula 47.457; encontrando aí o ponto inicial finalizando a linha perimétrica, com área total de 3.331,80m²; localizado na Rua Lívio Guarda, esquina com a Rua Eurípedes Siqueira Gallego, Bairro Padre Eustáquio, em Patrocínio, MG.

III - MATRÍCULA N° 47.456 – LIVRO 2 – FICHA 01F – SETOR 45 – QUADRA 72 – LOTE 110 (ÁREA VERDE DE 2.396,99m² A SER DESAFETADA): IMÓVEL URBANO: destinado pelo Loteador para Área Verde do Loteamento, constituído pelo LOTE N° 110, QUADRA 72, SETOR 45, dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado na Rua 33, face B, lado par em divisa com terreno de Ana Carolina Aguiar Cardoso Naves / Outros, daí segue no sentido norte-sul pelo alinhamento da Rua 33, face B, lado par, numa extensão de 109,64m; daí com ângulo de 116°27' vira a direita e segue numa extensão de 48,86m; encontrando aí a divisa com terreno de Ana Carolina Aguiar Cardoso Naves / Outros; daí com ângulo de 90°0' vira a direita e segue numa extensão de 98,16m, confrontando com Ana Carolina Aguiar Cardoso Naves / Outros/ encontrando aí o alinhamento da Rua 33, face B, lado par e o ponto inicial; perfazendo a área total de 2.396,99m², situado no Bairro Enéas Ferreira de Aguiar, nesta Cidade.

IV - MATRÍCULA N° 62.316 – LIVRO 2 – FICHA 01F – SETOR 45 – QUADRA 72 – LOTE 504 (ÁREA VERDE DE 3.920,07m² A SER DESAFETADA): IMÓVEL: UM TERRENO: destinado pela Loteadora para Área Verde – Recreação do Loteamento Residencial Jardins Mônaco, denominado LOTE 504, QUADRA 72, SETOR 45, face A, lado ímpar da Rua Antônio Luzia, de forma irregular, dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado na Rua Antônio Luzia, face A, lado ímpar, distante 1,50m da esquina com a Rua Eurípedes Siqueira Gallego, face D, lado ímpar; daí segue no sentido Oeste / Leste pela Rua Antônio Luzia, face A, lado ímpar, numa extensão de 48,99m; daí com ângulo interno de 70°40', vira à direita e segue numa extensão de 89,74m, confrontando com o Lote 110 (Área Verde / Recreação), de propriedade do Município de Patrocínio, MG, matrícula 47.456; daí com ângulo interno de 90°, vira à direita e segue numa extensão de 48,83m, confrontando com o Lote 380 (Área Institucional / Equipamento Comunitário deste Loteamento); daí com ângulo interno de 89°4', vira à direita e segue pela Rua Eurípedes Siqueira Gallego, face D, lado ímpar, numa extensão de 71,54m; daí com ângulo interno de 145°8', vira à direita e segue numa extensão de 2,46m; encontrando aí o ponto inicial finalizando a linha perimétrica, com área total de 3.920,07m²; localizado na Rua Antônio Luzia, esquina com a Rua Eurípedes Siqueira Gallego, Bairro Padre Eustáquio, em Patrocínio, MG.

Parágrafo único: A desafetação prevista no caput tem por finalidade viabilizar a destinação urbanística e social dos imóveis referidos, possibilitando a execução de empreendimentos habitacionais de interesse social.

Art. 2° Os imóveis descritos no artigo 1° ficam declarados como Zona Especial Interesse Social – ZEIS, para fins de inclusão em programa habitacional.

Parágrafo único: As diretrizes urbanísticas a serem adotadas para os imóveis descritos no artigo 1° deverão observar os parâmetros dispostos na Lei Complementar Municipal n° 134/2014 e alterações advindas pela Lei Complementar Municipal n° 240/2023 e seus anexos.

Art. 3° Fica autorizado o Município de Patrocínio-MG a proceder a transferência dos imóveis indicados no art. 1°, mediante doação ou concessão de direito real de uso, com vistas à implementação de programas federais de habitação, notadamente o Minha Casa, Minha Vida ou quaisquer outros que venham a sucedê-lo.

§1° Constituem encargos da doação os gravames definidos na Lei Federal 14.620 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

§2° No caso de extinção da pessoa jurídica donatária ou desvirtuado o fim para que é feita a doação ou, ainda, descumpridos os encargos referidos neste artigo, o terreno, com as benfeitorias e acessões, revertem-se ao patrimônio do Município.

Art. 4° O Município de Patrocínio-MG fica autorizado a isentar os beneficiários/donatários dos tributos de sua competência, sendo:

I - isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) durante o período de construção das unidades habitacionais, assim como pelo prazo de 5 (cinco) anos, correspondente ao período de pagamento do financiamento da unidade habitacional ou até sua quitação;

II - isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), que tenha como fato gerador a transferência do imóvel.

Art. 5° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, de sua primitiva condição de bem indisponível, classificado como área institucional e em ato contínuo afetar como área verde, com objetivo de realocar e compensar as áreas verdes desafetadas no artigo 1°, III e IV, o seguinte imóvel público:

I- MATRÍCULA N° 62.315 – LIVRO 2 – FICHA 01F – SETOR 48 – QUADRA 47 – LOTE 500, (ÁREA INSTITUCIONAL DE 6.588,05m² A SER DESAFETADA E AFETADA COMO ÁREA VERDE PARA REALOCAÇÃO COM REMANEJAMENTO DAS ÁREAS VERDES ACIMA DESAFETADAS, MATRICULADAS SOB OS N° 47.456 – SETOR 45 – QUADRA

72 – LOTE 110 (2.396,99m²) E MATRÍCULA N° 62.316 – SETOR 45 – QUADRA 72 – LOTE 504 (3.920,07m²): IMÓVEL: UM TERRENO: destinado pela Loteadora para Área Institucional / Equipamento Comunitário do Loteamento Residencial Jardins Mônaco, denominado LOTE 500, QUADRA 47, SETOR 48, face A, lado par da Rua Antônia de Oliveira, de forma irregular, dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado na Rua Antônia de Oliveira, face A, lado par, distante 1,50m da esquina com a Rua Maria Silva Nunes, face D, lado ímpar; daí segue no sentido Oeste / Leste pela Rua Antônia de Oliveira, face A, lado par, numa extensão de 81,36m; daí com ângulo interno de 124°52', vira à direita e segue numa extensão de 1,72m; daí com ângulo interno de 124°52', vira à direita e segue pela Rua Eurípedes Siqueira Gallego, face B, lado ímpar. Numa extensão de 151,60m; daí com ângulo interno de 110°36', vira à direita e segue numa extensão de 1,06m; daí com ângulo interno de 110°36', vira à direita e segue pela Rua Maria Silva Nunes, face D, lado ímpar, numa extensão de 8,16m; daí com ângulo interno de 174°54', vira à direita e segue pela Rua Maria Silva Nunes, face D, lado ímpar, numa extensão de 52,08m; daí com ângulo interno de 174°54', vira à direita e segue pela Rua Maria silva Nunes, face D, lado ímpar, numa extensão de 51,84m; daí com ângulo interno de 174°57', vira à direita e segue pela Rua Maria Silva Nunes, face D, lado ímpar, numa extensão de 33,66m; daí com ângulo interno de 132°9', vira à direita e segue numa extensão de 2,01m; encontrando aí o ponto inicial finalizando a linha perimétrica, com área total de 6.588,05m²; localizado na Rua Antônia de Oliveira, entre a Rua Eurípedes Siqueira Gallego e Rua Maria Silva Nunes, Bairro Padre Eustáquio, em Patrocínio, MG.

Parágrafo único: A realocação da área verde se dá em função do ganho ecológico, urbanístico e de desenvolvimento humano para os Setores envolvidos.

Art. 6° A doação e concessão prevista nesta Lei está dispensada de certame licitatório por atender o princípio da supremacia do interesse público, em face da legislação pertinente, que regula o direito de propriedade e sua respectiva finalidade.

Art.7° O Município de Patrocínio-MG poderá baixar normas complementares para regulamentação e melhor adequação desta Lei aos fins sociais nela previstos.

Art. 8º Eventuais despesas decorrentes ao cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de junho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5A2B58E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 123/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 74/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 123/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 74/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚLICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.
A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 10 de julho de 2025 às 09:00 hs,** realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 26 de junho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C74F1D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 124/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 75/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 124/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 75/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADIL TIPO NYLOFOR COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER A REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 11 de julho de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 26 de junho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AA66DD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 125/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 76/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 125/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 76/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DO PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 11 de julho de 2025 às 14:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações

Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 26 de junho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:51F2C6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 126/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 77/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 126/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 77/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 14 de julho de 2025 às 08:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 26 de junho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F3B34CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
VISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 127/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 78/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 127/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 78/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS E CABOS DE COBRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 16 de julho de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 26 de junho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:39C51591

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATA DA ASSEMBLEIA PARA LANÇAMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA ENTIDADES EM PATROCÍNIO, MG

ATA DA ASSEMBLEIA PARA LANÇAMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA ENTIDADES EM PATROCÍNIO, MG, realizada no dia vinte e seis de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas da manhã, na prefeitura municipal de Patrocínio, situada à Avenida João Alves do Nascimento, número 1425, bairro cidade Jardim, Patrocínio, MG, com a presença do Prefeito Municipal Sr. Gustavo Brasileiro; Sr. Paulo Roberto dos Santos, secretário de habitação da cidade de Patrocínio, MG; Sr. Maykon Henrique Delfino Borges da Cruz, Presidente da HABITAENG – Associação Nacional Minha Casa Própria, além de famílias pretendentes a beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida. O Sr. Maykon Henrique Delfino Borges da Cruz, Presidente da HABITAENG – Associação Nacional Minha Casa Própria explica os critérios para participar do Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades instituído pela Lei número 14.620 de treze de julho de dois mil e vinte e três. O Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades tem por finalidade promover o direito à moradia de famílias residentes em áreas urbanas, é associado ao desenvolvimento urbano e elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população, é realizado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social– FDS. Sendo a linha do Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades Faixa 01 que oferece financiamento subsidiado para famílias de baixa renda organizadas por entidades sem fins lucrativos. O público alvo é composto por famílias com renda familiar bruta de até dois mil, oitocentos e cinquenta reais (R$2.850,00). Com exceção de limite de dez por cento das famílias com renda bruta mensal de até quatro mil e setecentos reais (4.700,00). São critérios de prioridade do Minha Casa Minha Vida Entidades: vulnerabilidade das famílias: Mulher na condição de responsável pela unidade familiar, Pessoa com deficiência na composição familiar, Idoso na composição familiar, Criança ou adolescente na composição familiar; condição de saúde: Pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar; e situação de risco: Situação de risco e vulnerabilidade, Residentes em áreas de risco. É fundamental que todas as famílias candidatas mantenham atualizados ou efetivem seu cadastro no CADÚNICO, possuam renda bruta mensal de até dois mil, oitocentos e cinquenta reais (R$2.850,00), sejam indicadas pela Entidade Organizadora, participem das atividades do Projeto de Trabalho Social. Foi explanado também que beneficiários do BPC e Bolsa Família são dispensados do pagamento das prestações, que são sessenta prestações calculadasconforme renda familiar bruta mensal: até mil quinhentos e dezoito reais (R$1.518,00) será dez por cento da renda familiar, observada parcela mínima de oitenta reais (R$80,00); de mil quinhentos e dezoito reais e um centavo(R$1.518,01) até dois mil, oitocentos e cinquenta reais (R$2.850,00) será quinze por cento da renda familiar subtraindo-se setenta reais e sessenta centavos (R$70,60) do valor apurado. Durante a sessão de perguntas e respostas, foram esclarecidas dúvidas sobre a documentação necessária, o processo de inscrição e acompanhamento do programa. O lançamento do Programa Minha Casa, Minha Vida foi considerado um sucesso, com participação de diversas autoridades e representantes, e com demonstração do compromisso do governo em garantir o acesso à moradia digna para a população. Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presente. Patrocínio, 23 de junho de 2025

GUSTAVO BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio MG -

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário de Habitação de Patrocínio MG –

MAYKON HENRIQUE DELFINO BORGES DA CRUZ
Presidente da HABITAENG –

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1DE97D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.000/2025

Portaria Nº 14.000/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 16.313/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JULIANO JOSE FERNANDES**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 01, a partir de 20/06/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 20 de junho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:73938654

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.003/2025

Portaria Nº 14.003/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 16.459/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **VALERIA APARECIDA PEREIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, Nível I, Padrão 14, a partir de 24/06/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de junho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2882607D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.004/2025

Portaria Nº 14.004/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 16.449/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ALEX DOS REIS CASTRO**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração**, Nível II, Padrão 16, a partir de 01/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 24 de junho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1E6B2224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 069/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de armações e lentes para óculos de grau e outros, para a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 09/07/25. Início da Sessão: 09/07/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 27/06/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:95DE43EF

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 070/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de autoclaves, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Critério de Regionalização. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 09/07/25. Início da Sessão: 09/07/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 27/06/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:82597B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **5° Termo Aditivo de acréscimo** ao contrato **Nº 016/2025** que vigorara do dia **18/06/2025 a 18/07/2025**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **016/2025**, **INEXIGIBILIDADE 006/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS,** empresa: **HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA**, **CNPJ n° 23.430.945/00001-49,** valor do contrato **R$ 137.046,68 (cento e trinta e sete mil, quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**
Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:DE489ED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 6° TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **6° Termo Aditivo de acréscimo** ao contrato **Nº 016/2025** que vigorara do dia **18/06/2025 a 18/07/2025**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **016/2025**, **INEXIGIBILIDADE 006/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS,** empresa: **HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA**, **CNPJ n° 23.430.945/00001-49,** valor do contrato **R$ 61.028,03 (sessenta e um mil vinte oito reais e três centavos)**

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:FE6E02DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **18/06/2025** resultado do Processo Administrativo 041/2025, Inexigibilidade n˚ 016/2025, **Contrato n° 83/2025**, com a empresa DOUGLAS GONÇALVES BORGES 05416732547 **CNPJ:15.782.551/0001-21, valor R$ 13.000,00 (Treze mil reais),** para apresentação musical **BANDA REAL FURACÃO** nas festividades de comemoração ao São João na cidade de Pedra Azul em 23/06/2025.

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:B52AFC26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **016/2025,** resultado do Processo Administrativo n. **041/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DOUGLAS GONÇALVES BORGES 05416732547 ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SHOW "BANDA REAL FURACÃO" NA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO DA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG,** a ser pago em favor da empresa **DOUGLAS GONÇALVES BORGES 05416732547 CNPJ:15.782.551/0001-21, valor R$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, para apresentação musical no dia 23/06/2025. Pedra Azul 18/06/2025 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:6302A2D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PROCESSO Nº 059/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 059/2025 - Pregão Eletrônico n° 026/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais destinados à execução de serviços de roçagem, cortes de madeira e serviços de limpeza urbana em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 14/07/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 26/06/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:39D5D2C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - Constitui o objeto desta licitação a aquisição de equipamento (lavadora extratora automática fixa com barreira - 30kg) de acordo com as emendas impositivas 07/2024 e 09/2024, firmadas entre o poder legislativo e executivo municipal, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 30/06/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 14/07/2025 às 13H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 14/07/2025 às 14H00.
A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no

horário das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br **.**

Planura/MG, 27 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:4289D224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##ATO HOMOLOGAÇÃO
##TEX Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 047/2025 Dispensa nº 015/2025, tendo por objeto a aquisição de Concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e Emulsão asfáltica RR1-C, os quais serão destinados exclusivamente nas operações tapa-buraco. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratada: Asfaltek Construções LTDA. Valor: R$ 44.790,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa mil reais). Data de Homologação e Adjudicação 26/06/2025.
##DAT Porto Firme/MG, 26/06/2025.
##ASS Renato Santana Saraiva.
##CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:E2062E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 063/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024 para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para locação de equipamentos respiratórios concentradores de oxigênio, BIPAP'S, CPAP's e recargas em cilindros de oxigênio medicinal, em atendimento aos pacientes do município de Prados/MG, por menor preço por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia: **10/07/2025, às 09:30 horas**. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:A3399395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇOS N° 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 115/2023, Tomada de Preços n° 07/2023, torna público que celebrou termo aditivo de vigência de contrato para Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana do município de Pratápolis/MG, com a empresa **LEANDRO DONIZETE FURIN 08008648678 ME (CNPJ:** 17.351.744/0001-53).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7C6C8D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 081/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - SERVIÇOS - Roçada manual, com o amontoamento dos materiaisretirados, de forma a manter a área roçada limpa, incluindoferramentasedemais materiaisnecessáriosàperfeita execução dos serviços. - Valor Referência: 0,58		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CONSTRUSERV ENGENHARIA & SERVICOS LTDA (57.588.918/0001-10)	Adjudicado em: 25/06/2025 - 10:16:58 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	54.000,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:19420E58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Dispensa Eletrônica - 110/2025
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - KIT INICIANTE PATCHWORK -Especificação: base de corte 30x45 A3 - Valor Referência: 85,50					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
KOBEST COMÉRCIO DE MÁQUINAS DECOSTURA LTDA (41.300.867/0001- 40)	Adjudicado em: 24/06/2025 - 09:04:50 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KIT INICIANTE PATCHWORK	westman/PROPRIA	5	335,00
Item: 0002 - MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA - Especificações: Seleção simples de pontos; Estrutura interna de metal; Base removível para costuras tubulares; Enchedor de linha automático; Caseador de 04 (quatro) passos; 07 (sete) pontos utilitários e decorativos - Valor Referência: 950,03					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LEONARDO LOPES COELHO (51.251.651/0001-95)	Adjudicado em: 24/06/2025 - 09:04:50 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Jx-2052	ELGIN	6	4.728,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:BBBF621F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.** Período de propostas: de 30/06/2025 às 09:00h até 07/07/2025 às 09:00h. Período de lances: 07/07/2025 das 09:00h às 16:00h. Local:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 25 de junho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B61B7DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
LEILÃO Nº 002|2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115|2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **LEILÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, para **Permissão de uso de espaço público para exploração comercial durante a XXXIX Exposição Agropecuária e Industrial de Rio Pomba-MG.** Data da sessão pública: 21/07/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 26 de junho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A006C1A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 081/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - SERVIÇOS - Roçada manual, com o amontoamento dos materiais retirados, de forma a manter a área roçada limpa, incluindo ferramentas e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços. - N/C - Valor Referência: 0,58			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CONSTRUSERV ENGENHARIA & SERVICOS LTDA	0,09	54.000,00	Homologado em 25/06/2025 10:17:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:8E36F27A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Dispensa Eletrônica - 110/2025

Resultado da Homologação			
0001 - KIT INICIANTE PATCHWORK -Especificação: base de corte 30x45 A3 - KIT INICIANTE PATCHWORK - Valor Referência: 85,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
KOBEST COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA	67,00	335,00	Homologado em 24/06/2025 09:04:55 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - MÁQUINA DE COSTURA			
DOMÉSTICA - Especificações:			
Seleção simples de pontos; Estrutura interna de metal; Base removível para costuras tubulares; Enchedor de linha automático; Caseador de 04 (quatro) passos; 07 (sete) pontos utilitários e decorativos - Jx-2052 - Valor Referência: 950,03			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LEONARDO LOPES COELHO	788,00	4.728,00	Homologado em 24/06/2025 09:04:55 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:510DD41D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MONITOR ESCOLAR
14º DEISIANE DE PAULA SOARES
15º JORDANA NASCIMENTO SILVA
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
42º RENATA DOS SANTOS MONTINI
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS
21º ROSIMA DA PAIXÃO CAETANO
22º HIRA FERNANDA DE LIMA
23º DANIELA HELENA FERREIRA FERNANDES
24º FRANCISCA LANA CORREA NETO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA E ATIVIDADES AFINS
32º CLEIDILENE AUGUSTA DA SILVA MOTA
33º RITER LUIZ LEANDRO EURICO
34º ERIVELTON VALERIO BATISTA ANGELO

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:DF8492E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2024, homologado em 08/03/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA
18º VIVIANE AMARAL SILVA
19º JULIANE DAS MERCÊS CARVALHO
20º ALEX TEIXEIRA CAMPOS

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº001/2024 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:E938E031

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.421/2012, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, PARA REAJUSTAR O VALOR DO SUBSÍDIO FINANCEIRO PAGO ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS.

LEI N° 2.023/2025

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.421/2012, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, PARA REAJUSTAR O VALOR DO SUBSÍDIO FINANCEIRO PAGO ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS**."**

O Município de Rio Pomba/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr**. Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IV do art. 7º da Lei Municipal nº. 1.421/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. (...)
(...)
IV. Residir na Comarca;
(...)"

Art. 2º. O caput do Art. 16 da Lei Municipal nº 1.421/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
Art. 16. As famílias acolhedoras cadastradas no Programa Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança/adolescente em acolhimento, no valor de 1 (um) salário mínimo mensal.
(...)"

Art. 3º. O § 2º do Art. 16 da Lei Municipal nº 1.421/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O subsídio no valor de 1 (um) salário mínimo mensal por criança ou adolescente repassado às famílias acolhedoras durante o período de acolhimento, será subsidiado pelo Município, através da Secretaria de Assistência Social, previsto na dotação orçamentária pertinente."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 23 de Junho de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:0DCEE8D1

GABINETE DO PREFEITO
CRIA CARGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA PARA ESTRUTURAÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 1.468 E 1.469/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 2.022/2025

"*CRIA CARGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA PARA ESTRUTURAÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.468/2014 E Nº 1.469/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Município de Rio Pomba/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr**. Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal Direta, os cargos constantes desta lei, com vistas à estruturação do Abrigo Institucional para acolhimento de crianças e adolescentes no Município de Rio Pomba/MG, nos seguintes termos:

I – Na Organização Geral da Administração de que trata a Lei Municipal nº 1.468/2014, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento - Acolhimento Institucional, Código CC 03, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Na Organização Geral da Administração de que trata a Lei Municipal nº 1.469/2014:

a) 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Cuidador Infantil, Código CE 03.3, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento mensal de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais);

b) 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Cuidador Infantil, Código CE 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais);

c) 2 (dois) cargos de provimento efetivo de Merendeira, Código CE 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º. As atribuições, requisitos, e competências dos cargos criados por esta lei estão descritas no Anexo Único, parte integrante desta norma.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pomba, 23 de Junho de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. Diretor de Departamento – Acolhimento Institucional (CC 03)
Carga horária: 40h semanais
Vinculação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Atribuições:

- **Coordenar a gestão administrativa e técnica do Abrigo Institucional;**
- **Planejar e supervisionar as atividades de acolhimento e atendimento às crianças e adolescentes;**
-

Garantir a execução das diretrizes previstas no ECA e nas normas técnicas do SUAS;

•
Supervisionar a equipe multiprofissional;

•
Manter diálogo com a rede de proteção e o Ministério Público;

•
Elaborar relatórios mensais de gestão e prestar contas à Secretaria de Assistência Social;

•
Zelar pelo cumprimento do Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada acolhido;

•
Participar de capacitações e representar o abrigo em fóruns e eventos técnicos;

•
Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

2. Cuidador Infantil (CE 03.3)
Carga horária: 40h semanais
Remuneração: R$ 1.950,00
Atribuições:

•
Acompanhar, proteger e cuidar das crianças e adolescentes acolhidos;

•
Auxiliar nas atividades diárias, como higiene, alimentação, vestuário e educação;

•
Estimular o desenvolvimento físico, emocional e social dos acolhidos;

•
Contribuir para a construção de vínculos afetivos saudáveis;

•
Registrar ocorrências e necessidades dos acolhidos em relatórios diários;

•
Participar de reuniões técnicas e capacitações;

•
Atuar em regime de plantão, conforme escala definida pela direção do abrigo;

•
Exercer outras funções inerentes ao cargo.

3. Auxiliar de Cuidador Infantil (CE 01)
Carga horária: 40h semanais
Remuneração: R$ 1.518,00
Atribuições:

•
Apoiar os cuidadores nas tarefas diárias com os acolhidos;

•
Auxiliar na organização dos espaços, materiais e rotinas do abrigo;

•
Colaborar na preparação de atividades pedagógicas e recreativas;

•
Apoiar a alimentação e higiene dos acolhidos;

•
Encaminhar as crianças a atividades externas, quando necessário;

•
Cumprir escala de trabalho sob supervisão do cuidador responsável;

•
Exercer outras funções inerentes ao cargo.

4. Merendeira (CE 01)
Carga horária: 40h semanais
Remuneração: R$ 1.518,00
Atribuições:

•
Preparar, acondicionar e distribuir refeições conforme cardápio elaborado por nutricionista;

•
Zelar pela higiene da cozinha, utensílios e armazenamento de alimentos;

•
Cumprir as normas sanitárias e orientações da Vigilância em Saúde;

•
Controlar o estoque de mantimentos e informar a necessidade de compras;

•
Apoiar em atividades pedagógicas que envolvam culinária;

•
Trabalhar de forma integrada com a equipe do abrigo;

•
Exercer outras funções inerentes ao cargo.

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:95B25128

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADES PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.021/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADES PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Fernando Antônio Dutra Macedo, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de acolhimento e tratamento para dependentes químicos de ambos os sexos, visando a desintoxicação, assistência ambulatorial, terapêutica e a reabilitação.

§ 1º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, poderão ser conveniadas, prioritariamente, as seguintes entidades, ou outra

congênere que atenda aos requisitos legais e técnicos exigidos pelo Município:
I – **GAFADEQUI - Grupo de Apoio Familiar ao Dependente Químico**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.838.783/0001-29, com sede na Rua Professor Virgílio Pereira da Silva, 225, Bairro Vina del Mar, Juiz de Fora - MG;

II – **Associação Antônio Ribeiro**, nome fantasia **VIDA VIVA JF**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.590.973/0001-30, com sede na Rua Prefeito Francisco de Oliveira Leite, nº 224, Centro, Chácara – MG.

Art. 2º O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros para custear as despesas com o acolhimento, desintoxicação, assistência ambulatorial e terapêutica, e reabilitação de dependentes químicos de ambos os sexos, domiciliados no Município de Rio Pomba – MG.

§ 1º Estima-se o atendimento de, em média, 8 (oito) internações mensais, conforme a demanda e a disponibilidade de vagas das entidades conveniadas.

§ 2º O repasse de recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo será limitado ao valor anual de até R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

§ 3º O pagamento dos valores às entidades conveniadas ocorrerá apenas em caso de internação efetiva do dependente químico, e será condicionado à apresentação de relatórios de acompanhamento e à comprovação da prestação dos serviços, mediante a firmação de Termo de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços específico por cidadão acolhido.

Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura, com duração anual, podendo ser prorrogado por termos aditivos.

Art. 4º O convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município de Rio Pomba caso haja descumprimento das cláusulas pactuadas, por conveniência e interesse público, ou por ausência de dotação orçamentária.

Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 23 de Junho de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:9E5435BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 09 DE JULHO DE 2025, NA PLATAFORMA DA LICITANET, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO ELETRÔNICO PARA **AQUISICAO DE TENDAS FIXAS PERSONALIZADAS NO TAMANHO 3MX3M** – AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS ENCONTRAM-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS – PLATAFORMA - LICITANET.COM.BR.

HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA
Pregoeiro

ROMARIA/MG, 25 DE JUNHO DE 2.025

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:49C67CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
O Município de Santa Fé de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 004/2025", com a finalidade de Credenciamento de empresa para fornecimento de refeições prontas, localizadas na sede do Município de Santa Fé de Minas/MG. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3632-1106 ou e-mail: licitacaosantafedeminas@gmail.com.
Santa Fé de Minas/MG, 26 de Junho de 2025.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:915C86DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DISPENSA Nº 012/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que até as 13:00 horas do dia 02 de Julho de 2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 012/2025", cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos destinados a assessoria, organização e condução das atividades da Conferência Municipal de Assistência Social, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas, no formato presencial, tendo como tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência". A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov, maiores informações no e-mail:licitacaosantafedeminas@gmail.com telefone: (38) 3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 26 de Junho de 2025.

JOSUÉ ALVES SILVEIRA
Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:C5F05B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DISPENSA Nº 013/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitaria, torna público que até as 13:00 horas do dia 02 de Julho de 2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n°

14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 013/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa destinada ao fornecimento e instalação de totem e placa para identidade visual do SAMU da Base deste Município. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov, maiores informações no e-mail:licitacaosantafedeminas@gmail.com telefone: (38) 3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 26 de Junho de 2025.

ALEXIS JOSÉ LEITE NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitaria

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:A5BD9D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 202/2021 – Inexigibilidade 011/2021 - Foi firmado em 04.06.2025, o 9º termo aditivo para reprogramação do contrato, referente ao acréscimo das quantidades bimestrais e anuais de livros didáticos. Contratada: Gráfica e Ediora Posigraf Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:DBC923E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4020 - DE 11 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 22.017,50

as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 22.017,50 (vinte e dois mil, dezessete reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 2.400,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

- - R$ 3.125,20 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 2.125,20 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 2.125,20 Total da Unidade 04 - - - -- - R$ 2.125,20 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 1.000,00 Total da Sub-Unidade 05 - - - - R$ 1.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 1.000,00 Total da Instituição 02 - - - - R$ 3.125,20 Total Geral Anulado - - - -- - - R$ 3.125,20 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 11 de Junho de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:E560F6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4022 - DE 11 DE JUNHO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.740,48 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 2.740,48 Total da Unidade 05 - - - - -- - - - R$ 2.740,48 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-2.660.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 11.600,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - R$ 11.600,00 Total da Unidade 09 - - - -- - - R$ 11.600,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0081-2.719.000 - 4.4.90.51.00 AÇÕES DE FOMENTO A CULTURA - PNAB - - - - - R$ 3.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - R$ 3.000,00 Total da Unidade 16 - - - - - - - - - R$ 3.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 17.340,48 Total Geral Acrescido - - - - R$ 17.340,48 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - -- - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 11 de Junho de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:0B733B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4023 - DE 11 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 17.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 17.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 17.000,00 Total da Unidade 05 - - - - R$ 17.000,00 Total da Instituição 02 - - - - R$ 17.000,00 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 17.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 11 de Junho de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:6BD4F58E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025
OBJETO: Contratação de sociedade empresária para prestação de serviços especializados de engenharia referentes à construção do Estádio Municipal de Santa Rita de Ibitipoca/MG, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, e em conformidade com o Convênio de Saída nº 1481000052/2025 – SEGOV/MG.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, por intermédio do seu Prefeito Municipal, Sr. Leandro Eduardo Fonseca Paula, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, após o regular processamento da Concorrência Pública em epígrafe, considerando:
- A legalidade e regularidade de todos os atos do procedimento, conforme instrução do processo administrativo;
- O atendimento integral dos requisitos de habilitação e julgamento das propostas conforme os critérios definidos no edital, especialmente no que se refere ao critério de menor preço global e à modalidade empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- A análise técnica favorável da Comissão de Contratação quanto à proposta classificada em primeiro lugar;
- A inexistência de recursos interpostos ou a rejeição definitiva dos que eventualmente tenham sido apresentados, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021;
- O valor ofertado pela empresa vencedora, AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 22.580.382/0001-02, no montante de R$ 1.847.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil reais), compatível com o preço estimado e dotação orçamentária disponível, abaixo do valor de referência previsto no edital (R$ 2.100.035,63), evidenciando economicidade e vantajosidade para a Administração;
- A comprovação de que a empresa adjudicatária atendeu aos índices de capacidade técnica, econômico-financeira e jurídica conforme os arts. 67 a 70 da Lei nº 14.133/2021;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto da Concorrência Pública nº 002/2025 à empresa AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do certame, conforme decisão proferida após a fase de julgamento, em

consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 71, caput e inciso IV.

II – HOMOLOGAR o resultado do presente processo licitatório, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, reconhecendo a legalidade e a vantajosidade da proposta vencedora, autorizando, por conseguinte, a formalização do contrato administrativo.

Publique-se o presente termo, nos termos do art. 54, §2º da Lei nº 14.133/2021, para fins de publicidade e transparência.

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 25 de junho de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:64FFB27D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2025 CONCORRÊNCIA Nº. 03/2025

A(O) Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ibitipoca/MG, CNPJ: 18.094.862/0001-96, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade concorrência, Nº 03/2025, Processo Administrativo nº 48/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas LICITAR DIGITAL.

Detalhes do Processo: ID do processo: 68034

Objeto: Contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, no Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG

Data de Publicação: 26/06/2025 12:23:47

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 16/07/2025 08:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço Modo de disputa: Aberto Valor total do processo: R$ 1.256.872,89

Consulte o processo em: https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/68034

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA -
Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ibitipoca/MG, 26 de Junho de 2025.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:2FB94932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025 Processo Nº 139/2025 Dispensa Nº 011/2025. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviço de Decoração, Organização e Ornamentação de Espaço para evento.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 059/2025, Contratada **JOSE MARCIO BOAVENTURA COMERCIO E DECORACOES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.834.284/0001-54. Prazo de vigência: 26/06/2025 à 26/12/2025. Valor R$ 11.150,00 (onze mil e cento e cinquenta reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:66275FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 071/2025

PORTARIA Nº 071/2025

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE de Santa Rosa da Serra.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam designados, para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de 2025, os seguintes membros:

– Representante do Poder Executivo:

Titular: GEOVANNA ROBERTA CANDIDO DE SOUZA RANGEL
Suplente: PAULO HENRIQUE RANGEL

– Representantes de docentes, discentes e trabalhadores na área da educação:

Titular:JOSINEIA ANTUNES FERREIRA
Suplente:IRES MARIA DE LIMA ANTUNES
Titular: GRASIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA
Suplente:DULCE MIRIAN SILVA

III – Representantes de pais de alunos:

Titular: LARA TATIANE DE JESUS CARVALHO
Suplente: DANUBIA NUNES FERREIRA RANGEL
Titular: JULIANA ALVES DUARTE
d) Suplente: MICHELLE STEPHANIA PACHECO DE MORAES

IV – Representantes da sociedade civil:

Titular: LEONARDO SIMIÃO FREIRE
LILIAN CRISTINA FERREIRA SOUZA
c) LORENA CAMILA MOTA DE SOUZA
d) FLORA MARISA XAVIER REYS
MOREIRA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário

Santa Rosa da Serra/MG, 26 de junho de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:64C85C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.052/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2024
PREGÃO Nº 016/2024
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Grama – MG, por meio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCO AURELIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: João Bosco Frade - ME, CNPJ nº 21.538.699/0001-18, neste ato representado por João Bosco Frade, inscrito no CPF nº 414.365.016-68.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços.
Valor: R$ 35.502,50
Prazo: Aproximadamente 12 meses
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2025.
FORO: Comarca de Rio Casca – MG.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:CAD302D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.052/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2024
PREGÃO Nº 016/2024
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Grama – MG, por meio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCO AURELIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: Casa de Carnes Santa Rita, CNPJ nº 28.747.380/0001-34, neste ato representado por Iramar Roberto Silva, inscrito no CPF nº 090.866.056-13.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços.
Valor: R$ 62.812,50
Prazo: Aproximadamente 12 meses
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2025.
FORO: Comarca de Rio Casca – MG.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:49621ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.052/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2024
PREGÃO Nº 016/2024
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Grama – MG, por meio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCO AURELIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: Souza Braga Supermercado, CNPJ nº 14.490.035/0001-60 neste ato representado por José Geraldo de Souza Braga, inscrito no CPF nº 036.017.396-90.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços.
Valor: R$ 53.525,20
Prazo: Aproximadamente 12 meses
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2025.
FORO: Comarca de Rio Casca – MG.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7D55F007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.052/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2024
PREGÃO Nº 016/2024
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Grama – MG, por meio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCO AURELIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: Márcia Aparecida Gomes Coimbra Teixeira Polesca Comércio e Serviços, CNPJ nº 03.215.751/0001-13, neste ato representado por Márcia Aparecida Gomes Coimbra Teixeira Polesca, inscrita no CPF nº 709.184.226-04.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços.
Valor: R$ 82.025,50
Prazo: Aproximadamente 12 meses
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2025.
FORO: Comarca de Rio Casca – MG.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:20B2AB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 57

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2025
DISPENSA Nº 022/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo para vaga de Agente Comunitário de Saúde – ACS para quadro de funcionários, para Secretaria de Saúde da Prefeitura de Santo Antônio do Grama, com todas as despesas inclusas, para a empresa MB GESTÃO PÚBLICA LTDA.EPP, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 04.597.723/0001-70, com sede na Rua Dom Rodrigo, nº 303, Sala 04, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG, representante legal o Sr (a) JOBERT MACÁRIO DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade CRC/MG nº 056.908/04 e inscrito no CPF sob o nº 296.364.006-44.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.400,00(nove mil e quatrocentos reais)

Santo Antônio do Grama/MG, 25 de junho de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:97A91E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 57

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°022/2025

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº021/2024, nos seguintes termos:

CONTRATADO: MB GESTÃO PÚBLICA LTDA.EPP, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 04.597.723/0001-70, com sede na Rua Dom Rodrigo, nº 303, Sala 04, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG, representante legal o Sr (a) JOBERT MACÁRIO DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade CRC/MG nº 056.908/04 e inscrito no CPF sob o nº 296.364.006-44.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.400,00(nove mil e quatrocentos reais)
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 25 de junho de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:AD71FC35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
Empresa: **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA AUXILIAR NA IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROGAMAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATO Nº 035/2021.
Data do Contrato: **30 de junho de 2021.**

Data do 4º Termo do Aditivo: 26 de junho de 2025. Vigorando até 25 de junho de 2026.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 26 de junho de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:4C115D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº57/2025 MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº12/2025

Nos termos da Lei federal nº 14.133/20221 e suas modificações posteriores torna público que receberá, durante o período de 07/07/2025 a 06/07/2026, no site www.licitardigital.com.br, de forma exclusiva pelo método eletrônico, para propostas para o CREDENCIAMENTO **Nº 12/2025, Processo Licitatório nº 57/2025, Inexigibilidade nº 14/2025.**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de junho de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:4CD48A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 58/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/07/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 15 de Julho de 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 15/07/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA A FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS À OBTENÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO E ESPORTE.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de junho de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:3797849C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 031/2025, objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de Recarga de gás de cozinha (GLP) – 13kg e 45kg e vasilhame 13kg. Abertura: Dia 09/07/2025 às 14hs. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br –

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:02260CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 45/2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 129/2025, DISPENSA 45/2025, que possui por objeto "a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO I/NISSAN SENTRA ADV CVT (PLACA: SYW9B48) PERTENCENTE AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG", a empresa vencedora foi **GENTE SEGURADORA SA** no valor total de **R$ 2.790,00 (dois mil, setescentos e noventa reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 26 de junho de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:DCBD513A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2025

PRC 118/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO EM OBRAS MUNICIPAIS, RECAPEAMENTO E OPERAÇÃO TAPA BURACO EM C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), INCLUINDO LIMPEZA, USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA - CNPJ nº 01.744.153/0001-06.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 560.187,20 (quinhentos e sessenta mil e cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 24/06/2025 a 24/06/2026.

São Pedro da União-MG, 26 de junho de 2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001289

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:588DC4CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 176/2025, modalidade: Inexigibilidade 004/2025, conforme inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/21. Objeto: **Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados assistência médico-hospitalar à população de São Tomás de Aquino, por meio da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, regularmente credenciada ao SUS, hospital de referência do Município de São Tomás de Aquino - MG, com fundamento no inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/2021.** Estimado no total de R$ 650.000,00. Publica a presente contratação que se dará no dia 01/07/2025.

- As condições de aquisição, novas propostas e as demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 26 de junho de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:21EF7338

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
SÃO TOMÁS DE AQUINO - MINAS GERAIS ERRATA 01 – DO EDITAL 01/25 COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

SÃO TOMÁS DE AQUINO - MINAS GERAIS
ERRATA 01 – DO EDITAL 01/25
COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – Pro-Leei - MEC

EDITAL Nº 01 /2025 – Seleção de Formador Municipal- Pro-Leei
São Tomás de Aquino, 26 de junho de 2025.
Onde lê-se: **5. DAS INSCRIÇÕES**
5.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de São Tomás de Aquino/MG situada na Rua Alves de Figueiredo, nº177, no dia **25 de junho das 8h às 16h.**

CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	24 de junho de 2025
Inscrições	25 de junho de 2025
Análise do formulário de inscrição e atribuição de pontos aos candidatos(as) e divulgação preliminar do resultado.	27 de junho de 2025
Apresentação de recurso	30 de junho de 2025 (Até às 12:00)
Divulgação resultado final e homologação	e junho de 2025 (Após às 15:00)

Lê-se : **5. DAS INSCRIÇÕES**
5.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de São Tomás de Aquino/MG situada na Rua Alves de Figueiredo, nº177, ou através do endereço eletrônico: educsecretaria2021@gmail.com no dia 27 **de junho das 07 ás 11:00 .**

CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	24 de junho de 2025
Inscrições	27 de junho de 2025
Análise do formulário de inscrição e atribuição de pontos aos candidatos(as) e divulgação preliminar do resultado.	27 de junho de 2025 análise de documentos das 14:00 às 16:00, resultados após às 17:00
Apresentação de recurso	30 de junho de 2025 (Até às 12:00)
Divulgação resultado final e homologação	30 de junho de 2025 (Após às 15:00)

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:C800D070

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- **Processo Licitatório**: n.132/2021 - **Modalidade:** Dispensa n. 035/2021. **CONTRATO ADMINISTRATIVO 132.035-0/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: AGENCIA JÁ.COM LTDA**, **CNPJ 13.112.186/0001-12**. **Objeto:** "**PRESTACAO DE SERVICOS DE E-MAIL/WEBMAIL COORPORATIVO PARA A PREFEITURA DE SAO TOMAS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio conforme IPCA 5,32% e a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 29/06/2026. Acrescendo um total de R$ 7.754,89 (Sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). **Embasamento Legal:** conforme art. 65 e 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 0202 04 122 0001 2.013 339040. Data de Assinatura:** 27/06/2025. **Representantes dos Contratados**: José Luiz Bergamo. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.
- **Processo Licitatório**: n. **091/2024**- **Modalidade:** Dispensa n. **049/2024**. **Contrato 206/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** empresa **50.402.243 VICTHOR MIGUEL NORONHA CRUZ, CNPJ: 50.402.243/0001-24**. **Objeto:** "**Contratação de DESIGNER GRAFICO para o Município de São Tomás de Aquino – MG"** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato até 25/06/2026. Totalizando um acréscimo de total de R$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais) para mais doze meses. **Embasamento Legal:** Conforme art. 124 da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 0202 0412200012.013 339039; Data de Assinatura:** 25/06/2025. **Representante do Contratado**: Victhor Miguel Noronha Cruz. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.
- **Processo Licitatório**: n.179/2022 - **Modalidade:** Pregão n. 022/2022. **CONTRATO ADMINISTRATIVO 176.022-0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** ***REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA 67887821649***, CNPJ n°17.982.765/0001-77. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Locações de Tendas, Banheiros Químicos, Fechamentos e Palco para os setores da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 27/06/2026. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. Acrescendo um Total de R$ 224.165,00 (duzentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e cinco reais) restabelecendo o saldo para mais 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária: 0202 04 122 0001 2.013 339039, 020401 10 122 1003 2.076 339039, 020401 10 302 1004 2.083 339039, 020501 12 361 1211 2.033 339039, 020501 12 364 1211 2.047 339039, 020502 13 392 1301 2.049 339039 e 020502 27 812 2702 2.053 339039; Data de Assinatura:** 26/06/2025. **Representantes dos Contratados**: Reginaldo dos Santos Pereira. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:A721F1BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROC 88/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo DE CONTRATAÇÃO nº 88/2025
Modalidade – inexigibilidade nº 24/2025
OBJETO: Contratação do Show da dupla "FRANCIS & LUCAS", para se apresentar no Município de Senhora dos Remédios no dia 20/07/2025, na 44ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carro de Bois do Município de Senhora dos Remédios.
CONTRATADO: F E L MUISIC LTDA.
VALOR E DETALHAMENTO DA PROPOSTA (§2º do artigo 94 da Lei Nacional nº 14.133/2021):
VALOR DA CONTRATAÇÃO - R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), distribuídos em:

• Cachê artista: R$ 11.400,00
• Viagem, translado equipe e artistas: R$ 4.000,00
• Hospedagem equipe: R$ 1.100,00
• Cachê banda, produtores e técnicos: R$ 4.150,00
• Produção e efeitos: R$4.350,00.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
Município de Senhora dos Remédios, 25 de junho de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:3CF86FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO PROC 88/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025 – PRC 88/2025 – INEXIGIBILIDADE 24/2025
CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios– MG
CONTRATADO: F E L MUISIC LTDA
Objeto: Contratação do Show da dupla "FRANCIS & LUCAS", para se apresentar no Município de Senhora dos Remédios no dia 20/07/2025, na 44ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carro de Bois do Município de Senhora dos Remédios.
Valor do contrato: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo: 06 meses

Senhora dos Remédios, 25 de junho de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:D5C0896D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 29/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Escola 21.NET LTDA. CNPJ 20.518.799/0001-10, cujo valor total adjudicado foi na ordem de R$ 9.000,00. Objeto: Contratação de empresa para licença de uso Software de diário de classe digital para todas as escolas municipais de Sericita MG, com manutenção, migração de dados e treinamento durante o período de contrato, através de e-mail, whatsapp, videoaula e videoconferência, conforme especificações constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório. Data de assinatura 26/06/2025. Vigência 365 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:F68C4182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-063/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: CONDOR – PAPELARIA, LIVRARIA, GRÁFICA E EDITORA LTDA. Objeto: Aquisição de material esportivo para a manutenção das atividades dos Departamentos de Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 37.547,20 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 17/06/2025 a 16/06/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Marcos Wesley Kimura de Siqueira – Sócio Administrador. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: 300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI. Objeto: Aquisição de material esportivo para a manutenção das atividades dos Departamentos de Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 82.536,03 (oitenta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e três centavos). Vigência: 17/06/2025 a 16/06/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Rodrigo Tolosa Rico – Representante Legal. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de material esportivo para a manutenção das atividades dos Departamentos de Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 3.403,00 (três mil e quatrocentos e três reais). Vigência: 17/06/2025 a 16/06/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Neli Beatriz Parisotto Monegat – Empresária. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA. Objeto: Aquisição de material esportivo para a manutenção das atividades dos Departamentos de Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 4.007,00 (quatro mil e sete reais). Vigência: 17/06/2025 a 16/06/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Leonardo Pitarelli Padovani – Empresário. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: CAMISETA CLOTESE LTDA. Objeto: Aquisição de material esportivo para a manutenção das atividades dos Departamentos de Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 15.923,60 (quinze mil e novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Vigência: 17/06/2025 a 16/06/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Valdeci Pedro da Cruz – Sócio Administrador.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:85F5C530

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de pesquisa e remessa de publicações dos Atos processuais (Informador jurídico) publicados em Diários Eletrônicos, de interesse do Município de Tocos do Moji -MG. Valor do Contrato: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Vigência: 25/06/2025 a 24/06/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Marcílio de Oliveira – Sócio Proprietário.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:F6B55567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 036/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 036/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais médico-hospitalares, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para participação exclusiva de microempresa de pequeno porte e equiparadas. Disputa: **10/07/2025** às 09h (nove horas). O edital está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) – 3199-0000. Tombos, 26/06/2025 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:B5CE163E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.288, DE 26 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 1.288, DE 26 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Efetivo, e dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o seguinte servidor público efetivo:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Exoneração a Pedido
3310	Claudinei Rodrigues Teixeira	Carpinteiro	18/06/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposição em contrário e produz os seus efeitos a partir do dia 18 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 26 de junho de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:B093F899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 5º Termo aditivo ao Contrato nº 158/2024,
Contratada: **Prisma Infomóveis e Equipamentos EIRELI EPP.**
Processo Licitatório **nº 393/2023**
Pregão Eletrônico **n.º 70/2023**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01/09/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 26 de Junho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:3BC675B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 2º Termo aditivo ao Contrato nº 84/2024,
Contratada: **Panificadora Ki Pão Armazém do Trigo Ltda.**
Processo Licitatório **nº 353/2023**
Pregão Eletrônico **n.º 63/2023**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 26 de Junho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:3FB9518A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 2º Termo aditivo ao Contrato nº 177/2024,
Contratada: **TELAS VAZANTE LTDA.**
Processo Licitatório **nº 184/2023**
Pregão Eletrônico **n.º 35/2023**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20/12/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 26 de Junho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:F9F877CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato 93/2025. Contratada: CONSTRUTORA AZUL LTDA
Processo Licitatório **nº 54/2024**
Concorrência **nº 12/2024**
Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para prolongamento da pavimentação da estrada vicinal da Bainha, coordenadas: 17.8834324”S 46.928265’’W.
Valor: R$ 4.128.765,87
Vigência: **12/06/2025 a 12/06/2026.**

Prefeitura Municipal de Vazante, 26 de Junho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:A31EEE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 111/2025 - PE 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – Processo Licitatório 111/2025 – Pregão Eletrônico 025/2025 - Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Base Legal: Dec. Municipal 3.452/2022, Dec. Municipal 3.725/2024 e Dec. Municipal 4.006/2025 e Lei Fed.14.133/21. Obj.: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Material e Equipamento Médico-hospitalar Básico. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2025 às 17h30 no site https://ammlicita.org.br/. Abertura das Propostas: 10/07/2025 às 9h no site https://ammlicita.org.br/. Início da disputa: logo após o término da análise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800/991997205 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 27/06/2025. São Tiago, 26/06/2025.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:61F90159

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

O SAAE de Bocaiúva, torna público a seguinte licitação: **PE nº007/2025 - OBJETO "TUBOS E CONEXÕES HIDRAULICOS".** Critério de Julgamento: Menor preço por item; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas, meio eletrônico até às 08h00min (hora Brasília) do dia 11/07/2024 Início Sessão de Disputa às 09:00h(hora Brasília) do dia 11/07/2024 plataforma AMM Licita https://ammlicita.org.br/ .

Edital estará publicados no quadro de avisos do SAAE, à Pça. Pedro Caldeira, 7-A, Centro, Bocaiúva/MG, no site:

saaebocaiuva.com.br/licitacoes, na plataforma AMM Licita: https://ammlicita.org.br/ ou pelo e-mail: saaebocaiuva.licita@gmail.com**.** Informações: Fone: (38) 99833-4149 –

HANDERSON CHRÍSTIAN PERPÉTUO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Handerson Christian Perpetuo
Código Identificador:CCBFF3DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PUBLICAÇÃO DE EDITAL 14/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão eletrônico nº 14/2025 – Processo Licitatório nº 52/2025 - com critério de julgamento do "menor preço por lote". Pregão exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. o presente pregão será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **"Aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação e utensílios auxiliares, com contrato, para atendimento das demandas operacionais e administrativas do SAAE Pirapora-MG". Data abertura da sessão:10/07/2025 às 09h00min**, no sítioeletrônico:www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.br ouwww.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ e https://pncp.gov.br/app/editais/23535271000147/2025/47 -PNCP.

Pirapora/MG, 26/06/2025.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Carlos Eduardo Antunes de Castro
Código Identificador:67DE56C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA SAAE-IBIÁ- 022/2.025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS SAAE-IBIÁ Nº 001/2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Diretor Geral do SAAE –Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá /MG, Sr. Gilberto Antônio Dutra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 467/1965, Decreto nº 6.523, de 02 de janeiro de 2025 e Lei Municipal 2.359, de 17 de abril de 2017, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Servidora relacionada abaixo, aprovada no concurso público nº 01/2021 de provas para preenchimento de vaga do cargo de provimento efetivo:
Marcela Oliveira Araújo – Oficial de Administração.
Art. 2º - A servidora nomeada deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da autarquia pública, sito à Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275 - Bairro Centro – Ibiá/MG, no período de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 11 de junho de 2.025.
Notifique-se, para os fins de Direito.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:771CA65E

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA SAAE-IBIÁ- 023/2.025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS SAAE-IBIÁ Nº 001/2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Diretor Geral do SAAE –Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá /MG, Sr. Gilberto Antônio Dutra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 467/1965, Decreto nº 6.523, de 02 de janeiro de 2025 e Lei Municipal 2.359, de 17 de abril de 2017, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Servidora relacionada abaixo, aprovada no concurso público nº 01/2021 de provas para preenchimento de vaga do cargo de provimento efetivo:
Alessandra Karine de Oliveira – Oficial de Administração.
Art. 2º - A servidora nomeada deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da autarquia pública, sito à Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275 - Bairro Centro – Ibiá/MG, no período de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 16 de junho de 2.025.

Notifique-se, para os fins de Direito.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA -
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:383790D1

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA SAAE-IBIÁ- 024/2.025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS SAAE-IBIÁ Nº 001/2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Diretor Geral do SAAE –Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá /MG, Sr. Gilberto Antônio Dutra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 467/1965, Decreto nº 6.523, de 02 de janeiro de 2025 e Lei Municipal 2.359, de 17 de abril de 2017, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Servidor relacionado abaixo, aprovado no concurso público nº 01/2021 de provas para preenchimento de vaga do cargo de provimento efetivo:
Claudemir dos Santos Cintra – Oficial de Administração.
Art. 2º - O servidor nomeado deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da autarquia pública, sito à Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275 - Bairro Centro – Ibiá/MG, no período de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 23 de junho de 2.025.

Notifique-se, para os fins de Direito.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA -
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:3DA89052

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA062/2017- PP 049/2017-PL 110/2017

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA062/2017- PP 049/2017-PL 110/2017 Objeto: Prestação de Serviços de Seguro Total de veículos, maquinários, motocicletas para frota de veículos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada**: **Gente Seguradora S/A**. CNPJ: 90.180.605/0001-02. O presente termo de aditamento terá seu valor total anual alterado para R$30.292,84 (trinta mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme proposta de renovação de seguro. O presente Termo de Aditamento terá seu valor total anual ajustado para **R$ 31.952,84** (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme proposta de seguro constante da Apólice nº 01.31.133668. Prorrogação do prazo de vigência que passará a vigorar de **12/07/2025 a 12/07/2026.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:93D64F80

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023- PL 043/2023- SRP 014/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023- PL 043/2023- SRP 014/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de psicologia para atendimento dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG. **Contratada: Débora Thyara Ferreira.** CNPJ: 31.060.686/0001-30. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que passará a vigorar de **02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:87EB399B

SAAE DE ITABIRITO/MG
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO 040/2024

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023- PL 043/2023- SRP 014/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de psicologia para atendimento dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG. **Contratada: Débora Thyara Ferreira.** CNPJ: 31.060.686/0001-30. **Valor Total :**R$43.760,00(quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais).Vigência: 25/06/2025.
Onde se lê: 25/06/2025
Leia-se: 01/07/2025

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:F083CEF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0272025 DISPENSA 0162025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– DISPENSA 016/2025 – PROCESSO 027/2025. Conforme Decreto Municipal Nº 435 de 20 de fevereiro de 2024, instituindo a Dispensa de licitação, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação – a Dispensa 016/2025 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARA O CAFÉ DOS FUNCIONARIOS DO SAAE, CONTENDO AÇUCAR, CAFÉ E LEITE PARA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG**, que será realizado via e-mail, recebimentos de proposta pelo endereço eletrônico pregoessaaeiguatama@gmail.com ate o dia **01/07/2025 às 17:00 (dezessete horas)**. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do edital será através do endereço eletrônico www.saaeiguatama.com.br –

THALITA TABATA DE ASSIS-
SAAEde Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:E5A01DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Referente ao PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 035/2024,** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 003/2024, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 E 017/2024** – OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Produtos Químicos para tratamento de água no município de Cambuí-MG, durante o período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG.
Os termos aditivos tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido nas Atas por mais 03 (três) meses, passando sua vigência de 21 de junho de 2025 até 20 de setembro de 2025.

CONTRATADAS: **CALDAS QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.591.897/0001-38 e **G R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A,** inscrita no CNPJ n° 03.157.268/0001-20.
Assinatura do termo aditivo: 18/06/2025.
Vigência até 20/09/2025.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:75DCEE96

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de termo aditivo, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93. **2º TERMO ADITIVO** – Referente ao contrato **040/2023** – Objeto: Prestação de SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM, de SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET SCI, mormente quanto à infraestrutura de comunicação multimídia necessária para interligar o CONTRATANTE, na velocidade escolhida e constante no TERMO DE CONTRATAÇÃO. CONTRATADA: **RS NET LTDA,** inscrita no CNPJ 06.231.266/0001-21.

Assinatura do termo aditivo: 24/06/2025.
Vigência até 25/06/2026.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:093A8C01

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de termo aditivo, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2023 – Processo Licitatório nº 056/2023. Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de seguradora para prestar seguro total, por valor referenciado de mercado, para a frota do SAAE de Cambuí-MG, incluindo Assistência 24 (vinte e quatro) horas, sem limite de quilometragem, em todo território nacional, em conformidade com a proposta apresentada e apólice do seguro. Contratante: SAAE de Cambuí - MG. Contratada: **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais,** sediada na Avenida Rio Branco, 1489, Bairro Campos Elíseos, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n. º 61.198.164/0001-60.
Valor global de R$ 12.006,66 (Doze mil e seis reais e sessenta e seis centavos)
Assinatura do termo aditivo:12/06/2025.
Vigência: 21/06/2026.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:05B25459

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EDITAL PROCESSO SELETIVO 04/2025

CNPJ 23.802.507/0001-64
Lei Municipal nº 699/1966
(31) 3819-5350
@dmaespn

EDITAL
PROCESSO SELETIVO DMAES – N° 04/2025

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO – DMAES de Ponte Nova/MG, torna público que estarão abertas, do dia 04/07/2025 a 18/07/2025, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO N° 04/2025, visando ao preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para a função pública oriunda do cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO admitido em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1998, o art. 223 da Lei Municipal 1.522/90, o art. 39 da Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar Municipal 4.190/2018 e a Lei Municipal 4.815/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, sendo executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, constituída através da PORTARIA 049/2025.
1.2. Este Processo Seletivo visa ao preenchimento temporário das funções públicas oriundas do cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, com contrato de trabalho para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período ou rescindido antes do seu término, observado o interesse público.
1.3. Caberá à Comissão Técnica de Seleção, instituída por meio da PORTARIA 049/2025, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes, além de planejamento e execução das etapas necessárias ao andamento do certame.
1.4. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base a função a ser exercida e a carga horária, nos termos do ANEXO I deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições especificadas a seguir:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
e) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
f) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
g) Não possuir antecedentes criminais;
h) Não estar incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, alíneas “b” a “q”, da Lei Complementar Federal nº 64/90;
i) Possuir Nível Médio, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação B (CNH-B), o que deverão ser comprovados no momento da assinatura do contrato.
2.2. As inscrições serão realizadas, de forma gratuita, exclusivamente via internet, por meio de protocolo disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: www.dmaespontenova.mg.gov.br.
2.3. Não será cobrada, do candidato, nenhuma taxa para realização de qualquer etapa do certame.
2.4. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do DMAES.
2.5. A prorrogação de que trata o subitem anterior poderá ser realizada sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.dmaespontenova.mg.gov.br.
2.6. As declarações apresentadas, sob responsabilidade do candidato, deverão ser comprovadas por documentos originais no ato da convocação.
2.6.1. Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem documentos comprobatórios.
2.7. O período de inscrição online será das 12h do dia 04/07/2025 até às 23h59 do dia 18/07/2025.
2.8. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.
2.9. As informações preenchidas, no momento da inscrição, são de total responsabilidade do candidato, e o DMAES não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por inscrições não recebidas, por falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e problema de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.
2.10. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

2.11. O DMAES se exime de despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao processo seletivo ou necessárias à sua nomeação.
2.12. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento específico para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, realizar a solicitação, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
2.13. O candidato que não solicitar condição ou atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - Participar da elaboração e implementar de política de saúde e segurança do trabalho; realizar diagnóstico da situação de SST da instituição; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integrar processos de negociação; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigar, analisar acidentes de trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle; realizar a gestão de EPIs (descrever itens a serem adquiridos, fiscalizar o uso e monitorar a troca dos mesmos); gerenciar os contratos de assessoramento; elaborar o CAT; coordenar eleição da CIPA, acompanhar suas atividades e promover a SIPAT; desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Executar outras tarefas correlatas.

4. DAS PROVAS

4.1. A classificação dos candidatos inscritos será processada por meio de Prova Objetiva, com duração total de 2 (duas) horas, de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta da seguinte forma:

CARGO	CONTEÚDOS			TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS DA OBJETIVA
	Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos – Informática	Conhecimentos Específicos – Segurança do Trabalho	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	05 questões, valendo 1 (um) ponto por questão	05 questões, valendo 1 (um) ponto por questão	10 questões, valendo 02 (dois) pontos por questão	20 questões, no total de 30 pontos

4.2. As Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão) sobre os conteúdos programáticos constantes do ANEXO III do presente Edital.

4.3. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Ponte Nova/MG, com previsão de aplicação para o dia 10/08/2025.
4.4. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes, o DMAES reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
4.6. Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.
4.7. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio do site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br.
4.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
4.9. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 4.8, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 4.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
4.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
4.12. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
4.13. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
4.14. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
4.15. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
4.16. Para as Provas Objetivas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões
4.17. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
4.18. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 4.8 deste Edital.
4.19. Durante a realização das Provas Objetivas, não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
4.20. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão de inteira responsabilidade do candidato.
4.21. Em hipótese alguma, haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro do candidato.
4.22. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões, desde que a saída do candidato do local de provas ocorra em período superior a 30 (minutos) do final da prova, e a Folha de Respostas.
4.23. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
4.24. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
4.25. Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, caneta marca texto, líquido corretivo, régua, borracha ou calculadora.

4.26. Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.
4.27. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 4.8 deste Edital;
e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado;
h) ausentar-se da sala de provas, levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
k) não devolver integralmente o material recebido;
l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;
o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova.
4.28. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador/alarme, caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo DMAES exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de exclusão do certame. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
4.29. Será, também, excluído do Processo Seletivo o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas "l" e "m", subitem 4.27 deste Edital, após os procedimentos estabelecidos no subitem 4.28.
4.30. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
4.31. O DMAES não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
4.32. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de: substituir os Cadernos de Questões defeituosos ou em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
4.33. Nos termos do subitem 4.32, caso a ocorrência seja verificada após o início da prova, o DMAES estabelecerá prazo para a reposição do tempo usado para a regularização do caderno.
4.34. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, a utilização de processos ilícitos pelo candidato, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
4.35. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
4.36. Os 3 (três) últimos candidatos ou, na hipótese de comparecerem menos do que 03 (três) candidatos ao local de prova, os candidatos que houverem comparecido ao local de prova, deverão permanecer na respectiva sala até que o último candidato entregue a prova.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1 A nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, no Processo Seletivo, corresponderá à soma das notas obtidas em cada prova, atribuindo-se peso 1 (um) à pontuação das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e peso 2 (dois) à pontuação das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.
5.2 Será eliminado do certame o candidato que obtiver pontuação inferior a 10 pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

6. . DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado, na data provável de 15/08/2025, no portal eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:
a) às questões das provas e gabaritos preliminares;
b) ao resultado das provas.
7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
7.3. Os recursos devem ser protocolados, em prazo próprio, nos termos do Anexo II deste Edital, exclusivamente no portal eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de empate na nota final da Prova Objetiva, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
a) Obtiver maior pontuação na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos;
b) Obtiver maior pontuação na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Básicos;
c) Maior idade;
d) Sorteio.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O candidato que, na data da assinatura do respectivo contrato, não comprovar os requisitos declarados na inscrição, será desclassificado, perdendo, em caráter irrecorrível, o direito à vaga.
9.2. O candidato aprovado, quando convocado, e se não comparecer ao setor de Recursos Humanos do DMAES no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para agendamento do exame admissional e entrega dos documentos, será desclassificado.
9.3. A convocação poderá ocorrer via divulgação no portal eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br e/ou por contato telefônico, ou e-mail, cabendo ao candidato informar telefone e e-mail para contato atualizados e acompanhar as convocações do processo através do portal oficial da autarquia.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação à Seção de Recursos Humanos do DMAES eventual mudança de endereço ou de telefone.
9.5. Após entrega da documentação à Seção de Recursos Humanos, o candidato terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis para iniciar suas atividades, a contar da liberação do exame admissional, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo, podendo, entretanto, conforme o interesse da Administração, ser definida uma melhor data para o início das atividades.
9.6. Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, até o preenchimento de todas as vagas.
9.7. Quando convocado, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:
a) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
b) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
d) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento, acompanhada do original;
e) Fotocópia de Certidão de Nascimento de filhos, se for o caso, acompanhada do original;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
i) Declaração de bens atualizada até a data da assinatura do contrato;
j) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se já cadastrado;
k) Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no ANEXO I deste Edital;
l) Declaração de que não incide nas hipóteses de inelegibilidade previstas no Art. 1º, inciso I, alíneas "b" a "q" da Lei Complementar Federal nº 64/90, nos termos do Art. 38, §§ 4º e 6º da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova;
m) Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a investidura em cargo, emprego ou função pública, com trânsito em julgado;
n) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido por órgão competente estadual e federal do domicílio do candidato, a fim de ser observado o tipo de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato motivado e após oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos classificados, após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.
10.2. As formas e os prazos de contratação serão definidos, conforme as seguintes situações:

VAGA	BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO
01	Artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal 4.815/2025	12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Fica assegurado ao DMAES, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:
a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo.
c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer assunto pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.
11.2. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério do DMAES. Durante o período de validade do Processo Seletivo, ao DMAES reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas estabelecido pela Lei Complementar Municipal 4.190, de 10 de maio de 2018.
11.3. O DMAES poderá solicitar a cessação da contratação de Servidor Temporário a qualquer momento, caso o contratado não esteja atendendo às demandas necessárias.

11.4. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo, regulamentado neste Edital, serão publicadas no site oficial do DMAES, conforme cronograma constante do ANEXO II deste Edital.
11.5. A ocorrência de irregularidade praticada pelo candidato, apurada em qualquer fase do Processo Seletivo, ensejará sua desclassificação. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação, terá o contrato rescindido.
11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da PORTARIA Nº 049/2025.

Ponte Nova/MG, 24 de junho de 2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor-Geral

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO DMAES – EDITAL º 04/2025

FUNÇÕES – Nº DE VAGAS – PRÉ-REQUISITOS – CARGA HORÁRIA – VENCIMENTO

FUNÇÃO	N° DE VAGAS			PRÉ REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
	Ampla	Negro	Def.			
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	**01**	**0**	**0**	Nível Médio e Curso Técnico em Segurança do Trabalho. Carteira Nacional de Habilitação B (CNH-B).	40 horas semanais	**R$2.930,37**

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO DMAES – EDITAL Nº 04/2025

CRONOGRAMA

ATOS	DATA
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo – DMAES – Edital Nº 04/2025.	25/06/2025
Interposição de Recurso em relação ao Edital	26/06/2025 a 29/06/2025
Resposta ao(s) Recurso(s)	01/07/2025
Período de Inscrições	04/07/2025 a 18/07/2025
Divulgação da relação de inscrições deferidas e indeferidas	22/07/2025
Publicação do local de provas	05/08/2025
Aplicação da Prova Objetiva	10/08/2025
Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova	11/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	15/08/2025
Interposição de recursos quanto às questões de provas, gabaritos preliminares e resultados preliminares da prova objetiva	18/08/2025 a 20/08/2025
Resposta ao(s) Recurso(s)	22/08/2025
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva	22/08/2025

* Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO DMAES – EDITAL Nº 04/2025

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
I – CONHECIMENTOS BÁSICOS
· **LÍNGUA PORTUGUESA:** compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.
· **INFORMÁTICA:** noções de Sistema Operacional: Windows 10 e 11. Ferramentas de Produtividade: e-mail, edição de textos, planilhas, agenda e apresentações (utilização do Microsoft Office 365). Google Drive: compartilhamento de arquivos e gerenciamento de permissões de acesso. Conceitos básicos de redes de computadores: noções de funcionamento; ferramentas e aplicativos para utilização de internet e intranet. Navegadores Web: Mozilla Firefox; Google Chrome; Microsoft Edge. Mecanismos de Busca: utilização de ferramentas de busca como Google e Bing. Organização e Gerenciamento de Informações: arquivos e pastas (criação, organização e gerenciamento de arquivos e pastas); programas (noções de instalação, remoção e uso de programas). Segurança da Informação: realização de procedimentos de segurança; noções sobre proteção de dados. Malware: conceitos de vírus, worms e outras ameaças virtuais. Aplicativos de Segurança: uso de antivírus; firewall; antispyware e outras ferramentas de segurança. Boas Práticas de Segurança Cibernética: autenticação de dois fatores (2FA); gestão de senhas seguras.
II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
· **SEGURANÇA DO TRABALHO:** NBR ISO 45001:2018 – Sistemas de Gestão da Saúde e Segurança Operacional. Órgãos e instituições relacionadas à segurança e saúde do trabalhador. Programas obrigatórios para as empresas. Higiene do Trabalho. Riscos ambientais. Avaliação e controle de agentes ambientais. Insalubridade. Riscos físicos, químicos, biológicos e mecânicos. Condições ambientais de trabalho. Ruído, temperatura, velocidade e umidade relativa do ar, e iluminação no posto de trabalho. Equipamentos, parâmetros e procedimentos de mensuração. Tecnologia e prevenção no combate a sinistro. Propriedade físico-química do fogo. O incêndio e suas causas. Classes de incêndio. Métodos de extinção. Agentes e aparelhos extintores. Extintores de incêndio. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. Brigadas de incêndio. Planos e brigadas de emergência. Segurança do Trabalho: Legislação e normatização. Acidentes de trabalho. Conceito técnico e legal. Riscos e causas de acidentes do trabalho. Análise de acidentes. Comunicação e registro de acidentes de trabalho. Definições de atos e condições ambientes de insegurança. Investigação das causas de acidentes. Estatísticas de acidentes. Prevenção de acidentes de trabalho. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Inspeção de segurança. CIPA Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Campanhas de prevenção e SIPATs. Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos. Estudo de riscos. Mapeamento de riscos. Análise de riscos. Programa de prevenção e controle de perdas em empresas. Controle de perdas e perícias trabalhistas. Responsabilidade civil e criminal. Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. Medicina do Trabalho na empresa. Fisiologia humana. Toxicologia. Doenças profissionais e doenças relacionadas com o trabalho. Agentes causadores de doenças – físicos, biológicos, químicos e ergonômicos. Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Ergonomia. Princípios da Ergonomia. A aplicabilidade da Ergonomia. Ergonomia e prevenção de acidentes. Atividades musculares. Posturas e movimentos. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. Proteção ambiental. Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar e da água. Controle de resíduos e reciclagem. Estatística aplicada à Saúde do trabalhador. Qualidade e Excelência no Gerenciamento dos Serviços de Medicina e Segurança do trabalho. Administração e legislação aplicada à segurança e saúde do trabalhador, em especial: Normas Regulamentadoras (NRs) do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego): NRs, em suas versões mais recentes, 1 a 12, 15 a 18, 20, 24, 25, 26, 28, 32, 33 e 35. Conhecimentos da Lei Federal nº 14.133/2021 (licitações).

Ponte Nova/MG, 24 de junho de 2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor-Geral do DMAES

Publicado por:
Tharik Yuri Miranda Ruffo
Código Identificador:2E68B8DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 020/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 158/2025
Pregão Eletrônico 020/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 25 de junho de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Itens Desertos:

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário
034	GALÃO P/ÁGUA - 05 LITROS - Galão para transporte de água destilada. Galão plástico em pead, fabricado em polietileno de alta densidade devido à sua versatilidade e resistência. Sua principal função é permitir a armazenagem e transporte adequado de líquidos de todos os tipos. Capacidade: 05 litros. Cor: branco. Atóxico. Tampa. Possui alça na parte superior, facilitando seu manuseio e transporte. Medidas mínimas: Altura: 29 cm x Largura: 27 cm x Comprimento: 36 cm. Diâmetro boca: 27 cm.	UN	50	10,93
040	POTE DESCARTÁVEL QUADRADO COM TAMPA 250 ML – C/20 UNIDADES - Pote descartável com tampa. Formato: Quadrado. Capacidade: 250 ml. Matéria-prima: Plástico Atóxico e Inodoro. Transparente. Dimensões: 88,7 X 88,7 X 70,3 mm. Embalagem: Pacote c/20 unidades.	PCT	60	13,99
041	POTE DESCARTÁVEL REDONDO COM TAMPA 200 ML - C/50 UNIDADES. - Matéria-prima: Plástico Atóxico e Inodoro; Transparente; Capacidade: 200 ML; Com Tampa; Embalagem com 50 Unidades.	PCT	60	11,31

Itens Fracassados:

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário
024	CAIXA TÉRMICA 05 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL CALIBRADO - Caixa Térmica muito utilizada no transporte de vacinas, sangue, medicamentos e materiais bilógicos. Temperatura estável por até 12 horas. Capaciade: 5 litros. Material: Polipropileno. Revestimento interno : Placa de isopor "EPS". Peso: 0,7 kg. Medidas: 24,5 x 20 x 18 cm LxAxP. Display LCD Aparência simples. Alimentação por 2 x LR44. Baterias. Botão. Faixa de temperatura: -50 ~ +110°C. Precisão: ±1°. Tamanho display: 47 x 28 x 14 mm.	UN	30	149,99
026	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS PU COM TERMÔMETRO DIGITAL CALIBRADO - Caixa Térmica ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. Capacidade: 45 litros. Material: Polietileno. Revestimento interno: Poliuretano (espuma expansiva). Alça para Transporte. Peso: 3,7 kg. Medidas Externas: AxLxP 36x32x65 cm. Medidas Internas: AxLxP 30x29x56 cm. Termômetro Display LCD. Alimentação por 2 baterias LR44 (incluso). Faixa de temperatura dotermômetro: -50 + 110 ° C. Precisão: ± 1°C. Tamanho display: 47x28x14 mm	UN	15	559,00
037	GELOX - GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL 550ML - Gelo artificial reutilizável, produzido com um gel à base de Polímero Acrílico. Propriedades: Atóxico e inodoro, Reutilizável, Prático e de fácil manuseio, Embalagem rígida resistente a impactos, Performance térmica de alto desempenho eBaixo custo. Serve para manter baixas temperaturas, principalmente para produtos de 2° a 8°C. É utilizado para o transporte de materiais hospitalares, farmacêuticos, clínicos, veterinários, alimentícios entre outros. Medidas: Largura 22 cm; Profundidade (Espessura) 2 cm; Altura 15 cmPeso: 550 ml.	UN	250	6,60
057	SACO TRANSPARENTE, RESISTENTE, MEDINDO 20x10 CM	UN	1000	0,07
059	SACO ZIP LOCK 10 X 07 – Nº 3 - Saco Plástico Zip Lock nº 3 é produzido em polietileno transparente e conta uma tecnologia prática e inovadora onde por meio de seus trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético. Com isso poderá ser aberto e fechado várias vezes sem que a sua qualidade ou aderência seja afetada. Dimensões: 10 cm (Altura) x 7 cm (Largura). Saco Plástico Zip Lock nº 3 é produzido em polietileno transparente e conta uma tecnologia prática e inovadora onde por meio de seus trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético. Com isso poderá ser aberto e fechado várias vezes sem que a sua qualidade ou aderência seja afetada. Dimensões: 10 cm (Altura) x 7 cm (Largura). PACOTE COM 1.000 SAQUINHOS.	PCT	15	43,31

Vencedores:

Fornecedor: DES DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 57.390.579/0001-63
Representante:CLOVES DE MORAIS SENRA
Telefone:(32) 3466-1481
E-mail:des.distribuidora@hotmail.com
Endereço:R EDIGAR DE SOUZA TEIXEIRA, 50 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	260,00	UN	BARBANTE - Matéria-prima: Algodão Cru; 08 Fios; Rolo com aproximadamente 184 Metros.	boa vista	boa vista	R$ 9,00	R$ 2.340,00
4	730,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO: AMARELA:175 X 290 X 380MM - Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 175 X 290 X 380MM; Cor: Amarela; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor.	als	als	R$ 9,00	R$ 6.570,00
6	1.805,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO: AZUL 175 X 290 X 380MM - Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 175 X 290 X 380MM; Cor: Azul; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor.	als	als	R$ 9,00	R$ 16.245,00
8	1.160,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO: VERDE: 175 X 290 X 380MM - MATÉRIA-PRIMA: POLIONDA; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 175 X 290 X 380MM; COR: VERDE; MODELO: DESMONTÁVEL; GRAMATURA: 130 G/M2; FECHAMENTO: REFORÇADO; SEM VISOR.	als	als	R$ 9,00	R$ 10.440,00
9	110,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 10 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 10 litros. Modelo: Retangular. Caixa em Plástico Poliestireno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa com trava para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 14 cm x Largura 29,5 cm x Comprimento 41 cm.	plasutil	plasutil	R$ 18,00	R$ 1.980,00
10	110,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 20 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 20 litros. Modelo: Retangular Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 17,9 cm x Largura 32,3 cm x Comprimento 46,7 cm.	plasutil	plasutil	R$ 29,00	R$ 3.190,00
11	90,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 24,5 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 24,5 litros. Modelo: Retangular Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas	plasutil	plasutil	R$ 40,00	R$ 3.600,00

			aproximadas: Altura 19,1 cm x Largura 33,8 cm x Comprimento 54,4 cm.				
12	160,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 2,5 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 2,5 litros. Modelo: Retangular. Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 8,5 cm x Largura 17,8 cm x Comprimento 25,8 cm.	plasutil	plasutil	R$ 13,45	R$ 2.152,00
13	248,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 29 LITROS - CAIXA ORGANIZADORA; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE; CAPACIDADE: 29 LITROS; 1 COMPARTIMENTO COM ALÇAS, TAMPA E TRAVA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 457 X 326 X 280MM; DE BOA QUALIDADE.	plasutil	plasutil	R$ 40,00	R$ 9.920,00
14	248,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 30 LITROS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE; CAPACIDADE: 30 LITROS; 01 COMPARTIMENTO COM ALÇAS, TAMPA E TRAVA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 425 X 307 X 305 MM; COR: TRANSPARENTE; DE BOA QUALIDADE.	plasutil	plasutil	R$ 40,00	R$ 9.920,00
15	20,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 47 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 47 litros. Modelo: Retangular Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 29,9 cm x Largura 39,5 cm x Comprimento 59,9 cm.	plasutil	plasutil	R$ 60,00	R$ 1.200,00
16	100,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 5 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 5 litros. Modelo: Retangular Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 10,3 cm x Largura 21,8 cm x Comprimento 33 cm.	plasutil	plasutil	R$ 10,00	R$ 1.000,00
17	100,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 8 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 8 litros. Modelo: Retangular Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 10,9 cm x Largura 31,9 cm x Comprimento 31,9 cm.	plasutil	plasutil	R$ 17,90	R$ 1.790,00
18	60,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA, COR AZUL EXTRA GRANDE - Matéria-prima: Plástico PP Corrugado (Polionda) resistente e leve; Tamanho Extra Grande; Com Alças; Tampa e Orifício na Tampa que possibilite o Lacre na caixa; Cor Azul. Dimensões CxLxA: 56 cm (Comprimento) x 36,5 cm (Largura) x 30 cm (Altura).	plasutil	plasutil	R$ 50,00	R$ 3.000,00
19	60,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA, COR AZUL GRANDE - Matéria-prima: Plástico PP Corrugado (Polionda) resistente e leve; Tamanho Grande; Com Alças; Tampa e Orifício na Tampa que possibilite o Lacre na caixa; Cor Azul. Dimensões CxLxA: 44 cm (Comprimento) x 32 cm (Largura) x 26 cm (Altura).	als	als	R$ 36,00	R$ 2.160,00
20	120,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA, COR AZUL MÉDIA - Matéria-prima: Plástico PP Corrugado (Polionda) resistente e leve; Tamanho Médio; Com Alças; Tampa e Orifício na Tampa que possibilite o Lacre na caixa; Cor Azul. Dimensões CxLxA: 36 cm (Comprimento) x 26,5 cm (Largura) x 23 cm (Altura).	als	als	R$ 31,00	R$ 3.720,00
21	120,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA, COR AZUL PEQUENA - Matéria-prima: Plástico PP Corrugado (Polionda) resistente e leve; Tamanho Pequeno; Com Alças; Tampa e Orifício na Tampa que possibilite o Lacre na caixa; Cor Azul. Dimensões CxLxA: 31 cm (Comprimento) x 23 cm (Largura) x 19 cm (Altura).	als	als	R$ 25,00	R$ 3.000,00
22	60,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE C/25 DIVISÓRIAS - Matéria-prima: Plástico Rígido Resistente; Compartimento: 25 Divisórias, com tampa e trava; Dimensões CxLxA: 33 cm (Comprimento) X 22,9 cm (Largura) X 4,3 cm (Altura); Cor: transparente.	als	als	R$ 38,00	R$ 2.280,00
23	248,00	UN	CAIXA PLÁSTICA: TIPO SUPERMERCADO - Tipo do Plástico: Polietileno de Alta densidade; Medidas: 55O X 360 X 310 MM; Tipo: Vazada; Sem tampa; Capacidade: Aproximadamente. 53 Litros.	eldorado	eldorado	R$ 27,00	R$ 6.696,00
29	80,00	UN	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - Dispenser Papel Higiênico Rolão. Confeccionado em polipropileno, sendo super resistente. Possui um design clean e moderno. Indicado para rolos de papel higiênico de 300 a 500 metros. Acompanha parafusos e buchas para instalação. Botão para abertura manual. Cor: Branco. Medidas aproximadas (altura x largura x profundidade): 27,5 x 27 x 12 cm. Peso aproximado: 0,335 kg.	nobre	nobre	R$ 22,00	R$ 1.760,00
30	253,00	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - Tipo: Interfolhada Standard; Formato de Fenda Exclusivo; Fechadura para ser aberta pelo responsável; Produzido em material plástico de alto impacto; Super resistente; Com dimensões que acondicionem Papel Toalha de 22 X 20,7 cm. Cor: Branco.	nobre	nobre	R$ 22,00	R$ 5.566,00
31	148,00	UN	DISPENSER SABONETEIRA - 120 X 120 X 280 MM (APROX.) - DISPENSER SABONETEIRA (REFIL); MATÉRIA-PRIMA: PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPECIFICAÇÕES: COM VÁLVULA CONTROLE, AMPLO VISOR FRONTAL, LACRE PARA EVITAR VAZAMENTOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 X 120 X 280MM; CAPACIDADE APROXIMADA DO RESERVATÓRIO: 800 ML.	nobre	nobre	R$ 25,00	R$ 3.700,00
32	100,00	UN	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE C/RESERVATÓRIO - Material Plástico. Tipos de produtos: Creme, Álcool em compatíveis gel, Sabonete, Detergente. Consistências do produto: Líquido. Tipo de dosagem Bomba manual. Tipo de instalação De parede. Apresentação: Acompanha reservatório e válvula plug, os mesmos são removíveis; Pode ser utilizada com sabonete líquido, álcool em gel ou qualquer outro insumo de viscosidade similar; Acompanha parafusos para a fixação. Dimensões: Largura: 10,5 cm x Altura: 25,5 cm x Profundidade: 11,0 cm. Cor: Branco. Capacidade do reservatório: 800 ml.	nobre	nobre	R$ 25,00	R$ 2.500,00
45	60,00	UN	SACO DE PIPOCA; PCT C/ 100 UNIDADES - SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCAS, MEDIDAS: 15X20CM; PCT C/ 100 UNIDADES	kambe	kambe	R$ 5,00	R$ 300,00
46	25,00	KG	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA ALÇA CAMISETA - 25 X 35 CM - Matéria-prima: PVC reciclado, reforçada e resistente; Alça tipo Camiseta; Tamanho: 25 (largura) x 35 cm (altura); cor verde.- Kg	seg	seg	R$ 15,00	R$ 375,00
47	30,00	KG	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA ALÇA CAMISETA - 45X60CM - Materia-prima: PVC reciclado, reforçada e resistente; Alça tipo Camiseta; tamanho: 45 x 60 cm; cor verde.- Kg	seg	seg	R$ 15,00	R$ 450,00
48	50,00	KG	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA ALÇA CAMISETA - 60 X 80 CM - Matéria-prima: PVC reciclado, reforçada e resistente; Alça tipo Camiseta; tamanho: 60 x 80 cm; cor verde.- Kg	seg	seg	R$ 15,00	R$ 750,00
50	12.000,00	UN	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 X 80 CM - Sacola plástica transparente, resistente, medindo 50 X 80 cm	destro	destro	R$ 0,58	R$ 6.960,00
51	310,00	ROLOS	SACOLA TRANSPARENTE 35X50 CM ROLO COM 500 UNIDADES - BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO, ROLO COM 500 SACOS, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MEDIDAS: 35CM DE LARGURA X 50CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 7K	picoflex	picoflex	R$ 30,00	R$ 9.300,00
52	40,00	ROLOS	SACOLA TRANSPARENTE 50X80 CM, ROLO COM 500 UNIDADES - Sacola plástica transparente, resistente, medindo 50 x 80 cm . Rolo com 500 unidades	picoflex	picoflex	R$ 60,00	R$ 2.400,00
53	3.060,00	PCT	SACO PARA CACHORRO QUENTE, PCT C/ 50 UNIDADES - SACO PARA CACHORRO QUENTE, TIPO HOT DOG, PLÁSTICO, MEDIDAS 20X12; PCT C/ 50 UNIDADES	seg	seg	R$ 2,00	R$ 6.120,00
54	20,00	UN	SACO PLÁSTICO BOBINA 20 X 35 CM, COM 1000 PLÁSTICOS - Bobina de Saco Plástico; picotada; Capacidade 2 litros; Dimensões aproximadas: 20 x 35 cm; Matéria-prima: Polietileno; Pode ser fechada com seladoras térmicas; Bobina com 1.000 sacos	picoflex	picoflex	R$ 39,00	R$ 780,00
58	500,00	PCT	SACO TRANSPARENTE SACOLÉ - MEDINDO 4 x 23 CM - PACOTE C/100 UNIDADES - Soco transparente, usada para sacolé. Medidas: 4 x 23 cm. Pacote c/100 unidades.	seg	seg	R$ 2,00	R$ 1.000,00
Total R$ 133.164,00							

Fornecedor: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAOCNPJ: 40.619.473/0001-96

Representante: andre luiz thomaz de souza

Telefone: (32) 2010-1754

E-mail: andrethomaz1712@gmail.com

Endereço: TV GAMA CERQUEIRA, 100 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	15,00	UN	BARRILETE DE PVC C/VISOR DE NÍVEL GRADUADO E TORNEIRA - 05 litros - Barrilete em PVC rígido para água destilada e reagentes químicos inertes. Corpo fabricado PVC rígido com tampa e fundo em PP injetado, possui um pequeno orifício com tampa para inserção de mangueira de reposição e verificação do reservatório sem precisar abrir a tampa maior, possui visor de nível e graduação em mangueira cristal para identificação do volume interno sem que tenha que abri-lo, torneira plástica para retirada do liquido. Indicado para armazenamento de água destilada, água quente, água fria e reagentes inertes, oferecendo segurança e sem riscos de contaminação. Capacidade: 05 litros. Medida mínima: (A x L x C): 36cm x 15cm x 15cm	RCLABER	BARRILETE PVC 5 LITROS	R$ 246,20	R$ 3.693,00
25	40,00	UN	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL VACINAS - Caixa Térmica 15 litros PU. Termômetro digital simples com Certificado de Calibração. Caixa Térmica ideal para o transporte produtos e materiais resfriados como vacinas, sangue, botox, insulina, exames, materiais biológicos, medicamentos. Certificado de Calibração Rastreado Padrão RBC/Inmetro. Pontos 2C e 8C. Material: Polietileno Revestimento interno: Poliuretano (espuma expansiva). Alça para Transporte. Peso: 2,3 kg. Medidas Externas: AxLxP 35x26x38 cm. Medidas Internas: AxLxP 30x20x30 cm. Termômetro Display LCD. Alimentação por 2 baterias LR44 (incluso). Faixa de temperatura do termômetro: -50 110 C. Precisão: 1C. Tamanho display: 47x28x14 mm.	TERMOK	CX TERMICA 18 LITROS	R$ 374,00	R$ 14.960,00
27	30,00	UN	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - 45 LITROS - Caixa Térmica de Isopor. Capacidade: 45 Litros. Mantenha a temperatura dos seus produtos por mais tempo com a caixa térmica de isopor. Medidas externas: Comprimento: 47 cm x Largura: 37,5 cm x Altura: 41,3 cm. Medidas Internas: Comprimento 40 cm x Largura: 30,5 cm x Altura:36 cm. Espessura da Parede: 3,5 cm. Capacidade: 45 litros. Modelo alto.	EPS	CX TERMICA ISOPOR 45 LITROS	R$ 80,90	R$ 2.427,00
28	30,00	UN	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - 60 LITROS - Mantenha a temperatura dos seus produtos por mais tempo com a caixa térmica de isopor. Medidas internas: Comprimento: 58,5 cm x Largura: 36,5 cm x Altura: 29,6 cm. Medidas externas: Comprimento: 66,1 cm x	ISOTERM	CX TERMICA 60LITROS	R$ 99,90	R$ 2.997,00

			Largura: 44,1 cm x Altura: 36,3 cm.				
35	300,00	UN	GARRAFA DESCARTÁVEL 200 ML C/TAMPA DE ROSCA COM TRAVA 1/4 - Garrafa descartável. Capacidade: 200 ml. Material: PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Tampa de rosca com trava 1/4. Cor da tampa: Laranja, verde ou preta.	MALGER DECO	GARRAFA DESC 200ML	R$ 1,35	R$ 405,00
36	200,00	UN	GELOX - GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL 400 ML - Gelo artificial reutilizável, produzido com um gel à base de Polímero Acrílico. Propriedades: Atóxico e inodoro, Reutilizável, Prático e de fácil manuseio, Embalagem rígida resistente a impactos, Performance térmica de alto desempenho e baixo custo. Serve para manter baixas temperaturas, principalmente para produtos de 2 a 8C. É utilizado para o transporte de materiais hospitalares, farmacêuticos, clínicos, veterinários, alimentícios entre outros. Medidas: Largura 17,5 cm; Profundidade (Espessura) 2,8 cm; Altura 9,8 cm Peso: 400 ml.	GELOTECH	GELO 400ML	R$ 4,74	R$ 948,00
38	100,00	UN	GELOX - GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL 700ML - Gelo artificial reutilizável, produzido com um gel à base de Polímero Acrílico. Propriedades: Atóxico e inodoro, Reutilizável, Prático e de fácil manuseio, Embalagem rígida resistente a impactos, Performance térmica de alto desempenho e Baixo custo. Serve para manter baixas temperaturas, principalmente para produtos de 2 a 8C. É utilizado para o transporte de materiais hospitalares, farmacêuticos, clínicos, veterinários, alimentícios entre outros. Medidas: Largura 11 cm; Profundidade (Espessura) 3,8 cm; Altura 19 cm. Peso: 700 ml.	GELOTECH	GELO 700 ML	R$ 10,67	R$ 1.067,00
39	100,00	UN	GELOX - GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL 750ML - Gelo artificial reutilizável, produzido com um gel à base de Polímero Acrílico. Propriedades: Atóxico e inodoro, Reutilizável, Prático e de fácil manuseio, Embalagem rígida resistente a impactos, Performance térmica de alto desempenho e Baixo custo. Serve para manter baixas temperaturas, principalmente para produtos de 2 a 8C. É utilizado para o transporte de materiais hospitalares, farmacêuticos, clínicos, veterinários, alimentícios entre outros. Medidas: Largura 15 cm; Profundidade (Espessura) 2,3 cm; Altura 27,5 cm. Peso: 750 ml.	GELOTECH	GELO 750 ML	R$ 10,57	R$ 1.057,00
43	235,00	UN	POTE PARA MANTIMENTOS - 05 LITROS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ATÓXICO E INODORO REFORÇADO; DE BOA QUALIDADE; TRANSPARENTE; FORMATO: RETANGULAR; COM TAMPA EM PLÁSTICO E FECHAMENTO HERMÉTICO; CAPACIDADE: 05 LITROS.	NIQUELART	POTE 5 LITROS	R$ 35,88	R$ 8.431,80
44	235,00	UN	POTE PARA MANTIMENTOS - 10 LITROS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ATÓXICO E INODORO REFORÇADO; DE BOA QUALIDADE; TRANSPARENTE; FORMATO: RETANGULAR; COM TAMPA EM PLÁSTICO E FECHAMENTO HERMÉTICO; CAPACIDADE: 10 LITROS.	PRACASA NET PLASTICOS	POTE 10 LITROS	R$ 53,90	R$ 12.666,50
64	30,00	UN	SUPORTE PAPELEIRA COM TAMPA P/PAPEL HIGIÊNICO AÇO INOX - Material: Aço inoxidável. Tipo de acabamento: Polido. Cor: Inox. Tipo de instalação: Aparafusar na parede. Acompanha parafusos e buchas.	UNIVERSO DAS TORNEIRAS	PAPELEIRA INOX	R$ 18,15	R$ 544,50
Total R$ 49.196,80							

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67

Representante:ELTON MENEZES DA SILVA

Telefone:(22) 9791-1840

E-mail:msilva.elton@gmail.com

Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	205,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO: AMARELA 130 X 250 X 350MM - Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 130 X 250 X 350MM; Cor: Amarela; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor.	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 6,70	R$ 1.373,50
5	1.092,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO: AZUL 130 X 250 X 350MM - Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 130 X 250 X 350MM; Cor: Azul; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor.	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 6,90	R$ 7.534,80
7	470,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO: VERDE 130 X 250 X 350 MM - MATÉRIA-PRIMA: POLIONDA; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 130 X 250 X 350MM; COR: VERDE; MODELO: DESMONTÁVEL; GRAMATURA: 130 G/M2; FECHAMENTO: REFORÇADO: SEM VISOR.	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 6,90	R$ 3.243,00
42	240,00	UN	POTE PARA MANTIMENTOS: 03 LITROS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ATÓXICO E INODORO REFORÇADO; DE BOA QUALIDADE; TRANSPARENTE; FORMATO: RETANGULAR; COM TAMPA EM PLÁSTICO E FECHAMENTO HERMÉTICO; CAPACIDADE: 03 LITROS.	SANREMO	SANREMO	R$ 21,00	R$ 5.040,00
Total R$ 17.191,30							

Fornecedor: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDACNPJ: 21.856.981/0001-43

Representante:NATHALIA FONSECA GONÇALVES

Telefone:(31) 3786-7322

E-mail:vendas@wtradebrasil.com

Endereço:RUA JACSON PASSOS, 88 - GOIANIA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31960-400

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
33	20,00	UN	FILME PLÁSTICO EM PVC - 50 METROS - Finalidade: Embalagem; Dimensões: Rolo com 28CM X 50 Metros.	LUSAFILM	LUSAFILM	R$ 11,16	R$ 223,20
49	2.000,00	UN	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 26X36 CM - SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, MEDINDO 26X36 CM	PLAST	PLAST	R$ 0,27	R$ 540,00
55	40,00	KG	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25X35	PLAST	PLAST	R$ 18,13	R$ 725,20
56	40,00	KG	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40X60	PLAST	PLAST	R$ 18,13	R$ 725,20
60	10,00	PCT	SACO ZIP LOCK 17 X 12 Nº 6 - Saco Plástico Zip Lock nº 6 é produzido em polietileno transparente e conta uma tecnologia prática e inovadora onde por meio de seus trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético. Com isso poderá ser aberto e fechado várias vezes sem que a sua qualidade ou aderência seja afetada. Dimensões: 17 cm (Altura) x 12 cm (Largura). PACOTE COM 1.000 SAQUINHOS.	MAZEDA	MAZEDA	R$ 125,93	R$ 1.259,30
61	10,00	PCT	SACO ZIP LOCK 20 X 14 Nº 7 - Saco Plástico Zip Lock nº 7 é produzido em polietileno transparente e conta uma tecnologia prática e inovadora onde por meio de seus trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético. Com isso poderá ser aberto e fechado várias vezes sem que a sua qualidade ou aderência seja afetada. Dimensões: 20 cm (Altura) x 14 cm (Largura). PACOTE COM 1.000 SAQUINHOS.	MAZEDA	MAZEDA	R$ 101,30	R$ 1.013,00
62	10,00	PCT	SACO ZIP LOCK 24 X 17 Nº 8 - Saco Plástico Zip Lock nº 8 é produzido em polietileno transparente e conta uma tecnologia prática e inovadora onde por meio de seus trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético. Com isso poderá ser aberto e fechado várias vezes sem que a sua qualidade ou aderência seja afetada. Dimensões: 24 cm (Altura) x 17 cm (Largura). PACOTE COM 1.000 SAQUINHOS.	MAZEDA	MAZEDA	R$ 167,04	R$ 1.670,40
63	10,00	PCT	SACO ZIP LOCK 28 X 20 Nº 9 - Saco Plástico Zip Lock nº 9 é produzido em polietileno transparente e conta uma tecnologia prática e inovadora onde por meio de seus trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético. Com isso poderá ser aberto e fechado várias vezes sem que a sua qualidade ou aderência seja afetada. Dimensões: 28 cm (Altura) x 20 cm (Largura). PACOTE COM 1.000 SAQUINHOS.	MAZEDA	MAZEDA	R$ 261,40	R$ 2.614,00
Total R$ 8.770,30							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:8CA1C2E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL238/2025- EXTRATO 031/2025

EXTRATO

PROCESSO nº 225/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 029/2025

Objeto se refere à Prestação de serviços de manunteção preventiva de gerador de energia instalado nas depedências do quartel 241ª CIA de Policia Militar em Arcos. . Secretaria Mun. de Governo **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor unitário	Valor Total
22	1	serv	Manunteção preventiva de gerador de energia	JVS GRUPO DE GERADOR LTDA	R$ 2.225,00	R$2.225,00

Arcos/MG, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A9FA2CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 239/2025- EXTRATO DISPENSA 032/2025

EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO nº 239/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 032/2025

Objeto se refere à Aquisição de placas de identificação de veículos para substituição em veiculos das Secretarias Mun. de Educação , obras e Cultura . Secretaria Mun. de Administração, Obras, Saúde, Educação, Intergração e Cultura **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor unitário	Valor Total
22	16	pr	Placa para veiculos	RENAN DANTAS PLACAS	190,00	3040,00

Arcos/MG, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4067309B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 240/2025- EXTRATO DISPENSA 033/2025

EXTRATO

PROCESSO nº 225/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 029/2025

Objeto se refere à Prestação de serviços de manunteção preventiva de gerador de energia instalado nas depedências do quartel 241ª CIA de Policia Militar em Arcos. . Secretaria Mun. de Governo **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor unitário	Valor Total
22	1	serv	Manunteção preventiva de gerador de energia	JVS GRUPO DE GERADOR LTDA	R$ 2.225,00	R$2.225,00

Arcos/MG, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:89782FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025 DISPENSA Nº 026/2025

Termo de homologação a Dispensa Eletrônica
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Dispensa Nº 0026/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00262025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	26/06/2025

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**
1	Item -SULFATO DE ALUMÍNIO	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ULTRACLOR	5,5000	26/06/2025
3	Item -PENEIRA PARA PISCINA	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CLAREAR	36,9900	26/06/2025
5	Item -CARRINHO PARA ASPIRAR PISCINA	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	BRUSTEC	84,9900	26/06/2025

26 de junho de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:BF1557CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00020/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Registro de Preços Eletrônico - 20/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 04 PRATELEIRAS - PROFESSOR - Valor Referência: 1.221,6900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS EIRELI	500,0000	1.500,0000	Homologado em 26/06/2025 15:35:18 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, COR CINZA, FECHAMENTO POR CHAVE - 4 GV - Valor Referência: 815,0300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	500,0000	4.000,0000	Homologado em 26/06/2025 15:35:18 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL. - - - Valor Referência: 754,8600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODETE MARIA FREITAS 09083228606	480,0000	960,0000	Homologado em 26/06/2025 15:35:18 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO COM BRAÇO - ANTARES - Valor Referência: 55,3300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628	55,3300	1.106,6000	Homologado em 26/06/2025 15:35:18 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - CADEIRA FIXA EMPILHAVEL EM POLIPROPILENO - ISO - Valor Referência: 161,1900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS EIRELI	85,0000	850,0000	Homologado em 26/06/2025 15:35:18 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, BASE PALITO EM FERRO, REFORÇADO - PALITO - Valor Referência: 239,4300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS EIRELI	90,0000	900,0000	Homologado em 26/06/2025 15:35:18 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 6 BANDEJAS REGULÁVEIS - ESTANTE - Valor Referência: 384,3700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS EIRELI	220,0000	1.100,0000	Homologado em 26/06/2025 15:35:18 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - FOGÃO - 04 BOCAS, AUTOMÁTICO - ITATIAIA STAR - Valor Referência: 766,2000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628	719,9900	1.439,9800	Homologado em 26/06/2025 15:35:18 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0011 - LIQUIDIFICADOR 3,2 LITROS - AGRATTO ALIQO5N-02 - Valor Referência: 183,0300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628	183,0300	366,0600	Homologado em 26/06/2025 15:35:18 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0012 - LONGARINA - POLIPROPILENO, 03 LUGARES - LONG ISO 03 - Valor Referência: 537,2300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS EIRELI	224,0000	448,0000	Homologado em 26/06/2025 15:35:18 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - MESA BRANCA DE PLÁSTICO - ANTARES - Valor Referência: 87,1500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628	87,1500	435,7500	Homologado em 26/06/2025 15:35:18 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0015 - SUPORTE PARA CPU - MET UBAENSE - Valor Referência: 104,2600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628	104,2500	417,0000	Homologado em 26/06/2025 15:35:18 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2AF3C7EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico - 016/2025.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva, com fornecimento de árbitros e mesários/cronometristas, para atuarem em competições oficiais e eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Ibiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, contemplando as modalidades de Futebol, Futsal, Handebol e Vôlei.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG.

Contratado(s) e Valor(es):

Fornecedor: Mauro Sergio Carvalho – CNPJ: 14.203.316/0001-95

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	72,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 420,00	R$ 30.240,00
Descrição: ARBITRAGEM DE TORNEIO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO, PARTIDAS DE 90 MIN TEMPO NORMAL E 30MIN DE PRORROGÃOQUANDO NECESSÁRIO.						
2	200,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 230,00	R$ 46.000,00
Descrição: ARBITRAGEM DE JOGOS DE TORNEIO DE FUTSAL EQUIPE COMPOSTA POR 02 ARBITROS PRINCIPAIS - DURAÇÃO DE DOIS TEMPOSDE 25 MIN/CADA E PRORROGAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO						
3	110,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 350,00	R$ 38.500,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS , COM JOGOS COM DURAÇÃO DE VOLEIBOL, COMPOSTA POR 3 ARBITROS, SENDO 2 ARBITROS PRINCIPAIS E 1 AUXILIAR,DURAÇÃO DE 5 SETS						
4	60,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 230,00	R$ 13.800,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DE HANDBOL COM JOGOS COM DURAÇÃO DE MÁXIMA DE 30MINUTOS CADA TEMPO						
Total: R$ 128.540,00 A validade deste contrato é até **26/06/2026** , a contar do dia **26/06/2025** .						

Término e Vigência do Contrato constante especificamente em cada instrumento contratual.

As íntegras dos contratos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG, bem como, disponibilizadas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Publique-se

Ibiá/MG, 26 de junho de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:9699DFFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Pregão Eletrônico 013/2025
P.A.L: 034/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via web online real time, para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal e serviços de administração e gerenciamento, via internet, abrangendo o fornecimento de combustíveis, tipo gasolina comum e óleo diesel s10, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veiculos do TFD e gabinete do prefeito do município de Ibiá/MG, conforme especificações e características constantes do termo de referência, anexo I, deste edital.

Vencedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30

Lote 01 – Gestão de Frotas				
Item	**Descrição do Item**	**UND**	**QTD**	**Valor Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ONLINE REAL TIME, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL	SV	1	**R$ 4.669.636,00**
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	SV	1	-2,300%
			Valor com Desconto	**R$ 4.562.234,37**

Lote 02 – Fornecimento de Combustível				
Item	**Descrição do Item**	**UND**	**QTD**	**Valor Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO,	SV	1	**R$ 560.595,996**

	COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DO TFD E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG			
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	SV	1	-4,480%
			Valor com Desconto	**R$ 535.481,29**

Valor Total Global: R$ 5.097.715,66 (cinco milhões, noventa e sete mil, setecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).
Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura do Contrato.

Ibiá (MG), 26 de junho de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:6A3316F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITAÓRIO Nº 073/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DA FARMACIA MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 referente à *Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica da Prefeitura municipal de Japaraíba/MG.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 03.652.030/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	900,0000	co	CIMED | CX C/ 30 BL C/ 15 | 1438101 810057	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 0,1700	R$ 153,0000	R$ 0,2400	R$ 216,0000	29,1666 %	R$ 0,0700
Descrição: ACICLOVIR 200MG										
2	36.000,0000	co	IMEC | CX C/ 500 BL C/ 10 | 1425900 060081	DORME C| DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 0,0400	R$ 1.440,0000	R$ 0,0500	R$ 1.800,0000	20,0000 %	R$ 0,0100
Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG										
3	100,0000	FR	MAYBE N | CX C 50 | RDC 27/2010	FOLICBE L| DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 2,4000	R$ 240,0000	R$ 4,5000	R$ 450,0000	46,6666 %	R$ 2,1000
Descrição: ÁCIDO FÓLICO GOTAS 0,2MG/ML										
13	5.250,0000	CP	PRATI D | CX C 840 BL C 21 | 1256801 470068	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 0,2000	R$ 1.050,0000	R$ 0,2100	R$ 1.102,5000	4,7619 %	R$ 0,0100
Descrição: 1 AMOXICILINA 500MG										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
14	200,0000	FR	PRATI D | CX C/ 50 | 1256801 560024	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 2,9000	R$ 580,0000	R$ 4,7000	R$ 940,0000	38,2978 %	R$ 1,8000
Descrição: AMOXICILINA 50MG/ML										
18	45.000,0000	CO	GEOLAB | CX C/ 500 BL C/ 20 | 1542302 430043	BESILAP IN | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 0,0300	R$ 1.350,0000	R$ 0,0400	R$ 1.800,0000	25,0000 %	R$ 0,0100
Descrição: ANLODIPINO BESILATO 5 MG										
20	350,0000	FR	PRATI D | CX C 50 | 1256801 850081	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 5,8400	R$ 2.044,0000	R$ 5,8400	R$ 2.044,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: AZITROMICINA 40 MG/ML										
21	3.500,0000	CO	PHARLA B | CX C 500 BL C/ 10 | 1410700 060063	AZITROP HAR | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 0,7300	R$ 2.555,0000	R$ 0,7300	R$ 2.555,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: AZITROMICINA 500 MG										

22	125,0000	BI	BELFAR | CX C/ 1 | 1057101 490010	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 4,9000	R$ 612,5000	R$ 6,8200	R$ 852,5000	28,1524 %	R$ 1,9200
Descrição: BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADAAO CETOCONAZOL E NEOMICINA 0,5 MG/G 20 MG/G										
26	1.500,0000	CO	HIPOLA BOR | CX C 500 BL C/ 10 | 1134301 670044	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 0,1800	R$ 270,0000	R$ 0,2300	R$ 345,0000	21,7391 %	R$ 0,0500
Descrição: CARBONATO DE LÍTIO 300 MG										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
48	3.000,0000	CO	BRAINF ARMA | CX C/ 10 | 1558403 250039	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 0,3500	R$ 1.050,0000	R$ 0,5200	R$ 1.560,0000	32,6923 %	R$ 0,1700
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 1 G										
49	47.000,0000	CO	PRATI D | CX C 500 BL C/ 10 | 1256800 410029	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 0,1200	R$ 5.640,0000	R$ 0,1400	R$ 6.580,0000	14,2857 %	R$ 0,0200
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500 MG										
52	37.000,0000	CO	1FARMA | CX C/ 500 BL C/ 20 | 1048100 980163	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 0,0500	R$ 1.850,0000	R$ 0,0900	R$ 3.330,0000	44,4444 %	R$ 0,0400
Descrição: ENALAPRIL MALEATO 20 MG										
56	8.000,0000	CO	BIOCHI MICO | CX C/ 30 | 1006302 820102	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 0,1700	R$ 1.360,0000	R$ 0,1900	R$ 1.520,0000	10,5263 %	R$ 0,0200
Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG										
57	1.000,0000	CP	BELFAR | CX C/ 100 BL C/ 2 | 1057100 840107	FLUCOL | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 0,4500	R$ 450,0000	R$ 0,4600	R$ 460,0000	2,1739 %	R$ 0,0100
Descrição: FLUCONAZOL 150 MG										
58	22.000,0000	CP	PRATI D | CX C 300 BL C 15 | 1256802 830068	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 0,0600	R$ 1.320,0000	R$ 0,0800	R$ 1.760,0000	25,0000 %	R$ 0,0200
Descrição: FLUOXETINA 20 MG										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
62	3.500,0000	CO	GEOLAB | CX C 30 BL C/ 15 | 1542302 360118	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 0,0700	R$ 245,0000	R$ 0,2100	R$ 735,0000	66,6666 %	R$ 0,1400
Descrição: GLIMEPIRIDA DOSAGEM: 2 MG										
66	14.000,0000	CO	CIMED | CX C/ 500 BL C/ 20 | 1438102 100053	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 0,0200	R$ 280,0000	R$ 0,0400	R$ 560,0000	50,0000 %	R$ 0,0200
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG										
68	200,0000	FR	GEOLAB | CX C/ 1 | 1542303 070059	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 2,1000	R$ 420,0000	R$ 2,2000	R$ 440,0000	4,5454 %	R$ 0,1000
Descrição: IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML										
81	5.500,0000	CO	CIMED | CX C/ 360 BL C/15 | 1438102 530201	LORATA MED | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 0,0600	R$ 330,0000	R$ 0,0700	R$ 385,0000	14,2857 %	R$ 0,0100
Descrição: LORATADINA 10MG										
89	21.000,0000	CO	BIOLAB | CX C/ 30 BL C/ 10 | 1097403 340150	DOZOIT O| DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 0,3700	R$ 7.770,0000	R$ 0,7700	R$ 16.170,0000	51,9480 %	R$ 0,4000
Descrição: METOPROLOL, SUCCINATO, 50MG										
90	750,0000	CO	BIOLAB | CX C/ 30 BL C/ 10 | 1097403 340231	DOZOIT O| DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 0,5300	R$ 397,5000	R$ 0,8400	R$ 630,0000	36,9047 %	R$ 0,3100
Descrição: METOPROLOL, SUCCINATO 100MG										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
92	1.500,0000	CO	PRATI D. | CX C/ 600 BL C/ 20 | 1256801 820034	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 0,1600	R$ 240,0000	R$ 0,1800	R$ 270,0000	11,1111 %	R$ 0,0200
Descrição: METRONIDAZOL 250 MG										
95	100,0000	BI	PRATI D | CX C/ 50 | 1256800 450128	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 5,5000	R$ 550,0000	R$ 6,9200	R$ 692,0000	20,5202 %	R$ 1,4200
Descrição: NISTATINA 25.000 UI/G										
99	23.072,0000	CP	BELFAR | CX C 56 BL C/ 14 | 1057100 830098	OMOPR EL | DEMAIS CONDIÇ ÕES	R$ 0,0600	R$ 1.384,3200	R$ 0,0600	R$ 1.384,3200	0,0000 %	R$ 0,0000

				CONFOR ME EDITAL|					
Descrição: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG										
101	1.500,0000	CO	GLOBO | CX C/ 20 BL C/ 10 | 1053502 110054	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 0,1000	R$ 150,0000	R$ 0,1100	R$ 165,0000	9,0909 %	R$ 0,0100
Descrição: PARACETAMOL 750 MG										
104	14.520,0000	CO	HIPOLA BOR | CX C 500 BL C/ 20 | 1134302 130086	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 0,1800	R$ 2.613,6000	R$ 0,1800	R$ 2.613,6000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: PREDNISONA 20 MG										
113	18.000,0000	CO	PHARLA B | CX C/ 500 BL C/ 10 | 1410701 080114	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 0,1100	R$ 1.980,0000	R$ 0,1300	R$ 2.340,0000	15,3846 %	R$ 0,0200
Descrição: SINVASTATINA 40 MG										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
115	7.000,0000	CO	BELFAR | CX C 1.000 BL C/ 25 | 1057100 040119	SULFER BEL | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 0,0400	R$ 280,0000	R$ 0,0700	R$ 490,0000	42,8571 %	R$ 0,0300
Descrição: SULFATO FERROSO 40MG										
139	90,0000	BI	CIMED | CX C/ 1 | 1438101 000020	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFOR ME EDITAL|	R$ 3,6900	R$ 332,1000	R$ 3,6900	R$ 332,1000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 38.937,0200**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 54.522,0200**	**28,5847 %**	**R$ 15.585,0000**

Fornecedor : VALE COMERCIAL LTDA - 71.336.101/0001-86

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	3.000,0000	CO	HIPOLA BOR	HIPOFO L 5MG CPR C/500 (st) VP	R$ 0,0400	R$ 120,0000	R$ 0,0900	R$ 270,0000	55,5555 %	R$ 0,0500
Descrição: ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG										
23	3.000,0000	CO	CRISTA LIA	CINETO L 2MG CPR C/200	R$ 0,3200	R$ 960,0000	R$ 0,4300	R$ 1.290,0000	25,5813 %	R$ 0,1100
Descrição: BIPERIDENO 2 MG										
29	3.000,0000	CO	BIOSIN TETICA	CARVE DILOL 3,125M G CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,0800	R$ 240,0000	R$ 0,0900	R$ 270,0000	11,1111 %	R$ 0,0100
Descrição: CARVEDILOL 3,125 MG										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
41	6.200,0000	CO	CRISTA LIA	LONGA CTIL 25MG CPR REV C/200 (st)	R$ 0,2600	R$ 1.612,0000	R$ 0,3500	R$ 2.170,0000	25,7142 %	R$ 0,0900
Descrição: CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG										
50	2.500,0000	FR	MEDQU IMICA	DIPIME D 500MG/ ML GOTAS 10ML (FARMA)	R$ 1,4900	R$ 3.725,0000	R$ 2,3400	R$ 5.850,0000	36,3247 %	R$ 0,8500
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML										
67	100,0000	FR	GLOBO	HIDROX IZINA 2MG/ML XPE ADULTO C/100ML (st) (FARMA)	R$ 4,8000	R$ 480,0000	R$ 10,5000	R$ 1.050,0000	54,2857 %	R$ 5,7000
Descrição: HIDROXIZINA CLORIDRATO 2 MG/ML										
76	50,0000	FR	CRISTA LIA	LEVOZI NE 4% 40MG/M L GOTAS 20ML C/10 (st)	R$ 10,0000	R$ 500,0000	R$ 15,4000	R$ 770,0000	35,0649 %	R$ 5,4000
Descrição: LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML										
102	200,0000	FR	EMS	PARACE TAMOL 200MG/ ML GOTAS 15ML (VP)	R$ 1,5000	R$ 300,0000	R$ 1,7500	R$ 350,0000	14,2857 %	R$ 0,2500
Descrição: PARACETAMOL 200 MG/ML										
108	3.200,0000	ENVELOPE	IFAL	SAIS P/REIDR ATACAO 27,9GR SACHE C/100 VP	R$ 0,7000	R$ 2.240,0000	R$ 1,0100	R$ 3.232,0000	30,6930 %	R$ 0,3100
Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
128	50,0000	AM	CRISTA LIA	CINETO L 5MG/ML INJET. 1ML C/25 (st) (VP)	R$ 2,5200	R$ 126,0000	R$ 2,6500	R$ 132,5000	4,9056 %	R$ 0,1300
Descrição: BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO:LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
142	800,0000	AM	PRATI DONAD UZZI	DIPIRO NA SODICA 500MG CPR C/200 (VP)	R$ 0,1400	R$ 112,0000	R$ 0,8700	R$ 696,0000	83,9080 %	R$ 0,7300
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
144	25,0000	AM	CRISTA LIA	DOPAC RIS 5MG/ML INJET. 10ML C/10 (st) VP	R$ 2,9000	R$ 72,5000	R$ 3,3300	R$ 83,2500	12,9129 %	R$ 0,4300
Descrição: DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
150	50,0000	AM	CRISTA LIA	FENOC RIS	R$ 2,5200	R$ 126,0000	R$ 2,5200	R$ 126,0000	0,0000 %	R$ 0,0000

				200MG IM/IV INJET. 2ML C/25 (st)						
Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
163	90,0000	CO	EMS	ISORDIL SL 5 MG CPR C/30 (st)	R$ 0,3000	R$ 27,0000	R$ 0,3200	R$ 28,8000	6,2500 %	R$ 0,0200
Descrição: ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL										
166	100,0000	FR	HYPOF ARMA	HYPOC AINA 2% S/VASO INJET. 5ML C/100 (VP)	R$ 1,5900	R$ 159,0000	R$ 4,9100	R$ 491,0000	67,6171 %	R$ 3,3200
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL										
179	250,0000	BI	NATIVIT A	SULFAD IAZINA DE PRATA 1% CREME 30GR C/200 VP	R$ 5,1500	R$ 1.287,5000	R$ 6,4300	R$ 1.607,5000	19,9066 %	R$ 1,2800

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1, INDICAÇÃO:CREME										
180	15,0000	AM	BLAU	SUCCIT RAT 500MG INJET. PO LIOF C/10 VP	R$ 25,0000	R$ 375,0000	R$ 27,7100	R$ 415,6500	9,7798 %	R$ 2,7100
Descrição: SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL										
181	300,0000	AM	UNIAO	TEFLAN	R$ 9,4000	R$	R$	R$	7,0227	R$ 0,7100
			QUIMIC A	40MG INJET. PO LIOF C/50 (st) VP		2.820,0000	10,1100	3.033,0000	%	
Descrição: TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 15.282,0000**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 21.865,7000**	**30,1097 %**	**R$ 6.583,7000**

Fornecedor : NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 22.218.845/0001-90

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	10.500,0000	CP	DEPAKE NE/ABB OTT	250MG CAP MOLE CX C/50 RGMS: 1055303 150079	R$ 0,3000	R$ 3.150,0000	R$ 0,4000	R$ 4.200,0000	25,0000 %	R$ 0,1000
Descrição: ÁCIDO VALPRÓICO 250MG										
79	5.000,0000	CO	SYNTHR OID/ABB OTT	50MCG CX C/30 CPR RGMS: 1055303 290040	R$ 0,2600	R$ 1.300,0000	R$ 0,2900	R$ 1.450,0000	10,3448 %	R$ 0,0300
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 4.450,0000**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 5.650,0000**	**21,2389 %**	**R$ 1.200,0000**

Fornecedor : DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 01.417.694/0001-20

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	4.500,0000	CO	PRATI	1256801 910033	R$ 0,1320	R$ 594,0000	R$ 0,1400	R$ 630,0000	5,7142 %	R$ 0,0080
Descrição: ALOPURINOL 100MG										
19	22.080,0000	CO	PRATI	1256801 260070	R$ 0,0480	R$ 1.059,8400	R$ 0,0600	R$ 1.324,8000	20,0000 %	R$ 0,0120
Descrição: ATENOLOL 50 MG										
24	11.500,0000	CO	CIMED	1438102 350051	R$ 0,0280	R$ 322,0000	R$ 0,0600	R$ 690,0000	53,3333 %	R$ 0,0320
Descrição: CAPTOPRIL 25 MG										
33	50,0000	BI	HIPOLA BOR	11343013 10064	R$ 2,7600	R$ 138,0000	R$ 2,7600	R$ 138,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: CETOCONAZOL 20 MG/G										
34	3.710,0000	CO	PRATI	1256801 500099	R$ 0,1790	R$ 664,0900	R$ 0,5800	R$ 2.151,8000	69,1379 %	R$ 0,4010
Descrição: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG										
44	200,0000	BI	PRATI	1256801 260020	R$ 1,6870	R$ 337,4000	R$ 1,7500	R$ 350,0000	3,6000 %	R$ 0,0630
Descrição: DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1, APRESENTAÇÃO:CREME										
59	22.000,0000	CO	PRATI	1256801 950027	R$ 0,0480	R$ 1.056,0000	R$ 0,0800	R$ 1.760,0000	40,0000 %	R$ 0,0320
Descrição: FUROSEMIDA 40 MG										
83	6.200,0000	CO	PRATI	1256801 510027	R$ 0,1000	R$ 620,0000	R$ 0,1500	R$ 930,0000	33,3333 %	R$ 0,0500
Descrição: METFORMINA 850 MG										
105	3.300,0000	CO	HIPOLA BOR	11343021 30043	R$ 0,0600	R$ 198,0000	R$ 0,1700	R$ 561,0000	64,7058 %	R$ 0,1100
Descrição: PREDNISONA 5 MG										
114	500,0000	CO	BELFAR	1057101 300092	R$ 0,1540	R$ 77,0000	R$ 0,1700	R$ 85,0000	9,4117 %	R$ 0,0160
Descrição: SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400MG 80MG										
129	300,0000	AM	ABL	1556200 540052	R$ 4,7400	R$ 1.422,0000	R$ 5,6100	R$ 1.683,0000	15,5080 %	R$ 0,8700
Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL										
146	1.200,0000	AM	TEUTO	1037000 280083	R$ 1,3780	R$ 1.653,6000	R$ 1,9800	R$ 2.376,0000	30,4040 %	R$ 0,6020

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
149	100,0000	AM	HIPOLA BOR	11343017 10021	R$ 2,6710	R$ 267,1000	R$ 2,9500	R$ 295,0000	9,4576 %	R$ 0,2790
Descrição: FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
162	20,0000	FR	PRATI	1256800 900026	R$ 1,2050	R$ 24,1000	R$ 2,9000	R$ 58,0000	58,4482 %	R$ 1,6950
Descrição: IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO										
Subtotal Adjudicado: R$ 8.433,1300							**Subtotal Orçado: R$ 13.032,6000**		**35,2920 %**	**R$ 4.599,4700**
Fornecedor : TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 25.296.849/0001-85										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
10	12.000,0000	CO	EMS	EMS	R$ 0,0600	R$ 720,0000	R$ 0,1700	R$ 2.040,0000	64,7058 %	R$ 0,1100
Descrição: ALPRAZOLAM 0,5MG										
12	15.000,0000	CO	EMS	EMS	R$ 0,0360	R$ 540,0000	R$ 0,0800	R$ 1.200,0000	55,0000 %	R$ 0,0440
Descrição: AMITRIPTILINA 25MG										
17	5.010,0000	CO	EMS	EMS	R$ 0,0600	R$ 300,6000	R$ 0,0700	R$ 350,7000	14,2857 %	R$ 0,0100
Descrição: ANLODIPINO BESILATO 10 MG										

35	900,0000	CO	EMS	EMS	R$ 1,4400	R$ 1.296,0000	R$ 1,7100	R$ 1.539,0000	15,7894 %	R$ 0,2700
Descrição: CLARITROMICINA 500 MG										
42	3.000,0000	CO	EMS	EMS	R$ 0,1000	R$ 300,0000	R$ 0,2500	R$ 750,0000	60,0000 %	R$ 0,1500
Descrição: CLORTALIDONA, DOSAGEM:12,5 MG										
85	5.520,0000	CO	EMS	EMS	R$ 0,2700	R$ 1.490,4000	R$ 0,7000	R$ 3.864,0000	61,4285 %	R$ 0,4300
Descrição: METILFENIDATO 10 MG										
118	1.700,0000	CO	EMS	EMS	R$ 0,2300	R$ 391,0000	R$ 0,3600	R$ 612,0000	36,1111 %	R$ 0,1300
Descrição: VERAPAMIL 80MG										
Subtotal Adjudicado: R$ 5.038,0000							**Subtotal Orçado: R$ 10.355,7000**		**51,3504 %**	**R$ 5.317,7000**
Fornecedor : INOVAMED HOSPITALAR LTDA - 12.889.035/0002-93										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
11	6.000,0000	CO	Geolab	Amioron	R$ 0,3600	R$ 2.160,0000	R$ 0,3600	R$ 2.160,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: AMIODARONA 200MG										
25	25.500,0000	CO	Hipolabo r	Hipolabor	R$ 0,1600	R$ 4.080,0000	R$ 0,1900	R$ 4.845,0000	15,7894 %	R$ 0,0300
Descrição: CARBAMAZEPINA 200 MG										
27	13.000,0000	CO	Cimed	Cimed	R$ 0,0756	R$ 982,8000	R$ 0,1200	R$ 1.560,0000	37,0000 %	R$ 0,0444
Descrição: CARVEDILOL 12,5 MG										
28	6.200,0000	CO	Cimed	Cimed	R$ 0,1100	R$ 682,0000	R$ 0,1600	R$ 992,0000	31,2500 %	R$ 0,0500
Descrição: CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG										
30	7.500,0000	CO	Cimed	Cimed	R$ 0,0756	R$ 567,0000	R$ 0,1300	R$ 975,0000	41,8461 %	R$ 0,0544
Descrição: CARVEDILOL 6,25 MG										
37	3.000,0000	CO	Geolab	Zilepam	R$ 0,0540	R$ 162,0000	R$ 0,1200	R$ 360,0000	55,0000 %	R$ 0,0660
Descrição: CLONAZEPAM 0,5 MG										
45	150,0000	FR	Cimed	Cimed	R$ 2,1420	R$ 321,3000	R$ 2,2600	R$ 339,0000	5,2212 %	R$ 0,1180
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML										
51	20.000,0000	CO	Cimed	Cimed	R$ 0,0300	R$ 600,0000	R$ 0,0700	R$ 1.400,0000	57,1428 %	R$ 0,0400
Descrição: ENALAPRIL MALEATO 10 MG										
54	17.200,0000	CO	Geolab	Geolab	R$ 0,1700	R$ 2.924,0000	R$ 0,1700	R$ 2.924,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: ESPIRONOLACTONA 25 MG										
55	4.000,0000	CO	Hipolabo r	Hipolabor	R$ 0,1700	R$ 680,0000	R$ 0,2200	R$ 880,0000	22,7272 %	R$ 0,0500
Descrição: FENITOÍNA SÓDICA 100 MG										
77	10.350,0000	CO	Merck	Euthyrox	R$ 0,2100	R$ 2.173,5000	R$ 0,2500	R$ 2.587,5000	16,0000 %	R$ 0,0400
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG										
78	18.650,0000	CO	Merck	Euthyrox	R$ 0,2300	R$ 4.289,5000	R$ 0,2300	R$ 4.289,5000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG										
80	9.700,0000	CO	Merck	Euthyrox	R$ 0,2100	R$ 2.037,0000	R$ 0,3200	R$ 3.104,0000	34,3750 %	R$ 0,1100
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG										
82	200,0000	FR	Cimed	Loratame d	R$ 2,7400	R$ 548,0000	R$ 2,7400	R$ 548,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: LORATADINA 1 MG/ML										
91	50,0000	BI	Prati Donaduz zi	Prati Donaduz zi	R$ 5,4000	R$ 270,0000	R$ 8,7900	R$ 439,5000	38,5665 %	R$ 3,3900
Descrição: METRONIDAZOL 100 MG/G										
97	6.200,0000	CP	Cellera	Pamelor	R$ 0,2700	R$ 1.674,0000	R$ 0,2700	R$ 1.674,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG										
98	2.500,0000	CP	Cellera	Pamelor	R$ 0,3300	R$ 825,0000	R$ 0,8600	R$ 2.150,0000	61,6279 %	R$ 0,5300
Descrição: NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG										
100	5.500,0000	CO	Prati Donaduz zi	Prati Donaduz zi	R$ 0,0600	R$ 330,0000	R$ 0,0600	R$ 330,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: PARACETAMOL 500 MG										
103	500,0000	CO	Hipolabo r	Hipolabor	R$ 4,1200	R$ 2.060,0000	R$ 4,1200	R$ 2.060,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: PREDNISOLONA 3 MG/ML										
110	48.000,0000	CO	Cimed	Cimed	R$ 0,0900	R$ 4.320,0000	R$ 0,1500	R$ 7.200,0000	40,0000 %	R$ 0,0600
Descrição: SERTRALINA 50MG										
116	3.000,0000	CO	Prati Donaduz zi	Nervamin	R$ 0,2300	R$ 690,0000	R$ 0,6500	R$ 1.950,0000	64,6153 %	R$ 0,4200
Descrição: TIAMINA 300MG										
121	50,0000	AM	Hipolabo r	Hipolabor	R$ 10,3800	R$ 519,0000	R$ 10,3800	R$ 519,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
124	100,0000	AM	Hipolabo r	Hipolabor	R$ 3,2700	R$ 327,0000	R$ 3,2900	R$ 329,0000	0,6079 %	R$ 0,0200
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL										
130	500,0000	AM	Hipolabo r	Hipolabor	R$ 1,3500	R$ 675,0000	R$ 1,4900	R$ 745,0000	9,3959 %	R$ 0,1400
Descrição: CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
135	50,0000	AM	União Quimica	Deslanol	R$ 2,1056	R$ 105,2800	R$ 3,6300	R$ 181,5000	41,9944 %	R$ 1,5244
Descrição: DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
137	100,0000	AM	Hipolabo r	Diazepa m	R$ 0,7700	R$ 77,0000	R$ 0,9600	R$ 96,0000	19,7916 %	R$ 0,1900
Descrição: DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
138	600,0000	AM	Hypofar ma	Hypofarm a	R$ 0,7100	R$ 426,0000	R$ 0,7100	R$ 426,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
159	100,0000	AM	União Quimica	Uni Haloper	R$ 1,6300	R$ 163,0000	R$ 1,6300	R$ 163,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
175	100,0000	AM	Blau	Blau	R$ 8,6400	R$ 864,0000	R$ 8,7900	R$ 879,0000	1,7064 %	R$ 0,1500
Descrição: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL										
176	800,0000	AM	Hypofar ma	Hypofarm a	R$ 0,9600	R$ 768,0000	R$ 0,9600	R$ 768,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL										
178	200,0000	AM	Hipolabo r	Prometaz ol	R$ 3,2100	R$ 642,0000	R$ 3,5400	R$ 708,0000	9,3220 %	R$ 0,3300
Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
Subtotal Adjudicado: R$ 36.942,3800							**Subtotal Orçado: R$ 47.582,0000**		**22,3605 %**	**R$ 10.639,6200**
Fornecedor : MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
15	200,0000	FR	SANDOZ /RMS: 1004704 310013	PED COM 1 UN	R$ 9,8670	R$ 1.973,4000	R$ 12,3600	R$ 2.472,0000	20,1699 %	R$ 2,4930
Descrição: AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTÁSSIO50 MG/ML 12,5 MG/ML										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
69	7.000,0000	CO	PRATI /RMS: 1256801 610031	PED COM 500 UN	R$ 0,1210	R$ 847,0000	R$ 0,3300	R$ 2.310,0000	63,3333 %	R$ 0,2090
Descrição: IBUPROFENO 600 MG										

88	18.630,0000	CO	ACCOR D/RMS: 1553700 400042	PED COM 30 UN	R$ 0,2092	R$ 3.897,3960	R$ 0,3600	R$ 6.706,8000	41,8888 %	R$ 0,1508
Descrição: METOPROLOL, SUCCINATO 25MG										
111	1.500,0000	CO	SANDOZ /RMS: 1004704 720076	PED COM 30 UN	R$ 0,0566	R$ 84,9000	R$ 0,0900	R$ 135,0000	37,1111 %	R$ 0,0334
Descrição: SINVASTATINA 10 MG										
112	15.000,0000	CO	SANDOZ /RMS: 1004704 720521	PED COM 150 UN	R$ 0,0492	R$ 738,0000	R$ 0,0700	R$ 1.050,0000	29,7142 %	R$ 0,0208
Descrição: SINVASTATINA 20 MG										
120	25,0000	AM	ZYDUS/ RMS: 1565100 450026	PED COM 5 UN	R$ 3,9100	R$ 97,7500	R$ 4,0400	R$ 101,0000	3,2178 %	R$ 0,1300
Descrição: ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
131	112,0000	CO	SANDOZ /RMS: 1004704 240171	PED COM 56 UN	R$ 0,3399	R$ 38,0688	R$ 0,4200	R$ 47,0400	19,0714 %	R$ 0,0801
Descrição: 13 CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG										
140	100,0000	AM	COSME D/RMS: 1781709 000045	PED COM 100 UN	R$ 8,5600	R$ 856,0000	R$ 8,7100	R$ 871,0000	1,7221 %	R$ 0,1500
Descrição: DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA GLICOSE FRUTOSE, DOSAGEM:3MG 5MG 100MG 100MG/ML, TIPO Medicamento: Solução Injetável										
Subtotal Adjudicado: R$ 8.532,5148							**Subtotal Orçado: R$ 13.692,8400**		**37,6863 %**	**R$ 5.160,3252**
Fornecedor : SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - 25.031.668/0001-27										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
16	3.000,0000	CO	SANDOZ	GENERI CO 500MG+1 25MGC/2 1CP MS: 10047045 700309	R$ 0,9200	R$ 2.760,0000	R$ 1,3300	R$ 3.990,0000	30,8270 %	R$ 0,4100
Descrição: AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG 125MG										
Subtotal Adjudicado: R$ 2.760,0000							**Subtotal Orçado: R$ 3.990,0000**		**30,8270 %**	**R$ 1.230,0000**
Fornecedor : MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
31	50,0000	FR	TEUTO	1037005 090045	R$ 6,5500	R$ 327,5000	R$ 7,5900	R$ 379,5000	13,7022 %	R$ 1,0400
Descrição: CEFALEXINA 50 MG/ML										
32	5.800,0000	CO	TEUTO	1037003 820062	R$ 0,4500	R$ 2.610,0000	R$ 0,7400	R$ 4.292,0000	39,1891 %	R$ 0,2900
Descrição: CEFALEXINA 500 MG										
36	6.000,0000	CO	EMS SIGMA PHARM A LTDA	1356906 140099	R$ 0,9100	R$ 5.460,0000	R$ 0,9700	R$ 5.820,0000	6,1855 %	R$ 0,0600
Descrição: 36 CLOMIPRAMINA 25 MG										
60	19.000,0000	CO	EMS S/A	1023512 600028	R$ 0,1280	R$ 2.432,0000	R$ 0,1900	R$ 3.610,0000	32,6315 %	R$ 0,0620
Descrição: GLICLAZIDA 30 MG										
84	1.500,0000	CO	EMS S/A	1023505 640011	R$ 0,7200	R$ 1.080,0000	R$ 0,9400	R$ 1.410,0000	23,4042 %	R$ 0,2200
Descrição: METILDOPA 500 MG										
96	300,0000	CP	TEUTO	1037005 790039	R$ 0,2500	R$ 75,0000	R$ 0,2600	R$ 78,0000	3,8461 %	R$ 0,0100
Descrição: NITROFURANTOINA 100MG										
126	200,0000	AM	TEUTO	1037001 000092	R$ 6,0000	R$ 1.200,0000	R$ 7,3000	R$ 1.460,0000	17,8082 %	R$ 1,3000
Descrição: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
160	150,0000	AM	TEUTO	1037004 630046	R$ 3,2000	R$ 480,0000	R$ 3,3100	R$ 496,5000	3,3232 %	R$ 0,1100
Descrição: HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL										
Subtotal Adjudicado: R$ 13.664,5000							**Subtotal Orçado: R$ 17.546,0000**		**22,1218 %**	**R$ 3.881,5000**
Fornecedor : TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - 21.189.554/0001-59										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
38	14.500,0000	CO	E.M.S.	GENÉRI CO CX C/30	R$ 0,0481	R$ 697,4500	R$ 0,0700	R$ 1.015,0000	31,2857 %	R$ 0,0219
Descrição: CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG										
43	3.000,0000	CO	E.M.S.	GENÉRI CO CX C/60	R$ 0,1377	R$ 413,1000	R$ 0,3700	R$ 1.110,0000	62,7837 %	R$ 0,2323
Descrição: CLORTALIDONA, DOSAGEM:25 MG										
47	10.500,0000	CO	E.M.S.	GENÉRI CO CX C/30	R$ 0,0459	R$ 481,9500	R$ 0,0600	R$ 630,0000	23,5000 %	R$ 0,0141
Descrição: DIAZEPAM 10 MG										
61	20.000,0000	CO	E.M.S.	GENÉRI CO CX C/30	R$ 0,2990	R$ 5.980,0000	R$ 0,3900	R$ 7.800,0000	23,3333 %	R$ 0,0910
Descrição: GLICLAZIDA 60 MG										
94	2.250,0000	CO	BRAINF ARMA	NEO FEDIPIN A CX C/30	R$ 0,1290	R$ 290,2500	R$ 0,7400	R$ 1.665,0000	82,5675 %	R$ 0,6110
Descrição: NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG										
170	100,0000	AM	TEUTO	OPPY CX C/50	R$ 2,6000	R$ 260,0000	R$ 2,6900	R$ 269,0000	3,3457 %	R$ 0,0900
Descrição: MORFINAAPRESENTAÇÃO: SULFATO , CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
Subtotal Adjudicado: R$ 8.122,7500							**Subtotal Orçado: R$ 12.489,0000**		**34,9607 %**	**R$ 4.366,2500**
Fornecedor : DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
73	200,0000	FR	CIMED	CIMED	R$ 4,3000	R$ 860,0000	R$ 4,7000	R$ 940,0000	8,5106 %	R$ 0,4000
Descrição: LACTULOSE 667MG/ML										
106	12.600,0000	CO	PRATI DONAD UZZI	PRATI DONADU ZZI	R$ 0,1100	R$ 1.386,0000	R$ 0,1200	R$ 1.512,0000	8,3333 %	R$ 0,0100
Descrição: RISPERIDONA 1 MG										
122	600,0000	AM	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,2400	R$ 144,0000	R$ 0,2400	R$ 144,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA										
125	50,0000	AM	FARMAC E	FARMAC E	R$ 1,2600	R$ 63,0000	R$ 1,2600	R$ 63,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
127	200,0000	AM	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,7000	R$ 140,0000	R$ 0,8300	R$ 166,0000	15,6626 %	R$ 0,1300
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
152	100,0000	AM	HIPOLA BOR	HIPOLAB OR	R$ 2,5000	R$ 250,0000	R$ 2,5000	R$ 250,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
154	100,0000	AM	SANTIS A	SANTISA	R$ 0,7400	R$ 74,0000	R$ 0,7400	R$ 74,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
155	30,0000	FR	JP	JP	R$ 8,9400	R$ 268,2000	R$ 8,9400	R$ 268,2000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: GLICEROL, DOSAGEM:12, APRESENTAÇÃO:CLISTER										
156	200,0000	AM	HALEXI STAR	HALEXIS TAR	R$ 1,8500	R$ 370,0000	R$ 1,8500	R$ 370,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
157	200,0000	FR	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,5700	R$ 114,0000	R$ 0,6800	R$ 136,0000	16,1764 %	R$ 0,1100
Descrição: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
165	30,0000	BI	NEOQUI MICA	NEOQUI MICA	R$ 5,2000	R$ 156,0000	R$ 5,3400	R$ 160,2000	2,6217 %	R$ 0,1400
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2, APRESENTAÇÃO:GELÉIA										
167	300,0000	AM	ISOFAR MA	ISOFAR MA	R$ 0,6600	R$ 198,0000	R$ 0,6600	R$ 198,0000	0,0000 %	R$ 0,0000

Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
Subtotal Adjudicado: R$ 4.023,2000							**Subtotal Orçado: R$ 4.281,4000**		**6,0307 %**	**R$ 258,2000**
Fornecedor : ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 36.730.875/0001-96										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
74	5.500,0000	CO	PROLOP A/ROCH E	PROLOP A BD 125MG C/30 - 10100006 40142	R$ 0,8500	R$ 4.675,0000	R$ 0,9600	R$ 5.280,0000	11,4583 %	R$ 0,1100
Descrição: LEVODOPA BENSERAZIDA 100MG 25 MG										
75	5.500,0000	CO	PROLOP A/ROCH E	PROLOP A 250 MG CP - 10100006 40066	R$ 1,4100	R$ 7.755,0000	R$ 1,5800	R$ 8.690,0000	10,7594 %	R$ 0,1700
Descrição: LEVODOPA BENSERAZIDA 200MG 50MG										
117	3.500,0000	CO	MAREVA N/FQM	MAREVA N 5 MG CP VP - 10390014 70281	R$ 0,1300	R$ 455,0000	R$ 0,1600	R$ 560,0000	18,7500 %	R$ 0,0300
Descrição: VARFARINA 5 MG										
Subtotal Adjudicado: R$ 12.885,0000							**Subtotal Orçado: R$ 14.530,0000**		**11,3214 %**	**R$ 1.645,0000**
Fornecedor : SIRIO PHARMA LTDA - 31.495.759/0001-16										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
87	50,0000	FR	AIRELA	CLOR METOCL 4MG/ML 10ML SOL GOT 200FR HP	R$ 1,3500	R$ 67,5000	R$ 1,3500	R$ 67,5000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML										
Subtotal Adjudicado: R$ 67,5000							**Subtotal Orçado: R$ 67,5000**		**0,0000 %**	**R$ 0,0000**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 159.137,9948				R$ 219.604,7600			27,5343 %		60.466,7652	

Japaraíba - Minas Gerais, 18 de Junho de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:08DFBD6E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITAÓRIO Nº 073/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DA FARMACIA MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG										
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2025										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica da Prefeitura municipal de Japaraíba/MG.*										
Fornecedor : CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 03.652.030/0001-70										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	900,0000	co	CIMED | CX C/ 30 BL C/ 15 | 1438101 810057	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 0,1700	R$ 153,0000	R$ 0,2400	R$ 216,0000	29,1666	R$ 0,0700
Descrição: ACICLOVIR 200MG										
2	36.000,0000	co	IMEC | CX C/ 500 BL C/ 10 | 1425900 060081	DORME C| DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 0,0400	R$ 1.440,0000	R$ 0,0500	R$ 1.800,0000	20,0000	R$ 0,0100
Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG										
3	100,0000	FR	MAYBE N | CX C 50 | RDC 27/2010	FOLICB EL | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 2,4000	R$ 240,0000	R$ 4,5000	R$ 450,0000	46,6666	R$ 2,1000
Descrição: ÁCIDO FÓLICO GOTAS 0,2MG/ML										
13	5.250,0000	CP	PRATI D | CX C 840 BL C 21 | 1256801 470068	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 0,2000	R$ 1.050,0000	R$ 0,2100	R$ 1.102,5000	4,7619	R$ 0,0100
Descrição: 1 AMOXICILINA 500MG										
Subtotal Adjudicado						R$ 38.937,0200	Subtotal Orçado:	R$ 54.522,0200	28,5847 %	R$ 15.585,0000

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
14	200,0000	FR	PRATI D | CX C/ 50 | 1256801 560024	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 2,9000	R$ 580,0000	R$ 4,7000	R$ 940,0000	38,2978	R$ 1,8000
Descrição: AMOXICILINA 50MG/ML										
18	45.000,0000	CO	GEOLA B | CX C/ 500 BL C/ 20 | 1542302 430043	BESILAP IN | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 0,0300	R$ 1.350,0000	R$ 0,0400	R$ 1.800,0000	25,0000	R$ 0,0100
Descrição: ANLODIPINO BESILATO 5 MG										
20	350,0000	FR	PRATI D | CX C 50 | 1256801 850081	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 5,8400	R$ 2.044,0000	R$ 5,8400	R$ 2.044,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: AZITROMICINA 40 MG/ML										
21	3.500,0000	CO	PHARL AB | CX C 500 BL C/ 10 | 1410700 060063	AZITRO PHAR | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 0,7300	R$ 2.555,0000	R$ 0,7300	R$ 2.555,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: AZITROMICINA 500 MG										
22	125,0000	BI	BELFAR | CX C/ 1| 1057101 490010	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 4,9000	R$ 612,5000	R$ 6,8200	R$ 852,5000	28,1524	R$ 1,9200
Descrição: BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADAAO CETOCONAZOL E NEOMICINA 0,5 MG/G 20 MG/G										
26	1.500,0000	CO	HIPOLA BOR | CX C 500 BL C/ 10 | 1134301 670044	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 0,1800	R$ 270,0000	R$ 0,2300	R$ 345,0000	21,7391	R$ 0,0500
Subtotal Adjudicado						R$ 38.937,0200	Subtotal Orçado:	R$ 54.522,0200	28,5847 %	R$ 15.585,0000

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CARBONATO DE LÍTIO 300 MG										

48	3.000,0000	CO	BRAINF ARMA | CX C/ 10 | 1558403 250039	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 0,3500	R$ 1.050,0000	R$ 0,5200	R$ 1.560,0000	32,6923	R$ 0,1700
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 1 G										
49	47.000,0000	CO	PRATI D | CX C 500 BL C/ 10 | 1256800 410029	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 0,1200	R$ 5.640,0000	R$ 0,1400	R$ 6.580,0000	14,2857	R$ 0,0200
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500 MG										
52	37.000,0000	CO	1FARM A | CX C/ 500 BL C/ 20 | 1048100 980163	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 0,0500	R$ 1.850,0000	R$ 0,0900	R$ 3.330,0000	44,4444	R$ 0,0400
Descrição: ENALAPRIL MALEATO 20 MG										
56	8.000,0000	CO	BIOCHI MICO | CX C/ 30 | 1006302 820102	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 0,1700	R$ 1.360,0000	R$ 0,1900	R$ 1.520,0000	10,5263	R$ 0,0200
Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG										
57	1.000,0000	CP	BELFAR | CX C/ 100 BL C/ 2 | 1057100 840107	FLUCOL | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 0,4500	R$ 450,0000	R$ 0,4600	R$ 460,0000	2,1739	R$ 0,0100
Descrição: FLUCONAZOL 150 MG										
Subtotal Adjudicado						R$ 38.937,0200	Subtotal Orçado:	R$ 54.522,0200	28,5847 %	R$ 15.585,0000

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
58	22.000,0000	CP	PRATI D | CX C 300 BL C 15 | 1256802 830068	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 0,0600	R$ 1.320,0000	R$ 0,0800	R$ 1.760,0000	25,0000	R$ 0,0200
Descrição: FLUOXETINA 20 MG										
62	3.500,0000	CO	GEOLA B | CX C 30 BL C/ 15 | 1542302 360118	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 0,0700	R$ 245,0000	R$ 0,2100	R$ 735,0000	66,6666	R$ 0,1400
Descrição: GLIMEPIRIDA DOSAGEM: 2 MG										
66	14.000,0000	CO	CIMED | CX C/ 500 BL C/ 20 | 1438102 100053	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 0,0200	R$ 280,0000	R$ 0,0400	R$ 560,0000	50,0000	R$ 0,0200
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG										
68	200,0000	FR	GEOLA	GENERI	R$ 2,1000	R$ 420,0000	R$ 2,2000	R$ 440,0000	4,5454	R$ 0,1000
			B | CX C/ 1 | 1542303 070059	CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|						
Descrição: IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML										
81	5.500,0000	CO	CIMED | CX C/ 360 BL C/15 | 1438102 530201	LORATA MED | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 0,0600	R$ 330,0000	R$ 0,0700	R$ 385,0000	14,2857	R$ 0,0100
Descrição: LORATADINA 10MG										
89	21.000,0000	CO	BIOLAB | CX C/ 30 BL C/ 10 | 1097403 340150	DOZOIT O| DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 0,3700	R$ 7.770,0000	R$ 0,7700	R$ 16.170,0000	51,9480	R$ 0,4000
Subtotal Adjudicado						R$ 38.937,0200	Subtotal Orçado:	R$ 54.522,0200	28,5847 %	R$ 15.585,0000

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: METOPROLOL, SUCCINATO, 50MG										
90	750,0000	CO	BIOLAB | CX C/ 30 BL C/ 10 | 1097403 340231	DOZOIT O| DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 0,5300	R$ 397,5000	R$ 0,8400	R$ 630,0000	36,9047	R$ 0,3100
Descrição: METOPROLOL, SUCCINATO 100MG										
92	1.500,0000	CO	PRATI D. | CX C/ 600 BL C/ 20 | 1256801 820034	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 0,1600	R$ 240,0000	R$ 0,1800	R$ 270,0000	11,1111	R$ 0,0200
Descrição: METRONIDAZOL 250 MG										
95	100,0000	BI	PRATI D | CX C/ 50 | 1256800 450128	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 5,5000	R$ 550,0000	R$ 6,9200	R$ 692,0000	20,5202	R$ 1,4200
Descrição: NISTATINA 25.000 UI/G										
99	23.072,0000	CP	BELFAR | CX C 56 BL C/ 14 | 1057100 830098	OMOPR EL | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 0,0600	R$ 1.384,3200	R$ 0,0600	R$ 1.384,3200	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG										
101	1.500,0000	CO	GLOBO | CX C/ 20 BL C/ 10 | 1053502 110054	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 0,1000	R$ 150,0000	R$ 0,1100	R$ 165,0000	9,0909	R$ 0,0100
Descrição: PARACETAMOL 750 MG										
Subtotal Adjudicado						R$ 38.937,0200	Subtotal Orçado:	R$ 54.522,0200	28,5847 %	R$ 15.585,0000

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
104	14.520,0000	CO	HIPOLA BOR | CX C 500 BL C/ 20 | 1134302 130086	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 0,1800	R$ 2.613,6000	R$ 0,1800	R$ 2.613,6000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: PREDNISONA 20 MG										
113	18.000,0000	CO	PHARL AB | CX C/ 500 BL C/ 10 | 1410701 080114	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 0,1100	R$ 1.980,0000	R$ 0,1300	R$ 2.340,0000	15,3846	R$ 0,0200
Descrição: SINVASTATINA 40 MG										
115	7.000,0000	CO	BELFAR | CX C 1.000 BL C/ 25 | 1057100 040119	SULFER BEL | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 0,0400	R$ 280,0000	R$ 0,0700	R$ 490,0000	42,8571	R$ 0,0300
Descrição: SULFATO FERROSO 40MG										
139	90,0000	BI	CIMED | CX C/ 1 | 1438101 000020	GENERI CO | DEMAIS CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL|	R$ 3,6900	R$ 332,1000	R$ 3,6900	R$ 332,1000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL										
Subtotal Adjudicado						R$ 38.937,0200	Subtotal Orçado:	R$ 54.522,0200	28,5847 %	R$ 15.585,0000

Fornecedor : VALE COMERCIAL LTDA - 71.336.101/0001-86

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	3.000,0000	CO	HIPOLA BOR	HIPOFO L 5MG CPR C/500 (st) VP	R$ 0,0400	R$ 120,0000	R$ 0,0900	R$ 270,0000	55,5555	R$ 0,0500
Subtotal Adjudicado						R$ 15.282,0000	Subtotal Orçado:	R$21.865,7000	30,1097 %	R$ 6.583,7000

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG										
23	3.000,0000	CO	CRISTA LIA	CINETO L 2MG CPR C/200	R$ 0,3200	R$ 960,0000	R$ 0,4300	R$ 1.290,0000	25,5813	R$ 0,1100
Descrição: BIPERIDENO 2 MG										
29	3.000,0000	CO	BIOSIN TETICA	CARVE DILOL 3,125M G CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,0800	R$ 240,0000	R$ 0,0900	R$ 270,0000	11,1111	R$ 0,0100
Descrição: CARVEDILOL 3,125 MG										
41	6.200,0000	CO	CRISTA LIA	LONGA CTIL 25MG CPR REV C/200 (st)	R$ 0,2600	R$ 1.612,0000	R$ 0,3500	R$ 2.170,0000	25,7142	R$ 0,0900
Descrição: CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG										

50	2.500,0000	FR	MEDQU IMICA	DIPIME D 500MG/ ML GOTAS 10ML (FARMA)	R$ 1,4900	R$ 3.725,0000	R$ 2,3400	R$ 5.850,0000	36,3247	R$ 0,8500
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML										
67	100,0000	FR	GLOBO	HIDROX IZINA 2MG/ML XPE ADULTO C/100M L(st) (FARMA)	R$ 4,8000	R$ 480,0000	R$ 10,5000	R$ 1.050,0000	54,2857	R$ 5,7000
Descrição: HIDROXIZINA CLORIDRATO 2 MG/ML										
76	50,0000	FR	CRISTA LIA	LEVOZI NE 4% 40MG/M L GOTAS 20ML C/10 (st)	R$ 10,0000	R$ 500,0000	R$ 15,4000	R$ 770,0000	35,0649	R$ 5,4000
Descrição: LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML										
Subtotal Adjudicado						R$ 15.282,0000	Subtotal Orçado:	R$ 21.865,7000	30,1097 %	R$ 6.583,7000

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
102	200,0000	FR	EMS	PARAC ETAMO L 200MG/ ML GOTAS 15ML (VP)	R$ 1,5000	R$ 300,0000	R$ 1,7500	R$ 350,0000	14,2857	R$ 0,2500
Descrição: PARACETAMOL 200 MG/ML										
108	3.200,0000	ENVELOPE IFAL		SAIS P/REID RATACA O 27,9GR SACHE C/100 VP	R$ 0,7000	R$ 2.240,0000	R$ 1,0100	R$ 3.232,0000	30,6930	R$ 0,3100
Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL										
128	50,0000	AM	CRISTA LIA	CINETO L 5MG/ML INJET. 1ML C/25 (st) (VP)	R$ 2,5200	R$ 126,0000	R$ 2,6500	R$ 132,5000	4,9056	R$ 0,1300
Descrição: BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO:LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
142	800,0000	AM	PRATI DONADUZZI	DIPIRO NA SODICA 500MG CPR C/200 (VP)	R$ 0,1400	R$ 112,0000	R$ 0,8700	R$ 696,0000	83,9080	R$ 0,7300
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
144	25,0000	AM	CRISTA LIA	DOPAC RIS 5MG/ML INJET. 10ML C/10 (st) VP	R$ 2,9000	R$ 72,5000	R$ 3,3300	R$ 83,2500	12,9129	R$ 0,4300
Descrição: DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
150	50,0000	AM	CRISTA LIA	FENOC RIS 200MG IM/IV INJET. 2ML C/25 (st)	R$ 2,5200	R$ 126,0000	R$ 2,5200	R$ 126,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
Subtotal Adjudicado						R$ 15.282,0000	Subtotal Orçado:	R$ 21.865,7000	30,1097 %	R$ 6.583,7000

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
163	90,0000	CO	EMS	ISORDI L SL 5 MG CPR C/30 (st)	R$ 0,3000	R$ 27,0000	R$ 0,3200	R$ 28,8000	6,2500	R$ 0,0200
Descrição: ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL										
166	100,0000	FR	HYPOF ARMA	HYPOC AINA 2% S/VASO INJET. 5ML C/100 (VP)	R$ 1,5900	R$ 159,0000	R$ 4,9100	R$ 491,0000	67,6171	R$ 3,3200
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL										
179	250,0000	BI	NATIVIT SULFAD A	IAZINA DE PRATA 1% CREME 30GR C/200 VP	R$ 5,1500	R$ 1.287,5000	R$ 6,4300	R$ 1.607,5000	19,9066	R$ 1,2800
Descrição: SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1, INDICAÇÃO:CREME										
180	15,0000	AM	BLAU	SUCCIT RAT 500MG INJET. PO LIOF C/10 VP	R$ 25,0000	R$ 375,0000	R$ 27,7100	R$ 415,6500	9,7798	R$ 2,7100
Descrição: SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL										
181	300,0000	AM	UNIAO QUIMIC 40MG A	TEFLAN INJET. PO LIOF C/50 (st) VP	R$ 9,4000	R$ 2.820,0000	R$ 10,1100	R$ 3.033,0000	7,0227	R$ 0,7100
Descrição: TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL										
Subtotal Adjudicado						R$ 15.282,0000	Subtotal Orçado:	R$ 21.865,7000	30,1097 %	R$ 6.583,7000
Fornecedor : NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS										
HOSPITALARES LTDA - 22.218.845/0001-90										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	10.500,0000	CP	DEPAKE NE/ABB OTT	250MG CAP MOLE CX C/50 RGMS: 1055303 150079	R$ 0,3000	R$ 3.150,0000	R$ 0,4000	R$ 4.200,0000	25,0000	R$ 0,1000
Descrição: ÁCIDO VALPRÓICO 250MG										
79	5.000,0000	CO	SYNTH ROID/A BBOTT	50MCG CX C/30 CPR RGMS: 1055303 290040	R$ 0,2600	R$ 1.300,0000	R$ 0,2900	R$ 1.450,0000	10,3448	R$ 0,0300
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG										
Subtotal Adjudicado						R$ 4.450,0000	Subtotal Orçado	: R$ 5.650,0000	21,2389 %	R$ 1.200,0000
Fornecedor : DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 01.417.694/0001-20										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	4.500,0000	CO	PRATI	1256801 910033	R$ 0,1320	R$ 594,0000	R$ 0,1400	R$ 630,0000	5,7142	R$ 0,0080
Descrição: ALOPURINOL 100MG										
19	22.080,0000	CO	PRATI	1256801 260070	R$ 0,0480	R$ 1.059,8400	R$ 0,0600	R$ 1.324,8000	20,0000	R$ 0,0120
Descrição: ATENOLOL 50 MG										
24	11.500,0000	CO	CIMED	1438102 350051	R$ 0,0280	R$ 322,0000	R$ 0,0600	R$ 690,0000	53,3333	R$ 0,0320
Descrição: CAPTOPRIL 25 MG										
33	50,0000	BI	HIPOLA BOR	1134301 310064	R$ 2,7600	R$ 138,0000	R$ 2,7600	R$ 138,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: CETOCONAZOL 20 MG/G										
34	3.710,0000	CO	PRATI	1256801 500099	R$ 0,1790	R$ 664,0900	R$ 0,5800	R$ 2.151,8000	69,1379	R$ 0,4010
Descrição: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG										
44	200,0000	BI	PRATI	1256801 260020	R$ 1,6870	R$ 337,4000	R$ 1,7500	R$ 350,0000	3,6000	R$ 0,0630
Descrição: DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1, APRESENTAÇÃO:CREME										
Subtotal Adjudicado						R$ 8.433,1300	Subtotal Orçado:	R$ 13.032,6000	35,2920 %	R$ 4.599,4700

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
59	22.000,0000	CO	PRATI	1256801 950027	R$ 0,0480	R$ 1.056,0000	R$ 0,0800	R$ 1.760,0000	40,0000	R$ 0,0320
Descrição: FUROSEMIDA 40 MG										
83	6.200,0000	CO	PRATI	1256801 510027	R$ 0,1000	R$ 620,0000	R$ 0,1500	R$ 930,0000	33,3333	R$ 0,0500
Descrição: METFORMINA 850 MG										
105	3.300,0000	CO	HIPOLA BOR	1134302 130043	R$ 0,0600	R$ 198,0000	R$ 0,1700	R$ 561,0000	64,7058	R$ 0,1100
Descrição: PREDNISONA 5 MG										
114	500,0000	CO	BELFAR	1057101 300092	R$ 0,1540	R$ 77,0000	R$ 0,1700	R$ 85,0000	9,4117	R$ 0,0160
Descrição: SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400MG 80MG										
129	300,0000	AM	ABL	1556200 540052	R$ 4,7400	R$ 1.422,0000	R$ 5,6100	R$ 1.683,0000	15,5080	R$ 0,8700
Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL										
146	1.200,0000	AM	TEUTO	1037000 280083	R$ 1,3780	R$ 1.653,6000	R$ 1,9800	R$ 2.376,0000	30,4040	R$ 0,6020
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
149	100,0000	AM	HIPOLA BOR	1134301 710021	R$ 2,6710	R$ 267,1000	R$ 2,9500	R$ 295,0000	9,4576	R$ 0,2790
Descrição: FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
162	20,0000	FR	PRATI	1256800 900026	R$ 1,2050	R$ 24,1000	R$ 2,9000	R$ 58,0000	58,4482	R$ 1,6950
Descrição: IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 8.433,1300	Subtotal Orçado:	R$13.032,6000	35,2920 %	R$ 4.599,4700
Fornecedor : TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 25.296.849/0001-85										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	12.000,0000	CO	EMS	EMS	R$ 0,0600	R$ 720,0000	R$ 0,1700	R$ 2.040,0000	64,7058	R$ 0,1100

Descrição: ALPRAZOLAM 0,5MG										
					Subtotal Adjudicado	R$ 5.038,0000	Subtotal Orçado: R$	10.355,7000	51,3504 %	R$ 5.317,7000
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
12	15.000,0000	CO	EMS	EMS	R$ 0,0360	R$ 540,0000	R$ 0,0800	R$ 1.200,0000	55,0000	R$ 0,0440
Descrição: AMITRIPTILINA 25MG										
17	5.010,0000	CO	EMS	EMS	R$ 0,0600	R$ 300,6000	R$ 0,0700	R$ 350,7000	14,2857	R$ 0,0100
Descrição: ANLODIPINO BESILATO 10 MG										
35	900,0000	CO	EMS	EMS	R$ 1,4400	R$ 1.296,0000	R$ 1,7100	R$ 1.539,0000	15,7894	R$ 0,2700
Descrição: CLARITROMICINA 500 MG										
42	3.000,0000	CO	EMS	EMS	R$ 0,1000	R$ 300,0000	R$ 0,2500	R$ 750,0000	60,0000	R$ 0,1500
Descrição: CLORTALIDONA, DOSAGEM:12,5 MG										
85	5.520,0000	CO	EMS	EMS	R$ 0,2700	R$ 1.490,4000	R$ 0,7000	R$ 3.864,0000	61,4285	R$ 0,4300
Descrição: METILFENIDATO 10 MG										
118	1.700,0000	CO	EMS	EMS	R$ 0,2300	R$ 391,0000	R$ 0,3600	R$ 612,0000	36,1111	R$ 0,1300
Descrição: VERAPAMIL 80MG										
					Subtotal Adjudicado	R$ 5.038,0000	Subtotal Orçado: R$	10.355,7000	51,3504 %	R$ 5.317,7000
Fornecedor : INOVAMED HOSPITALAR LTDA - 12.889.035/0002-93										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	6.000,0000	CO	Geolab	Amioron	R$ 0,3600	R$ 2.160,0000	R$ 0,3600	R$ 2.160,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: AMIODARONA 200MG										
25	25.500,0000	CO	Hipolabo r	Hipolabo r	R$ 0,1600	R$ 4.080,0000	R$ 0,1900	R$ 4.845,0000	15,7894	R$ 0,0300
Descrição: CARBAMAZEPINA 200 MG										
27	13.000,0000	CO	Cimed	Cimed	R$ 0,0756	R$ 982,8000	R$ 0,1200	R$ 1.560,0000	37,0000	R$ 0,0444
Descrição: CARVEDILOL 12,5 MG										
28	6.200,0000	CO	Cimed	Cimed	R$ 0,1100	R$ 682,0000	R$ 0,1600	R$ 992,0000	31,2500	R$ 0,0500
Descrição: CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG										
30	7.500,0000	CO	Cimed	Cimed	R$ 0,0756	R$ 567,0000	R$ 0,1300	R$ 975,0000	41,8461	R$ 0,0544
					Subtotal Adjudicado	R$ 36.942,3800	Subtotal Orçado: R$	47.582,0000	22,3605 %	R$ 10.639,6200
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CARVEDILOL 6,25 MG										
37	3.000,0000	CO	Geolab	Zilepam	R$ 0,0540	R$ 162,0000	R$ 0,1200	R$ 360,0000	55,0000	R$ 0,0660
Descrição: CLONAZEPAM 0,5 MG										
45	150,0000	FR	Cimed	Cimed	R$ 2,1420	R$ 321,3000	R$ 2,2600	R$ 339,0000	5,2212	R$ 0,1180
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML										
51	20.000,0000	CO	Cimed	Cimed	R$ 0,0300	R$ 600,0000	R$ 0,0700	R$ 1.400,0000	57,1428	R$ 0,0400
Descrição: ENALAPRIL MALEATO 10 MG										
54	17.200,0000	CO	Geolab	Geolab	R$ 0,1700	R$ 2.924,0000	R$ 0,1700	R$ 2.924,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: ESPIRONOLACTONA 25 MG										
55	4.000,0000	CO	Hipolabo r	Hipolabo r	R$ 0,1700	R$ 680,0000	R$ 0,2200	R$ 880,0000	22,7272	R$ 0,0500
Descrição: FENITOÍNA SÓDICA 100 MG										
77	10.350,0000	CO	Merck	Euthyrox	R$ 0,2100	R$ 2.173,5000	R$ 0,2500	R$ 2.587,5000	16,0000	R$ 0,0400
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG										
78	18.650,0000	CO	Merck	Euthyrox	R$ 0,2300	R$ 4.289,5000	R$ 0,2300	R$ 4.289,5000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG										
80	9.700,0000	CO	Merck	Euthyrox	R$ 0,2100	R$ 2.037,0000	R$ 0,3200	R$ 3.104,0000	34,3750	R$ 0,1100
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG										
82	200,0000	FR	Cimed	Loratame d	R$ 2,7400	R$ 548,0000	R$ 2,7400	R$ 548,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: LORATADINA 1 MG/ML										
91	50,0000	BI	Prati Donaduz zi	Prati Donaduz zi	R$ 5,4000	R$ 270,0000	R$ 8,7900	R$ 439,5000	38,5665	R$ 3,3900
Descrição: METRONIDAZOL 100 MG/G										
97	6.200,0000	CP	Cellera	Pamelor	R$ 0,2700	R$ 1.674,0000	R$ 0,2700	R$ 1.674,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG										
98	2.500,0000	CP	Cellera	Pamelor	R$ 0,3300	R$ 825,0000	R$ 0,8600	R$ 2.150,0000	61,6279	R$ 0,5300
Descrição: NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG										
					Subtotal Adjudicado	R$ 36.942,3800	Subtotal Orçado: R$	47.582,0000	22,3605 %	R$ 10.639,6200
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
100	5.500,0000	CO	Prati Donaduz zi	Prati Donaduz zi	R$ 0,0600	R$ 330,0000	R$ 0,0600	R$ 330,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: PARACETAMOL 500 MG										
103	500,0000	CO	Hipolabo r	Hipolabo r	R$ 4,1200	R$ 2.060,0000	R$ 4,1200	R$ 2.060,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: PREDNISOLONA 3 MG/ML										
110	48.000,0000	CO	Cimed	Cimed	R$ 0,0900	R$ 4.320,0000	R$ 0,1500	R$ 7.200,0000	40,0000	R$ 0,0600
Descrição: SERTRALINA 50MG										
116	3.000,0000	CO	Prati Donaduz zi	Nervami n	R$ 0,2300	R$ 690,0000	R$ 0,6500	R$ 1.950,0000	64,6153	R$ 0,4200
Descrição: TIAMINA 300MG										
121	50,0000	AM	Hipolabo r	Hipolabo r	R$ 10,3800	R$ 519,0000	R$ 10,3800	R$ 519,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
124	100,0000	AM	Hipolabo r	Hipolabo r	R$ 3,2700	R$ 327,0000	R$ 3,2900	R$ 329,0000	0,6079	R$ 0,0200
Descrição: AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL										
130	500,0000	AM	Hipolabo r	Hipolabo r	R$ 1,3500	R$ 675,0000	R$ 1,4900	R$ 745,0000	9,3959	R$ 0,1400
Descrição: CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
135	50,0000	AM	União Quimica	Deslanol	R$ 2,1056	R$ 105,2800	R$ 3,6300	R$ 181,5000	41,9944	R$ 1,5244
Descrição: DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										

137	100,0000	AM	Hipolabo r	Diazepa m	R$ 0,7700	R$ 77,0000	R$ 0,9600	R$ 96,0000	19,7916	R$ 0,1900
Descrição: DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
138	600,0000	AM	Hypofar ma	Hypofar ma	R$ 0,7100	R$ 426,0000	R$ 0,7100	R$ 426,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
159	100,0000	AM	União Quimica	Uni Haloper	R$ 1,6300	R$ 163,0000	R$ 1,6300	R$ 163,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
175	100,0000	AM	Blau	Blau	R$ 8,6400	R$ 864,0000	R$ 8,7900	R$ 879,0000	1,7064	R$ 0,1500
Descrição: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL										
					Subtotal Adjudicado	R$ 36.942,3800	Subtotal Orçado: R$	47.582,0000	22,3605 %	R$ 10.639,6200
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
176	800,0000	AM	Hypofar ma	Hypofar ma	R$ 0,9600	R$ 768,0000	R$ 0,9600	R$ 768,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL										
178	200,0000	AM	Hipolabo r	Prometa zol	R$ 3,2100	R$ 642,0000	R$ 3,5400	R$ 708,0000	9,3220	R$ 0,3300
Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
					Subtotal Adjudicado	R$ 36.942,3800	Subtotal Orçado: R$	47.582,0000	22,3605 %	R$ 10.639,6200
Fornecedor : MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
15	200,0000	FR	SANDO Z/RMS: 1004704 310013	PED COM 1 UN	R$ 9,8670	R$ 1.973,4000	R$ 12,3600	R$ 2.472,0000	20,1699	R$ 2,4930
Descrição: AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTÁSSIO50 MG/ML 12,5 MG/ML										
69	7.000,0000	CO	PRATI /RMS: 1256801 610031	PED COM 500 UN	R$ 0,1210	R$ 847,0000	R$ 0,3300	R$ 2.310,0000	63,3333	R$ 0,2090
Descrição: IBUPROFENO 600 MG										
88	18.630,0000	CO	ACCOR D/RMS: 1553700 400042	PED COM 30 UN	R$ 0,2092	R$ 3.897,3960	R$ 0,3600	R$ 6.706,8000	41,8888	R$ 0,1508
Descrição: METOPROLOL, SUCCINATO 25MG										
111	1.500,0000	CO	SANDO Z/RMS: 1004704 720076	PED COM 30 UN	R$ 0,0566	R$ 84,9000	R$ 0,0900	R$ 135,0000	37,1111	R$ 0,0334
Descrição: SINVASTATINA 10 MG										
112	15.000,0000	CO	SANDO Z/RMS: 1004704 720521	PED COM 150 UN	R$ 0,0492	R$ 738,0000	R$ 0,0700	R$ 1.050,0000	29,7142	R$ 0,0208
Descrição: SINVASTATINA 20 MG										
					Subtotal Adjudicado	R$ 8.532,5148	Subtotal Orçado: R$	13.692,8400	37,6863 %	R$ 5.160,3252
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
120	25,0000	AM	ZYDUS/ RMS: 1565100 450026	PED COM 5 UN	R$ 3,9100	R$ 97,7500	R$ 4,0400	R$ 101,0000	3,2178	R$ 0,1300
Descrição: ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
131	112,0000	CO	SANDO Z/RMS: 1004704 240171	PED COM 56 UN	R$ 0,3399	R$ 38,0688	R$ 0,4200	R$ 47,0400	19,0714	R$ 0,0801
Descrição: 13 CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG										
140	100,0000	AM	COSME D/RMS: 1781709 000045	PED COM 100 UN	R$ 8,5600	R$ 856,0000	R$ 8,7100	R$ 871,0000	1,7221	R$ 0,1500
Descrição: DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA GLICOSE FRUTOSE, DOSAGEM:3MG 5MG 100MG 100MG/ML, TIPO Medicamento: Solução Injetável										
					Subtotal Adjudicado	R$ 8.532,5148	Subtotal Orçado: R$	13.692,8400	37,6863 %	R$ 5.160,3252
Fornecedor : SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - 25.031.668/0001-27										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
16	3.000,0000	CO	SANDO Z	GENERI CO 500MG+ 125MGC/ 21CP MS: 1004704 5700309	R$ 0,9200	R$ 2.760,0000	R$ 1,3300	R$ 3.990,0000	30,8270	R$ 0,4100
Descrição: AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG 125MG										
					Subtotal Adjudicado	R$ 2.760,0000	Subtotal Orçado: R$	3.990,0000	30,8270 %	R$ 1.230,0000
Fornecedor : MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
31	50,0000	FR	TEUTO	1037005 090045	R$ 6,5500	R$ 327,5000	R$ 7,5900	R$ 379,5000	13,7022	R$ 1,0400
					Subtotal Adjudicado	R$ 13.664,5000	Subtotal Orçado: R$	17.546,0000	22,1218 %	R$ 3.881,5000
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CEFALEXINA 50 MG/ML										
32	5.800,0000	CO	TEUTO	1037003 820062	R$ 0,4500	R$ 2.610,0000	R$ 0,7400	R$ 4.292,0000	39,1891	R$ 0,2900
Descrição: CEFALEXINA 500 MG										
36	6.000,0000	CO	EMS SIGMA PHARM A LTDA	1356906 140099	R$ 0,9100	R$ 5.460,0000	R$ 0,9700	R$ 5.820,0000	6,1855	R$ 0,0600
Descrição: 36 CLOMIPRAMINA 25 MG										
60	19.000,0000	CO	EMS S/A	1023512 600028	R$ 0,1280	R$ 2.432,0000	R$ 0,1900	R$ 3.610,0000	32,6315	R$ 0,0620
Descrição: GLICLAZIDA 30 MG										
84	1.500,0000	CO	EMS S/A	1023505 640011	R$ 0,7200	R$ 1.080,0000	R$ 0,9400	R$ 1.410,0000	23,4042	R$ 0,2200
Descrição: METILDOPA 500 MG										
96	300,0000	CP	TEUTO	1037005 790039	R$ 0,2500	R$ 75,0000	R$ 0,2600	R$ 78,0000	3,8461	R$ 0,0100

Descrição: NITROFURANTOINA 100MG										
126	200,0000	AM	TEUTO	1037001 000092	R$ 6,0000	R$ 1.200,0000	R$ 7,3000	R$ 1.460,0000	17,8082	R$ 1,3000
Descrição: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL										
160	150,0000	AM	TEUTO	1037004 630046	R$ 3,2000	R$ 480,0000	R$ 3,3100	R$ 496,5000	3,3232	R$ 0,1100
Descrição: HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL										
				Subtotal Adjudicado		R$ 13.664,5000	Subtotal Orçado: R$	17.546,0000	22,1218 %	R$ 3.881,5000
Fornecedor : TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - 21.189.554/0001-59										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
38	14.500,0000	CO	E.M.S.	GENÉRI CO CX C/30	R$ 0,0481	R$ 697,4500	R$ 0,0700	R$ 1.015,0000	31,2857	R$ 0,0219
Descrição: CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG										
					Subtotal Adjudicado	R$ 8.122,7500	Subtotal Orçado: R$	12.489,0000	34,9607 %	R$ 4.366,2500
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
43	3.000,0000	CO	E.M.S.	GENÉRI CO CX C/60	R$ 0,1377	R$ 413,1000	R$ 0,3700	R$ 1.110,0000	62,7837	R$ 0,2323
Descrição: CLORTALIDONA, DOSAGEM:25 MG										
47	10.500,0000	CO	E.M.S.	GENÉRI CO CX C/30	R$ 0,0459	R$ 481,9500	R$ 0,0600	R$ 630,0000	23,5000	R$ 0,0141
Descrição: DIAZEPAM 10 MG										
61	20.000,0000	CO	E.M.S.	GENÉRI CO CX C/30	R$ 0,2990	R$ 5.980,0000	R$ 0,3900	R$ 7.800,0000	23,3333	R$ 0,0910
Descrição: GLICLAZIDA 60 MG										
94	2.250,0000	CO	BRAINF ARMA	NEO FEDIPIN A CX C/30	R$ 0,1290	R$ 290,2500	R$ 0,7400	R$ 1.665,0000	82,5675	R$ 0,6110
Descrição: NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG										
170	100,0000	AM	TEUTO	OPPY CX C/50	R$ 2,6000	R$ 260,0000	R$ 2,6900	R$ 269,0000	3,3457	R$ 0,0900
Descrição: MORFINAAPRESENTAÇÃO: SULFATO , CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
					Subtotal Adjudicado	R$ 8.122,7500	Subtotal Orçado: R$	12.489,0000	34,9607 %	R$ 4.366,2500
Fornecedor : DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
73	200,0000	FR	CIMED	CIMED	R$ 4,3000	R$ 860,0000	R$ 4,7000	R$ 940,0000	8,5106	R$ 0,4000
Descrição: LACTULOSE 667MG/ML										
106	12.600,0000	CO	PRATI DONAD UZZI	PRATI DONADU ZZI	R$ 0,1100	R$ 1.386,0000	R$ 0,1200	R$ 1.512,0000	8,3333	R$ 0,0100
Descrição: RISPERIDONA 1 MG										
122	600,0000	AM	SAMTE C	SAMTEC	R$ 0,2400	R$ 144,0000	R$ 0,2400	R$ 144,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA										
125	50,0000	AM	FARMA CE	FARMAC E	R$ 1,2600	R$ 63,0000	R$ 1,2600	R$ 63,0000	0,0000	R$ 0,0000
					Subtotal Adjudicado	R$ 4.023,2000	Subtotal Orçado: R$	4.281,4000	6,0307 %	R$ 258,2000
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
127	200,0000	AM	SAMTE C	SAMTEC	R$ 0,7000	R$ 140,0000	R$ 0,8300	R$ 166,0000	15,6626	R$ 0,1300
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
152	100,0000	AM	HIPOLA BOR	HIPOLAB OR	R$ 2,5000	R$ 250,0000	R$ 2,5000	R$ 250,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
154	100,0000	AM	SANTIS A	SANTISA	R$ 0,7400	R$ 74,0000	R$ 0,7400	R$ 74,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
155	30,0000	FR	JP	JP	R$ 8,9400	R$ 268,2000	R$ 8,9400	R$ 268,2000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: GLICEROL, DOSAGEM:12, APRESENTAÇÃO:CLISTER										
156	200,0000	AM	HALEXI STAR	HALEXIS TAR	R$ 1,8500	R$ 370,0000	R$ 1,8500	R$ 370,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
157	200,0000	FR	SAMTE C	SAMTEC	R$ 0,5700	R$ 114,0000	R$ 0,6800	R$ 136,0000	16,1764	R$ 0,1100
Descrição: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
165	30,0000	BI	NEOQUI MICA	NEOQUI MICA	R$ 5,2000	R$ 156,0000	R$ 5,3400	R$ 160,2000	2,6217	R$ 0,1400
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2, APRESENTAÇÃO:GELÉIA										
167	300,0000	AM	ISOFAR MA	ISOFAR MA	R$ 0,6600	R$ 198,0000	R$ 0,6600	R$ 198,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
					Subtotal Adjudicado	R$ 4.023,2000	Subtotal Orçado: R$	4.281,4000	6,0307 %	R$ 258,2000
Fornecedor : ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 36.730.875/0001-96										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
74	5.500,0000	CO	PROLO PA/ROC HE	PROLOP A BD 125MG C/30 - 1010000 640142	R$ 0,8500	R$ 4.675,0000	R$ 0,9600	R$ 5.280,0000	11,4583	R$ 0,1100
					Subtotal Adjudicado	R$ 12.885,0000	Subtotal Orçado: R$	14.530,0000	11,3214 %	R$ 1.645,0000

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: LEVODOPA BENSERAZIDA 100MG 25 MG										
75	5.500,0000	CO	PROLO PA/ROC HE	PROLOP A 250 MG CP - 1010000 640066	R$ 1,4100	R$ 7.755,0000	R$ 1,5800	R$ 8.690,0000	10,7594	R$ 0,1700
Descrição: LEVODOPA BENSERAZIDA 200MG 50MG										
117	3.500,0000	CO	MAREVA N/FQM	MAREVA N 5 MG CP VP - 1039001 470281	R$ 0,1300	R$ 455,0000	R$ 0,1600	R$ 560,0000	18,7500	R$ 0,0300
Descrição: VARFARINA 5 MG										
					Subtotal Adjudicado	R$ 12.885,0000	Subtotal Orçado: R$	14.530,0000	11,3214 %	R$ 1.645,0000
Fornecedor : SIRIO PHARMA LTDA - 31.495.759/0001-16										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
87	50,0000	FR	AIRELA	CLOR METOCL 4MG/ML 10ML	R$ 1,3500	R$ 67,5000	R$ 1,3500	R$ 67,5000	0,0000	R$ 0,0000

				SOL GOT 200FR HP							
Descrição: METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML											
					Subtotal Adjudicado	R$ 67,5000	Subtotal Orçado:	R$ 67,5000	0,0000 %	R$ 0,0000

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 159.137,9948	R$ 219.604,7600	27,5343 %	60.466,7652

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 18 de Junho de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:FCA082AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 25/2025 – SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MAGISTÉRIO

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação temporária, por tempo determinado, de profissionais para atuação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para os cargos de: Professor de Educação Infantil, Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais (em diversas áreas, conforme especificado no item 6.1.2.3), Professor Intérprete de Libras, Professor Instrutor de Braile, Orientador Pedagógico e Supervisor Pedagógico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização deste processo seletivo atende à necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e está amparada pelas disposições da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.415/2017, da Lei Federal nº 7.853/1989, e demais legislações correlatas. No âmbito municipal, fundamenta-se na Lei nº 920/1989 (Estatuto do Magistério Municipal), na Lei nº 2.185/2016, na Lei nº 2.011/2012 e suas alterações, e na Lei nº 2.526/2023, bem como suas alterações e regulamentações vigentes.

1.2. Este processo seletivo **adota a Prova Nacional Docente (PND)**como etapa classificatória, conforme adesão formalizada no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), nos termos da **Portaria MEC nº 1.084, de 21 de dezembro de 2024**, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2024, que institui a Prova Nacional Docente como instrumento de avaliação para processos seletivos simplificados de professores nas redes públicas de ensino.

1.3. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão designada por Portaria nomeada pelo Prefeito.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado utilizará de três etapas de caráter classificatório.

1.4.1 Resultado obtido pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, em edital a ser publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

1.4.2. Avaliação de Títulos.

1.4.3. Experiência profissional no cargo pretendido em estabelecimento de ensino regulamentado.

1.5. A contratação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação final, conforme a necessidade da Administração Municipal.

Parágrafo único. Os candidatos que estiverem suspensos (balão de 3 meses), por força da Lei Municipal 2.011/2.012 e suas alterações, retornarão à ordem de classificação para efeito de convocação assim que vencido o referido prazo, observando-se a necessidade da Administração e a validade do processo seletivo.

1.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

1.7. Impugnações a este Edital poderão ser apresentadas no prazo de 5 dias úteis após a sua publicação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4798 - 2º Andar - Bairro Carneirinhos - João Monlevade.

1.7.1. A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada pelo (a) candidato (a) por meio de requerimento devidamente fundamentado, redigido de forma clara e objetiva, contendo a identificação do(s) item(ns) questionado(s), os argumentos que justifiquem a discordância e, se for o caso, a apresentação de documentos que subsidiem a solicitação.

1.7.2. A Comissão Organizadora, nomeada por ato do Prefeito Municipal, será responsável pela análise das impugnações recebidas, deliberando sobre a procedência ou não dos questionamentos e, se for o caso, promovendo a retificação do Edital com a devida publicação oficial.

1.8. Este Edital será publicado no site da Associação Mineira de Municípios (AMM) e no site oficial da Prefeitura de João Monlevade, no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos.

1.9. Não será cobrada taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado do município. Contudo, a inscrição na Prova Nacional Docente (PND) estará sujeita à taxa e às condições específicas do edital a ser publicado pelo Inep.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado oferece um total de 161 vagas, conforme a distribuição por cargos no item 3.4 deste Edital, além da formação de cadastro de reserva.

2.2. Em conformidade com as legislações mencionadas no item 2.2.1 deste Edital, será assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Público às Pessoas com Deficiência (PcD), desde que haja compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o Anexo III devidamente preenchido e assinado pelo médico e anexar o laudo médico sobre as condições de exercício do cargo pleiteado em arquivo PDF.

2.2.1. A reserva de vagas mencionada no item anterior observará os critérios estabelecidos no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, no Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, na Lei Federal nº 7.853/1989, na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto nº 5.296/2004, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), referente à visão monocular. O quantitativo total reservado será de 10 (dez) vagas, distribuídas da seguinte forma: 03 (três) para Professor de Educação Infantil; 04 (quatro) para Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais; 01 (uma) para Professor de Matemática; 01 (uma) para Professor de Educação Física; e 01 (uma) para Orientador Pedagógico.

2.2.2. O percentual de 5% (cinco por cento) será aplicado sobre o total de vagas ofertadas por cargo, conforme o limite legal, nos termos do item 3 deste Edital.

2.2.3. Novas vagas que venham a ser autorizadas dentro do prazo de validade do certame poderão ser acrescidas ao número total de vagas previsto no item 3.4 deste Edital, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

2.2.4. Quando houver ampliação do número de vagas durante o período de validade do certame, estas serão somadas às vagas existentes, sendo novamente aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) para reserva à PcD, conforme o cargo. A convocação seguirá o disposto no item 2.2.1.10 deste Edital.

2.2.5. Quando a aplicação do percentual de reserva resultar em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro subsequente.

2.2.6. Os candidatos que se inscreverem na condição de PcD participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, com direito às adaptações previstas nos atos normativos mencionados no item 2.2.1.1.

2.2.7. Os candidatos PcD aprovados e classificados figurarão tanto na lista geral quanto em lista específica de classificação para essa condição.

2.2.8. As vagas reservadas serão preenchidas por candidatos PcD classificados, respeitada a ordem de classificação na listagem específica, conforme a Lei Federal nº 7.853/1989.
2.2.9. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PcD) obedecerá a regra geral dos editais de convocação e dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 6ª vaga; a 2ª vaga destinada à PcD será a 21ª; a 3ª vaga a 41ª vaga; a 4ª vaga a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

2.2.10. Em caso de não comparecimento do candidato PcD convocado, será chamado o próximo classificado na lista específica, até o preenchimento da vaga reservada.

2.2.11. Após a contratação, a deficiência declarada não poderá ser utilizada como justificativa para aposentadoria ou reabilitação funcional, tendo em vista a obrigatoriedade de compatibilidade com as atribuições do cargo.

2.2.12. A verificação da compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.

2.3. Em cumprimento à Lei Municipal nº 2.526/2023, será reservada a cota mínima de 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Público Simplificado aos candidatos pretos ou pardos que tenham cursado, no mínimo, 07 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou como bolsistas integrais/parciais em instituições privadas, ou ainda, estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou cursos supletivos que tenham cursado pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso. O total de vagas reservadas será de 30 (trinta), assim distribuídas: 10 (dez) para Professor de Educação Infantil; 13 (treze) para Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais; 02 (duas) para Professor de Matemática; 03 (três) para Professor de Educação Física; e 02 (duas) para Orientador Pedagógico.

2.3.1. A reserva será aplicada aos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco), conforme previsto no item 3.4 deste Edital.

2.3.2. Caso o percentual de reserva resulte em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro subsequente, conforme o art. 1º da Lei Municipal nº 2.526/2023.

2.3.3. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo em cargos com menos de 05 (cinco) vagas não terá direito à reserva, salvo em caso de ampliação do número de vagas inicialmente ofertadas, a critério da Administração Pública.

2.3.4. A convocação dos candidatos pretos ou pardos observará a seguinte ordem: o 1º colocado será convocado na 5ª vaga, e os demais nas 10ª, 15ª, 20ª, e assim por diante, com intervalo de 05 (cinco) vagas, conforme a ordem de classificação geral e a publicação oficial da Prefeitura.
2.4. Havendo ampliação do número de vagas durante a vigência deste Processo Seletivo Público, deverão ser reaplicados os critérios de reserva de vagas estabelecidos nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1. Carga horária de até 25 horas/aula, se professor.

3.1.1. Do total da carga horária mencionada, fica estabelecido que 1 (uma) hora/aula semanal será destinada à participação em reuniões/formações pedagógicas, realizadas no período noturno, uma vez por mês, em 4 (quatro) módulos consecutivos, totalizando 3h30min, conforme acordo homologado pela Justiça do Trabalho em 2016.

3.1.2. A participação nas reuniões/formações pedagógicas é obrigatória e parte integrante da jornada de trabalho, sendo condição para a manutenção do vínculo contratual com o Município.

3.1.3. No ato do pré-contrato, o candidato deverá assinar termo de ciência e concordância quanto à obrigatoriedade da participação nas reuniões/formações no horário estipulado pela escola.

3.1.4. A não observância deste compromisso, seja por ausência injustificada ou por aceitação de vínculo simultâneo incompatível com a participação nas reuniões noturnas, caracteriza acúmulo indevido de cargo público, em desacordo com a legislação vigente, e poderá ensejar a rescisão contratual imediata.

3.1.5. Alegações posteriores de incompatibilidade de horários não serão aceitas como justificativa, tendo em vista a ciência expressa e registrada do contratado no momento da formalização do vínculo.

3.2. Carga horária de 40 horas/aula, se Orientador Pedagógico ou Supervisor Pedagógico.

3.3. Remuneração: de acordo com a tabela:

VALOR DA HORA/AULA	
NÍVEL	VALOR
PI	R$ 23,93 (vinte e três reais e noventa e três centavos)
PIII	R$ 23,93 (vinte e três reais e noventa e três centavos)
PV	R$ 23,93 (vinte e três reais e noventa e três centavos)
PVI	R$ 26,65 (vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)
SP II/OP II	R$ 23,93 (vinte e três reais e noventa e três centavos)
SP III/SPIII	R$ 26,65 (vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)

3.3.1. Os professores de Educação Infantil e de Anos Iniciais formados em Pedagogia antes do ano de 2006, deverão comprovar formação em Magistério ou apresentar diploma com o devido apostilamento.

3.3.2. O professor com formação mínima de magistério será classificado com o nível PI.

3.4. Requisitos para Preenchimento das Vagas:

Cargo	DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS
Professor de Educação Infantil	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na educação infantil, expedido por instituição de ensino superior credenciada.
Professor do Ensino Fundamental de Anos Iniciais	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Arte	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Ciências	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Ciências Biológicas, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Geografia	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Geografia, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de História	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em História, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Inglês	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Letras/Inglês, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Matemática	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Matemática, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Língua Portuguesa	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Letras/Língua Portuguesa, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Educação Física	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Educação Física, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Ensino Religioso	Ter devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, recomendado e reconhecido pela CAPES; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até a data de publicação da Lei nº 15.434, de 6 de janeiro de 2005, por entidades ou instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (complementação pedagógica equivalente à licenciatura plena) com habilitação específica em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa.
Professor Intérprete de Libras	Requisito indispensável: ser ouvinte; ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acumulado com Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescido de diploma de Tecnólogo em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acumulado com Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de pós-graduação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedidos por instituição de ensino

	superior credenciada.
Professor Instrutor de Braille	Requisito indispensável: ser vidente. Ter diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual, ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Complementação/Aprofundamento em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior com Curso de Complementação/Aprofundamento em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas. Não Habilitado – Certidão de Frequência, a partir da 1ª fase, em: - Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, - Curso Normal Superior com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.
Orientador Pedagógico	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Pedagógica, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Orientação Pedagógica, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Supervisor Pedagógico	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Pedagógica, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.

3.4.1. No caso do Professor de Ensino Religioso, em que a pós-graduação lato sensu for utilizada para comprovar habilitação, a respectiva titulação não será pontuada na avaliação de títulos, uma vez que se trata de requisito mínimo para investidura no cargo. O não cumprimento desse requisito implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

3.4.2. Para o preenchimento das vagas, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
Ter, na data da contratação, no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
Atender aos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, conforme especificado neste edital;
Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
Gozar de boa saúde, física e mental;
Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.
Nos termos da Legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal;
Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa;
Não obteve avaliação de desempenho insatisfatória na Rede Municipal de Ensino de João Monlevade, a partir do ano de 2022.

3.5. Das Atribuições dos Cargos:

3.5.1. Trabalho profissional de professor para atuar como Professor na Etapa de Educação Infantil, regendo grupo de alunos de zero a cinco anos, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas como mediador entre a escola, a família e a criança a fim de que esta seja atendida e respeitada nos seus direitos.

3.5.2. Trabalho profissional de professor para atuar como Professor do Ensino Fundamental de Anos Iniciais, regendo turmas de alunos, de 1º ao 5º ano e/ou Educação de Jovens e Adultos, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas, atuando como responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno e como mediador entre a escola, a família e o aluno.

3.5.3. Trabalho profissional de professor para atuar como Professor do Ensino Fundamental de Anos Finais, regendo aulas a alunos, de 6º ao 9º ano e/ou Educação de Jovens e Adultos, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas, atuando como responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno e como mediador entre a escola, a família e o aluno.

3.5.4. Trabalho profissional de professor para atuar na Educação Básica como Intérprete de Libras, com alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e da Educação de Jovens e Adultos.

3.5.5. Trabalho profissional de professor para atuar na Educação Básica como Instrutor de Braille, em turmas de alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e de Educação de Jovens e Adultos, auxiliando o educando na alfabetização em Braille e contribuindo com o serviço de itinerância na escola/rede de ensino municipal.

3.5.6. Trabalho profissional para atuar na Educação Básica como Orientador Pedagógico: planejar, coordenar, implementar e avaliar o desenvolvimento de projetos pedagógicos da unidade ensino, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes; atuar em todas as etapas/modalidades da Educação Básica para atender as necessidades dos estudantes, acompanhando e avaliando os processos educacionais; viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

3.5.7. Trabalho profissional na Educação Básica como Supervisor Pedagógico: planejar, orientar, acompanhar e coordenar, junto aos outros membros da equipe gestora e cogestora, a elaboração, sistematização, implementação e avaliação da proposta pedagógica da unidade de ensino a partir da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; desenvolver estudos, propor, coordenar, implementar, monitorar e avaliar medidas que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem de acordo com os indicadores e metas estabelecidas no âmbito do sistema educacional, bem como atuar na formação continuada de professores; articular o Projeto Político Pedagógico, coordenando e/ou participando de todos os momentos de discussão coletiva da escola, contribuindo com seu conhecimento nas especificidades da ação educativa.

3.6. Distribuição das Vagas:

Cargo	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PcD (5%)	Pretos ou Pardos (20%)
Professor de Educação Infantil	48	35	3	10
Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	64	47	4	13
Professor de Arte	2	2	0	0

Professor de Ciências	2	2	0	0
Professor de Geografia	2	2	0	0
Professor de História	1	1	0	0
Professor de Inglês	1	1	0	0
Professor de Matemática	7	4	1	2
Professor de Língua Portuguesa	4	4	0	0
Professor de Educação Física	15	11	1	3
Professor de Ensino Religioso	3	3	0	0
Professor Intérprete de Libras	1	1	0	0
Professor Instrutor de Braile	1	1	0	0
Orientador Pedagógico	6	3	1	2
Supervisor Pedagógico	4	4	0	0

4. **DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)**

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado utilizará os resultados da Prova Nacional Docente (PND), referente ao ano de 2025, como uma de suas etapas em caráter classificatório e eliminatório, para fins de contratação e formação de cadastro de reserva conforme referencial de avaliação a ser utilizado:

Prova PND	**Cargo para o qual se candidata**
Artes Visuais	Professor de Arte
Biologia	Professor de Ciências
Ciências Sociais	Professor de Ensino Religioso
Educação Física	Professor de Educação Física
Geografia	Professor de Geografia
História	Professor de História
Letras Português	*Professor de Língua Portuguesa *Professor Intérprete de Libras *Professor Instrutor de Braille
Letras Português e Inglês	Professor de Inglês *Professor de Língua Portuguesa *Professor Intérprete de Libras *Professor Instrutor de Braille
Matemática	Professor de Matemática
Pedagogia	Professor de Anos Iniciais Professor de Educação Infantil Orientador Pedagógico Supervisor Pedagógico *Professor Intérprete de Libras *Professor Instrutor de Braille

Parágrafo único: Os candidatos aos cargos de Professor Instrutor de Braille, Professor Intérprete de Libras e Professor de Língua Portuguesa poderão optar por uma das provas conforme estabelecido acima.
4.2. A apresentação do resultado na PND é obrigatória para todos os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo Simplificado do Município de João Monlevade, sendo condição indispensável para sua classificação.

4.3. A inscrição na PND deverá ser realizada pelo candidato conforme os procedimentos, prazos e condições estabelecidos em edital próprio, a ser publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no Diário Oficial da União.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o edital da PND, bem como realizar todos os trâmites necessários à sua participação.

4.5. A aplicação da PND, bem como a divulgação dos resultados individuais, são de responsabilidade do INEP.

4.6. É de responsabilidade do candidato, informar à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, por meio de formulário disponibilizado no site pmjm.mg.gov.br, no prazo de 5 dias após a emissão do boletim de resultado do candidato pelo INEP, o código de verificação constante no boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente - PND.

4.7. O não envio do código de verificação da PND no prazo e forma estabelecidos implicará na desclassificação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.
4.8. Em caso de empate na classificação final será adotado o critério da maior idade.

5. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

5.1. A Avaliação de Títulos e Experiência terá caráter **classificatório**e será realizada conforme os critérios e pontuações estabelecidos a seguir:

5.1.1. Formação Acadêmica:

Título	**Pontuação**
Diploma de pós-graduação lato sensu (especialização), na área de atuação do cargo pleiteado	5 pontos
Diploma de pós-graduação stricto sensu na área da educação: Mestrado	8 pontos
Diploma de pós-graduação stricto sensu na área da educação: Doutorado	10 pontos

5.1.2. Tempo de Experiência Profissional:
Será considerado o tempo de experiência profissional em função correlata ao cargo pretendido, em instituições públicas ou privadas legalmente constituídas, conforme descrito a seguir:
a) Professor Regente de Educação Infantil: tempo de exercício como regente de turma na Educação Infantil.
b) Professor Regente de Anos Iniciais do Ensino Fundamental: tempo de exercício como regente de turma nos anos iniciais.
c) Professor Regente de Anos Finais do Ensino Fundamental: tempo de regência nos anos finais do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares.
d) Supervisor Pedagógico: tempo em funções técnico-pedagógicas como supervisor pedagógico, coordenador pedagógico e especialista da educação básica.

e) Orientador Educacional: tempo em funções técnico-pedagógicas como orientação educacional, coordenador pedagógico e especialista da educação básica.
f) Professor Instrutor de Braille: tempo como profissional especializado no uso do sistema Braille.
g) Professor Intérprete de Libras: tempo como tradutor / intérprete de Libras.

5.2 Pontuação:
a) Serão pontuados:
→ 01 (um) ponto por ano de exercício profissional (fornecido em dias e dividido à razão de 365 dias), observando-se os décimos sem arredondamento.
→ 1 (um) ponto por certificado de cursos de aperfeiçoamento, até o máximo de 2 (dois) pontos, realizados a partir de 2021, desde que tenham carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e estejam diretamente relacionados à área de atuação do cargo pleiteado.

5.2.1. Serão aceitos os seguintes cursos:
a) Ofertados no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) para os cargos de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, com carga horária igual ou superior a 40 horas;
b) Ofertados por instituições de ensino superior públicas ou privadas, devidamente credenciadas pelo MEC, com carga horária igual ou superior a 40 horas, relacionados diretamente ao cargo pretendido;
c) Ofertados por instituições reconhecidas pela qualidade da formação continuada de professores, como AVAMEC, AVACAPES, FGV, Institutos Federais, Escola de Formação da SEE-BH, CAP (Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual), CAS (Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez), desde que haja comprovação de reconhecimento ou credenciamento oficial, com carga horária igual ou superior a 40 horas, diretamente relacionados ao cargo pretendido.
d) Ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade ou em parceria com a SME (STEAM e/ou Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, com carga horária igual ou superior a 40 horas, diretamente relacionados ao cargo pretendido.
5.3. Os documentos comprobatórios dos títulos e da experiência profissional deverão ser apresentados em data, local e forma definidos em edital de convocação específico, sob pena de desconsideração da pontuação correspondente.

5.4. A classificação dos candidatos neste Processo Seletivo obedecerá à pontuação total obtida na PND e na Avaliação de Títulos e Experiência, observando-se os critérios definidos neste Edital e a ordem decrescente da nota final.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6.2. A nota final do candidato será composta pela soma da pontuação obtida na Prova Nacional Docente (PND), na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

6.3. Em caso de empate na nota final, será adotado o critério de maior idade.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

7.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico (internet), através do preenchimento da Ficha de Inscrição Online, disponível no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicosonde também poderá ser acessado o Edital completo.

7.3. O período de inscrição, neste processo seletivo, será das 08h do dia 04/08/2025 até as 17h do dia 15/08/2025, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

7.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado neste Edital, em nenhuma hipótese.

7.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição, podendo os dados ser alterados dentro do período de inscrição estabelecido. Após esse prazo, não será permitida qualquer alteração.

7.6. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

7.7. O candidato poderá realizar até 3 (três) inscrições distintas, para cargos diferentes, desde que respeitadas, no momento da convocação, as normas legais sobre o acúmulo de cargos públicos.

7.8. Em caso de mais de 3 (três) inscrições para cargos distintos, serão consideradas válidas apenas as três primeiras inscrições efetivadas pelo sistema.

7.9. O Município de João Monlevade não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados ou qualquer outro motivo de ordem técnica que impeça a inscrição ou a geração do comprovante.

7.10. O candidato deverá, obrigatoriamente, imprimir e guardar o e-mail de confirmação de inscrição, que servirá como comprovante para eventuais necessidades de comprovação.

7.11. O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações declaradas, inclusive quanto à documentação comprobatória que será exigida no momento da contratação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. O resultado preliminar e os prazos para recursos da PND serão divulgados conforme edital estabelecido pelo INEP.

8.2. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado, no dia 20/12/2025, no site da prefeitura https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos.

8.3. O prazo para interposição de recursos contra os resultados preliminares será de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de divulgação, mediante protocolo presencial na Secretaria Municipal de Educação, durante o horário de funcionamento, de 7 às 11 horas e 13 às 17 horas.

8.3.1. O recurso deverá ser apresentado por meio de requerimento devidamente fundamentado, redigido de forma clara e objetiva, contendo a identificação do(s) item(ns) questionado(s), os argumentos que justifiquem a discordância e, se for o caso, a apresentação de documentos que subsidiem a solicitação e comprovem a inscrição no certame.

8.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após a análise dos recursos, será publicado no site da AMM e no site oficial da Prefeitura https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos, no dia 23/12/2025.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos aprovados e classificados será realizada conforme a necessidade da Administração Municipal, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação, ressalvados os casos do término do período de suspensão.

9.2. Os requisitos para a contratação são aqueles estabelecidos no item 6 deste Edital, além de outros que poderão ser exigidos pela legislação municipal vigente à época da contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação neste Processo Seletivo Simplificado implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas regulamentadoras.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site da AMM e no site oficial da Prefeitura.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

João Monlevade, 26 de junho de 2025.

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Público com base na PND (Prova Nacional Docente)

Etapa	**Período/Data**
Publicação do Edital no site da prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e cadastro no SIMEC/INEP	26/06/2025
Adesão do professor à Prova Nacional Docente - PND (conforme edital INEP)	*14/07/2025 a 25/07/2025
Período de Inscrição neste Processo Seletivo (sem exigência do código da PND)	04/08/2025 a 15/08/2025
Solicitação de reserva de vagas (Pretos/Pardos e PcD) por meio da inscrição*	**04/08/2025 a 15/08/2025
Verificação das autodeclarações (cota e PCD) e análise de histórico escolar/bolsa de estudos por meio de edital de convocação	18/08/2025 a 29/08/2025
Divulgação do resultado da verificação das reservas de vagas	01/09/2025
Prazo para recurso das reservas de cota e PCD	02/09/2025 a 03/09/2025
Aplicação da Prova Nacional Docente (PND – pelo INEP/MEC)	*26/10/2025
Divulgação do boletim de resultados da PND (pelo INEP)	*10/12/2025
Período para informar à Comissão Organizadora o código de verificação do boletim da PND	11/12/2025 a 17/12/2025
Divulgação do resultado preliminar deste processo seletivo (PND + Títulos + Experiência)	20/12/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar deste edital	21/12/2025
Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Público	23/12/2025

*Todos os os atos relacionados à PND é responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); ** as vagas de PCD, ainda que analisadas pela comissão, obedecerão ao critério de aprovação na PND.

Anexo II - Tabela de Pontuação do Processo Seletivo Simplificado

Critério	Pontuação
Prova Nacional Docente (PND)	
Nota final obtida na PND (máximo 100 pontos)	100 pontos
Formação Acadêmica	
Pós-graduação lato sensu (especialização)	5 pontos
Pós-graduação stricto sensu - Mestrado	8 pontos
Pós-graduação stricto sensu - Doutorado	10 pontos
Formação Continuada	
Curso de aperfeiçoamento no cargo pretendido com carga horária mínima de 40h	1 ponto por certificado (máximo 2 pontos)
Tempo de Experiência Profissional	
1 ponto por ano de exercício profissional (fornecido em dias e dividido à razão de 365 dias)	Até 5 pontos
Total Máximo de Pontuação	130 pontos (PND + Títulos + Experiência)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____ , _____ , (nome completo do candidato) (estado civil)
portador do documento de identidade nº_____, inscrito(a) no CPF nº _____ , residente e domiciliado(a) na _____ , (endereço completo cidade/estado/CEP)
candidato(a) ao cargo de _____do Processo

Seletivo Público do Município de João Monlevade/MG – Edital nº 25/2025, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexo a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:
a) A espécie da minha deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
b) O enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações;
c) A assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina - CRM - do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/ 2025
(Local) (Data)

_____
Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO IV
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÕES
POR ETNIA PRETA OU PARDA
(LEI MUNICIPAL Nº 2526/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023)

Eu, _____ ,(nome completo do candidato) _____ , portador do documento de identidade nº_____ , (estado civil) inscrito(a) no CPF nº _____ , residente e domiciliado(a) na _____ , (endereço completo cidade/estado/CEP) candidato(a) ao cargo de _____do Processo

Seletivo Público do Município de João Monlevade/MG – Edital nº 25/2025, em conformidade com a classificação do IBGE, declarar que sou:

( ) Preto (a)( ) Pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 2526/2023, de 12 de abril de 2023.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

_____, ____/____/ 2025
(Local) (Data)

_____
Assinatura do(a) candidato (a)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:93C4E1D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 322, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMF Nº 001/2025, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMF nº 001/2025,com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de junho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMF Nº 001/2025

NÍVEL MÉDIO-OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/OFICIAL ADMINISTRATIVO

	NOME	DATA NASC.	ESCOLARIDADE	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ANA CAROLINA PAIXÃO RESENDE	25/10/1986	10	30	10	**50**	CLASSIFICADO
2	VANIDES DOS SANTOS	12/01/1961	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
3	MARIA AMÁLIA ALMADA DE ANGELIS	14/09/1967	10	30	**9**	**49**	CLASSIFICADO
4	ADRIANA RODRIGUES	23/07/1979	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
5	HERICA SEMEAO MORAES BRAGA	01/02/1984	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
6	DAIHANA SILVA DE SOUZA	09/07/1984	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
7	JOSIANI APARECIDA SILVA PEREIRA	11/10/1984	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
8	ALINE NETO MARINHO	22/01/1985	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
9	RENATA CARDOSO GONÇALVES	27/09/1991	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
10	DENISE DE SOUZA DA SILVA SANTOS	22/11/1991	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
11	LARA ALICE PEREIRA	16/08/1998	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
12	WESLEY CUSTÓDIO DA SILVA	28/06/2001	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
13	NATHALIA MORAES BORGES	09/12/2002	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
14	RENATA MORAES FLORES	30/12/1983	10	30	8	**48**	CLASSIFICADO
15	CAMILA GUIMARÃES DE OLIVEIRA ANJOS	18/06/1994	10	30	8	**48**	CLASSIFICADO
16	LAURO ZANGIROLAMI CERQUEIRA	14/04/2000	10	30	7	**47**	CLASSIFICADO
17	ERIKA CRISTINA FERREIRA DE MOURA	24/03/1987	5	30	9	**44**	CLASSIFICADO
18	JULIANA DE ALMEIDA	14/01/1986	10	30	0	**40**	CLASSIFICADO
19	HERBET GUALBERTO SILVA BARBOSA	16/11/1986	10	30	0	**40**	CLASSIFICADO
20	FABIOLA MORAES SABINO	10/10/1991	10	30	0	**40**	CLASSIFICADO
21	VITÓRIA BATISTA FLORES FAJARDO	15/04/1997	10	30	0	**40**	CLASSIFICADO
22	LEONORA VICTORIA ROCHA DUARTE	15/12/1999	10	30	0	**40**	CLASSIFICADO
23	MARTA ROGEL CORREIA	20/10/1968	0	30	9	**39**	CLASSIFICADO
24	CHÊNIA PIRES RODRIGUES	29/06/1984	0	30	9	**39**	CLASSIFICADO
25	CECÍLIA GIRALDO FERREIRA	09/10/1997	10	20	9	**39**	CLASSIFICADO
26	ANA CARLA FURTADO NETO	08/09/2000	10	20	9	**39**	CLASSIFICADO
27	HEITOR DE PAULA SILVA DE SOUZA	17/12/2003	10	20	9	**39**	CLASSIFICADO
28	CRISTINA AZEVEDO DA SILVA	07/01/1977	0	30	8	**38**	CLASSIFICADO
29	ELIZANI ZANGIROLAMI BEDIM DUTRA	29/03/1977	0	30	8	**38**	CLASSIFICADO
30	KARINA NETO ALVES	06/10/1981	0	30	8	**38**	CLASSIFICADO
31	LUCAS TEIXEIRA DA SILVA	21/05/2000	5	20	9	**34**	CLASSIFICADO
32	FRANCISCO VARGAS BARROSO	04/11/1964	0	30	0	**30**	CLASSIFICADO
33	MORGANA AZEVEDO DA SILVA	08/03/1975	0	30	0	**30**	CLASSIFICADO
34	ERICA VARGAS ANSOLIM DO CARMO	16/02/1979	0	30	0	**30**	CLASSIFICADO
35	DELIDIANE MEDEIROS COSTA	13/09/1989	0	30	0	**30**	CLASSIFICADO
36	ESTER DOS SANTOS SATIRO	28/01/1993	10	20	0	**30**	CLASSIFICADO
37	RHAÍSA SAUDO DA SILVA	10/05/1994	10	20	0	**30**	CLASSIFICADO
38	DEBORAH MENDES DOS SANTOS SIMÕES	10/08/1975	10	10	9	**29**	CLASSIFICADO
39	JOZIANA GUILHERME MARINATO	07/06/1987	10	10	9	**29**	CLASSIFICADO
40	DÉBORA DA SILVA DE ALMEIDA	30/06/1998	10	10	9	**29**	CLASSIFICADO
41	RAFAELA MEDEIROS FERREIRA	12/09/2001	10	10	9	**29**	CLASSIFICADO
42	GUILHERME SOUZA DE SOUZA	14/11/1992	10	10	7	**27**	CLASSIFICADO
43	GABRIELA MARTINS BELARMINO GALDINO	13/04/2003	10	10	7	**27**	CLASSIFICADO
44	LUCIMAR ALVES BARBOSA	05/11/1985	10	10	0	**20**	CLASSIFICADO
45	SARA RAMOS PEREIRA DOS SANTOS	12/07/1993	0	20	0	**20**	CLASSIFICADO
46	LARISSA DAMASCENO QUIRINO	29/03/1994	10	10	0	**20**	CLASSIFICADO
47	NATIELY COLI COELHO	21/04/1998	10	10	0	**20**	CLASSIFICADO

Leopoldina, 26 de junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D51F6D2F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO FINAL APÓS PERÍODO RECURSAL - SMAS N° 003/2025

Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Natanael da Silva Domingues	17,0
Magda Lucas da Silva Pinheiro	17,0
Simone Cordeiro de Oliveira	17,0
Nilza Xisto Ferreira	17,0
Márcia Iolanda da Silva Guedes	17,0
Anderson Valentim Teixeira	17,0
Gisele Aparecida Cesário Gonçalves	17,0
Lucy Aparecida da Rosa Germano Guerson	17,0
Lauana de Avelar Esteves	17,0
Roberta de Souza Jeronimo	15,5
Carina Costa Lourenço	15,5
Bruna Costa de Souza	15,5
Ana Paula Bento Fernandes	15,5
Winderson Soares Pereira	15,5
Patrícia Aparecida Barroso Moreira	14,0
Naira Oliveira dos Santos	14,0
Elizani Zangirolami Bedim Dutra	13,5

Meirielle Badaró Silva	13,5
Atais de Almeida do Nascimento Vale	13,5
Sônia Cristina Machado Toses Zani	13,0
Roselane Batista Cesario	13,0
Carlos Henrique Fernandes	13,0
Ana Maria Ribeiro de Farias	13,0
Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho	13,0
Maria Eduarda Santos Dias	13,0
Ellen Aparecida Paranhos Rodrigues	13,0
Valdinei Fonseca dos Reis	12,0
Larissa Corrêa Netto Barbosa de Faria	11,0
Gleice da Paz Diana Montan	10,5
Odilene Aparecida Calixto Dias	10,0
Ketlyn Santos Silva	10,0
Thalita Aparecida Lopes Silva Almeida	8,5
Lídia Andrade de Souza Almada	8,0
Thais Rocha Biazatti Sampaio Araújo	8,0
Mayara Christina dos Santos	8,0
Fernanda de Souza Gomes Silva	7,5
Chênia Pires Rodrigues	7,5
Rita de Cássia da Silva Pinto	7,5
Gedson de Aguiar Carvalho	7,0
Ana Paula Donato Machareth Corrêa	7,0
Evanilza Aparecida de Oliveira Neto	7,0
Érika Aparecida de Carvalho	7,0
Aparecida Alemida Novato	7,0
Eduardo Junio Santos Dias	7,0
Marlene Mendes da Fonseca	6,5
Weving da Silva	6,5
Maria Carolina Faria Moreira	6,5
Luciene Aparecida Lacerda Toni Ramos	6,0
Ana Cláudia dos Santos Venancio	6,0

Leopoldina, 26 de junho de 2025.

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:003EF34B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 222 DE 01 DE ABRIL 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.770 de 02 de dezembro de 2024, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 249.018,44 (duzentos e quarenta e nove Mil e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0051	2300.04.0124.0008.207.15000000000 – GESTÃO E ADMISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0051	2300.04.0124.0008.207.15000000000 – GESTÃO E ADMISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0051	2300.04.0124.0008.207.15000000000 – GESTÃO E ADMISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0098	2500.04.0122.0010.2008.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	36.499,15
0250	2821.12.0361.0022.2024.15000001001 – MANUTENÇÃO ATIV.DO TRANS.ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0250	2821.12.0361.0022.2024.15000001001 – MANUTENÇÃO ATIV.DO TRANS.ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0250	2821.12.0361.0022.2024.15000001001 – MANUTENÇÃO ATIV.DO TRANS.ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0250	2821.12.0361.0022.2024.15000001001 – MANUTENÇÃO ATIV.DO TRANS.ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0250	2821.12.0361.0022.2024.15000001001 – MANUTENÇÃO ATIV.DO TRANS.ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0250	2821.12.0361.0022.2024.15000001001 – MANUTENÇÃO ATIV.DO TRANS.ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0250	2821.12.0361.0022.2024.15000001001 – MANUTENÇÃO ATIV.DO TRANS.ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0250	2821.12.0361.0022.2024.15000001001 – MANUTENÇÃO ATIV.DO TRANS.ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0250	2821.12.0361.0022.2024.15000001001 – MANUTENÇÃO ATIV.DO TRANS.ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0250	2821.12.0361.0022.2024.15000001001 – MANUTENÇÃO ATIV.DO TRANS.ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0250	2821.12.0361.0022.2024.15000001001 – MANUTENÇÃO ATIV.DO TRANS.ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0463	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 – MANUTRNÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	20.000,00

0463	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 – MANUTRNÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	30.000,00
0501	2921.10.0303.0024.2042. 5000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0501	2921.10.0303.0024.2042. 5000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0501	2921.10.0303.0024.2042. 5000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0501	2921.10.0303.0024.2042. 5000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0501	2921.10.0303.0024.2042. 5000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0501	2921.10.0303.0024.2042. 5000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	11.583,14
0501	2921.10.0303.0024.2042. 5000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0501	2921.10.0303.0024.2042. 5000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	8.630,00
0501	2921.10.0303.0024.2042. 5000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0501	2921.10.0303.0024.2042. 5000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0501	2921.10.0303.0024.2042. 5000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0501	2921.10.0303.0024.2042. 5000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0501	2921.10.0303.0024.2042. 5000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0501	2921.10.0303.0024.2042. 5000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0501	2921.10.0303.0024.2042. 5000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0501	2921.10.0303.0024.2042. 5000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0501	2921.10.0303.0024.2042. 5000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0501	2921.10.0303.0024.2042. 5000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0501	2921.10.0303.0024.2042. 5000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0501	2921.10.0303.0024.2042. 5000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	30.000,00
0542	2923.10.0304.0026.2063.15000001002 – VILANCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.920.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0542	2923.10.0304.0026.2063.15000001002 – VILANCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.920.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0542	2923.10.0304.0026.2063.15000001002 – VILANCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.920.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0542	2923.10.0304.0026.2063.15000001002 – VILANCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.920.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0542	2923.10.0304.0026.2063.15000001002 – VILANCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.920.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0542	2923.10.0304.0026.2063.15000001002 – VILANCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.920.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0542	2923.10.0304.0026.2063.15000001002 – VILANCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.920.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0542	2923.10.0304.0026.2063.15000001002 – VILANCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.920.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0542	2923.10.0304.0026.2063.15000001002 – VILANCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.920.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0542	2923.10.0304.0026.2063.15000001002 – VILANCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.920.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0553	2924.10.0305.0027.2046. 15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.574,72
0560	2924.10.0305.0027.2046. 15000001002 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.509,81
0765	3200.04.0122.0018.2057.15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.304,26
0770	3200.04.0122.0018.2081. 15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0770	3200.04.0122.0018.2081. 15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0770	3200.04.0122.0018.2081. 15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0770	3200.04.0122.0018.2081. 15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0770	3200.04.0122.0018.2081. 15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0770	3200.04.0122.0018.2081. 15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0770	3200.04.0122.0018.2081. 15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0770	3200.04.0122.0018.2081. 15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0770	3200.04.0122.0018.2081. 15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0770	3200.04.0122.0018.2081. 15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0899	3100.15.0451.0030.1065.17200000000 – RECONSTRUÇÃO DE PONTE E GABIÕES – RECURSOS DEFESA CIVIL 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	6.917,36
	Total	**249.018,44**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0010	2100.04.0122.0004.2070.15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
0011	2100.04.0122.0004.2070.15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas de Locomoção	1.000,00
0012	2100.04.0122.0004.2070.15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultorias	1.000,00
0013	2100.04.0122.0004.2070.15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0032	2100.06.0181.0006.2093.15000000000 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0034	2200.02.0062.0007.2005.15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERTVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.583,14
0036	2200.02.0062.0007.2005.15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERTVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0038	2200.02.0062.0007.2071.15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	8.630,00
0039	2200.02.0062.0007.2071.15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0041	2200.02.0062.0007.2071.15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0043	2200.02.0062.0007.2071.15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.47.00.00 – Obrigação Tributária e Contributivas	1.000,00
0044	2200.02.0062.0007.3001.15000000000 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIO OU DÍVIDAS AJUIZADAS 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	36.499,15
0077	2400.04.0129.0009.2083.15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0078	2400.04.0129.0009.2083.15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0079	2400.04.0129.0009.2084.15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0080	2400.04.0129.0009.2084.15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0081	2400.04.0129.0009.2084.15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0082	2400.04.0129.0009.2084.15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0101	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0102	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0105	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0106	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0179	2810.12.0122.0022.2018.15000001001 – REMUNERAÇÃO DOS SSERVIDORES DA SME 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0180	2810.12.0122.0022.2018.15000001001 – REMUNERAÇÃO DOS SSERVIDORES DA SME 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0193	2810.12.0128.0022.2019. 15000001001 – CAPACITAÇÃO FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0194	2810.12.0128.0022.2019. 15000001001 – CAPACITAÇÃO FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.0000,00
0195	2810.12.0128.0022.2019. 15000001001 – CAPACITAÇÃO FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0196	2810.12.0128.0022.2019. 15000001001 – CAPACITAÇÃO FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0197	2810.12.0128.0022.2019.15000001001 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.390.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0209	2821.12.0361.0022.1016.15000001001 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/O ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	1.000,00
0210	2821.12.0361.0022.1017.15000001001 – REFORMA, AMPL., CONST. E /OU MANUT. ESCOLAS ENS. FUND. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00
0216	2821.12.0361.0022.1055.15000001001 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESC. MUNICIPAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00
0227	2821.12.0361.0022.2022.15000001001 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0393	2910.10.0122.0023.2035.15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
0439	2921.10.301.0024.2040.15000001002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÍDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.574,72
0497	2921.10.301.0024.2065.15000001002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0511	2922.10.0302.0025.2044.15000001002 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATÓRIAIS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
0511	2922.10.0302.0025.2044.15000001002 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATÓRIAIS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
0515	2922.10.0302.0025.2082.15000001002 – CONTRIBUIÇÕA AO CONSÓRCIO DE SAÚDE – CONSURGE 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consorcio Público	4.509,81
0522	2923.10.0304.0026.1030.15000001002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ VISA 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0524	2923.10.0304.0026.1031.15000001002 –AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/VIG. SANITÁRIA 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	1.000,00
0525	2923.10.0304.0026.1032.15000001002 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PREDIOS VISA 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00
0527	2923.10.0304.0026.2045.15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0529	2923.10.0304.0026.2045.15000001002 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	1.000,00
0531	2923.10.0304.0026.2045.15000001002 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
0533	2923.10.0304.0026.2045.15000001002 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0535	2923.10.0304.0026.2045.15000001002 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0545	2924.10.0305.0027.1033.15000001002 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ.,EQUIP. E MOVEIS P/VIG.EPID 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0548	2924.10.0305.0027.1034.15000001002 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/VIG.EPIDEMIOLOGICA	1.000,00

	4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	
0655	3020.08.0244.0020.2051.15000000000 – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0657	3020.08.0244.0020.2051.15000000000 – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0658	3030.08.0243.0020.2052. 15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMDCA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0687	3030.08.0243.0020.2052. 15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMDCA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0689	3030.08.0243.0020.2052. 15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMDCA 3.1.90.13.00.00 –Obrigações Patronais	1.000,00
0691	3030.08.0243.0020.2052. 15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMDCA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0693	3030.08.0243.0020.2052. 15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMDCA 3.190.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0697	3030.08.0243.0020.2053. 15000000000 – PAGAMENTO DE SALÁRIOS DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
0704	3030.08.0243.0020.2079.15000000000 – BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção	1.000,00
0708	3030.08.0243.0020.2079.15000000000 – BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.40.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
0767	3200.04.0122.0018.2081. 15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.DE AGRIC.E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	8.304,26
0851	2400.04.0123.0009.3002.17200000000 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP – SERVIDORES 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	6.917,36
	Total	**249.018,44**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de abril de 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2025.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:F55DB37D

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 223 DE 01 DE ABRIL 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.770 de 02 de dezembro de 2025, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 602.340,80(seiscentos e dois mil e trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0889	3100.15.0451.0031.1048.27000000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	59.180,21
0892	2921.10.0303.0024.2042.26210000000 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.031,20
0901	2921.10.0303.0024.2061.26210000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	9.831,65
0902	2921.10.0303.0024.2061.26210000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.525,00
0910	2922.10.0302.0025.2044.26000000000 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176.890,51
0911	2821.12.0361.0022.2022.25400001070 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	112.780,27
0912	2921.10.0301.0024.2039.26210000000 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	78.665,52
0913	2921.10.0301.0024.2039.26210000000 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.362,49
0914	2921.10.0301.0024.2039.26210000000 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	439,00
0915	2921.10.0301.0024.2039.26210000000 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.632,42
0917	2921.10.0301.0024.2040.262110000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AS´DE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.716,19
0918	2921.10.0301.0024.2040.262110000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AS´DE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.375,33
0919	2921.10.0301.0024.2040.262110000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AS´DE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	4.764,57
0920	2921.10.0301.0024.2040.262110000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AS´DE DA FAMÍLIA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.118,19
0922	2921.10.301.0024.2043.26210000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	18.878,09
0923	2921.10.301.0024.2043.26210000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.307,30
0924	2921.10.301.0024.2043.26210000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	301,24
0928	2921.10.301.0024.2064.26210000000 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	74.778,57

0929	2921.10.301.0024.2064.26210000000 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	9.763,05
	Total	**602.340,80**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de abril de 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2025.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:5787CA3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE AÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

PLANO DE AÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Maycon Marini de Almeida Vianeli
Secretário de Educação
Joelma Lúcia de Freitas
Professora coordenadora Pedagógica
Guilherme Rosa da Silva
Diretor Escolar
Giselle Barbosa
Supervisora Escolar

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO
2 - BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E DO TEMPO INTEGRAL
3 - BREVE HISTÓRICO DO ENSINO INTEGRAL NO MUNICÍPIO
4 - IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
5 - OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
6- - CARGA HORÁRIA DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
7 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
8 - MATRÍCULA
9 - AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
10 - GESTÃO DA ESCOLA E RECURSOS HUMANOS
11 - RECURSOS FINANCEIROS/FÍSICOS E GESTÃO DE INSUMOS
12 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL
13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

• Introdução:

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Política de Educação Integral em Tempo Integral, visa à formação humana e social dos estudantes em suas múltiplas funções, tendo como base elevar a qualidade de ensino na rede. E sendo a ampliação de permanência do estudante na escola um dos caminhos para efetivar a educação integral e eficiente, busca-se atribuir novos sentidos à prática pedagógica, ampliando oportunidade de aprendizagem, resignificando saberes, através do acesso e permanência na ampliação de jornada escolar.
Como forma de garantir a melhoria na qualidade de educação, o município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral (Programa ETI) foi instituído pela Lei 14.640, de 31 de julho de 2023, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral por meio de apoio financeiro e técnico aos Estados e Municípios, priorizando as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.
Além da assistência financeira para ampliação das matrículas em tempo integral, o programa prevê estratégias de assistência técnica para induzir a criação de matrículas na educação básica em tempo integral em todas as redes e sistemas de ensino, por meio de ações que visem, entre outros fins: ao aprimoramento da eficiência alocativa das redes; à reorientação curricular para a educação integral; à diversificação de materiais pedagógicos; e à criação de indicadores de avaliação contínua.
A finalidade deste programa é elevar a criação de matrículas em tempo integral na educação básica, como estratégia para viabilizar o alcance da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/20214).
Considerando a ampla variedade de condições e culturas presentes na rede de ensino, apresentamos a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Miradouro, Minas Gerais, que busca também através da adesão do Programa Escola em Tempo Integral garantir o alcance da meta 06 do Plano Municipal de Educação.

Com este projeto pretende-se estruturar e organizar uma ação que perpassa agentes políticos municipais, buscando atender e efetivar ações que melhore a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral do estudante.

A educação integral em sua concepção deve garantir o desenvolvimento do sujeito nas dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural, como parte indissociável do processo de aprendizagem e de uma formação comprometida com o exercício da cidadania, com o objetivo de melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes por meio da mobilização e integração em diferentes espaços, tempos educativos, interações sociais e diversificação de oportunidades educativas e experiências.

A concepção de Educação Integral pressupõe o pleno desenvolvimento das pessoas nas diferentes etapas da vida, a centralidade do sujeito nas propostas educativas e a convicção de que a aprendizagem é fruto das relações do sujeito com tudo que o cerca: o meio, o outro, os objetos de seu conhecimento.

A Educação Integral é, desta forma, uma concepção de educação comprometida com a construção de conhecimentos com sentido e significado por meio de aprendizagens que sejam relevantes, acessíveis, pertinentes e transformadoras para os estudantes.

Faz-se necessário distinguir o conceito de Educação Integral e de Tempo Integral:

Por EDUCAÇÃO INTEGRAL compreende-se o processo de ensino, aprendizagem e participação abarcando as diferentes dimensões constitutivas do ser humano, a saber, física, intelectual, social, emocional, simbólica, política, cultural entre outras, articuladas entre si e em desenvolvimento contínuo ao longo da vida. Ademais, a Educação Integral concebe os processos educativos vinculados aos saberes de diferentes matrizes étnico-culturais, aos diferentes espaços na escola, aos territórios e seus agentes e setores tal como esportes, cultura, meio ambiente, saúde e assistência. A Educação Integral é também o fundamento integrador das dimensões do cuidar e educar e da relação entre a educação escolar e as práticas sociais em toda a Educação Básica.

O TEMPO INTEGRAL é uma das estratégias que possibilita a materialização da proposta de um currículo de Educação Integral, mas não a única. É essencial que a ampliação e organização do tempo integral seja consequência do Projeto Político-Pedagógico e do Currículo escolar, associado aos espaços dentro e fora da escola, considerando a diversidade de materiais que são ofertados nas experiências educativas, atento às interações e organizações de agrupamentos entre os estudantes, promotora de saberes de diferentes matrizes étnico-raciais no currículo escolar, assim como asseguradora da escuta e participação dos estudantes e comunidades escolares nos processos educativos e na gestão escolar.

Para análise e construção do conceito de Educação em Tempo Integral, no presente projeto, observam-se as regras adotadas pelo INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – para consideração de um aluno como "aluno de tempo integral". Importante ressaltar que o presente projeto se refere ao Ensino Fundamental, portanto, a lógica organizacional e os conceitos de tempo integral são aqueles aplicados pelo Inep para o Ensino Fundamental.

Ocorre que, para distribuição do FUNDEB, o Ministério da Educação considera as matrículas informadas no Educacenso. Para alunos que atendam aos requisitos de classificação como Tempo Integral, observa-se o fator de ponderação. Como um projeto de tempo integral requer custos para manutenção, é fundamental que as regras do Inep sejam observadas.

Para o Inep, será contabilizado como Aluno de Tempo Integral, aquele cuja soma das cargas horárias das turmas em que é matriculado e frequente (turma regular e turmas complementares), represente a carga horária diária mínima de 7h, ou 35h semanais. Esses são os parâmetros utilizados no projeto para composição da carga horária de tempo integral.

A educação pública brasileira é caracterizada por possuir uma carga horária obrigatória menor que a média horária dos países desenvolvidos.

Os arts. 23 (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e 31 da lei 9394/1996 definem, para o ensino regular, a obrigatoriedade de cumprimento mínimo de 800h em 200 dias para validação de um ano letivo.

Normalmente, as redes de ensino organizam o ano letivo em 800h divididas em 4h diárias.

Existe nesse período pós-pandemia uma necessidade de fazer com que a criança se adapte novamente ao ambiente escolar, tenha prazer em estar na escola além de ter a oportunidade se desenvolverem nos conteúdos escolares diminuindo cada vez mais a defasagem na aprendizagem, acolhendo, principalmente aquelas crianças de maior vulnerabilidade social. Portanto faz-se necessário a implantação do Tempo Integral de acordo com a PORTARIA Nº 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 nessa escola, bem como Lei 14.640 de 31 de julho de 2023.

Bases Legais para educação integral e tempo integral

A Educação Integral encontra apoio na legislação brasileira, já que o direito ao pleno desenvolvimento das pessoas está pressuposto nos principais marcos legais do país.

A Constituição Federal de 1988 mesmo sem ter mencionado o termo Educação Integral em seu texto legal, já pronunciava uma formação integralizada, intersetorial e globalizante como um direito. No artigo 205º , a educação é apresentada como um direito humano promovido e incentivado pela sociedade. No artigo 206º é citada a gestão democrática do ensino público, o que também dialoga diretamente com a educação integral, que preconiza a intersetorialidade como eixo fundamental das ações educativas. O artigo 227º é o que mais responde ao conceito de educação integral, pois afirma que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, entre outros, o direito à educação.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação (LDB), faz referências diversas ao desenvolvimento integral dos estudantes e à jornada em tempo integral. A preocupação com a carga horária escolar está presente no artigo 24 da LDB, ao estabelecer regras comuns para a organização da educação básica, dentre elas:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (BRASIL, 1996, redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017).

O artigo 31 da LDB, faz referência quanto a organização da educação infantil de acordo com as seguintes regras comuns:

III – atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

No artigo 34, a jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

O artigo 87, também se refere ao ensino integral:

§5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu Capítulo V, artigo 53, diz que toda criança e adolescente tem direito à educação, com a proposição de obrigatoriedade do acesso e da permanência na escola, reconhecendo que o desenvolvimento integral da criança e do adolescente requer uma forma específica de proteção e, por isso, propõe um sistema articulado e integrado de atenção a esse público, do qual a escola faz parte.

Em 2014, o Plano Nacional de Educação (PNE) traz um avanço para a Educação Integral, tornando essa modalidade da educação uma meta a ser atingida em todo o país. O PNE prevê na meta de número 6, a oferta de educação em tempo integral para no mínimo 50% das escolas públicas e o atendimento de ao menos 25% dos estudantes de educação básica do Brasil. Além dessa meta, o PNE também prevê na meta de número I sobre a educação infantil o estímulo a uma educação infantil em tempo integral para todas as crianças de até cinco anos, como já é estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

O Plano Estadual de Educação e o Plano Municipal de Educação também preveem na meta 6 a oferta da educação em tempo integral até o final da vigência deste Plano.

O governo criou o Programa Escola em Tempo Integral, para que o índice de matrículas de estudantes em tempo integral seja elevado, também objetivando a melhoria nos resultados dos indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes de toda a educação básica, avançar na qualidade social da educação brasileira e possibilitar maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados.
O Programa Escola em Tempo Integral, foi instituído pela Lei nº 14 640, de 31 de Julho de 2023, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, com regulamentação nas portarias e resoluções citadas abaixo:

• **Portaria nº 1.495/2023, de 2 de Agosto de 2023:** dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências
• **Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023:** estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral
• **Resolução nº 25, de 24 de novembro de 2023**: institui os critérios de seleção de projetos da ação PAR-Portfólio no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.
• **Resolução nº 26, de 24 de novembro de 2023:** institui os procedimentos de priorização e critérios de seleção de propostas de reforma e ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliário para atendimento de demandas do Programa Escola em Tempo Integral.
• **Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023:** define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.
• **Portaria Nº 64, de 26 de dezembro de 2023:** Altera o Anexo II da Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências.

Breve histórico do ensino integral no município
A escola em tempo integral iniciou no ano de 2024, pactuados 23 (vinte e três) alunos e atendendo 53 (cinquenta e três) alunos.
Para o ano de 2025, atende os alunos da Escola Municipal Desembargador Alberto Luz, Escola Municipal Doutor Olavo Tostes e Centro de Educação Infantil Antônio Calixto Dias, somando um total de 150 (cento e cinquenta) alunos, atendendo as 10 (dez) turmas do Ensino fundamental I e Creche.
Para os próximos anos estima-se aumentar o ensino em tempo integral às escolas da zona rural do município.
Atualmente, o município possui um total de matrículas em período parcial de 453 alunos em área urbana, enquanto no período integral alcançou um total de 150 alunos, sendo distribuídos da seguinte forma:

• Número total de alunos matriculados: 623

Educação Infantil - Creche: 85
Educação Infantil - Pré-escola: 135
Ensino Fundamental anos iniciais: 318
8.4 - Ensino Fundamental anos finais: 85

• Número de alunos que matriculados em educação em tempo integral

Educação Infantil - Creche: 36
Educação Infantil - Pré-escola: 14
Ensino Fundamental anos iniciais: 100
Ensino Fundamental anos finais: Não implantado
Perfazendo um percentual de atendimento de cerca de 24,07%, dos alunos matriculados em tempo integral.
Implementação da educação em tempo integral
Elevar o tempo de permanência dos alunos na escola é uma posição definida pela maioria dos estudiosos, como condição para elevação dos índices de proficiência da Educação Brasileira.
O Plano Nacional de Educação – PNE, determina em sua meta 6:
“*Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica”. Quanto à referida meta observa-se que esta sendo vista a questão para alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental estando esta meta em construção contínua.*
O Plano Municipal de Educação – PME, determina em sua meta:
“*Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 35% (trinta e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica” . Quanto à referida meta observa-se que esta sendo vista a questão para alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental estando esta meta em construção contínua.*
A inserção do tempo integral deve- se ao fato não apenas de atingir a meta supracitada, mas a idealização na oferta de educação de qualidade e excelência para os alunos da rede municipal.
Por Tempo Integral, compreende-se a soma da carga horária regular (4h/dia), mais três horas das atividades complementares totalizando 7 horas por dia ou 35 horas semanais.
As atividades complementares não precisam, necessariamente, acontecer de forma ininterrupta em relação à carga horária regular. Outros espaços, além da escola, também podem ser utilizados.
Partindo desses pressupostos, a realização de um diagnóstico situacional é fundamental. Esse diagnóstico deve considerar:

• **Aspectos legais:**

Adequação do PPP e do Regimento da Escola, com o registro da oferta da modalidade Educação de Tempo Integral;
Aprovação do PPP e do Regimento pela comunidade escolar, conselhos escolares e Conselho Municipal de Educação (e SRE/MG, caso o município pertença ao Sistema Estadual de Ensino).

• **Aspectos infraestruturais:**

Verificação de condições das escolas em relação a espaços disponíveis para desenvolvimento de atividades complementares, assim como verificação de espaços alternativos (quadras escolares, campos de futebol, CIEL Centro Integrado de Educação e Lazer Esportivo, Bibliotecas, Laboratório de Informática); que possam ser utilizados para o desenvolvimento das atividades complementares.

• **Aspectos pedagógicos**

Elaborar um planejamento conforme a avaliação diagnóstica dos alunos que hoje necessitam de acompanhamento pedagógico de ensino de aprendizagem;
Fazer uma pesquisa para entender quais as demandas dos alunos e comunidade escolar em relação às atividades complementares;
Fazer uma pesquisa sobre o quantitativo de alunos e familiares que pretendam participar do projeto. Organizar esse quantitativo.
O projeto de Educação em Tempo Integral terá como fundamento uma educação de qualidade e a garantia de uma base comum curricular obrigatória e a inserção das atividades complementares, possibilitando aos alunos um momento prazeroso, lúdico e de novas aprendizagens.
O projeto de Tempo Integral iniciará na Escola Municipal Desembargador Alberto Luz, com os alunos dos anos do Ensino Fundamental I, oferecendo 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo distribuídas para 114 alunos do Ensino Fundamental .
Ao alunos estão distribuídos em : Creche 36 alunos, Pre escola: 14, 1ano : 20 alunos , 2º ano :20 anos, 3º ano: 20 alunos,4º ano: 20 alunos, 5º ano: 20 alunos
O projeto de Educação em Tempo Integral terá por base a garantia de uma base comum, obrigatória e a possibilidade de escolha de atividades para matrículas em outras atividades, por alunos e familiares, assim organizados:

Atividade regular	**Atividades complementares**	
Turma	**Campos**	**Atividade**
Educação Infantil	Crescer e Interagir	Roda de Conversa: Quem Sou Eu?
		Brincadeiras de Faz de Conta
		Jogo das Emoções
	Psicomotricidade	Circuito de Obstáculos
		Amarelinha Sensorial
		Dança das Cadeiras com Comandos
	Habilidades da vida diária	Aprendendo a Guardar os Brinquedos
		Higiene Divertida: Lavando as Mãos
		Hora do Lanchinho: Servindo-se Sozinho
	Música, som e movimento	Explorando Sons com Instrumentos de Sucata
		Dançando com as Estações do Ano
		Jogo do Som Misterioso
1º ano ao 5º ano	Estudos Orientados	Caça-Palavras Temático
		Organizando Minha Rotina de Estudos
		Leitura e Resumo com Desenhos
	Psicomotricidade	Pula Corda com Desafios
		Estátua com Movimento
		Corrida do Equilíbrio
	Habilidades da vida diária	Organizando Meu Material Escolar
		Preparando um Lanche Saudável
		Planejando Minha Rotina Diária
	Educação Ambiental	Coleta Seletiva na Escola
		Plantando e Cuidando da Horta
		Caminhada Ecológica
	Educação Financeira	Minha Mesada Imaginária
		Loja de Brinquedos com Dinheiro de Mentira
		Cofrinho dos Sonhos
	Música, som e movimento	Ritmos do Corpo
		Histórias Cantadas
		Sons da Natureza e Criação de Paisagens Sonoras
	Português	Bingo das Letras
		Histórias com Início, Meio e Fim
		Montagem de Palavras com Sílabas
	Jogos Matemáticos	Dominó de Números e Quantidades
		Jogo da Trilha Numérica
		Quebra-Cabeça das Formas Geométricas

Objetivos da educação em tempo integral
São objetivos da Educação em Tempo Integral:
Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância a meta 6 estabelecida pela lei nº 508/2015 - Plano Municipal de Educação;
Ampliar as oportunidades de acesso à educação de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino por intermédio da jornada escolar integral, alinhada às atuais demandas;
Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
Melhorar a qualidade da educação básica pública, elevando os resultados e assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes;
Contribuir para a melhoria da aprendizagem através da ampliação do tempo, do espaço, e das oportunidades educativas;
Oportunizar tempo e espaço para livre criação e difusão de suas culturas, valorizar e reconhecer saberes, fazeres e sentimentos expressados por meio do universo simbólico e artístico;
Contribuir para a redução da evasão, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos sujeitos;
Contribuir para o enfrentamento dos vários desafios que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade vivem, consequentemente, a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem e do bem-estar dessas crianças e jovens conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 5º e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Promover a aproximação entre a escola, às famílias e as comunidades, mediante atividades que visem à responsabilização e a interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;
Promover a cultura de paz e não violência no cotidiano escolar e nos espaços comunitários, bem como minimizar os impactos da vulnerabilidade social.
Promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;
Ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização.

Carga horário de funcionamento da educação em tempo integral

ENSINO REGULAR

ATIVIDADES COMPLEMENTARES
EDUCAÇÃO INFANTIL

Módulo	Campo(s) do Conhecimento Predominante	Campos de Experiência da BNCC	Carga Horária Semanal	Carga Horária Anual
Psicomotricidade	Educação Física / Linguagens	Corpo, gestos e movimentos	04:10:00	128:20:00
Crescer e Interagir	Multidisciplinar / Linguagens	O eu, o outro e o nós / Corpo, gestos e movimentos	07:30:00	230:00:00
Habilidades da Vida Diária	Ciências Humanas / Linguagens	O eu, o outro e o nós / Espaços, tempos e relações	05:00:00	153:20:00
Música, Som e Movimento	Linguagens / Artes	Traços, sons, cores e formas / Escuta e imaginação	04:10:00	128:20:00
TOTAL			**22:30:00**	**640:00:00**

ENSINO FUNDAMENTAL

Módulo	Campo(s) do Conhecimento (BNCC)	Componentes Curriculares Envolvidos	Carga Horária Semanal	Carga Horária Anual
Estudos Orientados	Multidisciplinar	Leitura, escrita, organização de estudos	04:10:00	128:20:00
Psicomotricidade	Educação Física / Linguagens	Coordenação motora, expressão corporal	01:40:00	51:20:00
Educação Ambiental	Ciências da Natureza / Ciências Humanas	Sustentabilidade, meio ambiente, cidadania	01:40:00	51:20:00
Educação Financeira	Matemática / Ciências Humanas	Números, planejamento, consumo responsável	01:40:00	51:20:00
Música, Som e Movimento	Linguagens / Artes	Arte, ritmo, sons, expressão musical	01:40:00	51:20:00
Português	Linguagens	Língua Portuguesa (oralidade, leitura, escrita)	03:20:00	102:40:00
Jogos Matemáticos	Matemática	Raciocínio lógico, resolução de problemas	01:40:00	51:20:00
Habilidades da Vida Diária	Ciências Humanas / Ética / Autonomia	Rotina, cuidado pessoal, convivência	05:00:00	154:00:00
TOTAL			**22:30:00**	**640:40:00**

Alimentação Escolar
Os alunos terão 04 refeições diárias balanceadas e nutritivas, de acordo com os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com a complementação do município, sob a orientação e coordenação da nutricionista da rede municipal de ensino.
Os espaços e períodos destinados à alimentação dos estudantes serão um momento para formação de hábitos alimentares saudáveis, de higiene pessoal e ambiental, com o objetivo de desenvolvimento da autonomia e da responsabilidade dos indivíduos no cuidado com a saúde. Também visa a socialização e interação entre todos.
Matrícula
Para participar do projeto, o aluno terá que atender aos seguintes requisitos:
Estar devidamente matriculado e frequente em uma turma regular;
Matricular-se e frequentar a atividade Ensino de Segunda Língua, do campo pedagógico;
Matricular-se e frequentar uma atividade do campo PEDAGÓGICO, conforme definição do Professor Regente
Matricular-se e frequentar turmas das demais atividades, de modo a que a soma da carga horária regular de um aluno, somada à carga horária das atividades complementares em que ele esteja devidamente matriculado e frequente seja de 7h/dia, ou 35h/semanais.

No momento da matrícula o pai ou responsável deverá assinar um termo de compromisso para matrícula no tempo integral.
Além dos requisitos já estabelecidos, estabelecemos também os critérios socioeconômicos para distribuição de matrículas:
Ser a mãe arrimo de família - 40 PONTOS;
Ser beneficiário do “Bolsa Família” - 30 PONTOS;
Trabalhar dentro da área de abrangência da escola - 10 PONTOS;
Possuir irmão que estude em uma escola pública situada dentro da área de abrangência da escola pleiteada - 5 PONTOS;
Residir na área de abrangência da escola - 5 PONTOS;
Avaliação da aprendizagem
A avaliação deve ser concebida como um instrumento para fornecer informações sobre o processo de ensino/aprendizagem e do desenvolvimento cognitivo, tanto para o professor analisar os resultados de seu trabalho, quanto para o estudante verificar seu desempenho.
A avaliação da aprendizagem na Educação Infantil será realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de promoção, mesmo em se tratando de acesso ao Ensino Fundamental. Tendo a dimensão formadora, com acompanhamento do processo contínuo de desenvolvimento da criança e da apropriação do conhecimento, tornando-se o suporte para a ação educativa.
O sistema de avaliação da educação infantil é organizado em avaliações durante as aulas e desenvolvimento demonstrado nos conteúdos do núcleo comum, serão ainda realizadas avaliações bimestrais.
Gestão da escola e recursos humanos
A escola de educação em tempo integral seguirá com os seguintes profissionais:

CARGO	NOME
Secretario de Educação	Maycon Marine De Almeida Vianeli
Pro. Coordenadora pedagógica Professora Coordenadora Pe	Joelma Lucia de Freitas
Diretor Escolar	v Guilherme da Silva Rosa
Supervisora Escolar	Giselle Barbosa

CARGO	QUANTIDADE
Diretor Pedagógico	01
Coordenadora de Atividades Pedagógicas	01
Coordenadora Operacional	01
Formadores dos módulos	06
Funcionários	05

11. Planejamento do Cronograma Financeiro do Tempo Integral

VALOR TOTAL DO RECURSO	QUANTITATIVO DE ALUNOS ATENDIDOS	DIAS LETIVOS	DESCRIÇÃO DE INSUMOS	CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
R$ 98.200,96	36	154 dias	2.727,80	80% despesas correntes.
R$ 24.550,24		154 dias	A decidir	. 20% despesas de capital

s11.1 Planejamento do Cronograma Financeiro do Tempo Integral outros recursos

VALOR APROXIMADO DO RECURSO	QUANTITATIVO DE ALUNOS ATENDIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO A SER UTILIZADO
R$ 114.202,82	**114**	QSE,

12.Acompanhamento e avaliação da expansão das matrículas de tempo integral

A Secretaria Municipal da Educação acompanhará anualmente a partir de 2025 a expansão de matrículas na escola de Tempo Integral até que se atenda o ensino Fundamental I da zona rural do município.

A avaliação da Educação em Tempo Integral será periódica, mediante reuniões com a equipe gestora e pedagógica da escola, com registro dos pontos relevantes que possam afetar positiva ou negativamente os resultados da efetivação da Educação em Tempo Integral. Em vistorias permanentes administrativas e pedagógicas para análise da evolução do ensino e aprendizagem das turmas matriculadas em período integral.

Avaliação será por meio de relatórios elaborados pela equipe da Secretaria da Educação em visitas periódicas com a proposição de relato com base nos seguintes requisitos: quantidade de alunos atendidos, qualidade do ensino, frequência do estudante, material didático - pedagógico, estrutura física, aplicabilidade da Matriz Curricular, profissionais atuantes, rendimento escolar, fazendo uma análise junto a direção, equipe pedagógica e professor das situações que requerem mais atenção, apontando proposição de ações para superação dos desafios identificados, entre outros apontamentos que se fizerem pertinente.

Considerações finais

A presente política deverá ser revisada e atualizada anualmente, com base em diagnósticos educacionais e sugestões das escolas, conselhos e comunidades envolvidas.

Essa política será objeto de apreciação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme disposto na RESOLUÇÃO CEE Nº 497, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Miradouro,24 de junho de 2025 .

MAYCON MARINE DE ALMEIDA VIANELI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:1180DFCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.606, DE 26 DE JUNHO DE 2025

"Regulamenta o regime de plantões e sobreaviso da Escuta Especializada no município de Muriaé e a retribuição devida aos servidores capacitados"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 7.158 /2024 que criou a gratificação pelo exercício de encargos especiais para a realização de plantão ou sobreaviso para servidores públicos municipais efetivos responsáveis pelo procedimento de Escuta Especializada;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 7.301/2025 que dispôs sobre a indenização devida aos servidores comissionados e servidores contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, ambos designados para exercer, em regime de plantão ou sobreaviso, o procedimento de escuta especializada, nos moldes da Lei Federal nº 13.431/17 e do art. 27 do Decreto Federal n.º 9.603/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do pagamento da indenização dos regimes de plantão e sobreaviso da Escuta Especializada no município de Muriaé;

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o regime de plantão e de sobreaviso aos servidores públicos que forem designados para realizar o serviço da Escuta Especializada e a retribuição aos servidores capacitados, nos termos do Anexo IX da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 7.301/2025.

Art. 2º - Os períodos de plantão ou sobreaviso terão a mesma duração do funcionamento da sala de Escuta Especializada.

§ 1º - Em casos excepcionais, devidamente justificados, o horário de início e término do plantão ou sobreaviso poderá ser alterado, desde que previamente autorizado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

§ 2º – O cumprimento do regime de plantão ou sobreaviso deverá ser devidamente registrado, conforme anexo I deste Decreto, e entregue no último dia de cada mês, devendo ser homologado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Direitos Humanos e Cidadania para fins de controle.

Art. 3º - Os servidores integrantes do procedimento da Escuta Especializada irão produzir a escala de plantão ou sobreaviso com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do mês subsequente.

§1º - Na escala do plantão deverá ser respeitado um intervalo mínimo 36 horas entre um plantão e outro pelo mesmo servidor.

§2º - Nos casos de urgência/emergência ou de necessidade do serviço público, poderá o(a) Secretário(a) Municipal de Direitos Humanos e Cidadania alterar a escala de plantão ou sobreaviso.

Art. 4º Para fins de pagamento da retribuição pela designação para realização do procedimento, os servidores deverão encaminhar, até o 1º dia do mês, o anexo II deste Decreto com a relação de escala de Escutas sob sua responsabilidade ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, que comunicará o órgão responsável pelo pagamento até o décimo segundo dia de cada mês.

DA RETRIBUIÇÃO

Art. 5º A retribuição pela realização da Escuta Especializada, nos moldes previstos no anexo IX da Lei Complementar nº 4.182/2011, devida aos servidores efetivos designados para a realização do procedimento será feita pelo órgão de lotação do servidor.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes de cargos comissionados ou contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que forem designados para a realização do procedimento em regime de plantão ou sobreaviso farão jus a indenização correspondente, nos moldes previstos na Lei Complementar nº 7.301/2025, por dia de plantão ou sobreaviso realizado, a ser paga pelo órgão de lotação.

Art. 6º O valor é devido pelo período de disponibilidade do servidor, não sofrendo alteração em razão do número de atendimentos durante o período de plantão ou sobreaviso, permanecendo mesmo que não seja acionado.

Art. 7º O período de plantão ou sobreaviso poderá ser fracionado, observando o art. 3º deste Decreto, sendo que a retribuição será proporcional ao tempo efetivamente cumprido pelo servidor.

Art. 8º Os valores relativos à retribuição previstos neste Decreto são de natureza indenizatória e não se incorporam aos vencimentos, salários ou proventos para quaisquer efeitos, inclusive trabalhistas ou previdenciários, cessando seu pagamento com o afastamento do servidor das atividades correspondentes.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
REGISTRO DE PLANTÃO OU SOBREAVISO DO PROCEDIMENTO DA ESCUTA ESPECIALIZADA (Art. 2º, §2º do Decreto nº 13.606 / 2025)

Nome do(a) Servidor(a): _____
MASP: _____
Cargo/Função: _____
Período: ___/___/_____ a ___/___/_____
Regime: ( ) Plantão ( ) Sobreaviso
Quantidade de Escutas realizadas: _____

Data	Horário - Início	Horário - Término	Duração da Escuta

Muriaé - MG, ____ de _____ de 20___.

_____
Servidor(a)

_____
Secretário(a) Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO II
RELAÇÃO DE ESCALA DE ESCUTAS ESPECIALIZADAS AO MÊS
(Art. 4º do Decreto nº 13.606 / 2025)

Mês:_____ Ano: _____						
DOMINGO	**SEGUNDA**	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**	**SÁBADO**

***Cada célula deverá ser preenchida com Data/Período/Servidor**

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D17A0C82

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2025 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PWT3I27	18/06/2025	23/12/2024	RJ-52/2025	AG09737717	INDEFERIDO
RFC4E37	18/06/2025	09/12/2024	RJ-60/2025	AG09737294	INDEFERIDO
QWW3H09	18/06/2025	18/12/2024	RJ-59/2025	AG09737616	INDEFERIDO
QWW3H09	18/06/2025	16/12/2024	RJ-58/2025	AG09737560	INDEFERIDO
QWW3H09	18/06/2025	17/12/2024	RJ-57/2025	AG09737592	INDEFERIDO
QWW3H09	18/06/2025	09/12/2024	RJ-56/2025	AG09737296	INDEFERIDO
QWW3H09	18/06/2025	19/12/2024	RJ-55/2025	AG09737638	INDEFERIDO
RFC4E37	18/06/2025	17/12/2024	RJ-54/2025	AG09737591	INDEFERIDO
LSS8E66	18/06/2025	06/12/2024	RJ-53/2025	AG09736887	INDEFERIDO
ERA5433	18/06/2025	20/12/2024	RJ-44/2025	AG09737676	INDEFERIDO
QWX0J80	18/06/2025	16/12/2024	RJ-51/2025	AG09737559	INDEFERIDO
QPM2906	18/06/2025	18/12/2024	RJ-50/2025	AG09737617	INDEFERIDO
PYV2760	18/06/2025	05/12/2024	RJ-49/2025	AG09737252	INDEFERIDO
RNH8C80	18/06/2025	14/01/2025	RJ-48/2025	AG07461475	INDEFERIDO
KRZ7917	18/06/2025	02/01/2025	RJ-47/2025	AG09737813	INDEFERIDO
RVV6I25	18/06/2025	15/01/2025	RJ-46/2025	AG09739308	INDEFERIDO
QQT6D83	18/06/2025	07/11/2024	RJ-45/2025	AG09736660	INDEFERIDO
MURIAE, 26 de junho de 2025					

LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA
Presidente da Jari

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:586423E0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 003, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Muriaé, com fundamento na Lei Federal n.º 11.788/08 e o Decreto Municipal n.º 11.111, de 26 de maio de 2022, e demais normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A função, número de vagas, bolsa estágio e carga horária são as apresentadas abaixo:

CÓD.	FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA- ESTÁGIO	CH
01	Estagiário do Programa Gente Jovem	05 + CR*	R$ 500,00	20h

* Cadastro de Reserva

1.2. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital os estudantes que atenderem os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) Ser o estudante residente no Município de Muriaé;
b) Possuir idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos;
c) Ser a família do estudante integrante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda per capta de até ½ salário mínimo nacional; e
d) Estar regularmente matriculado em instituição pública de ensino, ou, se matriculado em instituição privada de ensino, ser beneficiado com bolsa integral de estudos.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 Período de Inscrição: 02 a 11 de julho de 2025.

2.2. Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

2.3. Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Av. Silvério Campos, n.º 258, bairro Safira, Muriaé-MG.

2.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

2.5 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos relacionados a seguir:

a) Ficha de Inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por seu representante legal;

b) Cópia da Carteira de Identidade;

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

d) Cópia do Documento de Identidade do representante legal do candidato;

e) Cópia digital do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);

f) Declaração expedida pela instituição de ensino informando que o candidato está regularmente matriculado;

g) Declaração expedida pela instituição de ensino informando que o candidato é beneficiado com bolsa integral de estudos, para estudantes matriculados em instituições privadas de ensino;

h) Cópia do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), atualizado a partir de janeiro de 2024;

i) Cópia de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso;

2.6. A documentação descrita no item 2.5 é de entrega obrigatória, sendo que a ausência de qualquer dos documentos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.7. Os documentos descritos nas alíneas “b” a “h” do item 2.5 deverão ser entregues em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, seguindo o modelo a seguir:

Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 003, de 26 de junho de 2025
Programa Gente Jovem

Nome Completo do(a) candidato(a):

Rubrica do Candidato:

2.8. O documento descrito na alínea “a” do item 2.5 deverá ser entregue fora do envelope, a fim de permitir a entrega do recibo pelo servidor responsável.

2.9. O servidor responsável pelo recebimento da inscrição emitirá recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope. O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato. No recibo constarão nome, n.º de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.

2.10. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, correios ou e-mail.

2.11. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.12. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.

2.13. Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida ou cujos envelopes não estejam lacrados e rubricados no fecho estarão eliminados do certame.

2.14. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

2.15. O candidato que não comprovar os requisitos exigidos será considerado não habilitado e assim, terá sua inscrição indeferida.

2.16. Não serão considerados os documentos rasurados, ilegíveis, danificados, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou que apresentem outro defeito que o invalide ou impeça a análise precisa.

2.17. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.

3.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá declarar sua condição no ato da inscrição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

3.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá incluir, na documentação exigida para a inscrição, conforme alínea “i” o item 2.4 deste edital, cópia do laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças(CID).

3.4. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo constará de Etapa Única de seleção, de caráter classificatório, consistente em análise da renda *per capta* constante do Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico), da menor para a maior, observado o limite de até ½ salário mínimo nacional.

4.2. Caso haja igualdade de renda *per capta* entre 02 (dois) ou mais candidatos será utilizado como critério de desempate:

a) a matrícula na série ou ano mais avançado;
b) a maior idade; e
c) Sorteio público.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A publicação do resultado do processo seletivo será divulgada no sítio oficial da prefeitura municipal de Muriaé (http://www.muriae.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo, não obrigando a Prefeitura de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

5.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, a ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. A inclusão no Programa "Gente Jovem" do estudante aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação divulgada no ato de homologação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos, quando da convocação:

a) Original e cópia da Carteira de Identidade;

b) Original e cópia do CPF;

c) Fotocópia de comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);

d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);

e) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

f) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

g) Histórico Escolar; e

h) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização do estágio.

6.2. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e, caso realizado em entidade distinta do Poder Executivo Municipal, pelo representante legal dessa entidade, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

6.3. O Termo de Compromisso será firmado pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

6.4. A participação do candidato no Programa "Gente Jovem" fica condicionada à realização de convênio entre a instituição de ensino e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desde que a instituição esteja localizada no Município de Muriaé e seja credenciada pelo órgão competente.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

8.1. Caberá à Comissão de Avaliação a análise das inscrições, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados.

8.2. A Comissão de Estágio será composta pelos seguintes membros:

I- José Lourenço Camillo Júnior – Presidente da Comissão;
II- Tácila Chaves Santos – Membro da Comissão; e
III- Joyce de Mello Souza Campbell – Membro da Comissão.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

9.2. A jornada de atividades do candidato convocado será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, entre as 06 (seis) e as 22 (vinte e duas) horas, e 5 (cinco) dias por semana, em horário e turno a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sem prejuízo das atividades escolares.

9.3. A jornada de atividades poderá ter a duração estendida até o limite de 6 (seis) horas diárias, havendo interesse das partes envolvidas, desde que elevado o valor correspondente na Bolsa-Estágio paga pela concedente e que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.

9.4. O horário de realização do estágio será definido conforme mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

9.5. O candidato convocado fará jus a Bolsa-Estágio, seguro de vida e acidentes pessoais e, quando necessário, vale transporte no deslocamento residência-local de trabalho.

9.6. O valor da Bolsa-Estágio a ser gozado pelo candidato convocado, atualmente, é de R$500,00 (quinhentos reais), calculado conforme §1º do art. 6º do Decreto Municipal n.º 11.111, de 26 de maio de 2022.

9.7. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias úteis, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

9.8. A inscrição implicará conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes do estágio e deste Edital.

9.9. O candidato aprovado, poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entes do Município de Muriaé.

9.10. A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

9.11. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

1. DOS ANEXOS:
- ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO
-ANEXO II: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Muriaé, 26 de junho de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA GENTE JOVEM **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
º de inscrição: _____ **Data:** ___/07/2025. **Hora:** ___:___ hrs.			
DADOS PESSOAIS			
NOME DO CANDIDATO(A):			
ENDEREÇO: (Rua/Av./nº)			
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____		NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
E-MAIL:			
DOCUMENTOS ENTREGUES NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO			
( ) Envelope lacrado com os documentos descritos no item 2.4 do Edital n.º 003/2025.			
TERMO DE ACEITE			
( ) Assumo a responsabilidade de que as informações descritas e documentos enviados no ato da inscrição são verdadeiros e declaro ter ciência e aceitar os termos do Edital do Processo Seletivo nº 003/2025.			
Muriaé-MG, ___ de julho de 2025. _____ Assinatura do Candidato _____ Assinatura do Representante Legal			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL N.º 003/2025 – PROGRAMA GENTE JOVEM			
Nome do Candidato: _____ N.º de Inscrição: _____ Muriaé-MG, ___ de julho de 2025. _____ Responsável pela Inscrição			

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
02/07/2025 a 11/07/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
17/07/2025	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
18/07/2025 e 21/07/2025	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
24/07/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
24/07/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

25/07/2025 e 28/07/2025	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
31/07/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
31/07/2025	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B2E5EA11

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 007

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal De Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, R**ESOLVE**,**ADJUDICAR**e**HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o **pregão eletronico 007/2025,**oriunda do Processo Licitatório**10/2025,**tendo por objeto:**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal, Centro de Especialização Oftalmológica (CEAE) e das Unidades de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:
ABC FARMACEUTICO LTDA - 52.967.925/0001-00, situada na RUA FRANCISCO ASSUMPÇÃO DE CARVALHO Nº 116 - JARDIM GUADALAJARA - VILA VELHA - ES com o valor total de R$ 132.714,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos e quatorze reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
10	877	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG, COMPRIMIDO.	CMP	SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	80.000,0000	0,3000	24.000,00
15	34181	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125 MG	CMP	SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	30.000,0000	0,8900	26.700,00
16	54361	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875,0 + 125,0 MG COMP	CMP	SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	20.000,0000	1,3900	27.800,00
28	749	CARBONATO DE LÍTIO 300 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UN	BIOLAB	150.600,0000	0,1900	28.614,00
96	1075	NORTRIPTILINA 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	CMP	SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	60.000,0000	0,2000	12.000,00
127	24786	VENLAFAXINA 75MG COMP	CMP	SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	40.000,0000	0,3400	13.600,00

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - 03.945.035/0001-91, situada na RUA CITLOG, Nº333 - AEROPORTO - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 118.265,00 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e cinco reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
9	26108	ALPRAZOLAM 2MG	CMP	EMS S/A 1023506630204	60.000,0000	0,1000	6.000,00
22	6231	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO.	CMP	GLOBO 1053501600031	40.000,0000	0,6800	27.200,00
25	42975	BROMOPRIDA 10MG	CMP	EMS S/A 1023509880041	30.000,0000	0,1400	4.200,00
29	14999	CARVEDILOL 12,5MG, COMPRIMIDO.	CMP	EMS S/A 1023510730188	100.000,0000	0,0700	7.000,00
30	16871	CARVEDILOL 3,125MG, COMPRIMIDO.	CMP	EMS S/A 1023510730048	100.000,0000	0,0700	7.000,00
46	34210	DEXAMETASONA (CREME) 1 MG/G CREME	TB	GLOBO 1053501950016	5.000,0000	1,4400	7.200,00
49	882	DIAZEPAM 10 MG	CMP	SANTISA 1018600190119	150.000,0000	0,0400	6.000,00
57	828	ESPIRONOLACTONA 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	CMP	EMS S/A 1023506320019	120.000,0000	0,1500	18.000,00
61	59432	FLUCONAZOL 150 MG, CAPSULA	UN	BELFAR 1057100840069	5.000,0000	0,4000	2.000,00
77	39189	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	CMP	BIOLAB 1097402650016	60.000,0000	0,1800	10.800,00
81	31196	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMP	CMP	MERCK 1008902020707	40.000,0000	0,0900	3.600,00
82	19061	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	CMP	MERCK 1008902020618	40.000,0000	0,0800	3.200,00
83	19062	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG, COMPRIMIDO.	CMP	MERCK 1008902020642	40.000,0000	0,0900	3.600,00
87	59537	METFORMINA 500MG	UN	PRATI DONADUZZI 1256801510051	5.000,0000	0,1200	600,00
92	34238	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL	TB	HIPOLABOR 1134301780044	500,0000	2,5300	1.265,00
112	11527	SECNIDAZOL, 1.000 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	CMP	GLOBO 1053501870020	6.000,0000	0,6900	4.140,00
118	1181	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPIMA 80 MG, COMPRIMIDO.	CMP	BELFAR 1057101300076	30.000,0000	0,1500	4.500,00
122	42918	TOPIRAMATO 25 MG	CMP	EMS S/A 1023507530092	5.000,0000	0,1400	700,00
123	24755	TOPIRAMATO 50 MG COMP	CMP	EMS S/A 1023507530246	9.000,0000	0,1400	1.260,00

ALFALAGOS LTDA. - 05.194.502/0001-14, situada na AV ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700 - DISTRITO INDUSTRIAL - ALFENAS-MG com o valor total de R$ 3.856,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
78	34685	IVERMECTINA 6MG COMP	CMP	E M S	8.000,0000	0,2000	1.600,00
85	42917	LORAZEPAM 2 MG	CMP	E M S	12.000,0000	0,0900	1.080,00
117	39193	SULFAMETOXAZOL 200 MG/5 ML + TRIMETROPINA 40 MG/5 ML SUSPENSAO ORAL	FR	E M S	400,0000	2,9400	1.176,00

ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI - 09.182.725/0001-12, situada na AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 98 - MILHO BRANCO - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R$ 107.434,00 (cento e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
34	768	CLOMIPRAMINA 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	CMP	EMS S/A	30.000,0000	0,8500	25.500,00
39	54362	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMP	CMP	PRATI	32.000,0000	0,2200	7.040,00
43	31251	CLOZAPINA 100MG	CMP	CRISTALIA RO	3.500,0000	3,3600	11.760,00
64	54094	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	CMP	PRATI	150.300,0000	0,0600	9.018,00
72	1021	HALOPERIDOL DECANOATO, 50 MILIGRAMAS/MILILITROS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO AMBAR 1 MILILITRO.	AMP	UNIAO QUIMICA	1.200,0000	3,9300	4.716,00

76	19745	IBUPROFENO 600 mg. com 20 compr.	CMP	PRATI	100.000,0000	0,1200	12.000,00
93	43449	NALTREXONA 50 MG COMP.	CMP	UNIAO QUIMICA	7.000,0000	3,4000	23.800,00
101	43949	PREDNISOLONA 20 MG COMPRIMIDO	CMP	EMS S/A	40.000,0000	0,3400	13.600,00

CM HOSPITALAR S.A - CAJAMAR - 12.420.164/0005-80, situada na AVENIDA RIBEIRAO DOS CRISTAIS - EMPRESARIAL PAINEIRA (JOR - CAJAMAR - SP com o valor total de R$ 18.520,00 (dezoito mil e quinhentos e vinte reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
56	54363	ESPIRAMICINA 1,5 MG	CMP	ROVAMICINA 1.500.000UI / SANOFI MEDLEY	4.000,0000	4,6300	18.520,00

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - 44.734.671/0022-86, situada na ROD MONSENHOR CLODOALDO PAIVA KM 46,2, SN SP 147 - LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA - SP com o valor total de R$ 42.890,76 (quarenta e dois mil e oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
24	847	BIPERIDENO CLORIDRATO, 2 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	CMP	CRISTALIA	80.300,0000	0,2400	19.272,00
37	59491	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%	FR	CRISTALIA	50,0000	9,9800	499,00
41	949	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	CMP	CRISTALIA	50.000,0000	0,2700	13.500,00
42	37284	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	CRISTALIA	100,0000	1,9900	199,00
60	19674	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FR	CRISTALIA	600,0000	3,9000	2.340,00
69	1022	HALOPERIDOL 0,2%, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO AMBAR GOTEJADOR 20 MILILITROS.	FR	CRISTALIA	800,0000	3,2000	2.560,00
71	33980	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	AMP	CRISTALIA	1.500,0000	1,5700	2.355,00
107	31342	RISPERIDONA 1MG	CMP	CRISTALIA	7.800,0000	0,0900	702,00
108	59538	RISPERIDONA 1MG SOLUÇÃO ORAL	CX	CRISTALIA	30,0000	5,4000	162,00
124	59490	TROPICAMIDA - 10MG/ML	UN	CRISTALIA	96,0000	13,5600	1.301,76

Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda (Filial) - 67.729.178/0002-20, situada na RUA PAULO COSTA, 140 - DISTRITO INDUSTRIAL - Betim - MG com o valor total de R$ 89.328,00 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
18	38091	ARIPIPRAZOL 10 MG	CMP	ACHE 1.0573.0425.003-0	450,0000	0,3600	162,00
19	59533	ARIPIPRAZOL SOLUÇÃO 1MG/ML 30	FR	ACHE 1.0573.0724.003-6	40,0000	33,0000	1.320,00
32	59503	CEFALEXINA 500 MG CMP	CMP	TEUTO 1.0370.0382.006-2	50.000,0000	0,4800	24.000,00
62	59492	FLUORESCEINA SÓDICA 1%	FR	OFTALMOPHARMA 0080193050005	80,0000	14,4000	1.152,00
80	34229	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG COMP	CMP	ACHE 1.0573.0443.002-0	40.000,0000	1,0800	43.200,00
98	31212	ONLAZAPINA 10MG	CX	ACHE 1.0573.0431.016-5	3.600,0000	0,2900	1.044,00
125	59440	VALPROATO DE SODIO 250 MG/5ML - 50ML	FR	HIPOLABOR 1.1343.0142.004-8	3.000,0000	6,1500	18.450,00

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - 76.386.283/0001-13, situada na - - PATO BRANCO - PR com o valor total de R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
40	950	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	CMP	UNIÃO QUÍMICA	60.000,0000	0,2900	17.400,00
70	34222	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	CMP	UNIÃO QUÍMICA	60.000,0000	0,1000	6.000,00
126	17118	VENLAFAXINA 37,5 MG	CMP	TORRENT	40.000,0000	0,3700	14.800,00

DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. EIRELI - 34.771.531/0001-08, situada na RUA VEREADOR VALDIR PIMENTA - NOSSA SENHORA DE FATIMA - BOCAIÚVA - MG com o valor total de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
105	25942	QUETIAPINA 100MG	CMP	CRISTALIA	7.500,0000	0,3400	2.550,00

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA - 36.447.388/0001-10, situada na AVENIDA GERALDO FERREIRA DE ANDRADE, N° 11 - CENTRO - SANTA BÁRBARA DO LESTE - MG com o valor total de R$ 127.500,30 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais e trinta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	54074	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	CMP	IMEC	200,0000	0,0500	10,00
2	54076	ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) 5 MG COMPRIMIDO	CMP	HIPOLABOR	200,0000	0,0500	10,00
11	752	AMITRIPTILINA 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	CMP	BRAINFARMA	200,0000	0,0500	10,00
58	54093	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	CMP	TEUTO	50.000,0000	0,1500	7.500,00
63	59535	FLUOXETINA 20 MG SOLUÇÃO	FR	SANOFI	15,0000	22,4200	336,30
67	59536	GLICOSE 50%	UN	EQUIPLEX	200,0000	0,5900	118,00
73	32750	HIDRALAZINA 50MG COMP	UN	NOVARTIS	150.000,0000	0,4800	72.000,00
86	59435	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO	UN	GERMED	500.000,0000	0,0300	15.000,00
89	59436	METILDOPA 250 MILIGRAMAS COMPRIMIDO	UN	HIPOLABOR	80.000,0000	0,3300	26.400,00
95	34241	NITROFURANTOÍNA 100 MG CAPSULA	CMP	TEUTO	25.000,0000	0,2300	5.750,00
99	59437	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	FARMACE	300,0000	1,2200	366,00

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 01.417.694/0001-20, situada na AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103 - CENTRO - CARATINGA, MG com o valor total de R$ 52.945,70 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	39180	ACIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDOS	CMP	BIOLAB	130,0000	0,3900	50,70
4	59534	ACIDO VALPROICO 500MG	CMP	BIOLAB	300,0000	0,6500	195,00
7	34177	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	CMP	PRATI	30.000,0000	0,1200	3.600,00
33	39186	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	CMP	PRATI	30.000,0000	0,1700	5.100,00
88	17005	METFORMINA 850 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO	CMP	PRATI	400.000,0000	0,1100	44.000,00

Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - 02.520.829/0001-40, situada na ROD BR480, 180 - CENTRO - Barão de Cotegipe - RS com o valor total de R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
75	34225	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	NATULAB	3.000,0000	2,2500	6.750,00
104	18201	PROPANOLOL CLORIDATO 40 MG COMPRIMIDO	UN	HIPOLABOR	100.000,0000	0,0300	3.000,00

Drogafonte Ltda - 08.778.201/0001-26, situada na RUA BARÃO DE BONITO, 408 - ANEXOS 424/450 - FREGUESIA DA VARZEA - RECIFE - PE com o valor total de R$ 154.510,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e dez reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
6	34175	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENÇÃO ORAL	FR	GEOLAB-GO (GO)	3.000,0000	1,0200	3.060,00
8	4136	ALOPURINOL 300 MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	30.000,0000	0,2200	6.600,00
13	34179	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	3.000,0000	2,5600	7.680,00
17	34183	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	CMP	GEOLAB-GO (GO)	200.000,0000	0,0300	6.000,00
35	755	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, GOTAS.	FR	HIPOLABOR-MG (MG)	3.000,0000	1,7800	5.340,00
36	32929	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO	UN	GEOLAB-GO (GO)	250.000,0000	0,0400	10.000,00
47	37286	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	FR	HIPOLABOR-MG (MG)	4.000,0000	1,4300	5.720,00
48	54092	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2,0 MG COMPRIMIDO	CMP	GEOLAB-GO (GO)	60.000,0000	0,0400	2.400,00
51	29103	DIPIRONA 500MG/ML SOL. ORAL	FR	FARMACE-CE (CE)	20.500,0000	1,0200	20.910,00
55	17523	ENALAPRIL 10 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO	CMP	HIPOLABOR-MG (MG)	200.000,0000	0,0300	6.000,00
59	34218	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMPRIMIDO	CMP	CRISTALIA-SP (SP)	80.000,0000	0,1300	10.400,00
97	54104	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	CMP	CIFARMA-GO (GO)	300.000,0000	0,0500	15.000,00
100	1167	PARACETAMOL 500 MG, COMPRIMIDO.	CMP	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	200.000,0000	0,0600	12.000,00
109	24770	RISPERIDONA 2MG COMP.	CMP	GEOLAB-GO (GO)	12.500,0000	0,1000	1.250,00
110	27786	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9 GRMS	UN	MAYBEN (SC)	20.000,0000	0,4800	9.600,00
113	17072	SERTRALINA 50 mg.	CMP	GEOLAB-GO (GO)	250.300,0000	0,1000	25.030,00
119	59489	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG +250UI/G POMADA DERMATOLOGICA 10G	TB	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	4.000,0000	1,8800	7.520,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - 12.889.035/0002-93, situada na RUA PARTICULAR, 110 - IPIRANGA - SETOR PARTICUL - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 128.778,25 (cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
26	39183	CARBAMAZEPINA 20 MG (2%) SOLUCAO ORAL	FR	Hipolabor	2.015,0000	6,5500	13.198,25
65	54095	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	CMP	Prati Donaduzzi	100.000,0000	0,0500	5.000,00
66	961	GLIBENCLAMIDA 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	CMP	Geolab	200.000,0000	0,0300	6.000,00
84	34231	LORATADINA 1 MG/ ML XAROPE	FR	Cimed	3.000,0000	2,4200	7.260,00
90	27788	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG	CMP	Cimed	100.000,0000	0,4000	40.000,00
94	39030	NIMESULIDA 100 MG	CMP	Cimed	80.000,0000	0,0600	4.800,00
102	59439	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL. ORAL 60ML	FR	Hipolabor	4.000,0000	3,9400	15.760,00
103	54110	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	CMP	Hipolabor	40.000,0000	0,0600	2.400,00
106	24763	QUETIAPINA 25MG COMP	UN	Cimed	4.000,0000	0,0900	360,00
114	13905	SINVASTATINA 20 MG COMP.	CMP	Cimed	200.000,0000	0,0600	12.000,00
115	15006	SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO.	CMP	Cimed	200.000,0000	0,1100	22.000,00

MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40, situada na ROD JK KM , 99 - RIBEIRÃO DAS MORTES - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 40.780,00 (quarenta mil e setecentos e oitenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
12	32429	AMOXICILINA 250 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 62,5 MG/5 ML ,SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75 ML + COPO MEDIDOR.	FR	SANDOZ/RMS: 1004704310013	3.000,0000	11,7200	35.160,00
53	54571	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	CMP	ZYDUS/RMS: 1565100280023	3.000,0000	0,8400	2.520,00
54	43978	DOXICICLINA 100 MG	CMP	SANDOZ/RMS: 1004703300022	10.000,0000	0,3100	3.100,00

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP - 18.917.657/0001-83, situada na AV. MONTREAL 856 - JARDIM CANADA - NOVA LIMA - MG com o valor total de R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
20	19671	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	CMP	EMS	200.000,0000	0,0400	8.000,00
23	1187	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE AMPOLA 5 ML.	FR	TEUTO	500,0000	7,5000	3.750,00
31	27785	CEFALEXINA 250 MG/5ML	FR	TEUTO	3.000,0000	6,0000	18.000,00
91	1086	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO.	CMP	EMS	10.000,0000	0,1500	1.500,00

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. - 07.752.236/0001-23, situada na RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 - IMIGRANTE - VERA CRUZ - RS com o valor total de R$ 30.045,00 (trinta mil e quarenta e cinco reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
27	753	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO.	CMP	HIPOLABOR	200.300,0000	0,1500	30.045,00

Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos ltda - 75.014.167/0001-00, situada na R ALMIRANTE GONÇALVES, 2247 - AGUA VERDE - Curitiba - PR com o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
120	15007	SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	CMP	Nesh Ferro 40mg	200.000,0000	0,0400	8.000,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- 81.706.251/0001-98, situada na RUA PROFESSOR LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA - PAROLIN - Curitiba - PR com o valor total de R$ 36.040,00 (trinta e seis mil e quarenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
5	15489	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO	CMP	GENERICO/PRATI	8.000,0000	0,3800	3.040,00
52	861	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, COMPRIMIDO.	CMP	GENERICO/GREENPHARMA	300.000,0000	0,1100	33.000,00

SIRIO PHARMA EIRELI - 31.495.759/0001-16, situada na R CARLOS SOARES DA ROCHA, 11 - DE LOURDES - VISCONDE DO RIO BRANCO - MG com o valor total de R$ 17.880,00 (dezessete mil e oitocentos e oitenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
21	39182	AZITROMICINA 200 MG/5 ML SUSP.ORAL	FR	PHARLAB	3.000,0000	5,9600	17.880,00

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67, situada na EST PEDRO ROSA DA SILVA, 515 - RESIDENCIAL PARK - EXTREMA - MG com o valor total de R$ 17.425,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
14	943	AMOXICILINA 500 MG, CÁPSULA.	CMP	GENÉRICO	80.000,0000	0,2000	16.000,00
50	34211	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	SANTIAZEPAM	1.900,0000	0,7500	1.425,00

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - 22.862.531/0001-26, situada na R JOSE BONIFASIO, 531 - CENTRO - BARAO DE COTEGIPE - RS com o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
74	998	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	CMP	MEDQUIMICA	400.000,0000	0,0200	8.000,00

VIVA FARMACEUTICA S/A - 10.447.355/0001-87, situada na AV. DOM PEDRO II - Nº 3973 - CAIÇARAS - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
79	34228	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 MG COMP	CMP	RECIPHARM LEGANÉS S.L.U./ ROCHE	40.000,0000	0,7300	29.200,00

Muriaé, 11 de junho de 2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária MunicipalDe Saúde

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:9C6317B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 04/2024

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **RAFAEL FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 191, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 008/2025,

conforme Parecer jurídicoda Procuradoria Setorial,aderiu à**Ata de Registro de Preços nº 004/2024, como partícipe,**da Secretaria de Municipal de Agricultura, visando a Aquisição de um caminhão Baú Refrigerado para atender os pequenos produtores e piscicultores para o transporte de mercadoria perecível até ao frigorifico, conforme **ARP 04/2024**, conforme abaixo descrito abaixo,junto àempresa vencedora **EMPORIUM COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 05.163.253/0001-08**

FORNECEDOR :EMPORIUM COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO: COR BRANCA; CARGA TIPO CHASSI; CARROCERIA FECHADA/BAÚ REFRIGERADO, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, 04 CILINDROS; COMBUSTÍVEL DIESEL, COM CARGA ÚTIL DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 4.800 KG E PBT MÍNIMO DE 8.250 KG; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 6 MARCHAS SINCRONIZADAS; TRAÇÃO 4X2; DIREÇÃO C/ ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA/ ELETRO-HIDRÀULICA OU ELÉTRICA. ACESSÓRIO: AR CONDICIONADO, JOGOS DE TAPETES EM BORRACHA, RODA E PNEU DE RESERVA (ESTEPE), CHAVE DE RODAS, TRIANGULO, MACACO COMPATÍVEL P/ O PESO DO VEÍCULO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM, RÁDIO AM/FM, USB ANTENA E AUTOFALANTE, VIDROS ELÉTRICOS, ALARME. BAÚ REFRIGERADO EM ALUMÍNIO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3.000 MM DE COMPRIMENTO X 1.800 MM DE LARGURA X 1.800 MM DE ALTURA E/OU DE ACORDO COM CHASSI E ENTRE EIXOS DO VEÍCULO COM DUAS PORTAS DE ABERTURA TOTAL NA PARTE TRASEIRA E PELO MENOS UMA PORTA LATERAL, COM PONTO DE ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE CARGA. PARTE EXTERNA LATERAIS EM ALUMÍNIO PRÉ-PINTADO E RESTANTE EM FIBER-GLASS; FAIXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS, TRASEIRAS E PARACHOQUE, PROTEÇÃO LATERAL PARA CICLISTA COM RÉGUA EM ALUMÍNIOS (INMETRO). REVESTIMENTO INTERNO: GERAL EM FIBER-GLASS. EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO ACOPLADO/ELÉTRICO 24V GÁS 404. ACESSÓRIOS: 01 CAIXA PARA FERRAMENTAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME NO DISPOSTO DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 323/09, GARANTIA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADA, LICENCIADA E SEGURO OBRIGATÓRIO PELO DETRAN-RR, ISENTO DE IPVA.	01	MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: DELIVERY 9.180 IMPLEMENTO: BAÚ REFRIGERADO	R$541.500,00	R$541.500,00
VALOR TOTAL: R$ 541.500,00					
QUNHENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS					

Pedrinópolis – MG, 23 de Junho de 2025

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:4C7E028F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

Processo nº 008/2025
Adesão a ata de registro preços nº 04/2024

Ratifico, o referido processo para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – IATER/RR, VISANDO A ADEQUADA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS AGRICULTORES FAMILIARES E INDÍGENA E DA COMUNIDADE EM GERAL USUÁRIA DOS SERVIÇOS DO IATER/RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES CONDIÇÕES DESCRITAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO II DESTE EDITAL PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS**, **- ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – SENDO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 - PREGÃO Eletrônico Nº 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18303.002608/2023.24.** O VALOR DA REFERIDA CONTRATAÇÃO SERÁ DE: **R$ 541.500,00(Quinhentos e Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais),** JUNTO À EMPRESA **EMPORIUMCOMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, **CNPJ nº 05.163.253/0001-08,** DETENTORA DA ATA, COM VIGÊNCIA 12(doze) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME TABLEA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO: COR BRANCA; CARGA TIPO CHASSI; CARROCERIA FECHADA/BAÚ REFRIGERADO, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, 04 CILINDROS; COMBUSTÍVEL DIESEL, COM CARGA ÚTIL DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 4.800 KG E PBT MÍNIMO DE 8.250 KG; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 6 MARCHAS SINCRONIZADAS; TRAÇÃO 4X2; DIREÇÃO C/ ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA/ ELETRO-HIDRÀULICA OU ELÉTRICA. ACESSÓRIO: AR CONDICIONADO, JOGOS DE TAPETES EM BORRACHA, RODA E PNEU DE RESERVA (ESTEPE), CHAVE DE RODAS, TRIANGULO, MACACO COMPATÍVEL P/ O PESO DO VEÍCULO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM, RÁDIO AM/FM, USB ANTENA E AUTOFALANTE, VIDROS ELÉTRICOS, ALARME. BAÚ REFRIGERADO EM ALUMÍNIO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3.000 MM DE COMPRIMENTO X 1.800 MM DE LARGURA X 1.800 MM DE ALTURA E/OU DE ACORDO COM CHASSI E ENTRE EIXOS DO VEÍCULO COM DUAS PORTAS DE ABERTURA TOTAL NA PARTE TRASEIRA E PELO MENOS UMA PORTA LATERAL, COM PONTO DE ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE CARGA. PARTE EXTERNA LATERAIS EM ALUMÍNIO PRÉ-PINTADO E RESTANTE EM FIBER-GLASS; FAIXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS, TRASEIRAS E PARACHOQUE, PROTEÇÃO LATERAL PARA CICLISTA COM RÉGUA EM ALUMÍNIOS (INMETRO). REVESTIMENTO INTERNO: GERAL EM FIBER-GLASS. EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO ACOPLADO/ELÉTRICO 24V GÁS 404. ACESSÓRIOS: 01 CAIXA PARA FERRAMENTAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME NO DISPOSTO DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 323/09, GARANTIA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADA, LICENCIADA E SEGURO OBRIGATÓRIO PELO DETRAN-RR, ISENTO DE IPVA.	01	MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: DELIVERY 9.180 IMPLEMENTO: BAÚ REFRIGERADO	R$541.500,00	R$541.500,00
VALOR TOTAL: R$5 41.500,00					
QUNHENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS					

Pedrinópolis – MG, 23 de Junho de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:93F93BE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 004/2024

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **RAFAEL FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 191, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 008/2025, conforme Parecer jurídicoda Procuradoria Setorial,aderiu à**Ata de Registro de Preços nº 004/2024,** a Aquisição de um caminhão Baú Refrigerado para atender os pequenos produtores e piscicultores para o transporte de mercadoria perecível até ao frigorifico, conforme **ARP 024/2024**, conforme abaixo descrito abaixo,junto àempresa vencedora**DEVA VEICULOS LTD , inscrita no CNPJ sob nº 23.762.552/0003-02**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	01	Caminhão com Báscula 12m³ Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, ano / modelo 2024/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277 CV, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, com ar-condicionado, implementado com báscula 12m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB	**IVECO TECTOR 24-280 COM BÁSCULA DE 12M³**	R$566.425,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)	R$566.425,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Pedrinópolis – MG, 26 de Junho de 2025

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:D6B2AACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº. 5032, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais e competência prevista no inciso VII do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4374/2023

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Plano de Contratações Anual do Município de Piranga, para o exercício de 2025, conforme informações contidas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piranga/MG, 18 de junho de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
VERSÃO 2.0

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG

ITEM	SECRETARIA REQUISITANTE	TIPO DO ITEM SERVIÇO/MATERIAL	OBJETO E JUSTIFICATIVA	EXPECTATIVA DE CONSUMO	VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO	
1	Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde	Material	Aquisição de Marmitex para o CAPS e para ações socioeducativas	12 meses	R$ 70.000,00	out/25	
2	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Cestas Básicas para atender demandas sociais, através do benefício eventual	12 meses	R$ 90.000,00	jul/25	
3	Secretaria Municipal de	Material	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura	12 meses	R$ 290.000,00	jul/25	

	Educação		Familiar para atendimento da merenda escolar			
4	Secretarias Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Cultura e Esporte	Material	Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas municipais, como merenda escolar e outros	12 meses	R$ 900.000,00	jul/25
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Bolos para ser ofertado em datas comemorativas da Casa lar e CRAS	12 meses	R$ 3.000,00	mar/25
6	Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Agricultura e Educação	Serviços	Contratação de anuncio em carro de som para informações sobre projetos, serviços e programas desenvolvidos pelo Município.	12 meses	R$ 15.000,00	nov/25
7	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura, Saúde e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Linhas Móveis e Fixas para desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos municipais	12 meses	R$ 36.000,00	jun/25
8	Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Internet para atendimento das atividades dos setores e órgãos / Rural e Urbana	12 meses	R$ 62.000,00	jul/25
9	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, Agricultura, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de materiais/suprimentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R$ 100.000,00	mar/25
10	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de equipamentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R$ 200.000,00	mar/25
11	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Infraestrutura, Administração e outras	Material	Aquisição de uniformes para os servidores e alunos das escolas municipais e para atletas	12 meses	R$ 250.000,00	abr/25
12	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde	Serviços	Serviços de Dedetização, Desratificação e Controle de Pragas nas UBS, Escolas, CRAS, Casa Lar e Conselho Tutelar.	12 meses	R$ 35.000,00	fev/25
13	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Administração, Esporte, Infraestrutura, Cultura, Saúde e Obras.	Material	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal	12 meses	R$ 304.000,00	jun/25
14	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar	12 meses	R$ 290.000,00	Mar/25
15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Capacitação para as Secretaria Municipais e Projetos	12 meses	R$ 30.000,00	jan/25
16	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de engenheiros para o Setor de Cadastro e Setor de Engenharia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 192.000,00	dez/25
17	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de serviços de sinalização de vias públicas	12 meses	R$ 182.000,00	abr/25
18	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos (Calçamento)	12 meses	R$ 370.000,00	nov/25
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos Asfáltico (Tapa buraco)	12 meses	R$ 250.000,00	out/25
20	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Topografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 32.000,00	dez/25
21	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços/material	Contratação de Serviços de Serralheira (Mão de Obra e Material)	12 meses	R$ 400.000,00	mai/25
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Motobombas e Bombas Elétrica D'Água dos Poços Artesianos	12 meses	R$ 48.000,00	jan/25
23	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Execução de Calçamento em Bloquete Sextavado	12 meses	R$ 400.000,00	jul/25
24	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saúde, Educação e outros	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Predial	12 meses	R$ 800.000,00	jun/25
25	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Professor de Apoio com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 586.000,00	jan/25
27	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura, Saúde, Esporte e Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte (locação de veículos, motorista, combustível, entre outros)	12 meses	R$ 7.930.000,00	nov/25
28	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Inseminação Artificial para apoio veterinário e melhoramento genético no Município.	12 meses	R$ 30.000,00	fev/25
29	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Médico Veterinário, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 65.000,00	jun/25
31	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com aplicação de micro chip	Evento Único	R$ 32.000,00	ago/25
32	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta de Lixo Doméstico, Galhos e Entulhos nas áreas rurais, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 250.000,00	mar/25
33	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços com caminhão Auto Vácuo para limpezas de fossas sépticas com destinação final	12 meses	R$ 25.000,00	mai/25
34	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Trator Agrícola para Gradagem para atendimento do Programa de Apoio ao Produtor Rural	05 meses	R$ 220.000,00	jun/25
35	Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura	Material	Aquisição de mudas de plantas/arvores, flores, adubos, fertilizantes, herbicidas e insumos, bem como contratação de serviços de capina e jardinagem para manutenção e conservação da área verde	12 meses	R$ 439.000,00	jan/25
36	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria ao Meio Ambiente, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 18.000,00	jun/25
37A	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte de Escória	12 meses	R$ 1.324.000,00	jan/25
37B	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte de Calcário	12 meses	R$ 50.000,00	mai/25
38	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Caminhões e Máquinas para Manutenção e conservação das estradas vicinais	12 meses	R$ 800.000,00	mai/25

39	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Administração	Material	Aquisição de Combustível para a frota de veículos municipais	12 meses	R$ 2.300.000,00	jan/25
40	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	R$ 400.000,00	set/25
41	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de óleo lubrificantes para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	R$ 101.000,00	set/25
42	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Medicamentos e insumos para cumprimento de ordens judiciais	12 meses	R$ 500.000,00	fev/25
43	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Recarga de Gás Oxigênio	12 meses	R$ 270.000,00	set/25
44	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Exames de Tomografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 90.000,00	jan/25
45	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Material Médico Hospitalar e Odontológico	12 meses	R$ 751.800,00	mar/25
46	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Credenciamento de Consultas Médicas Especializadas, Procedimentos e Exames - Pediatria, Ginecologia, Oftalmologia, Cardiologia, Urologia, Neurologia, Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Ultrasson	12 meses	R$ 1.800.000,00	Jan a Dez/2025
47	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte em Unidade Móvel de UTI, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 50.000,00	jan/25
48	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultas, Exames e Pequenas Cirurgias, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 373.000,00	jan/25
49	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Hospital para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 2.400.000,00	fev/25
50	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Medicamentos para a farmácia básica municipal	12 meses	R$ 600.000,00	dez/25
51	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Dieta Enteral, Fraldas e Formula Nutricional	12 meses	R$ 300.000,00	jan/25
52	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Administração	Serviços	Locação de Imóveis para atendimentos das finalidades precípuas da Administração Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 295.100,00	A partir de 01/2025
53	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área de Educação, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 19.000,00	mai/25
55	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria para Suporte Administrativo na Área de Gestão de Convênios, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 42.000,00	abr/25
56	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento aos usuários, auxiliar com os estudos de caso e acompanhar famílias através do Plano de Acompanhamento Familiar, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 40.000,00	jul/25
57	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em auxílio à Procuradoria Municipal, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 78.000,00	dez/25
58	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área de Licitações e Contratos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 80.000,00	jul/25
59	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Setor de Tributos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 36.000,00 10.200,00	mai/25
60	Secretarias Municipais de Esporte, Educação e Assistência Social	Material	Aquisição de Material Esportivo	12 meses	R$ 200.000,00	jan/25
61	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Cultura	Material	Aquisição de Materiais para Oficinas	12 meses	R$ 50.000,00	nov/25
62	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Educação	Material	Aquisição de Utensílios de Cozinha	12 meses	R$ 10.000,00	jun/25
64	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Esportes, Educação, Cultura e Administração, Agricultura, Infraestrutura	Material	Aquisição de Material de escritório e escolar	12 meses	R$ 865.000,00	nov/25
65	Secretaria Municipal de Esporte	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para Capitação de ICMS Esportivo, Lei Robin Hood, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 15.000,00	dez/25
66	Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde e Esportes	Serviços	Contratação de Rua de Lazer e Locação de Brinquedos, Recreação e Matinê Infantil	12 meses	R$ 71.500,00	mai/25
67	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 105.000,00	dez/25
68	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema de Emissão de Nota Fiscal, com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 8.500,00	dez/25
69	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Arbitragem para diversas modalidades esportivas	12 meses	R$ 100.000,00	ago/25
70	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contração de Serviços/Locação de Campo de Futebol, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 23.000,00	fev/25
71	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Empresa para organização de torneio de xadrez e truco (presencial)	2 serviços	R$ 6.000,00	mar/25
72	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Cronometragem esportiva para evento de corrida	1 serviço	R$ 5.000,00	jun/25
73	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Serviços de Neuropedagogia	12 meses	R$ 30.000,00	ago/25

74	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Cultura, Educação, Esporte e Saúde	Serviços	Aquisição de Material Gráfico	12 meses	R$ 196.000,00	set/25
75	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Pavimentação Asfáltica	12 meses	R$ 1.000.000,00	jan/25
76	Secretarias Municipais de Infraestrutura e Assistência Social	Material	Aquisição de Material de Construção Geral, Madeiras, Hidráulicos.	12 meses	R$ 1.500.000,00	set/25
77	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e outras	Material	Aquisição de Mobiliário e Planejados	12 meses	R$ 260.000,00	ago/25
78	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e Outras	Material	Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos	12 meses	R$ 200.000,00	ago/25
79	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Material	Aquisição de Peças para a frota de veículos municipais	12 meses	R$ 760.000,00	dez/25
80	Transporte e outras	Serviços	Contratação de Serviços de Borracharia e Serviços de Funilaria	12 meses	R$ 145.000,00	out/25
81	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Serviços	Contratação de Serviços Mecânicos, Eletricos e Ar Condicionado - Veículos Leves e Pesados – Manutenção Preventiva e Corretiva	12 meses	R$ 900.000,00	jul/25
82	Transporte e outras	Material	Aquisição de Baterias Automotivas	12 meses	R$ 60.000,00	mar/25
83	Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Saúde, Educação	Material	Aquisição de gás de Cozinha	12 meses	R$ 50.000,00	dez/25
84	Secretaria Municipal de Administração	Material	Contratação de Serviços de Manutenção do Site da Prefeitura, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 8.000,00	abr/25
85	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva, instalação e configurações de Computadores, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 42.000,00	jun/25
87	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Ar de Condicionado	12 meses	R$ 4.500,00	ago/25
88	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Estrutura Eventos	12 meses	R$ 1.200.000,00	jan/25
89	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Show Musical Fanfarra	2 meses	R$ 50.000,00	jan/25
90	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Carnaval	Carnaval	R$ 200.000,00	jan/25
91	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria referente ao ICMS Cultural	12 meses	R$ 30.000,00	mar/25
92	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Oficinas Culturais	12 meses	R$ 50.000,00	ago/25
93	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Produção Piranguense	Julho	R$ 25.000,00	mai/25
94	Secretaria Municipal de Cultura e Outros setores	Serviços	Contratação de Serviços de Hospedagem	12 meses	R$ 10.000,00	fev/25
95	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Eletricista e Aquisição de Materiais para Iluminação Natalina	Única Compra/Serviço	R$ 40.000,00	set/25
96	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Fogos de Artifícios	Dezembro	R$ 20.000,00	set/25
97	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto Cultural	12 meses	R$ 40.000,00	ago/25
98	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Show Reveillon	12 meses	R$ 22.000,00	ago/25
100	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festa do Piranguense	Único	R$ 750.000,00	mar/25
101	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Sabores das Vilas	Único	R$ 190.000,00	mar/25
102	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Bacalhau	Único	R$ 25.000,00	mar/25
103	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Credenciamento de Artistas Musicais	12 meses	R$ 50.000,00	jan/25
104	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Concessão de Salas no Terminal Rodoviário, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente / Cocessão de Lanchonete da Área de Eventos, com possibilidade de prorrogação	12 meses	Valor a Receber	fev/25 / nov/25
105	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil com fornecimento de Sistema, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 MESES	R$ 247.875,48	mar/25
106	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Digitalização	12 meses	R$ 20.400,00	fev/25
108	Secretaria de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 30.000,00	dez/25
109	Secretaria de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Segurança Não Armada	12 meses	R$ 105.000,00	ago/25
110	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Odontológicos, Médicos Hospitalares e Fisioterapia, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente	12 meses	R$ 76.000,00	mai/25
111	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos	12 meses	R$ 100.000,00	jan/25
112	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clínicas	12 meses	R$ 463.000,00	abr/25
113	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços Especializados em Tratamento Avançado de Feridas	12 meses	R$ 50.000,00	dez/25
114	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços para Realização de Práticas Integrativas Complementares (PICS)	12 meses	R$ 50.000,00	ago/25
115	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente.	12 meses	R$ 77.000,00	jan/25
116	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos de Saúde	12 meses	R$ 27.000,00	jan/25
117	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração	Material	Aquisição de Salgadinhos Prontos/Quentes	12 meses	R$ 11.000,00	abr/25
118	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Material	Aquisição de Pré-moldados	12 meses	R$ 600.000,00	set/25
119	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Drenagem Pluvial	12 meses	R$ 300.000,00	abr/25
120	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Ampliação dos Jazigos Cemitério	12 meses	R$ 280.000,00	abr/25
121	Secretaria Municipal de	Serviço	Obra / Construção / Reforma /Manutenção de	12 meses	R$ 400.000,00	jan/25

	Infraestrutura		Pontes			
122	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Avaliação de Imóveis / Terrenos	12 meses	R$ 145.000,00	dez/25
123	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Elaboração do Plano de Manejo APA	12 meses	R$ 70.000,00	mai/25
124	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Revisão Plano de Saneamento Municipal	12 meses	R$ 60.000,00	mai/25
125	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos	12 meses	R$ 480.000,00	jan/25
126	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Obra Construção / Reforma / Ampliação UBSs	12 meses	R$ 650.000,00	fev/25
127	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Perfuração de Poços Artesianos / Semi-Artesianos, com fornecimento de materiais e mão de obra	12 meses	R$ 200.000,00	mai/25
128	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Locação de Impressoras	12 meses	R$ 35.000,00	jan/25
130	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Confecção de Proteses Dentária	12 meses	R$ 140.000,00	feveiro/25
131	Secretara Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Óculos para o Programa Miguilim	12 meses	R$ 20.000,00	set/25
132	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Material / Equipamento de Fisioterapia	12 meses	R$ 30.000,00	mai/25
133	Secretaria Municipal de Educação e Saúde	Aquisição	Aquisição de Material Pedagógico	12 meses	R$ 65.000,00	jun/25
134	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de empresa para realização de concurso público	12 meses	R$ 100.000,00	mai/25
136	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública	12 meses	R$ 96.000,00	dez/25
137	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema Configurável para UPDARE so recursos da Prefeitura de Piranga/MG.	12 meses	R$ 68.000,00	abr/25
138	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica	12 meses	R$ 350.000,00	fev/25
139	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Serviços de Engenharia Geotécnica	12 meses	R$ 20.000,00	fev/25
140	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Equipamentos Médicos e Odontológicos	12 meses	R$ 50.000,00	set/25
141	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Cessão Temporário de Microonibus para transporte de pacientes	12 meses	R$ 120.000,00	jan/25
142	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Serviços de realização de exames de radiografia	12 meses	R$ 100.000,00	fev/25
143	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial da União	12 meses	R$ 19.968,00	jan/25
144	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	12 meses	R$ 40.000,00	abr/25
145	Secretaria Municipal de Cultura	Serviço	Concessão de Uso a Título Oneroso de Espaço Físico para Exploração Comercial na Festa do Piranguense	12 meses	Valor a receber	jun/25
146	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de Software de Pesquisa de Preços	12 meses	R$ 12.029,75	Jan/25
147	Secretaria Municipal de Cultura	Serviço	Contratação de Serviços de Equipe de Parecerista / Avaliador, conforme necessidade apontada nos editais da PNAB, nº. 003/2024, para avaliação das propostas em Piranga/MG	6 meses	R$ 7.600,00	Jan/25
148	Secretaria Municipal de Obras	Serviço	Serviços de Elaboração/Adequação/Atualização de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água (SAA)	12 meses	R$ 283.000,00	Fev/25
149	Secretaria Municipal Esporte e Lazer	Serviço	Serviços de Construção de Cobertura de Quadra na localidade de Venda Nova	12 meses	R$ 634.400,00	Fev/25
150	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Serviço	Serviços de Revitalização do Poliesportivo Municipal	12 meses	R$ 400.000,00	Mar/25
151	Secretaria Municipal de Obras	Material	Aquisição de Implemento para a Frota de Veículos – Grande Porte	12 meses	R$ 138.000,00	Fev/25
152	Gabinete	Serviço	Contratação de pessoa física para prestação de serviços de comunicação, incluindo locução, apresentação, edição e realização de entrevistas para programas de rádio, spots informativos e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Piranga.	12 meses	R$ 30.000,00	Fev/25
153	Gabinete	Serviço	Contratação de jornal impresso para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	R$ 15.000,00	Jul/25
154	Gabinete	Serviço	Contratação de canal de rádio para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	R$ 70.000,00	Fev/25
155	Cultura	Serviço	Serviços de Conservação e Restauração do Retábulo-Mor do Santuário do Bom Jesus, conforme Projeto Aprovado no Edital nº. 007/2024 - Restaura Minas	12 meses	R$ 400.000,00	mar/25
156	Secretaria Municipal de Saúde e outras	Serviço	Locação de Veículos	12 meses	R$ 250.000,00	Abril/25
157	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de serviços de cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal - VAF	12 meses	R$ 40.000,00	Abril/25
158	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de empresa para implantação de ações estratégicas que visam aumentar o nível de conhecimento do público empresarial do Município	12 meses	R$ 24.000,00	mai/25
159	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Construção de Auditório	12 meses	R$ 500.000,00	Agosto/25
160	Secretaria Municipal de Esporte	Serviço	Serviços de Realização de Corrida Rustica e Trail Run	12 meses	R$ 30.000,00	mai/25
161	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Serviço	Contratação de Serviços para Elaboração do Plano Municipal de Turismo com vigência de 04 anos	12 meses	R$ 8.000,00	mai/25
162	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Contratação de serviços de curso de informática básica	12 meses	R$ 80.000,00	Maio/25
163	Secretaria Municipal de Obras	Serviços	Locação de Torres de Telecomunicações, com possibilidade de prorrogação do prazo de vigência	12 meses	R$ 75.900,00	mai/25
164	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição	Instrumentos Musicais Aulas de Música	12 meses	R$ 20.000,00	mai/25
165	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição/Serviço	Fornecimento de Piso Emborrachado c/ instalação inclusa	12 meses	R$ 20.000,00	jun/25
166	Secretaria Municipal de Administração e Outras	Serviço	Serviço de Sistema de controle de Ponto Eletrônico em Comodato, com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 28.000,00	mai/25
167	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Serviços de Terapia Ocupacional	12 meses	R$ 90.000,00	jul/25
168	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Adesão a Central de Compras do CIMVALPI	7 meses	R$ 18.000,00	Jun/25

169	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Aquisição/Serviço	Aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar livre	12 meses	R$ 50.000,00	Agosto/25
170	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Kits enxovais para recém-nascido, projeto "Filhos de Minas"	12 meses	R$ 16.200,00	Julho/Agosto - 2025
171	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Serviços de Análise de Qualidade de Água das Comunidades Rurais	12 meses	R$ 13.000,00	Julho/2025

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:E1DCBC6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SMPS/CMDPI

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SMPS/CMDPI

A Comissão Temática Temporária de Seleção de Projetos dos Editais de Chamamento Público do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, Resolução nº. 08/2025/CMDPI, divulga o Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2025/SMPS/CMDPI, que tem por objetivo a seleção de até 04 (quatro) propostas de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, constituídas na forma da Lei Federal nº. 13.019/14 e alterações, no ato da celebração da parceria inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pouso Alegre/MG, para a celebração de Termo de Fomento com o Município de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, para a execução, em regime de parceria, de projetos consistentes em atividades, projetos, programas e/ou ações que atuem para assegurar a proteção e atendimento voltados para a pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, que visem o protagonismo; a promoção do envelhecimento ativo; a prevenção e enfrentamento da violência; a promoção de acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa; pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa; capacitação e formação profissional dos operadores do sistema de garantia dos direitos do idoso e outros profissionais na temática do envelhecimento, da geriatria e da gerontologia; desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa; e fortalecimento do sistema de garantia dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para defesa dos direitos da pessoa idosa, conforme Lei Municipal nº. 6.235/2020 e Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 01/2025/SMPS/CMDPI.

Eixo 1			
Proponente	**CNPJ**	**Pontuação Total**	**Classificação**
Cong. das M. do Coração de Maria	42.487.770/0001-43	98,99	1º
Ass. de Caridade Pouso Alegre	23.953.730/0002-93	98,25	2º
Asilo N. Sra. Auxiliadora	18.191.411/0001-77	97,75	3º
Eixo 2			
Proponente	**CNPJ**	**Pontuação Total**	**Classificação**
Mov Soc. S. José Pró Tuberculosos	23.954.166/0001-79	100	1º
Cong. das Irmãs S. dos S. Corações	04.834.065/0006-06	96,75	2º

As informações adicionais acerca do processo seletivo, bem como o detalhamento das avaliações de cada item das propostas podem ser encontradas na ata de reunião de análise e julgamento.

Pouso Alegre, 25 de junho de 2025.

_____
ADRIANA BENEDITA SANTOS SILVA

_____
APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI

_____
FRANCINETE DA SILVA

_____
RENATA FARIA SILVA SANTOS

O Resultado Preliminar e a Ata de Julgamento das Propostas poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura, na aba "Editais" junto ao Edital de Chamamento nº. 01/2025/SMPS/CMDPI publicado em 20/05/2025.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:2A8E1EFC

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA SUPCULT Nº 6 DE 27 DE MAIO DE 2025

Resultado de habilitação da primeira convocação de suplentes a partir da suplementação proveniente de rendimentos prevista no item 2.2 do Edital de Chamamento Público Nº05/2024 - Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural Com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº14.399/2022).

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento);
Considerando o item 2.2 do Edital nº 05/2024; "caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas";
Considerando a existência de saldo de recursos da PNAB proveniente de rendimentos;
Considerando a deliberação favorável do Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre/MG (CPCP-PA) durante a 130ª (centésima trigésima) reunião ordinária do dia 05 de maio de 2025, como consta em Ata;
Resolve:
Art. 1º. Tornar público o resultado de habilitação dos projetos relacionados na primeira convocação de suplentes a partir da suplementação proveniente de rendimentos prevista no item 2.2, como segue.
Art 2º. Informar que os proponentes com projetos habilitados serão comunicados, em data futura, para assinatura do Termo de Execução Cultural.

RELAÇÃO DE PROJETOS SUPLENTES HABILITADOS
NA CATEGORIA (B) COLETIVA (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social - Grupo/Coletivo Sem CNPJ	Projeto	Pontuação	Status
10	Pessoa Jurídica	Sandro Olinto Nogueira	Gravação de álbum / Show de lançamento do álbum - Violão Brasileiro	77	2º Suplente - Habilitado
75	Pessoa Física	Rafael Sanches Gomes de Souza - Duo de violões instrumental	Sonoridades Urbanas: Duo de violões em Espaços Públicos	76	3º Suplente - Habilitado
58	Pessoa Física	Anderson Claudio da Costa - Família Flashback	Grande Encontro Família Flashback	75	4º Suplente - Habilitado
109	Pessoa Jurídica	Marcus Vinicius de Sousa Amaral ME	Tons sobre Jobim	75	5º Suplente - Habilitado
112	Pessoa Física	Mauro Anibal Carvalho de Freitas - Do Sertão à Ópera	Do Sertão à Ópera	75	6º Suplente - Habilitado
101	Pessoa Física	João Pedro Lopes Oliveira	Brasil Em Cores: Oficina de Música Criativa	74	7º Suplente - Habilitado
129	Pessoa Jurídica	50.397.143 Marcelo Augusto Aniceto	Sistema & Klonixxx - Oficina E Espetáculo	74	8º Suplente - Habilitado
57	Pessoa Física	Juliana Miwa Osato - Dançar é Viver	Dançar é Viver	74	9º Suplente - Habilitado
105	Pessoa Física	Juliana Joselita da Silva - Projeto Fuxiqueiras da Vendinha	Projeto Fuxiqueiras da Vendinha	74	10º Suplente - Habilitado
40	Pessoa Física	Ana Carolina Loyola Carraro - Nós do Teatro	Nós No Palco	73	11º Suplente - Habilitado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de maio de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:70152F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 110/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 110/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1278ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PUU1F86	17/06/2025	02/06/2024	RJ-3667/2024	AB05972893	INDEFERIDO
QUS7474	17/06/2025	09/02/2024	RJ-3703/2024	AG08801553	INDEFERIDO
HPO9757	17/06/2025	27/07/2024	RJ-3704/2024	R100123610	INDEFERIDO
FMQ7E32	17/06/2025	13/06/2024	RJ-3705/2024	R100111962	INDEFERIDO
FMQ7E32	17/06/2025	13/06/2024	RJ-3706/2024	R100111993	INDEFERIDO
PZT9861	17/06/2025	24/05/2024	RJ-3707/2024	R100106472	INDEFERIDO
RUP1A93	17/06/2025	15/06/2024	RJ-3708/2024	R100112538	INDEFERIDO
GRR8D70	17/06/2025	14/06/2024	RJ-3709/2024	R100112093	INDEFERIDO
QQL9I11	17/06/2025	09/06/2024	RJ-3710/2024	R100110677	INDEFERIDO
NXX2I46	17/06/2025	02/07/2024	RJ-3711/2024	R100117668	INDEFERIDO
RNR8C36	17/06/2025	16/06/2024	RJ-3713/2024	R100112636	INDEFERIDO
HNC4216	17/06/2025	11/02/2024	RJ-3714/2024	AG08801795	INDEFERIDO
MJF2D33	17/06/2025	01/07/2024	RJ-3715/2024	AG08819574	INDEFERIDO
SYG6B56	17/06/2025	17/02/2024	RJ-3716/2024	R100079497	INDEFERIDO
SYG6B56	17/06/2025	18/02/2024	RJ-3717/2024	R100079678	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de junho de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:8C59F585

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 111/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 111/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1279ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
GMW8A90	18/06/2025	16/06/2024	RJ-3726/2024	R100113055	INDEFERIDO
RME2D85	18/06/2025	20/06/2024	RJ-3735/2024	R100113995	INDEFERIDO
PWS7153	18/06/2025	17/02/2024	RJ-3733/2024	R100079487	INDEFERIDO
SHQ3D78	18/06/2025	19/06/2024	RJ-3732/2024	R100113554	INDEFERIDO
PXP4B78	18/06/2025	07/08/2024	RJ-3731/2024	R100126801	INDEFERIDO
QQP5F99	18/06/2025	07/02/2024	RJ-3730/2024	AG08802388	INDEFERIDO
QOC4D04	18/06/2025	14/03/2024	RJ-3729/2024	R100086636	INDEFERIDO
FDE4088	18/06/2025	07/07/2024	RJ-3728/2024	R100118041	DEFERIDO
FDE4088	18/06/2025	07/07/2024	RJ-3727/2024	R100118162	INDEFERIDO
SYG6B56	18/06/2025	27/02/2024	RJ-3718/2024	R100082262	INDEFERIDO
QUR6F72	18/06/2025	25/06/2024	RJ-3725/2024	R100115170	INDEFERIDO
QPO3I59	18/06/2025	08/07/2024	RJ-3724/2024	AG08818277	INDEFERIDO
PXK5C41	18/06/2025	29/07/2024	RJ-3723/2024	R100124372	INDEFERIDO
BRD3A22	18/06/2025	30/04/2024	RJ-3722/2024	R100099932	INDEFERIDO
PYC7J32	18/06/2025	10/02/2024	RJ-3721/2024	R100077819	INDEFERIDO
PYC7J32	18/06/2025	03/02/2024	RJ-3720/2024	AG08801069	INDEFERIDO
OQM0991	18/06/2025	20/06/2024	RJ-3719/2024	R100113880	INDEFERIDO

Total de registros listados: 17

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.
Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de junho de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:C538E1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 180/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 180/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 12/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Vinício Fernandes Siqueira		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CPF/CNPJ 082.xxx.xxx-89	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.141.006.0006.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: **RUA CAIÇARAS, 72 -PARQUE XANGRILÁ- CONTAGEM- CEP 32187-120**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **ARTIGO 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."* *Art. 66Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **ARTIGO 11: 30 DIAS** **ARTIGO 66: 60 DIAS** **PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): AR SFUP 294/25		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: DATA DA PUBLICAÇÃO 09/04/25.		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: NÃO SE APLICA		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO): 11 66	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM :** 11: 50 66: 30	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE** **(X) MÉDIA** **(X) GRAVE** **( ) GRAVÍSSIMA**
TOTAL:	**80 UFM**	

TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:		
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: ARTIGO 11: 30 DIAS ARTIGO 11: 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOÃO CLETO, 202 – CAMPO SILVEIRA - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG **QUADRA: 06 LOTE: 06**		
3 – OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS: **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRICULA:18592**		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0CEF6E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 181/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 181/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:			**Data: 13/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CPF: 066.XXX.XXX-98	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0109.014.0001.001	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: Rua Sete ,nº 35 – Bairro : San Genaro - Ribeirão das Neves -CEP: 33825-240			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Descaracterização de projeto Inicial, demolição e reforma com aumento da área utilizada sem a devida autorização da prefeitura ,na forma da lei.**			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:* *I - construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);* *II - reparos e substituição de revestimento;* *III - limpeza e pintura externa ou interna;* *IV - substituição de telhas, calhas e condutores em geral;* *V - impermeabilização de terraços.* *VI - reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;* *VII - instalações e estruturas que não gerem área construída"*			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO E PAGAMENTO DA MULTA DEVIDA.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **IMEDIATO** **PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**			
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): NÃO SE APLICA			
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: NÃO SE APLICA			
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: NÃO SE APLICA			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO): 17°	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM :** 400	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE** **( ) MÉDIA** **( ) GRAVE** **(x) GRAVÍSSIMA**	
TOTAL:	**400 UFM**		
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:			
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: 30 dias	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **(x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA SETE ESQUINA COM RUA SEIS ,Nº 35 – CS 02 – BAIRRO SAN GENARO - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG **QUADRA: 0014 LOTE: 0001**			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **( ) Apreensão (X) Interdição (X) Embargo (X) Demolição ( ) Cassação da licença**			
3 – OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS: **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS: 18669** **MATRÍCULA: 18669**			

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:480EE9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 187/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 187/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 17/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): LEONARDO PRATES SATURNINO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 059.225.056-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0051.146.0001.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: RUA RIO VERMELHO, Nº151 CEP: 33855-010, BAIRRO: SEVILHA, RIBEIRÃO DAS NEVES-MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL.**		

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:* *I - construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);* *II - reparos e substituição de revestimento;* *III - limpeza e pintura externa ou interna;* *IV - substituição de telhas, calhas e condutores em geral;* *V - impermeabilização de terraços.* *VI - reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;* *VII - instalações e estruturas que não gerem área construída.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO		**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): NÃO SE APLICA		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: NÃO SE APLICA		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: NÃO SE APLICA		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO: 17	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM : 400**	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE** **( ) MÉDIA** **( ) GRAVE** **(x) GRAVÍSSIMA**
TOTAL:	**400 UFM**	
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:		
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: **30 dias**		**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **(x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua RIO VERMELHO(ANTIGA RUA JAIR G PEREIRA), BAIRRO: SEVILHA, QUADRA: 146, LOTE: 001**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **( ) Apreensão (X) Interdição (X) Embargo (X) Demolição ( ) Cassação da licença**		
3 – OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FBB472B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 188/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 188/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:			**Data: 18/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Patricia David Ferreira			**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 038.012.326-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**		**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0011.037.0002.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: Avenida Niemayer, Nº 212, CEP: 33933-260, BAIRRO: Botafogo, RIBEIRÃO DAS NEVES-MG			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL.**			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:* *I - construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);* *II - reparos e substituição de revestimento;* *III - limpeza e pintura externa ou interna;* *IV - substituição de telhas, calhas e condutores em geral;* *V - impermeabilização de terraços.* *VI - reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;* *VII - instalações e estruturas que não gerem área construída.*			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **IMEDIATO** **PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**			
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): NÃO SE APLICA			
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: NÃO SE APLICA			
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: NÃO SE APLICA			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO: 17	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM : 400**	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE** **( ) MÉDIA** **( ) GRAVE** **(x) GRAVÍSSIMA**	
TOTAL:	**400 UFM**		
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:			
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: **30 dias**		**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **(x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Avenida Niemayer 212, BAIRRO: Botafogo, QUADRA: 037, LOTE: 002**			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **( ) Apreensão (X) Interdição (X) Embargo (X) Demolição ( ) Cassação da licença**			
3 – OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS: **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**			

MATRÍCULA: 26.654

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4EF1CE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 694/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 694/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 11/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PREDIAL COIMBRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 18.209.742/0001-97	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.100.0006.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA RIO DE JANEIRO, N° 462 SALAS 404-408 CENTRO CEP: 30.160-909 BELO HORIZONTE/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° - 07 DIAS ARTIGO 11° - 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA GUAXUPÉ, S/N° SEVILHA CEP: 33.858-140 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0006 QUADRA 00100)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CB1C3006

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 695/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 695/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 11/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PREDIAL COIMBRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 18.209.742/0001-97	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.100.0007.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA RIO DE JANEIRO, N° 462 SALAS 404-408 CENTRO CEP: 30.160-909 BELO HORIZONTE/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° - 07 DIAS ARTIGO 11° - 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA GUAXUPÉ, N° 283 SEVILHA CEP: 33.858-140 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0007 QUADRA 00100)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:304861AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 696/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 696/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 11/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GERALDA RAMALHO DE OLIVEIRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 696.***.***-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.100.0009.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA GUAXUPÉ, N° 221 SEVILHA CEP: 33.858-140 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° - 07 DIAS ARTIGO 11° - 30 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA GUAXUPÉ, N° 221 SEVILHA CEP: 33.858-140 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0009 QUADRA 00100)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C2D78A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 697/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 697/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 11/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PREDIAL COIMBRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 18.209.742/0001-97	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.100.0010.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA RIO DE JANEIRO, N° 462 SALAS 404-408 CENTRO CEP: 30.160-909 BELO HORIZONTE/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° - 07 DIAS ARTIGO 11° - 30 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA GUAXUPÉ, S/N° SEVILHA CEP: 33.858-140 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0010 QUADRA 00100)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2A9FEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 698/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 698/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): S2C CONSTRUÇÕES, ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 54.888.859/0001-08	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0063.004.0028.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AVENIDA NOSSA SENHORA DAS NEVES, 59 CEP: 33800-000, BAIRRO: SÃO PEDRO, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO O MUNICÍPIO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS NEVES, BAIRRO: SAO PEDRO, QUADRA: 00004, LOTE: 0028		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 1%(UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:81F8DBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 699/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 699/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **CONSAB SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA LTDA**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **31.807.764/0001-17**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0063.004.0028.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA NOSSA SENHORA DAS NEVES, 59 CEP: 33800-000, BAIRRO: SÃO PEDRO, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO O MUNICÍPIO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA NOSSA SENHORA DAS NEVES, BAIRRO: SAO PEDRO, QUADRA: 00004, LOTE: 0028**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 1%(UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CBE036BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 700/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 700/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 11/06/25**

NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ROBERTA DE MARIA SAPORI PESSANHA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 043.198.126-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0063.004.0027.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA JOSE LEAO PAPA , nº22 CEP: 33-805-420 , BAIRRO: VÁRZEA ALEGRE , RIBEIRAO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/ PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA NOSSA SENHORA DAS NEVES, BAIRRO: SAO PEDRO,** **QUADRA: 00004, LOTE: 0027**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97A2E76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 701/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 701/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/06/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSÉ ADÃO BARBOSA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 583.526.606-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0063.004.0030.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA DOS NOGUEIRAS, Nº22 CEP: 33805000, BAIRRO: CENTRO, RIBEIRAO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/ PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua MARIA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES FERREIRA(EX03) , BAIRRO: SAO PEDRO,** **QUADRA: 00004, LOTE: 0030**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:40DFAB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 703/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 703/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data:12/06/2025**

NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MP FRUTAS LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 47.XXX.XXX613/0001-47	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0148.002.0008.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Quinze, 137, Bairro Kennedy, Contagem/MG, CEP:32145-080		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO O MUNICÍPIO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar A Regularização Da Empresa "Fábrica de Barcos de Alumínio"		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Liberdade, SN CEP: 33836-300, BAIRRO: San Remo, QUADRA: 00002, LOTE: 0009		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa referente a 1% (UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, em conformidade com o ITEM 70 DO DECRETO Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501041**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0383BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 704/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 704/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:12/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **MP FRUTAS LTDA**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **47.XXX.XXX613/0001-47**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0148.002.0009.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Quinze, 137, Bairro Kennedy, Contagem/MG, CEP:32145-080**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO O MUNICÍPIO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.**		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **Providenciar A Regularização Da Empresa "Fábrica de Barcos de Alumínio"**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Liberdade, SN CEP: 33836-300, BAIRRO: San Remo, QUADRA: 00002, LOTE: 0009**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa referente a 1% (UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, em conformidade com o ITEM 70 DO DECRETO Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501041**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E41B2906

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 706/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 706/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 12/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Fazenda Flor do Serrado Spe LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: XX.XXX.072/0001-56	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0109.067.0014.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Endereço: Rua Póvoa de Varzim, 287, Apt 101, Bairro: Paquetá, Cidade: Belo Horizonte, Estado: Minas Gerais, CEP: 31340060.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, cercamento, passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" 15 UFM.		

Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" 50 UFM. "Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios…" 30 UFM.
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote, passeio e sarjeta, bem como pavimentar o passeio e cercamento do lote.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 6°:7 dias. Artigo 11:30 dias. Artigo 66: 60 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Av Três, San Genaro, CEP 33825375
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 95 UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501041**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F458D29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 707/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 707/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 16/06/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Eurico Barbosa de Oliveira	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 509.XXX.XXX-34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Guapé, nº 254, bairro Parque São João - Cidade de Contagem MG - CEP 322342110
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS E PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO.
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E PAVIMENTAR O PASSEIO.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Miracema (antiga rua nove), Snº, bairro Tocantins Justinópolis - CEP 33.925.687 - Ribeirão das Neves Quadra: 09 Lote: 23.
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)
3- OBSERVAÇÕES: **Endereço informado para a correspondência e o mesmo do local da infração (lote vazio).**
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.457**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:836DF1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 708/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 708/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 16/06/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANA MARIA DA SILVA CUNHA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 201.XXX.XXX-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0083.101.0044.000

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA MARIO DE ANDRADE, 73, SANTA BRANCA – BELO HORIZONTE/MG – CEP: 31565-110
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:

AVENIDA OSWALDO NOGUEIRA, AO LADO DO NÚMERO 215, BAIRRO ROSANEVES – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1145/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA PELO CBMG.
4- ASSINATURAS:
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8700E627

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 709/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 709/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 16/06/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANA MARIA DA SILVA CUNHA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 201.XXX.XXX-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0083.101.0045.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA MARIO DE ANDRADE, 73, SANTA BRANCA – BELO HORIZONTE/MG – CEP: 31565-110		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”).**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA OSWALDO NOGUEIRA, AO LADO DO NÚMERO 215, BAIRRO ROSANEVES – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1145/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA PELO CBMG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:856D26A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 710/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP:** 710/2025	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**DATA:** 16/06/2025	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANA MARIA DA SILVA CUNHA	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 201.XXX.XXX-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0083.101.0046.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA MARIO DE ANDRADE, 73, SANTA BRANCA – BELO HORIZONTE/MG – CEP: 31565-110		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”).**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA OSWALDO NOGUEIRA, AO LADO DO NÚMERO 215, BAIRRO ROSANEVES – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1145/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA PELO CBMG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:33DF9D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 711/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 711/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 16/06/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): J. LEMARA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 70.959.622/0001-27	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0141.027.009A.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA RIO DE JANEIRO, 300, SALA 313, CENTRO - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30160-040		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA BENEDITA NOGUEIRA DE LIMA, ENTRE OS NÚMEROS 400 E 430, BAIRRO CAMPOS SILVEIRA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1145/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA PELO CBMG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E9EF6BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 712/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 712/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 16/06/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): AILTON GOMES PAINS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 664.XXX.XXX-15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.025.0021.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA FORMIGA, 86, SEVILHA (1ª Seção), RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33855-090		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Atos e/ou ações contraditórias ao que preceitua O Artigo 66 DA Lei Complementar nº 40/2006, que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a pavimentação do passeio do imóvel em questão.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA FORMIGA, 86, BAIRRO SEVILHA (1ª SEÇÃO) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 30 UFM (TRINTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 46.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1145/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA PELO CBMG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:38CB8D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 713/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR				**Nº SFUP:** 713/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR				**DATA:** 16/06/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CONSTRUTORA M GARCIA LTDA			**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 20.477.147/0001-84	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**		**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0083.147.0036.000	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 726, 17 ANDAR, SALA 1705, CENTRO, BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30130-003				
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO				
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.				
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.				
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.				
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.		**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 100, BAIRRO ROSANEVES – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.				
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.				
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1145/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA PELO CBMG.				
4- ASSINATURAS:				
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**				

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6A3239D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 723/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 723/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 17/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): TEODORO DIAS CONSTRUÇÕES LTDA		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 01.813.XXX/0001-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0072.019.0026.00	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA JOSEFA ALVES DA SILVA (ANT. RUA ONZE), SN VENEZA CEP: 33820-110			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOSEFA ALVES DA SILVA (ANT. RUA ONZE), SN VENEZA CEP: 33820-110			

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – TOTAL DE 60 (SESSENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C93CC592

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 724/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 724/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 17/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): José G. Madureira		**NOME FANTASIA:**	
CPF: 009.xxx.xxx-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0072.009.0015.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA Monsenhor Horta ,258 Bairro: Prado ,Belo Horizonte CEP: 30480120			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SUJO SOB SUA PROPRIEDADE.			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO: 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 66 – 60 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA Ana Granato de Faria próximo ao Nº 207 / VENEZA CEP: 33820 - 070			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:49350912

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 725/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 725/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 17/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): José G. Madureira		**NOME FANTASIA:**	
CPF: 009.xxx.xxx-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0072.009.0014.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA Monsenhor Horta ,258 Bairro: Prado ,Belo Horizonte CEP: 30480120			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SUJO SOB SUA PROPRIEDADE.			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO: 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:			

LIMPAR O LOTE .

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA Ana Granato de Faria próximo ao Nº 207 / VENEZA CEP: 33820 - 070
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8B838A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 726/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 726/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOVENTINO MOREIRA DE SOUZA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 693.XXX.XXX-34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0072.121.0009.000

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA QUARENTA E TRES, 70, VENEZA CEP: 33820-430
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO.
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DIDIMO ALVES (ANTIGA RUA 45), 169, VENEZA CEP: 33820-450
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – TOTAL DE 60 (SESSENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:850C3DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 727/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 727/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 17/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GECY BRAGA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 254.***.***-04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.096.0035.000

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA BAMBUÍ, 192 - SEVILHA B- RIBEIRÃO DAS NEVES- CEP 33858-150
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6°, 11° E 66° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* *"Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."* *"Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 11° - 30 DIAS ARTIGO 66° - 60 DIAS **PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA BAMBUÍ, 192 - SEVILHA B- RIBEIRÃO DAS NEVES- CEP 33858-150
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS:
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.592**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:660EA713

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 730/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 730/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **ESPERENDEUS NEVES FERREIRA**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **815.490.408-XX**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0056.014.0001.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA HUMBERTO PALHARES, 436 CEP: 33860-230, BAIRRO: SANTA MARTINHA, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO O MUNICÍPIO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA Borracharia Mão na Roda**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA HUMBERTO PALHARES, 436 BAIRRO: SANTA MARTINHA, QUADRA: 00014, LOTE: 0001**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - Grave **1% (um por cento) do valor de ITBI do imóvel utilizado para o exercício da atividade**		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:411641C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 732/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 732/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **LEONARDO PRATES SATURNINO**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **059.225.056-XX**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0051.146.0001.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RIO VERMELHO(ANTIGA RUA JAIR G PEREIRA), Nº151 CEP: 33855-010, BAIRRO: SEVILHA, QUADRA: 00146, LOTE: 0001 , RIBEIRÃO DAS NEVES -MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **UTILIZAÇÃO DE PASSEIO PARA DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 47É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.*** ***Art. 48Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.***	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO -**	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **03 horas**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua RIO VERMELHO(ANTIGA RUA JAIR G PEREIRA), 000151, BAIRRO: SEVILHA, QUADRA: 00146, LOTE: 0001**	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - Média 60 UFM	
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6BF73A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR SFUP Nº 733/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**SFUP Nº 733/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 18/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Logino Pereira dos santos		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 385.XXX.XXX-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **Rua São Pedro, nº 347, bairro Maria Helena CEP: 33.930.310**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 47 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças,* ***passeios****, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem."* "*Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior,* ***o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção****, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos* ***sobre os passeios*** *e calçadas."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: DESOBSTRUIR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 03 HORAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua São Pedro nº 347, bairro Maria Helna CEP: 33.930.310.**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.457**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0B853427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2024 – PROCESSO N.º 132/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **M&G Transportes, Locação, Comercio e Serviços Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.051.272/0001-89. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 217/2024 por 1 (um) ano, com termo final em **01 de julho de 2026.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 217/2024, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	PRODUTO		VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
3	3.000	TN	57082	PO DE PEDRA ORIGEM MINERAL	AGREGADO DE ORIGEM GRANÍTICA GNEISSE - - GRANULOMETRIA VARIANDO DE 0 MM E 5 MM	R$ 86,00	R$ 90,57
5	1.000	TN	57084	MATACAO	FAIXA GRANULOMÉTRICA: 150 A 1.200 MM - - GRANÍTICA GNEISSE	R$ 87,00	R$ 91,63
6	1.000	TN	59474	PEDRA DE MAO TIPO ROCHA RACHAO	PEDRA BRITA - - MATERIAL: RACHÃO (ROCHA TRITURADA). A GRANULOMETRIA VARIA ENTRE 100 MM E 300 MM DE DIÂMETRO - GRANÍTICA GNEISSE	R$ 91,00	R$ 95,84
7	1.000	TN	75701	PEDRA BASE	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE - COMPOSTA DE: (BRITA GRANÍTICA, PÓ DE PEDRA GRANÍTICA, ARGILA DE PÓ DE PEDRA GRANÍTICA, MATERIAL SAIBROSO)	R$ 87,37	R$ 92,02

Data: 25/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EED1E8CB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2024 – PROCESSO N.º 132/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Mineração Santo Antônio de Varginha Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 25.860.537/0001-52. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 217/2024 por 1 (um) ano, com termo final em **01 de julho de 2026.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 218/2024, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	PRODUTO		VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
4	3.000	TN	57083	BICA CORRIDA	FAIXA GRANULOMÉTRICA: 0 A 32MM (MATERIAL COMPOSTO POR UMA MISTURA DOS PRODUTOS DA BRITAGEM: PÓ, B0, B1 E B2) - GRANÍTICA GNEISSE	R$ 83,84	R$ 88,48

Data: 25/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C03F53E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Considerando que nos autos do Processo Licitatório nº. 198/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2024, instaurada terem sido cumpridas todas as formalidades definidas pela Lei Federal nº. 14.133/2021, decido pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor abaixo qualificado, o que faço nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.33/2021.

Em consequência, nos termos do § 3º do art. 96, convoco o licitante abaixo indicado, para que, nos termos do edital, compareça junto ao Departamento de Licitações para fins de assinatura do instrumento contratual e apresentação da caução garantia no importe de 5% do valor total do contrato.

LICITANTE VENCEDOR:
JE CONSTRUTORA LTDA - ME
LOGRADOURO: AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, Nº 713, DISTRITO DE VERMELHO
CIDADE: MURIAÉ/MG - CEP: 36890-000
CNPJ: 13.682.720/0001-26 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001776605.00-72
TEL.: (32) 99916-0858 – E-MAIL: jeconstrutoramuriae@gmail.com / jeconstrutora@ymail.com.

RESULTADO

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,5	374,97	1.687,37
	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1	8.371,78	8.371,78
	3	GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO PARA CAIXA EXISTENTE (0,90X0,70)M	UN	4	299,63	1.198,52
	4	VIGA PARA TRAVAMENTO DE PAVIMENTO 30 CM BASE X 20 CM ALTURA	M	51,5	73,42	3.781,13
	5	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	1722,76	93,72	161.457,07
	6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO	M	13,12	76,68	1.006,04

		RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024				
	7	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	40,58	54,01	2.191,73
	8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	1,45	977,29	1.417,07
	9	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM FRESAGEM CORTE E CONTROLE AUTOMÁTICO DE GREIDE	m²	6699,81	1,48	9.915,72
	10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	5559,78	101,44	563.984,08
	11	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA LIVRE	T	572,75	3,16	1.809,89
	12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	8370,02	1,05	8.788,52
	13	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	4	515,23	2.060,92
	14	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,80 M PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	2	515,19	1.030,38
	15	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,80 M - FORNECIMENTO E	un	5	582,38	2.911,90
	16	PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	38	210,43	7.996,34
	17	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	1	301,59	301,59
	18	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	1	492,02	492,02
						780.402,06

Valor total do Contrato: R$ 780.402,06 (setecentos e oitenta mil quatrocentos e dois reais e seis centavos).

Ervália/MG, 26 de junho de 2025.

JOSÉ MAURO GODINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:01926CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE RESCISÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025

Ref.:
Processo de Licitação nº 220/2024
Pregão Eletrônico nº 080/2024
Registro de Preço nº 068/2024

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA BRAÇO FORTE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.992.875/0001-52.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Artur Bernardes, nº. 01, Centro, na Cidade de Ervália, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **18.133.306/0001-81**, neste ato representado pelo Sr. José Mauro Godinho, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n. º 14***08 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 327.***.**6-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, vem, por intermédio deste, **CANCELAR DE MODO CONSENSUAL** o Registro da Empresa **BRAÇO FORTE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.992.875/0001-52, estabelecida na RUA TOMBOS, Nº 05, BAIRRO SANTA TEREZINHA, Cidade de MURIAE/MG, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vinculada a Ata de Registro de Preços nº 041/2025, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 220/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2024, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto federal nº 11.462/2023, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a **CANCELAMENTO TOTAL** da Ata de Registro de Preço nº 041/2025, de forma consensual, haja vista o pedido da empresa devidamente fundamentado.

Desta forma, o registro da empresa **BRAÇO FORTE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.992.875/0001-52, vinculado a Ata de Registro de Preço nº 041/2025, será devidamente cancelado a partir deste termo.

2.**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FATOS**

2.1. Do relatório:
O município de Ervália/MG, instaurou, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, regular processo licitatório sob o nº 220/2024, Pregão Eletrônico nº 080/2024, Registro de Preço nº 068/2024, tendo por objeto o "Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços de estrutura para eventos, tais como gerador, palco, som, iluminação, tendas, banheiro, brigadista, equipe de apoio, quarto de hotel, dentre outros serviços correlatos, descritos e especificados no anexo I, a serem utilizados durante a realização de eventos públicos, tais como Carnaval, Festas juninas, Julinas, festa da cidade, réveillon, inaugurações, encontros, palestras, dentre outros eventos públicos, que ocorrerem durante o período de 01 (um), tudo conforme este edital e Termo de Referência.

Ao final, a empresa **BRAÇO FORTE SERVIÇOS LTDA,** sagrou-se vencedora dos seguintes itens, conforme abaixo indicado:
ANEXO I

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	1	Equipe de apoio para a prestação de serviços durante a realização de evento, incluindo alimentação, transporte, uniformes e Epi's necessários. O objetivo do serviço e controlar o acesso do público; apoio dos artistas; apoio e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico existente nas dependências do local do evento. Todos os profissionais contratados para apoio durante o evento, deverão estar identificados, com uniformes, coletes que facilmente os distingam e portarão todos os equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador. (TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO).	DIÁRIA	350	R$ 159,90	R$ 55.965,00
		BRAÇO FORTE SERVIÇOS LTDA Total			TOTAL	**55.965,00**

Diante do resultado, foi firmado, na data de 07/02/2025, a respectiva Ata de Registro de Preço sob o nº 041/2025, para que a empresa atendesse as demandas deste município nos itens em que se sagrou vencedora.
Contudo, na data de 29 de maio de 2025, a empresa **BRAÇO FORTE SERVIÇOS LTDA,** notificou este município sobre a irregularidade constatada pela Polícia Federal, conforme documento em anexo, o que acarretou na impossibilidade de prestação de serviço em que estava comprometida.
Assim sendo, diante aos fatos e fundamentos acostados aos autos, a empresa solicita a devida rescisão da Ata de Registro de Preço, o que será acatado por este município.

2.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso IX do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c a Cláusula Sexta da respectiva Ata de Registro de Preço Originária e, ainda, de acordo com inciso II do art. 29, do Decreto nº 11.462/2023.

3.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

3.1. Fica previsto que, a partir desta data, a empresa **BRAÇO FORTE SERVIÇOS LTDA** não mais atuará como fornecedora vinculada ao Processo Licitatório nº 220/2024 – Pregão Eletrônico nº 080/2024, considerando-se encerradas todas as obrigações de fornecimento assumidas anteriormente. Da mesma forma, cessam as obrigações do Município de contratar com a referida empresa para novas contratações dos serviços contemplados na Ata de Registro de Preços nº 041/2025.
3.2. O cancelamento da Ata de Registro de preço citada neste termo não exime a responsabilidade total da empresa sobre os danos causados a este município, podendo, a partir deste documento, ser instaurado o competente Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do Art. 158, visando a apurações de danos e aplicação das sanções cabíveis, assim como a possibilidade de aplicação de multa nos termos do Art. 157, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.
3.3. O cancelamento dos itens registrados se dará de forma imediata a partir da assinatura deste termo pela autoridade competente e publicação em diário oficial de grande circulação.

4.**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de CANCELAMENTO TOTAL na imprensa oficial de forma imediata a partir de sua assinatura.

4.**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca de Ervália/MG.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG, 26 de junho de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ MAURO GODINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Silva e Castro
Código Identificador:8CEC65E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Considerando que nos autos do Processo Licitatório nº. 197/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2024, instaurada terem sido cumpridas todas as formalidades definidas pela Lei Federal nº. 14.133/2021, decido pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor abaixo qualificado, o que faço nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.33/2021.

Em conseqüência, nos termos do § 3º do art. 96, convoco o licitante abaixo indicado, para que, nos termos do edital, compareça junto ao Departamento de Licitações para fins de assinatura do instrumento contratual e apresentação da caução garantia no importe de 5% do valor total do contrato.

LICITANTE VENCEDOR:
JE CONSTRUTORA LTDA - ME
LOGRADOURO: AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, Nº 713, DISTRITO DE VERMELHO
CIDADE: MURIAÉ/MG - CEP: 36890-000
CNPJ: 13.682.720/0001-26 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001776605.00-72
TEL.: (32) 99916-0858 – E-MAIL: jeconstrutoramuriae@gmail.com / jeconstrutora@ymail.com.

RESULTADO

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,5	373,88	1.682,44
	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1	34.992,89	34.992,89
	3	GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO PARA CAIXA EXISTENTE (0,90X0,70)M	UN	10	299,63	2.996,30
	4	VIGA PARA TRAVAMENTO DE PAVIMENTO 30 CM BASE X 20 CM ALTURA	M	75,2	73,54	5.530,21
	5	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	2433,77	94,65	230.356,33
	6	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, 50 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	75,95	138,10	10.488,70
	7	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM FRESAGEM CORTE E CONTROLE AUTOMÁTICO DE GREIDE	m²	8970,98	1,50	13.456,47
	8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	7389,03	101,44	749.543,20
	9	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA LIVRE	t	761,19	3,16	2.405,36
	10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	tkm	11570,06	1,06	12.264,26
	11	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,80 M PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	4	515,23	2.060,92
	12	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	5	515,19	2.575,95
	13	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,80 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	9	582,38	5.241,42
	14	PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	18	210,43	3.787,74
						1.077.382,19

Valor total do Contrato: R$ 1.077.382,19 (um milhão setenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos.

Ervália/MG, 26 de junho de 2025.

JOSÉ MAURO GODINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:CFBC0551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 071/2025

Pregão Eletrônico n° 019/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E SISTEMA DE MEDIÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E AINDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS A ESTE EDITAL.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0034-84

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	LEITOR DE GLICOSE LEITOR DE GLICOSE • TIPO: DISPOSITIVO ELETRÔNICO PORTÁTIL COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE; • ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE ÍON-LÍTIO RECARREGÁVEL; • CONECTIVIDADE: BLUETOOTH LOW ENERGY (BLE), RFID E USB; • CAPACIDADE DE MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DE DADOS POR ATÉ 90 DIAS; • RECURSOS ADICIONAIS: ALARMES SONOROS/VIBRATÓRIOS PARA HIPOGLICEMIA, HIPERGLICEMIA E PERDA DE SINAL; • VIDA ÚTIL ESTIMADA: 2 ANOS; • QUANTIDADE ESTIMADA: 20 UNIDADES.	ABBOTT - FREEST	UN	20,0000	320,9000	-	6.418,00
2	SENSOR DE MEDIÇÃO DE GLICOSE SENSOR DE MEDIÇÃO DE GLICOSE •TIPO SENSOR DESCARTÁVEL PARA USO SUBCUTÂNEO NO BRAÇO; •VIDA ÚTIL: 15 DIAS; •LEITURA VIA ESCANEAMENTO OU BLUETOOTH, SEM NECESSIDADE DE CALIBRAÇÃO; •RESISTÊNCIA: A PROVA D'ÁGUA (ATÉ 1 METRO POR 30 MINUTOS); •ALARMES: HIPO, HIPERGLICEMIA E PERDA DE SINAL; •APLICAÇÃO: INDICADO PARA CRIANÇAS (A PARTIR DE 4 ANOS), ADOLESCENTES E GESTANTES; •QUANTIDADE ESTIMADA: 480 UNIDADES. •COMPATIBILIDADE COM O LEITOR.	ABBOTT - FREEST	UN	480,0000	320,9000	-	154.032,00

Valor Total Adjudicado R$ 160.450,00

MARIA DA FÉ, 23 de Junho de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3102D2F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 004/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-DEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 004/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-DEFERIDA

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado DEFERIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado INDEFERIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
AG09249472	DF-478/2024	Deferida	13/12/2024	06/12/2024	HDO3410	MG	5452/6
GB00001218	000001321062025	Deferida	02/06/2025	10/04/2025	PVY0251	MG	5541/2
GB00001736	000001371062025	Deferida	06/06/2025	25/04/2025	EML1A25	SP	5541/2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D181DF5A

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 004/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-INDEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 004/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-INDEFERIDA

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado DEFERIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado INDEFERIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
AG07187934	000001301062025	Indeferida	09/06/2025	15/04/2025	TCL3B96	MG	5266/3
AG07187937	000001291062025	Indeferida	09/06/2025	19/04/2025	PZE8A85	MG	5266/3
GB00001108	000001281062025	Indeferida	09/06/2025	15/04/2025	SIK8B31	MG	5541/2
GB00001134	000001311062025	Indeferida	09/06/2025	17/04/2025	RMF2H29	MG	5541/2
GB00001223	000001341062025	Indeferida	10/06/2025	10/04/2025	SIA5J94	MG	5541/2
GB00001389	000001361062025	Indeferida	11/06/2025	29/05/2025	HHS6495	MG	5185/1
GB00002007	000001331062025	Indeferida	06/06/2025	30/04/2025	SHD0F13	MG	5541/2

GB00002016	000001381062025	Indeferida	12/06/2025	30/04/2025	SHU0B67	MG	5541/2
GB00002321	000001391062025	Indeferida	12/06/2025	28/04/2025	HIG3F56	MG	5541/2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F5F8ACC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 099/2025

Resultado da Adjudicação						
Item: 0001 - MEDICAMENTOS ÉTICOS - Tabela CMED/ANVISA - Valor Referência: 100.000,00						
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Registro ANVISA**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 11:12:43 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MEDICAMENTO ÉTICO	MEDICAMENTO ÉTICO	MEDICAMENTO É	1	93.000,00
Item: 0002 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS - Tabela CMED/ANIVSA - Valor Referência: 50.000,00						
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Registro ANVISA**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 11:12:43 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MEDICAMENTO GÉNERICO	MEDICAMENTO GÉNERICO	GENÉRICO	1	11.985,00
Item: 0003 - MEDICAMENTOS SIMILARES - Tabela CMED/ANVISA - Valor Referência: 50.000,00						
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Registro ANVISA**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 11:12:43 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MEDICAMENTOS SIMILARES	MEDICAMENTOS SIMILARES	SIMILARES	1	14.495,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:2183BE5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 099/2025
Resultado da Homologação

0001 - MEDICAMENTOS ÉTICOS - Tabela CMED/ANVISA - MEDICAMENTO ÉTICO - Valor Referência: 100.000,00						
Fornecedor	**Modelo**	**Quantidade**	**Lance Final**	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	MEDICAMENTO ÉTICO	1 Unidade	7,00 %	93.000,00	93.000,00	Homologado em 23/06/2025 11:12:50 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS - Tabela CMED/ANIVSA - MEDICAMENTO GÉNERICO - Valor Referência: 50.000,00						
Fornecedor	**Modelo**	**Quantidade**	**Lance Final**	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	MEDICAMENTO GÉNERICO	1 Unidade	76,03 %	11.985,00	11.985,00	Homologado em 23/06/2025 11:12:50 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - MEDICAMENTOS SIMILARES - Tabela CMED/ANVISA - MEDICAMENTOS SIMILARES - Valor Referência: 50.000,00						
Fornecedor	**Modelo**	**Quantidade**	**Lance Final**	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	MEDICAMENTOS SIMILARES	1 Unidade	71,01 %	14.495,00	14.495,00	Homologado em 23/06/2025 11:12:50 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:0C30CF55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
CHAMADA PÚBLICA 003/2025 - DOAÇÃO DE LOTES URBANIZADOS E UNIDADES HABITACIONAIS- TABELA DE INSCRITOS

TABELA DE INSCRITOS - CHAMADA PÚBLICA 003/2025 - DOAÇÃO DE LOTES URBANIZADOS E UNIDADES HABITACIONAIS

I - CASAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO TITULAR
213	Gaspar José Vitalino
187	Eronice Joventino da Silva

183	Nilda Faleiros de Aguiar
181	Uislei dos Santos
180	Cristiana Alves de Souza
178	Eliete Abadia Ribeiro Santos
175	Lourival Ribeiro de Paula
174	Debora Sales Silva
170	Inês Braz Paraizo Alves
169	Daniela da Silva Neiva
160	Andressa Alves Ferreira
159	Samara Souza Santos
154	Lais Aparecida Pereira da Silva
153	Vanezia da Silva
151	Maria José Ribeiro
220	Solange de Paula dos Santos
217	Samela Rayane de Oliveira
198	João Paulo Xavier Barbosa
156	Ricardo Luiz Pires de Miranda
331	Dorcas Soares dos Santos
090	Isaque Antônio Ribeiro
091	Ozana Roberta Aparecida Alves
092	Luciana Limirio da Silva
093	Maria de Fátima dos Santos
094	Josiane Alves dos Santos
080	Maria Aparecida da Silva
082	Francisco Pereira Costa
042	Fabiana de Fatima Neto
044	Dheiziane Jacó de Oliveira
046	Joemerson Antônio Souza Rufino
039	Karine Abadia de Oliveira
251	Mauro Vieira dos Santos
038	José Carneiro de Andrade
256	Marcio Antônio Gonçalves
255	Lourdes mendes Borges
254	Walter Candido Pinto
252	Edson Domingos Alves Santos
245	Janaína Cristina Ramalho
242	Gabriel Feliciano dos Reis
233	Agnaldo Aparecido de Souza
255	Manoelina Maria da Silva Soares
301	José francisvaldo Ribeiro
298	Glaucia Gracielly Ferreira
289	Franciele Mariano
286	Cicera Samira Fernandes dos Santos
273	Douglas José Romão
272	Claudia Vânia Barbosa Martins
271	Joelma Martins Barbosa
269	Rodrigo Eduardo Messias dos Santos
264	Cicero Carneiro de Andrade
259	Maria Zilda do Nascimento
037	Lilia Eduarda Marcolino Nogueira
033	Junior Humberto
028	Bendito Marcolino de Andrade
027	Doniel Borges
116	Cicero Alexandre da Silva
023	Suzana do Carmo de Paiva
022	Marcelo Junior Silva
021	Eva Carneiro de Lima
020	Alvandi Oliveira da Silva
019	Ilton Cardoso da Cunha
016	Clarice de Oliveira
015	Cristiane Elias Xavier
013	Adelino Ananias Guimaraes
011	Maria de Fátima Vinhais de Andrade
010	Samera Saray de Araújo Silva
009	Sirlei Vieira Rios
008	Naiara Regina Romeiro
007	Lara Cristina Araújo Cardoso
005	Osnilda Correa dos Santos
004	Leila Aparecida Ramos Santini
003	Marilda de Fátima Rodrigues
002	Natália Cristina dos santos Messias
001	Cezar Faleiros dos Reis
048	Michelly Rosa dos Santos
361	Luciene de Paula Xavier Faleiros
052	Maria Aparecida Alves
053	Manoel Martins Carneiro
054	Willian Dias de Souza
058	Itamar Bernardes Costa
061	Arli dos Santos Conceição
064	Neiriberto Honorio Dias
068	João Batista Reis
069	Marcelo da Silva Vaz
396	Cleonice Gonçalves Nacena
391	Lazara Elza de Oliveira Marques
363	Manoel Carneiro
071	Paulo Henrique
075	Lilia Paula Soares
099	Bruna Fernandes Gonçalves
104	Diego Felicio Duarte

106	Florensce Biscarde de Oliveira
107	Karina Messias Cardoso
109	Alex Junior Meira Romão
113	Agnaldo josé da Silva
314	Leila Maria dos Santos Mendes
311	Edivan da Silva Ferreira
308	Eliene Maria da Silva
303	Simone Maria Fernandes de Araújo
147	Yanara Paulino de Assis
146	Gislaine de Jesus Miranda
143	Gabriel Leonardo da Cruz Rodrigues
142	Percilia Luiza Naves
140	Abadia Natália Romão
139	Julio Henrique Barbosa
137	Joselene Noberto Ferreira
136	Lilian Gorette Gondim Feliciano
133	Angela Cristina Ramalho
130	Odair dos Reis
129	Angelica Romão Faria
126	Daiane Conceição da Silva
125	Claudemir Alexandre dos Santos Rodrigues
124	Tatiane de Andrade Alves
121	Gilton Nascimento dos Santos
190	Pedro Vitor Martins Borges
203	Izaura Kele Cristina dos Reis Duarte
402	Hillary Paula Delfino Borges de Silva
407	Franceide Antônia de Sousa
418	Pedro Guilherme Soares Pereira
425	Juliana Aparecida Duarte Martins
429	Juliana de Souza França
442	Lilian Fernandes de Souza

II - LOTES

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME TITULAR
063	Andrea Carrijo de Souza
358	Hudson Henrique dos Santos
395	Vanessa Lenza Stein
394	Izadora Oliveira Assis dos Reis
393	Maheus Henrique dos Reis Silva
365	Ludmila Oliveira Vieira Sales
392	Rosinei Alves de Souza
389	Patrícia Rodrigues da Silva
065	Fernanda Abadia Nave dos Reis
066	Maria Helena dos Santos
067	Higor Cezar Faleiros dos Reis
070	Lucas Matheus Rodrigues França
072	Kamilly Ries Pires Martins
074	Rafaela Fernandes de Souza
390	Zulmira Inês de Oliveira
388	Rosana Ribeiro Santos
387	Mariza Ribeiro dos Anjos Garcia
385	Nadson Pereira Lima Santos
386	Priscila da Silva Dias Naves
384	Jedielso Samuel Araújo
077	Ketriny Luiza da Silva
078	Bruna Marcolino Nogueira
383	Natalia Pereira Lima Santos
381	Taciana Lima da Silva
075	Alessandra Barbosa Ribeiro
382	Ednelma Moreira Lopes
380	Roberto Barbosa Santos
081	Dyogo Charles da Silva
083	Tatiele de Andrade Alves
084	Antônio Borges dos Santos
086	Rodrigo Junior Delfino
085	Rodrigo dos Santos Garcia
088	Rubiana Machado dos Santos
378	Maria Neide de Jesus
089	Adelina Maria Magalhães Gonçalves
377	José Cardoso dos Passos Neto
376	Luciana Correa do Nascimento
095	Poliana Luzia Dias
375	Maurilio Abadio Camilo de Sousa
056	Edriana da Silva Vieira
098	Cicera Martins Ferreira dos Santos
374	Naeli de Jesus Silva
373	Gustavo Mendes da Silva
100	Gleidson Vieira dos Santos
102	Hercules Darlan Fonseca Rodrigues
101	Guilherme Antônio de Carvalho
105	Afonso Francisco dos Santos Rodrigues
372	Bruna Macena Texeira de Souza
108	Terezinha Aparecida Delfino
370	Mauro Francisco de Souza
371	Valdeir Ribeiro
369	Geralda Martins Carneiro
110	Maíza Paula de Carvalho

111	Gleicy Abadia Ferreira
112	Larissa Cristina Ribeiro Dias
368	Delma Dutra
275	Sivaldo Horácio Dias
367	Igor dos Reis Gonçalves
208	Geraldo José de Melo
206	Regiane Laidislara dos Reis
205	Ianca Ingrid Gonçalves
366	Felipe Souza Borges de Aguiar
104	Yuri Hilário Borges Filho
202	Rhagner Lasaro de Magalhães
364	Marcos Roberto Leandro
362	Fabricio Lorran Sabino Lifonso
201	Fernanda Rodrigues Vicente de Lima
359	Keley Aparecida de Souza
200	Ianessa Abadia Camilo da Silva
1954	Kassia Cristina Cardoso
359	Rafael Ribeiro Santos Cardoso
194	Amanda Faleiros Andrade
356	Elaine Cristina de oliveira Santos
355	Francisco Valmir Leandro de Souza
193	Fernando José Martins
408	Andressa Fernandes Magalhães
191	Antônio Carlos Martins
150	Claudeci Pereira Santana
149	Osmar José Martins
354	Humberto Gonçalves da Silva
353	Brena Macena Teixeira de Souza
352	Mario Angeli Delfino Ferreira
351	Fernanda Lopes de Sousa
222	Juliana da Silva Santos
221	Ferdinando José da Silva Santos
219	Kamila Barbosa Moreira Ribeiro
218	Monicy Cristina Barbosa
316	Neusa Helena Rodrigues
315	Dinamar Aparecida Vieira Silva
216	Lara Caroline Gabriel
214	Robson Alves da Silva
211	Mariana Aparecida Leandro
210	Angelina Aparecida Sabina dos Santos
209	Ana Livia Sales Santos
167	Maria Marluce de Sousa
166	Claudio dos Santos Garcia Junior
313	Marly Naves da Silva
312	Ana Flávia Magalhães Linfonso
310	João Henrique da Silva
165	Maria Lucia Fernandes dos Reis
309	Karina Custódio Gomes
164	Sebastião dos Reis
163	Emanuel Martins Pereira
162	Ailton José dos Santos
161	Isabela Santos Bueno
158	Dezire Rayane Faleiros Aguiar Neta
157	Célio José de Carvalho
156	Herivelton José da Silva
416	José Eustáquio Pires
155	Euripedes Carlos de Jesus
152	Neidir Rosa de Jesus
189	Tais Alves Vieira
188	Iracema Miotta da Cruz
186	Edmilson José Lisboa
185	João Paulo de Oliveira Magalhães
307	Kayro Eduardo Santos Ribeiro
184	Cintya Carolina Alves de Carvalho
306	Gabriel Gonçalves de oliveira
305	Claudinéia Laura dos Santos Nascimento
304	João Francisco de Araújo Filho
302	Jeferson Rosa Nunes
148	Fernanda Aparecida dos Santos
145	José Delfino Filho
182	Victor Hugo Pires Guerreiro
144	Newton Luiz Dall'Agnol Filho
141	Cicera Rodrigues da Silva
138	José Roberto Rodrigues
135	Pamella Leandro Ribeiro
134	Ana Flavia Santos
132	Raiana Cristina Ramalho
123	Helder Miguel Barbosa
122	Cassia Helena Messias
120	Islaine Maria Gonçalves
119	Jaqueline dos Santos Conceição
179	José Euripedes de Sousa
177	Geovana Maria de Miranda Ribeiro
118	Andressa Cristina da Silva
404	Debora Ribeiro Naves
250	Patrick Mateus do Nascimento
253	Fabiana Helena Machado dos Santos
249	Bolimar Candido Lopes
441	Zuzana Martins dos Reis

440	Saul Faleiros de Aguiar Neto
247	Edilson Carlos Santos
246	Gilvânia de Menezes Reis Moreira
244	Andreia Alves da Silva Nogueira
428	Wender Jorge de Souza
439	Iara Martins Pereira
438	Vitória Terezinha Pires Borges de Medeiros
436	Graciela Barbosa Pardim
433	Marlene Rosa Vieira Santos
437	Lucicleide Soares dos Reis
435	Lenine Kovac Derze Marques
414	Henrique Alves Sales
419	Camila Pedrosa Magalhães
422	Jerônima da Silva Xavier
257	Kaique Halyander Gonçalves
420	Cleidionice Pires
426	Keli Cristina Alves Silva Macedo
430	Débora Auxiliadora Bernardo da Silva
431	Carlos Alexandre Dias Leal
434	Mônica Ribeiro dos Anjos
421	Felipe Ribeiro Santos Cardoso
413	Samara Lourdes dos Reis Moreira
410	Romulo Antônio Ribeiro
117	João Martins Carneiro
115	Neila de Fátima Alves
114	Valdemercio Borges Costa
349	Warley Wilson de Souza
350	Savyo Xavier Fagundes Carvalho
348	Samuel Resende Ferreira
345	Karina Rodrigues da Silva
347	Juliano Dos Anjos Ribeiro
344	Sirlene Maria da Silva
343	Jeronimo Vieira Rios
342	Matheus Henrique Demacq
341	Simone Aparecida Camilo
340	Jose Euripedes Ribeiro
339	Synara Camila Freires
338	Cintia Cristina Freires
337	Rafael Silva Conceição
336	Fabiano Moreira Silva
335	Everton Morais Silva
334	Hamilton Junior Lisboa
333	Mateus José de Sousa Faleiros
332	Daniel Nunes Santos
328	Camila Abadia Oliveira Magalhães
329	Alessandra Dora da Silva
330	Elisa Cristianne Oliveira de Aviz
326	Yara Cristina Gomes Colares
327	Lucas Henrique Ribeiro
325	Bianca abadia Ribeiro
324	Ediléide Pedro Sales
322	Lucas Magalhães Franco Miranda
320	Fernando Ribeiro de Moura
321	Maria Cecilia Ferreira da Silva
319	Simone Ismênia de Jesus Miranda
318	Dayane Rodrigues de Oliveira Almeida
243	Roberta Aparecida Dias
241	Millene Ferreira Gallo
240	Valnice Borges Costa
239	Hebert dos Reis Moreira
238	Sandra Maria dos Santos
237	Gerlane da Silva
236	Geciane Rodrigues Barbosa
235	Isadora Ribeiro de Souza
234	Guilherme Humberto Ribeiro de Souza
232	Claudiomar dos Reis Santos
231	Amanda Elisa Pires Miranda
229	Flavio Sabino Linfonso
230	Clarice Rodrigues da Cunha
228	José Donizete Lopes
227	Rosemir dos Reis Silva
226	Silvio José Martins Filho
223	Damião Domingos Bezerra
224	Carlos André Jesus da Silva
403	Suelhen Reis Moreira Barbosa
400	Nathália Martins dos Santos
417	Ednéia Santos Nascimento
421	Gescyka Macena Sales
423	Euclides Ribeiro Santos
424	Maria Isabel Teixeira de Souza
173	Kelley Aparecida Magalhães
172	Larissa Abadia dos Santos
171	Regiane Abadia Gondim
168	Francisco Luis de Sousa
036	Rafaella Luiza Reis dos Santos
299	Renato Alves de Souza
297	Brenda Hetyelle Aparecida Ribeiro
296	Luciano Barbosa Zilse
295	José Antônio Gonçalves Macena

294	João Vitor Fernandes Santos
293	Josenilda Gabriel dos Santos
292	Claudilene Querobina Neto
291	Rhayssa Cristina Silvério
290	Rodrigo Junior Sabino dos Santos
288	Marcelo Victor Figueiredo Magalhães
287	Maria Abadia dos Santos
285	Diego Messias Xavier
284	Gyovanna Messias Eliziário
283	Irene Francisca Rosa Evangelista
282	Emanoel Rodrigo Borges
280	Eduardo Henrique Miranda
279	Naiara Regis Santos Fernandes
278	Hugo Henrique Coelho Vieira Lima
277	Mauricio José do Nascimento
274	Raiara Cristina Ramalho
270	Fabrícia Vitória Delfino Borges de Souza
268	Claudiney Antônio Pires
267	Gislaine Lopes
265	Nilza Vieira de Oliveira
263	Lorena Maria da Silva
262	Margarete Adriana Lopes Araujo
260	Eduardo Pires Vieira Filho
258	Aliene Cristina do Nascimento Lisboa
276	Lilia Paula Delfino Nascimento
035	Elaine Braga dos Reis
034	Benedito Silva dos Santos
031	Mirelly Borges do Nascimento
032	Valdemir Borges Costa
029	Camila Marcolino de Andrade
025	Lorrany Carvalho Vieira
024	Tulhio Reis Bueno
018	Luana Paulino Rodrigues da Silva
017	Witalo Teodoro Messias
014	Maria Clara Gonçalves Bueno
012	João Gabriel Ribeiro
006	Gilson Pedro Sales
041	Theuri Ferreira de Ávila
043	Juliana Borges Martins Ferreira
045	Thais Carolina Avelar Santos
049	Gilson Humberto Costa
051	Lucas Gabriel Silvério de Lima
055	Eduardo de Souza
056	Einsten Gomes Ribeiro
057	Ataize Pereira Lima
062	Djalma Nascimento Cardoso
060	Marcia Fernandes da Silva
406	Fernanda Luiza Ribeiro Magalhães
409	Gustavo Henrique Bonin Santos
411	Michele Resende Mranda
399	Maisa Abadia Rodrigues Pereira
412	Higor Antônio Da Silva Vieira Rios
379	De Lourdes Vieira da Silva
036	Rafaella Luiza Reis dos Santos
076	Alcione Oliveira dos Santos
176	Cristiano de Oliveira Santos
103	Reni Rodrigues
357	Abadio Angelo Rodrigues
192	Marta dos Reis Araujo de Oliveira
026	Marcos Antônio Bernardino
047	José Ramos Ferreira da Silva
248	João Casado Lopes
050	José Fernandes
361	Djuliany Morais Miguel
127	Aclesio Muniz de Aguiar
281	Elismar Pereira Tavares
030	Marcus Vinicius dos Santos
432	Rogério Pontes Leandro
397	Gustavo Amorin Gama
360	Heidy Henrique da Silva
415	Lucas José de Sousa Faleiros
405	Nivia Thyenne de Fátima Pires
427	Daniel Júnior Dias Leal
212	Gabriela Nogueira Vieira
215	Iraci Pires dos Santos
300	Felipe Fialho Moreira
197	Mirella Abadia Messias Ferreira
266	Graziela de Oliveira Silva
207	Irislaine Luiz Domingues
346	Meridyam Moreira de Paula
059	Poliana de Castia Lopes
087	Leomar Abadia Moreira
317	Higor Fernandes Resende
323	Fernando Naves Pessoa
040	Romario Pereira de Souza
128	Maria de Fátima de Jesus Romão
073	Layane Abadia Santos Temiski
131	Anivaldo José Romão
097	Nubia Maria de Carvalho

199	Maria Madalena de Oliveira Silva

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:8DA90A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS-MG NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECIDE;

RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2005, com embasamento na Lei Federal nº 11.107/2005; o Decreto Federal nº 6.017/2017; o art. 75, inciso XI, art. 89 caput da Lei Federal nº 14.133/21 e Alterações Posteriores; e a Lei Municipal nº 759/2021; tendo em vista o constante do processo, e **AUTORIZAR** a contratação do **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08**, nos termos da presente ratificação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT (Meses)	QUANT (Horas Total)	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Contratação De Assessoria e Consultoria Educacional Pedagógica	12	53	R$5.949,25	R$71.391,00
VALOR TOTAL:				**R$** 71.391,00	

Notifique-se o **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08** para a assinatura do Contrato.

Cumpra-se.

Santa Fé de Minas-MG, 04 de Junho de 2025.

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas-MG

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:C97F3433



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 11/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	GNJ7A11	AG05501429	22/05/2022	7633-1
2	TCR1C79	R100165447	01/01/2025	6050-3
3	QPV0796	R100165448	01/01/2025	6050-3
4	PYE8E46	R100165449	01/01/2025	6050-3
5	SJF6F25	R100165450	01/01/2025	7463-0
6	HKK1354	R100165451	01/01/2025	7463-0
7	PVT3B40	R100165719	01/01/2025	7463-0
8	GWL1508	R100165900	01/01/2025	7455-0
9	GTA6038	R100165901	01/01/2025	7455-0
10	HCG8G41	R100165902	01/01/2025	7455-0
11	NWK8145	R100165903	01/01/2025	7455-0
12	QUR8B52	R100165648	01/01/2025	7455-0
13	HEH0J72	R100165649	01/01/2025	7455-0
14	RTC1A67	R100165650	01/01/2025	7463-0
15	HFE6273	R100165651	01/01/2025	7455-0
16	HCL3557	R100165652	01/01/2025	7455-0
17	HEB9743	R100165653	01/01/2025	7455-0
18	PXM4F41	R100165654	01/01/2025	7455-0
19	PXB6179	R100165655	01/01/2025	7455-0
20	AMC5I09	R100165656	01/01/2025	7455-0
21	PXJ4947	R100165657	01/01/2025	7471-0
22	RVS3G09	R100165658	01/01/2025	7455-0
23	PWY0E79	R100165659	01/01/2025	7463-0
24	QOQ2I97	R100165660	01/01/2025	7455-0
25	HEE6522	R100165661	01/01/2025	7455-0
26	GIX5I50	R100165662	01/01/2025	7455-0
27	HBM4B49	R100165663	01/01/2025	7471-0
28	RVJ5H63	R100165664	01/01/2025	7455-0
29	DNY4A54	R100165665	01/01/2025	7455-0
30	LPV6E24	R100165666	01/01/2025	7455-0
31	PJO5A43	R100165667	01/01/2025	7455-0
32	HNA5G73	R100165668	01/01/2025	7463-0
33	HCY7A94	R100165669	01/01/2025	7463-0
34	HNI7220	R100165670	01/01/2025	7471-0
35	HIK0038	R100165671	01/01/2025	7455-0
36	GYO0824	R100165672	01/01/2025	7455-0
37	GWL5278	R100165673	01/01/2025	7455-0
38	TCD1E70	R100165674	01/01/2025	7455-0
39	SYH6H54	R100165675	01/01/2025	7463-0
40	HJJ6367	R100165676	01/01/2025	7455-0
41	HMO5297	R100165677	01/01/2025	7463-0
42	KYW4E84	R100165678	01/01/2025	7455-0
43	HEQ4D84	R100165679	01/01/2025	7455-0
44	NHX6D45	R100165680	01/01/2025	7455-0
45	SHZ2F25	R100165681	01/01/2025	7455-0
46	HEM4803	R100165682	01/01/2025	7455-0
47	HJU8E20	R100165683	01/01/2025	7455-0
48	PXK8039	R100165684	01/01/2025	7455-0
49	FRC3A07	R100165685	01/01/2025	7455-0
50	RMN5B42	R100165686	01/01/2025	7455-0
51	HFW1537	R100165687	01/01/2025	7463-0
52	RNX4H17	R100165688	01/01/2025	7463-0

53	PZA5625	R100165689	01/01/2025	7455-0
54	RNS1E05	R100165690	01/01/2025	7471-0
55	RFM9E81	R100165691	01/01/2025	7455-0
56	EWY0J41	R100165692	01/01/2025	7463-0
57	HHK6888	R100165693	01/01/2025	7455-0
58	RFA9G55	R100165694	01/01/2025	7455-0
59	GWS7F22	R100165695	01/01/2025	7455-0
60	PZI3H36	R100165696	01/01/2025	7463-0
61	HJR8460	R100165697	01/01/2025	7455-0
62	PWP7C42	R100165698	01/01/2025	7455-0
63	OLO9H01	R100165699	01/01/2025	7455-0
64	SHV4A47	R100165700	01/01/2025	7455-0
65	HBO0657	R100165701	01/01/2025	7455-0
66	QQZ1J76	R100165702	01/01/2025	7463-0
67	PUD1G68	R100165704	01/01/2025	7455-0
68	QUU9809	R100165705	01/01/2025	7455-0
69	KOW5F43	R100165459	01/01/2025	7455-0
70	OWL8J68	R100165460	01/01/2025	7455-0
71	QPJ3F23	R100165461	01/01/2025	7455-0
72	QXV3B02	R100165462	01/01/2025	7455-0
73	HNW5241	R100165463	01/01/2025	7455-0
74	QWR2I20	R100165464	01/01/2025	7463-0
75	PUT8J44	R100165465	01/01/2025	7455-0
76	PVE3G39	R100165466	01/01/2025	7463-0
77	RMP6G97	R100165467	01/01/2025	7455-0
78	HFN5344	R100165468	01/01/2025	7455-0
79	OPD4E56	R100165469	01/01/2025	7455-0
80	SYQ8C00	R100165470	01/01/2025	7455-0
81	HHR0B22	R100165471	01/01/2025	7455-0
82	RMW0I23	R100165472	01/01/2025	7455-0
83	GNT6240	R100165473	01/01/2025	7455-0
84	PUN2151	R100165474	01/01/2025	7455-0
85	OQD9D33	R100165475	01/01/2025	7455-0
86	QMQ6F16	R100165476	01/01/2025	7455-0
87	RMR5F48	R100165477	01/01/2025	7455-0
88	HLJ3227	R100165478	01/01/2025	7455-0
89	HHM8J05	R100165479	01/01/2025	7463-0
90	HLQ2I37	R100165480	01/01/2025	7455-0
91	PYN3D20	R100165481	01/01/2025	7455-0
92	NHC8A52	R100165482	01/01/2025	7463-0
93	GBD1D47	R100165483	01/01/2025	7455-0
94	PUN0F00	R100165484	01/01/2025	7463-0
95	QXD7C70	R100165485	01/01/2025	7455-0
96	PXZ2711	R100165486	01/01/2025	7455-0
97	HMY6A77	R100165487	01/01/2025	7463-0
98	HLL2374	R100165488	01/01/2025	7455-0
99	MPK3E45	R100165489	01/01/2025	7455-0
100	HHT1619	R100165490	01/01/2025	7463-0
101	KJM5622	R100165491	01/01/2025	7455-0
102	HHR2952	R100165492	01/01/2025	7455-0
103	EVJ8E88	R100165493	01/01/2025	7463-0
104	OLW2180	R100165494	01/01/2025	7455-0
105	QNN2080	R100165495	01/01/2025	7455-0
106	GKV8468	R100165496	01/01/2025	7455-0
107	HEX4836	R100165497	01/01/2025	7455-0
108	SYV2A57	R100165498	01/01/2025	7455-0
109	KIV7216	R100165499	01/01/2025	7463-0
110	RMH0E33	R100165500	01/01/2025	7455-0
111	GNV4110	R100165501	01/01/2025	7455-0
112	OLV6581	R100165502	01/01/2025	7455-0
113	TCD3I63	R100165503	01/01/2025	7455-0
114	GUL4377	R100165504	01/01/2025	7455-0
115	RUW1A70	R100165505	01/01/2025	7455-0

116	GPR3956	R100165506	01/01/2025	7455-0
117	OME6380	R100165507	01/01/2025	7455-0
118	KYK6418	R100165508	01/01/2025	7455-0
119	QOO9C58	R100165509	01/01/2025	7455-0
120	QXK1H80	R100165510	01/01/2025	7455-0
121	NXZ0J45	R100165511	01/01/2025	7455-0
122	RTJ3B56	R100165512	01/01/2025	7455-0
123	RUL5B62	R100165513	01/01/2025	7455-0
124	OQP5J79	R100165514	01/01/2025	7455-0
125	QNC2D68	R100165515	01/01/2025	7455-0
126	TCC8H10	R100165516	01/01/2025	7455-0
127	HHJ0067	R100165517	01/01/2025	7455-0
128	QPW1H84	R100165518	01/01/2025	7455-0
129	OPG8017	R100165519	01/01/2025	7455-0
130	OPG8017	R100165520	01/01/2025	7455-0
131	PFT4151	R100165521	01/01/2025	7455-0
132	OWQ0B22	R100165522	01/01/2025	7455-0
133	GSO0484	R100165523	01/01/2025	7455-0
134	PXB0135	R100165524	01/01/2025	7455-0
135	OXD2497	R100165525	01/01/2025	7463-0
136	JNK4A78	R100165526	01/01/2025	7455-0
137	HLB1007	R100165527	01/01/2025	7455-0
138	GZT4765	R100165528	01/01/2025	7455-0
139	SFS8H08	R100165529	01/01/2025	7455-0
140	IUG7D48	R100165530	01/01/2025	7463-0
141	RTQ3J77	R100165531	01/01/2025	7455-0
142	GVW2630	R100165532	01/01/2025	7455-0
143	QQR4G77	R100165533	01/01/2025	7455-0
144	FAY4E99	R100165534	01/01/2025	7463-0
145	OXH9H84	R100165535	01/01/2025	7455-0
146	PZR9793	R100165536	01/01/2025	7455-0
147	PWJ6C94	R100165537	01/01/2025	7455-0
148	FBQ2D34	R100165538	01/01/2025	7455-0
149	SYV3E88	R100165539	01/01/2025	7455-0
150	OLX2163	R100165540	01/01/2025	7455-0
151	IXO5E21	R100165711	01/01/2025	7455-0
152	HHO1J90	R100165712	01/01/2025	7455-0
153	HIC1618	R100165713	01/01/2025	7463-0
154	GWB9545	R100165714	01/01/2025	7463-0
155	HNB5F75	R100165715	01/01/2025	7455-0
156	IZB2F47	R100165716	01/01/2025	7463-0
157	ARD9A24	R100165717	01/01/2025	7455-0
158	NYD6B71	R100165718	01/01/2025	7455-0
159	OQG7J39	R100165541	01/01/2025	7455-0
160	QXP9G25	R100165542	01/01/2025	7455-0
161	QNP4J92	R100165543	01/01/2025	7463-0
162	GZX8B32	R100165544	01/01/2025	7455-0
163	RUD9D83	R100165545	01/01/2025	7463-0
164	SJF9J33	R100165546	01/01/2025	7455-0
165	NTX1C34	R100165547	01/01/2025	7463-0
166	JBE0F79	R100165548	01/01/2025	7463-0
167	GZT2A42	R100165549	01/01/2025	7455-0
168	QMZ2J14	R100165550	01/01/2025	7455-0
169	HHT1619	R100165551	01/01/2025	7455-0
170	HNC0E01	R100165552	01/01/2025	7455-0
171	JFO3852	R100165553	01/01/2025	7455-0
172	QQU0I36	R100165554	01/01/2025	7455-0
173	UAI0I35	R100165555	01/01/2025	7463-0
174	QMZ0A69	R100165556	01/01/2025	7455-0
175	PVW9766	R100165557	01/01/2025	7455-0
176	ROF6A16	R100165558	01/01/2025	7455-0
177	HGF0585	R100165559	01/01/2025	7455-0
178	ECA9I96	R100165560	01/01/2025	7455-0

179	PWL0J75	R100165561	01/01/2025	7455-0
180	HGL9209	R100165562	01/01/2025	7455-0
181	PYH6767	R100165563	01/01/2025	7455-0
182	QXK0231	R100165564	01/01/2025	7463-0
183	RMH0E33	R100165565	01/01/2025	7455-0
184	SHF3H75	R100165566	01/01/2025	7455-0
185	SYY4J75	R100165567	01/01/2025	7455-0
186	RMP3F18	R100165568	01/01/2025	7455-0
187	OLV6581	R100165569	01/01/2025	7455-0
188	SHF7J23	R100165570	01/01/2025	7455-0
189	PZY3932	R100165571	01/01/2025	7455-0
190	RET3J89	R100165572	01/01/2025	7463-0
191	FUM0G13	R100165573	01/01/2025	7455-0
192	JFU0566	R100165574	01/01/2025	7455-0
193	HJI5646	R100165575	01/01/2025	7463-0
194	FNK3G13	R100165576	01/01/2025	7455-0
195	QXC5G81	R100165577	01/01/2025	7455-0
196	GYZ6C73	R100165578	01/01/2025	7455-0
197	JHK3596	R100165579	01/01/2025	7463-0
198	RTJ3B56	R100165580	01/01/2025	7463-0
199	TCM4G46	R100165581	01/01/2025	7455-0
200	RVK2G89	R100165582	01/01/2025	7463-0
201	GRV5009	R100165583	01/01/2025	7455-0
202	NXZ0J45	R100165584	01/01/2025	7463-0
203	SYL7J60	R100165585	01/01/2025	7463-0
204	EKR5080	R100165586	01/01/2025	7455-0
205	RUL5B62	R100165587	01/01/2025	7455-0
206	HKB4503	R100165588	01/01/2025	7455-0
207	SYY3J40	R100165589	01/01/2025	7455-0
208	QQA5J51	R100165590	01/01/2025	7455-0
209	OQH2040	R100165591	01/01/2025	7455-0
210	PYY1112	R100165592	01/01/2025	7455-0
211	QUO8746	R100165593	01/01/2025	7455-0
212	PWU2G14	R100165594	01/01/2025	7455-0
213	PVK3F08	R100165595	01/01/2025	7455-0
214	PUR5F95	R100165596	01/01/2025	7463-0
215	QXT8I03	R100165597	01/01/2025	7463-0
216	FEV1098	R100165598	01/01/2025	7455-0
217	DKX7590	R100165599	01/01/2025	7455-0
218	OWH6G08	R100165600	01/01/2025	7463-0
219	RNB8F48	R100165601	01/01/2025	7463-0
220	OPE6A71	R100165602	01/01/2025	7455-0
221	RMP3I32	R100165603	01/01/2025	7455-0
222	QPV3273	R100165604	01/01/2025	7455-0
223	HEG0I05	R100165605	01/01/2025	7455-0
224	PZD8G63	R100165606	01/01/2025	7455-0
225	MWT2A02	R100165607	01/01/2025	7463-0
226	SIP0G11	R100165608	01/01/2025	7455-0
227	QPK4911	R100165609	01/01/2025	7463-0
228	PYH4102	R100165610	01/01/2025	7455-0
229	PXU2559	R100165611	01/01/2025	7455-0
230	QXF7993	R100165612	01/01/2025	7455-0
231	DLR3E35	R100165613	01/01/2025	7455-0
232	OOY2G06	R100165614	01/01/2025	7455-0
233	OWK9B00	R100165615	01/01/2025	7455-0
234	OLS7539	R100165616	01/01/2025	7455-0
235	RVU1I15	R100165617	01/01/2025	7463-0
236	RTO5D06	R100165618	01/01/2025	7455-0
237	RML7I43	R100165619	01/01/2025	7455-0
238	RVL0G15	R100165620	01/01/2025	7455-0
239	OWW7869	R100165621	01/01/2025	7455-0
240	RNA7G11	R100165622	01/01/2025	7455-0
241	PYM1343	R100165623	01/01/2025	7463-0

242	QQW8007	R100165624	01/01/2025	7455-0
243	QMQ6437	R100165625	01/01/2025	7471-0
244	GZF0907	R100165626	01/01/2025	7455-0
245	GRE6E75	R100165627	01/01/2025	7455-0
246	OLW2495	R100165628	01/01/2025	7455-0
247	HKR9663	R100165629	01/01/2025	7455-0
248	RTJ9C49	R100165630	01/01/2025	7455-0
249	QNH8D45	R100165631	01/01/2025	7463-0
250	SIF9A50	R100165632	01/01/2025	7455-0
251	QNN2506	R100165633	01/01/2025	7455-0
252	FJH1H79	R100165634	01/01/2025	7455-0
253	QQY4H35	R100165635	01/01/2025	7455-0
254	RBN1H90	R100165636	01/01/2025	7455-0
255	ELI9D26	R100165637	01/01/2025	7455-0
256	RUI7A69	R100165638	01/01/2025	7455-0
257	LQT7F19	R100165639	01/01/2025	7455-0
258	OMB2327	R100165640	01/01/2025	7455-0
259	GOS6208	R100165641	01/01/2025	7455-0
260	TCF1E36	R100165642	01/01/2025	7471-0
261	FSA9H90	R100165643	01/01/2025	7455-0
262	QOR9419	R100165644	01/01/2025	7455-0
263	RFP7B73	R100165645	01/01/2025	7455-0
264	FNM9A79	R100165646	01/01/2025	7455-0
265	TCF1E36	R100165647	01/01/2025	7455-0
266	RVO4G13	R100165794	02/01/2025	7455-0
267	QNP0C68	R100165795	02/01/2025	7455-0
268	HKB4078	R100165796	02/01/2025	7455-0
269	SYM6A96	R100165797	02/01/2025	7463-0
270	HIG0E92	R100165798	02/01/2025	7455-0
271	PXF8H11	R100165799	02/01/2025	7455-0
272	HGK0522	R100165800	02/01/2025	7463-0
273	EXV0G18	R100165801	02/01/2025	7455-0
274	JLW1424	R100165802	02/01/2025	7455-0
275	QQO4465	R100165803	02/01/2025	7455-0
276	GJF4J89	R100165804	02/01/2025	7455-0
277	QWX5E57	R100165805	02/01/2025	7455-0
278	OQH8J02	R100165806	02/01/2025	7455-0
279	HLA6C57	R100165807	02/01/2025	7455-0
280	HKJ5F68	R100165808	02/01/2025	7455-0
281	FKU2621	R100165809	02/01/2025	7463-0
282	PZB7I23	R100165812	02/01/2025	7455-0
283	PSR3A86	R100165813	02/01/2025	7463-0
284	RTO0C78	R100165814	02/01/2025	7455-0
285	HEU7509	R100165815	02/01/2025	7455-0
286	PUK3D58	R100165817	02/01/2025	7455-0
287	EPV6973	R100165818	02/01/2025	7455-0
288	ELF6002	R100165819	02/01/2025	7455-0
289	SYH7G25	R100165820	02/01/2025	7455-0
290	PWX3G11	R100165822	02/01/2025	7463-0
291	RUQ7J54	R100165823	02/01/2025	7455-0
292	TCX0I14	R100165824	02/01/2025	7463-0
293	HKJ0433	R100165825	02/01/2025	7455-0
294	HCW3J57	R100165826	02/01/2025	7455-0
295	HBZ7457	R100165827	02/01/2025	7455-0
296	TDE6G94	R100165828	02/01/2025	7455-0
297	LMK2D90	R100165829	02/01/2025	7455-0
298	ODT6C13	R100165830	02/01/2025	7455-0
299	RFG5J78	R100165831	02/01/2025	7455-0
300	RTD4C70	R100165832	02/01/2025	7455-0
301	PXM1G91	R100165833	02/01/2025	7463-0
302	QUK5C99	R100165834	02/01/2025	7455-0
303	OZH7G39	R100165835	02/01/2025	7455-0
304	SYK0E37	R100165836	02/01/2025	7455-0

305	SHT8B73	R100165837	02/01/2025	7455-0
306	PVF8063	R100165838	02/01/2025	7455-0
307	QXG4351	R100165839	02/01/2025	7455-0
308	RNS1E05	R100165840	02/01/2025	7455-0
309	PWA4H13	R100165841	02/01/2025	7471-0
310	GVV8134	R100165842	02/01/2025	7455-0
311	TAU8J11	R100165843	02/01/2025	7463-0
312	KYM8B15	R100165844	02/01/2025	7455-0
313	HFS5F10	R100165845	02/01/2025	7455-0
314	SJG9I68	R100165846	02/01/2025	7463-0
315	PZV1446	R100165847	02/01/2025	7455-0
316	SHH7E67	R100165848	02/01/2025	7463-0
317	GZP1887	R100165849	02/01/2025	7463-0
318	PUQ8863	R100165850	02/01/2025	7455-0
319	OXE6E82	R100165851	02/01/2025	7455-0
320	HGA2I73	R100165852	02/01/2025	7463-0
321	RNV4D30	R100165853	02/01/2025	7455-0
322	HCO9214	R100165854	02/01/2025	7463-0
323	GOL5925	R100165855	02/01/2025	7455-0
324	QNA5833	R100165856	02/01/2025	7455-0
325	QNI7500	R100165857	02/01/2025	7455-0
326	QOU0754	R100165859	02/01/2025	7455-0
327	OPO9B20	R100165860	02/01/2025	7455-0
328	JKI7I38	R100165861	02/01/2025	7455-0
329	SSF0F39	R100165863	02/01/2025	7455-0
330	QWY1H27	R100165864	02/01/2025	7455-0
331	OOR9I30	R100165865	02/01/2025	7455-0
332	GSH3B59	R100165866	02/01/2025	7455-0
333	HFS6753	R100165867	02/01/2025	7463-0
334	QPJ4554	R100165868	02/01/2025	7455-0
335	GVW0104	R100165869	02/01/2025	7455-0
336	HGK2401	R100165870	02/01/2025	7455-0
337	PZV7J03	R100165871	02/01/2025	7455-0
338	LUR2E17	R100165872	02/01/2025	7463-0
339	HEO3777	R100165873	02/01/2025	7455-0
340	QOT1F28	R100165874	02/01/2025	7455-0
341	QNZ4B63	R100165875	02/01/2025	7455-0
342	QQW1247	R100165876	02/01/2025	7455-0
343	SIS7H18	R100165877	02/01/2025	7463-0
344	PVG7134	R100165878	02/01/2025	7463-0
345	SJH0F74	R100165879	02/01/2025	7455-0
346	GCC2I36	R100165880	02/01/2025	7463-0
347	OWU5A40	R100165881	02/01/2025	7455-0
348	EFT9D63	R100165882	02/01/2025	7455-0
349	OXE5C24	R100165897	02/01/2025	7455-0
350	PAC2D27	R100165883	02/01/2025	7455-0
351	GZP9A94	R100165884	02/01/2025	7455-0
352	GZK0825	R100165885	02/01/2025	7455-0
353	RFR0A69	R100165886	02/01/2025	7455-0
354	OWJ9809	R100165887	02/01/2025	7455-0
355	TCT3I62	R100165888	02/01/2025	7463-0
356	GTY5F60	R100165889	02/01/2025	7463-0
357	HCT2H76	R100165890	02/01/2025	7455-0
358	ODT1G45	R100165891	02/01/2025	7455-0
359	SHM0E68	R100165892	02/01/2025	7455-0
360	REM8G01	R100165893	02/01/2025	7455-0
361	OMF9828	R100165894	02/01/2025	7455-0
362	HGJ0F68	R100165895	02/01/2025	7455-0
363	HGP6E15	R100165898	02/01/2025	7455-0
364	LTJ9D25	R100165896	02/01/2025	7463-0
365	GWG2751	R100165904	02/01/2025	7455-0
366	HFO4B95	R100165905	02/01/2025	7455-0
367	HKT6168	R100165906	02/01/2025	7455-0

368	RTI8F76	R100165907	02/01/2025	7455-0
369	HFI6H45	R100165431	02/01/2025	7455-0
370	QQY5694	R100165432	02/01/2025	7455-0
371	HNK1B57	R100165433	02/01/2025	7455-0
372	HBX2055	R100165434	02/01/2025	7455-0
373	QXO4D12	R100165435	02/01/2025	7455-0
374	RNB8E41	R100165437	02/01/2025	7455-0
375	RGD8H23	R100165438	02/01/2025	7455-0
376	QXP1F35	R100165439	02/01/2025	7455-0
377	HEJ3H03	R100165440	02/01/2025	7455-0
378	RFM4E67	R100165442	02/01/2025	7455-0
379	QOK9G62	R100165443	02/01/2025	7455-0
380	RVC6C51	R100165444	02/01/2025	7455-0
381	QOA5G72	R100165445	02/01/2025	7463-0
382	GYU7J24	R100165452	02/01/2025	7455-0
383	RNZ8A31	R100165453	02/01/2025	7455-0
384	HNP4572	R100165454	02/01/2025	7471-0
385	HIF6355	R100165455	02/01/2025	7455-0
386	RFA1H61	R100165456	02/01/2025	7455-0
387	PZD9C19	R100165457	02/01/2025	7455-0
388	RNL6E17	R100165458	02/01/2025	7471-0
389	HDW6463	R100165720	02/01/2025	7455-0
390	OMF6D88	R100165721	02/01/2025	7463-0
391	HDC7F09	R100165724	02/01/2025	7455-0
392	QNK7D91	R100165726	02/01/2025	7455-0
393	SHU4G17	R100165727	02/01/2025	7455-0
394	OQD8A50	R100165729	02/01/2025	7455-0
395	SHT8B73	R100165731	02/01/2025	7455-0
396	LSN5J94	R100165732	02/01/2025	7463-0
397	QPV0C90	R100165733	02/01/2025	7455-0
398	EVB6A96	R100165734	02/01/2025	6050-3
399	OQT6401	R100165735	02/01/2025	5673-2
400	PXD8704	R100165736	02/01/2025	7455-0
401	RNO1E79	R100165737	02/01/2025	7463-0
402	HEG3474	R100165738	02/01/2025	7455-0
403	GTA7594	R100165739	02/01/2025	7455-0
404	PWQ7010	R100165740	02/01/2025	7455-0
405	HJZ2H31	R100165741	02/01/2025	7455-0
406	KUY8J49	R100165742	02/01/2025	7455-0
407	RMG4C61	R100165743	02/01/2025	7455-0
408	HBH0317	R100165744	02/01/2025	7455-0
409	SIE4J15	R100165745	02/01/2025	7463-0
410	PZE7H91	R100165746	02/01/2025	7455-0
411	HHT6J59	R100165747	02/01/2025	7455-0
412	NYB9305	R100165748	02/01/2025	7455-0
413	RNL6E17	R100165749	02/01/2025	7455-0
414	GZI9561	R100165751	02/01/2025	7455-0
415	QXO3F03	R100165752	02/01/2025	7455-0
416	SJB4B30	R100165753	02/01/2025	7455-0
417	HBH1918	R100165754	02/01/2025	7455-0
418	HAX9F47	R100165755	02/01/2025	7463-0
419	QOD0H32	R100165756	02/01/2025	7455-0
420	OOW3E33	R100165759	02/01/2025	7463-0
421	HGV1320	R100165760	02/01/2025	7455-0
422	RVR3A47	R100165761	02/01/2025	7455-0
423	RFC1C43	R100165762	02/01/2025	7455-0
424	GWL1508	R100165764	02/01/2025	7455-0
425	GXW0G74	R100165765	02/01/2025	7455-0
426	AYQ5I63	R100165766	02/01/2025	7455-0
427	PYC2J85	R100165767	02/01/2025	7455-0
428	TCR4B44	R100165768	02/01/2025	7455-0
429	QUK6H97	R100165769	02/01/2025	7455-0
430	OOW3E33	R100165770	02/01/2025	7455-0

431	OPD2624	R100165771	02/01/2025	7455-0
432	GPX3981	R100165772	02/01/2025	7455-0
433	PDU6C95	R100165773	02/01/2025	7455-0
434	PGB9C38	R100165774	02/01/2025	7455-0
435	GZQ8H99	R100165775	02/01/2025	7455-0
436	MTO2F33	R100165776	02/01/2025	7455-0
437	RFS2J00	R100165778	02/01/2025	7455-0
438	HMH8H53	R100165779	02/01/2025	7455-0
439	RFX9I74	R100165780	02/01/2025	7455-0
440	SJG9C09	R100165781	02/01/2025	7463-0
441	GAC8G28	R100165782	02/01/2025	7455-0
442	PVI4851	R100165784	02/01/2025	7455-0
443	GPW8311	R100165785	02/01/2025	7455-0
444	TDE6G94	R100165786	02/01/2025	7455-0
445	RNK1J70	R100165787	02/01/2025	7463-0
446	HMJ4655	R100165788	02/01/2025	7455-0
447	QPD1J99	R100165789	02/01/2025	7463-0
448	RUT2I67	R100165790	02/01/2025	7455-0
449	KOE9482	R100165791	02/01/2025	7463-0
450	HJB1D71	R100165792	02/01/2025	7455-0
451	HBB2B98	R100165793	02/01/2025	7455-0
452	HNS4332	R100165950	03/01/2025	7463-0
453	HMU1B43	R100166089	03/01/2025	7471-0
454	RFW8C54	R100165951	03/01/2025	7455-0
455	STB0I41	R100165952	03/01/2025	7455-0
456	QPT5780	R100165953	03/01/2025	7455-0
457	MSH6E43	R100165954	03/01/2025	7455-0
458	GWC6H34	R100165955	03/01/2025	7455-0
459	HCK1883	R100165956	03/01/2025	7455-0
460	SYZ7C92	R100165957	03/01/2025	7455-0
461	GYH6395	R100165958	03/01/2025	7455-0
462	OKX7A80	R100165959	03/01/2025	7455-0
463	PXJ2I80	R100165960	03/01/2025	7455-0
464	QNM7775	R100165961	03/01/2025	7463-0
465	PUZ7F72	R100165962	03/01/2025	7455-0
466	PWC7458	R100165963	03/01/2025	7455-0
467	OLU7801	R100165964	03/01/2025	7463-0
468	GXH2B93	R100165965	03/01/2025	7455-0
469	BAQ2541	R100165966	03/01/2025	7455-0
470	SID3A05	R100165967	03/01/2025	7455-0
471	FCH0D94	R100165968	03/01/2025	7455-0
472	QWV1F49	R100165969	03/01/2025	7455-0
473	TDI5E82	R100165970	03/01/2025	7455-0
474	OQB6247	R100165971	03/01/2025	7455-0
475	FKQ0A61	R100165972	03/01/2025	7455-0
476	QXF0B74	R100165973	03/01/2025	7455-0
477	PXR7684	R100165974	03/01/2025	7455-0
478	QMZ0F79	R100165975	03/01/2025	7455-0
479	OLU3554	R100165976	03/01/2025	7455-0
480	GZT0G00	R100165977	03/01/2025	7463-0
481	HHT6246	R100165978	03/01/2025	7455-0
482	DMR4C75	R100165979	03/01/2025	7455-0
483	PUV7D99	R100165980	03/01/2025	7455-0
484	HKT8D30	R100165981	03/01/2025	7455-0
485	RFU1G13	R100165982	03/01/2025	7455-0
486	QNA8B51	R100165983	03/01/2025	7455-0
487	PVD3C41	R100165984	03/01/2025	7455-0
488	JQX9918	R100165985	03/01/2025	7455-0
489	BBC0633	R100165986	03/01/2025	7455-0
490	HNE9E33	R100165987	03/01/2025	7455-0
491	PZE8D64	R100165988	03/01/2025	7455-0
492	PYB2123	R100165989	03/01/2025	7455-0
493	GZH0715	R100165990	03/01/2025	7455-0

494	PFW4B21	R100165991	03/01/2025	7455-0
495	AIA6467	R100165992	03/01/2025	7455-0
496	NPQ3809	R100165993	03/01/2025	7455-0
497	HJK6I06	R100165994	03/01/2025	7455-0
498	PZO4502	R100165995	03/01/2025	7455-0
499	FVB5J24	R100165996	03/01/2025	7455-0
500	PVS0A84	R100165997	03/01/2025	7455-0
501	QOZ7A44	R100165998	03/01/2025	7455-0
502	RNA0H52	R100165999	03/01/2025	7455-0
503	HKR6H44	R100166000	03/01/2025	7455-0
504	OPB1A79	R100166001	03/01/2025	7455-0
505	FAY4E99	R100166002	03/01/2025	7455-0
506	EPX0D45	R100166003	03/01/2025	7455-0
507	OOZ0702	R100166004	03/01/2025	7455-0
508	RMJ3A93	R100166005	03/01/2025	7455-0
509	OQT6737	R100166006	03/01/2025	7455-0
510	HGL5E77	R100166008	03/01/2025	7455-0
511	QNW0D03	R100166009	03/01/2025	7455-0
512	HFR7I89	R100166010	03/01/2025	7463-0
513	GTE0840	R100166011	03/01/2025	7455-0
514	GXJ5988	R100166012	03/01/2025	7455-0
515	TDD1C63	R100166013	03/01/2025	7463-0
516	QUS5H32	R100166014	03/01/2025	7455-0
517	HVU2A33	R100166015	03/01/2025	7455-0
518	EOM6G32	R100166041	03/01/2025	7455-0
519	TCF7B65	R100166042	03/01/2025	7463-0
520	QXQ1J39	R100166043	03/01/2025	7455-0
521	TCN3G95	R100166045	03/01/2025	7455-0
522	GZT0G00	R100166046	03/01/2025	7455-0
523	PYQ5528	R100166047	03/01/2025	7455-0
524	HFK3I18	R100166048	03/01/2025	7455-0
525	PWB5861	R100166049	03/01/2025	7455-0
526	GTZ0572	R100166050	03/01/2025	7463-0
527	EPK9G17	R100166051	03/01/2025	7455-0
528	KVH9J21	R100166052	03/01/2025	7455-0
529	SIO6J13	R100166053	03/01/2025	7455-0
530	HHV4F94	R100166054	03/01/2025	7471-0
531	MRP1D71	R100166055	03/01/2025	7463-0
532	PUB2379	R100166056	03/01/2025	7455-0
533	PUJ0I34	R100166057	03/01/2025	7463-0
534	GSF6522	R100166058	03/01/2025	7455-0
535	PZI6111	R100166059	03/01/2025	7455-0
536	RMH1A97	R100166060	03/01/2025	7455-0
537	PUC2471	R100166061	03/01/2025	7455-0
538	RND6C03	R100166062	03/01/2025	7463-0
539	SJC8C59	R100166063	03/01/2025	7455-0
540	HHV4F94	R100166064	03/01/2025	7455-0
541	QOH0I19	R100166065	03/01/2025	7455-0
542	SYC9F35	R100166066	03/01/2025	7455-0
543	PWV4240	R100166067	03/01/2025	7455-0
544	QOR4A57	R100166068	03/01/2025	7463-0
545	HFR3H56	R100166069	03/01/2025	7455-0
546	HDW0D19	R100166070	03/01/2025	7455-0
547	HCI4D85	R100166072	03/01/2025	7463-0
548	HJR8636	R100166073	03/01/2025	7455-0
549	OPP2F47	R100166074	03/01/2025	7455-0
550	HLA9137	R100166075	03/01/2025	7455-0
551	HDT6279	R100166076	03/01/2025	7455-0
552	SHF7I05	R100166077	03/01/2025	7455-0
553	IRY0C14	R100166078	03/01/2025	7455-0
554	RTC8I51	R100166079	03/01/2025	7455-0
555	CQW9I81	R100166080	03/01/2025	7455-0
556	EHX8284	R100166081	03/01/2025	7455-0

557	GSO3H87	R100166082	03/01/2025	7463-0
558	PYD3E66	R100166083	03/01/2025	7455-0
559	OBE0E50	R100166084	03/01/2025	7455-0
560	HEW8570	R100166016	03/01/2025	7455-0
561	RNK4J29	R100166017	03/01/2025	7463-0
562	PVN3653	R100166018	03/01/2025	7455-0
563	OPB1A79	R100166019	03/01/2025	7455-0
564	RUO3D72	R100166020	03/01/2025	7455-0
565	HLA9137	R100166021	03/01/2025	7455-0
566	QOX1C08	R100166022	03/01/2025	7455-0
567	SIC4A87	R100166023	03/01/2025	7455-0
568	PKU1A21	R100166024	03/01/2025	7455-0
569	PYO2868	R100166025	03/01/2025	7463-0
570	SHK5I59	R100166026	03/01/2025	7455-0
571	RVG6I64	R100166027	03/01/2025	7455-0
572	TCW4H76	R100166028	03/01/2025	7455-0
573	GTN8D32	R100166029	03/01/2025	7463-0
574	HMZ7275	R100166030	03/01/2025	7455-0
575	QNS9G58	R100166031	03/01/2025	7455-0
576	PVW1785	R100166032	03/01/2025	7455-0
577	RTE4A91	R100166033	03/01/2025	7455-0
578	SIV5D50	R100166034	03/01/2025	7455-0
579	HNE1079	R100166035	03/01/2025	7455-0
580	TCU4I04	R100166036	03/01/2025	7455-0
581	TCF1E36	R100166037	03/01/2025	7455-0
582	HCY6705	R100166038	03/01/2025	7455-0
583	PZO4502	R100166039	03/01/2025	7455-0
584	RUB3B69	R100166040	03/01/2025	7455-0
585	GTY5077	R100165911	03/01/2025	6050-3
586	JSY3E66	R100165912	03/01/2025	6050-3
587	HHB5078	R100165913	03/01/2025	6050-3
588	EPK9G17	R100165914	03/01/2025	6050-3
589	HAJ6800	R100165915	03/01/2025	7455-0
590	QUH4113	R100165916	03/01/2025	7455-0
591	SHU2B57	R100165917	03/01/2025	7455-0
592	SCQ0F86	R100165918	03/01/2025	7455-0
593	HBX2055	R100165920	03/01/2025	7463-0
594	OWF7B51	R100165921	03/01/2025	7455-0
595	HEJ3H03	R100165922	03/01/2025	7455-0
596	IAJ6708	R100165923	03/01/2025	7455-0
597	PUN4C01	R100165925	03/01/2025	7463-0
598	HMD2F98	R100165926	03/01/2025	7455-0
599	QNT4G99	R100165928	03/01/2025	7455-0
600	QQV1C84	R100165929	03/01/2025	7455-0
601	HAL9G64	R100165930	03/01/2025	7455-0
602	QPC6A27	R100165931	03/01/2025	7455-0
603	TCQ2F53	R100165932	03/01/2025	7455-0
604	PWO4533	R100165933	03/01/2025	7455-0
605	TCY9J21	R100165934	03/01/2025	7455-0
606	RFE3F45	R100165935	03/01/2025	7455-0
607	PVI2450	R100165936	03/01/2025	7455-0
608	JUY1J50	R100165937	03/01/2025	7455-0
609	RMT8H89	R100165938	03/01/2025	7455-0
610	QNU1F65	R100165940	03/01/2025	7463-0
611	QNT7D39	R100165941	03/01/2025	7455-0
612	QND5A80	R100165942	03/01/2025	7455-0
613	HKY9A82	R100165943	03/01/2025	6050-3
614	SHB3I01	R100165944	03/01/2025	5673-2
615	SHT9J09	R100165945	03/01/2025	7455-0
616	EGD9C08	R100165946	03/01/2025	7455-0
617	HID4232	R100165947	03/01/2025	7455-0
618	RMM8E66	R100165948	03/01/2025	7455-0
619	DBJ5G65	R100165949	03/01/2025	7455-0

620	TCH2E83	R100166085	03/01/2025	7455-0
621	JRN2G32	R100166086	03/01/2025	7455-0
622	PAR6396	R100166087	03/01/2025	7455-0
623	SIX6G95	R100166088	03/01/2025	7455-0
624	RUI4H30	R100166218	04/01/2025	7455-0
625	MXF9J44	R100166219	04/01/2025	7455-0
626	NNA3D22	R100166220	04/01/2025	7463-0
627	QWZ0828	R100166221	04/01/2025	7455-0
628	RUF0H04	R100166222	04/01/2025	7463-0
629	SHZ5A50	R100166223	04/01/2025	7463-0
630	AZM7J91	R100166224	04/01/2025	7455-0
631	GPT6J08	R100166225	04/01/2025	7455-0
632	SYJ6C87	R100166226	04/01/2025	7455-0
633	ORC8D80	R100166227	04/01/2025	7455-0
634	PUO6926	R100166228	04/01/2025	7463-0
635	TCO8I80	R100166229	04/01/2025	7455-0
636	QQD9464	R100166230	04/01/2025	7463-0
637	JIJ1J24	R100166231	04/01/2025	7471-0
638	OKM8F51	R100166232	04/01/2025	7455-0
639	NXZ1671	R100166233	04/01/2025	7455-0
640	SIR0H24	R100166234	04/01/2025	7455-0
641	QPJ5I52	R100166235	04/01/2025	7455-0
642	OWI1896	R100166236	04/01/2025	7455-0
643	HLL3621	R100166237	04/01/2025	7455-0
644	DNU7H69	R100166238	04/01/2025	7455-0
645	OOX8C75	R100166239	04/01/2025	7455-0
646	HNR6397	R100166240	04/01/2025	7455-0
647	SHU5I86	R100166241	04/01/2025	7455-0
648	HEE0009	R100166242	04/01/2025	7455-0
649	QXV4F17	R100166243	04/01/2025	7471-0
650	QUO5946	R100166244	04/01/2025	7455-0
651	PXU2I12	R100166245	04/01/2025	7455-0
652	OLZ0I15	R100166246	04/01/2025	7455-0
653	QUJ4B31	R100166247	04/01/2025	7455-0
654	KRT7G15	R100166248	04/01/2025	7463-0
655	HMI4789	R100166249	04/01/2025	7455-0
656	HOC4E31	R100166251	04/01/2025	7463-0
657	HCB8D69	R100166252	04/01/2025	7471-0
658	SIO9A08	R100166253	04/01/2025	7455-0
659	SJQ9I00	R100166254	04/01/2025	7455-0
660	HHP4864	R100166255	04/01/2025	7455-0
661	HMJ4F91	R100166256	04/01/2025	7455-0
662	GQR3586	R100166257	04/01/2025	7455-0
663	PWO8F74	R100166258	04/01/2025	7455-0
664	EJO9F74	R100166259	04/01/2025	7455-0
665	QOV3E40	R100166260	04/01/2025	7455-0
666	HEX4D69	R100166262	04/01/2025	7455-0
667	HOI3062	R100166263	04/01/2025	7455-0
668	HKC3785	R100166264	04/01/2025	7455-0
669	PJU3447	R100166265	04/01/2025	7455-0
670	OJM2I24	R100166266	04/01/2025	7455-0
671	EBB8268	R100166267	04/01/2025	7455-0
672	HGS3F00	R100166268	04/01/2025	7455-0
673	HBY8303	R100166269	04/01/2025	7455-0
674	OWM3E02	R100166270	04/01/2025	7455-0
675	PUJ8098	R100166276	04/01/2025	7455-0
676	HKR1I48	R100166271	04/01/2025	7455-0
677	HGK2H98	R100166273	04/01/2025	7455-0
678	TDG4H93	R100166274	04/01/2025	7455-0
679	SHG8A45	R100166275	04/01/2025	7455-0
680	QPC0I27	R100166138	04/01/2025	7463-0
681	HFS7105	R100166139	04/01/2025	7455-0
682	RVP4E16	R100166140	04/01/2025	7455-0

683	SJD7I92	R100166141	04/01/2025	7463-0
684	GZH1D88	R100166142	04/01/2025	7455-0
685	QQG1155	R100166143	04/01/2025	7455-0
686	NII4721	R100166144	04/01/2025	7455-0
687	FDC9D32	R100166145	04/01/2025	7455-0
688	HHV9G19	R100166146	04/01/2025	7455-0
689	HNM1488	R100166147	04/01/2025	7455-0
690	SIV5E60	R100166148	04/01/2025	7455-0
691	KPJ7E53	R100166149	04/01/2025	7455-0
692	QUP2G71	R100166150	04/01/2025	7455-0
693	TDL4I71	R100166151	04/01/2025	7455-0
694	HOG7F87	R100166152	04/01/2025	7455-0
695	ELF9I50	R100166153	04/01/2025	7455-0
696	QXO7H93	R100166154	04/01/2025	7455-0
697	PXM7E00	R100166155	04/01/2025	7455-0
698	SSQ0E22	R100166156	04/01/2025	7455-0
699	OWO5E71	R100166157	04/01/2025	7455-0
700	QOU6F46	R100166158	04/01/2025	7455-0
701	FIE2009	R100166159	04/01/2025	7455-0
702	LUH3C16	R100166160	04/01/2025	7455-0
703	MWI6053	R100166161	04/01/2025	7455-0
704	HHT6246	R100166162	04/01/2025	7463-0
705	DSF5A77	R100166163	04/01/2025	7455-0
706	HOI2219	R100166164	04/01/2025	7455-0
707	SYD1A04	R100166165	04/01/2025	7455-0
708	SHY1B78	R100166166	04/01/2025	7455-0
709	RME3J26	R100166167	04/01/2025	7455-0
710	DHS8D88	R100166168	04/01/2025	7455-0
711	HJN7F87	R100166169	04/01/2025	7455-0
712	HMG3091	R100166170	04/01/2025	7455-0
713	SII2J21	R100166171	04/01/2025	7455-0
714	HMI8650	R100166172	04/01/2025	7455-0
715	PYH7162	R100166173	04/01/2025	7455-0
716	HJG2E70	R100166174	04/01/2025	7455-0
717	OLO2G30	R100166175	04/01/2025	7455-0
718	QPB9230	R100166176	04/01/2025	7455-0
719	GYL8633	R100166177	04/01/2025	7455-0
720	RFJ3F26	R100166178	04/01/2025	7455-0
721	QPN2B20	R100166090	04/01/2025	6050-3
722	HFW3209	R100166091	04/01/2025	6050-3
723	QOG9923	R100166092	04/01/2025	6050-3
724	HDJ6074	R100166093	04/01/2025	6050-3
725	HCI1045	R100166094	04/01/2025	6050-3
726	AIY8J89	R100166095	04/01/2025	7455-0
727	SHW6F62	R100166096	04/01/2025	7463-0
728	SHD4F96	R100166098	04/01/2025	7455-0
729	HFB8D62	R100166100	04/01/2025	7455-0
730	PXH8H21	R100166101	04/01/2025	7455-0
731	GYA8D37	R100166102	04/01/2025	7455-0
732	HKY8144	R100166103	04/01/2025	7455-0
733	QNQ7C36	R100166104	04/01/2025	7463-0
734	HKR0587	R100166105	04/01/2025	7455-0
735	GZD4478	R100166106	04/01/2025	7455-0
736	QUG8A32	R100166107	04/01/2025	7455-0
737	HKK0A52	R100166108	04/01/2025	7455-0
738	SYK6H84	R100166109	04/01/2025	7463-0
739	REP3G76	R100166110	04/01/2025	7463-0
740	HMI3G54	R100166111	04/01/2025	7455-0
741	GPF4371	R100166112	04/01/2025	7455-0
742	SIG7G09	R100166113	04/01/2025	7455-0
743	OQQ8D85	R100166114	04/01/2025	7455-0
744	FLR7E54	R100166115	04/01/2025	7455-0
745	DMU0B31	R100166116	04/01/2025	7455-0

746	SIG8E10	R100166117	04/01/2025	7455-0
747	QFW3698	R100166118	04/01/2025	7455-0
748	HGN8A91	R100166119	04/01/2025	7455-0
749	RJB4I28	R100166120	04/01/2025	7455-0
750	SIG8E10	R100166121	04/01/2025	7455-0
751	JUY1J50	R100166122	04/01/2025	7455-0
752	RFY8D72	R100166123	04/01/2025	7463-0
753	KEZ9G91	R100166124	04/01/2025	7463-0
754	OMF6D88	R100166125	04/01/2025	7455-0
755	GOW4462	R100166126	04/01/2025	7455-0
756	RTE0J60	R100166127	04/01/2025	7463-0
757	HIT9E72	R100166128	04/01/2025	7463-0
758	HMM1J20	R100166129	04/01/2025	7455-0
759	TCD1E84	R100166130	04/01/2025	6050-3
760	HHQ0725	R100166131	04/01/2025	7455-0
761	PWA6054	R100166132	04/01/2025	7455-0
762	QOG3I00	R100166133	04/01/2025	7455-0
763	HEA9E01	R100166134	04/01/2025	7455-0
764	FEY6417	R100166135	04/01/2025	5673-2
765	QNT0A42	R100166136	04/01/2025	7455-0
766	FTX7J58	R100166137	04/01/2025	7455-0
767	QZU2I47	R100166179	04/01/2025	7463-0
768	HEX6509	R100166180	04/01/2025	7455-0
769	SSY9E88	R100166181	04/01/2025	7455-0
770	QQO1J90	R100166182	04/01/2025	7463-0
771	PXL7F13	R100166183	04/01/2025	7455-0
772	HNQ4E51	R100166184	04/01/2025	7455-0
773	OXF3E53	R100166185	04/01/2025	7455-0
774	PYP1J75	R100166186	04/01/2025	7455-0
775	FFP0H14	R100166187	04/01/2025	7455-0
776	RMX8D97	R100166188	04/01/2025	7455-0
777	TCF0A05	R100166189	04/01/2025	7463-0
778	PUE5J91	R100166190	04/01/2025	7455-0
779	OPC7877	R100166191	04/01/2025	7455-0
780	DRC6140	R100166192	04/01/2025	7463-0
781	GLY4567	R100166193	04/01/2025	7455-0
782	PWI1938	R100166194	04/01/2025	7455-0
783	PYP1J75	R100166195	04/01/2025	7455-0
784	PWG8522	R100166196	04/01/2025	7455-0
785	FGA4I18	R100166197	04/01/2025	7455-0
786	QPV3I48	R100166198	04/01/2025	7463-0
787	HJT8B13	R100166199	04/01/2025	7455-0
788	HIX8068	R100166200	04/01/2025	7463-0
789	NYG2234	R100166201	04/01/2025	7455-0
790	HGZ7208	R100166202	04/01/2025	7455-0
791	PUQ2466	R100166203	04/01/2025	7455-0
792	PWC9383	R100166204	04/01/2025	7455-0
793	RFE1G21	R100166205	04/01/2025	7463-0
794	OXF2146	R100166206	04/01/2025	7455-0
795	SIU6C12	R100166207	04/01/2025	7463-0
796	RTJ5E56	R100166208	04/01/2025	7463-0
797	TCN2J27	R100166209	04/01/2025	7455-0
798	FMZ7I27	R100166210	04/01/2025	7463-0
799	FKL7701	R100166211	04/01/2025	7455-0
800	PDN4B73	R100166212	04/01/2025	7455-0
801	QQF1D13	R100166213	04/01/2025	7463-0
802	HMC2F45	R100166214	04/01/2025	7455-0
803	PXL7F13	R100166215	04/01/2025	7455-0
804	OZN0D87	R100166216	04/01/2025	7455-0
805	TCZ3I11	R100166217	04/01/2025	7463-0
806	OWN6738	R100166382	05/01/2025	7455-0
807	HBH3H11	R100166383	05/01/2025	7463-0
808	HBH3H11	R100166384	05/01/2025	7455-0

809	OMB3294	R100166385	05/01/2025	7455-0
810	QWT6980	R100166386	05/01/2025	7463-0
811	PVK3582	R100166387	05/01/2025	7455-0
812	GTJ2D15	R100166388	05/01/2025	7455-0
813	HHT0A83	R100166389	05/01/2025	7463-0
814	PPM6153	R100166390	05/01/2025	7455-0
815	SHZ4D62	R100166391	05/01/2025	7455-0
816	TCB0A49	R100166392	05/01/2025	7455-0
817	HKW7J92	R100166393	05/01/2025	7455-0
818	RFZ4A11	R100166394	05/01/2025	7463-0
819	SYZ6A17	R100166396	05/01/2025	7455-0
820	HMI5091	R100166397	05/01/2025	7455-0
821	OQZ6I19	R100166398	05/01/2025	7455-0
822	RFF8H19	R100166399	05/01/2025	7455-0
823	HMZ6296	R100166400	05/01/2025	7455-0
824	PUJ6G43	R100166401	05/01/2025	7455-0
825	PUV1B05	R100166402	05/01/2025	7455-0
826	HLT6289	R100166403	05/01/2025	7455-0
827	RMQ1A24	R100166404	05/01/2025	7455-0
828	HEO3A73	R100166405	05/01/2025	7455-0
829	RVK6H77	R100166406	05/01/2025	7455-0
830	SHX6A80	R100166407	05/01/2025	7455-0
831	SYX3D43	R100166408	05/01/2025	7455-0
832	GYZ1758	R100166409	05/01/2025	7455-0
833	FJI4G86	R100166410	05/01/2025	7463-0
834	FBZ9A73	R100166412	05/01/2025	7455-0
835	HMR8474	R100166413	05/01/2025	7455-0
836	HEJ8G81	R100166414	05/01/2025	7455-0
837	SIM0I65	R100166415	05/01/2025	7455-0
838	ILY2F37	R100166416	05/01/2025	7455-0
839	JPT5330	R100166417	05/01/2025	7455-0
840	HTO0A07	R100166418	05/01/2025	7455-0
841	SFW2G37	R100166419	05/01/2025	7455-0
842	OMC0A21	R100166420	05/01/2025	7463-0
843	OQF3G69	R100166421	05/01/2025	7455-0
844	PYI8D24	R100166422	05/01/2025	7455-0
845	PVL0A86	R100166423	05/01/2025	7463-0
846	ESF1D56	R100166424	05/01/2025	7463-0
847	HIG0E92	R100166425	05/01/2025	7455-0
848	PWE1I60	R100166426	05/01/2025	7455-0
849	QNH0H82	R100166427	05/01/2025	7455-0
850	PVQ9742	R100166428	05/01/2025	7455-0
851	FPW2G57	R100166429	05/01/2025	7463-0
852	HIU2A76	R100166430	05/01/2025	7463-0
853	PXG1A96	R100166431	05/01/2025	7455-0
854	FBV1H96	R100166432	05/01/2025	7455-0
855	QXF1G22	R100166433	05/01/2025	7463-0
856	RNQ1G03	R100166434	05/01/2025	7455-0
857	GQJ4D88	R100166435	05/01/2025	7463-0
858	KHK2781	R100166436	05/01/2025	7455-0
859	RMD5E09	R100166437	05/01/2025	7463-0
860	SCT8F19	R100166438	05/01/2025	7455-0
861	SYW5E98	R100166439	05/01/2025	7471-0
862	SYW5E98	R100166440	05/01/2025	7455-0
863	RGC6C37	R100166441	05/01/2025	7455-0
864	QPS9C95	R100166442	05/01/2025	7471-0
865	PZB0D62	R100166443	05/01/2025	7455-0
866	OLU2722	R100166444	05/01/2025	7455-0
867	RNP4H96	R100166445	05/01/2025	7455-0
868	TDH2J97	R100166446	05/01/2025	7463-0
869	RFH0A45	R100166447	05/01/2025	7455-0
870	SYZ6A17	R100166448	05/01/2025	7463-0
871	RFV0J97	R100166449	05/01/2025	7463-0

872	PZL4J06	R100166450	05/01/2025	7455-0
873	PVM3660	R100166451	05/01/2025	7455-0
874	HBB1968	R100166452	05/01/2025	7455-0
875	TCF1E36	R100166453	05/01/2025	7471-0
876	HEG0J36	R100166454	05/01/2025	7471-0
877	HFR7799	R100166455	05/01/2025	7455-0
878	ORF4F07	R100166456	05/01/2025	7455-0
879	SYR4D63	R100166457	05/01/2025	7455-0
880	AZK2072	R100166458	05/01/2025	7455-0
881	FMP1E39	R100166459	05/01/2025	7455-0
882	HBG4A31	R100166460	05/01/2025	7463-0
883	OMD9C21	R100166461	05/01/2025	7455-0
884	HOJ7949	R100166462	05/01/2025	7455-0
885	FKW6G20	R100166463	05/01/2025	7455-0
886	PVF8094	R100166464	05/01/2025	7455-0
887	QOC3B90	R100166466	05/01/2025	7455-0
888	HIC0J22	R100166467	05/01/2025	7455-0
889	GTA6524	R100166468	05/01/2025	7455-0
890	RTF1C71	R100166469	05/01/2025	7455-0
891	PUN8J01	R100166470	05/01/2025	7455-0
892	HIY9F59	R100166471	05/01/2025	7463-0
893	SSM9I14	R100166472	05/01/2025	7455-0
894	RHX9A58	R100166473	05/01/2025	7455-0
895	HEO3A73	R100166474	05/01/2025	7455-0
896	HBR8461	R100166475	05/01/2025	7455-0
897	RTX6E93	R100166476	05/01/2025	7455-0
898	RVY3H05	R100166477	05/01/2025	7455-0
899	OLR2J34	R100166478	05/01/2025	7471-0
900	PZB2D05	R100166479	05/01/2025	7455-0
901	SYX3D43	R100166480	05/01/2025	7463-0
902	OQG5D43	R100166481	05/01/2025	7455-0
903	NYA1932	R100166482	05/01/2025	7455-0
904	TDC1G13	R100166483	05/01/2025	7455-0
905	OCN4G11	R100166484	05/01/2025	7455-0
906	HNA1720	R100166485	05/01/2025	7455-0
907	OPZ3G94	R100166486	05/01/2025	7455-0
908	PUQ2J97	R100166487	05/01/2025	7463-0
909	HEJ8G81	R100166488	05/01/2025	7463-0
910	HJB5D13	R100166489	05/01/2025	7455-0
911	RTB4F98	R100166490	05/01/2025	7463-0
912	QBE9C08	R100166491	05/01/2025	7455-0
913	RKT6I18	R100166492	05/01/2025	7455-0
914	PWC9383	R100166493	05/01/2025	7455-0
915	ERH9F53	R100166494	05/01/2025	7455-0
916	PWZ6425	R100166495	05/01/2025	7455-0
917	HDD1587	R100166496	05/01/2025	7455-0
918	JJK2F36	R100166497	05/01/2025	7455-0
919	PZF0727	R100166498	05/01/2025	7455-0
920	GSJ7B42	R100166499	05/01/2025	7455-0
921	BGL7I56	R100166500	05/01/2025	7455-0
922	RFP9B13	R100166501	05/01/2025	7455-0
923	RNQ1G03	R100166502	05/01/2025	7455-0
924	OZN8H09	R100166503	05/01/2025	7455-0
925	QUG2F50	R100166504	05/01/2025	7455-0
926	PDT1H58	R100166505	05/01/2025	7455-0
927	JJE2B40	R100166506	05/01/2025	7463-0
928	SCW3A75	R100166507	05/01/2025	7455-0
929	HGX6F46	R100166508	05/01/2025	7455-0
930	PVY8F84	R100166509	05/01/2025	7455-0
931	HFN5B35	R100166510	05/01/2025	7463-0
932	PWC9781	R100166511	05/01/2025	7455-0
933	FLC9H19	R100166512	05/01/2025	7455-0
934	PVY2G70	R100166513	05/01/2025	7455-0

935	HFK0791	R100166514	05/01/2025	7463-0
936	PYZ5136	R100166515	05/01/2025	7455-0
937	HMO0I77	R100166516	05/01/2025	7455-0
938	QKB4E69	R100166517	05/01/2025	7455-0
939	OMC3F42	R100166518	05/01/2025	7463-0
940	GPC6839	R100166519	05/01/2025	7455-0
941	GZG4023	R100166520	05/01/2025	7455-0
942	PUS5372	R100166521	05/01/2025	7455-0
943	SVK0A25	R100166522	05/01/2025	7463-0
944	RTF7F29	R100166523	05/01/2025	7455-0
945	QPK3610	R100166524	05/01/2025	7463-0
946	QXK3C44	R100166525	05/01/2025	7455-0
947	GPU7541	R100166526	05/01/2025	7455-0
948	QPX9A57	R100166527	05/01/2025	7463-0
949	RVM8F14	R100166528	05/01/2025	7455-0
950	RTX7B83	R100166529	05/01/2025	7455-0
951	HEQ4363	R100166530	05/01/2025	7463-0
952	HNK6823	R100166531	05/01/2025	7455-0
953	PCK1B45	R100166532	05/01/2025	7455-0
954	SYJ5I97	R100166533	05/01/2025	7455-0
955	HFF3375	R100166534	05/01/2025	7463-0
956	SYU4F08	R100166535	05/01/2025	7455-0
957	GEG0I55	R100166536	05/01/2025	7455-0
958	QNU6C05	R100166537	05/01/2025	7455-0
959	HGT1C89	R100166538	05/01/2025	7463-0
960	PBV8C51	R100166539	05/01/2025	7455-0
961	HIM1F09	R100166540	05/01/2025	7463-0
962	PAM0G33	R100166541	05/01/2025	7455-0
963	HJB1723	R100166542	05/01/2025	7455-0
964	KVO4J49	R100166543	05/01/2025	7455-0
965	PUD9454	R100166544	05/01/2025	7455-0
966	PZV4C02	R100166545	05/01/2025	7455-0
967	HCS3620	R100166546	05/01/2025	7455-0
968	GZA5H02	R100166547	05/01/2025	7455-0
969	IWS5264	R100166548	05/01/2025	7455-0
970	PWX7C56	R100166549	05/01/2025	7455-0
971	TCN0D80	R100166550	05/01/2025	7463-0
972	EBM0B36	R100166551	05/01/2025	7455-0
973	GXO1805	R100166552	05/01/2025	7455-0
974	GQQ4599	R100166553	05/01/2025	7463-0
975	HNS8G79	R100166554	05/01/2025	7455-0
976	PZA8H64	R100166555	05/01/2025	7455-0
977	HLL0I35	R100166556	05/01/2025	7463-0
978	OWO7310	R100166557	05/01/2025	7463-0
979	HJL2G49	R100166558	05/01/2025	7463-0
980	HCW0E94	R100166559	05/01/2025	7455-0
981	EBF5H67	R100166560	05/01/2025	7455-0
982	OOE8G16	R100166561	05/01/2025	7455-0
983	HGG2093	R100166562	05/01/2025	7463-0
984	HKC1E75	R100166563	05/01/2025	7455-0
985	NXX9877	R100166564	05/01/2025	7455-0
986	HJF1633	R100166565	05/01/2025	7455-0
987	RVM8F14	R100166566	05/01/2025	7455-0
988	HCV9211	R100166567	05/01/2025	7455-0
989	GQU8985	R100166569	05/01/2025	7455-0
990	QLY7D82	R100166570	05/01/2025	7455-0
991	DBH6H61	R100166571	05/01/2025	7455-0
992	QOE1509	R100166572	05/01/2025	7455-0
993	HMY5C21	R100166573	05/01/2025	7455-0
994	HHX8C42	R100166277	05/01/2025	6050-3
995	RES8E28	R100166278	05/01/2025	6050-3
996	QNM8H73	R100166279	05/01/2025	6050-3
997	FGN1324	R100166280	05/01/2025	6050-3

998	KZI5E16	R100166281	05/01/2025	6050-3
999	GTS1827	R100166282	05/01/2025	6050-3
1000	HIC5047	R100166283	05/01/2025	6050-3
1001	RVS9I80	R100166284	05/01/2025	6050-3
1002	GQQ9080	R100166285	05/01/2025	6050-3
1003	FQR2J83	R100166286	05/01/2025	6050-3
1004	QOT7J62	R100166287	05/01/2025	6050-3
1005	HES9G88	R100166288	05/01/2025	7455-0
1006	CWH5855	R100166291	05/01/2025	7455-0
1007	HKA2847	R100166292	05/01/2025	7455-0
1008	RMP6G97	R100166294	05/01/2025	7455-0
1009	TCV5B94	R100166295	05/01/2025	7455-0
1010	RNE3E52	R100166297	05/01/2025	7455-0
1011	IUA2B73	R100166298	05/01/2025	7455-0
1012	GYN5H30	R100166299	05/01/2025	7463-0
1013	HCN8F18	R100166300	05/01/2025	7463-0
1014	HIJ8D32	R100166301	05/01/2025	7455-0
1015	PUN5788	R100166303	05/01/2025	7463-0
1016	OQS5702	R100166304	05/01/2025	7455-0
1017	RUJ0D90	R100166305	05/01/2025	7463-0
1018	HJR1F61	R100166306	05/01/2025	7455-0
1019	HOG5197	R100166307	05/01/2025	7455-0
1020	QND5520	R100166308	05/01/2025	7455-0
1021	HCN8F18	R100166309	05/01/2025	7463-0
1022	SJD3J10	R100166310	05/01/2025	7455-0
1023	RNG5B73	R100166311	05/01/2025	7455-0
1024	OEN0B41	R100166312	05/01/2025	7455-0
1025	HDW7479	R100166313	05/01/2025	7455-0
1026	OPN1656	R100166314	05/01/2025	7455-0
1027	PYK0122	R100166315	05/01/2025	7455-0
1028	QPX9A57	R100166316	05/01/2025	7455-0
1029	CUF8G79	R100166317	05/01/2025	7455-0
1030	PDZ3B20	R100166318	05/01/2025	7455-0
1031	OLT1J95	R100166319	05/01/2025	7455-0
1032	GZH0076	R100166320	05/01/2025	7455-0
1033	HCW4J50	R100166321	05/01/2025	7455-0
1034	EOM6G32	R100166322	05/01/2025	7455-0
1035	RMP6G97	R100166324	05/01/2025	7455-0
1036	QXB3C41	R100166325	05/01/2025	7463-0
1037	HDI8I81	R100166326	05/01/2025	7463-0
1038	HHP3E87	R100166327	05/01/2025	7455-0
1039	SYB0H93	R100166328	05/01/2025	7455-0
1040	KIR2I84	R100166329	05/01/2025	7455-0
1041	HIK4879	R100166330	05/01/2025	5673-2
1042	QNO2I80	R100166331	05/01/2025	7455-0
1043	TCQ7A02	R100166332	05/01/2025	7455-0
1044	HAT6610	R100166333	05/01/2025	7455-0
1045	HBH0317	R100166334	05/01/2025	7455-0
1046	EMC8G22	R100166335	05/01/2025	7463-0
1047	QXY2A69	R100166336	05/01/2025	7455-0
1048	GPI3461	R100166337	05/01/2025	7463-0
1049	EVP2E07	R100166338	05/01/2025	7463-0
1050	GSB4867	R100166339	05/01/2025	7455-0
1051	QQZ9C76	R100166340	05/01/2025	6050-3
1052	QMZ1E37	R100166341	05/01/2025	7455-0
1053	RKT6J53	R100166342	05/01/2025	5673-2
1054	OZA4C01	R100166343	05/01/2025	6050-3
1055	RUS5I33	R100166344	05/01/2025	6050-3
1056	RNE6B71	R100166345	05/01/2025	7455-0
1057	RNB9A85	R100166346	05/01/2025	7455-0
1058	HBH0317	R100166347	05/01/2025	7463-0
1059	QNB9H32	R100166348	05/01/2025	7455-0
1060	GWF8I61	R100166349	05/01/2025	7455-0

1061	TCN0D80	R100166350	05/01/2025	7455-0
1062	OPU6347	R100166351	05/01/2025	7455-0
1063	SRX2C38	R100166352	05/01/2025	7463-0
1064	DST4A02	R100166353	05/01/2025	7463-0
1065	PYP8208	R100166354	05/01/2025	7455-0
1066	PYA6I32	R100166355	05/01/2025	7455-0
1067	GUF4G33	R100166356	05/01/2025	7455-0
1068	LSJ4J96	R100166357	05/01/2025	7455-0
1069	OWI7921	R100166358	05/01/2025	7455-0
1070	PXI4892	R100166360	05/01/2025	7455-0
1071	RFU0I52	R100166361	05/01/2025	7455-0
1072	HBH3H11	R100166362	05/01/2025	7463-0
1073	BCS1F34	R100166363	05/01/2025	7455-0
1074	GEC3B81	R100166364	05/01/2025	7455-0
1075	GTS1827	R100166365	05/01/2025	7455-0
1076	HKT0A20	R100166366	05/01/2025	7455-0
1077	GUF4G33	R100166367	05/01/2025	7455-0
1078	HEA3G77	R100166368	05/01/2025	7455-0
1079	RZN4C00	R100166369	05/01/2025	7455-0
1080	HAE1A54	R100166370	05/01/2025	7455-0
1081	QQG5623	R100166371	05/01/2025	7463-0
1082	QPX7204	R100166372	05/01/2025	7455-0
1083	GUF4G33	R100166373	05/01/2025	7471-0
1084	ORA1359	R100166374	05/01/2025	7455-0
1085	QUF3B99	R100166375	05/01/2025	7455-0
1086	GOK0E79	R100166376	05/01/2025	7455-0
1087	SHP5C17	R100166377	05/01/2025	7455-0
1088	HBJ2H58	R100166378	05/01/2025	7455-0
1089	PZD2A92	R100166379	05/01/2025	7455-0
1090	PUT5A49	R100166380	05/01/2025	7455-0
1091	PZN3D41	R100166381	05/01/2025	7455-0
1092	SGJ5D60	R100166639	06/01/2025	7455-0
1093	HLV3777	R100166640	06/01/2025	7455-0
1094	HFZ1B28	R100166641	06/01/2025	7455-0
1095	OQX5248	R100166642	06/01/2025	7455-0
1096	OQO3760	R100166643	06/01/2025	7455-0
1097	QXN1H32	R100166644	06/01/2025	7455-0
1098	TCR1D19	R100166818	06/01/2025	6050-3
1099	PXN6802	R100166645	06/01/2025	7455-0
1100	SHP3A24	R100166646	06/01/2025	7455-0
1101	RVF7B50	R100166647	06/01/2025	7455-0
1102	OEP1J02	R100166648	06/01/2025	7455-0
1103	OLX6A51	R100166649	06/01/2025	7455-0
1104	KUT7751	R100166650	06/01/2025	7455-0
1105	JKI4E35	R100166659	06/01/2025	7455-0
1106	HGT5043	R100166660	06/01/2025	7455-0
1107	TCU2I70	R100166662	06/01/2025	7455-0
1108	HEJ3H03	R100166663	06/01/2025	7455-0
1109	RFA6B04	R100166664	06/01/2025	7463-0
1110	MTS5E27	R100166670	06/01/2025	7455-0
1111	QNP1559	R100166671	06/01/2025	7455-0
1112	QXC4H28	R100166672	06/01/2025	7455-0
1113	QMX5C47	R100166673	06/01/2025	7455-0
1114	HJU9955	R100166674	06/01/2025	7463-0
1115	RMI2F32	R100166678	06/01/2025	7455-0
1116	GYW9046	R100166679	06/01/2025	7455-0
1117	GWK6F75	R100166680	06/01/2025	7455-0
1118	NOB3043	R100166681	06/01/2025	7455-0
1119	ORC4G91	R100166682	06/01/2025	7455-0
1120	GBJ4D42	R100166683	06/01/2025	7455-0
1121	HKN2305	R100166684	06/01/2025	7463-0
1122	QXC8E61	R100166685	06/01/2025	7455-0
1123	TCT4E91	R100166692	06/01/2025	7455-0

1124	GUH3905	R100166693	06/01/2025	7455-0
1125	PZN1C41	R100166694	06/01/2025	7455-0
1126	PUM9141	R100166695	06/01/2025	7455-0
1127	TCR4D06	R100166696	06/01/2025	7455-0
1128	OLR1997	R100166697	06/01/2025	7455-0
1129	OWR7802	R100166698	06/01/2025	7455-0
1130	HDY3H43	R100166699	06/01/2025	7455-0
1131	CYK8E92	R100166700	06/01/2025	7455-0
1132	FFR4C24	R100166701	06/01/2025	7455-0
1133	HAG0365	R100166702	06/01/2025	7455-0
1134	HGG2518	R100166703	06/01/2025	7455-0
1135	SIV3G70	R100166704	06/01/2025	7455-0
1136	TCC3B04	R100166713	06/01/2025	7463-0
1137	HMI1J62	R100166714	06/01/2025	7455-0
1138	JLZ9G00	R100166715	06/01/2025	7455-0
1139	OLQ9951	R100166716	06/01/2025	7455-0
1140	SIE6C99	R100166717	06/01/2025	7455-0
1141	RUV8J57	R100166718	06/01/2025	7463-0
1142	GLE5725	R100166719	06/01/2025	7455-0
1143	QPG3022	R100166720	06/01/2025	7455-0
1144	HKC2F30	R100166721	06/01/2025	7463-0
1145	KWV5H55	R100166722	06/01/2025	7455-0
1146	SYJ2G75	R100166723	06/01/2025	7455-0
1147	OLP3964	R100166724	06/01/2025	7455-0
1148	KZK6J39	R100166725	06/01/2025	7455-0
1149	FXZ7G33	R100166726	06/01/2025	7455-0
1150	SHJ5F93	R100166727	06/01/2025	7455-0
1151	GAQ4G13	R100166728	06/01/2025	7455-0
1152	QQT4E21	R100166729	06/01/2025	7455-0
1153	PXK3I47	R100166730	06/01/2025	7455-0
1154	PXL7G03	R100166731	06/01/2025	7455-0
1155	PYT4F19	R100166732	06/01/2025	7455-0
1156	HCF4594	R100166733	06/01/2025	7455-0
1157	HAM0886	R100166819	06/01/2025	7455-0
1158	IWS2E01	R100166820	06/01/2025	7455-0
1159	OXC5H64	R100166821	06/01/2025	7455-0
1160	RUD0I41	R100166822	06/01/2025	7455-0
1161	PXF9D48	R100166574	06/01/2025	6050-3
1162	PWK6I74	R100166817	06/01/2025	6050-3
1163	RNF0G47	R100166575	06/01/2025	6050-3
1164	QNP7J51	R100166576	06/01/2025	6050-3
1165	HJN1807	R100166577	06/01/2025	6050-3
1166	RMV6F56	R100166581	06/01/2025	7455-0
1167	GZT0D64	R100166582	06/01/2025	7455-0
1168	RTM8A61	R100166583	06/01/2025	7463-0
1169	PUZ2845	R100166584	06/01/2025	7455-0
1170	TCF6H43	R100166585	06/01/2025	7455-0
1171	NYE3H23	R100166587	06/01/2025	7463-0
1172	HKR4871	R100166588	06/01/2025	7455-0
1173	GQQ1489	R100166590	06/01/2025	7463-0
1174	GWK9I03	R100166600	06/01/2025	7455-0
1175	QWS6985	R100166601	06/01/2025	7455-0
1176	GXS0885	R100166602	06/01/2025	7455-0
1177	OPR2712	R100166605	06/01/2025	7455-0
1178	QNU1F65	R100166606	06/01/2025	7463-0
1179	RFH6G96	R100166607	06/01/2025	7455-0
1180	HJL2G49	R100166610	06/01/2025	7455-0
1181	OMG2F08	R100166611	06/01/2025	7455-0
1182	PVL8G49	R100166612	06/01/2025	7455-0
1183	GYN9B07	R100166617	06/01/2025	5673-2
1184	QOD6G55	R100166618	06/01/2025	5673-2
1185	PXM3E25	R100166619	06/01/2025	5673-2
1186	HKR6H63	R100166620	06/01/2025	5673-2

1187	HMO9G14	R100166622	06/01/2025	5673-2
1188	OQO9I81	R100166623	06/01/2025	5673-2
1189	GPJ2522	R100166624	06/01/2025	5673-2
1190	GVS0581	R100166636	06/01/2025	7455-0
1191	HAK5478	R100166637	06/01/2025	7455-0
1192	HFS5I26	R100166638	06/01/2025	7455-0
1193	OZN0D87	R100166737	06/01/2025	7455-0
1194	FZT9G57	R100166738	06/01/2025	7455-0
1195	HBQ8061	R100166739	06/01/2025	7455-0
1196	NZR9G49	R100166740	06/01/2025	7455-0
1197	GGT2F46	R100166741	06/01/2025	7455-0
1198	BEP8I32	R100166742	06/01/2025	7455-0
1199	GZT0935	R100166743	06/01/2025	7463-0
1200	TDD7F90	R100166744	06/01/2025	7463-0
1201	QOD9C50	R100166745	06/01/2025	7455-0
1202	QXD3G89	R100166746	06/01/2025	7455-0
1203	HEO0H28	R100166747	06/01/2025	7463-0
1204	OMF5943	R100166748	06/01/2025	7455-0
1205	HFZ1B28	R100166749	06/01/2025	7463-0
1206	PXM3339	R100166750	06/01/2025	7455-0
1207	LPI4E24	R100166751	06/01/2025	7455-0
1208	QUS9D61	R100166752	06/01/2025	7463-0
1209	QNV7491	R100166753	06/01/2025	7455-0
1210	RNQ4H81	R100166754	06/01/2025	7455-0
1211	HFR9090	R100166755	06/01/2025	7455-0
1212	SHK8C02	R100166756	06/01/2025	7455-0
1213	HAV5624	R100166757	06/01/2025	7455-0
1214	HIM1342	R100166758	06/01/2025	7455-0
1215	OLE0484	R100166759	06/01/2025	7455-0
1216	HKY6G02	R100166760	06/01/2025	7463-0
1217	QOR4A57	R100166761	06/01/2025	7455-0
1218	RTC2A98	R100166762	06/01/2025	7455-0
1219	FQW6H70	R100166763	06/01/2025	7455-0
1220	HIU0E80	R100166764	06/01/2025	7455-0
1221	STX6E37	R100166765	06/01/2025	7463-0
1222	HEU4I29	R100166766	06/01/2025	7455-0
1223	OPW6314	R100166767	06/01/2025	7455-0
1224	TDB7D44	R100166768	06/01/2025	7455-0
1225	STG8G24	R100166769	06/01/2025	7455-0
1226	QUK6H97	R100166770	06/01/2025	7455-0
1227	GPC7F15	R100166771	06/01/2025	7455-0
1228	GYZ8I82	R100166772	06/01/2025	7463-0
1229	OQE3090	R100166773	06/01/2025	7455-0
1230	PWV4240	R100166774	06/01/2025	7455-0
1231	QOU5G32	R100166775	06/01/2025	7463-0
1232	ITJ4I09	R100166803	06/01/2025	7463-0
1233	OXE5C24	R100166804	06/01/2025	7455-0
1234	RFT4H83	R100166805	06/01/2025	7455-0
1235	GTL1B05	R100166806	06/01/2025	7463-0
1236	RFQ2I65	R100166807	06/01/2025	7455-0
1237	PUL6766	R100166808	06/01/2025	7455-0
1238	PVG4657	R100166809	06/01/2025	7463-0
1239	OXK0A80	R100166777	07/01/2025	7471-0
1240	HJN7F08	R100166778	07/01/2025	7455-0
1241	FPL5H71	R100166779	07/01/2025	7455-0
1242	QXH2H13	R100166780	07/01/2025	7455-0
1243	EZM2E48	R100166781	07/01/2025	7455-0
1244	TDD9H15	R100166782	07/01/2025	7455-0
1245	HCJ9B68	R100166783	07/01/2025	7455-0
1246	QPY4B59	R100166784	07/01/2025	7463-0
1247	RME2B56	R100166785	07/01/2025	7455-0
1248	PUS5I69	R100166786	07/01/2025	7455-0
1249	PZV7J03	R100166787	07/01/2025	7455-0

1250	OQT1404	R100166788	07/01/2025	7455-0
1251	OPN7390	R100166789	07/01/2025	7455-0
1252	FTR4C76	R100166790	07/01/2025	7455-0
1253	HLH8027	R100166791	07/01/2025	7455-0
1254	PUA5B19	R100166792	07/01/2025	7455-0
1255	HCM9G22	R100166793	07/01/2025	7455-0
1256	QPR1I53	R100166794	07/01/2025	7455-0
1257	SYW4G99	R100166795	07/01/2025	7455-0
1258	OWR1846	R100166796	07/01/2025	7455-0
1259	OWW4D11	R100166797	07/01/2025	7471-0
1260	SUV8C31	R100166798	07/01/2025	7455-0
1261	QMS3A83	R100166799	07/01/2025	7455-0
1262	TCB2J14	R100166800	07/01/2025	7463-0
1263	SYN1H13	R100166801	07/01/2025	7463-0
1264	PVD6512	R100166802	07/01/2025	7455-0
1265	QWW5H17	R100166810	07/01/2025	7455-0
1266	PYZ5B57	R100166811	07/01/2025	7455-0
1267	TDE7I85	R100166812	07/01/2025	7455-0
1268	KMN8J91	R100166813	07/01/2025	7455-0
1269	RNJ0E92	R100166814	07/01/2025	7463-0
1270	NXK9I26	R100166815	07/01/2025	6050-3
1271	QGJ7C75	R100166816	07/01/2025	6050-3
1272	QQN7B05	R100166705	07/01/2025	7455-0
1273	HEH6955	R100166706	07/01/2025	7455-0
1274	PUA8A83	R100166707	07/01/2025	7463-0
1275	QNC2D68	R100166708	07/01/2025	7455-0
1276	LQZ6E21	R100166709	07/01/2025	7455-0
1277	TCT5H27	R100166710	07/01/2025	7455-0
1278	RVW7B95	R100166711	07/01/2025	7455-0
1279	HKZ8291	R100166712	07/01/2025	7455-0
1280	PXT6697	R100166734	07/01/2025	7463-0
1281	RVW7B95	R100166735	07/01/2025	7463-0
1282	TCF7B65	R100166736	07/01/2025	7455-0
1283	PJP3E88	R100166651	07/01/2025	7455-0
1284	OLT5B09	R100166652	07/01/2025	7455-0
1285	GYJ0I66	R100166653	07/01/2025	7455-0
1286	HEF5610	R100166654	07/01/2025	7455-0
1287	KJE6E04	R100166655	07/01/2025	7455-0
1288	PZF8B60	R100166656	07/01/2025	7463-0
1289	DHU5337	R100166657	07/01/2025	7455-0
1290	GXE5J61	R100166658	07/01/2025	7463-0
1291	OPB5F47	R100166666	07/01/2025	7455-0
1292	TDD9H81	R100166667	07/01/2025	7463-0
1293	PXN9877	R100166668	07/01/2025	7471-0
1294	QWW5H17	R100166669	07/01/2025	7463-0
1295	HKH7A08	R100166675	07/01/2025	7455-0
1296	OMG7124	R100166676	07/01/2025	7455-0
1297	PWR1306	R100166677	07/01/2025	7463-0
1298	GSY0E40	R100166686	07/01/2025	7463-0
1299	MJZ8A32	R100166687	07/01/2025	7455-0
1300	KXK5C92	R100166688	07/01/2025	7455-0
1301	HGS1336	R100166689	07/01/2025	7455-0
1302	IWA3D81	R100166690	07/01/2025	7455-0
1303	HFS4087	R100166691	07/01/2025	7455-0
1304	HFX6E56	R100166578	07/01/2025	6050-3
1305	RAR6G62	R100166579	07/01/2025	6050-3
1306	HFX6E56	R100166580	07/01/2025	6050-3
1307	OQN1G26	R100166591	07/01/2025	7455-0
1308	EUJ5C24	R100166592	07/01/2025	7455-0
1309	HGU4G51	R100166593	07/01/2025	7455-0
1310	RUA3H76	R100166594	07/01/2025	7455-0
1311	HCP2A55	R100166595	07/01/2025	7455-0
1312	HEI1681	R100166596	07/01/2025	7455-0

1313	HBX2055	R100166597	07/01/2025	7455-0
1314	HKK5918	R100166598	07/01/2025	7455-0
1315	HOC8D64	R100166599	07/01/2025	7455-0
1316	QWU2761	R100166603	07/01/2025	7455-0
1317	RTU0B09	R100166604	07/01/2025	7455-0
1318	GUF4G33	R100166613	07/01/2025	7463-0
1319	HJU2588	R100166614	07/01/2025	7455-0
1320	OWK7562	R100166615	07/01/2025	7463-0
1321	QXC9F36	R100166616	07/01/2025	7455-0
1322	PVN2E85	R100166625	07/01/2025	5673-2
1323	HNA1H13	R100166626	07/01/2025	5673-2
1324	HME9752	R100166627	07/01/2025	5673-2
1325	HJE3096	R100166628	07/01/2025	5673-2
1326	QWV6D40	R100166629	07/01/2025	5673-2
1327	PZA6G53	R100166630	07/01/2025	5673-2
1328	PYX6583	R100166631	07/01/2025	5673-2
1329	HOC8D64	R100166632	07/01/2025	7463-0
1330	PWK9H19	R100166633	07/01/2025	5673-2
1331	PWF1B76	R100166634	07/01/2025	5673-2
1332	HIK8B57	R100166635	07/01/2025	5673-2
1333	TCX9J13	R100166823	07/01/2025	7455-0
1334	HEJ7405	R100166825	07/01/2025	7455-0
1335	TDI5D61	R100166826	07/01/2025	7455-0
1336	TCA1C43	R100166827	07/01/2025	7455-0
1337	MJZ8A32	R100166828	07/01/2025	7455-0
1338	AQU2H19	R100166829	07/01/2025	7455-0
1339	QXV7H05	R100166830	07/01/2025	7455-0
1340	SIR6F30	R100167054	08/01/2025	7455-0
1341	IVL9J56	R100167055	08/01/2025	7455-0
1342	JPM5H15	R100167056	08/01/2025	7463-0
1343	GKM4488	R100167057	08/01/2025	7455-0
1344	RUY2C82	R100167058	08/01/2025	7455-0
1345	LTU1J32	R100167059	08/01/2025	7455-0
1346	NXX0J42	R100167060	08/01/2025	7455-0
1347	TDH0H38	R100167061	08/01/2025	7463-0
1348	GVQ7D50	R100167062	08/01/2025	7455-0
1349	KQA3J13	R100167064	08/01/2025	7455-0
1350	EWM0C34	R100167065	08/01/2025	7455-0
1351	HDD0935	R100167066	08/01/2025	7455-0
1352	PUG9I39	R100167067	08/01/2025	7455-0
1353	HIU7B06	R100167068	08/01/2025	7455-0
1354	HFC0H29	R100167069	08/01/2025	7463-0
1355	EEN9B09	R100167070	08/01/2025	7455-0
1356	TCX5H99	R100167082	08/01/2025	7455-0
1357	MFK2A65	R100167083	08/01/2025	7455-0
1358	RUK8G37	R100167084	08/01/2025	7455-0
1359	QXO9E26	R100167085	08/01/2025	7455-0
1360	HDC7950	R100167086	08/01/2025	7455-0
1361	GSR3B65	R100167087	08/01/2025	7455-0
1362	PUT0938	R100167088	08/01/2025	7455-0
1363	PVL1G26	R100167089	08/01/2025	7455-0
1364	GGE9F18	R100167090	08/01/2025	7455-0
1365	SIP5E54	R100167091	08/01/2025	7455-0
1366	BAQ7F39	R100167092	08/01/2025	7455-0
1367	OOE8G16	R100167093	08/01/2025	7455-0
1368	RUB0E08	R100167094	08/01/2025	7455-0
1369	PFC8348	R100167095	08/01/2025	7455-0
1370	GZW3C17	R100167098	08/01/2025	6050-3
1371	RTR1J39	R100167099	08/01/2025	6050-3
1372	QPE1C67	R100167103	08/01/2025	7455-0
1373	RTD6D26	R100167104	08/01/2025	7455-0
1374	JKN3565	R100167105	08/01/2025	7455-0
1375	OXH4H60	R100167106	08/01/2025	7455-0

1376	PYI9J44	R100167107	08/01/2025	7455-0
1377	OPR1F25	R100167108	08/01/2025	7463-0
1378	OPN1H30	R100167109	08/01/2025	7455-0
1379	HMF1B82	R100167110	08/01/2025	7455-0
1380	IWR0F67	R100167111	08/01/2025	7463-0
1381	QMZ9A44	R100167112	08/01/2025	7455-0
1382	QOS9C53	R100167113	08/01/2025	7455-0
1383	SUW7G94	R100167114	08/01/2025	7455-0
1384	ADC9G68	R100167115	08/01/2025	7463-0
1385	QUF1462	R100167116	08/01/2025	7455-0
1386	QXH0002	R100167117	08/01/2025	7455-0
1387	OPV9H29	R100167118	08/01/2025	7455-0
1388	GTE6H33	R100167119	08/01/2025	7463-0
1389	RNJ9H17	R100167120	08/01/2025	7455-0
1390	FVD4J16	R100167121	08/01/2025	7455-0
1391	SJH9J27	R100167122	08/01/2025	7455-0
1392	OOX6B24	R100167124	08/01/2025	7455-0
1393	KZL7G39	R100167125	08/01/2025	7455-0
1394	DYJ1049	R100167126	08/01/2025	7455-0
1395	HMV5127	R100167127	08/01/2025	7463-0
1396	HML4E94	R100167128	08/01/2025	7463-0
1397	OXH4H60	R100167129	08/01/2025	7463-0
1398	PZX8B60	R100167130	08/01/2025	7455-0
1399	HJS9559	R100167131	08/01/2025	7455-0
1400	OQK2027	R100167132	08/01/2025	7455-0
1401	PZI7G27	R100166831	08/01/2025	7455-0
1402	HKB4772	R100166832	08/01/2025	7455-0
1403	RUB4C38	R100166833	08/01/2025	7455-0
1404	TDL0J29	R100166834	08/01/2025	7455-0
1405	GWS9D41	R100166835	08/01/2025	7463-0
1406	OXH4H60	R100166836	08/01/2025	7455-0
1407	QOB5F68	R100166840	08/01/2025	7463-0
1408	PZF5I92	R100166841	08/01/2025	7455-0
1409	QPX3229	R100166845	08/01/2025	7455-0
1410	OPL0C27	R100166846	08/01/2025	7455-0
1411	QPH3A55	R100166847	08/01/2025	7463-0
1412	OWY7D95	R100166848	08/01/2025	7455-0
1413	PVP3964	R100166852	08/01/2025	7455-0
1414	KRM0J16	R100166853	08/01/2025	7455-0
1415	QNJ5J10	R100166854	08/01/2025	7455-0
1416	FCF9A96	R100166855	08/01/2025	7455-0
1417	SJG0F94	R100166856	08/01/2025	7455-0
1418	HEW9149	R100166857	08/01/2025	7455-0
1419	SYY2B04	R100166858	08/01/2025	7455-0
1420	RHD1G80	R100166859	08/01/2025	7455-0
1421	HFB4997	R100166860	08/01/2025	7463-0
1422	RFA6B04	R100166861	08/01/2025	7455-0
1423	NPQ3F47	R100166868	08/01/2025	7455-0
1424	HDN5J17	R100166869	08/01/2025	7455-0
1425	AYL0I40	R100166870	08/01/2025	7455-0
1426	NYC9372	R100166871	08/01/2025	7455-0
1427	GZA5H67	R100166872	08/01/2025	7455-0
1428	QUP3015	R100166873	08/01/2025	7455-0
1429	OFA2837	R100166874	08/01/2025	7455-0
1430	SYS1A52	R100166875	08/01/2025	7455-0
1431	RNI6H95	R100166876	08/01/2025	7463-0
1432	RMZ2B37	R100166877	08/01/2025	6050-3
1433	BEZ5G77	R100166878	08/01/2025	7455-0
1434	HID1G47	R100166879	08/01/2025	7455-0
1435	QQG3I38	R100166880	08/01/2025	7463-0
1436	QOP7B14	R100166881	08/01/2025	6050-3
1437	HJH4C51	R100166882	08/01/2025	6050-3
1438	HKB4772	R100166883	08/01/2025	6050-3

1439	NXZ5750	R100166901	08/01/2025	5673-2
1440	RMS2I99	R100166903	08/01/2025	5673-2
1441	PXW6C44	R100166904	08/01/2025	5673-2
1442	QOZ2E64	R100166905	08/01/2025	5673-2
1443	HGR2115	R100166906	08/01/2025	5673-2
1444	EZF2G88	R100166907	08/01/2025	5673-2
1445	TDG2C65	R100166908	08/01/2025	5673-2
1446	NLS2H17	R100166909	08/01/2025	5673-2
1447	TCG0B40	R100166910	08/01/2025	5673-2
1448	BDO3D75	R100166911	08/01/2025	5673-2
1449	HMO7F68	R100166912	08/01/2025	6050-3
1450	RTW0C42	R100166913	08/01/2025	5673-2
1451	HHQ8J11	R100166914	08/01/2025	5673-2
1452	OQD7222	R100166915	08/01/2025	5673-2
1453	RZI3G63	R100166916	08/01/2025	5673-2
1454	SYM5C75	R100167173	08/01/2025	6050-3
1455	TDG2C65	R100166917	08/01/2025	5673-2
1456	HNE1D72	R100166918	08/01/2025	5673-2
1457	RNK5E33	R100166919	08/01/2025	5673-2
1458	RGD4B19	R100166920	08/01/2025	5673-2
1459	OKL6391	R100166921	08/01/2025	5673-2
1460	TDG5F77	R100166922	08/01/2025	5673-2
1461	HGC9A87	R100166923	08/01/2025	5673-2
1462	HJG2482	R100166924	08/01/2025	5673-2
1463	RVF7B50	R100166925	08/01/2025	7455-0
1464	GXE5J61	R100166926	08/01/2025	6050-3
1465	QOM7F63	R100166927	08/01/2025	5673-2
1466	QTV3J61	R100166928	08/01/2025	5673-2
1467	RMP7G63	R100166929	08/01/2025	6050-3
1468	QOC7752	R100166930	08/01/2025	5673-2
1469	GTN7I34	R100166931	08/01/2025	5673-2
1470	RNL8B99	R100166934	08/01/2025	5673-2
1471	HLQ1I77	R100166935	08/01/2025	7463-0
1472	RNW9D54	R100166936	08/01/2025	5673-2
1473	HOK7D92	R100166975	08/01/2025	7471-0
1474	PZB6F92	R100166976	08/01/2025	7455-0
1475	GXH2J16	R100166977	08/01/2025	7455-0
1476	HOK7D92	R100166978	08/01/2025	7471-0
1477	SJE1F22	R100166979	08/01/2025	6050-3
1478	QOM0B67	R100166980	08/01/2025	5673-2
1479	HKK0586	R100166981	08/01/2025	7455-0
1480	GYE3A48	R100166982	08/01/2025	7455-0
1481	HBC2J22	R100166983	08/01/2025	5673-2
1482	EDB7428	R100166984	08/01/2025	7455-0
1483	GTM8A07	R100166985	08/01/2025	7455-0
1484	PWQ6355	R100166986	08/01/2025	7455-0
1485	CXW8697	R100166987	08/01/2025	5673-2
1486	QNE3289	R100166988	08/01/2025	7455-0
1487	RJV7J63	R100166989	08/01/2025	6050-3
1488	RVG5C71	R100166990	08/01/2025	5673-2
1489	OOV7G76	R100166991	08/01/2025	7455-0
1490	HAG3I17	R100166992	08/01/2025	7455-0
1491	TCP6D84	R100166993	08/01/2025	7455-0
1492	RVU6G02	R100166994	08/01/2025	7455-0
1493	HJB0E93	R100166995	08/01/2025	7455-0
1494	SYP3E61	R100167001	08/01/2025	7455-0
1495	OFV0E96	R100167002	08/01/2025	7463-0
1496	QUK5384	R100167003	08/01/2025	7471-0
1497	HCA2965	R100167005	08/01/2025	7455-0
1498	HHJ3701	R100167006	08/01/2025	7455-0
1499	RNL6E17	R100167007	08/01/2025	7455-0
1500	TCU4F96	R100167008	08/01/2025	7455-0
1501	HMR9C68	R100167015	08/01/2025	7455-0

1502	QXC4H28	R100167016	08/01/2025	7455-0
1503	ODA2500	R100167017	08/01/2025	7471-0
1504	GTM4136	R100167019	08/01/2025	7455-0
1505	POR6C87	R100167020	08/01/2025	7455-0
1506	JHT2E49	R100167021	08/01/2025	7455-0
1507	GVL3C90	R100167031	08/01/2025	7455-0
1508	HNG6A75	R100167032	08/01/2025	7455-0
1509	HIG1987	R100167033	08/01/2025	7455-0
1510	HKR6509	R100167037	08/01/2025	7455-0
1511	PZF5419	R100167038	08/01/2025	7455-0
1512	MPP2G07	R100167039	08/01/2025	7455-0
1513	LIO5331	R100167040	08/01/2025	7455-0
1514	SJH3F52	R100167041	08/01/2025	7455-0
1515	JKJ8B27	R100167042	08/01/2025	7455-0
1516	RNC0G92	R100167043	08/01/2025	7455-0
1517	HOK7D92	R100166996	09/01/2025	7471-0
1518	HHG2H78	R100166997	09/01/2025	7455-0
1519	OBO0C29	R100166998	09/01/2025	6050-3
1520	GWC1245	R100166999	09/01/2025	6050-3
1521	RVT2J91	R100167000	09/01/2025	5673-2
1522	TCV9F91	R100167009	09/01/2025	7463-0
1523	BCP8E90	R100167010	09/01/2025	7463-0
1524	PWQ6B98	R100167011	09/01/2025	7455-0
1525	QUP3B28	R100167012	09/01/2025	6050-3
1526	HKD4846	R100167013	09/01/2025	7455-0
1527	GSF8D64	R100167014	09/01/2025	7455-0
1528	HHQ3F86	R100167022	09/01/2025	7455-0
1529	GXE2600	R100167023	09/01/2025	7455-0
1530	HBG7H93	R100167024	09/01/2025	7455-0
1531	QQO0D14	R100167025	09/01/2025	7455-0
1532	SIB4E26	R100167026	09/01/2025	7455-0
1533	OQW3D92	R100167027	09/01/2025	7463-0
1534	RTX7B83	R100167028	09/01/2025	7463-0
1535	HLA2J59	R100167029	09/01/2025	7463-0
1536	GSY0712	R100167030	09/01/2025	7455-0
1537	PYA5723	R100167034	09/01/2025	7455-0
1538	SYS1E92	R100167035	09/01/2025	7463-0
1539	HNV8041	R100167036	09/01/2025	7455-0
1540	ORA3236	R100167044	09/01/2025	7455-0
1541	SHC7F70	R100167045	09/01/2025	7463-0
1542	PVU7G71	R100167046	09/01/2025	7455-0
1543	OWM8E42	R100167047	09/01/2025	7455-0
1544	SYN2C62	R100167048	09/01/2025	7455-0
1545	NXZ3G24	R100167049	09/01/2025	7455-0
1546	RVK6H28	R100167050	09/01/2025	7463-0
1547	GUW0F99	R100167051	09/01/2025	7455-0
1548	RNY9F85	R100167052	09/01/2025	7455-0
1549	GSY0712	R100167053	09/01/2025	7463-0
1550	OPQ0684	R100167096	09/01/2025	6050-3
1551	HGV0504	R100167097	09/01/2025	6050-3
1552	OPY0A03	R100167100	09/01/2025	6050-3
1553	SIN3D94	R100167168	09/01/2025	7455-0
1554	ECU3H72	R100167169	09/01/2025	7455-0
1555	GZF4H10	R100167170	09/01/2025	7455-0
1556	SJI2I14	R100167171	09/01/2025	7455-0
1557	HIK7198	R100167172	09/01/2025	7455-0
1558	HKJ7241	R100167071	09/01/2025	7455-0
1559	PDA5I44	R100167072	09/01/2025	7455-0
1560	HKH1I88	R100167073	09/01/2025	7455-0
1561	EZU1B23	R100167074	09/01/2025	7455-0
1562	RNW6I22	R100167075	09/01/2025	7455-0
1563	GOH3B12	R100167077	09/01/2025	7455-0
1564	PZU5159	R100167078	09/01/2025	7455-0

1565	FZD0098	R100167079	09/01/2025	7455-0
1566	GVS3D50	R100167080	09/01/2025	7455-0
1567	RHX9J81	R100167081	09/01/2025	7455-0
1568	PWQ0D59	R100166837	09/01/2025	7455-0
1569	PJU2H57	R100166838	09/01/2025	7455-0
1570	QMX6A88	R100166839	09/01/2025	7455-0
1571	GUG2447	R100166842	09/01/2025	7455-0
1572	SYC2G10	R100166843	09/01/2025	7455-0
1573	SHJ3I83	R100166844	09/01/2025	7463-0
1574	QPF9G51	R100166849	09/01/2025	7463-0
1575	OXB3E04	R100166850	09/01/2025	7455-0
1576	JPN3J59	R100166851	09/01/2025	7455-0
1577	QMY2I48	R100166862	09/01/2025	7455-0
1578	HNX9I52	R100166863	09/01/2025	7455-0
1579	HHV2J01	R100166864	09/01/2025	7455-0
1580	RVN6G97	R100166865	09/01/2025	7455-0
1581	RFV5F60	R100166866	09/01/2025	7455-0
1582	HOK7D92	R100166884	09/01/2025	7471-0
1583	GZW5275	R100166885	09/01/2025	7455-0
1584	QNU1F65	R100166886	09/01/2025	7471-0
1585	QNU1312	R100166887	09/01/2025	7455-0
1586	SHN8H98	R100166888	09/01/2025	6050-3
1587	FLS6077	R100166889	09/01/2025	7455-0
1588	HGA6G78	R100166890	09/01/2025	7455-0
1589	FVJ0J34	R100166891	09/01/2025	7455-0
1590	HDG5359	R100166892	09/01/2025	7455-0
1591	PUW4689	R100166893	09/01/2025	6050-3
1592	HEL6B54	R100166894	09/01/2025	7455-0
1593	HKY6G02	R100166896	09/01/2025	6050-3
1594	HLH8298	R100166897	09/01/2025	7455-0
1595	KEZ9G91	R100166898	09/01/2025	7455-0
1596	PZF8B60	R100166899	09/01/2025	7455-0
1597	RTM4C14	R100166900	09/01/2025	7455-0
1598	RFL0J83	R100166937	09/01/2025	5673-2
1599	GXH9856	R100166938	09/01/2025	5673-2
1600	SHS9G68	R100166939	09/01/2025	6050-3
1601	FHM4614	R100166940	09/01/2025	5673-2
1602	PXI4868	R100166941	09/01/2025	5673-2
1603	HKY8D59	R100166942	09/01/2025	5673-2
1604	QPJ9B74	R100166943	09/01/2025	5673-2
1605	GET8H12	R100166944	09/01/2025	5673-2
1606	HOJ7597	R100166945	09/01/2025	5673-2
1607	QNQ1163	R100166946	09/01/2025	5673-2
1608	FHS7C06	R100166947	09/01/2025	5673-2
1609	HBH1J02	R100166948	09/01/2025	5673-2
1610	PYH7162	R100166949	09/01/2025	5673-2
1611	HNS8E63	R100166950	09/01/2025	5673-2
1612	FLR7E54	R100166951	09/01/2025	5673-2
1613	HDP0810	R100166952	09/01/2025	5673-2
1614	OXC7H86	R100166953	09/01/2025	5673-2
1615	JGM7240	R100166954	09/01/2025	5673-2
1616	QNE3289	R100166955	09/01/2025	5673-2
1617	RMK6I90	R100166956	09/01/2025	5673-2
1618	RHU6I59	R100166957	09/01/2025	5673-2
1619	TDE2I47	R100166958	09/01/2025	5673-2
1620	HNX1G87	R100166959	09/01/2025	5673-2
1621	OQW9426	R100166960	09/01/2025	5673-2
1622	RUU9B11	R100166961	09/01/2025	5673-2
1623	QUG0E36	R100166962	09/01/2025	5673-2
1624	JHQ5988	R100166963	09/01/2025	5673-2
1625	PWA0E29	R100166964	09/01/2025	5673-2
1626	HHP4F25	R100166965	09/01/2025	5673-2
1627	OQT3810	R100166966	09/01/2025	7455-0

1628	JSS8240	R100166967	09/01/2025	5673-2
1629	OKQ5447	R100166968	09/01/2025	5673-2
1630	PUK3H57	R100166969	09/01/2025	5673-2
1631	HJQ1E21	R100166970	09/01/2025	5673-2
1632	HGZ8F45	R100166971	09/01/2025	5673-2
1633	QXB9878	R100166972	09/01/2025	5673-2
1634	RFO6I89	R100166973	09/01/2025	6050-3
1635	PFS8F47	R100166974	09/01/2025	5673-2
1636	OOZ8J46	R100167101	09/01/2025	7455-0
1637	FXN7E42	R100167102	09/01/2025	7463-0
1638	QXE4591	R100167133	09/01/2025	7455-0
1639	RSZ3J99	R100167134	09/01/2025	7463-0
1640	OQC6H80	R100167135	09/01/2025	7455-0
1641	QOD9C50	R100167136	09/01/2025	7455-0
1642	HKF1J81	R100167137	09/01/2025	7455-0
1643	QNC3B14	R100167138	09/01/2025	7455-0
1644	HMC5672	R100167139	09/01/2025	7455-0
1645	FUS2H40	R100167140	09/01/2025	7455-0
1646	HHT9886	R100167142	09/01/2025	7463-0
1647	OWT9480	R100167143	09/01/2025	7455-0
1648	TDM8D71	R100167144	09/01/2025	7455-0
1649	RNC0I55	R100167145	09/01/2025	7455-0
1650	OMB8844	R100167146	09/01/2025	7455-0
1651	PXD7D63	R100167147	09/01/2025	7455-0
1652	SJG8A75	R100167148	09/01/2025	7463-0
1653	SHC7F70	R100167149	09/01/2025	7455-0
1654	HML7J30	R100167150	09/01/2025	7455-0
1655	RVD4F40	R100167151	09/01/2025	7463-0
1656	FCS6C71	R100167152	09/01/2025	7455-0
1657	QQO0G14	R100167153	09/01/2025	7463-0
1658	LTK7E12	R100167154	09/01/2025	7455-0
1659	SGU7B28	R100167155	09/01/2025	7455-0
1660	PZG6E11	R100167156	09/01/2025	7463-0
1661	OMG1E50	R100167157	09/01/2025	7471-0
1662	HZC1C46	R100167158	09/01/2025	7455-0
1663	GGZ9H18	R100167159	09/01/2025	7463-0
1664	RFO6I89	R100167160	09/01/2025	7455-0
1665	SSR6C98	R100167161	09/01/2025	7471-0
1666	RMK5B81	R100167162	09/01/2025	7463-0
1667	HOG6I13	R100167163	09/01/2025	7455-0
1668	OOZ8J46	R100167164	09/01/2025	7463-0
1669	OLZ3181	R100167165	09/01/2025	7455-0
1670	TMJ6H16	R100167166	09/01/2025	7455-0
1671	GQM5250	R100167167	09/01/2025	7455-0
1672	QLS7H93	R100167287	10/01/2025	7455-0
1673	QQL6G84	R100167288	10/01/2025	7455-0
1674	HJQ0F03	R100167289	10/01/2025	7463-0
1675	QUX9274	R100167290	10/01/2025	7463-0
1676	KZX3285	R100167291	10/01/2025	7455-0
1677	JPB4794	R100167292	10/01/2025	7455-0
1678	JKB4644	R100167293	10/01/2025	7455-0
1679	OOW0862	R100167294	10/01/2025	7455-0
1680	SHC2D75	R100167295	10/01/2025	7455-0
1681	OOX5600	R100167296	10/01/2025	7455-0
1682	HJN3C06	R100167297	10/01/2025	7455-0
1683	OWU1387	R100167298	10/01/2025	7455-0
1684	OPD2A31	R100167299	10/01/2025	7455-0
1685	PFD0D09	R100167300	10/01/2025	7463-0
1686	QUQ3851	R100167301	10/01/2025	7455-0
1687	PUS1I60	R100167302	10/01/2025	7455-0
1688	GQH2F14	R100167303	10/01/2025	7455-0
1689	OQL5E41	R100167355	10/01/2025	7455-0
1690	GWH5H50	R100167304	10/01/2025	7455-0

1691	FKU4054	R100167305	10/01/2025	7455-0
1692	KRZ8B28	R100167306	10/01/2025	7455-0
1693	NYZ3J91	R100167307	10/01/2025	7455-0
1694	HLS6F93	R100167308	10/01/2025	7455-0
1695	PUA8J30	R100167309	10/01/2025	7455-0
1696	OOV4F12	R100167310	10/01/2025	7455-0
1697	RDV4H88	R100167311	10/01/2025	7455-0
1698	ERE5A82	R100167312	10/01/2025	7455-0
1699	PUM4G84	R100167313	10/01/2025	7455-0
1700	HKR5781	R100167314	10/01/2025	7463-0
1701	OPJ3416	R100167315	10/01/2025	7455-0
1702	TCU9A80	R100167317	10/01/2025	7463-0
1703	OQF1A43	R100167318	10/01/2025	7455-0
1704	QOT8E85	R100167319	10/01/2025	7463-0
1705	QUF0I19	R100167320	10/01/2025	7455-0
1706	PYL3H46	R100167321	10/01/2025	7455-0
1707	GOW7796	R100167322	10/01/2025	7463-0
1708	RMU1J61	R100167323	10/01/2025	7463-0
1709	OWW4663	R100167324	10/01/2025	7463-0
1710	GJD0B78	R100167325	10/01/2025	7455-0
1711	PUW0G56	R100167326	10/01/2025	7455-0
1712	SIB9G42	R100167327	10/01/2025	7455-0
1713	HIV3773	R100167328	10/01/2025	7455-0
1714	SJC8C59	R100167329	10/01/2025	7463-0
1715	PZL7F23	R100167331	10/01/2025	7455-0
1716	RVH0A08	R100167332	10/01/2025	7455-0
1717	RFI6F16	R100167333	10/01/2025	7463-0
1718	SHL4E72	R100167334	10/01/2025	7463-0
1719	HFC6G77	R100167335	10/01/2025	7455-0
1720	QQS8412	R100167336	10/01/2025	7455-0
1721	GSK0672	R100167337	10/01/2025	7455-0
1722	RUZ7F33	R100167338	10/01/2025	7463-0
1723	HKO1C99	R100167339	10/01/2025	7455-0
1724	PPL8D38	R100167340	10/01/2025	7455-0
1725	RNA5D57	R100167341	10/01/2025	7455-0
1726	SVD9J48	R100167342	10/01/2025	7455-0
1727	HID6D25	R100167343	10/01/2025	7455-0
1728	IET1E93	R100167344	10/01/2025	7455-0
1729	GUR9J33	R100167345	10/01/2025	7455-0
1730	GSO3H87	R100167356	10/01/2025	7463-0
1731	QPA9D93	R100167357	10/01/2025	7463-0
1732	RAF7B51	R100167346	10/01/2025	7455-0
1733	HNM0I83	R100167347	10/01/2025	7455-0
1734	SUK6C70	R100167348	10/01/2025	7455-0
1735	QWY4J41	R100167230	10/01/2025	7455-0
1736	RFY8D72	R100167231	10/01/2025	7463-0
1737	OQJ9E25	R100167232	10/01/2025	5673-2
1738	JAZ4G55	R100167233	10/01/2025	7455-0
1739	OSZ2928	R100167234	10/01/2025	7455-0
1740	RND6J44	R100167235	10/01/2025	7455-0
1741	HED1F60	R100167236	10/01/2025	7463-0
1742	RFV8I00	R100167237	10/01/2025	7455-0
1743	HHV3750	R100167238	10/01/2025	7455-0
1744	QPI7124	R100167239	10/01/2025	7455-0
1745	HHN8964	R100167240	10/01/2025	7455-0
1746	OMH4C27	R100167241	10/01/2025	7463-0
1747	OPV9B25	R100167242	10/01/2025	7455-0
1748	KON8C78	R100167243	10/01/2025	7455-0
1749	GKJ7C65	R100167244	10/01/2025	7455-0
1750	GYJ8229	R100167245	10/01/2025	7463-0
1751	HGT5043	R100167246	10/01/2025	7455-0
1752	OPT7765	R100167247	10/01/2025	7455-0
1753	HBH3394	R100167248	10/01/2025	6050-3

1754	HII6I48	R100167249	10/01/2025	7455-0
1755	JUY1J50	R100167250	10/01/2025	7455-0
1756	OWW8D74	R100167251	10/01/2025	7455-0
1757	PXM8B51	R100167252	10/01/2025	7455-0
1758	RUN2C23	R100167253	10/01/2025	7463-0
1759	PUW4984	R100167254	10/01/2025	7455-0
1760	GXB4713	R100167255	10/01/2025	7455-0
1761	HDP0E38	R100167256	10/01/2025	7455-0
1762	PYX8855	R100167257	10/01/2025	7455-0
1763	ELP7449	R100167258	10/01/2025	7463-0
1764	ETF0B93	R100167259	10/01/2025	7455-0
1765	QNY8H64	R100167260	10/01/2025	7455-0
1766	RNA5D57	R100167261	10/01/2025	7455-0
1767	NKQ5D40	R100167262	10/01/2025	7455-0
1768	PYZ1473	R100167263	10/01/2025	7455-0
1769	GWA7B08	R100167264	10/01/2025	7455-0
1770	HGT0360	R100167265	10/01/2025	7455-0
1771	QYS9D98	R100167266	10/01/2025	7463-0
1772	PXH2F78	R100167267	10/01/2025	7455-0
1773	CFB2B44	R100167268	10/01/2025	7463-0
1774	HHG6G04	R100167349	10/01/2025	7455-0
1775	HFO4B95	R100167350	10/01/2025	7455-0
1776	SCJ5E16	R100167351	10/01/2025	7455-0
1777	GXB4713	R100167352	10/01/2025	7455-0
1778	RFJ7D64	R100167353	10/01/2025	7455-0
1779	SIY0I57	R100167354	10/01/2025	7455-0
1780	QOU7J29	R100167285	10/01/2025	6050-3
1781	DTD1215	R100167286	10/01/2025	6050-3
1782	HCS3B24	R100167174	10/01/2025	7455-0
1783	MME5G09	R100167175	10/01/2025	7455-0
1784	OPQ8A55	R100167176	10/01/2025	7455-0
1785	KEO8A75	R100167177	10/01/2025	7455-0
1786	QOS1G40	R100167178	10/01/2025	7455-0
1787	HEJ3H03	R100167179	10/01/2025	7455-0
1788	HHN8964	R100167180	10/01/2025	7455-0
1789	QNQ7C36	R100167181	10/01/2025	7463-0
1790	SGI5C90	R100167182	10/01/2025	7455-0
1791	KUT7751	R100167183	10/01/2025	7455-0
1792	PYB2F82	R100167184	10/01/2025	7455-0
1793	PWC7458	R100167185	10/01/2025	7455-0
1794	PWZ1554	R100167186	10/01/2025	7455-0
1795	FBU2C83	R100167187	10/01/2025	7455-0
1796	RNL0J01	R100167188	10/01/2025	7455-0
1797	HHN8964	R100167189	10/01/2025	7455-0
1798	HJO3A39	R100167190	10/01/2025	7455-0
1799	RFY8D72	R100167191	10/01/2025	7463-0
1800	OOV7D92	R100167192	10/01/2025	6050-3
1801	HCS1231	R100167193	10/01/2025	7455-0
1802	PVF1J41	R100167194	10/01/2025	7455-0
1803	HLH3122	R100167195	10/01/2025	7455-0
1804	PVQ3H20	R100167196	10/01/2025	7455-0
1805	CPR8656	R100167197	10/01/2025	6050-3
1806	SYJ1F46	R100167198	10/01/2025	7455-0
1807	OWK3I39	R100167199	10/01/2025	7455-0
1808	PVT6H34	R100167200	10/01/2025	7455-0
1809	SWD1F27	R100167201	10/01/2025	7463-0
1810	PWK8491	R100167202	10/01/2025	7455-0
1811	GXO7575	R100167203	10/01/2025	7455-0
1812	SHG7H59	R100167204	10/01/2025	7455-0
1813	PXX3B43	R100167205	10/01/2025	7455-0
1814	RMJ0G72	R100167206	10/01/2025	7455-0
1815	RUF3C58	R100167207	10/01/2025	7455-0
1816	PUH7722	R100167208	10/01/2025	6050-3

1817	RMW4C45	R100167209	10/01/2025	7455-0
1818	OVC0A15	R100167210	10/01/2025	7455-0
1819	SJD4J01	R100167211	10/01/2025	7455-0
1820	HJO3A39	R100167212	10/01/2025	7455-0
1821	JUY1J50	R100167213	10/01/2025	7455-0
1822	GXR1I41	R100167214	10/01/2025	7455-0
1823	QWY4J41	R100167215	10/01/2025	7463-0
1824	GYC5I86	R100167216	10/01/2025	6050-3
1825	RFF0A80	R100167218	10/01/2025	5673-2
1826	SHS4H43	R100167219	10/01/2025	6050-3
1827	SCH8G96	R100167220	10/01/2025	7455-0
1828	HKO0F61	R100167221	10/01/2025	6050-3
1829	HDF3F64	R100167222	10/01/2025	5673-2
1830	OWJ3366	R100167223	10/01/2025	5673-2
1831	OUW8603	R100167224	10/01/2025	5673-2
1832	RVM5J30	R100167225	10/01/2025	6050-3
1833	HIV1F72	R100167226	10/01/2025	7455-0
1834	PEP8B08	R100167227	10/01/2025	7455-0
1835	GKJ7C65	R100167228	10/01/2025	7455-0
1836	RGC6F38	R100167229	10/01/2025	5673-2
1837	HLU0897	R100167269	10/01/2025	7455-0
1838	APN5F82	R100167270	10/01/2025	7455-0
1839	RML5A27	R100167271	10/01/2025	7463-0
1840	RVR9F07	R100167272	10/01/2025	7455-0
1841	RFQ4E98	R100167273	10/01/2025	7455-0
1842	HKU5426	R100167274	10/01/2025	7463-0
1843	QUN3937	R100167275	10/01/2025	7455-0
1844	RNB9I94	R100167276	10/01/2025	7455-0
1845	HEM2D83	R100167277	10/01/2025	7471-0
1846	PZX2765	R100167278	10/01/2025	7455-0
1847	HGU7E23	R100167279	10/01/2025	7455-0
1848	QFY6G40	R100167280	10/01/2025	7455-0
1849	TCA6J53	R100167281	10/01/2025	7463-0
1850	OXB8915	R100167282	10/01/2025	7455-0
1851	RNV0B11	R100167283	10/01/2025	7455-0
1852	OQV1958	R100167284	10/01/2025	7455-0
1853	RTD9H81	R100167821	11/01/2025	7455-0
1854	LLP7G96	R100167822	11/01/2025	7455-0
1855	GXB7G07	R100167450	11/01/2025	7455-0
1856	HFU5526	R100167415	11/01/2025	7463-0
1857	KVM8E48	R100167451	11/01/2025	7455-0
1858	PXV7J86	R100167452	11/01/2025	7455-0
1859	GSL3G35	R100167416	11/01/2025	7463-0
1860	HKG8F39	R100167417	11/01/2025	7463-0
1861	HNV7208	R100167454	11/01/2025	7455-0
1862	SHZ6D65	R100167418	11/01/2025	7463-0
1863	GTG3I18	R100167455	11/01/2025	7455-0
1864	OQV9389	R100167456	11/01/2025	7455-0
1865	RMQ5C41	R100167458	11/01/2025	7455-0
1866	HHZ6211	R100167459	11/01/2025	7455-0
1867	TDE2J10	R100167460	11/01/2025	7455-0
1868	QMV8A00	R100167461	11/01/2025	7455-0
1869	QQS3C27	R100167419	11/01/2025	6050-3
1870	SSS8A19	R100167420	11/01/2025	5673-2
1871	DCX6G13	R100167462	11/01/2025	7455-0
1872	QQL9I11	R100167421	11/01/2025	5673-2
1873	GSF7G66	R100167463	11/01/2025	7455-0
1874	OPH4H22	R100167464	11/01/2025	7455-0
1875	QBE0F12	R100167422	11/01/2025	7471-0
1876	QUD1B88	R100167465	11/01/2025	7455-0
1877	HHN3B28	R100167466	11/01/2025	7455-0
1878	MRP4H52	R100167468	11/01/2025	7455-0
1879	JPD4304	R100167469	11/01/2025	7455-0

1880	HLS6B41	R100167470	11/01/2025	7455-0
1881	OQZ3B83	R100167471	11/01/2025	7455-0
1882	RGD6B93	R100167472	11/01/2025	7455-0
1883	GSL3G35	R100167423	11/01/2025	7471-0
1884	PVW1J28	R100167473	11/01/2025	7455-0
1885	PVB9I72	R100167474	11/01/2025	7455-0
1886	GYK5A60	R100167475	11/01/2025	7455-0
1887	SYV0H74	R100167424	11/01/2025	7471-0
1888	TCZ6F02	R100167476	11/01/2025	7455-0
1889	GRD7060	R100167477	11/01/2025	7455-0
1890	HJM3H36	R100167478	11/01/2025	7455-0
1891	SHH8H21	R100167479	11/01/2025	7455-0
1892	PVU2639	R100167480	11/01/2025	7455-0
1893	HBA4D70	R100167481	11/01/2025	7455-0
1894	GYV5733	R100167425	11/01/2025	7471-0
1895	GYX2822	R100167482	11/01/2025	7455-0
1896	RUE3F74	R100167483	11/01/2025	7455-0
1897	HLR0E97	R100167426	11/01/2025	7463-0
1898	HMJ9772	R100167427	11/01/2025	7463-0
1899	PVJ8010	R100167484	11/01/2025	7455-0
1900	MYF2D68	R100167485	11/01/2025	7455-0
1901	OQO0209	R100167486	11/01/2025	7455-0
1902	NYD7J73	R100167487	11/01/2025	7455-0
1903	NTM1C65	R100167488	11/01/2025	7455-0
1904	HJR1861	R100167428	11/01/2025	7463-0
1905	QPH0817	R100167489	11/01/2025	7455-0
1906	SIE7H03	R100167490	11/01/2025	7455-0
1907	HLA2J59	R100167429	11/01/2025	7463-0
1908	GSC6063	R100167491	11/01/2025	7455-0
1909	AAY0F52	R100167492	11/01/2025	7455-0
1910	HDV1B30	R100167493	11/01/2025	7455-0
1911	GNU3H29	R100167494	11/01/2025	7455-0
1912	HET6E42	R100167495	11/01/2025	7455-0
1913	GYB0507	R100167496	11/01/2025	7455-0
1914	QXB3E76	R100167497	11/01/2025	7455-0
1915	FAX7B20	R100167498	11/01/2025	7455-0
1916	GYV2F83	R100167499	11/01/2025	7455-0
1917	BMJ6212	R100167500	11/01/2025	7455-0
1918	AYQ3D61	R100167430	11/01/2025	7463-0
1919	HAX7D36	R100167501	11/01/2025	7455-0
1920	HEM8087	R100167502	11/01/2025	7455-0
1921	NSR9024	R100167431	11/01/2025	7463-0
1922	OMD6G85	R100167503	11/01/2025	7455-0
1923	RMW7H52	R100167504	11/01/2025	7455-0
1924	NIB9G50	R100167505	11/01/2025	7455-0
1925	RJG0B91	R100167506	11/01/2025	7455-0
1926	GOW6446	R100167507	11/01/2025	7455-0
1927	GYX2H30	R100167508	11/01/2025	7455-0
1928	RFO5D35	R100167509	11/01/2025	7455-0
1929	FLE4J92	R100167518	11/01/2025	7455-0
1930	HCV6B50	R100167519	11/01/2025	7455-0
1931	BET9908	R100167432	11/01/2025	7463-0
1932	TCZ6F02	R100167520	11/01/2025	7455-0
1933	GWM3694	R100167521	11/01/2025	7455-0
1934	GPW8311	R100167522	11/01/2025	7455-0
1935	QUI2F16	R100167523	11/01/2025	7455-0
1936	GZE7530	R100167433	11/01/2025	7463-0
1937	HJE6618	R100167524	11/01/2025	7455-0
1938	PVV4F13	R100167525	11/01/2025	7455-0
1939	EIJ7C73	R100167526	11/01/2025	7455-0
1940	HJU3E68	R100167527	11/01/2025	7455-0
1941	QOV4E84	R100167528	11/01/2025	7455-0
1942	PUZ0866	R100167529	11/01/2025	7455-0

1943	BEP5G76	R100167530	11/01/2025	7455-0
1944	RMU1J61	R100167531	11/01/2025	7455-0
1945	IAP3I86	R100167434	11/01/2025	7463-0
1946	OQK0E04	R100167532	11/01/2025	7455-0
1947	HIA7H15	R100167533	11/01/2025	7455-0
1948	GSU9J77	R100167534	11/01/2025	7455-0
1949	SWQ1F66	R100167535	11/01/2025	7455-0
1950	NYG3352	R100167435	11/01/2025	7463-0
1951	HFS9I65	R100167536	11/01/2025	7455-0
1952	QQM0787	R100167537	11/01/2025	7455-0
1953	OXH1818	R100167538	11/01/2025	7455-0
1954	SIP6F27	R100167436	11/01/2025	7463-0
1955	QPU0305	R100167539	11/01/2025	7455-0
1956	RFF5I36	R100167437	11/01/2025	7463-0
1957	HKJ6806	R100167540	11/01/2025	7455-0
1958	RUO2G42	R100167541	11/01/2025	7455-0
1959	OLZ1046	R100167542	11/01/2025	7455-0
1960	QOU0300	R100167543	11/01/2025	7455-0
1961	QWV8G81	R100167544	11/01/2025	7455-0
1962	QWS7G14	R100167545	11/01/2025	7455-0
1963	PYZ8G70	R100167546	11/01/2025	7455-0
1964	HKY1I00	R100167547	11/01/2025	7455-0
1965	GQH3676	R100167548	11/01/2025	7455-0
1966	GQN0651	R100167549	11/01/2025	7455-0
1967	SIS0E67	R100167438	11/01/2025	7463-0
1968	TCL8J32	R100167550	11/01/2025	7455-0
1969	FTQ1G29	R100167439	11/01/2025	7463-0
1970	SYN4I96	R100167440	11/01/2025	7463-0
1971	SDC7J62	R100167441	11/01/2025	7463-0
1972	SIS9C57	R100167442	11/01/2025	7463-0
1973	SHU8G46	R100167443	11/01/2025	7463-0
1974	GPU8E44	R100167551	11/01/2025	7455-0
1975	QXX3E98	R100167444	11/01/2025	7463-0
1976	SJG2D38	R100167552	11/01/2025	7455-0
1977	EYE9H05	R100167445	11/01/2025	7463-0
1978	GRD7060	R100167553	11/01/2025	7455-0
1979	PAY8898	R100167554	11/01/2025	7455-0
1980	TDH4G20	R100167555	11/01/2025	7455-0
1981	TKN3C20	R100167556	11/01/2025	7455-0
1982	GZN6975	R100167446	11/01/2025	7471-0
1983	JKP3J94	R100167692	11/01/2025	7455-0
1984	OLV3D96	R100167693	11/01/2025	7455-0
1985	FLS3F30	R100167694	11/01/2025	7455-0
1986	HJJ2E62	R100167695	11/01/2025	7455-0
1987	HEI5B98	R100167696	11/01/2025	7455-0
1988	GZN6739	R100167697	11/01/2025	7455-0
1989	RFR8G48	R100167698	11/01/2025	7455-0
1990	KYH8J81	R100167699	11/01/2025	7455-0
1991	GYV0104	R100167700	11/01/2025	7455-0
1992	OQE5875	R100167510	11/01/2025	6050-3
1993	HNN6537	R100167358	11/01/2025	6050-3
1994	QPM7707	R100167359	11/01/2025	6050-3
1995	GBQ2A11	R100167360	11/01/2025	7455-0
1996	BET9908	R100167361	11/01/2025	7471-0
1997	HMU2368	R100167362	11/01/2025	7455-0
1998	RUN2C23	R100167363	11/01/2025	7455-0
1999	SRR6G91	R100167364	11/01/2025	7455-0
2000	HFL2998	R100167365	11/01/2025	7455-0
2001	PXV6F98	R100167366	11/01/2025	7455-0
2002	PVL7084	R100167367	11/01/2025	7455-0
2003	RNQ4H01	R100167368	11/01/2025	7463-0
2004	RTQ0A91	R100167369	11/01/2025	7455-0
2005	GXR1I41	R100167370	11/01/2025	7455-0

2006	RUF1J42	R100167371	11/01/2025	7455-0
2007	GWH5B46	R100167372	11/01/2025	7455-0
2008	QMX0980	R100167373	11/01/2025	7463-0
2009	QXM5963	R100167374	11/01/2025	7455-0
2010	GVW7424	R100167375	11/01/2025	7455-0
2011	HMH4364	R100167376	11/01/2025	7455-0
2012	PWM9E03	R100167377	11/01/2025	7455-0
2013	HKS7A87	R100167378	11/01/2025	7455-0
2014	SIE7H03	R100167379	11/01/2025	7455-0
2015	BET9908	R100167380	11/01/2025	7455-0
2016	QOK9G62	R100167381	11/01/2025	7455-0
2017	HNO0J23	R100167382	11/01/2025	7455-0
2018	RTL7I89	R100167383	11/01/2025	7455-0
2019	HDS7800	R100167384	11/01/2025	7463-0
2020	RTS8D01	R100167385	11/01/2025	7455-0
2021	GUJ1E96	R100167386	11/01/2025	7455-0
2022	SWQ1F66	R100167387	11/01/2025	7455-0
2023	GMF3241	R100167388	11/01/2025	7455-0
2024	GYZ0G87	R100167389	11/01/2025	7455-0
2025	SHQ8F07	R100167390	11/01/2025	7455-0
2026	HJJ8861	R100167391	11/01/2025	7455-0
2027	QUA4J41	R100167392	11/01/2025	7463-0
2028	HHS3E41	R100167393	11/01/2025	7455-0
2029	OPH4H22	R100167394	11/01/2025	7455-0
2030	OPH4H22	R100167395	11/01/2025	7455-0
2031	GYK5A60	R100167396	11/01/2025	7463-0
2032	HMB6295	R100167397	11/01/2025	7455-0
2033	QQL6G84	R100167398	11/01/2025	7455-0
2034	KZN9J37	R100167399	11/01/2025	7455-0
2035	GSF7G66	R100167400	11/01/2025	7463-0
2036	QOT6845	R100167402	11/01/2025	7455-0
2037	LPS0978	R100167403	11/01/2025	7455-0
2038	PVS5D87	R100167404	11/01/2025	7455-0
2039	HEM9H93	R100167405	11/01/2025	7463-0
2040	QMR5F51	R100167406	11/01/2025	7455-0
2041	QOH4F49	R100167407	11/01/2025	7455-0
2042	OQW3H47	R100167408	11/01/2025	7455-0
2043	GXY3356	R100167409	11/01/2025	7463-0
2044	PXV6F98	R100167410	11/01/2025	7455-0
2045	HHQ0J77	R100167411	11/01/2025	7455-0
2046	HJQ6796	R100167412	11/01/2025	7455-0
2047	HJO8080	R100167447	11/01/2025	7455-0
2048	TCX7H10	R100167413	11/01/2025	7471-0
2049	PZH8D32	R100167414	11/01/2025	6050-3
2050	OXE5C24	R100167448	11/01/2025	7455-0
2051	RUF1I88	R100167449	11/01/2025	7455-0
2052	GSK0123	R100167511	12/01/2025	6050-3
2053	HDA1J89	R100167512	12/01/2025	6050-3
2054	JIF0979	R100167513	12/01/2025	6050-3
2055	GWK9081	R100167515	12/01/2025	6050-3
2056	PUE0036	R100167516	12/01/2025	6050-3
2057	HKR2014	R100167517	12/01/2025	6050-3
2058	STE4J21	R100167809	12/01/2025	7455-0
2059	HDD6J41	R100167810	12/01/2025	7455-0
2060	PYM8C59	R100167811	12/01/2025	7455-0
2061	MDL8I68	R100167812	12/01/2025	7455-0
2062	PUS5372	R100167813	12/01/2025	7463-0
2063	QUD6G32	R100167816	12/01/2025	7455-0
2064	QOL5674	R100167817	12/01/2025	7455-0
2065	SYI6A44	R100167818	12/01/2025	7455-0
2066	LKQ1F10	R100167819	12/01/2025	7455-0
2067	OOL0H05	R100167820	12/01/2025	7455-0
2068	PYY3D50	R100167624	12/01/2025	7455-0

2069	HAC3J76	R100167625	12/01/2025	7455-0
2070	PXD9H97	R100167626	12/01/2025	7455-0
2071	PZB1H95	R100167627	12/01/2025	7463-0
2072	OQN5F23	R100167628	12/01/2025	7455-0
2073	PVP9H24	R100167629	12/01/2025	7455-0
2074	HBS0009	R100167630	12/01/2025	6050-3
2075	HAS1070	R100167631	12/01/2025	7455-0
2076	FNB0A86	R100167632	12/01/2025	7455-0
2077	BIL8D09	R100167633	12/01/2025	7455-0
2078	JHN6B81	R100167634	12/01/2025	7455-0
2079	HAI7F03	R100167635	12/01/2025	7455-0
2080	OMH2715	R100167636	12/01/2025	7455-0
2081	RBC5D27	R100167637	12/01/2025	7455-0
2082	SYS9B11	R100167638	12/01/2025	7463-0
2083	PUD4584	R100167639	12/01/2025	7455-0
2084	QNF1H37	R100167640	12/01/2025	7455-0
2085	SIV2H08	R100167641	12/01/2025	7455-0
2086	HBA6E78	R100167642	12/01/2025	7455-0
2087	HJQ3G82	R100167643	12/01/2025	7463-0
2088	FKU3901	R100167644	12/01/2025	6050-3
2089	QUE7B27	R100167645	12/01/2025	5673-2
2090	DMV7308	R100167646	12/01/2025	5673-2
2091	TCX0H76	R100167647	12/01/2025	7455-0
2092	PUM4B77	R100167648	12/01/2025	5673-2
2093	PQB5C97	R100167649	12/01/2025	5673-2
2094	RNA4D42	R100167650	12/01/2025	7463-0
2095	OXJ8G91	R100167651	12/01/2025	7455-0
2096	HWG4486	R100167652	12/01/2025	5673-2
2097	SIA8D20	R100167653	12/01/2025	7463-0
2098	PXI9420	R100167654	12/01/2025	7455-0
2099	RVS3J57	R100167655	12/01/2025	7455-0
2100	TCI1D88	R100167657	12/01/2025	7455-0
2101	RFP7B38	R100167658	12/01/2025	7455-0
2102	HFX0220	R100167659	12/01/2025	7455-0
2103	QQH7741	R100167660	12/01/2025	7455-0
2104	GYZ3H00	R100167661	12/01/2025	7455-0
2105	GUJ1E96	R100167662	12/01/2025	7455-0
2106	SHU2I64	R100167663	12/01/2025	7455-0
2107	MUA2107	R100167664	12/01/2025	7455-0
2108	STG0H80	R100167665	12/01/2025	7455-0
2109	PZK8502	R100167666	12/01/2025	7455-0
2110	DKJ0300	R100167667	12/01/2025	7463-0
2111	HGV0004	R100167668	12/01/2025	7455-0
2112	TDL1F50	R100167669	12/01/2025	7471-0
2113	OQH5F82	R100167670	12/01/2025	7463-0
2114	HGH5234	R100167671	12/01/2025	5673-2
2115	TDJ3C72	R100167672	12/01/2025	7471-0
2116	HIA5E68	R100167674	12/01/2025	7455-0
2117	RNM4B89	R100167675	12/01/2025	6050-3
2118	GSF5874	R100167676	12/01/2025	7455-0
2119	OPY2E89	R100167677	12/01/2025	7455-0
2120	RKK5E71	R100167678	12/01/2025	7455-0
2121	RFN2F04	R100167679	12/01/2025	7455-0
2122	TCP1F61	R100167680	12/01/2025	7455-0
2123	FPW4J17	R100167681	12/01/2025	7463-0
2124	SHP3F48	R100167682	12/01/2025	7455-0
2125	OLT3A82	R100167683	12/01/2025	7455-0
2126	RUT3B37	R100167684	12/01/2025	7463-0
2127	OXA4H32	R100167685	12/01/2025	7455-0
2128	HJI8125	R100167686	12/01/2025	7455-0
2129	PWD4G56	R100167687	12/01/2025	7455-0
2130	OIU0F56	R100167688	12/01/2025	7455-0
2131	GUQ8126	R100167689	12/01/2025	7455-0

2132	HFZ7H00	R100167690	12/01/2025	7455-0
2133	HIM6910	R100167691	12/01/2025	7455-0
2134	SIP4A33	R100167701	12/01/2025	7455-0
2135	FPW4J17	R100167702	12/01/2025	7463-0
2136	FVY0J86	R100167703	12/01/2025	7455-0
2137	CEL9H17	R100167704	12/01/2025	7455-0
2138	QNB8312	R100167705	12/01/2025	7455-0
2139	EEM3391	R100167706	12/01/2025	7455-0
2140	HDF9F01	R100167707	12/01/2025	7455-0
2141	EFX7C11	R100167708	12/01/2025	7463-0
2142	HFE0934	R100167709	12/01/2025	7455-0
2143	PZC7I05	R100167710	12/01/2025	7463-0
2144	GZW6F45	R100167711	12/01/2025	7455-0
2145	NYO6A32	R100167712	12/01/2025	7455-0
2146	HKP8276	R100167713	12/01/2025	7455-0
2147	OQS2B10	R100167714	12/01/2025	7455-0
2148	QNL1443	R100167715	12/01/2025	7463-0
2149	PYK3412	R100167716	12/01/2025	7455-0
2150	PYH0758	R100167717	12/01/2025	7455-0
2151	GWK8D00	R100167718	12/01/2025	7455-0
2152	ORC1935	R100167719	12/01/2025	7455-0
2153	MPK4686	R100167720	12/01/2025	7455-0
2154	RFM7G86	R100167721	12/01/2025	7463-0
2155	RFT7G37	R100167722	12/01/2025	7455-0
2156	AAY0F52	R100167723	12/01/2025	7455-0
2157	TDF9B32	R100167724	12/01/2025	7455-0
2158	JRI8A90	R100167725	12/01/2025	7455-0
2159	QPZ4809	R100167726	12/01/2025	7455-0
2160	QXZ5J79	R100167727	12/01/2025	7463-0
2161	RNY2E45	R100167728	12/01/2025	7463-0
2162	OLQ4E73	R100167729	12/01/2025	7455-0
2163	QPW8881	R100167730	12/01/2025	7463-0
2164	QXC7H77	R100167731	12/01/2025	7455-0
2165	HFN0G29	R100167732	12/01/2025	7455-0
2166	RVA1I75	R100167733	12/01/2025	7455-0
2167	GNW7347	R100167734	12/01/2025	7455-0
2168	OES5129	R100167735	12/01/2025	7455-0
2169	FPT9C41	R100167736	12/01/2025	7463-0
2170	HLJ2438	R100167737	12/01/2025	7463-0
2171	TCS7J35	R100167738	12/01/2025	7463-0
2172	HCG7756	R100167739	12/01/2025	7463-0
2173	GZF4A70	R100167740	12/01/2025	7455-0
2174	OWI6836	R100167741	12/01/2025	7463-0
2175	DIY6B24	R100167742	12/01/2025	7455-0
2176	HAK2F03	R100167743	12/01/2025	7455-0
2177	PXN3B96	R100167744	12/01/2025	7455-0
2178	QAN1G13	R100167745	12/01/2025	7455-0
2179	HDM9471	R100167746	12/01/2025	7471-0
2180	HCP0873	R100167747	12/01/2025	7463-0
2181	QUD2H09	R100167748	12/01/2025	7471-0
2182	PWK8D42	R100167749	12/01/2025	7455-0
2183	HBU2558	R100167750	12/01/2025	7455-0
2184	QQF8I49	R100167751	12/01/2025	7455-0
2185	HMV5127	R100167752	12/01/2025	7455-0
2186	HZR3G98	R100167753	12/01/2025	7455-0
2187	PUU2949	R100167754	12/01/2025	7455-0
2188	HGK8255	R100167755	12/01/2025	7455-0
2189	SIF8E00	R100167756	12/01/2025	7455-0
2190	MUR6196	R100167757	12/01/2025	7463-0
2191	EMH4182	R100167758	12/01/2025	7455-0
2192	HBU1457	R100167759	12/01/2025	7455-0
2193	GMN7C14	R100167760	12/01/2025	7455-0
2194	JWA1110	R100167761	12/01/2025	7455-0

2195	OPY4C44	R100167762	12/01/2025	7455-0
2196	PZD0A55	R100167763	12/01/2025	7455-0
2197	PYB5350	R100167764	12/01/2025	7463-0
2198	GRE5E20	R100167765	12/01/2025	7455-0
2199	GUZ9830	R100167766	12/01/2025	7455-0
2200	FAE0I33	R100167767	12/01/2025	7455-0
2201	PUG5G34	R100167768	12/01/2025	7463-0
2202	OPE7A56	R100167769	12/01/2025	7463-0
2203	TAP7I10	R100167770	12/01/2025	7455-0
2204	KHV6400	R100167771	12/01/2025	7455-0
2205	PVZ7C99	R100167772	12/01/2025	7455-0
2206	PUE0036	R100167773	12/01/2025	7455-0
2207	OWO7H25	R100167774	12/01/2025	7455-0
2208	SYA8G10	R100167775	12/01/2025	7455-0
2209	HAK9E25	R100167776	12/01/2025	7455-0
2210	HAG0717	R100167777	12/01/2025	7463-0
2211	RVA8I03	R100167778	12/01/2025	7455-0
2212	HFE2D98	R100167779	12/01/2025	7455-0
2213	KWS5D13	R100167780	12/01/2025	7463-0
2214	RMP0C27	R100167781	12/01/2025	7463-0
2215	FIR7H40	R100167782	12/01/2025	7455-0
2216	QQB6J85	R100167783	12/01/2025	7455-0
2217	RFB4F25	R100167784	12/01/2025	7463-0
2218	SHN7C59	R100167785	12/01/2025	7463-0
2219	QOL5787	R100167786	12/01/2025	7455-0
2220	HZU0A35	R100167787	12/01/2025	7455-0
2221	RFE8J65	R100167788	12/01/2025	7455-0
2222	HOK4F58	R100167789	12/01/2025	7455-0
2223	RIY8I00	R100167790	12/01/2025	7455-0
2224	HCW3797	R100167791	12/01/2025	7455-0
2225	EFR9028	R100167792	12/01/2025	7455-0
2226	MPK0375	R100167793	12/01/2025	7455-0
2227	PZS1276	R100167794	12/01/2025	7455-0
2228	RGA8J43	R100167795	12/01/2025	7455-0
2229	PXI9420	R100167796	12/01/2025	7455-0
2230	FAN2C65	R100167797	12/01/2025	7455-0
2231	HHW2B46	R100167798	12/01/2025	7455-0
2232	RQR1D82	R100167799	12/01/2025	7455-0
2233	QQN4C03	R100167800	12/01/2025	7463-0
2234	FVG2G27	R100167801	12/01/2025	7463-0
2235	HIX8144	R100167802	12/01/2025	7455-0
2236	RFP7B38	R100167803	12/01/2025	7471-0
2237	QQS5E55	R100167804	12/01/2025	7455-0
2238	QOR2159	R100167805	12/01/2025	7463-0
2239	OXJ8G91	R100167806	12/01/2025	7455-0
2240	QXG0B78	R100167807	12/01/2025	7455-0
2241	OQU1162	R100167808	12/01/2025	7455-0
2242	KLY3816	R100167557	12/01/2025	7455-0
2243	KLY3816	R100167558	12/01/2025	7455-0
2244	HEB9H11	R100167559	12/01/2025	7455-0
2245	TDE6E20	R100167560	12/01/2025	7455-0
2246	PUS5372	R100167561	12/01/2025	7455-0
2247	RUG8J18	R100167562	12/01/2025	7455-0
2248	QQG1155	R100167563	12/01/2025	7455-0
2249	TCD4J90	R100167564	12/01/2025	7463-0
2250	SYK0C14	R100167565	12/01/2025	7455-0
2251	PXX6377	R100167566	12/01/2025	7455-0
2252	QNQ7C36	R100167567	12/01/2025	7463-0
2253	HGC9A79	R100167568	12/01/2025	7463-0
2254	HJQ8333	R100167569	12/01/2025	7455-0
2255	HKQ8C28	R100167570	12/01/2025	7455-0
2256	OMH7042	R100167571	12/01/2025	7455-0
2257	RFH1H46	R100167572	12/01/2025	7455-0

2258	QOG5842	R100167573	12/01/2025	7455-0
2259	GZR4676	R100167574	12/01/2025	7455-0
2260	OWT2278	R100167575	12/01/2025	7463-0
2261	OMH7042	R100167576	12/01/2025	7455-0
2262	PUM9H61	R100167577	12/01/2025	7455-0
2263	GGY5B91	R100167578	12/01/2025	7471-0
2264	HDD5596	R100167579	12/01/2025	7455-0
2265	HIY7B01	R100167580	12/01/2025	7455-0
2266	OWK4562	R100167581	12/01/2025	7463-0
2267	OMG6277	R100167582	12/01/2025	7455-0
2268	SYD6I34	R100167583	12/01/2025	7455-0
2269	HDN8E55	R100167584	12/01/2025	7463-0
2270	RFV6D70	R100167585	12/01/2025	7455-0
2271	HGH4A46	R100167586	12/01/2025	7455-0
2272	HBX7623	R100167588	12/01/2025	7455-0
2273	PVZ7C99	R100167589	12/01/2025	7455-0
2274	QUF7285	R100167590	12/01/2025	7463-0
2275	HKB9447	R100167591	12/01/2025	7463-0
2276	GZN7584	R100167592	12/01/2025	7455-0
2277	HNZ9G36	R100167593	12/01/2025	7455-0
2278	HMA9950	R100167594	12/01/2025	7455-0
2279	SYY1H43	R100167595	12/01/2025	7455-0
2280	PYP3525	R100167596	12/01/2025	7455-0
2281	OPM5A61	R100167597	12/01/2025	7455-0
2282	HDN6744	R100167598	12/01/2025	7463-0
2283	SIY0I57	R100167599	12/01/2025	6050-3
2284	GYM5H67	R100167600	12/01/2025	7471-0
2285	RMZ3G90	R100167601	12/01/2025	7463-0
2286	HOJ1382	R100167602	12/01/2025	7455-0
2287	PUD4584	R100167603	12/01/2025	7455-0
2288	HMH8I54	R100167604	12/01/2025	7463-0
2289	PXT0537	R100167605	12/01/2025	7455-0
2290	PVS0646	R100167606	12/01/2025	7455-0
2291	QWY6515	R100167607	12/01/2025	7455-0
2292	RMJ1H05	R100167608	12/01/2025	7455-0
2293	OOV8388	R100167609	12/01/2025	7455-0
2294	NIQ5G08	R100167610	12/01/2025	7455-0
2295	DKJ0300	R100167611	12/01/2025	7455-0
2296	TCV7E11	R100167612	12/01/2025	7455-0
2297	HPU7H60	R100167613	12/01/2025	6050-3
2298	GTP4523	R100167614	12/01/2025	7455-0
2299	HEL0D81	R100167615	12/01/2025	6050-3
2300	FIV2A90	R100167616	12/01/2025	7455-0
2301	NRP7H16	R100167617	12/01/2025	6050-3
2302	TCJ7J74	R100167618	12/01/2025	7455-0
2303	HCL0123	R100167619	12/01/2025	6050-3
2304	GYA6838	R100167620	12/01/2025	6050-3
2305	HCQ5D87	R100167621	12/01/2025	7455-0
2306	HHW2B46	R100167622	12/01/2025	6050-3
2307	RFP7B38	R100167623	12/01/2025	7455-0
2308	KEO8A75	R100167974	13/01/2025	7455-0
2309	TCN1G66	R100167975	13/01/2025	7455-0
2310	NYD5G61	R100167976	13/01/2025	7455-0
2311	HHV8101	R100167977	13/01/2025	7455-0
2312	MOH1540	R100167978	13/01/2025	7455-0
2313	PXE9D88	R100167979	13/01/2025	7455-0
2314	PWF9A81	R100167980	13/01/2025	7455-0
2315	SYB1F85	R100167981	13/01/2025	7455-0
2316	HJF2I75	R100167982	13/01/2025	7463-0
2317	TDF1F19	R100167983	13/01/2025	7455-0
2318	GXI6C06	R100167984	13/01/2025	7455-0
2319	PUL5F54	R100167985	13/01/2025	7455-0
2320	MXY5B14	R100167986	13/01/2025	7455-0

2321	HMF1810	R100167987	13/01/2025	7455-0
2322	HEW7330	R100167988	13/01/2025	7455-0
2323	EKH7J87	R100167989	13/01/2025	7455-0
2324	OPU5D29	R100167990	13/01/2025	7463-0
2325	MOH1540	R100167991	13/01/2025	7455-0
2326	GVL9862	R100167992	13/01/2025	7455-0
2327	PVQ4A55	R100167993	13/01/2025	7455-0
2328	TDE8E78	R100167994	13/01/2025	7455-0
2329	SYX2H85	R100167995	13/01/2025	7455-0
2330	RTW0C59	R100167996	13/01/2025	6050-3
2331	GXO7575	R100167997	13/01/2025	7455-0
2332	OMF6D88	R100167998	13/01/2025	7463-0
2333	HFV2G96	R100167999	13/01/2025	7455-0
2334	QQT0943	R100168000	13/01/2025	7455-0
2335	HNF5H95	R100168001	13/01/2025	7455-0
2336	SCH8G96	R100168002	13/01/2025	7455-0
2337	PWQ7B82	R100168003	13/01/2025	7463-0
2338	HMB6295	R100168004	13/01/2025	7455-0
2339	HGN1H12	R100168005	13/01/2025	7455-0
2340	QNU1F65	R100168006	13/01/2025	7455-0
2341	GVA5434	R100168007	13/01/2025	7463-0
2342	KLU2G79	R100168008	13/01/2025	7455-0
2343	NYA8D97	R100168009	13/01/2025	7455-0
2344	PUR0536	R100168010	13/01/2025	7455-0
2345	QQO7A79	R100167823	13/01/2025	6050-3
2346	SIC7G41	R100167824	13/01/2025	6050-3
2347	GWQ2525	R100167845	13/01/2025	6050-3
2348	JPK4849	R100167847	13/01/2025	6050-3
2349	PUY9C85	R100167848	13/01/2025	6050-3
2350	OQQ7646	R100167851	13/01/2025	6050-3
2351	NYA6B62	R100168011	13/01/2025	7455-0
2352	HJR8475	R100168012	13/01/2025	7455-0
2353	PWU5705	R100168013	13/01/2025	7455-0
2354	RVL8I09	R100168014	13/01/2025	7455-0
2355	PFS0B10	R100168015	13/01/2025	5673-2
2356	QMQ5H39	R100168016	13/01/2025	5673-2
2357	OWK4562	R100168017	13/01/2025	5673-2
2358	PXS0E88	R100168018	13/01/2025	7463-0
2359	OXA7D40	R100168019	13/01/2025	7455-0
2360	PWQ7B82	R100168020	13/01/2025	7455-0
2361	HMB6295	R100168021	13/01/2025	7455-0
2362	NXY3F02	R100168022	13/01/2025	7455-0
2363	HGN1H12	R100168024	13/01/2025	7463-0
2364	GVA5434	R100168025	13/01/2025	7455-0
2365	JOB4281	R100168027	13/01/2025	7455-0
2366	SHD3C08	R100168028	13/01/2025	7455-0
2367	PZZ6996	R100168029	13/01/2025	7455-0
2368	PWH1629	R100168030	13/01/2025	7455-0
2369	TDC1C51	R100168034	13/01/2025	6050-3
2370	GHU7B53	R100168037	13/01/2025	7455-0
2371	SIY2C41	R100168045	13/01/2025	7463-0
2372	RVM7C16	R100168046	13/01/2025	7463-0
2373	HEF5731	R100168048	13/01/2025	7455-0
2374	HMO9D95	R100168049	13/01/2025	7455-0
2375	PXF6I08	R100168051	13/01/2025	7455-0
2376	GOW1797	R100168052	13/01/2025	7455-0
2377	PXC8J45	R100168054	13/01/2025	7463-0
2378	GYV7D92	R100168057	13/01/2025	7455-0
2379	GYV5733	R100168058	13/01/2025	7471-0
2380	QNO6H37	R100168059	13/01/2025	7463-0
2381	HNC2147	R100168061	13/01/2025	7455-0
2382	RNL8B99	R100168063	13/01/2025	7455-0
2383	PZJ9733	R100168065	13/01/2025	7455-0

2384	QXQ8J59	R100168066	13/01/2025	7455-0
2385	GZP9997	R100168067	13/01/2025	7455-0
2386	PTY7D53	R100168069	13/01/2025	7455-0
2387	RTR0A34	R100168070	13/01/2025	7455-0
2388	QGK7A68	R100168071	13/01/2025	7463-0
2389	QXT5B88	R100168072	13/01/2025	7455-0
2390	SIC1E51	R100168073	13/01/2025	7455-0
2391	HKD2231	R100168074	13/01/2025	7455-0
2392	HML9A16	R100168075	13/01/2025	7455-0
2393	PWG9907	R100168076	13/01/2025	7455-0
2394	HLZ7E29	R100168077	13/01/2025	7455-0
2395	OPN0E81	R100168078	13/01/2025	7463-0
2396	QPR5B34	R100168079	13/01/2025	7455-0
2397	RVU7A81	R100168080	13/01/2025	7463-0
2398	RMR0C68	R100168081	13/01/2025	7455-0
2399	RMF4F13	R100168082	13/01/2025	7455-0
2400	HLJ2533	R100168083	13/01/2025	7455-0
2401	RMH8J75	R100168084	13/01/2025	7455-0
2402	QPM2D74	R100168085	13/01/2025	7455-0
2403	PZP4B94	R100168086	13/01/2025	7463-0
2404	EFW4828	R100168087	13/01/2025	7455-0
2405	HMI2088	R100168088	13/01/2025	7455-0
2406	SIT6E21	R100168089	13/01/2025	7463-0
2407	HCL4H64	R100168090	13/01/2025	7455-0
2408	QMB2F60	R100168091	13/01/2025	7455-0
2409	OPL0384	R100168092	13/01/2025	7455-0
2410	RVJ1H72	R100168093	13/01/2025	7455-0
2411	QPC0591	R100168094	13/01/2025	7455-0
2412	OQS2B10	R100168095	13/01/2025	7455-0
2413	RFG9I00	R100168096	13/01/2025	7455-0
2414	PWU5705	R100168097	13/01/2025	7463-0
2415	RUR7B42	R100168098	13/01/2025	7455-0
2416	HKO6B34	R100168099	13/01/2025	7455-0
2417	HOA5438	R100168100	13/01/2025	7455-0
2418	JOK4H99	R100168101	13/01/2025	7455-0
2419	OPI4059	R100168102	13/01/2025	7455-0
2420	SHE7H96	R100168103	13/01/2025	7455-0
2421	QRE3E52	R100168104	13/01/2025	7455-0
2422	KGT2074	R100168105	13/01/2025	7455-0
2423	HHZ3599	R100168107	13/01/2025	7455-0
2424	TDN1E28	R100168108	13/01/2025	7455-0
2425	OPR1I15	R100168109	13/01/2025	7455-0
2426	PYS9648	R100168110	13/01/2025	7455-0
2427	GYD7678	R100168111	13/01/2025	7463-0
2428	QNT0A79	R100168113	13/01/2025	7455-0
2429	HKK1I10	R100168114	13/01/2025	7455-0
2430	RTN2A44	R100168115	13/01/2025	7455-0
2431	HFC8B60	R100168117	13/01/2025	7455-0
2432	QNM3697	R100168118	13/01/2025	7455-0
2433	JGZ7720	R100168119	13/01/2025	7455-0
2434	RFX3C77	R100168120	13/01/2025	7455-0
2435	QQT4D48	R100168122	13/01/2025	7455-0
2436	FNG9H23	R100168123	13/01/2025	7455-0
2437	OPS3J40	R100168124	13/01/2025	7463-0
2438	OQT6401	R100168126	13/01/2025	7455-0
2439	QQB8058	R100168128	13/01/2025	7463-0
2440	BET9908	R100168130	13/01/2025	7455-0
2441	OWZ3236	R100168132	13/01/2025	7463-0
2442	PWD4G56	R100168133	13/01/2025	7455-0
2443	PWS4I01	R100168134	13/01/2025	7463-0
2444	STV9H73	R100168135	13/01/2025	7455-0
2445	HKT8466	R100168136	13/01/2025	7455-0
2446	QPS9G19	R100168137	13/01/2025	7455-0

2447	PPZ9C68	R100168138	13/01/2025	7455-0
2448	OPR2314	R100168139	13/01/2025	7455-0
2449	RNF3C33	R100168141	13/01/2025	7455-0
2450	TCP6F97	R100168142	13/01/2025	7455-0
2451	HHI3288	R100168144	13/01/2025	7455-0
2452	SYK2G15	R100168145	13/01/2025	7463-0
2453	HLZ6474	R100168147	13/01/2025	7455-0
2454	OWM4A27	R100168149	13/01/2025	7455-0
2455	OXC7C11	R100168151	13/01/2025	7463-0
2456	OZF8G64	R100168152	13/01/2025	7455-0
2457	OPJ0164	R100168153	13/01/2025	7455-0
2458	TMH7G05	R100168154	13/01/2025	7463-0
2459	HAM1778	R100168155	13/01/2025	7463-0
2460	QNU1F65	R100168156	13/01/2025	7471-0
2461	PUX0H27	R100168157	13/01/2025	7455-0
2462	PYD8I75	R100168158	13/01/2025	7455-0
2463	KWO6J12	R100168159	13/01/2025	7463-0
2464	QOR2204	R100168160	13/01/2025	7455-0
2465	PUL5F54	R100168161	13/01/2025	7455-0
2466	QQS1A02	R100168162	13/01/2025	7463-0
2467	TDE0J89	R100168165	13/01/2025	7455-0
2468	RBF4H24	R100168166	13/01/2025	7455-0
2469	QNE3335	R100168167	13/01/2025	7455-0
2470	PKO6H80	R100168168	13/01/2025	7455-0
2471	HBQ3D94	R100168169	13/01/2025	7455-0
2472	PXD1767	R100168170	13/01/2025	7455-0
2473	PXF7D25	R100168171	13/01/2025	7455-0
2474	EIH4H95	R100168172	13/01/2025	7455-0
2475	OQL8657	R100168183	14/01/2025	7455-0
2476	HDK0G60	R100168184	14/01/2025	7455-0
2477	QNB2I20	R100168185	14/01/2025	7455-0
2478	PZV5878	R100168186	14/01/2025	7455-0
2479	RNQ3D98	R100168187	14/01/2025	7455-0
2480	NVS0A18	R100168188	14/01/2025	7455-0
2481	SHT8B73	R100168189	14/01/2025	7455-0
2482	RNV5F02	R100168190	14/01/2025	7455-0
2483	HNS4I06	R100168191	14/01/2025	7463-0
2484	NXX2593	R100168192	14/01/2025	7455-0
2485	GZK0F79	R100168193	14/01/2025	7455-0
2486	HJB4B32	R100168194	14/01/2025	7455-0
2487	HMD1F58	R100168195	14/01/2025	7455-0
2488	GUW0207	R100168196	14/01/2025	7455-0
2489	EZU1B23	R100168197	14/01/2025	7455-0
2490	HIZ6537	R100168198	14/01/2025	7455-0
2491	HJK2405	R100168199	14/01/2025	7455-0
2492	SYJ9D09	R100168200	14/01/2025	7463-0
2493	LAR6B97	R100168201	14/01/2025	7455-0
2494	NGN0E35	R100168202	14/01/2025	7463-0
2495	PUY2F29	R100168203	14/01/2025	7455-0
2496	PZM9896	R100168204	14/01/2025	7455-0
2497	RUI4I35	R100168205	14/01/2025	7455-0
2498	TDD6F05	R100168206	14/01/2025	7463-0
2499	GHU7B53	R100168207	14/01/2025	7455-0
2500	HNV8963	R100168208	14/01/2025	7455-0
2501	HGK2I96	R100168209	14/01/2025	7455-0
2502	QXZ1J32	R100168210	14/01/2025	7463-0
2503	HDW8166	R100168211	14/01/2025	7455-0
2504	FLU5D41	R100168212	14/01/2025	7455-0
2505	LWL5F96	R100168213	14/01/2025	7455-0
2506	HKD1746	R100168214	14/01/2025	7455-0
2507	QXE8C77	R100168215	14/01/2025	7455-0
2508	TCI3E16	R100168216	14/01/2025	7455-0
2509	EAH0A84	R100168217	14/01/2025	6050-3

2510	DIN4G00	R100168218	14/01/2025	6050-3
2511	HIU7B49	R100168219	14/01/2025	6050-3
2512	GPU1650	R100168220	14/01/2025	6050-3
2513	OPR2F95	R100168221	14/01/2025	6050-3
2514	QUN2A68	R100168222	14/01/2025	6050-3
2515	OQJ9E25	R100168254	14/01/2025	6050-3
2516	PZX9D62	R100168255	14/01/2025	6050-3
2517	RNU0J59	R100168256	14/01/2025	6050-3
2518	SYX4H82	R100168238	14/01/2025	7455-0
2519	PWY0E31	R100168257	14/01/2025	7455-0
2520	SJH4D26	R100168258	14/01/2025	7455-0
2521	HGX5417	R100168260	14/01/2025	7455-0
2522	GGC4I44	R100168261	14/01/2025	7455-0
2523	DTB5656	R100168262	14/01/2025	7455-0
2524	DHS8645	R100168265	14/01/2025	7455-0
2525	TCM4I62	R100168266	14/01/2025	7463-0
2526	OQV8139	R100168267	14/01/2025	7455-0
2527	TDD6F05	R100168268	14/01/2025	7455-0
2528	GHU7B53	R100168269	14/01/2025	7455-0
2529	HNV8963	R100168271	14/01/2025	7455-0
2530	PPO7I86	R100168272	14/01/2025	7455-0
2531	HDY2G90	R100168274	14/01/2025	7455-0
2532	OQM2G78	R100168275	14/01/2025	7455-0
2533	HMD5G03	R100168278	14/01/2025	7455-0
2534	QOY9E77	R100168279	14/01/2025	7455-0
2535	OQH3E37	R100168280	14/01/2025	7463-0
2536	OXD1787	R100168281	14/01/2025	7455-0
2537	PWR9I74	R100168282	14/01/2025	6050-3
2538	SIZ9C47	R100168283	14/01/2025	7455-0
2539	GZN4G40	R100168284	14/01/2025	7455-0
2540	TCX4F93	R100168285	14/01/2025	7455-0
2541	HJN5197	R100168286	14/01/2025	6050-3
2542	HMU2J19	R100168287	14/01/2025	7455-0
2543	HLL1D04	R100168288	14/01/2025	7455-0
2544	PUU2090	R100168289	14/01/2025	7455-0
2545	PVK9639	R100168290	14/01/2025	7455-0
2546	RFT7E83	R100168291	14/01/2025	7455-0
2547	RNC7F39	R100168292	14/01/2025	6050-3
2548	TDF6A69	R100168293	14/01/2025	7455-0
2549	HMB6295	R100168294	14/01/2025	7455-0
2550	HIT9E72	R100168259	14/01/2025	7455-0
2551	RNL6E17	R100168263	14/01/2025	7463-0
2552	PWZ9952	R100168264	14/01/2025	7463-0
2553	EHC5H58	R100168270	14/01/2025	7455-0
2554	RMN2B43	R100168273	14/01/2025	5673-2
2555	HMF4836	R100168276	14/01/2025	5673-2
2556	KIP9G27	R100168277	14/01/2025	5673-2
2557	PVE6340	R100168295	14/01/2025	5673-2
2558	PUC1599	R100168297	14/01/2025	5673-2
2559	HGA6G78	R100168298	14/01/2025	5673-2
2560	HBZ0E18	R100168300	14/01/2025	5673-2
2561	PXD7D93	R100168301	14/01/2025	5673-2
2562	REG7I96	R100168302	14/01/2025	5673-2
2563	HJR2J41	R100168303	14/01/2025	5673-2
2564	QNR8289	R100168304	14/01/2025	5673-2
2565	OQS7J37	R100168305	14/01/2025	5673-2
2566	HAU7355	R100168306	14/01/2025	6050-3
2567	HDD9158	R100168307	14/01/2025	6050-3
2568	PVO0035	R100168308	14/01/2025	7455-0
2569	PZF8B60	R100168309	14/01/2025	7463-0
2570	OBA9954	R100168310	14/01/2025	7455-0
2571	HIY5J87	R100168311	14/01/2025	7463-0
2572	HMR0I81	R100168312	14/01/2025	7463-0

2573	SIW8I94	R100168313	14/01/2025	7463-0
2574	QND8J43	R100168314	14/01/2025	7455-0
2575	HKR8024	R100168315	14/01/2025	7455-0
2576	KEZ9G91	R100168223	14/01/2025	7463-0
2577	QXP1F35	R100168224	14/01/2025	5673-2
2578	QNE3289	R100168226	14/01/2025	7455-0
2579	GYJ8229	R100168227	14/01/2025	7471-0
2580	QOX0176	R100168228	14/01/2025	7455-0
2581	HGL8884	R100168229	14/01/2025	6050-3
2582	QWW1C94	R100168230	14/01/2025	7463-0
2583	HKZ5824	R100168231	14/01/2025	7463-0
2584	HOI3403	R100168232	14/01/2025	7463-0
2585	QXN6B34	R100168233	14/01/2025	7463-0
2586	EGD7G19	R100168234	14/01/2025	7455-0
2587	OYU3E83	R100168235	14/01/2025	7455-0
2588	PYQ5195	R100168236	14/01/2025	7455-0
2589	SHH3F97	R100168237	14/01/2025	7455-0
2590	RMK1D51	R100168239	14/01/2025	7455-0
2591	HBZ7E84	R100168240	14/01/2025	7455-0
2592	QUO1C06	R100168241	14/01/2025	7455-0
2593	KPY6H56	R100168242	14/01/2025	7455-0
2594	PVV7F64	R100168243	14/01/2025	7455-0
2595	HIV4H76	R100168244	14/01/2025	7455-0
2596	SHP5G92	R100168245	14/01/2025	7455-0
2597	QXN6B34	R100168246	14/01/2025	7463-0
2598	RNM4F95	R100168247	14/01/2025	7455-0
2599	GYX5J70	R100168248	14/01/2025	7455-0
2600	HID5189	R100168249	14/01/2025	7455-0
2601	RTB2I98	R100168250	14/01/2025	7455-0
2602	HCL4D15	R100168251	14/01/2025	7455-0
2603	QQU3I21	R100168252	14/01/2025	7455-0
2604	HGV8554	R100168253	14/01/2025	7455-0
2605	OMG2188	R100168163	14/01/2025	7455-0
2606	QUL6019	R100168164	14/01/2025	7455-0
2607	FFX8D26	R100168173	14/01/2025	7455-0
2608	SIH2D34	R100168174	14/01/2025	7455-0
2609	EVJ8E88	R100168175	14/01/2025	7455-0
2610	LNQ5103	R100168176	14/01/2025	7455-0
2611	PUT9J24	R100168177	14/01/2025	7455-0
2612	GXW5D12	R100168178	14/01/2025	7455-0
2613	SHF7C91	R100168179	14/01/2025	7455-0
2614	HIU7B06	R100168180	14/01/2025	7463-0
2615	HDL3382	R100168181	14/01/2025	7455-0
2616	OZN0D87	R100168182	14/01/2025	7455-0
2617	RVP3F40	R100167874	15/01/2025	7455-0
2618	OQS1H13	R100167875	15/01/2025	7455-0
2619	HDL6404	R100167876	15/01/2025	7455-0
2620	HLQ2F21	R100167877	15/01/2025	5673-2
2621	OPX8J07	R100167878	15/01/2025	6050-3
2622	CPG7E87	R100167879	15/01/2025	5673-2
2623	AMM4D93	R100167880	15/01/2025	5673-2
2624	AYQ5I63	R100167881	15/01/2025	5673-2
2625	SJR3F44	R100167882	15/01/2025	5673-2
2626	RVN6G59	R100167883	15/01/2025	7455-0
2627	OXC5J68	R100167884	15/01/2025	5673-2
2628	RVC8F65	R100167885	15/01/2025	5673-2
2629	PWF4A09	R100167886	15/01/2025	5673-2
2630	PWS4H27	R100167887	15/01/2025	7455-0
2631	TCO5B01	R100167888	15/01/2025	5673-2
2632	GMU3530	R100167889	15/01/2025	5673-2
2633	OMX4973	R100167890	15/01/2025	5673-2
2634	OXC0577	R100167891	15/01/2025	5673-2
2635	HKK1D48	R100167892	15/01/2025	5673-2

2636	HDJ7C89	R100167893	15/01/2025	5673-2
2637	SYD1J23	R100167894	15/01/2025	5673-2
2638	QOJ0I07	R100167896	15/01/2025	5673-2
2639	GWK9F48	R100167897	15/01/2025	5673-2
2640	HNE4A34	R100167898	15/01/2025	5673-2
2641	SYX2I19	R100167899	15/01/2025	7463-0
2642	OWK0F79	R100167900	15/01/2025	7455-0
2643	HBQ6A83	R100167901	15/01/2025	7463-0
2644	HKO7D64	R100167902	15/01/2025	7455-0
2645	OSR0H55	R100167903	15/01/2025	7455-0
2646	RTL6D43	R100167904	15/01/2025	7455-0
2647	RNJ0I09	R100167905	15/01/2025	7455-0
2648	PWQ7510	R100167906	15/01/2025	7455-0
2649	RNT4F23	R100167907	15/01/2025	7455-0
2650	HLV0915	R100167908	15/01/2025	7455-0
2651	HJJ2A51	R100167909	15/01/2025	7455-0
2652	TDE6E20	R100167910	15/01/2025	7455-0
2653	QWR8387	R100167911	15/01/2025	7455-0
2654	HFS8348	R100167912	15/01/2025	7455-0
2655	SYN3H90	R100167913	15/01/2025	7463-0
2656	RUL0D95	R100167914	15/01/2025	7455-0
2657	TMH0A22	R100167915	15/01/2025	7455-0
2658	RTP7D40	R100167916	15/01/2025	7455-0
2659	DHU5337	R100167917	15/01/2025	7455-0
2660	GRL6F00	R100167918	15/01/2025	7455-0
2661	RFS0C15	R100167919	15/01/2025	5673-2
2662	SYD5I49	R100167920	15/01/2025	7455-0
2663	GWB0562	R100167921	15/01/2025	7455-0
2664	HLK7D89	R100167922	15/01/2025	7455-0
2665	HIY4016	R100167923	15/01/2025	7463-0
2666	PUK5E48	R100167924	15/01/2025	7455-0
2667	QQK3B89	R100167925	15/01/2025	7455-0
2668	HKH6907	R100167926	15/01/2025	7471-0
2669	QWR8F08	R100167927	15/01/2025	7455-0
2670	HKD4A72	R100167928	15/01/2025	7455-0
2671	HEJ3H03	R100167929	15/01/2025	7455-0
2672	TCU9A80	R100167930	15/01/2025	7455-0
2673	HLQ1I77	R100167931	15/01/2025	7455-0
2674	QQH7741	R100167933	15/01/2025	7455-0
2675	HIH2174	R100167934	15/01/2025	7455-0
2676	HBP5899	R100167935	15/01/2025	7463-0
2677	RNL2F32	R100167936	15/01/2025	7455-0
2678	PUA0F76	R100167937	15/01/2025	7455-0
2679	FVS2H33	R100167938	15/01/2025	7463-0
2680	GXJ6D96	R100167939	15/01/2025	7455-0
2681	FTA5A64	R100167940	15/01/2025	7455-0
2682	QNB8I06	R100167941	15/01/2025	7463-0
2683	PPX6750	R100167942	15/01/2025	7455-0
2684	PZW9G60	R100167943	15/01/2025	7471-0
2685	BNI8311	R100167944	15/01/2025	7455-0
2686	RNH5I33	R100167945	15/01/2025	7455-0
2687	OXE5438	R100167946	15/01/2025	7455-0
2688	LQG5C04	R100167947	15/01/2025	7463-0
2689	SYO6E39	R100167948	15/01/2025	7455-0
2690	OWM6G77	R100167949	15/01/2025	7455-0
2691	HFO4B95	R100167950	15/01/2025	7455-0
2692	HHT6246	R100167951	15/01/2025	7463-0
2693	QXD8192	R100167952	15/01/2025	7471-0
2694	HOA6345	R100167953	15/01/2025	7455-0
2695	PVG2J08	R100167954	15/01/2025	7463-0
2696	OPR2070	R100167955	15/01/2025	7455-0
2697	OQL5E41	R100167956	15/01/2025	7455-0
2698	RUP4J31	R100167957	15/01/2025	7463-0

2699	RVQ2H39	R100167958	15/01/2025	7455-0
2700	QWX5D23	R100167959	15/01/2025	7463-0
2701	QXY6C60	R100167960	15/01/2025	7455-0
2702	HJW2C68	R100167961	15/01/2025	7463-0
2703	RMS0C21	R100167962	15/01/2025	7455-0
2704	HMB2478	R100167963	15/01/2025	7455-0
2705	RNL3F46	R100167964	15/01/2025	7455-0
2706	GUP3822	R100167965	15/01/2025	7455-0
2707	FCR9B73	R100167966	15/01/2025	7463-0
2708	RFB3E96	R100167967	15/01/2025	7455-0
2709	GTY7550	R100167968	15/01/2025	7455-0
2710	GYX2C24	R100167969	15/01/2025	7463-0
2711	HBG2879	R100167970	15/01/2025	7463-0
2712	GXP5A25	R100167971	15/01/2025	7463-0
2713	RES8E28	R100167972	15/01/2025	7455-0
2714	HNG7053	R100167973	15/01/2025	7455-0
2715	HOD9402	R100168023	15/01/2025	7463-0
2716	HAD9593	R100168026	15/01/2025	7455-0
2717	HNU1235	R100168031	15/01/2025	7455-0
2718	RVF4I02	R100168032	15/01/2025	7463-0
2719	PUI1F83	R100168033	15/01/2025	7463-0
2720	HMR9475	R100168035	15/01/2025	7455-0
2721	GWV7I44	R100168036	15/01/2025	7455-0
2722	RFX1D43	R100168038	15/01/2025	7455-0
2723	GLN9271	R100168039	15/01/2025	7463-0
2724	SHK3F49	R100168040	15/01/2025	7455-0
2725	LUS4G40	R100168041	15/01/2025	7463-0
2726	PVP2G54	R100168042	15/01/2025	7455-0
2727	QXH7F85	R100168043	15/01/2025	7463-0
2728	OPA8F51	R100168044	15/01/2025	7463-0
2729	QOD7F68	R100168047	15/01/2025	7455-0
2730	ROL5I75	R100168050	15/01/2025	7455-0
2731	PRV6G20	R100168053	15/01/2025	7463-0
2732	TCO0A74	R100168055	15/01/2025	7463-0
2733	OQL5E41	R100168056	15/01/2025	7455-0
2734	GSZ4486	R100168060	15/01/2025	7455-0
2735	GPU1650	R100168062	15/01/2025	7455-0
2736	OXH9A32	R100168064	15/01/2025	7455-0
2737	PBF6H97	R100168106	15/01/2025	7455-0
2738	QND1C72	R100168112	15/01/2025	7455-0
2739	QXV8A34	R100168121	15/01/2025	7463-0
2740	GUK8475	R100168125	15/01/2025	7455-0
2741	HEM9H93	R100168127	15/01/2025	7455-0
2742	TCU9A80	R100168129	15/01/2025	7455-0
2743	QMY1H78	R100168131	15/01/2025	7455-0
2744	PYZ5H62	R100168140	15/01/2025	7455-0
2745	RMW4A08	R100168143	15/01/2025	7455-0
2746	PXP2558	R100168146	15/01/2025	7463-0
2747	TDG2E07	R100168148	15/01/2025	7455-0
2748	RMK5J03	R100168150	15/01/2025	6050-3
2749	PWQ4600	AM02590897	15/01/2025	5959-4
2750	ABK3D32	AM02590899	15/01/2025	5991-0
2751	PZI8131	R100167825	15/01/2025	7455-0
2752	HIY3F53	R100167826	15/01/2025	7455-0
2753	PAK6930	R100167827	15/01/2025	7455-0
2754	HIZ4B23	R100167828	15/01/2025	7455-0
2755	HIY4016	R100167829	15/01/2025	7455-0
2756	RMU2D47	R100167830	15/01/2025	7455-0
2757	HFM7C31	R100167831	15/01/2025	7455-0
2758	RUS3F95	R100167832	15/01/2025	7463-0
2759	SJH8H77	R100167833	15/01/2025	7455-0
2760	HBP5899	R100167834	15/01/2025	7455-0
2761	GXB4713	R100167835	15/01/2025	7455-0

2762	TDJ6G59	R100167836	15/01/2025	7455-0
2763	HBL7665	R100167837	15/01/2025	7455-0
2764	SIM6B77	R100167838	15/01/2025	7455-0
2765	HFW0G39	R100167839	15/01/2025	7455-0
2766	GVE4J28	R100167840	15/01/2025	7455-0
2767	SYD0D77	R100167841	15/01/2025	7463-0
2768	PPX6750	R100167842	15/01/2025	7455-0
2769	HGV0B48	R100167843	15/01/2025	7455-0
2770	GUI6068	R100167844	15/01/2025	7455-0
2771	TCU9A80	R100167846	15/01/2025	7463-0
2772	QXR9A28	R100167849	15/01/2025	7455-0
2773	SYG8F36	R100167850	15/01/2025	7455-0
2774	PYA6B20	R100167852	15/01/2025	6050-3
2775	QOT6845	R100167853	15/01/2025	7455-0
2776	PUM2382	R100167854	15/01/2025	7455-0
2777	HJO0F54	R100167855	15/01/2025	7455-0
2778	RNK0B51	R100167856	15/01/2025	7455-0
2779	FFG9469	R100167857	15/01/2025	7455-0
2780	FTR4E86	R100167858	15/01/2025	7455-0
2781	RUF2D26	R100167859	15/01/2025	6050-3
2782	HEJ3H03	R100167860	15/01/2025	7455-0
2783	QOB5628	R100167861	15/01/2025	7463-0
2784	RHI2B31	R100167862	15/01/2025	7455-0
2785	PZB2B02	R100167863	15/01/2025	7455-0
2786	PVQ2151	R100167864	15/01/2025	6050-3
2787	HNN5A17	R100167865	15/01/2025	6050-3
2788	OPS7399	R100167866	15/01/2025	6050-3
2789	RMK5J52	R100167867	15/01/2025	7455-0
2790	HDN5J17	R100167868	15/01/2025	7455-0
2791	RML0E15	R100167869	15/01/2025	7455-0
2792	HMB6295	R100167870	15/01/2025	7455-0
2793	KZN9J37	R100167871	15/01/2025	7455-0
2794	GXB4713	R100167872	15/01/2025	7455-0
2795	HNJ5A68	R100167873	15/01/2025	7463-0
2796	QOZ4008	R100168316	16/01/2025	6050-3
2797	HLU8837	R100168317	16/01/2025	6050-3
2798	MLT5C87	R100168318	16/01/2025	6050-3
2799	PWD7F71	R100168319	16/01/2025	6050-3
2800	HMI5178	R100168320	16/01/2025	6050-3
2801	QPB7C51	R100168321	16/01/2025	6050-3
2802	HCO6F72	R100168322	16/01/2025	6050-3
2803	PVB0C55	R100168323	16/01/2025	6050-3
2804	PVG0A18	R100168324	16/01/2025	7455-0
2805	HFY3650	R100168325	16/01/2025	7455-0
2806	QWU8H14	R100168326	16/01/2025	7463-0
2807	PUT2839	R100168327	16/01/2025	7463-0
2808	RKM0A16	R100168328	16/01/2025	7455-0
2809	PKD1C31	R100168329	16/01/2025	7455-0
2810	PYP1C19	R100168330	16/01/2025	7455-0
2811	HAO6F34	R100168331	16/01/2025	7455-0
2812	TCQ2E63	R100168332	16/01/2025	7455-0
2813	HDW2H44	R100168333	16/01/2025	7455-0
2814	HDW7529	R100168334	16/01/2025	7455-0
2815	HLZ3570	R100168335	16/01/2025	7455-0
2816	OWX9I46	R100168336	16/01/2025	7455-0
2817	HHN3B28	R100168337	16/01/2025	7455-0
2818	KCM5D35	R100168339	16/01/2025	7455-0
2819	RMG4E89	R100168341	16/01/2025	7455-0
2820	SUW7G94	R100168342	16/01/2025	7463-0
2821	QOD7F80	R100168343	16/01/2025	7455-0
2822	PXJ8B41	R100168344	16/01/2025	7455-0
2823	SYF4F27	R100168345	16/01/2025	7455-0
2824	RFK3I69	R100168346	16/01/2025	7463-0

2825	HOD5870	R100168347	16/01/2025	7455-0
2826	RNH1C07	R100168348	16/01/2025	7455-0
2827	SHH7E67	R100168349	16/01/2025	7455-0
2828	RNL6E17	R100168350	16/01/2025	7455-0
2829	SIW8F56	R100168351	16/01/2025	7455-0
2830	GWH5180	R100168352	16/01/2025	7455-0
2831	RVM5J30	R100168353	16/01/2025	7455-0
2832	PVF0669	R100168354	16/01/2025	6050-3
2833	SIJ5C49	R100168355	16/01/2025	7455-0
2834	PVC1B91	R100168356	16/01/2025	6050-3
2835	DJC8D49	R100168357	16/01/2025	6050-3
2836	PWR6H57	R100168358	16/01/2025	7455-0
2837	RFK3I69	R100168359	16/01/2025	7455-0
2838	TCP6D84	R100168361	16/01/2025	7455-0
2839	PVT7C68	R100168362	16/01/2025	7455-0
2840	FHE2G19	R100168363	16/01/2025	7455-0
2841	RMS4I90	R100168364	16/01/2025	7455-0
2842	RMF3B50	R100168365	16/01/2025	7455-0
2843	RMN3F21	R100168366	16/01/2025	7455-0
2844	RFY2F96	R100168367	16/01/2025	7455-0
2845	EBF7167	R100168368	16/01/2025	7455-0
2846	HLN4318	R100168374	16/01/2025	5673-2
2847	HMN2H37	R100168376	16/01/2025	5673-2
2848	HLX5J09	R100168378	16/01/2025	5673-2
2849	SJD8I87	R100168379	16/01/2025	5673-2
2850	TCV5G92	R100168380	16/01/2025	5673-2
2851	OWR8530	R100168382	16/01/2025	5673-2
2852	HHV9207	R100168383	16/01/2025	7455-0
2853	HEF7688	R100168384	16/01/2025	5673-2
2854	QXP6F51	R100168386	16/01/2025	5673-2
2855	SIL6D18	R100168388	16/01/2025	5673-2
2856	IVJ4885	R100168391	16/01/2025	6050-3
2857	QQC6E34	R100168392	16/01/2025	5673-2
2858	PVI5276	R100168393	16/01/2025	6050-3
2859	PUO0794	R100168394	16/01/2025	5673-2
2860	HLP5C54	R100168395	16/01/2025	5673-2
2861	EZW5C92	R100168398	16/01/2025	5673-2
2862	GXM5732	R100168399	16/01/2025	5673-2
2863	OPV2293	R100168400	16/01/2025	5673-2
2864	LML7H20	R100168403	16/01/2025	5673-2
2865	HEJ7C37	R100168404	16/01/2025	5673-2
2866	PUT0D28	R100168405	16/01/2025	5673-2
2867	QUM5814	R100168407	16/01/2025	5673-2
2868	OXA2299	R100168408	16/01/2025	5673-2
2869	HJR8E51	R100168410	16/01/2025	5673-2
2870	KBZ8F98	R100168412	16/01/2025	5673-2
2871	HKW1699	R100168413	16/01/2025	5673-2
2872	PYS4J42	R100168414	16/01/2025	5673-2
2873	OLW6848	R100168415	16/01/2025	5673-2
2874	GYO2223	R100168416	16/01/2025	5673-2
2875	DMV7308	R100168417	16/01/2025	5673-2
2876	TCJ5C44	R100168418	16/01/2025	6050-3
2877	SJH1A94	R100168419	16/01/2025	5673-2
2878	FGP8F78	R100168420	16/01/2025	5673-2
2879	HNU1B01	R100168421	16/01/2025	7455-0
2880	HCT2H76	R100168422	16/01/2025	7455-0
2881	FAA8C10	R100168423	16/01/2025	7455-0
2882	RFK3I69	R100168424	16/01/2025	7455-0
2883	QXV0E82	R100168425	16/01/2025	7455-0
2884	PXQ9J14	R100168426	16/01/2025	7455-0
2885	PVT7C68	R100168427	16/01/2025	7455-0
2886	PUK5872	R100168428	16/01/2025	7455-0
2887	RFY8D72	R100168429	16/01/2025	7455-0

2888	HBW2714	R100168430	16/01/2025	7463-0
2889	GSX9A45	R100168432	16/01/2025	7455-0
2890	QPP2991	R100168433	16/01/2025	6050-3
2891	BBK7A78	R100168434	16/01/2025	7455-0
2892	OUJ7I63	R100168435	16/01/2025	7455-0
2893	KYK9A71	R100168436	16/01/2025	7455-0
2894	FZN8D26	R100168437	16/01/2025	7455-0
2895	RVE2F56	R100168438	16/01/2025	7455-0
2896	PXQ9J14	R100168360	16/01/2025	7455-0
2897	HID9J59	R100168369	16/01/2025	7471-0
2898	SHQ6H97	R100168370	16/01/2025	7455-0
2899	EZS9C61	R100168371	16/01/2025	7463-0
2900	RUT4F23	R100168372	16/01/2025	7455-0
2901	TDE6H62	R100168373	16/01/2025	7455-0
2902	LKX6A44	R100168375	16/01/2025	7463-0
2903	RNZ7I33	R100168377	16/01/2025	7455-0
2904	GPW8311	R100168381	16/01/2025	7455-0
2905	QXC4H28	R100168385	16/01/2025	7455-0
2906	GOV6B29	R100168387	16/01/2025	7463-0
2907	HCO6B41	R100168390	16/01/2025	7455-0
2908	HNR6D55	R100168396	16/01/2025	7455-0
2909	GKT1508	R100168397	16/01/2025	7463-0
2910	GKT1508	R100168401	16/01/2025	7455-0
2911	SVE8G62	R100168402	16/01/2025	7463-0
2912	HDR9667	R100168406	16/01/2025	7455-0
2913	GOV6B29	R100168409	16/01/2025	7463-0
2914	HFS4087	R100168411	16/01/2025	7455-0
2915	HEJ9231	R100168439	16/01/2025	7455-0
2916	PUC2262	R100168440	16/01/2025	7455-0
2917	HER9070	R100168441	16/01/2025	7455-0
2918	HJR5754	R100168442	16/01/2025	7455-0
2919	SIX7F59	R100168443	16/01/2025	7463-0
2920	GPW1785	R100168444	16/01/2025	7455-0
2921	HIK7D02	R100168445	16/01/2025	7455-0
2922	MPZ7393	R100168446	16/01/2025	7455-0
2923	KYQ6F74	R100168447	16/01/2025	7455-0
2924	FBQ2D34	R100168448	16/01/2025	7455-0
2925	HIU7B06	R100168449	16/01/2025	7455-0
2926	EVJ8E88	R100168450	16/01/2025	7455-0
2927	HIU7B06	R100168451	16/01/2025	7455-0
2928	TCR3B60	R100168452	16/01/2025	7455-0
2929	SUC6B64	R100168453	16/01/2025	7463-0
2930	DJM8E14	R100168455	16/01/2025	7455-0
2931	RFG9J18	R100168456	16/01/2025	7455-0
2932	OWY6823	R100168457	16/01/2025	7455-0
2933	SIV5I73	R100168458	16/01/2025	7455-0
2934	HEW8E36	R100168459	16/01/2025	7455-0
2935	HNG5608	R100168460	16/01/2025	7455-0
2936	GMN7C14	R100168461	16/01/2025	7455-0
2937	HEN9J79	R100168462	16/01/2025	7463-0
2938	OJB9344	R100168463	16/01/2025	7455-0
2939	HLO9257	R100168464	16/01/2025	7455-0
2940	EJJ5770	R100168465	16/01/2025	7455-0
2941	FSE6A66	R100168466	16/01/2025	7455-0
2942	QXD2J53	R100168467	16/01/2025	7455-0
2943	QXU0B15	R100168468	16/01/2025	7455-0
2944	HTL1J41	R100168469	16/01/2025	7455-0
2945	HEF5731	R100168470	16/01/2025	7455-0
2946	PUA0F76	R100168471	16/01/2025	7455-0
2947	HMQ8715	R100168472	16/01/2025	7463-0
2948	HLU2H63	R100168473	16/01/2025	7455-0
2949	PZE3F65	R100168474	16/01/2025	7455-0
2950	PZQ9B34	R100168475	16/01/2025	7455-0

2951	QPQ1082	R100168476	16/01/2025	7455-0
2952	RGD6H96	R100168477	16/01/2025	7455-0
2953	TCS9E88	R100168478	16/01/2025	7455-0
2954	RNQ5A06	R100168479	16/01/2025	7463-0
2955	QND9C46	R100168480	16/01/2025	7455-0
2956	HLW4125	R100168482	16/01/2025	7455-0
2957	RFK3I69	R100168483	16/01/2025	7455-0
2958	SGO6G51	R100168484	16/01/2025	7463-0
2959	MKY8963	R100168485	16/01/2025	7455-0
2960	OWW9447	AM03578111	16/01/2025	6530-0
2961	OXH0F25	R100168626	17/01/2025	7455-0
2962	LKX6A44	R100168629	17/01/2025	7455-0
2963	HAA9249	R100168632	17/01/2025	7455-0
2964	OQC4440	R100168635	17/01/2025	7455-0
2965	GYV7D92	R100168641	17/01/2025	7463-0
2966	HBC0062	R100168644	17/01/2025	7455-0
2967	PWF0565	R100168645	17/01/2025	7455-0
2968	GVD9J22	R100168646	17/01/2025	7455-0
2969	SYB4D11	R100168647	17/01/2025	7455-0
2970	FAM5B45	R100168648	17/01/2025	7455-0
2971	OXI1F22	R100168649	17/01/2025	7455-0
2972	GLL4931	R100168650	17/01/2025	7455-0
2973	PUT4743	R100168651	17/01/2025	7455-0
2974	OZN0D87	R100168652	17/01/2025	7455-0
2975	HDP0E38	R100168615	17/01/2025	7455-0
2976	FHN3G53	R100168617	17/01/2025	7455-0
2977	HFS4087	R100168618	17/01/2025	7455-0
2978	RUH1E54	R100168619	17/01/2025	7455-0
2979	RFM6I68	R100168622	17/01/2025	7463-0
2980	PCC0F30	R100168624	17/01/2025	7455-0
2981	OPG8272	R100168625	17/01/2025	7455-0
2982	TDB0C75	R100168627	17/01/2025	7455-0
2983	HDV6E39	R100168628	17/01/2025	7455-0
2984	LBK1I60	R100168630	17/01/2025	7455-0
2985	GXG1I63	R100168631	17/01/2025	7455-0
2986	HEU7E38	R100168633	17/01/2025	7455-0
2987	LTU8D53	R100168634	17/01/2025	7455-0
2988	OWX6B12	R100168637	17/01/2025	7455-0
2989	PWE9123	R100168638	17/01/2025	7455-0
2990	CJC5E69	R100168639	17/01/2025	7455-0
2991	HIH0F46	R100168640	17/01/2025	7455-0
2992	FGW0J53	R100168642	17/01/2025	7455-0
2993	NXI2F27	R100168643	17/01/2025	7455-0
2994	PYC2J85	R100168488	17/01/2025	7455-0
2995	HCA4G57	R100168489	17/01/2025	7455-0
2996	OPH6D37	R100168490	17/01/2025	7455-0
2997	GXA2816	R100168491	17/01/2025	7455-0
2998	SIH1J98	R100168492	17/01/2025	7455-0
2999	OPX3B86	R100168494	17/01/2025	7455-0
3000	FIA9J72	R100168499	17/01/2025	7455-0
3001	QWY0B77	R100168501	17/01/2025	7463-0
3002	PYF7F36	R100168503	17/01/2025	7463-0
3003	PYF2G26	R100168507	17/01/2025	7455-0
3004	HBN5637	R100168513	17/01/2025	7455-0
3005	LTR4878	R100168518	17/01/2025	7455-0
3006	GTK6093	R100168521	17/01/2025	7455-0
3007	RTU4C74	R100168523	17/01/2025	7455-0
3008	ODJ6B52	R100168526	17/01/2025	7455-0
3009	RTZ7C57	R100168555	17/01/2025	7455-0
3010	QUB0D66	R100168556	17/01/2025	7455-0
3011	DHV4783	R100168561	17/01/2025	7455-0
3012	HKD1783	R100168564	17/01/2025	7455-0
3013	LQD2D11	R100168568	17/01/2025	7455-0

3014	HDR7H00	R100168573	17/01/2025	7463-0
3015	OPH6D37	R100168577	17/01/2025	7455-0
3016	HCG4620	R100168578	17/01/2025	7455-0
3017	HIK7198	R100168579	17/01/2025	7455-0
3018	TDG3F63	R100168581	17/01/2025	7463-0
3019	HGU4C64	R100168584	17/01/2025	7463-0
3020	PWD5683	R100168588	17/01/2025	7455-0
3021	OPL0996	R100168590	17/01/2025	7455-0
3022	GGR9D49	R100168593	17/01/2025	7455-0
3023	RMT9F60	R100168598	17/01/2025	7463-0
3024	SYB0C71	R100168600	17/01/2025	7455-0
3025	GVV0D39	R100168602	17/01/2025	7463-0
3026	OBA9954	R100168605	17/01/2025	7455-0
3027	RFW2H24	R100168607	17/01/2025	7455-0
3028	HCE6963	R100168610	17/01/2025	7455-0
3029	GZP5711	R100168612	17/01/2025	7455-0
3030	LCK0B04	R100168614	17/01/2025	7455-0
3031	RNZ1J57	R100168616	17/01/2025	7455-0
3032	REC4B57	R100168621	17/01/2025	7455-0
3033	GYS2H29	R100168623	17/01/2025	7455-0
3034	PWA9I12	R100168557	17/01/2025	7455-0
3035	PNI3J84	R100168559	17/01/2025	7455-0
3036	SRZ7J50	R100168560	17/01/2025	7455-0
3037	HEJ3H03	R100168562	17/01/2025	7455-0
3038	SHK6J05	R100168563	17/01/2025	7455-0
3039	SJD4G11	R100168565	17/01/2025	7455-0
3040	RFF7H98	R100168566	17/01/2025	7455-0
3041	HKJ8907	R100168567	17/01/2025	7455-0
3042	RFF7H98	R100168569	17/01/2025	7455-0
3043	OQH9I96	R100168570	17/01/2025	7455-0
3044	OLW7J89	R100168571	17/01/2025	7455-0
3045	HMJ7795	R100168572	17/01/2025	7455-0
3046	HKC2858	R100168574	17/01/2025	7455-0
3047	BAB3926	R100168575	17/01/2025	7455-0
3048	RFU4A92	R100168576	17/01/2025	7455-0
3049	QMQ8411	R100168580	17/01/2025	7455-0
3050	NYA6J68	R100168582	17/01/2025	7455-0
3051	TDC4A55	R100168583	17/01/2025	7463-0
3052	RVL9H92	R100168585	17/01/2025	7463-0
3053	HAN3A90	R100168586	17/01/2025	7455-0
3054	HKO2H67	R100168587	17/01/2025	6050-3
3055	PXT2F19	R100168589	17/01/2025	5673-2
3056	OLT4I93	R100168591	17/01/2025	7455-0
3057	RUC1E28	R100168592	17/01/2025	7471-0
3058	HDQ8128	R100168594	17/01/2025	7455-0
3059	DHU5337	R100168595	17/01/2025	7455-0
3060	GTY7F90	R100168596	17/01/2025	7463-0
3061	SHQ0H62	R100168597	17/01/2025	7455-0
3062	HJD6480	R100168599	17/01/2025	7455-0
3063	GQU1H87	R100168601	17/01/2025	7455-0
3064	HJU5334	R100168603	17/01/2025	7471-0
3065	PWB6D73	R100168604	17/01/2025	7455-0
3066	HBM5571	R100168606	17/01/2025	7455-0
3067	QQU0J29	R100168608	17/01/2025	7455-0
3068	HOD0H12	R100168609	17/01/2025	7455-0
3069	QPI1040	R100168611	17/01/2025	7455-0
3070	HNZ7032	R100168493	17/01/2025	6050-3
3071	JSO2157	R100168495	17/01/2025	6050-3
3072	HMW2H71	R100168487	17/01/2025	6050-3
3073	HJR6E12	R100168496	17/01/2025	6050-3
3074	SDS4G54	R100168498	17/01/2025	6050-3
3075	HIR5B78	R100168500	17/01/2025	6050-3
3076	PNY9H13	R100168502	17/01/2025	6050-3

3077	QMV5994	R100168504	17/01/2025	6050-3
3078	SHT8B73	R100168505	17/01/2025	7463-0
3079	AWK6H52	R100168508	17/01/2025	7455-0
3080	RNO7B61	R100168509	17/01/2025	7463-0
3081	DBJ5G65	R100168510	17/01/2025	7455-0
3082	SYH8C93	R100168511	17/01/2025	7455-0
3083	GRL6F00	R100168512	17/01/2025	7455-0
3084	HKO5052	R100168514	17/01/2025	7455-0
3085	PVM6A98	R100168515	17/01/2025	7455-0
3086	OQL5F43	R100168516	17/01/2025	6050-3
3087	PUD4584	R100168517	17/01/2025	7463-0
3088	RMK9A26	R100168519	17/01/2025	6050-3
3089	HNL5H30	R100168520	17/01/2025	7455-0
3090	HIF8B70	R100168522	17/01/2025	6050-3
3091	HKK6929	R100168524	17/01/2025	5673-2
3092	ATX5G79	R100168525	17/01/2025	5673-2
3093	HFU5526	R100168527	17/01/2025	5673-2
3094	PZB1J24	R100168486	17/01/2025	5673-2
3095	AYS3H19	R100168528	17/01/2025	5673-2
3096	GBS0729	R100168529	17/01/2025	5673-2
3097	OWL5B17	R100168530	17/01/2025	6050-3
3098	QMX9E82	R100168531	17/01/2025	5673-2
3099	HEA9345	R100168532	17/01/2025	5673-2
3100	TDF7I15	R100168533	17/01/2025	5673-2
3101	HBG3F53	R100168534	17/01/2025	5673-2
3102	PYV6G17	R100168535	17/01/2025	5673-2
3103	HLS8670	R100168536	17/01/2025	5673-2
3104	OOY6I55	R100168537	17/01/2025	5673-2
3105	GWB0B80	R100168538	17/01/2025	6050-3
3106	OPI0957	R100168540	17/01/2025	5673-2
3107	SYQ8C86	R100168541	17/01/2025	5673-2
3108	HGJ1623	R100168542	17/01/2025	5673-2
3109	OWV6G27	R100168543	17/01/2025	5673-2
3110	PZQ6B09	R100168544	17/01/2025	5673-2
3111	HHY3G76	R100168545	17/01/2025	5673-2
3112	OKZ4J51	R100168546	17/01/2025	5673-2
3113	HNR1I62	R100168547	17/01/2025	5673-2
3114	HEI2B03	R100168548	17/01/2025	5673-2
3115	RJN2H24	R100168549	17/01/2025	5673-2
3116	HGB7J42	R100168550	17/01/2025	5673-2
3117	KNV1H07	R100168551	17/01/2025	5673-2
3118	HIV1F72	R100168552	17/01/2025	7455-0
3119	OWK3C94	R100168553	17/01/2025	5673-2
3120	OWJ3645	R100168554	17/01/2025	5673-2
3121	HLA2006	R100168654	18/01/2025	6050-3
3122	HLJ8158	R100168653	18/01/2025	6050-3
3123	OLT9F78	R100168655	18/01/2025	6050-3
3124	RVS5A45	R100168656	18/01/2025	6050-3
3125	GTZ0G66	R100168657	18/01/2025	6050-3
3126	QUR1G46	R100168658	18/01/2025	6050-3
3127	RTN3F01	R100168659	18/01/2025	6050-3
3128	HKD2035	R100168660	18/01/2025	6050-3
3129	RUO9A92	R100168661	18/01/2025	6050-3
3130	PWN4365	R100168662	18/01/2025	5673-2
3131	NYF7I91	R100168663	18/01/2025	5673-2
3132	RVG0E37	R100168664	18/01/2025	5673-2
3133	HEE5221	R100168665	18/01/2025	5673-2
3134	HLF0H15	R100168666	18/01/2025	5673-2
3135	NYD9J22	R100168668	18/01/2025	5673-2
3136	HCH6J52	R100168669	18/01/2025	5673-2
3137	GVT3548	R100168670	18/01/2025	6050-3
3138	RUH1F06	R100168671	18/01/2025	5673-2
3139	SHC1D12	R100168672	18/01/2025	5673-2

3140	QWT1660	R100168673	18/01/2025	5673-2
3141	QUD7H29	R100168674	18/01/2025	5673-2
3142	FEP9785	R100168675	18/01/2025	5673-2
3143	PUN8870	R100168676	18/01/2025	5673-2
3144	PYB4444	R100168677	18/01/2025	5673-2
3145	HNW8I37	R100168678	18/01/2025	5673-2
3146	HMB3253	R100168679	18/01/2025	5673-2
3147	PLG7B28	R100168680	18/01/2025	5673-2
3148	PVI5276	R100168681	18/01/2025	5673-2
3149	HGF0H12	R100168682	18/01/2025	5673-2
3150	GWM6310	R100168683	18/01/2025	6050-3
3151	RFM0B38	R100168684	18/01/2025	5673-2
3152	NYE6G44	R100168685	18/01/2025	5673-2
3153	HNS5663	R100168686	18/01/2025	5673-2
3154	GSB6988	R100168687	18/01/2025	5673-2
3155	OJN2B81	R100168688	18/01/2025	6050-3
3156	OWJ3645	R100168689	18/01/2025	5673-2
3157	OWY0401	R100168690	18/01/2025	5673-2
3158	FHS7C06	R100168691	18/01/2025	6050-3
3159	OMC5711	R100168693	18/01/2025	5673-2
3160	SYP4F91	R100168694	18/01/2025	5673-2
3161	RTF1D69	R100168695	18/01/2025	6050-3
3162	SHM7G56	R100168696	18/01/2025	6050-3
3163	HBM5571	R100168758	18/01/2025	7455-0
3164	BFB2684	R100168759	18/01/2025	7455-0
3165	EYZ7714	R100168760	18/01/2025	7455-0
3166	GMP2838	R100168761	18/01/2025	7455-0
3167	HLB6G95	R100168762	18/01/2025	7455-0
3168	GYV9441	R100168763	18/01/2025	7455-0
3169	NZV3B13	R100168764	18/01/2025	7455-0
3170	GQR2157	R100168765	18/01/2025	7463-0
3171	HIC7B49	R100168766	18/01/2025	7455-0
3172	HGO9751	R100168767	18/01/2025	7455-0
3173	PZZ4A48	R100168768	18/01/2025	7455-0
3174	NXT0A70	R100168769	18/01/2025	7455-0
3175	TCJ9E39	R100168770	18/01/2025	7455-0
3176	GYV5733	R100168771	18/01/2025	7455-0
3177	QOO4E62	R100168772	18/01/2025	7455-0
3178	EEK9C17	R100168773	18/01/2025	7455-0
3179	HGD5J59	R100168774	18/01/2025	7455-0
3180	FWG3I60	R100168775	18/01/2025	7455-0
3181	PBD5761	R100168776	18/01/2025	7463-0
3182	RFJ0B92	R100168777	18/01/2025	7455-0
3183	SHE9A46	R100168778	18/01/2025	7455-0
3184	FRW0E72	R100168779	18/01/2025	7455-0
3185	TCK5C23	R100168780	18/01/2025	7455-0
3186	OQM7J39	R100168781	18/01/2025	7455-0
3187	HID4D25	R100168782	18/01/2025	7455-0
3188	RTZ2C37	R100168783	18/01/2025	7455-0
3189	OPU2H87	R100168784	18/01/2025	7455-0
3190	HLD0H99	R100168785	18/01/2025	7455-0
3191	GUE0050	R100168786	18/01/2025	7463-0
3192	HHW0192	R100168787	18/01/2025	7463-0
3193	QLG1D72	R100168788	18/01/2025	7455-0
3194	OMB2834	R100168789	18/01/2025	7455-0
3195	PUN1361	R100168790	18/01/2025	7455-0
3196	RMX2A28	R100168791	18/01/2025	7455-0
3197	QQL9I13	R100168792	18/01/2025	7471-0
3198	GTZ1H77	R100168793	18/01/2025	7455-0
3199	GVX9087	R100168794	18/01/2025	7455-0
3200	HGR7G45	R100168795	18/01/2025	7463-0
3201	GOX7G48	R100168796	18/01/2025	7463-0
3202	OPV2D49	R100168797	18/01/2025	7463-0

3203	JKI7231	R100168798	18/01/2025	7455-0
3204	RFG7E88	R100168799	18/01/2025	7455-0
3205	HMH2483	R100168800	18/01/2025	7455-0
3206	SHY9E81	R100168801	18/01/2025	7455-0
3207	HGL3813	R100168802	18/01/2025	7455-0
3208	GON7C54	R100168803	18/01/2025	7455-0
3209	OWK5097	R100168804	18/01/2025	7463-0
3210	TDA3I11	R100168805	18/01/2025	7455-0
3211	QUX0D80	R100168806	18/01/2025	7455-0
3212	PXC8A46	R100168807	18/01/2025	7455-0
3213	PXM7J65	R100168809	18/01/2025	7455-0
3214	HMW2F03	R100168810	18/01/2025	7455-0
3215	PYC0910	R100168811	18/01/2025	7455-0
3216	HLO3E19	R100168812	18/01/2025	7455-0
3217	QOC5H04	R100168813	18/01/2025	7455-0
3218	QOC2I93	R100168814	18/01/2025	7463-0
3219	OWS0H34	R100168815	18/01/2025	7455-0
3220	EPN5A57	R100168816	18/01/2025	7455-0
3221	FOK5B14	R100168817	18/01/2025	7463-0
3222	HMZ5G99	R100168819	18/01/2025	7455-0
3223	TCN7H54	R100168820	18/01/2025	7455-0
3224	PZE4753	R100168821	18/01/2025	7455-0
3225	QOR7I65	R100168822	18/01/2025	7455-0
3226	PVD2E59	R100168823	18/01/2025	7463-0
3227	OQZ0A40	R100168824	18/01/2025	7455-0
3228	HDK3478	R100168825	18/01/2025	7455-0
3229	GTI0C08	R100168826	18/01/2025	7455-0
3230	HCS5D75	R100168827	18/01/2025	7455-0
3231	LTZ2F90	R100168828	18/01/2025	7455-0
3232	OPR7G58	R100168829	18/01/2025	7455-0
3233	GWK7200	R100168830	18/01/2025	7455-0
3234	QXX6D25	R100168831	18/01/2025	7455-0
3235	QMT4G50	R100168832	18/01/2025	7463-0
3236	HGV7237	R100168833	18/01/2025	7455-0
3237	QPS1652	R100168834	18/01/2025	7463-0
3238	SHW2I68	R100168835	18/01/2025	7455-0
3239	RNK9D84	R100168836	18/01/2025	7455-0
3240	PXS0E88	R100168837	18/01/2025	7455-0
3241	HNG7014	R100168838	18/01/2025	7455-0
3242	PUU3996	R100168839	18/01/2025	7463-0
3243	PPQ4H00	R100168840	18/01/2025	7455-0
3244	BBG1577	R100168841	18/01/2025	7471-0
3245	HCS7E71	R100168842	18/01/2025	7455-0
3246	GWH0619	R100168844	18/01/2025	7455-0
3247	QMY9A73	R100168845	18/01/2025	7455-0
3248	QNV6J11	R100168846	18/01/2025	7455-0
3249	GYV5421	R100168847	18/01/2025	7455-0
3250	QOF7A02	R100168848	18/01/2025	7455-0
3251	GZE9J39	R100168849	18/01/2025	7455-0
3252	SWI9C41	R100168850	18/01/2025	7455-0
3253	OVP7F64	R100168851	18/01/2025	7463-0
3254	ECS0C82	R100168852	18/01/2025	7455-0
3255	GZD6B53	R100168853	18/01/2025	7455-0
3256	QOI7763	R100168854	18/01/2025	7455-0
3257	FYK7B39	R100168855	18/01/2025	7455-0
3258	RTR6F96	AM03578110	18/01/2025	6530-0
3259	JIO6I35	AM03578112	18/01/2025	6530-0
3260	GKT1157	AG08838227	18/01/2025	5550-0
3261	OQX4778	R100168697	18/01/2025	7455-0
3262	JEK9B87	R100168698	18/01/2025	7455-0
3263	RFB5A55	R100168699	18/01/2025	7455-0
3264	SYK0H33	R100168700	18/01/2025	7455-0
3265	HBX2055	R100168701	18/01/2025	7463-0

3266	PXB0H35	R100168702	18/01/2025	7455-0
3267	LMA1B28	R100168703	18/01/2025	7455-0
3268	SYV7J60	R100168704	18/01/2025	7455-0
3269	QMU5G05	R100168705	18/01/2025	7455-0
3270	SRZ7J50	R100168706	18/01/2025	7455-0
3271	HEJ3H03	R100168707	18/01/2025	7455-0
3272	HJW2C68	R100168708	18/01/2025	7463-0
3273	HBP5899	R100168709	18/01/2025	7455-0
3274	HGF3827	R100168710	18/01/2025	7455-0
3275	HFY6C32	R100168711	18/01/2025	7455-0
3276	SIJ7J14	R100168712	18/01/2025	7455-0
3277	OLS0F58	R100168713	18/01/2025	7455-0
3278	QNQ7C36	R100168714	18/01/2025	7471-0
3279	GKC0A53	R100168715	18/01/2025	7455-0
3280	TDL1B46	R100168716	18/01/2025	7455-0
3281	KCM5D35	R100168717	18/01/2025	7455-0
3282	RHQ8A27	R100168718	18/01/2025	7455-0
3283	QOC2H92	R100168719	18/01/2025	7455-0
3284	RSK7G92	R100168720	18/01/2025	7455-0
3285	QXE1H45	R100168721	18/01/2025	7463-0
3286	RTR6F96	R100168722	18/01/2025	7455-0
3287	SWK2J47	R100168723	18/01/2025	7463-0
3288	OWO7D13	R100168724	18/01/2025	7463-0
3289	PYU7612	R100168725	18/01/2025	7463-0
3290	RNU9D63	R100168726	18/01/2025	7463-0
3291	OQX6155	R100168727	18/01/2025	7455-0
3292	RNI1A76	R100168728	18/01/2025	7455-0
3293	PMN7D85	R100168729	18/01/2025	7455-0
3294	QXX0G34	R100168730	18/01/2025	7455-0
3295	QXV8E70	R100168731	18/01/2025	7463-0
3296	HJH1C57	R100168732	18/01/2025	7455-0
3297	RFP7I31	R100168733	18/01/2025	7463-0
3298	TCH2B02	R100168734	18/01/2025	7455-0
3299	HIY5D27	R100168735	18/01/2025	7455-0
3300	TDM6D30	R100168736	18/01/2025	7455-0
3301	HIT9E72	R100168737	18/01/2025	7463-0
3302	HCV5F66	R100168738	18/01/2025	7455-0
3303	RTL7G77	R100168739	18/01/2025	7463-0
3304	GYD0744	R100168740	18/01/2025	7463-0
3305	HHV7887	R100168741	18/01/2025	7455-0
3306	QXI1882	R100168742	18/01/2025	7455-0
3307	TCN3A86	R100168743	18/01/2025	7463-0
3308	RUJ0F08	R100168744	18/01/2025	7463-0
3309	HDF7A85	R100168745	18/01/2025	7455-0
3310	GXZ2370	R100168746	18/01/2025	7455-0
3311	RMR6A09	R100168747	18/01/2025	7455-0
3312	OMH5G26	R100168748	18/01/2025	7463-0
3313	PRK7A39	R100168749	18/01/2025	7455-0
3314	SIN3G37	R100168750	18/01/2025	7455-0
3315	GHY8E75	R100168751	18/01/2025	7455-0
3316	KZU1E01	R100168752	18/01/2025	7455-0
3317	HIH2174	R100168754	18/01/2025	7455-0
3318	HAH0600	R100168755	18/01/2025	7455-0
3319	GRD4737	R100168756	18/01/2025	7455-0
3320	MRA4726	R100168757	18/01/2025	7455-0
3321	EMR8304	R100168867	19/01/2025	7455-0
3322	SIG2E69	R100168868	19/01/2025	7455-0
3323	TCJ7D44	R100168869	19/01/2025	7463-0
3324	HIK4879	R100168870	19/01/2025	7455-0
3325	OQV5124	R100168871	19/01/2025	7455-0
3326	HCD3J61	R100168872	19/01/2025	7455-0
3327	QNQ7C36	R100168873	19/01/2025	7463-0
3328	HBP5899	R100168874	19/01/2025	7455-0

3329	QOW8H04	R100168875	19/01/2025	7455-0
3330	OJD7D08	R100168876	19/01/2025	7455-0
3331	HJU4B27	R100168877	19/01/2025	7455-0
3332	OMF0837	R100168878	19/01/2025	7455-0
3333	GZQ6782	R100168879	19/01/2025	7455-0
3334	DFJ8582	R100168880	19/01/2025	7455-0
3335	OMD0G19	R100168881	19/01/2025	7455-0
3336	HDQ4523	R100168882	19/01/2025	7455-0
3337	HJQ1E62	R100168883	19/01/2025	7455-0
3338	GON1G69	R100168884	19/01/2025	7455-0
3339	HAB6I15	R100168885	19/01/2025	7455-0
3340	QPR8000	R100168886	19/01/2025	7455-0
3341	GPX4634	R100168887	19/01/2025	7455-0
3342	QOR4A57	R100168888	19/01/2025	7455-0
3343	HDD9D31	R100168890	19/01/2025	7455-0
3344	QXE3361	R100168891	19/01/2025	7455-0
3345	EYM4D24	R100168892	19/01/2025	7455-0
3346	GWG2751	R100168893	19/01/2025	7463-0
3347	HNI4G38	R100168894	19/01/2025	7455-0
3348	NLP2A31	R100168895	19/01/2025	7455-0
3349	RUK2F82	R100168896	19/01/2025	7455-0
3350	GIN2I63	R100168897	19/01/2025	7455-0
3351	OWI6C13	R100168898	19/01/2025	7455-0
3352	HHZ3599	R100168900	19/01/2025	7455-0
3353	RTB3E07	R100168901	19/01/2025	7455-0
3354	GSH8698	R100168902	19/01/2025	7463-0
3355	QPB0J31	R100168903	19/01/2025	7463-0
3356	PVL5G42	R100168904	19/01/2025	5673-2
3357	MCL6I54	R100168905	19/01/2025	7455-0
3358	GZN2F23	R100168906	19/01/2025	7455-0
3359	GKO9E81	R100168907	19/01/2025	7455-0
3360	CTQ0799	R100168908	19/01/2025	7455-0
3361	HKZ7H37	R100168909	19/01/2025	7455-0
3362	OXA0I97	R100168910	19/01/2025	5673-2
3363	HLJ2447	R100168911	19/01/2025	7455-0
3364	HAV5B38	R100168912	19/01/2025	7455-0
3365	RUC1G59	R100168913	19/01/2025	7455-0
3366	OPP3J30	R100168914	19/01/2025	7463-0
3367	OMD8340	R100168915	19/01/2025	5673-2
3368	LOY3B95	R100168916	19/01/2025	7455-0
3369	HJM1B68	R100168917	19/01/2025	5673-2
3370	HNQ7H43	R100168918	19/01/2025	5673-2
3371	SGK7B63	R100168919	19/01/2025	6050-3
3372	OPJ8G67	R100168920	19/01/2025	7463-0
3373	HNM1489	R100168921	19/01/2025	7455-0
3374	RTS3C21	R100168922	19/01/2025	7455-0
3375	RUV0E96	R100168923	19/01/2025	7455-0
3376	OLY5D23	R100168924	19/01/2025	7455-0
3377	DXX7H42	R100168925	19/01/2025	7455-0
3378	PWW6E93	R100168926	19/01/2025	7455-0
3379	JQD4C88	R100168927	19/01/2025	7463-0
3380	PYK1B16	R100168928	19/01/2025	7455-0
3381	HFN6739	R100168929	19/01/2025	7463-0
3382	QNK5723	R100168930	19/01/2025	7455-0
3383	HAL3022	R100168931	19/01/2025	7463-0
3384	SID6F23	R100168932	19/01/2025	7455-0
3385	HKE7E90	R100168934	19/01/2025	7455-0
3386	HHV1A67	R100168935	19/01/2025	6050-3
3387	NXZ9410	R100168936	19/01/2025	7455-0
3388	HJI8536	R100168937	19/01/2025	7455-0
3389	RMJ4A05	R100168938	19/01/2025	7455-0
3390	HMR0I81	R100168939	19/01/2025	7455-0
3391	HKR5804	R100168940	19/01/2025	7463-0

3392	ORO2G60	R100168941	19/01/2025	7455-0
3393	HOI5877	R100168942	19/01/2025	7455-0
3394	RNX4H38	R100168943	19/01/2025	7463-0
3395	TCV4D27	R100168944	19/01/2025	7455-0
3396	EAF7D34	R100168945	19/01/2025	7455-0
3397	KZE3F08	R100168946	19/01/2025	7455-0
3398	HJI8536	R100168947	19/01/2025	7455-0
3399	HJI8536	R100168948	19/01/2025	7463-0
3400	QOU6F46	R100168949	19/01/2025	7463-0
3401	FOT7F91	R100168950	19/01/2025	7455-0
3402	GQL3932	R100168951	19/01/2025	7455-0
3403	GMS2F07	R100168952	19/01/2025	7455-0
3404	PPP3014	R100168953	19/01/2025	7463-0
3405	GLE0010	R100168954	19/01/2025	7455-0
3406	SHH4I96	R100168955	19/01/2025	7455-0
3407	MRQ6E79	R100168956	19/01/2025	7455-0
3408	CJJ9111	R100168957	19/01/2025	7455-0
3409	HGL2840	R100168958	19/01/2025	7455-0
3410	GUW1945	R100168959	19/01/2025	7455-0
3411	TDF3H17	R100168960	19/01/2025	7455-0
3412	OXG1I32	R100168961	19/01/2025	7455-0
3413	RNC5J62	R100168962	19/01/2025	7455-0
3414	EMP4J91	R100168963	19/01/2025	7455-0
3415	KWF1D19	R100168964	19/01/2025	7455-0
3416	GZC3152	R100168965	19/01/2025	7455-0
3417	PYN1D84	R100168966	19/01/2025	7455-0
3418	QAX9J91	R100168967	19/01/2025	7455-0
3419	QOU6F46	R100168968	19/01/2025	7455-0
3420	HIY5J22	R100168969	19/01/2025	7455-0
3421	HIJ2C83	R100168970	19/01/2025	7471-0
3422	EBM0B36	R100168971	19/01/2025	7455-0
3423	SIG2C51	R100168972	19/01/2025	7455-0
3424	HCG5796	R100168973	19/01/2025	7455-0
3425	QNK2464	R100168974	19/01/2025	7455-0
3426	OQC5F58	R100168975	19/01/2025	7455-0
3427	QPO7684	R100168976	19/01/2025	7463-0
3428	RKJ7B31	R100168977	19/01/2025	7455-0
3429	HIY7G46	R100168979	19/01/2025	7471-0
3430	GOW2A79	R100168980	19/01/2025	7455-0
3431	AIH7J54	R100168981	19/01/2025	7463-0
3432	JJG4294	R100168982	19/01/2025	7455-0
3433	PTO3D58	R100168983	19/01/2025	7455-0
3434	GXA9J84	R100168984	19/01/2025	7455-0
3435	GON1J32	R100168985	19/01/2025	7455-0
3436	SIA3F70	R100168986	19/01/2025	7463-0
3437	RFC3C81	R100168987	19/01/2025	7455-0
3438	SIC6A10	R100168988	19/01/2025	7455-0
3439	PVQ0540	R100168989	19/01/2025	7455-0
3440	AOO9B64	R100168990	19/01/2025	7455-0
3441	HKN3560	R100168991	19/01/2025	7455-0
3442	HLZ1D04	R100168992	19/01/2025	7455-0
3443	QMR9H59	R100168993	19/01/2025	7455-0
3444	HLN3205	R100168994	19/01/2025	7463-0
3445	HNI2620	R100168995	19/01/2025	7455-0
3446	HKR0814	R100168996	19/01/2025	7471-0
3447	RMH0G71	R100168997	19/01/2025	7455-0
3448	OPE1A36	R100168998	19/01/2025	7463-0
3449	FKW6G20	R100168999	19/01/2025	7455-0
3450	PZQ6638	R100169000	19/01/2025	7455-0
3451	PWS4631	R100169001	19/01/2025	7455-0
3452	GXY7665	R100169002	19/01/2025	7455-0
3453	HJJ7J65	R100169003	19/01/2025	7455-0
3454	QPE9A09	R100169004	19/01/2025	7455-0

3455	HLJ1B80	R100169005	19/01/2025	7463-0
3456	TCL4F69	R100169006	19/01/2025	7455-0
3457	PWG2237	R100169007	19/01/2025	7455-0
3458	GYA7793	R100169008	19/01/2025	7455-0
3459	GOW8424	R100169009	19/01/2025	7455-0
3460	DYB0I63	R100169010	19/01/2025	7455-0
3461	HZV9067	R100169011	19/01/2025	7455-0
3462	HNA0320	R100169012	19/01/2025	7455-0
3463	RFY0B81	R100169013	19/01/2025	7455-0
3464	NDX2353	R100169014	19/01/2025	7455-0
3465	HGL2840	R100169015	19/01/2025	7455-0
3466	QQL9I13	R100169016	19/01/2025	7471-0
3467	KJO1A52	R100169017	19/01/2025	7455-0
3468	HFT1H34	R100169018	19/01/2025	7455-0
3469	GLZ8E02	R100169019	19/01/2025	7455-0
3470	RUN7I13	R100169020	19/01/2025	7455-0
3471	PLK9C43	R100169021	19/01/2025	7455-0
3472	PZC3260	R100169022	19/01/2025	7455-0
3473	OQJ1E31	R100169023	19/01/2025	7463-0
3474	GWQ1E64	R100169024	19/01/2025	7455-0
3475	SID0E29	R100169025	19/01/2025	7455-0
3476	OWL6818	R100169026	19/01/2025	7455-0
3477	OOW7J36	R100169027	19/01/2025	7455-0
3478	OPW3888	R100169028	19/01/2025	7463-0
3479	HKR1048	R100169029	19/01/2025	7455-0
3480	HDV9C41	R100169030	19/01/2025	7455-0
3481	QQA2952	R100169031	19/01/2025	7455-0
3482	GUJ7840	R100169032	19/01/2025	7455-0
3483	JVH0089	R100169033	19/01/2025	7455-0
3484	HLB1F67	R100169034	19/01/2025	7455-0
3485	SYQ8E73	R100169035	19/01/2025	7455-0
3486	QXK2680	R100169036	19/01/2025	7455-0
3487	MCL6I54	R100169037	19/01/2025	7455-0
3488	RGC2A83	R100169038	19/01/2025	7455-0
3489	GON1J32	R100169039	19/01/2025	7455-0
3490	HGU2H20	R100169040	19/01/2025	7455-0
3491	GWB5I69	R100169041	19/01/2025	7455-0
3492	QVG9H76	R100169042	19/01/2025	7463-0
3493	HEJ2J01	R100169043	19/01/2025	7463-0
3494	DFE5900	R100169044	19/01/2025	7455-0
3495	ERU9B86	R100169045	19/01/2025	7463-0
3496	HJS1173	R100169046	19/01/2025	7455-0
3497	HKD5F66	R100169047	19/01/2025	7455-0
3498	TCX9J09	R100169048	19/01/2025	7455-0
3499	GUM1F11	R100169049	19/01/2025	7463-0
3500	PKV4H39	R100169050	19/01/2025	7455-0
3501	OXD0B78	R100169051	19/01/2025	7463-0
3502	OPI3B02	R100169052	19/01/2025	7463-0
3503	PLK9C43	R100169053	19/01/2025	7455-0
3504	PYC0E46	R100169054	19/01/2025	7455-0
3505	HIM5H11	R100169055	19/01/2025	7455-0
3506	OLX8I28	R100169056	19/01/2025	7463-0
3507	HNN4781	R100169057	19/01/2025	7455-0
3508	QAN2C31	R100169059	19/01/2025	7463-0
3509	PXJ6956	R100168857	19/01/2025	6050-3
3510	OOY4J15	R100168858	19/01/2025	6050-3
3511	HEI7642	R100168856	19/01/2025	6050-3
3512	CIX9066	R100168859	19/01/2025	6050-3
3513	OQM8E21	R100168860	19/01/2025	6050-3
3514	HKU5921	R100168861	19/01/2025	6050-3
3515	TCP2D13	R100168862	19/01/2025	6050-3
3516	KLV2045	R100168863	19/01/2025	6050-3
3517	SIC2C29	R100168864	19/01/2025	6050-3

3518	JGF2566	R100168865	19/01/2025	6050-3
3519	HNK6761	R100168866	19/01/2025	6050-3
3520	RTL8J64	R100169060	19/01/2025	7455-0
3521	HJL2G49	R100169061	19/01/2025	7455-0
3522	HAV4C83	R100169062	19/01/2025	7463-0
3523	HEI3F08	R100169063	19/01/2025	7463-0
3524	HNJ9415	R100169064	19/01/2025	7455-0
3525	PWL9E87	R100169065	19/01/2025	7455-0
3526	HCM9G22	R100169066	19/01/2025	7455-0
3527	GON7482	R100169067	19/01/2025	7455-0
3528	HHV2914	R100169170	20/01/2025	7455-0
3529	PKO6H80	R100169171	20/01/2025	7455-0
3530	OQL2527	R100169172	20/01/2025	7455-0
3531	TCV3J19	R100169173	20/01/2025	7455-0
3532	HMU1B10	R100169175	20/01/2025	7455-0
3533	OLO5F97	R100169176	20/01/2025	7455-0
3534	RFS2I82	R100169177	20/01/2025	7463-0
3535	PEP8B08	R100169178	20/01/2025	7463-0
3536	RVV8I88	R100169179	20/01/2025	7455-0
3537	HFX6025	R100169180	20/01/2025	7455-0
3538	HKI1611	R100169181	20/01/2025	7455-0
3539	KRN9C77	R100169182	20/01/2025	7463-0
3540	HKU5I25	R100169183	20/01/2025	7455-0
3541	PYD7D37	R100169184	20/01/2025	7455-0
3542	PWE9175	R100169185	20/01/2025	7455-0
3543	GYV2555	R100169186	20/01/2025	7463-0
3544	HKK1D67	R100169187	20/01/2025	7455-0
3545	BCQ3B00	R100169188	20/01/2025	7455-0
3546	OOW6G02	R100169189	20/01/2025	7455-0
3547	HDI6C15	R100169190	20/01/2025	7463-0
3548	RVD3D50	R100169191	20/01/2025	7455-0
3549	HGP6H48	R100169192	20/01/2025	7455-0
3550	RFW3G03	R100169193	20/01/2025	7455-0
3551	RNH8B93	R100169194	20/01/2025	7463-0
3552	HMB9C41	AM03578113	20/01/2025	6530-0
3553	JVH0089	AM03578114	20/01/2025	6530-0
3554	RNK8D00	R100169195	20/01/2025	7455-0
3555	MLP0G99	R100169122	20/01/2025	7455-0
3556	PYC0F64	R100169123	20/01/2025	7455-0
3557	GLF7396	R100169124	20/01/2025	7463-0
3558	RMM7C63	R100169125	20/01/2025	7455-0
3559	HIN0I19	R100169126	20/01/2025	7455-0
3560	SHM2D50	R100169150	20/01/2025	7455-0
3561	HFV4F38	R100169127	20/01/2025	7455-0
3562	RUG3A66	R100169128	20/01/2025	7455-0
3563	OQO9H97	R100169129	20/01/2025	7455-0
3564	TCQ7J10	R100169130	20/01/2025	7455-0
3565	OTX0C06	R100169131	20/01/2025	7455-0
3566	RFD2G77	R100169132	20/01/2025	7455-0
3567	HLY9561	R100169133	20/01/2025	7455-0
3568	SHJ5B65	R100169134	20/01/2025	7455-0
3569	QNR5298	R100169135	20/01/2025	7455-0
3570	OXC1D29	R100169136	20/01/2025	7455-0
3571	HBJ2E25	R100169137	20/01/2025	7455-0
3572	SHF9A21	R100169138	20/01/2025	7463-0
3573	PXC6C90	R100169139	20/01/2025	7471-0
3574	RUH1C39	R100169140	20/01/2025	7463-0
3575	FSX8C87	R100169141	20/01/2025	7455-0
3576	GWH2323	R100169143	20/01/2025	7455-0
3577	KHZ7I58	R100169144	20/01/2025	7455-0
3578	CUN2E17	R100169145	20/01/2025	7463-0
3579	SHY0I19	R100169146	20/01/2025	7463-0
3580	PYZ6724	R100169147	20/01/2025	7455-0

3581	RUT6D17	R100169148	20/01/2025	7455-0
3582	GTQ0399	R100169149	20/01/2025	7455-0
3583	PWP1G80	R100169151	20/01/2025	7455-0
3584	PWD5158	R100169152	20/01/2025	7455-0
3585	EJA4E01	R100169153	20/01/2025	7463-0
3586	SYI9G71	R100169154	20/01/2025	7455-0
3587	SHP5H20	R100169155	20/01/2025	7455-0
3588	GZH7262	R100169156	20/01/2025	7455-0
3589	OQB9031	R100169157	20/01/2025	7455-0
3590	RNN4D63	R100169158	20/01/2025	7455-0
3591	PVR9G65	R100169159	20/01/2025	7455-0
3592	OQS1G52	R100169160	20/01/2025	7455-0
3593	RMR1H57	R100169161	20/01/2025	7455-0
3594	MSW3822	R100169162	20/01/2025	7455-0
3595	RTX1H90	R100169163	20/01/2025	7455-0
3596	SYY3B82	R100169164	20/01/2025	7455-0
3597	PHB9J75	R100169165	20/01/2025	7455-0
3598	RNC0F40	R100169166	20/01/2025	7455-0
3599	HID3B51	R100169167	20/01/2025	7455-0
3600	GXO8869	R100169168	20/01/2025	7455-0
3601	PEP8B08	R100169169	20/01/2025	7471-0
3602	GWC9806	AG08838223	20/01/2025	6530-0
3603	GMA5651	AG08832579	20/01/2025	7625-2
3604	GYU4156	R100169077	20/01/2025	7455-0
3605	RUK8H71	R100169078	20/01/2025	7455-0
3606	SJH8H77	R100169079	20/01/2025	7455-0
3607	GKC0A53	R100169080	20/01/2025	7455-0
3608	PWF9A81	R100169081	20/01/2025	7463-0
3609	PWF9A81	R100169082	20/01/2025	7463-0
3610	HCN8949	R100168889	20/01/2025	7455-0
3611	QOB1994	R100169083	20/01/2025	7455-0
3612	HFA1G77	R100169084	20/01/2025	7455-0
3613	GJX4J61	R100169085	20/01/2025	7455-0
3614	HAS3651	R100169086	20/01/2025	7455-0
3615	GXZ9153	R100169087	20/01/2025	7455-0
3616	PWK8631	R100169088	20/01/2025	7463-0
3617	GUV3605	R100169089	20/01/2025	7455-0
3618	HDY6252	R100168899	20/01/2025	7455-0
3619	GSY0H65	R100169090	20/01/2025	7455-0
3620	QDJ3A23	R100169091	20/01/2025	7455-0
3621	HKU5I25	R100169092	20/01/2025	7455-0
3622	HOD0H12	R100169093	20/01/2025	7455-0
3623	GPX9J47	R100169094	20/01/2025	7455-0
3624	GVB9J20	R100169095	20/01/2025	7463-0
3625	RMP6G97	R100169096	20/01/2025	7455-0
3626	OXC7735	R100169097	20/01/2025	7455-0
3627	PUF5616	R100169070	20/01/2025	5673-2
3628	GTM6178	R100169071	20/01/2025	6050-3
3629	OQY9559	R100169098	20/01/2025	7455-0
3630	HHV6J86	R100169099	20/01/2025	7455-0
3631	SHI7C24	R100169100	20/01/2025	7455-0
3632	HBX3737	R100169101	20/01/2025	7455-0
3633	QQE6I26	R100169102	20/01/2025	7455-0
3634	HOG4779	R100169072	20/01/2025	5673-2
3635	HHV7H08	R100169103	20/01/2025	7455-0
3636	HAL0344	R100169104	20/01/2025	7463-0
3637	OTD4C94	R100169106	20/01/2025	7455-0
3638	SIR6G07	R100169107	20/01/2025	7463-0
3639	DHU5337	R100169108	20/01/2025	7455-0
3640	RVD3D50	R100169073	20/01/2025	6050-3
3641	GZQ0I57	R100169109	20/01/2025	7455-0
3642	SIS1J35	R100169110	20/01/2025	7455-0
3643	OQC2266	R100169111	20/01/2025	7463-0

3644	GWE1A71	R100169112	20/01/2025	7463-0
3645	RNB4G56	R100169113	20/01/2025	7455-0
3646	HCA1A49	R100169114	20/01/2025	7455-0
3647	HEJ3H03	R100169115	20/01/2025	7463-0
3648	RTB3E07	R100169116	20/01/2025	7455-0
3649	TCF9I44	R100169117	20/01/2025	7463-0
3650	HKL4I14	R100169118	20/01/2025	7455-0
3651	DMM3679	R100169119	20/01/2025	7455-0
3652	QOW1F88	R100169120	20/01/2025	7455-0
3653	HGT5043	R100169121	20/01/2025	7471-0
3654	HEQ0798	R100169074	20/01/2025	6050-3
3655	HHS4604	R100169075	20/01/2025	6050-3
3656	GZW3C17	R100169076	20/01/2025	6050-3
3657	GZW4773	R100169068	20/01/2025	6050-3
3658	OLO5A84	R100169069	20/01/2025	6050-3
3659	PUR5645	AG08833803	20/01/2025	5568-0
3660	GML7B90	AG08833804	20/01/2025	5568-0
3661	HJP0I50	AG08822281	20/01/2025	5525-0
3662	PVS8136	AG08836398	20/01/2025	7633-2
3663	HBZ5G69	AG08836399	20/01/2025	5819-6
3664	PWX0E25	AG08835088	20/01/2025	5550-0
3665	GSB6645	AG08835089	20/01/2025	6530-0
3666	HHV1A67	AG08835091	20/01/2025	5843-3
3667	ISL9E21	AG08835093	20/01/2025	6530-0
3668	HCO4A46	AG08835100	20/01/2025	5843-4
3669	HNN4I07	AG08838201	20/01/2025	7633-2
3670	HNN4I07	AG08838202	20/01/2025	6530-0
3671	HNC4250	AG08838203	20/01/2025	7633-2
3672	HNC4250	AG08838204	20/01/2025	5843-3
3673	OPP1J49	AG08838206	20/01/2025	5843-3
3674	HFR1C86	AG08830666	20/01/2025	7366-2
3675	OLQ4896	AG08830667	20/01/2025	5509-0
3676	QPC7A42	AG08834534	20/01/2025	7633-1
3677	DLA2G36	AG08834536	20/01/2025	5452-2
3678	OOX7D93	AG08837747	20/01/2025	7366-2
3679	OPX4471	AG08837748	20/01/2025	7366-2
3680	KXE4I04	AG08837749	20/01/2025	7366-2
3681	LSV3741	AG08837750	20/01/2025	7366-2
3682	HDD3901	AG08837751	20/01/2025	7366-2
3683	GXA7800	AG08837752	20/01/2025	7366-2
3684	GSH9D73	AG08837753	20/01/2025	7366-2
3685	KXE4I04	AG08837754	20/01/2025	7366-2
3686	HBL8E41	AG08838210	20/01/2025	6530-0
3687	BIL8D09	AG08838211	20/01/2025	6815-0
3688	SJA9D25	AG08833321	20/01/2025	7366-2
3689	DSI1788	AG08835931	20/01/2025	5550-0
3690	GSO9130	AG08835932	20/01/2025	5452-1
3691	QPF7E47	AG08835933	20/01/2025	5452-1
3692	HFF3F74	AG08838217	20/01/2025	6530-0
3693	SHM7G56	AG08836166	20/01/2025	5835-0
3694	LTH7A00	R100169434	20/01/2025	7463-0
3695	RNL5H41	R100169435	20/01/2025	7455-0
3696	OWM4374	R100169436	20/01/2025	6050-3
3697	HNA4H44	R100169437	20/01/2025	6050-3
3698	DED8I00	R100169438	20/01/2025	7455-0
3699	RNU3I48	R100169439	20/01/2025	7455-0
3700	TDM0B28	R100169440	20/01/2025	7455-0
3701	HKL8H38	R100169441	20/01/2025	7463-0
3702	FTM1695	R100169443	20/01/2025	7455-0
3703	LRW8B61	R100169444	20/01/2025	7455-0
3704	QTV3J61	R100169445	20/01/2025	7455-0
3705	RFX4G13	R100169446	20/01/2025	5673-2
3706	SIW1G94	R100169447	20/01/2025	5673-2

3707	SHJ6B24	R100169448	20/01/2025	5673-2
3708	HBJ2093	R100169449	20/01/2025	5673-2
3709	RUU9B11	R100169450	20/01/2025	5673-2
3710	HLH9I94	R100169451	20/01/2025	5673-2
3711	HJR7140	R100169452	20/01/2025	5673-2
3712	OWK3C94	R100169453	20/01/2025	5673-2
3713	HFW2E03	R100169454	20/01/2025	5673-2
3714	QOG0F58	R100169455	20/01/2025	5673-2
3715	PYV5959	R100169456	20/01/2025	5673-2
3716	GVA5434	R100169457	20/01/2025	5673-2
3717	GVU4594	R100169458	20/01/2025	5673-2
3718	OPS6C28	R100169459	20/01/2025	6050-3
3719	HDL9938	R100169460	20/01/2025	6050-3
3720	HAB7338	R100169461	20/01/2025	5673-2
3721	JML5409	R100169462	20/01/2025	5673-2
3722	QNY1669	R100169463	20/01/2025	7455-0
3723	SIX0D11	R100169464	20/01/2025	7463-0
3724	OOY6476	R100169465	20/01/2025	7463-0
3725	PUF3472	R100169466	20/01/2025	7455-0
3726	KKW7987	R100169467	20/01/2025	7455-0
3727	HEM4I85	R100169468	20/01/2025	7455-0
3728	QFM1G32	R100169469	20/01/2025	7455-0
3729	KXZ2171	R100169470	20/01/2025	7455-0
3730	RFD6G50	R100169471	20/01/2025	7455-0
3731	RUS6G49	R100169472	20/01/2025	7455-0
3732	GSY0E80	R100169473	20/01/2025	7455-0
3733	FJL5960	R100169474	20/01/2025	7455-0
3734	HIJ8546	R100169475	20/01/2025	7455-0
3735	HKR7106	R100169476	20/01/2025	7455-0
3736	HFZ9G23	R100169477	20/01/2025	7463-0
3737	GSO8483	R100169478	21/01/2025	7455-0
3738	RMG3G19	R100169479	21/01/2025	7463-0
3739	HKK1356	R100169503	21/01/2025	6050-3
3740	QUT4G36	R100169480	21/01/2025	7455-0
3741	RNL6E17	R100169481	21/01/2025	7455-0
3742	PXD8H24	R100169483	21/01/2025	7455-0
3743	OOV3264	R100169484	21/01/2025	7455-0
3744	PZA3A68	R100169485	21/01/2025	7455-0
3745	GSI1874	R100169486	21/01/2025	7455-0
3746	HKL2H77	R100169488	21/01/2025	7463-0
3747	HOG6661	R100169489	21/01/2025	7455-0
3748	TCN9E60	R100169490	21/01/2025	7455-0
3749	GZP9A94	R100169504	21/01/2025	6050-3
3750	HBB5008	R100169491	21/01/2025	7455-0
3751	RVI2F51	R100169492	21/01/2025	7455-0
3752	PLI9G59	R100169493	21/01/2025	7455-0
3753	JIJ2766	R100169494	21/01/2025	7455-0
3754	LQC7J21	R100169495	21/01/2025	7455-0
3755	RVP3F40	R100169496	21/01/2025	7455-0
3756	HDD9D31	R100169505	21/01/2025	6050-3
3757	GUI5H86	R100169506	21/01/2025	5673-2
3758	RNW1F76	R100169507	21/01/2025	5673-2
3759	RMN2B43	R100169508	21/01/2025	5673-2
3760	BBI5F52	R100169509	21/01/2025	5673-2
3761	SYK8B71	R100169510	21/01/2025	5673-2
3762	KVM8E48	R100169511	21/01/2025	6050-3
3763	SHC2B40	R100169592	21/01/2025	6050-3
3764	GWF9C88	R100169497	21/01/2025	7455-0
3765	QUW5J72	R100169512	21/01/2025	5673-2
3766	SHQ3C63	R100169513	21/01/2025	5673-2
3767	OLX7B29	R100169499	21/01/2025	7455-0
3768	SHV4A47	R100169500	21/01/2025	7463-0
3769	HCY6777	R100169501	21/01/2025	7455-0

3770	PWJ8677	R100169502	21/01/2025	7455-0
3771	OMD0E48	R100169514	21/01/2025	7455-0
3772	OQL2527	R100169515	21/01/2025	7463-0
3773	QOK4058	R100169516	21/01/2025	7455-0
3774	HNZ9H16	R100169517	21/01/2025	7455-0
3775	RMX3G01	R100169518	21/01/2025	7455-0
3776	HCW5E14	R100169519	21/01/2025	7455-0
3777	RVV3F77	R100169520	21/01/2025	7463-0
3778	SYM1I08	R100169482	21/01/2025	7455-0
3779	JBL1C20	R100169521	21/01/2025	7455-0
3780	TCL8I29	R100169522	21/01/2025	7455-0
3781	EBM0437	R100169523	21/01/2025	7455-0
3782	RVF8B26	R100169524	21/01/2025	7455-0
3783	QNZ7847	R100169525	21/01/2025	7471-0
3784	GBX7663	R100169526	21/01/2025	7455-0
3785	HGG2H88	R100169527	21/01/2025	7455-0
3786	RTR2D67	R100169528	21/01/2025	7455-0
3787	GBX7663	R100169529	21/01/2025	7455-0
3788	TDB8B43	R100169530	21/01/2025	7455-0
3789	HKQ4H81	R100169532	21/01/2025	7455-0
3790	FNN7F78	R100169533	21/01/2025	7455-0
3791	SHC9B93	R100169534	21/01/2025	7463-0
3792	TIW6C65	R100169535	21/01/2025	7471-0
3793	FER5D39	R100169536	21/01/2025	7463-0
3794	HBM4C13	R100169537	21/01/2025	7455-0
3795	OYD6A38	R100169538	21/01/2025	7455-0
3796	RGD7F10	R100169539	21/01/2025	7455-0
3797	QWY1E04	R100169540	21/01/2025	7455-0
3798	QXF3714	R100169541	21/01/2025	7455-0
3799	QXF3714	R100169547	21/01/2025	7455-0
3800	FKM6C06	R100169551	21/01/2025	7455-0
3801	QNH9883	R100169552	21/01/2025	7455-0
3802	TCF9I44	R100169553	21/01/2025	7455-0
3803	PVE6C62	R100169554	21/01/2025	7455-0
3804	RFI9J21	R100169238	21/01/2025	7455-0
3805	MXA0244	R100169239	21/01/2025	7455-0
3806	QUN4J59	R100169240	21/01/2025	7455-0
3807	HJW2C78	R100169241	21/01/2025	7455-0
3808	EAL8A58	R100169242	21/01/2025	7455-0
3809	OPP7D40	R100169243	21/01/2025	7463-0
3810	HFS4087	R100169244	21/01/2025	7455-0
3811	TCI1G12	R100169245	21/01/2025	7455-0
3812	JCN7I96	R100169246	21/01/2025	7455-0
3813	OPZ2I66	R100169248	21/01/2025	7455-0
3814	OXK0A80	R100169249	21/01/2025	7455-0
3815	CLB5616	R100169250	21/01/2025	7455-0
3816	OPP7D40	R100169251	21/01/2025	7463-0
3817	STO3A30	R100169252	21/01/2025	7455-0
3818	HMB5J61	R100169253	21/01/2025	7463-0
3819	RVC3C79	R100169254	21/01/2025	7455-0
3820	PYF5C65	R100169255	21/01/2025	7455-0
3821	JBC6B88	R100169256	21/01/2025	7455-0
3822	GRE4D89	R100169257	21/01/2025	7455-0
3823	RFI9J21	R100169258	21/01/2025	7455-0
3824	PWP4208	R100169259	21/01/2025	7455-0
3825	RFP2G22	R100169260	21/01/2025	7455-0
3826	OQV2162	R100169261	21/01/2025	7463-0
3827	HDL5I35	R100169262	21/01/2025	7455-0
3828	HLI3812	R100169263	21/01/2025	7455-0
3829	HMY9712	R100169264	21/01/2025	7455-0
3830	FLN7648	R100169265	21/01/2025	7455-0
3831	RUS9C69	R100169266	21/01/2025	7455-0
3832	OQV1958	R100169267	21/01/2025	7455-0

3833	OWO4C49	R100169268	21/01/2025	7455-0
3834	PUI6B74	R100169269	21/01/2025	7455-0
3835	QUR6B80	R100169270	21/01/2025	7455-0
3836	SYG9E10	R100169271	21/01/2025	7455-0
3837	QNA4D55	R100169272	21/01/2025	7455-0
3838	HGG2H88	R100169273	21/01/2025	7455-0
3839	QXC4H28	R100169274	21/01/2025	7455-0
3840	OZN0D87	R100169275	21/01/2025	7455-0
3841	TCZ3I11	R100169276	21/01/2025	7463-0
3842	OZN0D87	R100169278	21/01/2025	7455-0
3843	HFE0934	R100169279	21/01/2025	7455-0
3844	HKR1505	R100169280	21/01/2025	7455-0
3845	RKK5E71	R100169196	21/01/2025	7471-0
3846	HHV7J09	R100169281	21/01/2025	7455-0
3847	RCI8C85	R100169282	21/01/2025	7455-0
3848	PVX2530	R100169283	21/01/2025	7455-0
3849	HAR6121	R100169284	21/01/2025	7455-0
3850	HOK5051	R100169285	21/01/2025	7455-0
3851	SIU2D96	R100169286	21/01/2025	7455-0
3852	PXI9D18	R100169287	21/01/2025	7455-0
3853	QXH7F85	R100169288	21/01/2025	7463-0
3854	BEP8E74	R100169289	21/01/2025	7455-0
3855	HKJ5052	R100169290	21/01/2025	7455-0
3856	HNG5092	R100169291	21/01/2025	7455-0
3857	PXY9F72	R100169292	21/01/2025	7455-0
3858	QQT1221	R100169293	21/01/2025	7455-0
3859	QOY9E77	R100169295	21/01/2025	7455-0
3860	HCQ6756	R100169296	21/01/2025	7455-0
3861	OEU1B11	R100169297	21/01/2025	7463-0
3862	HLB8A70	R100169298	21/01/2025	7463-0
3863	PYV0D79	R100169299	21/01/2025	7463-0
3864	GVS9056	R100169300	21/01/2025	7455-0
3865	PEP8B08	R100169301	21/01/2025	7455-0
3866	PYR6D08	R100169302	21/01/2025	7455-0
3867	HCN6A11	R100169303	21/01/2025	7455-0
3868	PFH1A46	R100169304	21/01/2025	7455-0
3869	GMP5C81	R100169305	21/01/2025	7455-0
3870	OQZ3677	R100169306	21/01/2025	7455-0
3871	ORB1C72	R100169307	21/01/2025	7455-0
3872	TCO7D44	R100169308	21/01/2025	7463-0
3873	GWM3694	R100169401	21/01/2025	7455-0
3874	HAK4692	R100169309	21/01/2025	7455-0
3875	LQC7J21	R100169310	21/01/2025	7455-0
3876	PUS1I60	R100169311	21/01/2025	7455-0
3877	SHT4G65	R100169313	21/01/2025	7455-0
3878	GQJ5401	R100169314	21/01/2025	7455-0
3879	HJC1305	R100169315	21/01/2025	7455-0
3880	KGH1C27	R100169316	21/01/2025	7455-0
3881	HJQ6C21	R100169317	21/01/2025	7455-0
3882	RNJ6A10	AG08834289	21/01/2025	7099-1
3883	SHS6D06	AG08829633	21/01/2025	6050-2
3884	OQP6570	AG08829634	21/01/2025	6050-2
3885	QNF0767	AG08837759	21/01/2025	5738-0
3886	PWR7020	AG08837760	21/01/2025	7633-1
3887	QPF2J97	AG08837895	21/01/2025	7633-2
3888	ABM5H28	AG08837896	21/01/2025	5550-0
3889	HJR7728	AG08837897	21/01/2025	5550-0
3890	QUH7D23	AG08837898	21/01/2025	5568-0
3891	OWR8530	AG08837899	21/01/2025	5550-0
3892	ONN6G74	AG08837900	21/01/2025	5452-1
3893	SHK8A59	AG08838301	21/01/2025	5550-0
3894	KGZ6F31	AG08835588	21/01/2025	7625-1
3895	QNB0H00	AG08836707	21/01/2025	7633-1

3896	PUP9680	AG08836708	21/01/2025	5266-3
3897	PUP9680	AG08836710	21/01/2025	5258-3
3898	LSC7H97	AG08838225	21/01/2025	5843-3
3899	TCT5G85	R100169197	21/01/2025	6050-3
3900	RTR7I33	R100169198	21/01/2025	6050-3
3901	QNK7A60	R100169199	21/01/2025	6050-3
3902	GYM5F85	R100169200	21/01/2025	7455-0
3903	PWO0H86	R100169201	21/01/2025	7455-0
3904	RKM0A16	R100169202	21/01/2025	7455-0
3905	RIX0D35	R100169203	21/01/2025	7455-0
3906	SYK0H33	R100169204	21/01/2025	7455-0
3907	RVP3H38	R100169205	21/01/2025	7455-0
3908	HIM3E86	R100169206	21/01/2025	7455-0
3909	QQQ2I52	R100169207	21/01/2025	7455-0
3910	SYP4I43	R100169209	21/01/2025	7455-0
3911	SHG2E95	R100169210	21/01/2025	7455-0
3912	HGX5417	R100169211	21/01/2025	7455-0
3913	RGD4B19	R100169212	21/01/2025	7455-0
3914	HDW5021	R100169213	21/01/2025	7455-0
3915	HNZ2I35	R100169214	21/01/2025	7455-0
3916	TDO0H86	R100169215	21/01/2025	7455-0
3917	HEH5499	R100169216	21/01/2025	7455-0
3918	FBQ2D34	R100169217	21/01/2025	7455-0
3919	HFC5D10	R100169218	21/01/2025	7455-0
3920	PVG0A18	R100169219	21/01/2025	7463-0
3921	QXB8H02	R100169220	21/01/2025	7455-0
3922	EJX2E26	R100169221	21/01/2025	7455-0
3923	HOD0H12	R100169222	21/01/2025	7455-0
3924	AVT6A87	R100169223	21/01/2025	7455-0
3925	PDS2B02	R100169224	21/01/2025	5673-2
3926	QYY3I82	R100169226	21/01/2025	6050-3
3927	LLK3F57	R100169227	21/01/2025	7455-0
3928	TDM3B13	R100169228	21/01/2025	7455-0
3929	QXI6I79	R100169229	21/01/2025	7455-0
3930	PUK7990	R100169231	21/01/2025	7455-0
3931	HKR7C90	R100169232	21/01/2025	7455-0
3932	AZG8C78	R100169233	21/01/2025	7455-0
3933	TCY2J60	R100169234	21/01/2025	7471-0
3934	EJX2E26	R100169235	21/01/2025	7471-0
3935	OXI6334	R100169236	21/01/2025	7455-0
3936	HKJ7310	R100169237	21/01/2025	7455-0
3937	QMS3B10	R100169318	22/01/2025	6050-3
3938	OLE4223	R100169319	22/01/2025	6050-3
3939	SYN5B06	R100169320	22/01/2025	6050-3
3940	PUA8J30	R100169321	22/01/2025	6050-3
3941	GTA3779	R100169322	22/01/2025	6050-3
3942	HAE4456	R100169323	22/01/2025	6050-3
3943	HHR5610	R100169324	22/01/2025	6050-3
3944	PVK4832	R100169325	22/01/2025	6050-3
3945	RTO4I29	R100169326	22/01/2025	6050-3
3946	HMC4191	AG08832573	22/01/2025	5550-0
3947	PYE0C48	AG08833806	22/01/2025	5550-0
3948	AYD8J80	AG08837602	22/01/2025	5819-6
3949	EUI9G87	AG08837605	22/01/2025	7633-2
3950	HMJ2996	AG08837607	22/01/2025	6122-0
3951	SNT8I46	AG08837761	22/01/2025	7366-2
3952	HJB1F74	AG08837762	22/01/2025	7366-2
3953	GWF4H46	AG08837763	22/01/2025	5550-0
3954	RMD6I62	AG08837764	22/01/2025	5550-0
3955	PVO9767	AG08837765	22/01/2025	7366-2
3956	SYH0E31	AG08837767	22/01/2025	5550-0
3957	HGR6187	AG08830669	22/01/2025	7366-2
3958	OXC4D47	AG08830670	22/01/2025	5509-0

3959	OWH6E85	AG08830672	22/01/2025	5550-0
3960	GWC9806	AG08838222	22/01/2025	6530-0
3961	QLB4B08	AG08838224	22/01/2025	5843-3
3962	TCQ9J19	AG08838226	22/01/2025	6076-0
3963	AIV2712	AG08836028	22/01/2025	6122-0
3964	RFC5G27	AG08822282	22/01/2025	5525-0
3965	PYE5945	AG08838231	22/01/2025	6017-4
3966	DZW1J61	AG08833807	22/01/2025	5525-0
3967	SYP6G92	R100169327	22/01/2025	7455-0
3968	RNQ4H01	R100169328	22/01/2025	7455-0
3969	TDM2C00	R100169329	22/01/2025	7455-0
3970	QQO8E51	R100169330	22/01/2025	7455-0
3971	TCF6H01	R100169331	22/01/2025	7455-0
3972	GPX4634	R100169332	22/01/2025	7455-0
3973	HEE6341	R100169334	22/01/2025	7455-0
3974	SHJ5A61	R100169335	22/01/2025	7463-0
3975	SHQ2F87	R100169336	22/01/2025	7455-0
3976	GSW6621	R100169337	22/01/2025	7455-0
3977	HGG2491	R100169338	22/01/2025	7455-0
3978	RMJ7D65	R100169339	22/01/2025	7455-0
3979	HEE0J27	R100169340	22/01/2025	7455-0
3980	SJG8B03	R100169341	22/01/2025	7455-0
3981	OQH9180	R100169342	22/01/2025	7455-0
3982	TDL4H75	R100169343	22/01/2025	7455-0
3983	HJI2202	R100169344	22/01/2025	7463-0
3984	HGR4365	R100169345	22/01/2025	7455-0
3985	HKT0003	R100169346	22/01/2025	5673-2
3986	SIZ5E91	R100169347	22/01/2025	7455-0
3987	TCR5H83	R100169348	22/01/2025	7455-0
3988	GZT6J10	R100169349	22/01/2025	7455-0
3989	TCZ3I11	R100169350	22/01/2025	7455-0
3990	LLZ4A87	R100169351	22/01/2025	7455-0
3991	GVS0581	R100169352	22/01/2025	7455-0
3992	GWS2B27	R100169353	22/01/2025	7455-0
3993	TCJ9H19	R100169354	22/01/2025	7463-0
3994	FFS8789	R100169355	22/01/2025	6050-3
3995	GXM0H16	R100169356	22/01/2025	7455-0
3996	SYI8D37	R100169357	22/01/2025	7455-0
3997	HKL1340	R100169358	22/01/2025	7455-0
3998	GWY6E99	R100169426	22/01/2025	7455-0
3999	RUL7J46	R100169359	22/01/2025	7463-0
4000	RFT4A65	R100169360	22/01/2025	7455-0
4001	QNT2H63	R100169361	22/01/2025	7455-0
4002	RUV0E96	R100169373	22/01/2025	7455-0
4003	HOD0H12	R100169362	22/01/2025	7455-0
4004	PLP8C36	R100169363	22/01/2025	7455-0
4005	OVS4898	R100169364	22/01/2025	7455-0
4006	JRI3B08	R100169365	22/01/2025	7455-0
4007	OOY3424	R100169366	22/01/2025	7455-0
4008	SYA7A83	R100169367	22/01/2025	7455-0
4009	PWP1A71	R100169368	22/01/2025	7455-0
4010	HGR4982	R100169369	22/01/2025	7455-0
4011	EJA4E01	R100169370	22/01/2025	7455-0
4012	FXU3063	R100169371	22/01/2025	7455-0
4013	OPO6F79	R100169372	22/01/2025	7455-0
4014	HCS9059	R100169374	22/01/2025	7455-0
4015	SYJ7F37	R100169375	22/01/2025	7455-0
4016	HMR5329	R100169376	22/01/2025	7455-0
4017	HEI4501	R100169377	22/01/2025	7455-0
4018	PJM4I93	R100169378	22/01/2025	7455-0
4019	QUG4E65	R100169379	22/01/2025	7455-0
4020	RVB5D40	R100169380	22/01/2025	7455-0
4021	HFS2378	R100169381	22/01/2025	7455-0

4022	RMQ1D98	R100169382	22/01/2025	7455-0
4023	RMW4I28	R100169383	22/01/2025	7455-0
4024	GIF2A07	R100169384	22/01/2025	7455-0
4025	GRF8392	R100169385	22/01/2025	7455-0
4026	FCG8J07	R100169386	22/01/2025	7455-0
4027	HHS5I69	R100169387	22/01/2025	7455-0
4028	TCW8J70	R100169388	22/01/2025	7455-0
4029	GOD9H97	R100169389	22/01/2025	7455-0
4030	RNT0D72	R100169391	22/01/2025	7463-0
4031	RIV5G60	R100169392	22/01/2025	7455-0
4032	HOG6900	R100169393	22/01/2025	7455-0
4033	FXX8E26	R100169394	22/01/2025	7455-0
4034	PZC8E72	R100169395	22/01/2025	7455-0
4035	PYQ9783	R100169396	22/01/2025	7455-0
4036	SVG9E34	R100169397	22/01/2025	7455-0
4037	HBH0J68	R100169398	22/01/2025	7455-0
4038	PVY5I63	R100169399	22/01/2025	7455-0
4039	PYG7A54	R100169400	22/01/2025	7455-0
4040	AUP2C55	R100169577	22/01/2025	7463-0
4041	HKK1356	R100169578	22/01/2025	6050-3
4042	OPP7H43	R100169579	22/01/2025	7455-0
4043	ago/72	R100169580	22/01/2025	7455-0
4044	KYD6G41	R100169581	22/01/2025	7455-0
4045	ENL3305	R100169582	22/01/2025	7463-0
4046	HFD1B60	R100169583	22/01/2025	7455-0
4047	QUA4A12	R100169584	22/01/2025	7455-0
4048	OWU5B39	R100169585	22/01/2025	7455-0
4049	HKL1340	R100169586	22/01/2025	7455-0
4050	RNH7J82	R100169587	22/01/2025	7463-0
4051	RUD0J31	R100169588	22/01/2025	7455-0
4052	LLZ4A87	R100169589	22/01/2025	7455-0
4053	QNU1F65	R100169602	22/01/2025	7471-0
4054	HNG3654	R100169590	22/01/2025	6050-3
4055	RVG0E37	R100169591	22/01/2025	7455-0
4056	OCZ7009	R100169603	22/01/2025	7471-0
4057	GVS5436	R100169593	22/01/2025	6050-3
4058	GJR7D86	R100169594	22/01/2025	6050-3
4059	OPY4218	R100169595	22/01/2025	5673-2
4060	GYC6063	R100169596	22/01/2025	5673-2
4061	HIT9E72	R100169597	22/01/2025	7455-0
4062	RUL7J46	R100169598	22/01/2025	5673-2
4063	QMZ4D13	R100169599	22/01/2025	5673-2
4064	QXY6G75	R100169600	22/01/2025	5673-2
4065	SHG3D92	R100169604	22/01/2025	5673-2
4066	RTA4I17	R100169605	22/01/2025	5673-2
4067	PYQ8D89	R100169606	22/01/2025	5673-2
4068	FVM0F64	R100169607	22/01/2025	5673-2
4069	QNE3H64	R100169608	22/01/2025	5673-2
4070	LQF2J51	R100169609	22/01/2025	5673-2
4071	LMK2E43	R100169610	22/01/2025	5673-2
4072	RNW5G97	R100169611	22/01/2025	5673-2
4073	HFG6H98	R100169612	22/01/2025	5673-2
4074	QUQ2B93	R100169613	22/01/2025	5673-2
4075	PXM3290	R100169614	22/01/2025	5673-2
4076	PUA0J70	R100169615	22/01/2025	5673-2
4077	HCI1719	R100169616	22/01/2025	5673-2
4078	GTN9A63	R100169617	22/01/2025	5673-2
4079	SYM3B00	R100169618	22/01/2025	5673-2
4080	PSC8J43	R100169619	22/01/2025	5673-2
4081	SJD4G66	R100169555	22/01/2025	7455-0
4082	HJP2122	R100169556	22/01/2025	7455-0
4083	RNJ4J70	R100169620	22/01/2025	7471-0
4084	PVS5G65	R100169557	22/01/2025	7463-0

4085	RGB2D75	R100169560	22/01/2025	7455-0
4086	NYB7134	R100169565	22/01/2025	7455-0
4087	RNT0D72	R100169566	22/01/2025	7455-0
4088	SHD3B70	R100169567	22/01/2025	7463-0
4089	GZX8B32	R100169568	22/01/2025	7463-0
4090	GXR8J60	R100169569	22/01/2025	7463-0
4091	HKD1G15	R100169570	22/01/2025	7455-0
4092	SEZ5A60	R100169571	22/01/2025	7455-0
4093	SVG9E34	R100169572	22/01/2025	7455-0
4094	PWA7211	R100169573	22/01/2025	7455-0
4095	BTV9F03	R100169574	22/01/2025	7455-0
4096	DZK9G66	R100169575	22/01/2025	7455-0
4097	OPM1543	R100169403	22/01/2025	7455-0
4098	QXV9J42	R100169404	22/01/2025	7463-0
4099	OQQ9G79	R100169405	22/01/2025	7455-0
4100	HAB7D16	R100169406	22/01/2025	7455-0
4101	HDW6440	R100169407	22/01/2025	7455-0
4102	SJH2D27	R100169408	22/01/2025	7463-0
4103	RTT1H15	R100169410	22/01/2025	7463-0
4104	BDB8H70	R100169411	22/01/2025	7455-0
4105	PVJ0722	R100169413	22/01/2025	7455-0
4106	PWX2E12	R100169414	22/01/2025	7463-0
4107	FCA6703	R100169415	22/01/2025	7463-0
4108	HNS8566	R100169416	22/01/2025	7455-0
4109	PXS0E88	R100169417	22/01/2025	7455-0
4110	PVW4488	R100169418	22/01/2025	7455-0
4111	HJR7D41	R100169420	22/01/2025	7455-0
4112	HNE4675	R100169421	22/01/2025	7463-0
4113	PFO7G04	R100169423	22/01/2025	7463-0
4114	PYN3001	R100169402	22/01/2025	7455-0
4115	HMB4888	R100169409	22/01/2025	7455-0
4116	OXK0A80	R100169412	22/01/2025	7463-0
4117	RMN1E07	R100169419	22/01/2025	7455-0
4118	HAO1C58	R100169422	22/01/2025	7455-0
4119	FPU0F37	R100169424	22/01/2025	7455-0
4120	HIC6805	R100169425	22/01/2025	7455-0
4121	GEP6B52	R100169427	22/01/2025	7455-0
4122	HHF7B09	R100169428	22/01/2025	7455-0
4123	OWX7D03	R100169429	22/01/2025	7455-0
4124	HEG1454	R100169430	22/01/2025	7455-0
4125	PFS0B10	R100169431	22/01/2025	7455-0
4126	PUC7D96	R100169432	22/01/2025	7455-0
4127	KWZ1E29	R100169433	22/01/2025	7463-0
4128	HNE0056	AM03578115	22/01/2025	6530-0
4129	QDJ3A23	AM03578923	22/01/2025	5908-0
4130	UAI4F34	R100169721	23/01/2025	7455-0
4131	HIR7E31	R100169722	23/01/2025	7455-0
4132	PWA2G89	R100169988	23/01/2025	7463-0
4133	GTX8A22	R100169723	23/01/2025	7455-0
4134	QWY6F62	R100169724	23/01/2025	7455-0
4135	EQQ0E12	R100169725	23/01/2025	7455-0
4136	LAU7F62	R100169726	23/01/2025	7455-0
4137	PXH2145	R100169727	23/01/2025	7455-0
4138	OLP4E18	R100169728	23/01/2025	7455-0
4139	PRB1G01	R100169989	23/01/2025	7463-0
4140	HKD8383	R100169729	23/01/2025	7455-0
4141	FJF4D46	R100169730	23/01/2025	7455-0
4142	STA1I18	R100169731	23/01/2025	7455-0
4143	RVT7A77	R100169732	23/01/2025	7455-0
4144	RNZ4C69	R100169733	23/01/2025	7455-0
4145	DST5564	R100169734	23/01/2025	7455-0
4146	RNR5H08	R100169735	23/01/2025	7455-0
4147	GXQ1299	R100169736	23/01/2025	7455-0

4148	RJM8C12	R100169737	23/01/2025	7455-0
4149	EVV9963	R100169738	23/01/2025	7455-0
4150	RMM6F80	R100169990	23/01/2025	7463-0
4151	HCS1775	R100169739	23/01/2025	7455-0
4152	SYJ6I53	R100170312	23/01/2025	7471-0
4153	HBR5559	R100169741	23/01/2025	7455-0
4154	HHA0D26	R100169742	23/01/2025	7455-0
4155	FFU1F75	R100169743	23/01/2025	7455-0
4156	PZX2B32	R100169744	23/01/2025	7455-0
4157	SJH6C68	R100169745	23/01/2025	7455-0
4158	HOD0H12	R100169746	23/01/2025	7455-0
4159	HIX8B37	R100169747	23/01/2025	7455-0
4160	GMG1D10	R100169984	23/01/2025	5673-2
4161	QPC0G26	R100169691	23/01/2025	7455-0
4162	STA1I18	R100169692	23/01/2025	7455-0
4163	FTH4A51	R100169693	23/01/2025	7455-0
4164	FSZ6H66	R100169694	23/01/2025	7455-0
4165	QPH3F42	R100169695	23/01/2025	7455-0
4166	OLS6G88	R100169696	23/01/2025	7455-0
4167	LHI8827	R100169697	23/01/2025	7455-0
4168	GXW4226	R100169985	23/01/2025	7463-0
4169	HFS4087	R100169698	23/01/2025	7455-0
4170	PYZ0I28	R100169699	23/01/2025	7455-0
4171	KSX7865	R100169700	23/01/2025	7455-0
4172	HOG3618	R100169701	23/01/2025	7455-0
4173	HKO0145	R100169702	23/01/2025	7455-0
4174	HMY9712	R100169703	23/01/2025	7455-0
4175	HEV6864	R100169704	23/01/2025	7455-0
4176	JKH6C45	R100169705	23/01/2025	7455-0
4177	HFS4087	R100169706	23/01/2025	7455-0
4178	ASS6263	R100169707	23/01/2025	7455-0
4179	SHC7F70	R100169986	23/01/2025	7463-0
4180	RFK3H49	R100169708	23/01/2025	7455-0
4181	OUL7F37	R100169987	23/01/2025	7463-0
4182	SYS5C83	R100169709	23/01/2025	7455-0
4183	HNU1294	R100169710	23/01/2025	7455-0
4184	JHA6005	R100169711	23/01/2025	7455-0
4185	QUB6C71	R100169712	23/01/2025	7455-0
4186	PVC9587	R100169713	23/01/2025	7455-0
4187	PVC9402	R100169714	23/01/2025	7455-0
4188	PZK0043	R100169715	23/01/2025	7455-0
4189	QUG4J46	R100169716	23/01/2025	7455-0
4190	FMT0C06	R100169717	23/01/2025	7455-0
4191	OQZ6096	R100169718	23/01/2025	7455-0
4192	SYT2E84	R100169719	23/01/2025	7455-0
4193	HCX6A97	R100169720	23/01/2025	7455-0
4194	HHM7072	AG08836029	23/01/2025	5541-4
4195	RFG0F11	AG08837768	23/01/2025	7633-1
4196	AMW3A34	AG08837769	23/01/2025	6530-0
4197	OPA7150	AG08837772	23/01/2025	5738-0
4198	SHC5C86	AG08837775	23/01/2025	5215-2
4199	RMU3G42	AG08838304	23/01/2025	5525-0
4200	RND1E47	AG08838305	23/01/2025	6564-0
4201	QWX7I74	AG08838306	23/01/2025	5380-0
4202	HKC6G99	AG08834290	23/01/2025	7625-2
4203	GUK5B70	AG08838233	23/01/2025	6530-0
4204	GQH3J95	AG08838234	23/01/2025	6530-0
4205	QXO8J30	AG08833263	23/01/2025	7684-1
4206	SHQ1A22	AG08836178	23/01/2025	7684-2
4207	TCR6G54	AG08837618	23/01/2025	6122-0
4208	SYA9F86	R100169957	23/01/2025	6050-3
4209	OQS4F55	R100169958	23/01/2025	6050-3
4210	PUC7F17	R100169959	23/01/2025	6050-3

4211	EHX8G75	R100169961	23/01/2025	6050-3
4212	PPO7I86	R100169663	23/01/2025	7455-0
4213	OXB8E94	R100169664	23/01/2025	7455-0
4214	SHC2B40	R100169665	23/01/2025	7455-0
4215	RVT7A77	R100169666	23/01/2025	7455-0
4216	TAR8J81	R100169667	23/01/2025	7455-0
4217	TCD1A89	R100169972	23/01/2025	7463-0
4218	HOD0H12	R100169668	23/01/2025	7455-0
4219	DBX9458	R100169669	23/01/2025	7455-0
4220	PPW2I63	R100169670	23/01/2025	7455-0
4221	GRI2514	R100169671	23/01/2025	7455-0
4222	HCJ9998	R100169672	23/01/2025	7455-0
4223	GSU1G78	R100169673	23/01/2025	7455-0
4224	LQP8D32	R100169674	23/01/2025	7455-0
4225	NYG5077	R100169675	23/01/2025	7455-0
4226	OXK3602	R100169676	23/01/2025	7455-0
4227	QUL2893	R100170315	23/01/2025	7471-0
4228	SIF2G12	R100169677	23/01/2025	7455-0
4229	RFY8F95	R100169678	23/01/2025	7455-0
4230	LQP6I67	R100169679	23/01/2025	7455-0
4231	QUN2544	R100169974	23/01/2025	7463-0
4232	HGJ2I72	R100169682	23/01/2025	7455-0
4233	TDG7C81	R100169683	23/01/2025	7455-0
4234	HEI3C24	R100169975	23/01/2025	6050-3
4235	ECU4A66	R100169976	23/01/2025	5673-2
4236	TAV7A64	R100169977	23/01/2025	5673-2
4237	SJF5G69	R100169684	23/01/2025	7455-0
4238	RNR5H08	R100169979	23/01/2025	5673-2
4239	OAG6I25	R100169981	23/01/2025	6050-3
4240	HHG4J64	R100169685	23/01/2025	7455-0
4241	GGF7C24	R100169686	23/01/2025	7455-0
4242	PWQ7B82	R100169687	23/01/2025	7455-0
4243	SYJ4I11	R100169688	23/01/2025	7455-0
4244	PUQ4I89	R100169689	23/01/2025	7455-0
4245	HDX9739	R100169690	23/01/2025	7455-0
4246	PPO9B13	R100169982	23/01/2025	6050-3
4247	PYC6H01	R100169983	23/01/2025	6050-3
4248	OPB0C56	R100169837	23/01/2025	7455-0
4249	RFD8F79	R100169838	23/01/2025	7455-0
4250	PUP5680	R100169839	23/01/2025	7455-0
4251	QQR9C25	R100170107	23/01/2025	6050-3
4252	SIT6B96	R100170122	23/01/2025	6050-3
4253	LRI3E00	R100169840	23/01/2025	7455-0
4254	PZM3339	R100169841	23/01/2025	7455-0
4255	HEC1H46	R100169845	23/01/2025	7455-0
4256	SYW2B27	R100169846	23/01/2025	7455-0
4257	RNL6E17	R100170114	23/01/2025	7463-0
4258	TDE9G09	R100170118	23/01/2025	6050-3
4259	QPV3B39	R100169847	23/01/2025	7455-0
4260	HHQ8508	R100169848	23/01/2025	7455-0
4261	RUL8J80	R100170123	23/01/2025	6050-3
4262	SYW6C82	R100169849	23/01/2025	7455-0
4263	SHD0I56	R100169851	23/01/2025	7455-0
4264	SIP8C68	R100169852	23/01/2025	7455-0
4265	BDQ2J85	R100170124	23/01/2025	6050-3
4266	QQO5J56	R100169853	23/01/2025	7455-0
4267	PHM2G27	R100170135	23/01/2025	5673-2
4268	PXX8E82	R100170136	23/01/2025	5673-2
4269	ODL0835	R100170137	23/01/2025	5673-2
4270	GXB3H71	R100169869	23/01/2025	7455-0
4271	PWK9F33	R100170138	23/01/2025	5673-2
4272	HOF9E48	R100170139	23/01/2025	5673-2
4273	KHG3C84	R100170140	23/01/2025	5673-2

4274	NNL3F10	R100170141	23/01/2025	5673-2
4275	OPU7086	R100170142	23/01/2025	5673-2
4276	CNO6978	R100170143	23/01/2025	5673-2
4277	SYI9A10	R100169925	23/01/2025	5673-2
4278	PFS0B10	R100169933	23/01/2025	5673-2
4279	HDV3875	R100169937	23/01/2025	5673-2
4280	PUM9221	R100169940	23/01/2025	5673-2
4281	PYY6979	R100169870	23/01/2025	7455-0
4282	HCE3537	R100169944	23/01/2025	6050-3
4283	QPK4125	R100169948	23/01/2025	5673-2
4284	SYO8E87	R100169954	23/01/2025	5673-2
4285	HIH4C81	AG08836722	24/01/2025	7056-1
4286	RVW7A12	R100169621	24/01/2025	7455-0
4287	SYK3C17	R100169622	24/01/2025	7455-0
4288	PWR0D30	R100169623	24/01/2025	7455-0
4289	SST9B25	R100169624	24/01/2025	7455-0
4290	OPV6F12	R100169626	24/01/2025	7455-0
4291	GPC0309	R100169627	24/01/2025	7455-0
4292	GYC7J34	R100169628	24/01/2025	7455-0
4293	PWF9A81	R100169629	24/01/2025	7455-0
4294	HLH0067	R100169630	24/01/2025	7455-0
4295	QCM5G89	R100169631	24/01/2025	7455-0
4296	RMK4D09	R100169632	24/01/2025	7455-0
4297	PXX1993	R100169633	24/01/2025	7455-0
4298	OPV6103	R100169634	24/01/2025	7455-0
4299	QNJ5H26	R100169635	24/01/2025	7455-0
4300	HEJ3H03	R100169636	24/01/2025	7455-0
4301	PVY4H58	R100169637	24/01/2025	7455-0
4302	RMZ5A69	R100169638	24/01/2025	7455-0
4303	QPB7H32	R100169639	24/01/2025	7455-0
4304	RUV0E96	R100169640	24/01/2025	7455-0
4305	HKF4679	R100169641	24/01/2025	7455-0
4306	RVC9H07	R100169642	24/01/2025	7455-0
4307	PYP5D86	R100169643	24/01/2025	7455-0
4308	PXI2B92	R100169645	24/01/2025	7455-0
4309	PWL9E87	R100169646	24/01/2025	7455-0
4310	QUU9072	R100169647	24/01/2025	7455-0
4311	HHJ6688	R100169648	24/01/2025	7455-0
4312	HDD8J83	R100169649	24/01/2025	7455-0
4313	PYA5860	R100169650	24/01/2025	7455-0
4314	RME7B92	R100169651	24/01/2025	7455-0
4315	GYX6J10	R100169652	24/01/2025	7455-0
4316	QUZ1A45	R100169653	24/01/2025	7455-0
4317	OWR6256	R100169654	24/01/2025	7455-0
4318	TDC4A55	R100169655	24/01/2025	7455-0
4319	TDC4A55	R100169656	24/01/2025	7455-0
4320	GPG1660	R100169657	24/01/2025	7455-0
4321	RUC5I51	R100169658	24/01/2025	7455-0
4322	GXB4713	R100169659	24/01/2025	7455-0
4323	LUH3C16	R100169660	24/01/2025	7455-0
4324	TAV7A52	R100169661	24/01/2025	7455-0
4325	RUQ3J38	R100169662	24/01/2025	7455-0
4326	TDJ2H50	AG08832575	24/01/2025	5193-0
4327	HFH0467	AG08833808	24/01/2025	5185-1
4328	AWW2380	AG08833809	24/01/2025	5185-1
4329	QXY4J60	AG08833810	24/01/2025	7633-1
4330	TCQ5B87	AG08832576	24/01/2025	5509-0
4331	MQS2415	AG08830673	24/01/2025	5452-2
4332	GTF1C73	AG08830674	24/01/2025	5550-0
4333	TCF1G46	AG08830675	24/01/2025	7366-2
4334	HCV4758	AG08830676	24/01/2025	5541-4
4335	HAE7C93	AG08830677	24/01/2025	5509-0
4336	HIS0J17	AG08836718	24/01/2025	6530-0

4337	HBN9F19	AG08837776	24/01/2025	7366-2
4338	OPX3I05	AG08837777	24/01/2025	5509-0
4339	RNR7A44	AG08837778	24/01/2025	5550-0
4340	OLP3964	AG08834354	24/01/2025	6530-0
4341	HDH4H57	AG08826366	24/01/2025	5550-0
4342	LMM9H68	AG08826367	24/01/2025	5550-0
4343	GFY1F77	AG08826368	24/01/2025	5525-0
4344	RFV9B80	AG08835937	24/01/2025	5452-1
4345	RUO6E06	AG08835938	24/01/2025	5452-1
4346	HWD7B32	AG08835940	24/01/2025	5550-0
4347	QUE0853	AG08835941	24/01/2025	5550-0
4348	PXW5E84	AG08835942	24/01/2025	5550-0
4349	QOD3B20	AG08835943	24/01/2025	5550-0
4350	RMW5I53	AG08835944	24/01/2025	5550-0
4351	GOJ7020	AG08835945	24/01/2025	5550-0
4352	HCF0957	AG08835946	24/01/2025	5550-0
4353	QNQ1A76	AG08835947	24/01/2025	5550-0
4354	OPT1D26	AG08838307	24/01/2025	5185-1
4355	OWH0F60	AG08835950	24/01/2025	5509-0
4356	QNH7928	AG08831980	24/01/2025	5738-0
4357	GVE5F62	AG08838247	24/01/2025	6530-0
4358	NMM0D16	AG08838253	24/01/2025	6530-0
4359	HJR1788	AG08834537	24/01/2025	5568-0
4360	HMU1990	AG08833326	24/01/2025	5550-0
4361	PZI7A43	AG08833327	24/01/2025	5550-0
4362	RTM6F85	AG08838308	24/01/2025	5185-1
4363	OLV2F17	AG08838309	24/01/2025	5185-1
4364	HDQ5D82	AG08838310	24/01/2025	5185-1
4365	RGT6I71	AG08838311	24/01/2025	5185-1
4366	HHB2023	AG08838312	24/01/2025	5185-1
4367	HAG2736	AG08838314	24/01/2025	5550-0
4368	GYG0105	AG08838316	24/01/2025	5185-1
4369	EZW6F72	AG08838317	24/01/2025	5550-0
4370	HCI0960	AG08838318	24/01/2025	5185-1
4371	HNA0219	AG08838319	24/01/2025	5185-1
4372	OLU1631	AG08838320	24/01/2025	5185-1
4373	HNA7E44	AG08838321	24/01/2025	5509-0
4374	HCY1348	AG08838322	24/01/2025	5452-2
4375	OXI7I85	AG08838325	24/01/2025	7366-2
4376	FNO1B26	AG08838326	24/01/2025	7366-2
4377	QNA2B52	AG08838327	24/01/2025	5185-1
4378	HGS1H85	AG08838328	24/01/2025	5185-1
4379	OOY4I39	AG08838329	24/01/2025	5185-1
4380	QXP6G73	AG08838330	24/01/2025	7366-2
4381	QOU6402	AG08838331	24/01/2025	7366-2
4382	ALU7G14	AG08838332	24/01/2025	5185-1
4383	HEF6113	AG08834538	24/01/2025	7633-1
4384	PUV8A30	AG08834539	24/01/2025	7633-1
4385	HJR7A17	AG08838333	24/01/2025	5185-1
4386	EBM7J02	AG08838335	24/01/2025	7366-2
4387	EZT2A66	AG08838336	24/01/2025	5185-1
4388	HNK2J09	AG08838337	24/01/2025	7366-2
4389	GRC9191	AG08838338	24/01/2025	5185-1
4390	QUR1A25	R100169963	24/01/2025	6050-3
4391	HFX3E24	R100169964	24/01/2025	6050-3
4392	PGN6E10	R100169966	24/01/2025	6050-3
4393	QUH1B93	R100169968	24/01/2025	6050-3
4394	SSS3A51	R100169971	24/01/2025	6050-3
4395	LPQ3H24	R100169862	25/01/2025	6050-3
4396	TCY8H65	R100169842	25/01/2025	6050-3
4397	QLP4G20	R100169843	25/01/2025	6050-3
4398	PZT4A78	R100169844	25/01/2025	6050-3
4399	RNR0D10	R100169823	25/01/2025	6050-3

4400	HLX3914	R100169824	25/01/2025	6050-3
4401	GSV3081	R100169825	25/01/2025	6050-3
4402	CKX1E41	R100169826	25/01/2025	6050-3
4403	OMA7H26	R100169827	25/01/2025	6050-3
4404	HFN8808	R100169828	25/01/2025	6050-3
4405	GXZ2J47	AG08826369	25/01/2025	5541-4
4406	GZK5F41	AG08836179	25/01/2025	6530-0
4407	GZK5F41	AG08836184	25/01/2025	5185-1
4408	GZK5F41	AG08836185	25/01/2025	5193-0
4409	GVA5434	AG08836186	25/01/2025	7030-1
4410	GYA5C87	AG08836592	25/01/2025	6530-0
4411	TDH2F02	AG08829565	25/01/2025	7030-1
4412	GDP0B74	AG08836031	25/01/2025	5622-5
4413	GQR3C95	AG08838246	25/01/2025	5843-3
4414	GVE5F62	AG08838248	25/01/2025	6530-0
4415	HLA7I26	AG08838251	25/01/2025	6530-0
4416	FDH9J46	AG08835951	25/01/2025	5550-0
4417	GJF3007	AG08835952	25/01/2025	5452-1
4418	PVU3D03	AG08835953	25/01/2025	5550-0
4419	HFE0F41	AG08835954	25/01/2025	5452-1
4420	HEU6C95	AG08835955	25/01/2025	5550-0
4421	JNU8519	AG08835956	25/01/2025	5550-0
4422	PUR0904	AG08835957	25/01/2025	5452-1
4423	SYF3G36	AG08835958	25/01/2025	5452-1
4424	HGR7055	AG08835959	25/01/2025	5550-0
4425	NMM0D16	AG08838252	25/01/2025	6530-0
4426	RTB7J27	AG08835589	25/01/2025	6017-4
4427	TCF9B10	AG08835960	25/01/2025	7072-1
4428	FMF9H90	AG08835961	25/01/2025	5550-0
4429	QPG3J09	AG08835962	25/01/2025	5550-0
4430	RTG6J65	AG08835963	25/01/2025	5550-0
4431	PUQ4598	AG08835964	25/01/2025	5550-0
4432	HDR8E42	AG08835965	25/01/2025	5550-0
4433	DUB5F73	AG08838258	25/01/2025	6530-0
4434	OLW3A57	AG08838259	25/01/2025	6530-0
4435	OQY6A26	AM03578116	25/01/2025	6530-0
4436	GZN5H22	AM03578119	25/01/2025	6530-0
4437	GUL4598	AG08833329	26/01/2025	5568-0
4438	PXJ6908	AG08833330	26/01/2025	5550-0
4439	HLB4F52	AG08833813	26/01/2025	7633-2
4440	OPW9A78	AG08838323	26/01/2025	5185-1
4441	OPW9A78	AG08838324	26/01/2025	6530-0
4442	HLI2211	AG08837779	26/01/2025	7366-2
4443	PUS9436	AG08837780	26/01/2025	5509-0
4444	SJF4I66	AG08835966	26/01/2025	5550-0
4445	TCF9F88	AG08838265	26/01/2025	5843-3
4446	QND2I85	AG08833814	26/01/2025	5185-1
4447	HBW2J00	AG08833815	26/01/2025	5185-1
4448	KEQ6I72	AG08838339	26/01/2025	5185-1
4449	HCI5454	AG08833816	26/01/2025	5185-1
4450	PUB5413	AG08838340	26/01/2025	7366-2
4451	MIO4A17	AG08838341	26/01/2025	5185-1
4452	TCL0C85	AG08838271	26/01/2025	5452-1
4453	EJK2927	AG08838272	26/01/2025	6530-0
4454	OPO4I34	AG08838273	26/01/2025	7560-0
4455	OPO4I34	AG08838274	26/01/2025	5185-2
4456	QNO1F30	AG08838275	26/01/2025	5860-0
4457	HJQ6742	AG08838276	26/01/2025	7633-1
4458	OPK1269	AG08838342	26/01/2025	5185-1
4459	RFR1B24	AG08838277	26/01/2025	6530-0
4460	OQZ3215	AG08833817	26/01/2025	5185-1
4461	PQD1I58	AG08834541	26/01/2025	7633-1
4462	OWQ8325	AG08834542	26/01/2025	5525-0

4463	GZQ0I57	AG08834543	26/01/2025	5550-0
4464	SIX9D20	AG08834544	26/01/2025	7633-1
4465	DRH4658	AG08834545	26/01/2025	5509-0
4466	HHT1I54	AG08834546	26/01/2025	7633-1
4467	GWK8I20	AG08829568	26/01/2025	5185-1
4468	QPV3480	AG08838279	26/01/2025	5843-3
4469	OPS2833	AG08835968	26/01/2025	5452-1
4470	QOD0E06	AG08835969	26/01/2025	5452-1
4471	IUK1B41	AG08835970	26/01/2025	5550-0
4472	OQK4089	AG08835971	26/01/2025	5550-0
4473	SIJ8J35	AG08838281	26/01/2025	5843-3
4474	SIJ8J35	AG08838282	26/01/2025	7030-1
4475	PWJ0085	AM03578368	26/01/2025	6050-2
4476	HIK9175	AG08838343	27/01/2025	5487-0
4477	HEI4896	AG08838344	27/01/2025	5487-0
4478	PUE3745	AG08838345	27/01/2025	5380-0
4479	PUA7069	AG08838293	27/01/2025	5509-0
4480	PUA7069	AG08838294	27/01/2025	5401-0
4481	HFX9D87	AG08838300	27/01/2025	5550-0
4482	HFX9D87	AG08838601	27/01/2025	5452-1
4483	HFX9D87	AG08838602	27/01/2025	5460-0
4484	TDL9D24	AG08837790	27/01/2025	5819-5
4485	RFX1E17	AG08838347	28/01/2025	5185-1
4486	PVS8D85	AG08838348	28/01/2025	5185-1
4487	PUT5B17	AG08838349	28/01/2025	5185-1
4488	OPH1I90	AG08838350	28/01/2025	7366-2
4489	OMG1490	AG08838352	28/01/2025	7366-2
4490	RTM0G52	AG08838353	28/01/2025	7366-2
4491	HBR7290	AG08838354	28/01/2025	5185-1
4492	HAZ5E35	AG08838355	28/01/2025	7366-2
4493	EMN2G85	AG08838356	28/01/2025	7366-2
4494	NAF2225	AG08832581	28/01/2025	5541-4
4495	HMF9255	AG08838357	28/01/2025	7366-2
4496	GTA7016	AG08838358	28/01/2025	7366-2
4497	QON2C77	AG08838359	28/01/2025	5185-1
4498	GPZ5350	AG08838360	28/01/2025	7366-2
4499	QOP7G63	AG08838361	28/01/2025	7366-2
4500	HLQ5402	AG08838362	28/01/2025	5185-1
4501	OPX0066	AG08838363	28/01/2025	5185-1
4502	HKJ9895	AG08838365	28/01/2025	5185-1
4503	QNP2E26	AG08838366	28/01/2025	7366-2
4504	GZF9B51	AG08838367	28/01/2025	5185-1
4505	HKO2H67	AG08838369	28/01/2025	5509-0
4506	GVQ5543	AG08838370	28/01/2025	5509-0
4507	OQW4G88	AG08838371	28/01/2025	5509-0
4508	HIA2545	AG08838372	28/01/2025	5185-1
4509	HML6F10	AG08838373	28/01/2025	7366-2
4510	QQL2C70	AG08838374	28/01/2025	7366-2
4511	PZO3619	AG08838375	28/01/2025	5185-1
4512	FPV8J40	AG08838376	28/01/2025	7366-2
4513	GUG2136	AG08838377	28/01/2025	5193-0
4514	GUG2136	AG08838378	28/01/2025	5185-1
4515	HLH3G55	AG08838379	28/01/2025	5185-1
4516	PEN2J92	AG08838380	28/01/2025	5509-0
4517	HNM2F57	AG08838381	28/01/2025	5185-1
4518	GZD7H03	AG08838382	28/01/2025	5185-1
4519	JKF6J43	AG08838383	28/01/2025	7366-2
4520	OQO2873	AG08838384	28/01/2025	7366-2
4521	NDJ7H44	AG08838385	28/01/2025	5185-1
4522	PWH9705	AG08838386	28/01/2025	5185-1
4523	HFS8218	AG08838387	28/01/2025	5185-1
4524	OQX7I11	AG08838388	28/01/2025	5185-1
4525	BSF5I53	AG08838389	28/01/2025	7366-2

4526	CXC0H00	AG08838390	28/01/2025	5185-1
4527	CEN0254	AG08838391	28/01/2025	5185-1
4528	HAV4979	AG08838392	28/01/2025	5185-1
4529	OUJ2A88	AG08838393	28/01/2025	5185-1
4530	MTI5G36	AG08838406	28/01/2025	7633-1
4531	GZI9J06	AG08838284	28/01/2025	6530-0
4532	HBL5571	AG08838285	28/01/2025	5843-3
4533	HEY4G19	AG08838287	28/01/2025	6165-0
4534	HEY4G19	AG08838289	28/01/2025	5622-2
4535	HEY4G19	AG08838290	28/01/2025	5843-3
4536	HIZ6G88	AG08838409	28/01/2025	5193-0
4537	OQF0G52	AG08838411	28/01/2025	7633-1
4538	NLQ5G64	AG08838394	28/01/2025	5509-0
4539	HGL7794	AG08838295	28/01/2025	5541-1
4540	QXE6C47	AG08838296	28/01/2025	5703-0
4541	BBD6A11	AG08838603	28/01/2025	5843-4
4542	HGG3H81	AG08838604	28/01/2025	5843-4
4543	HLJ5524	AG08838605	28/01/2025	5843-4
4544	OQD1552	AG08838395	28/01/2025	5185-1
4545	HEU7278	AG08838396	28/01/2025	5185-1
4546	HLH3907	AG08838397	28/01/2025	5185-1
4547	GXR1400	AG08838399	28/01/2025	5185-1
4548	HAV7F35	AG08838400	28/01/2025	5185-1
4549	PWI9F75	AG08833331	28/01/2025	7366-2
4550	PZJ3A94	AG08833333	28/01/2025	7366-2
4551	GKS3629	AG08833334	28/01/2025	7366-2
4552	GYO5216	AG08833335	28/01/2025	7366-2
4553	PUB7E92	AG08833336	28/01/2025	7366-2
4554	QQU0I08	AG08833337	28/01/2025	5550-0
4555	DJC8D49	AG08834547	28/01/2025	7633-1
4556	RUF9A64	AG08826370	28/01/2025	5185-1
4557	QNW9206	AG08826371	28/01/2025	7366-2
4558	HBY6421	AG08838609	28/01/2025	6530-0
4559	SHS6E05	AG08839001	28/01/2025	5185-1
4560	OYV7G93	AG08838611	28/01/2025	5843-2
4561	CKX1E41	AG08834292	28/01/2025	6530-0
4562	HBT0E00	AG08838612	28/01/2025	6025-0
4563	GHI4F29	AG08838614	28/01/2025	5452-1
4564	HHP2C30	AG08833406	28/01/2025	5193-0
4565	HHP2C30	AG08833407	28/01/2025	5185-2
4566	NZU6G99	AG08837781	28/01/2025	7366-2
4567	MUV9B16	AG08837782	28/01/2025	7366-2
4568	KLB5556	AG08839015	28/01/2025	5550-0
4569	HBU8B37	AG08839016	28/01/2025	5525-0
4570	OPJ2J17	AM03577833	28/01/2025	7056-1
4571	HBL8E41	AG08834293	29/01/2025	6530-0
4572	GUL3H18	AG08834295	29/01/2025	7625-1
4573	QQJ7F29	AG08830679	29/01/2025	7366-2
4574	OQS6G65	AG08839002	29/01/2025	7625-2
4575	HKR4D37	AG08839003	29/01/2025	5509-0
4576	DSS6G87	AG08839004	29/01/2025	5568-0
4577	PJD2J31	AG08839005	29/01/2025	5550-0
4578	RTJ8B64	AG08839006	29/01/2025	5550-0
4579	OLQ5C45	AG08839007	29/01/2025	5568-0
4580	FNJ1854	AG08839008	29/01/2025	5452-1
4581	LTU1J32	AG08838412	29/01/2025	5568-0
4582	HGV2H12	AG08836724	29/01/2025	6530-0
4583	GXI6353	AG08836725	29/01/2025	6530-0
4584	RVI4J50	AG08833401	29/01/2025	5509-0
4585	RVI4J50	AG08833403	29/01/2025	6017-4
4586	RFJ0F70	AG08833405	29/01/2025	5843-3
4587	HKY9416	AG08837789	29/01/2025	7030-1
4588	EJK2927	AG08837902	29/01/2025	5258-2

4589	PXX0E81	AG08838618	30/01/2025	5720-0
4590	HCQ1479	AG08838619	30/01/2025	5509-0
4591	GTT1G82	AG08838620	30/01/2025	5509-0
4592	HBB3H12	AG08838413	30/01/2025	7633-1
4593	HIH8610	AG08838414	30/01/2025	5541-4
4594	GWB6180	AG08838415	30/01/2025	5541-4
4595	HDE0E42	AG08837632	30/01/2025	5800-0
4596	HLP6434	AG08837634	30/01/2025	5185-1
4597	EBC3F30	AG08837635	30/01/2025	5185-1
4598	QOF6847	AG08833408	30/01/2025	6025-0
4599	QWZ3895	AG08833339	30/01/2025	5550-0
4600	RUU1D10	AG08833409	30/01/2025	5266-3
4601	HKA4F07	AG08831988	30/01/2025	5835-0
4602	EJK2927	AG08838625	30/01/2025	6530-0
4603	HDW2G26	AG08838626	30/01/2025	5550-0
4604	LUK8F03	AG08838627	30/01/2025	6025-0
4605	QUG2D40	AG08838628	30/01/2025	7366-2
4606	OWL5B17	AG08838629	30/01/2025	5843-3
4607	OLX9907	AG08838631	30/01/2025	5843-3
4608	GYD5H51	AG08829572	30/01/2025	7714-2
4609	HIY6H64	AG08838632	30/01/2025	7625-2
4610	GZK8974	AG08835802	31/01/2025	5525-0
4611	MPP7A75	AG08833271	31/01/2025	5509-0
4612	RUI4I35	AG08833273	31/01/2025	5819-1
4613	HLZ3G63	AG08838418	31/01/2025	5185-1
4614	JSU9B28	AG08838419	31/01/2025	5738-0
4615	TCE6A57	AG08838623	31/01/2025	6025-0
4616	MMK5517	AG08838624	31/01/2025	5843-3
4617	RGD9E10	AG08837785	31/01/2025	7030-1
4618	SIU7I73	AG08837786	31/01/2025	5258-3
4619	SYN7A68	AG08835594	31/01/2025	5452-1
4620	HEH1H36	AG08835595	31/01/2025	7633-2
4621	GMM4F64	AG08835596	31/01/2025	5550-0
4622	HBB5008	AG08835597	31/01/2025	5550-0
4623	PYZ6C69	AG08837637	31/01/2025	7625-1
4624	HIY6H64	AG08837639	31/01/2025	7625-2
4625	PVY5A00	AG08835598	31/01/2025	5550-0
4626	HDM5875	AG08835599	31/01/2025	5452-6
4627	PVA2448	AG08835600	31/01/2025	5452-1
4628	HID3F73	AG08837502	31/01/2025	5541-4
4629	KAO1I82	AG08835993	31/01/2025	5452-1
4630	QQG5116	AG08835994	31/01/2025	5452-1
4631	SHC5C74	AG08829575	31/01/2025	5738-0
4632	HLE8I31	AG08836727	31/01/2025	5380-0
4633	PWT4956	AG08835995	31/01/2025	5452-1
4634	RVV1C42	AG08838642	31/01/2025	7625-2
4635	DAX9G38	AG08838652	31/01/2025	6530-0
4636	MQX0382	AG08832667	01/02/2025	5541-4
4637	HNQ7J92	AG08832668	01/02/2025	5541-4
4638	GPZ9F90	AG08833818	01/02/2025	5738-0
4639	JLX2561	AG08837791	01/02/2025	5541-4
4640	GPL1811	AG08837792	01/02/2025	5568-0
4641	AYA3E23	AG08839010	01/02/2025	5541-4
4642	GMI3J01	AG08839011	01/02/2025	5550-0
4643	OLU8I12	AG08839012	01/02/2025	5541-4
4644	GZS7019	AG08839013	01/02/2025	5185-1
4645	QPJ5A04	AG08839014	01/02/2025	5550-0
4646	HNK9314	AG08834550	01/02/2025	7633-1
4647	GLT7638	AG08834552	01/02/2025	5509-0
4648	PZI2153	AG08837906	01/02/2025	5525-0
4649	PVE7819	AG08837908	01/02/2025	5193-0
4650	JHX0B01	AG08832585	01/02/2025	5452-1
4651	TCW5I47	AG08838640	01/02/2025	5550-0

4652	RNO3D94	AG08839069	01/02/2025	5509-0
4653	TCQ2F08	AG08839070	01/02/2025	5452-1
4654	HAA6285	AG08839017	02/02/2025	5550-0
4655	GDX5C02	AG08839018	02/02/2025	5487-0
4656	GXK5314	AG08839019	02/02/2025	5487-0
4657	HLD0H98	AG08839020	02/02/2025	7633-1
4658	GOX0698	AG08839021	02/02/2025	5738-0
4659	SHR7A55	AG08839022	02/02/2025	5738-0
4660	PXZ1910	AG08836201	02/02/2025	5185-1
4661	HBY5A68	AG08836202	02/02/2025	7633-2
4662	GWC5H12	AG08836203	02/02/2025	7633-1
4663	PYU8567	AG08836204	02/02/2025	7633-1
4664	PWQ6B73	AG08836205	02/02/2025	7633-1
4665	HER4749	AG08836206	02/02/2025	5185-1
4666	PXK4891	AG08836207	02/02/2025	5819-6
4667	PYH1352	AG08837909	02/02/2025	5452-1
4668	PUO0E64	AG08838428	02/02/2025	7684-1
4669	GSP3570	AG08838432	02/02/2025	5568-0
4670	GXU3I75	AG08838433	02/02/2025	5568-0
4671	HAY2136	AG08838434	02/02/2025	5622-1
4672	OVV8F89	AG08838435	02/02/2025	5568-0
4673	PWS4G56	AG08838436	02/02/2025	5509-0
4674	CFY3H67	AG08838437	02/02/2025	5509-0
4675	OPX6752	AG08838438	02/02/2025	5509-0
4676	RML3I92	AG08838440	02/02/2025	5568-0
4677	PVW8D83	AG08838441	02/02/2025	5380-0
4678	OXI7A47	AG08838443	02/02/2025	5380-0
4679	ARO7B16	AG08838444	02/02/2025	5380-0
4680	ARO7B16	AG08838446	02/02/2025	5380-0
4681	RMH4E95	AG08832670	03/02/2025	7366-2
4682	HCG8H43	AG08837652	03/02/2025	7633-1
4683	QPM7D56	AG08837653	03/02/2025	7633-2
4684	QPY5E55	AG08837654	03/02/2025	7633-1
4685	HAK4B56	AG08832582	03/02/2025	5541-4
4686	GZT1B79	AG08832583	03/02/2025	5185-1
4687	OQE8879	AG08832584	03/02/2025	5509-0
4688	KDE8D46	AG08839023	03/02/2025	5185-1
4689	PAE9F15	AG08839025	03/02/2025	5185-1
4690	JKI1E60	AG08839026	03/02/2025	5185-1
4691	HGX9C10	AG08839027	03/02/2025	5185-1
4692	HCI2570	AG08839028	03/02/2025	7366-2
4693	HJU1A75	AG08839029	03/02/2025	5185-1
4694	HKT9F26	AG08839030	03/02/2025	5185-1
4695	HLX0404	AG08839031	03/02/2025	5185-1
4696	QXK0019	AG08838633	03/02/2025	5843-1
4697	QXK0019	AG08838634	03/02/2025	5843-2
4698	HGX9A92	AG08838635	03/02/2025	6530-0
4699	PWD9060	AG08838636	03/02/2025	6530-0
4700	HEA1658	AG08839032	03/02/2025	7366-2
4701	QXU2E39	AG08839033	03/02/2025	7366-2
4702	PWC1E67	AG08839034	03/02/2025	7366-2
4703	GWH4870	AG08839035	03/02/2025	5185-1
4704	ATV4573	AG08837793	03/02/2025	5550-0
4705	HKR9842	AG08837794	03/02/2025	7366-2
4706	MTG3696	AG08837795	03/02/2025	7366-2
4707	SYO1I98	AG08838643	03/02/2025	7625-2
4708	SII0J21	AG08830680	03/02/2025	5460-0
4709	GTC9888	AG08830681	03/02/2025	5460-0
4710	HBB5008	AG08830683	03/02/2025	5568-0
4711	QPA4G61	AG08830684	03/02/2025	5509-0
4712	GVS8072	AG08838646	03/02/2025	5185-1
4713	FUG6H02	AG08838647	03/02/2025	5843-4
4714	HHJ8C98	AG08832672	03/02/2025	7366-2

4715	QOG5G20	AG08832674	03/02/2025	7366-2
4716	GSD4J72	AG08834554	03/02/2025	5568-0
4717	SHU3F23	AG08834555	03/02/2025	7030-1
4718	SHU3F23	AG08834556	03/02/2025	6041-2
4719	FJP6B89	AG08834557	03/02/2025	7633-1
4720	FLN0G93	AG08833340	03/02/2025	5550-0
4721	HOK9B79	AG08833341	03/02/2025	5550-0
4722	ETX9F97	AG08833342	03/02/2025	5525-0
4723	PFT0H56	AG08833343	03/02/2025	7366-2
4724	GSI7191	AG08833344	03/02/2025	6122-0
4725	QXX1D72	AG08839037	03/02/2025	5550-0
4726	PPK5G95	AG08839038	03/02/2025	7366-2
4727	HNI6A62	AG08839039	03/02/2025	5185-1
4728	EMI5E47	AG08839040	03/02/2025	5185-1
4729	QUS0A55	AG08839041	03/02/2025	5525-0
4730	NJJ6290	AG08839042	03/02/2025	5185-1
4731	AXC1087	AG08839043	03/02/2025	5193-0
4732	HAO0158	AG08837910	03/02/2025	5550-0
4733	RVI3G30	AG08837911	03/02/2025	5452-1
4734	HEW7F65	AG08837912	03/02/2025	5452-1
4735	PYL7F92	AG08837913	03/02/2025	5550-0
4736	HEE6719	AG08837914	03/02/2025	5550-0
4737	OPC0F37	AG08837915	03/02/2025	5550-0
4738	RVB5I39	AG08837916	03/02/2025	5550-0
4739	OWK4562	AG08837917	03/02/2025	5452-1
4740	PYH1352	AG08837918	03/02/2025	5452-1
4741	TCX9J84	AG08837919	03/02/2025	5550-0
4742	DAX9G38	AG08838651	03/02/2025	6530-0
4743	DAX9G38	AG08838653	03/02/2025	5185-1
4744	HHK4696	AG08839060	03/02/2025	5193-0
4745	GXB3H71	AG08832813	03/02/2025	5835-0
4746	PUC7J57	AG08838682	03/02/2025	6530-0
4747	HJC5D65	AG08833412	03/02/2025	5380-0
4748	PZB5B35	AG08826372	04/02/2025	5550-0
4749	GYB7G27	AG08826373	04/02/2025	5550-0
4750	ERQ8G53	AG08826374	04/02/2025	7366-2
4751	DNA8D11	AG08837504	04/02/2025	5550-0
4752	HLX2247	AG08837505	04/02/2025	5550-0
4753	GYL3424	AG08837506	04/02/2025	5550-0
4754	HHS7J37	AG08837507	04/02/2025	5550-0
4755	OPO9578	AG08837508	04/02/2025	5550-0
4756	RFD7F71	AG08837509	04/02/2025	5460-0
4757	SHJ4F53	AG08837511	04/02/2025	5460-0
4758	HNW3B15	AG08837513	04/02/2025	5541-4
4759	HNW2416	AG08837514	04/02/2025	5541-4
4760	PXN3A16	AG08837515	04/02/2025	5541-4
4761	OUY7J26	AG08837516	04/02/2025	5541-4
4762	GVV5C43	AG08837517	04/02/2025	5541-4
4763	FKL7701	AG08837519	04/02/2025	5550-0
4764	PVR5E10	AG08837520	04/02/2025	5550-0
4765	SWD0J02	AG08839044	04/02/2025	7633-1
4766	HJA6H27	AG08839045	04/02/2025	7633-1
4767	GOR6238	AG08839046	04/02/2025	7633-1
4768	RNV3F95	AG08839047	04/02/2025	7633-1
4769	HCJ2594	AG08839048	04/02/2025	7633-1
4770	QOJ0J67	AG08839049	04/02/2025	6122-0
4771	HGU1407	AG08839050	04/02/2025	6122-0
4772	FZE7D33	AG08839051	04/02/2025	5452-2
4773	TCE6G88	AG08839052	04/02/2025	5541-4
4774	OQO1132	AG08839053	04/02/2025	5550-0
4775	GTI0915	AG08836208	04/02/2025	7633-1
4776	GTI7G26	AG08837796	04/02/2025	5568-0
4777	IMB1121	AG08837797	04/02/2025	7625-2

4778	PXW6I56	AG08837657	04/02/2025	5738-0
4779	PVC2F01	AG08837658	04/02/2025	5738-0
4780	PYF7H52	AG08837920	04/02/2025	5568-0
4781	MTI2649	AG08838451	04/02/2025	5215-2
4782	PUC1599	AG08839054	05/02/2025	5185-1
4783	HLN5301	AG08839055	05/02/2025	5185-1
4784	PUT1E30	AG08839056	05/02/2025	5185-1
4785	QQZ3131	AG08839057	05/02/2025	7366-2
4786	HUU2J44	AG08839058	05/02/2025	7366-2
4787	QWV0G20	AG08839059	05/02/2025	7366-2
4788	PVS0975	AG08839061	05/02/2025	7366-2
4789	OEN9J14	AG08839062	05/02/2025	5185-1
4790	HNO2F27	AG08839063	05/02/2025	5509-0
4791	OQS8591	AG08832675	05/02/2025	5568-0
4792	OQG5D36	AG08838452	05/02/2025	5452-1
4793	RFD7H27	AG08837798	05/02/2025	7366-2
4794	OPS5305	AG08837799	05/02/2025	7366-2
4795	PUB4887	AG08837800	05/02/2025	7366-2
4796	RML0G59	AG08838501	05/02/2025	7366-2
4797	HJN2998	AG08837660	05/02/2025	7633-2
4798	GVX8411	AG08837663	05/02/2025	5193-0
4799	NUS6I97	AG08830685	05/02/2025	5550-0
4800	SIE8H38	AG08830686	05/02/2025	7366-2
4801	FAK9D77	AG08832676	05/02/2025	5525-0
4802	GZO3389	AG08832677	05/02/2025	5550-0
4803	OLZ0072	AG08832678	05/02/2025	5550-0
4804	SYE4I57	AG08832586	05/02/2025	5541-1
4805	GVX5335	AG08837667	05/02/2025	6530-0
4806	PXV0F92	AG08832587	05/02/2025	5550-0
4807	TCQ6D88	AG08839064	05/02/2025	5568-0
4808	PXK7C78	AG08839065	05/02/2025	5193-0
4809	TDN2H45	AG08839066	05/02/2025	5622-2
4810	HJN2998	AG08839067	05/02/2025	7366-2
4811	HGV8E50	AG08839068	05/02/2025	5452-1
4812	SHZ1A21	AG08837923	05/02/2025	7684-2
4813	GVM7C66	AG08838655	05/02/2025	6530-0
4814	HFY8205	AG08838657	05/02/2025	6050-2
4815	MKC1C49	AG08838659	05/02/2025	5550-0
4816	GVT3270	AG08838660	05/02/2025	5843-3
4817	OWQ6F30	AG08838661	05/02/2025	5967-0
4818	QPU9478	AG08838662	05/02/2025	6050-2
4819	OQO5463	AG08838665	05/02/2025	5843-3
4820	OQO5463	AG08838666	05/02/2025	7633-1
4821	GVM8679	AG08838667	05/02/2025	7633-2
4822	GVM8679	AG08838668	05/02/2025	5843-3
4823	GSN7D27	AG08838669	05/02/2025	5843-3
4824	GSN7D27	AG08838670	05/02/2025	6017-4
4825	HJF9H80	AG08838677	05/02/2025	6530-0
4826	HJF9H80	AG08838678	05/02/2025	7633-2
4827	PUC7J57	AG08838679	05/02/2025	7633-2
4828	PUC7J57	AG08838680	05/02/2025	6530-0
4829	PUC7J57	AG08838681	05/02/2025	6530-0
4830	RVZ6C58	AG08834558	05/02/2025	7633-1
4831	HIO0A63	AG08834559	05/02/2025	7633-1
4832	HAV7286	AG08830697	05/02/2025	5541-4
4833	HEL6C09	AG08830698	05/02/2025	5541-4
4834	HJR7005	AG08834560	05/02/2025	5550-0
4835	PQI8H51	AG08834561	05/02/2025	5550-0
4836	HBG2H44	AG08834562	05/02/2025	5550-0
4837	BWZ1C52	AG08830687	06/02/2025	5541-4
4838	PYQ9069	AG08830688	06/02/2025	5550-0
4839	HHT5301	AG08830689	06/02/2025	5550-0
4840	HJK7H82	AG08830690	06/02/2025	5550-0

4841	OPO1D07	AG08836209	06/02/2025	5541-4
4842	PVB3218	AG08836210	06/02/2025	6122-0
4843	NXX8439	AG08836211	06/02/2025	5185-1
4844	PYT0G61	AG08836212	06/02/2025	5541-4
4845	RNM4F95	AG08836214	06/02/2025	5509-0
4846	QMZ4D41	AG08832679	06/02/2025	5550-0
4847	HFX6095	AG08837522	06/02/2025	5185-1
4848	RFG2C78	AG08837523	06/02/2025	5185-1
4849	KHF8482	AG08829637	06/02/2025	5568-0
4850	TCY9C40	AG08838502	06/02/2025	5509-0
4851	KLI4613	AG08838503	06/02/2025	5541-4
4852	QPA7825	AG08835805	06/02/2025	5541-4
4853	OPW7J49	AG08835806	06/02/2025	5541-4
4854	GZH4E46	AG08835807	06/02/2025	5185-1
4855	GQN0731	AG08835808	06/02/2025	5185-1
4856	OWK4562	AG08835809	06/02/2025	5185-1
4857	JVP9382	AG08835810	06/02/2025	5576-0
4858	HLU5770	AG08829638	06/02/2025	5452-1
4859	PBG6A40	AG08829639	06/02/2025	5487-0
4860	OWL5B17	AG08829640	06/02/2025	5509-0
4861	HIA5D47	AG08829641	06/02/2025	5380-0
4862	PUQ1D07	AG08829642	06/02/2025	5487-0
4863	TDD6G17	AG08829643	06/02/2025	5452-1
4864	JIN6D04	AG08829644	06/02/2025	5550-0
4865	HIP2A34	AG08839071	06/02/2025	5509-0
4866	HHT9B05	AG08839072	06/02/2025	5568-0
4867	FGW1B65	AG08839073	06/02/2025	7633-1
4868	SHI6G39	AG08839074	06/02/2025	7030-1
4869	HGP3H08	AG08839075	06/02/2025	5541-4
4870	HKC7929	AG08839076	06/02/2025	5541-4
4871	GOU0287	AG08832815	06/02/2025	5185-1
4872	GOU0287	AG08832816	06/02/2025	6530-0
4873	PWJ5I19	AG08836198	06/02/2025	6050-2
4874	PVR8H15	AG08839208	06/02/2025	5894-0
4875	HGX0H96	AG08839209	06/02/2025	6530-0
4876	PCJ6F57	AG08839211	06/02/2025	5843-4
4877	SYN6F67	AG08839212	06/02/2025	6491-0
4878	FKB6H77	AG08839214	06/02/2025	6530-0
4879	HKT0188	AG08832588	07/02/2025	5509-0
4880	NYF9006	AG08832590	07/02/2025	5541-4
4881	PTF8235	AG08832591	07/02/2025	5568-0
4882	RUV0F25	AG08837671	07/02/2025	5738-0
4883	RMI3C46	AG08839077	07/02/2025	7366-2
4884	RFQ8I32	AG08839078	07/02/2025	5185-1
4885	DIW9924	AG08839079	07/02/2025	7366-2
4886	PUR2407	AG08839080	07/02/2025	5185-1
4887	PZX0587	AG08839081	07/02/2025	7366-2
4888	JFS3022	AG08839082	07/02/2025	5185-1
4889	HJU2C95	AG08831995	07/02/2025	5738-0
4890	SHD6D79	AG08832592	07/02/2025	5541-4
4891	TDC9G61	AG08832680	07/02/2025	7366-2
4892	GYG1085	AG08832681	07/02/2025	5550-0
4893	SIR2A57	AG08832682	07/02/2025	5509-0
4894	QPU2103	AG08832683	07/02/2025	7366-2
4895	DCF5A48	AG08832684	07/02/2025	5550-0
4896	GZO5H18	AG08838505	07/02/2025	7366-2
4897	GWR5C91	AG08838506	07/02/2025	5550-0
4898	HJC2017	AG08838508	07/02/2025	5550-0
4899	PWF3992	AG08833346	07/02/2025	5380-0
4900	PTP8F58	AG08833347	07/02/2025	5550-0
4901	OPY0I32	AG08833348	07/02/2025	5550-0
4902	OLP5C19	AG08833349	07/02/2025	5550-0
4903	HAB5492	AG08833350	07/02/2025	5550-0

4904	MSO3H49	AG08833351	07/02/2025	5550-0
4905	HGS6J52	AG08830692	07/02/2025	7366-2
4906	OMF9345	AG08830693	07/02/2025	5509-0
4907	HAY2136	AG08830694	07/02/2025	5193-0
4908	PWH5349	AG08830695	07/02/2025	7366-2
4909	JUK7G93	AG08830696	07/02/2025	5541-4
4910	HEJ8D82	AG08830699	07/02/2025	5541-4
4911	RFQ8I32	AG08826375	07/02/2025	7633-2
4912	GRV7976	AG08839083	07/02/2025	7366-2
4913	SIY1C78	AG08837938	07/02/2025	5568-0
4914	HGO0920	AG08838457	07/02/2025	5568-0
4915	HJQ7J15	AG08838458	07/02/2025	7048-1
4916	PXL1F86	AG08837939	07/02/2025	7684-2
4917	PYB2044	AG08837940	07/02/2025	7684-2
4918	SYP5D75	AG08838691	07/02/2025	5967-0
4919	SYP5D75	AG08838692	07/02/2025	5967-0
4920	HHV4467	AG08838693	07/02/2025	6483-0
4921	TCW5I47	AG08838695	07/02/2025	5550-0
4922	OWL5B17	AG08830524	07/02/2025	5568-0
4923	TDI2D84	AG08830525	07/02/2025	5541-4
4924	QMR5173	AG08830527	07/02/2025	5541-4
4925	HDM9A96	AG08834563	07/02/2025	5550-0
4926	RTY2D34	AG08834564	07/02/2025	7633-1
4927	HCQ5A53	AG08839091	07/02/2025	5185-1
4928	RFL7G66	AG08839092	07/02/2025	5185-1
4929	PWD5372	AG08839094	07/02/2025	5550-0
4930	GZH3G72	AG08830528	07/02/2025	5509-0
4931	NHY0C56	AG08830529	07/02/2025	7366-2
4932	RFW0D10	AG08825659	07/02/2025	5541-4
4933	OPJ8213	AG08834358	08/02/2025	7030-1
4934	OPJ8213	AG08834360	08/02/2025	7056-1
4935	DXC1J40	AG08834361	08/02/2025	5550-0
4936	HJN2C43	AG08834362	08/02/2025	5550-0
4937	HCL9906	AG08834363	08/02/2025	5550-0
4938	HJR7540	AG08837944	08/02/2025	5622-1
4939	OSO3J41	AG08837945	08/02/2025	5550-0
4940	MPX0D87	AG08837946	08/02/2025	5550-0
4941	TCF7I40	AG08837947	08/02/2025	5452-1
4942	ELM5535	AG08832685	08/02/2025	5568-0
4943	HIY3J05	AG08837948	08/02/2025	5550-0
4944	HJK1F26	AG08833352	08/02/2025	5550-0
4945	BNH8108	AG08833354	08/02/2025	5550-0
4946	RTL2E95	AG08838689	08/02/2025	5843-3
4947	RTL2E95	AG08838690	08/02/2025	5843-4
4948	RTG1B41	AG08839084	08/02/2025	5568-0
4949	QUF0909	AG08839085	08/02/2025	5568-0
4950	HKO7665	AG08839086	08/02/2025	5452-2
4951	EJK2927	AG08838698	08/02/2025	6530-0
4952	RUN5G52	AG08838700	08/02/2025	5843-3
4953	AXG2B41	AG08839201	08/02/2025	5550-0
4954	KYC2F77	AG08839202	08/02/2025	5550-0
4955	RMR1D65	AG08839203	08/02/2025	5550-0
4956	GTM2618	AG08839204	08/02/2025	5550-0
4957	OOV3D22	AG08839205	08/02/2025	5550-0
4958	HEF9B11	AG08839206	08/02/2025	5550-0
4959	EPP2967	AG08839207	08/02/2025	5550-0
4960	QMU2266	AG08836215	08/02/2025	7633-1
4961	PVN3F97	AG08836217	08/02/2025	5541-4
4962	PZI7C46	AG08836219	08/02/2025	5541-4
4963	HMY1323	AG08836220	08/02/2025	7633-1
4964	HGK8H40	AG08832686	08/02/2025	5541-4
4965	HDD1E25	AG08832687	08/02/2025	5550-0
4966	ERK6I32	AG08832688	08/02/2025	7625-1

4967	SHS2G01	AG08832690	08/02/2025	6122-0
4968	PML2B41	AG08829645	08/02/2025	5509-0
4969	HAK7J66	AG08829646	08/02/2025	5452-1
4970	GZU7156	AG08829648	08/02/2025	5452-1
4971	GZT3I79	AG08837949	08/02/2025	5452-1
4972	HLV2I64	AG08838509	08/02/2025	5487-0
4973	OLT0B02	AG08838510	08/02/2025	5541-4
4974	PVN1C64	AG08838511	08/02/2025	5550-0
4975	ERK6I32	AG08838512	08/02/2025	7625-1
4976	SHC3J32	AG08838513	08/02/2025	5541-4
4977	HCN8913	AG08834365	08/02/2025	7030-1
4978	HFG5H63	AG08832817	08/02/2025	6530-0
4979	HFG5H63	AG08832818	08/02/2025	5185-1
4980	AII0337	AG08832820	08/02/2025	6530-0
4981	HMY7F84	AG08838490	09/02/2025	5185-1
4982	OMD8325	AG08834566	09/02/2025	7633-1
4983	HDD2I68	AG08837950	09/02/2025	5967-0
4984	HAK7071	AG08829584	09/02/2025	6530-0
4985	OMD0H55	AG08839088	09/02/2025	7366-2
4986	RTM6H15	AG08838516	09/02/2025	5487-0
4987	RUA7F59	AG08838515	09/02/2025	5622-2
4988	HLY0J21	AG08832693	09/02/2025	5568-0
4989	HJU1A75	AG08838492	09/02/2025	5185-1
4990	DUA4D51	AG08838491	09/02/2025	5185-1
4991	HEE7D12	AG08838459	09/02/2025	5185-1
4992	HMY7F84	AG08838489	09/02/2025	5193-0
4993	OPO3D53	AG08838477	09/02/2025	5185-1
4994	HLA4A07	AG08838476	09/02/2025	5185-1
4995	RGB9G05	AG08838475	09/02/2025	5185-1
4996	SHP8E39	AG08838473	09/02/2025	5185-1
4997	NYB7A83	AG08838465	09/02/2025	5185-1
4998	OPG1762	AG08838463	09/02/2025	5185-1
4999	HZX6712	AG08838462	09/02/2025	5185-1
5000	GMG4331	AG08838460	09/02/2025	5185-1

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 27 de junho de 2025 – Total de Registros: 5000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:269127EA

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 12/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	PXJ2041	R100116465	30/06/2024	7471-0
2	OPO1I22	R100116572	30/06/2024	7471-0
3	KLL7E39	R100119837	14/07/2024	7455-0
4	OWK7E17	R100119865	14/07/2024	7455-0
5	HIS1B38	R100119866	14/07/2024	7455-0
6	OWK7E17	R100119882	14/07/2024	7455-0
7	KOW9C20	R100119897	14/07/2024	7455-0
8	BEP5G74	R100120885	18/07/2024	7455-0
9	SHN3G53	R100121066	18/07/2024	7463-0
10	RNC7C91	R100121018	18/07/2024	7455-0
11	RVF2G19	R100121125	18/07/2024	7463-0
12	QQL9I11	R100121140	19/07/2024	7463-0

13	QNQ1C53	R100121280	19/07/2024	7455-0
14	OQO6555	R100121336	19/07/2024	7455-0
15	UAI8I87	R100121471	20/07/2024	5673-2
16	QPL1J35	R100121490	20/07/2024	6050-3
17	RGC5J73	R100121529	20/07/2024	7471-0
18	OLU3J00	R100121914	21/07/2024	7455-0
19	QMT2G32	R100122133	21/07/2024	7471-0
20	SYJ3A30	R100122016	21/07/2024	7455-0
21	SHR3B12	R100121789	21/07/2024	7455-0
22	QOH3G68	R100121801	21/07/2024	7455-0
23	OLU3J00	R100121979	21/07/2024	7455-0
24	QNU9065	R100122342	22/07/2024	7455-0
25	MIY0C75	R100122400	22/07/2024	7455-0
26	HGC4802	R100122221	22/07/2024	7463-0
27	QQL9I11	R100122428	23/07/2024	7463-0
28	OWH4J02	R100122702	24/07/2024	7455-0
29	QNU9065	R100122914	25/07/2024	7463-0
30	HJG4F99	R100123107	25/07/2024	7455-0
31	RFN3G31	R100122937	25/07/2024	7463-0
32	OQM0991	R100123203	26/07/2024	7471-0
33	HGC4802	R100123396	26/07/2024	7463-0
34	HMT4H31	AM03579089	26/07/2024	7048-1
35	OQR7D21	R100123537	27/07/2024	7463-0
36	HGP3D16	R100123545	27/07/2024	7455-0
37	SJA2H43	R100123848	28/07/2024	7463-0
38	HID6605	R100123881	28/07/2024	6050-3
39	SJA2H43	R100123919	28/07/2024	7463-0
40	SYK9C62	R100123927	28/07/2024	6050-3
41	HJE3680	R100123982	28/07/2024	7455-0
42	PXK9936	R100124046	28/07/2024	7455-0
43	QQI9935	R100124073	28/07/2024	7455-0
44	HDW6124	R100124201	28/07/2024	6050-3
45	RNC7C91	R100124233	29/07/2024	7455-0
46	PWL8942	R100124287	29/07/2024	7463-0
47	DHT5A03	R100124383	29/07/2024	7455-0
48	PZU6I85	R100124395	29/07/2024	7455-0
49	RBG9B29	R100124485	30/07/2024	7455-0
50	HJP4A04	R100124535	30/07/2024	6050-3
51	QVT0F84	R100124605	30/07/2024	7471-0
52	SHI6A62	R100124626	30/07/2024	7455-0
53	RMI4I60	R100124806	31/07/2024	7455-0
54	OWH4J02	R100124825	31/07/2024	7455-0
55	HKY2197	R100124868	31/07/2024	7455-0
56	MEZ3F48	R100124935	31/07/2024	7455-0
57	RNC7C91	R100124954	31/07/2024	7455-0
58	DOL7C97	AG08819136	01/08/2024	5568-0
59	HIV8G70	AG08820325	01/08/2024	5452-1
60	HDY3642	R100125048	01/08/2024	7455-0
61	NYE8F47	R100125065	01/08/2024	7455-0
62	PUG5G34	R100125205	01/08/2024	7455-0
63	KYD6D88	R100125250	01/08/2024	7455-0
64	QOX1252	AG08817770	02/08/2024	5550-0
65	RVC4I65	R100125383	02/08/2024	7455-0
66	QMT2G32	R100125803	04/08/2024	7463-0
67	GOZ0241	R100126086	04/08/2024	7455-0
68	EPS9H82	R100126294	04/08/2024	7455-0
69	RMX3C83	AG08818753	05/08/2024	7633-2
70	HDR9F53	R100126347	05/08/2024	6050-3
71	QXR0G85	R100126475	05/08/2024	7455-0
72	SHF4B42	AG08822817	06/08/2024	5843-3
73	PZJ1H65	AG08822819	06/08/2024	5541-4
74	RVV2A48	AG08818999	06/08/2024	5622-5
75	GHG1C38	R100126616	06/08/2024	7455-0

76	OQR7D21	AG08822435	07/08/2024	5185-1
77	QWT5001	R100126961	07/08/2024	7471-0
78	RTV0D50	AG08819338	08/08/2024	5738-0
79	QWS7G10	R100127311	09/08/2024	7455-0
80	QNJ8F00	R100127410	09/08/2024	7471-0
81	QOA8B17	R100127464	09/08/2024	7455-0
82	SYT9B02	R100127469	10/08/2024	7455-0
83	SHS7H85	R100127587	10/08/2024	7455-0
84	FLY5218	AG08822879	10/08/2024	5185-1
85	HIV8G70	AG08820373	10/08/2024	5452-1
86	RFH9E56	R100127752	10/08/2024	7455-0
87	RMP4B67	R100127626	11/08/2024	7455-0
88	SSV1J59	R100128032	11/08/2024	7455-0
89	QXI6933	AG08819197	12/08/2024	5550-0
90	PGI3435	AG08818800	12/08/2024	5584-0
91	KPY0733	AG08823218	12/08/2024	5550-0
92	QPH9673	R100128561	13/08/2024	5673-2
93	PWM5497	R100128827	14/08/2024	7455-0
94	PWU0270	R100129070	15/08/2024	7455-0
95	OME2C03	AG08815531	16/08/2024	6491-0
96	PUZ6C27	R100129322	16/08/2024	7455-0
97	PUZ6C27	R100129425	16/08/2024	7471-0
98	RNU7C16	AG08820751	18/08/2024	7684-2
99	RNU7C16	AG08820752	18/08/2024	5720-0
100	RNU7C16	AG08820753	18/08/2024	5835-0
101	GQP8590	R100130140	19/08/2024	6050-3
102	RBG9B29	R100130613	20/08/2024	7455-0
103	OQW6868	R100131350	24/08/2024	6050-3
104	OQW6868	R100131354	24/08/2024	6050-3
105	QNJ8F00	R100131645	25/08/2024	6050-3
106	QUN4289	R100131974	25/08/2024	7455-0
107	QUR6F72	AG08824427	28/08/2024	7633-1
108	GVQ3267	AG08823390	31/08/2024	5525-0
109	RUC6G49	AG08818593	06/09/2024	7366-2
110	ODB1J98	AG08815584	07/09/2024	6815-0
111	HKP9C25	R100135051	07/09/2024	5673-2
112	HMH7J19	AG08825923	11/09/2024	7633-1
113	SIS2C35	AG08822137	13/09/2024	5452-1
114	PYX5F69	AG08816090	18/09/2024	5894-0
115	PYX5F69	AG08816091	18/09/2024	5185-1
116	PYX5F69	AG08816092	18/09/2024	7633-2
117	UAI5A87	AG08827571	03/10/2024	5738-0
118	UAI5A87	AG08827572	03/10/2024	5819-6
119	IOT1B46	AG08822785	06/10/2024	5592-0
120	JDX5368	R100169879	23/01/2025	7455-0
121	ETL0E83	R100169880	23/01/2025	7455-0
122	HBX2D77	R100169969	23/01/2025	7463-0
123	OPB9C37	R100169881	23/01/2025	7455-0
124	PUD1J84	R100169970	23/01/2025	7463-0
125	NYD4830	R100169882	23/01/2025	7455-0
126	RTW8H55	R100169973	23/01/2025	7463-0
127	HNB9929	R100169884	23/01/2025	7455-0
128	OVO0F25	R100169885	23/01/2025	7455-0
129	RTU8B70	R100169978	23/01/2025	7463-0
130	QPJ8808	R100169886	23/01/2025	7455-0
131	NZJ2A90	R100169887	23/01/2025	7455-0
132	RVH3J76	R100169888	23/01/2025	7455-0
133	HHQ3H07	R100169889	23/01/2025	7455-0
134	DWL8C11	R100169980	23/01/2025	7463-0
135	RTI2F28	R100169890	23/01/2025	7455-0
136	QQG9E39	R100169891	23/01/2025	7455-0
137	HJJ8J14	R100170008	23/01/2025	7463-0
138	QQT5B34	R100170011	23/01/2025	7463-0

139	RVE8G23	R100170012	23/01/2025	7463-0
140	QUF0604	R100170015	23/01/2025	7463-0
141	ODB8243	R100169892	23/01/2025	7455-0
142	HBY9786	R100169893	23/01/2025	7455-0
143	OQW3434	R100169895	23/01/2025	7455-0
144	PZY1I42	R100169896	23/01/2025	7455-0
145	MJW8F75	R100169897	23/01/2025	7455-0
146	RMO1B60	R100170017	23/01/2025	7463-0
147	RGK5J04	R100169899	23/01/2025	7455-0
148	HGJ1388	R100169900	23/01/2025	7455-0
149	TCS8A21	R100169901	23/01/2025	7455-0
150	RAR1E81	R100170018	23/01/2025	7463-0
151	OWN0A16	R100170226	24/01/2025	5673-2
152	QNS2B13	R100169872	24/01/2025	7455-0
153	RVT5I54	R100170230	24/01/2025	5673-2
154	JHI4359	R100170235	24/01/2025	5673-2
155	HNE0D19	R100170236	24/01/2025	5673-2
156	PYW0E11	R100170237	24/01/2025	5673-2
157	GZF4471	R100170238	24/01/2025	5673-2
158	PVG4B18	R100170239	24/01/2025	5673-2
159	OPG5A17	R100169902	24/01/2025	7455-0
160	QNL3G14	R100169907	24/01/2025	7455-0
161	PUU5B95	R100169908	24/01/2025	7455-0
162	SIY6I47	R100169909	24/01/2025	7455-0
163	QXD1061	R100169911	24/01/2025	7455-0
164	TDD8G05	R100169912	24/01/2025	7455-0
165	NXX8F80	R100169913	24/01/2025	7455-0
166	JMG2J49	R100169914	24/01/2025	7455-0
167	HEW7F65	R100169916	24/01/2025	7455-0
168	QOV1A94	R100169921	24/01/2025	7455-0
169	QOC4E78	R100169924	24/01/2025	7455-0
170	PWJ6H94	R100169928	24/01/2025	7455-0
171	OWV5D34	R100169929	24/01/2025	7455-0
172	HJX0D56	R100169930	24/01/2025	7455-0
173	RMY6H10	R100169931	24/01/2025	7455-0
174	SIE4J12	R100169932	24/01/2025	7455-0
175	KOE9J53	R100169934	24/01/2025	7455-0
176	PUK0H58	R100169935	24/01/2025	7455-0
177	RMJ1C84	R100169936	24/01/2025	7463-0
178	RTE4H31	R100169938	24/01/2025	7455-0
179	QNB8G09	R100169939	24/01/2025	7455-0
180	LQB9293	R100169941	24/01/2025	7455-0
181	FZY4D94	R100169942	24/01/2025	7455-0
182	SHN4A90	R100169945	24/01/2025	7455-0
183	AVG7I41	R100170125	24/01/2025	6050-3
184	TCZ5I79	R100169854	24/01/2025	7455-0
185	GPC0309	R100170126	24/01/2025	6050-3
186	SHX2C85	R100169855	24/01/2025	7455-0
187	SYX3E33	R100170127	24/01/2025	6050-3
188	FSR8B69	R100169856	24/01/2025	7455-0
189	QQC2G77	R100170128	24/01/2025	6050-3
190	KKP5G36	R100169858	24/01/2025	7455-0
191	OQQ9457	R100169859	24/01/2025	7455-0
192	UAI7I18	R100169860	24/01/2025	7455-0
193	SIZ9C47	R100169861	24/01/2025	7455-0
194	PXL7B49	R100169863	24/01/2025	7455-0
195	FCP8F74	R100170129	24/01/2025	7463-0
196	HMB6295	R100169865	24/01/2025	7455-0
197	QMR5F51	R100170130	24/01/2025	7463-0
198	PYF5A17	R100169866	24/01/2025	7455-0
199	RNL6E17	R100170131	24/01/2025	7463-0
200	GYV5733	R100170314	24/01/2025	7471-0
201	HJN7F08	R100169752	24/01/2025	7455-0

202	QOT6360	R100169753	24/01/2025	7455-0
203	AYQ6A57	R100169754	24/01/2025	7455-0
204	AVS5A26	R100169755	24/01/2025	7455-0
205	PYA5860	R100169756	24/01/2025	7455-0
206	HNE3I22	R100169757	24/01/2025	7455-0
207	HDV3102	R100169758	24/01/2025	7455-0
208	OQY8863	R100169759	24/01/2025	7455-0
209	RMY1C40	R100169760	24/01/2025	7455-0
210	PXZ2D10	R100169761	24/01/2025	7455-0
211	HCY0917	R100169762	24/01/2025	7455-0
212	SHE9A46	R100170078	24/01/2025	7463-0
213	PZQ2399	R100169763	24/01/2025	7455-0
214	HEA2A78	R100170079	24/01/2025	7463-0
215	FSO9B37	R100169764	24/01/2025	7455-0
216	HMB7H92	R100169765	24/01/2025	7455-0
217	QXR9E61	R100169766	24/01/2025	7455-0
218	PBU3231	R100169767	24/01/2025	7455-0
219	OMH5803	R100169768	24/01/2025	7455-0
220	HMZ8164	R100169769	24/01/2025	7455-0
221	SIN5D85	R100169770	24/01/2025	7455-0
222	OPV2D49	R100169771	24/01/2025	7455-0
223	OPV1I13	R100169772	24/01/2025	7455-0
224	MDE9F23	R100169773	24/01/2025	7455-0
225	QMW0J16	R100169829	24/01/2025	7455-0
226	PYC1I39	R100169830	24/01/2025	7455-0
227	PAG8022	R100169831	24/01/2025	7455-0
228	SIK1H87	R100169832	24/01/2025	7455-0
229	SIK1H87	R100170087	24/01/2025	7463-0
230	RMF8F17	R100169833	24/01/2025	7455-0
231	TDH9I96	R100169834	24/01/2025	7455-0
232	HMN5I85	R100169835	24/01/2025	7455-0
233	OLY3I94	R100170088	24/01/2025	7463-0
234	OXG6872	R100169836	24/01/2025	7455-0
235	JHM5B57	R100170089	24/01/2025	7455-0
236	RFQ4I45	R100170091	24/01/2025	7455-0
237	TDG7B14	R100170093	24/01/2025	7455-0
238	PZZ3H33	R100170094	24/01/2025	7455-0
239	OQG4F47	R100170095	24/01/2025	7455-0
240	QPM2292	R100170096	24/01/2025	7455-0
241	SYI4F45	R100170098	24/01/2025	7455-0
242	TAV7A52	R100170099	24/01/2025	7455-0
243	HHB2023	R100170100	24/01/2025	7455-0
244	GVR2I44	R100170101	24/01/2025	7455-0
245	QMS3414	R100170102	24/01/2025	7463-0
246	JMG2J49	R100170103	24/01/2025	7455-0
247	SYJ1J45	R100170104	24/01/2025	7455-0
248	RUF1J42	R100170105	24/01/2025	7463-0
249	HFH5A81	R100170106	24/01/2025	7455-0
250	HHX2869	R100170108	24/01/2025	7455-0
251	PZY0H01	R100170109	24/01/2025	7455-0
252	RMK3H57	R100170110	24/01/2025	7455-0
253	RMK7A53	R100170111	24/01/2025	7455-0
254	ABW6F44	R100170112	24/01/2025	7455-0
255	BQN0C94	R100170113	24/01/2025	7455-0
256	QUP4774	R100170115	24/01/2025	7455-0
257	JIJ2766	R100170116	24/01/2025	7455-0
258	SJH8H77	R100169991	24/01/2025	7463-0
259	RGD8H23	R100169992	24/01/2025	7463-0
260	HKK6E25	R100169993	24/01/2025	7463-0
261	QNQ7C36	R100170301	24/01/2025	7471-0
262	PBY1504	R100170032	24/01/2025	7463-0
263	RNS1E20	R100170035	24/01/2025	7463-0
264	FCP8F74	R100170036	24/01/2025	7463-0

265	GYZ1G15	R100170049	24/01/2025	6050-3
266	HJP9F90	R100170050	24/01/2025	5673-2
267	HDD6J13	R100170051	24/01/2025	5673-2
268	QMQ2E31	R100170065	24/01/2025	5673-2
269	SJP3H20	R100170033	24/01/2025	7455-0
270	SSS3A51	R100170034	24/01/2025	7455-0
271	HLQ9H97	R100170037	24/01/2025	7463-0
272	HML4595	R100170039	24/01/2025	7455-0
273	PVD5I27	R100170041	24/01/2025	7455-0
274	SGA8A14	R100170055	24/01/2025	7455-0
275	RVB4J65	R100170059	24/01/2025	7455-0
276	SIB1B24	R100170090	24/01/2025	7455-0
277	PYL0I41	R100170092	24/01/2025	7455-0
278	OLS8G20	R100170097	24/01/2025	7455-0
279	SHE1D34	R100170203	25/01/2025	7455-0
280	HMB8441	R100170204	25/01/2025	7455-0
281	HBW4184	R100170205	25/01/2025	7455-0
282	HIL1B28	R100170206	25/01/2025	7455-0
283	PWN7321	R100170207	25/01/2025	7455-0
284	QPZ6C65	R100170208	25/01/2025	7455-0
285	ONY9138	R100170209	25/01/2025	7455-0
286	HML9G56	R100170210	25/01/2025	7455-0
287	OWN0B16	R100170211	25/01/2025	7455-0
288	HNZ0E29	R100170212	25/01/2025	7455-0
289	QPR4830	R100170213	25/01/2025	7455-0
290	GYB2722	R100170214	25/01/2025	7455-0
291	HDV4656	R100170218	25/01/2025	7455-0
292	OXB3727	R100170219	25/01/2025	7455-0
293	RUT8F66	R100169775	25/01/2025	6050-3
294	SIB8F58	R100170220	25/01/2025	7455-0
295	PXV6F98	R100170221	25/01/2025	7455-0
296	QQG3I38	R100170302	25/01/2025	7455-0
297	HIZ3F43	R100170132	25/01/2025	7463-0
298	RFQ3G13	R100170303	25/01/2025	7455-0
299	HFH4508	R100170304	25/01/2025	7455-0
300	HKF9I67	R100169776	25/01/2025	6050-3
301	OPU7J05	R100170305	25/01/2025	7455-0
302	SHU3J32	R100170306	25/01/2025	7455-0
303	TCT7J64	R100170307	25/01/2025	7455-0
304	SYT0G34	R100169777	25/01/2025	6050-3
305	OLV3D75	R100170308	25/01/2025	7455-0
306	QMY2B84	R100170309	25/01/2025	7455-0
307	HDP5A95	R100170310	25/01/2025	7455-0
308	GWM9258	R100170311	25/01/2025	7455-0
309	GTF3619	R100170294	25/01/2025	7455-0
310	RUF3C58	R100170133	25/01/2025	7463-0
311	PZW4D51	R100170296	25/01/2025	7455-0
312	TAV7A64	R100170297	25/01/2025	7455-0
313	OQS1H13	R100170298	25/01/2025	7455-0
314	PYC9657	R100169779	25/01/2025	6050-3
315	RTB0I44	R100170134	25/01/2025	7463-0
316	GYV5733	R100170299	25/01/2025	7455-0
317	HNF9725	R100170300	25/01/2025	7455-0
318	SIU1H66	R100169798	25/01/2025	5673-2
319	HFD1750	R100169799	25/01/2025	6050-3
320	DAI7076	R100169800	25/01/2025	6050-3
321	DRG5923	R100169801	25/01/2025	6050-3
322	OQH9303	R100169802	25/01/2025	5673-2
323	HKK6I60	R100169803	25/01/2025	5673-2
324	HGG7797	R100169804	25/01/2025	5673-2
325	PVL0697	R100169806	25/01/2025	5673-2
326	BMO7355	R100169808	25/01/2025	5673-2
327	QPD1E72	R100169809	25/01/2025	6050-3

328	PWP4187	R100169811	25/01/2025	5673-2
329	HJK2G80	R100169812	25/01/2025	6050-3
330	RVS0F88	R100169813	25/01/2025	5673-2
331	HFL0J70	R100169814	25/01/2025	5673-2
332	QOK5944	R100170254	25/01/2025	7455-0
333	PUO5G78	R100169815	25/01/2025	6050-3
334	HAV5H57	R100169816	25/01/2025	6050-3
335	RFB5D99	R100169817	25/01/2025	5673-2
336	SHC0H68	R100169818	25/01/2025	6050-3
337	QPT5I39	R100169819	25/01/2025	5673-2
338	RUU9H41	R100169820	25/01/2025	5673-2
339	FPX7H45	R100170261	25/01/2025	7455-0
340	PXA5D73	R100170263	25/01/2025	7455-0
341	RFQ1H27	R100170264	25/01/2025	7455-0
342	FJN0H87	R100169947	25/01/2025	7463-0
343	RMI4A54	R100170266	25/01/2025	7455-0
344	QPE2414	R100170268	25/01/2025	7455-0
345	HHE5091	R100169950	25/01/2025	7463-0
346	PYL7605	R100170271	25/01/2025	7455-0
347	TCN9J83	R100170273	25/01/2025	7455-0
348	KQS8J11	R100170274	25/01/2025	7455-0
349	QWR2I20	R100170275	25/01/2025	7455-0
350	FML2E88	R100170276	25/01/2025	7455-0
351	HFC9140	R100170278	25/01/2025	7455-0
352	HKK1331	R100170279	25/01/2025	7455-0
353	HIF9I65	R100170280	25/01/2025	7455-0
354	FML7F93	R100169821	25/01/2025	7471-0
355	JOY7D72	R100170281	25/01/2025	7455-0
356	KXM2H34	R100170282	25/01/2025	7455-0
357	PXO3538	R100169952	25/01/2025	7463-0
358	QNB1705	R100170285	25/01/2025	7455-0
359	PXG0A66	R100170286	25/01/2025	7455-0
360	TCJ9H92	R100169953	25/01/2025	7463-0
361	RTQ8G51	R100170292	25/01/2025	7455-0
362	HAJ7145	R100169822	25/01/2025	7471-0
363	PVD6G76	R100169955	25/01/2025	7463-0
364	HJW2C68	R100169994	25/01/2025	7455-0
365	PVV7584	R100169995	25/01/2025	7455-0
366	RUG8J18	R100169996	25/01/2025	7455-0
367	HHQ7G25	R100169997	25/01/2025	7455-0
368	RNC5E04	R100169998	25/01/2025	7455-0
369	OPK9F12	R100169999	25/01/2025	7455-0
370	GWU9C77	R100170000	25/01/2025	7455-0
371	TCY2G52	R100169748	25/01/2025	7463-0
372	HFW2383	R100170001	25/01/2025	7455-0
373	HKY8144	R100170002	25/01/2025	7463-0
374	OMH3F77	R100170003	25/01/2025	7455-0
375	QXS8I53	R100170004	25/01/2025	7455-0
376	KGG8480	R100170005	25/01/2025	7455-0
377	TCJ7B39	R100170006	25/01/2025	7463-0
378	GZN1808	R100170007	25/01/2025	7463-0
379	PWA5F46	R100170009	25/01/2025	7455-0
380	HGO5I01	R100170010	25/01/2025	7455-0
381	HKJ7260	R100170013	25/01/2025	7463-0
382	GUI8H35	R100170014	25/01/2025	7455-0
383	KMK6H79	R100170016	25/01/2025	7463-0
384	FBD8E79	R100170019	25/01/2025	7455-0
385	HKY5071	R100170021	25/01/2025	7455-0
386	HNG6604	R100170022	25/01/2025	7463-0
387	HHD1787	R100170023	25/01/2025	7455-0
388	HMB8118	R100170025	25/01/2025	7455-0
389	KUT6H32	R100170029	25/01/2025	7455-0
390	OQI2389	R100170031	25/01/2025	7463-0

391	QXI1882	R100170038	25/01/2025	7455-0
392	HKQ7768	R100170040	25/01/2025	7455-0
393	QOC7J56	R100170042	25/01/2025	7455-0
394	FOI8945	R100170043	25/01/2025	7455-0
395	TDB0G03	R100170044	25/01/2025	7455-0
396	RGB5F80	R100170045	25/01/2025	7463-0
397	GQJ2F01	R100170046	25/01/2025	7463-0
398	OPJ3F24	R100170047	25/01/2025	7455-0
399	HEM4F94	R100170048	25/01/2025	7455-0
400	HNZ1650	R100170052	25/01/2025	7455-0
401	RNK9G01	R100169750	25/01/2025	6050-3
402	SIB8F58	R100170053	25/01/2025	7455-0
403	QPY0B61	R100170054	25/01/2025	7455-0
404	FHE1E71	R100170056	25/01/2025	7455-0
405	PZE9H35	R100170057	25/01/2025	7455-0
406	SIP3D40	R100170058	25/01/2025	7455-0
407	RUR2G46	R100170060	25/01/2025	7463-0
408	QNA8H28	R100170061	25/01/2025	7455-0
409	RTT2F77	R100170062	25/01/2025	7455-0
410	RGD8H23	R100170064	25/01/2025	7455-0
411	QOK5944	R100170066	25/01/2025	7455-0
412	KMK6H79	R100170067	25/01/2025	7463-0
413	OWH4043	R100170068	25/01/2025	7455-0
414	JKC3I08	R100170069	25/01/2025	7455-0
415	RFC7A93	R100170070	25/01/2025	7455-0
416	NXX0E80	R100170071	25/01/2025	7455-0
417	JRV2A17	R100170072	25/01/2025	7455-0
418	GZH7732	R100170073	25/01/2025	7455-0
419	TCL9J81	R100169751	25/01/2025	5673-2
420	FFS0E21	R100170074	25/01/2025	7455-0
421	RVC2C51	R100170075	25/01/2025	7455-0
422	QXZ1J32	R100170144	25/01/2025	7455-0
423	RFX0C12	R100170076	25/01/2025	7463-0
424	RMD6C84	R100170145	25/01/2025	7455-0
425	HNS3F36	R100170146	25/01/2025	7455-0
426	HIC3J74	R100170077	25/01/2025	7463-0
427	HCX2C75	R100170147	25/01/2025	7455-0
428	ERX2A67	R100170148	25/01/2025	7455-0
429	QUP2I96	R100170149	25/01/2025	7455-0
430	HIE8E08	R100170150	25/01/2025	7455-0
431	GPG1660	R100170151	25/01/2025	7455-0
432	PYD1537	R100170152	25/01/2025	7455-0
433	HHJ4027	R100170153	25/01/2025	7455-0
434	RTW0H76	R100170154	25/01/2025	7455-0
435	OXB6J48	R100170155	25/01/2025	7455-0
436	PVC9847	R100170156	25/01/2025	7455-0
437	RTC8D49	R100170157	25/01/2025	7455-0
438	GFM3F75	R100170158	25/01/2025	7455-0
439	JQX5049	R100170159	25/01/2025	7455-0
440	SYU4F72	R100170160	25/01/2025	7455-0
441	NYC3368	R100170161	25/01/2025	7455-0
442	RMM9A42	R100170162	25/01/2025	7455-0
443	QPS0E18	R100170163	25/01/2025	7455-0
444	GZP9795	R100170164	25/01/2025	7455-0
445	PWR1306	R100170165	25/01/2025	7455-0
446	GUI9954	R100170166	25/01/2025	7455-0
447	JRZ1F57	R100170080	25/01/2025	7463-0
448	HAV7J69	R100170081	25/01/2025	7463-0
449	QUP2I96	R100170082	25/01/2025	7463-0
450	GPG1660	R100170167	25/01/2025	7455-0
451	GZT0G00	R100170168	25/01/2025	7455-0
452	GDF8F99	R100170169	25/01/2025	7455-0
453	FJN0H87	R100170083	25/01/2025	7463-0

454	HHT1D17	R100170170	25/01/2025	7455-0
455	HLJ9536	R100170084	25/01/2025	7463-0
456	HKK1331	R100170085	25/01/2025	7463-0
457	FHW3G51	R100170171	25/01/2025	7455-0
458	DZJ7C22	R100170172	25/01/2025	7455-0
459	HHV2E43	R100170173	25/01/2025	7455-0
460	QUX7686	R100170174	25/01/2025	7455-0
461	PJN7I92	R100170086	25/01/2025	7463-0
462	GVE2J44	R100170175	25/01/2025	7455-0
463	HKR3F06	R100170176	25/01/2025	7455-0
464	PXM5G32	R100170177	25/01/2025	7455-0
465	QWY6671	R100170178	25/01/2025	7455-0
466	HZQ6I91	R100170179	25/01/2025	7455-0
467	QXZ1J32	R100170180	25/01/2025	7455-0
468	FVB5J24	R100170181	25/01/2025	7455-0
469	HKO6D50	R100170182	25/01/2025	7455-0
470	SYI4F45	R100170183	25/01/2025	7455-0
471	GZE7530	R100170117	25/01/2025	7463-0
472	PVJ7864	R100170184	25/01/2025	7455-0
473	NYA5J36	R100170185	25/01/2025	7455-0
474	RMW4G36	R100170186	25/01/2025	7455-0
475	EEF4B81	R100170187	25/01/2025	7455-0
476	HLP0C54	R100170120	25/01/2025	7463-0
477	OCZ3I78	R100170188	25/01/2025	7455-0
478	HJW2I65	R100170189	25/01/2025	7455-0
479	HGO2G11	R100170190	25/01/2025	7455-0
480	RVW7F93	R100170191	25/01/2025	7455-0
481	HOC1C64	R100170192	25/01/2025	7455-0
482	OME6B14	R100170193	25/01/2025	7455-0
483	RUH2B25	R100170194	25/01/2025	7455-0
484	SIK4B58	R100170195	25/01/2025	7455-0
485	HMO0D24	R100170121	25/01/2025	7463-0
486	DUK2332	R100170026	25/01/2025	7463-0
487	PXN0J89	R100170196	25/01/2025	7455-0
488	TCO0F07	R100170197	25/01/2025	7455-0
489	OPJ3F24	R100170027	25/01/2025	7463-0
490	RUH2B25	R100170198	25/01/2025	7455-0
491	HEA3609	R100170199	25/01/2025	7455-0
492	HII5E30	R100170028	25/01/2025	7463-0
493	JHJ6005	R100170200	25/01/2025	7455-0
494	PYT3994	R100170201	25/01/2025	7455-0
495	JPB4794	R100170202	25/01/2025	7455-0
496	HHQ8I26	R100170481	26/01/2025	7455-0
497	PZI3949	R100170482	26/01/2025	7455-0
498	HLB9218	R100170326	26/01/2025	7463-0
499	HIK0150	R100170483	26/01/2025	7455-0
500	HJL8580	R100170484	26/01/2025	7455-0
501	HGJ0G78	R100170485	26/01/2025	7455-0
502	OMH1J93	R100170486	26/01/2025	7455-0
503	QOW0F95	R100170487	26/01/2025	7455-0
504	RVJ2I54	R100170327	26/01/2025	7463-0
505	GZE0267	R100170488	26/01/2025	7455-0
506	EZZ1991	R100170489	26/01/2025	7455-0
507	GTZ2224	R100170490	26/01/2025	7455-0
508	SSZ7D04	R100170491	26/01/2025	7455-0
509	RVY1H86	R100170492	26/01/2025	7455-0
510	RFX0C12	R100170328	26/01/2025	7463-0
511	RUI6A42	R100170493	26/01/2025	7455-0
512	OLS0G91	R100170494	26/01/2025	7455-0
513	HLJ4J47	R100170495	26/01/2025	7455-0
514	OXA4J48	R100170496	26/01/2025	7455-0
515	NXY5947	R100170497	26/01/2025	7455-0
516	PWM3012	R100170498	26/01/2025	7455-0

517	QQB3G85	R100170499	26/01/2025	7455-0
518	HHU5H34	R100170329	26/01/2025	7463-0
519	HNJ1I21	R100170500	26/01/2025	7455-0
520	PYE8F12	R100170501	26/01/2025	7455-0
521	HHX0G65	R100170502	26/01/2025	7455-0
522	HLG9314	R100170503	26/01/2025	7455-0
523	PVS3I68	R100170504	26/01/2025	7455-0
524	SIV8H69	R100170505	26/01/2025	7455-0
525	LMZ9F27	R100170330	26/01/2025	7463-0
526	HLJ0A37	R100170506	26/01/2025	7455-0
527	OPF0553	R100170507	26/01/2025	7455-0
528	RFY2F76	R100170508	26/01/2025	7455-0
529	TCH9E38	R100170509	26/01/2025	7455-0
530	GWR3D24	R100170510	26/01/2025	7455-0
531	HKO2559	R100170331	26/01/2025	7463-0
532	DXH3C33	R100170511	26/01/2025	7455-0
533	SFV2H26	R100170512	26/01/2025	7455-0
534	TDF6D68	R100170332	26/01/2025	7463-0
535	RVK7G26	R100170513	26/01/2025	7455-0
536	GYM3110	R100170514	26/01/2025	7455-0
537	HNP4E71	R100170515	26/01/2025	7455-0
538	PCS0732	R100170516	26/01/2025	7455-0
539	PZI1319	R100170517	26/01/2025	7455-0
540	RMX3E31	R100170333	26/01/2025	7463-0
541	QXD3G69	R100170518	26/01/2025	7455-0
542	RTF0B38	R100170519	26/01/2025	7455-0
543	PZD9498	R100170520	26/01/2025	7455-0
544	QWR0I38	R100170521	26/01/2025	7455-0
545	GIP6I47	R100170522	26/01/2025	7455-0
546	HMY5353	R100170523	26/01/2025	7455-0
547	GVR4H32	R100170524	26/01/2025	7455-0
548	PVO3A84	R100170525	26/01/2025	7455-0
549	RNQ4G48	R100170380	26/01/2025	7471-0
550	HNO6188	R100170526	26/01/2025	7455-0
551	QNR6E97	R100170527	26/01/2025	7455-0
552	OWJ9933	R100170528	26/01/2025	7455-0
553	DMR8H22	R100170529	26/01/2025	7455-0
554	HGF8368	R100170334	26/01/2025	7463-0
555	LQC7J21	R100170530	26/01/2025	7455-0
556	EIU4B69	R100170531	26/01/2025	7455-0
557	OPO5E01	R100170532	26/01/2025	7455-0
558	PCX2B56	R100170533	26/01/2025	7455-0
559	HDT8I11	R100170534	26/01/2025	7455-0
560	SYB9E88	R100170535	26/01/2025	7455-0
561	HKN2973	R100170536	26/01/2025	7455-0
562	HES9B35	R100170335	26/01/2025	7463-0
563	HGV7H59	R100170537	26/01/2025	7455-0
564	KXD5J48	R100170538	26/01/2025	7455-0
565	OPJ0164	R100170336	26/01/2025	7463-0
566	QOY2F54	R100170539	26/01/2025	7455-0
567	HNE2142	R100170540	26/01/2025	7455-0
568	QNK1592	R100170337	26/01/2025	7463-0
569	GMV9063	R100170338	26/01/2025	7463-0
570	PZJ4890	R100170340	26/01/2025	7463-0
571	OPD8C85	R100170541	26/01/2025	7455-0
572	QXV6G53	R100170542	26/01/2025	7455-0
573	HJM3H36	R100170341	26/01/2025	7463-0
574	GKL6E53	R100170342	26/01/2025	7463-0
575	HJM3H36	R100170543	26/01/2025	7455-0
576	NTE5533	R100170544	26/01/2025	7455-0
577	EZZ1991	R100170545	26/01/2025	7455-0
578	HHM6H78	R100170546	26/01/2025	7455-0
579	SYI1I97	R100170547	26/01/2025	7455-0

580	GZW1172	R100170548	26/01/2025	7455-0
581	QOL1008	R100170549	26/01/2025	7455-0
582	LTR4878	R100170550	26/01/2025	7455-0
583	RNF9E39	R100170343	26/01/2025	7463-0
584	GTY7G46	R100170551	26/01/2025	7455-0
585	HKP8769	R100170552	26/01/2025	7455-0
586	SWD9B80	R100170344	26/01/2025	7463-0
587	GQM5H43	R100170345	26/01/2025	7463-0
588	GSV1764	R100170346	26/01/2025	7463-0
589	PXG4916	R100170553	26/01/2025	7455-0
590	TDD6F05	R100170347	26/01/2025	7463-0
591	SUX9A61	R100170554	26/01/2025	7455-0
592	QOX8J59	R100170348	26/01/2025	7463-0
593	HKR4912	R100170555	26/01/2025	7455-0
594	GYA6G35	R100170349	26/01/2025	7463-0
595	SYI9A10	R100170574	26/01/2025	7455-0
596	TDM5F26	R100170575	26/01/2025	7455-0
597	HAN4265	R100170576	26/01/2025	7455-0
598	RUI0A10	R100170359	26/01/2025	6050-3
599	OQC9A88	R100170577	26/01/2025	7455-0
600	DLX6413	R100170578	26/01/2025	7455-0
601	HLS8741	R100170579	26/01/2025	7455-0
602	HHX7A50	R100170360	26/01/2025	6050-3
603	QRQ0521	R100170580	26/01/2025	7455-0
604	RNI4A88	R100170581	26/01/2025	7455-0
605	QNH2F89	R100170351	26/01/2025	7463-0
606	SHG1G68	R100170582	26/01/2025	7455-0
607	HJR8C84	R100170583	26/01/2025	7455-0
608	HFS7J18	R100170584	26/01/2025	7455-0
609	PUZ2F43	R100170361	26/01/2025	6050-3
610	GQR2E93	R100170352	26/01/2025	7463-0
611	QQT0E96	R100170415	26/01/2025	7463-0
612	HCO6718	R100170416	26/01/2025	7463-0
613	HAX4F48	R100170585	26/01/2025	7455-0
614	PGH0B38	R100170417	26/01/2025	7463-0
615	FTF5J52	R100170586	26/01/2025	7455-0
616	QXF8177	R100170587	26/01/2025	7455-0
617	RUV0E96	R100170588	26/01/2025	7455-0
618	HEA3G70	R100170589	26/01/2025	7455-0
619	QUA4A12	R100170590	26/01/2025	7455-0
620	DXK6I99	R100170591	26/01/2025	7455-0
621	HLU7D63	R100170592	26/01/2025	7455-0
622	QXV9G99	R100170593	26/01/2025	7455-0
623	PWC1B81	R100170594	26/01/2025	7455-0
624	QQG2G65	R100170595	26/01/2025	7455-0
625	GCC2I36	R100170596	26/01/2025	7455-0
626	GYD0744	R100170418	26/01/2025	7463-0
627	OPK9F12	R100170382	26/01/2025	7471-0
628	RFY8D72	R100170597	26/01/2025	7455-0
629	PSC8J43	R100170383	26/01/2025	7471-0
630	HFR2A55	R100170598	26/01/2025	7455-0
631	PZS4999	R100170599	26/01/2025	7455-0
632	GXW9346	R100170600	26/01/2025	7455-0
633	SYN1F13	R100170601	26/01/2025	7455-0
634	QUQ4H08	R100170602	26/01/2025	7455-0
635	TCL9J81	R100170556	26/01/2025	7455-0
636	OQI5085	R100170557	26/01/2025	7455-0
637	OPJ0164	R100170427	26/01/2025	7463-0
638	QXI6E28	R100170381	26/01/2025	7471-0
639	PYG1I04	R100170558	26/01/2025	7455-0
640	FEN8C72	R100170559	26/01/2025	7455-0
641	EXV0B52	R100170560	26/01/2025	7455-0
642	CJY0596	R100170561	26/01/2025	7455-0

643	OLS0G91	R100170562	26/01/2025	7455-0
644	HMB5J61	R100170563	26/01/2025	7455-0
645	GUH0207	R100170564	26/01/2025	7455-0
646	HNK9893	R100170565	26/01/2025	7455-0
647	OKZ4J51	R100170566	26/01/2025	7455-0
648	HFS2235	R100170350	26/01/2025	7463-0
649	TCR3E80	R100170567	26/01/2025	7455-0
650	CMA2282	R100170568	26/01/2025	7455-0
651	HGJ6509	R100170569	26/01/2025	7455-0
652	OLR8440	R100170570	26/01/2025	7455-0
653	HAL9C24	R100170571	26/01/2025	7455-0
654	QXG5E23	R100170572	26/01/2025	7455-0
655	SWR1I28	R100170573	26/01/2025	7455-0
656	HJM3H36	R100170353	26/01/2025	6050-3
657	QXG9I90	R100170354	26/01/2025	6050-3
658	PXE6384	R100170355	26/01/2025	6050-3
659	EIN2C32	R100170356	26/01/2025	6050-3
660	EZT0E15	R100170357	26/01/2025	6050-3
661	HHO3J80	R100170317	26/01/2025	7463-0
662	HNM1488	R100170421	26/01/2025	7455-0
663	EXT3E87	R100170422	26/01/2025	7455-0
664	HIY6H64	R100170423	26/01/2025	7455-0
665	PUI1686	R100170424	26/01/2025	7455-0
666	STG5H54	R100170425	26/01/2025	7455-0
667	QWR0940	R100170426	26/01/2025	7455-0
668	SYS8G43	R100170428	26/01/2025	7455-0
669	OQM3837	R100170429	26/01/2025	7455-0
670	RMZ3G90	R100170430	26/01/2025	7455-0
671	ERV8F13	R100170431	26/01/2025	7455-0
672	PPA2J48	R100170432	26/01/2025	7455-0
673	OQQ6287	R100170433	26/01/2025	7455-0
674	GSI1A37	R100170434	26/01/2025	7455-0
675	HDW8114	R100170435	26/01/2025	7455-0
676	HEJ3H03	R100170436	26/01/2025	7455-0
677	SIF3B56	R100170437	26/01/2025	7455-0
678	RVC2H53	R100170438	26/01/2025	7455-0
679	EFQ8D16	R100170439	26/01/2025	7455-0
680	OPE4H50	R100170440	26/01/2025	7455-0
681	HIE8E08	R100170441	26/01/2025	7455-0
682	KXY4A46	R100170442	26/01/2025	7455-0
683	PYG7E97	R100170443	26/01/2025	7455-0
684	HKQ7768	R100170444	26/01/2025	7455-0
685	OWN1G76	R100170445	26/01/2025	7455-0
686	HKG8442	R100170318	26/01/2025	7463-0
687	HES9B35	R100170446	26/01/2025	7455-0
688	HCF4644	R100170447	26/01/2025	7455-0
689	SIM6B77	R100170448	26/01/2025	7455-0
690	PSC8J43	R100170449	26/01/2025	7455-0
691	GYV5733	R100170450	26/01/2025	7455-0
692	AXM0034	R100170451	26/01/2025	7455-0
693	NKQ5626	R100170452	26/01/2025	7455-0
694	SII5D74	R100170453	26/01/2025	7455-0
695	OPB8J79	R100170454	26/01/2025	7455-0
696	QQU4I50	R100170455	26/01/2025	7455-0
697	OWX7B77	R100170456	26/01/2025	7455-0
698	HCK4H61	R100170457	26/01/2025	7455-0
699	ELJ5496	R100170458	26/01/2025	7455-0
700	QNX8B68	R100170319	26/01/2025	7463-0
701	GYA6G35	R100170459	26/01/2025	7455-0
702	CIS6855	R100170461	26/01/2025	7455-0
703	RUN2I75	R100170462	26/01/2025	7455-0
704	HEG4D55	R100170320	26/01/2025	7463-0
705	RNX6H71	R100170376	26/01/2025	5673-2

706	NSA3A03	R100170463	26/01/2025	7455-0
707	RME6J26	R100170464	26/01/2025	7455-0
708	OSZ2928	R100170465	26/01/2025	7455-0
709	RMS4I90	R100170466	26/01/2025	7455-0
710	OLP2035	R100170467	26/01/2025	7455-0
711	QOD0E06	R100170468	26/01/2025	7455-0
712	BDS4A38	R100170377	26/01/2025	5673-2
713	HIY0757	R100170469	26/01/2025	7455-0
714	PGN2I15	R100170470	26/01/2025	7455-0
715	TCZ6H94	R100170471	26/01/2025	7455-0
716	OPK9F12	R100170378	26/01/2025	7471-0
717	GBQ0J66	R100170472	26/01/2025	7455-0
718	PZU4H22	R100170473	26/01/2025	7455-0
719	QQK6I41	R100170474	26/01/2025	7455-0
720	PYM0183	R100170475	26/01/2025	7455-0
721	RFB8D10	R100170321	26/01/2025	7463-0
722	HFS8348	R100170322	26/01/2025	7463-0
723	LTF6H15	R100170476	26/01/2025	7455-0
724	SGF9J18	R100170477	26/01/2025	7455-0
725	LBC2719	R100170323	26/01/2025	7463-0
726	GQQ9080	R100170358	26/01/2025	6050-3
727	OQM5778	R100170324	26/01/2025	7463-0
728	PWY0E39	R100170478	26/01/2025	7455-0
729	HAR9905	R100170479	26/01/2025	7455-0
730	HCP1992	R100170480	26/01/2025	7455-0
731	HNM1488	R100170379	26/01/2025	7471-0
732	QXI6E28	R100170325	26/01/2025	7463-0
733	HLJ0A37	R100170603	26/01/2025	7455-0
734	RND7D56	R100170605	26/01/2025	7455-0
735	TCP1B17	R100170607	26/01/2025	7455-0
736	PUL0041	R100170609	26/01/2025	7455-0
737	PUU1225	R100170613	26/01/2025	7455-0
738	RNR7H10	R100170407	26/01/2025	7463-0
739	HNU4F61	R100170625	26/01/2025	7455-0
740	RVU7B23	R100170413	26/01/2025	7463-0
741	PVO3A84	R100170414	26/01/2025	7463-0
742	GKU9924	R100170419	26/01/2025	7463-0
743	OPJ8213	R100170387	26/01/2025	7471-0
744	HFG0997	R100170630	26/01/2025	7455-0
745	GSY4G70	R100170631	26/01/2025	7455-0
746	HJD2J24	R100170633	26/01/2025	7455-0
747	GLQ7H10	R100170634	26/01/2025	7455-0
748	RGC7E02	R100170635	26/01/2025	7455-0
749	OPH3264	R100170637	26/01/2025	7455-0
750	QPW6247	R100170638	26/01/2025	7455-0
751	OLW2088	R100170420	26/01/2025	7463-0
752	PWG5C62	R100170640	26/01/2025	7455-0
753	PUK5231	R100170641	26/01/2025	7455-0
754	FLZ8B82	R100170362	26/01/2025	6050-3
755	RTK2F96	R100170388	26/01/2025	5673-2
756	HHX2961	R100170642	26/01/2025	7455-0
757	SYX2I02	R100170389	26/01/2025	5673-2
758	OXB1475	R100170390	26/01/2025	5673-2
759	HFW9B70	R100170391	26/01/2025	5673-2
760	HKL7A77	R100170392	26/01/2025	5673-2
761	PWR9A49	R100170393	26/01/2025	5673-2
762	PUO2575	R100170394	26/01/2025	5673-2
763	HKO6B47	R100170395	26/01/2025	5673-2
764	JVK6C95	R100170396	26/01/2025	5673-2
765	OQR7J41	R100170397	26/01/2025	5673-2
766	HIU5H06	R100170365	26/01/2025	6050-3
767	PYE5267	R100170400	26/01/2025	5673-2
768	TCR1I79	R100170401	26/01/2025	5673-2

769	DLX6413	R100170644	26/01/2025	7455-0
770	TDL5I22	R100170402	26/01/2025	5673-2
771	KUY3963	R100170403	26/01/2025	5673-2
772	KZP6J43	R100170645	26/01/2025	7455-0
773	PXR6483	R100170369	26/01/2025	5673-2
774	HFW5907	R100170405	26/01/2025	5673-2
775	HAX8321	R100170371	26/01/2025	5673-2
776	OYU5I63	R100170372	26/01/2025	5673-2
777	HCF2245	R100170373	26/01/2025	5673-2
778	PWT2314	R100170374	26/01/2025	5673-2
779	TDF6A69	R100170648	26/01/2025	7455-0
780	HCN2J14	R100170649	26/01/2025	7455-0
781	PVE3I74	R100170367	26/01/2025	6050-3
782	RTE4C88	R100170368	26/01/2025	6050-3
783	GVQ6F58	R100170375	26/01/2025	5673-2
784	QNC8J45	R100170798	27/01/2025	7463-0
785	QUH7G84	R100170801	27/01/2025	7455-0
786	OOW9D07	R100170803	27/01/2025	7455-0
787	PYF5A17	R100170805	27/01/2025	7455-0
788	QWU8526	R100170806	27/01/2025	7455-0
789	RFJ3F10	R100170809	27/01/2025	7463-0
790	PUL2427	R100170810	27/01/2025	7455-0
791	HNG3A96	R100170812	27/01/2025	7455-0
792	RTA1J30	R100170813	27/01/2025	7455-0
793	QPQ9H86	R100170814	27/01/2025	7455-0
794	HMZ8D36	R100170816	27/01/2025	7455-0
795	DXB9595	R100170823	27/01/2025	7455-0
796	PWD3H18	R100170824	27/01/2025	7463-0
797	GVV6427	R100170825	27/01/2025	7455-0
798	QUH7D41	R100170827	27/01/2025	7455-0
799	RNB6B51	R100170828	27/01/2025	7455-0
800	HAG1A30	R100170829	27/01/2025	7455-0
801	SJA8D67	R100170830	27/01/2025	7463-0
802	KMB9775	R100170731	27/01/2025	7455-0
803	MUJ6C41	R100170832	27/01/2025	7455-0
804	RFP0D40	R100170833	27/01/2025	7463-0
805	GTK1491	R100170835	27/01/2025	7455-0
806	RMS8J40	R100170846	27/01/2025	5673-2
807	HJP8654	R100170847	27/01/2025	6050-3
808	QXK3E05	R100170848	27/01/2025	5673-2
809	QNY1643	R100170849	27/01/2025	7455-0
810	HCA7318	R100170850	27/01/2025	5673-2
811	RFO6I89	R100170851	27/01/2025	6050-3
812	GZF8610	R100170852	27/01/2025	5673-2
813	HJL2G49	R100170853	27/01/2025	5673-2
814	HFC7476	R100170854	27/01/2025	6050-3
815	GPL0H55	R100170855	27/01/2025	5673-2
816	OWP4471	R100170856	27/01/2025	5673-2
817	PYL6A78	R100170858	27/01/2025	5673-2
818	LTD6533	R100170859	27/01/2025	7455-0
819	QNU2784	R100170857	27/01/2025	5673-2
820	HMF7G63	R100170776	27/01/2025	7455-0
821	QNM6137	R100170777	27/01/2025	7455-0
822	QPV3J51	R100170778	27/01/2025	7455-0
823	OWL6363	R100170779	27/01/2025	7463-0
824	HEC3D19	R100170780	27/01/2025	7455-0
825	UAI4H17	R100170781	27/01/2025	7455-0
826	KWB4C10	R100170782	27/01/2025	7471-0
827	PXV6F98	R100170783	27/01/2025	7455-0
828	HKU8D62	R100170784	27/01/2025	7455-0
829	TCX9J44	R100170785	27/01/2025	7455-0
830	HEJ3H03	R100170786	27/01/2025	7455-0
831	BIX8976	R100170787	27/01/2025	6050-3

832	ODK9048	R100170788	27/01/2025	7455-0
833	HKL8H38	R100170789	27/01/2025	7463-0
834	SYJ5A62	R100170791	27/01/2025	7455-0
835	RFO5I66	R100170792	27/01/2025	7463-0
836	RUF3C58	R100170793	27/01/2025	7463-0
837	OPZ4412	R100170794	27/01/2025	7455-0
838	QOG0F58	R100170795	27/01/2025	6050-3
839	QQR3517	R100170796	27/01/2025	7463-0
840	RMS4I90	R100170797	27/01/2025	7455-0
841	NUQ2159	R100170685	27/01/2025	7455-0
842	TDI0C67	R100170686	27/01/2025	7455-0
843	NXY2049	R100170688	27/01/2025	7455-0
844	RTI2A31	R100170689	27/01/2025	7455-0
845	HHJ3701	R100170691	27/01/2025	7455-0
846	GPW0899	R100170692	27/01/2025	7455-0
847	QUR0998	R100170693	27/01/2025	7455-0
848	GWF7G04	R100170694	27/01/2025	7455-0
849	OXH2H77	R100170696	27/01/2025	7455-0
850	PXS9826	R100170751	27/01/2025	7463-0
851	KWF1D19	R100170699	27/01/2025	7455-0
852	QUE5A51	R100170700	27/01/2025	7455-0
853	HLB9224	R100170701	27/01/2025	7455-0
854	FAA7G75	R100170702	27/01/2025	7455-0
855	GKY7203	R100170703	27/01/2025	7455-0
856	GPW0899	R100170752	27/01/2025	7463-0
857	QXQ3I10	R100170704	27/01/2025	7455-0
858	QXE0682	R100170705	27/01/2025	7455-0
859	HJM3H36	R100170706	27/01/2025	7455-0
860	TCV6A41	R100170707	27/01/2025	7455-0
861	DAP6401	R100170753	27/01/2025	7463-0
862	OLQ8C80	R100170708	27/01/2025	7455-0
863	RMI7J12	R100170709	27/01/2025	7455-0
864	IAJ8878	R100170754	27/01/2025	7463-0
865	RTC8H07	R100170710	27/01/2025	7455-0
866	NRQ7E41	R100170711	27/01/2025	7455-0
867	QXS0J11	R100170712	27/01/2025	7455-0
868	HDE8G46	R100170713	27/01/2025	7455-0
869	PYZ5B57	R100170714	27/01/2025	7455-0
870	OMC8E94	R100170715	27/01/2025	7455-0
871	RTD1B60	R100170716	27/01/2025	7455-0
872	HNA5620	R100170718	27/01/2025	7455-0
873	GTN9H12	R100170755	27/01/2025	7463-0
874	HNY4C55	R100170719	27/01/2025	7455-0
875	ELK3G91	R100170720	27/01/2025	7455-0
876	HDM2312	R100170756	27/01/2025	7463-0
877	GSI5453	R100170721	27/01/2025	7455-0
878	OLV1197	R100170723	27/01/2025	7455-0
879	TCZ3I11	R100170724	27/01/2025	7455-0
880	EVJ8E88	R100170725	27/01/2025	7455-0
881	OPE5C12	R100170726	27/01/2025	7455-0
882	GYS2D07	R100170683	27/01/2025	7455-0
883	RMW5J18	R100170684	27/01/2025	7455-0
884	AOI4712	R100170687	27/01/2025	7455-0
885	QXU5E96	R100170690	27/01/2025	7455-0
886	GHJ4H80	R100170695	27/01/2025	7455-0
887	OPC2995	R100170732	27/01/2025	6050-3
888	LAQ2914	R100170733	27/01/2025	6050-3
889	PVI0D66	R100170734	27/01/2025	6050-3
890	SHC9I95	R100170735	27/01/2025	6050-3
891	PYL7F92	R100170736	27/01/2025	6050-3
892	RVU9J91	R100170737	27/01/2025	7463-0
893	OPL7C93	R100170650	27/01/2025	7455-0
894	HGX5417	R100170651	27/01/2025	7455-0

895	QGK7A68	R100170652	27/01/2025	7455-0
896	TCF6H01	R100170653	27/01/2025	7455-0
897	TCN1G66	R100170654	27/01/2025	7455-0
898	QXV7G59	R100170655	27/01/2025	7455-0
899	QNQ7C36	R100170738	27/01/2025	7463-0
900	LTU3D86	R100170656	27/01/2025	7455-0
901	PYM9254	R100170657	27/01/2025	7455-0
902	HEN9F42	R100170658	27/01/2025	7455-0
903	RFY2I38	R100170739	27/01/2025	7463-0
904	PPQ7C78	R100170659	27/01/2025	7455-0
905	HMQ7E59	R100170660	27/01/2025	7455-0
906	PZK1128	R100170661	27/01/2025	7455-0
907	KGA8I19	R100170662	27/01/2025	7455-0
908	RFP4E98	R100170663	27/01/2025	7455-0
909	TDG7B45	R100170740	27/01/2025	7463-0
910	GWR9049	R100170664	27/01/2025	7455-0
911	EUV3D24	R100170665	27/01/2025	7455-0
912	HMB6313	R100170741	27/01/2025	7463-0
913	SHU2D18	R100170666	27/01/2025	7455-0
914	FMF3A17	R100170667	27/01/2025	7455-0
915	PVV4F13	R100170742	27/01/2025	7463-0
916	EJH3B29	R100170743	27/01/2025	5673-2
917	EGW4285	R100170668	27/01/2025	7455-0
918	HOK8057	R100170669	27/01/2025	7455-0
919	EOP0407	R100170670	27/01/2025	7455-0
920	RFM0J97	R100170744	27/01/2025	6050-3
921	HZP6C51	R100170671	27/01/2025	7455-0
922	OPU1069	R100170672	27/01/2025	7455-0
923	PFO2I02	R100170745	27/01/2025	7471-0
924	HHP3208	R100170673	27/01/2025	7455-0
925	RMN3F21	R100170674	27/01/2025	7455-0
926	PWU3G14	R100170675	27/01/2025	7455-0
927	SIP3I76	R100170676	27/01/2025	7455-0
928	SYJ7I10	R100170746	27/01/2025	7463-0
929	HJO2E84	R100170747	27/01/2025	7463-0
930	FXW8D61	R100170677	27/01/2025	7455-0
931	RUC1E28	R100170748	27/01/2025	6050-3
932	SFG5G17	R100170749	27/01/2025	5673-2
933	PPL4I38	R100170678	27/01/2025	7455-0
934	PJD8717	R100170679	27/01/2025	7455-0
935	QXA0G65	R100170680	27/01/2025	7455-0
936	PVZ4250	R100170681	27/01/2025	7455-0
937	SHS4J41	R100170750	27/01/2025	7463-0
938	HHB1923	R100170697	27/01/2025	7455-0
939	PYH3C33	R100170698	27/01/2025	7455-0
940	QUG5G75	R100170757	27/01/2025	7463-0
941	EWJ4B96	R100170717	27/01/2025	7455-0
942	SYM3I17	R100170758	27/01/2025	7463-0
943	GXZ6269	R100170722	27/01/2025	7455-0
944	GKZ8318	R100170727	27/01/2025	7455-0
945	HLB7775	R100170728	27/01/2025	7455-0
946	HJM3H36	R100170729	27/01/2025	7455-0
947	HKC0A24	R100170759	27/01/2025	7455-0
948	HLJ6485	R100170760	27/01/2025	7455-0
949	OLA3069	R100170761	27/01/2025	7455-0
950	QQJ2A75	R100170762	27/01/2025	7455-0
951	QRM9G32	R100170763	27/01/2025	7471-0
952	HAI1I00	R100170764	27/01/2025	7455-0
953	LKX5421	R100170765	27/01/2025	7455-0
954	TCK5A39	R100170766	27/01/2025	7463-0
955	HJF6008	R100170767	27/01/2025	7455-0
956	RME2H65	R100170768	27/01/2025	7455-0
957	GXA1A06	R100170769	27/01/2025	7463-0

958	ENK5803	R100170770	27/01/2025	7455-0
959	QMC7I33	R100170771	27/01/2025	7455-0
960	SYP4C98	R100170772	27/01/2025	7455-0
961	HLV8D14	R100170773	27/01/2025	7455-0
962	HIA1I32	R100170774	27/01/2025	7455-0
963	HJV4I19	R100170730	27/01/2025	7455-0
964	AXB3C03	R100170775	27/01/2025	7455-0
965	HDJ7799	R100170961	28/01/2025	7455-0
966	OPD5F70	R100170962	28/01/2025	7463-0
967	PUA3469	R100170963	28/01/2025	7455-0
968	HNQ5035	R100170964	28/01/2025	7455-0
969	SWQ1F66	R100170965	28/01/2025	7455-0
970	HGG9A73	R100170966	28/01/2025	7455-0
971	RMS0A59	R100170967	28/01/2025	7455-0
972	RVV4H99	R100170968	28/01/2025	7455-0
973	HEE1J97	R100170969	28/01/2025	7455-0
974	QPD1J99	R100170970	28/01/2025	7455-0
975	GVS1G06	R100170971	28/01/2025	7455-0
976	RFZ7F95	R100170972	28/01/2025	7455-0
977	HFY3F12	R100170973	28/01/2025	7455-0
978	HHB7924	R100170974	28/01/2025	7455-0
979	HFC6703	R100170975	28/01/2025	7455-0
980	PVD4I89	R100170976	28/01/2025	7455-0
981	PXK9776	R100170977	28/01/2025	7455-0
982	HKP7G43	R100170978	28/01/2025	7455-0
983	PWF8H09	R100170986	28/01/2025	7471-0
984	PMH4H13	R100170988	28/01/2025	7455-0
985	QPF3H88	R100170989	28/01/2025	7463-0
986	SJA4I90	R100170990	28/01/2025	7455-0
987	PWR6B96	R100170991	28/01/2025	7455-0
988	GYQ5H44	R100170992	28/01/2025	7455-0
989	HBM6099	R100170996	28/01/2025	7463-0
990	HCN6C04	R100170997	28/01/2025	7455-0
991	HDJ7799	R100170999	28/01/2025	7455-0
992	RUV0E96	R100171001	28/01/2025	7455-0
993	HJK7H61	R100171003	28/01/2025	7455-0
994	RHI2B31	R100171005	28/01/2025	7455-0
995	SYU8D50	R100171007	28/01/2025	7455-0
996	QQZ4390	R100171009	28/01/2025	7463-0
997	GWC0C20	R100171011	28/01/2025	7455-0
998	PJU2H57	R100171012	28/01/2025	7455-0
999	PZW1I85	R100170918	28/01/2025	6050-3
1000	SYP5F88	R100171013	28/01/2025	7455-0
1001	LMF8J46	R100170919	28/01/2025	6050-3
1002	RFY8D72	R100171014	28/01/2025	7455-0
1003	RUV0E96	R100171015	28/01/2025	7455-0
1004	HND3B87	R100171016	28/01/2025	7455-0
1005	SSA0B92	R100171017	28/01/2025	7455-0
1006	HDY8269	R100171019	28/01/2025	7455-0
1007	OQX6J73	R100171021	28/01/2025	7455-0
1008	SIH8H24	R100170920	28/01/2025	6050-3
1009	NYJ5B62	R100171022	28/01/2025	7455-0
1010	TCN0B82	R100171023	28/01/2025	7455-0
1011	PVO3365	R100170979	28/01/2025	7455-0
1012	PUB1H83	R100170980	28/01/2025	7463-0
1013	RVE2I94	R100170982	28/01/2025	7455-0
1014	SGV2J43	R100170983	28/01/2025	7455-0
1015	SJF3B80	R100170985	28/01/2025	7455-0
1016	RNT1C71	R100170994	28/01/2025	7455-0
1017	QNM3B12	R100170995	28/01/2025	7455-0
1018	PVA3511	R100170998	28/01/2025	7455-0
1019	QUT1B26	R100171000	28/01/2025	7455-0
1020	OLP9A69	R100171002	28/01/2025	7463-0

1021	HOH9C87	R100171004	28/01/2025	7455-0
1022	PVS2D61	R100171006	28/01/2025	7455-0
1023	HMR1498	R100171008	28/01/2025	7463-0
1024	TDC8I98	R100171010	28/01/2025	7455-0
1025	QUP3010	R100171018	28/01/2025	7455-0
1026	HKR1998	R100171024	28/01/2025	7455-0
1027	QUO7E63	R100171025	28/01/2025	7455-0
1028	STO3A81	R100171028	28/01/2025	7463-0
1029	QPM7576	R100171029	28/01/2025	7463-0
1030	EQO7A06	R100171030	28/01/2025	7463-0
1031	PXL8619	R100171031	28/01/2025	7463-0
1032	BPQ2E19	R100171032	28/01/2025	7455-0
1033	QMU8526	R100171033	28/01/2025	7455-0
1034	TDI0F97	R100171034	28/01/2025	7455-0
1035	RNX1A00	R100171035	28/01/2025	7455-0
1036	QNJ0J51	R100171036	28/01/2025	7463-0
1037	QNY1545	R100170921	28/01/2025	5673-2
1038	PYH5G25	R100170922	28/01/2025	5673-2
1039	OWM6335	R100170923	28/01/2025	5673-2
1040	OPA5659	R100170924	28/01/2025	5673-2
1041	GIW0579	R100170926	28/01/2025	5673-2
1042	TCO4E78	R100170927	28/01/2025	6050-3
1043	HEW9493	R100170928	28/01/2025	5673-2
1044	QTJ3F55	R100170929	28/01/2025	5673-2
1045	QOU7H72	R100170930	28/01/2025	5673-2
1046	OQY0H13	R100170931	28/01/2025	5673-2
1047	RMZ4G79	R100170932	28/01/2025	5673-2
1048	HLB9224	R100170933	28/01/2025	6050-3
1049	OEP6C14	R100170934	28/01/2025	5673-2
1050	HLU7F17	R100170935	28/01/2025	5673-2
1051	ELK5J55	R100170936	28/01/2025	5673-2
1052	QXE0F74	R100170937	28/01/2025	5673-2
1053	JJB1D29	R100170938	28/01/2025	5673-2
1054	KQK4476	R100170939	28/01/2025	5673-2
1055	LXK8621	R100170940	28/01/2025	5673-2
1056	FFD2H20	R100170941	28/01/2025	5673-2
1057	GYB4615	R100170942	28/01/2025	5673-2
1058	PVX0B61	R100170943	28/01/2025	5673-2
1059	SYH0E31	R100170860	28/01/2025	6050-3
1060	SSC4F70	R100170861	28/01/2025	7455-0
1061	HIK3B45	R100170862	28/01/2025	7455-0
1062	RFO0H13	R100170863	28/01/2025	7455-0
1063	PZI2H86	R100170864	28/01/2025	7455-0
1064	HLU6F96	R100170865	28/01/2025	7455-0
1065	HNJ4A80	R100170866	28/01/2025	7455-0
1066	OWN9C23	R100170867	28/01/2025	7455-0
1067	OQM6F18	R100170868	28/01/2025	7455-0
1068	TCN1G66	R100170869	28/01/2025	7455-0
1069	JIM2H28	R100170870	28/01/2025	7455-0
1070	HGU4C64	R100170871	28/01/2025	7455-0
1071	SHZ5D82	R100170872	28/01/2025	7455-0
1072	HGE8348	R100170873	28/01/2025	7455-0
1073	HHA8163	R100170874	28/01/2025	7455-0
1074	HAL4241	R100170875	28/01/2025	7455-0
1075	FNF4I99	R100170876	28/01/2025	7463-0
1076	OQN6I14	R100170877	28/01/2025	7455-0
1077	QNG8H30	R100170878	28/01/2025	7455-0
1078	RMR3D99	R100170879	28/01/2025	7455-0
1079	OWJ5A89	R100170880	28/01/2025	7455-0
1080	OQZ8E92	R100170881	28/01/2025	7455-0
1081	QNF8D91	R100170882	28/01/2025	7455-0
1082	TDM5F26	R100170883	28/01/2025	7455-0
1083	RUD1G51	R100170884	28/01/2025	7455-0

1084	HBX3737	R100170885	28/01/2025	7455-0
1085	PBA2A96	R100170886	28/01/2025	7455-0
1086	SFO5H73	R100170887	28/01/2025	7455-0
1087	MRU8C71	R100170888	28/01/2025	7455-0
1088	SYV0H72	R100170889	28/01/2025	7455-0
1089	GZF3939	R100170890	28/01/2025	7455-0
1090	HDN8600	R100170891	28/01/2025	5673-2
1091	RTM3H21	R100170892	28/01/2025	7455-0
1092	TCO4D63	R100170893	28/01/2025	5673-2
1093	SIV6F54	R100171157	28/01/2025	7455-0
1094	QUR4H13	R100170894	28/01/2025	7455-0
1095	RFY8D72	R100170895	28/01/2025	7455-0
1096	TCW8A41	R100170896	28/01/2025	5673-2
1097	RFZ2G38	R100170897	28/01/2025	7455-0
1098	QQB6477	R100170898	28/01/2025	7455-0
1099	FAA8C10	R100170899	28/01/2025	7455-0
1100	GWM7933	R100170900	28/01/2025	7455-0
1101	LTC6J24	R100170901	28/01/2025	7463-0
1102	GWB6H06	R100170902	28/01/2025	7455-0
1103	HAC3J76	R100170903	28/01/2025	7455-0
1104	HOB0A74	R100170904	28/01/2025	7455-0
1105	HCO1739	R100170905	28/01/2025	7463-0
1106	HIY0150	R100170907	28/01/2025	7455-0
1107	GYE0C31	R100170908	28/01/2025	7455-0
1108	GUI4774	R100170909	28/01/2025	7455-0
1109	HIA4936	R100170910	28/01/2025	7471-0
1110	HDP0E38	R100170911	28/01/2025	7455-0
1111	KXH5I88	R100170912	28/01/2025	7455-0
1112	HCC7B61	R100170913	28/01/2025	7455-0
1113	RUI4D82	R100170914	28/01/2025	7455-0
1114	OQA2H62	R100170915	28/01/2025	7455-0
1115	DCW3J66	R100170916	28/01/2025	7455-0
1116	SHR5I64	R100170917	28/01/2025	7455-0
1117	HID5606	R100171037	28/01/2025	7455-0
1118	HML4595	R100171038	28/01/2025	7455-0
1119	GXB4713	R100171039	28/01/2025	7455-0
1120	HBX2D67	R100171040	28/01/2025	7455-0
1121	HKY8E67	R100170944	28/01/2025	7455-0
1122	PVN2617	R100170945	28/01/2025	7455-0
1123	JGU9456	R100170946	28/01/2025	7455-0
1124	PYE1I08	R100170947	28/01/2025	7455-0
1125	PZY2542	R100170948	28/01/2025	7455-0
1126	FRI1597	R100170949	28/01/2025	7463-0
1127	PUZ9D72	R100170950	28/01/2025	7463-0
1128	SDW3E31	R100170951	28/01/2025	7463-0
1129	RMX0C01	R100170952	28/01/2025	7463-0
1130	EVJ8E88	R100170953	28/01/2025	7455-0
1131	QUO7E63	R100170954	28/01/2025	7455-0
1132	IAJ8878	R100170955	28/01/2025	7463-0
1133	PVR9B02	R100170956	28/01/2025	7455-0
1134	OPP4H55	R100170957	28/01/2025	7455-0
1135	PWF1B66	R100170958	28/01/2025	7455-0
1136	TCU4I04	R100170959	28/01/2025	7455-0
1137	TCU4I04	R100170960	28/01/2025	7455-0
1138	OQE7H20	R100171112	29/01/2025	7455-0
1139	HOI3F12	R100171113	29/01/2025	7455-0
1140	PZS5D93	R100171114	29/01/2025	7455-0
1141	TDL0I53	R100171115	29/01/2025	7463-0
1142	MOH1540	R100171116	29/01/2025	7463-0
1143	SIK6D94	R100171117	29/01/2025	7455-0
1144	HFS4087	R100171118	29/01/2025	7455-0
1145	HCA0101	R100171119	29/01/2025	7455-0
1146	NYA9224	R100171121	29/01/2025	7455-0

1147	QNB2794	R100171122	29/01/2025	7455-0
1148	MWW9464	R100171123	29/01/2025	7455-0
1149	HCO1089	R100171124	29/01/2025	7455-0
1150	QRH4J01	R100171125	29/01/2025	7463-0
1151	DWJ1G96	R100171126	29/01/2025	7455-0
1152	GQN0784	R100171127	29/01/2025	7455-0
1153	OLU9A98	R100171128	29/01/2025	7455-0
1154	GYQ5F27	R100171129	29/01/2025	7455-0
1155	HJU2994	R100171130	29/01/2025	7455-0
1156	GYZ0524	R100171131	29/01/2025	7455-0
1157	SYJ5D31	R100171132	29/01/2025	7455-0
1158	PUP1655	R100171133	29/01/2025	7455-0
1159	STD0B32	R100171134	29/01/2025	7455-0
1160	PXP7185	R100171135	29/01/2025	7455-0
1161	NML1D36	R100171136	29/01/2025	7455-0
1162	EOA3550	R100171137	29/01/2025	7455-0
1163	HMM4F58	R100171138	29/01/2025	7463-0
1164	MOH1540	R100171139	29/01/2025	7455-0
1165	HAB5492	R100171141	29/01/2025	7455-0
1166	KJA6C42	R100171142	29/01/2025	7455-0
1167	GSY5589	R100171120	29/01/2025	7463-0
1168	QPJ6D54	R100171140	29/01/2025	7455-0
1169	PUB5J31	R100171143	29/01/2025	7455-0
1170	TDG2H45	R100171144	29/01/2025	7455-0
1171	RVK7C74	R100171145	29/01/2025	7463-0
1172	SHH7E67	R100171146	29/01/2025	7455-0
1173	RNR8F58	R100171147	29/01/2025	7455-0
1174	BEZ9G05	R100171148	29/01/2025	7455-0
1175	GTZ9625	R100171149	29/01/2025	7455-0
1176	GUJ8C26	R100171150	29/01/2025	7455-0
1177	TDM8A61	R100171151	29/01/2025	7455-0
1178	HNB7052	R100171152	29/01/2025	7463-0
1179	PXN8895	R100171153	29/01/2025	7455-0
1180	PYA0B32	R100171154	29/01/2025	7455-0
1181	QNO9F24	R100171155	29/01/2025	7455-0
1182	RMH0E82	R100171156	29/01/2025	7455-0
1183	EMQ7923	R100171158	29/01/2025	7463-0
1184	FCB2C09	R100171159	29/01/2025	7455-0
1185	PWT3951	R100171160	29/01/2025	7455-0
1186	QXZ0B49	R100171161	29/01/2025	7455-0
1187	OQN6276	R100171162	29/01/2025	7463-0
1188	HDV0H29	R100171163	29/01/2025	7455-0
1189	GXG7676	R100171164	29/01/2025	7463-0
1190	QUL6D03	R100171165	29/01/2025	7455-0
1191	QOG6274	R100171166	29/01/2025	7455-0
1192	GVQ1194	R100171167	29/01/2025	7455-0
1193	QNA2D55	R100171168	29/01/2025	7455-0
1194	RTE6H45	R100171170	29/01/2025	7455-0
1195	HLP5919	R100171171	29/01/2025	7455-0
1196	HNM1546	R100171172	29/01/2025	7455-0
1197	HAE1408	R100171173	29/01/2025	7455-0
1198	HIU7B06	R100171174	29/01/2025	7463-0
1199	HBB5H64	R100171175	29/01/2025	7455-0
1200	QPS9F35	R100171176	29/01/2025	7463-0
1201	HNN4781	R100171177	29/01/2025	7455-0
1202	RPN4H19	R100171178	29/01/2025	7455-0
1203	QXP8J55	R100171179	29/01/2025	7463-0
1204	QMR5F51	R100171180	29/01/2025	7455-0
1205	QQH7604	R100171181	29/01/2025	7455-0
1206	PVB4715	R100171182	29/01/2025	7455-0
1207	OVS2I86	R100171183	29/01/2025	7463-0
1208	TCF0A05	R100171184	29/01/2025	7455-0
1209	HIM1089	R100171185	29/01/2025	7455-0

1210	RTD4J46	R100171186	29/01/2025	7455-0
1211	OLS0F58	R100171187	29/01/2025	7463-0
1212	PUA7364	R100171188	29/01/2025	7455-0
1213	FLD0E82	R100171189	29/01/2025	7455-0
1214	RVI7I36	R100171190	29/01/2025	7455-0
1215	RMW4F14	R100171191	29/01/2025	7455-0
1216	HEF7B05	R100171192	29/01/2025	7455-0
1217	PYR3J87	R100171099	29/01/2025	7455-0
1218	RNU6C99	R100171100	29/01/2025	7455-0
1219	TCF6H01	R100171101	29/01/2025	7455-0
1220	HEJ3H03	R100171094	29/01/2025	7463-0
1221	PYS8884	R100171095	29/01/2025	7455-0
1222	HKR6509	R100171096	29/01/2025	7455-0
1223	RTP1B04	R100171097	29/01/2025	7455-0
1224	PYW3F19	R100171098	29/01/2025	7455-0
1225	QNY6E93	R100171102	29/01/2025	7455-0
1226	DHU5337	R100171088	29/01/2025	7455-0
1227	GWB6H06	R100171087	29/01/2025	7455-0
1228	JJV1I21	R100171089	29/01/2025	7455-0
1229	RUV0E96	R100171090	29/01/2025	7455-0
1230	SIA0A22	R100171091	29/01/2025	7455-0
1231	RFL7C18	R100171092	29/01/2025	7455-0
1232	QWS2I75	R100171057	29/01/2025	5673-2
1233	PUR2H87	R100171056	29/01/2025	5673-2
1234	QUS1921	R100171093	29/01/2025	7455-0
1235	PZK0D11	R100171103	29/01/2025	7455-0
1236	OXG5464	R100171058	29/01/2025	5673-2
1237	TCJ1C75	R100171104	29/01/2025	7455-0
1238	SYY8H64	R100171059	29/01/2025	5673-2
1239	BBA2342	R100171046	29/01/2025	5673-2
1240	QXN2F93	R100171047	29/01/2025	5673-2
1241	RTG3J50	R100171048	29/01/2025	5673-2
1242	FRL5D21	R100171060	29/01/2025	6050-3
1243	DHU5337	R100171105	29/01/2025	7455-0
1244	SHM7H09	R100171106	29/01/2025	7455-0
1245	PPI0A42	R100171107	29/01/2025	7455-0
1246	GBF2C75	R100171108	29/01/2025	7463-0
1247	RML5G24	R100171049	29/01/2025	5673-2
1248	QPS9F35	R100171109	29/01/2025	7463-0
1249	QXE6754	R100171110	29/01/2025	7455-0
1250	HEJ3H03	R100171078	29/01/2025	6050-3
1251	HEJ3H03	R100171111	29/01/2025	7455-0
1252	PWW7J08	R100171079	29/01/2025	6050-3
1253	HLK9I72	R100171194	29/01/2025	7455-0
1254	SIP3I76	R100171195	29/01/2025	7455-0
1255	QDK3B50	R100171077	29/01/2025	6050-3
1256	PZH2588	R100171196	29/01/2025	7455-0
1257	QUR1H57	R100171197	29/01/2025	7463-0
1258	EQQ4F14	R100171198	29/01/2025	7455-0
1259	TDL9G54	R100171199	29/01/2025	7455-0
1260	QNJ1A88	R100171200	29/01/2025	7455-0
1261	HDQ4197	R100171076	29/01/2025	6050-3
1262	TDD6F05	R100171201	29/01/2025	7455-0
1263	JAG5I30	R100171202	29/01/2025	7455-0
1264	HAW3B56	R100171203	29/01/2025	7455-0
1265	QNB8H70	R100171204	29/01/2025	7463-0
1266	JKP3J94	R100171205	29/01/2025	7455-0
1267	QNO3F03	R100171206	29/01/2025	7455-0
1268	QOJ0521	R100171080	29/01/2025	6050-3
1269	PVO7355	R100171207	29/01/2025	7455-0
1270	GYS7F80	R100171208	29/01/2025	7455-0
1271	AZM4C45	R100171209	29/01/2025	7463-0
1272	SYL6E11	R100171210	29/01/2025	7455-0

1273	SIP6G09	R100171211	29/01/2025	7455-0
1274	LVA0360	R100171212	29/01/2025	7455-0
1275	GXV4473	R100171213	29/01/2025	7463-0
1276	QPE5G58	R100171214	29/01/2025	7455-0
1277	SHZ2G47	R100171215	29/01/2025	7455-0
1278	PYS5094	R100171216	29/01/2025	7455-0
1279	SYH4D10	R100171217	29/01/2025	7455-0
1280	FCN5J18	R100171218	29/01/2025	7455-0
1281	FVM0F64	R100171220	29/01/2025	7463-0
1282	MOH1540	R100171223	29/01/2025	7455-0
1283	OPU8609	R100171224	29/01/2025	7455-0
1284	HAE4090	R100171225	29/01/2025	7455-0
1285	OXH5F37	R100171226	29/01/2025	7463-0
1286	HGN9763	R100171228	29/01/2025	7455-0
1287	DGB9G34	R100171233	29/01/2025	7455-0
1288	QPJ6D54	R100171234	29/01/2025	7455-0
1289	HNB7052	R100171242	29/01/2025	7455-0
1290	RFL6H15	R100171041	29/01/2025	5673-2
1291	OLS0F58	R100171042	29/01/2025	5673-2
1292	JQY0H80	R100171043	29/01/2025	5673-2
1293	CUA2D20	R100171044	29/01/2025	5673-2
1294	HJW4168	R100171081	29/01/2025	6050-3
1295	PYW2B05	R100171045	29/01/2025	5673-2
1296	OPI3953	R100171243	29/01/2025	7463-0
1297	HBA6933	R100171050	29/01/2025	5673-2
1298	QNK4360	R100171051	29/01/2025	5673-2
1299	GKU9570	R100171052	29/01/2025	5673-2
1300	HAP0I09	R100171053	29/01/2025	5673-2
1301	QXY1G61	R100171061	29/01/2025	5673-2
1302	HKO1F30	R100171063	29/01/2025	5673-2
1303	HEQ1A70	R100171065	29/01/2025	5673-2
1304	PUQ1G85	R100171066	29/01/2025	5673-2
1305	TCL8I37	R100171067	29/01/2025	5673-2
1306	OMV8E79	R100171068	29/01/2025	5673-2
1307	BYW4H20	R100171069	29/01/2025	5673-2
1308	SYU6C50	R100171244	29/01/2025	7455-0
1309	TJU1G70	R100171070	29/01/2025	5673-2
1310	OXF7H40	R100171071	29/01/2025	5673-2
1311	PYF6766	R100171072	29/01/2025	5673-2
1312	HEN2F74	R100171083	29/01/2025	6050-3
1313	TDI6J54	R100171073	29/01/2025	5673-2
1314	OLQ0558	R100171074	29/01/2025	5673-2
1315	OVS2I86	R100171075	29/01/2025	5673-2
1316	GOA1757	AM03579038	29/01/2025	5398-0
1317	SIP3I76	R100171301	30/01/2025	7455-0
1318	PXC9695	R100171302	30/01/2025	7455-0
1319	QQM3547	R100171303	30/01/2025	7463-0
1320	OGJ8C93	R100171304	30/01/2025	7455-0
1321	QXP1F35	R100171305	30/01/2025	7455-0
1322	JGX0601	R100171306	30/01/2025	7455-0
1323	QYU8G30	R100171307	30/01/2025	7455-0
1324	GMF9F90	R100171308	30/01/2025	7455-0
1325	DTN9H81	R100171309	30/01/2025	7455-0
1326	KQY6749	R100171310	30/01/2025	7455-0
1327	HKB4503	R100171269	30/01/2025	6050-3
1328	OMG0D36	R100171270	30/01/2025	6050-3
1329	ETF6J17	R100171311	30/01/2025	7455-0
1330	OLZ1J21	R100171312	30/01/2025	7455-0
1331	RMY6G13	R100171313	30/01/2025	7455-0
1332	HEA2J41	R100171314	30/01/2025	7455-0
1333	GSF5339	R100171315	30/01/2025	7455-0
1334	PCC0F30	R100171316	30/01/2025	7455-0
1335	RFV9A33	R100171317	30/01/2025	7463-0

1336	PXZ7E49	R100171318	30/01/2025	7455-0
1337	HIR5650	R100171319	30/01/2025	7455-0
1338	HEI4801	R100171320	30/01/2025	7455-0
1339	OOV5771	R100171321	30/01/2025	7455-0
1340	NXZ3C53	R100171322	30/01/2025	7455-0
1341	OQU9893	R100171323	30/01/2025	7455-0
1342	PXO4157	R100171324	30/01/2025	7455-0
1343	NWH8G27	R100171325	30/01/2025	7455-0
1344	PXK9G72	R100171326	30/01/2025	7455-0
1345	TJL7E98	R100171327	30/01/2025	7455-0
1346	SYM6G95	R100171328	30/01/2025	7455-0
1347	SYS6D93	R100171329	30/01/2025	7455-0
1348	HFI4I72	R100171330	30/01/2025	7463-0
1349	HEJ8674	R100171331	30/01/2025	7455-0
1350	RMG7D34	R100171332	30/01/2025	7455-0
1351	RTB0C03	R100171333	30/01/2025	7463-0
1352	RFB0G75	R100171334	30/01/2025	7455-0
1353	OPE1A36	R100171335	30/01/2025	7463-0
1354	QQZ0D40	R100171336	30/01/2025	7455-0
1355	QUJ5768	R100171337	30/01/2025	7455-0
1356	TCL7C51	R100171338	30/01/2025	7455-0
1357	NXY9961	R100171339	30/01/2025	7455-0
1358	QPX5869	R100171340	30/01/2025	7455-0
1359	PZM3908	R100171341	30/01/2025	7455-0
1360	SSW2C40	R100171342	30/01/2025	7455-0
1361	AHI1A53	R100171343	30/01/2025	7455-0
1362	ETM7G03	R100171344	30/01/2025	7455-0
1363	SYT2E84	R100171345	30/01/2025	7455-0
1364	GYE2B26	R100171346	30/01/2025	7455-0
1365	QNQ7C36	R100171382	30/01/2025	7463-0
1366	RTF3G46	R100171383	30/01/2025	7455-0
1367	GVS0F14	R100171384	30/01/2025	7455-0
1368	RVH5A31	R100171385	30/01/2025	7471-0
1369	ETF6J17	R100171386	30/01/2025	7455-0
1370	GZS7I19	R100171387	30/01/2025	7455-0
1371	KZN9J37	R100171388	30/01/2025	7463-0
1372	GYS8I79	R100171389	30/01/2025	7455-0
1373	QKL4B26	R100171390	30/01/2025	7455-0
1374	SYS3H86	R100171391	30/01/2025	7455-0
1375	QMZ7G06	R100171392	30/01/2025	7455-0
1376	RFR4C40	R100171393	30/01/2025	7455-0
1377	HJO2E84	R100171394	30/01/2025	7455-0
1378	HIH2083	R100171271	30/01/2025	6050-3
1379	TDB6J28	R100171395	30/01/2025	7463-0
1380	TDG7C81	R100171396	30/01/2025	7455-0
1381	QNF5538	R100171397	30/01/2025	7455-0
1382	HIK6151	R100171400	30/01/2025	7455-0
1383	RFB5J65	R100171402	30/01/2025	7463-0
1384	RGD9A39	R100171403	30/01/2025	7463-0
1385	EVJ8E88	R100171404	30/01/2025	7455-0
1386	OXG6H56	R100171405	30/01/2025	7455-0
1387	OMC7761	R100171406	30/01/2025	7455-0
1388	RVJ3B90	R100171407	30/01/2025	7455-0
1389	OLS8I78	R100171408	30/01/2025	7463-0
1390	RFX3F47	R100171409	30/01/2025	7455-0
1391	OEI0C01	R100171410	30/01/2025	7463-0
1392	HGL7887	R100171411	30/01/2025	7463-0
1393	HFH1J89	R100171413	30/01/2025	7455-0
1394	GZJ4B80	R100171415	30/01/2025	7455-0
1395	OVC7B91	R100171416	30/01/2025	7463-0
1396	GMU3558	R100171278	30/01/2025	5673-2
1397	AFH6528	R100171272	30/01/2025	6050-3
1398	BEP9J21	R100171280	30/01/2025	5673-2

1399	RGA4C26	R100171281	30/01/2025	5673-2
1400	OZR7B51	R100171275	30/01/2025	6050-3
1401	KWM0794	R100171276	30/01/2025	6050-3
1402	QQE3335	R100171282	30/01/2025	5673-2
1403	PXJ5D45	R100171283	30/01/2025	5673-2
1404	OVO0F96	R100171284	30/01/2025	5673-2
1405	GBA0899	R100171285	30/01/2025	5673-2
1406	HJR5677	R100171287	30/01/2025	5673-2
1407	RCZ8D01	R100171291	30/01/2025	5673-2
1408	JET8328	R100171292	30/01/2025	5673-2
1409	HKD4061	R100171293	30/01/2025	5673-2
1410	FDF5I09	R100171294	30/01/2025	5673-2
1411	RNL0J01	R100171295	30/01/2025	5673-2
1412	PXA8387	R100171296	30/01/2025	5673-2
1413	OXB8H60	R100171297	30/01/2025	5673-2
1414	GYV4395	R100171279	30/01/2025	6050-3
1415	PYM9056	R100171347	30/01/2025	7455-0
1416	OPR2F95	R100171348	30/01/2025	7463-0
1417	OWW6I41	R100171349	30/01/2025	7463-0
1418	PWE8835	R100171351	30/01/2025	7455-0
1419	SGW7F93	R100171352	30/01/2025	7455-0
1420	LRL3H09	R100171353	30/01/2025	7463-0
1421	SIQ6F13	R100171354	30/01/2025	7455-0
1422	HMY0E11	R100171355	30/01/2025	7455-0
1423	PVK0196	R100171357	30/01/2025	7463-0
1424	DIQ9F86	R100171358	30/01/2025	7455-0
1425	PZC7324	R100171359	30/01/2025	7455-0
1426	QUE7F06	R100171360	30/01/2025	7455-0
1427	OPG5J53	R100171361	30/01/2025	7455-0
1428	RMV3C85	R100171362	30/01/2025	7455-0
1429	HDR9B79	R100171363	30/01/2025	7455-0
1430	QXI1127	R100171364	30/01/2025	7455-0
1431	HGH3D64	R100171365	30/01/2025	7455-0
1432	OPT4450	R100171366	30/01/2025	7455-0
1433	OMD8269	R100171367	30/01/2025	7455-0
1434	NYB8J91	R100171368	30/01/2025	7455-0
1435	RHU2I04	R100171369	30/01/2025	7455-0
1436	OLZ1J21	R100171370	30/01/2025	7455-0
1437	HLL0388	R100171371	30/01/2025	7455-0
1438	QMU2J09	R100171372	30/01/2025	7455-0
1439	HEA0257	R100171373	30/01/2025	7455-0
1440	QNQ2B04	R100171374	30/01/2025	7463-0
1441	HLW4125	R100171375	30/01/2025	7455-0
1442	PXR1528	R100171376	30/01/2025	7455-0
1443	QQU4387	R100171377	30/01/2025	7455-0
1444	HCL8E73	R100171378	30/01/2025	7455-0
1445	TCS8G48	R100171380	30/01/2025	7463-0
1446	HCO8J63	R100171381	30/01/2025	7463-0
1447	TDG4I67	R100171245	30/01/2025	7455-0
1448	RVH5A31	R100171246	30/01/2025	7455-0
1449	RVH5A31	R100171247	30/01/2025	7455-0
1450	GYX5I36	R100171249	30/01/2025	7455-0
1451	SHQ2F87	R100171250	30/01/2025	7455-0
1452	HEG1656	R100171251	30/01/2025	7455-0
1453	HEI2B74	R100171252	30/01/2025	7455-0
1454	GLL1942	R100171253	30/01/2025	7455-0
1455	QPK7866	R100171254	30/01/2025	7463-0
1456	KHX3272	R100171255	30/01/2025	7455-0
1457	HBX3229	R100171256	30/01/2025	7455-0
1458	SYE7D58	R100171257	30/01/2025	7455-0
1459	PUC1599	R100171258	30/01/2025	7455-0
1460	GYV7936	R100171259	30/01/2025	7455-0
1461	HNZ8293	R100171260	30/01/2025	7463-0

1462	HKQ9066	R100171261	30/01/2025	7455-0
1463	HCO8J63	R100171262	30/01/2025	7455-0
1464	GZS7I19	R100171263	30/01/2025	7463-0
1465	JRE9F89	R100171299	30/01/2025	7455-0
1466	RTV1C12	R100171300	30/01/2025	7455-0
1467	OXB7B88	R100171264	30/01/2025	6050-3
1468	PWW7J08	R100171265	30/01/2025	6050-3
1469	PWW7J08	R100171268	30/01/2025	6050-3
1470	OOY3E96	R100171620	31/01/2025	6050-3
1471	GXQ7028	R100171422	31/01/2025	7455-0
1472	QNQ6D23	R100171423	31/01/2025	7455-0
1473	QUH4A98	R100171424	31/01/2025	7455-0
1474	HBX2055	R100171425	31/01/2025	7455-0
1475	PJW7D13	R100171426	31/01/2025	7455-0
1476	GCD7E03	R100171427	31/01/2025	7455-0
1477	HEJ3H03	R100171428	31/01/2025	7455-0
1478	PYB7613	R100171621	31/01/2025	7463-0
1479	OXK0D72	R100171429	31/01/2025	7455-0
1480	SYI8D63	R100171430	31/01/2025	7455-0
1481	OQQ4116	R100171431	31/01/2025	7455-0
1482	RFZ5H96	R100171432	31/01/2025	7455-0
1483	HFV4F38	R100171433	31/01/2025	7455-0
1484	HIU7B06	R100171434	31/01/2025	7455-0
1485	SIV9D74	R100171435	31/01/2025	7455-0
1486	TCI2A83	R100171436	31/01/2025	7455-0
1487	TDP0I14	R100171437	31/01/2025	7455-0
1488	HJX8A25	R100171438	31/01/2025	7455-0
1489	RMN3F21	R100171439	31/01/2025	7455-0
1490	RMN4D56	R100171616	31/01/2025	7471-0
1491	HJU8D35	R100171440	31/01/2025	7455-0
1492	RVA0G24	R100171441	31/01/2025	7455-0
1493	HLB3258	R100171442	31/01/2025	7455-0
1494	RVZ0J15	R100171443	31/01/2025	7455-0
1495	HGN9927	R100171444	31/01/2025	7455-0
1496	SYV7J60	R100171446	31/01/2025	7455-0
1497	SIL4I15	R100171447	31/01/2025	7455-0
1498	OWK7F83	R100171617	31/01/2025	7463-0
1499	RUQ1J70	R100171448	31/01/2025	7455-0
1500	QNF0A22	R100171449	31/01/2025	7455-0
1501	RUI0A51	R100171450	31/01/2025	7455-0
1502	RMV2A56	R100171511	31/01/2025	7455-0
1503	HIY8291	R100171512	31/01/2025	7455-0
1504	RFH7J00	R100171513	31/01/2025	7463-0
1505	HNG7933	R100171514	31/01/2025	7463-0
1506	HHG3562	R100171451	31/01/2025	7455-0
1507	HCF7969	R100171454	31/01/2025	7455-0
1508	GSG6A97	R100171458	31/01/2025	7455-0
1509	TCK4C22	R100171463	31/01/2025	7455-0
1510	FNG5A44	R100171466	31/01/2025	7455-0
1511	SYI4F45	R100171470	31/01/2025	7455-0
1512	PTH5B89	R100171473	31/01/2025	7455-0
1513	RMF3H65	R100171476	31/01/2025	7455-0
1514	RFD7H27	R100171480	31/01/2025	7455-0
1515	HGP6I34	R100171483	31/01/2025	7455-0
1516	RTX7B93	R100171486	31/01/2025	7455-0
1517	TDF8D50	R100171515	31/01/2025	7463-0
1518	OWK7F83	R100171614	31/01/2025	7471-0
1519	FKF6963	R100171488	31/01/2025	7455-0
1520	QUU9F62	R100171490	31/01/2025	7455-0
1521	HHV1453	R100171491	31/01/2025	7455-0
1522	TCB6G33	R100171516	31/01/2025	7463-0
1523	PWV4240	R100171492	31/01/2025	7455-0
1524	PHY5I96	R100171493	31/01/2025	7455-0

1525	GXS9394	R100171517	31/01/2025	7455-0
1526	RUP6D31	R100171518	31/01/2025	7463-0
1527	HHX8833	R100171519	31/01/2025	7455-0
1528	RFV9A33	R100171520	31/01/2025	7455-0
1529	RUT8H86	R100171521	31/01/2025	7455-0
1530	TCM7I12	R100171522	31/01/2025	7455-0
1531	HIT9E97	R100171523	31/01/2025	7455-0
1532	HIU7B06	R100171524	31/01/2025	7463-0
1533	TAO4I14	R100171525	31/01/2025	7455-0
1534	HOQ9704	R100171618	31/01/2025	7463-0
1535	NYC2237	R100171619	31/01/2025	7463-0
1536	ETF6J17	R100171453	31/01/2025	7455-0
1537	HEJ3H03	R100171455	31/01/2025	7455-0
1538	HOJ8575	R100171612	31/01/2025	6050-3
1539	HOG4G63	R100171613	31/01/2025	6050-3
1540	QXJ4G71	R100171615	31/01/2025	6050-3
1541	QQF7B14	R100171456	31/01/2025	7455-0
1542	GTA6370	R100171457	31/01/2025	7455-0
1543	HFS4087	R100171459	31/01/2025	7455-0
1544	RNK4J14	R100171460	31/01/2025	7455-0
1545	TDC6B00	R100171461	31/01/2025	7455-0
1546	SWD0J02	R100171462	31/01/2025	7455-0
1547	HAV4982	R100171464	31/01/2025	7455-0
1548	QXM7F12	R100171465	31/01/2025	7455-0
1549	RUH1F06	R100171467	31/01/2025	7455-0
1550	SYS0C39	R100171468	31/01/2025	7455-0
1551	HFS4087	R100171469	31/01/2025	7455-0
1552	LOS1I13	R100171471	31/01/2025	7455-0
1553	PVX5B63	R100171472	31/01/2025	7455-0
1554	QNX0J94	R100171474	31/01/2025	7455-0
1555	HCA4A11	R100171475	31/01/2025	7455-0
1556	TDN6C59	R100171477	31/01/2025	7455-0
1557	PYW2116	R100171478	31/01/2025	7455-0
1558	HUE6863	R100171479	31/01/2025	7455-0
1559	SJH8J76	R100171481	31/01/2025	7455-0
1560	HKR7812	R100171482	31/01/2025	7455-0
1561	QXG5I94	R100171484	31/01/2025	7455-0
1562	HFP1927	R100171485	31/01/2025	7455-0
1563	PVK2041	R100171487	31/01/2025	7455-0
1564	FEE2D97	R100171489	31/01/2025	7455-0
1565	RUU6J85	R100171494	31/01/2025	7455-0
1566	RFD0B97	R100171495	31/01/2025	7455-0
1567	PVR8I43	R100171496	31/01/2025	7455-0
1568	HKY4C58	R100171497	31/01/2025	7455-0
1569	PUI1488	R100171498	31/01/2025	7455-0
1570	HFS4087	R100171499	31/01/2025	7455-0
1571	GAO9J53	R100171500	31/01/2025	7455-0
1572	PPK7938	R100171501	31/01/2025	7455-0
1573	DQR8I42	R100171502	31/01/2025	7455-0
1574	PWN1A18	R100171503	31/01/2025	7455-0
1575	GWL8400	R100171504	31/01/2025	7463-0
1576	QXE4854	R100171505	31/01/2025	7455-0
1577	KLJ1626	R100171506	31/01/2025	7455-0
1578	GYB0507	R100171507	31/01/2025	7455-0
1579	AHI1A53	R100171508	31/01/2025	7455-0
1580	HKY4G60	R100171509	31/01/2025	7455-0
1581	SYT2E84	R100171510	31/01/2025	7455-0
1582	HEG3A37	R100171611	31/01/2025	6050-3
1583	TCG7G66	R100171526	31/01/2025	7455-0
1584	LMI8F02	R100171527	31/01/2025	7455-0
1585	JIT1099	R100171528	31/01/2025	7455-0
1586	PZS1361	R100171529	31/01/2025	7455-0
1587	KZN9J37	R100171530	31/01/2025	7455-0

1588	GRL6F00	R100171531	31/01/2025	7455-0
1589	QQL6G84	R100171532	31/01/2025	7455-0
1590	OQC2266	R100171533	31/01/2025	7455-0
1591	RFD2C73	R100171534	31/01/2025	7455-0
1592	HKK1356	R100171535	31/01/2025	6050-3
1593	RMV5D35	R100171536	31/01/2025	7455-0
1594	QMY2B76	R100171537	31/01/2025	6050-3
1595	GOZ4193	R100171538	31/01/2025	6050-3
1596	QUL6416	R100171539	31/01/2025	7455-0
1597	PZQ8A29	R100171541	31/01/2025	7455-0
1598	GSW1E37	R100171542	31/01/2025	7455-0
1599	PVT9C61	R100171543	31/01/2025	7455-0
1600	OWK0238	R100171544	31/01/2025	7455-0
1601	EFI1C01	R100171545	31/01/2025	7455-0
1602	HBZ1064	R100171547	31/01/2025	7455-0
1603	GVW2217	R100171548	31/01/2025	7455-0
1604	GPW9067	R100171550	31/01/2025	7455-0
1605	JAE8A74	R100171551	31/01/2025	7463-0
1606	TCW1G13	R100171553	31/01/2025	7455-0
1607	QPS9I09	R100171554	31/01/2025	7455-0
1608	HKD2D36	R100171555	31/01/2025	7455-0
1609	PKL5A79	R100171558	31/01/2025	7455-0
1610	FDN2993	R100171560	31/01/2025	7463-0
1611	RNU4F88	R100171562	31/01/2025	7455-0
1612	DVD5G69	R100171563	31/01/2025	7455-0
1613	QPM9I07	R100171564	31/01/2025	7455-0
1614	SJH4I86	R100171565	31/01/2025	7463-0
1615	SIY6I21	R100171566	31/01/2025	7455-0
1616	HIY7H62	R100171567	31/01/2025	7455-0
1617	QQG3581	R100171568	31/01/2025	7463-0
1618	FTG7E28	R100171570	31/01/2025	7463-0
1619	TCH5F12	R100171571	31/01/2025	7455-0
1620	HAO1198	R100171573	31/01/2025	5673-2
1621	GTT4G09	R100171574	31/01/2025	5673-2
1622	LSC7A20	R100171575	31/01/2025	5673-2
1623	HKR1E16	R100171576	31/01/2025	5673-2
1624	HEE0H83	R100171577	31/01/2025	5673-2
1625	PWY1B78	R100171578	31/01/2025	5673-2
1626	PWF1B76	R100171580	31/01/2025	5673-2
1627	OPE5015	R100171582	31/01/2025	5673-2
1628	HJQ8G84	R100171583	31/01/2025	6050-3
1629	QOP9H58	R100171584	31/01/2025	5673-2
1630	GVL3B58	R100171586	31/01/2025	5673-2
1631	HKK1356	R100171587	31/01/2025	5673-2
1632	EJV9487	R100171588	31/01/2025	5673-2
1633	OQN7202	R100171590	31/01/2025	5673-2
1634	HFY5I13	R100171592	31/01/2025	5673-2
1635	HBH9676	R100171594	31/01/2025	5673-2
1636	RTH3B55	R100171595	31/01/2025	5673-2
1637	HEF9413	R100171596	31/01/2025	5673-2
1638	SGP1D01	R100171597	31/01/2025	5673-2
1639	SHX4C55	R100171599	31/01/2025	5673-2
1640	HFH2I88	R100171600	31/01/2025	5673-2
1641	SYP2E71	R100171601	31/01/2025	5673-2
1642	HAK2792	R100171581	31/01/2025	5673-2
1643	GSV6375	R100171585	31/01/2025	5673-2
1644	RUJ7B12	R100171591	31/01/2025	5673-2
1645	MGE0G82	R100171593	31/01/2025	5673-2
1646	RTJ6C40	R100171598	31/01/2025	7455-0
1647	HCY0G77	R100171602	31/01/2025	5673-2
1648	PXT3312	R100171603	31/01/2025	5673-2
1649	SYG9B18	R100171604	31/01/2025	5673-2
1650	RUB4H32	R100171605	31/01/2025	5673-2

1651	HTT1H14	R100171606	31/01/2025	7455-0
1652	QQP0H72	R100171607	31/01/2025	5673-2
1653	APD7A56	R100171608	31/01/2025	5673-2
1654	RFV9A33	R100171609	31/01/2025	5673-2
1655	FAA8C10	R100171794	01/02/2025	7455-0
1656	RTT9A10	R100171797	01/02/2025	7455-0
1657	HGJ6F56	R100171798	01/02/2025	7455-0
1658	RNL6E17	R100171799	01/02/2025	7463-0
1659	RFW0D63	R100171800	01/02/2025	6050-3
1660	HHZ6E12	R100171801	01/02/2025	7455-0
1661	SHN0C76	R100171802	01/02/2025	7455-0
1662	CUJ3I65	R100171803	01/02/2025	7455-0
1663	RTR0J85	R100171805	01/02/2025	7455-0
1664	HAB6488	R100171808	01/02/2025	7455-0
1665	QWW4243	R100171809	01/02/2025	6050-3
1666	OXJ8G91	R100171810	01/02/2025	7455-0
1667	FAN2G09	R100171811	01/02/2025	7455-0
1668	QXE1236	R100171812	01/02/2025	7455-0
1669	OPO2B70	R100171813	01/02/2025	7455-0
1670	HDV1B53	R100171820	01/02/2025	6050-3
1671	RTC3D51	R100171821	01/02/2025	5673-2
1672	QXF5B08	R100171823	01/02/2025	5673-2
1673	GMF2990	R100171826	01/02/2025	5673-2
1674	HNB7202	R100171662	01/02/2025	6050-3
1675	OWL5B17	R100171663	01/02/2025	5673-2
1676	HKG8B85	R100171671	01/02/2025	5673-2
1677	HOJ5F09	R100171673	01/02/2025	5673-2
1678	RUK9D45	R100171828	01/02/2025	5673-2
1679	PWL1028	R100171830	01/02/2025	7455-0
1680	GRX0497	R100171831	01/02/2025	5673-2
1681	OPS8G01	R100171696	01/02/2025	5673-2
1682	HEN1B48	R100171699	01/02/2025	5673-2
1683	GYW8A83	R100171703	01/02/2025	5673-2
1684	OXF2J56	R100171706	01/02/2025	5673-2
1685	HBL7683	R100171710	01/02/2025	6050-3
1686	GSM6B23	R100171711	01/02/2025	5673-2
1687	FSQ7F29	R100171712	01/02/2025	6050-3
1688	RUK8D20	R100171716	01/02/2025	6050-3
1689	PZJ6398	R100171721	01/02/2025	6050-3
1690	OXC1F94	R100171723	01/02/2025	7455-0
1691	MSO1H07	R100171726	01/02/2025	7455-0
1692	HBP5899	R100171729	01/02/2025	7455-0
1693	HHB2B84	R100171849	01/02/2025	7455-0
1694	HKT7805	R100171851	01/02/2025	7455-0
1695	GWF4973	R100171852	01/02/2025	7455-0
1696	KRL3G94	R100171853	01/02/2025	7455-0
1697	TCY0J28	R100171854	01/02/2025	7455-0
1698	HFC5199	R100171857	01/02/2025	7455-0
1699	NXY5A18	R100171858	01/02/2025	7455-0
1700	RVK6D47	R100171859	01/02/2025	7455-0
1701	RNA2E92	R100171860	01/02/2025	7455-0
1702	SYS0I46	R100171861	01/02/2025	7463-0
1703	PWE6I48	R100171863	01/02/2025	7463-0
1704	QQT1I96	R100171869	01/02/2025	7455-0
1705	RMI2J02	R100171870	01/02/2025	7463-0
1706	OMG1A86	R100171871	01/02/2025	7455-0
1707	ODT1D57	R100171872	01/02/2025	7455-0
1708	SJG4I79	R100171873	01/02/2025	7455-0
1709	QPB8J20	R100171874	01/02/2025	7455-0
1710	FBT9I94	R100171875	01/02/2025	7455-0
1711	FIO8C56	R100171877	01/02/2025	7455-0
1712	PBS9I08	R100171878	01/02/2025	7455-0
1713	GAP0E42	R100171879	01/02/2025	7463-0

1714	NYC2C97	R100171880	01/02/2025	7463-0
1715	QXD2G96	R100171668	01/02/2025	7455-0
1716	HCQ5D87	R100171669	01/02/2025	7455-0
1717	HJA8A22	R100171670	01/02/2025	7455-0
1718	HES0399	R100171672	01/02/2025	7455-0
1719	PXH3716	R100171675	01/02/2025	7455-0
1720	RVQ7E76	R100171676	01/02/2025	7455-0
1721	HMU8C66	R100171677	01/02/2025	7463-0
1722	MRB0516	R100171678	01/02/2025	7463-0
1723	GDB5F30	R100171679	01/02/2025	7455-0
1724	GXB3H71	R100171680	01/02/2025	7455-0
1725	HJD4E24	R100171682	01/02/2025	7455-0
1726	RMJ3E13	R100171683	01/02/2025	7463-0
1727	TDE7I77	R100171684	01/02/2025	7455-0
1728	SIC9D97	R100171685	01/02/2025	7455-0
1729	QKL4B26	R100171686	01/02/2025	7455-0
1730	LLK3F57	R100171687	01/02/2025	7463-0
1731	FBD4J90	R100171688	01/02/2025	7455-0
1732	HCK0I44	R100171689	01/02/2025	7455-0
1733	HGA9H50	R100171690	01/02/2025	7455-0
1734	HBN9I85	R100171691	01/02/2025	7455-0
1735	QMZ1E31	R100171692	01/02/2025	7463-0
1736	QUM1F75	R100171694	01/02/2025	7455-0
1737	RTP5F32	R100171695	01/02/2025	7455-0
1738	QNS0A69	R100171697	01/02/2025	7455-0
1739	HKF9C08	R100171698	01/02/2025	7455-0
1740	RFT4B80	R100171700	01/02/2025	7455-0
1741	PZW7J13	R100171702	01/02/2025	7455-0
1742	HID1774	R100171704	01/02/2025	7463-0
1743	PVZ7169	R100171705	01/02/2025	7463-0
1744	ASS6263	R100171707	01/02/2025	7455-0
1745	OLQ6H25	R100171708	01/02/2025	7455-0
1746	RUZ7H18	R100171709	01/02/2025	7455-0
1747	HIC6817	R100171713	01/02/2025	7455-0
1748	HLN3676	R100171714	01/02/2025	7455-0
1749	MRR2J21	R100171715	01/02/2025	7455-0
1750	HGL2I58	R100171717	01/02/2025	7463-0
1751	FUN0G26	R100171718	01/02/2025	7455-0
1752	ENJ6I91	R100171719	01/02/2025	7455-0
1753	HLY9561	R100171720	01/02/2025	7455-0
1754	OPM7I55	R100171722	01/02/2025	7455-0
1755	HHV7780	R100171724	01/02/2025	7455-0
1756	SIC6I98	R100171725	01/02/2025	7455-0
1757	DMR4C75	R100171727	01/02/2025	7455-0
1758	RNL1A59	R100171728	01/02/2025	7455-0
1759	HOK9B79	R100171730	01/02/2025	7463-0
1760	GYD2F80	R100171731	01/02/2025	7463-0
1761	JHH2B09	R100171733	01/02/2025	7455-0
1762	HFK6608	R100171734	01/02/2025	7455-0
1763	NMD2186	R100171736	01/02/2025	7463-0
1764	RNG3B15	R100171737	01/02/2025	7463-0
1765	ALQ7H23	R100171739	01/02/2025	7455-0
1766	GWC0628	R100171740	01/02/2025	7463-0
1767	FBT9I94	R100171741	01/02/2025	7455-0
1768	BXL9416	R100171742	01/02/2025	7455-0
1769	NYC2C97	R100171744	01/02/2025	7455-0
1770	OMG0195	R100171745	01/02/2025	7455-0
1771	RTQ3J23	R100171746	01/02/2025	7455-0
1772	TCR1C57	R100171747	01/02/2025	7455-0
1773	RUD5I58	R100171748	01/02/2025	7463-0
1774	QOM0A42	R100171749	01/02/2025	7463-0
1775	GYO3837	R100171750	01/02/2025	7455-0
1776	NYF7490	R100171751	01/02/2025	7463-0

1777	NXX4472	R100171752	01/02/2025	7455-0
1778	RNA3E46	R100171753	01/02/2025	7463-0
1779	SIT3A15	R100171754	01/02/2025	7455-0
1780	KHW8H77	R100171755	01/02/2025	7455-0
1781	QUB3D63	R100171756	01/02/2025	7455-0
1782	QTA9E59	R100171757	01/02/2025	7455-0
1783	OMB5618	R100171758	01/02/2025	7455-0
1784	HMV2J99	R100171759	01/02/2025	7455-0
1785	RVC6E65	R100171760	01/02/2025	7455-0
1786	GPG7H36	R100171761	01/02/2025	7455-0
1787	QXV4F17	R100171762	01/02/2025	7455-0
1788	HIE4948	R100171763	01/02/2025	7463-0
1789	OQT6I97	R100171764	01/02/2025	7455-0
1790	HFN6457	R100171765	01/02/2025	7455-0
1791	QPS9F35	R100171766	01/02/2025	7455-0
1792	PVI0161	R100171767	01/02/2025	7463-0
1793	PWC2I58	R100171768	01/02/2025	7463-0
1794	PXF8877	R100171769	01/02/2025	7455-0
1795	FZO2J97	R100171770	01/02/2025	7463-0
1796	SGK7B63	R100171771	01/02/2025	7455-0
1797	OME6C94	R100171772	01/02/2025	7455-0
1798	GYF9534	R100171773	01/02/2025	7455-0
1799	LQZ6C92	R100171774	01/02/2025	7455-0
1800	PYP1B21	R100171775	01/02/2025	7455-0
1801	QQR3517	R100171777	01/02/2025	7463-0
1802	PVY9C97	R100171778	01/02/2025	7455-0
1803	GSB4B18	R100171779	01/02/2025	7455-0
1804	QPS0G60	R100171780	01/02/2025	7463-0
1805	OCW1641	R100171781	01/02/2025	7455-0
1806	PXJ5D68	R100171782	01/02/2025	7463-0
1807	QTU9C16	R100171783	01/02/2025	7455-0
1808	ETL8086	R100171784	01/02/2025	7455-0
1809	OWY4C33	R100171785	01/02/2025	7455-0
1810	HNW5F43	R100171786	01/02/2025	7455-0
1811	GTS8G80	R100171787	01/02/2025	7455-0
1812	HME3G93	R100171788	01/02/2025	7455-0
1813	HMC0I48	R100171789	01/02/2025	7463-0
1814	HLW4125	R100171790	01/02/2025	7455-0
1815	QPU0001	R100171791	01/02/2025	7455-0
1816	KXQ5E75	R100171792	01/02/2025	7455-0
1817	OOY3E46	R100171793	01/02/2025	7455-0
1818	HDJ3E74	R100171622	01/02/2025	6050-3
1819	SIR8J18	R100171623	01/02/2025	7455-0
1820	RTY6D33	R100171624	01/02/2025	7455-0
1821	OWR9971	R100171625	01/02/2025	7455-0
1822	OWR9971	R100171626	01/02/2025	7455-0
1823	HER0275	R100171627	01/02/2025	7455-0
1824	HKG1010	R100171628	01/02/2025	7455-0
1825	RUN1G41	R100171629	01/02/2025	7455-0
1826	NYF7490	R100171630	01/02/2025	7455-0
1827	HLK3036	R100171631	01/02/2025	7455-0
1828	QWW7339	R100171632	01/02/2025	7455-0
1829	OLP5998	R100171634	01/02/2025	7455-0
1830	PYW5H13	R100171635	01/02/2025	7455-0
1831	GYD5D62	R100171636	01/02/2025	7455-0
1832	OMG0701	R100171637	01/02/2025	7455-0
1833	HBP5899	R100171638	01/02/2025	7455-0
1834	PZE1B59	R100171639	01/02/2025	7455-0
1835	OXK0D72	R100171640	01/02/2025	7455-0
1836	QUU9072	R100171641	01/02/2025	7455-0
1837	PYX9B72	R100171642	01/02/2025	7455-0
1838	HLR0D31	R100171643	01/02/2025	7455-0
1839	RUV0E96	R100171644	01/02/2025	7455-0

1840	NYC4423	R100171645	01/02/2025	7455-0
1841	HJH4C51	R100171646	01/02/2025	7455-0
1842	GYD5H96	R100171647	01/02/2025	7455-0
1843	OPP8H97	R100171648	01/02/2025	7455-0
1844	PYJ6F92	R100171649	01/02/2025	7455-0
1845	QOC9780	R100171650	01/02/2025	7455-0
1846	HCQ1942	R100171651	01/02/2025	7455-0
1847	HMH2485	R100171652	01/02/2025	7455-0
1848	PUQ8224	R100171653	01/02/2025	7455-0
1849	HKN0154	R100171654	01/02/2025	7455-0
1850	HFF9127	R100171655	01/02/2025	7455-0
1851	QPO9F81	R100171656	01/02/2025	7455-0
1852	HLW4125	R100171657	01/02/2025	7455-0
1853	QQN3C72	R100171658	01/02/2025	7455-0
1854	HJQ1854	R100171660	01/02/2025	6050-3
1855	QXR0B51	R100171661	01/02/2025	6050-3
1856	HGF2534	R100171665	01/02/2025	6050-3
1857	MUX5615	R100171667	01/02/2025	6050-3
1858	JEV9180	R100171881	02/02/2025	7471-0
1859	HMA3H43	R100171882	02/02/2025	7455-0
1860	HDC4104	R100171883	02/02/2025	7455-0
1861	QON1750	R100171884	02/02/2025	7455-0
1862	HMV7402	R100171885	02/02/2025	7455-0
1863	HJR7290	R100171886	02/02/2025	7455-0
1864	HID9H49	R100171887	02/02/2025	7455-0
1865	HGU4C64	R100171888	02/02/2025	7463-0
1866	GQJ3H93	R100171889	02/02/2025	7455-0
1867	OXA1279	R100171890	02/02/2025	7455-0
1868	GEG5H36	R100171891	02/02/2025	7455-0
1869	OEV7C25	R100171892	02/02/2025	7455-0
1870	HDV2A26	R100171893	02/02/2025	7455-0
1871	OWU9I77	R100171894	02/02/2025	7455-0
1872	ERV8F13	R100171895	02/02/2025	7455-0
1873	TAP5G93	R100171896	02/02/2025	7455-0
1874	OPC0C64	R100171897	02/02/2025	7455-0
1875	HDN6I93	R100171898	02/02/2025	7455-0
1876	PWA4H13	R100171899	02/02/2025	7455-0
1877	HKX9D76	R100171900	02/02/2025	7463-0
1878	QWU8E78	R100171901	02/02/2025	6050-3
1879	PYA6B20	R100171902	02/02/2025	7455-0
1880	QOJ1G06	R100171903	02/02/2025	7455-0
1881	PYY7240	R100171904	02/02/2025	7455-0
1882	QUL0E52	R100171905	02/02/2025	7455-0
1883	SJE5I91	R100171906	02/02/2025	7455-0
1884	HJG4G18	R100171907	02/02/2025	7455-0
1885	HLD3D05	R100171908	02/02/2025	7463-0
1886	GXZ7937	R100171909	02/02/2025	7455-0
1887	DKA9D60	R100171910	02/02/2025	6050-3
1888	PVX5853	R100171911	02/02/2025	7455-0
1889	TCR0J90	R100171912	02/02/2025	7455-0
1890	QOE3844	R100171913	02/02/2025	7463-0
1891	RUV0E96	R100171914	02/02/2025	7455-0
1892	SHI6G27	R100171915	02/02/2025	7455-0
1893	JUY1J50	R100171916	02/02/2025	7463-0
1894	RMU2C36	R100171917	02/02/2025	7455-0
1895	AIH7J54	R100171918	02/02/2025	7455-0
1896	TCG3A27	R100171919	02/02/2025	7463-0
1897	HNU9I02	R100171920	02/02/2025	7455-0
1898	QOS4361	R100171921	02/02/2025	7455-0
1899	LTG2J03	R100171922	02/02/2025	7455-0
1900	SHY9E53	R100171923	02/02/2025	7455-0
1901	ERX4757	R100171924	02/02/2025	7455-0
1902	HGF2534	R100171925	02/02/2025	7455-0

1903	HEV9C46	R100171926	02/02/2025	7455-0
1904	HBB5008	R100171927	02/02/2025	7455-0
1905	QND8792	R100171928	02/02/2025	7455-0
1906	OPI3H60	R100171929	02/02/2025	7455-0
1907	SYP3E61	R100171930	02/02/2025	7455-0
1908	TDH8B15	R100171931	02/02/2025	7455-0
1909	RTS6B70	R100171932	02/02/2025	7463-0
1910	FVR8J56	R100171934	02/02/2025	7455-0
1911	HJF6801	R100171935	02/02/2025	7455-0
1912	PPB8D36	R100171937	02/02/2025	7455-0
1913	RFK2A39	R100171938	02/02/2025	7455-0
1914	HZQ6F68	R100171939	02/02/2025	7455-0
1915	QEW9B44	R100171941	02/02/2025	7455-0
1916	HCL0174	R100171942	02/02/2025	7463-0
1917	QQI0486	R100171944	02/02/2025	7455-0
1918	QUA1641	R100171945	02/02/2025	7463-0
1919	GXK9855	R100171946	02/02/2025	7455-0
1920	GZW0154	R100171947	02/02/2025	7455-0
1921	EEM3391	R100171948	02/02/2025	7455-0
1922	GYV5733	R100171949	02/02/2025	7455-0
1923	MSF9113	R100171950	02/02/2025	7455-0
1924	HNQ3J14	R100171951	02/02/2025	7463-0
1925	HIC8406	R100171952	02/02/2025	7455-0
1926	HIX0977	R100171953	02/02/2025	7455-0
1927	HIX0977	R100171958	02/02/2025	7455-0
1928	HJU9G35	R100171959	02/02/2025	7455-0
1929	OQS2B10	R100171960	02/02/2025	7455-0
1930	OMD0F30	R100171961	02/02/2025	7455-0
1931	HNG7880	R100171962	02/02/2025	7455-0
1932	NYA3D88	R100171963	02/02/2025	7455-0
1933	GUL8C17	R100171964	02/02/2025	7455-0
1934	NYG0195	R100171965	02/02/2025	7455-0
1935	HKJ5558	R100171967	02/02/2025	7463-0
1936	HLZ3B21	R100171969	02/02/2025	7455-0
1937	GVX0J68	R100171970	02/02/2025	7455-0
1938	HFS6078	R100171933	02/02/2025	7455-0
1939	QUW0085	R100171936	02/02/2025	7455-0
1940	FYL4I74	R100171940	02/02/2025	7463-0
1941	OPZ4E89	R100171943	02/02/2025	7455-0
1942	RFQ2B97	R100171954	02/02/2025	7463-0
1943	QOR3B07	R100171955	02/02/2025	7463-0
1944	KYM3J82	R100171956	02/02/2025	7455-0
1945	HLZ4337	R100171957	02/02/2025	7455-0
1946	GYA4H79	R100171968	02/02/2025	7471-0
1947	PEG0704	R100171971	02/02/2025	7463-0
1948	OQH8C12	R100171972	02/02/2025	7455-0
1949	NWO8C99	R100171973	02/02/2025	7455-0
1950	HFY3658	R100172016	02/02/2025	7463-0
1951	RMZ3G90	R100172017	02/02/2025	7455-0
1952	LTH4C52	R100172018	02/02/2025	7455-0
1953	QNR6921	R100172019	02/02/2025	7455-0
1954	MCO3E66	R100172020	02/02/2025	7455-0
1955	HLG1760	R100172021	02/02/2025	7455-0
1956	KPQ9C28	R100171814	02/02/2025	6050-3
1957	FOS8B86	R100172022	02/02/2025	7455-0
1958	RNQ1J79	R100172024	02/02/2025	7455-0
1959	HJO9870	R100172025	02/02/2025	7455-0
1960	RTI0C86	R100171815	02/02/2025	6050-3
1961	RUV0E96	R100172026	02/02/2025	7455-0
1962	HIU6A06	R100172027	02/02/2025	7463-0
1963	HKK1354	R100172028	02/02/2025	7455-0
1964	HGU1811	R100172029	02/02/2025	7455-0
1965	QXE1C13	R100172030	02/02/2025	7471-0

1966	HKF4465	R100172032	02/02/2025	7455-0
1967	RVZ1G84	R100172035	02/02/2025	7463-0
1968	PVO6D22	R100172036	02/02/2025	7455-0
1969	NXZ1A31	R100171816	02/02/2025	6050-3
1970	GSL3G35	R100172037	02/02/2025	7455-0
1971	PYI5H69	R100171817	02/02/2025	6050-3
1972	SEV0J78	R100171818	02/02/2025	6050-3
1973	GQJ3H93	R100172038	02/02/2025	7455-0
1974	GXB3H71	R100172039	02/02/2025	7455-0
1975	TDG5D55	R100171833	02/02/2025	5673-2
1976	PYY0187	R100171834	02/02/2025	5673-2
1977	HMI2H28	R100171835	02/02/2025	5673-2
1978	QPA0B42	R100171732	02/02/2025	6050-3
1979	HMY0479	R100172041	02/02/2025	7455-0
1980	HFW3209	R100171837	02/02/2025	5673-2
1981	HJJ7D22	R100171838	02/02/2025	5673-2
1982	HIX1532	R100171839	02/02/2025	5673-2
1983	HHJ6G10	R100171840	02/02/2025	5673-2
1984	GUL1843	R100171841	02/02/2025	5673-2
1985	OQM9I34	R100171842	02/02/2025	5673-2
1986	NXY7I28	R100171843	02/02/2025	5673-2
1987	RKU7J56	R100171845	02/02/2025	5673-2
1988	GZV7B90	R100171846	02/02/2025	5673-2
1989	PVL8E49	R100171847	02/02/2025	5673-2
1990	QWT3090	R100171743	02/02/2025	6050-3
1991	JUY1J50	R100172043	02/02/2025	7455-0
1992	HOI1J93	R100174114	02/02/2025	7455-0
1993	HZL9D28	R100172044	02/02/2025	7455-0
1994	PUR9I67	R100172045	02/02/2025	7471-0
1995	RMK0F95	R100172046	02/02/2025	7471-0
1996	HAB8E11	R100172047	02/02/2025	7455-0
1997	GKX6C36	R100172049	02/02/2025	7455-0
1998	PUR9I67	R100172050	02/02/2025	7471-0
1999	HPP0981	R100172051	02/02/2025	7455-0
2000	QXQ3I10	R100172052	02/02/2025	7463-0
2001	OUN8E41	R100172053	02/02/2025	7455-0
2002	HJR6A48	R100172054	02/02/2025	7455-0
2003	OWM3572	R100172055	02/02/2025	7455-0
2004	PZF9039	R100172056	02/02/2025	7455-0
2005	OQH3845	R100172057	02/02/2025	7463-0
2006	GZD5235	R100172058	02/02/2025	7455-0
2007	QNN6943	R100172061	02/02/2025	7455-0
2008	HCL3577	R100172063	02/02/2025	7455-0
2009	DKZ5I50	R100172064	02/02/2025	7455-0
2010	RFD5G35	R100172065	02/02/2025	7455-0
2011	HBY6546	R100172066	02/02/2025	7455-0
2012	MRP8E89	R100172067	02/02/2025	7455-0
2013	FYF1B82	R100172069	02/02/2025	7455-0
2014	HGO3G05	R100172070	02/02/2025	7455-0
2015	HNX8200	R100172072	02/02/2025	7463-0
2016	HAO1456	R100172074	02/02/2025	7455-0
2017	LTD8D77	R100172075	02/02/2025	7463-0
2018	OOX9750	R100172077	02/02/2025	7455-0
2019	PXM3J79	R100172078	02/02/2025	7463-0
2020	EDX6A89	R100172062	02/02/2025	7455-0
2021	QQG8535	R100172071	02/02/2025	7455-0
2022	GZP3G42	R100172073	02/02/2025	7455-0
2023	GZK6J32	R100172076	02/02/2025	7455-0
2024	QQL9I13	R100172079	02/02/2025	7455-0
2025	PUR9I67	R100172083	02/02/2025	7463-0
2026	JRL8748	R100172085	02/02/2025	7455-0
2027	PZF9039	R100172086	02/02/2025	7463-0
2028	HHK7E29	R100172087	02/02/2025	7463-0

2029	GZF4014	R100172089	02/02/2025	7455-0
2030	HNQ2460	R100172090	02/02/2025	7455-0
2031	OMD8F44	R100172092	02/02/2025	7455-0
2032	HGQ7D99	R100171974	02/02/2025	7455-0
2033	GRM5119	R100171975	02/02/2025	7455-0
2034	ELT5928	R100171976	02/02/2025	7463-0
2035	KIN6J81	R100171977	02/02/2025	7463-0
2036	RTF0G70	R100171978	02/02/2025	7455-0
2037	TDE0E76	R100171979	02/02/2025	7455-0
2038	QUM4055	R100171980	02/02/2025	7455-0
2039	PLL7C45	R100171981	02/02/2025	7455-0
2040	OQP8900	R100171982	02/02/2025	7455-0
2041	RTR5B95	R100171983	02/02/2025	7463-0
2042	HEA7209	R100171984	02/02/2025	7455-0
2043	SYR1C15	R100171985	02/02/2025	7455-0
2044	BMO7355	R100171986	02/02/2025	7455-0
2045	HNS6188	R100171987	02/02/2025	7455-0
2046	NXX4472	R100171988	02/02/2025	7463-0
2047	HIQ2A64	R100171989	02/02/2025	7463-0
2048	SHE9A46	R100171990	02/02/2025	7463-0
2049	JHD1I97	R100171991	02/02/2025	7455-0
2050	HFB5373	R100171992	02/02/2025	7455-0
2051	HGB9836	R100171993	02/02/2025	7455-0
2052	GXW9G41	R100171994	02/02/2025	7463-0
2053	TCR5H93	R100171995	02/02/2025	7463-0
2054	GYM4235	R100171996	02/02/2025	7463-0
2055	GYM4411	R100171997	02/02/2025	7455-0
2056	FFV9G22	R100171998	02/02/2025	7455-0
2057	GTV6769	R100171999	02/02/2025	7455-0
2058	JKC5G27	R100172001	02/02/2025	7455-0
2059	PVO1032	R100172002	02/02/2025	7455-0
2060	PPO6525	R100172003	02/02/2025	7463-0
2061	SYY5H76	R100172004	02/02/2025	7455-0
2062	PXV1958	R100172005	02/02/2025	7455-0
2063	GSL3C46	R100172006	02/02/2025	7455-0
2064	OLS2871	R100172007	02/02/2025	7455-0
2065	SHX0D66	R100172008	02/02/2025	7455-0
2066	HHH6D94	R100172009	02/02/2025	7455-0
2067	OLU7100	R100172011	02/02/2025	7463-0
2068	OPC0C64	R100172012	02/02/2025	7455-0
2069	HMB4947	R100172013	02/02/2025	7455-0
2070	JYU2190	R100172014	02/02/2025	7463-0
2071	ORC4291	R100172015	02/02/2025	7455-0
2072	RVY0H30	R100172175	03/02/2025	7455-0
2073	NSR9024	R100172176	03/02/2025	7463-0
2074	RVN6F98	R100172177	03/02/2025	7455-0
2075	OLY9F06	R100172178	03/02/2025	7471-0
2076	RME7H96	R100172179	03/02/2025	7455-0
2077	SIX6G95	R100172180	03/02/2025	7455-0
2078	SYD4B39	R100172181	03/02/2025	7455-0
2079	OWW6I41	R100172182	03/02/2025	7455-0
2080	OPX3B62	R100172183	03/02/2025	7455-0
2081	HIP2J48	R100172184	03/02/2025	7455-0
2082	HOK9J96	R100172185	03/02/2025	7455-0
2083	EDL3E63	R100172186	03/02/2025	7455-0
2084	HOI7914	R100172187	03/02/2025	7455-0
2085	GLO1927	R100172188	03/02/2025	7455-0
2086	HKO9H83	R100172189	03/02/2025	7455-0
2087	HMY0E11	R100172190	03/02/2025	7455-0
2088	PVE6C62	R100172191	03/02/2025	7455-0
2089	HLU7752	R100172192	03/02/2025	7455-0
2090	HMN6566	R100172193	03/02/2025	7455-0
2091	OQM9E64	R100172194	03/02/2025	7455-0

2092	GXW8729	R100172195	03/02/2025	7455-0
2093	RNK8A76	R100172196	03/02/2025	7455-0
2094	OPM3I52	R100172197	03/02/2025	7455-0
2095	EQO6H41	R100172198	03/02/2025	7455-0
2096	PVT4656	R100172199	03/02/2025	7455-0
2097	AVZ4B17	R100172200	03/02/2025	7455-0
2098	SIL4B19	R100172201	03/02/2025	7455-0
2099	HJR7381	R100172202	03/02/2025	7455-0
2100	GXS0353	R100172203	03/02/2025	7455-0
2101	QXD1A97	R100174116	03/02/2025	7455-0
2102	RMS0A59	R100172126	03/02/2025	7455-0
2103	GPU1E43	R100172127	03/02/2025	7455-0
2104	TDE0E76	R100172128	03/02/2025	7455-0
2105	RMD2H31	R100172129	03/02/2025	7455-0
2106	SYK5H35	R100172130	03/02/2025	7471-0
2107	HEZ5B51	R100172131	03/02/2025	7463-0
2108	HHE0J62	R100172133	03/02/2025	7455-0
2109	PRT8F47	R100172134	03/02/2025	7455-0
2110	DHU5337	R100172135	03/02/2025	7463-0
2111	FAQ4G18	R100172136	03/02/2025	7455-0
2112	SHX3F28	R100172138	03/02/2025	7455-0
2113	PZI3G96	R100172139	03/02/2025	7455-0
2114	QQG2F52	R100172140	03/02/2025	7455-0
2115	OLZ0761	R100172141	03/02/2025	7455-0
2116	HHS9490	R100172142	03/02/2025	7455-0
2117	PWF0A01	R100172143	03/02/2025	7455-0
2118	TCF6H29	R100172144	03/02/2025	7455-0
2119	HHQ2060	R100172145	03/02/2025	7455-0
2120	HMR0I81	R100172146	03/02/2025	7463-0
2121	NYD6F03	R100172147	03/02/2025	7455-0
2122	HML6H27	R100172148	03/02/2025	7455-0
2123	LRL3H09	R100172149	03/02/2025	7463-0
2124	TCY4C11	R100172150	03/02/2025	7455-0
2125	SYH8A28	R100172151	03/02/2025	7455-0
2126	QPI3B95	R100172152	03/02/2025	7463-0
2127	SYO2I36	R100172153	03/02/2025	7455-0
2128	LPZ6J64	R100172154	03/02/2025	7455-0
2129	OLQ8C80	R100172155	03/02/2025	7455-0
2130	SHG1G78	R100172156	03/02/2025	7455-0
2131	HJR8105	R100172157	03/02/2025	7455-0
2132	PXO9496	R100172158	03/02/2025	7455-0
2133	TCY8D00	R100172159	03/02/2025	7455-0
2134	QXU7F61	R100172160	03/02/2025	7455-0
2135	HKN3612	R100172161	03/02/2025	7455-0
2136	GZQ8I36	R100172162	03/02/2025	7455-0
2137	PXV1256	R100172163	03/02/2025	7455-0
2138	HAG2D67	R100172164	03/02/2025	7455-0
2139	ERO6B21	R100172165	03/02/2025	7455-0
2140	SYQ1J80	R100172166	03/02/2025	7455-0
2141	MSE4903	R100172167	03/02/2025	7455-0
2142	NIC7I78	R100172168	03/02/2025	7455-0
2143	PUY9477	R100172169	03/02/2025	7455-0
2144	GLE5725	R100172170	03/02/2025	7455-0
2145	OVH3053	R100172171	03/02/2025	7455-0
2146	OPR7940	R100172172	03/02/2025	7455-0
2147	SYJ2I62	R100172173	03/02/2025	7463-0
2148	HCY2282	R100172174	03/02/2025	7455-0
2149	BFN7643	R100172094	03/02/2025	6050-3
2150	RMV1D19	R100172096	03/02/2025	7455-0
2151	HKD3F13	R100172097	03/02/2025	7455-0
2152	TCN1G66	R100172098	03/02/2025	7455-0
2153	SHQ2F87	R100172099	03/02/2025	7455-0
2154	GWN1117	R100172100	03/02/2025	7455-0

2155	SIK9D49	R100172101	03/02/2025	7455-0
2156	HNQ3J14	R100172102	03/02/2025	7455-0
2157	GYQ5G19	R100172103	03/02/2025	7455-0
2158	PXY5I93	R100172105	03/02/2025	7455-0
2159	RNH1C07	R100172106	03/02/2025	7455-0
2160	DBN5B15	R100172107	03/02/2025	7455-0
2161	HDT6455	R100172108	03/02/2025	7455-0
2162	TCM1J94	R100172109	03/02/2025	7455-0
2163	HBI2647	R100172110	03/02/2025	7455-0
2164	GSP8941	R100172111	03/02/2025	7455-0
2165	SIW5F85	R100172112	03/02/2025	7455-0
2166	HMR0I81	R100172113	03/02/2025	7455-0
2167	SIR4D74	R100172114	03/02/2025	7455-0
2168	HJW3I67	R100172115	03/02/2025	7455-0
2169	QNZ0924	R100172116	03/02/2025	7455-0
2170	KVT6A49	R100172117	03/02/2025	7455-0
2171	JGT2824	R100172118	03/02/2025	6050-3
2172	HKE9788	R100172119	03/02/2025	6050-3
2173	HKO5172	R100172121	03/02/2025	7455-0
2174	HKY6528	R100172122	03/02/2025	7455-0
2175	OMB6B22	R100172123	03/02/2025	6050-3
2176	HES9C22	R100172124	03/02/2025	6050-3
2177	AXQ8D63	R100172125	03/02/2025	6050-3
2178	EWT6D35	R100172204	03/02/2025	7455-0
2179	DHU5337	R100172205	03/02/2025	7455-0
2180	FGP8F78	R100172206	03/02/2025	7455-0
2181	RVF9H43	R100172207	03/02/2025	6050-3
2182	QMU1184	R100172208	03/02/2025	6050-3
2183	OQL8368	R100172209	03/02/2025	7455-0
2184	HLL0J35	R100172210	03/02/2025	7455-0
2185	MGN4E18	R100172211	03/02/2025	7455-0
2186	AAG4534	R100172212	03/02/2025	6050-3
2187	QXM9G22	R100172213	03/02/2025	7455-0
2188	HDD3471	R100172214	03/02/2025	7455-0
2189	HNR1898	R100172215	03/02/2025	7463-0
2190	PUD1315	R100172217	03/02/2025	6050-3
2191	MUL8966	R100172218	03/02/2025	6050-3
2192	HEA1658	R100172219	03/02/2025	7455-0
2193	RNI2C26	R100172220	03/02/2025	7455-0
2194	HBB8A09	R100172221	03/02/2025	6050-3
2195	GYV7936	R100172222	03/02/2025	7455-0
2196	PWI1C00	R100172223	03/02/2025	7455-0
2197	KJT2E80	R100172224	03/02/2025	6050-3
2198	HLU5106	R100172225	03/02/2025	7455-0
2199	RUF3C58	R100172226	03/02/2025	7455-0
2200	RVM5J30	R100172227	03/02/2025	7455-0
2201	HHV3750	R100172228	03/02/2025	5673-2
2202	RVG0D96	R100172229	03/02/2025	5673-2
2203	PDX1G15	R100172230	03/02/2025	5673-2
2204	TDL0H02	R100172231	03/02/2025	5673-2
2205	HBZ7A42	R100172233	03/02/2025	5673-2
2206	NYD4382	R100172234	03/02/2025	7455-0
2207	HGZ4E20	R100172235	03/02/2025	5673-2
2208	SJH3H73	R100172236	03/02/2025	5673-2
2209	QOO1260	R100172237	03/02/2025	7455-0
2210	HFB2E88	R100172239	03/02/2025	5673-2
2211	GVP2045	R100172240	03/02/2025	5673-2
2212	RNM2C52	R100172241	03/02/2025	6050-3
2213	RFZ4F89	R100172242	03/02/2025	5673-2
2214	HEV9C46	R100172243	03/02/2025	5673-2
2215	PWO6E45	R100172244	03/02/2025	5673-2
2216	FYA7B03	R100172245	03/02/2025	5673-2
2217	RUX8G61	R100172246	03/02/2025	7455-0

2218	RFE2I39	R100172247	03/02/2025	5673-2
2219	SYV1J82	R100172248	03/02/2025	5673-2
2220	PVV0D51	R100172249	03/02/2025	5673-2
2221	PVH8813	R100172250	03/02/2025	5673-2
2222	PWE3C88	R100172251	03/02/2025	5673-2
2223	OPE4G21	R100172252	03/02/2025	5673-2
2224	PYF5A17	R100172253	03/02/2025	5673-2
2225	GSF7370	R100172255	03/02/2025	5673-2
2226	RUH7H84	R100172256	03/02/2025	5673-2
2227	HJA9D54	R100172257	03/02/2025	7463-0
2228	PJG5B27	R100172258	03/02/2025	7455-0
2229	TIU0D67	R100172259	03/02/2025	7455-0
2230	DSP4182	R100172260	03/02/2025	7455-0
2231	RUT4G26	R100172261	03/02/2025	7455-0
2232	NYD6550	R100172262	03/02/2025	7471-0
2233	HIX8547	R100172263	03/02/2025	7455-0
2234	RVA8G27	R100172264	03/02/2025	7455-0
2235	KRT9D64	R100172265	03/02/2025	7455-0
2236	QNU2D79	R100172266	03/02/2025	7455-0
2237	PZE5153	R100172267	03/02/2025	7455-0
2238	RTZ7F63	R100172268	03/02/2025	7463-0
2239	RTV7J24	R100172269	03/02/2025	7455-0
2240	QNK1713	R100172270	03/02/2025	7455-0
2241	ORC5211	R100172271	03/02/2025	7455-0
2242	SUZ5B71	R100172272	03/02/2025	7455-0
2243	HLC1I95	R100172273	03/02/2025	7463-0
2244	PZE5153	R100172274	03/02/2025	7455-0
2245	QOR3B07	R100172275	03/02/2025	7463-0
2246	QOT4A97	R100172276	03/02/2025	7455-0
2247	QNN7948	R100172277	03/02/2025	7463-0
2248	SVB8J36	R100172278	03/02/2025	7463-0
2249	HES9B35	R100172279	03/02/2025	7455-0
2250	SYB1G30	R100172280	03/02/2025	7455-0
2251	HJP7C34	R100172281	03/02/2025	7455-0
2252	RTT9C59	R100172282	03/02/2025	7455-0
2253	HKS1F03	R100172283	03/02/2025	7455-0
2254	FFI2B46	R100172284	03/02/2025	7455-0
2255	OLX3J28	R100172286	03/02/2025	7455-0
2256	HBH0259	R100172287	03/02/2025	7455-0
2257	HHM0C61	R100172288	03/02/2025	7455-0
2258	OVH3053	R100172289	03/02/2025	7463-0
2259	RUC5F33	R100172290	03/02/2025	7455-0
2260	PVE6C62	R100172291	03/02/2025	7455-0
2261	HIC5H69	R100172293	03/02/2025	7455-0
2262	PWS5583	R100172294	03/02/2025	7455-0
2263	HFW1F22	R100172295	03/02/2025	7455-0
2264	PBG4A95	R100172296	03/02/2025	7455-0
2265	RMP4B76	R100172297	03/02/2025	7455-0
2266	SHY1D89	R100172298	03/02/2025	7455-0
2267	OQX5A01	R100172299	03/02/2025	7455-0
2268	LPU8648	R100172300	03/02/2025	7455-0
2269	OXH4C59	R100172301	03/02/2025	7455-0
2270	RUR5G30	R100172302	03/02/2025	7455-0
2271	PVE6C62	R100172303	03/02/2025	7455-0
2272	RME0A44	R100172469	04/02/2025	7455-0
2273	TDE2A36	R100172470	04/02/2025	7455-0
2274	DGH9J37	R100172471	04/02/2025	7455-0
2275	RTW8E44	R100172472	04/02/2025	7463-0
2276	HJQ2617	R100172473	04/02/2025	7463-0
2277	RMD3F36	R100172474	04/02/2025	7463-0
2278	OPI1031	R100172475	04/02/2025	7455-0
2279	QUC3216	R100172476	04/02/2025	7455-0
2280	HNW2I59	R100172477	04/02/2025	7455-0

2281	HNM2758	R100172478	04/02/2025	7455-0
2282	RMT9A08	R100172479	04/02/2025	7463-0
2283	OQG5E45	R100172480	04/02/2025	7463-0
2284	RVN5J14	R100172481	04/02/2025	7455-0
2285	OQG5E45	R100172482	04/02/2025	7463-0
2286	HCT0820	R100172483	04/02/2025	7455-0
2287	PYT8J69	R100172484	04/02/2025	7455-0
2288	QQU0677	R100172485	04/02/2025	7455-0
2289	HKY0D47	R100172486	04/02/2025	7455-0
2290	QNW0148	R100172487	04/02/2025	7455-0
2291	KAT9E31	R100172488	04/02/2025	7463-0
2292	HNY8001	R100172489	04/02/2025	7455-0
2293	HJL1324	R100172490	04/02/2025	7455-0
2294	HFY0G65	R100172491	04/02/2025	7455-0
2295	GQB9A06	R100172493	04/02/2025	7455-0
2296	OLR2D71	R100172494	04/02/2025	7455-0
2297	GTP2558	R100172495	04/02/2025	7455-0
2298	SHD1E23	R100172496	04/02/2025	7455-0
2299	HJU4366	R100172497	04/02/2025	7455-0
2300	OPD1B13	R100172498	04/02/2025	7455-0
2301	FGR4H79	R100172499	04/02/2025	7455-0
2302	HDG8467	R100172500	04/02/2025	7455-0
2303	GVV6427	R100172501	04/02/2025	7455-0
2304	PUJ4I82	R100172502	04/02/2025	7463-0
2305	PWR4I34	R100172503	04/02/2025	7455-0
2306	HJK5066	R100172504	04/02/2025	7455-0
2307	OQM3B67	R100172505	04/02/2025	7455-0
2308	RVD4A92	R100172506	04/02/2025	7455-0
2309	RNA6E17	R100172507	04/02/2025	7455-0
2310	PVL2E92	R100172508	04/02/2025	7455-0
2311	NXY9961	R100172509	04/02/2025	7455-0
2312	RUR5G30	R100172510	04/02/2025	7455-0
2313	HCN2H54	R100172304	04/02/2025	7455-0
2314	SJA0B48	R100172305	04/02/2025	7455-0
2315	HGX5417	R100172306	04/02/2025	7455-0
2316	QMR2618	R100172307	04/02/2025	7455-0
2317	HBX3737	R100172309	04/02/2025	7455-0
2318	SHZ6A45	R100172310	04/02/2025	7455-0
2319	SIL6D13	R100172311	04/02/2025	7455-0
2320	HDU0D78	R100172312	04/02/2025	7455-0
2321	HBP5899	R100172313	04/02/2025	7455-0
2322	OWM4I72	R100172314	04/02/2025	7455-0
2323	QNQ7C36	R100172315	04/02/2025	7455-0
2324	HGF0H12	R100172316	04/02/2025	7455-0
2325	PUA1842	R100172317	04/02/2025	7455-0
2326	HMA8I41	R100172318	04/02/2025	7455-0
2327	EFI1C01	R100172319	04/02/2025	7455-0
2328	HJU5C99	R100172320	04/02/2025	7455-0
2329	HCP1882	R100172321	04/02/2025	7455-0
2330	STQ0E41	R100172322	04/02/2025	7455-0
2331	OOW4424	R100172323	04/02/2025	6050-3
2332	HBP5899	R100172324	04/02/2025	7463-0
2333	PUC0233	R100172325	04/02/2025	7455-0
2334	TCF7I40	R100172326	04/02/2025	7455-0
2335	OFA2837	R100172327	04/02/2025	7455-0
2336	SSC4F70	R100172328	04/02/2025	7455-0
2337	HCJ7407	R100172329	04/02/2025	5673-2
2338	HJR0I69	R100172330	04/02/2025	6050-3
2339	PXQ7I26	R100172331	04/02/2025	6050-3
2340	PYE8814	R100172332	04/02/2025	6050-3
2341	TCU2G05	R100172385	04/02/2025	7455-0
2342	RFR0J69	R100172386	04/02/2025	7463-0
2343	QOU6F46	R100172387	04/02/2025	7455-0

2344	FAW4G64	R100172388	04/02/2025	7455-0
2345	QXE3E71	R100172389	04/02/2025	7455-0
2346	QXZ1J32	R100172390	04/02/2025	7455-0
2347	PZY5B63	R100172391	04/02/2025	7455-0
2348	QXS7A18	R100172392	04/02/2025	7455-0
2349	RFP4J66	R100172393	04/02/2025	7455-0
2350	GYL7B83	R100172394	04/02/2025	7455-0
2351	GTI0915	R100172395	04/02/2025	7455-0
2352	PXI3946	R100172396	04/02/2025	7455-0
2353	PVC1291	R100172397	04/02/2025	7455-0
2354	GYI5411	R100172398	04/02/2025	7455-0
2355	HED0H96	R100172399	04/02/2025	7455-0
2356	HJO4958	R100172400	04/02/2025	7455-0
2357	SUF0A31	R100172401	04/02/2025	7455-0
2358	QUB9C17	R100172402	04/02/2025	7463-0
2359	PUS1G95	R100172403	04/02/2025	7455-0
2360	STQ0E41	R100172404	04/02/2025	7463-0
2361	TCD8D28	R100172405	04/02/2025	7455-0
2362	HZN0340	R100172406	04/02/2025	7455-0
2363	SFM4D70	R100172407	04/02/2025	7455-0
2364	GZE0B34	R100172408	04/02/2025	7455-0
2365	BCC4C36	R100172409	04/02/2025	7455-0
2366	SIF4G09	R100172410	04/02/2025	7463-0
2367	OPQ0719	R100172411	04/02/2025	7455-0
2368	QUR6093	R100172412	04/02/2025	7455-0
2369	RMW5C84	R100172413	04/02/2025	7455-0
2370	HEA3A30	R100172334	04/02/2025	7455-0
2371	HIL7J02	R100172335	04/02/2025	7455-0
2372	RUU9D90	R100172336	04/02/2025	7455-0
2373	OLQ4I35	R100172337	04/02/2025	7455-0
2374	RIP6B82	R100172338	04/02/2025	7455-0
2375	SGI0J40	R100172339	04/02/2025	7455-0
2376	OWF2F38	R100172340	04/02/2025	7455-0
2377	HCG2047	R100172341	04/02/2025	7455-0
2378	PYW1276	R100172342	04/02/2025	7455-0
2379	HLJ6551	R100172343	04/02/2025	7455-0
2380	QUR4H13	R100172344	04/02/2025	7463-0
2381	GWB6H06	R100172345	04/02/2025	7455-0
2382	HJD4E24	R100172346	04/02/2025	7455-0
2383	QXY5F96	R100172347	04/02/2025	7455-0
2384	OWQ5H36	R100172348	04/02/2025	7455-0
2385	HNB6D12	R100172349	04/02/2025	7455-0
2386	DZW7934	R100172350	04/02/2025	7455-0
2387	SIZ9C47	R100172351	04/02/2025	7455-0
2388	OLO2959	R100172352	04/02/2025	7455-0
2389	HCO0H84	R100172353	04/02/2025	7463-0
2390	HJJ5J54	R100172354	04/02/2025	7455-0
2391	GZQ1411	R100172355	04/02/2025	7455-0
2392	RNQ8F23	R100172356	04/02/2025	7455-0
2393	RJU7F64	R100172357	04/02/2025	7463-0
2394	AKP5F79	R100172358	04/02/2025	7463-0
2395	LQZ6E21	R100172359	04/02/2025	7455-0
2396	HKD2D36	R100172360	04/02/2025	7463-0
2397	PXT4E83	R100172361	04/02/2025	7455-0
2398	RFU0I52	R100172362	04/02/2025	7455-0
2399	PVA5689	R100172363	04/02/2025	7455-0
2400	GQM8095	R100172364	04/02/2025	7455-0
2401	RNF5A50	R100172365	04/02/2025	7455-0
2402	OVS3A82	R100172366	04/02/2025	7463-0
2403	QOF8150	R100172367	04/02/2025	7455-0
2404	HDH7H17	R100172368	04/02/2025	7455-0
2405	TCB1J32	R100172369	04/02/2025	7455-0
2406	OQS2C85	R100172370	04/02/2025	7455-0

2407	SGI0J40	R100172371	04/02/2025	7463-0
2408	HIH0992	R100172372	04/02/2025	7463-0
2409	HGB1334	R100172373	04/02/2025	7455-0
2410	HCG2047	R100172374	04/02/2025	7471-0
2411	QMT2755	R100172375	04/02/2025	7455-0
2412	TDA3E94	R100172376	04/02/2025	7455-0
2413	HEM3953	R100172377	04/02/2025	7463-0
2414	RTI7I30	R100172378	04/02/2025	7463-0
2415	FBC8I51	R100172379	04/02/2025	7455-0
2416	QNW9342	R100172380	04/02/2025	7463-0
2417	TCJ2B37	R100172381	04/02/2025	7455-0
2418	RVE9F77	R100172382	04/02/2025	7463-0
2419	GXI7623	R100172383	04/02/2025	7455-0
2420	HLG3253	R100172384	04/02/2025	7455-0
2421	RFW8B66	AM03576797	04/02/2025	7048-1
2422	HCL4G68	R100172414	04/02/2025	7455-0
2423	JOB4281	R100172415	04/02/2025	7455-0
2424	BDI6D59	R100172416	04/02/2025	7455-0
2425	RNX3C48	R100172417	04/02/2025	6050-3
2426	RNL6E17	R100172418	04/02/2025	7463-0
2427	HLA6772	R100172419	04/02/2025	7455-0
2428	QXO4E03	R100172421	04/02/2025	7471-0
2429	QOG0F58	R100172423	04/02/2025	6050-3
2430	HNH3G43	R100172424	04/02/2025	7455-0
2431	PVI0D66	R100172425	04/02/2025	6050-3
2432	HKM5E76	R100172426	04/02/2025	7455-0
2433	PYY3D50	R100172427	04/02/2025	7455-0
2434	OMG1E48	R100172428	04/02/2025	7455-0
2435	JNK5486	R100172429	04/02/2025	7455-0
2436	RTE5E31	R100172430	04/02/2025	7463-0
2437	RUW8G54	R100172431	04/02/2025	7455-0
2438	QPX5760	R100172432	04/02/2025	6050-3
2439	SHX0G19	R100172433	04/02/2025	7455-0
2440	PXJ5F97	R100172434	04/02/2025	6050-3
2441	RFB5D99	R100172435	04/02/2025	6050-3
2442	QQE3F12	R100172436	04/02/2025	5673-2
2443	QUR1G00	R100172437	04/02/2025	5673-2
2444	HKO5294	R100172438	04/02/2025	5673-2
2445	SYB2B33	R100172439	04/02/2025	5673-2
2446	HOG7160	R100172440	04/02/2025	5673-2
2447	LAI4745	R100172441	04/02/2025	5673-2
2448	PUB5F55	R100172442	04/02/2025	5673-2
2449	BBV0I25	R100172443	04/02/2025	5673-2
2450	QNZ4374	R100172444	04/02/2025	5673-2
2451	RNL6E17	R100172445	04/02/2025	7455-0
2452	TDA1H04	R100172446	04/02/2025	5673-2
2453	QNX4I20	R100172447	04/02/2025	5673-2
2454	GUP1C55	R100172448	04/02/2025	5673-2
2455	QNF6F37	R100172449	04/02/2025	5673-2
2456	GTV0024	R100172450	04/02/2025	5673-2
2457	QEO1708	R100172451	04/02/2025	7455-0
2458	HEL9391	R100172452	04/02/2025	5673-2
2459	HCF7H65	R100172453	04/02/2025	5673-2
2460	PVQ0434	R100172454	04/02/2025	5673-2
2461	OXF2344	R100172455	04/02/2025	5673-2
2462	SHJ6B24	R100172456	04/02/2025	5673-2
2463	EIA8129	R100172457	04/02/2025	5673-2
2464	HJR6183	R100172458	04/02/2025	5673-2
2465	QQU8D01	R100172459	04/02/2025	5673-2
2466	HIY5D27	R100172460	04/02/2025	5673-2
2467	MQX5I32	R100172461	04/02/2025	5673-2
2468	OXJ4G26	R100172462	04/02/2025	5673-2
2469	HNZ4801	R100172463	04/02/2025	5673-2

2470	HID9H49	R100172464	04/02/2025	5673-2
2471	PYC0C81	R100172465	04/02/2025	6050-3
2472	EIA1824	R100172466	04/02/2025	6050-3
2473	GTN8D21	R100172467	04/02/2025	5673-2
2474	RMW5C84	R100172468	04/02/2025	7455-0
2475	OCZ7009	R100172641	05/02/2025	7455-0
2476	HJO6072	R100172642	05/02/2025	7455-0
2477	PVV4F13	R100172643	05/02/2025	7455-0
2478	OPO5658	R100172645	05/02/2025	6050-3
2479	SHZ2D57	R100172646	05/02/2025	6050-3
2480	PXM4D91	R100172647	05/02/2025	7455-0
2481	SHX2C85	R100172648	05/02/2025	7455-0
2482	LMF8J46	R100172649	05/02/2025	7463-0
2483	HIF4B41	R100172650	05/02/2025	7455-0
2484	HJU5I97	R100172651	05/02/2025	7455-0
2485	RUF3C58	R100172652	05/02/2025	7455-0
2486	RFC7J18	R100172653	05/02/2025	7463-0
2487	PXL1F86	R100172654	05/02/2025	7455-0
2488	TCE6C42	R100172655	05/02/2025	7455-0
2489	AUO5H08	R100172656	05/02/2025	7455-0
2490	OQO5358	R100172657	05/02/2025	7455-0
2491	PYF6766	R100172658	05/02/2025	5673-2
2492	QPZ4186	R100172660	05/02/2025	5673-2
2493	MSR5667	R100172661	05/02/2025	5673-2
2494	SYI2F98	R100172662	05/02/2025	5673-2
2495	PVE9E47	R100172663	05/02/2025	5673-2
2496	PWJ4F02	R100172664	05/02/2025	5673-2
2497	QMY7F69	R100172665	05/02/2025	5673-2
2498	OQF8903	R100172666	05/02/2025	5673-2
2499	RTF5C03	R100172667	05/02/2025	6050-3
2500	LTN5A72	R100172668	05/02/2025	5673-2
2501	GNP9135	R100172669	05/02/2025	5673-2
2502	RTO7B83	R100172670	05/02/2025	5673-2
2503	PXR6483	R100172671	05/02/2025	5673-2
2504	SIJ5D95	R100172672	05/02/2025	5673-2
2505	PVC3J01	R100172673	05/02/2025	7455-0
2506	QNZ4374	R100172675	05/02/2025	5673-2
2507	HJR6183	R100172676	05/02/2025	5673-2
2508	SEB3I74	R100172677	05/02/2025	5673-2
2509	SIL4E14	R100172678	05/02/2025	5673-2
2510	RNK5E33	R100172679	05/02/2025	5673-2
2511	PUN1B31	R100172680	05/02/2025	5673-2
2512	HJA9221	R100172681	05/02/2025	5673-2
2513	PYV2829	R100172682	05/02/2025	5673-2
2514	OMF3609	R100172683	05/02/2025	5673-2
2515	OVQ9F00	R100172684	05/02/2025	5673-2
2516	SYW0I01	R100172685	05/02/2025	5673-2
2517	HJQ7G65	R100172686	05/02/2025	6050-3
2518	NGN0E35	R100172687	05/02/2025	5673-2
2519	RVR9E10	R100172688	05/02/2025	5673-2
2520	QNT7D39	R100172689	05/02/2025	5673-2
2521	DII4080	R100172690	05/02/2025	5673-2
2522	QOP8094	R100172691	05/02/2025	5673-2
2523	RVV1G54	R100172692	05/02/2025	5673-2
2524	PJM4941	R100172693	05/02/2025	5673-2
2525	OMF8D70	R100172694	05/02/2025	5673-2
2526	HKR1G82	R100172695	05/02/2025	5673-2
2527	OLQ6F12	R100172696	05/02/2025	6050-3
2528	PGC5G58	R100172697	05/02/2025	5673-2
2529	TDF6A69	R100172698	05/02/2025	7455-0
2530	FAA8C10	R100172699	05/02/2025	7455-0
2531	HCX6A97	R100172599	05/02/2025	7455-0
2532	SYT2E84	R100172600	05/02/2025	7455-0

2533	NSR9024	R100172602	05/02/2025	7463-0
2534	QNL1008	R100172603	05/02/2025	7455-0
2535	QOD9C50	R100172604	05/02/2025	7455-0
2536	QXZ6F43	R100172605	05/02/2025	7455-0
2537	TCO3H81	R100172606	05/02/2025	7455-0
2538	HCQ9I09	R100172607	05/02/2025	7455-0
2539	QPV6380	R100172608	05/02/2025	7455-0
2540	PUN3I60	R100172609	05/02/2025	7455-0
2541	QNL0946	R100172610	05/02/2025	7455-0
2542	FYK7B39	R100172611	05/02/2025	7455-0
2543	RVV5F44	R100172612	05/02/2025	7463-0
2544	QNL0946	R100172613	05/02/2025	7455-0
2545	GWS9F94	R100172614	05/02/2025	7455-0
2546	SYV4H57	R100172615	05/02/2025	7455-0
2547	HLB5B74	R100172616	05/02/2025	7455-0
2548	HCA8246	R100172617	05/02/2025	7455-0
2549	OQY9I14	R100172618	05/02/2025	7455-0
2550	RFJ5J76	R100172619	05/02/2025	7463-0
2551	PYF9194	R100172620	05/02/2025	7455-0
2552	OWS8895	R100172621	05/02/2025	7455-0
2553	PWC1B09	R100172622	05/02/2025	7455-0
2554	KXM9J69	R100172623	05/02/2025	7455-0
2555	RDA9I00	R100172624	05/02/2025	7455-0
2556	RNI5F00	R100172625	05/02/2025	7455-0
2557	RTV1H06	R100172626	05/02/2025	7455-0
2558	HJF9460	R100172627	05/02/2025	7455-0
2559	TDL0I80	R100172628	05/02/2025	7455-0
2560	HFO2I57	R100172629	05/02/2025	7455-0
2561	OQL5B17	R100172630	05/02/2025	7455-0
2562	HDB5887	R100172631	05/02/2025	7455-0
2563	OSW9B18	R100172632	05/02/2025	7455-0
2564	HEN2J44	R100172633	05/02/2025	7463-0
2565	OQZ2631	R100172634	05/02/2025	7455-0
2566	QNK3478	R100172635	05/02/2025	7455-0
2567	QQV8B66	R100172636	05/02/2025	7455-0
2568	HKK7C33	R100172637	05/02/2025	7455-0
2569	HGF0H12	R100172638	05/02/2025	7455-0
2570	SHS2J19	R100172639	05/02/2025	7455-0
2571	ERV8F13	R100172640	05/02/2025	7455-0
2572	PYB2983	R100172700	05/02/2025	7455-0
2573	QXL2136	R100172701	05/02/2025	7455-0
2574	HFE5773	R100172702	05/02/2025	7463-0
2575	HEZ3H96	R100172703	05/02/2025	7455-0
2576	PZX0G00	R100172704	05/02/2025	7463-0
2577	HMB0E97	R100172705	05/02/2025	7455-0
2578	PZF5I92	R100172706	05/02/2025	7455-0
2579	PWZ9J30	R100172707	05/02/2025	7455-0
2580	CVI9I56	R100172708	05/02/2025	7455-0
2581	LUY3E27	R100172709	05/02/2025	7463-0
2582	HHB9J28	R100172710	05/02/2025	7455-0
2583	SHY6A65	R100172711	05/02/2025	7455-0
2584	RKQ1H24	R100172712	05/02/2025	7463-0
2585	TDO4F29	R100172713	05/02/2025	7463-0
2586	HIW5040	R100172714	05/02/2025	7455-0
2587	CLW2103	R100172715	05/02/2025	7455-0
2588	HHP2439	R100172716	05/02/2025	7455-0
2589	SHD0G20	R100172717	05/02/2025	7463-0
2590	AFH1744	R100172718	05/02/2025	7463-0
2591	GVV6427	R100172719	05/02/2025	7471-0
2592	GCF4F94	R100172720	05/02/2025	7455-0
2593	OXE3G69	R100172721	05/02/2025	7455-0
2594	BSI8D30	R100172722	05/02/2025	7455-0
2595	QOT0H61	R100172723	05/02/2025	7455-0

2596	HFR6049	R100172724	05/02/2025	7455-0
2597	SIY7B42	R100172726	05/02/2025	7455-0
2598	OQZ8E92	R100172727	05/02/2025	7455-0
2599	SYC6F60	R100172728	05/02/2025	7455-0
2600	OMB7E26	R100172729	05/02/2025	7471-0
2601	PXE6F80	R100172730	05/02/2025	7463-0
2602	HDQ9D37	R100172731	05/02/2025	7455-0
2603	PZQ2633	R100172732	05/02/2025	7455-0
2604	QUT0536	R100172733	05/02/2025	7455-0
2605	QXC5B38	R100172734	05/02/2025	7455-0
2606	GVV6427	R100172735	05/02/2025	7455-0
2607	DXY1811	R100172736	05/02/2025	7455-0
2608	OWY9701	R100172095	05/02/2025	6050-3
2609	QXP1F35	R100172511	05/02/2025	7455-0
2610	HJA0H22	R100172512	05/02/2025	7463-0
2611	HNM0797	R100172513	05/02/2025	7455-0
2612	HBX3737	R100172514	05/02/2025	7455-0
2613	HIZ7H54	R100172515	05/02/2025	7455-0
2614	TDC2J64	R100172516	05/02/2025	7455-0
2615	PXK8005	R100172517	05/02/2025	7455-0
2616	SYT2I80	R100172518	05/02/2025	7455-0
2617	QNQ7C36	R100172519	05/02/2025	7455-0
2618	HJR7540	R100172520	05/02/2025	7455-0
2619	GXG3H03	R100172521	05/02/2025	7455-0
2620	SDX7F17	R100172522	05/02/2025	7455-0
2621	OWR7273	R100172523	05/02/2025	7455-0
2622	HKW0995	R100172524	05/02/2025	7455-0
2623	QNZ0C59	R100172525	05/02/2025	7455-0
2624	GWP8624	R100172526	05/02/2025	7455-0
2625	HDC4A03	R100172527	05/02/2025	7455-0
2626	QWU6H72	R100172528	05/02/2025	7455-0
2627	RMX7H84	R100172529	05/02/2025	7463-0
2628	FLC9H19	R100172530	05/02/2025	7455-0
2629	OWJ5A89	R100172531	05/02/2025	7455-0
2630	HBB2995	R100172532	05/02/2025	7455-0
2631	SIE7J70	R100172533	05/02/2025	7455-0
2632	JJX8190	R100172534	05/02/2025	7463-0
2633	LMF8J46	R100172535	05/02/2025	7463-0
2634	HEC3C58	R100172536	05/02/2025	7455-0
2635	SYA2C17	R100172537	05/02/2025	7455-0
2636	RVE2B23	R100172538	05/02/2025	7455-0
2637	RNP6G38	R100172539	05/02/2025	7455-0
2638	EZF4B70	R100172540	05/02/2025	5673-2
2639	QNT4G99	R100172541	05/02/2025	7455-0
2640	TCX7F02	R100172542	05/02/2025	6050-3
2641	PXP6664	R100172543	05/02/2025	7455-0
2642	QWS8D55	R100172544	05/02/2025	6050-3
2643	RUV0E96	R100172545	05/02/2025	7463-0
2644	QUN1D38	R100172546	05/02/2025	5673-2
2645	HCG5D02	R100172547	05/02/2025	7463-0
2646	TCC2H60	R100172548	05/02/2025	7455-0
2647	HNP4966	R100172549	05/02/2025	7455-0
2648	QPG5739	R100172550	05/02/2025	7455-0
2649	QOA7B99	R100172551	05/02/2025	7463-0
2650	RMI0B73	R100172552	05/02/2025	7463-0
2651	SYS5B77	R100172553	05/02/2025	7455-0
2652	FAA8C10	R100172554	05/02/2025	7455-0
2653	HFU5526	R100172555	05/02/2025	7455-0
2654	SIC9D97	R100172556	05/02/2025	7455-0
2655	HIT9E72	R100172557	05/02/2025	7455-0
2656	SYS7H78	R100172558	05/02/2025	7455-0
2657	RVG0E37	R100172559	05/02/2025	7455-0
2658	RNL6E17	R100172560	05/02/2025	7455-0

2659	OCZ7009	R100172561	05/02/2025	7455-0
2660	GYB4766	R100172563	05/02/2025	7455-0
2661	QQM3547	R100172564	05/02/2025	7463-0
2662	SHK4J50	R100172565	05/02/2025	7455-0
2663	NXZ2406	R100172566	05/02/2025	7455-0
2664	HJQ6C21	R100172567	05/02/2025	7455-0
2665	HHV1524	R100172568	05/02/2025	7455-0
2666	QMU0I05	R100172569	05/02/2025	7455-0
2667	OWT0A42	R100172570	05/02/2025	7455-0
2668	SYE3G59	R100172571	05/02/2025	7455-0
2669	QPK8B02	R100172572	05/02/2025	7463-0
2670	HCC7B61	R100172573	05/02/2025	7455-0
2671	HFS4087	R100172574	05/02/2025	7455-0
2672	GXH9I68	R100172575	05/02/2025	7455-0
2673	PXS9826	R100172576	05/02/2025	7455-0
2674	HIT9160	R100172577	05/02/2025	7455-0
2675	GVR4E11	R100172578	05/02/2025	7455-0
2676	HJZ4361	R100172579	05/02/2025	7455-0
2677	HZO7517	R100172580	05/02/2025	7455-0
2678	QQA0354	R100172581	05/02/2025	7455-0
2679	RTK9C33	R100172582	05/02/2025	7455-0
2680	FSM2G45	R100172583	05/02/2025	7455-0
2681	HFS4087	R100172584	05/02/2025	7455-0
2682	AFH1744	R100172585	05/02/2025	7455-0
2683	RVN0F94	R100172586	05/02/2025	7463-0
2684	HER1474	R100172587	05/02/2025	7455-0
2685	BSI8D30	R100172588	05/02/2025	7455-0
2686	QNU2J34	R100172589	05/02/2025	7455-0
2687	GTY2F94	R100172590	05/02/2025	7455-0
2688	OXB1A04	R100172591	05/02/2025	7455-0
2689	PZR6526	R100172592	05/02/2025	7455-0
2690	PZR2H66	R100172593	05/02/2025	7455-0
2691	QUR1828	R100172594	05/02/2025	7455-0
2692	EVJ8E88	R100172595	05/02/2025	7455-0
2693	PYT3994	R100172596	05/02/2025	7455-0
2694	AHI1A53	R100172597	05/02/2025	7455-0
2695	HFE5773	R100172598	05/02/2025	7455-0
2696	RNV4C33	R100172874	06/02/2025	7471-0
2697	SGH8D55	R100172876	06/02/2025	7455-0
2698	RVE4G95	R100172742	06/02/2025	5673-2
2699	QOF7J40	R100172743	06/02/2025	6050-3
2700	LML1F03	R100172877	06/02/2025	7455-0
2701	QOS0A30	R100172879	06/02/2025	7455-0
2702	QWS8D55	R100172880	06/02/2025	7455-0
2703	QOB5628	R100172882	06/02/2025	7455-0
2704	HZM0J47	R100172883	06/02/2025	7455-0
2705	HJV4I19	R100172905	06/02/2025	7463-0
2706	OPX9J84	R100172906	06/02/2025	7455-0
2707	OLX7J76	R100172908	06/02/2025	7455-0
2708	HAY6E64	R100172909	06/02/2025	7455-0
2709	GYV5733	R100172910	06/02/2025	7463-0
2710	LSN7B53	R100172911	06/02/2025	7455-0
2711	OPK5384	R100172912	06/02/2025	7455-0
2712	PUI9G95	R100172913	06/02/2025	7455-0
2713	OMC0A52	R100172914	06/02/2025	7455-0
2714	QWS8D55	R100172927	06/02/2025	7455-0
2715	EJI6B42	R100172928	06/02/2025	7455-0
2716	HZM0J47	R100172929	06/02/2025	7463-0
2717	HGS2447	R100172930	06/02/2025	7455-0
2718	HMG0686	R100172931	06/02/2025	7455-0
2719	HAQ1J33	R100172932	06/02/2025	7455-0
2720	PXC0J25	R100172933	06/02/2025	7455-0
2721	HGE1844	R100172934	06/02/2025	7455-0

2722	RNB8E41	R100172935	06/02/2025	7455-0
2723	RVA2H95	R100172830	06/02/2025	7455-0
2724	ETD0606	R100172838	06/02/2025	7455-0
2725	RMU1D34	R100172840	06/02/2025	7455-0
2726	SYE4I27	R100172878	06/02/2025	7455-0
2727	QUO0D70	R100172881	06/02/2025	7455-0
2728	HFN5831	R100172884	06/02/2025	7455-0
2729	JQX5H31	R100172886	06/02/2025	7455-0
2730	GYV5733	R100172887	06/02/2025	7455-0
2731	GUW0J99	R100172888	06/02/2025	7463-0
2732	QWU8H14	R100172890	06/02/2025	7455-0
2733	PWE4977	R100172894	06/02/2025	7455-0
2734	GXJ8848	R100172899	06/02/2025	7455-0
2735	RTA8I81	R100172902	06/02/2025	7455-0
2736	ATW6F53	R100172903	06/02/2025	7455-0
2737	HKC4682	R100172961	06/02/2025	7455-0
2738	QMV4J77	R100172962	06/02/2025	7455-0
2739	QNW1017	R100172964	06/02/2025	7455-0
2740	RVK3G35	R100172967	06/02/2025	7455-0
2741	TDI3J78	R100172973	06/02/2025	7455-0
2742	PYT3994	R100172974	06/02/2025	7455-0
2743	AHI1A53	R100172975	06/02/2025	7455-0
2744	LOP3H69	R100172977	06/02/2025	7455-0
2745	HBH0J68	R100173121	06/02/2025	7455-0
2746	RNT7I07	R100173122	06/02/2025	7471-0
2747	QOT2543	R100173123	06/02/2025	7455-0
2748	HBA5639	R100173125	06/02/2025	7455-0
2749	GPZ3G24	R100173128	06/02/2025	7455-0
2750	SHC5F10	R100173129	06/02/2025	7463-0
2751	PYX2070	R100173130	06/02/2025	7471-0
2752	TDM1J90	R100173131	06/02/2025	7455-0
2753	OQQ6737	R100173132	06/02/2025	7455-0
2754	GAQ9F88	R100173133	06/02/2025	7455-0
2755	SYO9I01	R100173134	06/02/2025	7455-0
2756	QQD1849	R100173135	06/02/2025	7455-0
2757	RTH3A30	R100173136	06/02/2025	7455-0
2758	SYF0D37	R100173137	06/02/2025	7455-0
2759	HCS9C00	R100173138	06/02/2025	7471-0
2760	RFN7F80	R100173139	06/02/2025	7455-0
2761	QPX4H63	R100173140	06/02/2025	7455-0
2762	GUP0F22	R100173141	06/02/2025	7455-0
2763	HNS9335	R100173142	06/02/2025	7455-0
2764	PYT1E27	R100173143	06/02/2025	7455-0
2765	IKZ7F32	R100173145	06/02/2025	7463-0
2766	PVZ9G40	R100173146	06/02/2025	7455-0
2767	HGG5I00	R100173147	06/02/2025	7455-0
2768	GYI7J36	R100173148	06/02/2025	7455-0
2769	PYE1497	R100173149	06/02/2025	7455-0
2770	DAJ9A47	R100173150	06/02/2025	7455-0
2771	RTE9A05	R100173151	06/02/2025	7455-0
2772	OMH5803	R100173152	06/02/2025	7455-0
2773	RUC7C39	R100173153	06/02/2025	7463-0
2774	JHM3B59	R100173154	06/02/2025	7455-0
2775	RUQ7D56	R100173155	06/02/2025	7455-0
2776	PVC2A77	R100173156	06/02/2025	7455-0
2777	PWI8104	R100173157	06/02/2025	7455-0
2778	GWC7J45	R100173158	06/02/2025	7455-0
2779	OPI2E94	R100173159	06/02/2025	7455-0
2780	SIM0I61	R100173160	06/02/2025	7455-0
2781	GYA4935	AM04129531	06/02/2025	6530-0
2782	PUN9716	R100173017	06/02/2025	7463-0
2783	TCJ0J46	R100173019	06/02/2025	7463-0
2784	RGD8A28	R100173021	06/02/2025	7455-0

2785	HEJ3H03	R100173024	06/02/2025	7455-0
2786	GZO8563	R100173026	06/02/2025	7455-0
2787	GNN3033	R100173030	06/02/2025	7455-0
2788	QOB5628	R100173032	06/02/2025	7463-0
2789	QWW6822	R100173033	06/02/2025	7455-0
2790	QMZ8J93	R100173037	06/02/2025	7455-0
2791	RNL3I96	R100173039	06/02/2025	7455-0
2792	SIG1E60	R100173041	06/02/2025	7455-0
2793	PVE1H98	R100173046	06/02/2025	7455-0
2794	HCB8H17	R100173048	06/02/2025	7463-0
2795	RVZ1G84	R100173050	06/02/2025	7455-0
2796	ODE9J77	R100173053	06/02/2025	7455-0
2797	HJO5846	R100173057	06/02/2025	7455-0
2798	NCZ5C57	R100173058	06/02/2025	7471-0
2799	QWS8D55	R100173060	06/02/2025	7455-0
2800	QWS8D55	R100173098	06/02/2025	7455-0
2801	QOQ2779	R100173100	06/02/2025	7455-0
2802	HKM5E76	R100173101	06/02/2025	7455-0
2803	FMZ8E82	R100172748	06/02/2025	5673-2
2804	LPR6I61	R100173102	06/02/2025	7463-0
2805	HDE0C91	R100173103	06/02/2025	7463-0
2806	HLS8670	R100172749	06/02/2025	5673-2
2807	HLQ8740	R100172750	06/02/2025	5673-2
2808	HPK8A51	R100172751	06/02/2025	5673-2
2809	SIZ8H58	R100172752	06/02/2025	5673-2
2810	GYM6154	R100172753	06/02/2025	5673-2
2811	EKM2654	R100172754	06/02/2025	5673-2
2812	PUS2519	R100172755	06/02/2025	5673-2
2813	PWT8788	R100173104	06/02/2025	7463-0
2814	SYX7J76	R100172756	06/02/2025	5673-2
2815	GMP9371	R100172757	06/02/2025	5673-2
2816	HJJ5G03	R100172758	06/02/2025	5673-2
2817	HKJ2H75	R100172759	06/02/2025	5673-2
2818	RNL6E17	R100173107	06/02/2025	7463-0
2819	PXV2C02	R100172760	06/02/2025	5673-2
2820	HGR3G75	R100172761	06/02/2025	5673-2
2821	GVL3628	R100172762	06/02/2025	5673-2
2822	QYF0C07	R100172763	06/02/2025	5673-2
2823	HBZ1891	R100172764	06/02/2025	5673-2
2824	QXN1201	R100172765	06/02/2025	5673-2
2825	PUD9158	R100172766	06/02/2025	5673-2
2826	GSU9G99	R100172767	06/02/2025	5673-2
2827	MRF7A91	R100172768	06/02/2025	5673-2
2828	QIJ2C00	R100172769	06/02/2025	5673-2
2829	HGH2B24	R100172770	06/02/2025	5673-2
2830	QUG2B95	R100172771	06/02/2025	6050-3
2831	HLQ9463	R100172772	06/02/2025	5673-2
2832	HDY0G70	R100172773	06/02/2025	5673-2
2833	SSZ2E75	R100172774	06/02/2025	5673-2
2834	HJO6F39	R100173109	06/02/2025	7455-0
2835	QOS0A30	R100173111	06/02/2025	7455-0
2836	SHU5I86	R100172994	06/02/2025	7455-0
2837	SSA0B92	R100172997	06/02/2025	7463-0
2838	HCX6A97	R100172998	06/02/2025	7455-0
2839	GTM7F03	R100173004	06/02/2025	7463-0
2840	HCG2047	R100173007	06/02/2025	7455-0
2841	GPL7459	R100173008	06/02/2025	7455-0
2842	QNI3716	R100173010	06/02/2025	7455-0
2843	HIU0A81	R100173012	06/02/2025	7455-0
2844	JSJ0638	R100173013	06/02/2025	7455-0
2845	PYT5J75	R100173015	06/02/2025	7455-0
2846	TDN9G57	R100173016	06/02/2025	7455-0
2847	KPE8B64	R100173018	06/02/2025	7455-0

2848	QXB2988	R100173020	06/02/2025	7455-0
2849	HMO8H44	R100173022	06/02/2025	7455-0
2850	HCH2786	R100173023	06/02/2025	7455-0
2851	QNS7B06	R100173025	06/02/2025	7463-0
2852	HMR0I81	R100173027	06/02/2025	7455-0
2853	GZP7J50	R100173028	06/02/2025	7455-0
2854	SHN8C80	R100173029	06/02/2025	7455-0
2855	CLB5616	R100173031	06/02/2025	7455-0
2856	HEY5639	R100173034	06/02/2025	7455-0
2857	HMR0885	R100173035	06/02/2025	7455-0
2858	RTU8E19	R100173036	06/02/2025	7455-0
2859	SHT7A28	R100173038	06/02/2025	7463-0
2860	RUN9F32	R100173040	06/02/2025	7455-0
2861	RHD3C97	R100173042	06/02/2025	7455-0
2862	GCK8A79	R100173043	06/02/2025	7455-0
2863	OQS2B10	R100173044	06/02/2025	7455-0
2864	QXX0D74	R100173045	06/02/2025	7455-0
2865	PUA8J30	R100173047	06/02/2025	7455-0
2866	HCC6C54	R100173049	06/02/2025	7455-0
2867	QWS8D55	R100172958	06/02/2025	7455-0
2868	QMY2B61	R100172960	06/02/2025	7455-0
2869	PXI0200	R100172963	06/02/2025	7463-0
2870	ETL8086	R100172965	06/02/2025	7455-0
2871	HHV4047	R100172966	06/02/2025	7463-0
2872	SHJ7E28	R100172968	06/02/2025	7463-0
2873	GTB2851	R100172969	06/02/2025	7455-0
2874	EWZ1E45	R100172970	06/02/2025	7455-0
2875	HJU9777	R100172971	06/02/2025	7455-0
2876	HHE6B54	R100172972	06/02/2025	7463-0
2877	GWS4637	R100172737	06/02/2025	6050-3
2878	HIP2J48	R100172738	06/02/2025	6050-3
2879	TAT4G81	R100172823	06/02/2025	7455-0
2880	RFF7H98	R100172824	06/02/2025	7455-0
2881	SIF4G09	R100172825	06/02/2025	7455-0
2882	QNM8I78	R100172826	06/02/2025	7455-0
2883	PZC1625	R100172827	06/02/2025	7455-0
2884	RVV1C41	R100172828	06/02/2025	7455-0
2885	TDJ2E37	R100172831	06/02/2025	7455-0
2886	QCV9H84	R100172832	06/02/2025	7455-0
2887	QNQ7C36	R100172836	06/02/2025	7471-0
2888	TCI2A83	R100172837	06/02/2025	7455-0
2889	OPK5384	R100172845	06/02/2025	7463-0
2890	GGY5B91	R100172847	06/02/2025	7455-0
2891	HKF1J81	R100172854	06/02/2025	7455-0
2892	SYL9F27	R100172860	06/02/2025	7455-0
2893	RNX2B10	R100172861	06/02/2025	7455-0
2894	SHY7A64	R100172862	06/02/2025	7455-0
2895	RTE6B97	R100172863	06/02/2025	7463-0
2896	EWZ1E45	R100172864	06/02/2025	7455-0
2897	SIX6A92	R100172865	06/02/2025	7463-0
2898	QQY5A80	R100172866	06/02/2025	7463-0
2899	EJI6B42	R100172867	06/02/2025	7455-0
2900	HOI4B39	R100172873	06/02/2025	7463-0
2901	OBE0E50	R100172739	07/02/2025	6050-3
2902	SYA0A01	R100172740	07/02/2025	6050-3
2903	RFT6D54	R100172833	07/02/2025	7455-0
2904	RVP3G97	R100172834	07/02/2025	7455-0
2905	RNL3A05	R100172835	07/02/2025	7455-0
2906	SYI4B60	R100172839	07/02/2025	7455-0
2907	HIL7I92	R100172841	07/02/2025	7455-0
2908	SYS4B94	R100172843	07/02/2025	7455-0
2909	QNQ7C36	R100172844	07/02/2025	7471-0
2910	OLZ7273	R100172848	07/02/2025	7455-0

2911	RNL0H82	R100172849	07/02/2025	7455-0
2912	HJX0D70	R100172851	07/02/2025	7463-0
2913	HDC4I86	R100172868	07/02/2025	7455-0
2914	RFO6H77	R100172869	07/02/2025	7455-0
2915	OWX7D45	R100172870	07/02/2025	7455-0
2916	SYS4B94	R100172871	07/02/2025	7455-0
2917	HHH0003	R100172872	07/02/2025	7463-0
2918	HKF4679	R100173061	07/02/2025	7455-0
2919	SHX3F28	R100173064	07/02/2025	7455-0
2920	QLN7J66	R100173065	07/02/2025	7455-0
2921	HEF5731	R100173070	07/02/2025	7463-0
2922	HKN6099	R100173071	07/02/2025	7455-0
2923	PWP4000	R100173075	07/02/2025	7463-0
2924	SIH5G52	R100173078	07/02/2025	7455-0
2925	HOD9D53	R100172746	07/02/2025	6050-3
2926	QQG1155	R100173081	07/02/2025	7455-0
2927	SYL2B57	R100172747	07/02/2025	6050-3
2928	HHN8355	R100173087	07/02/2025	7455-0
2929	HJQ9B31	R100173088	07/02/2025	7455-0
2930	HFY3A17	R100173089	07/02/2025	7463-0
2931	OVA2C18	R100173090	07/02/2025	7463-0
2932	DHU5337	R100173093	07/02/2025	7455-0
2933	DED8I00	R100172775	07/02/2025	5673-2
2934	HDW9964	R100172776	07/02/2025	6050-3
2935	OOX4051	R100172777	07/02/2025	5673-2
2936	SHO3D52	R100173112	07/02/2025	7455-0
2937	HJR6155	R100172778	07/02/2025	5673-2
2938	SJE5F83	R100172779	07/02/2025	5673-2
2939	GLH5G52	R100172780	07/02/2025	5673-2
2940	HNU6H14	R100172889	07/02/2025	7455-0
2941	GZM0325	R100172893	07/02/2025	7455-0
2942	GSF7386	R100172895	07/02/2025	7455-0
2943	PUZ7G46	R100172896	07/02/2025	7455-0
2944	HEJ3H03	R100172897	07/02/2025	7471-0
2945	HFD1762	R100172898	07/02/2025	7463-0
2946	HGK0J02	R100172900	07/02/2025	7455-0
2947	OXE5C24	R100172901	07/02/2025	7455-0
2948	OWR6256	R100172916	07/02/2025	7455-0
2949	DMX9920	R100172918	07/02/2025	7455-0
2950	RYQ9H71	R100172919	07/02/2025	7455-0
2951	MTU7H39	R100172921	07/02/2025	7455-0
2952	QNO5D50	R100172922	07/02/2025	7455-0
2953	GYV5733	R100172923	07/02/2025	7463-0
2954	RUR6F61	R100172925	07/02/2025	7455-0
2955	RFJ1G49	R100172926	07/02/2025	7455-0
2956	OVA2C18	R100172936	07/02/2025	7463-0
2957	RNZ8A69	R100172938	07/02/2025	7455-0
2958	DHU5337	R100172939	07/02/2025	7455-0
2959	PYI0C04	R100172940	07/02/2025	7455-0
2960	PUX4F07	R100172941	07/02/2025	7455-0
2961	QQK8821	R100172942	07/02/2025	7455-0
2962	HNM5543	R100172745	07/02/2025	5673-2
2963	RMF9J40	R100172943	07/02/2025	7455-0
2964	HKY7I07	R100172944	07/02/2025	7455-0
2965	HNF5G47	R100172945	07/02/2025	7463-0
2966	SYT2J05	R100172822	07/02/2025	7455-0
2967	PXL1F86	R100172829	07/02/2025	7463-0
2968	GYS1244	R100172842	07/02/2025	7455-0
2969	HBW6640	R100172846	07/02/2025	7455-0
2970	PPO9D83	R100172850	07/02/2025	7455-0
2971	RTE6B97	R100172852	07/02/2025	7455-0
2972	GLA9F53	R100172853	07/02/2025	7455-0
2973	GYQ5330	R100172855	07/02/2025	7455-0

2974	AOO9B64	R100172856	07/02/2025	7463-0
2975	QXO9E26	R100172857	07/02/2025	7455-0
2976	PYR7A16	R100172858	07/02/2025	7455-0
2977	LMW7J65	R100172859	07/02/2025	7455-0
2978	RFA7H95	R100172875	07/02/2025	7455-0
2979	PPO9D83	R100172904	07/02/2025	7455-0
2980	ORB5909	R100172907	07/02/2025	7455-0
2981	OXB3310	R100172915	07/02/2025	7463-0
2982	GVP2179	R100172917	07/02/2025	7455-0
2983	QXF0D06	R100172920	07/02/2025	7455-0
2984	OLU7599	R100172924	07/02/2025	7455-0
2985	PWX2736	R100172946	07/02/2025	7455-0
2986	PVS9H19	R100172947	07/02/2025	7455-0
2987	PVC9587	R100172948	07/02/2025	7455-0
2988	DEV0H77	R100172949	07/02/2025	7455-0
2989	PVU0D03	R100172951	07/02/2025	7455-0
2990	GYV5733	R100172952	07/02/2025	7463-0
2991	AQB4183	R100172953	07/02/2025	7455-0
2992	RTO7B83	R100172954	07/02/2025	7455-0
2993	QWZ6H69	R100172955	07/02/2025	7455-0
2994	HFC6A76	R100172957	07/02/2025	7455-0
2995	OLU9A98	R100172959	07/02/2025	7463-0
2996	QXN8I14	R100172978	07/02/2025	7455-0
2997	HIM9D20	R100172979	07/02/2025	7455-0
2998	MSG7A46	R100172980	07/02/2025	7455-0
2999	PVR3H18	R100172981	07/02/2025	7455-0
3000	PZO8053	R100172983	07/02/2025	7455-0
3001	HFI6H62	R100172984	07/02/2025	7455-0
3002	PYW9G46	R100172986	07/02/2025	7455-0
3003	FUF8H22	R100172987	07/02/2025	7455-0
3004	HAD9H14	R100172989	07/02/2025	7455-0
3005	OQS2B10	R100172990	07/02/2025	7455-0
3006	HIX3E83	R100172992	07/02/2025	7455-0
3007	RFL0H03	R100172993	07/02/2025	7455-0
3008	QXN7786	R100172781	07/02/2025	6050-3
3009	SIV5D93	R100172782	07/02/2025	5673-2
3010	GVQ2547	R100172783	07/02/2025	5673-2
3011	QWX5526	R100172784	07/02/2025	6050-3
3012	RVX5C17	R100172785	07/02/2025	5673-2
3013	NYD6914	R100172786	07/02/2025	5673-2
3014	QOY8B52	R100172787	07/02/2025	5673-2
3015	RNL6E17	R100173113	07/02/2025	7463-0
3016	HLX3E75	R100172788	07/02/2025	5673-2
3017	HMB6210	R100172789	07/02/2025	5673-2
3018	PUZ5G67	R100172790	07/02/2025	6050-3
3019	RMG1D20	R100172791	07/02/2025	5673-2
3020	QNO3774	R100172792	07/02/2025	5673-2
3021	HMC6194	R100172793	07/02/2025	5673-2
3022	RMN0I09	R100172794	07/02/2025	5673-2
3023	HMB2420	R100172796	07/02/2025	5673-2
3024	OMC5140	R100172797	07/02/2025	5673-2
3025	JUY0J14	R100172798	07/02/2025	5673-2
3026	NYD9J22	R100172799	07/02/2025	5673-2
3027	OPG5A02	R100172800	07/02/2025	5673-2
3028	QUA5J65	R100172801	07/02/2025	5673-2
3029	HHS3E28	R100172802	07/02/2025	5673-2
3030	GWR5964	R100172803	07/02/2025	5673-2
3031	QNS7H27	R100173114	07/02/2025	7455-0
3032	TCW4A04	R100172804	07/02/2025	5673-2
3033	RZI3G63	R100172805	07/02/2025	5673-2
3034	PUW4984	R100172806	07/02/2025	5673-2
3035	PWX5B65	R100172807	07/02/2025	5673-2
3036	PVX5I35	R100172808	07/02/2025	5673-2

3037	RMZ0G29	R100172809	07/02/2025	5673-2
3038	HBZ1891	R100172810	07/02/2025	5673-2
3039	PWX2H61	R100172811	07/02/2025	6050-3
3040	SJB1F19	R100172812	07/02/2025	5673-2
3041	QXE1236	R100172813	07/02/2025	5673-2
3042	PXS3011	R100172814	07/02/2025	5673-2
3043	TDB1F31	R100172815	07/02/2025	5673-2
3044	FTY7681	R100172816	07/02/2025	5673-2
3045	SJF9F83	R100172817	07/02/2025	5673-2
3046	HKR5925	R100172818	07/02/2025	5673-2
3047	TCF7G80	R100172819	07/02/2025	5673-2
3048	OPX4288	R100172820	07/02/2025	5673-2
3049	HEJ3H03	R100173116	07/02/2025	7455-0
3050	GHF9J75	R100172821	07/02/2025	5673-2
3051	HBF4J34	R100173117	07/02/2025	7455-0
3052	HKB4503	R100173119	07/02/2025	7463-0
3053	QWS7A37	R100173161	07/02/2025	7455-0
3054	GWK9336	R100173162	07/02/2025	7455-0
3055	QXK4B85	R100173163	07/02/2025	7455-0
3056	IAJ8878	R100173164	07/02/2025	7455-0
3057	RTG7G00	R100173165	07/02/2025	7455-0
3058	SYF2F72	R100173166	07/02/2025	7463-0
3059	FHU0D12	R100173167	07/02/2025	7455-0
3060	LKP1G44	R100173168	07/02/2025	7455-0
3061	RFX9C76	R100173169	07/02/2025	7463-0
3062	QUB3546	R100173170	07/02/2025	7455-0
3063	QOB8169	R100173171	07/02/2025	7455-0
3064	TCW5C39	R100173172	07/02/2025	7455-0
3065	GTH8C58	R100173173	07/02/2025	7471-0
3066	HMK1632	R100173174	07/02/2025	7463-0
3067	HBZ8328	R100173175	07/02/2025	7455-0
3068	SIH3H86	R100173096	07/02/2025	7455-0
3069	HOA1516	R100173099	07/02/2025	7455-0
3070	RUD2I67	R100173176	07/02/2025	7455-0
3071	OVO0F85	R100173105	07/02/2025	7455-0
3072	FCV9G65	R100173106	07/02/2025	7455-0
3073	HIR2815	R100173110	07/02/2025	7463-0
3074	RTE4A62	R100173115	07/02/2025	7455-0
3075	LVO1C06	R100173118	07/02/2025	7455-0
3076	RVU6G84	R100173120	07/02/2025	7455-0
3077	PXG7502	R100173124	07/02/2025	7455-0
3078	TCM7G15	R100173126	07/02/2025	7455-0
3079	FMO1E03	R100173127	07/02/2025	7455-0
3080	SHF3H51	R100173177	07/02/2025	7455-0
3081	PVQ0903	R100173178	07/02/2025	7455-0
3082	HFY7033	R100173180	07/02/2025	7455-0
3083	KZA9B04	R100173181	07/02/2025	7455-0
3084	RVU6G84	R100173182	07/02/2025	7455-0
3085	FUD1B69	R100173183	07/02/2025	7455-0
3086	QUC4J80	R100173184	07/02/2025	7455-0
3087	OQS2B10	R100173185	07/02/2025	7455-0
3088	HAQ7G68	R100172999	07/02/2025	7463-0
3089	OMH4285	R100173051	07/02/2025	7471-0
3090	HHV0G51	R100173052	07/02/2025	7463-0
3091	QXK4G68	R100173054	07/02/2025	7455-0
3092	TDN9G57	R100173055	07/02/2025	7455-0
3093	HIP2J48	R100173056	07/02/2025	7471-0
3094	EDF2C18	R100173059	07/02/2025	7455-0
3095	GYX5J21	R100173062	07/02/2025	7463-0
3096	OLU7599	R100173063	07/02/2025	7455-0
3097	HIC1H33	R100173066	07/02/2025	7455-0
3098	GSW4094	R100173067	07/02/2025	7455-0
3099	OLX5H84	R100173068	07/02/2025	7455-0

3100	HMZ4547	R100173069	07/02/2025	7455-0
3101	OPP5H30	R100173072	07/02/2025	7455-0
3102	GOS5890	R100173073	07/02/2025	7455-0
3103	HDJ4E79	R100173074	07/02/2025	7455-0
3104	RFW2I98	R100173076	07/02/2025	7455-0
3105	HZV4395	R100173077	07/02/2025	7455-0
3106	QQH0F03	R100173079	07/02/2025	7455-0
3107	NLN4427	R100173080	07/02/2025	7455-0
3108	NYB4873	R100173082	07/02/2025	7455-0
3109	GQS9I79	R100173083	07/02/2025	7455-0
3110	HKO1129	R100173084	07/02/2025	7455-0
3111	HCH1306	R100173085	07/02/2025	7455-0
3112	PRP5F90	R100173086	07/02/2025	7463-0
3113	OYO2C95	R100173091	07/02/2025	7455-0
3114	PXP5G13	R100173092	07/02/2025	7455-0
3115	PVN0F08	R100172950	07/02/2025	7463-0
3116	LQV5I76	R100172956	07/02/2025	7455-0
3117	TDD1F66	R100172976	07/02/2025	7455-0
3118	HOI1C78	R100172982	07/02/2025	7455-0
3119	KTA0136	R100172985	07/02/2025	7455-0
3120	FUE3I71	R100172988	07/02/2025	7463-0
3121	FCR0E29	R100172991	07/02/2025	7455-0
3122	HEZ3670	R100172995	07/02/2025	7455-0
3123	QXH2C55	R100172996	07/02/2025	7463-0
3124	HLW4125	R100173001	07/02/2025	7455-0
3125	GSP9369	R100173002	07/02/2025	7455-0
3126	HML9G56	R100173003	07/02/2025	7455-0
3127	HKL2041	R100173005	07/02/2025	7455-0
3128	LLS3G64	R100173006	07/02/2025	7463-0
3129	HJZ2663	R100173009	07/02/2025	7463-0
3130	RMQ5B98	R100173011	07/02/2025	7455-0
3131	OMH4285	R100173014	07/02/2025	7455-0
3132	HMO9881	R100173294	08/02/2025	7463-0
3133	NYB4653	R100173295	08/02/2025	7455-0
3134	GZT0G00	R100173296	08/02/2025	7463-0
3135	NDP3571	R100173297	08/02/2025	7455-0
3136	HKY7189	R100173298	08/02/2025	7455-0
3137	TCN7I54	R100173300	08/02/2025	7455-0
3138	OPW8E63	R100173301	08/02/2025	7455-0
3139	HKN0310	R100173302	08/02/2025	7455-0
3140	TCP1E79	R100173303	08/02/2025	7463-0
3141	PKE6064	R100173304	08/02/2025	7455-0
3142	HAO2095	R100173305	08/02/2025	7455-0
3143	RNB7F42	R100173306	08/02/2025	7455-0
3144	PBY1E44	R100173307	08/02/2025	7471-0
3145	GWM6B45	R100173308	08/02/2025	7455-0
3146	RFO7I43	R100173309	08/02/2025	7455-0
3147	GLS7567	R100173310	08/02/2025	7455-0
3148	SYY3B82	R100173311	08/02/2025	7455-0
3149	OPV6I56	R100173312	08/02/2025	7455-0
3150	GVS4I94	R100173313	08/02/2025	7455-0
3151	HKU0821	R100173314	08/02/2025	7455-0
3152	HZS6H91	R100173315	08/02/2025	7463-0
3153	QUH6B66	R100173316	08/02/2025	7455-0
3154	GXF4551	R100173317	08/02/2025	7455-0
3155	PNS4E52	R100173318	08/02/2025	7455-0
3156	OXA5275	R100173319	08/02/2025	7455-0
3157	QXU0C15	R100173320	08/02/2025	7455-0
3158	GQL6229	R100173321	08/02/2025	7455-0
3159	RNP6F80	R100173322	08/02/2025	7455-0
3160	GHG0E43	R100173323	08/02/2025	7455-0
3161	HJG5495	R100173324	08/02/2025	7455-0
3162	PXG7275	R100173325	08/02/2025	7455-0

3163	QNI0I17	R100173326	08/02/2025	7455-0
3164	GZN2737	R100173327	08/02/2025	7455-0
3165	OPF9859	R100173328	08/02/2025	7455-0
3166	HJS0710	R100173329	08/02/2025	7463-0
3167	OOV0849	R100173330	08/02/2025	7455-0
3168	GXW3787	R100173331	08/02/2025	7455-0
3169	HKT2613	R100173332	08/02/2025	7455-0
3170	CXG5J69	R100173333	08/02/2025	7455-0
3171	RUM3I91	R100173334	08/02/2025	7455-0
3172	HAE1408	R100173335	08/02/2025	7455-0
3173	HEF8867	R100173336	08/02/2025	7455-0
3174	RMO2A17	R100173337	08/02/2025	7463-0
3175	HJR7D41	R100173338	08/02/2025	7463-0
3176	QQF8839	R100173339	08/02/2025	7455-0
3177	JQZ4H78	R100173340	08/02/2025	7455-0
3178	HLB7453	R100173341	08/02/2025	7455-0
3179	FHJ2H08	R100173342	08/02/2025	7455-0
3180	QUZ1636	R100173343	08/02/2025	7455-0
3181	ERV8F13	R100173344	08/02/2025	7455-0
3182	GSW4E08	R100173345	08/02/2025	7455-0
3183	HHB0H63	R100173346	08/02/2025	7455-0
3184	HEL3J09	R100173347	08/02/2025	7463-0
3185	HIP8C39	R100173348	08/02/2025	7463-0
3186	PYI9J95	R100173349	08/02/2025	7455-0
3187	PYY9469	R100173350	08/02/2025	7455-0
3188	PZW6B99	R100173351	08/02/2025	7455-0
3189	PJF2D88	R100173352	08/02/2025	7455-0
3190	FMF1C08	R100173353	08/02/2025	7455-0
3191	GNJ8508	R100173354	08/02/2025	7455-0
3192	PAK5I48	R100173355	08/02/2025	7455-0
3193	OPH4254	R100173356	08/02/2025	7463-0
3194	QQD1D20	R100173357	08/02/2025	7455-0
3195	HGQ1J98	R100173358	08/02/2025	7455-0
3196	HCM8096	R100173359	08/02/2025	7455-0
3197	GPI1J16	R100173361	08/02/2025	7455-0
3198	QNG3A89	R100173362	08/02/2025	7471-0
3199	QQU9598	R100173363	08/02/2025	7455-0
3200	KYL4F69	R100173551	08/02/2025	7455-0
3201	OKV6C60	R100173552	08/02/2025	7455-0
3202	HKD2D36	R100173553	08/02/2025	7455-0
3203	LMW7J65	R100173554	08/02/2025	7455-0
3204	QUI7D95	R100173214	08/02/2025	7455-0
3205	FAV1A03	R100173215	08/02/2025	7455-0
3206	HIH2174	R100173216	08/02/2025	7455-0
3207	RDA4I35	R100173190	08/02/2025	6050-3
3208	OQP3976	R100173217	08/02/2025	7455-0
3209	PUV9F76	R100173218	08/02/2025	7455-0
3210	MTP1E09	R100173219	08/02/2025	7455-0
3211	TCO5E09	R100173220	08/02/2025	7455-0
3212	KVQ4F61	R100173221	08/02/2025	7455-0
3213	TDK2F18	R100173222	08/02/2025	7455-0
3214	OXC1F94	R100173223	08/02/2025	7455-0
3215	SJA3B98	R100173224	08/02/2025	7455-0
3216	HCM6C02	R100173225	08/02/2025	7455-0
3217	QNF0F18	R100173226	08/02/2025	7455-0
3218	QUX8H89	R100173227	08/02/2025	7455-0
3219	HGU9C26	R100173228	08/02/2025	7455-0
3220	MVI5797	R100173229	08/02/2025	7455-0
3221	HEB0C35	R100173230	08/02/2025	7455-0
3222	PYD9H28	R100173231	08/02/2025	7455-0
3223	HMA6C73	R100173232	08/02/2025	7455-0
3224	MSA8F47	R100173233	08/02/2025	7455-0
3225	JBM5C42	R100173234	08/02/2025	7455-0

3226	PJS6J65	R100173235	08/02/2025	7463-0
3227	OWO7831	R100173236	08/02/2025	7455-0
3228	OPO2547	R100173237	08/02/2025	7455-0
3229	DES4205	R100173238	08/02/2025	7455-0
3230	QQG3540	R100173239	08/02/2025	7455-0
3231	AVT6A87	R100173240	08/02/2025	5673-2
3232	GYZ4554	R100173241	08/02/2025	7455-0
3233	PVF4534	R100173243	08/02/2025	7455-0
3234	RKV0A56	R100173244	08/02/2025	7455-0
3235	GUZ9298	R100173245	08/02/2025	7455-0
3236	QNX4257	R100173246	08/02/2025	5673-2
3237	HAK7A43	R100173248	08/02/2025	7455-0
3238	GYB9F41	R100173249	08/02/2025	7463-0
3239	HFY3658	R100173250	08/02/2025	7455-0
3240	HMI8G64	R100173251	08/02/2025	7455-0
3241	OQR9I34	R100173253	08/02/2025	7455-0
3242	JZE0563	R100173255	08/02/2025	7455-0
3243	GYI9E45	R100173256	08/02/2025	7455-0
3244	HBA3D94	R100173257	08/02/2025	7455-0
3245	TCF9H46	R100173259	08/02/2025	7455-0
3246	OPR2192	R100173260	08/02/2025	7455-0
3247	SHU4C92	R100173261	08/02/2025	7455-0
3248	LLW5I51	R100173262	08/02/2025	7463-0
3249	HFW0650	R100173264	08/02/2025	7455-0
3250	QZW4A32	R100173265	08/02/2025	7455-0
3251	PUA8A83	R100173268	08/02/2025	7455-0
3252	JBM5C42	R100173270	08/02/2025	7455-0
3253	RMR6B98	R100173271	08/02/2025	7455-0
3254	HJG4027	R100173272	08/02/2025	7455-0
3255	QUE2A55	R100173273	08/02/2025	7455-0
3256	GYW5G68	R100173274	08/02/2025	7455-0
3257	QPH9B14	R100173275	08/02/2025	7455-0
3258	PEE7E66	R100173277	08/02/2025	7455-0
3259	QQO0360	R100173278	08/02/2025	7455-0
3260	QXH4635	R100173280	08/02/2025	7463-0
3261	HKW3224	R100173281	08/02/2025	7455-0
3262	QWT0A97	R100173282	08/02/2025	7455-0
3263	PUN8A12	R100173283	08/02/2025	7455-0
3264	HJR1403	R100173284	08/02/2025	7455-0
3265	PUY9F94	R100173286	08/02/2025	7455-0
3266	GTG1265	R100173287	08/02/2025	7455-0
3267	FRR7A42	R100173288	08/02/2025	7455-0
3268	HNP7D51	R100173289	08/02/2025	7455-0
3269	AXV9677	R100173290	08/02/2025	7455-0
3270	OQQ9126	R100173291	08/02/2025	7455-0
3271	GSY5589	R100173292	08/02/2025	7463-0
3272	HKG9E85	R100173293	08/02/2025	7463-0
3273	DBC0E70	R100173186	08/02/2025	6050-3
3274	OWM4143	R100173187	08/02/2025	6050-3
3275	TDP9H91	R100173188	08/02/2025	6050-3
3276	RVY0I90	R100173189	08/02/2025	6050-3
3277	GYU4156	R100173192	08/02/2025	7455-0
3278	LMS6A56	R100173193	08/02/2025	7455-0
3279	FFT8G75	R100173194	08/02/2025	7455-0
3280	SHQ2F87	R100173195	08/02/2025	7455-0
3281	PQN8149	R100173196	08/02/2025	7455-0
3282	HIZ3F43	R100173197	08/02/2025	7455-0
3283	RFI9B45	R100173198	08/02/2025	7455-0
3284	HIY0434	R100173199	08/02/2025	7455-0
3285	HGU9C26	R100173200	08/02/2025	7463-0
3286	LLS3G64	R100173201	08/02/2025	7455-0
3287	SJH5B36	R100173202	08/02/2025	7455-0
3288	HIV1J80	R100173203	08/02/2025	7455-0

3289	HIS9D65	R100173204	08/02/2025	7463-0
3290	HHQ9873	R100173205	08/02/2025	7455-0
3291	HCD0093	R100173206	08/02/2025	7455-0
3292	OQR3457	R100173207	08/02/2025	7455-0
3293	OWR2F36	R100173208	08/02/2025	7455-0
3294	OXH7839	R100173209	08/02/2025	7455-0
3295	OPK9F12	R100173210	08/02/2025	7455-0
3296	SYP5F62	R100173211	08/02/2025	7455-0
3297	SHL4C46	R100173212	08/02/2025	7455-0
3298	OPT6D66	R100173213	08/02/2025	7455-0
3299	TCW9I89	R100173812	08/02/2025	7455-0
3300	TCW4A65	R100173364	08/02/2025	7455-0
3301	OWV5260	R100173365	08/02/2025	7463-0
3302	PWH3132	R100173366	08/02/2025	7455-0
3303	DES4205	R100173367	08/02/2025	7455-0
3304	GTR3100	R100173094	08/02/2025	6050-3
3305	QKL4B26	R100173368	08/02/2025	7455-0
3306	HED0892	R100173369	08/02/2025	7455-0
3307	QUG2H38	R100173095	08/02/2025	6050-3
3308	PYF3372	R100173371	08/02/2025	7463-0
3309	GNM2947	R100173372	08/02/2025	7455-0
3310	PUK7F01	R100173373	08/02/2025	7455-0
3311	PZC2204	R100173097	08/02/2025	6050-3
3312	PXS8E53	R100173374	08/02/2025	6050-3
3313	GYF6J99	R100173375	08/02/2025	7455-0
3314	RMS4A06	R100173376	08/02/2025	7455-0
3315	EOZ6F03	R100173377	08/02/2025	7455-0
3316	TDL9J20	R100173378	08/02/2025	7455-0
3317	KRI2C14	R100173379	08/02/2025	7455-0
3318	RHR8F60	R100173380	08/02/2025	7455-0
3319	GYV1804	R100173381	08/02/2025	7455-0
3320	HBY5D88	R100173382	08/02/2025	7455-0
3321	RUA7D17	R100173383	08/02/2025	7455-0
3322	HKT9J85	R100173384	08/02/2025	7455-0
3323	FAJ6D32	R100173385	08/02/2025	7455-0
3324	HBK3239	R100173387	08/02/2025	7455-0
3325	RFP7B73	R100173388	08/02/2025	7455-0
3326	SYT2J05	R100173389	08/02/2025	7463-0
3327	QNG3A89	R100173425	08/02/2025	7471-0
3328	HPZ1376	R100173426	08/02/2025	6050-3
3329	OTS3F66	R100173427	08/02/2025	5673-2
3330	OQJ1328	R100173428	08/02/2025	6050-3
3331	OQN7523	R100173429	08/02/2025	6050-3
3332	FUY8B74	R100173430	08/02/2025	5673-2
3333	HJJ3F62	R100173431	08/02/2025	5673-2
3334	RTY0E97	R100173432	08/02/2025	7455-0
3335	HCR8D30	R100173433	08/02/2025	6050-3
3336	GKK4483	R100173435	08/02/2025	5673-2
3337	RVL9G14	R100173437	08/02/2025	5673-2
3338	DWE5G47	R100173438	08/02/2025	5673-2
3339	HCS9458	R100173441	08/02/2025	5673-2
3340	OOY4J15	R100173443	08/02/2025	5673-2
3341	HBY9J96	R100173444	08/02/2025	5673-2
3342	KKA9257	R100173445	08/02/2025	5673-2
3343	GFF1C07	R100173447	08/02/2025	5673-2
3344	OQN7202	R100173449	08/02/2025	5673-2
3345	HMF4666	R100173450	08/02/2025	5673-2
3346	HNB4750	R100173452	08/02/2025	5673-2
3347	OOV0J25	R100173252	08/02/2025	5673-2
3348	HAX7G19	R100173254	08/02/2025	5673-2
3349	NYE4453	R100173258	08/02/2025	5673-2
3350	SJE4B81	R100173263	08/02/2025	5673-2
3351	LOY3B95	R100173266	08/02/2025	5673-2

3352	SYM3B58	R100173453	08/02/2025	7455-0
3353	TCR5I08	R100173267	08/02/2025	5673-2
3354	QQL9C50	R100173269	08/02/2025	5673-2
3355	HFN5E42	R100173276	08/02/2025	5673-2
3356	HNF1F19	R100173279	08/02/2025	5673-2
3357	JPG1856	R100173285	08/02/2025	5673-2
3358	RTA9F97	R100173434	08/02/2025	5673-2
3359	DEN2445	R100173436	08/02/2025	5673-2
3360	GKV2D05	R100173439	08/02/2025	5673-2
3361	OMV4J32	R100173440	08/02/2025	5673-2
3362	GSK8G36	R100173442	08/02/2025	5673-2
3363	OLZ8I88	R100173446	08/02/2025	5673-2
3364	QWS7A87	R100173448	08/02/2025	5673-2
3365	HCG0D36	R100173451	08/02/2025	5673-2
3366	TCL3E86	R100173454	08/02/2025	5673-2
3367	QWZ0G09	R100173455	08/02/2025	5673-2
3368	HEH3H52	R100173509	08/02/2025	7455-0
3369	QQO0360	R100173510	08/02/2025	7455-0
3370	HNE7307	R100173511	08/02/2025	7455-0
3371	QQN9D14	R100173512	08/02/2025	7455-0
3372	SCQ0F86	R100173513	08/02/2025	7455-0
3373	FTW4G61	R100173514	08/02/2025	7455-0
3374	HGR2521	R100173515	08/02/2025	7455-0
3375	QXD3H89	R100173516	08/02/2025	7455-0
3376	OMC8199	R100173517	08/02/2025	7455-0
3377	SYV7F47	R100173518	08/02/2025	7463-0
3378	PVJ7864	R100173519	08/02/2025	7455-0
3379	RMR8D97	R100173520	08/02/2025	7455-0
3380	GKG6G53	R100173521	08/02/2025	7455-0
3381	MXK0028	R100173522	08/02/2025	7455-0
3382	HJR1729	R100173523	08/02/2025	7455-0
3383	DAM1713	R100173525	08/02/2025	7463-0
3384	QPC7F15	R100173526	08/02/2025	7455-0
3385	RHZ5I59	R100173527	08/02/2025	7455-0
3386	PZB7I50	R100173529	08/02/2025	7455-0
3387	TDG8E01	R100173530	08/02/2025	7455-0
3388	OPZ7148	R100173531	08/02/2025	7455-0
3389	HMT9803	R100173532	08/02/2025	7455-0
3390	PQD3D32	R100173533	08/02/2025	7455-0
3391	OLS7005	R100173534	08/02/2025	7455-0
3392	RTB8G06	R100173535	08/02/2025	7455-0
3393	EQK2H30	R100173536	08/02/2025	7455-0
3394	GCY0A47	R100173537	08/02/2025	7455-0
3395	HCV5161	R100173539	08/02/2025	7455-0
3396	HNM8E53	R100173540	08/02/2025	7455-0
3397	KRQ9F40	R100173542	08/02/2025	7455-0
3398	HKP9457	R100173543	08/02/2025	7455-0
3399	QMS9G47	R100173544	08/02/2025	7455-0
3400	QWZ1D07	R100173545	08/02/2025	7455-0
3401	RFI7C13	R100173546	08/02/2025	7455-0
3402	RFO0A52	R100173547	08/02/2025	7455-0
3403	HJR5499	R100173548	08/02/2025	7455-0
3404	RVZ1I77	R100173549	08/02/2025	7455-0
3405	KNW3A17	R100173550	08/02/2025	7455-0
3406	RFJ5F95	R100173456	09/02/2025	5673-2
3407	HLP6J19	R100173457	09/02/2025	5673-2
3408	PVE2A88	R100173458	09/02/2025	5673-2
3409	OMN4223	R100173460	09/02/2025	5673-2
3410	PXQ7172	R100173461	09/02/2025	5673-2
3411	PXF1G55	R100173462	09/02/2025	5673-2
3412	PVP7896	R100173463	09/02/2025	7455-0
3413	QTS9H31	R100173464	09/02/2025	5673-2
3414	GQN4371	R100173465	09/02/2025	7455-0

3415	HCD0F67	R100173466	09/02/2025	5673-2
3416	PVV5D29	R100173467	09/02/2025	7455-0
3417	LTD7F35	R100173468	09/02/2025	5673-2
3418	OXN4I42	R100173469	09/02/2025	5673-2
3419	QMU3F78	R100173470	09/02/2025	5673-2
3420	OLC6D64	R100173471	09/02/2025	5673-2
3421	TCW7C81	R100173472	09/02/2025	5673-2
3422	SIB9J75	R100173474	09/02/2025	5673-2
3423	RMN3H33	R100173475	09/02/2025	5673-2
3424	SHR7G63	R100173476	09/02/2025	5673-2
3425	RNQ4D74	R100173477	09/02/2025	5673-2
3426	QPG5G52	R100173478	09/02/2025	5673-2
3427	SHY4E14	R100173479	09/02/2025	5673-2
3428	HML4548	R100173480	09/02/2025	5673-2
3429	SII2D37	R100173481	09/02/2025	5673-2
3430	LVC5794	R100173482	09/02/2025	5673-2
3431	LLK3F57	R100173483	09/02/2025	5673-2
3432	QQG1155	R100173484	09/02/2025	7455-0
3433	SYP3I35	R100173485	09/02/2025	5673-2
3434	DYL1G08	R100173486	09/02/2025	7455-0
3435	ALL6A37	R100173487	09/02/2025	5673-2
3436	RNC1D39	R100173488	09/02/2025	5673-2
3437	QPR1G01	R100173489	09/02/2025	5673-2
3438	QNJ1E70	R100173490	09/02/2025	5673-2
3439	SJG2A66	R100173491	09/02/2025	5673-2
3440	HHQ1B36	R100173492	09/02/2025	5673-2
3441	QPU8A56	R100173493	09/02/2025	5673-2
3442	PUZ2D63	R100173494	09/02/2025	6050-3
3443	HNQ6124	R100173495	09/02/2025	5673-2
3444	IAM1303	R100173496	09/02/2025	5673-2
3445	HJJ6J28	R100173497	09/02/2025	5673-2
3446	PFY9510	R100173498	09/02/2025	5673-2
3447	FUB9C29	R100173499	09/02/2025	6050-3
3448	HBA3390	R100173500	09/02/2025	5673-2
3449	HLK8632	R100173501	09/02/2025	5673-2
3450	RUO7C81	R100173502	09/02/2025	5673-2
3451	SEB3I74	R100173503	09/02/2025	5673-2
3452	SHC9F36	R100173504	09/02/2025	7455-0
3453	HJQ1H68	R100173505	09/02/2025	7455-0
3454	RKV6J51	R100173506	09/02/2025	7455-0
3455	GXW8595	R100173507	09/02/2025	7455-0
3456	FLY6D48	R100173764	09/02/2025	7455-0
3457	TKQ2B42	R100173768	09/02/2025	7471-0
3458	GZM4417	R100173770	09/02/2025	7455-0
3459	QPS5173	R100173771	09/02/2025	7463-0
3460	HIU7B06	R100173772	09/02/2025	7455-0
3461	RNQ4F16	R100173775	09/02/2025	7455-0
3462	RMV8B88	R100173779	09/02/2025	7455-0
3463	TDN1F41	R100173780	09/02/2025	7455-0
3464	SVL5H41	R100173781	09/02/2025	7463-0
3465	RFN1E70	R100173783	09/02/2025	7455-0
3466	HJU7598	R100173784	09/02/2025	7455-0
3467	PXY7E52	R100173785	09/02/2025	7455-0
3468	QOM5181	R100173786	09/02/2025	7455-0
3469	SHE9A46	R100173790	09/02/2025	7463-0
3470	CPP2G06	R100173791	09/02/2025	7455-0
3471	TCF7D30	R100173792	09/02/2025	7463-0
3472	HJR8195	R100173795	09/02/2025	7455-0
3473	BBG7E60	R100173796	09/02/2025	7455-0
3474	NWD0209	R100173798	09/02/2025	7455-0
3475	GAZ1F14	R100173799	09/02/2025	7455-0
3476	PUN7634	R100173801	09/02/2025	7455-0
3477	HJR8195	R100173802	09/02/2025	7455-0

3478	PUK1E26	R100173803	09/02/2025	7455-0
3479	HFB3E74	R100173804	09/02/2025	7455-0
3480	RHD9C96	R100173805	09/02/2025	7455-0
3481	MYS9E93	R100173806	09/02/2025	7455-0
3482	EBO1D47	R100173807	09/02/2025	7455-0
3483	HID2225	R100173808	09/02/2025	7455-0
3484	TCR5H93	R100173810	09/02/2025	7463-0
3485	QNF5A99	R100173811	09/02/2025	7455-0
3486	GZT5D50	R100173814	09/02/2025	7463-0
3487	OPK9F12	R100173817	09/02/2025	7455-0
3488	GWA3461	R100173818	09/02/2025	7455-0
3489	PDG7I51	R100173819	09/02/2025	7455-0
3490	HLP6J19	R100173820	09/02/2025	7455-0
3491	FSW9B90	R100173823	09/02/2025	7455-0
3492	QMU9H65	R100173824	09/02/2025	7455-0
3493	PZG8E71	R100173825	09/02/2025	7455-0
3494	QNE6H42	R100173826	09/02/2025	7455-0
3495	PUD4G65	R100173827	09/02/2025	7463-0
3496	TCE5C29	R100173828	09/02/2025	7455-0
3497	PVH9D87	R100173830	09/02/2025	7455-0
3498	HHH2D76	R100173853	09/02/2025	7463-0
3499	OQH5G90	R100173854	09/02/2025	7455-0
3500	GYY2E87	R100173856	09/02/2025	7455-0
3501	QOI3D30	R100173857	09/02/2025	7455-0
3502	HKR9667	R100173862	09/02/2025	7455-0
3503	PWX2H66	R100173759	09/02/2025	7455-0
3504	SYY9B34	R100173762	09/02/2025	7455-0
3505	FUD4J26	R100173778	09/02/2025	7455-0
3506	HJB4570	R100173782	09/02/2025	7455-0
3507	PZV1155	R100173867	09/02/2025	7455-0
3508	SJA9E60	R100173872	09/02/2025	7455-0
3509	NQV6J21	R100173876	09/02/2025	7463-0
3510	HID5987	R100173877	09/02/2025	7455-0
3511	EWP6865	R100173878	09/02/2025	7455-0
3512	PVD8D50	R100173848	09/02/2025	7455-0
3513	PVD8D50	R100173849	09/02/2025	7463-0
3514	FTJ3F30	R100173881	09/02/2025	7455-0
3515	GJW4D14	R100173882	09/02/2025	7455-0
3516	PVW0417	R100173883	09/02/2025	7455-0
3517	JNO0205	R100173847	09/02/2025	7463-0
3518	GTI1217	R100173836	09/02/2025	7455-0
3519	SYY9B34	R100173837	09/02/2025	7455-0
3520	QXY1D52	R100173839	09/02/2025	7455-0
3521	PVO0F09	R100173844	09/02/2025	7463-0
3522	PZF2C34	R100173845	09/02/2025	7455-0
3523	OMG2J15	R100173555	09/02/2025	7455-0
3524	HLB7I47	R100173556	09/02/2025	7455-0
3525	QUZ2C82	R100173557	09/02/2025	7455-0
3526	RNJ7J06	R100173558	09/02/2025	7455-0
3527	SYN5B63	R100173559	09/02/2025	7455-0
3528	SIF3E61	R100173561	09/02/2025	7455-0
3529	RVG9J55	R100173562	09/02/2025	7455-0
3530	QQO6E10	R100173563	09/02/2025	7455-0
3531	QOS8113	R100173564	09/02/2025	7463-0
3532	HHV9C01	R100173565	09/02/2025	7455-0
3533	HEP9D82	R100173566	09/02/2025	7455-0
3534	GTJ7H73	R100173567	09/02/2025	7463-0
3535	FMI0G63	R100173568	09/02/2025	7463-0
3536	RNG5B73	R100173569	09/02/2025	7455-0
3537	RNQ4F16	R100173570	09/02/2025	7455-0
3538	JAL0H13	R100173571	09/02/2025	7463-0
3539	PWY5539	R100173572	09/02/2025	7455-0
3540	HLY4F51	R100173573	09/02/2025	7455-0

3541	RMV8B88	R100173574	09/02/2025	7455-0
3542	QOV4H26	R100173575	09/02/2025	7455-0
3543	JPG4739	R100173576	09/02/2025	7455-0
3544	OMD5092	R100173577	09/02/2025	7455-0
3545	OMD1323	R100173578	09/02/2025	7455-0
3546	RNX3G60	R100173579	09/02/2025	7463-0
3547	DJA8272	R100173580	09/02/2025	7455-0
3548	HLV2C89	R100173581	09/02/2025	7455-0
3549	ORA1F37	R100173582	09/02/2025	7463-0
3550	RFB1H07	R100173583	09/02/2025	7455-0
3551	DAM1713	R100173584	09/02/2025	7455-0
3552	HIV1D43	R100173585	09/02/2025	7455-0
3553	NYB0842	R100173586	09/02/2025	7455-0
3554	HFW5E95	R100173587	09/02/2025	7455-0
3555	RML0C17	R100173588	09/02/2025	7455-0
3556	HJN3375	R100173589	09/02/2025	7455-0
3557	GSJ5E69	R100173590	09/02/2025	7455-0
3558	OMC0316	R100173591	09/02/2025	7455-0
3559	RVP8B77	R100173592	09/02/2025	7463-0
3560	SVW1J90	R100173593	09/02/2025	7463-0
3561	NYD1768	R100173594	09/02/2025	7455-0
3562	HJU7598	R100173595	09/02/2025	7463-0
3563	KIU0037	R100173596	09/02/2025	7455-0
3564	HCC7006	R100173597	09/02/2025	7455-0
3565	HKR1J97	R100173598	09/02/2025	7455-0
3566	RNU4G38	R100173599	09/02/2025	7455-0
3567	QQO1J90	R100173600	09/02/2025	7471-0
3568	NYC2D74	R100173601	09/02/2025	7463-0
3569	SYX1J78	R100173602	09/02/2025	7455-0
3570	FQL3G47	R100173603	09/02/2025	7455-0
3571	QUZ2F98	R100173604	09/02/2025	7455-0
3572	PVR2D14	R100173605	09/02/2025	7463-0
3573	RMT1B89	R100173606	09/02/2025	7455-0
3574	QOM5181	R100173607	09/02/2025	7463-0
3575	OPQ5G70	R100173608	09/02/2025	7455-0
3576	HGR2852	R100173610	09/02/2025	7455-0
3577	HKC2H30	R100173611	09/02/2025	7455-0
3578	RMY1F91	R100173612	09/02/2025	7463-0
3579	CPP2G06	R100173614	09/02/2025	7455-0
3580	PXK4594	R100173615	09/02/2025	7455-0
3581	ORC5758	R100173616	09/02/2025	7455-0
3582	QTU1D14	R100173619	09/02/2025	7455-0
3583	JES6H67	R100173524	09/02/2025	7463-0
3584	RUW2G51	R100173541	09/02/2025	7471-0
3585	HNL5H30	R100173620	09/02/2025	7471-0
3586	GSZ3368	R100173622	09/02/2025	7463-0
3587	PXJ4J51	R100173623	09/02/2025	7455-0
3588	RCE3I08	R100173624	09/02/2025	7455-0
3589	FZU7D11	R100173625	09/02/2025	7455-0
3590	NWD0209	R100173629	09/02/2025	7455-0
3591	RVK1D06	R100173635	09/02/2025	7455-0
3592	PUK1E26	R100173636	09/02/2025	7455-0
3593	SHQ8B91	R100173637	09/02/2025	7463-0
3594	PYQ6958	R100173638	09/02/2025	7455-0
3595	HKR5174	R100173640	09/02/2025	7455-0
3596	TCX0H76	R100173641	09/02/2025	7455-0
3597	QOV1A36	R100173643	09/02/2025	7463-0
3598	SYC5B73	R100173644	09/02/2025	7455-0
3599	OPO3C19	R100173646	09/02/2025	7455-0
3600	GRD4H69	R100173647	09/02/2025	7455-0
3601	GZT6473	R100173648	09/02/2025	7455-0
3602	STY8D72	R100173649	09/02/2025	7463-0
3603	RFV6G39	R100173654	09/02/2025	7463-0

3604	RNL2G70	R100173655	09/02/2025	7455-0
3605	PVB4H61	R100173658	09/02/2025	7455-0
3606	PWG4C43	R100173659	09/02/2025	7455-0
3607	TJE9H19	R100173661	09/02/2025	6050-3
3608	MQL9D76	R100173665	09/02/2025	7455-0
3609	SIX1C44	R100173666	09/02/2025	7455-0
3610	PXP4A92	R100173669	09/02/2025	7455-0
3611	PYV9G73	R100173671	09/02/2025	7455-0
3612	HAJ2274	R100173674	09/02/2025	7455-0
3613	RMR0E66	R100173675	09/02/2025	7455-0
3614	QXL0H26	R100173677	09/02/2025	7463-0
3615	HBL8J57	R100173678	09/02/2025	7455-0
3616	PZG7H17	R100173683	09/02/2025	7455-0
3617	RMJ5E31	R100173685	09/02/2025	7455-0
3618	HCV7284	R100173688	09/02/2025	7455-0
3619	RVR1A15	R100173689	09/02/2025	7455-0
3620	TDD0D81	R100173692	09/02/2025	7455-0
3621	OCA0694	R100173693	09/02/2025	7455-0
3622	OJK6G17	R100173694	09/02/2025	7455-0
3623	OWZ5E64	R100173696	09/02/2025	5673-2
3624	TDP0I51	R100173698	09/02/2025	7455-0
3625	HLO9514	R100173699	09/02/2025	7455-0
3626	TME1E75	R100173700	09/02/2025	7463-0
3627	SHM1D39	R100173701	09/02/2025	7455-0
3628	RTW9G34	R100173703	09/02/2025	7455-0
3629	GES3F45	R100173704	09/02/2025	7455-0
3630	PUL0A19	R100173708	09/02/2025	7463-0
3631	GLL6B99	R100173711	09/02/2025	7455-0
3632	PWX0F47	R100173713	09/02/2025	5673-2
3633	RTR6I55	R100173715	09/02/2025	7463-0
3634	RFZ6B58	R100173716	09/02/2025	7455-0
3635	EMH6703	R100173719	09/02/2025	7455-0
3636	OQN1G26	R100173722	09/02/2025	7455-0
3637	TCV4A71	R100173723	09/02/2025	7455-0
3638	QQL2742	R100173732	09/02/2025	7455-0
3639	RTB6D27	R100173734	09/02/2025	7455-0
3640	BEV5C12	R100173735	09/02/2025	7455-0
3641	HHY6G25	R100173736	09/02/2025	7455-0
3642	GVR7980	R100173737	09/02/2025	6050-3
3643	ETF6J17	R100173739	09/02/2025	7455-0
3644	LUS4G40	R100173741	09/02/2025	7455-0
3645	RKV6J51	R100173742	09/02/2025	7463-0
3646	QPG0H91	R100173743	09/02/2025	7463-0
3647	GQR5F40	R100173750	09/02/2025	7455-0
3648	FIJ8C13	R100173667	09/02/2025	7455-0
3649	HMZ8B16	R100173717	09/02/2025	7455-0
3650	HNL0404	R100173728	09/02/2025	7455-0
3651	QUJ5J23	R100173738	09/02/2025	7455-0
3652	KOO7B11	R100173740	09/02/2025	7455-0
3653	QPY6181	R100173744	09/02/2025	7455-0
3654	TCG9D13	R100173751	09/02/2025	7455-0
3655	TCG6A51	R100173753	09/02/2025	7455-0
3656	PWX3F11	R100173755	09/02/2025	7455-0
3657	HKO6B08	R100173756	09/02/2025	7455-0
3658	QOB1J17	R100173760	09/02/2025	7455-0
3659	OFZ4F93	R100173390	09/02/2025	7455-0
3660	HMD1289	R100173391	09/02/2025	7455-0
3661	FGH4E94	R100173392	09/02/2025	7463-0
3662	QUK7104	R100173393	09/02/2025	7455-0
3663	GZM4421	R100173394	09/02/2025	7455-0
3664	PVB2767	R100173395	09/02/2025	7455-0
3665	SYU4E88	R100173396	09/02/2025	7455-0
3666	GKM9498	R100173397	09/02/2025	7455-0

3667	PVZ1E27	R100173398	09/02/2025	7455-0
3668	SYK6H79	R100173399	09/02/2025	7455-0
3669	GRR9H57	R100173400	09/02/2025	7471-0
3670	SJB8H85	R100173401	09/02/2025	6050-3
3671	CPP2G06	R100173402	09/02/2025	6050-3
3672	FZG8A23	R100173403	09/02/2025	7455-0
3673	LLV1J37	R100173404	09/02/2025	7463-0
3674	HCJ5J75	R100173405	09/02/2025	7455-0
3675	OWY3B96	R100173406	09/02/2025	7455-0
3676	OWH1632	R100173407	09/02/2025	6050-3
3677	TCS7A06	R100173409	09/02/2025	7455-0
3678	HHH9672	R100173410	09/02/2025	7455-0
3679	QUC8874	R100173411	09/02/2025	7455-0
3680	SIG7G09	R100173412	09/02/2025	7455-0
3681	HJR2B58	R100173413	09/02/2025	7455-0
3682	RKV6J51	R100173414	09/02/2025	7455-0
3683	RTA8J01	R100173415	09/02/2025	7455-0
3684	HHV9A92	R100173416	09/02/2025	6050-3
3685	SHC7I28	R100173417	09/02/2025	7463-0
3686	QNF0F18	R100173418	09/02/2025	7455-0
3687	HNP4F07	R100173420	09/02/2025	7455-0
3688	RTR6I55	R100173421	09/02/2025	7455-0
3689	PUK5872	R100173423	09/02/2025	7455-0
3690	HMI9H53	R100173424	09/02/2025	6050-3
3691	PUG7F21	AG08835701	10/02/2025	5550-0
3692	QXO9A42	AG08832594	10/02/2025	5541-4
3693	DRL1332	AG08833820	10/02/2025	5550-0
3694	HLN6140	AG08836221	10/02/2025	5568-0
3695	RUG4I35	AG08836222	10/02/2025	5550-0
3696	RFH0A23	AG08836223	10/02/2025	7633-1
3697	FOG3J16	AG08836227	10/02/2025	5185-2
3698	STF5C27	AG08833356	10/02/2025	5550-0
3699	QXF1953	AG08832694	10/02/2025	6122-0
3700	RJY0D95	AG08829649	10/02/2025	5452-1
3701	NQS9D91	AG08829650	10/02/2025	5193-0
3702	HBA5B80	AG08829652	10/02/2025	5452-1
3703	GLU0D11	AG08829653	10/02/2025	5550-0
3704	JFV4023	AG08829655	10/02/2025	5550-0
3705	HJF1D23	AG08829657	10/02/2025	5487-0
3706	PVW4I48	AG08829658	10/02/2025	5452-1
3707	STO8F66	AG08829659	10/02/2025	5487-0
3708	RNP2C96	AG08829661	10/02/2025	5550-0
3709	DGZ0J11	AG08837675	10/02/2025	7633-2
3710	HAL3E42	AG08837677	10/02/2025	5541-4
3711	GRZ5256	AG08837679	10/02/2025	5550-0
3712	GSM9G44	AG08837681	10/02/2025	5185-1
3713	HIF4H03	AG08837688	10/02/2025	5550-0
3714	RNH7A75	AG08837689	10/02/2025	5541-4
3715	OLR8927	AG08837690	10/02/2025	5541-4
3716	RFI4C33	AG08839095	10/02/2025	7633-1
3717	HHP2512	AG08839096	10/02/2025	7633-1
3718	GXG5D29	AG08839097	10/02/2025	5550-0
3719	HMG7D42	AG08839099	10/02/2025	5568-0
3720	RMZ8I61	AG08829587	10/02/2025	5835-0
3721	PUB5J31	AG08826376	10/02/2025	5550-0
3722	RMS6G46	R100173884	10/02/2025	6050-3
3723	SHX5C73	R100173886	10/02/2025	7463-0
3724	PWZ9I49	R100173891	10/02/2025	6050-3
3725	RNY5I41	R100173893	10/02/2025	7455-0
3726	PBT4F58	R100173896	10/02/2025	6050-3
3727	RVI2G92	R100173897	10/02/2025	7455-0
3728	SYO7C54	R100173904	10/02/2025	7463-0
3729	GXZ0C17	R100173905	10/02/2025	7455-0

3730	QXC5J33	R100174066	10/02/2025	7455-0
3731	QXS0F75	R100174068	10/02/2025	7455-0
3732	HDN8020	R100174069	10/02/2025	7455-0
3733	RTX4F44	R100174070	10/02/2025	7463-0
3734	GTN5E14	R100174075	10/02/2025	7455-0
3735	OWT8H80	R100174076	10/02/2025	7455-0
3736	TDD1A29	R100174078	10/02/2025	7455-0
3737	GZT2H27	R100174083	10/02/2025	7455-0
3738	RUA2H83	R100174084	10/02/2025	7455-0
3739	QPV5792	R100174086	10/02/2025	7455-0
3740	QXW9I63	R100174088	10/02/2025	7455-0
3741	RFS2F51	R100174090	10/02/2025	7463-0
3742	RFB0J12	R100174092	10/02/2025	7455-0
3743	SJE3A09	R100174095	10/02/2025	7463-0
3744	HJJ6916	R100174097	10/02/2025	7455-0
3745	KYJ3J68	R100174098	10/02/2025	7455-0
3746	QQW2H63	R100174102	10/02/2025	7455-0
3747	HNE4A34	R100174103	10/02/2025	7463-0
3748	SCN0F30	R100174104	10/02/2025	7463-0
3749	HLC2004	R100174105	10/02/2025	7455-0
3750	HGU9F01	R100174106	10/02/2025	7463-0
3751	PZD0090	R100174108	10/02/2025	7455-0
3752	QNO1F30	R100174111	10/02/2025	7455-0
3753	SSU2H93	R100174112	10/02/2025	7455-0
3754	ERX8J62	R100173906	10/02/2025	5673-2
3755	GTL1B05	R100173907	10/02/2025	6050-3
3756	QUG9429	R100173909	10/02/2025	5673-2
3757	HDD6187	R100173910	10/02/2025	5673-2
3758	HOA3441	R100173911	10/02/2025	5673-2
3759	RGC5C12	R100173914	10/02/2025	5673-2
3760	HIY2C52	R100173915	10/02/2025	5673-2
3761	OJY4B21	R100173916	10/02/2025	5673-2
3762	RVD9G07	R100173917	10/02/2025	5673-2
3763	RMY6H28	R100173918	10/02/2025	5673-2
3764	RMH1G36	R100173919	10/02/2025	5673-2
3765	HNO4F26	R100173921	10/02/2025	5673-2
3766	RFD5G35	R100173923	10/02/2025	5673-2
3767	GEC4D27	R100173925	10/02/2025	5673-2
3768	RVC8F65	R100173926	10/02/2025	5673-2
3769	QNH1A41	R100173927	10/02/2025	5673-2
3770	GTC3487	R100173930	10/02/2025	5673-2
3771	QNZ6989	R100173934	10/02/2025	5673-2
3772	PYF1216	R100173935	10/02/2025	5673-2
3773	OPJ1209	R100173936	10/02/2025	5673-2
3774	QQO8H39	R100173937	10/02/2025	5673-2
3775	PUE9F45	R100173940	10/02/2025	5673-2
3776	OQH1375	R100173941	10/02/2025	7455-0
3777	BSF9C90	R100173943	10/02/2025	5673-2
3778	HTJ2H80	R100173944	10/02/2025	7463-0
3779	HDI6577	R100173945	10/02/2025	7455-0
3780	TCF7C06	R100173946	10/02/2025	7463-0
3781	QQT0028	R100173948	10/02/2025	7455-0
3782	HKX6444	R100173949	10/02/2025	7455-0
3783	OQX5A01	R100173950	10/02/2025	7455-0
3784	HDF9H75	R100173952	10/02/2025	7455-0
3785	QOZ5628	R100173954	10/02/2025	7455-0
3786	QPE4H31	R100173955	10/02/2025	7463-0
3787	AVW6496	R100173959	10/02/2025	7455-0
3788	PUJ1H70	R100173963	10/02/2025	7463-0
3789	QUF4H44	R100173966	10/02/2025	7471-0
3790	PUZ9D35	R100173967	10/02/2025	7455-0
3791	RNK9E79	R100173970	10/02/2025	7455-0
3792	RMI2A81	R100173972	10/02/2025	7455-0

3793	QPN1958	R100173974	10/02/2025	7455-0
3794	HFO4C71	R100173975	10/02/2025	7471-0
3795	HOG9A50	R100173978	10/02/2025	7455-0
3796	QPE4H31	R100173980	10/02/2025	7463-0
3797	RTX4F44	R100173981	10/02/2025	7463-0
3798	SYN1J72	R100173982	10/02/2025	7471-0
3799	NZO4I53	R100173986	10/02/2025	6050-3
3800	HAU2D17	R100173987	10/02/2025	6050-3
3801	BDS2I49	R100173991	10/02/2025	7455-0
3802	EEO5C20	R100173992	10/02/2025	7455-0
3803	HMY1323	R100173994	10/02/2025	7455-0
3804	OLR1G13	R100173995	10/02/2025	7455-0
3805	JBK4C56	R100173996	10/02/2025	7455-0
3806	SUO9H85	R100174000	10/02/2025	7455-0
3807	SIF4G09	R100174001	10/02/2025	7455-0
3808	HKL9B53	R100174003	10/02/2025	7455-0
3809	HAK2164	R100174007	10/02/2025	7455-0
3810	SJD7G25	R100174009	10/02/2025	7463-0
3811	OWQ3B24	R100174011	10/02/2025	7455-0
3812	SHP9H29	R100174012	10/02/2025	7455-0
3813	HIM5I28	R100174014	10/02/2025	7463-0
3814	PZW4D51	R100174015	10/02/2025	7455-0
3815	RFY4E21	R100174017	10/02/2025	7455-0
3816	HNC3043	R100174019	10/02/2025	7455-0
3817	QXC5J33	R100174022	10/02/2025	7455-0
3818	EHK4A41	R100174023	10/02/2025	7455-0
3819	RJE9H77	R100174024	10/02/2025	5673-2
3820	OYK7E46	R100174026	10/02/2025	7455-0
3821	HHU7B77	R100174027	10/02/2025	7455-0
3822	JUQ0G86	R100174032	10/02/2025	7455-0
3823	QWS6996	R100174033	10/02/2025	7463-0
3824	HBA2B01	R100174041	10/02/2025	7455-0
3825	OPK9F12	R100174043	10/02/2025	7455-0
3826	PZB5J88	R100174044	10/02/2025	7455-0
3827	GVQ3D92	R100174045	10/02/2025	7455-0
3828	RTK6A51	R100174046	10/02/2025	7455-0
3829	NXZ4837	R100174051	10/02/2025	7455-0
3830	DQA4A37	R100174052	10/02/2025	7455-0
3831	TCY4C11	R100174054	10/02/2025	7455-0
3832	JEZ7944	R100174057	10/02/2025	7455-0
3833	SJF7D49	AG08833293	11/02/2025	7056-1
3834	PPG1022	R100174118	11/02/2025	6050-3
3835	SHK9H13	R100174121	11/02/2025	7455-0
3836	OBR9772	R100174124	11/02/2025	7455-0
3837	PYW2G04	R100174126	11/02/2025	7463-0
3838	QMZ2D18	R100174128	11/02/2025	7455-0
3839	OMF6478	R100174130	11/02/2025	7455-0
3840	SIM8G19	R100174132	11/02/2025	7455-0
3841	QZJ1J25	R100174135	11/02/2025	7463-0
3842	OQT7F75	R100174137	11/02/2025	7455-0
3843	SUV9E57	R100174138	11/02/2025	7455-0
3844	SIZ9C47	R100174142	11/02/2025	7463-0
3845	SHR2E89	R100174143	11/02/2025	7455-0
3846	RVK8D55	R100174145	11/02/2025	7455-0
3847	GLL7172	R100174148	11/02/2025	7455-0
3848	HKL1A05	R100174149	11/02/2025	7455-0
3849	GTN7B23	R100174153	11/02/2025	7455-0
3850	OMA1305	R100174154	11/02/2025	7455-0
3851	OLT4I93	R100174159	11/02/2025	7455-0
3852	SHY6I69	R100174161	11/02/2025	7455-0
3853	GUA0751	R100174162	11/02/2025	7455-0
3854	RUY4F85	R100174164	11/02/2025	5673-2
3855	PZR4875	R100174165	11/02/2025	7455-0

3856	QND8J43	R100174168	11/02/2025	7455-0
3857	HIR3855	R100174170	11/02/2025	5673-2
3858	HJX3B39	R100174171	11/02/2025	5673-2
3859	HKA5H92	R100174172	11/02/2025	5673-2
3860	TCL4C05	R100174174	11/02/2025	5673-2
3861	QQH2B43	R100174180	11/02/2025	5673-2
3862	HMD1289	R100174181	11/02/2025	5673-2
3863	QXH8942	R100174182	11/02/2025	5673-2
3864	RUY7F34	R100174183	11/02/2025	5673-2
3865	GSB4I99	R100174184	11/02/2025	5673-2
3866	RTR0H64	R100174185	11/02/2025	5673-2
3867	QZG4D66	R100174186	11/02/2025	6050-3
3868	SIJ7D02	R100174187	11/02/2025	5673-2
3869	PUR1D08	R100174188	11/02/2025	5673-2
3870	PZW9G60	R100174190	11/02/2025	6050-3
3871	PWQ4F44	R100174191	11/02/2025	6050-3
3872	QNL8C80	R100174193	11/02/2025	6050-3
3873	TKK1E05	R100174196	11/02/2025	7455-0
3874	RMY5J65	R100174198	11/02/2025	7455-0
3875	GMA4F06	R100174199	11/02/2025	7455-0
3876	PWM2I72	R100174201	11/02/2025	7455-0
3877	TCB2H38	R100174204	11/02/2025	7455-0
3878	SHH8I88	R100174205	11/02/2025	5673-2
3879	GUA0751	R100174209	11/02/2025	7463-0
3880	RAX6C25	R100174211	11/02/2025	6050-3
3881	OPH5628	R100174214	11/02/2025	7455-0
3882	ONI5A80	R100174216	11/02/2025	5673-2
3883	RFJ1G49	R100174217	11/02/2025	7455-0
3884	RTK7I91	R100174226	11/02/2025	7455-0
3885	GYS1244	R100174234	11/02/2025	7455-0
3886	RFH1E16	R100174237	11/02/2025	7463-0
3887	SIM2B59	R100174238	11/02/2025	7455-0
3888	GYV5733	R100174239	11/02/2025	7463-0
3889	OFX6I98	R100174240	11/02/2025	7463-0
3890	SJI4H97	R100174242	11/02/2025	7455-0
3891	KPM1712	R100174246	11/02/2025	7455-0
3892	QMZ5F25	R100174247	11/02/2025	7455-0
3893	HFS9090	R100174250	11/02/2025	7455-0
3894	SIJ6A63	R100174253	11/02/2025	7455-0
3895	HNM0J97	R100174254	11/02/2025	7455-0
3896	ORB4H50	R100174255	11/02/2025	7455-0
3897	OPE5C12	R100174257	11/02/2025	7455-0
3898	SYB9H16	R100174260	11/02/2025	7455-0
3899	HGV7448	R100174262	11/02/2025	7455-0
3900	LMW1A45	R100174263	11/02/2025	7455-0
3901	SYN5E90	R100174264	11/02/2025	7463-0
3902	RVW3H04	R100174265	11/02/2025	7455-0
3903	RVS5B07	R100174271	11/02/2025	7455-0
3904	QUR6896	R100174272	11/02/2025	7455-0
3905	HNU1294	R100174274	11/02/2025	7463-0
3906	OQD2G56	R100174275	11/02/2025	7455-0
3907	EBB5C78	R100174277	11/02/2025	7463-0
3908	RQG2G55	R100174284	11/02/2025	7455-0
3909	HGR3J85	R100174286	11/02/2025	7455-0
3910	RTX4F44	R100174287	11/02/2025	7455-0
3911	QUF7D15	R100174288	11/02/2025	7455-0
3912	RTV0D28	R100174289	11/02/2025	7455-0
3913	HLB2B35	R100174292	11/02/2025	7455-0
3914	RNJ4J70	R100174293	11/02/2025	7463-0
3915	GCX0G85	R100174294	11/02/2025	7455-0
3916	QUG7I54	R100174301	11/02/2025	7463-0
3917	HGR3J85	R100174304	11/02/2025	7455-0
3918	QOD3B06	R100174307	11/02/2025	7455-0

3919	RFD6G50	R100174311	11/02/2025	7455-0
3920	RKM3I14	R100174314	11/02/2025	7455-0
3921	SYT2E84	R100174315	11/02/2025	7455-0
3922	QLY7D82	R100174317	11/02/2025	7455-0
3923	QUF1736	R100174319	11/02/2025	7455-0
3924	QFJ2C68	R100174326	11/02/2025	7463-0
3925	QUF1736	R100174327	11/02/2025	7455-0
3926	LRR8B67	R100174333	11/02/2025	7455-0
3927	GRT6D00	R100174334	11/02/2025	7455-0
3928	HNL6G55	R100174335	11/02/2025	7455-0
3929	HAE5074	R100174336	11/02/2025	7463-0
3930	FOI4E99	R100174337	11/02/2025	7455-0
3931	PXT5J12	R100174338	11/02/2025	7455-0
3932	HIT8030	R100174341	11/02/2025	7455-0
3933	EQW6H71	R100174342	11/02/2025	7455-0
3934	HCR4740	R100174344	11/02/2025	7455-0
3935	GYB9B71	R100174345	11/02/2025	7455-0
3936	PXT3I59	R100174346	11/02/2025	7455-0
3937	TLA1H35	R100174348	11/02/2025	7455-0
3938	HHP3611	R100174349	11/02/2025	7455-0
3939	PVZ2H52	R100174354	11/02/2025	7455-0
3940	HKK0714	R100174358	11/02/2025	7463-0
3941	OPD1220	AG08839100	11/02/2025	7366-2
3942	SEI5E32	AG08839301	11/02/2025	7366-2
3943	QUI6744	AG08839304	11/02/2025	7366-2
3944	MMD4A11	AG08832596	11/02/2025	5509-0
3945	TCW9B27	AG08832598	11/02/2025	5541-1
3946	HCL8502	AG08832599	11/02/2025	7625-1
3947	PYU5C87	AG08833282	11/02/2025	6858-0
3948	PYU5C87	AG08833283	11/02/2025	7048-1
3949	FFV4G29	AG08833285	11/02/2025	5380-0
3950	QOR6C04	AG08837691	11/02/2025	6122-0
3951	GOH6A02	AG08832699	11/02/2025	5550-0
3952	HMR2G33	AG08832700	11/02/2025	5550-0
3953	HGB6748	AG08837695	11/02/2025	5185-1
3954	PZV1H02	AG08839307	11/02/2025	7366-2
3955	ETW1A56	AG08839308	11/02/2025	5185-1
3956	HOJ1B79	AG08839309	11/02/2025	5185-1
3957	RFG3G10	AG08839310	11/02/2025	7366-2
3958	PWY6C29	AG08839313	11/02/2025	5185-1
3959	AFL0905	AG08839314	11/02/2025	7366-2
3960	QQG0J73	AG08839315	11/02/2025	7366-2
3961	PWO0H86	AG08839316	11/02/2025	5185-1
3962	PZI7319	AG08839317	11/02/2025	5185-1
3963	HJU1136	AG08839319	11/02/2025	5550-0
3964	NWR1I94	AG08835601	11/02/2025	5550-0
3965	HCL4470	AG08835602	11/02/2025	5541-1
3966	EYD0I28	AG08838517	11/02/2025	7366-2
3967	GVV1H39	AG08838518	11/02/2025	5541-1
3968	HJA1782	AG08838519	11/02/2025	5550-0
3969	GZH1I77	AG08838521	11/02/2025	5550-0
3970	CYR5184	AG08833360	11/02/2025	5452-2
3971	PXW7D80	AG08833361	11/02/2025	5550-0
3972	HJR0A42	AG08833363	11/02/2025	5525-0
3973	DBK5J03	AG08839226	11/02/2025	5550-0
3974	OWK2F03	AG08839228	11/02/2025	6530-0
3975	HKR4H94	AG08833821	11/02/2025	5509-0
3976	HNX2J96	AG08839232	11/02/2025	6530-0
3977	QUP7B46	AG08839233	11/02/2025	7366-2
3978	GOW9I12	AG08839234	11/02/2025	6530-0
3979	PZV1H02	AG08834567	11/02/2025	7633-1
3980	RNH6B41	AG08834568	11/02/2025	6394-1
3981	QXL7519	AG08830530	11/02/2025	5738-0

3982	ECM8C22	AG08830531	11/02/2025	7366-2
3983	RFV5I20	AG08839102	11/02/2025	5460-0
3984	OUR2887	AG08837959	11/02/2025	7366-2
3985	QND8J43	AG08837961	11/02/2025	5550-0
3986	HBM7198	AG08838811	11/02/2025	5541-1
3987	FNF8A32	AG08839261	11/02/2025	5843-3
3988	ETK1G84	AG08839105	11/02/2025	6050-1
3989	ETK1G84	AG08839104	11/02/2025	5185-1
3990	SIZ6D59	AG08822284	11/02/2025	5525-0
3991	QXR0D55	R100174485	12/02/2025	7455-0
3992	HBB2I63	R100174486	12/02/2025	7455-0
3993	RNI1A45	R100174491	12/02/2025	7455-0
3994	GWR4590	R100174495	12/02/2025	7455-0
3995	SEI6E02	R100174496	12/02/2025	7455-0
3996	QQT2F06	R100174499	12/02/2025	7455-0
3997	ODL7G17	R100174501	12/02/2025	7455-0
3998	QPV3G45	R100174502	12/02/2025	7455-0
3999	GVQ8964	R100174503	12/02/2025	7455-0
4000	RIX6G64	R100174506	12/02/2025	7455-0
4001	GHD7C91	R100174515	12/02/2025	7455-0
4002	RHO2C62	R100174517	12/02/2025	7455-0
4003	RNI1A45	R100174519	12/02/2025	7455-0
4004	RHO2C62	R100174528	12/02/2025	7455-0
4005	CMN4288	R100174529	12/02/2025	7455-0
4006	QOF6D95	R100174532	12/02/2025	7455-0
4007	SYV7C04	R100174534	12/02/2025	7463-0
4008	TCC5G85	R100174537	12/02/2025	7455-0
4009	GWR4590	R100174540	12/02/2025	7455-0
4010	SYB7G27	R100174545	12/02/2025	7463-0
4011	QUR6E81	R100174547	12/02/2025	7463-0
4012	PZV8J52	R100174549	12/02/2025	7455-0
4013	RUI9D97	R100174550	12/02/2025	7471-0
4014	HCD0735	R100174435	12/02/2025	7455-0
4015	QPG0J06	R100174436	12/02/2025	7455-0
4016	QPG0J06	R100174438	12/02/2025	7463-0
4017	RUG3D98	R100174447	12/02/2025	7455-0
4018	SHW2D25	R100174448	12/02/2025	7455-0
4019	OPA9F64	R100174493	12/02/2025	7471-0
4020	HCS8545	R100174497	12/02/2025	7471-0
4021	RUZ7C84	R100174509	12/02/2025	7455-0
4022	PXI3607	R100174513	12/02/2025	7455-0
4023	SJD9H89	R100174514	12/02/2025	7455-0
4024	QZU2I47	R100174516	12/02/2025	7455-0
4025	QQN3C72	R100174521	12/02/2025	7463-0
4026	PXC8J80	R100174522	12/02/2025	7455-0
4027	QRM0I72	R100174527	12/02/2025	7455-0
4028	HGB9J42	R100174530	12/02/2025	7455-0
4029	PZI2E15	R100174554	12/02/2025	7455-0
4030	GTN8D67	R100174555	12/02/2025	7463-0
4031	PXB6F40	R100174563	12/02/2025	7455-0
4032	TDN1I22	R100174570	12/02/2025	7455-0
4033	QXY1J19	R100174572	12/02/2025	7455-0
4034	RHZ7J40	R100174573	12/02/2025	7455-0
4035	GPW4H79	R100174574	12/02/2025	7455-0
4036	TCL1B70	R100174577	12/02/2025	7455-0
4037	HHQ6916	R100174581	12/02/2025	7455-0
4038	HBU0D64	R100174582	12/02/2025	7455-0
4039	HGB9798	R100174583	12/02/2025	7455-0
4040	SJF2E60	R100174569	12/02/2025	7455-0
4041	QQU1D80	R100174568	12/02/2025	7455-0
4042	RNS4F84	R100174558	12/02/2025	7455-0
4043	PPJ6802	R100174564	12/02/2025	7455-0
4044	OMM7B60	R100174557	12/02/2025	7471-0

4045	QUR6E81	R100174556	12/02/2025	7455-0
4046	HJQ4699	R100174584	12/02/2025	7455-0
4047	SRR4D86	R100174586	12/02/2025	7455-0
4048	HNE4A34	R100174589	12/02/2025	7455-0
4049	MTE1G92	AG08837697	12/02/2025	7633-2
4050	OPW8F90	AG08838804	12/02/2025	7633-2
4051	HFY0317	AG08838805	12/02/2025	5541-4
4052	OLZ0J56	AG08835703	12/02/2025	5541-4
4053	SHD2H07	AG08835705	12/02/2025	7366-2
4054	OPC3107	AG08835706	12/02/2025	5185-1
4055	HJJ6916	AG08835707	12/02/2025	5550-0
4056	OPF4369	AG08836243	12/02/2025	6122-0
4057	PXP1E81	AG08836244	12/02/2025	6122-0
4058	SYI8E51	AG08836245	12/02/2025	6122-0
4059	GFA9H57	AG08836246	12/02/2025	6122-0
4060	JOP6I49	AG08835603	12/02/2025	5185-1
4061	HVT1265	AG08835605	12/02/2025	7633-2
4062	HML6B89	AG08839321	12/02/2025	5568-0
4063	OBH9J68	AG08838526	12/02/2025	7633-1
4064	QRM0I72	AG08838528	12/02/2025	7633-1
4065	HIA8342	AG08829664	12/02/2025	5568-0
4066	BCC4C36	AG08829666	12/02/2025	5541-1
4067	OPH1I86	AG08829667	12/02/2025	5541-1
4068	GWC3947	AG08829670	12/02/2025	5550-0
4069	SYP4F91	AG08839241	12/02/2025	7056-2
4070	SYP4F91	AG08839244	12/02/2025	7684-2
4071	QOG6C14	AG08836739	12/02/2025	5185-1
4072	JIW5695	AG08836740	12/02/2025	5185-1
4073	HHT3I10	AG08836741	12/02/2025	5185-1
4074	HMV2F01	AG08836742	12/02/2025	5185-1
4075	LCX2986	AG08835815	12/02/2025	5541-4
4076	HCW5480	R100174363	12/02/2025	6050-3
4077	LRN4175	R100174364	12/02/2025	6050-3
4078	HIR6J24	R100174365	12/02/2025	6050-3
4079	RUF2D84	R100174366	12/02/2025	7455-0
4080	RTB3E07	R100174367	12/02/2025	7455-0
4081	OWS6F32	R100174369	12/02/2025	7455-0
4082	TCF6H01	R100174370	12/02/2025	7455-0
4083	HIV2850	R100174372	12/02/2025	7455-0
4084	PWO0H86	R100174373	12/02/2025	7455-0
4085	HDQ4448	R100174376	12/02/2025	7463-0
4086	RVX1G75	R100174377	12/02/2025	7455-0
4087	RVJ8C77	R100174383	12/02/2025	7455-0
4088	QNX2J08	R100174384	12/02/2025	7455-0
4089	PWD3381	R100174385	12/02/2025	7455-0
4090	FSB1F17	R100174386	12/02/2025	7455-0
4091	SIJ0B96	R100174388	12/02/2025	6050-3
4092	OLP7F04	R100174389	12/02/2025	7455-0
4093	RFP3B47	R100174392	12/02/2025	7455-0
4094	SYX2I19	R100174394	12/02/2025	7455-0
4095	TDQ4A37	R100174396	12/02/2025	7455-0
4096	HMC6C37	R100174397	12/02/2025	7455-0
4097	OQC6C39	R100174400	12/02/2025	6050-3
4098	GZG6051	R100174402	12/02/2025	7455-0
4099	OPP5D22	R100174403	12/02/2025	5673-2
4100	QMQ6897	R100174404	12/02/2025	5673-2
4101	RHU6I59	R100174410	12/02/2025	5673-2
4102	HMJ3I43	R100174413	12/02/2025	5673-2
4103	RTP6G17	R100174415	12/02/2025	5673-2
4104	QMT2C31	R100174421	12/02/2025	5673-2
4105	HLX2995	R100174425	12/02/2025	5673-2
4106	QPW5C96	R100174426	12/02/2025	5673-2
4107	PUD2D16	R100174427	12/02/2025	5673-2

4108	BZK6B94	R100174430	12/02/2025	5673-2
4109	QPX6887	R100174432	12/02/2025	5673-2
4110	PXC8J80	R100174434	12/02/2025	5673-2
4111	RNL6E17	R100174437	12/02/2025	7463-0
4112	OMD8A43	R100174443	12/02/2025	5673-2
4113	NYD4382	R100174444	12/02/2025	7455-0
4114	HBB5008	R100174451	12/02/2025	7463-0
4115	QXB9878	R100174452	12/02/2025	7455-0
4116	SYQ4I75	R100174454	12/02/2025	7455-0
4117	QQC2G77	R100174455	12/02/2025	7455-0
4118	HDW8E95	R100174457	12/02/2025	7455-0
4119	RML2J44	R100174458	12/02/2025	7463-0
4120	PZG1787	R100174459	12/02/2025	7463-0
4121	TCA5F62	R100174464	12/02/2025	7463-0
4122	HML8898	R100174465	12/02/2025	7455-0
4123	QUC8766	R100174468	12/02/2025	7455-0
4124	HFB8F06	R100174470	12/02/2025	7463-0
4125	LPL9H33	R100174471	12/02/2025	7455-0
4126	TCO4E57	R100174474	12/02/2025	7455-0
4127	TCM9A59	R100174475	12/02/2025	7455-0
4128	TCJ4G47	R100174478	12/02/2025	7455-0
4129	GYS1244	R100174480	12/02/2025	7455-0
4130	GGI0H54	AG08833421	13/02/2025	5738-0
4131	QWU2734	AG08832600	13/02/2025	5550-0
4132	RVX5C75	AG08835102	13/02/2025	5550-0
4133	GQM8B89	AG08838814	13/02/2025	5525-0
4134	SJF7D49	AG08833424	13/02/2025	7056-1
4135	OQB0340	AG08835608	13/02/2025	5550-0
4136	HHG2821	AG08835610	13/02/2025	5665-0
4137	SYN3D11	AG08835613	13/02/2025	5550-0
4138	EIK5I00	AG08835614	13/02/2025	5550-0
4139	HNF7457	AG08835104	13/02/2025	5550-0
4140	NWF7993	AG08835708	13/02/2025	5550-0
4141	EUF1F12	AG08835712	13/02/2025	5541-4
4142	RTB1D38	AG08835714	13/02/2025	5541-1
4143	QUV9514	AG08839248	13/02/2025	5452-1
4144	MMK5517	AG08839251	13/02/2025	6530-0
4145	GTZ0357	AG08839252	13/02/2025	5550-0
4146	QOM1H61	AG08839323	13/02/2025	5185-1
4147	HAB1C26	AG08839324	13/02/2025	5185-1
4148	SHY8H61	AG08839328	13/02/2025	5541-4
4149	EOA7D16	AG08839329	13/02/2025	7366-2
4150	KZE2156	AG08839330	13/02/2025	5185-1
4151	QNP2I13	AG08832822	13/02/2025	6564-0
4152	LUS4G40	AG08838534	13/02/2025	5819-1
4153	MWC2J62	AG08838537	13/02/2025	5452-2
4154	HNG6067	AG08830541	13/02/2025	5550-0
4155	GDO6E47	R100174592	13/02/2025	6050-3
4156	PWH5H98	R100174593	13/02/2025	6050-3
4157	PUT5663	R100174595	13/02/2025	6050-3
4158	HAT2050	R100174596	13/02/2025	6050-3
4159	RVF6G74	R100174598	13/02/2025	7455-0
4160	EFX0F87	R100174605	13/02/2025	7455-0
4161	SED7J62	R100174607	13/02/2025	7455-0
4162	GJC4J96	R100174609	13/02/2025	7463-0
4163	RVG9J99	R100174611	13/02/2025	7455-0
4164	RHS0D83	R100174614	13/02/2025	7455-0
4165	PYU3G20	R100174615	13/02/2025	7455-0
4166	HKZ6F82	R100174619	13/02/2025	7455-0
4167	RND4D51	R100174620	13/02/2025	7455-0
4168	RMQ0E07	R100174625	13/02/2025	7455-0
4169	SYS7I19	R100174626	13/02/2025	7455-0
4170	QPI4E27	R100174627	13/02/2025	6050-3

4171	RTG7I73	R100174724	13/02/2025	7455-0
4172	RMX4F09	R100174629	13/02/2025	6050-3
4173	PXB6I09	R100174725	13/02/2025	7455-0
4174	QBV1D80	R100174726	13/02/2025	7455-0
4175	SHF4J97	R100174727	13/02/2025	7455-0
4176	HAO0161	R100174730	13/02/2025	7455-0
4177	TCS9A41	R100174733	13/02/2025	7455-0
4178	PXG1F21	R100174735	13/02/2025	7455-0
4179	OWX2I87	R100174737	13/02/2025	7455-0
4180	QOY9E77	R100174740	13/02/2025	7455-0
4181	FII1E39	R100174634	13/02/2025	5673-2
4182	LST4E90	R100174637	13/02/2025	5673-2
4183	HCI3133	R100174638	13/02/2025	5673-2
4184	PUA5G35	R100174640	13/02/2025	5673-2
4185	PVH9J68	R100174643	13/02/2025	5673-2
4186	RMQ3E86	R100174753	13/02/2025	7455-0
4187	SYE7I30	R100174648	13/02/2025	7455-0
4188	TDJ3E84	R100174651	13/02/2025	5673-2
4189	FSQ7F29	R100174653	13/02/2025	6050-3
4190	PYT1484	R100174654	13/02/2025	5673-2
4191	PZJ1066	R100174656	13/02/2025	5673-2
4192	QND4151	R100174657	13/02/2025	5673-2
4193	HNU5D40	R100174658	13/02/2025	5673-2
4194	SYJ9A54	R100174659	13/02/2025	5673-2
4195	HLB8A70	R100174668	13/02/2025	5673-2
4196	QOH9D52	R100174684	13/02/2025	5673-2
4197	RKV6J51	R100174686	13/02/2025	7471-0
4198	PVC4915	R100174688	13/02/2025	5673-2
4199	RVT2C94	R100174692	13/02/2025	7455-0
4200	OLY3252	R100174698	13/02/2025	6050-3
4201	HIL0B74	R100174699	13/02/2025	7463-0
4202	QOG6274	R100174700	13/02/2025	7455-0
4203	OLY4628	R100174701	13/02/2025	7463-0
4204	SIV2A03	R100174702	13/02/2025	7455-0
4205	QOW6F57	R100174704	13/02/2025	7455-0
4206	PZO8B51	R100174706	13/02/2025	7455-0
4207	QQM5C54	R100174707	13/02/2025	7455-0
4208	QPQ0A46	R100174708	13/02/2025	7455-0
4209	HNU1357	R100174710	13/02/2025	7455-0
4210	PPO9D83	R100174712	13/02/2025	7455-0
4211	GOW3D73	R100174713	13/02/2025	7455-0
4212	NXZ4837	R100174716	13/02/2025	7455-0
4213	HDY0008	R100174717	13/02/2025	7455-0
4214	HGB9561	R100174718	13/02/2025	7455-0
4215	NAU3J85	R100174719	13/02/2025	7455-0
4216	QLH0B89	R100174722	13/02/2025	7455-0
4217	PUA8H08	R100174754	13/02/2025	7455-0
4218	PWU7I81	R100174756	13/02/2025	7455-0
4219	SYD9A46	R100174760	13/02/2025	7455-0
4220	TCH7C93	R100174762	13/02/2025	7471-0
4221	HOI5C53	R100174763	13/02/2025	7455-0
4222	RFA5E02	R100174764	13/02/2025	7463-0
4223	RMP9J99	R100174766	13/02/2025	7463-0
4224	OQW8763	R100174770	13/02/2025	7455-0
4225	OWI3316	R100174777	13/02/2025	7463-0
4226	HIV2G56	R100174779	13/02/2025	7463-0
4227	SYU5B17	R100174781	13/02/2025	7463-0
4228	HJH1369	R100174783	13/02/2025	7463-0
4229	TDD7C68	R100174784	13/02/2025	7455-0
4230	QXM3668	R100174785	13/02/2025	7455-0
4231	PWU7I81	R100174789	13/02/2025	7455-0
4232	RUL2E98	R100174795	13/02/2025	7455-0
4233	RMP6E05	R100174797	13/02/2025	7455-0

4234	HMB0E97	R100174799	13/02/2025	7455-0
4235	GDI1A52	R100174809	13/02/2025	7455-0
4236	QON5901	R100174811	13/02/2025	7455-0
4237	SYX8H21	R100174816	13/02/2025	7471-0
4238	GWC9I60	R100174817	13/02/2025	7463-0
4239	QNQ0A81	R100174819	13/02/2025	7463-0
4240	HOB4175	R100174820	13/02/2025	7455-0
4241	QMS0B48	R100174823	13/02/2025	7455-0
4242	FNT5I00	R100174827	13/02/2025	7455-0
4243	RFW8B41	R100174828	13/02/2025	7463-0
4244	HDQ9752	R100174831	13/02/2025	7455-0
4245	TDL4A11	R100174832	13/02/2025	7455-0
4246	RZP2B62	R100174837	13/02/2025	7455-0
4247	QPW9D06	R100174839	13/02/2025	7463-0
4248	HOK6366	R100174841	13/02/2025	7463-0
4249	CLB5616	R100174844	13/02/2025	7455-0
4250	SIJ5F28	R100174850	13/02/2025	7455-0
4251	EXZ1C46	R100174853	13/02/2025	7455-0
4252	SHQ4G54	R100174855	13/02/2025	7455-0
4253	RHF0I25	AG08825664	13/02/2025	5568-0
4254	RFV1D26	AM03577806	13/02/2025	5738-0
4255	SYK0C31	R100174888	14/02/2025	5673-2
4256	RTN6D80	R100174890	14/02/2025	6050-3
4257	PZT6909	R100174891	14/02/2025	6050-3
4258	SJF5G76	R100174893	14/02/2025	5673-2
4259	QEL7I19	R100174894	14/02/2025	5673-2
4260	HBI8F07	R100174896	14/02/2025	7455-0
4261	OWK4562	R100174897	14/02/2025	5673-2
4262	PWH6138	R100174898	14/02/2025	5673-2
4263	TCT3D25	R100174900	14/02/2025	5673-2
4264	GZW2E19	R100174901	14/02/2025	5673-2
4265	QOC5760	R100174903	14/02/2025	5673-2
4266	GXH9856	R100174907	14/02/2025	5673-2
4267	HFH7450	R100174908	14/02/2025	5673-2
4268	HKC3A69	R100174909	14/02/2025	5673-2
4269	RVC8F65	R100174911	14/02/2025	5673-2
4270	SHZ7E10	R100174915	14/02/2025	5673-2
4271	OPW3J76	R100174916	14/02/2025	5673-2
4272	SJH0J53	R100174917	14/02/2025	5673-2
4273	RNH9G88	R100174918	14/02/2025	5673-2
4274	HIV6J26	R100174920	14/02/2025	5673-2
4275	QXM6G44	R100174921	14/02/2025	5673-2
4276	QUW8A65	R100174922	14/02/2025	5673-2
4277	OJL5C54	R100174924	14/02/2025	5673-2
4278	PUB5592	R100174925	14/02/2025	5673-2
4279	HFY2571	R100174927	14/02/2025	5673-2
4280	RMH5H11	R100174928	14/02/2025	7455-0
4281	HCB8H17	R100174929	14/02/2025	7455-0
4282	TDH2H17	R100174931	14/02/2025	7455-0
4283	HJL5A94	R100174933	14/02/2025	5673-2
4284	TDL4A11	R100174935	14/02/2025	7455-0
4285	PWQ6109	R100174936	14/02/2025	7455-0
4286	SIA0A22	R100174937	14/02/2025	7455-0
4287	NQQ6E71	R100174938	14/02/2025	7455-0
4288	GJC0F13	R100174945	14/02/2025	7455-0
4289	QXR0F81	R100174948	14/02/2025	5673-2
4290	QUP0162	R100174951	14/02/2025	7455-0
4291	RUG5B56	R100174954	14/02/2025	7455-0
4292	RTE6B97	R100174967	14/02/2025	7455-0
4293	HMW3B89	R100174968	14/02/2025	7455-0
4294	HJE9362	R100174969	14/02/2025	7455-0
4295	OYD8F75	R100174970	14/02/2025	7455-0
4296	HDW0295	R100174972	14/02/2025	7455-0

4297	GYS1244	R100174973	14/02/2025	7455-0
4298	HJR6950	R100174979	14/02/2025	7455-0
4299	GKW2171	R100174981	14/02/2025	7455-0
4300	RNB0A46	R100174984	14/02/2025	7455-0
4301	QWM8F20	R100174987	14/02/2025	7455-0
4302	QPM3037	R100174999	14/02/2025	7463-0
4303	RJG0B91	R100175001	14/02/2025	7455-0
4304	HNE2160	R100175002	14/02/2025	7455-0
4305	RMI4C53	R100175004	14/02/2025	7455-0
4306	SUD7I45	R100175011	14/02/2025	7455-0
4307	PVO4A28	R100175012	14/02/2025	7455-0
4308	TDJ4C23	R100175013	14/02/2025	7455-0
4309	RMR1I11	R100175015	14/02/2025	7455-0
4310	RMI2I13	R100175018	14/02/2025	7455-0
4311	SJF7E86	R100175020	14/02/2025	7455-0
4312	QQU3092	R100175044	14/02/2025	7455-0
4313	RVE0G12	R100175045	14/02/2025	7455-0
4314	PVZ0F66	R100175047	14/02/2025	7455-0
4315	QPM3037	R100175050	14/02/2025	7463-0
4316	PYK3959	R100175052	14/02/2025	7455-0
4317	SRM3F38	R100175053	14/02/2025	7455-0
4318	HMR9210	R100175054	14/02/2025	7455-0
4319	RJJ5H72	R100175055	14/02/2025	7455-0
4320	RVE0G12	R100175056	14/02/2025	7455-0
4321	QQU3C56	R100175064	14/02/2025	7463-0
4322	QQU3C56	R100175070	14/02/2025	7455-0
4323	SYR7H67	R100175071	14/02/2025	7463-0
4324	QPE5413	R100175076	14/02/2025	7455-0
4325	PWN4G78	R100175077	14/02/2025	7455-0
4326	RNK2C28	R100175086	14/02/2025	7455-0
4327	PJG9E17	R100175089	14/02/2025	7455-0
4328	JSS2I27	R100175090	14/02/2025	7463-0
4329	TCO5I70	R100175094	14/02/2025	7455-0
4330	HGC1J58	R100175101	14/02/2025	7455-0
4331	HTJ2H80	R100175103	14/02/2025	7455-0
4332	HLP9H45	R100175108	14/02/2025	7455-0
4333	RVY5G56	R100175144	14/02/2025	7455-0
4334	OQW1D99	R100175151	14/02/2025	7455-0
4335	TDK4F80	R100174736	14/02/2025	7455-0
4336	OPZ7148	R100174742	14/02/2025	7455-0
4337	SYK0B00	R100174747	14/02/2025	7455-0
4338	PPU3F76	R100174749	14/02/2025	7455-0
4339	OOW9611	R100174751	14/02/2025	7455-0
4340	SHV6B69	R100174758	14/02/2025	7463-0
4341	PVM0F43	R100174780	14/02/2025	7455-0
4342	SIL8E17	R100174792	14/02/2025	7455-0
4343	SVG6B30	R100174794	14/02/2025	7455-0
4344	HJK9848	R100174796	14/02/2025	7455-0
4345	RUQ6I02	R100174798	14/02/2025	7455-0
4346	PYO9435	R100174802	14/02/2025	7463-0
4347	SEZ5B66	R100174813	14/02/2025	7455-0
4348	HDD3213	R100174821	14/02/2025	7455-0
4349	HLM5921	AG08836251	14/02/2025	5185-1
4350	PXE4H55	AG08836252	14/02/2025	7633-1
4351	PUV7651	AG08836254	14/02/2025	7633-1
4352	HKO4D78	AG08836255	14/02/2025	5479-0
4353	SJB4G89	AG08836256	14/02/2025	7633-1
4354	PUG3C24	AG08836258	14/02/2025	5541-1
4355	PVI4038	AG08836259	14/02/2025	5525-0
4356	HMR7I65	AG08833291	14/02/2025	5509-0
4357	TCC5H13	AG08835821	14/02/2025	5185-1
4358	GVX5492	AG08835823	14/02/2025	5185-1
4359	HMD3530	AG08835824	14/02/2025	5185-1

4360	GWC6119	AG08835827	14/02/2025	5185-1
4361	EMF0220	AG08833825	14/02/2025	5550-0
4362	HLX7G25	AG08836034	14/02/2025	7633-2
4363	QOG7I71	AG08836035	14/02/2025	7633-2
4364	SYS5B04	AG08836038	14/02/2025	5460-0
4365	NYB0A07	AG08836042	14/02/2025	5185-1
4366	HEZ3074	AG08833368	14/02/2025	5550-0
4367	GOI0130	AG08833826	14/02/2025	5541-1
4368	ODL0E67	AG08836261	14/02/2025	5550-0
4369	CEW7G26	AG08829673	14/02/2025	5550-0
4370	QNV0024	AG08829674	14/02/2025	5452-1
4371	QXP4G96	AG08829676	14/02/2025	5550-0
4372	EPP1217	AG08838539	14/02/2025	5541-4
4373	PZY6A39	AG08838540	14/02/2025	5541-4
4374	HNM9B27	AG08838541	14/02/2025	5550-0
4375	TDB7C72	AG08838542	14/02/2025	6050-2
4376	PBR7I74	AG08839335	14/02/2025	5452-2
4377	ORL4J16	AG08839336	14/02/2025	5550-0
4378	GPC6898	AG08839273	14/02/2025	6181-0
4379	KJZ4303	AG08839275	14/02/2025	6530-0
4380	PVN7342	R100174601	14/02/2025	6050-3
4381	RVZ1I61	R100174675	14/02/2025	7455-0
4382	HMF2J56	R100174681	14/02/2025	7455-0
4383	HOA4968	R100174682	14/02/2025	7455-0
4384	GUJ8C26	R100174862	14/02/2025	7463-0
4385	TCP8C03	R100174868	14/02/2025	7463-0
4386	TDP6I37	R100174869	14/02/2025	7455-0
4387	CLB5616	R100174873	14/02/2025	7455-0
4388	QNQ2C31	R100174874	14/02/2025	7455-0
4389	RMG3G19	R100174876	14/02/2025	7463-0
4390	HZK6I94	R100174877	14/02/2025	7463-0
4391	OPZ4724	R100174879	14/02/2025	7455-0
4392	HGG7751	R100174880	14/02/2025	7455-0
4393	QNQ1J06	R100174881	14/02/2025	7455-0
4394	HHK6F95	R100174882	14/02/2025	7455-0
4395	HJQ7J15	R100174884	14/02/2025	7455-0
4396	PYB2G64	R100174886	14/02/2025	7455-0
4397	HGE0A26	R100174633	14/02/2025	6050-3
4398	DUJ0D17	R100174824	14/02/2025	7455-0
4399	HNZ9I93	R100174830	14/02/2025	7455-0
4400	QQG9C83	R100175167	14/02/2025	7455-0
4401	RTE0I88	R100175169	14/02/2025	7455-0
4402	KVL6046	R100175171	14/02/2025	7455-0
4403	GYD1D96	R100175174	14/02/2025	7455-0
4404	SIS9B58	R100175176	14/02/2025	7455-0
4405	HNI1888	AG08839111	14/02/2025	6530-0
4406	HGR3075	AG08839118	14/02/2025	5568-0
4407	PZF7930	AG08839299	14/02/2025	6530-0
4408	PZF7930	AG08840001	14/02/2025	6530-0
4409	HNW4719	AG08837535	14/02/2025	5185-1
4410	HER9070	AG08837534	14/02/2025	5185-1
4411	HDQ9E64	AG08837533	14/02/2025	5185-1
4412	AKP5886	AG08837537	14/02/2025	5185-1
4413	NQW3918	AG08837536	14/02/2025	5185-1
4414	HES0H00	AG08837538	14/02/2025	5185-1
4415	TCI9C24	AG08837539	14/02/2025	5185-1
4416	HNT2F94	R100175465	14/02/2025	6050-3
4417	QUK6010	AG08835622	15/02/2025	5550-0
4418	HDQ4657	AG08835626	15/02/2025	5550-0
4419	HCC1H36	AG08835627	15/02/2025	5550-0
4420	GSI1280	AG08829595	15/02/2025	6530-0
4421	MNT4C69	AG08839337	15/02/2025	7366-2
4422	MUY0020	AG08839338	15/02/2025	5185-1

4423	OVN6D27	AG08839339	15/02/2025	7633-2
4424	QMU8845	AG08839340	15/02/2025	7633-1
4425	HIU4H49	AG08835718	15/02/2025	5550-0
4426	PZT5237	AG08835719	15/02/2025	5568-0
4427	HLU9B84	AG08835720	15/02/2025	5452-1
4428	FBW4E63	AG08839343	15/02/2025	5185-1
4429	LSR0E10	AG08834569	15/02/2025	5509-0
4430	RUW7A96	AG08833370	15/02/2025	5541-4
4431	HIK1313	AG08833371	15/02/2025	5185-1
4432	MUX1315	AG08830537	15/02/2025	5550-0
4433	HEA6I78	AG08830539	15/02/2025	5550-0
4434	FRK1I35	AG08830540	15/02/2025	5550-0
4435	HDV6495	AG08836050	15/02/2025	7633-1
4436	PVL1482	AG08839344	15/02/2025	5185-1
4437	DAN3056	AG08839346	15/02/2025	5550-0
4438	TCF3B13	AG08839291	15/02/2025	6491-0
4439	AWQ7A91	AG08839385	15/02/2025	5185-1
4440	HBW7I84	AG08839386	15/02/2025	7366-2
4441	NYG2I60	AG08839387	15/02/2025	5452-2
4442	SIG3I62	R100175187	15/02/2025	7455-0
4443	OBG7B06	R100175188	15/02/2025	7455-0
4444	HLB1305	R100175190	15/02/2025	7455-0
4445	HKG8D73	R100175194	15/02/2025	7455-0
4446	KRT5A21	R100175198	15/02/2025	7455-0
4447	HJS9B83	R100175201	15/02/2025	7455-0
4448	OPP0G21	R100175206	15/02/2025	6050-3
4449	TCJ0J46	R100175208	15/02/2025	7463-0
4450	GTX8336	R100175209	15/02/2025	7455-0
4451	PUU1747	R100175211	15/02/2025	7455-0
4452	RMY6I07	R100175213	15/02/2025	7455-0
4453	HEE0I60	R100175214	15/02/2025	7455-0
4454	HHO2D05	R100175215	15/02/2025	7455-0
4455	MNB9593	R100175217	15/02/2025	7455-0
4456	HOA7I56	R100175218	15/02/2025	7463-0
4457	HDF0D49	R100175219	15/02/2025	7463-0
4458	QOW8J72	R100175222	15/02/2025	7455-0
4459	HBB9877	R100175225	15/02/2025	7455-0
4460	OPB7365	R100175226	15/02/2025	7455-0
4461	SYU6C50	R100175227	15/02/2025	7455-0
4462	HKL1A05	R100175230	15/02/2025	7455-0
4463	RTB6C81	R100175232	15/02/2025	7455-0
4464	QPU1535	R100175236	15/02/2025	7455-0
4465	HFS5G86	R100175250	15/02/2025	5673-2
4466	QQJ0A46	R100175253	15/02/2025	5673-2
4467	SJC9B28	R100175255	15/02/2025	5673-2
4468	HJG5267	R100175257	15/02/2025	5673-2
4469	QMS4H35	R100175262	15/02/2025	7455-0
4470	PWS2680	R100175265	15/02/2025	5673-2
4471	OQD8E08	R100175267	15/02/2025	5673-2
4472	HMN8C37	R100175269	15/02/2025	6050-3
4473	RJL7E42	R100175271	15/02/2025	5673-2
4474	PYK7283	R100175273	15/02/2025	7455-0
4475	PYV6728	R100175274	15/02/2025	7455-0
4476	OLO8265	R100175276	15/02/2025	5673-2
4477	HNE5182	R100175277	15/02/2025	5673-2
4478	OOY8E34	R100175279	15/02/2025	5673-2
4479	TCP1F60	R100175280	15/02/2025	5673-2
4480	LRJ2287	R100175281	15/02/2025	5673-2
4481	HJQ3J14	R100175283	15/02/2025	5673-2
4482	GXW9D49	R100175284	15/02/2025	5673-2
4483	GYX5I36	R100175286	15/02/2025	5673-2
4484	OXC1F94	R100175287	15/02/2025	7455-0
4485	OQW3457	R100175288	15/02/2025	5673-2

4486	QNP6388	R100175289	15/02/2025	7455-0
4487	HBI8F07	R100175290	15/02/2025	7463-0
4488	HCB8H17	R100175292	15/02/2025	7455-0
4489	HLV3777	R100175504	15/02/2025	7463-0
4490	HKG8D73	R100175300	15/02/2025	7463-0
4491	PVR0B56	R100175306	15/02/2025	7455-0
4492	HKU5F58	R100175308	15/02/2025	7455-0
4493	HAO1961	R100175309	15/02/2025	7455-0
4494	SIA0A22	R100175311	15/02/2025	7455-0
4495	QOA7C92	R100175312	15/02/2025	7455-0
4496	OWV6878	R100175313	15/02/2025	7455-0
4497	GLD6E61	R100175315	15/02/2025	7455-0
4498	FQE2E06	R100175320	15/02/2025	7463-0
4499	HID1G47	R100175321	15/02/2025	7455-0
4500	HLU8715	R100175323	15/02/2025	7455-0
4501	PGL5I12	R100174956	15/02/2025	7455-0
4502	GMV8434	R100174957	15/02/2025	7463-0
4503	FFR4C24	R100174959	15/02/2025	7455-0
4504	HJO8080	R100174962	15/02/2025	7463-0
4505	TCR1C52	R100174963	15/02/2025	7471-0
4506	OQU4C46	R100174974	15/02/2025	7455-0
4507	TLY6F16	R100174975	15/02/2025	7455-0
4508	HNI5834	R100174976	15/02/2025	7455-0
4509	HOB1C73	R100174977	15/02/2025	7455-0
4510	OLX7F25	R100174990	15/02/2025	7455-0
4511	GMV8434	R100174991	15/02/2025	7471-0
4512	HJN9134	R100174994	15/02/2025	7455-0
4513	HGR6G72	R100174995	15/02/2025	7455-0
4514	RFA3I53	R100174996	15/02/2025	7463-0
4515	QXR7D52	R100175022	15/02/2025	7455-0
4516	QOU1119	R100175023	15/02/2025	7455-0
4517	HHS5251	R100175028	15/02/2025	7455-0
4518	OLS1D72	R100175030	15/02/2025	7455-0
4519	QXA7B22	R100175031	15/02/2025	7455-0
4520	QMT3G78	R100175033	15/02/2025	7455-0
4521	HDG6A41	R100175034	15/02/2025	7455-0
4522	PWC1282	R100175036	15/02/2025	7455-0
4523	HHV9A57	R100175040	15/02/2025	7455-0
4524	SYL0C61	R100175110	15/02/2025	7455-0
4525	HHV9A57	R100175111	15/02/2025	7455-0
4526	PVZ2487	R100175113	15/02/2025	7463-0
4527	SYS7G61	R100175114	15/02/2025	7463-0
4528	HKC4264	R100175116	15/02/2025	7455-0
4529	QMY4D14	R100175117	15/02/2025	7463-0
4530	OPZ1655	R100175119	15/02/2025	7455-0
4531	TCC9D06	R100175124	15/02/2025	7455-0
4532	GDV6D04	R100175126	15/02/2025	7455-0
4533	SGN7G46	R100175127	15/02/2025	7455-0
4534	QUU7547	R100175128	15/02/2025	7455-0
4535	HMQ7F62	R100175129	15/02/2025	7455-0
4536	QNA4F99	R100175132	15/02/2025	7455-0
4537	GSO8550	R100175133	15/02/2025	7455-0
4538	QPF3937	R100175134	15/02/2025	7463-0
4539	QQB5G28	R100175135	15/02/2025	7455-0
4540	HCP1609	R100175136	15/02/2025	7455-0
4541	SHY8H10	R100175139	15/02/2025	7455-0
4542	QMT3G78	R100175141	15/02/2025	7455-0
4543	SST7I20	R100175142	15/02/2025	7455-0
4544	PUD3E72	R100175143	15/02/2025	7455-0
4545	RUU3D86	R100175146	15/02/2025	7455-0
4546	FUY8B74	AG08829678	16/02/2025	7366-2
4547	OAD3G88	AG08829680	16/02/2025	5452-1
4548	SHS0J73	AG08836266	16/02/2025	7633-1

4549	HJJ5811	AG08836267	16/02/2025	5185-1
4550	QQR4G21	AG08836268	16/02/2025	7633-1
4551	OOZ6C05	AG08836269	16/02/2025	7633-1
4552	FKU3901	AG08836270	16/02/2025	7633-1
4553	PUS1C16	AG08836271	16/02/2025	5185-1
4554	NXX8462	AG08836272	16/02/2025	5185-1
4555	OWS7I01	AG08836273	16/02/2025	7633-1
4556	HEF5772	AG08836275	16/02/2025	5185-1
4557	HAO9A18	AG08836278	16/02/2025	5185-1
4558	PYD4J60	AG08836279	16/02/2025	7633-1
4559	HZV4211	AG08836280	16/02/2025	7633-1
4560	GSF5B79	AG08836281	16/02/2025	5185-1
4561	OQH9A37	AG08836282	16/02/2025	7633-1
4562	MUC0801	AG08836283	16/02/2025	5185-1
4563	HEA8717	AG08836284	16/02/2025	5185-1
4564	GYB8E17	AG08836285	16/02/2025	5185-1
4565	HDP0E38	AG08836286	16/02/2025	7633-1
4566	DBC7C29	AG08839350	16/02/2025	5568-0
4567	HAY9346	AG08839352	16/02/2025	5185-1
4568	GGF3F17	AG08839358	16/02/2025	5452-2
4569	OQU3I03	AG08839359	16/02/2025	7633-1
4570	GXZ4608	AG08838548	16/02/2025	5738-0
4571	RUM3G93	AG08839286	16/02/2025	5843-4
4572	RUM3G93	AG08839287	16/02/2025	7633-2
4573	HBW7361	AG08839288	16/02/2025	6530-0
4574	HEW4G20	AG08832823	16/02/2025	6530-0
4575	PUI4I60	R100175326	16/02/2025	7455-0
4576	PVC0C77	R100175328	16/02/2025	7455-0
4577	BAI4714	R100175353	16/02/2025	7463-0
4578	PZK1128	R100175354	16/02/2025	7455-0
4579	SUK7A19	R100175358	16/02/2025	7455-0
4580	OOW1D76	R100175359	16/02/2025	7455-0
4581	SIV3A92	R100175361	16/02/2025	7455-0
4582	QPS4842	R100175364	16/02/2025	7455-0
4583	QWR3042	R100175365	16/02/2025	7455-0
4584	SYE0H14	R100175367	16/02/2025	7455-0
4585	HDV2A49	R100175370	16/02/2025	6050-3
4586	HGP3239	R100175373	16/02/2025	7455-0
4587	LTM6I74	R100175375	16/02/2025	7463-0
4588	RVW2D85	R100175379	16/02/2025	7455-0
4589	GJC0F13	R100175380	16/02/2025	7463-0
4590	TCJ4G47	R100175381	16/02/2025	7455-0
4591	BAC1C89	R100175386	16/02/2025	6050-3
4592	HLV3777	R100175389	16/02/2025	7471-0
4593	QMU1A56	R100175393	16/02/2025	5673-2
4594	OQQ5118	R100175395	16/02/2025	5673-2
4595	OQB1136	R100175396	16/02/2025	5673-2
4596	QXI0A56	R100175400	16/02/2025	5673-2
4597	SYE4C00	R100175401	16/02/2025	5673-2
4598	PYJ6G10	R100175404	16/02/2025	7455-0
4599	PXF4D11	R100175417	16/02/2025	5673-2
4600	QQY7C76	R100175425	16/02/2025	5673-2
4601	PWA6H03	R100175434	16/02/2025	5673-2
4602	QMU1A56	R100175445	16/02/2025	5673-2
4603	SHJ4C16	R100175448	16/02/2025	5673-2
4604	SHQ6H82	R100175450	16/02/2025	5673-2
4605	PYG1104	R100175453	16/02/2025	6050-3
4606	RFZ4F89	R100175464	16/02/2025	5673-2
4607	TCL2J07	R100175468	16/02/2025	5673-2
4608	OPN4001	R100175470	16/02/2025	5673-2
4609	PVE0D47	R100175471	16/02/2025	5673-2
4610	RKV6J51	R100175473	16/02/2025	7455-0
4611	SSU9G89	R100175477	16/02/2025	7455-0

4612	SIT6B74	R100175478	16/02/2025	5673-2
4613	HHV9J07	R100175481	16/02/2025	7455-0
4614	SIZ1C64	R100175482	16/02/2025	5673-2
4615	HCX3C85	R100175483	16/02/2025	7455-0
4616	RNH2J86	R100175485	16/02/2025	7455-0
4617	HAB3861	R100175486	16/02/2025	7455-0
4618	HLD7A40	R100175487	16/02/2025	7455-0
4619	TCC4H70	R100175488	16/02/2025	5673-2
4620	SFS8F75	R100175489	16/02/2025	5673-2
4621	PVG7C36	R100175490	16/02/2025	7463-0
4622	OXA4C79	R100175493	16/02/2025	7455-0
4623	OLX2800	R100175494	16/02/2025	7455-0
4624	FSE4C42	R100175467	16/02/2025	7455-0
4625	TCL8D89	R100175496	16/02/2025	7455-0
4626	OLS5980	R100175502	16/02/2025	7455-0
4627	HKH3F67	R100175503	16/02/2025	7455-0
4628	RFP8G28	R100175371	16/02/2025	7455-0
4629	SUA6B21	R100175407	16/02/2025	7455-0
4630	NZT4J56	R100175025	16/02/2025	7455-0
4631	PYV0494	R100175027	16/02/2025	7463-0
4632	GYZ7F38	R100175063	16/02/2025	7455-0
4633	NYB2I74	R100175075	16/02/2025	7455-0
4634	ORA5315	R100175080	16/02/2025	7455-0
4635	HKR6305	R100175083	16/02/2025	7463-0
4636	CUG5F40	R100175085	16/02/2025	7455-0
4637	EUY3C03	R100175087	16/02/2025	7455-0
4638	SYI4B22	R100175088	16/02/2025	7455-0
4639	ONS0038	R100175096	16/02/2025	7455-0
4640	RNV9H34	R100175100	16/02/2025	7455-0
4641	RUF5I77	R100175104	16/02/2025	7455-0
4642	SHZ3A54	R100175148	16/02/2025	7455-0
4643	RFB3I74	R100175153	16/02/2025	7455-0
4644	TCB6D91	R100175157	16/02/2025	7455-0
4645	QQG5623	R100175158	16/02/2025	7463-0
4646	LPU8648	R100175159	16/02/2025	7455-0
4647	TJM4E98	R100175160	16/02/2025	7455-0
4648	SYS7G61	R100175163	16/02/2025	7455-0
4649	DQA4H01	AG08833827	17/02/2025	5185-1
4650	PXY6C12	AG08833829	17/02/2025	5185-1
4651	PXJ0150	AG08833830	17/02/2025	5185-1
4652	HAB4E82	AG08833831	17/02/2025	5185-1
4653	OME9236	AG08833832	17/02/2025	5185-1
4654	HGV1I79	AG08833833	17/02/2025	5185-1
4655	GUI4174	AG08833835	17/02/2025	5185-1
4656	HJW1B15	AG08833836	17/02/2025	5185-1
4657	HFW5907	AG08833837	17/02/2025	5185-1
4658	QOO5G35	AG08833838	17/02/2025	5185-1
4659	NVY8E40	AG08833839	17/02/2025	5509-0
4660	PIA2F20	AG08839360	17/02/2025	7366-2
4661	RVS7C93	AG08839361	17/02/2025	7366-2
4662	PWH9705	AG08839362	17/02/2025	5185-1
4663	HDK7F30	AG08833840	17/02/2025	5185-1
4664	RFX1F42	AG08839363	17/02/2025	7633-1
4665	GLA9886	AG08839364	17/02/2025	7366-2
4666	QPZ7A31	AG08839365	17/02/2025	7366-2
4667	OVR2C01	AG08839366	17/02/2025	5185-1
4668	DPF9C83	AG08839367	17/02/2025	7366-2
4669	QUH9H27	AG08839368	17/02/2025	7366-2
4670	HJE5126	AG08839369	17/02/2025	7633-1
4671	SYA7A42	AG08839115	17/02/2025	6858-0
4672	RTR0F76	AG08839117	17/02/2025	7633-2
4673	SGP1D01	AG08839370	17/02/2025	5185-1
4674	QQI7G20	AG08839371	17/02/2025	7366-2

4675	GGZ7H86	AG08839372	17/02/2025	7366-2
4676	TCN4D42	AG08839373	17/02/2025	7366-2
4677	HOF0029	AG08839374	17/02/2025	5185-1
4678	HJK2H29	AG08839375	17/02/2025	7366-2
4679	OXG4B21	AG08839377	17/02/2025	5509-0
4680	GTH9644	AG08833841	17/02/2025	5509-0
4681	GVX5A72	AG08833842	17/02/2025	5185-1
4682	HFS7B56	AG08835105	17/02/2025	5541-1
4683	PWF4737	AG08835106	17/02/2025	5550-0
4684	FSO1B07	AG08833843	17/02/2025	5185-1
4685	HGX4E75	AG08833845	17/02/2025	5185-1
4686	SYB9G10	AG08825667	17/02/2025	5541-1
4687	PYW5A83	AG08825668	17/02/2025	5550-0
4688	RVT2E47	AG08839293	17/02/2025	5843-4
4689	HDP1B52	AG08839294	17/02/2025	5843-4
4690	ELD6H33	AG08825669	17/02/2025	5550-0
4691	HDP1B52	AG08839295	17/02/2025	5843-3
4692	HDP1B52	AG08839297	17/02/2025	5258-3
4693	PZF7930	AG08840002	17/02/2025	6530-0
4694	QXZ7A23	AG08838550	17/02/2025	7366-2
4695	LMT5J94	AG08838552	17/02/2025	5487-0
4696	HIX3E83	AG08838553	17/02/2025	5509-0
4697	QNL7290	AG08835629	17/02/2025	5509-0
4698	HCY4E07	AG08835631	17/02/2025	5550-0
4699	QQS6C73	AG08835721	17/02/2025	5550-0
4700	HFB8671	AG08834570	17/02/2025	7633-1
4701	OPV9E26	AG08834571	17/02/2025	7633-1
4702	QUU7J46	AG08834572	17/02/2025	7633-1
4703	PVZ0I57	AG08834574	17/02/2025	7633-1
4704	GHR7H52	AG08834575	17/02/2025	7625-2
4705	OXH0E12	AG08839378	17/02/2025	5185-1
4706	HMB3E05	AG08839379	17/02/2025	5185-1
4707	KWM4C85	AG08839380	17/02/2025	5550-0
4708	OPZ1B39	AG08839381	17/02/2025	5550-0
4709	JHQ3B33	AG08839382	17/02/2025	5550-0
4710	DSR3F37	AG08839384	17/02/2025	7366-2
4711	HJR6508	AG08837990	17/02/2025	7633-2
4712	KLX4I67	AG08822297	17/02/2025	6530-0
4713	HJU5860	AG08834376	17/02/2025	5185-1
4714	HJU5860	AG08834377	17/02/2025	6530-0
4715	HGP6F32	AG08834902	17/02/2025	7633-2
4716	ONX8H81	AG08833372	17/02/2025	7366-2
4717	TMH0A22	AG08840019	17/02/2025	5843-3
4718	TDC4A55	AG08838823	17/02/2025	5738-0
4719	CLL8406	AM04129533	17/02/2025	6530-0
4720	HJG2I21	AG08835723	18/02/2025	5550-0
4721	LVH4323	AG08835834	18/02/2025	5550-0
4722	QXS7A18	AG08835835	18/02/2025	5550-0
4723	HMC2661	AG08835836	18/02/2025	5550-0
4724	JAC3D06	AG08837541	18/02/2025	5541-4
4725	OOX0F48	AG08835841	18/02/2025	5185-1
4726	GSG5G00	AG08835842	18/02/2025	5185-1
4727	QUX5H54	AG08835845	18/02/2025	5185-1
4728	FLQ4C44	AG08835846	18/02/2025	5185-1
4729	AIV5642	AG08835849	18/02/2025	5185-1
4730	HMN1H46	AG08837542	18/02/2025	5541-4
4731	HHP4B39	AG08837543	18/02/2025	5541-4
4732	HET3444	AG08837544	18/02/2025	5460-0
4733	GUU4F79	AG08835851	18/02/2025	5185-1
4734	GWV9808	AG08836287	18/02/2025	5185-1
4735	PZJ5C67	AG08836289	18/02/2025	7633-1
4736	HLL1B37	AG08836290	18/02/2025	6122-0
4737	QNF7C04	AG08836291	18/02/2025	6122-0

4738	HKT2E62	AG08836292	18/02/2025	5550-0
4739	HCA1746	AG08836293	18/02/2025	5550-0
4740	MMY0J55	AG08836294	18/02/2025	7633-1
4741	KLX5345	AG08836295	18/02/2025	5185-1
4742	OLT4I73	AG08836296	18/02/2025	7633-1
4743	PZD3325	AG08836297	18/02/2025	7633-1
4744	QQQ7I48	AG08836298	18/02/2025	5185-1
4745	LPX7F44	AG08836300	18/02/2025	5185-1
4746	GXY3B89	AG08838820	18/02/2025	5738-0
4747	SYQ6E73	AG08838821	18/02/2025	7030-1
4748	HAI4B19	AG08837546	18/02/2025	5185-1
4749	HIR7J23	AG08837547	18/02/2025	5185-1
4750	GOJ6012	AG08837549	18/02/2025	5185-1
4751	PWX5A91	AG08837551	18/02/2025	5185-1
4752	QOC7A29	AG08837553	18/02/2025	5185-1
4753	KRU8G10	AG08837555	18/02/2025	5185-1
4754	QUJ3863	AG08835852	18/02/2025	5525-0
4755	HKE5E81	AG08839801	18/02/2025	7633-1
4756	AMC5I09	AG08839802	18/02/2025	5185-1
4757	RMI8A83	AG08839803	18/02/2025	5207-0
4758	QXH9E55	AG08839805	18/02/2025	5550-0
4759	HOG2627	AG08839806	18/02/2025	5550-0
4760	PYX1G57	AG08839808	18/02/2025	5550-0
4761	HAB2994	AG08835632	18/02/2025	5193-0
4762	RME7G76	AG08835633	18/02/2025	5568-0
4763	PXB6G28	AG08835634	18/02/2025	6050-2
4764	PXY9814	AG08835635	18/02/2025	6122-0
4765	QGB7B00	AG08835856	18/02/2025	5568-0
4766	SGI8D70	AG08835857	18/02/2025	7625-2
4767	OQT3J25	AG08835858	18/02/2025	7625-2
4768	GPJ4073	AG08835860	18/02/2025	5185-1
4769	HHZ5G81	AG08835862	18/02/2025	5185-1
4770	KOA5989	AG08836752	18/02/2025	5185-1
4771	GPW6101	AG08836754	18/02/2025	5185-1
4772	HGR2115	AG08836755	18/02/2025	5185-1
4773	JQC7170	AG08836756	18/02/2025	5185-1
4774	GYI3E76	AG08836757	18/02/2025	5185-1
4775	GNP3E95	AG08829681	18/02/2025	5452-1
4776	HFX0F66	AG08829682	18/02/2025	5509-0
4777	GMH2H21	AG08829683	18/02/2025	5452-1
4778	GZM3415	AG08829684	18/02/2025	5452-1
4779	SYO0G79	AG08829685	18/02/2025	5550-0
4780	HLY3876	AG08829686	18/02/2025	5550-0
4781	HDW8763	AG08829687	18/02/2025	5550-0
4782	OLR4B24	AG08829688	18/02/2025	5550-0
4783	HMN9H12	AG08829689	18/02/2025	5452-1
4784	OQC6087	AG08829690	18/02/2025	5452-1
4785	ATK5746	AG08829691	18/02/2025	5509-0
4786	EDD6641	AG08829692	18/02/2025	5541-4
4787	HCS4394	AG08829693	18/02/2025	5452-1
4788	GSE8042	AG08829694	18/02/2025	5452-1
4789	PYW9G25	AG08829695	18/02/2025	5452-1
4790	OPK5H64	AG08829696	18/02/2025	5550-0
4791	OLR1221	AG08829697	18/02/2025	5550-0
4792	GYG4F02	AG08829698	18/02/2025	5550-0
4793	OLP4578	AG08829699	18/02/2025	5509-0
4794	PXJ0499	AG08829700	18/02/2025	5452-1
4795	PVV0830	AG08838554	18/02/2025	5541-4
4796	TCY3A37	AG08838555	18/02/2025	5550-0
4797	UAI0E24	AG08838556	18/02/2025	7030-1
4798	GTI7G26	AG08838557	18/02/2025	5568-0
4799	HGM7665	AG08840010	18/02/2025	6491-0
4800	QMY2B45	AG08840011	18/02/2025	7633-1

4801	QMY2B45	AG08840012	18/02/2025	5967-0
4802	QMY2B45	AG08840013	18/02/2025	7099-1
4803	PVD7C16	AG08840014	18/02/2025	5550-0
4804	FCH1D69	AG08840015	18/02/2025	5550-0
4805	HGG6176	AG08840016	18/02/2025	5550-0
4806	OHE2D84	AG08840018	18/02/2025	5843-3
4807	QNS6H55	AG08840031	18/02/2025	5509-0
4808	HIJ3753	AG08835888	18/02/2025	7633-2
4809	RMG8I37	AG08834903	18/02/2025	7633-1
4810	SHH8I00	AG08835636	19/02/2025	7366-2
4811	HNU2046	AG08835637	19/02/2025	7366-2
4812	HOK2D94	AG08839126	19/02/2025	5550-0
4813	HKO1554	AG08836051	19/02/2025	5185-1
4814	PVC5A16	AG08836052	19/02/2025	5185-1
4815	QUC5971	AG08836058	19/02/2025	7633-1
4816	HJJ9D09	AG08836059	19/02/2025	7633-1
4817	HJW0894	AG08840008	19/02/2025	5576-0
4818	HJW0894	AG08840009	19/02/2025	5452-2
4819	GYE3D92	AG08840022	19/02/2025	7625-2
4820	HCN6C04	AG08840023	19/02/2025	7625-2
4821	OZN6F25	AG08838825	19/02/2025	7633-1
4822	OWI6G04	AG08838826	19/02/2025	7633-1
4823	PZA2I34	AG08838828	19/02/2025	7633-2
4824	RVW8D87	AG08838830	19/02/2025	5185-1
4825	RVE0E86	AG08835643	19/02/2025	5541-4
4826	RMH6E92	AG08835724	19/02/2025	7366-2
4827	RMG5G55	AG08834577	19/02/2025	7633-1
4828	AIT1D32	AG08834578	19/02/2025	7633-1
4829	HNO1D29	AG08832824	19/02/2025	7633-2
4830	HHI4603	AG08835108	19/02/2025	7366-2
4831	HJP0913	AG08826381	19/02/2025	7366-2
4832	AQO2170	AG08826382	19/02/2025	7366-2
4833	OQC2B20	AG08826384	19/02/2025	5185-1
4834	PUI9E93	AG08839127	19/02/2025	5185-1
4835	GUG0C57	AG08836064	20/02/2025	5185-1
4836	PWX5A91	AG08836067	20/02/2025	5185-1
4837	RFL4J71	AG08836071	20/02/2025	5185-1
4838	HCS4196	AG08836072	20/02/2025	5185-2
4839	QQA8J25	AG08836078	20/02/2025	7633-2
4840	HJI7A72	AG08836079	20/02/2025	7633-2
4841	HIF6873	AG08835864	20/02/2025	5819-6
4842	RTL6D43	AG08838838	20/02/2025	7633-2
4843	GMF5J27	AG08836094	20/02/2025	5185-1
4844	FFV4G29	AG08839394	20/02/2025	5843-3
4845	OPN5A72	AG08839396	20/02/2025	5452-1
4846	GNP7494	AG08839397	20/02/2025	5452-1
4847	QMW0A47	AG08839398	20/02/2025	5550-0
4848	PUV0152	AG08835873	20/02/2025	5185-1
4849	HAX9B27	AG08835877	20/02/2025	5185-1
4850	HIM4230	AG08835883	20/02/2025	5452-1
4851	BCC4C36	AG08835884	20/02/2025	5541-4
4852	HLJ6870	AG08835886	20/02/2025	5541-4
4853	KWX5026	AG08835644	20/02/2025	5738-0
4854	HJE9772	AG08835645	20/02/2025	5185-1
4855	HEA7695	AG08839811	20/02/2025	5185-1
4856	HAR5617	AG08839812	20/02/2025	7633-1
4857	PJU2H57	AG08839813	20/02/2025	7633-1
4858	OPN3562	AG08839814	20/02/2025	7633-1
4859	RTT4B18	AG08839818	20/02/2025	7633-1
4860	KRY3347	AG08839819	20/02/2025	7633-1
4861	HIX0471	AG08838841	20/02/2025	5738-0
4862	GTY7B48	AG08836901	20/02/2025	5452-1
4863	HKT9B68	AG08832829	20/02/2025	6530-0

4864	TCR1D20	AG08838848	21/02/2025	5185-1
4865	PWJ7C33	AG08840202	21/02/2025	5452-1
4866	QUB8384	AG08840203	21/02/2025	5452-1
4867	FVI0G43	AG08840205	21/02/2025	5509-0
4868	RVN3C63	AG08840206	21/02/2025	7366-2
4869	HDQ8F85	AG08840208	21/02/2025	7366-2
4870	IAE1279	AG08840209	21/02/2025	5185-1
4871	HEF7993	AG08835727	21/02/2025	5550-0
4872	OPU2F77	AG08835728	21/02/2025	5550-0
4873	CII9B31	AG08835729	21/02/2025	5541-1
4874	HGG8573	AG08834906	21/02/2025	5738-0
4875	HML3525	AG08830544	21/02/2025	5185-2
4876	GZK5888	AG08830545	21/02/2025	5541-4
4877	PUE5719	AG08830546	21/02/2025	5550-0
4878	PVB4B20	AG08835110	21/02/2025	7366-2
4879	TCY2G52	AG08835111	21/02/2025	5738-0
4880	HNL9H51	AG08835648	21/02/2025	7366-2
4881	HEE5221	AG08833376	21/02/2025	5738-0
4882	HEE5221	AG08833377	21/02/2025	6564-0
4883	HFL9I61	AG08833381	21/02/2025	5738-0
4884	QOA9B83	AG08833384	21/02/2025	7366-2
4885	OLV8H64	AG08832833	21/02/2025	6530-0
4886	OPW4E61	AG08840056	21/02/2025	6530-0
4887	RMD6A86	AG08840076	21/02/2025	5509-0
4888	SHC9A77	AG08834583	21/02/2025	7633-1
4889	OWR7D93	AG08834587	21/02/2025	7633-1
4890	QUS2705	AG08834579	21/02/2025	7633-1
4891	RJT2D69	AG08825672	21/02/2025	7633-2
4892	GTC4327	AG08839820	22/02/2025	5185-1
4893	QUK4957	AG08839822	22/02/2025	7633-1
4894	QNB2I20	AG08837558	22/02/2025	5460-0
4895	RVI7H32	AG08837560	22/02/2025	5460-0
4896	SJG4J92	AG08837562	22/02/2025	5460-0
4897	OQP3J41	AG08837563	22/02/2025	5460-0
4898	SHF7I23	AG08837567	22/02/2025	5550-0
4899	QPO7331	AG08840037	22/02/2025	5843-3
4900	LUB4299	AG08840038	22/02/2025	5550-0
4901	HMU2B58	AG08840043	22/02/2025	6050-1
4902	ERM2B88	AG08840053	22/02/2025	6530-0
4903	OPW4E61	AG08840055	22/02/2025	6530-0
4904	IYK5C68	AG08835891	22/02/2025	5509-0
4905	OQR9518	AG08840060	22/02/2025	6025-0
4906	PYH1C13	AG08836904	22/02/2025	5452-2
4907	RFR0E94	AG08836906	22/02/2025	5509-0
4908	MLI7B43	AG08832837	22/02/2025	5185-1
4909	HHR5E76	AG08840065	22/02/2025	6530-0
4910	QWW4E70	AG08833297	22/02/2025	7056-1
4911	QWR3483	AG08840216	22/02/2025	5509-0
4912	OMF8D70	AG08839141	22/02/2025	5452-1
4913	HJN0A13	AM04129535	22/02/2025	6530-0
4914	ELR3361	AG08840218	23/02/2025	5185-1
4915	PVK8295	AG08840219	23/02/2025	5185-1
4916	OPN1A01	AG08840220	23/02/2025	5185-1
4917	HKR7008	AG08840221	23/02/2025	5185-1
4918	GWI2423	AG08840226	23/02/2025	5185-1
4919	GLE1978	AG08840228	23/02/2025	5185-1
4920	MUY0020	AG08840229	23/02/2025	5185-1
4921	TCN3G95	AG08840066	23/02/2025	5843-3
4922	DQA4H01	AG08838001	23/02/2025	7633-1
4923	HXO2E16	AG08840232	23/02/2025	5185-1
4924	HBL7514	AG08840233	23/02/2025	5185-1
4925	SHC3J32	AG08830547	23/02/2025	7366-2
4926	QQY9F40	AG08822299	23/02/2025	5541-1

4927	OMC0713	AG08825674	23/02/2025	5487-0
4928	NFT8E27	AG08840095	23/02/2025	6530-0
4929	HJU4367	AG08837201	23/02/2025	6530-0
4930	RKN2C05	AG08835112	24/02/2025	5185-1
4931	HFC6C04	AG08835113	24/02/2025	5185-1
4932	HML7134	AG08835114	24/02/2025	7366-2
4933	GPX6966	AG08835117	24/02/2025	5185-1
4934	QUR2002	AG08835651	24/02/2025	5541-4
4935	JPN8B90	AG08835652	24/02/2025	5568-0
4936	GYM4173	AG08835653	24/02/2025	5550-0
4937	OQM8E86	AG08835892	24/02/2025	7625-1
4938	PXM2748	AG08839825	24/02/2025	5568-0
4939	HMJ1H63	AG08839826	24/02/2025	5541-4
4940	QXS7A18	AG08839829	24/02/2025	5550-0
4941	HNZ4675	AG08839832	24/02/2025	5541-1
4942	HIC4E76	AG08833847	24/02/2025	5550-0
4943	PVG7358	AG08835893	24/02/2025	5452-7
4944	KYI6A68	AG08838007	24/02/2025	5550-0
4945	HMJ1H63	AG08838011	24/02/2025	5541-4
4946	HMY5553	AG08839834	24/02/2025	7633-1
4947	KYI6A68	AG08838013	24/02/2025	5541-4
4948	GTV4G99	AG08838014	24/02/2025	5541-4
4949	KGR9I77	AG08838015	24/02/2025	5541-4
4950	KLX4I67	AG08838016	24/02/2025	5541-4
4951	HIC4E76	AG08838017	24/02/2025	5541-4
4952	JPN8B90	AG08835654	24/02/2025	6530-0
4953	OQT2A25	AG08835655	24/02/2025	5550-0
4954	FKF0688	AG08835656	24/02/2025	5541-1
4955	OXC1F94	AG08835895	24/02/2025	7633-2
4956	GSX1G30	AG08838018	24/02/2025	5460-0
4957	HBR7C60	AG08838021	24/02/2025	5509-0
4958	PVD6147	AG08838022	24/02/2025	5509-0
4959	HCH8F72	AG08835897	24/02/2025	5185-1
4960	HBG3I09	AG08836908	24/02/2025	5452-1
4961	QKS5J29	AG08836909	24/02/2025	5452-1
4962	HKJ5573	AG08836912	24/02/2025	5452-1
4963	QNQ1A76	AG08836913	24/02/2025	5452-1
4964	HJN6E74	AG08836916	24/02/2025	5550-0
4965	HED1294	AG08836918	24/02/2025	5550-0
4966	PZK3J42	AG08836919	24/02/2025	5541-1
4967	RFF9H21	AG08836921	24/02/2025	5452-1
4968	RMN6B42	AG08838564	24/02/2025	6050-2
4969	OPX1698	AG08836766	24/02/2025	5185-1
4970	DQW2J53	AG08840244	25/02/2025	5509-0
4971	SYA0A53	AG08839142	25/02/2025	5550-0
4972	HMF4B88	AG08838858	25/02/2025	5185-1
4973	RFN6J40	AG08838028	25/02/2025	7633-1
4974	PWH3852	AG08840082	25/02/2025	5541-1
4975	PWH3852	AG08840086	25/02/2025	5550-0
4976	PWH3852	AG08840087	25/02/2025	5460-0
4977	SIK4H68	AG08831103	25/02/2025	7366-2
4978	OLT4I93	AG08840089	25/02/2025	7625-2
4979	EWT2C16	AG08825677	25/02/2025	5550-0
4980	GZT6743	AG08839143	25/02/2025	7625-2
4981	SHX1B40	AG08839144	25/02/2025	5550-0
4982	SYC4D45	AG08835659	25/02/2025	7030-1
4983	PWM8835	AG08838567	25/02/2025	5550-0
4984	HJS3A20	AG08838568	25/02/2025	5568-0
4985	GVL0844	AG08838570	25/02/2025	5185-1
4986	GYD5F01	AG08840091	25/02/2025	7625-2
4987	PVD2D37	AG08840093	25/02/2025	6530-0
4988	HGU8683	AG08840094	25/02/2025	5819-1
4989	GXL3D14	AG08834382	25/02/2025	5452-1

4990	HNP4I55	AG08840810	25/02/2025	7137-0
4991	TDO5C73	AG08840255	25/02/2025	7366-2
4992	QXZ6B72	AG08840256	25/02/2025	7366-2
4993	OLV2F17	AG08840259	25/02/2025	5550-0
4994	HKF6789	AG08840261	25/02/2025	5550-0
4995	HHK0834	AG08835129	26/02/2025	5185-1
4996	TCK5C23	AG08835130	26/02/2025	5185-1
4997	HJR7A17	AG08835736	26/02/2025	5185-1
4998	HKT3909	AG08835737	26/02/2025	7366-2
4999	PYZ0B22	AG08839838	26/02/2025	6068-1
5000	GVN6800	AG08839842	26/02/2025	5550-0
5001	OXA6958	AG08839844	26/02/2025	6122-0
5002	QWU8H14	AG08839845	26/02/2025	5550-0
5003	RMW6I41	AG08839846	26/02/2025	5541-4
5004	PXC3I23	AG08838865	26/02/2025	5738-0
5005	GYA3E21	AG08839847	26/02/2025	5550-0
5006	LQA8D70	AG08839849	26/02/2025	7633-1
5007	PYG7J76	AG08839909	26/02/2025	5460-0
5008	OWY5I86	AG08839911	26/02/2025	5460-0
5009	QOZ3E67	AG08838043	26/02/2025	7633-2
5010	HCH9787	AG08838044	26/02/2025	5185-1
5011	EOD6J13	AG08835664	26/02/2025	5550-0
5012	OPL5D64	AG08835668	26/02/2025	5550-0
5013	TCA9J28	AG08835670	26/02/2025	5550-0
5014	GOR7750	AG08835671	26/02/2025	5193-0
5015	PNT6925	AG08837571	26/02/2025	5185-1
5016	QPV3473	AG08834594	26/02/2025	5550-0
5017	EVO0773	AG08834595	26/02/2025	5452-1
5018	RTD1I34	AG08834596	26/02/2025	5452-1
5019	PZO8246	AG08834597	26/02/2025	5452-1
5020	OQA3H70	AG08837301	26/02/2025	5452-1
5021	FHS8D27	AG08840245	26/02/2025	5568-0
5022	GVQ8421	AG08840246	26/02/2025	5452-1
5023	PXS2B25	AG08840248	26/02/2025	5738-0
5024	PXM2E94	AG08840824	26/02/2025	6530-0
5025	TCQ6D90	AG08835135	27/02/2025	5550-0
5026	GSV5615	AG08835672	27/02/2025	7366-2
5027	RNH9G58	AG08838573	27/02/2025	7366-2
5028	HJR7188	AG08838574	27/02/2025	7366-2
5029	HNE6416	AG08838579	27/02/2025	5550-0
5030	TDK6B47	AG08833390	27/02/2025	7366-2
5031	HJS3A20	AG08837303	27/02/2025	5568-0
5032	HLH5E07	AG08837304	27/02/2025	7633-1
5033	QMR5F51	AG08837305	27/02/2025	7633-1
5034	TDH0B99	AG08837306	27/02/2025	7633-1
5035	AUJ7D54	AG08837307	27/02/2025	7633-1
5036	HNO4803	AG08837308	27/02/2025	7633-1
5037	OLB8G49	AG08834913	27/02/2025	5185-1
5038	QPS4B10	AG08830551	27/02/2025	6122-0
5039	GWP0305	AG08830552	27/02/2025	5185-1
5040	QXL6I91	AG08832841	27/02/2025	7633-1
5041	HNP4I55	AG08840811	27/02/2025	7137-0
5042	HNP4I55	AG08840812	27/02/2025	7048-1
5043	LTR4J74	AG08840827	27/02/2025	5550-0
5044	HDV2A26	AG08840250	27/02/2025	5568-0
5045	PUR3I88	AG08833465	28/02/2025	7633-1
5046	HLX8I99	AG08837202	28/02/2025	6530-0
5047	QXH2J53	AG08839148	28/02/2025	7633-1
5048	QMS0294	AG08837204	28/02/2025	5509-0
5049	HJP8274	AG08838881	28/02/2025	5509-0
5050	HGB9E21	AG08838884	28/02/2025	5509-0
5051	HAV2F49	AG08838886	28/02/2025	5185-1
5052	SIO2D49	AG08839150	28/02/2025	7030-1

5053	OUF4340	AG08838887	28/02/2025	5550-0
5054	GPJ4B50	AG08840099	28/02/2025	5843-3
5055	GPJ4B50	AG08840100	28/02/2025	5843-4
5056	GPJ4B50	AG08840802	28/02/2025	5967-0
5057	GPJ4B50	AG08840803	28/02/2025	5185-1
5058	GQU7558	AG08840813	28/02/2025	6815-0
5059	GYI3E76	AG08839858	28/02/2025	7633-1
5060	HNN5A17	AG08839863	28/02/2025	5185-1
5061	SHV9G12	AG08839864	28/02/2025	7633-1
5062	TCG8A30	AG08839865	28/02/2025	7633-1
5063	PUU1H37	AG08839868	28/02/2025	5185-1
5064	OLP1B77	AG08839869	28/02/2025	7633-1
5065	NYB8519	AG08839872	28/02/2025	5185-1
5066	SHL3H09	AG08839876	28/02/2025	7633-1
5067	FBW2580	AG08839877	28/02/2025	7633-1
5068	RTR5H39	AG08839882	28/02/2025	5452-1
5069	PZR2H66	AG08834388	28/02/2025	7684-2
5070	OLR6813	AG08834390	28/02/2025	5185-1
5071	HAJ2237	AG08834393	28/02/2025	7684-2
5072	OPO7B64	AG08834394	28/02/2025	7684-2
5073	HIM4J86	AG08834396	28/02/2025	5185-1
5074	PYK2I28	AG08839883	28/02/2025	6122-0
5075	PWM9F47	AG08839887	28/02/2025	6122-0
5076	PWM9F47	AG08839888	28/02/2025	5835-0
5077	QXI1D04	AG08839889	28/02/2025	6122-0
5078	HKC3A69	AG08840825	28/02/2025	6530-0
5079	NZU3F12	AG08837311	28/02/2025	5568-0
5080	QUR1A25	AG08837312	28/02/2025	5487-0
5081	TCP2I30	AG08838049	28/02/2025	7633-2
5082	KZC3589	AG08838050	28/02/2025	7633-2
5083	GPX3188	AG08832843	28/02/2025	5185-2
5084	HCV1617	AG08832844	28/02/2025	5185-1
5085	HGN8259	AG08836814	28/02/2025	7030-1
5086	HKO2103	AG08834917	28/02/2025	5185-1
5087	PXZ7587	AG08834399	28/02/2025	7684-2
5088	HJU6C02	AG08837103	28/02/2025	5185-1
5089	OQH4479	AG08831111	28/02/2025	7366-2
5090	OQH4479	AG08831112	28/02/2025	5185-1
5091	HMQ0C61	AG08836824	28/02/2025	5835-0
5092	HMQ0C61	AG08836825	28/02/2025	7684-1
5093	QUT0E34	AG08833853	01/03/2025	5185-1
5094	HKT3186	AG08838896	01/03/2025	5185-1
5095	PWG4C43	AG08834920	01/03/2025	5738-0
5096	OLV8H64	AG08832847	01/03/2025	6530-0
5097	GIT9B23	AG08838581	01/03/2025	5550-0
5098	RNA6D15	AG08840265	01/03/2025	5185-1
5099	OOZ0J41	AG08838052	01/03/2025	5185-1
5100	HMP5D36	AG08838054	01/03/2025	5185-1
5101	HTN8H79	AG08838055	01/03/2025	5185-2
5102	RVP6E48	AG08830556	01/03/2025	5452-1
5103	OWP6112	AG08836771	01/03/2025	5185-1
5104	PSP1I04	AG08836773	01/03/2025	5185-1
5105	EBB5153	AG08836775	01/03/2025	5185-1
5106	OPY0G58	AG08837214	01/03/2025	6530-0
5107	GPJ4B50	AG08837215	01/03/2025	6530-0
5108	OWM8771	AG08837216	01/03/2025	6122-0
5109	OPR7A84	AG08837218	01/03/2025	7633-1
5110	HDQ3F50	AG08832861	01/03/2025	6530-0
5111	GZE6J88	AG08839919	01/03/2025	7633-1
5112	HKL4G49	AG08831116	02/03/2025	5452-1
5113	HNP4E95	AG08831118	02/03/2025	5452-1
5114	TCG5J99	AG08831120	02/03/2025	5452-1
5115	RNC5E04	AG08831121	02/03/2025	5452-1

5116	DXI5F00	AG08831123	02/03/2025	5452-1
5117	LTN7D60	AG08831125	02/03/2025	5452-1
5118	TCU4E69	AG08831126	02/03/2025	5452-1
5119	QXS7J69	AG08831133	02/03/2025	5452-1
5120	HCS3G59	AG08840267	02/03/2025	7633-1
5121	OLT4J18	AG08840268	02/03/2025	7633-1
5122	BSV7J35	AG08832862	02/03/2025	6530-0
5123	OPX9B68	AG08833855	03/03/2025	5185-1
5124	QUY9C78	AG08837219	03/03/2025	6530-0
5125	HHR4H74	AG08838899	03/03/2025	7633-1
5126	HCS2323	AG08838058	03/03/2025	5185-1
5127	HOB9232	AG08840270	03/03/2025	5185-1
5128	PYC8072	AG08840274	03/03/2025	5185-1
5129	RNQ5G82	AG08840275	03/03/2025	5185-2
5130	RMI8B50	AG08840276	03/03/2025	5185-1
5131	OPA8G82	AG08840277	03/03/2025	5185-1
5132	HMG0844	AG08834925	03/03/2025	5185-1
5133	RNG2G17	AG08832868	03/03/2025	7684-2
5134	HJR4998	AG08837313	03/03/2025	7633-1
5135	GPK9A30	AG08837314	03/03/2025	7633-1
5136	QNI0039	AG08840843	03/03/2025	5843-4
5137	ODT1D57	AG08840847	03/03/2025	5843-4
5138	HHJ3D18	AG08840855	03/03/2025	5843-4
5139	ABK1401	AG08834928	03/03/2025	5185-1
5140	HIU9J65	AG08837224	03/03/2025	6530-0
5141	GTZ0878	AG08839890	04/03/2025	5185-1
5142	OWL5404	AG08839892	04/03/2025	5185-1
5143	HBG3H65	AG08839894	04/03/2025	5185-1
5144	HBY5340	AG08839895	04/03/2025	5185-1
5145	RVO3D05	AG08839896	04/03/2025	7633-1
5146	QPN9426	AG08839898	04/03/2025	7633-1
5147	GPU7I75	AG08840901	04/03/2025	7633-1
5148	HLG4F67	AG08840902	04/03/2025	5185-1
5149	HAE4163	AG08840904	04/03/2025	5185-1
5150	SIA9F43	AG08840905	04/03/2025	7633-1
5151	PFZ7815	AG08840906	04/03/2025	7633-1
5152	TLB7D34	AG08840908	04/03/2025	7633-1
5153	OXH3B95	AG08836789	04/03/2025	5185-1
5154	HCO5210	AG08840304	04/03/2025	5509-0
5155	HAQ7B45	AG08834932	04/03/2025	5720-0
5156	HAQ7B45	AG08834934	04/03/2025	5835-0
5157	QNC8J45	AG08832870	04/03/2025	7633-2
5158	SJC7F25	AG08832871	04/03/2025	7633-2
5159	QNB4F59	AG08832872	04/03/2025	7633-2
5160	NZH8D79	AG08833470	04/03/2025	6530-0
5161	LTS3F03	AG08834936	04/03/2025	5738-0
5162	HKU2H88	AG08839155	05/03/2025	5185-1
5163	QXL6I91	AG08840281	05/03/2025	5185-1
5164	OPT0E20	AG08840283	05/03/2025	5185-1
5165	HCV1617	AG08832876	05/03/2025	5185-1
5166	LPX7F44	AG08832877	05/03/2025	5185-1
5167	PWG0064	AG08832878	05/03/2025	7633-2
5168	HGA2H85	AG08832879	05/03/2025	7633-2
5169	NXY0E32	AG08838589	05/03/2025	7366-2
5170	HGE5J72	AG08838592	05/03/2025	5541-4
5171	TDB1F40	AG08838594	05/03/2025	5541-4
5172	RMK8D74	AG08838084	05/03/2025	7633-1
5173	HIR6I53	AG08838085	05/03/2025	7633-1
5174	HCV9904	AG08838086	05/03/2025	6122-0
5175	OPL2I92	AG08835138	05/03/2025	7633-2
5176	GVR5421	AG08840312	05/03/2025	5185-1
5177	QXO1924	AG08840313	05/03/2025	7633-1
5178	GVL0D76	AG08840859	05/03/2025	5843-3

5179	RML9J07	AG08840860	05/03/2025	5843-3
5180	RML9J07	AG08840861	05/03/2025	7633-2
5181	HHR4H74	AG08836794	05/03/2025	5185-1
5182	OMB1G88	AG08836796	05/03/2025	5185-1
5183	RUN8A70	AG08830559	05/03/2025	5550-0
5184	RVQ4B84	AG08840866	05/03/2025	7625-2
5185	OPX9B68	AG08832881	05/03/2025	7633-2
5186	SHT5C99	AG08833397	05/03/2025	5878-0
5187	EYK8C26	AG08837588	05/03/2025	5819-6
5188	QQZ0J36	AG08837590	05/03/2025	5819-6
5189	HMC2F99	AG08837591	05/03/2025	5819-6
5190	SHT5C99	AG08833857	05/03/2025	6157-0
5191	HDG0H97	AG08825678	05/03/2025	6050-2
5192	KPW2I94	AG08825680	05/03/2025	7633-2
5193	IAH7744	AG08840909	06/03/2025	5509-0
5194	SYV8D33	AG08840910	06/03/2025	7633-1
5195	MUZ5308	AG08840913	06/03/2025	5185-1
5196	MSD2E55	AG08840916	06/03/2025	5185-1
5197	RMO6E11	AG08840920	06/03/2025	7633-1
5198	QPV2G47	AG08840925	06/03/2025	7633-1
5199	HKN0915	AG08840926	06/03/2025	5185-1
5200	EGJ6E61	AG08840929	06/03/2025	7633-1
5201	HMI2602	AG08840932	06/03/2025	5185-2
5202	HJK2H11	AG08840933	06/03/2025	5185-1
5203	HKK5B33	AG08838597	06/03/2025	5550-0
5204	FEY9830	AG08838598	06/03/2025	5550-0
5205	SUC8B97	AG08838599	06/03/2025	5509-0
5206	LBS0J82	AG08840934	06/03/2025	5550-0
5207	SIR5D04	AG08840941	06/03/2025	6122-0
5208	HMR7684	AG08839503	06/03/2025	5193-0
5209	OWJ5A89	AG08836925	06/03/2025	7366-2
5210	HLP0213	AG08838088	06/03/2025	5185-1
5211	RTP8I43	AG08839504	06/03/2025	5819-1
5212	RFX9I80	AG08838089	06/03/2025	7633-1
5213	QNX6009	AG08838090	06/03/2025	5185-1
5214	QOI5B07	AG08835679	06/03/2025	5541-1
5215	TDE7I77	AG08840314	06/03/2025	7625-2
5216	TCL6D12	AG08840317	06/03/2025	5738-0
5217	TCL6D12	AG08840318	06/03/2025	5819-4
5218	FSJ5106	AG08838101	06/03/2025	5550-0
5219	GWI0902	AG08837599	06/03/2025	5827-0
5220	PCB5G79	AG08841723	06/03/2025	6530-0
5221	RTS1I98	AG08840334	06/03/2025	6122-0
5222	RVG7J41	AG08840347	06/03/2025	5550-0
5223	HHE7G02	AG08840287	07/03/2025	7366-2
5224	QWU9F23	AG08840291	07/03/2025	7366-2
5225	RMG0H49	AG08840292	07/03/2025	7366-2
5226	CML2C36	AG08840293	07/03/2025	5185-1
5227	PUY9391	AG08840294	07/03/2025	5185-1
5228	EDA7C06	AG08834937	07/03/2025	5185-1
5229	OXJ9C32	AG08840298	07/03/2025	5185-1
5230	HHR6697	AG08841102	07/03/2025	5185-1
5231	HII9681	AG08841104	07/03/2025	5185-1
5232	RNI5F20	AG08840322	07/03/2025	7633-2
5233	RTU2J49	AG08840323	07/03/2025	7633-1
5234	PVM7855	AG08840324	07/03/2025	7633-2
5235	HMN0397	AG08826396	07/03/2025	7366-2
5236	NFK6C43	AG08826397	07/03/2025	5509-0
5237	RNP0C15	AG08833474	07/03/2025	5452-1
5238	SJX9I48	AG08838097	07/03/2025	7633-1
5239	HBU6878	AG08838098	07/03/2025	7633-1
5240	HIC4E76	AG08841201	07/03/2025	7633-1
5241	HIB7G31	AG08841204	07/03/2025	5185-1

5242	RTR3F27	AG08830564	07/03/2025	5525-0
5243	ORA1440	AG08830568	07/03/2025	5550-0
5244	GTE3778	AG08838102	07/03/2025	6530-0
5245	QPV5D08	AG08833478	07/03/2025	6530-0
5246	OMB3842	AG08833479	07/03/2025	6530-0
5247	GMF8I25	AG08837324	07/03/2025	5550-0
5248	OWU6590	AG08837326	07/03/2025	5550-0
5249	OXJ9C32	AG08837330	07/03/2025	5193-0
5250	PUJ0882	AG08840877	07/03/2025	5460-0
5251	OLX6221	AG08839159	08/03/2025	5185-1
5252	FHC9C62	AG08839162	08/03/2025	7633-1
5253	GUG4I43	AG08839166	08/03/2025	5185-1
5254	MSH6E43	AG08839167	08/03/2025	5185-1
5255	HHB0906	AG08839175	08/03/2025	5185-1
5256	SIG1I21	AG08826400	08/03/2025	7366-2
5257	FLF2G89	AG08837592	08/03/2025	7633-1
5258	RMN8G48	AG08837593	08/03/2025	6041-2
5259	QUS7198	AG08839176	08/03/2025	7099-1
5260	ONN6G74	AG08833101	08/03/2025	7366-2
5261	HBJ2E25	AG08833102	08/03/2025	7366-2
5262	QUH1952	AG08840102	08/03/2025	5541-4
5263	OOX6084	AG08840104	08/03/2025	5819-6
5264	QQS4F12	AG08840105	08/03/2025	5819-6
5265	PVS0A94	AG08837335	08/03/2025	5452-1
5266	ALF8H61	AG08837336	08/03/2025	5509-0
5267	GXS7G86	AG08837341	08/03/2025	5550-0
5268	HGO5H49	AG08837342	08/03/2025	5550-0
5269	FUU6F81	AG08837346	08/03/2025	5509-0
5270	EYI5H29	AG08837348	08/03/2025	5452-1
5271	GZE0120	AG08838710	08/03/2025	5185-1
5272	QPV5D69	AG08841213	08/03/2025	5967-0
5273	HEF7301	AG08837595	08/03/2025	5185-1
5274	HDP0E38	AG08840943	08/03/2025	5185-1
5275	RNV3F38	AG08840947	08/03/2025	7633-1
5276	RUS5E10	AG08840950	08/03/2025	7633-1
5277	HFH1A94	AG08840952	08/03/2025	7633-1
5278	PXI4868	AG08840957	08/03/2025	7633-1
5279	OLR8372	AG08840959	08/03/2025	5185-1
5280	HFK0974	AG08840963	08/03/2025	5185-1
5281	HCG9215	AG08840964	08/03/2025	5568-0
5282	OPO1F21	AG08840966	08/03/2025	5185-1
5283	HGV8572	AG08840967	08/03/2025	5185-1
5284	HIC2J98	AG08840968	08/03/2025	5185-1
5285	RNN4E18	AG08840973	08/03/2025	7633-1
5286	GYW4J34	AG08840975	08/03/2025	7633-1
5287	HFE2911	AG08840977	08/03/2025	5185-1
5288	GPY3332	AG08835680	08/03/2025	5541-4
5289	FBJ8H84	AG08835685	08/03/2025	5568-0
5290	HEF7301	AG08837596	08/03/2025	6530-0
5291	GSW1I62	AG08839508	08/03/2025	5452-1
5292	PVD6H15	AG08837600	08/03/2025	5991-0
5293	HEN1A86	AG08840884	08/03/2025	7625-2
5294	HGG3543	AG08832896	08/03/2025	5185-1
5295	LTM3C63	AG08832898	08/03/2025	5185-1
5296	PZZ7H01	AG08840886	08/03/2025	5193-0
5297	HGI6072	AG08832899	08/03/2025	5185-1
5298	HHB9066	AG08839512	08/03/2025	5550-0
5299	SIV2A97	AG08839514	08/03/2025	5452-2
5300	SIV2A97	AG08839516	08/03/2025	5452-1
5301	RMT7B29	AG08839518	08/03/2025	5550-0
5302	HKC9999	AG08840892	08/03/2025	5843-4
5303	MSZ6A94	AG08840895	08/03/2025	6530-0
5304	RMY5B07	AG08839520	08/03/2025	5550-0

5305	HJE2728	AG08840897	08/03/2025	5843-3
5306	HKD4045	AG08836835	08/03/2025	7048-1
5307	OXJ8585	AG08834942	08/03/2025	5550-0
5308	SIB0B21	AG08841704	08/03/2025	5843-3
5309	GYA8642	AG08841108	09/03/2025	5185-1
5310	PUH7I29	AG08841110	09/03/2025	5185-1
5311	QUH5D36	AG08839181	09/03/2025	7072-2
5312	NFU7231	AG08841115	09/03/2025	5568-0
5313	HEH3162	AG08841117	09/03/2025	5185-1
5314	OPN4001	AG08841119	09/03/2025	5185-1
5315	RMP6F80	AG08839702	09/03/2025	7633-2
5316	HMD4175	AG08838714	09/03/2025	5185-1
5317	HJJ4646	AG08838715	09/03/2025	5185-1
5318	QPA6B30	AG08839708	09/03/2025	7633-2
5319	QOK5329	AG08839521	09/03/2025	5452-1
5320	HLZ6031	AG08839522	09/03/2025	5550-0
5321	HNI3682	AG08840112	09/03/2025	5509-0
5322	RNX8J13	AG08840115	09/03/2025	5568-0
5323	RME1C92	AG08839712	09/03/2025	7633-2
5324	PTO4G88	AG08837350	09/03/2025	5550-0
5325	MRD4A89	AG08825681	09/03/2025	5550-0
5326	HJR8D88	AG08825682	09/03/2025	5550-0
5327	SYP0E40	AG08839714	09/03/2025	7633-2
5328	TDK2E40	AG08834944	09/03/2025	5185-1
5329	GVW7450	AG08834946	09/03/2025	5185-1
5330	HIV5G82	AG08834947	09/03/2025	5185-1
5331	RUG1J98	AG08834948	09/03/2025	5185-2
5332	OCR1C11	AG08841701	09/03/2025	6025-0
5333	QUF1J42	AG08841702	09/03/2025	5525-0
5334	PXH5C92	AG08831138	09/03/2025	5592-0
5335	SHZ7A52	AG08839528	09/03/2025	5452-1
5336	EAX9H47	AG08837243	09/03/2025	6530-0
5337	PYN5H96	AG08841217	09/03/2025	7633-1
5338	HGS2166	AG08840362	09/03/2025	7633-1

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 27 de junho de 2025 – Total de Registros: 5338

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:DD59FD25

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 4/2025-III DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 4/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	RFR4H08	R100188620	17/04/2025	7455-0
2	HID2528	R100188622	17/04/2025	7455-0
3	TCF5F24	R100188625	17/04/2025	7455-0
4	PWT8798	R100188657	17/04/2025	7455-0
5	QUC2154	R100188658	17/04/2025	7463-0
6	HKK9F01	R100188660	17/04/2025	7455-0
7	QUC2154	R100188661	17/04/2025	7463-0
8	QXU4B98	R100188663	17/04/2025	7455-0
9	OQO1J47	R100188664	17/04/2025	7455-0
10	PWK3007	R100188666	17/04/2025	7455-0
11	RNG2E73	R100188668	17/04/2025	7455-0
12	EKL5F13	R100188669	17/04/2025	7455-0
13	MBQ5F33	R100188670	17/04/2025	7455-0
14	EEL7C41	R100188672	17/04/2025	7455-0
15	PBC8D76	R100188673	17/04/2025	7463-0
16	QQK3E39	R100188674	17/04/2025	7463-0
17	HHX5131	R100188676	17/04/2025	7455-0
18	OQF0884	R100188677	17/04/2025	7455-0
19	HMT4H31	R100188679	17/04/2025	7455-0
20	QNF8D13	R100188681	17/04/2025	7455-0
21	RTF6B91	R100188682	17/04/2025	7455-0
22	FSE7H61	R100188685	17/04/2025	7455-0
23	SYH5A21	R100188686	17/04/2025	7455-0
24	OQS1D36	R100188687	17/04/2025	7455-0
25	PVM6838	R100188690	17/04/2025	7455-0
26	PUP9G41	R100188691	17/04/2025	7455-0
27	PXN8G30	R100188692	17/04/2025	7455-0
28	HMV2654	R100188693	17/04/2025	7455-0
29	ETY9F42	R100188694	17/04/2025	7455-0
30	LPD2H59	R100188695	17/04/2025	7455-0
31	GWF2I21	R100188696	17/04/2025	7455-0
32	LTX4601	R100188697	17/04/2025	7455-0
33	QNF8D13	R100188698	17/04/2025	7455-0
34	SYR2D38	R100188699	17/04/2025	7471-0
35	OPK7964	R100188700	17/04/2025	7463-0
36	HMB5I12	R100188678	17/04/2025	7455-0
37	JRD6B66	R100188680	17/04/2025	7455-0
38	FDZ4C56	R100188683	17/04/2025	7455-0
39	TCZ6H94	R100188684	17/04/2025	7455-0
40	HFD0E72	R100188688	17/04/2025	7463-0
41	HIT1D29	R100188689	17/04/2025	7455-0
42	QXU8D90	R100188466	17/04/2025	7455-0
43	TDM6G25	R100188467	17/04/2025	7455-0
44	QOC2G88	R100188470	17/04/2025	7455-0
45	PLM6F03	R100188472	17/04/2025	7455-0
46	RFI6A03	R100188475	17/04/2025	7455-0
47	RMS2E90	R100188478	17/04/2025	7455-0
48	ERD4B67	R100188480	17/04/2025	7455-0
49	SYB7B18	R100188483	17/04/2025	7455-0
50	OXI1F80	R100188489	17/04/2025	7455-0
51	JMM6H86	R100188492	17/04/2025	7455-0
52	NXX2758	R100188494	17/04/2025	7455-0
53	AQA3C70	R100188496	17/04/2025	7455-0

54	QOH8E06	R100188497	17/04/2025	7455-0
55	HJO8288	R100188502	17/04/2025	7463-0
56	RTW5E43	R100188506	17/04/2025	7455-0
57	LRX9C81	R100188508	17/04/2025	7455-0
58	NYB7J62	R100188532	17/04/2025	7455-0
59	QPS0C70	R100188535	17/04/2025	7463-0
60	PUW3E36	R100188536	17/04/2025	7455-0
61	DJH6I92	R100188537	17/04/2025	7455-0
62	HAY9346	R100188538	17/04/2025	7455-0
63	PVD1C93	R100188539	17/04/2025	7455-0
64	OQK4C71	R100188541	17/04/2025	7455-0
65	HDX3G41	R100188544	17/04/2025	7455-0
66	KZA0D80	R100188546	17/04/2025	7455-0
67	HCU9E34	R100188547	17/04/2025	7455-0
68	QNC1739	R100188550	17/04/2025	7455-0
69	GTC1223	R100188552	17/04/2025	7455-0
70	RGA9F64	R100188553	17/04/2025	7455-0
71	KXF7I90	R100188554	17/04/2025	7455-0
72	JFS9A02	R100188555	17/04/2025	7455-0
73	QNG2114	R100188556	17/04/2025	7455-0
74	HNQ9I97	R100188557	17/04/2025	7455-0
75	RNB2E79	R100188558	17/04/2025	7455-0
76	JFH6866	R100188559	17/04/2025	7463-0
77	HDW8166	R100188561	17/04/2025	7463-0
78	GGW9C63	R100188562	17/04/2025	7455-0
79	FLO0B67	R100188563	17/04/2025	7455-0
80	STC8H05	R100188565	17/04/2025	7463-0
81	GZV4263	R100188566	17/04/2025	7455-0
82	ETP0F24	R100188568	17/04/2025	7463-0
83	PZO9A83	R100188569	17/04/2025	7463-0
84	HJR7D41	R100188571	17/04/2025	7463-0
85	OQY6G73	R100188572	17/04/2025	7463-0
86	REH5E41	R100188573	17/04/2025	7455-0
87	SIZ6F12	R100188632	17/04/2025	6050-3
88	GKS6C61	R100188634	17/04/2025	6050-3
89	HIU3477	R100188637	17/04/2025	6050-3
90	HAR9B05	R100188642	17/04/2025	6050-3
91	HNE4934	R100188643	17/04/2025	6050-3
92	RMN6A22	R100188400	17/04/2025	7455-0
93	GVQ7J28	R100188401	17/04/2025	7455-0
94	KYO4E15	R100188402	17/04/2025	7455-0
95	PXX9378	R100188403	17/04/2025	7455-0
96	TDP9A73	R100188404	17/04/2025	7455-0
97	HKL3A53	R100188405	17/04/2025	7455-0
98	OPR6J89	R100188406	17/04/2025	7455-0
99	HKL3A53	R100188407	17/04/2025	7455-0
100	ATF6H45	R100188408	17/04/2025	7455-0
101	QNU9G57	R100188409	17/04/2025	7455-0
102	HOG6I13	R100188410	17/04/2025	7463-0
103	GWR7184	R100188411	17/04/2025	7463-0
104	RUO4E11	R100188412	17/04/2025	7463-0
105	PUJ3A62	R100188413	17/04/2025	7455-0
106	PVO6811	R100188414	17/04/2025	7455-0
107	RUO4E11	R100188415	17/04/2025	7471-0
108	NYB4310	R100188416	17/04/2025	7455-0
109	RUO4E11	R100188417	17/04/2025	7455-0
110	QNV0H92	R100188418	17/04/2025	7455-0
111	HFV4F38	R100188419	17/04/2025	7455-0
112	PZO7J78	R100188420	17/04/2025	7455-0
113	HMY7I79	R100188421	17/04/2025	7463-0
114	TIQ2H99	R100188422	17/04/2025	7463-0
115	PUK5870	R100188423	17/04/2025	7455-0
116	SYI3A81	R100188424	17/04/2025	7455-0

117	JRE9I66	R100188425	17/04/2025	7455-0
118	PWI6918	R100188426	17/04/2025	7455-0
119	QPJ2799	R100188427	17/04/2025	7463-0
120	QPB9500	R100188428	17/04/2025	7455-0
121	QUQ2E73	R100188429	17/04/2025	7455-0
122	QQD4C48	R100188430	17/04/2025	7455-0
123	RTV7J86	R100188431	17/04/2025	7455-0
124	HIT7874	R100188432	17/04/2025	7463-0
125	HMU1H77	R100188433	17/04/2025	7455-0
126	QYN5D19	R100188434	17/04/2025	7455-0
127	TCE1A60	R100188435	17/04/2025	7463-0
128	SYB9F14	R100188436	17/04/2025	7455-0
129	RNK2G92	R100188437	17/04/2025	7455-0
130	RUW4C37	R100188438	17/04/2025	7455-0
131	RGB9G16	R100188439	17/04/2025	7471-0
132	HNZ4265	R100188440	17/04/2025	7455-0
133	HGU3B50	R100188441	17/04/2025	7455-0
134	HHR3642	R100188442	17/04/2025	7455-0
135	HFY0664	R100188443	17/04/2025	7463-0
136	RNC4J15	R100188447	17/04/2025	5673-2
137	HDP1D77	R100188448	17/04/2025	7455-0
138	RFP7I89	R100188449	17/04/2025	7455-0
139	HLX0790	R100188450	17/04/2025	5673-2
140	QXL7499	R100188451	17/04/2025	5673-2
141	NCU3H45	R100188452	17/04/2025	5673-2
142	SIF8G63	R100188453	17/04/2025	5673-2
143	TDN4J64	R100188454	17/04/2025	6050-3
144	HIF8688	R100188455	17/04/2025	6050-3
145	ARK3F03	R100188456	17/04/2025	5673-2
146	QQC3C47	R100188457	17/04/2025	5673-2
147	TDS6H03	R100188458	17/04/2025	5673-2
148	OQF3796	R100188459	17/04/2025	5673-2
149	QXP9G05	R100188460	17/04/2025	7455-0
150	HJJ8G98	R100188461	17/04/2025	5673-2
151	OPA9282	R100188462	17/04/2025	6050-3
152	PZS6701	R100188463	17/04/2025	5673-2
153	OLY3I94	R100188464	17/04/2025	5673-2
154	KEZ9G91	R100188465	17/04/2025	6050-3
155	OPS4B95	R100188468	17/04/2025	5673-2
156	HHG3D33	R100188469	17/04/2025	5673-2
157	HCP0334	R100188471	17/04/2025	5673-2
158	HLX5994	R100188473	17/04/2025	5673-2
159	HFC5C31	R100188474	17/04/2025	5673-2
160	HNP4H60	R100188476	17/04/2025	6050-3
161	HJO8174	R100188477	17/04/2025	7455-0
162	GZQ8148	R100188479	17/04/2025	6050-3
163	HNI6852	AM04130396	17/04/2025	5550-0
164	OPG9A39	AM04130397	17/04/2025	5550-0
165	EHC5A52	AM04130398	17/04/2025	5550-0
166	PVH9D49	AG08813751	17/04/2025	7633-1
167	EEX5C88	AG08813752	17/04/2025	5185-1
168	HOD3I08	AG08813753	17/04/2025	7633-1
169	QUY5015	AG08813754	17/04/2025	7633-1
170	HFC0821	AG08813755	17/04/2025	5185-1
171	HKJ4764	AG08813756	17/04/2025	7633-1
172	GPC6839	AG08813757	17/04/2025	5185-1
173	JPK1703	AG08813758	17/04/2025	7633-1
174	QOH8E06	AG08813759	17/04/2025	7633-1
175	CZI4054	AG08813760	17/04/2025	6122-0
176	ALU7G14	AG08813761	17/04/2025	7633-1
177	GWZ6I14	AG08813762	17/04/2025	7633-1
178	QUQ5I46	AG08813763	17/04/2025	7633-1
179	ORC8818	AG08813765	17/04/2025	5185-1

180	HMT9E61	AG08813766	17/04/2025	6122-0
181	OPN3257	AG08813767	17/04/2025	6122-0
182	QOO5A01	AG08813768	17/04/2025	7633-1
183	HBS3925	AG08813769	17/04/2025	5185-1
184	HCF0028	AG08813770	17/04/2025	7633-1
185	CII9B31	AG08813771	17/04/2025	5185-1
186	HNU1294	AG08813772	17/04/2025	7633-1
187	HJP8H52	AG08843729	17/04/2025	5550-0
188	BYE2H13	AG08843730	17/04/2025	7366-2
189	GWC9012	AG08843731	17/04/2025	5568-0
190	GXW7716	AG08841509	17/04/2025	7625-2
191	OPJ6H19	AG08813773	17/04/2025	5185-1
192	GUF2J78	AG08813774	17/04/2025	5185-1
193	GWF1401	AG08813775	17/04/2025	5185-1
194	HNU1294	AG08813776	17/04/2025	5185-1
195	HEF7869	AG08813777	17/04/2025	7633-1
196	GNW9112	AG08813778	17/04/2025	5185-1
197	RTN9G63	AG08813779	17/04/2025	7633-1
198	GNJ5F06	AG08813781	17/04/2025	5185-1
199	GXW9188	AG08813782	17/04/2025	5185-1
200	GZB1621	AG08813783	17/04/2025	5185-1
201	HNK7B03	AG08813784	17/04/2025	5185-1
202	PWR8995	AG08813785	17/04/2025	5185-1
203	HEX6I68	AG08813786	17/04/2025	7633-1
204	QPM0D87	AG08813787	17/04/2025	7633-1
205	GVT8H85	AG08813788	17/04/2025	5185-1
206	QXZ3A41	AG08813789	17/04/2025	7633-1
207	QUR0282	AG08813790	17/04/2025	7633-1
208	SIQ7D11	AG08813791	17/04/2025	7633-1
209	PVJ9J90	AG08813792	17/04/2025	7633-1
210	JRJ0749	AG08813793	17/04/2025	7633-1
211	PXX3640	AG08813794	17/04/2025	5185-1
212	HGO1567	AG08813795	17/04/2025	5185-1
213	HNQ6714	AG08813796	17/04/2025	5185-1
214	LAQ2914	AG08813797	17/04/2025	5185-1
215	GWK9097	AG08813798	17/04/2025	5185-1
216	QXH1667	AG08813799	17/04/2025	7633-1
217	GVE7C18	AG08813800	17/04/2025	5185-1
218	PUQ5757	AG08812116	17/04/2025	5541-4
219	MLW8108	AG08843732	17/04/2025	5185-1
220	HBH1J02	AG08843734	17/04/2025	5509-0
221	LKT9J88	AG08843736	17/04/2025	5452-1
222	MEU7365	AG08843737	17/04/2025	5452-1
223	TDW2J60	AG08843738	17/04/2025	5452-1
224	PYG0051	AG08843739	17/04/2025	5550-0
225	DDB8334	AG08843740	17/04/2025	5452-1
226	PZA8I05	AG08843741	17/04/2025	5509-0
227	HJA7D18	AG08843742	17/04/2025	5568-0
228	HBQ2614	AG08843743	17/04/2025	5568-0
229	PUJ7601	AG08843744	17/04/2025	5550-0
230	HEI7E91	AG08843322	17/04/2025	5568-0
231	SSS6E61	AG08843323	17/04/2025	5185-1
232	TCU8J53	AG08843324	17/04/2025	5568-0
233	QXK6D19	AG08843325	17/04/2025	6122-0
234	AZB2H20	AG08843329	17/04/2025	6122-0
235	OPX0E22	AG08843330	17/04/2025	6122-0
236	HCI5454	AG08843745	17/04/2025	5550-0
237	PAV0F06	AG08843746	17/04/2025	5452-1
238	HKJ3877	AG08843747	17/04/2025	5568-0
239	KYU6F42	AG08843748	17/04/2025	5568-0
240	OWI0B86	AG08842625	17/04/2025	5185-1
241	OWI0B86	AG08842626	17/04/2025	7633-1
242	OWI7490	AG08842627	17/04/2025	5185-1

243	JFH4104	AG08843749	17/04/2025	5843-3
244	GTA0J32	AG08843750	17/04/2025	5509-0
245	GXA4283	AG08843751	17/04/2025	5509-0
246	GZQ8944	AG08839694	17/04/2025	7633-1
247	QXJ3368	AG08842750	17/04/2025	6017-1
248	HMC4C65	AG08842751	17/04/2025	6530-0
249	SHG7I64	AG08842632	17/04/2025	7633-2
250	QNV8I12	AG08837449	17/04/2025	5835-0
251	SYN8G04	AG08844559	17/04/2025	7633-2
252	SYN8G04	AG08844560	17/04/2025	5843-3
253	HIA8342	AG08844561	17/04/2025	5452-2
254	HIA8342	AG08844562	17/04/2025	5576-0
255	RTD6J64	AG08844593	17/04/2025	6025-0
256	OQN7422	AG08841039	18/04/2025	5550-0
257	HNW1048	AG08841040	18/04/2025	5509-0
258	HFX8688	AG08842752	18/04/2025	7633-2
259	QNZ2C45	AG08842753	18/04/2025	7633-2
260	GRZ5256	AG08845026	18/04/2025	5185-1
261	KVS4G05	AG08845027	18/04/2025	5185-1
262	SIC3H46	AG08845028	18/04/2025	5193-0
263	HNA9H58	AG08845029	18/04/2025	5185-1
264	HFU2A00	AG08845030	18/04/2025	7366-2
265	RNB3I24	AG08831187	18/04/2025	7056-1
266	TJO7C26	AG08841604	18/04/2025	5738-0
267	GSM0B72	AG08835771	18/04/2025	5550-0
268	HJA8G25	AG08842754	18/04/2025	6530-0
269	GXJ0365	AG08837041	18/04/2025	5550-0
270	TCP7F98	AG08844567	18/04/2025	5193-0
271	LMT8B93	AG08844569	18/04/2025	5843-3
272	HKC2088	AG08844571	18/04/2025	6530-0
273	HBL8E41	AG08844573	18/04/2025	6530-0
274	PVH9B08	AG08844578	18/04/2025	6530-0
275	HFW8D01	AG08844579	18/04/2025	5550-0
276	SYX6H16	AG08844580	18/04/2025	5550-0
277	HKR1005	AG08833020	18/04/2025	5835-0
278	KDU9625	AG08841517	18/04/2025	5738-0
279	KDU9625	AG08841518	18/04/2025	5185-1
280	PZM5G59	R100188745	18/04/2025	7455-0
281	SIR2B35	R100188746	18/04/2025	7455-0
282	PXL7433	R100188747	18/04/2025	7455-0
283	PXD7D93	R100188748	18/04/2025	7455-0
284	TDV7C01	R100188749	18/04/2025	7455-0
285	SYN1F13	R100188750	18/04/2025	7455-0
286	OME8J51	R100188751	18/04/2025	7455-0
287	TDO5D28	R100188752	18/04/2025	7455-0
288	PZU2768	R100188753	18/04/2025	7455-0
289	HEF8I82	R100188754	18/04/2025	7455-0
290	SJH2G00	R100188755	18/04/2025	7455-0
291	OOY7B30	R100188756	18/04/2025	7455-0
292	OLR1G13	R100188757	18/04/2025	7455-0
293	QOB4J93	R100188758	18/04/2025	7455-0
294	GYD5F01	R100188759	18/04/2025	7455-0
295	HID9J59	R100188760	18/04/2025	7455-0
296	RTE3H33	R100188761	18/04/2025	7455-0
297	HKL3A53	R100188762	18/04/2025	7455-0
298	OOY8490	R100188763	18/04/2025	7455-0
299	HCM7I39	R100188764	18/04/2025	7455-0
300	GUZ9804	R100188765	18/04/2025	7455-0
301	RNP7A18	R100188766	18/04/2025	7455-0
302	PVO6811	R100188767	18/04/2025	7455-0
303	HNY7972	R100188768	18/04/2025	7455-0
304	PVO6811	R100188725	18/04/2025	7463-0
305	HCP0334	R100188769	18/04/2025	7455-0

306	BDX4H29	R100188770	18/04/2025	7455-0
307	TCP4J37	R100188701	18/04/2025	7463-0
308	TDQ9J09	R100188771	18/04/2025	7455-0
309	QOV8592	R100188772	18/04/2025	7455-0
310	PVO6811	R100188702	18/04/2025	7463-0
311	HJZ2663	R100188773	18/04/2025	7455-0
312	PZF3G83	R100188774	18/04/2025	7455-0
313	PVO6811	R100188703	18/04/2025	7471-0
314	PZQ1D93	R100188704	18/04/2025	7463-0
315	HDD2060	R100188705	18/04/2025	7463-0
316	TDN1H83	R100188775	18/04/2025	7455-0
317	REH5E20	R100188776	18/04/2025	7455-0
318	HCN5840	R100188777	18/04/2025	7455-0
319	PVM9H60	R100188706	18/04/2025	7471-0
320	RNL6E17	R100188778	18/04/2025	7455-0
321	GZD1838	R100188444	18/04/2025	6050-3
322	TDO3B67	R100188779	18/04/2025	7455-0
323	SII9G08	R100188780	18/04/2025	7455-0
324	DUW4G09	R100188781	18/04/2025	7455-0
325	RNW4F31	R100188782	18/04/2025	7455-0
326	HDY5901	R100188783	18/04/2025	7455-0
327	HKL8G87	R100188445	18/04/2025	6050-3
328	HNE8645	R100188784	18/04/2025	7455-0
329	QOI9I28	R100188785	18/04/2025	7455-0
330	SVV7E72	R100188446	18/04/2025	6050-3
331	TCS2H73	R100188786	18/04/2025	7455-0
332	PVO6811	R100188707	18/04/2025	7471-0
333	CTC9125	R100188787	18/04/2025	7455-0
334	OPM6185	R100188788	18/04/2025	7455-0
335	GYD8026	R100188789	18/04/2025	7455-0
336	SJH3I02	R100188790	18/04/2025	7455-0
337	HJK6078	R100188791	18/04/2025	7455-0
338	PVO6811	R100188708	18/04/2025	7463-0
339	GKS7505	R100188792	18/04/2025	7455-0
340	BCS5B97	R100188793	18/04/2025	7455-0
341	RGD8C90	R100188794	18/04/2025	7455-0
342	RNS1G89	R100188709	18/04/2025	7463-0
343	QUM3I72	R100188795	18/04/2025	7455-0
344	HFX1I58	R100188796	18/04/2025	7455-0
345	PWB9389	R100188481	18/04/2025	6050-3
346	OQN0426	R100188482	18/04/2025	5673-2
347	QMZ1E28	R100188484	18/04/2025	7463-0
348	SJB7A37	R100188711	18/04/2025	7463-0
349	KWG7739	R100188712	18/04/2025	7463-0
350	QOL6G32	R100188862	18/04/2025	7455-0
351	HFS4B15	R100188863	18/04/2025	7455-0
352	QUY8G70	R100188713	18/04/2025	7463-0
353	RFJ0A72	R100188864	18/04/2025	7455-0
354	HEX9855	R100188865	18/04/2025	7455-0
355	RFH7G07	R100188866	18/04/2025	7455-0
356	GOO8F26	R100188867	18/04/2025	7455-0
357	EWQ3B90	R100188714	18/04/2025	7463-0
358	OMU1D39	R100188715	18/04/2025	7463-0
359	JOJ3A70	R100188868	18/04/2025	7455-0
360	PXD5G88	R100188869	18/04/2025	7455-0
361	MTK5544	R100188870	18/04/2025	7455-0
362	SHD1J25	R100188871	18/04/2025	7455-0
363	NXY4C21	R100188872	18/04/2025	7455-0
364	RUV2J80	R100188873	18/04/2025	7455-0
365	EEM1F78	R100188874	18/04/2025	7455-0
366	HIT1480	R100188875	18/04/2025	7455-0
367	GLA9933	R100188876	18/04/2025	7455-0
368	QXF9587	R100188877	18/04/2025	7455-0

369	RFK6B14	R100188878	18/04/2025	7455-0
370	HGR7H74	R100188879	18/04/2025	7455-0
371	HGR7H74	R100188880	18/04/2025	7455-0
372	QHA6G83	R100188881	18/04/2025	7455-0
373	HEN9999	R100188882	18/04/2025	7455-0
374	HEO9E20	R100188883	18/04/2025	7455-0
375	QQW3E28	R100188884	18/04/2025	7455-0
376	GSI4775	R100188885	18/04/2025	7455-0
377	PUM4190	R100188886	18/04/2025	7455-0
378	OLZ3050	R100188887	18/04/2025	7455-0
379	DEE8454	R100188909	18/04/2025	7455-0
380	PWC9383	R100188910	18/04/2025	7455-0
381	GSJ7A08	R100188911	18/04/2025	7455-0
382	PVF3C46	R100188912	18/04/2025	7455-0
383	QOQ6743	R100188913	18/04/2025	7455-0
384	HLN3408	R100188908	18/04/2025	7455-0
385	DTC0C00	R100188894	18/04/2025	7455-0
386	TCE7H12	R100188893	18/04/2025	7455-0
387	TCW1A17	R100188716	18/04/2025	7463-0
388	PXS9F08	R100188888	18/04/2025	7455-0
389	TDJ7B40	R100188717	18/04/2025	7463-0
390	RFI1F78	R100188889	18/04/2025	7455-0
391	HGL8C69	R100188890	18/04/2025	7455-0
392	OXB7097	R100188891	18/04/2025	7455-0
393	HKN2919	R100188892	18/04/2025	7455-0
394	PZG9475	R100188718	18/04/2025	7463-0
395	HMJ4655	R100188907	18/04/2025	7455-0
396	ELF9B40	R100188719	18/04/2025	7463-0
397	SCN6H36	R100188906	18/04/2025	7455-0
398	PYP8341	R100188895	18/04/2025	7455-0
399	QPL2J08	R100188896	18/04/2025	7455-0
400	QOH8E06	R100188897	18/04/2025	7455-0
401	ETY2E56	R100188898	18/04/2025	7455-0
402	EEM1F78	R100188720	18/04/2025	7463-0
403	TCM3C56	R100188501	18/04/2025	7471-0
404	HBE5D03	R100188899	18/04/2025	7455-0
405	OWV1F76	R100188900	18/04/2025	7455-0
406	SHZ3F95	R100188901	18/04/2025	7455-0
407	HKT1H06	R100188902	18/04/2025	7455-0
408	HMH1F42	R100188903	18/04/2025	7455-0
409	SIW5B56	R100188904	18/04/2025	7455-0
410	HKT2I24	R100188905	18/04/2025	7455-0
411	OPL8C76	R100188914	18/04/2025	7455-0
412	TCR4I79	R100188721	18/04/2025	7463-0
413	QPT2797	R100188915	18/04/2025	7455-0
414	PRE7G11	R100188917	18/04/2025	7455-0
415	SJD7A76	R100188916	18/04/2025	7455-0
416	OWQ4D80	R100188918	18/04/2025	7455-0
417	TDC1D85	R100188921	18/04/2025	7455-0
418	ORM5B94	R100188722	18/04/2025	7463-0
419	HDQ6B77	R100188919	18/04/2025	7455-0
420	HFE0293	R100188920	18/04/2025	7455-0
421	PSY9J51	R100188922	18/04/2025	7455-0
422	QWU4J51	R100188923	18/04/2025	7455-0
423	TCC3D81	R100188930	18/04/2025	7455-0
424	PWE6E01	R100188931	18/04/2025	7455-0
425	TCT0A24	R100188932	18/04/2025	7455-0
426	QXN3807	R100188723	18/04/2025	7463-0
427	PUA5209	R100188933	18/04/2025	7455-0
428	SIC5H10	R100188924	18/04/2025	7455-0
429	PIH6G68	R100188724	18/04/2025	7463-0
430	SHI7D52	R100188925	18/04/2025	7455-0
431	PXP0H84	R100188926	18/04/2025	7455-0

432	TDN4B66	R100188927	18/04/2025	7455-0
433	HKN2919	R100188929	18/04/2025	7455-0
434	HAB6C81	R100188928	18/04/2025	7455-0
435	GQR6D59	R100188934	18/04/2025	7455-0
436	HOJ9437	R100188726	18/04/2025	7463-0
437	OXK6174	R100188935	18/04/2025	7455-0
438	OXM9156	R100188936	18/04/2025	7455-0
439	NIC2642	R100188937	18/04/2025	7455-0
440	GYM6695	R100188941	18/04/2025	7455-0
441	HKP6703	R100188942	18/04/2025	7455-0
442	OLT7688	R100188943	18/04/2025	7455-0
443	QXN3807	R100188727	18/04/2025	7463-0
444	HKN1957	R100188728	18/04/2025	7463-0
445	RVL4G81	R100188938	18/04/2025	7455-0
446	HNF0A31	R100188729	18/04/2025	7463-0
447	TDJ9D32	R100188940	18/04/2025	7455-0
448	RTS3F06	R100188939	18/04/2025	7455-0
449	HIA9526	R100188944	18/04/2025	7455-0
450	IRF7604	R100188945	18/04/2025	7455-0
451	QXC7379	R100188730	18/04/2025	7463-0
452	SHL2B31	R100188731	18/04/2025	7463-0
453	NTS0D67	R100188946	18/04/2025	7455-0
454	RGC7B95	R100188947	18/04/2025	7455-0
455	OPE8463	R100188948	18/04/2025	7455-0
456	CKC3D13	R100188732	18/04/2025	7463-0
457	GCT8G89	R100188949	18/04/2025	7455-0
458	SIV6B31	R100188950	18/04/2025	7455-0
459	KVU9297	R100188951	18/04/2025	7455-0
460	TDV0F89	R100188952	18/04/2025	7455-0
461	PJI7C23	R100188953	18/04/2025	7455-0
462	OXI6D07	R100188954	18/04/2025	7455-0
463	TDX9I44	R100188955	18/04/2025	7455-0
464	HDN8G29	R100188956	18/04/2025	7455-0
465	HDO0G01	R100188976	18/04/2025	7455-0
466	OZN0D87	R100188974	18/04/2025	7455-0
467	RGD3E63	R100188969	18/04/2025	7455-0
468	OLX7665	R100188959	18/04/2025	7455-0
469	GYZ2A85	R100188958	18/04/2025	7455-0
470	HEG2H84	R100188957	18/04/2025	7455-0
471	PVX3H02	R100188960	18/04/2025	7455-0
472	GTG1A93	R100188961	18/04/2025	7455-0
473	QNZ5741	R100188485	18/04/2025	5673-2
474	TDM9D56	R100188797	18/04/2025	7455-0
475	HJE9G47	R100188798	18/04/2025	7455-0
476	QUM5E90	R100188486	18/04/2025	5673-2
477	PVQ7D13	R100188487	18/04/2025	5673-2
478	RVC4A03	R100188799	18/04/2025	7455-0
479	HEZ3466	R100188800	18/04/2025	7455-0
480	KEZ9G91	R100188488	18/04/2025	6050-3
481	TCU3F21	R100188490	18/04/2025	6050-3
482	KND5A86	R100188801	18/04/2025	7455-0
483	HHM1679	R100188802	18/04/2025	7455-0
484	HGC9661	R100188491	18/04/2025	6050-3
485	OLR1G13	R100188803	18/04/2025	7455-0
486	RMT6D84	R100188804	18/04/2025	7455-0
487	RMI9B41	R100188493	18/04/2025	5673-2
488	EBU0445	R100188495	18/04/2025	5673-2
489	RTS4E14	R100188498	18/04/2025	5673-2
490	QNC8F35	R100188805	18/04/2025	7455-0
491	SIB3E90	R100188499	18/04/2025	5673-2
492	TDO4D26	R100188500	18/04/2025	7463-0
493	SYJ9G60	R100188503	18/04/2025	5673-2
494	RMD9J12	R100188504	18/04/2025	5673-2

495	HKL7D33	R100188806	18/04/2025	7455-0
496	QWQ0E41	R100188505	18/04/2025	6050-3
497	KWO5G86	R100188807	18/04/2025	7455-0
498	JAZ4G55	R100188808	18/04/2025	7455-0
499	SYO8I98	R100188540	18/04/2025	6050-3
500	SHR0I10	R100188809	18/04/2025	7455-0
501	HIX0G58	R100188810	18/04/2025	7455-0
502	OQQ2545	R100188811	18/04/2025	7455-0
503	KEZ9G91	R100188542	18/04/2025	7463-0
504	QMS7G36	R100188812	18/04/2025	7455-0
505	PVD9140	R100188813	18/04/2025	7455-0
506	OWT4D92	R100188543	18/04/2025	7463-0
507	SHD4H84	R100188814	18/04/2025	7455-0
508	OQV9207	R100188815	18/04/2025	7455-0
509	HAO2H71	R100188816	18/04/2025	7455-0
510	RNW4F31	R100188545	18/04/2025	7463-0
511	QLB1I74	R100188548	18/04/2025	6050-3
512	FVP0E07	R100188817	18/04/2025	7455-0
513	RTO6C44	R100188818	18/04/2025	7455-0
514	TCB5D76	R100188549	18/04/2025	7471-0
515	PVO6811	R100188551	18/04/2025	7463-0
516	NYC0I67	R100188819	18/04/2025	7455-0
517	PWI5B29	R100188820	18/04/2025	7455-0
518	TCX7E32	R100188821	18/04/2025	7455-0
519	OPQ2E02	R100188560	18/04/2025	7463-0
520	SIA8D20	R100188822	18/04/2025	7455-0
521	QXH8C45	R100188564	18/04/2025	7463-0
522	TCL2F76	R100188823	18/04/2025	7455-0
523	JPB4794	R100188824	18/04/2025	7455-0
524	OXH1I44	R100188825	18/04/2025	7455-0
525	DRF8518	R100188826	18/04/2025	7455-0
526	HFK1540	R100188827	18/04/2025	7455-0
527	OPQ2E02	R100188614	18/04/2025	7463-0
528	HGY8313	R100188616	18/04/2025	7463-0
529	JVS8B32	R100188618	18/04/2025	6050-3
530	SYQ7H72	R100188619	18/04/2025	7463-0
531	HDD8A98	R100188828	18/04/2025	7455-0
532	PZK1B28	R100188829	18/04/2025	7455-0
533	TCU4I04	R100188830	18/04/2025	7455-0
534	GXW6C78	R100188831	18/04/2025	7455-0
535	PUH7722	R100188621	18/04/2025	6050-3
536	QXI9F01	R100188832	18/04/2025	7455-0
537	SIU1A00	R100188833	18/04/2025	7455-0
538	HHZ4J78	R100188834	18/04/2025	7455-0
539	LRI2953	R100188623	18/04/2025	6050-3
540	QUR4I93	R100188835	18/04/2025	7455-0
541	RFV7G96	R100188836	18/04/2025	7455-0
542	OXK6E04	R100188837	18/04/2025	7455-0
543	HMQ5C36	R100188838	18/04/2025	7455-0
544	OLR1G13	R100188839	18/04/2025	7455-0
545	RNL6E17	R100188840	18/04/2025	7455-0
546	SIL4I15	R100188841	18/04/2025	7455-0
547	PYF9D23	R100188842	18/04/2025	7455-0
548	RUP3C16	R100188843	18/04/2025	7455-0
549	OQS5H18	R100188624	18/04/2025	7463-0
550	SIU8E23	R100188844	18/04/2025	7455-0
551	PXD3C16	R100188626	18/04/2025	7463-0
552	GQM9911	R100188638	18/04/2025	7463-0
553	PKP8H32	R100188845	18/04/2025	7455-0
554	GZD1838	R100188846	18/04/2025	7455-0
555	HKY4248	R100188847	18/04/2025	7455-0
556	GWC6J62	R100188848	18/04/2025	7455-0
557	TDO9H33	R100188849	18/04/2025	7455-0

558	PUK3J99	R100188850	18/04/2025	7455-0
559	JFI5F67	R100188851	18/04/2025	7455-0
560	TDO0H86	R100188852	18/04/2025	7455-0
561	OLW6939	R100188853	18/04/2025	7455-0
562	LLN8F86	R100188710	18/04/2025	7463-0
563	TCF7B45	R100188854	18/04/2025	7455-0
564	GSD9728	R100188855	18/04/2025	7455-0
565	RVJ4B21	R100188856	18/04/2025	7455-0
566	HAL9D98	R100188857	18/04/2025	7455-0
567	PUK5872	R100188858	18/04/2025	7455-0
568	HMY0D25	R100188859	18/04/2025	7455-0
569	GQG6B80	R100188860	18/04/2025	7455-0
570	HKR8H55	R100188861	18/04/2025	7455-0
571	RZI5A92	R100188649	18/04/2025	7471-0
572	HJW4508	R100188962	18/04/2025	7455-0
573	QPO8780	R100188963	18/04/2025	7455-0
574	SYS3C63	R100188733	18/04/2025	7463-0
575	GQM5017	R100188964	18/04/2025	7455-0
576	OOP9B50	R100188965	18/04/2025	7455-0
577	PAM0G33	R100188966	18/04/2025	7455-0
578	RUP5C38	R100188967	18/04/2025	7455-0
579	HNW2I59	R100188968	18/04/2025	7455-0
580	OPF3E36	R100188734	18/04/2025	7463-0
581	KXD5J48	R100188970	18/04/2025	7455-0
582	HDH5D04	R100188971	18/04/2025	7455-0
583	SHW8J34	R100188972	18/04/2025	7455-0
584	LPZ1522	R100188973	18/04/2025	7455-0
585	PXU3225	R100188975	18/04/2025	7455-0
586	GPK7080	R100188977	18/04/2025	7455-0
587	HKA4B97	R100188978	18/04/2025	7455-0
588	HDL0E77	R100188979	18/04/2025	7455-0
589	JPK4B26	R100188980	18/04/2025	7455-0
590	OVQ6G20	R100188981	18/04/2025	7455-0
591	GSM5132	R100188982	18/04/2025	7455-0
592	KOA7C15	R100188735	18/04/2025	7463-0
593	PLG6B48	R100188736	18/04/2025	7463-0
594	HMY5B38	R100188983	18/04/2025	7455-0
595	PUG6083	R100188984	18/04/2025	7455-0
596	RFJ4B28	R100188985	18/04/2025	7455-0
597	QMV9D71	R100188986	18/04/2025	7455-0
598	CTC9125	R100188737	18/04/2025	7463-0
599	GWF6I11	R100188987	18/04/2025	7455-0
600	GTJ2E81	R100188988	18/04/2025	7455-0
601	HXA0D49	R100188738	18/04/2025	7463-0
602	PVO6811	R100188739	18/04/2025	7463-0
603	BCS5B97	R100188989	18/04/2025	7455-0
604	OXH0322	R100188990	18/04/2025	7455-0
605	MRO9176	R100188991	18/04/2025	7455-0
606	RNS5E35	R100188992	18/04/2025	7455-0
607	RFR4H08	R100188740	18/04/2025	7463-0
608	HDD4C62	R100188993	18/04/2025	7455-0
609	RUD2I76	R100188994	18/04/2025	7455-0
610	PVO0D96	R100188995	18/04/2025	7455-0
611	TCE9D04	R100188996	18/04/2025	7455-0
612	OQN0032	R100188997	18/04/2025	7455-0
613	QOW2D33	R100188998	18/04/2025	7455-0
614	HKE6D93	R100188999	18/04/2025	7455-0
615	QQK5H81	R100189000	18/04/2025	7455-0
616	OLV5G76	R100189001	18/04/2025	7455-0
617	HID2J11	R100189002	18/04/2025	7455-0
618	HMV6515	R100189003	18/04/2025	7455-0
619	HGL6H00	R100189004	18/04/2025	7455-0
620	GVT5128	R100188741	18/04/2025	7463-0

621	NWB3B09	R100189005	18/04/2025	7455-0
622	OLT0C78	R100188742	18/04/2025	7463-0
623	SYG9B06	R100189006	18/04/2025	7455-0
624	EMS8J31	R100189007	18/04/2025	7455-0
625	OPQ2E02	R100189008	18/04/2025	7455-0
626	PJN6C98	R100188743	18/04/2025	7463-0
627	QOP1082	R100189009	18/04/2025	7455-0
628	RNH9G88	R100189010	18/04/2025	7455-0
629	TDE2C38	R100188744	18/04/2025	7463-0
630	QNT8D66	R100189011	18/04/2025	7455-0
631	FNI9B65	R100189012	18/04/2025	7455-0
632	HGK2481	R100189013	18/04/2025	7455-0
633	SYX9I91	R100189014	18/04/2025	7455-0
634	TDO5D28	R100189015	18/04/2025	7455-0
635	QQJ4336	R100189016	18/04/2025	7455-0
636	PVP8A40	R100189017	18/04/2025	7455-0
637	QPW0B04	R100189018	18/04/2025	7455-0
638	GYL7J66	R100189019	18/04/2025	7455-0
639	RNS5E35	R100188627	18/04/2025	7471-0
640	SHX1A25	R100188630	18/04/2025	7471-0
641	RVC5G67	R100189020	18/04/2025	7455-0
642	RUJ4C38	R100189021	18/04/2025	7455-0
643	FCV7534	R100189022	18/04/2025	7455-0
644	ENL7C06	R100188651	18/04/2025	6050-3
645	HZP0450	R100188654	18/04/2025	6050-3
646	QPV3F41	R100188659	18/04/2025	6050-3
647	FTP8I89	R100188662	18/04/2025	6050-3
648	FSA1C16	R100188665	18/04/2025	6050-3
649	NYH4J11	R100188667	18/04/2025	6050-3
650	PZZ7B36	R100188671	18/04/2025	6050-3
651	HBM9607	R100188675	18/04/2025	6050-3
652	SIP5E90	R100189086	19/04/2025	6050-3
653	KYJ4H77	R100189087	19/04/2025	6050-3
654	QUV4C69	R100189088	19/04/2025	6050-3
655	BDH2B93	R100189089	19/04/2025	6050-3
656	HND3063	R100189066	19/04/2025	5673-2
657	HMS2I14	R100189175	19/04/2025	7455-0
658	OPQ7502	R100189067	19/04/2025	5673-2
659	RVE0E46	R100189068	19/04/2025	5673-2
660	JKG7B37	R100189069	19/04/2025	5673-2
661	RVT4E16	R100189070	19/04/2025	6050-3
662	OPO3612	R100189071	19/04/2025	5673-2
663	RUJ8E42	R100189176	19/04/2025	7455-0
664	OQK1341	R100189072	19/04/2025	5673-2
665	OWI0008	R100189073	19/04/2025	5673-2
666	QOY0292	R100189177	19/04/2025	7455-0
667	TDU6J08	R100189074	19/04/2025	5673-2
668	HBO3300	R100189075	19/04/2025	5673-2
669	QUV9467	R100189076	19/04/2025	5673-2
670	QKN4255	R100189077	19/04/2025	5673-2
671	RUI4I35	R100189078	19/04/2025	6050-3
672	GTN9H08	R100189079	19/04/2025	5673-2
673	HFR2136	R100189080	19/04/2025	6050-3
674	FLS6101	R100189081	19/04/2025	5673-2
675	SHH1H77	R100189082	19/04/2025	5673-2
676	ELC0861	R100189183	19/04/2025	7455-0
677	AUO5H08	R100189184	19/04/2025	7455-0
678	AJR7A30	R100189185	19/04/2025	7455-0
679	SJI9F43	R100189186	19/04/2025	7455-0
680	RTX7B83	R100189187	19/04/2025	7455-0
681	GUV6776	R100189083	19/04/2025	6050-3
682	ILN8D17	R100189188	19/04/2025	7455-0
683	IUQ3E05	R100189189	19/04/2025	7455-0

684	HIR6J24	R100189215	19/04/2025	7455-0
685	HLD3718	R100189216	19/04/2025	7455-0
686	GXP6B20	R100189217	19/04/2025	7455-0
687	QOO9228	R100189218	19/04/2025	7455-0
688	DVL7C85	R100189219	19/04/2025	7455-0
689	RMM6F49	R100189220	19/04/2025	7455-0
690	GSY6B85	R100189054	19/04/2025	7463-0
691	SHC5G99	R100189221	19/04/2025	7455-0
692	PUU8685	R100189222	19/04/2025	7455-0
693	HFZ9A12	R100189055	19/04/2025	7463-0
694	HNI5J82	R100189223	19/04/2025	7455-0
695	KGD0G61	R100189084	19/04/2025	5673-2
696	SHZ9G43	R100189224	19/04/2025	7455-0
697	PVO6811	R100189085	19/04/2025	6050-3
698	SSV3C35	R100189225	19/04/2025	7455-0
699	RTP3I26	R100189226	19/04/2025	7455-0
700	PYV9D54	R100189227	19/04/2025	7455-0
701	QUM8G57	R100189228	19/04/2025	7455-0
702	OQS5H18	R100189056	19/04/2025	7463-0
703	HLQ1I77	R100189057	19/04/2025	7471-0
704	JUY1J50	R100189229	19/04/2025	7455-0
705	SYN7A37	R100189230	19/04/2025	7455-0
706	OQX2E46	R100189231	19/04/2025	7455-0
707	GOP4422	R100189232	19/04/2025	7455-0
708	GXK3A27	R100189233	19/04/2025	7455-0
709	HAI2C03	R100189234	19/04/2025	7455-0
710	KXB6296	R100189059	19/04/2025	7463-0
711	QUN3043	R100189060	19/04/2025	7463-0
712	GQR5899	R100189062	19/04/2025	7463-0
713	AXD3C19	R100189260	19/04/2025	7455-0
714	HDQ3038	R100189058	19/04/2025	7463-0
715	HJK0E16	R100189261	19/04/2025	7455-0
716	MTM4A31	R100189262	19/04/2025	7455-0
717	HGX8072	AG08843331	19/04/2025	5550-0
718	HCV1336	AG08843332	19/04/2025	5193-0
719	RVI1D39	AG08843333	19/04/2025	5185-1
720	HMT3799	AG08843334	19/04/2025	5185-1
721	HKR4002	AG08843335	19/04/2025	5193-0
722	HHY4348	AG08843336	19/04/2025	5185-2
723	OXH7D58	AG08843337	19/04/2025	5568-0
724	PUE6023	AG08812127	19/04/2025	5185-1
725	GSF1323	AG08812128	19/04/2025	5185-1
726	HAX4473	AG08812129	19/04/2025	5185-1
727	HEA4H57	AG08812130	19/04/2025	7633-1
728	HEF8508	AG08812131	19/04/2025	7633-1
729	QMT3D88	AG08812132	19/04/2025	5185-1
730	HAK7511	AG08812133	19/04/2025	5185-1
731	PYV9I69	AG08812134	19/04/2025	7633-1
732	RUW7A32	AG08812135	19/04/2025	6122-0
733	MTD5E40	AG08812136	19/04/2025	5185-1
734	PUN0488	AG08812137	19/04/2025	6122-0
735	GMH2A37	AG08839800	19/04/2025	5185-1
736	NYF5B01	AG08843182	19/04/2025	5509-0
737	QON6H08	AG08843183	19/04/2025	5550-0
738	SIO4D32	AG08843184	19/04/2025	5550-0
739	HHW0659	AG08843185	19/04/2025	5550-0
740	HEF3H17	AG08843186	19/04/2025	5541-4
741	HEF3H17	AG08843187	19/04/2025	5541-4
742	HKC2088	AG08844570	19/04/2025	6530-0
743	HBL8E41	AG08844575	19/04/2025	6530-0
744	HFY3E64	AG08842636	19/04/2025	5835-0
745	PVH9B08	AG08844577	19/04/2025	6530-0
746	TCA0B91	AG08844581	19/04/2025	5525-0

747	PVN3656	AG08844582	19/04/2025	5525-0
748	PVN3656	AG08844583	19/04/2025	5452-1
749	BYJ3A47	AG08844584	19/04/2025	5452-2
750	BYJ3A47	AG08844585	19/04/2025	5576-0
751	GGI7J24	AG08844586	19/04/2025	5843-3
752	SYQ7C61	AG08841443	19/04/2025	7048-1
753	GXR9J91	AG08842638	19/04/2025	7056-1
754	GXR9J91	AG08842640	19/04/2025	7684-1
755	TDY2J69	AG08842907	19/04/2025	7366-2
756	PQO6H57	AG08842908	19/04/2025	7366-2
757	OZS8J22	AG08841450	19/04/2025	6530-0
758	OZS8J22	AG08841451	19/04/2025	6530-0
759	ILN8D17	AG08842650	19/04/2025	5843-3
760	QQF0C06	AG08842651	19/04/2025	6530-0
761	ESZ1C04	R100189090	19/04/2025	7455-0
762	HID9H49	R100189091	19/04/2025	7455-0
763	RFF2H47	R100189092	19/04/2025	7455-0
764	GXZ6A93	R100189093	19/04/2025	7455-0
765	HJO0B20	R100189094	19/04/2025	7455-0
766	SIK5E31	R100189095	19/04/2025	7455-0
767	SYB4I06	R100189041	19/04/2025	7463-0
768	NFB8383	R100189110	19/04/2025	7455-0
769	HMJ7898	R100189042	19/04/2025	7463-0
770	RVY5F58	R100189115	19/04/2025	7455-0
771	TAS9C79	R100189044	19/04/2025	7471-0
772	GXA4100	R100189118	19/04/2025	7455-0
773	QQT9E39	R100189119	19/04/2025	7455-0
774	QPO4E33	R100189120	19/04/2025	7455-0
775	HKT9026	R100189121	19/04/2025	7455-0
776	PVO6811	R100189045	19/04/2025	7463-0
777	SJF6I80	R100189122	19/04/2025	7455-0
778	HKL5220	R100189123	19/04/2025	7455-0
779	RFQ5I10	R100189124	19/04/2025	7455-0
780	TDR3J40	R100189125	19/04/2025	7455-0
781	TDR3J40	R100189047	19/04/2025	6050-3
782	PYF9D23	R100189134	19/04/2025	7455-0
783	HMV0875	R100189048	19/04/2025	7463-0
784	OTU4C49	R100189135	19/04/2025	7455-0
785	SJA2I76	R100189136	19/04/2025	7455-0
786	HCF2214	R100189137	19/04/2025	7455-0
787	CMA2282	R100189138	19/04/2025	7455-0
788	PWL0G01	R100189139	19/04/2025	7455-0
789	SHW2I68	R100189050	19/04/2025	7463-0
790	OPO8D84	R100189140	19/04/2025	7455-0
791	HFO4924	R100189141	19/04/2025	7455-0
792	PEP8B08	R100189051	19/04/2025	7463-0
793	GMW6797	R100189142	19/04/2025	7455-0
794	ENQ9D30	R100189143	19/04/2025	7455-0
795	HJO0B20	R100189144	19/04/2025	7455-0
796	PZW5H62	R100189145	19/04/2025	7455-0
797	QPW8C26	R100189146	19/04/2025	7455-0
798	HKD3124	R100189147	19/04/2025	7455-0
799	RNP7A18	R100189148	19/04/2025	7455-0
800	OBT0F13	R100189065	19/04/2025	6050-3
801	QNU1F65	R100189052	19/04/2025	7463-0
802	HCL9409	R100189274	19/04/2025	7455-0
803	QXA7I63	R100189275	19/04/2025	7455-0
804	HLB0F06	R100189276	19/04/2025	7455-0
805	HBW2309	R100189061	19/04/2025	7463-0
806	GQR5899	R100189277	19/04/2025	7455-0
807	PXE4243	R100189063	19/04/2025	7471-0
808	QUU8E72	R100189064	19/04/2025	7463-0
809	FJI8C56	R100189278	19/04/2025	7455-0

810	NLE2G20	R100189279	19/04/2025	7455-0
811	HNZ9I99	R100189280	19/04/2025	7455-0
812	OPX7J10	R100189034	19/04/2025	7463-0
813	HFC7533	R100189281	19/04/2025	7455-0
814	HGS2J73	R100189282	19/04/2025	7455-0
815	RJA6C40	R100189283	19/04/2025	7455-0
816	PXT3312	R100189035	19/04/2025	7463-0
817	PWL4476	R100189292	19/04/2025	7455-0
818	PUD2464	R100189293	19/04/2025	7455-0
819	NYG8D18	R100189294	19/04/2025	7455-0
820	OLX7298	R100189295	19/04/2025	7455-0
821	SHX2J89	R100189036	19/04/2025	7463-0
822	HEL1236	R100189037	19/04/2025	7463-0
823	SYR2A00	R100189296	19/04/2025	7455-0
824	FTP5A49	R100189297	19/04/2025	7455-0
825	GQR5C12	R100189298	19/04/2025	7455-0
826	BMV1A90	R100189299	19/04/2025	7455-0
827	HLQ5384	R100189300	19/04/2025	7455-0
828	GZK4370	R100189038	19/04/2025	7463-0
829	FBQ2D34	R100189301	19/04/2025	7455-0
830	NWD2B16	R100189332	19/04/2025	7455-0
831	PUD2464	R100189333	19/04/2025	7455-0
832	HAQ1G15	R100189334	19/04/2025	7455-0
833	SJD4G66	R100189039	19/04/2025	7463-0
834	HNQ9454	R100189335	19/04/2025	7455-0
835	TDX7E30	R100189336	19/04/2025	7455-0
836	OQB4E84	R100189337	19/04/2025	7455-0
837	RUE4G99	R100189338	19/04/2025	7455-0
838	FQE4C99	R100189339	19/04/2025	7455-0
839	QNQ4278	R100189363	19/04/2025	7455-0
840	SHX3E21	R100189364	19/04/2025	7455-0
841	HJZ7D78	R100189365	19/04/2025	7455-0
842	HIG7174	R100189370	19/04/2025	7455-0
843	RMQ5C39	R100189371	19/04/2025	7455-0
844	QNS6B08	R100189040	19/04/2025	7463-0
845	HFB3177	R100189372	19/04/2025	7455-0
846	NXX5H15	R100189373	19/04/2025	7455-0
847	OWZ2897	R100189374	19/04/2025	7455-0
848	GYS2951	R100189375	19/04/2025	7455-0
849	RVN0H89	R100189376	19/04/2025	7455-0
850	HBM0C58	R100189043	19/04/2025	7463-0
851	SYD6I34	R100189377	19/04/2025	7455-0
852	DHU2455	R100189378	19/04/2025	7455-0
853	PYW5B69	R100189379	19/04/2025	7455-0
854	SHX1A25	R100189046	19/04/2025	7471-0
855	PUB5G40	R100189380	19/04/2025	7455-0
856	HIY8C70	R100189381	19/04/2025	7455-0
857	PWA2F73	R100189049	19/04/2025	7463-0
858	GRV1F17	R100189382	19/04/2025	7455-0
859	OQS7C61	R100189383	19/04/2025	7455-0
860	OOS2F27	R100189384	19/04/2025	7455-0
861	GAM9D45	R100189385	19/04/2025	7455-0
862	HFW9492	R100189386	19/04/2025	7455-0
863	QUX8C54	R100189387	19/04/2025	7455-0
864	SYI3F43	R100189053	19/04/2025	7463-0
865	SYY9J78	R100189388	19/04/2025	7455-0
866	HFC0625	R100189389	19/04/2025	7455-0
867	HOG7B45	R100189390	19/04/2025	7455-0
868	SYO3H92	R100189391	19/04/2025	7455-0
869	HJK0E16	R100189392	19/04/2025	7455-0
870	QUZ2I72	R100189393	19/04/2025	7455-0
871	TDI4E29	R100189023	19/04/2025	7463-0
872	CRR6D07	R100189024	19/04/2025	7463-0

873	HHV2C62	R100189025	19/04/2025	7463-0
874	OPX0107	R100189394	19/04/2025	7455-0
875	HHH0003	R100189026	19/04/2025	7463-0
876	QUB1180	R100189395	19/04/2025	7455-0
877	OPZ9413	R100189027	19/04/2025	7463-0
878	HKR0667	R100189396	19/04/2025	7455-0
879	NFM4C39	R100189397	19/04/2025	7455-0
880	OMC5526	R100189398	19/04/2025	7455-0
881	HHV2C62	R100189028	19/04/2025	7463-0
882	RGB5F80	R100189399	19/04/2025	7455-0
883	OZC8I49	R100189400	19/04/2025	7455-0
884	SIK5E31	R100189401	19/04/2025	7455-0
885	SJB1D38	R100189402	19/04/2025	7455-0
886	TKG3F54	R100189403	19/04/2025	7455-0
887	SXQ7A41	R100189404	19/04/2025	7455-0
888	OQT9I50	R100189405	19/04/2025	7455-0
889	HKZ8181	R100189406	19/04/2025	7455-0
890	OPV3D47	R100189029	19/04/2025	7463-0
891	RFA6B92	R100189407	19/04/2025	7455-0
892	GZA0649	R100189030	19/04/2025	7463-0
893	RFQ5I10	R100189408	19/04/2025	7455-0
894	HEA1412	R100189409	19/04/2025	7455-0
895	PVE7C22	R100189410	19/04/2025	7455-0
896	GPP7524	R100189411	19/04/2025	7455-0
897	HKF6F88	R100189031	19/04/2025	7463-0
898	QQG3089	R100189450	19/04/2025	7455-0
899	PVM7965	R100189451	19/04/2025	7455-0
900	RFM1I34	R100189032	19/04/2025	7471-0
901	GXZ7E51	R100189452	19/04/2025	7455-0
902	PGC0D20	R100189453	19/04/2025	7455-0
903	HGB9G42	R100189454	19/04/2025	7455-0
904	RNC6A92	R100189455	19/04/2025	7455-0
905	CRF4987	R100189456	19/04/2025	7455-0
906	TDQ9J38	R100189033	19/04/2025	7463-0
907	GXQ4E73	R100189457	19/04/2025	7455-0
908	PWM6D00	R100189458	19/04/2025	7455-0
909	HJF6938	R100189459	19/04/2025	7455-0
910	SHL7G34	R100189460	19/04/2025	7455-0
911	QQY9558	AG08837452	19/04/2025	5207-0
912	KYL6210	AG08838914	19/04/2025	5541-4
913	QNZ1963	AG08838915	19/04/2025	5550-0
914	REG6B88	AG08838916	19/04/2025	5550-0
915	JJB1D29	AG08838917	19/04/2025	5509-0
916	PXE8C95	AG08812117	19/04/2025	7633-1
917	QNT8G66	AG08812118	19/04/2025	5185-1
918	HNW9051	AG08812119	19/04/2025	5185-1
919	HMW6B51	AG08812120	19/04/2025	5185-1
920	RTV9G77	AG08812122	19/04/2025	5568-0
921	GYC9170	AG08812123	19/04/2025	5541-4
922	PID9J19	AG08812124	19/04/2025	5541-1
923	NYO6A32	AG08812125	19/04/2025	5541-4
924	GVP7J25	AG08812126	19/04/2025	5541-4
925	PUF3D50	AG08838918	19/04/2025	5185-1
926	KJV5674	AG08839494	19/04/2025	6530-0
927	ELD2I34	AG08839495	19/04/2025	6530-0
928	GZR5H24	AG08842633	19/04/2025	5452-1
929	QUO8643	AG08842634	19/04/2025	5452-1
930	HCY1525	AG08841510	19/04/2025	7633-1
931	GZG6G57	AG08841513	19/04/2025	7048-1
932	KXH3E74	AG08841515	19/04/2025	5185-1
933	QMW9F40	AG08841516	19/04/2025	7625-2
934	PVO2A48	AG08843753	19/04/2025	5487-0
935	LPE5I98	AG08843754	19/04/2025	5452-1

936	QPS2B63	AG08843755	19/04/2025	5550-0
937	GVX3G34	AG08843757	19/04/2025	5452-1
938	GZW5D65	AG08838919	19/04/2025	6530-0
939	HGP4749	AM04130442	19/04/2025	5541-4
940	HDR5683	AM04130443	19/04/2025	5541-4
941	PYX5B40	AM04130444	19/04/2025	5541-1
942	RND6I79	R100189533	20/04/2025	7463-0
943	GSE9402	R100189412	20/04/2025	7455-0
944	QUQ8I90	R100189413	20/04/2025	7455-0
945	PZT8I34	R100189534	20/04/2025	7463-0
946	PZC2204	R100189414	20/04/2025	7455-0
947	RVH9E76	R100189415	20/04/2025	7455-0
948	FGP8F78	R100189416	20/04/2025	7455-0
949	TCI0E70	R100189535	20/04/2025	7463-0
950	SYQ8A80	R100189536	20/04/2025	7463-0
951	RFF8C03	R100189417	20/04/2025	7455-0
952	QNM0835	R100189418	20/04/2025	7455-0
953	PYV2I12	R100189419	20/04/2025	7455-0
954	TCH5A58	R100189537	20/04/2025	7463-0
955	RNQ3B63	R100189420	20/04/2025	7455-0
956	FKU3901	R100189421	20/04/2025	7455-0
957	HMP8442	R100189538	20/04/2025	7463-0
958	GYO1266	R100189422	20/04/2025	7455-0
959	PUO8802	R100189539	20/04/2025	7463-0
960	ORB0C67	R100189423	20/04/2025	7455-0
961	GUA4451	R100189424	20/04/2025	7455-0
962	QQA8861	R100189425	20/04/2025	7455-0
963	HDW8106	R100189540	20/04/2025	7471-0
964	RFI1F78	R100189426	20/04/2025	7455-0
965	HTF5E84	R100189427	20/04/2025	7455-0
966	EIG3666	R100189428	20/04/2025	7455-0
967	HAY0433	R100189429	20/04/2025	7455-0
968	RFD4H40	R100189430	20/04/2025	7455-0
969	OME4D14	R100189431	20/04/2025	7455-0
970	PUF3D50	R100189541	20/04/2025	7463-0
971	HJN3596	R100189432	20/04/2025	7455-0
972	SYO7B85	R100189433	20/04/2025	7455-0
973	OXF6I54	R100189434	20/04/2025	7455-0
974	GZF5903	R100189435	20/04/2025	7455-0
975	HOH7A28	R100189436	20/04/2025	7455-0
976	QND5520	R100189437	20/04/2025	7455-0
977	PUW4984	R100189438	20/04/2025	7455-0
978	TDG5G88	R100189439	20/04/2025	7455-0
979	SYX4B43	R100189440	20/04/2025	7455-0
980	SIU8C44	R100189441	20/04/2025	7455-0
981	PWZ9I71	R100189442	20/04/2025	7455-0
982	DKQ1G43	R100189443	20/04/2025	7455-0
983	HKT9C97	R100189444	20/04/2025	7455-0
984	PWR1831	R100189445	20/04/2025	7455-0
985	GVO7D19	R100189446	20/04/2025	7455-0
986	FFC6F65	R100189542	20/04/2025	7463-0
987	GOW7961	R100189447	20/04/2025	7455-0
988	HNZ8230	R100189448	20/04/2025	7455-0
989	TCA1C43	R100189449	20/04/2025	7455-0
990	HET5842	R100189461	20/04/2025	7455-0
991	GYG1G81	R100189462	20/04/2025	7455-0
992	JRI3B08	R100189463	20/04/2025	7455-0
993	HJZ7G45	R100189543	20/04/2025	7463-0
994	HKH8170	R100189464	20/04/2025	7455-0
995	OPQ2E02	R100189465	20/04/2025	7455-0
996	HMA1I76	R100189544	20/04/2025	7463-0
997	HKT0E48	R100189545	20/04/2025	7463-0
998	TEA5C79	R100189546	20/04/2025	7463-0

999	HMG0726	R100189466	20/04/2025	7455-0
1000	TDM2B73	R100189467	20/04/2025	7455-0
1001	GZT7J42	AG08811486	20/04/2025	5193-0
1002	FNM8C46	AG08811487	20/04/2025	5550-0
1003	FMW6H20	AG08811488	20/04/2025	6530-0
1004	FMW6H20	AG08811489	20/04/2025	5843-4
1005	QMX9491	AG08811490	20/04/2025	5843-4
1006	DMY8C63	AG08845060	20/04/2025	5185-1
1007	HEE6D79	AG08839497	20/04/2025	6530-0
1008	LUX8719	AG08839498	20/04/2025	6530-0
1009	JEJ8600	AG08839499	20/04/2025	6530-0
1010	GXW7A03	AG08839500	20/04/2025	6530-0
1011	NXZ6B71	AG08843501	20/04/2025	6530-0
1012	GTW7600	AG08843502	20/04/2025	6530-0
1013	HFE0202	AG08843503	20/04/2025	6530-0
1014	GNW8370	AG08844594	20/04/2025	5550-0
1015	RNB8D09	AG08844599	20/04/2025	5843-3
1016	HFW1023	AG08842642	20/04/2025	5185-1
1017	HGG4802	AG08842644	20/04/2025	5185-1
1018	GUF1G00	AG08842645	20/04/2025	5185-1
1019	PWH2621	AG08842755	20/04/2025	6530-0
1020	SJG1E29	AG08841448	20/04/2025	5657-0
1021	KZE2156	AG08845048	20/04/2025	5819-6
1022	QWS8E84	AG08845049	20/04/2025	7366-2
1023	OQC8000	AG08845050	20/04/2025	5185-1
1024	PUF6934	AG08845051	20/04/2025	5185-1
1025	RME7C95	AG08842756	20/04/2025	6530-0
1026	EGV8G96	AG08842758	20/04/2025	6530-0
1027	HAE9D53	AG08842646	20/04/2025	6530-0
1028	PZG1338	AG08842647	20/04/2025	6025-0
1029	HMC4C65	AG08842759	20/04/2025	6530-0
1030	HCR4926	AG08841452	20/04/2025	5738-0
1031	HKK7G26	AG08842654	20/04/2025	5452-1
1032	PZV4H33	R100189096	20/04/2025	7455-0
1033	TDK6H99	R100189097	20/04/2025	7455-0
1034	QMZ1G56	R100189098	20/04/2025	7455-0
1035	HKL3A53	R100189099	20/04/2025	7455-0
1036	RTD6G34	R100189100	20/04/2025	7455-0
1037	RFZ2G66	R100189101	20/04/2025	7455-0
1038	STO8F66	R100189102	20/04/2025	7455-0
1039	HLZ6482	R100189103	20/04/2025	7455-0
1040	SHV8B77	R100189104	20/04/2025	7455-0
1041	TCX0A11	R100189105	20/04/2025	7455-0
1042	OZC8J49	R100189106	20/04/2025	7455-0
1043	TDR9H87	R100189469	20/04/2025	7463-0
1044	HMV5127	R100189107	20/04/2025	7455-0
1045	HZS3190	R100189108	20/04/2025	7455-0
1046	QOC6I34	R100189109	20/04/2025	7455-0
1047	RMR0E66	R100189111	20/04/2025	7455-0
1048	RNK8H55	R100189112	20/04/2025	7455-0
1049	HBE6B19	R100189113	20/04/2025	7455-0
1050	GTT5B80	R100189114	20/04/2025	7455-0
1051	SIJ6F21	R100189116	20/04/2025	7455-0
1052	PXY5A00	R100189117	20/04/2025	7455-0
1053	OPA4D47	R100189126	20/04/2025	7455-0
1054	PXZ5J04	R100189127	20/04/2025	7455-0
1055	EPW3H57	R100189468	20/04/2025	7463-0
1056	EJE5131	R100189496	20/04/2025	7471-0
1057	OQJ2H47	R100189128	20/04/2025	7455-0
1058	SYJ9D66	R100189470	20/04/2025	7463-0
1059	PFE9A18	R100189129	20/04/2025	7455-0
1060	QUH7D01	R100189130	20/04/2025	7455-0
1061	RTK6H23	R100189131	20/04/2025	7455-0

1062	PXP1939	R100189132	20/04/2025	7455-0
1063	OQK4611	R100189133	20/04/2025	7455-0
1064	OXC4216	R100189149	20/04/2025	7455-0
1065	SYZ8E55	R100189497	20/04/2025	6050-3
1066	AYM2537	R100189150	20/04/2025	7455-0
1067	OWX2137	R100189151	20/04/2025	7455-0
1068	ESS8F01	R100189152	20/04/2025	7455-0
1069	OOZ8E47	R100189471	20/04/2025	7463-0
1070	SIZ1G48	R100189153	20/04/2025	7455-0
1071	OPU0G67	R100189472	20/04/2025	7463-0
1072	RNL6E17	R100189473	20/04/2025	7463-0
1073	DYA3505	R100189154	20/04/2025	7455-0
1074	HGU6672	R100189155	20/04/2025	7455-0
1075	LNS1E34	R100189498	20/04/2025	6050-3
1076	QQI0B07	R100189156	20/04/2025	7455-0
1077	HHK7115	R100189157	20/04/2025	7455-0
1078	PZK1B28	R100189158	20/04/2025	7455-0
1079	RFL5I85	R100189159	20/04/2025	7455-0
1080	EJE5131	R100189499	20/04/2025	6050-3
1081	PUK9F55	R100189160	20/04/2025	7455-0
1082	PZN0902	R100189161	20/04/2025	7455-0
1083	GXJ7475	R100189474	20/04/2025	7463-0
1084	HDV3716	R100189162	20/04/2025	7455-0
1085	HEA3F41	R100189475	20/04/2025	7463-0
1086	QNA4694	R100189163	20/04/2025	7455-0
1087	MPL8D67	R100189164	20/04/2025	7455-0
1088	FVJ2F82	R100189165	20/04/2025	7455-0
1089	PGN4C48	R100189476	20/04/2025	7463-0
1090	GZS3852	R100189166	20/04/2025	7455-0
1091	HIU0D11	R100189477	20/04/2025	7463-0
1092	TCL6J57	R100189478	20/04/2025	7463-0
1093	EZK0170	R100189167	20/04/2025	7455-0
1094	TCD9H38	R100189479	20/04/2025	7463-0
1095	QMD1G67	R100189500	20/04/2025	6050-3
1096	SHQ4G06	R100189501	20/04/2025	7471-0
1097	RGB2C86	R100189168	20/04/2025	7455-0
1098	HLS1J14	R100189169	20/04/2025	7455-0
1099	PWS0I47	R100189170	20/04/2025	7455-0
1100	HNL6F85	R100189502	20/04/2025	7471-0
1101	GWQ2748	R100189171	20/04/2025	7455-0
1102	OQZ4G19	R100189172	20/04/2025	7455-0
1103	RGB1D37	R100189480	20/04/2025	7463-0
1104	HMR9208	R100189173	20/04/2025	7455-0
1105	RGB1D37	R100189174	20/04/2025	7455-0
1106	NZM6I55	R100189547	20/04/2025	6050-3
1107	RMH0F65	R100189548	20/04/2025	6050-3
1108	QNA3914	R100189549	20/04/2025	6050-3
1109	JHM9A99	R100189550	20/04/2025	6050-3
1110	RTP5G52	R100189551	20/04/2025	6050-3
1111	GRZ5256	R100189552	20/04/2025	6050-3
1112	QQI7108	R100189178	20/04/2025	7455-0
1113	OQX5045	R100189503	20/04/2025	5673-2
1114	RTS4E14	R100189504	20/04/2025	5673-2
1115	TCD8I45	R100189505	20/04/2025	5673-2
1116	PWV1A82	R100189506	20/04/2025	5673-2
1117	RFN8C89	R100189507	20/04/2025	5673-2
1118	SII4I21	R100189508	20/04/2025	5673-2
1119	QNP2H33	R100189509	20/04/2025	5673-2
1120	OWN6A26	R100189510	20/04/2025	5673-2
1121	TCL4I71	R100189511	20/04/2025	5673-2
1122	TDO0C94	R100189179	20/04/2025	7455-0
1123	PWD5B13	R100189512	20/04/2025	5673-2
1124	HHS2I25	R100189513	20/04/2025	5673-2

1125	HMZ6H68	R100189514	20/04/2025	5673-2
1126	TCW8E76	R100189515	20/04/2025	6050-3
1127	HIF9I91	R100189516	20/04/2025	5673-2
1128	PVN5A25	R100189517	20/04/2025	5673-2
1129	HME5H36	R100189518	20/04/2025	5673-2
1130	TDG5F64	R100189519	20/04/2025	5673-2
1131	FFV4F64	R100189520	20/04/2025	5673-2
1132	GCN5C32	R100189521	20/04/2025	5673-2
1133	SIF8E46	R100189522	20/04/2025	6050-3
1134	BCH8B20	R100189523	20/04/2025	6050-3
1135	HDV0969	R100189524	20/04/2025	5673-2
1136	OXB8240	R100189525	20/04/2025	5673-2
1137	GYZ8E48	R100189180	20/04/2025	7455-0
1138	HHS7I00	R100189181	20/04/2025	7455-0
1139	TDN4E39	R100189182	20/04/2025	7455-0
1140	OLP7F04	R100189190	20/04/2025	7455-0
1141	TDM2B73	R100189191	20/04/2025	7455-0
1142	HKL4I14	R100189192	20/04/2025	7455-0
1143	RGB1D37	R100189481	20/04/2025	7463-0
1144	BBA6185	R100189193	20/04/2025	7455-0
1145	RUJ8E42	R100189526	20/04/2025	7471-0
1146	OXC4216	R100189194	20/04/2025	7455-0
1147	PUX4813	R100189195	20/04/2025	7455-0
1148	MPL1C93	R100189196	20/04/2025	7455-0
1149	PYA6F16	R100189197	20/04/2025	7455-0
1150	QXK0D40	R100189198	20/04/2025	7455-0
1151	GCY6G00	R100189199	20/04/2025	7455-0
1152	HJQ1456	R100189200	20/04/2025	7455-0
1153	ERB4F51	R100189201	20/04/2025	7455-0
1154	PYV8J57	R100189202	20/04/2025	7455-0
1155	RFP8D53	R100189203	20/04/2025	7455-0
1156	OWN1I07	R100189482	20/04/2025	7463-0
1157	QXI4I87	R100189204	20/04/2025	7455-0
1158	HEA3F41	R100189483	20/04/2025	7463-0
1159	RNL9J59	R100189205	20/04/2025	7455-0
1160	HGI2428	R100189206	20/04/2025	7455-0
1161	HKP5A17	R100189207	20/04/2025	7455-0
1162	RUS1B71	R100189527	20/04/2025	5673-2
1163	QQG2F52	R100189208	20/04/2025	7455-0
1164	SYP4A17	R100189209	20/04/2025	7455-0
1165	HMO2135	R100189210	20/04/2025	7455-0
1166	ILN8D17	R100189211	20/04/2025	7455-0
1167	RGB1D37	R100189212	20/04/2025	7455-0
1168	HGN9927	R100189213	20/04/2025	7455-0
1169	HAF2019	R100189214	20/04/2025	7455-0
1170	HHV2C62	R100189235	20/04/2025	7455-0
1171	QQI7108	R100189484	20/04/2025	7463-0
1172	HHX9672	R100189236	20/04/2025	7455-0
1173	PUX4813	R100189237	20/04/2025	7455-0
1174	DHN3C20	R100189238	20/04/2025	7455-0
1175	RFV3D96	R100189528	20/04/2025	6050-3
1176	QQH0I15	R100189239	20/04/2025	7455-0
1177	HEC0F19	R100189529	20/04/2025	6050-3
1178	OUT9D06	R100189240	20/04/2025	7455-0
1179	RTF9H11	R100189241	20/04/2025	7455-0
1180	HHJ7170	R100189242	20/04/2025	7455-0
1181	QXQ4B60	R100189243	20/04/2025	7455-0
1182	OWX2137	R100189244	20/04/2025	7455-0
1183	HFA5A50	R100189245	20/04/2025	7455-0
1184	HHU1399	R100189246	20/04/2025	7455-0
1185	QUQ6688	R100189247	20/04/2025	7455-0
1186	QXW7J50	R100189485	20/04/2025	7463-0
1187	NII1F91	R100189248	20/04/2025	7455-0

1188	HHQ2009	R100189249	20/04/2025	7455-0
1189	CMA2282	R100189530	20/04/2025	6050-3
1190	RUP9I52	R100189250	20/04/2025	7455-0
1191	OAK3F01	R100189486	20/04/2025	7463-0
1192	STK6A01	R100189251	20/04/2025	7455-0
1193	SHX5J61	R100189531	20/04/2025	6050-3
1194	RUU5I48	R100189487	20/04/2025	7463-0
1195	OZC8J49	R100189252	20/04/2025	7455-0
1196	HIR2344	R100189253	20/04/2025	7455-0
1197	SYK0C75	R100189254	20/04/2025	7455-0
1198	OLT3032	R100189255	20/04/2025	7455-0
1199	PVY3G34	R100189532	20/04/2025	5673-2
1200	HKL7D33	R100189488	20/04/2025	7463-0
1201	EHT4J09	R100189256	20/04/2025	7455-0
1202	TCL3J05	R100189257	20/04/2025	7455-0
1203	TDR4B98	R100189258	20/04/2025	7455-0
1204	RTN6D58	R100189259	20/04/2025	7455-0
1205	TCD7F27	R100189263	20/04/2025	7455-0
1206	HHQ3I20	R100189489	20/04/2025	7463-0
1207	QPP5537	R100189264	20/04/2025	7455-0
1208	HKR4700	R100189265	20/04/2025	7455-0
1209	HHV7C03	R100189266	20/04/2025	7455-0
1210	HLS8C58	R100189267	20/04/2025	7455-0
1211	QPP6J51	R100189268	20/04/2025	7455-0
1212	PYM2F50	R100189269	20/04/2025	7455-0
1213	RFI1F78	R100189270	20/04/2025	7455-0
1214	SYX1C76	R100189271	20/04/2025	7455-0
1215	HNI4J41	R100189272	20/04/2025	7455-0
1216	HJI1E25	R100189490	20/04/2025	7463-0
1217	HMV5127	R100189273	20/04/2025	7455-0
1218	HKT2G62	R100189284	20/04/2025	7455-0
1219	OYO5D78	R100189285	20/04/2025	7455-0
1220	OPI9J69	R100189286	20/04/2025	7455-0
1221	HJQ1H68	R100189287	20/04/2025	7455-0
1222	TDR8G29	R100189288	20/04/2025	7455-0
1223	OPC9A20	R100189289	20/04/2025	7455-0
1224	JHW8D79	R100189290	20/04/2025	7455-0
1225	OUM7J33	R100189291	20/04/2025	7455-0
1226	PWL4476	R100189491	20/04/2025	7463-0
1227	QXU5C63	R100189302	20/04/2025	7455-0
1228	ELJ8E02	R100189303	20/04/2025	7455-0
1229	QQJ0B56	R100189304	20/04/2025	7455-0
1230	SYQ1B59	R100189305	20/04/2025	7455-0
1231	LQA5836	R100189492	20/04/2025	7463-0
1232	SIM4J12	R100189306	20/04/2025	7455-0
1233	NHP8E77	R100189307	20/04/2025	7455-0
1234	QOT7G95	R100189308	20/04/2025	7455-0
1235	HLW8J17	R100189309	20/04/2025	7455-0
1236	OPR9G94	R100189310	20/04/2025	7455-0
1237	GNJ7E74	R100189311	20/04/2025	7455-0
1238	OPE8743	R100189312	20/04/2025	7455-0
1239	OLW6I61	R100189313	20/04/2025	7455-0
1240	JQZ9D20	R100189314	20/04/2025	7455-0
1241	HIP8638	R100189315	20/04/2025	7455-0
1242	EOM7I05	R100189316	20/04/2025	7455-0
1243	PWC9641	R100189317	20/04/2025	7455-0
1244	HJR7C87	R100189318	20/04/2025	7455-0
1245	PJI7C23	R100189319	20/04/2025	7455-0
1246	FPW9D81	R100189320	20/04/2025	7455-0
1247	RTP5G52	R100189321	20/04/2025	7455-0
1248	OLV1684	R100189322	20/04/2025	7455-0
1249	PXN7917	R100189323	20/04/2025	7455-0
1250	PVY0428	R100189324	20/04/2025	7455-0

1251	OWM3874	R100189325	20/04/2025	7455-0
1252	HCH9756	R100189326	20/04/2025	7455-0
1253	KOZ2120	R100189327	20/04/2025	7455-0
1254	HEF5B49	R100189328	20/04/2025	7455-0
1255	OUY4E74	R100189329	20/04/2025	7455-0
1256	HES4752	R100189330	20/04/2025	7455-0
1257	PVE9730	R100189331	20/04/2025	7455-0
1258	SHV7F15	R100189493	20/04/2025	7463-0
1259	PWS2F81	R100189340	20/04/2025	7455-0
1260	RUT2H84	R100189341	20/04/2025	7455-0
1261	REU8C20	R100189342	20/04/2025	7455-0
1262	SHL5E91	R100189343	20/04/2025	7455-0
1263	HML1H43	R100189344	20/04/2025	7455-0
1264	HBJ2335	R100189345	20/04/2025	7455-0
1265	TEB0F19	R100189346	20/04/2025	7455-0
1266	QQT2F06	R100189347	20/04/2025	7455-0
1267	PUN4906	R100189348	20/04/2025	7455-0
1268	QXV0J53	R100189349	20/04/2025	7455-0
1269	GOT6J59	R100189350	20/04/2025	7455-0
1270	QNM7223	R100189351	20/04/2025	7455-0
1271	GVL1B18	R100189352	20/04/2025	7455-0
1272	SYD3J26	R100189353	20/04/2025	7455-0
1273	QXD3H84	R100189354	20/04/2025	7455-0
1274	RMM7E26	R100189355	20/04/2025	7455-0
1275	QUH1855	R100189356	20/04/2025	7455-0
1276	RVP7H67	R100189357	20/04/2025	7455-0
1277	RVY1I92	R100189494	20/04/2025	7463-0
1278	SYJ9A62	R100189495	20/04/2025	7463-0
1279	RUJ9I51	R100189358	20/04/2025	7455-0
1280	GYO3F22	R100189359	20/04/2025	7455-0
1281	QXI7356	R100189360	20/04/2025	7455-0
1282	HMW1D14	R100189361	20/04/2025	7455-0
1283	OPK9F12	R100189362	20/04/2025	7455-0
1284	NEK6B97	R100189366	20/04/2025	7455-0
1285	QPY7214	R100189367	20/04/2025	7455-0
1286	AZE3I82	R100189368	20/04/2025	7455-0
1287	RTY2E31	R100189369	20/04/2025	7455-0
1288	MVA2B78	R100189601	21/04/2025	7455-0
1289	RUR5A74	R100189602	21/04/2025	7455-0
1290	RNO5F60	R100189603	21/04/2025	7455-0
1291	QPY7B84	R100189604	21/04/2025	7455-0
1292	HHR1148	R100189605	21/04/2025	7455-0
1293	HBE3G88	R100189606	21/04/2025	7463-0
1294	QPD1598	R100189607	21/04/2025	7455-0
1295	QXD3H89	R100189608	21/04/2025	7455-0
1296	GFW1F48	R100189609	21/04/2025	7463-0
1297	KQH6453	R100189610	21/04/2025	7455-0
1298	SHF9B29	R100189558	21/04/2025	6050-3
1299	AVD9490	R100189611	21/04/2025	7455-0
1300	SHM2B50	R100189612	21/04/2025	7455-0
1301	JJH6449	R100189613	21/04/2025	7455-0
1302	DRQ2G08	R100189614	21/04/2025	7455-0
1303	EJK8E94	R100189615	21/04/2025	7455-0
1304	ILN8D17	R100189616	21/04/2025	7455-0
1305	HNP6883	R100189617	21/04/2025	7455-0
1306	TCG5E05	R100189618	21/04/2025	7455-0
1307	QWS2337	R100189559	21/04/2025	5673-2
1308	PYJ6I06	R100189619	21/04/2025	7455-0
1309	ITD1C58	R100189620	21/04/2025	7455-0
1310	HOF2C02	R100189621	21/04/2025	7463-0
1311	EHK3I22	R100189622	21/04/2025	7455-0
1312	HIH2G10	R100189623	21/04/2025	7455-0
1313	PVY7A39	R100189624	21/04/2025	7455-0

1314	HNV3E62	R100189625	21/04/2025	7455-0
1315	OQO1C94	R100189560	21/04/2025	5673-2
1316	PZW8161	R100189626	21/04/2025	7455-0
1317	RNL6E17	R100189627	21/04/2025	7463-0
1318	LBZ5974	R100189628	21/04/2025	7455-0
1319	QUE5A51	R100189629	21/04/2025	7455-0
1320	PWX0F47	R100189630	21/04/2025	7455-0
1321	QXG0H76	R100189631	21/04/2025	7455-0
1322	OUC0F95	R100189632	21/04/2025	7455-0
1323	FBQ2D34	R100189633	21/04/2025	7455-0
1324	GYO6C26	R100189634	21/04/2025	7455-0
1325	KVP9I77	R100189635	21/04/2025	7463-0
1326	OPV4121	R100189636	21/04/2025	7455-0
1327	HNC2D68	R100189637	21/04/2025	7455-0
1328	TCE9E95	R100189638	21/04/2025	7455-0
1329	JPI5A03	R100189639	21/04/2025	7455-0
1330	RVG0G78	R100189640	21/04/2025	7455-0
1331	SDP9B02	R100189553	21/04/2025	6050-3
1332	QOW9H17	R100189554	21/04/2025	6050-3
1333	HCJ4I26	R100189555	21/04/2025	6050-3
1334	BGM7443	R100189561	21/04/2025	7455-0
1335	HDX9214	R100189562	21/04/2025	7455-0
1336	SJB7A37	R100189563	21/04/2025	7455-0
1337	HNB6342	R100189564	21/04/2025	7455-0
1338	LIN5G02	R100189565	21/04/2025	7455-0
1339	RFW7J01	R100189566	21/04/2025	7455-0
1340	TDQ4B69	R100189567	21/04/2025	7463-0
1341	HED6977	R100189568	21/04/2025	7455-0
1342	OQM5123	R100189569	21/04/2025	7455-0
1343	HNY9D28	R100189570	21/04/2025	7455-0
1344	HNB6342	R100189571	21/04/2025	7455-0
1345	HKR3212	R100189572	21/04/2025	7455-0
1346	HKP6870	R100189573	21/04/2025	7455-0
1347	PVB4I13	R100189574	21/04/2025	7455-0
1348	PRO8C94	R100189575	21/04/2025	7463-0
1349	SJC0A14	R100189576	21/04/2025	7455-0
1350	RTD2I09	R100189577	21/04/2025	7463-0
1351	HGP5H51	R100189578	21/04/2025	7455-0
1352	PGZ2F73	R100189579	21/04/2025	7455-0
1353	QQA2E82	R100189556	21/04/2025	6050-3
1354	RNC4C93	R100189580	21/04/2025	7455-0
1355	FGP8F78	R100189581	21/04/2025	7455-0
1356	OOP9D08	R100189557	21/04/2025	6050-3
1357	PYE0514	R100189582	21/04/2025	7455-0
1358	HLQ1I77	R100189583	21/04/2025	7455-0
1359	RUT0A37	R100189584	21/04/2025	7455-0
1360	FVP0E07	R100189585	21/04/2025	7463-0
1361	OOX5F41	R100189586	21/04/2025	7455-0
1362	QNJ1E12	R100189587	21/04/2025	7463-0
1363	SYG0E63	R100189588	21/04/2025	7455-0
1364	QNT7082	R100189589	21/04/2025	7455-0
1365	OMF6D88	R100189590	21/04/2025	7455-0
1366	SIA2E25	R100189591	21/04/2025	7455-0
1367	HIK9G16	R100189592	21/04/2025	7455-0
1368	RTU6H31	R100189593	21/04/2025	7455-0
1369	QUX4503	R100189594	21/04/2025	7455-0
1370	SYP4A17	R100189764	21/04/2025	7455-0
1371	DRQ2G08	R100189595	21/04/2025	7455-0
1372	ILN8D17	R100189596	21/04/2025	7455-0
1373	SID7H69	R100189597	21/04/2025	7455-0
1374	PRO8C94	R100189598	21/04/2025	7455-0
1375	SHJ5E93	R100189599	21/04/2025	7463-0
1376	GJN1I09	R100189600	21/04/2025	7455-0

1377	RUD1H01	R100189641	21/04/2025	7463-0
1378	GWD4237	R100189642	21/04/2025	7455-0
1379	QOS4D62	R100189643	21/04/2025	7455-0
1380	TDY1I79	R100189644	21/04/2025	7455-0
1381	SJC1G48	R100189645	21/04/2025	7455-0
1382	RMF5A51	R100189646	21/04/2025	7455-0
1383	HIC4H94	R100189647	21/04/2025	7455-0
1384	OOW5188	R100189648	21/04/2025	7455-0
1385	GGI3B30	R100189649	21/04/2025	7455-0
1386	OQB1F01	R100189650	21/04/2025	7455-0
1387	GZP2016	R100189651	21/04/2025	7455-0
1388	QOS4D62	R100189652	21/04/2025	7455-0
1389	HFX2H64	R100189653	21/04/2025	7455-0
1390	GYG1403	R100189654	21/04/2025	7455-0
1391	OPB3C98	R100189655	21/04/2025	7455-0
1392	HKN8C41	R100189656	21/04/2025	7463-0
1393	QQN5H05	R100189677	21/04/2025	7455-0
1394	HMC8022	R100189678	21/04/2025	7455-0
1395	HML6035	R100189679	21/04/2025	7455-0
1396	HJZ9F97	R100189680	21/04/2025	7455-0
1397	HKO4939	R100189681	21/04/2025	7455-0
1398	PWQ0I11	R100189682	21/04/2025	7455-0
1399	RNW6J46	R100189683	21/04/2025	7455-0
1400	SHF1A28	R100189684	21/04/2025	7455-0
1401	QQO1I44	R100189685	21/04/2025	7455-0
1402	HKF6702	R100189686	21/04/2025	7455-0
1403	QXC7H77	R100189657	21/04/2025	7463-0
1404	TCF0D55	R100189687	21/04/2025	7455-0
1405	TDC6B00	R100189688	21/04/2025	7455-0
1406	PXK6388	R100189689	21/04/2025	7455-0
1407	RVF2C14	R100189690	21/04/2025	7455-0
1408	DEM3903	R100189691	21/04/2025	7455-0
1409	FEH8G61	R100189692	21/04/2025	7455-0
1410	SYP0I60	R100189693	21/04/2025	7455-0
1411	HMA7343	R100189694	21/04/2025	7455-0
1412	OZE3178	R100189695	21/04/2025	7455-0
1413	QQY4H61	R100189696	21/04/2025	7455-0
1414	RQN2G66	R100189697	21/04/2025	7455-0
1415	RFR7E25	R100189698	21/04/2025	7455-0
1416	NTB6E49	R100189699	21/04/2025	7455-0
1417	PZW2482	R100189700	21/04/2025	7455-0
1418	HIE4631	R100189701	21/04/2025	7455-0
1419	CFM1H97	R100189658	21/04/2025	7463-0
1420	HFH2B08	R100189702	21/04/2025	7455-0
1421	TCS5I99	R100189703	21/04/2025	7455-0
1422	CBF2D09	R100189704	21/04/2025	7455-0
1423	GVN2I43	R100189705	21/04/2025	7455-0
1424	OWT6A09	R100189659	21/04/2025	7463-0
1425	HCG0346	R100189706	21/04/2025	7455-0
1426	PZQ7942	R100189707	21/04/2025	7455-0
1427	HFB3578	R100189708	21/04/2025	7455-0
1428	RVT3I37	R100189709	21/04/2025	7455-0
1429	REU8C20	R100189660	21/04/2025	7463-0
1430	REH6D17	R100189710	21/04/2025	7455-0
1431	PUO4361	R100189711	21/04/2025	7455-0
1432	OQW7H63	R100189712	21/04/2025	7455-0
1433	OQJ1C43	R100189713	21/04/2025	7455-0
1434	OXC5917	R100189714	21/04/2025	7455-0
1435	RMZ2J51	R100189715	21/04/2025	7455-0
1436	NRU2972	R100189716	21/04/2025	7455-0
1437	QXE8853	R100189717	21/04/2025	7455-0
1438	SIF0C52	R100189661	21/04/2025	7463-0
1439	PUO9F51	R100189718	21/04/2025	7455-0

1440	PWY3576	R100189719	21/04/2025	7455-0
1441	BKD5845	R100189662	21/04/2025	7463-0
1442	NLE2926	R100189720	21/04/2025	7455-0
1443	TDH8D15	R100189721	21/04/2025	7455-0
1444	KNY5A17	R100189722	21/04/2025	7455-0
1445	PUZ0615	R100189723	21/04/2025	7455-0
1446	SHO5F93	R100189724	21/04/2025	7455-0
1447	CPC0709	R100189663	21/04/2025	7463-0
1448	ETQ0E42	R100189725	21/04/2025	7455-0
1449	SIS1J22	R100189726	21/04/2025	7455-0
1450	ENW8H92	R100189727	21/04/2025	7455-0
1451	HKG9E85	R100189728	21/04/2025	7455-0
1452	CHB7980	R100189729	21/04/2025	7455-0
1453	EAY5J28	R100189730	21/04/2025	7455-0
1454	PXO8035	R100189731	21/04/2025	7455-0
1455	SUX1I75	R100189664	21/04/2025	7463-0
1456	HEG3593	R100189732	21/04/2025	7455-0
1457	PVT4B08	R100189733	21/04/2025	7455-0
1458	HMI8651	R100189734	21/04/2025	7455-0
1459	HLB0D54	R100189735	21/04/2025	7455-0
1460	DDR6560	R100189665	21/04/2025	7463-0
1461	HOV6532	R100189736	21/04/2025	7455-0
1462	MVA2B78	R100189737	21/04/2025	7455-0
1463	OPJ2567	R100189666	21/04/2025	7463-0
1464	PZY0B12	R100189738	21/04/2025	7455-0
1465	HHM6093	R100189739	21/04/2025	7455-0
1466	PYJ1253	R100189740	21/04/2025	7455-0
1467	HGG2448	R100189667	21/04/2025	7463-0
1468	HIH8610	R100189741	21/04/2025	7455-0
1469	SYX1C76	R100189742	21/04/2025	7455-0
1470	GJV6E63	R100189668	21/04/2025	7463-0
1471	OQJ0A57	R100189743	21/04/2025	7455-0
1472	PVB0623	R100189669	21/04/2025	7463-0
1473	GRV9734	R100189670	21/04/2025	7463-0
1474	HMB0099	R100189744	21/04/2025	7455-0
1475	OOX1C37	R100189745	21/04/2025	7455-0
1476	GZD1H37	R100189746	21/04/2025	7455-0
1477	HFD4613	R100189747	21/04/2025	7455-0
1478	SVA7J85	R100189748	21/04/2025	7455-0
1479	HDO0G01	R100189749	21/04/2025	7455-0
1480	HKJ1540	R100189750	21/04/2025	7455-0
1481	RFV3H52	R100189671	21/04/2025	7463-0
1482	GNJ7E74	R100189751	21/04/2025	7455-0
1483	HBH2I13	R100189672	21/04/2025	7463-0
1484	FUM0D08	R100189752	21/04/2025	7455-0
1485	PRD4608	R100189753	21/04/2025	7455-0
1486	OWJ3499	R100189754	21/04/2025	7455-0
1487	ORC0062	R100189755	21/04/2025	7455-0
1488	QUT7J78	R100189673	21/04/2025	7463-0
1489	RVZ4C75	R100189756	21/04/2025	7455-0
1490	HMJ4368	R100189757	21/04/2025	7455-0
1491	OLZ4F25	R100189758	21/04/2025	7455-0
1492	HHS7336	R100189674	21/04/2025	7463-0
1493	QYH6B77	R100189759	21/04/2025	7455-0
1494	GWC5H93	R100189760	21/04/2025	7455-0
1495	OPS7902	R100189761	21/04/2025	7455-0
1496	HPG2005	R100189675	21/04/2025	7463-0
1497	RNK4E67	R100189676	21/04/2025	7471-0
1498	QOL9E11	R100189762	21/04/2025	7455-0
1499	QXV6B16	R100189763	21/04/2025	7455-0
1500	SYJ0H14	AG08838920	21/04/2025	5819-6
1501	OSZ2928	AG08838921	21/04/2025	5819-6
1502	QQP4H73	AG08838922	21/04/2025	5819-6

1503	LMO6D06	AG08843758	21/04/2025	5509-0
1504	HIK0145	AG08812138	21/04/2025	5185-1
1505	OXC4216	AG08812139	21/04/2025	7633-1
1506	OXC4216	AG08812140	21/04/2025	5185-1
1507	MGT6900	AG08812141	21/04/2025	5185-1
1508	OPU2G24	AG08812142	21/04/2025	7633-1
1509	HMF3E83	AG08812143	21/04/2025	5185-1
1510	HGO9555	AG08812144	21/04/2025	5185-1
1511	GYX8D07	AG08812145	21/04/2025	5185-1
1512	HNX1D01	AG08812146	21/04/2025	5185-1
1513	HOI1J72	AG08812147	21/04/2025	5185-1
1514	PWL7689	AG08812148	21/04/2025	7633-1
1515	HMC4516	AG08812149	21/04/2025	5185-1
1516	PUV1E59	AG08812150	21/04/2025	5185-1
1517	NXY1434	AG08812151	21/04/2025	5185-1
1518	HHB2121	AG08812152	21/04/2025	5185-1
1519	HHX8873	AG08812153	21/04/2025	5185-1
1520	KMX2371	AG08812154	21/04/2025	5185-1
1521	HJG1233	AG08812155	21/04/2025	5185-1
1522	PWV9407	AG08812156	21/04/2025	5185-1
1523	HLY5345	AG08812157	21/04/2025	5185-1
1524	HCF0404	AG08812158	21/04/2025	5185-1
1525	GWA5994	AG08812159	21/04/2025	5185-1
1526	OPQ2C07	AG08812160	21/04/2025	7633-1
1527	GXW9188	AG08812161	21/04/2025	7633-1
1528	PYA5H35	AG08812162	21/04/2025	5185-1
1529	QNG7215	AG08812163	21/04/2025	5185-1
1530	HNZ1318	AG08812164	21/04/2025	7633-1
1531	HJJ4470	AG08841364	21/04/2025	5185-1
1532	GZD1H37	AG08842492	21/04/2025	5185-1
1533	RUB3B02	AG08843504	21/04/2025	7056-1
1534	HFY0664	AG08842760	21/04/2025	7072-2
1535	HFY0664	AG08842761	21/04/2025	7048-1
1536	QND0C35	AG08840700	21/04/2025	7684-1
1537	TDN2J45	AG08837455	21/04/2025	7684-1
1538	HNX4B91	AG08843808	21/04/2025	6530-0
1539	EEK3H61	AG08841611	21/04/2025	5738-0
1540	HIJ3E94	R100189828	22/04/2025	5673-2
1541	TDK1A14	R100189829	22/04/2025	5673-2
1542	HHB3H73	R100189830	22/04/2025	5673-2
1543	QWY7B79	R100189831	22/04/2025	5673-2
1544	TDG2C54	R100189832	22/04/2025	5673-2
1545	HJZ1F32	R100189833	22/04/2025	5673-2
1546	HKA6J22	R100189834	22/04/2025	5673-2
1547	PYJ9551	R100189835	22/04/2025	7455-0
1548	HDP9H29	R100189836	22/04/2025	6050-3
1549	PXA8G86	R100189837	22/04/2025	5673-2
1550	OWX7F72	R100189838	22/04/2025	7463-0
1551	HAI0F67	R100189840	22/04/2025	5673-2
1552	RUB0A42	R100189839	22/04/2025	6050-3
1553	RFN2F96	R100189841	22/04/2025	5673-2
1554	JKJ3H60	R100189842	22/04/2025	5673-2
1555	TDE5C68	R100189843	22/04/2025	5673-2
1556	RGD9G93	R100189844	22/04/2025	7455-0
1557	MEA7E31	R100189845	22/04/2025	7455-0
1558	RFT9I56	R100189846	22/04/2025	7455-0
1559	HGY6455	R100189847	22/04/2025	5673-2
1560	EVL3F72	R100189848	22/04/2025	6050-3
1561	PKP5A90	R100189849	22/04/2025	7455-0
1562	OQY3G07	R100189850	22/04/2025	7455-0
1563	HKD3124	R100189851	22/04/2025	7455-0
1564	DFJ7G27	R100189852	22/04/2025	7455-0
1565	PZW5G27	R100189853	22/04/2025	7455-0

1566	HIL0549	R100189854	22/04/2025	7455-0
1567	QNA4694	R100189855	22/04/2025	7455-0
1568	GKP6I18	R100189856	22/04/2025	7455-0
1569	QMR5F51	R100189857	22/04/2025	7455-0
1570	HAK4B77	R100189859	22/04/2025	7455-0
1571	PWO3665	R100189860	22/04/2025	7455-0
1572	TDX4F82	R100189861	22/04/2025	7455-0
1573	RVT2F63	R100189862	22/04/2025	7455-0
1574	RIS9D80	R100189863	22/04/2025	7463-0
1575	SSG3B61	R100189864	22/04/2025	7463-0
1576	RVW1E60	R100189865	22/04/2025	7455-0
1577	HEW3B83	R100189866	22/04/2025	7455-0
1578	TDW9F12	R100189867	22/04/2025	7455-0
1579	QOO7729	R100189868	22/04/2025	7455-0
1580	RGA3E18	R100189869	22/04/2025	7455-0
1581	RPH3J52	R100189870	22/04/2025	7455-0
1582	OWX7F72	R100189871	22/04/2025	7455-0
1583	QUE6I09	R100189872	22/04/2025	7455-0
1584	SIS5D48	R100189873	22/04/2025	7455-0
1585	SYK2F52	R100189874	22/04/2025	7455-0
1586	QMR5F51	R100189875	22/04/2025	7463-0
1587	RUP6I58	R100189876	22/04/2025	7455-0
1588	SFK4G38	R100189765	22/04/2025	6050-3
1589	HMA4605	R100189766	22/04/2025	6050-3
1590	RNR0H21	R100189767	22/04/2025	6050-3
1591	OMX9F32	R100189768	22/04/2025	6050-3
1592	PWB3A30	R100189769	22/04/2025	6050-3
1593	HDP9H29	R100189770	22/04/2025	7455-0
1594	OWX7F72	R100189771	22/04/2025	7455-0
1595	SHM2B50	R100189772	22/04/2025	7463-0
1596	HCN1E61	R100189773	22/04/2025	7455-0
1597	MQK4089	R100189774	22/04/2025	7455-0
1598	OXD4I39	R100189775	22/04/2025	7455-0
1599	OQU2G79	R100189776	22/04/2025	7455-0
1600	SJF9E43	R100189777	22/04/2025	7455-0
1601	SSG3B61	R100189778	22/04/2025	7455-0
1602	TCJ0J46	R100189779	22/04/2025	7455-0
1603	TAU2I79	R100189780	22/04/2025	7455-0
1604	RNA4I06	R100189781	22/04/2025	7455-0
1605	GSD8638	R100189785	22/04/2025	7455-0
1606	QAN1G13	R100189786	22/04/2025	7455-0
1607	OPO8238	R100189787	22/04/2025	7455-0
1608	PWR1889	R100189788	22/04/2025	7455-0
1609	FGQ4A85	R100189790	22/04/2025	7455-0
1610	QQC1D54	R100189791	22/04/2025	7463-0
1611	QMC2A41	R100189792	22/04/2025	7455-0
1612	BDV5G87	R100189793	22/04/2025	7455-0
1613	QXU6H61	R100189794	22/04/2025	7455-0
1614	NYG1208	R100189795	22/04/2025	7455-0
1615	SJH4I86	R100189796	22/04/2025	7463-0
1616	QND8C43	R100189797	22/04/2025	7455-0
1617	PAE4I94	R100189798	22/04/2025	6050-3
1618	GWW7525	R100189799	22/04/2025	7455-0
1619	RUA2J37	R100189800	22/04/2025	7455-0
1620	OMF6D88	R100189801	22/04/2025	7471-0
1621	TDO0C94	R100189802	22/04/2025	7455-0
1622	HBD8H60	R100189803	22/04/2025	7455-0
1623	RMY2H06	R100189804	22/04/2025	7455-0
1624	HKD3G75	R100189805	22/04/2025	7455-0
1625	PZC4E65	R100189806	22/04/2025	7455-0
1626	OWU8765	R100189807	22/04/2025	7455-0
1627	OPG0532	R100189808	22/04/2025	7455-0
1628	QPD1023	R100189809	22/04/2025	7455-0

1629	DSO0473	R100189810	22/04/2025	7455-0
1630	HLO8A31	R100189811	22/04/2025	7455-0
1631	RMG4B62	R100189812	22/04/2025	7455-0
1632	BEO7E68	R100189813	22/04/2025	7455-0
1633	BTK0059	R100189814	22/04/2025	6050-3
1634	QOO9419	R100189815	22/04/2025	7455-0
1635	QPT7E22	R100189816	22/04/2025	6050-3
1636	TCJ0J46	R100189817	22/04/2025	7463-0
1637	DSX1322	R100189818	22/04/2025	7463-0
1638	PYZ6H93	R100189819	22/04/2025	7455-0
1639	PGB9214	R100189820	22/04/2025	7463-0
1640	OME5E02	R100189821	22/04/2025	6050-3
1641	PYL6A78	R100189822	22/04/2025	6050-3
1642	ELH0J39	R100189823	22/04/2025	7455-0
1643	RUC5A56	R100189824	22/04/2025	6050-3
1644	GYM5932	AG08838923	22/04/2025	5185-1
1645	OLO8265	AG08838924	22/04/2025	5185-1
1646	SIR9I85	AG08841042	22/04/2025	6564-0
1647	GXA3E86	AG08841043	22/04/2025	5550-0
1648	PWR1769	AG08841044	22/04/2025	5550-0
1649	JSS5D94	AG08841606	22/04/2025	5738-0
1650	PZR9F29	AG08842494	22/04/2025	5550-0
1651	PCS0578	AG08842495	22/04/2025	5550-0
1652	NTP9F17	AG08842497	22/04/2025	5550-0
1653	JKK2257	AG08842498	22/04/2025	7366-2
1654	HEG8873	AG08841453	22/04/2025	7099-1
1655	HKD3754	AG08841046	22/04/2025	5550-0
1656	QNI7C17	AG08842499	22/04/2025	7633-2
1657	QUL8C57	AG08842500	22/04/2025	5550-0
1658	DAE5808	AG08838928	22/04/2025	5185-1
1659	HDW6513	AG08838930	22/04/2025	5185-1
1660	QXU0B15	AG08838932	22/04/2025	5185-1
1661	GXJ5C38	AG08835774	22/04/2025	5185-1
1662	HJK3F44	AG08835776	22/04/2025	7366-2
1663	EYD4200	AG08835777	22/04/2025	7366-2
1664	GUJ6817	AG08835778	22/04/2025	5193-0
1665	PXW8E81	AG08835779	22/04/2025	5541-4
1666	HKZ6C63	AG08835783	22/04/2025	5550-0
1667	QPB7C51	AG08835784	22/04/2025	5550-0
1668	OOY3E96	AG08843189	22/04/2025	5843-4
1669	OOY3E96	AG08843190	22/04/2025	5207-0
1670	HDJ1D25	AG08843191	22/04/2025	5550-0
1671	PUG5A47	AG08843192	22/04/2025	5550-0
1672	HLN2G80	AG08843193	22/04/2025	5550-0
1673	GSJ8149	AG08843195	22/04/2025	6122-0
1674	PVJ5H30	AG08843196	22/04/2025	7366-2
1675	PJS7F75	AG08843197	22/04/2025	7366-2
1676	PZT1989	AG08843198	22/04/2025	7366-2
1677	HEJ1560	AG08837044	22/04/2025	5550-0
1678	FSL1E77	AG08837045	22/04/2025	5550-0
1679	NDQ6I27	AG08837046	22/04/2025	5541-4
1680	AZL7331	AG08837047	22/04/2025	7625-2
1681	OQN7631	AG08837048	22/04/2025	5550-0
1682	GQU0765	AG08845053	22/04/2025	5185-1
1683	QUT5626	AG08845054	22/04/2025	5185-1
1684	PVI5118	AG08845055	22/04/2025	5185-1
1685	OPT7573	AG08845056	22/04/2025	5185-1
1686	JIQ0688	AG08845057	22/04/2025	7366-2
1687	AZO0C41	AG08845058	22/04/2025	5185-1
1688	PVP4G27	AG08845059	22/04/2025	7366-2
1689	GTW8923	AG08842913	22/04/2025	5185-1
1690	RTI9G48	AG08842914	22/04/2025	7366-2
1691	GNO8B94	AG08841608	22/04/2025	6530-0

1692	HDN6089	AG08811475	22/04/2025	5452-1
1693	HDM5C09	AG08811469	22/04/2025	5193-0
1694	HJQ1782	AG08811476	22/04/2025	5452-1
1695	HKQ1A49	AG08811474	22/04/2025	7633-2
1696	EQW0387	AG08811473	22/04/2025	6025-0
1697	EQW0387	AG08811472	22/04/2025	5991-0
1698	HJX2J00	AG08811471	22/04/2025	5452-1
1699	RTJ5E27	AG08833021	22/04/2025	5541-1
1700	LAF4722	AG08811470	22/04/2025	5550-0
1701	HDM5C09	AG08811468	22/04/2025	5193-0
1702	HMD2F98	AG08845061	22/04/2025	5185-1
1703	GXU2436	AG08811477	22/04/2025	5550-0
1704	MUY0020	AG08811478	22/04/2025	6530-0
1705	MUY0020	AG08811479	22/04/2025	5843-4
1706	GYH5F41	R100189878	22/04/2025	7455-0
1707	GYK7F21	R100189879	22/04/2025	7455-0
1708	RVK1D49	R100189880	22/04/2025	7455-0
1709	AXW7C87	R100189881	22/04/2025	7455-0
1710	OPT0J82	R100189882	22/04/2025	7455-0
1711	HNQ9A91	R100189883	22/04/2025	7455-0
1712	HNH4H75	R100189884	22/04/2025	7463-0
1713	QIB8D18	R100189885	22/04/2025	7455-0
1714	GUK4D70	R100189886	22/04/2025	7455-0
1715	RVU9G91	R100189887	22/04/2025	7463-0
1716	NLN1530	R100189888	22/04/2025	7455-0
1717	NXI2F27	R100189890	22/04/2025	7455-0
1718	PZY5F41	R100189891	22/04/2025	7455-0
1719	OWT2314	R100189892	22/04/2025	7463-0
1720	PUF3J57	R100189893	22/04/2025	7455-0
1721	OWV8779	R100189894	22/04/2025	7463-0
1722	QKK1C47	R100189895	22/04/2025	7463-0
1723	HHC1870	R100189896	22/04/2025	7463-0
1724	RNK4E75	R100189897	22/04/2025	7463-0
1725	TCA1C43	R100189898	22/04/2025	7455-0
1726	DRL2195	R100189899	22/04/2025	7455-0
1727	GVU4964	R100189902	22/04/2025	7455-0
1728	SIV4B87	R100189903	22/04/2025	7455-0
1729	MWF4908	R100189904	22/04/2025	7455-0
1730	PVM1040	R100189905	22/04/2025	7455-0
1731	GWB4F41	R100189906	22/04/2025	7455-0
1732	HHV7E66	R100189907	22/04/2025	7463-0
1733	LMO9J03	R100189911	22/04/2025	7455-0
1734	DXJ3E02	R100189912	22/04/2025	7455-0
1735	TCC3B04	R100189913	22/04/2025	7455-0
1736	FZG1F96	R100189917	22/04/2025	7455-0
1737	QQE9819	R100189918	22/04/2025	7455-0
1738	OSN8D90	R100189919	22/04/2025	7455-0
1739	PZS2013	R100189920	22/04/2025	7455-0
1740	GWU9F32	R100189921	22/04/2025	7463-0
1741	GRE5H89	R100189922	22/04/2025	7455-0
1742	SHJ7B04	R100189923	22/04/2025	7455-0
1743	PZJ9733	R100189924	22/04/2025	7463-0
1744	GTF2750	R100189925	22/04/2025	7455-0
1745	GYA2880	R100189926	22/04/2025	7455-0
1746	OLP1J33	R100189927	22/04/2025	7455-0
1747	QOW6814	R100189928	22/04/2025	7455-0
1748	PVT2513	R100189929	22/04/2025	7455-0
1749	RUS8E15	R100189930	22/04/2025	7455-0
1750	HDF7266	R100189931	22/04/2025	7455-0
1751	GDK4F91	R100189932	22/04/2025	7455-0
1752	HGX4895	R100189933	22/04/2025	7455-0
1753	KBX2337	R100189934	22/04/2025	7455-0
1754	OMX9F32	R100189935	22/04/2025	7455-0

1755	HOK1961	R100189939	22/04/2025	7455-0
1756	LMQ5C21	R100189940	22/04/2025	7455-0
1757	QXY9F62	R100189942	22/04/2025	7455-0
1758	PYJ1B48	R100189943	22/04/2025	7455-0
1759	GYP6J71	R100189944	22/04/2025	7455-0
1760	OWX7F72	R100189946	22/04/2025	7455-0
1761	RVW4C55	R100189949	22/04/2025	7455-0
1762	DMC3859	R100189951	22/04/2025	7455-0
1763	HNI1H38	R100189955	22/04/2025	7455-0
1764	GTP2297	R100189958	22/04/2025	7455-0
1765	ETU3H03	R100189956	22/04/2025	7455-0
1766	QMC2A41	R100189957	22/04/2025	7463-0
1767	HHF3621	R100189936	22/04/2025	7455-0
1768	SIP3I34	R100189937	22/04/2025	7455-0
1769	HMU3B90	R100189938	22/04/2025	7455-0
1770	KFR8424	R100189941	22/04/2025	7463-0
1771	QUT9H89	R100189945	22/04/2025	7455-0
1772	SJF9J33	R100189947	22/04/2025	7455-0
1773	OQB4210	R100189948	22/04/2025	7455-0
1774	TDT9G97	R100189950	22/04/2025	7455-0
1775	PXC7G14	R100190101	23/04/2025	7455-0
1776	TDC5E05	R100190102	23/04/2025	7455-0
1777	PXT4480	R100190103	23/04/2025	7455-0
1778	HNS5D54	R100190104	23/04/2025	7455-0
1779	HJK4812	R100190105	23/04/2025	7455-0
1780	RVK8E10	R100190106	23/04/2025	7455-0
1781	QXK6C86	R100190107	23/04/2025	7455-0
1782	PWS2F81	R100189952	23/04/2025	7463-0
1783	QQH7974	R100190108	23/04/2025	7455-0
1784	IOF2J22	R100190109	23/04/2025	7455-0
1785	GZO7700	R100190110	23/04/2025	7455-0
1786	SYY5B81	R100190043	23/04/2025	7455-0
1787	FCP3C03	R100190044	23/04/2025	7455-0
1788	QMY5I06	R100190045	23/04/2025	7455-0
1789	PYZ3F94	R100190046	23/04/2025	7455-0
1790	SHE3G89	R100190047	23/04/2025	7455-0
1791	HFW0785	R100190048	23/04/2025	7455-0
1792	HLB3E15	R100190049	23/04/2025	7455-0
1793	RNW3G34	R100190050	23/04/2025	7455-0
1794	HKW3275	R100190051	23/04/2025	7455-0
1795	HKN0J89	R100189889	23/04/2025	7463-0
1796	PYZ1431	R100190052	23/04/2025	7455-0
1797	GTA2415	R100190053	23/04/2025	7455-0
1798	HNV8G30	R100190054	23/04/2025	7455-0
1799	PZJ3A46	R100190055	23/04/2025	7455-0
1800	RTJ4I57	R100190056	23/04/2025	7455-0
1801	HCW5D30	R100190057	23/04/2025	7455-0
1802	OLW3B14	R100190058	23/04/2025	7455-0
1803	HDL8322	R100189900	23/04/2025	7471-0
1804	NRS2B53	R100190059	23/04/2025	7455-0
1805	PWS2F81	R100189901	23/04/2025	7463-0
1806	DMZ5808	R100190060	23/04/2025	7455-0
1807	RUS3F53	R100190061	23/04/2025	7455-0
1808	HNK5542	R100190062	23/04/2025	7455-0
1809	QKK1C47	R100190063	23/04/2025	7455-0
1810	HFX5D28	R100190064	23/04/2025	7455-0
1811	DKX6H04	R100190065	23/04/2025	7455-0
1812	OQK8115	R100190066	23/04/2025	7455-0
1813	HHW0834	R100190067	23/04/2025	7455-0
1814	GZT8B86	R100190068	23/04/2025	7455-0
1815	PUL3H68	R100190069	23/04/2025	7455-0
1816	FVD4J16	R100190070	23/04/2025	7455-0
1817	RND9I91	R100190071	23/04/2025	7455-0

1818	SIQ9I03	R100190072	23/04/2025	7455-0
1819	QMS1G42	R100190073	23/04/2025	7455-0
1820	RGC8A25	R100189908	23/04/2025	7463-0
1821	HHT5044	R100190074	23/04/2025	7455-0
1822	GYQ5330	R100190075	23/04/2025	7455-0
1823	RGD6A63	R100189909	23/04/2025	7463-0
1824	RTE5G73	R100189910	23/04/2025	7463-0
1825	IAO2C67	R100190076	23/04/2025	7455-0
1826	QPW8B70	R100190077	23/04/2025	7455-0
1827	QOA1G28	R100190078	23/04/2025	7455-0
1828	GQS0417	R100189914	23/04/2025	7463-0
1829	QQQ9G62	R100189915	23/04/2025	7463-0
1830	HDA5425	R100190079	23/04/2025	7455-0
1831	HJX4365	R100190080	23/04/2025	7455-0
1832	ROJ9H20	R100189916	23/04/2025	7471-0
1833	TCP6D93	R100190081	23/04/2025	7455-0
1834	RNV3F41	R100190082	23/04/2025	7455-0
1835	JNG3871	R100190083	23/04/2025	7455-0
1836	NXY1C38	R100190084	23/04/2025	7455-0
1837	HNS5D54	R100190085	23/04/2025	7455-0
1838	GKW9999	R100190086	23/04/2025	7455-0
1839	HOH1I22	R100189959	23/04/2025	7463-0
1840	QQM6F88	R100190087	23/04/2025	7455-0
1841	HJR6815	R100189960	23/04/2025	7463-0
1842	GZE9788	R100189953	23/04/2025	7463-0
1843	SAL4H22	R100190088	23/04/2025	7455-0
1844	FYF0E57	R100190089	23/04/2025	7455-0
1845	HGR5F30	R100190090	23/04/2025	7455-0
1846	QNS1G03	R100190091	23/04/2025	7455-0
1847	RFR4G58	R100190092	23/04/2025	7455-0
1848	PUY5539	R100189954	23/04/2025	7463-0
1849	RUI4I35	R100190093	23/04/2025	7455-0
1850	NYE3086	R100190094	23/04/2025	7455-0
1851	IYV1E92	R100190095	23/04/2025	7455-0
1852	PWB6D73	R100190096	23/04/2025	7455-0
1853	JIP1666	R100190097	23/04/2025	7455-0
1854	QPT3753	R100190098	23/04/2025	7455-0
1855	ASX1H65	R100190099	23/04/2025	7455-0
1856	HCH9938	R100190100	23/04/2025	7455-0
1857	RGD9C54	R100189961	23/04/2025	6050-3
1858	HIR7D70	R100189962	23/04/2025	6050-3
1859	PZZ4A48	R100189963	23/04/2025	6050-3
1860	TDW1E13	R100189782	23/04/2025	7455-0
1861	RVW2D85	R100189985	23/04/2025	7455-0
1862	SYE9G39	R100189783	23/04/2025	7463-0
1863	HKL3A53	R100189986	23/04/2025	7455-0
1864	RVZ0J15	R100189987	23/04/2025	7455-0
1865	RTX8F02	R100189784	23/04/2025	7463-0
1866	QXI6405	R100189988	23/04/2025	7455-0
1867	GYI8023	R100189989	23/04/2025	7455-0
1868	HCW5D30	R100189990	23/04/2025	7455-0
1869	RUM8G65	R100189789	23/04/2025	7471-0
1870	SHY9A57	R100189991	23/04/2025	7455-0
1871	PYC5I30	R100189992	23/04/2025	7455-0
1872	RUV9F74	R100189993	23/04/2025	7455-0
1873	SWQ1F66	R100189994	23/04/2025	7455-0
1874	OPJ9711	R100189995	23/04/2025	7455-0
1875	TCB7J20	R100189996	23/04/2025	7455-0
1876	RVB5B73	R100189997	23/04/2025	7455-0
1877	HKL7D33	R100189998	23/04/2025	7455-0
1878	RUI6A42	R100189999	23/04/2025	7455-0
1879	QNO1257	R100190000	23/04/2025	7455-0
1880	RVR8H40	R100190001	23/04/2025	7455-0

1881	HAQ6012	R100190002	23/04/2025	7455-0
1882	QOC9780	R100190003	23/04/2025	7455-0
1883	KXM2D08	R100190004	23/04/2025	7455-0
1884	RVG5E75	R100189825	23/04/2025	7463-0
1885	PWU0105	R100190005	23/04/2025	7455-0
1886	HFJ1201	R100190006	23/04/2025	7455-0
1887	RTG9C56	R100190007	23/04/2025	7455-0
1888	HGC9661	R100190008	23/04/2025	7455-0
1889	HJQ5A90	R100189826	23/04/2025	7463-0
1890	HKL7D33	R100190009	23/04/2025	7455-0
1891	BCD6H54	R100189964	23/04/2025	6050-3
1892	SHH4I73	R100190010	23/04/2025	7455-0
1893	PUV0017	R100190011	23/04/2025	7455-0
1894	QXH8C45	R100189965	23/04/2025	6050-3
1895	HID9J59	R100190012	23/04/2025	7455-0
1896	HKI9B85	R100189966	23/04/2025	6050-3
1897	SHZ0J66	R100189827	23/04/2025	7463-0
1898	OXH8334	R100190013	23/04/2025	7455-0
1899	SIO2B51	R100190014	23/04/2025	7455-0
1900	OQH3786	R100190015	23/04/2025	7455-0
1901	SHR5I83	R100190016	23/04/2025	7455-0
1902	HNA8781	R100190017	23/04/2025	7455-0
1903	QMS2H36	R100189967	23/04/2025	6050-3
1904	PZC3F21	R100189968	23/04/2025	5673-2
1905	HKC6809	R100189969	23/04/2025	5673-2
1906	PWU0105	R100189970	23/04/2025	5673-2
1907	OXH2I03	R100189971	23/04/2025	5673-2
1908	OQK8H89	R100189972	23/04/2025	5673-2
1909	OPH0E98	R100190018	23/04/2025	7455-0
1910	SJC8D84	R100189973	23/04/2025	5673-2
1911	HDE3895	R100189974	23/04/2025	5673-2
1912	RNS9C94	R100189975	23/04/2025	5673-2
1913	LTO5H50	R100190019	23/04/2025	7455-0
1914	OPW3I27	R100189976	23/04/2025	6050-3
1915	GZO7700	R100189977	23/04/2025	5673-2
1916	PZX5A05	R100189978	23/04/2025	5673-2
1917	OLP9J01	R100189979	23/04/2025	5673-2
1918	SIR2J97	R100190020	23/04/2025	7455-0
1919	EWN1D30	R100190021	23/04/2025	7455-0
1920	OPU0G67	R100190022	23/04/2025	7455-0
1921	RNB0D01	R100190023	23/04/2025	7455-0
1922	RDA2G23	R100189980	23/04/2025	5673-2
1923	RMR3E08	R100190024	23/04/2025	7455-0
1924	RFV2I96	R100189981	23/04/2025	5673-2
1925	QNV6F70	R100189858	23/04/2025	7463-0
1926	KZP6384	R100189982	23/04/2025	6050-3
1927	HJO9H67	R100190025	23/04/2025	7455-0
1928	OXE9H40	R100189983	23/04/2025	5673-2
1929	HIB0F34	R100189984	23/04/2025	5673-2
1930	SIY1I79	R100190026	23/04/2025	7455-0
1931	OPY3D57	R100190027	23/04/2025	7455-0
1932	RTQ9I95	R100190028	23/04/2025	7455-0
1933	ECY5052	R100190029	23/04/2025	7455-0
1934	PXB3269	R100190030	23/04/2025	7455-0
1935	TDN8J99	R100190031	23/04/2025	7455-0
1936	POZ1H24	R100190032	23/04/2025	7455-0
1937	GVW4G07	R100190033	23/04/2025	7455-0
1938	RFW5E26	R100190034	23/04/2025	7455-0
1939	RNY2J94	R100189877	23/04/2025	7471-0
1940	JJL6C45	R100190035	23/04/2025	7455-0
1941	LQY1I51	R100190036	23/04/2025	7455-0
1942	HJQ7E84	R100190037	23/04/2025	7455-0
1943	OPU0G67	R100190038	23/04/2025	7455-0

1944	PVD2G59	R100190039	23/04/2025	7455-0
1945	OPJ4779	R100190040	23/04/2025	7455-0
1946	JUY1J50	R100190041	23/04/2025	7455-0
1947	HCO3263	R100190042	23/04/2025	7455-0
1948	QMR3773	AG08838933	23/04/2025	5550-0
1949	RNF7J31	AG08838934	23/04/2025	5550-0
1950	SHR1G79	AG08835785	23/04/2025	7625-2
1951	QOQ1223	AG08835786	23/04/2025	5460-0
1952	HMQ5940	AG08838935	23/04/2025	7625-2
1953	JQN9686	AG08835787	23/04/2025	5550-0
1954	PVG6D46	AG08835788	23/04/2025	5550-0
1955	TIO2D95	AG08835789	23/04/2025	5550-0
1956	OPQ2E02	AG08835790	23/04/2025	5550-0
1957	KWW0368	AG08835791	23/04/2025	5185-1
1958	BOU6700	AG08835792	23/04/2025	5185-1
1959	HIP5725	AG08835793	23/04/2025	7366-2
1960	TDS4H41	AG08838936	23/04/2025	5185-2
1961	RNL2G75	AG08835794	23/04/2025	5185-1
1962	PUD4J87	AG08835795	23/04/2025	5185-1
1963	PUS1H35	AG08841367	23/04/2025	5851-1
1964	PZJ2C26	AG08841368	23/04/2025	5851-1
1965	OWP0B90	AG08841369	23/04/2025	5851-1
1966	RVV2A48	AG08841370	23/04/2025	5851-1
1967	RMQ4D83	AG08841371	23/04/2025	5851-1
1968	HBJ2127	AG08841372	23/04/2025	5851-1
1969	EKX4H42	AG08841373	23/04/2025	5851-1
1970	PXM6A66	AG08841374	23/04/2025	5851-1
1971	PXR9C20	AG08841375	23/04/2025	5851-1
1972	QNN9776	AG08841376	23/04/2025	5851-1
1973	GWV1795	AG08841377	23/04/2025	5851-1
1974	HFL0J44	AG08841378	23/04/2025	5851-1
1975	RSF4B63	AG08841521	23/04/2025	5452-1
1976	RFG2C78	AG08835797	23/04/2025	5185-1
1977	GZD8264	AG08844301	23/04/2025	5851-1
1978	JFQ4G00	AG08844302	23/04/2025	5371-0
1979	RZE2E76	AG08844303	23/04/2025	5452-1
1980	MSU1C95	AG08844304	23/04/2025	5550-0
1981	TEA7I59	AG08844306	23/04/2025	5550-0
1982	RFF3B93	AG08844307	23/04/2025	5550-0
1983	QUN0A64	AG08844308	23/04/2025	5738-0
1984	HNE4G85	AG08812165	23/04/2025	7633-1
1985	HFC0821	AG08812166	23/04/2025	7633-1
1986	HIE4180	AG08812167	23/04/2025	7633-1
1987	PVX9181	AG08812168	23/04/2025	5185-1
1988	HME1B08	AG08812169	23/04/2025	5541-4
1989	HBK4496	AG08812170	23/04/2025	5185-1
1990	HGS1139	AG08812171	23/04/2025	5185-1
1991	MTO8D72	AG08812172	23/04/2025	5185-1
1992	SGD6G09	AG08812173	23/04/2025	7633-1
1993	HJA9D05	AG08812174	23/04/2025	5185-1
1994	PVA7743	AG08812175	23/04/2025	5541-4
1995	PXD8534	AG08812176	23/04/2025	5185-1
1996	PZX9885	AG08812177	23/04/2025	5185-1
1997	HKJ2H86	AG08812178	23/04/2025	6122-0
1998	QUK7H04	AG08812179	23/04/2025	7633-1
1999	FPJ7B32	AG08812180	23/04/2025	6122-0
2000	RVQ2D48	AG08812181	23/04/2025	6122-0
2001	PZL2H57	AG08812182	23/04/2025	6122-0
2002	JOK6D85	AG08812183	23/04/2025	5185-1
2003	CII9B31	AG08812184	23/04/2025	5550-0
2004	HAV4648	AG08812185	23/04/2025	5541-4
2005	MTR7D46	AG08843338	23/04/2025	5541-1
2006	SYA2J77	AG08843339	23/04/2025	6122-0

2007	HFF2518	AG08843340	23/04/2025	5550-0
2008	QNS1G03	AG08843341	23/04/2025	6122-0
2009	PVR8H90	AG08843342	23/04/2025	5568-0
2010	HAG3F23	AG08843343	23/04/2025	5541-4
2011	QNE5E28	AG08843345	23/04/2025	5193-0
2012	SHQ2I06	AG08839695	23/04/2025	5185-1
2013	HJA9381	AG08841522	23/04/2025	5509-0
2014	OQB4738	AG08841523	23/04/2025	5509-0
2015	HIY0E32	AG08841525	23/04/2025	5509-0
2016	HLV4J41	AG08841526	23/04/2025	5452-1
2017	PVL6D88	AG08841527	23/04/2025	5452-1
2018	QOJ9J31	AG08841530	23/04/2025	5452-1
2019	OPA7A86	AG08839696	23/04/2025	5185-1
2020	NXX3E90	AG08843763	23/04/2025	5185-1
2021	OZE4388	AG08843765	23/04/2025	5568-0
2022	GZN3433	AG08843766	23/04/2025	5550-0
2023	HHP4I53	AG08843767	23/04/2025	5509-0
2024	PWD8401	AG08843768	23/04/2025	5452-1
2025	GYI6490	AG08843770	23/04/2025	7366-2
2026	GOV6A60	AG08835798	23/04/2025	5185-1
2027	PWD8F70	AG08843771	23/04/2025	5568-0
2028	HDP4646	AG08843772	23/04/2025	5452-1
2029	OWW1097	AG08842656	23/04/2025	5185-1
2030	OPO2259	AG08811483	23/04/2025	5843-4
2031	OPR5846	AG08841533	23/04/2025	7625-1
2032	HBW9F89	AG08841534	23/04/2025	5509-0
2033	PYD3I55	AG08841535	23/04/2025	5509-0
2034	RUU2J70	AG08841539	23/04/2025	5452-1
2035	DRM8D57	AG08841540	23/04/2025	5452-1
2036	HMC8E69	AG08841541	23/04/2025	5452-1
2037	QNZ3G90	AG08841542	23/04/2025	5452-1
2038	HCF0C99	AG08841543	23/04/2025	5452-1
2039	GTE2219	AG08841544	23/04/2025	5452-1
2040	GVR1123	AG08841546	23/04/2025	5452-1
2041	GNZ7A80	AG08841548	23/04/2025	5452-1
2042	QOP9479	AG08841550	23/04/2025	5185-1
2043	PYJ7I16	AG08843508	24/04/2025	7625-1
2044	TCS1I85	AG08835799	24/04/2025	5568-0
2045	OLW3339	AG08835800	24/04/2025	7366-2
2046	HEI3191	AG08843509	24/04/2025	6530-0
2047	GPN8J65	AG08843513	24/04/2025	6530-0
2048	QNO3A94	AG08833022	24/04/2025	5550-0
2049	HCL2908	AG08833023	24/04/2025	5541-1
2050	HCO3878	AG08833024	24/04/2025	5550-0
2051	HJR7788	AG08840501	24/04/2025	5568-0
2052	HNY1921	AG08840502	24/04/2025	7366-2
2053	HEH0C66	AG08840503	24/04/2025	5541-1
2054	PYK3A87	AG08843199	24/04/2025	7366-2
2055	HMJ2300	AG08843200	24/04/2025	5541-4
2056	GZE6658	AG08844801	24/04/2025	5185-1
2057	HIC4E76	AG08844802	24/04/2025	5185-1
2058	PZJ5272	AG08844803	24/04/2025	7633-1
2059	HHM7395	AG08844804	24/04/2025	7366-2
2060	HGV4F37	AG08842170	24/04/2025	7633-1
2061	HNH8H00	AG08845062	24/04/2025	5185-1
2062	QPP7G96	AG08845063	24/04/2025	5550-0
2063	QPX9085	AG08842657	24/04/2025	7633-2
2064	SIR5A95	AG08831192	24/04/2025	7684-1
2065	OWJ6D16	AG08831194	24/04/2025	7633-1
2066	TDP3I32	AG08831195	24/04/2025	7684-1
2067	SYE7I75	AG08831196	24/04/2025	7684-1
2068	AZL7331	AG08831197	24/04/2025	5720-0
2069	GXK7684	AG08811480	24/04/2025	6815-0

2070	FHM1A46	AG08811481	24/04/2025	5843-3
2071	PZD3359	AG08811485	24/04/2025	5843-3
2072	SIF7J53	AG08811491	24/04/2025	5843-3
2073	HCQ9D17	AG08811493	24/04/2025	5843-3
2074	SYU0F17	AG08811495	24/04/2025	6025-0
2075	PCB5G79	AG08811496	24/04/2025	7633-2
2076	RVE8C28	AG08842664	24/04/2025	5878-0
2077	DUE5A14	AG08803870	24/04/2025	6530-0
2078	DUE5A14	AG08803871	24/04/2025	6530-0
2079	PWZ6599	AG08803872	24/04/2025	5843-3
2080	HVW1652	AG08803876	24/04/2025	6530-0
2081	RTA8H78	AG08803877	24/04/2025	6050-1
2082	QQS5J34	AG08837049	24/04/2025	5452-1
2083	GJI6C85	AG08837050	24/04/2025	5509-0
2084	GZD9171	AG08837051	24/04/2025	5550-0
2085	JKH1H73	AG08845093	24/04/2025	5185-1
2086	QUW1634	R100190258	24/04/2025	6050-3
2087	OPO4D82	R100190259	24/04/2025	6050-3
2088	MGL6722	R100190260	24/04/2025	6050-3
2089	OLR1G13	R100190111	24/04/2025	7455-0
2090	JKK8I10	R100190112	24/04/2025	7455-0
2091	RUB9E51	R100190261	24/04/2025	7463-0
2092	SHR5I68	R100190262	24/04/2025	7463-0
2093	PXW4981	R100190113	24/04/2025	7455-0
2094	GZU3B47	R100190114	24/04/2025	7455-0
2095	PUR9J07	R100190115	24/04/2025	7455-0
2096	RDP5C22	R100190116	24/04/2025	7455-0
2097	SYO3H73	R100190117	24/04/2025	7455-0
2098	OPR6J89	R100190118	24/04/2025	7455-0
2099	RFM1I34	R100190263	24/04/2025	7463-0
2100	HCM7I39	R100190119	24/04/2025	7455-0
2101	QUL2363	R100190120	24/04/2025	7455-0
2102	PWL9946	R100190121	24/04/2025	7455-0
2103	NXX3645	R100190122	24/04/2025	7455-0
2104	SHM2B33	R100190123	24/04/2025	7455-0
2105	HCR5528	R100190124	24/04/2025	7455-0
2106	SYF6J08	R100190125	24/04/2025	7455-0
2107	BCS6B75	R100190126	24/04/2025	7455-0
2108	HNV4D31	R100190127	24/04/2025	7455-0
2109	QMS7G36	R100190128	24/04/2025	7455-0
2110	RFA9H01	R100190129	24/04/2025	7455-0
2111	QNS9439	R100190130	24/04/2025	7455-0
2112	RKO6H62	R100190131	24/04/2025	7455-0
2113	HCW7A13	R100190132	24/04/2025	7455-0
2114	PYA9429	R100190264	24/04/2025	7463-0
2115	HJP8241	R100190265	24/04/2025	7463-0
2116	PWB3943	R100190133	24/04/2025	7455-0
2117	SHB6C76	R100190134	24/04/2025	7455-0
2118	QXX6H63	R100190135	24/04/2025	7455-0
2119	RNL6E17	R100190266	24/04/2025	7463-0
2120	TCM7A12	R100190136	24/04/2025	7455-0
2121	UAI6J34	R100190267	24/04/2025	7463-0
2122	GFN3E24	R100190137	24/04/2025	7455-0
2123	QMS2H36	R100190268	24/04/2025	6050-3
2124	SYJ6J63	R100190138	24/04/2025	7455-0
2125	TDX1E73	R100190269	24/04/2025	7463-0
2126	SYJ0I79	R100190270	24/04/2025	6050-3
2127	GOQ8J20	R100190271	24/04/2025	6050-3
2128	RND5J48	R100190139	24/04/2025	7455-0
2129	PVK3A66	R100190140	24/04/2025	7455-0
2130	PVZ6B18	R100190141	24/04/2025	7455-0
2131	PUB0E95	R100190142	24/04/2025	7455-0
2132	TDL4I20	R100190143	24/04/2025	7455-0

2133	CRF8H30	R100190144	24/04/2025	7455-0
2134	OXD0B78	R100190145	24/04/2025	7455-0
2135	PYZ1E48	R100190146	24/04/2025	7455-0
2136	GXA4283	R100190147	24/04/2025	7455-0
2137	OLY3I94	R100190148	24/04/2025	7455-0
2138	GSO6I46	R100190272	24/04/2025	6050-3
2139	ORI0J99	R100190149	24/04/2025	7455-0
2140	HMT5F48	R100190194	24/04/2025	7455-0
2141	TCL0B26	R100190195	24/04/2025	7471-0
2142	HNH9B21	R100190196	24/04/2025	7455-0
2143	GYV5733	R100190197	24/04/2025	7471-0
2144	PWI2G04	R100190198	24/04/2025	7455-0
2145	TDZ1J10	R100190199	24/04/2025	7455-0
2146	RTV3H00	R100190200	24/04/2025	7455-0
2147	EUX4F12	R100190201	24/04/2025	7455-0
2148	TCL9C55	R100190288	24/04/2025	7463-0
2149	RFF0I92	R100190202	24/04/2025	7455-0
2150	BEV2H87	R100190203	24/04/2025	7455-0
2151	RMJ4H51	R100190204	24/04/2025	7455-0
2152	TDN6C59	R100190205	24/04/2025	7455-0
2153	HGG1B18	R100190206	24/04/2025	7455-0
2154	OXK8459	R100190207	24/04/2025	7455-0
2155	AXQ4J48	R100190208	24/04/2025	7455-0
2156	RUQ3A62	R100190209	24/04/2025	7455-0
2157	RUY6A14	R100190210	24/04/2025	7455-0
2158	SIK3C90	R100190289	24/04/2025	7463-0
2159	GYV5733	R100190290	24/04/2025	7471-0
2160	QZQ9I18	R100190211	24/04/2025	7455-0
2161	RIY7I17	R100190212	24/04/2025	7455-0
2162	QXT7H68	R100190213	24/04/2025	7455-0
2163	SIW1B36	R100190214	24/04/2025	7455-0
2164	GWB3536	R100190215	24/04/2025	7455-0
2165	LTT1988	R100190216	24/04/2025	7455-0
2166	AYE9240	R100190217	24/04/2025	7455-0
2167	FXW1E70	R100190218	24/04/2025	7455-0
2168	RJO6D43	R100190219	24/04/2025	7455-0
2169	QXL6827	R100190220	24/04/2025	7455-0
2170	KDT2C15	R100190221	24/04/2025	7455-0
2171	GZQ8H99	R100190222	24/04/2025	7455-0
2172	OMC8B97	R100190223	24/04/2025	7455-0
2173	FYQ8F25	R100190224	24/04/2025	7455-0
2174	PZA4H25	R100190225	24/04/2025	7455-0
2175	PYF9495	R100190226	24/04/2025	7455-0
2176	TDF1E37	R100190227	24/04/2025	7455-0
2177	RTH5C14	R100190228	24/04/2025	7455-0
2178	TDX9F14	R100190229	24/04/2025	7455-0
2179	PWS2F81	R100190291	24/04/2025	7463-0
2180	RFO7E84	R100190230	24/04/2025	7455-0
2181	SWE0C71	R100190231	24/04/2025	7455-0
2182	GYD5D62	R100190232	24/04/2025	7455-0
2183	QQJ1903	R100190233	24/04/2025	7455-0
2184	TEB5A28	R100190292	24/04/2025	7471-0
2185	OMC8B97	R100190293	24/04/2025	7463-0
2186	RFS5G11	R100190234	24/04/2025	7455-0
2187	OXJ7G10	R100190294	24/04/2025	7463-0
2188	SIR9F54	R100190235	24/04/2025	7455-0
2189	OWO9H50	R100190236	24/04/2025	7455-0
2190	RTC4F19	R100190237	24/04/2025	7455-0
2191	PXV4F23	R100190295	24/04/2025	7463-0
2192	HBP7A79	R100190238	24/04/2025	7455-0
2193	SYV3F24	R100190239	24/04/2025	7455-0
2194	HDX3G41	R100190240	24/04/2025	7455-0
2195	TCL9C55	R100190296	24/04/2025	7471-0

2196	QPC4A70	R100190241	24/04/2025	7455-0
2197	FJE4204	R100190297	24/04/2025	7463-0
2198	SHB4D67	R100190150	24/04/2025	5673-2
2199	QUZ7372	R100190151	24/04/2025	7455-0
2200	SIT6C29	R100190152	24/04/2025	5673-2
2201	QUZ7372	R100190153	24/04/2025	7455-0
2202	SYM9F35	R100190273	24/04/2025	6050-3
2203	QUH9473	R100190154	24/04/2025	5673-2
2204	RUK1A45	R100190155	24/04/2025	5673-2
2205	HEL8G91	R100190156	24/04/2025	5673-2
2206	TCE5C80	R100190157	24/04/2025	7455-0
2207	SIZ9C47	R100190274	24/04/2025	7463-0
2208	PBA8C98	R100190158	24/04/2025	5673-2
2209	RTX5H52	R100190275	24/04/2025	6050-3
2210	HIV3A94	R100190159	24/04/2025	5673-2
2211	TDG8H31	R100190160	24/04/2025	5673-2
2212	PXI2603	R100190161	24/04/2025	5673-2
2213	TDK8G30	R100190162	24/04/2025	5673-2
2214	HLQ1J31	R100190163	24/04/2025	5673-2
2215	SHM6G78	R100190164	24/04/2025	5673-2
2216	JUY1J50	R100190165	24/04/2025	7455-0
2217	QOC6816	R100190166	24/04/2025	7455-0
2218	OLO2959	R100190167	24/04/2025	7455-0
2219	RFN4I15	R100190168	24/04/2025	7455-0
2220	HKK5955	R100190169	24/04/2025	5673-2
2221	QPG0I99	R100190170	24/04/2025	5673-2
2222	PZG9B10	R100190276	24/04/2025	6050-3
2223	GQR9F93	R100190171	24/04/2025	7455-0
2224	PZH4B53	R100190277	24/04/2025	7463-0
2225	HJJ6236	R100190172	24/04/2025	7455-0
2226	PWH3132	R100190173	24/04/2025	7455-0
2227	SJA0G01	R100190174	24/04/2025	7455-0
2228	CRF8H30	R100190278	24/04/2025	7463-0
2229	KWO5G86	R100190175	24/04/2025	7455-0
2230	TCG5E05	R100190176	24/04/2025	7455-0
2231	EUX4F12	R100190279	24/04/2025	7463-0
2232	QMX1840	R100190177	24/04/2025	7455-0
2233	RUT9F61	R100190178	24/04/2025	7455-0
2234	QQU0A34	R100190179	24/04/2025	7455-0
2235	KMV2294	R100190180	24/04/2025	7455-0
2236	HKN8193	R100190181	24/04/2025	7455-0
2237	OLP7095	R100190182	24/04/2025	7455-0
2238	HNP4537	R100190183	24/04/2025	7455-0
2239	RTE4E23	R100190280	24/04/2025	6050-3
2240	OHK9I98	R100190281	24/04/2025	6050-3
2241	QOL7721	R100190184	24/04/2025	7455-0
2242	HKL7H82	R100190282	24/04/2025	7463-0
2243	TCU3H07	R100190185	24/04/2025	7455-0
2244	QMS7G36	R100190283	24/04/2025	7463-0
2245	SYO4F36	R100190284	24/04/2025	7463-0
2246	PYB7613	R100190285	24/04/2025	7463-0
2247	HJO1H53	R100190286	24/04/2025	7463-0
2248	ESM5530	R100190186	24/04/2025	7455-0
2249	TCD7E60	R100190187	24/04/2025	7455-0
2250	GZO8563	R100190188	24/04/2025	7455-0
2251	SHQ5D43	R100190189	24/04/2025	7455-0
2252	HNX0B63	R100190190	24/04/2025	7455-0
2253	OQV5124	R100190191	24/04/2025	7455-0
2254	QUB3D63	R100190192	24/04/2025	7455-0
2255	GRV3532	R100190193	24/04/2025	7455-0
2256	QUR4H13	R100190287	24/04/2025	7463-0
2257	TCL9C55	R100190242	24/04/2025	7455-0
2258	RTM1B91	R100190243	24/04/2025	7455-0

2259	IZE9C68	R100190244	24/04/2025	7455-0
2260	GSM4B46	R100190245	24/04/2025	7455-0
2261	OKO4B19	R100190246	24/04/2025	7455-0
2262	ORC8I24	R100190247	24/04/2025	7455-0
2263	GCJ5A26	R100190248	24/04/2025	7455-0
2264	RUG1H95	R100190249	24/04/2025	7455-0
2265	QXS1D14	R100190250	24/04/2025	7455-0
2266	GDV3B87	R100190298	24/04/2025	7463-0
2267	RMP1C51	R100190251	24/04/2025	7455-0
2268	QOD4236	R100190299	24/04/2025	7463-0
2269	SYW3G89	R100190252	24/04/2025	7455-0
2270	RVA6H55	R100190253	24/04/2025	7455-0
2271	HIF9I91	R100190254	24/04/2025	7455-0
2272	GLL7B87	R100190300	24/04/2025	7463-0
2273	QEK3F59	R100190255	24/04/2025	7455-0
2274	HJR5138	R100190256	24/04/2025	7455-0
2275	PYB7613	R100190257	24/04/2025	7455-0
2276	OOZ0D46	R100190301	24/04/2025	7455-0
2277	TDN0C97	R100190302	24/04/2025	7455-0
2278	SID2B63	R100190303	24/04/2025	7455-0
2279	OXA7873	R100190304	24/04/2025	7455-0
2280	JKL9C93	R100190305	24/04/2025	7455-0
2281	HBS6367	R100190306	24/04/2025	7455-0
2282	TCA1D02	R100190307	24/04/2025	7471-0
2283	PVD0A02	R100190308	24/04/2025	7455-0
2284	OLK4689	R100190309	24/04/2025	7455-0
2285	HHK0H39	R100190310	24/04/2025	7463-0
2286	GQG8926	R100190311	24/04/2025	7455-0
2287	OPA6D77	R100190312	24/04/2025	7455-0
2288	TDC4H50	R100190313	24/04/2025	7455-0
2289	DNT0J07	R100190314	24/04/2025	7455-0
2290	QUO0B26	R100190315	24/04/2025	7455-0
2291	QGJ1B99	R100190316	24/04/2025	7463-0
2292	PWC4C24	R100190317	24/04/2025	7455-0
2293	SGO8H41	R100190318	24/04/2025	7455-0
2294	QUW4295	R100190319	24/04/2025	7455-0
2295	RTX5H52	R100190320	24/04/2025	7463-0
2296	SYN5B66	R100190321	24/04/2025	7455-0
2297	MIM6310	R100190322	24/04/2025	7455-0
2298	ONR4G33	AG08837194	24/04/2025	5568-0
2299	HHP6H25	AG08843773	25/04/2025	5541-4
2300	SYT0F71	AG08843794	25/04/2025	5452-1
2301	RFA4G77	AG08843778	25/04/2025	5550-0
2302	OOF3E22	AG08843784	25/04/2025	7366-2
2303	SHC2J83	AG08843793	25/04/2025	5452-1
2304	GVQ6F53	AG08843797	25/04/2025	5452-1
2305	HDT6H21	AG08843799	25/04/2025	5452-1
2306	HFW8522	AG08843775	25/04/2025	5541-4
2307	HNV5429	AG08843774	25/04/2025	5487-0
2308	HHJ3D23	AG08843779	25/04/2025	5185-1
2309	HFD4613	AG08843798	25/04/2025	7366-2
2310	QMY7G93	AG08843777	25/04/2025	5550-0
2311	HNE4G85	AG08843791	25/04/2025	5550-0
2312	ERH2E98	AG08843800	25/04/2025	5843-3
2313	HGO1592	AG08843790	25/04/2025	5541-4
2314	KPP1D69	AG08843776	25/04/2025	5568-0
2315	PUW9I64	AG08843792	25/04/2025	5550-0
2316	HJZ7943	R100190414	25/04/2025	7455-0
2317	RNN5B02	R100190415	25/04/2025	7455-0
2318	PZV6J05	R100190416	25/04/2025	7455-0
2319	HDX3G41	R100190417	25/04/2025	7455-0
2320	HKH9C16	R100190418	25/04/2025	7455-0
2321	HFK4B28	R100190419	25/04/2025	7455-0

2322	BDT0J40	R100190459	25/04/2025	7455-0
2323	HNB7B17	R100190460	25/04/2025	7455-0
2324	QQG3496	R100190524	25/04/2025	7455-0
2325	PWU2854	R100190525	25/04/2025	7455-0
2326	SJD4G10	R100190526	25/04/2025	7463-0
2327	PZN3D41	R100190527	25/04/2025	7455-0
2328	HDV6D11	R100190528	25/04/2025	7455-0
2329	HBA2G51	R100190529	25/04/2025	7455-0
2330	QUP4B12	R100190530	25/04/2025	7463-0
2331	QQK7363	R100190531	25/04/2025	7455-0
2332	SYZ7B59	R100190532	25/04/2025	7463-0
2333	RFZ0F66	R100190533	25/04/2025	7455-0
2334	PUK4F55	R100190534	25/04/2025	7455-0
2335	HBZ3208	R100190535	25/04/2025	7455-0
2336	RFL3B65	R100190536	25/04/2025	7455-0
2337	GZN8763	R100190537	25/04/2025	7455-0
2338	GYO6C26	R100190538	25/04/2025	7455-0
2339	GXO7313	R100190539	25/04/2025	7455-0
2340	GZN8763	R100190540	25/04/2025	7455-0
2341	GZH9352	R100190541	25/04/2025	7455-0
2342	GFJ4F13	R100190542	25/04/2025	7455-0
2343	TDI4D86	R100190543	25/04/2025	7455-0
2344	HGB9588	R100190544	25/04/2025	7455-0
2345	OPZ1488	R100190545	25/04/2025	7455-0
2346	HCJ7545	R100190546	25/04/2025	7455-0
2347	PZI7964	R100190547	25/04/2025	7455-0
2348	RMK9B62	R100190548	25/04/2025	7455-0
2349	OZO0A80	R100190563	25/04/2025	7455-0
2350	QRM5J21	R100190564	25/04/2025	7463-0
2351	EQL5854	R100190565	25/04/2025	7455-0
2352	OLZ0802	R100190566	25/04/2025	7455-0
2353	HFY9196	R100190567	25/04/2025	7455-0
2354	QQH2B24	R100190568	25/04/2025	7455-0
2355	OMD4D44	R100190569	25/04/2025	7455-0
2356	QOW9H31	R100190570	25/04/2025	7455-0
2357	GZN9712	R100190571	25/04/2025	7455-0
2358	TCN1F13	R100190572	25/04/2025	7463-0
2359	HAE1C34	R100190573	25/04/2025	7455-0
2360	HKC1262	R100190574	25/04/2025	7463-0
2361	JAC3D06	R100190575	25/04/2025	7463-0
2362	GXG4385	R100190576	25/04/2025	7455-0
2363	HGT4B49	R100190577	25/04/2025	7455-0
2364	HEE6D79	AM04130404	25/04/2025	6530-0
2365	QUB0B44	R100190356	25/04/2025	6050-3
2366	RVV6J91	R100190357	25/04/2025	7455-0
2367	NRN3D40	R100190358	25/04/2025	7463-0
2368	GVS9056	R100190359	25/04/2025	7455-0
2369	HKD3G75	R100190360	25/04/2025	7455-0
2370	RMZ4G79	R100190361	25/04/2025	7455-0
2371	GZM4421	R100190362	25/04/2025	7455-0
2372	SYY5F46	R100190363	25/04/2025	7455-0
2373	QON1B53	R100190364	25/04/2025	7463-0
2374	PZA7810	R100190365	25/04/2025	5673-2
2375	RUT7H56	R100190366	25/04/2025	7455-0
2376	HKK0241	R100190367	25/04/2025	7455-0
2377	RTH9E93	R100190368	25/04/2025	7455-0
2378	RMG2F34	R100190369	25/04/2025	7455-0
2379	QPG0278	R100190370	25/04/2025	7463-0
2380	SIZ9C47	R100190371	25/04/2025	7463-0
2381	RFV9H53	R100190384	25/04/2025	5673-2
2382	RMD1H06	R100190385	25/04/2025	5673-2
2383	QPW0A67	R100190386	25/04/2025	5673-2
2384	TCP8B92	R100190387	25/04/2025	5673-2

2385	RUE0H29	R100190388	25/04/2025	5673-2
2386	RNK8B82	R100190389	25/04/2025	6050-3
2387	OQV5124	R100190390	25/04/2025	5673-2
2388	FVS2H33	R100190391	25/04/2025	7463-0
2389	TDW5I32	R100190392	25/04/2025	5673-2
2390	PJS6J65	R100190393	25/04/2025	5673-2
2391	QNB7I68	R100190396	25/04/2025	5673-2
2392	QPR2258	R100190397	25/04/2025	5673-2
2393	HDL0J85	R100190398	25/04/2025	6050-3
2394	OPI7C35	R100190399	25/04/2025	5673-2
2395	HDE0C91	R100190400	25/04/2025	7463-0
2396	OQX1459	R100190401	25/04/2025	5673-2
2397	HIY3603	R100190403	25/04/2025	7455-0
2398	QOX4579	R100190404	25/04/2025	7455-0
2399	QXG5I94	R100190405	25/04/2025	7455-0
2400	JSI6B46	R100190407	25/04/2025	7455-0
2401	HIY7601	R100190410	25/04/2025	7455-0
2402	RNW4F31	R100190420	25/04/2025	7455-0
2403	RTE6A95	R100190421	25/04/2025	7455-0
2404	GXQ2J99	R100190422	25/04/2025	7463-0
2405	HAL9537	R100190423	25/04/2025	7455-0
2406	LMY6H60	R100190424	25/04/2025	7455-0
2407	HBI4C45	R100190425	25/04/2025	7463-0
2408	HOG8I04	R100190426	25/04/2025	7455-0
2409	HNR6464	R100190427	25/04/2025	7455-0
2410	FPK4D08	R100190428	25/04/2025	7455-0
2411	GWS2B27	R100190429	25/04/2025	7455-0
2412	GNY2D45	R100190430	25/04/2025	7455-0
2413	TDQ9G44	R100190431	25/04/2025	7463-0
2414	SJF0C33	R100190432	25/04/2025	7455-0
2415	QXE1C13	R100190433	25/04/2025	7455-0
2416	FVP0E07	R100190434	25/04/2025	7455-0
2417	HJO2I06	R100190435	25/04/2025	7471-0
2418	QUJ9G32	R100190436	25/04/2025	7455-0
2419	PWJ6F68	R100190437	25/04/2025	7455-0
2420	QMY5I65	R100190438	25/04/2025	7455-0
2421	SHQ5B34	R100190439	25/04/2025	7455-0
2422	QBC5I97	R100190440	25/04/2025	7455-0
2423	GQG6G23	R100190441	25/04/2025	7455-0
2424	RMY1D79	R100190442	25/04/2025	7455-0
2425	EWU9C21	R100190443	25/04/2025	7455-0
2426	OWV3I67	AG08841555	25/04/2025	5541-4
2427	HCY8380	AG08841379	25/04/2025	5460-0
2428	HFP3E92	AG08841381	25/04/2025	5185-1
2429	HZP4808	AG08841382	25/04/2025	5185-1
2430	PNH6B93	AG08841385	25/04/2025	5185-1
2431	HIK5829	AG08841386	25/04/2025	5185-1
2432	JSC0F40	AG08841387	25/04/2025	5185-1
2433	QQB2F36	AG08841388	25/04/2025	5185-1
2434	HCI7D41	AG08841389	25/04/2025	5185-1
2435	PUS4590	AG08841391	25/04/2025	7366-2
2436	HCY4345	AG08841392	25/04/2025	5185-1
2437	HGX1229	AG08841393	25/04/2025	5185-1
2438	GYI8023	AG08812186	25/04/2025	5568-0
2439	HIP5J68	AG08812187	25/04/2025	5541-4
2440	JPN8B90	AG08812188	25/04/2025	5185-1
2441	HDV5133	AG08812189	25/04/2025	5185-1
2442	QQT5D06	AG08812190	25/04/2025	5185-1
2443	QWR3C60	AG08812191	25/04/2025	7633-1
2444	RTM6H15	AG08812192	25/04/2025	5185-1
2445	QPE1312	AG08812193	25/04/2025	7633-1
2446	OPY0A03	AG08812194	25/04/2025	7633-2
2447	PUK7338	AG08812195	25/04/2025	5541-4

2448	HFD7521	AG08812196	25/04/2025	5550-0
2449	HAS3D18	AG08844309	25/04/2025	7030-1
2450	HLM9A25	AG08844310	25/04/2025	7030-1
2451	TCY4C11	AG08844311	25/04/2025	7633-1
2452	QQD4250	AG08844312	25/04/2025	7633-1
2453	PZP6D56	AG08844313	25/04/2025	7633-1
2454	QQL0A05	AG08844314	25/04/2025	5550-0
2455	RNF7J31	AG08844315	25/04/2025	5550-0
2456	HEW6J66	AG08844316	25/04/2025	5550-0
2457	DXA6H77	AG08844317	25/04/2025	5550-0
2458	GVW0F76	AG08844318	25/04/2025	5550-0
2459	AYX7J78	AG08844319	25/04/2025	5550-0
2460	TEB4F61	AG08844320	25/04/2025	5550-0
2461	HEB9594	AG08844321	25/04/2025	5550-0
2462	HDB8032	AG08844322	25/04/2025	7633-1
2463	PYJ1E48	AG08843346	25/04/2025	5541-4
2464	HBS8B20	AG08843348	25/04/2025	5185-1
2465	KPG7C44	AG08841612	25/04/2025	5185-1
2466	AUV7A89	AG08841613	25/04/2025	5185-1
2467	RFN3B73	AG08841614	25/04/2025	5185-1
2468	RVQ3E23	AG08841615	25/04/2025	5185-1
2469	HAV4H64	AG08841616	25/04/2025	7633-1
2470	OQA2584	AG08839697	25/04/2025	5819-6
2471	PUS6F03	AG08839698	25/04/2025	5185-1
2472	SHH4I38	AG08839699	25/04/2025	5819-6
2473	GSS0A33	AG08839700	25/04/2025	5185-1
2474	GSS0A33	AG08843401	25/04/2025	5185-2
2475	TDL6C13	AG08843402	25/04/2025	7633-1
2476	QIB0H37	AG08843403	25/04/2025	5819-6
2477	GOX2934	AG08841049	25/04/2025	5452-1
2478	GWB9075	AG08841053	25/04/2025	5185-1
2479	GZN3204	AG08842658	25/04/2025	5185-1
2480	NKE6F45	AG08842659	25/04/2025	5185-1
2481	LUU0034	AG08842660	25/04/2025	5185-1
2482	LUU0034	AG08842661	25/04/2025	7234-0
2483	LLR8J17	AG08842662	25/04/2025	5185-1
2484	GXK0H16	AG08842663	25/04/2025	5185-1
2485	KOQ9J04	AG08811497	25/04/2025	6530-0
2486	KOQ9J04	AG08811498	25/04/2025	6530-0
2487	GYV7F67	AG08811500	25/04/2025	5550-0
2488	HLL1D04	AG08803869	25/04/2025	5843-3
2489	RTE4E23	AG08803873	25/04/2025	7625-2
2490	CCZ8530	AG08803874	25/04/2025	6815-0
2491	GNO8B94	AG08841617	25/04/2025	6530-0
2492	GWM2A10	AG08841618	25/04/2025	6050-2
2493	GWM2A10	AG08841619	25/04/2025	6530-0
2494	GWM2A10	AG08841620	25/04/2025	7234-0
2495	HVW1652	AG08803875	25/04/2025	6530-0
2496	RTF1C14	AG08843521	25/04/2025	5452-1
2497	PUG5A47	R100190323	25/04/2025	6050-3
2498	PVM9C02	R100190324	25/04/2025	6050-3
2499	HJU4920	R100190325	25/04/2025	6050-3
2500	QOD1157	R100190326	25/04/2025	6050-3
2501	TDZ1J18	R100190327	25/04/2025	6050-3
2502	HDX3C47	AG08837292	25/04/2025	7048-1
2503	HLN1F62	AG08837293	25/04/2025	5606-0
2504	HNK2204	AG08837294	25/04/2025	5509-0
2505	HZS1681	AG08837295	25/04/2025	5509-0
2506	PZR1972	AG08837296	25/04/2025	5509-0
2507	SIA0A22	R100190328	25/04/2025	7455-0
2508	GYE0790	R100190329	25/04/2025	7455-0
2509	HHU1920	R100190330	25/04/2025	7455-0
2510	TCD4A31	R100190331	25/04/2025	7455-0

2511	TDO8J60	R100190332	25/04/2025	7455-0
2512	QNO1153	R100190333	25/04/2025	7455-0
2513	KXM1I87	R100190334	25/04/2025	7455-0
2514	QUJ7F14	R100190335	25/04/2025	7455-0
2515	QPA2D21	R100190336	25/04/2025	7463-0
2516	SIX0I45	R100190337	25/04/2025	7455-0
2517	QXO2A76	R100190338	25/04/2025	7455-0
2518	OXJ5C18	R100190339	25/04/2025	7455-0
2519	QOJ4C76	R100190340	25/04/2025	7455-0
2520	HGT4B49	R100190341	25/04/2025	7455-0
2521	RTK9C34	R100190342	25/04/2025	7455-0
2522	OQD8A50	R100190343	25/04/2025	7455-0
2523	TCD9H38	R100190344	25/04/2025	7455-0
2524	SHH0G69	R100190345	25/04/2025	7463-0
2525	SHH0G91	R100190346	25/04/2025	7463-0
2526	HGK8698	R100190347	25/04/2025	7455-0
2527	RNA0F61	R100190348	25/04/2025	7455-0
2528	QXC7871	R100190349	25/04/2025	7455-0
2529	LTU5B14	R100190350	25/04/2025	7463-0
2530	LVJ8995	R100190351	25/04/2025	7455-0
2531	RUG8C77	R100190352	25/04/2025	6050-3
2532	HOG7971	R100190353	25/04/2025	7455-0
2533	GZB5E86	R100190354	25/04/2025	7455-0
2534	QPB9G44	R100190355	25/04/2025	7455-0
2535	HKL9I34	AG08840505	25/04/2025	5452-1
2536	HJE6256	AG08840506	25/04/2025	5460-0
2537	RFF9C42	AG08838939	25/04/2025	5550-0
2538	HLG3D35	AG08838940	25/04/2025	5550-0
2539	JNK9614	AG08840508	25/04/2025	5185-1
2540	FYW4D25	AG08840509	25/04/2025	5185-1
2541	QOO2733	AG08845064	25/04/2025	5460-0
2542	QUC3F99	AG08845065	25/04/2025	7633-1
2543	HEI4F97	AG08845066	25/04/2025	5550-0
2544	OXB8B30	AG08845067	25/04/2025	7633-1
2545	LOZ6G54	AG08840510	25/04/2025	5185-1
2546	RUP7C24	AG08840511	25/04/2025	5185-1
2547	JIA9604	AG08840512	25/04/2025	5185-1
2548	RVV6F27	AG08840513	25/04/2025	7366-2
2549	FZR4I75	AG08840515	25/04/2025	5185-1
2550	HIG7C95	AG08840516	25/04/2025	5185-1
2551	HEE0H40	AG08840517	25/04/2025	5185-1
2552	PNH6B93	AG08840518	25/04/2025	7366-2
2553	HMI5352	AG08840519	25/04/2025	5185-1
2554	QOC2J13	AG08840520	25/04/2025	5185-1
2555	HKH6373	AG08840521	25/04/2025	5185-1
2556	JOQ0D66	AG08840522	25/04/2025	5185-1
2557	PWP2J27	AG08840523	25/04/2025	7366-2
2558	QOH6432	AG08840525	25/04/2025	5185-1
2559	HHX6J79	AG08841536	25/04/2025	5509-0
2560	GLQ9C15	AG08841551	25/04/2025	5185-1
2561	QQT8C04	AG08841554	25/04/2025	5541-4
2562	PPV6202	R100190444	25/04/2025	7463-0
2563	HJR7B09	R100190445	25/04/2025	7455-0
2564	NIA2C68	R100190446	25/04/2025	7455-0
2565	PUW3E36	R100190447	25/04/2025	7455-0
2566	OPU7111	R100190448	25/04/2025	7455-0
2567	GNJ8508	R100190449	25/04/2025	7455-0
2568	HMJ4F91	R100190450	25/04/2025	7463-0
2569	HBQ6F32	R100190451	25/04/2025	7455-0
2570	RMD4J83	R100190452	25/04/2025	7455-0
2571	RFD3A04	R100190453	25/04/2025	7455-0
2572	KLW3474	R100190454	25/04/2025	7463-0
2573	QPY5A63	R100190455	25/04/2025	7455-0

2574	QUH7C89	R100190456	25/04/2025	7455-0
2575	PZN0497	R100190457	25/04/2025	7455-0
2576	RNH8D40	R100190458	25/04/2025	7455-0
2577	MIZ5D77	R100190372	25/04/2025	7455-0
2578	HCF2855	R100190373	25/04/2025	7455-0
2579	SIA7E98	R100190374	25/04/2025	7455-0
2580	SIP9D70	R100190375	25/04/2025	7455-0
2581	QPN9659	R100190376	25/04/2025	7455-0
2582	GZC3080	R100190377	25/04/2025	7455-0
2583	QOI2F89	R100190378	25/04/2025	7455-0
2584	KEC6654	R100190379	25/04/2025	7455-0
2585	HGS9986	R100190380	25/04/2025	7455-0
2586	PWZ9I71	R100190381	25/04/2025	7455-0
2587	HMG7646	R100190382	25/04/2025	7455-0
2588	SHC4E95	R100190383	25/04/2025	7463-0
2589	QPG0A11	R100190394	25/04/2025	7455-0
2590	HLX0404	R100190395	25/04/2025	7463-0
2591	PTL0J57	R100190402	25/04/2025	7455-0
2592	HKY7667	R100190406	25/04/2025	7455-0
2593	QUV3C91	R100190408	25/04/2025	7455-0
2594	GZF6G71	R100190409	25/04/2025	7463-0
2595	GYK5981	R100190411	25/04/2025	7455-0
2596	HGN1H12	R100190412	25/04/2025	7455-0
2597	SYM6A84	R100190413	25/04/2025	7455-0
2598	GYU9D14	R100190518	26/04/2025	7463-0
2599	AWQ7A91	R100190632	26/04/2025	7455-0
2600	TEB7C59	R100190633	26/04/2025	7455-0
2601	RUE8I26	R100190634	26/04/2025	7455-0
2602	RKB3D31	R100190635	26/04/2025	7455-0
2603	GZQ8498	R100190636	26/04/2025	7455-0
2604	OWV6I73	R100190637	26/04/2025	7455-0
2605	PFP4H99	R100190519	26/04/2025	7463-0
2606	TCR2C59	R100190520	26/04/2025	7463-0
2607	RTA7F14	R100190638	26/04/2025	7455-0
2608	KVU9J02	R100190639	26/04/2025	7455-0
2609	GVG6634	R100190640	26/04/2025	7455-0
2610	HAD0828	R100190641	26/04/2025	7455-0
2611	GYU9D14	R100190521	26/04/2025	7463-0
2612	BAB5984	R100190642	26/04/2025	7455-0
2613	LHW2532	R100190643	26/04/2025	7455-0
2614	QUP4A82	R100190644	26/04/2025	7455-0
2615	HJQ8271	R100190645	26/04/2025	7455-0
2616	QPT4C98	R100190646	26/04/2025	7455-0
2617	BVC6C81	R100190647	26/04/2025	7455-0
2618	QNA8E43	R100190648	26/04/2025	7455-0
2619	HND4023	R100190649	26/04/2025	7455-0
2620	SHK3D73	R100190650	26/04/2025	7455-0
2621	RNX7D70	R100190651	26/04/2025	7455-0
2622	TDI9E92	R100190652	26/04/2025	7455-0
2623	HLL8070	R100190653	26/04/2025	7455-0
2624	GWO0F82	R100190654	26/04/2025	7455-0
2625	SIL3F88	R100190655	26/04/2025	7455-0
2626	FXE0780	R100190656	26/04/2025	7455-0
2627	GXJ9404	R100190657	26/04/2025	7455-0
2628	RVR7D04	R100190522	26/04/2025	7463-0
2629	QUZ6461	R100190523	26/04/2025	7463-0
2630	FXE0780	R100190658	26/04/2025	7455-0
2631	QPF8C39	R100190659	26/04/2025	7455-0
2632	RVP7D69	R100190660	26/04/2025	7455-0
2633	PVM6A98	R100190464	26/04/2025	6050-3
2634	TCZ8C24	R100190465	26/04/2025	6050-3
2635	OMM7800	AG08843522	26/04/2025	5380-0
2636	PYB1319	AG08843525	26/04/2025	5568-0

2637	NYS0F00	AG08843526	26/04/2025	5568-0
2638	QOR9D67	AG08843528	26/04/2025	5380-0
2639	PXL4A63	AG08843529	26/04/2025	5380-0
2640	GZN2947	AG08843530	26/04/2025	5380-0
2641	QMS3519	AG08843531	26/04/2025	5380-0
2642	FLH8H43	AG08843534	26/04/2025	5568-0
2643	OWT1942	AG08843536	26/04/2025	5550-0
2644	KYJ4H77	AG08841054	26/04/2025	7366-2
2645	QQJ0A36	AG08843537	26/04/2025	5541-4
2646	QQC8C77	AG08841055	26/04/2025	5541-4
2647	RUL6D12	AG08843539	26/04/2025	5541-4
2648	HHS1629	AG08841056	26/04/2025	5541-4
2649	RHQ8A28	AG08843540	26/04/2025	5568-0
2650	SEZ5E58	AG08843541	26/04/2025	5568-0
2651	CXU2369	AG08841556	26/04/2025	5819-6
2652	FUT9F43	AG08845068	26/04/2025	7366-2
2653	HJL5E37	AG08845069	26/04/2025	5185-1
2654	HIO8C01	AG08845070	26/04/2025	5185-1
2655	HOH8466	AG08845071	26/04/2025	5185-1
2656	HFW7H73	AG08845072	26/04/2025	5185-1
2657	GZM4F58	AG08845073	26/04/2025	5185-1
2658	LUR1D41	AG08845074	26/04/2025	5185-1
2659	FNK1D85	AG08845075	26/04/2025	5185-1
2660	NUE8C73	AG08845076	26/04/2025	5185-1
2661	DPL8481	AG08845077	26/04/2025	7366-2
2662	HJG4024	AG08845078	26/04/2025	7366-2
2663	HFG7A14	AG08845079	26/04/2025	5185-1
2664	GWI4I53	AG08845080	26/04/2025	5185-1
2665	HGI7269	AG08845081	26/04/2025	5185-1
2666	JVY9638	AG08845082	26/04/2025	7366-2
2667	REJ0B32	AG08845083	26/04/2025	5185-1
2668	PVH9J55	AG08845084	26/04/2025	7366-2
2669	TLP6H01	AG08845085	26/04/2025	7366-2
2670	GWL2198	AG08845086	26/04/2025	7366-2
2671	GZT0G00	AG08845087	26/04/2025	5185-1
2672	GZD0575	AG08845088	26/04/2025	5452-2
2673	NCK6992	AG08840526	26/04/2025	5541-4
2674	FBZ4E15	AG08844901	26/04/2025	5550-0
2675	KMA2151	AG08844903	26/04/2025	5541-4
2676	SIO3H48	AG08844904	26/04/2025	5541-4
2677	HJC5F92	AG08843405	26/04/2025	5185-1
2678	GTA8284	AG08843406	26/04/2025	5185-1
2679	RMZ5J77	AG08843408	26/04/2025	7366-2
2680	HLN1680	AG08843409	26/04/2025	7633-1
2681	TDB4A26	AG08843410	26/04/2025	7633-1
2682	HNY7D68	AG08843411	26/04/2025	7633-1
2683	PYG1204	AG08843412	26/04/2025	7633-1
2684	HAR1137	AG08843413	26/04/2025	7633-1
2685	QXB3524	AG08845089	26/04/2025	5185-1
2686	GWQ7715	AG08845090	26/04/2025	5185-1
2687	JXR4H15	AG08845091	26/04/2025	6530-0
2688	JXR4H15	AG08845092	26/04/2025	5185-1
2689	QQW7990	AG08837053	26/04/2025	5452-1
2690	HCO7080	AG08842173	26/04/2025	7633-1
2691	OQV0701	AG08842174	26/04/2025	7633-1
2692	RML0C24	AG08842175	26/04/2025	7633-1
2693	HJJ3174	AG08842176	26/04/2025	7633-1
2694	OKX6E33	AG08842177	26/04/2025	7633-1
2695	TCR1B19	AG08842178	26/04/2025	7633-1
2696	RTJ8B64	AG08842179	26/04/2025	7633-1
2697	HJA7D18	AG08842180	26/04/2025	7633-1
2698	OWU4G52	AG08842181	26/04/2025	7633-1
2699	RNV3G21	AG08842182	26/04/2025	7633-1

2700	PUE4795	AG08842183	26/04/2025	7633-1
2701	LMK7187	AG08842184	26/04/2025	7633-1
2702	GTH8G60	AG08842186	26/04/2025	5185-1
2703	GZQ6B25	AG08842665	26/04/2025	6530-0
2704	RVI3C80	AG08842666	26/04/2025	5452-1
2705	QXM9A16	AG08842667	26/04/2025	5452-1
2706	KVS5D91	AG08843812	26/04/2025	6530-0
2707	GLL6545	AG08841622	26/04/2025	5185-1
2708	TDC2I83	AG08841455	26/04/2025	6017-1
2709	TDG5F91	R100190466	26/04/2025	7455-0
2710	HNG1H84	R100190467	26/04/2025	7455-0
2711	NXZ9D15	R100190468	26/04/2025	7463-0
2712	HKK1497	R100190469	26/04/2025	7463-0
2713	GYD6142	R100190470	26/04/2025	7455-0
2714	TDU9H59	R100190471	26/04/2025	7455-0
2715	QXY3E20	R100190472	26/04/2025	7455-0
2716	OQV9B61	R100190473	26/04/2025	7455-0
2717	QPT4G45	R100190474	26/04/2025	7455-0
2718	HHM0747	R100190475	26/04/2025	7455-0
2719	PUQ6H30	R100190476	26/04/2025	7455-0
2720	QOW0J09	R100190461	26/04/2025	7471-0
2721	TCW4G57	R100190477	26/04/2025	7455-0
2722	AQL1C32	R100190478	26/04/2025	7455-0
2723	RTP3F49	R100190479	26/04/2025	7455-0
2724	HFO9I29	R100190480	26/04/2025	7455-0
2725	PVO6811	R100190481	26/04/2025	7463-0
2726	PWN4I30	R100190482	26/04/2025	7455-0
2727	HJR0566	R100190483	26/04/2025	7455-0
2728	GXW7B96	R100190484	26/04/2025	7455-0
2729	DUN0132	R100190485	26/04/2025	7455-0
2730	OLW7926	R100190486	26/04/2025	7455-0
2731	HGX9C00	R100190487	26/04/2025	7455-0
2732	GXO2G20	R100190488	26/04/2025	7455-0
2733	QUT4H22	R100190582	26/04/2025	7455-0
2734	RFY2H87	R100190583	26/04/2025	7455-0
2735	SYL8A92	R100190584	26/04/2025	7455-0
2736	AYM2537	R100190585	26/04/2025	7455-0
2737	OLR1G13	R100190586	26/04/2025	7455-0
2738	HLK6438	R100190587	26/04/2025	7455-0
2739	QUZ7730	R100190489	26/04/2025	6050-3
2740	HFR8939	R100190588	26/04/2025	7455-0
2741	PUB9H24	R100190589	26/04/2025	7455-0
2742	HLO9514	R100190590	26/04/2025	7455-0
2743	HNP4089	R100190462	26/04/2025	7471-0
2744	TDK5E31	R100190591	26/04/2025	7455-0
2745	OPP1H99	R100190592	26/04/2025	7455-0
2746	QMZ3D35	R100190593	26/04/2025	7455-0
2747	HFK1540	R100190594	26/04/2025	7455-0
2748	TDO0H86	R100190463	26/04/2025	7463-0
2749	DPX7B27	R100190595	26/04/2025	7455-0
2750	HEA9649	R100190596	26/04/2025	7455-0
2751	TDR1H70	R100190597	26/04/2025	7455-0
2752	HJR7041	R100190598	26/04/2025	7455-0
2753	SCO1C76	R100190599	26/04/2025	7455-0
2754	OPJ5A24	R100190600	26/04/2025	7455-0
2755	PYL2J71	R100190490	26/04/2025	6050-3
2756	PZN0G88	R100190601	26/04/2025	7455-0
2757	PWJ6995	R100190602	26/04/2025	7455-0
2758	ECU7G52	R100190603	26/04/2025	7455-0
2759	HGL7183	R100190604	26/04/2025	7455-0
2760	RNP6F12	R100190605	26/04/2025	7455-0
2761	HKI9B85	R100190491	26/04/2025	7463-0
2762	PFO2I02	R100190492	26/04/2025	5673-2

2763	RVA0G24	R100190493	26/04/2025	6050-3
2764	HEF9D93	R100190606	26/04/2025	7455-0
2765	GPI8248	R100190607	26/04/2025	7455-0
2766	BBA2G47	R100190494	26/04/2025	5673-2
2767	QXY5B57	R100190608	26/04/2025	7455-0
2768	HBL9024	R100190609	26/04/2025	7455-0
2769	QNF1277	R100190495	26/04/2025	5673-2
2770	DYD4054	R100190496	26/04/2025	5673-2
2771	RMH5H11	R100190497	26/04/2025	5673-2
2772	PSO4B73	R100190498	26/04/2025	5673-2
2773	PUE6120	R100190499	26/04/2025	5673-2
2774	HNS9B69	R100190500	26/04/2025	5673-2
2775	BAF5A22	R100190501	26/04/2025	5673-2
2776	SIM6B77	R100190502	26/04/2025	5673-2
2777	TCK2J00	R100190503	26/04/2025	5673-2
2778	HOG5J20	R100190504	26/04/2025	5673-2
2779	TDD6G00	R100190505	26/04/2025	5673-2
2780	STX7E73	R100190506	26/04/2025	5673-2
2781	HJO1595	R100190507	26/04/2025	5673-2
2782	QXI5I55	R100190508	26/04/2025	5673-2
2783	RFP5C29	R100190509	26/04/2025	5673-2
2784	TJV2D28	R100190610	26/04/2025	7455-0
2785	QWX2H28	R100190510	26/04/2025	6050-3
2786	GVV8H78	R100190511	26/04/2025	5673-2
2787	GMF9H31	R100190512	26/04/2025	7463-0
2788	ODS5E50	R100190611	26/04/2025	7455-0
2789	QPZ6048	R100190612	26/04/2025	7455-0
2790	OWJ3645	R100190613	26/04/2025	7455-0
2791	OLY9I90	R100190513	26/04/2025	5673-2
2792	QXQ0A42	R100190514	26/04/2025	5673-2
2793	FNY9J39	R100190614	26/04/2025	7455-0
2794	PUT2A53	R100190615	26/04/2025	7455-0
2795	TCB5D76	R100190616	26/04/2025	7455-0
2796	HGL2J29	R100190617	26/04/2025	7455-0
2797	RFF5E74	R100190618	26/04/2025	7455-0
2798	QXF7A26	R100190619	26/04/2025	7455-0
2799	SIT3E47	R100190620	26/04/2025	7455-0
2800	OLR1G13	R100190515	26/04/2025	7463-0
2801	SIJ9I02	R100190516	26/04/2025	7463-0
2802	TDE2H60	R100190621	26/04/2025	7455-0
2803	RNK7F88	R100190622	26/04/2025	7455-0
2804	TCD8D36	R100190623	26/04/2025	7455-0
2805	SJI2F38	R100190624	26/04/2025	7455-0
2806	RUV0E96	R100190625	26/04/2025	7455-0
2807	HKK6427	R100190626	26/04/2025	7455-0
2808	HLH1G17	R100190627	26/04/2025	7455-0
2809	HEG6F64	R100190628	26/04/2025	7455-0
2810	SJC5G55	R100190629	26/04/2025	7455-0
2811	HNH5H04	R100190517	26/04/2025	7463-0
2812	SHK8J75	R100190630	26/04/2025	7455-0
2813	QXH4D78	R100190631	26/04/2025	7455-0
2814	QPN4G76	AM03577759	26/04/2025	6394-3
2815	HJR6004	AG08842190	26/04/2025	5452-6
2816	HJR7547	R100190549	26/04/2025	7463-0
2817	SHR0F82	R100190661	26/04/2025	7455-0
2818	SYJ0D92	R100190550	26/04/2025	7463-0
2819	KOR3A31	R100190662	26/04/2025	7455-0
2820	MMH7702	R100190663	26/04/2025	7455-0
2821	QOE0G33	R100190664	26/04/2025	7455-0
2822	PXH1412	R100190665	26/04/2025	7455-0
2823	RNA8I07	R100190666	26/04/2025	7455-0
2824	HAX4E74	R100190667	26/04/2025	7455-0
2825	PWS9I48	R100190668	26/04/2025	7455-0

2826	HZR3336	R100190551	26/04/2025	7463-0
2827	QOL2H01	R100190669	26/04/2025	7455-0
2828	HNA1502	R100190552	26/04/2025	7463-0
2829	CIT0620	R100190670	26/04/2025	7455-0
2830	HZR3336	R100190671	26/04/2025	7455-0
2831	RMH9C76	R100190875	26/04/2025	7455-0
2832	GXW7B96	R100190553	26/04/2025	7463-0
2833	OPF2F01	R100190876	26/04/2025	7455-0
2834	QXP1G57	R100190877	26/04/2025	7455-0
2835	HAH2768	R100190878	26/04/2025	7455-0
2836	OWH2268	R100190879	26/04/2025	7455-0
2837	HGJ0642	R100190880	26/04/2025	7455-0
2838	HAK4111	R100190881	26/04/2025	7455-0
2839	HFO9I29	R100190554	26/04/2025	7471-0
2840	PXL2701	R100190882	26/04/2025	7455-0
2841	HNS4150	R100190883	26/04/2025	7455-0
2842	RFA1F51	R100190884	26/04/2025	7455-0
2843	SYJ2I62	R100190885	26/04/2025	7455-0
2844	GXE1J84	R100190555	26/04/2025	7463-0
2845	HDB7677	R100190886	26/04/2025	7455-0
2846	HHH6D94	R100190887	26/04/2025	7455-0
2847	NED3440	R100190556	26/04/2025	7463-0
2848	PWZ9I71	R100190888	26/04/2025	7455-0
2849	KMM2798	R100190557	26/04/2025	7463-0
2850	HJO6E58	R100190558	26/04/2025	7463-0
2851	JEK6I89	R100190889	26/04/2025	7455-0
2852	JAJ1J10	R100190890	26/04/2025	7455-0
2853	PJN6C98	R100190891	26/04/2025	7455-0
2854	PYO5517	R100190892	26/04/2025	7455-0
2855	QQM7295	R100190893	26/04/2025	7455-0
2856	OPY8794	R100190894	26/04/2025	7455-0
2857	RNV4I95	R100190895	26/04/2025	7455-0
2858	TCV0D70	R100190896	26/04/2025	7455-0
2859	HMB3202	R100190897	26/04/2025	7455-0
2860	PVO4977	R100190898	26/04/2025	7455-0
2861	QQD1D16	R100190899	26/04/2025	7455-0
2862	LSP0812	R100190900	26/04/2025	7455-0
2863	HOH6458	R100190559	26/04/2025	7463-0
2864	QXD7855	R100190560	26/04/2025	7463-0
2865	HJE1230	R100190901	26/04/2025	7455-0
2866	HIU0790	R100190902	26/04/2025	7455-0
2867	PVT5C48	R100190903	26/04/2025	7455-0
2868	TEB4E78	R100190904	26/04/2025	7455-0
2869	QMU8G49	R100190561	26/04/2025	7463-0
2870	PZP8D27	R100190906	26/04/2025	7455-0
2871	PYZ5C05	R100190908	26/04/2025	7455-0
2872	LNF4576	R100190910	26/04/2025	7455-0
2873	QPR4472	R100190562	26/04/2025	7463-0
2874	SIL2H34	R100190911	26/04/2025	7455-0
2875	GXZ3G80	R100190578	26/04/2025	7463-0
2876	HGL2388	R100190912	26/04/2025	7455-0
2877	BSY5F18	R100190579	26/04/2025	7463-0
2878	PXV6H33	R100190580	26/04/2025	7463-0
2879	PWC6587	R100190913	26/04/2025	7455-0
2880	HKP2B02	R100190914	26/04/2025	7455-0
2881	RNZ4A14	R100190915	26/04/2025	7455-0
2882	HNH5H04	R100190916	26/04/2025	7455-0
2883	PWX2173	R100190918	26/04/2025	7455-0
2884	QXY5B57	R100190581	26/04/2025	7463-0
2885	OXA9405	R100190919	26/04/2025	7455-0
2886	HHY5B22	R100190922	26/04/2025	7455-0
2887	QWR0I93	R100190924	26/04/2025	7455-0
2888	HDN6I17	AG08803900	26/04/2025	6530-0

2889	HNY1G70	AG08812197	27/04/2025	5185-1
2890	GNJ6E87	AG08812198	27/04/2025	5185-1
2891	DIO1F25	AG08842916	27/04/2025	6530-0
2892	DIO1F25	AG08842918	27/04/2025	5185-1
2893	HWT3645	AG08833025	27/04/2025	5185-1
2894	GLD8097	AG08833026	27/04/2025	5185-1
2895	LUD2971	AG08833027	27/04/2025	5185-1
2896	GOH2315	AG08833028	27/04/2025	5185-1
2897	HDF9B90	AG08833029	27/04/2025	5185-1
2898	OXE2868	AG08833030	27/04/2025	5452-1
2899	QXU0H03	AG08833031	27/04/2025	5185-1
2900	OPG8542	AG08812199	27/04/2025	7633-1
2901	OPG8542	AG08812200	27/04/2025	5185-1
2902	HIU6991	AG08833110	27/04/2025	5185-1
2903	GVR2C82	AG08833111	27/04/2025	5185-1
2904	GXP8774	AG08833112	27/04/2025	5185-1
2905	GUX0386	AG08833113	27/04/2025	5185-1
2906	HLA9F42	AG08833115	27/04/2025	5185-1
2907	HHR3G93	AG08842919	27/04/2025	6530-0
2908	NWW7E14	AG08842929	27/04/2025	5185-1
2909	NWW7E14	AG08842930	27/04/2025	6530-0
2910	GUL2962	AG08833117	27/04/2025	5185-1
2911	HEL8000	AG08841057	27/04/2025	5185-1
2912	HCI7F62	AG08841058	27/04/2025	5185-1
2913	HHR4F59	AG08841059	27/04/2025	5185-1
2914	NYF6E81	AG08841060	27/04/2025	5185-1
2915	HGB9858	AG08841559	27/04/2025	5541-1
2916	GVW0621	AG08803879	27/04/2025	6530-0
2917	NYA2A11	AG08841625	27/04/2025	5738-0
2918	HIM0661	AG08843813	27/04/2025	5550-0
2919	TEB5D34	AG08843817	27/04/2025	7684-1
2920	GYD5D62	AG08843822	27/04/2025	6050-2
2921	GYD5D62	AG08843824	27/04/2025	7684-1
2922	OMB3B05	AG08844813	27/04/2025	5509-0
2923	HAB3A37	AG08844814	27/04/2025	5509-0
2924	HNG5986	AG08844815	27/04/2025	5568-0
2925	HHP2C30	AG08844816	27/04/2025	5568-0
2926	HOG1280	AG08844817	27/04/2025	5550-0
2927	HBR7D94	AG08844818	27/04/2025	5550-0
2928	QUQ7719	AG08844819	27/04/2025	5797-0
2929	PYE5C79	R100190926	27/04/2025	7455-0
2930	PUZ3004	R100190928	27/04/2025	7455-0
2931	HFX9J26	R100190929	27/04/2025	7455-0
2932	QOO1J94	R100190930	27/04/2025	7455-0
2933	QXV9I12	R100190931	27/04/2025	7463-0
2934	JST7445	R100190933	27/04/2025	7463-0
2935	OXF7G39	R100190935	27/04/2025	7463-0
2936	HJL6562	R100190936	27/04/2025	7455-0
2937	FTI0793	R100190938	27/04/2025	7455-0
2938	HNP6J89	R100190940	27/04/2025	7455-0
2939	RTQ2H32	R100190941	27/04/2025	7455-0
2940	QOQ1539	R100190943	27/04/2025	7455-0
2941	GOX4212	R100190944	27/04/2025	7455-0
2942	QUX0I36	R100190945	27/04/2025	7455-0
2943	PYT5A53	R100190947	27/04/2025	7455-0
2944	ELH7I66	R100190948	27/04/2025	7455-0
2945	PZF2C34	R100190950	27/04/2025	7455-0
2946	QPJ6D54	R100190951	27/04/2025	7455-0
2947	QQR5F29	R100190952	27/04/2025	7455-0
2948	GSF5579	R100190953	27/04/2025	7455-0
2949	RNQ9A51	R100190954	27/04/2025	7455-0
2950	QXN8G63	R100190955	27/04/2025	7463-0
2951	NCK6992	R100190956	27/04/2025	7455-0

2952	RFI6E84	R100190957	27/04/2025	7455-0
2953	RNQ3A23	R100190958	27/04/2025	7455-0
2954	PUR7H57	R100190960	27/04/2025	7455-0
2955	HMD8881	R100190961	27/04/2025	7455-0
2956	EDR4I96	R100190962	27/04/2025	7455-0
2957	SIR3A67	R100190963	27/04/2025	7455-0
2958	SYV3F24	R100190964	27/04/2025	7455-0
2959	OWQ9364	R100190965	27/04/2025	7455-0
2960	RUR5A74	R100190966	27/04/2025	7455-0
2961	OQA4A68	R100190967	27/04/2025	7455-0
2962	QXZ1J32	R100190968	27/04/2025	7455-0
2963	HLA1F63	R100190969	27/04/2025	7455-0
2964	RMQ6C33	R100190970	27/04/2025	7455-0
2965	OPB7270	R100190971	27/04/2025	7455-0
2966	HKI6757	R100190972	27/04/2025	7455-0
2967	RVX7B86	R100190973	27/04/2025	7455-0
2968	NXV1F15	R100190974	27/04/2025	7455-0
2969	LQO8I15	R100190975	27/04/2025	7463-0
2970	HJQ1H68	R100190976	27/04/2025	7455-0
2971	PZM8E76	R100190977	27/04/2025	7455-0
2972	QXN8G63	R100190978	27/04/2025	7455-0
2973	PXF3C56	R100190979	27/04/2025	7455-0
2974	HDH8653	R100190980	27/04/2025	7455-0
2975	QXX4H91	R100190905	27/04/2025	7463-0
2976	PVH7D64	R100190907	27/04/2025	7455-0
2977	OIQ1826	R100190909	27/04/2025	7455-0
2978	HNY2J01	R100190917	27/04/2025	7455-0
2979	PXO7310	R100190920	27/04/2025	7455-0
2980	EZZ1991	R100190921	27/04/2025	7455-0
2981	NRY9D81	R100190923	27/04/2025	7455-0
2982	TCO0F42	R100190925	27/04/2025	7455-0
2983	QUP9676	R100190927	27/04/2025	7455-0
2984	OOZ0162	R100190932	27/04/2025	7455-0
2985	QNE3H64	R100190934	27/04/2025	7455-0
2986	OPF0G63	R100190937	27/04/2025	7455-0
2987	QNO2D96	R100190939	27/04/2025	7455-0
2988	KPH2J27	R100190942	27/04/2025	7455-0
2989	PVW7016	AG08803899	27/04/2025	5843-4
2990	TBF3B10	AG08843545	27/04/2025	6157-0
2991	DZG0J23	R100190946	27/04/2025	6050-3
2992	BOH5537	R100190949	27/04/2025	6050-3
2993	DQY3A28	R100190959	27/04/2025	6050-3
2994	RVK4G60	R100190705	27/04/2025	7463-0
2995	AKQ9491	R100190706	27/04/2025	7455-0
2996	QUI2H36	R100190707	27/04/2025	7463-0
2997	GYB8461	R100190708	27/04/2025	6050-3
2998	HGT1E00	R100190709	27/04/2025	6050-3
2999	TCD1A89	R100190710	27/04/2025	7455-0
3000	PJZ3J12	R100190711	27/04/2025	7455-0
3001	HHQ0637	R100190712	27/04/2025	7455-0
3002	RTW5E43	R100190713	27/04/2025	7463-0
3003	SII9G08	R100190714	27/04/2025	7455-0
3004	QUA4D91	R100190715	27/04/2025	7455-0
3005	HKA3C38	R100190716	27/04/2025	7455-0
3006	PPH2C87	R100190717	27/04/2025	7455-0
3007	HNA5E98	R100190718	27/04/2025	7455-0
3008	HDV5769	R100190719	27/04/2025	7455-0
3009	PZN3D41	R100190720	27/04/2025	7455-0
3010	SIU4A43	R100190721	27/04/2025	7455-0
3011	QQN3C44	R100190722	27/04/2025	7455-0
3012	PRP1H57	R100190723	27/04/2025	7455-0
3013	RVO2E73	R100190724	27/04/2025	7455-0
3014	HHR8G27	R100190725	27/04/2025	7463-0

3015	HAK3A10	R100190726	27/04/2025	7455-0
3016	RMQ5D38	R100190727	27/04/2025	6050-3
3017	KLY3816	R100190728	27/04/2025	7455-0
3018	FLA3J01	R100190729	27/04/2025	6050-3
3019	QQB7A37	R100190730	27/04/2025	7455-0
3020	RFC2F39	R100190731	27/04/2025	7455-0
3021	HQG0H53	R100190732	27/04/2025	6050-3
3022	FID8E20	R100190733	27/04/2025	7455-0
3023	HJX9B43	R100190734	27/04/2025	7463-0
3024	HMB9I73	R100190735	27/04/2025	7455-0
3025	PJD8J00	R100190736	27/04/2025	7463-0
3026	DZW7934	R100190737	27/04/2025	7455-0
3027	RNW5B02	R100190738	27/04/2025	7455-0
3028	HOD7E28	R100190739	27/04/2025	7455-0
3029	GQP1414	R100190740	27/04/2025	7455-0
3030	HMW9I47	R100190741	27/04/2025	7471-0
3031	PVR8C02	R100190742	27/04/2025	5673-2
3032	HES9A97	R100190743	27/04/2025	7455-0
3033	QOH9D52	R100190744	27/04/2025	5673-2
3034	QMY5I65	R100190745	27/04/2025	7471-0
3035	KYF2E98	R100190746	27/04/2025	5673-2
3036	GWV1F62	R100190747	27/04/2025	5673-2
3037	QPU6H55	R100190748	27/04/2025	5673-2
3038	RNX2D94	R100190749	27/04/2025	5673-2
3039	OLW6D99	R100190750	27/04/2025	5673-2
3040	SVV6E16	R100190751	27/04/2025	6050-3
3041	HNQ5810	R100190752	27/04/2025	5673-2
3042	GHY8E20	R100190753	27/04/2025	5673-2
3043	QWR9F60	R100190754	27/04/2025	5673-2
3044	GSL3G35	R100190755	27/04/2025	7463-0
3045	PVQ9C47	R100190756	27/04/2025	7455-0
3046	OQA4879	R100190757	27/04/2025	5673-2
3047	LSY4F21	R100190758	27/04/2025	5673-2
3048	FEA9032	R100190759	27/04/2025	6050-3
3049	RNM8F71	R100190760	27/04/2025	5673-2
3050	HJB3020	R100190761	27/04/2025	5673-2
3051	HFY3A17	R100190762	27/04/2025	7455-0
3052	JKD1C27	R100190763	27/04/2025	7455-0
3053	OIM9F66	R100190764	27/04/2025	7455-0
3054	HFB7D89	R100190765	27/04/2025	7463-0
3055	QWU2505	R100190766	27/04/2025	7455-0
3056	HIV9J81	R100190767	27/04/2025	7455-0
3057	OWX2137	R100190768	27/04/2025	7463-0
3058	PZI7D45	R100190769	27/04/2025	7463-0
3059	HNK3319	R100190770	27/04/2025	7455-0
3060	FKC0711	R100190771	27/04/2025	7455-0
3061	GQJ0067	R100190772	27/04/2025	7455-0
3062	HLG9235	R100190773	27/04/2025	7455-0
3063	RFX5J42	R100190774	27/04/2025	7455-0
3064	PZV1F21	R100190775	27/04/2025	7455-0
3065	RFT6B11	R100190776	27/04/2025	7455-0
3066	SYK6H79	R100190777	27/04/2025	7455-0
3067	PWW6502	R100190778	27/04/2025	7455-0
3068	HHT7192	R100190779	27/04/2025	7455-0
3069	CXI7749	R100190780	27/04/2025	7455-0
3070	QWT7F61	R100190781	27/04/2025	7455-0
3071	HNP9J58	R100190782	27/04/2025	7455-0
3072	TED2G18	R100190783	27/04/2025	7455-0
3073	QNT9D83	R100190784	27/04/2025	7455-0
3074	OQS5H18	R100190785	27/04/2025	7455-0
3075	HDV7B80	R100190787	27/04/2025	7463-0
3076	FID8E20	R100190788	27/04/2025	7455-0
3077	HGU1811	R100190790	27/04/2025	7463-0

3078	RGD8A41	R100190791	27/04/2025	5673-2
3079	HHS9J60	R100190792	27/04/2025	5673-2
3080	HJC5D65	R100190793	27/04/2025	6050-3
3081	HDQ2540	R100190794	27/04/2025	7463-0
3082	HKY1962	R100190795	27/04/2025	7455-0
3083	QWX1C31	R100190796	27/04/2025	7455-0
3084	QUJ4076	R100190797	27/04/2025	7455-0
3085	LRE2H19	R100190798	27/04/2025	7455-0
3086	OWK5C79	R100190799	27/04/2025	7455-0
3087	GXZ0003	R100190800	27/04/2025	7455-0
3088	HLN6E80	R100190801	27/04/2025	7455-0
3089	SJA2D83	R100190802	27/04/2025	7455-0
3090	RNL7J33	R100190803	27/04/2025	7455-0
3091	PUE6B19	R100190804	27/04/2025	7455-0
3092	QUI2H36	R100190805	27/04/2025	7455-0
3093	LKW3D36	R100190806	27/04/2025	7455-0
3094	PUK5231	R100190807	27/04/2025	7455-0
3095	QMY5I65	R100190808	27/04/2025	7471-0
3096	QPO7817	R100190809	27/04/2025	7455-0
3097	RGD5D88	R100190810	27/04/2025	7463-0
3098	GQH6580	R100190811	27/04/2025	7455-0
3099	QXD4913	R100190812	27/04/2025	6050-3
3100	JJE4A50	R100190813	27/04/2025	7455-0
3101	QUW9F49	R100190814	27/04/2025	5673-2
3102	PVX2722	R100190816	27/04/2025	7463-0
3103	RCR6C98	R100190817	27/04/2025	7455-0
3104	GWC7J45	R100190819	27/04/2025	7455-0
3105	SYJ6B38	R100190672	27/04/2025	7455-0
3106	PKP5A90	R100190673	27/04/2025	7455-0
3107	TCB0A57	R100190674	27/04/2025	7455-0
3108	HOC7G44	R100190675	27/04/2025	7455-0
3109	RFW7J01	R100190676	27/04/2025	7455-0
3110	RMD4J83	R100190677	27/04/2025	7455-0
3111	FUM0D08	R100190678	27/04/2025	7455-0
3112	EIN8D66	R100190679	27/04/2025	7455-0
3113	DYL1G08	R100190680	27/04/2025	7455-0
3114	HDY6898	R100190681	27/04/2025	7455-0
3115	CPM5B84	R100190682	27/04/2025	7455-0
3116	FUD0I35	R100190683	27/04/2025	7455-0
3117	OQZ9451	R100190684	27/04/2025	7455-0
3118	GSK0H31	R100190685	27/04/2025	7471-0
3119	SHZ7C56	R100190686	27/04/2025	7455-0
3120	HDQ6578	R100190687	27/04/2025	7455-0
3121	RMQ7I80	R100190688	27/04/2025	7463-0
3122	SIW6F93	R100190689	27/04/2025	7463-0
3123	RMX7F04	R100190690	27/04/2025	7455-0
3124	FRU3E56	R100190691	27/04/2025	7455-0
3125	HHJ1C13	R100190692	27/04/2025	7455-0
3126	PVN1143	R100190693	27/04/2025	7455-0
3127	QKH8D36	R100190694	27/04/2025	7455-0
3128	HIL7985	R100190695	27/04/2025	7455-0
3129	TCJ3F04	R100190696	27/04/2025	7463-0
3130	MRB0516	R100190697	27/04/2025	7455-0
3131	OQS3J66	R100190698	27/04/2025	7455-0
3132	HGY6A20	R100190699	27/04/2025	7455-0
3133	RMW3B04	R100190700	27/04/2025	7455-0
3134	RNQ9A51	R100190701	27/04/2025	7455-0
3135	QXN8G63	R100190702	27/04/2025	7471-0
3136	GWC7J45	R100190703	27/04/2025	7455-0
3137	OXJ0908	R100190704	27/04/2025	7455-0
3138	DYL1G08	R100190821	27/04/2025	7463-0
3139	HNM9382	R100190822	27/04/2025	7455-0
3140	SYG0E63	R100190823	27/04/2025	7463-0

3141	QPB7589	R100190824	27/04/2025	7455-0
3142	HKK7E23	R100190825	27/04/2025	7463-0
3143	PYP8B18	R100190826	27/04/2025	7455-0
3144	OWI1608	R100190827	27/04/2025	7455-0
3145	LSL6D17	R100190828	27/04/2025	7455-0
3146	QPX9J81	R100190829	27/04/2025	7455-0
3147	RUI6A42	R100190830	27/04/2025	7455-0
3148	LCZ1H07	R100190831	27/04/2025	7463-0
3149	PVG1I97	R100190832	27/04/2025	7455-0
3150	HJO5C43	R100190833	27/04/2025	7471-0
3151	QOK6G56	R100190834	27/04/2025	7455-0
3152	NYB9442	R100190835	27/04/2025	6050-3
3153	RTR0E87	R100190836	27/04/2025	6050-3
3154	PXK8B40	R100190837	27/04/2025	7455-0
3155	GYV5733	R100190838	27/04/2025	7471-0
3156	JRU7C51	R100190839	27/04/2025	7455-0
3157	KBF7I34	R100190840	27/04/2025	7455-0
3158	CYJ2122	R100190841	27/04/2025	7455-0
3159	SYZ6C07	R100190842	27/04/2025	7455-0
3160	HMJ5449	R100190843	27/04/2025	7455-0
3161	OMF0914	R100190844	27/04/2025	7455-0
3162	GUJ5258	R100190845	27/04/2025	7455-0
3163	LBG5059	R100190846	27/04/2025	7455-0
3164	QXC5C06	R100190847	27/04/2025	7455-0
3165	HHT4421	R100190848	27/04/2025	7455-0
3166	QXN6271	R100190849	27/04/2025	7463-0
3167	FIR7H40	R100190850	27/04/2025	7455-0
3168	TCA1C43	R100190851	27/04/2025	7455-0
3169	GOW8424	R100190852	27/04/2025	7455-0
3170	GYO5352	R100190853	27/04/2025	7463-0
3171	PVW1971	R100190854	27/04/2025	7455-0
3172	OXR0F46	R100190855	27/04/2025	7471-0
3173	HNW7C59	R100190856	27/04/2025	7455-0
3174	HCY9C58	R100190857	27/04/2025	7463-0
3175	GXA4735	R100190858	27/04/2025	7463-0
3176	OPN3J03	R100190859	27/04/2025	7455-0
3177	HGG1176	R100190864	27/04/2025	7463-0
3178	HCY3A51	R100190865	27/04/2025	7455-0
3179	SJA2B64	R100190866	27/04/2025	7455-0
3180	PEE1742	R100190867	27/04/2025	7455-0
3181	DRZ6J66	R100190868	27/04/2025	7455-0
3182	HBS6666	R100190869	27/04/2025	7455-0
3183	PVW1135	R100190871	27/04/2025	7455-0
3184	DRT2A30	R100190873	27/04/2025	7455-0
3185	HIF5J57	R100190786	27/04/2025	7463-0
3186	HHE7666	R100190789	27/04/2025	7455-0
3187	OMB5E80	R100190815	27/04/2025	7455-0
3188	HKK5175	R100190818	27/04/2025	7455-0
3189	TDO0C94	R100190820	27/04/2025	7455-0
3190	SYF0D46	R100190860	27/04/2025	7455-0
3191	PZS0C97	R100190861	27/04/2025	7463-0
3192	GTS0F32	R100190862	27/04/2025	7455-0
3193	QXR8J25	R100190863	27/04/2025	7455-0
3194	PHC0C56	R100190870	27/04/2025	7455-0
3195	PHC0C56	R100190872	27/04/2025	7455-0
3196	HAR6450	R100190874	27/04/2025	7455-0
3197	ODO8G20	R100190981	28/04/2025	6050-3
3198	QUU4903	R100190982	28/04/2025	6050-3
3199	RVV5C56	R100190984	28/04/2025	7463-0
3200	OPR6J89	R100190985	28/04/2025	7463-0
3201	RVB5B73	R100190986	28/04/2025	7455-0
3202	OWT8G06	R100190987	28/04/2025	7455-0
3203	HCM7I39	R100190988	28/04/2025	7455-0

3204	HFY5E22	R100190989	28/04/2025	7463-0
3205	HLN1666	R100190990	28/04/2025	7455-0
3206	ODW8854	R100190991	28/04/2025	7455-0
3207	PJN6C98	R100190992	28/04/2025	7455-0
3208	TCN3E37	R100190993	28/04/2025	7455-0
3209	GLE1349	R100190994	28/04/2025	7455-0
3210	OMH0673	R100190995	28/04/2025	7455-0
3211	GZC2B41	R100190996	28/04/2025	7455-0
3212	PUK5534	R100190997	28/04/2025	7455-0
3213	RML0D01	R100190998	28/04/2025	7455-0
3214	ORI8G71	R100190999	28/04/2025	7455-0
3215	RNP4F00	R100191000	28/04/2025	7455-0
3216	OMA7088	R100191001	28/04/2025	7463-0
3217	RNG1E17	R100191002	28/04/2025	7455-0
3218	GYI6508	R100191003	28/04/2025	7455-0
3219	PVK2C73	R100191004	28/04/2025	7455-0
3220	TCL1F97	R100190983	28/04/2025	6050-3
3221	HBT8E65	R100191005	28/04/2025	6050-3
3222	TCN3E37	R100191006	28/04/2025	7455-0
3223	RTL3C38	R100191007	28/04/2025	7455-0
3224	PYY6688	R100191008	28/04/2025	7455-0
3225	HZK6I94	R100191009	28/04/2025	7455-0
3226	OPL7C93	R100191010	28/04/2025	7455-0
3227	PUA6I74	R100191011	28/04/2025	7455-0
3228	PXI0C93	R100191012	28/04/2025	7455-0
3229	ALY9853	R100191013	28/04/2025	7455-0
3230	SIA1I98	R100191014	28/04/2025	7455-0
3231	QUJ0824	R100191015	28/04/2025	7455-0
3232	TCC3C81	R100191016	28/04/2025	7455-0
3233	OQR4133	R100191017	28/04/2025	7463-0
3234	JFK6I03	R100191018	28/04/2025	7455-0
3235	HNZ3C37	R100191019	28/04/2025	7455-0
3236	QUV5E34	R100191020	28/04/2025	6050-3
3237	HFY5A41	R100191021	28/04/2025	7455-0
3238	GYZ4134	R100191022	28/04/2025	7455-0
3239	LSZ4G27	R100191023	28/04/2025	6050-3
3240	HKK0241	R100191024	28/04/2025	7455-0
3241	PUD2E12	R100191025	28/04/2025	7455-0
3242	DMO8041	R100191026	28/04/2025	7455-0
3243	RNO0G09	R100191027	28/04/2025	7455-0
3244	PUV5037	R100191028	28/04/2025	7455-0
3245	HHB7265	AG08841061	28/04/2025	5525-0
3246	HBY9682	AG08838941	28/04/2025	5185-1
3247	HID6396	AG08838942	28/04/2025	5185-1
3248	HKK5070	AG08838943	28/04/2025	5541-4
3249	PZF0G72	AG08841062	28/04/2025	5550-0
3250	QUH7C89	AG08841063	28/04/2025	5541-4
3251	GYA8J90	AG08838944	28/04/2025	5550-0
3252	JFU0541	AG08838945	28/04/2025	5550-0
3253	QNM8H73	AG08841064	28/04/2025	7366-2
3254	GVO4D45	AG08842668	28/04/2025	5185-1
3255	GRZ6536	AG08842669	28/04/2025	5185-1
3256	PUR9296	AG08842670	28/04/2025	5185-1
3257	QPA9C23	AG08841065	28/04/2025	5541-4
3258	OWY4D95	AG08838947	28/04/2025	5991-0
3259	GZE0597	AG08838948	28/04/2025	5185-1
3260	JUM9H67	AG08838949	28/04/2025	5185-1
3261	FSH3B84	AG08838950	28/04/2025	7633-1
3262	PAI7D51	AG08844323	28/04/2025	5568-0
3263	KON5D39	AG08844324	28/04/2025	5568-0
3264	HOZ6B07	AG08844325	28/04/2025	5541-1
3265	TAV8F59	AG08840527	28/04/2025	7366-2
3266	FQZ0H29	AG08840528	28/04/2025	7366-2

3267	RNN8A47	AG08840529	28/04/2025	7366-2
3268	GYA8J90	AG08840530	28/04/2025	5550-0
3269	OGE6I29	AG08840531	28/04/2025	5541-4
3270	QWX0990	AG08842187	28/04/2025	7633-1
3271	HAV6835	AG08842188	28/04/2025	7633-1
3272	OQW5716	AG08842189	28/04/2025	7633-1
3273	HCS4I02	AG08833118	28/04/2025	5541-4
3274	GBJ1J67	AG08833119	28/04/2025	5452-2
3275	PZW2E33	AG08833120	28/04/2025	5550-0
3276	OQL9828	AG08844906	28/04/2025	7366-2
3277	EBC3F30	AG08844907	28/04/2025	5193-0
3278	HDE0E42	AG08844909	28/04/2025	7684-1
3279	EYN7C21	AG08844911	28/04/2025	5452-1
3280	PVC5A16	AG08844912	28/04/2025	5509-0
3281	AMM4D93	AG08844913	28/04/2025	5509-0
3282	HDR0989	AG08803882	28/04/2025	5185-2
3283	GZM7I34	AG08803883	28/04/2025	6530-0
3284	HJR5541	AG08803884	28/04/2025	5843-4
3285	PZN8C56	AG08803885	28/04/2025	6491-0
3286	FFI1I23	AG08803886	28/04/2025	6050-1
3287	GVV5J28	AG08803887	28/04/2025	7633-1
3288	PET5B64	AG08803888	28/04/2025	5843-3
3289	PUI7277	AG08844805	28/04/2025	7633-1
3290	SHQ6B43	AG08842674	28/04/2025	7633-2
3291	GZB3A63	AG08833033	28/04/2025	5550-0
3292	KYT9C89	AG08833034	28/04/2025	5550-0
3293	QNN1I00	R100191029	28/04/2025	7455-0
3294	HGI5268	R100191181	28/04/2025	5673-2
3295	PVI9C80	R100191047	28/04/2025	5673-2
3296	KLL4318	R100191049	28/04/2025	7455-0
3297	PZH4B53	R100191051	28/04/2025	5673-2
3298	OWL8079	R100191052	28/04/2025	5673-2
3299	KLQ6541	R100191054	28/04/2025	6050-3
3300	HJQ7538	R100191056	28/04/2025	7455-0
3301	HGT5416	R100191057	28/04/2025	7463-0
3302	RNM7J13	R100191059	28/04/2025	7455-0
3303	HFZ1F07	R100191060	28/04/2025	5673-2
3304	HNR2679	R100191062	28/04/2025	6050-3
3305	HGC9661	R100191064	28/04/2025	6050-3
3306	DZG0J23	R100191066	28/04/2025	5673-2
3307	RVC6G48	R100191067	28/04/2025	5673-2
3308	PZE9A87	R100191069	28/04/2025	5673-2
3309	GZM6B43	R100191071	28/04/2025	5673-2
3310	HKP5922	R100191073	28/04/2025	7455-0
3311	RJM8C12	R100191075	28/04/2025	5673-2
3312	KLL4318	R100191077	28/04/2025	7455-0
3313	PUV8561	R100191080	28/04/2025	5673-2
3314	HFY5A41	R100191081	28/04/2025	7463-0
3315	PWK3I13	R100191083	28/04/2025	7455-0
3316	GTL0310	R100191084	28/04/2025	7455-0
3317	QUA3E47	R100191085	28/04/2025	7455-0
3318	GYW9D30	R100191087	28/04/2025	7455-0
3319	SIQ6G20	R100191088	28/04/2025	7463-0
3320	GSB6796	R100191090	28/04/2025	7455-0
3321	PWW5411	R100191092	28/04/2025	5673-2
3322	PUA2571	R100191094	28/04/2025	6050-3
3323	OMH0673	R100191095	28/04/2025	7455-0
3324	TCV4G25	R100191098	28/04/2025	7455-0
3325	PVY4105	R100191100	28/04/2025	7455-0
3326	RVC7H42	R100191101	28/04/2025	7455-0
3327	OQR4133	R100191102	28/04/2025	7455-0
3328	GZH0117	R100191103	28/04/2025	7455-0
3329	QUJ4076	R100191104	28/04/2025	7463-0

3330	PYS4J42	R100191106	28/04/2025	7455-0
3331	QXG1F52	R100191108	28/04/2025	7455-0
3332	HJN6J84	R100191109	28/04/2025	7455-0
3333	DJQ3879	R100191111	28/04/2025	7455-0
3334	PYB2G64	R100191112	28/04/2025	7455-0
3335	SYL3C66	R100191113	28/04/2025	7471-0
3336	BCC4C36	R100191114	28/04/2025	7455-0
3337	TDV6G84	R100191115	28/04/2025	7455-0
3338	QOF6F85	R100191116	28/04/2025	7455-0
3339	HEJ6J60	R100191117	28/04/2025	6050-3
3340	ODE4G85	R100191118	28/04/2025	7455-0
3341	PYJ6G10	R100191119	28/04/2025	7455-0
3342	HLY3E37	R100191120	28/04/2025	5673-2
3343	PWH6G52	R100191121	28/04/2025	7455-0
3344	GOQ8J20	R100191122	28/04/2025	7455-0
3345	QOG7D27	R100191123	28/04/2025	7455-0
3346	OQR4133	R100191124	28/04/2025	7455-0
3347	SHW3G71	R100191125	28/04/2025	7455-0
3348	HKP5922	R100191126	28/04/2025	7463-0
3349	GSR6765	R100191127	28/04/2025	7463-0
3350	PWN1379	R100191128	28/04/2025	7455-0
3351	HMY5F91	R100191129	28/04/2025	7463-0
3352	TDB7G97	R100191130	28/04/2025	7455-0
3353	QQA3J34	R100191131	28/04/2025	7455-0
3354	EBR3A15	R100191132	28/04/2025	7455-0
3355	HKP5922	R100191133	28/04/2025	7455-0
3356	PMP4D91	R100191134	28/04/2025	7455-0
3357	FKS1J03	R100191135	28/04/2025	7455-0
3358	SMC7A33	R100191136	28/04/2025	7455-0
3359	HKD3I33	R100191137	28/04/2025	7455-0
3360	OBT0F13	R100191138	28/04/2025	7455-0
3361	RNQ4H81	R100191140	28/04/2025	7455-0
3362	OQP9H06	R100191141	28/04/2025	7455-0
3363	PZJ5665	R100191142	28/04/2025	7455-0
3364	LUB0B88	R100191143	28/04/2025	7455-0
3365	TDY1I79	R100191144	28/04/2025	7455-0
3366	QMV4J80	R100191149	28/04/2025	7463-0
3367	HJR5957	R100191150	28/04/2025	7455-0
3368	RVS1A09	R100191151	28/04/2025	7463-0
3369	HLL0F17	R100191152	28/04/2025	7455-0
3370	PYM6A94	R100191153	28/04/2025	7455-0
3371	PVD4B06	R100191154	28/04/2025	7455-0
3372	OQU6J75	R100191155	28/04/2025	7455-0
3373	BPG7155	R100191156	28/04/2025	7455-0
3374	HJF7866	R100191158	28/04/2025	7455-0
3375	DTC0H37	R100191161	28/04/2025	7455-0
3376	PWN1H93	R100191163	28/04/2025	7455-0
3377	TDJ1E54	R100191164	28/04/2025	7455-0
3378	PWL4476	R100191165	28/04/2025	7455-0
3379	PYI3883	R100191148	28/04/2025	7455-0
3380	SHE9C59	R100191157	28/04/2025	7455-0
3381	FWU1B42	R100191159	28/04/2025	7455-0
3382	KYR3A11	R100191160	28/04/2025	7455-0
3383	HBW9F89	R100191162	28/04/2025	7455-0
3384	GSV4108	R100191166	28/04/2025	7455-0
3385	HAB1899	R100191167	28/04/2025	7455-0
3386	RVP7H30	R100191168	28/04/2025	7455-0
3387	OHU6A36	R100191169	28/04/2025	7455-0
3388	QQG5623	R100191170	28/04/2025	7455-0
3389	RFM9G55	R100191171	28/04/2025	7463-0
3390	HLG0571	R100191172	28/04/2025	7455-0
3391	RTO0C39	R100191173	28/04/2025	7455-0
3392	GZX1883	R100191174	28/04/2025	7455-0

3393	HHV1A24	R100191175	28/04/2025	7455-0
3394	QOT1D77	R100191030	28/04/2025	7455-0
3395	SIJ3D54	R100191031	28/04/2025	7463-0
3396	HNR6D77	R100191032	28/04/2025	7463-0
3397	RFT1B25	R100191033	28/04/2025	7455-0
3398	PXF8938	R100191034	28/04/2025	7455-0
3399	IYN0I79	R100191035	28/04/2025	7455-0
3400	PUQ8863	R100191036	28/04/2025	7455-0
3401	GWB4F41	R100191037	28/04/2025	7455-0
3402	SYB9G06	R100191038	28/04/2025	7455-0
3403	RUI9B73	R100191039	28/04/2025	7455-0
3404	TCG5E38	R100191040	28/04/2025	7455-0
3405	PYQ7A13	R100191041	28/04/2025	7455-0
3406	QOL7654	R100191042	28/04/2025	7463-0
3407	PYK1G18	R100191043	28/04/2025	7463-0
3408	RVI8F52	R100191044	28/04/2025	7455-0
3409	PVO4977	R100191045	28/04/2025	7455-0
3410	SIP9D70	R100191046	28/04/2025	7463-0
3411	KHV1E17	R100191048	28/04/2025	7455-0
3412	BDQ2J85	R100191050	28/04/2025	7455-0
3413	RUO7C47	R100191053	28/04/2025	7455-0
3414	GSJ0G81	R100191055	28/04/2025	7455-0
3415	PZC7296	R100191058	28/04/2025	7463-0
3416	RUU9F16	R100191061	28/04/2025	7455-0
3417	KIC6I64	R100191063	28/04/2025	7455-0
3418	HFI9J20	R100191065	28/04/2025	7455-0
3419	RBE5D46	R100191068	28/04/2025	7455-0
3420	PXL4921	R100191070	28/04/2025	7455-0
3421	HIM6915	R100191072	28/04/2025	7463-0
3422	HJN8H88	R100191074	28/04/2025	7455-0
3423	OYH7H01	R100191076	28/04/2025	7455-0
3424	OLW6I61	R100191078	28/04/2025	7455-0
3425	OXG4296	R100191079	28/04/2025	7455-0
3426	HMO5I80	R100191082	28/04/2025	7455-0
3427	KEF9683	R100191086	28/04/2025	7455-0
3428	OWK5740	R100191089	28/04/2025	7455-0
3429	PZH2E37	R100191091	28/04/2025	7455-0
3430	OMH0673	R100191093	28/04/2025	7471-0
3431	HNQ5076	R100191096	28/04/2025	7455-0
3432	PUK5534	R100191097	28/04/2025	7463-0
3433	HJR5957	R100191099	28/04/2025	7455-0
3434	PUB7804	R100191105	28/04/2025	7455-0
3435	OQR4133	R100191107	28/04/2025	7463-0
3436	HMY5F91	R100191110	28/04/2025	7455-0
3437	RVU9G91	R100191139	28/04/2025	7455-0
3438	RNK4E67	R100191145	28/04/2025	7463-0
3439	HDE3895	R100191146	28/04/2025	7463-0
3440	HDX3G41	R100191147	28/04/2025	7455-0
3441	HET3J47	R100191239	29/04/2025	7455-0
3442	IUV0C24	R100191240	29/04/2025	7455-0
3443	RNA8G58	R100191241	29/04/2025	7455-0
3444	RDP5C22	R100191242	29/04/2025	7455-0
3445	HKK6427	R100191243	29/04/2025	7455-0
3446	QPO8F13	R100191244	29/04/2025	7455-0
3447	SIG7G09	R100191245	29/04/2025	7455-0
3448	HKY3018	R100191246	29/04/2025	7455-0
3449	HEA6843	R100191182	29/04/2025	5673-2
3450	SHR6E23	R100191247	29/04/2025	7455-0
3451	QPW7I09	R100191248	29/04/2025	7455-0
3452	HLG4735	R100191183	29/04/2025	5673-2
3453	HAX4900	R100191184	29/04/2025	5673-2
3454	HJJ1D75	R100191176	29/04/2025	5673-2
3455	PBF9F44	R100191177	29/04/2025	5673-2

3456	TDS1A26	R100191178	29/04/2025	5673-2
3457	HNY8J09	R100191249	29/04/2025	7455-0
3458	PWT1232	R100191250	29/04/2025	7455-0
3459	HJJ2835	R100191179	29/04/2025	5673-2
3460	RMT8H89	R100191251	29/04/2025	7455-0
3461	FAX2E01	R100191260	29/04/2025	7455-0
3462	SWY5E23	R100191262	29/04/2025	7455-0
3463	OQU3D43	R100191197	29/04/2025	7463-0
3464	RFQ6I41	R100191263	29/04/2025	7455-0
3465	QXE7876	R100191264	29/04/2025	7455-0
3466	FTA1I19	R100191265	29/04/2025	7455-0
3467	RTQ2G89	R100191266	29/04/2025	7455-0
3468	HKT3I07	R100191267	29/04/2025	7455-0
3469	PUK5872	R100191268	29/04/2025	7455-0
3470	OQN5F23	R100191269	29/04/2025	7455-0
3471	SYL8A92	R100191270	29/04/2025	7455-0
3472	PCA3I41	R100191180	29/04/2025	5673-2
3473	QXN7416	R100191271	29/04/2025	7455-0
3474	HNY8J09	R100191272	29/04/2025	7455-0
3475	HKT3I07	R100191273	29/04/2025	7455-0
3476	STX0D41	R100191274	29/04/2025	7455-0
3477	RFD1B32	R100191276	29/04/2025	7455-0
3478	SHK3E21	R100191277	29/04/2025	7455-0
3479	OLU7J30	R100191198	29/04/2025	7471-0
3480	SHW3J72	R100191279	29/04/2025	7455-0
3481	HNS4919	R100191281	29/04/2025	7455-0
3482	HKT3I07	R100191283	29/04/2025	7455-0
3483	GNJ5561	R100191284	29/04/2025	7455-0
3484	HIV9E29	R100191286	29/04/2025	7455-0
3485	RNR9B56	R100191288	29/04/2025	7455-0
3486	GYW9D30	R100191289	29/04/2025	7455-0
3487	TDO4A82	R100191293	29/04/2025	7455-0
3488	QXZ0B31	R100191294	29/04/2025	7455-0
3489	HCV3997	R100191296	29/04/2025	7455-0
3490	RTA5C10	R100191199	29/04/2025	7463-0
3491	OQQ3768	R100191297	29/04/2025	7455-0
3492	PZA1144	R100191299	29/04/2025	7455-0
3493	SUD5D72	R100191300	29/04/2025	7455-0
3494	SHP8E00	R100191302	29/04/2025	7455-0
3495	BYD8B62	R100191305	29/04/2025	7455-0
3496	GXP5E00	R100191306	29/04/2025	7455-0
3497	TCN9I66	R100191307	29/04/2025	7455-0
3498	SHL8G06	R100191308	29/04/2025	7455-0
3499	APL7960	R100191309	29/04/2025	7455-0
3500	JSS0D70	R100191200	29/04/2025	7463-0
3501	HML1401	R100191310	29/04/2025	7455-0
3502	HFW9145	R100191312	29/04/2025	7455-0
3503	QNL3J78	R100191314	29/04/2025	7455-0
3504	HCF0383	R100191315	29/04/2025	7455-0
3505	QQO0B44	R100191201	29/04/2025	7463-0
3506	MTQ8J22	R100191316	29/04/2025	7455-0
3507	GFJ4F13	R100191318	29/04/2025	7455-0
3508	GRU2B21	R100191319	29/04/2025	7455-0
3509	HBU0651	R100191320	29/04/2025	7455-0
3510	QNW2185	R100191321	29/04/2025	7455-0
3511	HFY6E80	R100191322	29/04/2025	7455-0
3512	KYD4B87	R100191324	29/04/2025	7455-0
3513	HAT0211	R100191326	29/04/2025	7455-0
3514	ESF2J85	R100191327	29/04/2025	7455-0
3515	BXZ3J64	R100191328	29/04/2025	7455-0
3516	HCW3C28	R100191202	29/04/2025	7463-0
3517	GVQ5543	R100191329	29/04/2025	7455-0
3518	QDF4B52	R100191330	29/04/2025	7455-0

3519	OXH0575	R100191331	29/04/2025	7455-0
3520	HBA9H71	R100191332	29/04/2025	7455-0
3521	EEL6I66	R100191333	29/04/2025	7455-0
3522	QNR9714	R100191203	29/04/2025	7463-0
3523	QQZ1G02	R100191334	29/04/2025	7455-0
3524	FCZ8I12	R100191204	29/04/2025	7463-0
3525	HCI5I79	R100191205	29/04/2025	7463-0
3526	QWT7039	R100191335	29/04/2025	7455-0
3527	FWA1A24	R100191336	29/04/2025	7455-0
3528	TCV4E61	R100191338	29/04/2025	7455-0
3529	RTK5F15	R100191340	29/04/2025	7455-0
3530	OQK8809	R100191206	29/04/2025	7463-0
3531	HEI0935	R100191341	29/04/2025	7455-0
3532	HBG2077	R100191252	29/04/2025	7455-0
3533	EEY6E26	R100191253	29/04/2025	7455-0
3534	RBJ5D22	R100191254	29/04/2025	7455-0
3535	HJU3310	R100191255	29/04/2025	7455-0
3536	SYS6A15	R100191256	29/04/2025	7455-0
3537	SHH0C44	R100191257	29/04/2025	7455-0
3538	GEA1H75	R100191258	29/04/2025	7455-0
3539	HOG1255	R100191259	29/04/2025	7455-0
3540	RUN0I36	R100191261	29/04/2025	7455-0
3541	PWW6487	R100191275	29/04/2025	7455-0
3542	GVE2903	R100191278	29/04/2025	7455-0
3543	QOM8H62	R100191280	29/04/2025	7455-0
3544	HNQ2I41	R100191282	29/04/2025	7455-0
3545	SYL4A14	R100191285	29/04/2025	7455-0
3546	GZA5H95	R100191287	29/04/2025	7455-0
3547	PWI0419	R100191290	29/04/2025	7455-0
3548	OWP4D12	R100191291	29/04/2025	7455-0
3549	RFK5H37	R100191292	29/04/2025	7455-0
3550	GFL4A97	R100191295	29/04/2025	7455-0
3551	HMA3906	R100191298	29/04/2025	7455-0
3552	HNX0892	R100191301	29/04/2025	7455-0
3553	TCY2E19	R100191303	29/04/2025	7455-0
3554	GGY9A93	R100191304	29/04/2025	7455-0
3555	OLO9450	R100191207	29/04/2025	7463-0
3556	HKR7J36	R100191311	29/04/2025	7455-0
3557	FQX6G84	R100191313	29/04/2025	7455-0
3558	PZD4A52	R100191317	29/04/2025	7455-0
3559	RVJ0A98	R100191323	29/04/2025	7455-0
3560	QUF3146	R100191208	29/04/2025	7463-0
3561	PVP0284	R100191325	29/04/2025	7455-0
3562	OLX5318	R100191337	29/04/2025	7455-0
3563	SIV3D88	R100191209	29/04/2025	7463-0
3564	SYV3I59	R100191339	29/04/2025	7455-0
3565	IYV1E92	R100191342	29/04/2025	7455-0
3566	GWC6125	R100191343	29/04/2025	7455-0
3567	GRI2514	R100191210	29/04/2025	7463-0
3568	QUB5463	R100191211	29/04/2025	7463-0
3569	SYZ2I85	R100191344	29/04/2025	7455-0
3570	QWT7B41	R100191345	29/04/2025	7455-0
3571	PUN7C03	R100191346	29/04/2025	7455-0
3572	OUY4E74	R100191347	29/04/2025	7455-0
3573	HKK7568	R100191348	29/04/2025	7455-0
3574	HMO8945	R100191349	29/04/2025	7455-0
3575	HJR5537	AG08843547	29/04/2025	5452-1
3576	RUN0I36	R100191187	29/04/2025	6050-3
3577	QXN2F56	R100191188	29/04/2025	6050-3
3578	QXG8776	R100191189	29/04/2025	6050-3
3579	HFW3J55	R100191190	29/04/2025	6050-3
3580	PUG7J78	AG08809608	29/04/2025	5550-0
3581	PUS9B62	AG08809610	29/04/2025	5550-0

3582	FMN6B54	AG08809609	29/04/2025	5487-0
3583	OMG9566	AG08809611	29/04/2025	5550-0
3584	SHW5H85	AG08809612	29/04/2025	5550-0
3585	SYC8F73	AG08809614	29/04/2025	5380-0
3586	RFJ0H78	AG08809620	29/04/2025	5550-0
3587	SHG0C52	AG08809617	29/04/2025	7625-2
3588	KLP3F66	AG08809619	29/04/2025	5550-0
3589	QXD8B39	AG08809621	29/04/2025	5550-0
3590	GNH4986	AG08809618	29/04/2025	5452-1
3591	HCY3898	AG08809622	29/04/2025	5550-0
3592	GVR6C82	AG08809615	29/04/2025	5550-0
3593	ARW1894	AG08809623	29/04/2025	5550-0
3594	HBQ7G00	AG08809624	29/04/2025	5550-0
3595	GLF7442	AG08809625	29/04/2025	5550-0
3596	GOT6J59	AG08809630	29/04/2025	5550-0
3597	HKO6A66	AG08809629	29/04/2025	5550-0
3598	HIK7054	AG08809631	29/04/2025	5541-1
3599	RUP7D09	AG08809626	29/04/2025	5452-1
3600	PXF7028	AG08809628	29/04/2025	5550-0
3601	DBZ5434	AG08809627	29/04/2025	5452-1
3602	PGU0H41	AG08809633	29/04/2025	5541-1
3603	SYJ5G53	AG08809635	29/04/2025	5452-1
3604	EUI9G87	AG08809632	29/04/2025	5541-1
3605	GSK5535	AG08809634	29/04/2025	5550-0
3606	DUL9B60	AG08809636	29/04/2025	5452-1
3607	RMH9G79	R100191222	29/04/2025	7455-0
3608	TDT9I04	R100191223	29/04/2025	7455-0
3609	HKL3A53	R100191224	29/04/2025	7455-0
3610	QPJ4H53	R100191225	29/04/2025	7455-0
3611	HID2528	R100191226	29/04/2025	7455-0
3612	GUF4636	R100191227	29/04/2025	7455-0
3613	HNJ5842	R100191228	29/04/2025	7455-0
3614	SYL4A14	R100191229	29/04/2025	7455-0
3615	SHP7D95	R100191230	29/04/2025	7455-0
3616	OPY2743	R100191231	29/04/2025	7455-0
3617	MHF3484	R100191232	29/04/2025	7455-0
3618	QWT3H28	R100191212	29/04/2025	7455-0
3619	REP9J40	R100191213	29/04/2025	7455-0
3620	TDO5D68	R100191214	29/04/2025	7455-0
3621	PWK0I17	R100191215	29/04/2025	7455-0
3622	TDV7C16	R100191191	29/04/2025	7471-0
3623	HMG1C45	R100191216	29/04/2025	7455-0
3624	SHL6D18	R100191217	29/04/2025	7455-0
3625	HMB8026	R100191192	29/04/2025	6050-3
3626	NYE7A29	R100191193	29/04/2025	7471-0
3627	UAI7F68	R100191218	29/04/2025	7455-0
3628	HGU1811	R100191194	29/04/2025	7463-0
3629	HKD3I33	R100191219	29/04/2025	7455-0
3630	HEK3E24	R100191220	29/04/2025	7455-0
3631	TDO0H86	R100191221	29/04/2025	7455-0
3632	RUP2E53	R100191233	29/04/2025	7455-0
3633	RMW3F07	R100191195	29/04/2025	6050-3
3634	HJO6J17	R100191186	29/04/2025	6050-3
3635	HJU2D49	R100191185	29/04/2025	6050-3
3636	RUY3B76	R100191234	29/04/2025	7455-0
3637	LKQ5D00	R100191196	29/04/2025	7463-0
3638	HLK9I72	R100191235	29/04/2025	7455-0
3639	HLP4E40	R100191236	29/04/2025	7455-0
3640	OXH8334	R100191237	29/04/2025	7455-0
3641	QOM0B67	R100191238	29/04/2025	7455-0
3642	HMZ5364	AG08840532	29/04/2025	7366-2
3643	GUL6896	AG08840533	29/04/2025	7366-2
3644	QNQ4059	AG08838951	29/04/2025	5185-1

3645	HEL7758	AG08840534	29/04/2025	5185-1
3646	HJB1D71	AG08840535	29/04/2025	5550-0
3647	EWH1E90	AG08840536	29/04/2025	5550-0
3648	GVE7H09	AG08844807	29/04/2025	5541-4
3649	GSZ7838	AG08844809	29/04/2025	5541-4
3650	HBW2J00	AG08811512	29/04/2025	5185-1
3651	HLX5B41	AG08811513	29/04/2025	5550-0
3652	HMJ2300	AG08811514	29/04/2025	5550-0
3653	HFS3891	AG08811515	29/04/2025	5541-4
3654	TCU1F86	AG08811516	29/04/2025	7633-1
3655	TDU7J55	AG08811517	29/04/2025	7633-1
3656	OQI3531	AG08811518	29/04/2025	7633-1
3657	PYM8C59	AG08811519	29/04/2025	7633-1
3658	NXY0I35	AG08811520	29/04/2025	7633-1
3659	JTQ1060	AG08811521	29/04/2025	5185-1
3660	HOK5303	AG08811522	29/04/2025	5185-1
3661	OPJ1E13	AG08811523	29/04/2025	7633-1
3662	DQC6G41	AG08811524	29/04/2025	5185-1
3663	OQW5759	AG08811525	29/04/2025	5185-1
3664	OLP3453	AG08811526	29/04/2025	7633-1
3665	SHV6C18	AG08811527	29/04/2025	7633-1
3666	TCR1B93	AG08811528	29/04/2025	7633-1
3667	OQW2I37	AG08811529	29/04/2025	5185-1
3668	GWF6J56	AG08811530	29/04/2025	7633-1
3669	HHT7A60	AG08811531	29/04/2025	5185-1
3670	GVX7A60	AG08811532	29/04/2025	7633-1
3671	PXX5694	AG08811533	29/04/2025	7633-1
3672	JIC8G23	AG08811534	29/04/2025	7633-1
3673	HKI3J38	AG08811535	29/04/2025	7633-1
3674	TDV3A95	AG08811536	29/04/2025	7633-1
3675	HJA7D18	AG08811537	29/04/2025	7633-1
3676	PWN4G64	AG08811538	29/04/2025	7633-1
3677	KZL5567	AG08811539	29/04/2025	7633-1
3678	GYA4124	AG08811540	29/04/2025	5185-1
3679	PXC7822	AG08811541	29/04/2025	7633-1
3680	PVS6939	AG08811542	29/04/2025	7633-1
3681	HKR5223	AG08811543	29/04/2025	7633-1
3682	OPR9H28	AG08811544	29/04/2025	7633-1
3683	HAK4D62	AG08811545	29/04/2025	5185-1
3684	OPT7573	AG08844810	29/04/2025	5541-4
3685	HDE0261	AG08844811	29/04/2025	5819-6
3686	HIV9F73	AG08844914	29/04/2025	7030-1
3687	QPC0F23	AG08844915	29/04/2025	5541-4
3688	PWD0338	AG08844916	29/04/2025	5541-4
3689	GVI2B73	AG08844917	29/04/2025	5541-4
3690	HGA1975	AG08844918	29/04/2025	5541-4
3691	HFR6315	AG08844920	29/04/2025	5541-4
3692	HKI2966	AG08841394	29/04/2025	7633-1
3693	RVG7J41	AG08841395	29/04/2025	5541-4
3694	QUH1B93	AG08844326	29/04/2025	7633-1
3695	QUH1B93	AG08844327	29/04/2025	5185-1
3696	HCY4E07	AG08844328	29/04/2025	7633-1
3697	GQC9I60	AG08844329	29/04/2025	7633-1
3698	HNX6543	AG08844330	29/04/2025	5509-0
3699	FLS6C13	AG08844331	29/04/2025	5568-0
3700	SHU2D08	AG08844334	29/04/2025	5185-1
3701	GLZ5487	AG08844335	29/04/2025	7633-1
3702	RHD0D22	AG08844336	29/04/2025	7633-1
3703	TCV2F62	AG08844338	29/04/2025	7633-1
3704	HBJ0B75	AG08844340	29/04/2025	7633-1
3705	HEI0222	AG08844341	29/04/2025	5185-1
3706	GKJ4454	AG08843349	29/04/2025	5550-0
3707	PZM9A50	AG08843350	29/04/2025	5541-4

3708	HCO2J88	AG08843351	29/04/2025	5568-0
3709	RMQ4D83	AG08843352	29/04/2025	5568-0
3710	HNI3483	AG08843354	29/04/2025	5550-0
3711	HJA7044	AG08843355	29/04/2025	5541-1
3712	REG6B88	AG08843356	29/04/2025	5550-0
3713	LPH4B95	AG08843357	29/04/2025	5550-0
3714	QQL8304	AG08843358	29/04/2025	5550-0
3715	HGG5A59	AG08842191	29/04/2025	5550-0
3716	GWB5D22	AG08845095	29/04/2025	7633-1
3717	HLH7960	AG08845097	29/04/2025	5550-0
3718	QQO6398	AG08845098	29/04/2025	5550-0
3719	jun/75	AG08845099	29/04/2025	5568-0
3720	GYQ0D54	AG08845100	29/04/2025	7633-1
3721	HOC4B80	AG08841560	29/04/2025	6530-0
3722	OXC9B83	AG08841561	29/04/2025	7030-1
3723	OXC9B83	AG08841562	29/04/2025	5738-0
3724	PXM9733	AG08843416	29/04/2025	5991-0
3725	HMZ8944	AG08843417	29/04/2025	5185-1
3726	TDN2641	AG08843418	29/04/2025	5185-1
3727	RUK7F65	AG08843419	29/04/2025	7633-1
3728	KFS5D08	AG08843420	29/04/2025	5185-1
3729	KFS5D08	AG08843421	29/04/2025	5185-2
3730	PUR9296	AG08842671	29/04/2025	7366-2
3731	PWQ0A02	AG08831200	29/04/2025	7633-2
3732	TDM6I15	AG08841901	29/04/2025	5819-1
3733	HFY9550	AG08841902	29/04/2025	5819-1
3734	FWN1G25	AG08841066	30/04/2025	5550-0
3735	QPD1985	AG08838952	30/04/2025	5185-2
3736	DSN1D17	AG08838953	30/04/2025	5185-1
3737	HPP6302	AG08807212	30/04/2025	5550-0
3738	PZE4753	AG08807213	30/04/2025	5550-0
3739	NYB6H49	AG08841067	30/04/2025	7633-2
3740	LBU6D56	AG08838954	30/04/2025	5185-1
3741	RVY9G57	AG08838955	30/04/2025	5185-1
3742	HJE2382	AG08838956	30/04/2025	5185-1
3743	OLV7A23	AG08838957	30/04/2025	5185-1
3744	KWD9A70	AG08807214	30/04/2025	5541-4
3745	HIC3503	AG08842676	30/04/2025	5185-1
3746	HNI3100	AG08842677	30/04/2025	5185-1
3747	PXK1D62	AG08842678	30/04/2025	5967-0
3748	HLH5C73	AG08844342	30/04/2025	5550-0
3749	HAE3385	AG08844343	30/04/2025	5550-0
3750	OTC4D60	AG08844344	30/04/2025	5550-0
3751	RMO1J44	AG08841068	30/04/2025	5550-0
3752	PWK1107	AG08833035	30/04/2025	7633-2
3753	PXT5J01	AG08833036	30/04/2025	7633-2
3754	QPU2G43	AG08833037	30/04/2025	5665-0
3755	OWI7H85	AG08833121	30/04/2025	7366-2
3756	HFY4A51	AG08833122	30/04/2025	5819-1
3757	PVN9A02	AG08833123	30/04/2025	5509-0
3758	JNI3F49	AG08837054	30/04/2025	5541-4
3759	HHS7005	AG08837055	30/04/2025	5525-0
3760	KEH7668	AG08837056	30/04/2025	5550-0
3761	HDD1202	AG08837057	30/04/2025	5550-0
3762	HJR6004	AG08837058	30/04/2025	5550-0
3763	QPT0F55	AG08844921	30/04/2025	5193-0
3764	GRZ1I10	AG08844922	30/04/2025	6530-0
3765	HIK3I48	AG08844923	30/04/2025	5738-0
3766	HIK3I48	AG08844924	30/04/2025	5207-0
3767	HMU7E32	AG08844925	30/04/2025	5550-0
3768	EUL1772	AG08844926	30/04/2025	5550-0
3769	RFU8G89	AG08844927	30/04/2025	7366-2
3770	PDL1F19	AG08844928	30/04/2025	5525-0

3771	RTK8A92	AG08844930	30/04/2025	7366-2
3772	RMU6E64	R100191390	30/04/2025	7455-0
3773	LKQ5D00	R100191392	30/04/2025	7455-0
3774	PZD1629	R100191395	30/04/2025	7455-0
3775	SIE0F95	R100191397	30/04/2025	6050-3
3776	HJN6J84	R100191398	30/04/2025	7455-0
3777	SIP8C68	R100191352	30/04/2025	7463-0
3778	HAS1070	R100191400	30/04/2025	7455-0
3779	SYC1I01	R100191402	30/04/2025	6050-3
3780	HHO9447	R100191403	30/04/2025	7455-0
3781	JKG7B37	R100191405	30/04/2025	7455-0
3782	FUT7E51	R100191406	30/04/2025	6050-3
3783	PIE1I75	R100191408	30/04/2025	7455-0
3784	TDT0B64	R100191409	30/04/2025	6050-3
3785	RFM5G99	R100191353	30/04/2025	7471-0
3786	NJR9A34	R100191410	30/04/2025	5673-2
3787	TCS9A57	R100191411	30/04/2025	5673-2
3788	HFA8E31	R100191412	30/04/2025	5673-2
3789	RFP2B86	R100191354	30/04/2025	7463-0
3790	HMB6313	R100191413	30/04/2025	5673-2
3791	QMX1I60	R100191414	30/04/2025	7455-0
3792	PYM3525	R100191415	30/04/2025	5673-2
3793	JUY1J50	R100191355	30/04/2025	7463-0
3794	HNE2367	R100191416	30/04/2025	7455-0
3795	PVY4885	R100191417	30/04/2025	7455-0
3796	RNL6E17	R100191356	30/04/2025	7463-0
3797	GSI1874	R100191418	30/04/2025	7455-0
3798	PXE4705	R100191419	30/04/2025	5673-2
3799	PZT9472	R100191420	30/04/2025	5673-2
3800	RMY5J91	R100191421	30/04/2025	5673-2
3801	QYN5G93	R100191422	30/04/2025	6050-3
3802	GXE5E91	R100191423	30/04/2025	5673-2
3803	FKR7C80	R100191424	30/04/2025	5673-2
3804	SYY7I96	R100191425	30/04/2025	7455-0
3805	TED2G49	R100191426	30/04/2025	5673-2
3806	RVV5C45	R100191427	30/04/2025	7455-0
3807	OPI9F86	R100191428	30/04/2025	5673-2
3808	PYI0600	R100191429	30/04/2025	5673-2
3809	PXR3454	R100191430	30/04/2025	7455-0
3810	JUY1J50	R100191431	30/04/2025	7455-0
3811	PWH3132	R100191432	30/04/2025	7455-0
3812	PWX0F47	R100191433	30/04/2025	7455-0
3813	PYF5A17	R100191357	30/04/2025	7463-0
3814	HFI0H04	R100191434	30/04/2025	7455-0
3815	BDI5H66	R100191358	30/04/2025	7463-0
3816	OVH1D79	R100191435	30/04/2025	7455-0
3817	HHN9666	R100191359	30/04/2025	7463-0
3818	RTE4E23	R100191436	30/04/2025	7455-0
3819	SYK2F68	R100191437	30/04/2025	7455-0
3820	TDV5H67	R100191438	30/04/2025	6050-3
3821	OXK2F05	R100191439	30/04/2025	7455-0
3822	JQV9492	R100191440	30/04/2025	7455-0
3823	GZT0G00	R100191441	30/04/2025	7455-0
3824	RVI7I36	R100191442	30/04/2025	7455-0
3825	QPB0B55	R100191443	30/04/2025	7455-0
3826	TDJ2G44	R100191444	30/04/2025	7455-0
3827	TDT0B64	R100191445	30/04/2025	7455-0
3828	FFP8G71	R100191362	30/04/2025	7463-0
3829	HBM7E20	R100191446	30/04/2025	7455-0
3830	SDW4G13	R100191447	30/04/2025	7455-0
3831	SSR7I02	R100191448	30/04/2025	7455-0
3832	HLD7J96	R100191449	30/04/2025	7455-0
3833	HOF1B57	R100191450	30/04/2025	7455-0

3834	SVE5D62	R100191451	30/04/2025	7455-0
3835	PUD2E91	R100191452	30/04/2025	7455-0
3836	RFV3J24	R100191453	30/04/2025	7455-0
3837	DBZ7700	R100191363	30/04/2025	7463-0
3838	KKV6190	R100191454	30/04/2025	7455-0
3839	SYE5G03	R100191455	30/04/2025	7455-0
3840	TCU1E40	R100191456	30/04/2025	7455-0
3841	QNR6I74	R100191457	30/04/2025	7455-0
3842	QOI1G35	R100191364	30/04/2025	7463-0
3843	HKQ7I29	R100191365	30/04/2025	7463-0
3844	HMQ1057	R100191458	30/04/2025	7455-0
3845	SIR7C41	R100191366	30/04/2025	7463-0
3846	HMR0923	R100191459	30/04/2025	7455-0
3847	GFQ5D24	R100191367	30/04/2025	7463-0
3848	QOI1G35	R100191368	30/04/2025	7463-0
3849	JGA5563	R100191460	30/04/2025	7455-0
3850	QOH8F81	R100191461	30/04/2025	7455-0
3851	SYG6B73	R100191462	30/04/2025	7455-0
3852	QQV0048	R100191463	30/04/2025	7455-0
3853	QOR9E50	R100191464	30/04/2025	7455-0
3854	QNY8814	R100191465	30/04/2025	7455-0
3855	OQJ9726	R100191466	30/04/2025	7455-0
3856	GEA1H75	R100191369	30/04/2025	7463-0
3857	SYU5C96	R100191391	30/04/2025	7455-0
3858	HMQ1057	R100191393	30/04/2025	7455-0
3859	OQF4C29	R100191394	30/04/2025	7455-0
3860	ENY2F07	R100191396	30/04/2025	7455-0
3861	TUZ3F93	R100191399	30/04/2025	7455-0
3862	GGN6G65	R100191401	30/04/2025	7455-0
3863	RNY3G66	R100191404	30/04/2025	7455-0
3864	PWP1H76	R100191407	30/04/2025	7455-0
3865	HHM4F77	R100191467	30/04/2025	7455-0
3866	GWB4C86	R100191468	30/04/2025	7455-0
3867	PPB8D36	R100191469	30/04/2025	7455-0
3868	SHZ2D57	R100191470	30/04/2025	7455-0
3869	GTK2G96	R100191471	30/04/2025	7455-0
3870	TCJ0J46	R100191370	30/04/2025	7463-0
3871	OPM6C54	R100191472	30/04/2025	7455-0
3872	HCI4101	R100191473	30/04/2025	7455-0
3873	PUB1I51	R100191474	30/04/2025	7455-0
3874	QXO1829	R100191475	30/04/2025	7455-0
3875	JFS9A02	R100191371	30/04/2025	7463-0
3876	RVH9E76	R100191360	30/04/2025	7471-0
3877	HIA0488	R100191361	30/04/2025	7471-0
3878	MPQ8F21	R100191476	30/04/2025	7455-0
3879	HJR7D41	R100191477	30/04/2025	7455-0
3880	NYA1752	R100191478	30/04/2025	7455-0
3881	KGT5206	R100191372	30/04/2025	7463-0
3882	OWI1F72	R100191479	30/04/2025	7455-0
3883	PUX0900	R100191373	30/04/2025	7463-0
3884	HDK7B23	R100191480	30/04/2025	7455-0
3885	PYY3C53	R100191481	30/04/2025	7455-0
3886	RVD8H56	R100191482	30/04/2025	7455-0
3887	GWB0527	R100191483	30/04/2025	7455-0
3888	QOF7267	R100191484	30/04/2025	7455-0
3889	AYZ3235	R100191485	30/04/2025	7455-0
3890	QPZ7835	R100191486	30/04/2025	7455-0
3891	QUS7164	R100191487	30/04/2025	7455-0
3892	OPJ4I67	R100191488	30/04/2025	7455-0
3893	OQF7J81	R100191489	30/04/2025	7455-0
3894	OPE4952	R100191490	30/04/2025	7455-0
3895	RFH6J45	R100191374	30/04/2025	7463-0
3896	HHN9591	R100191491	30/04/2025	7455-0

3897	HDR7348	R100191375	30/04/2025	7463-0
3898	NYA8D60	R100191492	30/04/2025	7455-0
3899	JAC3D06	R100191493	30/04/2025	7455-0
3900	TCP1D06	R100191494	30/04/2025	7455-0
3901	HGG2I39	R100191376	30/04/2025	7463-0
3902	RTC4H73	R100191495	30/04/2025	7455-0
3903	NCW1918	R100191377	30/04/2025	7463-0
3904	QUJ4B31	R100191496	30/04/2025	7455-0
3905	OQF2769	R100191497	30/04/2025	7455-0
3906	GWR1C73	R100191378	30/04/2025	7463-0
3907	HEF6J77	R100191498	30/04/2025	7455-0
3908	PBF6H97	R100191499	30/04/2025	7455-0
3909	OUN8G56	R100191379	30/04/2025	7463-0
3910	HFX6581	R100191500	30/04/2025	7455-0
3911	OBX6E29	R100191501	30/04/2025	7455-0
3912	QUT7J46	R100191502	30/04/2025	7455-0
3913	RUJ1D55	R100191503	30/04/2025	7455-0
3914	RFP2B86	R100191380	30/04/2025	7463-0
3915	NXZ7177	R100191504	30/04/2025	7455-0
3916	QUT5G45	R100191505	30/04/2025	7455-0
3917	LQU3D43	AG08842771	30/04/2025	7366-2
3918	GVL0844	AG08803891	30/04/2025	5550-0
3919	HFE0202	AG08803892	30/04/2025	6530-0
3920	HNV5289	AG08803893	30/04/2025	5843-2
3921	NYA1780	AG08803896	30/04/2025	5843-4
3922	TDG1G81	AG08842772	30/04/2025	5460-0
3923	IXZ3G35	AG08840537	30/04/2025	5568-0
3924	QQY4E79	AG08840538	30/04/2025	5550-0
3925	GTO3707	AG08840539	30/04/2025	5550-0
3926	HCA6G47	AG08840540	30/04/2025	5550-0
3927	PZM9A50	AG08840541	30/04/2025	5380-0
3928	OWR3779	AG08842192	30/04/2025	5193-0
3929	GTD8389	AG08841908	30/04/2025	5568-0
3930	GSO1B95	AG08842941	30/04/2025	6530-0
3931	GRR9I25	AG08843552	30/04/2025	5452-1
3932	TCY4C11	R100191384	30/04/2025	6050-3
3933	JHB4486	R100191385	30/04/2025	6050-3
3934	GXR6735	R100191382	30/04/2025	7455-0
3935	TDW1E13	R100191381	30/04/2025	7455-0
3936	HJQ7J41	R100191383	30/04/2025	7455-0
3937	GYE0790	R100191350	30/04/2025	7463-0
3938	EML2D57	R100191386	30/04/2025	7455-0
3939	HHQ1E20	R100191387	30/04/2025	7455-0
3940	GZC2B41	R100191388	30/04/2025	7455-0
3941	HDK4477	R100191389	30/04/2025	7455-0
3942	TDV7C16	R100191351	30/04/2025	7463-0
3943	RUI5A27	AG08837299	01/05/2025	5460-0
3944	OPE5C54	AG08842005	01/05/2025	5185-1
3945	PVY2618	AG08842007	01/05/2025	5452-1
3946	HDK3E04	AG08842008	01/05/2025	5452-1
3947	OXE9A28	AG08842009	01/05/2025	5452-1
3948	OPW8985	AG08842010	01/05/2025	5452-1
3949	HMD3189	AG08842012	01/05/2025	5452-1
3950	HCV7614	AG08842013	01/05/2025	5452-1
3951	RVP6I37	AG08842014	01/05/2025	5452-1
3952	GRO6J84	AG08842015	01/05/2025	5452-1
3953	OQO9D35	AG08842016	01/05/2025	5452-1
3954	QQW4H47	AG08842017	01/05/2025	5452-1
3955	HDE8I38	AG08842018	01/05/2025	5452-1
3956	HAY1F22	AG08842019	01/05/2025	5452-1
3957	HIO9141	AG08842020	01/05/2025	5452-1
3958	HML7C38	AG08842021	01/05/2025	5452-1
3959	HDJ0719	AG08842022	01/05/2025	5452-1

3960	HOG7343	AG08842023	01/05/2025	5452-1
3961	HIH2G10	AG08842025	01/05/2025	5452-1
3962	QQF5D09	AG08842026	01/05/2025	5452-1
3963	PZH1H27	AG08842027	01/05/2025	5452-1
3964	HFR9G45	AG08842028	01/05/2025	5452-1
3965	QOO3C48	AG08842029	01/05/2025	5452-1
3966	SHL7J86	AG08842030	01/05/2025	5452-1
3967	HHE7546	AG08842031	01/05/2025	5452-1
3968	HKO9F74	AG08842032	01/05/2025	5452-1
3969	GUL6414	AG08842033	01/05/2025	5452-1
3970	QYJ4C88	AG08841563	01/05/2025	5452-1
3971	HGE9I64	AG08841568	01/05/2025	5509-0
3972	FYB0H66	AG08840542	01/05/2025	5835-0
3973	PUC4C32	AG08841570	01/05/2025	5509-0
3974	GOH2518	AG08841069	01/05/2025	5185-1
3975	GQN1909	AG08841070	01/05/2025	5185-1
3976	HBM3E97	AG08841071	01/05/2025	5185-1
3977	GXZ4850	AG08841072	01/05/2025	5185-1
3978	PRT8F47	AG08841073	01/05/2025	7366-2
3979	OQJ7334	AG08841074	01/05/2025	5185-1
3980	GUR8230	AG08841075	01/05/2025	5185-1
3981	HNZ4407	AG08841076	01/05/2025	5185-1
3982	GWB1728	AG08841077	01/05/2025	5185-1
3983	HDR6F57	AG08841078	01/05/2025	5185-1
3984	QUO5A17	AG08841079	01/05/2025	5185-1
3985	HBU0331	AG08841080	01/05/2025	5185-1
3986	LSP3245	AG08841084	01/05/2025	5185-1
3987	HCW5480	AG08841087	01/05/2025	5185-1
3988	GNO9426	AG08841572	01/05/2025	6068-1
3989	HCA4884	AG08811546	01/05/2025	5185-1
3990	KMX2371	AG08811547	01/05/2025	5185-1
3991	GUX0272	AG08811548	01/05/2025	5185-1
3992	GZF3C93	AG08811549	01/05/2025	5185-1
3993	OPY5124	AG08811551	01/05/2025	5185-1
3994	PVZ8J09	AG08811552	01/05/2025	7633-1
3995	GUI7B21	AG08811553	01/05/2025	7633-1
3996	OMD8719	AG08811554	01/05/2025	5185-1
3997	ATS1594	AG08811555	01/05/2025	5185-1
3998	HEI0180	AG08811556	01/05/2025	5185-1
3999	GUK2086	AG08811557	01/05/2025	5185-1
4000	HBS7I65	AG08811558	01/05/2025	5185-1
4001	OBZ3856	AG08811559	01/05/2025	5185-1
4002	GXF8970	AG08811560	01/05/2025	5185-1
4003	HNK2I24	AG08811561	01/05/2025	5185-1
4004	LUS9H83	AG08811562	01/05/2025	5185-1
4005	GVS8072	AG08811563	01/05/2025	5185-1
4006	PZM5E15	AG08811564	01/05/2025	7633-1
4007	MVG9848	AG08811565	01/05/2025	5185-1
4008	QWV8F49	AG08811566	01/05/2025	5185-1
4009	OWW8867	AG08811567	01/05/2025	5185-1
4010	GKS9J59	AG08811569	01/05/2025	5185-1
4011	FYB0H66	AG08844345	01/05/2025	7293-0
4012	GXW4139	AG08838959	01/05/2025	7366-2
4013	HMJ7212	AG08811570	01/05/2025	5550-0
4014	GQL1191	AG08811571	01/05/2025	5185-1
4015	FKG4F24	AG08811572	01/05/2025	5185-1
4016	OXI8580	AG08811573	01/05/2025	5185-1
4017	GUK6608	AG08811574	01/05/2025	5185-1
4018	OLV1C48	AG08811575	01/05/2025	5185-1
4019	OLS8D21	AG08811576	01/05/2025	5185-1
4020	SYQ4I14	AG08811577	01/05/2025	7633-1
4021	SYH8H47	AG08811578	01/05/2025	7056-1
4022	QFO1113	AG08811579	01/05/2025	5185-1

4023	QPA7592	AG08811580	01/05/2025	5185-1
4024	HIO9078	AG08811581	01/05/2025	5185-1
4025	HCY4844	AG08811582	01/05/2025	5185-1
4026	HDH0144	AG08811583	01/05/2025	5185-2
4027	HOC4B80	AG08811584	01/05/2025	5185-1
4028	AMW3A34	AG08811587	01/05/2025	7633-1
4029	DWI1I32	AG08807215	01/05/2025	7633-1
4030	DAO7G45	AG08807216	01/05/2025	5185-1
4031	OQD2026	AG08807217	01/05/2025	7633-1
4032	QHA8J61	AG08841089	01/05/2025	5452-1
4033	GZK7086	AG08843426	01/05/2025	5185-1
4034	GVO8G01	AG08842773	01/05/2025	5452-1
4035	LRA3575	AG08842774	01/05/2025	5452-1
4036	HNX4B91	AG08843826	01/05/2025	6530-0
4037	TCY9C39	AG08842775	01/05/2025	5657-0
4038	HJU6I50	AG08842776	01/05/2025	5525-0
4039	NTF1363	AG08843827	01/05/2025	5592-0
4040	SHP5I12	AG08833038	01/05/2025	7633-2
4041	RTX4B40	AG08814422	01/05/2025	6041-2
4042	RTX4B40	AG08814423	01/05/2025	5843-3
4043	HOC4B80	AG08844826	01/05/2025	6530-0
4044	AMW3A34	AG08844827	01/05/2025	6530-0
4045	HAL7159	AG08843551	01/05/2025	5452-1
4046	RFR2B29	R100191506	01/05/2025	6050-3
4047	QXC3G72	R100191507	01/05/2025	6050-3
4048	QXF0I15	R100191508	01/05/2025	6050-3
4049	HOI8424	R100191509	01/05/2025	6050-3
4050	PYM2D86	R100191510	01/05/2025	6050-3
4051	OMB7B92	R100191588	01/05/2025	7455-0
4052	GZX6872	R100191589	01/05/2025	7455-0
4053	HBB7H69	R100191590	01/05/2025	7455-0
4054	HFY5E22	R100191591	01/05/2025	7455-0
4055	HEG4D56	R100191592	01/05/2025	7455-0
4056	TCG5E05	R100191593	01/05/2025	7455-0
4057	PXZ7H43	R100191594	01/05/2025	7455-0
4058	HFQ2C78	R100191587	01/05/2025	7455-0
4059	GBJ7G51	R100191586	01/05/2025	7455-0
4060	GGT0H28	R100191595	01/05/2025	7455-0
4061	QXR9G65	R100191596	01/05/2025	7455-0
4062	RFG2A80	R100191548	01/05/2025	7463-0
4063	PXF6716	R100191597	01/05/2025	7455-0
4064	HHV1B69	R100191598	01/05/2025	7455-0
4065	HBX2055	R100191599	01/05/2025	7455-0
4066	HKA4I10	R100191600	01/05/2025	7455-0
4067	GXW8169	R100191547	01/05/2025	7463-0
4068	PVM5H83	R100191601	01/05/2025	7455-0
4069	KXH1B62	R100191602	01/05/2025	7455-0
4070	HBX2055	R100191603	01/05/2025	7455-0
4071	OQN0C27	R100191604	01/05/2025	7455-0
4072	QXA3H35	R100191605	01/05/2025	7455-0
4073	OWS4191	R100191546	01/05/2025	7471-0
4074	PVO6811	R100191545	01/05/2025	7463-0
4075	PLN3B72	R100191606	01/05/2025	7455-0
4076	PUA6269	R100191607	01/05/2025	7455-0
4077	OPJ9711	R100191608	01/05/2025	7455-0
4078	JOX0C65	R100191609	01/05/2025	7455-0
4079	QQN1463	R100191610	01/05/2025	7455-0
4080	GZS5C49	R100191611	01/05/2025	7455-0
4081	HIV7B89	R100191612	01/05/2025	7455-0
4082	OPA6952	R100191613	01/05/2025	7455-0
4083	FEF8899	R100191544	01/05/2025	7463-0
4084	GPX2168	R100191614	01/05/2025	7455-0
4085	OQS2I12	R100191782	01/05/2025	7455-0

4086	QOL7721	R100191511	01/05/2025	6050-3
4087	TDJ2G34	R100191615	01/05/2025	7455-0
4088	QPD5G48	R100191512	01/05/2025	6050-3
4089	PVV1B39	R100191616	01/05/2025	7455-0
4090	SJF4I88	R100191617	01/05/2025	7455-0
4091	RFF0I92	R100191618	01/05/2025	7455-0
4092	HJJ5J54	R100191543	01/05/2025	7463-0
4093	HMZ4371	R100191619	01/05/2025	7455-0
4094	GJR9J59	R100191620	01/05/2025	7455-0
4095	KGU6123	R100191621	01/05/2025	7455-0
4096	HNW8E04	R100191622	01/05/2025	7455-0
4097	RUZ4J09	R100191623	01/05/2025	7455-0
4098	RVI8C20	R100191624	01/05/2025	7455-0
4099	HAS1070	R100191625	01/05/2025	7455-0
4100	GOP4422	R100191549	01/05/2025	7463-0
4101	GTA8284	R100191626	01/05/2025	7455-0
4102	PXM4D91	R100191627	01/05/2025	7455-0
4103	RVH9C41	R100191628	01/05/2025	7455-0
4104	SYQ6B45	R100191629	01/05/2025	7455-0
4105	HCV3I76	R100191513	01/05/2025	6050-3
4106	QMS2H36	R100191514	01/05/2025	6050-3
4107	QNX9E13	R100191630	01/05/2025	7455-0
4108	HCO0C67	R100191550	01/05/2025	7463-0
4109	PXI0C93	R100191631	01/05/2025	7455-0
4110	HCY6D04	R100191551	01/05/2025	7463-0
4111	OLU8I98	R100191632	01/05/2025	7455-0
4112	RMZ4G79	R100191552	01/05/2025	7463-0
4113	SYX9I91	R100191780	01/05/2025	7455-0
4114	HLF2E27	R100191524	01/05/2025	5673-2
4115	HCJ5B70	R100191525	01/05/2025	5673-2
4116	HJF9H80	R100191515	01/05/2025	6050-3
4117	RNJ9F84	R100191516	01/05/2025	6050-3
4118	HOJ1E17	R100191553	01/05/2025	7463-0
4119	HWQ1112	R100191517	01/05/2025	6050-3
4120	HWQ1112	R100191526	01/05/2025	5673-2
4121	HOH8968	R100191518	01/05/2025	6050-3
4122	HMZ2C62	R100191527	01/05/2025	5673-2
4123	HAV4E75	R100191528	01/05/2025	5673-2
4124	TDT1H35	R100191529	01/05/2025	5673-2
4125	HJR1019	R100191530	01/05/2025	5673-2
4126	OMG3C67	R100191531	01/05/2025	5673-2
4127	HLR3558	R100191532	01/05/2025	5673-2
4128	HDC1868	R100191533	01/05/2025	5673-2
4129	QQG0H01	R100191633	01/05/2025	7455-0
4130	GVD5650	R100191634	01/05/2025	7455-0
4131	SHW4G66	R100191534	01/05/2025	5673-2
4132	QYN6J29	R100191535	01/05/2025	5673-2
4133	PVQ2190	R100191536	01/05/2025	5673-2
4134	KKD9J62	R100191635	01/05/2025	7455-0
4135	EZW6F72	R100191537	01/05/2025	5673-2
4136	KEZ9G91	R100191636	01/05/2025	7455-0
4137	KRQ1B90	R100191538	01/05/2025	5673-2
4138	PUS6C22	R100191554	01/05/2025	7463-0
4139	RNK8J48	R100191637	01/05/2025	7455-0
4140	NXZ2182	R100191519	01/05/2025	6050-3
4141	GZD8G84	R100191638	01/05/2025	7455-0
4142	RFU2A30	R100191639	01/05/2025	7455-0
4143	QNV1I37	R100191520	01/05/2025	6050-3
4144	RFD3A69	R100191640	01/05/2025	7455-0
4145	OQV5747	R100191641	01/05/2025	7455-0
4146	PUC7510	R100191642	01/05/2025	7455-0
4147	AUO5H08	R100191643	01/05/2025	7455-0
4148	QNV1I37	R100191644	01/05/2025	7455-0

4149	RNS1G89	R100191645	01/05/2025	7455-0
4150	QUR4H13	R100191646	01/05/2025	7455-0
4151	GDB5F30	R100191647	01/05/2025	7455-0
4152	HGR6C09	R100191648	01/05/2025	7455-0
4153	HCO5158	R100191649	01/05/2025	7455-0
4154	OLO1C61	R100191650	01/05/2025	7455-0
4155	HIM7F00	R100191521	01/05/2025	6050-3
4156	OWJ8E05	R100191522	01/05/2025	6050-3
4157	QQN3C72	R100191651	01/05/2025	7455-0
4158	QPG8972	R100191652	01/05/2025	7455-0
4159	RFD4F67	R100191653	01/05/2025	7455-0
4160	OXB2391	R100191539	01/05/2025	5673-2
4161	QQH2B47	R100191654	01/05/2025	7455-0
4162	SYV0H72	R100191655	01/05/2025	7455-0
4163	LBZ5974	R100191656	01/05/2025	7455-0
4164	QOT6I19	R100191555	01/05/2025	7463-0
4165	GWO9D91	R100191657	01/05/2025	7455-0
4166	FLS2E63	R100191556	01/05/2025	7463-0
4167	GYO9D41	R100191557	01/05/2025	7463-0
4168	RNJ9F84	R100191781	01/05/2025	6050-3
4169	HKL3705	R100191658	01/05/2025	7455-0
4170	HJQ1456	R100191558	01/05/2025	7463-0
4171	SYL9F27	R100191659	01/05/2025	7455-0
4172	HJJ2505	R100191523	01/05/2025	6050-3
4173	TCT8I34	R100191660	01/05/2025	7455-0
4174	OLS9420	R100191661	01/05/2025	7455-0
4175	PXE7D11	R100191662	01/05/2025	7455-0
4176	GYI5G02	R100191663	01/05/2025	7455-0
4177	RNZ9D04	R100191664	01/05/2025	7455-0
4178	HJH0357	R100191665	01/05/2025	7455-0
4179	OQP9H06	R100191540	01/05/2025	7471-0
4180	FKQ0A61	R100191666	01/05/2025	7455-0
4181	RNZ6A69	R100191667	01/05/2025	7455-0
4182	HKU6B49	R100191559	01/05/2025	7463-0
4183	OPO4227	R100191670	01/05/2025	7455-0
4184	HNQ4221	R100191673	01/05/2025	7455-0
4185	RFO6F84	R100191674	01/05/2025	7455-0
4186	PZV4F67	R100191675	01/05/2025	7455-0
4187	ELG9C66	R100191676	01/05/2025	7455-0
4188	OQL2B35	R100191677	01/05/2025	7455-0
4189	HJF9837	R100191678	01/05/2025	7455-0
4190	RFO6F84	R100191679	01/05/2025	7455-0
4191	RMP0C02	R100191680	01/05/2025	7455-0
4192	NKZ5F99	R100191681	01/05/2025	7455-0
4193	HBL9A35	R100191560	01/05/2025	7463-0
4194	PBR1J57	R100191561	01/05/2025	7463-0
4195	BZS4H77	R100191682	01/05/2025	7455-0
4196	RUC8J96	R100191562	01/05/2025	7463-0
4197	HEI8288	R100191683	01/05/2025	7455-0
4198	RHD1G80	R100191684	01/05/2025	7455-0
4199	RRO2J54	R100191685	01/05/2025	7455-0
4200	FVB5J24	R100191563	01/05/2025	7463-0
4201	QNE7J43	R100191686	01/05/2025	7455-0
4202	PWJ8677	R100191564	01/05/2025	7463-0
4203	RMH9C76	R100191687	01/05/2025	7455-0
4204	GQK4G00	R100191565	01/05/2025	7463-0
4205	HHT6F33	R100191688	01/05/2025	7455-0
4206	RVI8G93	R100191690	01/05/2025	7455-0
4207	OLP0193	R100191566	01/05/2025	7463-0
4208	RFE3I71	R100191691	01/05/2025	7455-0
4209	HGV3998	R100191693	01/05/2025	7455-0
4210	PUM5290	R100191694	01/05/2025	7455-0
4211	FXB8I83	R100191695	01/05/2025	7455-0

4212	PWO8971	R100191696	01/05/2025	7455-0
4213	HIO3J00	R100191699	01/05/2025	7455-0
4214	MTB5B29	R100191567	01/05/2025	7463-0
4215	OMC7A21	R100191700	01/05/2025	7455-0
4216	HJH0357	R100191701	01/05/2025	7455-0
4217	HBZ3666	R100191702	01/05/2025	7455-0
4218	SSA1A17	R100191703	01/05/2025	7455-0
4219	QMZ6D77	R100191705	01/05/2025	7455-0
4220	QXY1F86	R100191707	01/05/2025	7455-0
4221	NXX5D97	R100191709	01/05/2025	7455-0
4222	OMH1G10	R100191711	01/05/2025	7455-0
4223	QXB7H75	R100191541	01/05/2025	7471-0
4224	HIS1171	R100191568	01/05/2025	7463-0
4225	RNV7B17	R100191569	01/05/2025	7463-0
4226	RWH0I97	R100191570	01/05/2025	7463-0
4227	OQN6D39	R100191713	01/05/2025	7455-0
4228	PUJ8943	R100191714	01/05/2025	7455-0
4229	HHX4899	R100191715	01/05/2025	7455-0
4230	SSA1A17	R100191716	01/05/2025	7455-0
4231	RFV4C43	R100191571	01/05/2025	7463-0
4232	GYX5F86	R100191572	01/05/2025	7463-0
4233	QOC7A07	R100191573	01/05/2025	7463-0
4234	HOI6I46	R100191718	01/05/2025	7455-0
4235	QUY3A05	R100191574	01/05/2025	7463-0
4236	PWD3G64	R100191721	01/05/2025	7455-0
4237	RFP8A29	R100191722	01/05/2025	7455-0
4238	GTL1G39	R100191724	01/05/2025	7455-0
4239	QXS3E50	R100191727	01/05/2025	7455-0
4240	PVV9A83	R100191729	01/05/2025	7455-0
4241	ORF8D27	R100191731	01/05/2025	7455-0
4242	RFX6I49	R100191575	01/05/2025	7463-0
4243	QKZ4D30	R100191576	01/05/2025	7463-0
4244	QUP9C82	R100191732	01/05/2025	7455-0
4245	TCW3I52	R100191733	01/05/2025	7455-0
4246	NYD3I62	R100191734	01/05/2025	7455-0
4247	QOH8E06	R100191577	01/05/2025	7463-0
4248	PZW1360	R100191735	01/05/2025	7455-0
4249	GNJ3660	R100191737	01/05/2025	7455-0
4250	PWM6307	R100191738	01/05/2025	7455-0
4251	OQB3G46	R100191740	01/05/2025	7455-0
4252	QNW9662	R100191741	01/05/2025	7455-0
4253	HHV7E66	R100191742	01/05/2025	7455-0
4254	HGN5D17	R100191743	01/05/2025	7455-0
4255	HMZ7E18	R100191744	01/05/2025	7455-0
4256	HHW6I56	R100191745	01/05/2025	7455-0
4257	TCQ8I52	R100191578	01/05/2025	7463-0
4258	HEJ3H03	R100191746	01/05/2025	7455-0
4259	FBQ2D34	R100191747	01/05/2025	7455-0
4260	TDB1F57	R100191748	01/05/2025	7455-0
4261	HKJ9525	R100191749	01/05/2025	7455-0
4262	SYA2G26	R100191750	01/05/2025	7455-0
4263	PWX4B51	R100191751	01/05/2025	7455-0
4264	ORC3J30	R100191752	01/05/2025	7455-0
4265	HBR8F97	R100191753	01/05/2025	7455-0
4266	OLX3354	R100191754	01/05/2025	7455-0
4267	TDS1C30	R100191755	01/05/2025	7455-0
4268	GVU4964	R100191579	01/05/2025	7463-0
4269	TCQ8I52	R100191756	01/05/2025	7455-0
4270	HBQ3203	R100191580	01/05/2025	7463-0
4271	FNM2G28	R100191757	01/05/2025	7455-0
4272	PZE2006	R100191758	01/05/2025	7455-0
4273	RVV4H99	R100191542	01/05/2025	7471-0
4274	HLO2B72	R100191759	01/05/2025	7455-0

4275	HME5929	R100191668	01/05/2025	7455-0
4276	TCU8A24	R100191669	01/05/2025	7455-0
4277	RNU0E16	R100191671	01/05/2025	7455-0
4278	OQQ5F63	R100191581	01/05/2025	7463-0
4279	HDR9D41	R100191672	01/05/2025	7455-0
4280	QUU0I08	R100191689	01/05/2025	7455-0
4281	RUR0D19	R100191692	01/05/2025	7455-0
4282	PYG0H56	R100191697	01/05/2025	7455-0
4283	PXN4A70	R100191698	01/05/2025	7455-0
4284	PYF8H36	R100191704	01/05/2025	7455-0
4285	HLM5C07	R100191706	01/05/2025	7455-0
4286	QQY2J87	R100191708	01/05/2025	7455-0
4287	HOC6C44	R100191710	01/05/2025	7455-0
4288	FNB6775	R100191582	01/05/2025	7463-0
4289	HNB1270	R100191712	01/05/2025	7455-0
4290	HKK1413	R100191717	01/05/2025	7455-0
4291	PZB6F47	R100191719	01/05/2025	7455-0
4292	NYC2645	R100191583	01/05/2025	7463-0
4293	FHY7G74	R100191720	01/05/2025	7455-0
4294	HLJ2438	R100191723	01/05/2025	7455-0
4295	HKR1405	R100191725	01/05/2025	7455-0
4296	GYA1604	R100191726	01/05/2025	7455-0
4297	HNB1270	R100191728	01/05/2025	7455-0
4298	TJF9A17	R100191730	01/05/2025	7455-0
4299	HFW8A28	R100191736	01/05/2025	7455-0
4300	CCU4B25	R100191739	01/05/2025	7455-0
4301	RNG3I13	R100191760	01/05/2025	7455-0
4302	PXI3E07	R100191761	01/05/2025	7455-0
4303	RMT4H87	R100191762	01/05/2025	7455-0
4304	HJD7164	R100191763	01/05/2025	7455-0
4305	PVU7B12	R100191764	01/05/2025	7455-0
4306	HOH8968	R100191765	01/05/2025	7455-0
4307	QOS9B04	R100191766	01/05/2025	7455-0
4308	RMK2D77	R100191767	01/05/2025	7455-0
4309	HMF6I05	R100191768	01/05/2025	7455-0
4310	HFJ1201	R100191769	01/05/2025	7455-0
4311	GHB3F87	R100191770	01/05/2025	7455-0
4312	RTX0H82	R100191771	01/05/2025	7455-0
4313	QNQ3102	R100191772	01/05/2025	7455-0
4314	FGU2B63	R100191773	01/05/2025	7455-0
4315	QPR0I75	R100191774	01/05/2025	7455-0
4316	PYY3C53	R100191775	01/05/2025	7455-0
4317	PXK3I76	R100191776	01/05/2025	7455-0
4318	GZK2905	R100191777	01/05/2025	7455-0
4319	HNA4C96	R100191778	01/05/2025	7455-0
4320	RFA8H90	R100191779	01/05/2025	7455-0
4321	PXF6716	R100191584	01/05/2025	7463-0
4322	OKX4930	R100191585	01/05/2025	7463-0
4323	NTQ0A42	R100191920	02/05/2025	7455-0
4324	JGM0J01	R100191921	02/05/2025	7455-0
4325	HGH6E42	R100191922	02/05/2025	7463-0
4326	QUG7747	R100191923	02/05/2025	7463-0
4327	HZW6356	R100191924	02/05/2025	7455-0
4328	TCX7E65	R100191926	02/05/2025	7455-0
4329	ORA0607	R100191928	02/05/2025	7455-0
4330	NCP1C20	R100191930	02/05/2025	7455-0
4331	HKA2A38	R100191932	02/05/2025	7455-0
4332	ORA9A84	R100191933	02/05/2025	7463-0
4333	OQY5B18	R100191934	02/05/2025	7455-0
4334	PVY7956	R100191935	02/05/2025	7463-0
4335	PXQ0391	R100191937	02/05/2025	7455-0
4336	RMQ8D81	R100191938	02/05/2025	7471-0
4337	SHQ7F90	R100191940	02/05/2025	7455-0

4338	GWB4F41	R100191942	02/05/2025	7455-0
4339	HCL8177	R100191944	02/05/2025	7455-0
4340	HIS1507	R100191945	02/05/2025	7455-0
4341	SLP1E71	R100191947	02/05/2025	7455-0
4342	SYN1B07	R100191948	02/05/2025	7455-0
4343	NXX5G41	R100191950	02/05/2025	7455-0
4344	PUO2464	R100191951	02/05/2025	7463-0
4345	PPB7G49	R100191953	02/05/2025	7455-0
4346	PVX8F31	R100191955	02/05/2025	7455-0
4347	QOC3A05	R100191957	02/05/2025	7455-0
4348	OPA6J89	R100191958	02/05/2025	7455-0
4349	GZE1J80	R100191960	02/05/2025	7455-0
4350	RVB8E15	R100191962	02/05/2025	7463-0
4351	RHM7I49	R100191963	02/05/2025	7455-0
4352	HMQ1J86	R100191965	02/05/2025	7455-0
4353	TDP7D38	R100191966	02/05/2025	7455-0
4354	OPD8F15	R100191967	02/05/2025	7455-0
4355	QNJ2B63	R100191969	02/05/2025	7455-0
4356	HEG1651	R100191970	02/05/2025	7455-0
4357	ERC5309	R100191971	02/05/2025	7455-0
4358	OQD2B57	R100191973	02/05/2025	7463-0
4359	HBW9J06	R100191976	02/05/2025	7455-0
4360	GRZ5996	R100191978	02/05/2025	7455-0
4361	RUI9G10	R100191979	02/05/2025	7455-0
4362	OWY6862	R100191981	02/05/2025	7463-0
4363	QQD1D16	R100191982	02/05/2025	7455-0
4364	LRM4I41	R100191983	02/05/2025	7463-0
4365	RUD1H01	R100191985	02/05/2025	7455-0
4366	RUI6A42	R100191984	02/05/2025	7463-0
4367	SHQ2C21	R100191925	02/05/2025	7455-0
4368	PZJ3A94	R100191927	02/05/2025	7455-0
4369	QUI9J21	R100191929	02/05/2025	7455-0
4370	HGH4803	R100191931	02/05/2025	7455-0
4371	HGC2872	R100191936	02/05/2025	7463-0
4372	HGF0A14	R100191939	02/05/2025	7455-0
4373	PZG7129	R100191941	02/05/2025	7455-0
4374	RTF1C44	R100191943	02/05/2025	7455-0
4375	HAR9G43	R100191946	02/05/2025	7471-0
4376	OPL0384	R100191949	02/05/2025	7455-0
4377	OQY2743	R100191952	02/05/2025	7455-0
4378	RFT5E23	R100191954	02/05/2025	7455-0
4379	HKD4132	R100191956	02/05/2025	7455-0
4380	RTP6A01	R100191959	02/05/2025	7455-0
4381	PVM0G63	R100191961	02/05/2025	7455-0
4382	OXG1956	R100191964	02/05/2025	7455-0
4383	OQO5795	R100191968	02/05/2025	7455-0
4384	PXP1532	R100191972	02/05/2025	7455-0
4385	FXB8I83	R100191974	02/05/2025	7455-0
4386	OLR9971	R100191975	02/05/2025	7455-0
4387	HAV3629	R100191977	02/05/2025	7455-0
4388	PWD6367	R100191980	02/05/2025	7455-0
4389	RNQ8J26	R100191801	02/05/2025	7455-0
4390	SJF6I64	R100191802	02/05/2025	7455-0
4391	HDY4B63	R100191803	02/05/2025	7455-0
4392	TDW1E13	R100191804	02/05/2025	7455-0
4393	HGU1006	R100191805	02/05/2025	7463-0
4394	JAC3D06	R100191806	02/05/2025	7455-0
4395	FLC9764	R100191807	02/05/2025	7455-0
4396	LMZ5E22	R100191808	02/05/2025	7455-0
4397	HGM3551	R100191809	02/05/2025	7463-0
4398	SYH5J20	R100191810	02/05/2025	7455-0
4399	HKL3A53	R100191811	02/05/2025	7455-0
4400	HMU1A61	R100191812	02/05/2025	7455-0

4401	SHV8B77	R100191813	02/05/2025	7455-0
4402	OPS5C70	R100191814	02/05/2025	7455-0
4403	RUG8J18	R100191815	02/05/2025	7455-0
4404	ORB1I51	R100191832	02/05/2025	7455-0
4405	PVO6811	R100191834	02/05/2025	7455-0
4406	RFA0B51	R100191836	02/05/2025	7463-0
4407	PZN3D41	R100191837	02/05/2025	7463-0
4408	QPZ4B21	R100191839	02/05/2025	7455-0
4409	RVU5F38	R100191840	02/05/2025	7455-0
4410	SYJ6E84	R100191841	02/05/2025	7455-0
4411	HIR3J02	R100191842	02/05/2025	7455-0
4412	TEB7C40	R100191843	02/05/2025	7455-0
4413	HLH8G54	R100191845	02/05/2025	7455-0
4414	RML7B37	R100191846	02/05/2025	7455-0
4415	GWB1228	R100191848	02/05/2025	7455-0
4416	RMM0D30	R100192009	02/05/2025	7455-0
4417	HEZ3E32	R100191849	02/05/2025	7455-0
4418	HNE6120	R100191850	02/05/2025	7455-0
4419	QMV5G98	R100191851	02/05/2025	7455-0
4420	OOY5H57	R100191853	02/05/2025	7455-0
4421	OEB0H15	R100191855	02/05/2025	7455-0
4422	PYV1A40	R100191856	02/05/2025	7455-0
4423	PWS7G33	R100191858	02/05/2025	7455-0
4424	PYP1I48	R100191860	02/05/2025	7455-0
4425	HLY8931	R100191861	02/05/2025	7455-0
4426	POG8D57	R100191862	02/05/2025	7455-0
4427	RHI2B31	R100191863	02/05/2025	7455-0
4428	RNX6A83	R100191864	02/05/2025	7455-0
4429	HEG3382	R100191866	02/05/2025	7463-0
4430	OXC5796	R100191868	02/05/2025	7463-0
4431	PWY2579	R100191870	02/05/2025	7455-0
4432	HZK6I94	R100191871	02/05/2025	7455-0
4433	RFO6F77	R100191873	02/05/2025	7455-0
4434	OLT9687	R100191875	02/05/2025	7455-0
4435	HNZ9100	R100191789	02/05/2025	6050-3
4436	SHP8C13	R100191876	02/05/2025	7455-0
4437	RFD4F67	R100191877	02/05/2025	7455-0
4438	PYD1880	R100191879	02/05/2025	7463-0
4439	RMK4D22	R100191880	02/05/2025	7455-0
4440	PVW7016	R100191881	02/05/2025	7455-0
4441	QOE4F45	R100191882	02/05/2025	7455-0
4442	HFO9I29	R100192018	02/05/2025	7455-0
4443	RFM9F96	R100191883	02/05/2025	7455-0
4444	BCS2E23	AG08837197	02/05/2025	6530-0
4445	HJR5F45	AG08841396	02/05/2025	5550-0
4446	OWZ3243	AG08844346	02/05/2025	5509-0
4447	HEE7935	AG08844347	02/05/2025	7366-2
4448	SYN2I22	AG08844348	02/05/2025	7366-2
4449	RNL2G52	AG08844349	02/05/2025	7366-2
4450	SYN2I22	AG08844352	02/05/2025	7366-2
4451	GVT9C12	AG08837198	02/05/2025	5479-0
4452	HLV3E37	AG08842204	02/05/2025	6319-0
4453	GQC9A64	AG08842208	02/05/2025	5185-1
4454	OKM9G24	AG08844931	02/05/2025	5550-0
4455	PXY4548	AG08844932	02/05/2025	5509-0
4456	LOT2629	AG08841397	02/05/2025	5550-0
4457	HDB8901	AG08844358	02/05/2025	5452-2
4458	GSM4754	AG08844359	02/05/2025	5550-0
4459	GSM4754	AG08844361	02/05/2025	5541-4
4460	HMV2F01	AG08842679	02/05/2025	5185-1
4461	BRY9A70	AG08841626	02/05/2025	5738-0
4462	RML2E82	AG08841627	02/05/2025	5738-0
4463	KPT4H95	AG08842680	02/05/2025	7633-2

4464	FFB2H62	AG08842681	02/05/2025	5185-1
4465	HGX0688	AG08841092	02/05/2025	7633-1
4466	QOF6789	AG08840543	02/05/2025	7366-2
4467	RDA6I27	AG08840545	02/05/2025	7366-2
4468	OXF0F80	AG08840546	02/05/2025	7366-2
4469	EZV0A34	AG08840547	02/05/2025	7366-2
4470	PYP3A78	AG08840548	02/05/2025	7366-2
4471	HPN1D81	AG08840549	02/05/2025	7366-2
4472	TDT9J26	AG08840551	02/05/2025	7056-1
4473	HLN5104	AG08840552	02/05/2025	7366-2
4474	HLL2E28	AG08840553	02/05/2025	6564-0
4475	GXP5132	AG08840554	02/05/2025	5665-0
4476	OII3E69	AG08840555	02/05/2025	5541-4
4477	HKC1834	AG08840556	02/05/2025	5541-4
4478	OQH3J02	AG08833039	02/05/2025	7633-2
4479	HBY7J85	AG08833040	02/05/2025	7633-2
4480	NED1E22	AG08833041	02/05/2025	7633-2
4481	BHJ4532	AG08833042	02/05/2025	5550-0
4482	HAA6D72	AG08833043	02/05/2025	5550-0
4483	HNI1484	AG08833044	02/05/2025	7633-1
4484	RMX4H70	AG08833045	02/05/2025	7633-1
4485	HGX0688	AG08841093	02/05/2025	6165-0
4486	OQX0152	AG08841094	02/05/2025	5819-6
4487	GRZ1I10	AG08844933	02/05/2025	6530-0
4488	QOX1703	AG08841457	02/05/2025	5738-0
4489	QOX1703	AG08841458	02/05/2025	5835-0
4490	QOX1703	AG08841459	02/05/2025	6017-4
4491	PVC2F01	AG08842777	02/05/2025	5452-1
4492	HHX0795	AG08814415	02/05/2025	5738-0
4493	HGK9B94	AG08814418	02/05/2025	5410-0
4494	GVH6C71	AG08814424	02/05/2025	6815-0
4495	QQU6E85	AG08814425	02/05/2025	5843-2
4496	PIF3E16	AG08814426	02/05/2025	5843-3
4497	PIF3E16	AG08814427	02/05/2025	7366-2
4498	GWS1J28	AG08814430	02/05/2025	5843-3
4499	GWS1J28	AG08814431	02/05/2025	7366-2
4500	TDU9E54	AG08841906	02/05/2025	7374-0
4501	HMO5028	AG08837059	02/05/2025	5550-0
4502	HOU0114	AG08837060	02/05/2025	5509-0
4503	DQV0339	AG08837061	02/05/2025	5452-1
4504	TDI8F71	AG08837062	02/05/2025	5452-1
4505	QMT2755	AG08837063	02/05/2025	5452-1
4506	PXG6226	AG08837066	02/05/2025	5541-4
4507	JQI1F19	AG08844367	02/05/2025	5550-0
4508	QNH2G37	R100191783	02/05/2025	6050-3
4509	GYV9558	R100191784	02/05/2025	6050-3
4510	QOC6A05	R100191785	02/05/2025	6050-3
4511	QXF1G78	R100191786	02/05/2025	6050-3
4512	HEI6758	R100191787	02/05/2025	6050-3
4513	SIZ6H64	R100191788	02/05/2025	6050-3
4514	SYI9F05	R100191790	02/05/2025	5673-2
4515	RML8F99	R100191791	02/05/2025	5673-2
4516	RMH0D71	R100191792	02/05/2025	5673-2
4517	HKK0241	R100191884	02/05/2025	7455-0
4518	GZO6I90	R100191793	02/05/2025	5673-2
4519	HFV1462	R100191794	02/05/2025	6050-3
4520	SVU8F15	R100191885	02/05/2025	7455-0
4521	FLC9764	R100191886	02/05/2025	7455-0
4522	HJJ5949	R100191795	02/05/2025	5673-2
4523	OLT8284	R100191796	02/05/2025	5673-2
4524	HNB7B86	R100191797	02/05/2025	6050-3
4525	RNU6G28	R100191887	02/05/2025	7455-0
4526	HKL9163	R100191798	02/05/2025	6050-3

4527	GZO5825	R100191888	02/05/2025	5673-2
4528	HEC0A86	R100191799	02/05/2025	6050-3
4529	FKG3J52	R100191890	02/05/2025	7463-0
4530	FCT8H12	R100191891	02/05/2025	5673-2
4531	QOQ2H52	R100191893	02/05/2025	5673-2
4532	GXO2I55	R100191895	02/05/2025	5673-2
4533	QXC3F72	R100191899	02/05/2025	5673-2
4534	QUS4894	R100191901	02/05/2025	7463-0
4535	TEG4H82	R100191903	02/05/2025	5673-2
4536	QXP4I06	R100191904	02/05/2025	7455-0
4537	OLT8284	R100191905	02/05/2025	7455-0
4538	PXD8534	R100191906	02/05/2025	5673-2
4539	GBV4G37	R100191907	02/05/2025	5673-2
4540	TDW4D43	R100191908	02/05/2025	7455-0
4541	RNP4G82	R100191909	02/05/2025	7455-0
4542	SYH8C93	R100191910	02/05/2025	7455-0
4543	HEK0G23	R100191911	02/05/2025	7455-0
4544	SIW5D47	R100191912	02/05/2025	7463-0
4545	PWW6487	R100191913	02/05/2025	7455-0
4546	RFM9F96	R100191821	02/05/2025	7455-0
4547	HDL0F54	R100192064	02/05/2025	7455-0
4548	RHC1B46	R100191816	02/05/2025	7455-0
4549	QUJ4076	R100191817	02/05/2025	7463-0
4550	QMV5G98	R100191818	02/05/2025	7455-0
4551	OWQ8J46	R100191819	02/05/2025	7455-0
4552	RMF6H49	R100191820	02/05/2025	5673-2
4553	HFY0968	R100191822	02/05/2025	7455-0
4554	HJP5E87	R100191823	02/05/2025	7455-0
4555	HFC7524	R100191824	02/05/2025	7455-0
4556	TDX8G58	R100191825	02/05/2025	5673-2
4557	PWI6918	R100191826	02/05/2025	7463-0
4558	PYH9B27	R100191827	02/05/2025	7455-0
4559	HME9C79	R100191828	02/05/2025	7455-0
4560	OWL4116	R100191829	02/05/2025	7455-0
4561	LJO8G01	R100191830	02/05/2025	7455-0
4562	HKO0F61	R100191800	02/05/2025	6050-3
4563	HKL8F44	R100191831	02/05/2025	7455-0
4564	KWE5I63	R100191833	02/05/2025	7455-0
4565	OPJ5380	R100191835	02/05/2025	7455-0
4566	HDL0F54	R100191838	02/05/2025	7455-0
4567	OPJ9711	R100191844	02/05/2025	7455-0
4568	OYO5D78	R100191847	02/05/2025	7455-0
4569	RNW6F63	R100191852	02/05/2025	7455-0
4570	EIY7J74	R100191854	02/05/2025	7463-0
4571	HJG8F21	R100191857	02/05/2025	7455-0
4572	GOW8A03	R100191859	02/05/2025	7455-0
4573	QNT9I74	R100191865	02/05/2025	7455-0
4574	TDL3C54	R100191867	02/05/2025	7455-0
4575	OLX9E40	R100191869	02/05/2025	7455-0
4576	RNW6F63	R100191872	02/05/2025	7455-0
4577	RMT2C23	R100191874	02/05/2025	7455-0
4578	RUI9G10	R100191878	02/05/2025	7455-0
4579	FCS5C31	R100191889	02/05/2025	7463-0
4580	QOO3J28	R100191892	02/05/2025	7455-0
4581	FAD0D55	R100191894	02/05/2025	7471-0
4582	NZT4G15	R100191896	02/05/2025	7455-0
4583	HGL3278	R100191897	02/05/2025	7463-0
4584	GVR1878	R100191898	02/05/2025	7463-0
4585	QNC0I70	R100191900	02/05/2025	7455-0
4586	HAB8705	R100191902	02/05/2025	7455-0
4587	SUE7D13	R100191914	02/05/2025	7455-0
4588	TCG7F36	R100191915	02/05/2025	7455-0
4589	JEV1907	R100191916	02/05/2025	7455-0

4590	TDC6A99	R100191917	02/05/2025	7455-0
4591	NPH8I71	R100191918	02/05/2025	7463-0
4592	HCC7B61	R100191919	02/05/2025	7455-0
4593	PWC5895	R100192041	03/05/2025	6050-3
4594	RGA6D34	R100192042	03/05/2025	5673-2
4595	GTN9H08	R100192043	03/05/2025	5673-2
4596	SIW1H57	R100192044	03/05/2025	6050-3
4597	GPU7328	R100192045	03/05/2025	7455-0
4598	PUH1932	R100192046	03/05/2025	5673-2
4599	PYE9140	R100192047	03/05/2025	5673-2
4600	QQR9D14	R100192048	03/05/2025	5673-2
4601	OMH0770	R100192049	03/05/2025	5673-2
4602	NYE8A29	R100192050	03/05/2025	7463-0
4603	SHZ2E66	R100192052	03/05/2025	7455-0
4604	QQW8D19	R100192054	03/05/2025	5673-2
4605	HHX6613	R100192055	03/05/2025	7455-0
4606	PUQ3I80	R100192000	03/05/2025	5673-2
4607	PDE9H45	R100192001	03/05/2025	5673-2
4608	TDU6J08	R100192002	03/05/2025	5673-2
4609	PVU3D87	R100192056	03/05/2025	5673-2
4610	GJD2B24	R100192057	03/05/2025	5673-2
4611	HDM1979	R100192058	03/05/2025	5673-2
4612	HIM6A61	R100192008	03/05/2025	5673-2
4613	HAB8705	R100192051	03/05/2025	7455-0
4614	QPE3251	R100192053	03/05/2025	5673-2
4615	PDN4B73	R100192059	03/05/2025	7455-0
4616	HLM1177	R100192060	03/05/2025	5673-2
4617	OWK3C94	R100192061	03/05/2025	5673-2
4618	RMT8H89	R100192062	03/05/2025	7455-0
4619	HJQ2E50	R100192063	03/05/2025	7455-0
4620	QMV5G98	R100192065	03/05/2025	7455-0
4621	HKT7677	R100192066	03/05/2025	7455-0
4622	HBD6E76	R100192067	03/05/2025	7455-0
4623	GYQ1A97	R100192068	03/05/2025	7455-0
4624	QNB4664	R100192069	03/05/2025	7455-0
4625	PXA4G82	R100192070	03/05/2025	6050-3
4626	JJW3I30	R100192071	03/05/2025	7463-0
4627	EXR6D50	R100192072	03/05/2025	5673-2
4628	GYD2304	R100192073	03/05/2025	7455-0
4629	SIM9F39	R100192074	03/05/2025	7455-0
4630	PWT7C06	R100192075	03/05/2025	5673-2
4631	HZX5D73	R100192076	03/05/2025	7455-0
4632	QOS0736	R100192077	03/05/2025	7463-0
4633	HBG3530	R100192078	03/05/2025	7471-0
4634	GSL3G35	R100192079	03/05/2025	7463-0
4635	TCH8D21	R100192080	03/05/2025	7463-0
4636	GPZ6655	R100192081	03/05/2025	7455-0
4637	OLO8J32	R100192082	03/05/2025	7455-0
4638	HMA4H73	R100192083	03/05/2025	7455-0
4639	DXR5E16	R100192084	03/05/2025	7455-0
4640	RGA6D34	R100192085	03/05/2025	7455-0
4641	HDS8B98	R100192086	03/05/2025	7455-0
4642	QWS2J47	R100192087	03/05/2025	7463-0
4643	PYT1H47	R100192088	03/05/2025	7455-0
4644	HLS7057	R100192089	03/05/2025	7455-0
4645	HDV5769	R100192090	03/05/2025	7455-0
4646	PUU2720	R100192091	03/05/2025	7455-0
4647	HFE6995	R100192092	03/05/2025	7455-0
4648	RVU9I93	R100192093	03/05/2025	7463-0
4649	HHQ9473	R100192094	03/05/2025	7455-0
4650	HHV1657	R100192096	03/05/2025	7455-0
4651	HJQ3E36	R100192097	03/05/2025	7455-0
4652	SHP1G30	R100192098	03/05/2025	7455-0

4653	IPX1I85	R100192099	03/05/2025	7455-0
4654	QXE1236	R100192100	03/05/2025	7455-0
4655	GRD3H58	R100192101	03/05/2025	7455-0
4656	OMD6G85	R100192102	03/05/2025	7463-0
4657	BCD6H54	R100192103	03/05/2025	7463-0
4658	OLT1G51	R100192104	03/05/2025	7455-0
4659	HML9650	R100192105	03/05/2025	7455-0
4660	QQP4H73	R100192106	03/05/2025	7455-0
4661	GYV4319	R100192107	03/05/2025	7455-0
4662	GTW8623	R100192108	03/05/2025	7455-0
4663	TDN3I30	R100192109	03/05/2025	7455-0
4664	HGR4J92	R100192110	03/05/2025	7455-0
4665	PYN5I40	R100192111	03/05/2025	7455-0
4666	EWK5A81	R100192112	03/05/2025	7463-0
4667	HJN5A20	R100192113	03/05/2025	7455-0
4668	GVS9E02	R100192115	03/05/2025	7463-0
4669	QXE3863	R100192219	03/05/2025	7455-0
4670	RTI7E41	R100192116	03/05/2025	7455-0
4671	TDP1J44	R100192118	03/05/2025	7455-0
4672	FTA0H51	R100192119	03/05/2025	7455-0
4673	GGI3B30	R100192121	03/05/2025	7455-0
4674	HLP9F07	R100192124	03/05/2025	7455-0
4675	RMX1A96	R100191992	03/05/2025	7455-0
4676	OWP5A34	R100191993	03/05/2025	7455-0
4677	HJQ1H68	R100191994	03/05/2025	7463-0
4678	OXY7B67	R100191995	03/05/2025	7455-0
4679	QXA9614	R100191996	03/05/2025	7455-0
4680	KKD5677	R100191997	03/05/2025	7455-0
4681	SIY8J39	R100191998	03/05/2025	7455-0
4682	QOL1D43	R100191999	03/05/2025	7455-0
4683	SVD1C81	R100192004	03/05/2025	7463-0
4684	QXX7G71	R100192005	03/05/2025	7455-0
4685	OFT8783	R100192006	03/05/2025	7455-0
4686	GUL5440	R100192007	03/05/2025	7455-0
4687	GYV5733	R100192010	03/05/2025	7463-0
4688	GYD2304	R100192011	03/05/2025	7455-0
4689	RFP3E32	R100192012	03/05/2025	7455-0
4690	NXY6108	R100192013	03/05/2025	7455-0
4691	RVQ1A81	R100192014	03/05/2025	7455-0
4692	HMY7I46	R100192015	03/05/2025	7455-0
4693	NKT4268	R100192016	03/05/2025	7455-0
4694	GXB9I08	R100192017	03/05/2025	7455-0
4695	QQK5166	R100192019	03/05/2025	7455-0
4696	OLS7B66	R100192020	03/05/2025	7455-0
4697	HJR6788	R100192021	03/05/2025	7455-0
4698	KUT7751	R100192022	03/05/2025	7455-0
4699	PWM8B77	R100192023	03/05/2025	7455-0
4700	PXV6F98	R100192024	03/05/2025	7455-0
4701	PPS8D94	R100192025	03/05/2025	6050-3
4702	SHF7G00	R100192026	03/05/2025	7463-0
4703	HCI3876	R100192027	03/05/2025	7455-0
4704	QMV5G98	R100192028	03/05/2025	7455-0
4705	QXN8G63	R100192029	03/05/2025	7471-0
4706	HGU1811	R100192030	03/05/2025	7455-0
4707	HDV8776	R100192031	03/05/2025	7455-0
4708	PUB8D51	R100192032	03/05/2025	6050-3
4709	PWS4J94	R100192033	03/05/2025	6050-3
4710	HFS1523	R100192034	03/05/2025	7455-0
4711	GYV5733	R100192035	03/05/2025	7455-0
4712	OMF6D88	R100192036	03/05/2025	7455-0
4713	GPG7373	R100192037	03/05/2025	7463-0
4714	HOI1912	R100192038	03/05/2025	7463-0
4715	HHT6F33	R100192039	03/05/2025	7455-0

4716	HKY4446	R100192040	03/05/2025	7455-0
4717	BCB9I61	R100192154	03/05/2025	7455-0
4718	JEZ4471	R100192157	03/05/2025	7455-0
4719	GWC8E89	R100192161	03/05/2025	7455-0
4720	PVN9D74	R100192163	03/05/2025	7455-0
4721	GWN1G25	R100192165	03/05/2025	7455-0
4722	QUB9C17	R100192167	03/05/2025	7455-0
4723	FKQ0A61	R100192171	03/05/2025	7455-0
4724	PXV8949	R100192186	03/05/2025	7455-0
4725	MTO5H53	R100192188	03/05/2025	7455-0
4726	OWL0J89	R100192192	03/05/2025	7463-0
4727	RHD3C99	R100192199	03/05/2025	7455-0
4728	RFM8D65	R100192200	03/05/2025	7455-0
4729	DVD5G69	R100192125	03/05/2025	7463-0
4730	QPO8780	R100192126	03/05/2025	7455-0
4731	QPN9C20	R100192127	03/05/2025	7455-0
4732	DJA3739	R100192129	03/05/2025	7455-0
4733	GYW1845	R100192130	03/05/2025	7455-0
4734	FNT2D08	R100192131	03/05/2025	7455-0
4735	OQU7F09	R100192132	03/05/2025	7455-0
4736	TCK4H90	R100192133	03/05/2025	7455-0
4737	QOE0960	R100192134	03/05/2025	7455-0
4738	GZF6506	R100192135	03/05/2025	7455-0
4739	SYO7H95	R100192136	03/05/2025	7471-0
4740	SYN7H77	R100192137	03/05/2025	7455-0
4741	SHG1I81	R100192139	03/05/2025	7455-0
4742	RBD4F81	R100192140	03/05/2025	7455-0
4743	RFW1E87	R100192141	03/05/2025	7455-0
4744	FDS7B26	R100192143	03/05/2025	7455-0
4745	OPA6J89	R100192145	03/05/2025	7455-0
4746	HDF3B59	R100192147	03/05/2025	7463-0
4747	QOU9J07	R100192150	03/05/2025	7455-0
4748	HHF8F88	R100192151	03/05/2025	7471-0
4749	PZA7H86	R100192155	03/05/2025	7455-0
4750	AWF7F14	R100192156	03/05/2025	7455-0
4751	OQN1C22	R100192158	03/05/2025	7455-0
4752	EZM8E08	R100192159	03/05/2025	7463-0
4753	LPX4F99	R100192160	03/05/2025	7455-0
4754	QMT4B19	R100192162	03/05/2025	7455-0
4755	HCJ7J42	R100192164	03/05/2025	7455-0
4756	QUG4D32	R100192166	03/05/2025	7455-0
4757	SHF7C44	R100192168	03/05/2025	7463-0
4758	TDD7D34	R100192169	03/05/2025	7463-0
4759	ORA6I83	R100192170	03/05/2025	7455-0
4760	GXQ6848	R100192172	03/05/2025	7455-0
4761	QOL8F06	R100192173	03/05/2025	7455-0
4762	FRF1E94	R100192174	03/05/2025	7455-0
4763	OWI9764	R100192175	03/05/2025	7455-0
4764	HJC5G82	R100192176	03/05/2025	7455-0
4765	RNA8I07	R100192177	03/05/2025	7455-0
4766	RNA8I07	R100192178	03/05/2025	7455-0
4767	TDZ4I03	R100192179	03/05/2025	7463-0
4768	TCJ0J46	R100192180	03/05/2025	7463-0
4769	RPF4C34	R100192181	03/05/2025	7455-0
4770	OPN3E67	R100192182	03/05/2025	7455-0
4771	PWS9I48	R100192183	03/05/2025	7455-0
4772	PXE7427	R100192184	03/05/2025	7455-0
4773	AHQ0335	R100192185	03/05/2025	7455-0
4774	TDZ1F60	R100192187	03/05/2025	7455-0
4775	SYK0C38	R100192189	03/05/2025	7455-0
4776	GSR1J43	R100192190	03/05/2025	7455-0
4777	QNO8F70	R100192191	03/05/2025	7455-0
4778	HFF2F97	R100192193	03/05/2025	7455-0

4779	EPK6984	R100192194	03/05/2025	7455-0
4780	PJO4092	R100192195	03/05/2025	7455-0
4781	GZH7E60	R100192196	03/05/2025	7455-0
4782	FSQ7F29	R100192197	03/05/2025	7455-0
4783	QXE0086	R100192198	03/05/2025	7455-0
4784	HAM6401	R100192220	03/05/2025	7455-0
4785	QPD2H69	R100192221	03/05/2025	7455-0
4786	OZM3D97	R100192222	03/05/2025	7463-0
4787	RVZ1F01	R100192213	03/05/2025	7455-0
4788	HNG2J09	R100192214	03/05/2025	7463-0
4789	SID9B84	R100192215	03/05/2025	7455-0
4790	HNM9B72	R100192216	03/05/2025	7455-0
4791	PWB3A52	R100192217	03/05/2025	7455-0
4792	BMW4C29	R100192218	03/05/2025	7455-0
4793	QNK4C66	R100192208	03/05/2025	7463-0
4794	TCF1E18	R100192209	03/05/2025	7455-0
4795	PUL0E27	R100192210	03/05/2025	7455-0
4796	PYA6E17	R100192211	03/05/2025	7455-0
4797	PVY2B24	R100192212	03/05/2025	7455-0
4798	GQE0A33	R100192201	03/05/2025	7455-0
4799	GZW8173	R100192202	03/05/2025	7455-0
4800	PUT9E71	R100192203	03/05/2025	7455-0
4801	HFF7787	R100192204	03/05/2025	7455-0
4802	NCK6992	R100192205	03/05/2025	7455-0
4803	NYK1B59	R100192206	03/05/2025	7455-0
4804	QXO3H60	R100192207	03/05/2025	7463-0
4805	PXS3G39	R100193090	03/05/2025	7455-0
4806	HJA9014	R100192114	03/05/2025	7455-0
4807	HML0818	R100192117	03/05/2025	7455-0
4808	HLH0H64	R100192120	03/05/2025	7463-0
4809	PVH7250	R100192122	03/05/2025	7455-0
4810	NXY4J97	R100192123	03/05/2025	7455-0
4811	OTB0F20	R100192128	03/05/2025	7463-0
4812	SJG5I38	R100192138	03/05/2025	7455-0
4813	TCG5E05	R100192142	03/05/2025	7455-0
4814	GGI3B30	R100192144	03/05/2025	7455-0
4815	OLQ9908	R100192146	03/05/2025	7455-0
4816	TDT4H11	R100192148	03/05/2025	7455-0
4817	HGG9056	R100192149	03/05/2025	7455-0
4818	OXE6H08	R100192152	03/05/2025	7455-0
4819	QXT1H59	R100192153	03/05/2025	7455-0
4820	FGN8H24	AG08811588	03/05/2025	5185-1
4821	PSX4C74	AG08841095	03/05/2025	5541-4
4822	HJG4F57	AG08841096	03/05/2025	5541-4
4823	GYV5421	AG08841097	03/05/2025	5550-0
4824	HMY7366	AG08841098	03/05/2025	5185-1
4825	GRV7J49	AG08841099	03/05/2025	5185-1
4826	GFO1050	AG08841100	03/05/2025	5568-0
4827	QMU2239	AG08841399	03/05/2025	5550-0
4828	NGZ6814	AG08833124	03/05/2025	5550-0
4829	OMD8269	AG08833125	03/05/2025	5541-4
4830	FUB7C12	AG08833127	03/05/2025	5541-4
4831	NJL8089	AG08833128	03/05/2025	5568-0
4832	HFP4A91	AG08833129	03/05/2025	5550-0
4833	HGX3442	AG08833130	03/05/2025	5541-4
4834	HNW1B85	AG08842778	03/05/2025	5452-1
4835	OFV8806	AG08842779	03/05/2025	5550-0
4836	FDK4A44	AG08842937	03/05/2025	6530-0
4837	LUR1D41	AG08842938	03/05/2025	7366-2
4838	HAD6J63	AG08842780	03/05/2025	5452-2
4839	QQO1930	AG08807218	03/05/2025	5550-0
4840	QPH3H94	AG08807219	03/05/2025	7633-1
4841	RVY0I90	AG08807220	03/05/2025	7633-1

4842	HNP9310	AG08841574	03/05/2025	5541-4
4843	NYU0I02	AG08841575	03/05/2025	5509-0
4844	NKW4I37	AG08841628	03/05/2025	7633-1
4845	HGI5F81	AG08841582	03/05/2025	5509-0
4846	HEA4H57	AG08841629	03/05/2025	6530-0
4847	FWO7J09	AG08841905	03/05/2025	5738-0
4848	SHS4J86	AG08814432	03/05/2025	5266-3
4849	SHS4J86	AG08814433	03/05/2025	6050-1
4850	HEJ7267	AG08814434	03/05/2025	5843-3
4851	HEJ7267	AG08814435	03/05/2025	5843-4
4852	HKY5124	AG08814436	03/05/2025	5738-0
4853	GUE1871	AG08814437	03/05/2025	6050-2
4854	SYM1A42	AG08814438	03/05/2025	6530-0
4855	PXM2E94	AG08814439	03/05/2025	6530-0
4856	HED3333	AG08814440	03/05/2025	6530-0
4857	HED3333	AG08814441	03/05/2025	6530-0
4858	HJU8I46	AG08814444	03/05/2025	7633-2
4859	DPX8143	AG08814445	03/05/2025	6530-0
4860	BLQ7J68	AG08814448	03/05/2025	5525-0
4861	HHE6F66	AG08814449	03/05/2025	6530-0
4862	GWP5102	AG08814450	03/05/2025	6530-0
4863	HAD6J63	AG08842781	03/05/2025	5185-1
4864	QPS3I53	AG08841587	03/05/2025	5185-1
4865	AYK3463	R100191986	03/05/2025	6050-3
4866	HEG7J53	R100191987	03/05/2025	6050-3
4867	GTN7A40	R100191988	03/05/2025	6050-3
4868	HKJ6E46	R100191989	03/05/2025	6050-3
4869	PVW4I77	R100191990	03/05/2025	6050-3
4870	HKO0A95	R100191991	03/05/2025	6050-3
4871	OMG5J85	AG08842939	04/05/2025	6530-0
4872	GYA8A28	AG08842940	04/05/2025	5509-0
4873	HZN2B74	AG08814451	04/05/2025	6530-0
4874	HGO9H52	AG08814452	04/05/2025	6530-0
4875	HGO9H52	AG08814453	04/05/2025	5770-3
4876	PUD3G83	AG08814454	04/05/2025	5843-3
4877	KKH5863	AG08814455	04/05/2025	5185-2
4878	HJO3466	AG08841630	04/05/2025	7030-1
4879	HKJ7789	AG08842685	04/05/2025	5185-1
4880	HHI2H95	AG08842686	04/05/2025	5185-1
4881	GPI1J16	AG08842687	04/05/2025	5185-1
4882	ORB9H13	AG08842688	04/05/2025	5185-1
4883	GYO3F63	AG08814456	04/05/2025	6815-0
4884	GYO3F63	AG08814457	04/05/2025	6017-4
4885	DUE5A14	AG08814458	04/05/2025	6530-0
4886	DUE5A14	AG08814460	04/05/2025	5185-1
4887	DUE5A14	AG08814461	04/05/2025	5843-3
4888	QXL5D41	AG08844363	04/05/2025	5509-0
4889	TCG5E18	AG08814464	04/05/2025	5665-0
4890	TCL0J19	AG08843428	04/05/2025	6122-0
4891	HIY5D92	AG08842782	04/05/2025	5452-1
4892	TDX4H73	AG08842783	04/05/2025	5452-1
4893	SHV4J74	AG08814469	04/05/2025	6025-0
4894	SHV4J74	AG08814470	04/05/2025	6017-4
4895	QWT3H28	AG08814471	04/05/2025	5843-3
4896	GTH2F41	AG08814482	04/05/2025	6530-0
4897	PZO9511	AG08844366	04/05/2025	5460-0
4898	DQN9300	AG08814472	04/05/2025	6025-0
4899	DQN9300	AG08814473	04/05/2025	6017-4
4900	QQH8E26	R100192225	04/05/2025	6050-3
4901	HNA9144	R100192226	04/05/2025	6050-3
4902	HDI6C15	R100192230	04/05/2025	6050-3
4903	PVR2H65	R100192234	04/05/2025	6050-3
4904	BCS2E14	R100192538	04/05/2025	7463-0

4905	PUW4984	R100192539	04/05/2025	7463-0
4906	HBW9084	R100192543	04/05/2025	7455-0
4907	PWP1A14	R100192544	04/05/2025	7455-0
4908	QXE9173	R100192545	04/05/2025	7455-0
4909	PVQ3J36	R100192552	04/05/2025	7455-0
4910	QWV4605	R100192555	04/05/2025	7455-0
4911	HNM4I11	R100192306	04/05/2025	5673-2
4912	SJE3A48	R100192307	04/05/2025	5673-2
4913	PYZ2F42	R100192310	04/05/2025	5673-2
4914	HAL9022	R100192312	04/05/2025	7455-0
4915	HIV4G73	R100192314	04/05/2025	5673-2
4916	RNO0H09	R100192316	04/05/2025	5673-2
4917	PUY1A43	R100192317	04/05/2025	5673-2
4918	JIV3B57	R100192318	04/05/2025	5673-2
4919	HML4J39	R100192319	04/05/2025	7455-0
4920	SYA9C01	R100192334	04/05/2025	7455-0
4921	HIM6896	R100192335	04/05/2025	7455-0
4922	QPF2G38	R100192343	04/05/2025	7455-0
4923	OPM9J12	R100192346	04/05/2025	7463-0
4924	OOZ8E47	R100192348	04/05/2025	7455-0
4925	GYD8255	R100192349	04/05/2025	7455-0
4926	TDN1J39	R100192350	04/05/2025	7455-0
4927	OPE8B20	R100192353	04/05/2025	5673-2
4928	PYX7C50	R100192354	04/05/2025	7463-0
4929	TDJ2D80	R100192357	04/05/2025	7455-0
4930	OXA1I73	R100192358	04/05/2025	7455-0
4931	SSU9G89	R100192361	04/05/2025	7463-0
4932	QXQ7A30	R100192362	04/05/2025	7455-0
4933	AXG2B41	R100192366	04/05/2025	5673-2
4934	NYE0277	R100192370	04/05/2025	7455-0
4935	SIK7B47	R100192376	04/05/2025	7463-0
4936	QXI7086	R100192377	04/05/2025	7455-0
4937	SIV3A92	R100192379	04/05/2025	7455-0
4938	HJU3J32	R100192385	04/05/2025	7455-0
4939	BCS2E14	R100192386	04/05/2025	7455-0
4940	HIM6896	R100192388	04/05/2025	7455-0
4941	OPD1184	R100192389	04/05/2025	7455-0
4942	RUA7B75	R100192390	04/05/2025	7455-0
4943	OZC6E48	R100192392	04/05/2025	7455-0
4944	OQE3253	R100192395	04/05/2025	7455-0
4945	TDM9D56	R100192397	04/05/2025	7455-0
4946	QRM9H59	R100192401	04/05/2025	7455-0
4947	HCD2E16	R100192402	04/05/2025	7455-0
4948	HJZ7214	R100192406	04/05/2025	7463-0
4949	TCF8A66	R100192408	04/05/2025	7455-0
4950	PKP5H41	R100192411	04/05/2025	7455-0
4951	QQC8C77	R100192413	04/05/2025	7455-0
4952	SIV3A92	R100192417	04/05/2025	7463-0
4953	PWN5719	R100192425	04/05/2025	7455-0
4954	HHK0H39	R100192427	04/05/2025	7455-0
4955	HLP4C42	R100192433	04/05/2025	7455-0
4956	HNA9144	R100192435	04/05/2025	7455-0
4957	ADL6C22	R100192436	04/05/2025	7455-0
4958	NKW4I37	R100192437	04/05/2025	7455-0
4959	SYB3D82	R100192438	04/05/2025	7455-0
4960	RMG2G80	R100192439	04/05/2025	7455-0
4961	HHK0H39	R100192440	04/05/2025	7455-0
4962	PXW3J33	R100192441	04/05/2025	7463-0
4963	FHG5445	R100192442	04/05/2025	7455-0
4964	PYB9G01	R100192443	04/05/2025	7463-0
4965	GXZ7095	R100192328	04/05/2025	7455-0
4966	HOF1392	R100192238	04/05/2025	7455-0
4967	GZQ0862	R100192239	04/05/2025	7455-0

4968	SJI7A92	R100192240	04/05/2025	7455-0
4969	GXQ5818	R100192241	04/05/2025	7463-0
4970	TCM4F88	R100192244	04/05/2025	7455-0
4971	QOI1219	R100192250	04/05/2025	7455-0
4972	PZQ4G42	R100192256	04/05/2025	7463-0
4973	LLW8H29	R100192258	04/05/2025	7463-0
4974	PXB3752	R100192259	04/05/2025	7455-0
4975	OXC5302	R100192261	04/05/2025	7455-0
4976	RMS9D55	R100192262	04/05/2025	7455-0
4977	DXY1811	R100192267	04/05/2025	7455-0
4978	QWX6I17	R100192268	04/05/2025	7463-0
4979	PFS7G31	R100192270	04/05/2025	7455-0
4980	QUL7G51	R100192273	04/05/2025	7455-0
4981	TIU6F74	R100192275	04/05/2025	7455-0
4982	PXT6813	R100192276	04/05/2025	7455-0
4983	HKD3B34	R100192277	04/05/2025	7471-0
4984	HJJ0I09	R100192281	04/05/2025	7455-0
4985	OWN6G48	R100192283	04/05/2025	7455-0
4986	QXZ9C27	R100192285	04/05/2025	7463-0
4987	SSU9G89	R100192286	04/05/2025	7455-0
4988	CRF8H30	R100192287	04/05/2025	7455-0
4989	RGB9G16	R100192290	04/05/2025	7455-0
4990	QQB2F47	R100192291	04/05/2025	7455-0
4991	SYI7A18	R100192292	04/05/2025	7455-0
4992	HEN1I79	R100192295	04/05/2025	7455-0
4993	DYD7I74	R100192296	04/05/2025	7455-0
4994	PVZ5J01	R100192300	04/05/2025	7455-0
4995	RVD6H32	R100192301	04/05/2025	7455-0
4996	ODS5E50	R100192302	04/05/2025	7455-0
4997	SIV3A92	R100192303	04/05/2025	7455-0
4998	HEU1E92	R100192332	04/05/2025	7455-0
4999	UAI3J60	R100192337	04/05/2025	7463-0
5000	QSJ1C88	R100192339	04/05/2025	7455-0
5001	HKU9F38	R100192340	04/05/2025	7463-0
5002	RTC4J97	R100192345	04/05/2025	7455-0
5003	RTU7H85	R100192352	04/05/2025	7463-0
5004	TCE3A67	R100192363	04/05/2025	7455-0
5005	GWH5384	R100192371	04/05/2025	7455-0
5006	HGM2J66	R100192372	04/05/2025	7455-0
5007	PXU8C77	R100192387	04/05/2025	7455-0
5008	PWU9A81	R100192394	04/05/2025	7463-0
5009	HJG3690	R100192444	04/05/2025	7455-0
5010	OWE4A10	R100192449	04/05/2025	7455-0
5011	SHS2F35	R100192450	04/05/2025	7455-0
5012	RUI6A42	R100192451	04/05/2025	7455-0
5013	QPG1C01	R100192452	04/05/2025	7455-0
5014	NNV8J92	R100192455	04/05/2025	7455-0
5015	QUY3283	R100192460	04/05/2025	7455-0
5016	RKU6D81	R100192463	04/05/2025	7463-0
5017	SHW4E58	R100192464	04/05/2025	7455-0
5018	HLK5F72	R100192467	04/05/2025	7455-0
5019	RUF0J70	R100192468	04/05/2025	7455-0
5020	PVQ2421	R100192469	04/05/2025	7455-0
5021	PWN0H69	R100192474	04/05/2025	7455-0
5022	HBJ2439	R100192475	04/05/2025	7455-0
5023	TCP7A69	R100192476	04/05/2025	7455-0
5024	SIO0A75	R100192477	04/05/2025	7455-0
5025	QUS0J89	R100192482	04/05/2025	7463-0
5026	QUI3969	R100192483	04/05/2025	7455-0
5027	HIR1D40	R100192488	04/05/2025	7455-0
5028	SIG0J66	R100192489	04/05/2025	7455-0
5029	PXX4603	R100192490	04/05/2025	7463-0
5030	PUB7C86	R100192492	04/05/2025	7463-0

5031	OME1071	R100192493	04/05/2025	7455-0
5032	HIT0042	R100192494	04/05/2025	7455-0
5033	SIB5F82	R100192495	04/05/2025	7455-0
5034	PVS1F13	R100192497	04/05/2025	7463-0
5035	DIX1E69	R100192498	04/05/2025	7455-0
5036	SYB6F12	R100192501	04/05/2025	7471-0
5037	HJO6E58	R100192503	04/05/2025	7455-0
5038	HPI3207	R100192505	04/05/2025	7455-0
5039	HDJ0027	R100192511	04/05/2025	7455-0
5040	PWS5I05	R100192512	04/05/2025	7455-0
5041	OLQ6303	R100192515	04/05/2025	7455-0
5042	SHG6C73	R100192516	04/05/2025	7455-0
5043	PYD9D94	R100192517	04/05/2025	7455-0
5044	TEG9A09	R100192525	04/05/2025	7455-0
5045	PVF3C46	R100192527	04/05/2025	7455-0
5046	HGL1945	R100192530	04/05/2025	7463-0
5047	GJR9F06	R100192531	04/05/2025	7455-0
5048	TDM6H03	R100192651	05/05/2025	7455-0
5049	QUX5G98	R100192652	05/05/2025	7455-0
5050	HDC2570	R100192654	05/05/2025	7455-0
5051	QOJ1F09	R100192659	05/05/2025	7455-0
5052	BBZ6B29	R100192665	05/05/2025	7455-0
5053	RMZ5B76	R100192666	05/05/2025	7471-0
5054	TDL8H99	R100192667	05/05/2025	7455-0
5055	SJA2C19	R100192668	05/05/2025	7455-0
5056	QUC0073	R100192670	05/05/2025	7455-0
5057	RFV4C26	R100192674	05/05/2025	7455-0
5058	RUR0E38	R100192676	05/05/2025	7455-0
5059	QQS9F61	R100192678	05/05/2025	7455-0
5060	PUO2464	R100192681	05/05/2025	7463-0
5061	EQZ6676	R100192682	05/05/2025	7455-0
5062	DXY1811	R100192683	05/05/2025	7455-0
5063	TDJ9A96	R100192684	05/05/2025	7455-0
5064	PYA1G00	R100192686	05/05/2025	7455-0
5065	SIT2J54	R100192693	05/05/2025	7455-0
5066	GXM9H03	R100192694	05/05/2025	7455-0
5067	GWF8C16	R100192696	05/05/2025	7455-0
5068	GYA0726	R100192700	05/05/2025	7455-0
5069	OMF2432	R100192701	05/05/2025	7455-0
5070	RVE2C95	R100192702	05/05/2025	7455-0
5071	RFV9C48	R100192703	05/05/2025	7455-0
5072	HJO8I56	R100192704	05/05/2025	7455-0
5073	GWZ3A01	R100192705	05/05/2025	7455-0
5074	FCT7D65	R100192713	05/05/2025	7455-0
5075	SYU3F37	R100192714	05/05/2025	7455-0
5076	GVR4E11	R100192720	05/05/2025	7455-0
5077	PYW8E42	R100192724	05/05/2025	7455-0
5078	PZC1J67	R100192600	05/05/2025	7455-0
5079	HJA6H02	R100192604	05/05/2025	5673-2
5080	PCD4158	R100192605	05/05/2025	5673-2
5081	STA2I55	R100192606	05/05/2025	5673-2
5082	TCX4D92	R100192608	05/05/2025	7455-0
5083	RUI7G16	R100192609	05/05/2025	5673-2
5084	HKA5B28	R100192611	05/05/2025	7463-0
5085	PXQ5A28	R100192612	05/05/2025	7455-0
5086	QMQ0J07	R100192614	05/05/2025	5673-2
5087	KWB8F38	R100192615	05/05/2025	5673-2
5088	RFN8E37	R100192616	05/05/2025	5673-2
5089	HCY8288	R100192620	05/05/2025	7455-0
5090	OPP1F61	R100192622	05/05/2025	7455-0
5091	RTR3B38	R100192625	05/05/2025	7455-0
5092	SWC8H61	R100192627	05/05/2025	7455-0
5093	QMW5G27	R100192628	05/05/2025	7455-0

5094	RUR0G00	R100192629	05/05/2025	7455-0
5095	KOO3E41	R100192639	05/05/2025	7455-0
5096	HDM9471	R100192640	05/05/2025	7455-0
5097	OPE2257	R100192641	05/05/2025	7455-0
5098	TCG8H99	R100192644	05/05/2025	7455-0
5099	SIC0B80	R100192646	05/05/2025	7455-0
5100	TDB8B62	R100192647	05/05/2025	7455-0
5101	PUU4554	AG08811589	05/05/2025	5185-1
5102	LNC6C72	AG08811590	05/05/2025	5185-1
5103	HHS5251	AG08811591	05/05/2025	7633-1
5104	HMC8I91	AG08811592	05/05/2025	5185-1
5105	QYK1I93	AG08811593	05/05/2025	5991-0
5106	PYA4787	AG08811594	05/05/2025	5185-1
5107	HEA2977	AG08811595	05/05/2025	5185-1
5108	GQO4J86	AG08811596	05/05/2025	5185-1
5109	HGV8874	AG08811597	05/05/2025	5185-1
5110	FQZ0H29	AG08811598	05/05/2025	5185-1
5111	HHJ9693	AG08811599	05/05/2025	5185-1
5112	QOO0A02	AG08811600	05/05/2025	5185-1
5113	HJR7769	AG08841583	05/05/2025	5568-0
5114	RJO5D58	AG08841584	05/05/2025	5550-0
5115	SJH6C29	AG08837460	05/05/2025	7684-1
5116	SJH6C29	AG08837462	05/05/2025	5835-0
5117	STB3B43	AG08811820	05/05/2025	5185-1
5118	HMJ9546	AG08811821	05/05/2025	6122-0
5119	OLR7596	AG08811822	05/05/2025	5185-1
5120	RFC0D85	AG08811823	05/05/2025	7633-1
5121	HIR0992	AG08811824	05/05/2025	7633-1
5122	PWR8B68	AG08811825	05/05/2025	7633-1
5123	OOX1743	AG08811826	05/05/2025	7633-1
5124	PVH0F08	AG08811827	05/05/2025	5185-1
5125	GXP9090	AG08811828	05/05/2025	5185-1
5126	QPI4E25	AG08811829	05/05/2025	5185-1
5127	GEL6E69	AG08811830	05/05/2025	7633-1
5128	PWY0E79	AG08811831	05/05/2025	5185-1
5129	HHG6789	AG08811832	05/05/2025	5185-1
5130	KZA4H51	AG08811833	05/05/2025	7633-1
5131	HMI9372	AG08811834	05/05/2025	5185-1
5132	HCA1A49	AG08811835	05/05/2025	5185-1
5133	HNF5G17	AG08811836	05/05/2025	6122-0
5134	JHU7J74	AG08811837	05/05/2025	7633-1
5135	HAO8483	AG08811838	05/05/2025	5185-1
5136	HGB9807	AG08811839	05/05/2025	5185-1
5137	QNS8C84	AG08811840	05/05/2025	7633-1
5138	HCJ7407	AG08811841	05/05/2025	5185-1
5139	GYW7E91	AG08811843	05/05/2025	7633-1
5140	PCV4857	AG08811844	05/05/2025	5185-1
5141	BHJ6E60	AG08811845	05/05/2025	5185-1
5142	OWM4F58	AG08811846	05/05/2025	5185-1
5143	ODG0C68	AG08811847	05/05/2025	6122-0
5144	DHS4350	AG08811848	05/05/2025	5185-1
5145	PWB1A31	AG08811849	05/05/2025	7366-2
5146	RFT7A90	AG08811850	05/05/2025	6130-0
5147	HEI9685	AG08811851	05/05/2025	5185-1
5148	HCL8E53	AG08811852	05/05/2025	7633-1
5149	GVI2B73	AG08811853	05/05/2025	5541-4
5150	QUU3J26	AG08811854	05/05/2025	5550-0
5151	PUK7I35	AG08811855	05/05/2025	5550-0
5152	HNP5J38	AG08811856	05/05/2025	5541-4
5153	HJI8125	AG08811857	05/05/2025	5185-1
5154	GTN3D60	AG08811858	05/05/2025	6122-0
5155	OLP3216	AG08811859	05/05/2025	6122-0
5156	EOO5F97	AG08811860	05/05/2025	5185-1

5157	OQX0D23	AG08811861	05/05/2025	6122-0
5158	HKI3J38	AG08811862	05/05/2025	7633-1
5159	HKI3J38	AG08811863	05/05/2025	5185-1
5160	QNC4I25	AG08811864	05/05/2025	5185-1
5161	RUM5G01	AG08811866	05/05/2025	5550-0
5162	SJB0A15	AG08811867	05/05/2025	5550-0
5163	PVU9401	AG08811868	05/05/2025	6122-0
5164	RMY3B77	AG08811869	05/05/2025	6122-0
5165	HIG8F11	AG08844934	05/05/2025	5541-4
5166	NQE9B32	AG08844936	05/05/2025	5550-0
5167	HKK1497	AG08844364	05/05/2025	6068-1
5168	OXB0C71	AG08833131	05/05/2025	5452-1
5169	PXW5A91	AG08833133	05/05/2025	5452-1
5170	PUK9J26	AG08807221	05/05/2025	7633-1
5171	MVG9993	AG08807222	05/05/2025	7633-1
5172	ORB5E54	AG08807223	05/05/2025	7633-1
5173	PWP9883	AG08807225	05/05/2025	7633-1
5174	SIG3B16	AG08807226	05/05/2025	7633-1
5175	HND5J81	AG08841632	05/05/2025	5738-0
5176	GZQ8B56	AG08833134	05/05/2025	5452-1
5177	TDO5J39	AG08833135	05/05/2025	7366-2
5178	PVP7288	AG08833136	05/05/2025	7366-2
5179	GRE7700	AG08833137	05/05/2025	5452-1
5180	SYR8H62	AG08841634	05/05/2025	7030-1
5181	HDE0314	AG08841911	05/05/2025	5207-0
5182	GOQ8J20	AG08842038	05/05/2025	7684-1
5183	GOQ8J20	AG08842039	05/05/2025	7099-1
5184	GOQ8J20	AG08842041	05/05/2025	6041-1
5185	TCE9C77	AG08842784	05/05/2025	7030-1
5186	HAQ7E52	AG08842045	05/05/2025	7714-1
5187	HAQ7E52	AG08842047	05/05/2025	7099-2
5188	SHU3F23	AG08843838	05/05/2025	5819-1
5189	GTH2F41	AG08814480	05/05/2025	6530-0
5190	NSI5993	R100192727	05/05/2025	7463-0
5191	GZQ8148	R100192729	05/05/2025	7455-0
5192	OPM3D36	R100192733	05/05/2025	7455-0
5193	RDP5C22	R100192558	05/05/2025	7455-0
5194	BBT3603	R100192561	05/05/2025	7455-0
5195	HLY4J39	R100192562	05/05/2025	7455-0
5196	SIQ4B89	R100192563	05/05/2025	7455-0
5197	QOM0E75	R100192565	05/05/2025	7463-0
5198	RVZ1I61	R100192566	05/05/2025	7455-0
5199	TCJ2C30	R100192568	05/05/2025	7455-0
5200	RFP8D96	R100192570	05/05/2025	7455-0
5201	PUQ2H70	R100192574	05/05/2025	7455-0
5202	PUT4667	R100192576	05/05/2025	7455-0
5203	GWI0I97	R100192580	05/05/2025	6050-3
5204	GBJ7G51	R100192583	05/05/2025	7463-0
5205	QQT0J21	R100192584	05/05/2025	7455-0
5206	NLJ0I19	R100192585	05/05/2025	7455-0
5207	GYN4881	R100192586	05/05/2025	7455-0
5208	HJQ3E36	R100192587	05/05/2025	6050-3
5209	SIC9E33	R100192588	05/05/2025	7455-0
5210	QWS2J47	R100192589	05/05/2025	7455-0
5211	TCF4J30	R100192590	05/05/2025	7455-0
5212	HKA5B28	R100192593	05/05/2025	7463-0
5213	OII3E69	R100192594	05/05/2025	6050-3
5214	TDY9H23	R100192595	05/05/2025	7455-0
5215	GHE4F32	R100192596	05/05/2025	7463-0
5216	HCY8288	R100192597	05/05/2025	7455-0
5217	TDD4E70	R100192598	05/05/2025	7455-0
5218	QNN7900	R100192767	06/05/2025	7455-0
5219	OXJ3H81	R100192768	06/05/2025	7455-0

5220	OMP9A35	R100192774	06/05/2025	7455-0
5221	GWB2E01	R100192775	06/05/2025	7455-0
5222	SJH9H26	R100192777	06/05/2025	7455-0
5223	SYH2H49	R100192787	06/05/2025	7455-0
5224	TDX4F82	R100192788	06/05/2025	7455-0
5225	QOU6I84	R100192789	06/05/2025	7455-0
5226	TDX4F82	R100192790	06/05/2025	7471-0
5227	PVM4939	R100192792	06/05/2025	7455-0
5228	QUJ9I43	R100192793	06/05/2025	7455-0
5229	SHG7I24	R100192794	06/05/2025	7455-0
5230	RNL6E17	R100192795	06/05/2025	7463-0
5231	RMH1G36	R100192796	06/05/2025	7455-0
5232	GBJ7G51	R100192797	06/05/2025	7455-0
5233	RGC1C11	R100192743	06/05/2025	6050-3
5234	PZR1036	R100192799	06/05/2025	7455-0
5235	QXC8483	AG08842785	06/05/2025	7633-2
5236	TCF9J31	AG08841467	06/05/2025	6530-0
5237	GUS9F35	AG08841468	06/05/2025	6530-0
5238	PVN0317	AG08842215	06/05/2025	7366-2
5239	FNS6A74	AG08840557	06/05/2025	5568-0
5240	HEJ7E02	AG08840558	06/05/2025	5452-1
5241	TCQ6D88	AG08840559	06/05/2025	5568-0
5242	ODS4B69	AG08844365	06/05/2025	5550-0
5243	SYJ9G89	AG08837067	06/05/2025	7366-2
5244	OWI1H79	AG08837068	06/05/2025	5509-0
5245	HLI0J05	AG08837069	06/05/2025	5509-0
5246	PZW2E52	AG08837070	06/05/2025	5550-0
5247	SHT4D28	AG08844938	06/05/2025	5991-0
5248	OPG6296	AG08842694	06/05/2025	5193-0
5249	GUH2A72	AG08814475	06/05/2025	5738-0
5250	GTH2F41	AG08814481	06/05/2025	6530-0
5251	HKA2779	AG08841912	06/05/2025	5720-0
5252	HIR1539	AG08841913	06/05/2025	7366-2
5253	RUB8B60	R100192876	06/05/2025	7455-0
5254	RFV4C26	R100192877	06/05/2025	7455-0
5255	PRT0H50	R100192878	06/05/2025	7455-0
5256	HAQ4E12	R100192879	06/05/2025	7455-0
5257	HCJ8F76	R100192880	06/05/2025	7455-0
5258	FSD3706	R100192881	06/05/2025	7463-0
5259	RTH8C10	R100192882	06/05/2025	7455-0
5260	HAQ4E12	R100192883	06/05/2025	7463-0
5261	OPT6114	R100192885	06/05/2025	7455-0
5262	RTO2C78	R100192888	06/05/2025	7471-0
5263	RNN5B54	R100192889	06/05/2025	7455-0
5264	TDE0G86	R100192891	06/05/2025	7455-0
5265	GYS2911	R100192893	06/05/2025	7455-0
5266	SYE8J22	R100192894	06/05/2025	7463-0
5267	KYS3H90	R100192895	06/05/2025	7455-0
5268	SWH8I55	R100192896	06/05/2025	7455-0
5269	PZC4383	R100192897	06/05/2025	7455-0
5270	OLQ2731	R100192900	06/05/2025	7455-0
5271	TCL3H30	R100192904	06/05/2025	7455-0
5272	TCU4I07	R100192906	06/05/2025	7455-0
5273	QUN8F14	R100192909	06/05/2025	7455-0
5274	TDM3F15	R100192911	06/05/2025	7463-0
5275	UAI2D61	R100192912	06/05/2025	7455-0
5276	SSP5I70	R100192746	06/05/2025	5673-2
5277	RNP4G72	R100192805	06/05/2025	5673-2
5278	PYU7B56	R100192806	06/05/2025	5673-2
5279	OPJ2565	R100192752	06/05/2025	6050-3
5280	QNP4872	R100192807	06/05/2025	5673-2
5281	SIA8D20	R100192810	06/05/2025	7463-0
5282	QPA7I35	R100192811	06/05/2025	7455-0

5283	SIG3A08	R100192812	06/05/2025	5673-2
5284	PWN4I30	R100192754	06/05/2025	6050-3
5285	GCJ7D78	R100192813	06/05/2025	5673-2
5286	QWZ6D48	R100192755	06/05/2025	6050-3
5287	QMY5D07	R100192814	06/05/2025	5673-2
5288	FGX6D61	R100192761	06/05/2025	5673-2
5289	TDS5C47	R100192817	06/05/2025	7455-0
5290	PVJ7C81	R100192819	06/05/2025	7455-0
5291	QOK5944	R100192820	06/05/2025	7455-0
5292	TDX4F82	R100192821	06/05/2025	7455-0
5293	RTF6I12	R100192823	06/05/2025	7455-0
5294	RFY8D71	R100192824	06/05/2025	7455-0
5295	QUG9483	R100192825	06/05/2025	7455-0
5296	QQM8I03	R100192828	06/05/2025	7455-0
5297	RNH3A51	R100192830	06/05/2025	7455-0
5298	SHZ3C03	R100192833	06/05/2025	7455-0
5299	JJV4E33	R100192834	06/05/2025	7463-0
5300	HHI8F13	R100192835	06/05/2025	7455-0
5301	RNN0G16	R100192836	06/05/2025	7463-0
5302	TDV9E87	R100192838	06/05/2025	7455-0
5303	TCF8A66	R100192839	06/05/2025	7455-0
5304	FJN4F73	R100192840	06/05/2025	7455-0
5305	OQB4167	R100192842	06/05/2025	7463-0
5306	QUG8045	R100192843	06/05/2025	7455-0
5307	FMJ0H63	R100192844	06/05/2025	7463-0
5308	LSX5H68	R100192845	06/05/2025	7455-0
5309	RVP1D59	R100192847	06/05/2025	7455-0
5310	HNH2H54	R100192849	06/05/2025	7455-0
5311	NYA1858	R100192851	06/05/2025	7455-0
5312	HFS7807	R100192852	06/05/2025	7455-0
5313	OPR3825	R100192856	06/05/2025	7455-0
5314	HJX4365	R100192859	06/05/2025	7455-0
5315	HIR7B26	R100192860	06/05/2025	7455-0
5316	PXA7G00	R100192861	06/05/2025	7455-0
5317	SIJ9I98	R100192863	06/05/2025	7455-0
5318	HCA0A74	R100192865	06/05/2025	7455-0
5319	HIO5454	R100192870	06/05/2025	7455-0
5320	QUF3H61	R100192871	06/05/2025	7455-0
5321	RFI3F85	R100192872	06/05/2025	7463-0
5322	SHE0B08	R100192873	06/05/2025	7455-0
5323	TDE0G86	R100192874	06/05/2025	7463-0
5324	FJN4F73	R100192916	06/05/2025	7455-0
5325	PXD1641	R100192917	06/05/2025	7463-0
5326	HDW6517	R100192920	06/05/2025	7455-0
5327	PYC7C89	R100192921	06/05/2025	7455-0
5328	FIO5I52	R100192925	06/05/2025	7455-0
5329	HGL3D49	R100192926	06/05/2025	7455-0
5330	QQF9812	R100192927	06/05/2025	7463-0
5331	PXR3454	R100192928	06/05/2025	7455-0
5332	HKJ9171	R100192760	06/05/2025	6050-3
5333	HAT0C84	R100192932	06/05/2025	7455-0
5334	TCB1A89	R100192975	07/05/2025	7463-0
5335	QQZ8B14	R100192947	07/05/2025	6050-3
5336	QQH9896	R100192948	07/05/2025	6050-3
5337	PXM2E94	AG10205136	07/05/2025	6530-0
5338	HIR3855	R100193112	07/05/2025	7455-0
5339	KOO3E41	R100193114	07/05/2025	7455-0
5340	OOA8726	R100193115	07/05/2025	7455-0
5341	OQJ3G73	R100193063	07/05/2025	7455-0
5342	GWB4F41	R100192966	07/05/2025	7463-0
5343	GZW9196	R100193066	07/05/2025	7455-0
5344	QPY4G10	R100193068	07/05/2025	7455-0
5345	QQJ4813	R100193071	07/05/2025	7455-0

5346	RUN5A57	R100193073	07/05/2025	7455-0
5347	QQS9F61	R100192967	07/05/2025	7463-0
5348	TCX9I47	R100193074	07/05/2025	7455-0
5349	EWJ2G46	R100193075	07/05/2025	7455-0
5350	RFQ1H36	R100193077	07/05/2025	7455-0
5351	NGF6040	R100193078	07/05/2025	7455-0
5352	HGS0570	R100193080	07/05/2025	7455-0
5353	ORC0B55	R100193083	07/05/2025	7455-0
5354	RNY4F98	R100193087	07/05/2025	7455-0
5355	GIM9G83	R100193088	07/05/2025	7455-0
5356	HEZ3A36	R100193089	07/05/2025	7455-0
5357	HLJ4114	R100193092	07/05/2025	7455-0
5358	OLQ2731	R100193096	07/05/2025	7455-0
5359	GWF6I11	R100193099	07/05/2025	7455-0
5360	RVK2C06	R100193103	07/05/2025	7455-0
5361	RNH3H00	R100193104	07/05/2025	7455-0
5362	GCC2I36	R100193106	07/05/2025	7455-0
5363	QQZ1G02	R100192971	07/05/2025	7463-0
5364	HHB3H12	R100192972	07/05/2025	7463-0
5365	HFE0J74	R100193107	07/05/2025	7455-0
5366	GCC2I36	R100193109	07/05/2025	7455-0
5367	ENW6I80	AG08811875	07/05/2025	6122-0
5368	PVF6823	AG08811876	07/05/2025	5541-4
5369	RFV2H95	AG08811877	07/05/2025	5541-4
5370	OQW7313	AG08811878	07/05/2025	7633-1
5371	HDN6I17	AG08811879	07/05/2025	5185-1
5372	HJU6F16	AG08811880	07/05/2025	7633-1
5373	TCS7A43	AG08811881	07/05/2025	7633-1
5374	GYW2311	AG08811882	07/05/2025	5185-1
5375	PYS7F89	AG08811883	07/05/2025	7633-1
5376	PZE1D62	AG08811884	07/05/2025	5541-4
5377	NYA4164	AG08811885	07/05/2025	5541-4
5378	GSO6C45	AG08811886	07/05/2025	5541-4
5379	RTL1A52	AG08811887	07/05/2025	5541-4
5380	OPL5D47	AG08811888	07/05/2025	5185-1
5381	HHS7F59	AG08811889	07/05/2025	5185-1
5382	RVS5J12	AG08811890	07/05/2025	7633-1
5383	HFW2E87	AG08811891	07/05/2025	7633-1
5384	GYV9653	AG08811892	07/05/2025	5185-1
5385	RMM2A72	AG08811893	07/05/2025	5185-1
5386	PZD3A08	AG08811894	07/05/2025	7633-1
5387	QUS9064	AG08811895	07/05/2025	7633-1
5388	GNJ7A11	AG08811896	07/05/2025	5185-1
5389	RMY3D24	AG08811897	07/05/2025	7633-1
5390	HNA5J85	AG08811898	07/05/2025	7633-1
5391	HNA5J85	AG08811899	07/05/2025	5185-2
5392	OQD1A88	AG08811900	07/05/2025	7633-1
5393	HAO1C58	AG08838967	07/05/2025	5550-0
5394	NKY1G50	AG08833046	07/05/2025	7633-1
5395	ISK9D49	AG08833047	07/05/2025	7633-1
5396	GMB1H55	AG08833048	07/05/2025	7633-1
5397	PXT7E39	AG08833049	07/05/2025	5541-4
5398	PXV1E14	AG08833050	07/05/2025	5541-4
5399	GXK1038	AG08833051	07/05/2025	5541-4
5400	GZW1G47	AG08833052	07/05/2025	5541-4
5401	SII1G79	AG08833053	07/05/2025	7633-1
5402	SHO3B38	AG08841635	07/05/2025	5738-0
5403	OWK7823	AG08841638	07/05/2025	5738-0
5404	JQN9686	AG08840562	07/05/2025	5550-0
5405	HHZ5G81	AG08840563	07/05/2025	5185-1
5406	MVD5883	AG08842695	07/05/2025	5185-1
5407	GYC0536	AG08844368	07/05/2025	5851-1
5408	HCO5D87	AG08844369	07/05/2025	5851-1

5409	RVR3D23	AG08844370	07/05/2025	5851-1
5410	PYS5B30	AG08844371	07/05/2025	5851-1
5411	HGV5530	AG08844372	07/05/2025	5851-1
5412	PWJ9058	AG08844373	07/05/2025	5851-1
5413	HHP9168	AG08843360	07/05/2025	5550-0
5414	PXB6I09	AG08843361	07/05/2025	5568-0
5415	GWI1022	AG08843362	07/05/2025	5185-1
5416	HDQ1F03	AG08843363	07/05/2025	5185-1
5417	PUE8B60	AG08843364	07/05/2025	5185-1
5418	HJK4627	AG08833139	07/05/2025	5550-0
5419	TDV5C82	AG08833140	07/05/2025	5487-0
5420	HMZ4F53	AG08833141	07/05/2025	5550-0
5421	GXZ7706	AG08833143	07/05/2025	5452-1
5422	MQV5H46	AG08833144	07/05/2025	5452-1
5423	PDD5C03	AG08833145	07/05/2025	5452-1
5424	HBX0E04	AG08833146	07/05/2025	5452-1
5425	IOI7F70	AG08833147	07/05/2025	5550-0
5426	HNK7062	AG08833148	07/05/2025	5550-0
5427	HCL4470	AG08833149	07/05/2025	5541-1
5428	GUB7H35	AG08833150	07/05/2025	5452-1
5429	PVF6A18	AG08807227	07/05/2025	5487-0
5430	GTN5A16	AG08807228	07/05/2025	5452-2
5431	HAE9A90	AG08807229	07/05/2025	5550-0
5432	PXL7J39	AG08807230	07/05/2025	5550-0
5433	HMB4J88	AG08807231	07/05/2025	5550-0
5434	ELI6H82	AG08807232	07/05/2025	5550-0
5435	GTZ3759	AG08843849	07/05/2025	5452-1
5436	HGX7G05	AG08814488	07/05/2025	6530-0
5437	JNL1A23	AG08814489	07/05/2025	5843-3
5438	GXR9741	AG08814491	07/05/2025	5843-3
5439	PZP7023	AG08814493	07/05/2025	6025-0
5440	TDR9J06	AG08814494	07/05/2025	5550-0
5441	HAX7G19	AG08844939	07/05/2025	7633-2
5442	HEE6341	R100192977	07/05/2025	7455-0
5443	RDP5C22	R100192978	07/05/2025	7455-0
5444	SYJ8G06	R100192979	07/05/2025	7455-0
5445	PZS1818	R100192982	07/05/2025	7455-0
5446	SIA0A22	R100192983	07/05/2025	7455-0
5447	HFA5D39	R100192986	07/05/2025	7455-0
5448	RES1E42	R100192951	07/05/2025	7463-0
5449	RVA8G14	R100192988	07/05/2025	7455-0
5450	MUD7H73	R100192990	07/05/2025	7455-0
5451	TKG1C61	R100192992	07/05/2025	7455-0
5452	OPY2435	R100192993	07/05/2025	7455-0
5453	GCC2I36	R100192953	07/05/2025	7463-0
5454	BEP8E82	R100192994	07/05/2025	7455-0
5455	TDN7F46	R100192995	07/05/2025	7455-0
5456	SGX2J13	R100192996	07/05/2025	7455-0
5457	HIY4G47	R100192998	07/05/2025	7455-0
5458	PUB9H24	R100192954	07/05/2025	7463-0
5459	OPA5A04	R100193000	07/05/2025	7455-0
5460	RNI4H90	R100193002	07/05/2025	7455-0
5461	HKA5B28	R100193004	07/05/2025	7455-0
5462	QOA8236	R100192935	07/05/2025	6050-3
5463	TDU9J82	R100192957	07/05/2025	7463-0
5464	QQR3517	R100193006	07/05/2025	7455-0
5465	TDO5C39	R100192936	07/05/2025	6050-3
5466	QXU1F36	R100193007	07/05/2025	7455-0
5467	HML6F10	AG08838960	07/05/2025	7366-2
5468	HCV3022	AG08838961	07/05/2025	7366-2
5469	ABV5834	AG08838962	07/05/2025	7366-2
5470	RVC5I39	AG08838963	07/05/2025	7366-2
5471	HEE9867	AG08838964	07/05/2025	7366-2

5472	HIO4274	AG08840560	07/05/2025	5550-0
5473	OTX0C06	AG08840561	07/05/2025	5550-0
5474	HAM9897	AG08811870	07/05/2025	5541-4
5475	QOV9E00	AG08811871	07/05/2025	5541-4
5476	FHK3B34	AG08811872	07/05/2025	7633-1
5477	HJR7786	AG08811873	07/05/2025	5185-1
5478	HLJ8951	AG08838965	07/05/2025	7366-2
5479	PZD0F09	AG08838966	07/05/2025	7366-2
5480	HIW5040	AG08811874	07/05/2025	7633-1
5481	HKK8D17	R100192940	07/05/2025	5673-2
5482	HFJ1201	R100193009	07/05/2025	7455-0
5483	HGJ5G16	R100192942	07/05/2025	5673-2
5484	TCO0B11	R100192943	07/05/2025	5673-2
5485	OXC8968	R100192944	07/05/2025	5673-2
5486	TDM9H74	R100192949	07/05/2025	5673-2
5487	LKX4793	R100192950	07/05/2025	5673-2
5488	QMV5G98	R100193016	07/05/2025	7455-0
5489	BAA3G35	R100193020	07/05/2025	7455-0
5490	RTN6D58	R100193022	07/05/2025	7455-0
5491	AWB4C23	R100193023	07/05/2025	7455-0
5492	PAG8I89	R100193024	07/05/2025	7455-0
5493	PVF6G96	R100193026	07/05/2025	7455-0
5494	QQO8574	R100192958	07/05/2025	7463-0
5495	QUH5D36	R100192959	07/05/2025	7463-0
5496	TAZ4D90	R100193027	07/05/2025	7455-0
5497	RNI4H90	R100193029	07/05/2025	7455-0
5498	FNG7H59	R100193032	07/05/2025	7455-0
5499	KIV8253	R100193034	07/05/2025	7455-0
5500	HJU7977	R100193036	07/05/2025	7455-0
5501	KOO3E41	R100193038	07/05/2025	7455-0
5502	QOC6916	R100193040	07/05/2025	7455-0
5503	HCW4389	R100193043	07/05/2025	7455-0
5504	HEG8C86	R100193044	07/05/2025	7455-0
5505	QQE5147	R100192960	07/05/2025	7463-0
5506	GFP9F35	R100192962	07/05/2025	7463-0
5507	RVH6E20	R100193048	07/05/2025	7455-0
5508	QXD8H33	R100193051	07/05/2025	7455-0
5509	OQW0824	R100193053	07/05/2025	7455-0
5510	SYJ8G06	R100192963	07/05/2025	7463-0
5511	OQS4F55	R100193054	07/05/2025	7455-0
5512	OLX3354	R100193055	07/05/2025	7455-0
5513	SDX4E95	R100193058	07/05/2025	7455-0
5514	GUL2167	R100193059	07/05/2025	7455-0
5515	HCO2J88	AG10203002	08/05/2025	5665-0
5516	RNH7I48	AG10203004	08/05/2025	5550-0
5517	JQZ7A13	AG08842049	08/05/2025	5568-0
5518	MND1906	AG08842050	08/05/2025	5380-0
5519	ORE2I77	AG08842051	08/05/2025	5568-0
5520	GTK5082	AG08842052	08/05/2025	5568-0
5521	HKQ8327	AG08842053	08/05/2025	5568-0
5522	HFO4I92	AG08842054	08/05/2025	5568-0
5523	QPL6J71	AG08842055	08/05/2025	5380-0
5524	HNB8633	AG08842056	08/05/2025	5380-0
5525	HEF7227	AG08842057	08/05/2025	5568-0
5526	OQC5F58	AG08807233	08/05/2025	5550-0
5527	SHV7J25	AG08807234	08/05/2025	5541-4
5528	KEH7G68	AG08841588	08/05/2025	5193-0
5529	ARF1D07	AG08841589	08/05/2025	5193-0
5530	OMF4B12	AG08814485	08/05/2025	5843-3
5531	HEG8873	AG08814486	08/05/2025	5843-3
5532	TCW6J26	AG08837071	08/05/2025	5568-0
5533	HIA3D12	AG08837072	08/05/2025	5452-1
5534	HAE4456	AG08837073	08/05/2025	5550-0

5535	KHB2B51	AG08837074	08/05/2025	5452-1
5536	LMG2B36	AG08842942	08/05/2025	5819-6
5537	HLB6772	AG08844374	08/05/2025	5568-0
5538	RNV3F41	AG08844375	08/05/2025	7366-2
5539	GKO5776	AG08844376	08/05/2025	5452-1
5540	QNU2918	AG08844377	08/05/2025	7366-2
5541	TCN3F18	AG08837075	08/05/2025	5452-1
5542	GYA1H11	AG08837076	08/05/2025	5550-0
5543	DJM1D24	AG08837077	08/05/2025	5550-0
5544	PVJ7393	AG08807235	08/05/2025	5550-0
5545	GWV9475	AG08807236	08/05/2025	5550-0
5546	GWR6306	AG08842792	08/05/2025	5452-1
5547	FEB9939	AG08842793	08/05/2025	5452-1
5548	OPJ0239	AG08842794	08/05/2025	5550-0
5549	HCW3679	AG08842795	08/05/2025	5452-1
5550	HDL5E66	AG08842699	08/05/2025	5525-0
5551	TDR9J06	AG08814495	08/05/2025	5550-0
5552	PWS2H23	AG08814497	08/05/2025	5738-0
5553	PWS2H23	AG08814498	08/05/2025	5835-0
5554	JFU5A95	AG08841914	08/05/2025	5568-0
5555	HFB1182	AG08844940	08/05/2025	5550-0
5556	GYA1H11	AG08844941	08/05/2025	5550-0
5557	GYM5518	AG08844943	08/05/2025	5185-1
5558	GYM5518	AG08844944	08/05/2025	5835-0
5559	HNL6H61	AG08842946	08/05/2025	7366-2
5560	PXU2089	AG08843367	08/05/2025	7633-1
5561	SVM8D85	AG08843368	08/05/2025	7633-1
5562	HJR7758	AG08842193	08/05/2025	7633-1
5563	HJK0G61	AG08833054	09/05/2025	6122-0
5564	FAH7475	AG08833055	09/05/2025	7633-1
5565	PVC3J01	AG08833056	09/05/2025	7633-1
5566	QUS2491	AG08833057	09/05/2025	7633-1
5567	PZL8835	AG08833058	09/05/2025	5185-1
5568	HKQ8420	AG08833059	09/05/2025	5185-1
5569	HHB6248	AG08833060	09/05/2025	5185-1
5570	PWF3587	AG08833061	09/05/2025	7633-1
5571	OQM1A80	AG08833062	09/05/2025	5550-0
5572	OOB3416	AG08833063	09/05/2025	5550-0
5573	HEW4G17	AG08833064	09/05/2025	5550-0
5574	HAB1C81	AG08833065	09/05/2025	5550-0
5575	RNA3J24	AG08833066	09/05/2025	5185-1
5576	HEE9867	AG08833067	09/05/2025	7633-1
5577	HDK9769	AG08833068	09/05/2025	7633-1
5578	SYN1E67	AG08833069	09/05/2025	6122-0
5579	EBC3F30	AG08833070	09/05/2025	7633-1
5580	GRF3713	AG08833071	09/05/2025	6122-0
5581	QMU8H07	AG08833072	09/05/2025	7633-1
5582	RUA6E05	AG08833073	09/05/2025	7633-1
5583	JPJ1877	AG08842944	09/05/2025	5525-0
5584	GSW5J66	AG08842945	09/05/2025	5525-0
5585	PHN0I53	AG08833074	09/05/2025	5568-0
5586	HHP8498	AG08833075	09/05/2025	7633-1
5587	KYE5F29	AG08833076	09/05/2025	7633-1
5588	HIR0994	AG08833077	09/05/2025	5185-1
5589	KWD5E36	AG08833078	09/05/2025	5185-1
5590	GZT9H18	AG08833079	09/05/2025	5185-1
5591	PYD3G14	AG08833080	09/05/2025	7633-1
5592	GXC3903	AG08833081	09/05/2025	5185-1
5593	QUP1G91	AG08833082	09/05/2025	7633-1
5594	QWY4B60	AG08833083	09/05/2025	7633-1
5595	OBG7B06	AG08833084	09/05/2025	5185-1
5596	CAN2G05	AG08833085	09/05/2025	5185-1
5597	HHK5719	AG08833086	09/05/2025	7633-1

5598	QPO2743	AG08833087	09/05/2025	7633-1
5599	JPC5B68	AG08833088	09/05/2025	7633-1
5600	HLI4443	AG08833089	09/05/2025	5185-1
5601	BAF5A22	AG08833090	09/05/2025	7633-1
5602	MUU8B73	AG08833091	09/05/2025	5185-1
5603	HFD2E35	AG08833092	09/05/2025	7633-1
5604	QQY7B94	AG08833093	09/05/2025	7633-1
5605	QNU6H52	AG08833094	09/05/2025	5819-1
5606	OXB2H21	AG08833095	09/05/2025	5185-1
5607	OWU4J45	AG08833096	09/05/2025	7633-1
5608	PPV5J28	AG08833097	09/05/2025	7633-1
5609	GAG9G52	AG08833098	09/05/2025	5185-1
5610	OPD0J89	AG08833099	09/05/2025	7633-1
5611	HDJ1486	AG08833100	09/05/2025	5185-1
5612	KDH6049	AG08844945	09/05/2025	7633-2
5613	LUA5C29	AG08844946	09/05/2025	7633-2
5614	PWA1B96	AG08844947	09/05/2025	6122-0
5615	GYI9E60	AG08844948	09/05/2025	5185-1
5616	PUP2763	AG08844949	09/05/2025	7633-1
5617	ECK4J03	AG08844950	09/05/2025	7633-1
5618	KPT4H95	AG08844951	09/05/2025	5185-1
5619	SJG5A98	AG08844952	09/05/2025	6122-0
5620	AOL7G77	AG08812524	09/05/2025	5185-1
5621	BBA1F01	AG08812525	09/05/2025	5185-1
5622	OWH7872	AG08812526	09/05/2025	5185-1
5623	HNE6E64	AG08812527	09/05/2025	5185-1
5624	NFL3B05	AG08812528	09/05/2025	5410-0
5625	TDD5H86	AG08814500	09/05/2025	6491-0
5626	GUV2G65	AG08844378	09/05/2025	5851-1
5627	HDA1J89	AG08844379	09/05/2025	5851-1
5628	OWK1C74	AG08844380	09/05/2025	5851-1
5629	GZD8264	AG08844381	09/05/2025	5851-1
5630	PES6I79	AG08844382	09/05/2025	5851-1
5631	HJR6146	AG08844383	09/05/2025	5851-1
5632	GRW1D99	AG08844384	09/05/2025	5851-1
5633	HLB3739	AG08844385	09/05/2025	5851-1
5634	HFC0B80	AG08844386	09/05/2025	5738-0
5635	IVI3H51	AG08844387	09/05/2025	7633-1
5636	GUG2G88	AG08844388	09/05/2025	7633-1
5637	HBZ7269	AG08844389	09/05/2025	5568-0
5638	FLH6H38	AG08844390	09/05/2025	5568-0
5639	GZH2C39	AG08833151	09/05/2025	5185-1
5640	GYM8924	AG08833152	09/05/2025	5452-1
5641	GVQ4H14	AG08833153	09/05/2025	5452-1
5642	HLZ3861	AG08833154	09/05/2025	5452-1
5643	RES4A82	AG08833155	09/05/2025	5452-1
5644	TCA3G17	AG08833156	09/05/2025	5452-1
5645	OPD5428	AG08833157	09/05/2025	5452-1
5646	HLU6A50	AG08833159	09/05/2025	5452-1
5647	RHC1J53	AG08842798	09/05/2025	6122-0
5648	PYN8F68	AG08807237	09/05/2025	5738-0
5649	HJB6041	AG08807238	09/05/2025	7633-1
5650	HDZ8E37	AG08842799	09/05/2025	7366-2
5651	PVW3A84	AG08841648	09/05/2025	6530-0
5652	HLM5666	AG08842947	09/05/2025	7366-2
5653	SIU7I45	AG08812529	09/05/2025	5720-0
5654	GZR5H24	AG08812531	09/05/2025	7030-1
5655	QWW4B17	AG08841915	09/05/2025	7714-1
5656	TEE7B62	AG08841916	09/05/2025	7714-1
5657	JXR4H15	AG08841482	09/05/2025	6530-0
5658	KKK2G70	AG08841654	09/05/2025	6530-0
5659	OXJ7801	AG10205102	09/05/2025	5550-0
5660	QUZ1I28	AG10205103	09/05/2025	5843-4

5661	MPL5D61	AG10205117	09/05/2025	6530-0
5662	JVK6C95	AG10202901	10/05/2025	5568-0
5663	PVV8B75	AG10202902	10/05/2025	5541-4
5664	PVF6A18	AG10202903	10/05/2025	7366-2
5665	HLB3J33	AG10204001	10/05/2025	6530-0
5666	OQR3H67	AG10204002	10/05/2025	5525-0
5667	PXM2E94	AG10205135	10/05/2025	6530-0
5668	SIF3D43	AG10205139	10/05/2025	5525-0
5669	OYF6C74	AG08812532	10/05/2025	5185-1
5670	RFY8B19	AG08843372	10/05/2025	5380-0
5671	GEP3B23	AG08812533	10/05/2025	5185-1
5672	HKG5980	AG08842194	10/05/2025	7633-1
5673	TCM4H80	AG08842195	10/05/2025	7633-1
5674	BCW4F43	AG08842196	10/05/2025	6530-0
5675	HLU5H42	AG08842197	10/05/2025	5193-0
5676	HKD3I33	AG08842198	10/05/2025	7030-1
5677	OLY9J09	AG08843437	10/05/2025	5185-2
5678	GQG5263	AG08843438	10/05/2025	5185-1
5679	LMF2B83	AG08843439	10/05/2025	7633-1
5680	HML9F89	AG08843440	10/05/2025	7633-1
5681	HGL3B78	AG08843441	10/05/2025	7633-1
5682	OXV0G99	AG08843442	10/05/2025	7633-1
5683	GNR2090	AG08844953	10/05/2025	5550-0
5684	HOI1048	AG08837078	10/05/2025	5193-0
5685	RUZ2G68	AG08837079	10/05/2025	7633-1
5686	HHB2713	AG08837080	10/05/2025	5568-0
5687	GZA4546	AG08837081	10/05/2025	5550-0
5688	PXJ7277	AG08842800	10/05/2025	5398-0
5689	CPX2A79	AG08841918	10/05/2025	5797-0
5690	HLU8715	AG08842066	10/05/2025	6530-0
5691	GZP2F00	AG08842067	10/05/2025	6530-0
5692	HLU8715	AG08842068	10/05/2025	6530-0
5693	HNL6H61	AG08842951	10/05/2025	6530-0
5694	HNG8H48	AG08844394	10/05/2025	5550-0
5695	HNZ3187	AG08844395	10/05/2025	5452-2
5696	JIR6504	AG08844392	10/05/2025	5550-0
5697	CRM7I74	AG08844393	10/05/2025	5550-0
5698	HBR2466	AG08842065	11/05/2025	5452-1
5699	HHT7339	AG08838969	11/05/2025	5568-0
5700	PXT6A53	AG08838970	11/05/2025	5509-0
5701	BBI7C67	AG08838972	11/05/2025	5509-0
5702	GNV0498	AG08838973	11/05/2025	5568-0
5703	PVX7J24	AG08812266	11/05/2025	5738-0
5704	OPG8542	AG08812267	11/05/2025	7633-1
5705	OPG8542	AG08812268	11/05/2025	5185-1
5706	HJN4781	AG08812269	11/05/2025	5185-1
5707	HIR5B38	AG08812270	11/05/2025	7633-1
5708	LRK4115	AG08812271	11/05/2025	7633-1
5709	FQM1E25	AG08812272	11/05/2025	5185-1
5710	HNI3A00	AG08812273	11/05/2025	7633-1
5711	RUT3B10	AG08812274	11/05/2025	5185-1
5712	HDR7069	AG08812275	11/05/2025	5185-1
5713	RUX2H69	AG08833160	11/05/2025	5509-0
5714	HJR6F91	AG08833161	11/05/2025	5452-1
5715	TEC3I57	AG08833164	11/05/2025	5452-1
5716	PLC0C13	AG08833165	11/05/2025	5568-0
5717	PPC8632	AG08833167	11/05/2025	5568-0
5718	PXO6H01	AG08833168	11/05/2025	5550-0
5719	HML6H27	AG08833169	11/05/2025	5550-0
5720	HLJ3C32	AG08842950	11/05/2025	6530-0
5721	TCE3C08	AG08812535	11/05/2025	5720-0
5722	HBN6107	AG08841590	11/05/2025	5568-0
5723	OEN2779	AG08841591	11/05/2025	5568-0

5724	PXF8399	AG08841592	11/05/2025	5568-0
5725	TDP9G29	AG08841593	11/05/2025	5568-0
5726	RTA5C24	AG08841594	11/05/2025	5568-0
5727	PVN3D67	AG08841596	11/05/2025	5568-0
5728	OWR0A67	AG08841597	11/05/2025	5568-0
5729	KXS7B56	AG08841599	11/05/2025	5568-0
5730	HNK9I57	AG08841600	11/05/2025	5568-0
5731	OWM6274	AG08812276	11/05/2025	5185-1
5732	GYD5194	AG08812277	11/05/2025	5819-1
5733	HNK8052	AG08812278	11/05/2025	5185-1
5734	OLS7A29	AG08812279	11/05/2025	5185-1
5735	GZF6I35	AG08812280	11/05/2025	5185-1
5736	GZQ8911	AG08812281	11/05/2025	5185-1
5737	SHW3J72	AG08812282	11/05/2025	5185-1
5738	QOE4825	AG08812283	11/05/2025	5185-1
5739	FAE5H34	AG08812284	11/05/2025	5185-1
5740	HEF5731	AG08812285	11/05/2025	5185-1
5741	OXD4610	AG08812286	11/05/2025	5185-1
5742	HDM4854	AG08812287	11/05/2025	5185-1
5743	QCU0H56	AG08812537	11/05/2025	5185-1
5744	JXR4H15	AG08841920	11/05/2025	6530-0
5745	PQO3F46	AG10203503	11/05/2025	5568-0
5746	HDF4D28	AG10203506	11/05/2025	5568-0
5747	HJR5607	AG10203508	11/05/2025	7366-2
5748	QNX1J61	AG10204005	11/05/2025	7633-2
5749	TDX4F82	AG10205132	11/05/2025	6050-1
5750	PXM2E94	AG10205134	11/05/2025	6530-0
5751	GZT5G63	AG10205167	11/05/2025	6530-0
5752	HKW5574	AG08842953	12/05/2025	5185-1
5753	GTM4360	AG08842957	12/05/2025	5185-1
5754	NYA5E76	AG08844397	12/05/2025	5541-4
5755	GXP6H70	AG08844398	12/05/2025	5550-0
5756	QRE9B00	AG08844399	12/05/2025	5550-0
5757	OLR8G11	AG08844956	12/05/2025	5541-4
5758	SHG0F86	AG08843443	12/05/2025	7633-1
5759	HJJ3768	AG08843444	12/05/2025	7633-1
5760	MZO5E31	AG10204604	12/05/2025	5550-0
5761	HNU1294	AG08833171	12/05/2025	5541-4
5762	HCY8E72	AG08833173	12/05/2025	5541-1
5763	PYZ0B22	AG08833174	12/05/2025	5487-0
5764	OWX8J24	AG08840564	12/05/2025	7366-2
5765	OTE3199	AG08840565	12/05/2025	5452-1
5766	RFZ4C98	AG08840566	12/05/2025	5541-1
5767	PVD6147	AG08840570	12/05/2025	5509-0
5768	HDI1487	AG10204009	12/05/2025	7366-2
5769	QXJ2197	AG08807240	12/05/2025	5550-0
5770	SYF7G17	AG10205124	12/05/2025	5550-0
5771	PXM2E94	AG10205137	12/05/2025	6530-0
5772	SHU5C63	AG10205148	12/05/2025	6076-0
5773	SHU5C63	AG10205150	12/05/2025	5843-3
5774	HKW7105	AG10203005	12/05/2025	5541-1
5775	GRG5H00	AG10203007	12/05/2025	5541-1
5776	TDI0I11	AG10203008	12/05/2025	5541-1
5777	QNZ8B95	AG08812290	13/05/2025	5568-0
5778	HIC2B30	AG08812292	13/05/2025	5550-0
5779	HNZ0F32	AG08812294	13/05/2025	5185-1
5780	QUP6D37	AG08812296	13/05/2025	7633-1
5781	HAF2960	AG08844961	13/05/2025	5509-0
5782	RUG4B27	AG08844963	13/05/2025	5509-0
5783	OVR3H72	AG10204010	13/05/2025	5193-0
5784	RML6E97	AG08833176	13/05/2025	5487-0
5785	OBE0E50	AG08843376	13/05/2025	5541-4
5786	EGF1C92	AG08833181	13/05/2025	5550-0

5787	HKC9561	AG08833183	13/05/2025	5550-0
5788	QOT6H83	AG08833187	13/05/2025	5452-1
5789	DSX1322	AG08833188	13/05/2025	5452-1
5790	GVO3467	AG08833190	13/05/2025	5550-0
5791	PUM0H34	AG08833192	13/05/2025	5541-4
5792	SNT8D96	AG08833197	13/05/2025	5452-1
5793	HKJ5253	AG08807245	13/05/2025	5550-0
5794	TCA2G19	AG08807247	13/05/2025	7633-1
5795	FCX0A94	AG08844965	13/05/2025	5550-0
5796	EGF1C92	AG08844966	13/05/2025	5550-0
5797	HDV4550	AG10204605	13/05/2025	5541-4
5798	RTZ6H67	AG10205157	13/05/2025	7366-2
5799	NVY2G82	AG10205158	13/05/2025	7366-2
5800	GZT5G63	AG10205168	13/05/2025	6530-0
5801	SIF7A00	AG10203513	13/05/2025	5835-0
5802	QQM0H95	AG10203104	14/05/2025	5541-4
5803	GFA9H57	AG10203105	14/05/2025	7633-2
5804	OLQ1H98	AG08840572	14/05/2025	7366-2
5805	IUN5B47	AG10205153	14/05/2025	5843-4
5806	GZT5G63	AG10205169	14/05/2025	6530-0
5807	GZT5G63	AG10205170	14/05/2025	6530-0
5808	PVW2957	AG08807249	14/05/2025	5550-0
5809	HJX0176	AG10204014	14/05/2025	7048-1
5810	HJX0176	AG10204015	14/05/2025	7030-1
5811	HJX0176	AG10204017	14/05/2025	5193-0
5812	PVL5627	AG08844969	14/05/2025	7366-2
5813	GSG6A97	AG08840575	15/05/2025	5550-0
5814	HHJ5012	AG08838979	15/05/2025	7366-2
5815	CUE6E87	AG08838980	15/05/2025	5568-0
5816	EUU1C05	AG08842199	15/05/2025	5550-0
5817	EFR6386	AG08844701	15/05/2025	5550-0
5818	QNE7J43	AG08838982	15/05/2025	5541-4
5819	GTO3J65	AG08840581	15/05/2025	5185-1
5820	OPZ3C34	AG10204019	15/05/2025	7030-1
5821	QQW8B48	AG08803053	15/05/2025	5568-0
5822	GUX9J63	AG08803059	15/05/2025	5185-1
5823	SIR6F03	AG08803061	15/05/2025	5541-4
5824	HLA9F42	AG08803062	15/05/2025	5185-1
5825	HAF2222	AG08803063	15/05/2025	5185-1
5826	PYR7J60	AG08803065	15/05/2025	7633-1
5827	GSY0712	AG08803069	15/05/2025	7633-1
5828	HMU7874	AG08803071	15/05/2025	5185-1
5829	TCR1D25	AG08803072	15/05/2025	7633-1
5830	HKC0B38	AG08803073	15/05/2025	5185-1
5831	HKN2875	AG08803079	15/05/2025	7633-1
5832	KHU5A52	AG08803084	15/05/2025	5550-0
5833	TDL5C34	AG08807257	15/05/2025	7633-1
5834	OWL5896	AG08843378	15/05/2025	5541-4
5835	HLX5J14	AG08843380	15/05/2025	5541-4
5836	OMH1J92	AG08843381	15/05/2025	6122-0
5837	OPT3111	AG08843383	15/05/2025	5738-0
5838	HIA3F40	AG10203201	15/05/2025	5541-4
5839	GPU1I91	AG10203202	15/05/2025	5550-0
5840	HJV4H31	AG10203203	15/05/2025	5550-0
5841	QQM0G27	AG10203204	15/05/2025	5550-0
5842	FOB2H67	AG10203205	15/05/2025	5550-0
5843	HLC4854	AG10203206	15/05/2025	5452-1
5844	OWV2B58	AG10203211	15/05/2025	5550-0
5845	DSX8193	AG10203213	15/05/2025	5487-0
5846	PWM6804	AG10203214	15/05/2025	5550-0
5847	ENZ9F42	AG10203218	15/05/2025	5592-0
5848	ORC5F61	AG10203220	15/05/2025	5452-1
5849	QXZ3A41	AG10203221	15/05/2025	5550-0

5850	HFC7811	AG10204611	15/05/2025	5185-1
5851	PYZ4J55	AG10204612	15/05/2025	5185-1
5852	RVU7A78	AG10204613	15/05/2025	7633-1
5853	TEB2G16	AG10204615	15/05/2025	7633-1
5854	AYA6C11	AG10204618	15/05/2025	7633-1
5855	GTN3B73	AG10205185	15/05/2025	5215-2
5856	GTN3B73	AG10205186	15/05/2025	5258-3
5857	DZW1J61	AG08844704	15/05/2025	5568-0
5858	TCN7E88	AG08844707	15/05/2025	5541-4
5859	GXU5657	AG08844971	16/05/2025	5185-1
5860	RFB7D80	AG08844973	16/05/2025	5541-4
5861	GZG6483	AG08844979	16/05/2025	5541-4
5862	HIB1474	AG08844980	16/05/2025	5541-7
5863	HGR3J14	AG08844981	16/05/2025	5541-7
5864	NXZ4771	AG08844982	16/05/2025	5541-7
5865	PUJ2A82	AG08840591	16/05/2025	5550-0
5866	PYJ5155	AG08840593	16/05/2025	5550-0
5867	PPR0B62	AG08840594	16/05/2025	5550-0
5868	OQP0128	AG08840595	16/05/2025	5550-0
5869	QWR8749	AG08840596	16/05/2025	5550-0
5870	CYJ2122	AG08840597	16/05/2025	5550-0
5871	GYB4825	AG08840600	16/05/2025	5622-1
5872	PZD0F09	AG08812559	16/05/2025	5185-1
5873	GHJ3I62	AG10204619	16/05/2025	7366-2
5874	RVR7J95	AG10204624	16/05/2025	7366-2
5875	HDH5I33	AG08812560	16/05/2025	5185-1
5876	HNH9F01	AG10202909	16/05/2025	7633-2
5877	PUP0G96	AG10203222	16/05/2025	5550-0
5878	PUP0G96	AG10203223	16/05/2025	7030-1
5879	PWN1379	AG10203225	16/05/2025	5550-0
5880	PYF7H52	AG10203226	16/05/2025	7633-2
5881	PYV0D08	AG10203229	16/05/2025	5991-0
5882	RNT1H49	AG08844985	16/05/2025	5550-0
5883	QNF2843	AG08844986	16/05/2025	5550-0
5884	PVI4024	AG10203515	16/05/2025	5819-6
5885	RNV4E91	AG08837083	16/05/2025	5568-0
5886	QPU5A90	AG08837084	16/05/2025	5568-0
5887	HFP4876	AG08837086	16/05/2025	5550-0
5888	QQE0J12	AG08837087	16/05/2025	5550-0
5889	FJJ0J19	AG08837088	16/05/2025	5550-0
5890	HDY4496	AG10205182	16/05/2025	5860-0
5891	HHJ1E08	AG10205308	16/05/2025	6530-0
5892	GPA0F83	AG08838987	16/05/2025	5185-1
5893	MOC7044	AG10203106	17/05/2025	5452-1
5894	HKA2810	AG10202917	17/05/2025	5541-4
5895	QQV5268	AG10202918	17/05/2025	7366-2
5896	RFC0D87	AG10202924	17/05/2025	5185-1
5897	QOT6H83	AG10203108	17/05/2025	5592-0
5898	PVF1E12	AG10203109	17/05/2025	5452-1
5899	OLX2B59	AG10203110	17/05/2025	5452-1
5900	PYH8I95	AG10203116	17/05/2025	7366-2
5901	HCL7532	AG10203117	17/05/2025	5452-1
5902	SHR4H59	AG10203119	17/05/2025	5878-0
5903	RMD2J01	AG10203120	17/05/2025	5878-0
5904	HCA2037	AG10203233	17/05/2025	5541-4
5905	HJR9J88	AG10203235	17/05/2025	5541-4
5906	GXA2807	AG10203237	17/05/2025	5550-0
5907	SIA9F41	AG10203238	17/05/2025	5550-0
5908	HHR0B22	AG08844710	17/05/2025	5541-4
5909	QOD4E28	AG08844712	17/05/2025	5541-4
5910	HNL8C22	AG08841493	17/05/2025	6530-0
5911	OMB5059	AG08844713	17/05/2025	5541-4
5912	HJR9J88	AG08844715	17/05/2025	5541-4

5913	OPA4342	AG08844716	17/05/2025	5541-4
5914	CZN1E01	AG10204026	17/05/2025	5550-0
5915	QQE0J12	AG08807260	17/05/2025	7625-2
5916	PWC2044	AG10205197	17/05/2025	5193-0
5917	PWC2044	AG10205198	17/05/2025	5185-1
5918	PWC2044	AG10205199	17/05/2025	5843-3
5919	OPK9B70	AG08842959	17/05/2025	7633-2
5920	RUV3B04	AG08842961	17/05/2025	6122-0
5921	BZB0C74	AG10204626	17/05/2025	5550-0
5922	OQF8I03	AG08841494	17/05/2025	6530-0
5923	PJX6026	AG08841921	17/05/2025	7366-2
5924	PJX6026	AG08841922	17/05/2025	6050-2
5925	CQW3F62	AG10205302	17/05/2025	6530-0
5926	RUN4B99	AG10205306	17/05/2025	5258-3
5927	HHJ1E08	AG10205307	17/05/2025	6530-0
5928	HBN5637	AG08844987	17/05/2025	5541-4
5929	PVP5575	AG08844989	17/05/2025	7633-2
5930	OPO3992	AG08842073	18/05/2025	7684-2
5931	GOZ6587	AG10205310	18/05/2025	5550-0
5932	PCB0E03	AG10205311	18/05/2025	5525-0
5933	HHJ1E08	AG10205312	18/05/2025	6530-0
5934	DDM2C90	AG08812565	18/05/2025	5380-0
5935	HCK4E24	AG08812568	18/05/2025	7056-1
5936	HDV1999	AG08838989	18/05/2025	5185-1
5937	HAO9726	AG08838991	18/05/2025	5185-1
5938	DLP9435	AG08838993	18/05/2025	5185-1
5939	QNM6617	AG08838997	18/05/2025	5185-1
5940	RFR5D38	AG10203401	18/05/2025	5568-0
5941	HGP6I11	AG08842233	18/05/2025	6530-0
5942	GCJ0B96	AG10203517	18/05/2025	5819-6
5943	SYA2B80	AG10205314	18/05/2025	5258-3
5944	RML4C88	AG08837466	18/05/2025	7056-1
5945	SDW6F49	AG08842236	18/05/2025	6530-0
5946	HFO2A80	AG08841495	18/05/2025	6530-0
5947	PPV2135	AG10205323	18/05/2025	5843-3
5948	HKN3A10	AG10204628	18/05/2025	5550-0
5949	QQT5C13	AG08843450	18/05/2025	7030-1
5950	OPR0709	AG08843456	18/05/2025	7366-2
5951	HBX8187	AG10205342	18/05/2025	5550-0
5952	HBX8187	AG10205346	18/05/2025	5550-0
5953	HAV1G99	AG08839000	19/05/2025	7366-2
5954	PYV5E39	AG10203301	19/05/2025	5550-0
5955	LPX7F44	AG08844723	19/05/2025	5185-1
5956	RTD8A96	AG10203302	19/05/2025	5568-0
5957	HGS4115	AG08803091	19/05/2025	7633-1
5958	HJG2352	AG08803093	19/05/2025	7633-1
5959	HBY7F55	AG08803094	19/05/2025	5185-1
5960	QOE1509	AG08803095	19/05/2025	5185-1
5961	PVF5449	AG08803097	19/05/2025	7633-1
5962	RNR3J50	AG08803100	19/05/2025	6122-0
5963	QMU2492	AG08841929	19/05/2025	7366-1
5964	HKR4548	AG08841930	19/05/2025	7633-2
5965	GOL0509	AG08844990	19/05/2025	5550-0
5966	APL7960	AG08844991	19/05/2025	5550-0
5967	NXY3974	AG08844994	19/05/2025	5550-0
5968	NSW1I39	AG08844995	19/05/2025	5550-0
5969	HMD8440	AG08844996	19/05/2025	7633-2
5970	ORC7I81	AG10205701	19/05/2025	6122-0
5971	QXB2083	AG10205702	19/05/2025	7633-1
5972	QOY8C45	AG10205707	19/05/2025	6122-0
5973	OPT9839	AG10205708	19/05/2025	5185-1
5974	HHK3E57	AG10205710	19/05/2025	6122-0
5975	OPU3411	AG10205711	19/05/2025	5185-1

5976	PVX9727	AG10205712	19/05/2025	5185-1
5977	RMZ4D47	AG10204630	19/05/2025	5550-0
5978	SIG1I21	AG10204633	19/05/2025	5550-0
5979	OWM1I38	AG10204636	19/05/2025	5185-1
5980	PVG1842	AG10204640	19/05/2025	5193-0
5981	TDS2F43	AG08843388	19/05/2025	5568-0
5982	GHC4B53	AG10203243	19/05/2025	5541-4
5983	HMR8F51	AG10203244	19/05/2025	5380-0
5984	OOZ6133	AG10203246	19/05/2025	5550-0
5985	PUD4G65	AG10203247	19/05/2025	5550-0
5986	GUJ5982	AG10203249	19/05/2025	5509-0
5987	NPG8J01	AG10203251	19/05/2025	5452-1
5988	OLZ1323	AG10203255	19/05/2025	5452-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 26 de junho de 2025 – Total de Registros: 15987

LEINILSON MARCOS BAARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:BEEEFDBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA											Exercício: 2025	
CNPJ: 18.094.862/0001-96												
Endereço: RUA FRANCISCO NOVATO, 02, CENTRO, SANTA RITA DE IBITIPOCA - MG												
Telefone: (32) 3342-1221 E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com												
Extratos de Contrato												
Período: 20/05/2025 a 31/12/2028												
Ordem de Impressão: N° Contrato												
Responsável pela publicação: CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA												
Unidade Orçamentária	**Processo /Ano**	**N° Contrato**	**Data de Ass.**	**Data de Pub.**	**CNPJ/CPF**	**Contratado**	**Objeto**	**Valor Contrato**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Vigência Atual**	**Modalidade**
01000 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL	38/2025	0040/2025	21/05/2025	21/05/2025	31.169.376/0001-58	JOSE EDERSON FAGUNDES 08044282637	Aquisição de equipamentos para instalação do posto de Identificação Civil para Emissão de Carteira de Identidade, em atendimento à Secretaria Geral e Gabinete do Prefeito.	38.139,00	21/05/2025	21/05/2026	21/05/2026	1 - Dispensa
11001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA	42/2025	0042/2025	04/06/2025	04/06/2025	11.916.549/0001-47	FOGOS OURO FINO LTDA	Eventual contratação de shows pirotécnicos de baixo ruído por meio de Adesão a A.R.P, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 01.9/2024, para atendimento das necessidades dos eventos promovidos por este Município	92.100,00	04/06/2025	04/06/2026	04/06/2026	7 - Pregão Eletrônico
											Total de contratos:	**2**

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:9F9F0298